António Manuel Monteiro Cardoso

A REVOLUÇÃO LIBERAL EM TRÁS-OS-MONTES (1820-1834). O POVO E AS ELITES

Dissertação de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, na especialidade de História Económica e Social no Período Contemporâneo, apresentada ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, orientada pela Professora Maria de Fátima de Sá e Melo Ferreira

ISCTE
LISBOA – 2004

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS

A tese que agora apresento representa o culminar de uma longa caminhada iniciada há cerca de 25 anos, que só foi possível levar a termo, graças ao auxílio e boa vontade de um conjunto variado de pessoas e de instituições.

Esses apoios revelaram-se decisivos, tanto mais que iniciei a minha actividade de investigação fora do âmbito universitário, em acumulação com o trabalho na área jurídica, correspondente à minha formação académica. Nessas condições, necessariamente precárias, publiquei os meus primeiros trabalhos sobre as lutas liberais e a contra-revolução absolutista, mas estava fora de questão abalançar-me a um estudo mais aprofundado.

A integração no Departamento de História como doutorando e o amável convite que recebi posteriormente para integrar o Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa do I.S.C.T.E. permitiram-me quebrar o isolamento em que trabalhava, facultando-me o acesso a espaços imprescindíveis de discussão de ideias e de intercâmbio de conhecimentos.

Por tudo isto, agradeço ao Departamento de História do ISCTE e ao CEHCP todo o apoio que me prestaram e, em particular, ao primeiro, o ter considerado o meu currículo científico como suficientemente relevante para me habilitar ao grau de doutor.

Um trabalho com um objecto tão vasto, quer no tempo, quer no espaço, não teria sido possível sem a colaboração amiga de um conjunto de pessoas, que me auxiliaram, não só com conselhos, críticas, informações e sugestões de toda a ordem, mas também com palavras de incentivo, bem necessárias nos inevitáveis momentos de desalento.

Entre essas pessoas, devo destacar a Professora Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, que há mais de 20 anos acompanha as minhas investigações sobre a contra-revolução, ouvindo-me com a maior paciência, quer nos tempos difíceis de dúvida e impasse, quer nos momentos de euforia suscitada por novas descobertas. Como orientadora desta tese, muito devo à sua constante

disponibilidade, bem como aos seus conselhos avisados, fruto de longos anos de estudo e reflexão.

Não posso deixar de igualmente destacar o apoio que recebi da Professora Ana Mouta Faria, a qual, ainda antes de ter apresentado a sua tese de doutoramento, me facultou, sem reservas, o acesso aos resultados da sua investigação, o que muito me aproveitou na análise da atitude do clero face à revolução liberal.

Agradeço igualmente aos Professores Nuno Gonçalo Monteiro, Conceição Andrade Martins, Maria Alexandre Lousada, Isabel Tiago de Oliveira, Manuel Vilaverde Cabral, Maria Inácia Rezola, bem como aos meus colegas juristas, Drs. Alexandre Pinheiro e Rui Guerra, que com a maior simpatia me deram indicações e forneceram elementos de grande utilidade. À Professora Miriam Halpern Pereira agradeço o interesse que manifestou pela elaboração deste trabalho, designadamente ao proporcionar-me a possibilidade de fazer uma apresentação do tema, numa fase preliminar da elaboração da tese.

Tratando-se de um trabalho sobre Trás-os-Montes, não me faltaram auxílios dos meus comprovincianos. Ao Dr. Belarmino Afonso, director do arquivo distrital de Bragança, agora reformado, devo um especial agradecimento, sobretudo pela forma como me facultou as páginas da revista "Brigantia", de que era director, para ir divulgando os resultados das minhas primeiras investigações. Os meus agradecimentos também ao Dr. Hirondino da Paixão Fernandes, autor de exaustivos levantamentos de fontes, que me pouparam muitas horas de trabalho nos arquivos. Tanto de um como de outro recebi sempre palavras calorosas de incentivo, a par de informações de inestimável valor, apenas ao alcance de quem conhece bem a sua terra. O padre José de Morais, dos marianos de Balsamão, falecido há cerca de dois anos, deixa-me a memória da sua inexcedível simpatia, quando me ouvia falar sobre o liberalismo dos frades, seus antecessores, nas jornadas culturais que todos os anos promovia naquele convento. Expresso também os meus agradecimentos ao Dr. Carlos Abreu e ao Sr. António Júlio Andrade, do arquivo municipal de

Torre de Moncorvo, pelos elementos informativos que me facultaram. Não posso esquecer a amabilidade da D. Maria Alice Vaz das Neves Taborda, que me emprestou o interessante espólio documental de um seu antepassado, capitão de milícias de Miranda, no tempo das lutas liberais.

Na pesquisa que efectuei aos periódicos existentes na Biblioteca Nacional contei com a gentileza do meu amigo, Dr. João Boaventura, que me forneceu múltiplas referências e fotocópias de materiais de interesse para esta tese. Os meus agradecimentos também ao Professor António Vasconcelos de Saldanha e ao Dr. Fernando Egídio Reis, pelas úteis informações que me facultaram.

Embora alheios às lides historiográficas, os meus amigos de longa data Alberto Arons de Carvalho e Maria Gilda Macedo Costa merecem os meus agradecimentos, pelo incentivo que deram à concretização deste trabalho. À Luísa Tiago de Oliveira agradeço o precioso auxílio que me prestou, lendo cuidadosamente esta tese, o que muito me ajudou na fase sempre penosa das correcções e melhoramentos, quando começam a faltar as forças para o remate final.

À Paula Godinho devo um reconhecimento muito especial, pelo interesse que manifestou por este estudo, prestando-me um apoio inestimável nalgumas incursões pelos terrenos da Antropologia, tão importantes para a compreensão das movimentações sociais em Trás-os-Montes. Aos seus conselhos oportunos, fruto de um conhecimento profundo da província, devo a atenção que procurei prestar às questões da reprodução social na sociedade rural transmontana.

Finalmente, não posso deixar de agradecer aos funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, principalmente aos que prestam serviço na sala de leitura, pelo modo solícito e atencioso com que sempre me atenderam, ao longo dos meses em que ali trabalhei quase diariamente.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ARQUIVOS E NÚCLEOS ARQUIVÍSTICOS

ADB - Arquivo Distrital de Bragança

ADVR – Arquivo Distrital de Vila Real

AHM – Arquivo Histórico Militar

AHPAR - Arquivo Histórico-Parlamentar da Assembleia da República

ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ATC - Arquivo do Tribunal de Contas

DP - Desembargo do Paço (ANTT)

IGP - Intendência Geral da Polícia (ANTT)

- **IGP, Com.** Correspondência dos corregedores das comarcas e dos juízes de fora
- **IGP, Corr.** Correspondência das autoridades militares, civis e eclesiásticas
- **IGP, LC** Livros confidenciais
- **IGP, LRS** Livros de registo de secretaria

MJ - Ministério da Justiça (ANTT)

MR - Ministério do Reino (ANTT)

PERIÓDICOS MAIS CITADOS

AL - *Astro da Lusitânia*

BC - *Borboleta Constitucional / Borboleta dos Campos Constitucionais*

BD - *Borboleta Duriense*

BO - *Borboleta*

CCL - *Crónica Constitucional de Lisboa*

CCP - *Crónica Constitucional do Porto*

CP - *Correio do Porto*

DC - *Diário das Cortes*

DG - *Diário do Governo*

DR - *Diário da Regência*

EL - *Estrela Lusitana*

GL - *Gazeta de Lisboa*

IMP - *Imparcial*

PBR - *Periódico para os Bons Realistas*

PPP - *Periódico dos Pobres no Porto*

VEP - *O Verdadeiro Eco de Portugal*

OBRAS MAIS CITADAS

CVS - *Correspondência do Visconde de Santarém*

DBP - *Dicionário Bibliográfico Português*, de Inocêncio Francisco da Silva

DHCG - *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa,* de José Clemente dos Santos

DV - *Dicionário do Vintismo,* direcção de Zília Osório de Castro

MAH - *Memórias Arqueológico-Históricas,* de Francisco Manuel Alves

MMFA - *Memórias do Marquês de Fronteira e Alorna*

PAM - *Portugal Antigo e Moderno,* de Pinho Leal

TI - *Testemunho Imparcial,* do abade António dos Santos Leal

INTRODUÇÃO

Mais de século e meio volvido após o fim das lutas entre liberais e absolutistas, que culminaram na guerra civil de 1832-34, ainda se encontra em aberto a questão de saber qual foi o comportamento da população portuguesa naquele conflito[1].

Para tal contribuiu, sem dúvida, uma cultura histórica acerca do processo de implantação do liberalismo, centrada na legitimação ou deslegitimação da revolução liberal e dos seus momentos fundadores, de acordo com as concepções ideológicas e políticas dos diferentes autores[2]. Neste contexto, as representações sobre a atitude das camadas populares naqueles acontecimentos integraram-se em discursos ideológicos, informados por juízos apriorísticos sobre o seu papel na história, sem recurso a qualquer estudo ou sequer demonstração.

Assim, não obstante as divergências profundas que marcaram a cultura histórica oitocentista, acabou por se tornar dominante a ideia, perfilhada não apenas pelos absolutistas, mas também por destacados autores situados no campo liberal, de que o partido vencido gozara do apoio da maior parte, senão mesmo da quase totalidade do povo português.

A tese de que os absolutistas representavam o país em peso, enquanto os liberais não passavam de uma minoria ínfima, radicou, em última análise, numa aceitação acrítica da propaganda desenvolvida em favor de D. Miguel, no sentido de o apresentar como uma causa nacional.

Essa propaganda correspondia a uma necessidade fulcral de legitimação do infante, pelo facto deste ter assumido o poder contra as normas da legitimidade dinástica e com quebra dos juramentos prestados.

---

[1] Num balanço da historiografia contemporânea sobre o século XIX, Miriam Halpern Pereira chamou a atenção para a ausência de um estudo aprofundado sobre a guerra civil de 1832-34 e para o deficiente conhecimento do condicionamento sociológico da vitória liberal (1991: 103).
[2] Sobre o liberalismo na cultura histórica portuguesa, ver Ana Maria Pina (2003).

Na verdade, o esforço para legitimar a "*usurpação*" não se limitou ao plano jurídico, através da reunião dos Três Estados do Reino e da publicação de numerosas obras justificativas, passando também pela invocação de uma alegada vontade nacional, expressa numa vaga unanimista de entusiasmo popular pela causa miguelista[3].

Com essa finalidade, os partidários de D. Miguel desenvolveram uma orquestração propagandística do apoio de grande parte da população, visando apresentá-lo como unânime e nacional, num processo em muitos aspectos precursor das experiências ditatoriais do século seguinte.

Embora também fosse importante para os liberais a invocação de consideráveis apoios no interior do país, até como forma de concitar auxílios e elevar o moral, tal não correspondia a uma necessidade tão imprescindível, pois a causa liberal tinha a seu favor a legitimidade dinástica. Acresce que, encontrando-se exilados e sem poder de facto sobre a população, dificilmente a poderiam mobilizar e muito menos promover qualquer encenação amplificadora dos apoios de que dispunham.

Por isso, a propaganda liberal vai centrar-se acima de tudo na denúncia do terror miguelista, o que, além de desqualificar gravemente a causa miguelista, comprovava o apoio de que gozava a causa de D. Maria[4]. Os impressionantes testemunhos das vítimas liberais, publicados no final da guerra civil, trouxeram a lume as atrocidades praticadas, não apenas pelas autoridades, mas também pela "*baixa plebe*", arregimentada pelos miguelistas[5]. Desta forma, reconhecia-se um certo alcance à mobilização absolutista, limitando-a contudo à chamada

---

[3] Fazendo-se eco dessas duas formas de legitimação, Oliveira Martins valorizava deste modo a aclamação popular: "*a legitimidade de D. Miguel está para nós na unanimidade com que foi aclamado. É a legitimidade do Mestre de Aviz*" ou "*O carácter nacionalmente legítimo da «usurpação» é incontestável; o carácter jurídico é discutível*" (1976, I: 106-107 e 112).

[4] Destacou-se a divulgação das listas dos réus perseguidos pela alçada do Porto, que começou a ser publicada em 1833 por Pedro da Fonseca Serrão Veloso, com o objectivo de desmentir os escritores "*vendidos ao Partido Apostolico*", segundo os quais, a "*heroica contra-revolução*" de 16 de Maio de 1828 fora obra de uma "*Facção Militar*".

[5] Vejam-se, entre outros, um folheto anónimo sobre a "*Horrorosa mortandade...*" dos presos no castelo de Estremoz e a "*Historia do captiveiro dos presos d´estado na Torre de S. Julião da Barra...*" de João Baptista da Silva Lopes, publicados em Lisboa em 1833-34.

"*ralé*", o que representava mais um crime do miguelismo, ao ter armado as classes mais baixas e perigosas da sociedade.

A ideia do apoio popular generalizado à causa miguelista acabou por se firmar durante décadas, ao ser avalizada pela voz autorizada de Alexandre Herculano. Opositor declarado da revolução de Setembro e do papel que a "*plebe*" nela assumira, Herculano invocou várias vezes o fanatismo miguelista da "*populaça*", como ilustração dos malefícios da "*democracia*"[6].

Também Luz Soriano, na sua obra monumental sobre a guerra civil, seguiu um caminho semelhante, de acordo com a sua posição liberal conservadora, caracterizada pelo desprezo do povo, encarado como sinónimo de "*plebe*" desordeira e anárquica. De resto, os primeiros estudos monográficos sobre esta época centraram-se na reconstituição dos grandes acontecimentos políticos e militares, numa perspectiva de valoração do papel neles desempenhado pelas principais figuras do liberalismo[7].

O desencanto de alguns autores em relação ao regime liberal conduziu a abordagens bastante críticas do passado recente, que tiveram como expressão mais acabada a publicação em 1881 do "*Portugal Contemporâneo*" de Oliveira Martins, uma grande narrativa de conjunto sobre o processo de implantação do liberalismo e os seus efeitos na sociedade portuguesa, abrangendo o período compreendido entre 1826 e 1870.

Escrita com notável brilho literário, que lhe confere grande poder persuasivo, aquela obra exerceu uma poderosa influência na época, veiculando uma visão tão convincente da revolução liberal que em muitos aspectos perdura até à actualidade.

---

[6] Herculano desprezava a população assalariada, quer a rural, fanatizada por D. Miguel, quer a urbana, obreira da revolução de Setembro, em contraste com a sua heroicização da "*classe média*", ver Ana Pina (2003: 154-155).

[7] António Ferrão descrevia assim as parcialidades que atravessavam esta historiografia: " *A história deste período tem sido escrita a golpes de paixão, em favor de uns e contra outros. Os próprios memorialistas e historiadores classificados liberais têem os seus ídolos ou, pelo menos, os seus taumaturgos. Para José Liberato só vale Saldanha e Pinto Pizarro; para Luz Soriano é Sá da Bandeira, contra todos os chefes liberais, quem marca; para Fronteira é Vila Flor (Terceira); para o conde de Lavradio e, depois, D. Maria Amália só se assinala Palmela; para Enriques da Carnota) e Colen só vale Saldanha, etc.*" (1940: 433-434).

Porém, a despeito da sua qualidade literária, a narrativa de Oliveira Martins não constitui o resultado de uma investigação histórica, mas acima de tudo uma tentativa de demonstração, com recurso ao passado, da tese do autor sobre a inadequação do liberalismo individualista à organização das sociedades[8].

Fortemente influenciado pelas correntes organicistas, Oliveira Martins sustenta que, à semelhança dos seres biológicos, também as sociedades evoluíam, de acordo com uma alma colectiva, definida em função da raça e da religião[9]. Dentro destes parâmetros, a história de Portugal é explicada à luz de uma alma colectiva, caracterizada pela violência bruta do povo português, cujo comportamento decadente se retrata, através do recurso metafórico a um conjunto de enfermidades.

Deste modo, para Oliveira Martins, a população portuguesa estava tomada por uma "*febre*" de antiliberalismo e de adoração por D. Miguel, que condensava em si "*toda a violência bruta da alma portuguesa*"[10]. Em contrapartida, os liberais não passavam de uma minoria não representativa da Nação[11], a quem a vitória sorriu, somente devido à "*decomposição interna*", aos "*movimentos políticos da Europa*" e a uma série de "*acasos imprevistos*".

Como o autor previa, a publicação do "*Portugal Contemporâneo*" suscitou algumas críticas, sobretudo de Teófilo Braga e de Rodrigues de Freitas, que consideraram demasiado pessimista o retrato do povo e da sociedade portuguesa[12]. Nessa orientação se inscreve o republicano José de Arriaga, que

---

[8] Essas ideias são desenvolvidas sobretudo no capítulo intitulado "*Crítica do liberalismo*", bem como na introdução à 1.ª e à 2.ª edição do "*Portugal Contemporâneo*".

[9] Sobre as concepções filosóficas de Oliveira Martins, ver Carlos Coelho Maurício (1995) e Carmo Salazar Ponte (1998).

[10] O que levava o autor a concluir: "*Ninguém era mais nosso do que D. Miguel, e por isso foi o último dos que o povo compreendeu e amou*" (1976, I: 62).

[11] Esta tese é desenvolvida no capítulo "*As classes*", que remata desta forma: " *E a favor dele* [o regime da Carta] *quem se via? Ninguém: assim é mister confessá-lo, porque não valem por uma Nação uma dúzia de próceres despeitados e outra dúzia de demagogos estóicos, talvez outra dúzia de boas pessoas ingénuas*" (1976, I: 95-96). O autor nada refere, por exemplo, quanto à atitude dos bacharéis e dos militares. Embora reconheça a simpatia do baixo clero pelo liberalismo, tal não o impede de concluir pela unânime oposição do clero à Carta.

[12] No prefácio à 2.ª edição, em 1883, o autor responde a Teófilo Braga, o qual, reconhecendo a "*dissolução do regime monárquico parlamentar*", entendia que se devia responsabilizar a "*realeza*" e os "*políticos vendidos*" e não o "*organismo da Nação*". Rodrigues de Freitas invoca as perseguições

criticou Oliveira Martins, por ter sido excessivamente severo com o povo português, uma vez que não se podia "*afirmar em absoluto que os portugueses não têm o instinto de liberdade dos povos europeus*"[13]. Para o demonstrar, Arriaga debruçou-se sobre as revoluções de 1820 e de 1836, exaltando o papel do povo e das figuras liderantes daqueles movimentos, nos quais procura entroncar as raízes do regime republicano. Contudo, ao evitar ocupar-se do governo de D. Miguel e da guerra civil, que desvaloriza como um mero conflito dinástico, em nada desmente a visão martiniana do unanimismo miguelista[14].

Coube a António Sérgio, num artigo publicado em 1955, a primeira crítica de fundo às ideias expostas por Oliveira Martins, em especial à tese da "*paixão miguelista do País inteiro*"[15]. Para a refutar, Sérgio explora as próprias contradições da obra, onde, contra a tese do autor, não faltam asserções sobre a penetração do liberalismo na sociedade portuguesa e o carácter orquestrado de certas manifestações miguelistas[16].

Subjacente à análise sergiana, descobre-se em última análise a experiência do unanimismo salazarista, bem patente quando, referindo-se ao miguelismo, denuncia os "*safanões a tempo*" e as "*manifestações de reclame a favor de poderosos que dispõem do mando, da polícia política, dos tesouros do Estado*"[17].

As dificuldades começam quando se trata de apresentar uma análise alternativa à posição de Oliveira Martins, problema que Sérgio contorna habilmente, ao aventar a tese da "despolitização" (expressão nossa) da grande maioria da população portuguesa, que não seria liberal, nem miguelista, porque nada percebia sequer dessas "*questões longínquas*". Quanto à minoria que se interessava pela discussão política, Sérgio acaba por não se afastar muito de

---

miguelistas para afirmar que as ideias liberais tinham algumas raízes, pelo que não se podia sustentar que D. Miguel tivera por ele a unanimidade dos portugueses (1881: 23).

[13] José de Arriaga, 1886-1887, I: 8.

[14] Martins de Carvalho refere que Arriaga tencionava escrever toda a história da revolução política em Portugal, abrangendo os períodos de 1820, 1836, 1846 e 1851, "*pondo de parte a guerra civil, ou a luta entre D. Pedro e D. Miguel, por ter um carácter essencialmente dinástico*" (1979, I: 114).

[15] Ver António Sérgio (1981, V: 219-267).

[16] Veja-se, por exemplo, o relato de Oliveira Martins sobre os desmandos dos caceteiros, a soldo de miguelistas ricos, como o célebre contratador do tabaco João Paulo Cordeiro.

[17] Sérgio, 1981, V: 224 e 228.

Oliveira Martins, limitando-se a sublinhar que *"os partidários do liberalismo não eram assim tão raros"*. Acaba até por convergir nalguns pontos, como por exemplo, quando Sérgio aponta como miguelistas " *(como está bem de prever) os muito poderosos e os gigantões da pecúnia, os componentes da classe da pequena aristocracia, os altos eclesiásticos e todo o clero regular (o secular bem menos)* "[18].

Somente em 1940, com a publicação do "*Reinado de D. Miguel. O Cerco do Porto (1832-1833)* ", da autoria de António Ferrão, deparamos com uma obra, que contradita as teses de Oliveira Martins e dos historiadores que o precederam[19], com base numa investigação de arquivo[20].

Como conclusão fundamental do seu trabalho, Ferrão considera que o regime miguelista não tinha a seu favor a unanimidade da população portuguesa e que, ao invés, " *a parte mais esclarecida e progressiva do País era-lhe inteiramente hostil*"[21]. Sustenta ainda que grande parte do clero, mormente o secular, nunca fora absolutista, pelo que centenas dos seus membros tinham sido vítimas das perseguições miguelistas. Contra a tese da aceitação do regime de D. Miguel pela população portuguesa, Ferrão demonstra igualmente que, apesar do terror miguelista, se mantiveram sempre em actividade no país focos revolucionários e núcleos conspirativos liberais.

As circunstâncias desfavoráveis da época em que esta obra veio a lume, em pleno auge do Estado Novo, terão contribuído para o seu rápido esquecimento,

---

[18] Sérgio, 1981 V: 227. A inclusão dos "*gigantes da pecúnia*" no campo miguelista dever-se-à a uma aceitação acrítica das alusões generalizantes de Oliveira Martins acerca de alguns monopolistas e contratadores apoiantes de D. Miguel e porventura a uma certa analogia anacrónica entre o miguelismo e o salazarismo.

[19] Ferrão contradita com veemência, tanto Luz Soriano, que considera um historiador oficial pago pelo Ministério da Guerra, como Oliveira Martins, a quem não poupa epítetos depreciativos, como "*historiador de fontes em segunda mão*", um "*político a fazer história*", "*coleccionador de galgas*" e outros semelhantes.

[20] Ferrão explorou sobretudo o arquivo do Ministério da Justiça, que fora transferido para a Biblioteca Nacional. A dedicatória do livro à cidade do Porto, "*bastião dos imorredoiros princípios da Independência e da Liberdade Pátrias (1385, 1628, 1808, 1820, 1832-33, 1846 e 1891)* ", atesta as convicções republicanas do autor.

[21] Como apoiantes do liberalismo, aponta, por exemplo, "*professores, médicos, juristas, oficiais do exército e da marinha*". Quanto ao povo, "*na humildade da sua inteligência e da sua crassa ignorância*", encarou D. Miguel como um salvador, até ao fracasso da tentativa de assalto ao Porto no dia de S. Miguel de 1832 (1940: 177, 643 e 647).

mantendo-se dominante a visão da unanimidade miguelista, que melhor quadrava com a ideologia do regime, alimentada em boa parte pelas concepções tradicionalistas e integralistas, inimigas do liberalismo[22].

As condições adversas criadas pela ditadura levaram a uma redução considerável da produção historiográfica sobre o século XIX, que começou a ser retomada, principalmente a partir da década de cinquenta, através de trabalhos efectuados em Portugal à margem das instituições universitárias e no estrangeiro em universidades e centros de investigação.

A par do estudo da evolução do capitalismo, mereceram especial atenção as revoluções de 1820 e de 1836, cujo carácter democrático explicava a preferência de uma historiografia em larga medida de oposição e exílio[23].

Destacou-se pelo seu carácter inovador a obra de Piteira Santos, "*Geografia e Economia da Revolução de 1820*", escrita em 1951, mas somente publicada na totalidade em 1962, na qual se salienta o papel da burguesia comercial na instauração do regime vintista.

Também Victor de Sá se ocupou das revoluções de 1820 e 1836, tendo em vista procurar as primeiras manifestações das ideias socialistas, à luz das quais critica os liberais, que acusa de "*falta de vigor revolucionário*", valorizando as movimentações populares urbanas, que encara como precursoras das lutas operárias subsequentes.

Se é certo que destas e de outras obras resultou um melhor conhecimento das movimentações urbanas, a verdade é que a ausência de estudos semelhantes sobre o comportamento da população camponesa veio reforçar a ideia de uma mobilização liberal, confinada a Lisboa, ao Porto e a alguns centros urbanos do litoral, face a um mundo rural desconhecido, encarado como território de eleição da contra-revolução.

---

[22] Precisamente em 1940, João Ameal publicava a sua "*História de Portugal*", obra premiada pelo regime, na qual se qualificava a revolução liberal como uma "*revolução satânica*". É provável que a não publicação do 2.º volume da obra de Ferrão, intitulado "*Decadência e fim do governo absolutista*", anunciado como estando no prelo, se tenha devido a razões ideológicas, tanto mais que seria editado pela Comissão de História Militar.

[23] Ver a este respeito, Nuno Monteiro (1989).

Somente com os trabalhos pioneiros de Albert Silbert, o interesse dominante pela burguesia urbana, comercial e industrial, se desloca para o estudo do meio rural. Para aquele autor, a revolução fora liderada pela burguesia agrária, como resposta à conjuntura de baixa que afectava os seus interesses, o que a leva a impor uma política proteccionista nas Cortes. Ao invés, a queda dos preços favorecia os assalariados e as classes populares, o que poderia explicar a dissociação entre a massa camponesa e a burguesia. Assim, na esteira dos trabalhos de Jacques Godechot, admite que as origens da contra-revolução popular se poderiam explicar como uma reacção camponesa hostil à burguesia, cuja penetração nos campos lhe parecia importante[24].

Continuou, porém, sem se saber qual o alcance e características dessa contra-revolução popular, dada a ausência de estudos sobre a mobilização rural absolutista e sobre o miguelismo em geral, o que representava um autêntico "*tabu intelectual*", como lhe chamou Miriam Halpern Pereira.

Refira-se, como excepção, um artigo sobre D. Miguel, da autoria de Joel Serrão, o qual, na senda de António Sérgio, aponta o "*erro histórico*" de Oliveira Martins, ao sustentar a tese da unanimidade miguelista da Nação, sem compreender que o terror do seu regime evidenciava à saciedade que uma parte do país lhe era adversa. Porém, tal como sucedera com Sérgio, Serrão não logrou apresentar uma visão alternativa da atitude política da população portuguesa, dada a inexistência de trabalhos de investigação em que se pudesse basear[25].

A instauração da democracia e a abertura das instituições universitárias ao estudo do século XIX traduziu-se numa abundante produção historiográfica

---

[24] Silbert, 1968: 39. Salientando o carácter popular dos movimentos absolutistas em Portugal, Espanha e Nápoles, Silbert sustentou que miguelistas, carlistas e sanfedistas eram camponeses revoltados, devido à preponderância agrária da burguesia, como também o tinham sido os camponeses da Vendeia (1998: 290).

[25] Por isso, tal como Sérgio, Joel Serrão adopta a tese da despolitização da grande massa da população, constituída por camponeses analfabetos, que não poderia estar interessada e activamente empenhada nos diferendos entre o duque de Cadaval e o duque de Palmela. Entre outros méritos, o artigo alerta para a necessidade de se considerar, na análise do problema, a circunstância dos absolutistas disporem do governo efectivo, com os respectivos meios de acção e coacção, o que lhes permitira reunir um numeroso exército (1971, IV: 291).

sobre a revolução liberal, que passou a ser analisada no plano económico, político e da história das ideias.

Neste contexto, a movimentação popular absolutista foi pela primeira vez objecto de trabalhos de investigação, rompendo com a anatemização lançada pela historiografia oitocentista sobre o miguelismo e a contra-revolução.

As tentativas de mobilização miguelista, após a Convenção de Évora-Monte, mereceram uma atenção inédita, de que são exemplo a publicação em 1981 de "*A Guerrilha do Remexido*", da nossa autoria, juntamente com António do Canto Machado e o artigo publicado em 1982 por Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira sobre o "*cisma dos mónacos*" e a questão dos enterros nas igrejas. Também no mesmo ano, Maria Alexandre Lousada e Nuno Gonçalo Monteiro debruçaram-se sobre as revoltas absolutistas de 1826-1827 e as suas relações com a mobilização rural, tendo em vista o estudo do chamado "*miguelismo popular*".

Esta vaga de interesse pelo miguelismo, mormente na sua componente popular, teve o mérito de chamar a atenção para importantes fenómenos, omitidos ou menosprezados pela historiografia oitocentista, lançando as bases para um melhor conhecimento do comportamento da população face à revolução liberal[26].

Contudo, por se tratar de uma temática em grande parte por desbravar, exigindo uma laboriosa investigação documental, o estudo do miguelismo traduziu-se num conjunto de trabalhos parcelares sobre acontecimentos distanciados no tempo, dificultando uma visão de conjunto.

Assim, se as resistências ao liberalismo depois de 1834 estão hoje razoavelmente estudadas[27], o mesmo não sucede com a mobilização popular durante o reinado de D. Miguel e no contexto das revoltas absolutistas dos anos anteriores.

---

[26] O rigor das perseguições sofridas pelos vencidos após a guerra civil, as guerrilhas miguelistas, a eclosão do problema dos enterramentos desde 1835 e o movimento de rejeição, como "*cismáticos*", dos párocos nomeados pelo governo constitucional, contam-se entre os principais factos postos em evidência nestes estudos.

[27] Em grande parte, graças aos trabalhos de Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira (2002), José Brissos (1997) e Maria Teresa Mónica (1997).

Por outro lado, ao tomar-se como tema dominante o apoio popular à contra-revolução, esquecendo por vezes a movimentação liberal[28], corre-se o risco de exagerar a sua importância, caucionando implicitamente as antigas teses de sentido unanimista, tanto mais que a atenção se centra quase sempre nos momentos altos da mobilização.

Ora, por estranho que pareça, o estudo da mobilização promovida pelos liberais, mormente o papel das suas elites no mundo rural, encontra-se por fazer, não obstante a existência de excelentes fontes para o efeito, constituídas pelas relações de pronunciados nas devassas de rebelião e pelos processos políticos instaurados durante o reinado de D. Miguel[29].

Por tudo o que expusemos, estamos persuadidos de que se torna necessário proceder a uma análise dos comportamentos políticos num quadro cronológico amplo, que permita acompanhar a génese e a evolução do fenómeno de cisão, que atravessou a sociedade portuguesa ao longo de quase toda a primeira metade do século XIX.

Porém, o estado actual de conhecimentos torna quase impossível a realização de um trabalho desta natureza a nível nacional, a não ser numa perspectiva de mera reconstituição factual, sem grandes veleidades interpretativas.

Optámos, por isso, por circunscrever o nosso estudo à escala mais limitada de uma província, um âmbito ainda assim bastante vasto, numa temática que exige um trabalho minucioso de reconstituição, em que o pormenor aparentemente irrelevante assume tantas vezes uma importância inesperada.

Poderíamos ter escolhido uma área mais reduzida, como a comarca, que além de corresponder a uma circunscrição administrativa, permitiria decerto uma análise mais detalhada. Só que as comarcas abrangiam territórios descontínuos e heterogéneos, o que dificultaria o estudo dos comportamentos

---

[28] Como tentativa de estudo comparado da mobilização miguelista e da liberal na comarca de Vila Real, ver Nuno Monteiro (1990).

[29] Entre as excepções, ver Rui Cascão (1985), António Monteiro Cardoso (1984-1986) e José Carlos Vilhena Mesquita (1988 e 1997).

na sua relação com os contextos geográficos e as respectivas estruturas económicas, sociais e culturais.

Acresce que, apesar de não terem significado político-administrativo, excepto como circunscrições militares, as províncias constituíam áreas com uma individualidade muito vincada, sendo a partir delas que se pensava o território nacional e se estruturavam importantes identidades e solidariedades[30].

Deste modo, elegemos como objecto de estudo a província de Trás-os-Montes, que por ter sido palco das revoltas absolutistas de 1823 e de 1826-27, permite situar a análise no quadro cronológico amplo, que reputamos indispensável para uma adequada compreensão dos comportamentos políticos.

Devido em grande parte a esse protagonismo, é principalmente em relação a Trás-os-Montes que as teses de pendor unanimista assumiram maior verosimilhança, tendo-se tornado de algum modo consensual a ideia de um apoio quase total da população transmontana à contra-revolução absolutista.

A influência "*mágica*" dos Silveiras, tão glosada pelos historiadores oitocentistas, constituiria uma evidência indesmentível do apego dos transmontanos ao absolutismo, a tão exaltada "*Heróica Fidelidade Transmontana*".

Ao traçar o retrato psicológico-político da população das diferentes províncias, Oliveira Martins incluiu os transmontanos na família meridional portuguesa, o que explicaria o seu "*decidido absolutismo*", que partilhavam com o alentejano e o estremenho, em contaste com o minhoto liberal[31].

A imagem martiniana da devoção popular por D. Miguel encontrava o seu equivalente em Trás-os-Montes nas figuras do marquês e da marquesa de Chaves, personagens meio heróicas, meio burlescas, adequadas para impressionar "*um povo forte, bom, mas cretinizado pela educação histórica portuguesa*", que os encarava como "*chefes naturais*"[32].

Esta imagem de um Trás-os-Montes, inteiramente dominado pela contra-revolução, encontrava-se de tal modo firmada que Albert Silbert encarou o

---

[30] Ver Silva, 1998: 53-54 e Silva e Hespanha, 1993: 19-37.
[31] Oliveira Martins, 1976, I: 114.
[32] Oliveira Martins, 1976, I: 52-53.

escasso número de petições enviadas daquela província às Cortes constituintes sobre matéria agrária, à luz de um provável distanciamento da população transmontana em relação ao regime vintista[33].

No entanto, uma análise da revolução liberal naquela província obrigaria a questionar a imagem dominante acerca do comportamento político da população transmontana.

Assim, nas Cortes constituintes, tal como nas que se lhe seguiram, afirmou-se uma elite constitucional transmontana muito influente, em que se destacaram figuras como Bernardo Sepúlveda, Claudino Pimentel, Manuel Gonçalves de Miranda, Francisco de Morais Pessanha, o abade de Medrões e António Barbosa Girão, depois visconde de Vilarinho de S. Romão.

As movimentações absolutistas ocorridas em 1823, 1826-27 e 1828 depararam sempre em Trás-os-Montes com a resistência de grupos de liberais, que se armaram em defesa da causa constitucional.

As devassas de rebelião levadas a cabo em Trás-os-Montes pronunciaram um número elevado de réus, sobretudo na comarca de Vila Real, que apresenta uma das maiores percentagens de processados de todo o país[34].

No final da guerra civil, as tropas constitucionais entraram em Trás-os-Montes, acompanhadas por voluntários naturais da província, sem terem encontrado qualquer resistência relevante ao seu avanço.

Nos anos que se seguiram à vitória liberal, a província de Trás-os-Montes manteve-se relativamente pacífica, sem que se tivessem levantado guerrilhas miguelistas ou outras formas de resistência armada, ao contrário do que sucedeu noutras regiões.

Tudo isto evidencia a necessidade de um estudo mais aprofundado, a que decidimos meter ombros, recorrendo acima de tudo à investigação de arquivos, que contêm abundante documentação ainda não explorada, a partir da qual se

---

[33] Silbert, 1968: 17.

[34] Nuno Monteiro considera a repressão miguelista na comarca de Vila Real, que atingira quase um milhar de pronunciados liberais, como "*a mais intensa perseguição política da História Contemporânea portuguesa*" (1985: 85).

poderá confrontar a leitura dos factos estabelecida pela historiografia relativa a esta época.

O vasto núcleo arquivístico da Intendência-Geral da Polícia revelou-se essencial, destacando-se a assídua correspondência trocada com os juízes de fora e os corregedores das comarcas de Trás-os-Montes, que além de abranger todo o período considerado, nos oferece um retrato bastante rico, não apenas dos eventos políticos, mas também da vida quotidiana local.

Os núcleos documentais do Ministério do Reino, do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça e o Arquivo Histórico Parlamentar, este sobretudo quanto ao período vintista, constituíram igualmente fontes inesgotáveis para o objecto deste trabalho.

A consulta da documentação do Arquivo Histórico Militar, tanto no que se refere aos processos individuais dos oficiais, como aos mapas e livros-mestres dos corpos e à correspondência das autoridades militares, revelou-se imprescindível para o estudo de uma época marcada por elevada conflitualidade, que veio a culminar numa guerra civil.

Recorremos igualmente aos dois arquivos distritais de Trás-os-Montes e a dois arquivos municipais, onde colhemos informações importantes, para um melhor conhecimento da actividade municipal e da vida local.

A imprensa periódica, que então se afirma com grande pujança, representa um complemento indispensável das fontes oficiais, no seu duplo papel de testemunha e participante no desenrolar dos acontecimentos.

A par das memórias mais conhecidas, legadas pelos principais protagonistas do conflito, recorremos também a registos memorialísticos inéditos ou pouco divulgados, escritos por pessoas de menor destaque, que nos oferecem por vezes uma perspectiva mais distanciada.

Como o próprio subtítulo deste trabalho indica, propomo-nos analisar o comportamento político do "*povo*" e das "*elites*", conceitos imprecisos e discutíveis como todas as categorizações sociais.

Não obstante, a própria sociedade da época distinguia claramente dois grandes grupos, em que os indivíduos se integravam, consoante exerciam ou não trabalho manual. Deste modo, em cada concelho, deparamos com um grupo restrito, que não se dedicando a trabalhos "*mecânicos*", desempenhava funções de liderança, tanto nos cargos camarários, como no comando das ordenanças, os quais no essencial constituíam as elites locais[35]. Nesse sentido, procuraremos conhecer a atitude dessas elites ao longo do processo que conduziu à instauração do regime liberal e de que forma se cindiram entre as forças políticas em conflito.

Mais difícil se torna analisar o comportamento do "*povo*", uma grande massa heterogénea, que integrava, em última análise, todos os que trabalhavam manualmente, o que desde logo os excluía da "*governança*".

O predomínio esmagador das fontes oficiais e dos testemunhos de pessoas letradas, em geral com uma visão preconceituosa em relação à imensa massa popular analfabeta, constitui uma dificuldade quase intransponível. Rejeitando a visão clássica, que encara o povo como uma entidade passiva e inconsciente, cujas acções são determinadas por outros, devido ao seu analfabetismo e fanatismo religioso, procuraremos avaliar de que forma as mensagens políticas foram recebidas e em que medida se poderá falar de "politização". Assim, haverá que examinar o relacionamento entre o povo e as elites e em que medida o poder de que estas dispõem permite condicionar os comportamentos políticos, nomeadamente através das ordenanças.

Tendo optado por um estudo de âmbito regional, tal exige uma articulação, nem sempre fácil, com o que ocorria a nível nacional, pelo que procuraremos estabelecer comparações e apontar especificidades. Deste modo, dedicaremos especial atenção às províncias vizinhas, em especial às zonas confinantes com

---

[35] Devendo, contudo, levar-se em conta que as casas mais ricas se escusavam, por vezes, a desempenhar cargos municipais, mesmo em concelhos importantes. Também nos pequenos concelhos, as elites locais resistiam, por vezes, a integrar as instituições camarárias, que nada acrescentavam em termos de prestígio social. Ver Nuno Monteiro (1997: 335-368).

Trás-os-Montes, com destaque para as povoações beirãs da margem esquerda do Douro.

Propondo-nos estudar a revolução liberal, concluiremos a nossa análise com a derrota miguelista em 1834, deixando de fora a instauração do regime liberal e as resistências que suscitou. Não deixaremos, porém, de fazer algumas incursões nessa época, especialmente para averiguarmos o destino subsequente de algumas figuras, que preponderaram no período anterior.

Iniciando embora este trabalho com a revolução de 1820, torna-se indispensável uma digressão introdutória sobre a situação da província nas vésperas daquele acontecimento, dentro do que o actual estado da investigação sobre Trás-os-Montes permite avançar.

PARTE I – TRÁS-OS-MONTES NAS VÉSPERAS DA REVOLUÇÃO DE 1820

Cap. 1: A Terra e as Gentes

> *" Mergulhado no isolamento das suas montanhas e vales profundos, privado de estradas e caminhos acessíveis, à margem da circulação que animava o litoral do País, de natureza rude, clima excessivo, solo em regra pouco fértil, habitado por uma grei rural que, mantendo uma tradição comunalista vivaz, praticava uma agricultura primitiva e criava os seus gados, bastando-se a si própria, Trás-os-Montes oferece desde cedo uma fisionomia peculiar que o distingue das outras regiões de Portugal"*

Esta excelente descrição, da autoria do geógrafo transmontano Vergílio Taborda, fixa de uma forma impressiva os traços geralmente associados à província de Trás-os-Montes[36]. A própria denominação da província, que desde os séculos XIV e XV surge designada como "*aquém dos montes*" (1355, 1396), "*tralos montes*" (1387, 1460) ou "*tralos montes e riba de tâmega*" (1435), a individualiza como uma terra distante e montanhosa.

No entanto, sob a aparente uniformidade, que os planaltos e as altas montanhas lhe conferem, descobre-se uma terra de profundos contrastes, tanto quanto às condições geográficas de solo, relevo e clima, como aos factores de ordem humana: a actividade económica, a organização social e as práticas culturais da população.

Da unidade histórica constituída pela província de Trás-os-Montes, destaca-se com nitidez e de certo modo autonomiza-se a região do Alto Douro[37], correspondente à parte do vale do Douro e dos vales terminais de alguns dos seus afluentes, onde se produz o vinho do Porto[38]. Embora já se usasse anteriormente, aquela denominação tornou-se oficial com a criação em 1756 da

---

[36] Vergílio Taborda, 1932: 1.

[37] Essa autonomização está implícita na denominação "*Trás-os-Montes e Alto Douro*", adoptada na reforma administrativa de 1936 e ainda hoje bastante divulgada.

[38] O Alto Douro abrange também parte da margem esquerda do Douro, que integra os actuais distritos de Viseu e da Guarda. Embora não nos ocupemos especificamente daquela zona, fora da província de Trás-os-Montes na época, não deixaremos de lhe fazer numerosas referências, dada a profunda afinidade e interpenetração entre as povoações das duas margens do Douro.

Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, à qual adiante nos referiremos abreviadamente por Companhia.

Enquanto o limite ocidental do Alto Douro sempre se situou junto à povoação de Barqueiros, o oriental variou à medida que a cultura da vinha se foi expandindo para montante. Se na época pombalina o Alto Douro não passava do rio Pinhão, no reinado de D. Maria I já chegava ao Tua, atingindo a fronteira somente em princípios do século XX, através das demarcações de 1907 e 1908.

Não obstante a unidade que a cultura da vinha lhe confere, podem distinguir-se no Alto Douro três sub-regiões: o Douro Superior, entre a fronteira e o Tua, o Cima-Corgo, entre o Tua e o Corgo e o Baixo-Corgo, entre este rio e a povoação de Barqueiros. Porém, na época de que nos ocupamos, a cultura da vinha apenas dava os primeiros passos no Douro Superior, pelo que o Alto Douro se resumia então essencialmente ao Baixo-Corgo e ao Cima-Corgo[39].

Um solo formado por xistos bastante permeáveis, terrenos fortemente inclinados, com uma excelente exposição aos raios solares e um clima quente e seco de tipo mediterrânico, conferem ao Alto Douro uma inegável especificidade, que encontra o traço individualizador decisivo na cultura da vinha e nas profundas alterações que esta acarretou à paisagem, à composição social das povoações e ao sistema de relações e quadros culturais.

Na verdade, a expansão da vinha levou ao abandono crescente da criação de gado, da produção cerealífera e de outras culturas, como o linho e o sumagre, alterando os laços de solidariedade tradicionais, em consequência da especialização e mercantilização da agricultura.

O vinho impôs transformações radicais: alterou as formas de povoamento, fazendo surgir casais e quintas dispersas pelas encostas vinhateiras, criando e desenvolvendo povoados ribeirinhos; acentuou a proletarização e a mobilidade

---

[39] Preferimos utilizar "*Cima Corgo*", em vez de "*Alto Corgo*", por ser a terminologia empregada na polémica a respeito da Companhia, que adiante analisaremos.

das gentes; fomentou a circulação de produtos e capitais com o Porto, que passa a constituir o centro económico dominante da região duriense[40].

Nada de mais contrastante com a rudeza e o isolamento das terras altas do norte transmontano, de solo granítico pobre, excepto nos vales, clima rigoroso de longos Invernos frios e Verões quentes, onde domina uma economia agro-pastoril de mera subsistência. Uma agricultura quase limitada ao centeio, à castanha e mais tarde à batata e uma população pouco densa, fechada às influências exteriores, representam os traços gerais da região norte transmontana, apelidada de "*Terra Fria*".

No entanto, como Vergílio Taborda apontou, tal designação não se pode aplicar com propriedade ao conjunto da região norte transmontana, que engloba diversas áreas de "*terra quente*"[41]. Na verdade, as características do relevo, constituído por altas montanhas e uma sucessão de planaltos, cortados pela rede de vales profundos do Douro e dos seus afluentes, determinam diferenças de clima e de vegetação, que conferem grande variedade à província[42].

Deste modo, por toda a parte surgem enclaves de terra quente em terra fria e vice-versa, expressões com um alcance local, referido às diferenças resultantes do relevo, da exposição ao sol e aos ventos e consequentemente ao clima e à vida vegetal, que coexistem por vezes no espaço limitado de um concelho ou até de uma freguesia[43]. Por isso, a par do binómio "*terra fria* " / "*terra quente*", o

---

40 Ver Gaspar Martins Pereira, 1987: 14.

41 Como as que se situam na bacia média do Tua, compreendendo Mirandela, parte dos concelhos de Valpaços e Murça, bem como a zona mais baixa de Alfândega da Fé, onde a vinha e a oliveira assumem um lugar de relevo, graças ao clima quente e seco, semelhante ao duriense (Taborda, 1932: 65-66 e 113-114).

42 Admiravelmente retratada por Miguel Torga: " *Serras sobrepostas a serras. Montanhas paralelas a montanhas. Nos intervalos, apertados entre os lapedos, rios de água cristalina, cantantes, a matar a sede de tanta aridez. E de quando em quando, oásis da inquietação que fez tais rugas geológicas, um vale imenso, dum húmus puro, onde a vista descansa da agressão das penedias. Veigas que alegram Chaves, Vila Pouca, Vilariça, Mirandela, Bragança e Vinhais. Mas novamente o granito protesta. Novamente nos acorda para a força medular de tudo. E são outra vez serras, até perder de vista*" (1993: 31).

43 O povo distinguia as terras quentes das frias, consoante dominasse a oliveira ou o castanheiro e a batata. Mirandela, Vila Flor, Alfândega da Fé, Carrazeda de Anciães, Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta integravam-se na terra quente, enquanto Vinhais, Bragança, Vimioso, Miranda

povo usa também as expressões "*serra*" ou "*montanha*", contrapondo-as a "*vale*" ou "*ribeira*"[44]. Por todas estas razões, Vergílio Taborda propôs o abandono da expressão "*terra fria*", comummente usada pelos agrónomos para designar a região norte transmontana, preferindo chamar-lhe "*Alto Trás-os-Montes*".

Planalto e montanha, de um lado, vales e terras baixas, por outro, tendem a diferenciar-se não apenas pelas respectivas produções agrícolas, mas também pela estrutura social e pelas práticas culturais dominantes[45].

A montanha representa quase sempre um espaço mais pobre, mais isolado, mais comunitário e menos desigual, onde velhos ritos e costumes assumem um papel primordial. O próprio tempo é diferente na montanha, marcado pela lenta germinação das plantas[46] e pelos longos Invernos de frio e de neve, uma época de repouso quase absoluto, em que se celebram festas solsticiais vindas do fundo dos tempos.

Ao longo do extremo norte transmontano, entre o Minho e a raia oriental com Espanha, deparamos com uma sucessão de montanhas e planaltos, cortados por vales cavados pelos rios, habitados por uma população com fortes traços comuns, conferidos pela mesma matriz agro-pastoril, traduzida em rebanhos, fornos, moinhos e outros equipamentos comunitários, geridos por assembleias de vizinhos, que decidem os assuntos locais. Não obstante, a cada uma dessas áreas de planalto ou de montanha correspondem gentes com identidades bem vincadas, expressas em denominações por que se conhecem e são conhecidos, como "*barrosões*", "*mirandeses*" ou "*lombardeses*"[47].

---

faziam parte da terra fria. Mogadouro, Macedo de Cavaleiros, Chaves, Alijó, Sabrosa tinham terras incluídas nas duas zonas (MAH, X: 643-644; Vasconcelos, 1980, III: 109-116).

[44]No Barroso, entende-se por "*ribeira*" qualquer região produtora de vinho e de mimos vegetais (Vasconcelos, 1980, III: 128-131 e 201).

[45]Como refere Belarmino Afonso, por todo o Trás-os-Montes, o vale ou a montanha geraram "*formas específicas de estar na vida. São matriz onde o homem deixa as sementes que irão gerar e caracterizar determinada cultura. Formas linguísticas próprias de Vinhais ou Miranda do Douro, correspondem a um habitat específico*" (1989: 47).

[46]A ceifa fazia-se, na região de Mirandela, com antecipação de 40 dias em relação às terras mais altas do Norte (Taborda, 1932: 65-66, 86 e 219).

[47] Assim se chamam, tanto os habitantes do planalto da Lombada, como os da Lomba. Segundo Leite de Vasconcelos estes últimos deviam chamar-se Lombadeses, o que não sucedeu, por

Na transição entre o Baixo-Minho e o Trás-os-Montes mais ocidental, numa zona de altas montanhas, o Barroso é desde longa data o berço de uma identidade bem característica. A criação de gado, sobretudo bovino, favorecida pelos extensos pastos naturais, constitui a actividade principal, já que o solo pobre e o clima rigoroso limitam a agricultura a uma escassa produção de centeio, a que mais tarde se juntaram o milho e a batata. O "*boi do povo*", as "*chegas de bois*" e os telhados de colmo representam traços inconfundíveis da cultura das gentes do Barroso, que conservaram até tempos recentes importantes elementos de organização de trabalho de feição comunitária.

Caminhando para oriente até ao extremo nordeste, sucedem-se os planaltos montanhosos, habitados por populações de vincada identidade. A Lomba, no concelho de Vinhais, a Lombada nas cercanias raianas de Bragança e a terra de Miranda apresentam o mesmo fundo comum agro-pastoril de base comunitária, marcado por um conjunto de festividades próprias, com destaque para a "*festa dos rapazes*", com as suas máscaras e rituais característicos. A terra de Miranda, com a dança dos "*paulitos*" e um idioma próprio, representa um caso sobejamente conhecido de marcada diferenciação cultural.

Em contraste com a aspereza destas terras de montanha, deparamos com um conjunto de vales férteis e de clima ameno, como os de Chaves, de Mirandela e da Vilariça[48]. A cultura da vinha e da oliveira tornam-se dominantes, a par do linho cânhamo e de toda a espécie de fruta e produtos hortícolas. À maior riqueza agrícola corresponde uma maior desigualdade social, traduzida em propriedades de certa dimensão, detidas por morgados e fidalgos poderosos, como os Távoras no vale de Mirandela. A fertilidade dos vales, mais acessíveis e abertos à influência exterior, incentiva o individualismo agrário e o recuo da organização comunitária. Os traços identitários da população dos vales tendem a esbater-se, de tal modo que não existem nomes para designar os seus habitantes, ao contrário do que sucede na montanha.

---

influência da palavra "*lombardo*", conhecida do povo, para designar certas espécies de couves e de touros, além de referências ao duque da Lombardia em romances populares (1980, III: 162).
[48]Poderiam apontar-se também os vales da Ribeira d´Oura, o de Vila Pouca e o da Campeã.

Contudo, apesar das suas diferenças, povos de montanha e de vale constituem mundos interligados e complementares, onde os homens se influenciam mutuamente, trocando produtos e partilhando um mesmo fundo cultural.

De facto, à excepção da zona ocidental, correspondente à bacia média do Tâmega, onde as povoações se dispersam como no Minho, em todo o Alto Trás-os-Montes predomina um povoamento de tipo aglomerado, que fomenta a coesão interna e reforça a identidade das terras[49]. Deste modo, o lugar identitário em Trás-os-Montes não é a freguesia, como no Minho, em que as manifestações de campanilismo congregam os indivíduos de diferentes lugares da mesma e a exogamia só é considerada fora dos seus limites, mas sim a povoação, por vezes com grandes rivalidades com a sede de freguesia.

Por toda a província encontramos o mesmo tipo de manifestações religiosas, em que se mistura o sagrado com o profano, refeições comunitárias e um conjunto de rituais contra as irregularidades do clima (a secura ou a chuva excessiva, as trovoadas e as geadas devastadoras), que lançavam a fome e a mortandade entre a população pobre.

Pouco visíveis, mas sempre presentes, também os cristãos-novos conferem uma feição peculiar às terras transmontanas, pela posição que assumem, sobretudo no comércio, na indústria e como rendeiros da cobrança de foros e tributos. A expulsão dos judeus de Espanha levara à fixação de um grande número nas terras fronteiriças de Trás-os-Montes, que se vieram juntar aos que já ali existiam. A repressão inquisitorial que se seguiu provocou a fuga de um número considerável de judeus transmontanos, alguns dos quais se celebrizaram na Europa do século XVIII[50]. O fim da perseguição inquisitorial e

---

[49] Vergílio Taborda explica o povoamento aglomerado, em função do clima inóspito e do solo montanhoso pouco fértil, que dificultava a exploração isolada. Também o sistema de aforamentos colectivos terá contribuído para aquele tipo de povoamento (1932: 200-202).

[50]Henrique (depois Jacob) de Castro Sarmento nasceu em Bragança em 1691. Formado em medicina em Coimbra, fixou-se em Inglaterra, onde se destacou pelos seus estudos médicos e filosóficos. Inventou um dos vários preparados farmacêuticos à base de quinino, então designados por "*Água de Inglaterra*", utilizados no combate ao paludismo. Jacob Rodrigues

da discriminação dos cristãos-novos, determinadas por Pombal, permitiu-lhes consolidar a sua posição económica, franqueando-lhes o caminho para o exercício de cargos locais e para a nobilitação, o que despertou reacções anti-semitas[51]. Como veremos, durante as invasões francesas, desencadearam-se motins contra os judeus de Bragança, que controlavam grande parte da actividade económica da cidade.

Com uma longa fronteira com Espanha, grande parte da qual de raia seca, não se pode entender Trás-os-Montes sem considerar o relacionamento com o país vizinho.

Correndo entre penedias escarpadas, numa torrente impetuosa, o Douro, que serve de fronteira a leste, representava um obstáculo de vulto à comunicação transfronteiriça, uma vez que não existia ali qualquer ponte e rareavam as barcas de passagem[52]. Tal não impediu um activo comércio e um estreito relacionamento, por exemplo, entre Miranda e as terras vizinhas de Leão, bem como de Freixo de Espada à Cinta com as povoações raianas próximas de Salamanca, cuja universidade, frequentada por numerosos estudantes transmontanos, exerceu uma marcada influência[53].

Já a raia seca do norte e nordeste representava uma zona de fácil travessia e mesmo de indefinição fronteiriça, como sucedia no couto misto de Rubiães, Santiago e Meãos, que pertenceu simultaneamente aos dois países até ao tratado de limites de 1864[54].

Pereira (1715-1780), filho de judeus transmontanos, notabilizou-se em França pela invenção de novos métodos de ensino dos surdos-mudos (MAH, V: XCVII-CIII; Salgueiro, 2003).

[51]Em 1756, o juiz do lugar de Sendim, de Miranda, pediu que se reafirmasse que "*em tempo algum*" podiam ser admitidas naquele cargo "*pessoas de infecta nação*" (DP, Mç. 10, 95 e Mç. 17, 126). Sobre a hostilidade que aquelas medidas suscitaram em terras como Vila Nova de Foz Côa, onde em 1777 se registou uma amotinação contra os judeus, ver Tengarrinha (1994, I: 169).

[52] Por isso, em locais, como Vilarinho dos Galegos, ainda há pouco tempo se atravessava o rio, através de um arrepiante sistema de cordas suspensas a grande altura sobre o Douro, ver (PAM, XI: 1358-1360).

[53]Angel de Dios contabiliza cerca de 10.000 estudantes portugueses, grande parte dos quais transmontanos, matriculados entre 1580 e 1640 (1984: 569).

[54]Estas povoações ficaram a pertencer a Espanha, tendo Portugal recebido os povos "*promíscuos*" de Soutelinho, Cambedo e Lama de Arcos, que eram atravessados pela linha de fronteira. Os moradores do couto misto gozavam de isenção de serviço militar, de direitos

A guerra da Restauração, que se prolongou ao longo de vinte e oito anos, a que se seguiu a da sucessão de Espanha em 1710, a dos Sete Anos em 1762 e a das "*laranjas*" em 1801, podiam fazer crer que se vivia na raia transmontana um ambiente crispado de permanente receio e hostilidade. Contudo, não obstante os estragos provocados nalgumas povoações, sobretudo em Miranda, aquelas guerras, salvo a da Restauração, nunca passaram em Trás-os-Montes de breves incursões, que não afectaram substancialmente o relacionamento entre as populações dos dois lados da fronteira[55].

A despeito de algum endoutrinamento contra o reino vizinho, desenvolvido na sequência da guerra da Restauração[56], não nos parece que dominasse em Trás-os-Montes um sentimento antiespanhol, face à similitude cultural entre as povoações raianas. As identidades locais, de mirandês, galego, barrosão e outras assumiam um peso que sobrelevaria as identidades reinícolas[57], personificadas em monarcas distantes, que no couto misto se escolhiam no dia do casamento, bebendo um copo de vinho à saúde do rei de Portugal ou de Espanha[58].

A resistência conjunta contra os franceses, em que as juntas portuguesas funcionaram por inspiração e em íntima cooperação com as espanholas, reforçou os laços recíprocos, que se desenvolverão ao longo do processo de

---

alfandegários e de impostos, salvo um tributo anual de vassalagem aos dois monarcas (Costa, 1987, I: 134-143).

[55] Não há notícia de conflitos graves entre as povoações raianas de Portugal e Espanha. Em 1764, no rescaldo da guerra de 1762, quando a tropa espanhola apreendeu várias cabeças de gado em Espanha a um português de Cicouro, o procurador de Alcanices pediu que lhas restituíssem, para manter a harmonia entre os povos dos dois países (MAH, VIII: 72 e XI: 215-230).

[56]Tanto em Freixo de Espada à Cinta como em Moncorvo, as câmaras promoviam todos os anos a procissão de Aljubarrota, em 14 de Agosto, e a da "*feliz aclamação*", em 10 de Dezembro (Abreu, 1996: 111).

[57]As festas para assinalar os eventos fastos da família real, bem como os lutos e a cerimónia da "*quebra dos escudos*", por morte do monarca, que tinham lugar em todos os concelhos, serviam para reforçar a identidade reinícola. A exposição de bandeiras com as armas reais nas câmaras era, por vezes, objecto de desvelo, como sucedia em Algoso, que se orgulhava de possuir uma das melhores do reino, de bom damasco e carmesim, a qual era empunhada em todas as funções por um alferes, nomeado entre os dois almotacés (*Memorias Paroquiais,* vol. 2: 517).

[58]Consoante a escolha, gravavam na casa de morada um P, de Portugal ou um G, de Galiza, o que ilustra a força da identidade galega no reino de Espanha (Costa, 1987, I: 135).

instauração do liberalismo, que ocorrerá em estreito paralelismo e interacção nos dois países.

Curiosamente, as necessidades de defesa da raia transmontana acabaram por beneficiar a província de Trás-os-Montes, devido ao aquartelamento de importantes regimentos em Chaves e Bragança. Além de favorecerem o comércio local, os quartéis funcionavam como centros de circulação de pessoas e de novas ideias, trazidas pelos oficiais ali colocados, muitos deles estrangeiros, vindos para Portugal, no quadro das reformas do exército, introduzidas a partir de meados de setecentos. Por outro lado, os governadores militares não se limitavam às tarefas castrenses, assumindo-se também como um poder periférico, a que as populações recorriam contra injustiças, envolvendo-se na promoção de melhoramentos locais.

Pela sua posição fronteiriça, Trás-os-Montes converte-se numa "*província militar*"[59], cujas tropas têm uma palavra a dizer nos conflitos internos, conferindo à província um protagonismo político superior ao que resultaria da sua localização distante e do seu peso económico e demográfico.

Na verdade, como terra de clima agreste e solo montanhoso, em geral pouco fértil, Trás-os-Montes sempre constituiu uma área escassamente povoada, sobretudo em contraste com o Minho, onde em princípios do século XIX se concentrava cerca de ¼ da população portuguesa[60].

Em 1796, o juiz demarcante Columbano Ribeiro de Castro contabilizou em Trás-os-Montes 252.521 almas e 67.989 fogos, concluindo que se registara um grande aumento populacional em relação aos números fornecidos em 1732 por Caetano de Lima[61].

---

[59] A expressão é empregada por José António de Sá numa memória académica sobre Trás-os-Montes (MAH, IX: 245).

[60]De acordo com o recenseamento de 1801, Trás-os-Montes contava 67.881 fogos, o que representava 8,9 % do total do país e uma densidade populacional de 6,1 fogos/km 2. Por sua vez, no Minho, existiam 190.541 fogos, 25,1 % do total do país e uma densidade de 26,3 fogos /Km2 (Serrão, 1993: 54-55).

[61]Mendes, 1981: 55-64 e 159. Comparando os números de 1732 com os do censo de 1801, Vicente Serrão considera que Trás-os-Montes registou o maior crescimento populacional do país,

Na verdade, tudo indica que se terá registado um crescimento da população no Douro, induzido pela expansão da viticultura duriense, ao longo do século XVIII. Na sua memória sobre o estado da agricultura e comércio no Alto Douro, Francisco Rebelo da Fonseca assinalava em 1791 que as povoações eram grandes e pouco distantes, o que tornava a terra, à proporção, a mais povoada do reino. Por outro lado, em 1796, entre as poucas povoações transmontanas, que ultrapassavam os mil habitantes, quatro situavam-se no concelho de Santa Marta de Penaguião, em pleno coração da região demarcada do vinho do Porto. Apesar disso, Vila Real com 3.613 habitantes ficava ainda atrás de Bragança, a povoação mais populosa de Trás-os-Montes, com 5.178 habitantes, o que atesta a sua preponderância urbana, como centro eclesiástico, administrativo e militar e a importância da indústria e do comércio da seda.

A elaboração por Franzini de uma estimativa da população, publicada em 1820, tem levado a estabelecer comparações com os dados do censo de 1801[62], das quais se conclui que a população de Trás-os-Montes teria crescido durante aquele período acima da média nacional[63]. Para esse crescimento pode ter contribuído o facto de ter sido a província mais poupada pelas destruições causadas pelas invasões francesas[64]. Embora tratando-se de conclusões falíveis, em 1820, Trás-os-Montes teria 279.801 habitantes, o que correspondia a cerca de 9,2 % da população portuguesa.

Embora alguns transmontanos saíssem da terra em busca de fortuna em "*terras remotas, e de Ultramar*"[65], Trás-os-Montes não conheceu movimentos emigratórios importantes. Somente a partir de finais do século XIX, com a

---

aumentando 62% em 69 anos (1993: 46). De notar, contudo, a falta de fiabilidade dos dados apresentados por Caetano de Lima.

[62]Comparando estes dados, Balbi concluiu que a população de Portugal aumentara rapidamente entre 1814 e 1820, para o que teria concorrido a grande quantidade de cereais importados (1822, I: 195).

[63]Ver Baptista (1999: 47-50).

[64]Silbert chamara já a atenção para esta circunstância (1968: 85). Os principais prejuízos causados pelos franceses registaram-se nas zonas fronteiriças do norte transmontano, sobretudo na área de Chaves, à passagem da 2.ª invasão.

[65] Morais Mendonça considerava que esta emigração contribuía para diminuir a população do Barroso (1813: 327).

devastação das vinhas do Douro pela filoxera, seguida da ruína da sericicultura de Bragança, se verificou um considerável fluxo emigratório em direcção ao Brasil[66].

No plano interno, Lisboa e principalmente o Porto atraíam alguns jovens transmontanos, que tentavam a sorte no comércio, por vezes com grande sucesso[67]. Em contrapartida, não se registavam então movimentos sazonais importantes a partir de Trás-os-Montes, salvo a deslocação anual, entre Setembro e Março, de cerca de quatrocentos homens do Barroso, que iam para o Alentejo trabalhar na "*factura do azeite*", serviço que preferiam aos trabalhos duros e mal pagos nas ladeiras íngremes do Douro[68]. Este fluxo sazonal, que se manteve até época recente, tinha a vantagem de coincidir com o longo e frio Inverno no Barroso, que quase paralisava os trabalhos agrícolas.

Ao invés, todos os anos, um grande número de galegos deslocava-se para as vinhas do Douro, onde eram indispensáveis aos trabalhos agrícolas[69]. Alguns acabavam por casar e estabelecer residência, de tal modo que poucas eram as povoações do Alto Douro que não contavam entre os moradores com um certo número de naturais da Galiza[70]. Também para a zona de Mirandela afluíam muitos galegos, que ali se deslocavam todos os verões para trabalhar nas segadas.

---

[66]Entre 1880 e 1913, abandonaram Trás-os-Montes 128.360 pessoas (Taborda, 1932: 217-218).

[67]Como sucedeu a dois primos de Moncorvo, Manuel Inácio Ferreira de Sousa e José de Sousa Abreu, que de simples caixeiros passaram a comissários volantes no Brasil e daí a deputados da Junta de Comércio e grandes contratadores na época de Pombal, (Madureira, 1997: 42 e 111-112). Francisco José de Almeida relata como, em princípios de oitocentos, o Porto era o "*Brasil dos rapazes da província de Trás-os-Montes*" (1985: 27).

[68]Mendonça, 1813: 327; Fontes, 1992, II: 7.

[69] Em 8.5.22, o juiz ordinário de Provesende informava deste modo acerca dos galegos ali residentes: "*huns cazados, e outros cavando as vinhas, e todos estes bem se podem considerar miseraveis, e tão humildes, sogeitos a todo o trabalho, mais pesado, que eu creio poder abonar a sua conduta (...) porque elles são muito precizos, ao trafico e cultura das vinhas do Pays, Manancial de Riqueza Nacional*" (IGP, Com., Mç. 354, 98).

[70]Em 1823, residiam na comarca de Vila Real 103 galegos com as seguintes ocupações: 54 jornaleiros, 23 viviam dos bens e trabalho, 11 viviam apenas dos bens, 4 alfaiates, 3 moleiros, 3 sapateiros e 1 pedreiro. O maior contingente residia em Provesende (18) e Alvações do Corgo (14). Muitos tinham-se fixado no Douro, há mais de vinte anos (IGP, Com., Mç. 354, 335).

Cap. 2: Magistrados e poderes locais

Como a historiografia mais recente tem evidenciado, o paradigma oitocentista da centralização do poder no Antigo Regime carece de revisão, desde logo face ao escasso número de magistrados, que integravam a administração periférica. Deste modo, o governo local competia essencialmente às câmaras, que exerciam funções com considerável autonomia e independência. Por outro lado, a própria actividade jurisdicional estava confiada na maior parte das terras a simples juízes ordinários, homens leigos, desconhecedores do direito letrado oficial.

No entanto, a partir de meados do século XVIII, sob a influência do absolutismo iluminado, assiste-se a um certo reforço da administração periférica da Coroa, através do aumento do número de juízes de fora. Esta política fez sentir os seus efeitos em Trás-os-Montes, onde aqueles magistrados quase triplicaram, passando de 6 para 17, entre o reinado de D. João V e os finais de setecentos[71]. A extinção violenta das casas de Távora e Atouguia, donatárias de numerosas povoações em Trás-os-Montes, que reverteram para a Coroa, está na origem da criação da maior parte daqueles lugares[72].

Ao longo do governo pombalino, assiste-se a uma séria tentativa de afirmação do primado da lei, face aos costumes e privilégios locais, de modo a sujeitar as câmaras, bem como as instituições eclesiásticas e senhoriais a mecanismos de vigilância mais efectivos. Neste contexto, são abolidos alguns privilégios multisseculares, mas manifestamente contrários à lei, como o direito de que gozavam os moradores do minúsculo concelho de Azinhoso de não

---

[71] O Algarve passou de 6 para 12 juízes. O Alentejo e a Estremadura ficaram com mais 3, enquanto o Minho e a Beira passaram a ter mais 1 juiz, ver Nuno Monteiro (1995: 84).

[72] Entre 1759 e 1760, instituíram-se juízes de fora em Mirandela, Mogadouro, Alijó, Monforte de Rio Livre, Vinhais e Alfândega da Fé, a que se seguiram Santa Marta de Penaguião em 1775, Mesão Frio em 1776 e Vimioso em 1781. Pelo contrário, Carrazeda de Anciães perdeu o juiz de fora, devido à doação da vila ao porteiro-mor em 1753, em compensação pela cedência à Coroa do senhorio da capitania de Caiaté, no Maranhão.

pagarem quaisquer impostos[73]. No entanto, a multiplicidade de concelhos, a sua descontinuidade territorial e as dificuldades de comunicação dificultavam uma intervenção mais eficaz por parte dos magistrados.

No reinado de D. Maria I aprofundou-se a política de reforço da administração da Coroa, sustentada pelo discurso reformista de vários autores ligados à Academia das Ciências e por um conjunto de magistrados, influenciados pelas ideias jusnaturalistas, difundidas a partir da recém-reformada Universidade de Coimbra. Deste modo, à semelhança do que ocorria noutros países, ganhou força a ideia de uma reforma global do território, visando a uniformização da administração e da justiça em todo o país, à custa dos juízes não letrados e das justiças senhoriais

Com esse objectivo, a lei das comarcas de 1790 extinguiu as ouvidorias, retirando desse modo aos donatários o direito de fazer justiça em segunda instância e aboliu as isenções de correição. Contudo, admitia-se que os donatários de "*maior hierarquia*" nomeassem os corregedores, que substituíam os extintos ouvidores, podendo os demais nomear juízes de fora para as suas terras, o que limitou o alcance desta reforma[74].

Estas medidas não terão causado grande impacto em Trás-os-Montes, pois com a extinção da casa de Távora tinham desaparecido os donatários, que mais se tinham empenhado no exercício da justiça senhorial. Ao abrigo da nova lei, as casas de Bragança e do Infantado, que representavam os principais poderes senhoriais de Trás-os-Montes, passaram a designar os corregedores das novas comarcas de Bragança e Vila Real, que sucederam às extintas ouvidorias. Uma

[73] D. João I concedera-lhes aquele privilégio, quando acampara naquela povoação em 1386, em atenção à milagrosa imagem da Virgem, padroeira da freguesia. Em 1764, a oposição do juiz ordinário à cobrança da décima valeu-lhe a suspensão do cargo. Também os moradores e a câmara representaram para que se mantivesse o privilégio (DP, Mç. 34, 82 e Mç. 48, 8).

[74] Também a concessão de juízos privativos a grande número de casas aristocráticas, nas últimas décadas do século XVIII, subverteu o alcance da lei, ao atribuir-lhes jurisdição em primeira instância, nas matérias relativas à sua administração (Monteiro, 1998: 481-484).

vez que quase não existiam donatários eclesiásticos na província[75], restavam apenas alguns donatários laicos: os Sampaios[76], o senhor de Murça[77], o marquês de Abrantes[78] e o de Marialva, que se mostrou interessado em nomear um juiz de fora, para os concelhos de Mondim de Basto, Atei, Cerva e Ermelo, que integravam a sua antiga ouvidoria[79].

Apontou-se igualmente para um reordenamento territorial do país, através da abolição de enclaves e descontinuidades geográficas, que impediam a aplicação de uma justiça eficaz e uniforme. Para propor concretamente as medidas necessárias, enviou-se a cada uma das províncias um magistrado extraordinário com o título de juiz demarcante. Ficou encarregado de Trás-os-Montes um magistrado que já ali exercera funções, Columbano Ribeiro de Castro, o qual efectuou um levantamento exaustivo da situação da província, do ponto de vista demográfico e económico-social, formulando numerosas propostas de divisão territorial[80].

A proposta mais relevante consistia na criação de uma nova comarca em Chaves, que integraria aquele concelho, juntamente com os de Montalegre e Ruivães, situados a grande distância de Bragança, sede da antiga ouvidoria, da qual estavam separados por terras da comarca de Moncorvo. Em contrapartida, passariam para a comarca de Bragança os concelhos de Vinhais, Paçó e Vilar Seco de Lomba, que apesar de distarem somente sete léguas daquela cidade, faziam parte da comarca de Miranda, que ficava a dezoito léguas. Por sua vez, esta comarca passaria a abranger o concelho de Vimioso, que embora contíguo a Miranda integrava a ouvidoria de Vila Real, por pertencer à Casa do Infantado.

---

[75] Exceptuavam-se os insignificantes coutos de Dornelas e Ervededo, que pertenciam ao arcebispado de Braga. O cabido de Bragança cobrava o foro real nalgumas povoações, mas sem ter ali jurisdição.
[76] Eram donatários de Bemposta, Chacim, Frechas, Mós, Sampaio, Vilas Boas, Vila Flor e Parada de Pinhão e alcaides-mores de Miranda e Torre de Moncorvo.
[77]Era também senhor de Água Revés e de Torre de Dona Chama. Sobre o senhor de Murça, um dos poucos donatários não titulados, ver Fronteira (MMFA, I: 97-100).
[78] Era donatário das vilas de Santa Marta de Penaguião, Fontes e Godim.
[79] Silva, 1998: 95, 251 e 259.
[80]Também o corregedor de Moncorvo, José António de Sá, apresentou em 1795 uma proposta de redemarcação daquela comarca, em que se defendia a abolição de 11 dos 20 concelhos que a compunham (Abreu, 2001; Silva, 1998: 347-350).

Em relação aos municípios, Columbano propõe a abolição de nada menos de 40 pequenos concelhos, de modo a acabar de vez com as "*desordens*" dos seus juízes leigos, que os convertia em autênticos covis de malfeitores[81]. A nova malha concelhia seria constituída por municípios adequadamente dimensionados, para os quais seriam criados 8 novos juízes de fora[82]. Daí resultaria uma afirmação da justiça oficial em territórios que viviam à margem da lei, como sucedia em Vilar Seco da Lomba, terra de "*povos inquietos, rixosos e reveldes*", onde os tributos reais se cobravam com dificuldade[83].

No entanto, estas propostas, que representariam um notável reforço da administração periférica, antecipando as reformas do liberalismo, acabaram por não passar do papel, como sucedeu com a maior parte das sugestões apresentadas pelos demais juízes demarcantes[84].

Deste modo, à data da revolução de 1820, a província de Trás-os-Montes continuava a apresentar a mesma divisão administrativa, que se tentara alterar em finais do século XVIII. O território dividia-se em quatro comarcas (Miranda, Moncorvo, Bragança e Vila Real), as quais integravam áreas extensíssimas e em geral descontínuas, o que limitava a acção dos corregedores, mormente numa província montanhosa e de comunicações difíceis. Também os provedores, que desempenhavam sobretudo funções de controlo financeiro, tinham a seu cargo áreas imensas e dispersas, de tal forma que a província de Trás-os-Montes se repartia pelas provedorias de Miranda, Moncorvo, Lamego, Guimarães, Braga e Viana.

---

[81] Como sucedia em Azinhoso, no couto de Ervededo, na honra de Parada de Pinhão e sobretudo em Pinho Velho, uma terra com apenas 18 fogos, que vivia com total independência, onde, segundo os magistrados, se acolhiam muitos ladrões e criminosos.
[82] Exerceriam funções em Carrazeda de Anciães, Lamas de Orelhão, Vila Flor, Torre de D. Chama, Val de Prados, Vilar Seco da Lomba, Água Revés e Murça.
[83] Mendes, 1981: 595.
[84] Silva, 1998: 351-372. Entre as escassas alterações introduzidas em Trás-os-Montes, contou-se a passagem do concelho de Vimioso da comarca de Vila Real para a de Miranda, na qual se manteve Vinhais, não obstante a maior proximidade de Bragança.

A área dos municípios era bastante desigual, coexistindo, com o mesmo estatuto jurídico, concelhos populosos e com termos vastíssimos, como o de Vila Real, a par de outros, que não passavam de povoações insignificantes[85].

O governo local competia às câmaras, que desempenhavam funções sob a tutela possível dos magistrados, que se fazia sentir sobretudo nos concelhos com juiz de fora, que apenas existiam em 18 das 82 unidades administrativas, que constituíam a província. Deste modo, em povoações relativamente importantes, como Vila Flor, Chacim, Freixiel ou Torre de D. Chama, a justiça estava entregue a juízes ordinários, leigos não letrados, eleitos com os membros da câmara.

Os cargos camarários eram exercidos por uma elite local, de que faziam parte pessoas nobres ou descendentes dos que tinham andado na "*governança*". Também os capitães-mores e os demais oficiais de ordenanças eram eleitos pela câmara e gente da governança entre as *"pessoas principais"* das terras. Não sendo remunerados, esses cargos conferiam grande poder aos titulares, sobretudo em matéria de recrutamento. Comandadas por oficiais honorários e não integradas em qualquer cadeia permanente e organizada de comando, as ordenanças representam uma instituição bastante original, que irá conferir um carácter específico às movimentações políticas em Portugal, ao longo das três primeiras décadas do século XIX[86].

A relativa autonomia das ordenanças contrastava com a das tropas de segunda linha, as milícias, que integrava os homens isentos do serviço militar, organizados segundo uma cadeia hierárquica semelhante à da primeira linha e que se destinavam a ser mobilizadas para os principais teatros de operações, em situação de guerra.

---

[85]Como Failde e Carocedo, Freiria, Sanceriz, Pinho Velho, que não chegavam aos 30 fogos. O concelho de Monforte de Rio Livre continuou a ter sede numa terra arruinada, onde só havia 5 fogos e 13 almas, apesar da proposta de Columbano para se mudar para Lebução, onde costumavam residir os juízes (Mendes, 1981: 282 e 606).

[86]Embora instituídas em 1570, somente se revelam no levantamento contra os franceses de 1808. Nas guerras de 1710-11, 1762 e 1801, ainda prevaleceu o modelo do "*levantamento de homens*" por parte dos senhores locais (Monteiro, 1998: 485). Os morgados de Vilar de Perdizes, ainda na guerra de 1801, comandaram uma companhia franca daquela povoação (Bettencourt, 1986).

As misericórdias representavam outro pólo importante de poder local, quer devido às suas atribuições no plano assistencial, quer como fontes de crédito. Divididas entre irmãos nobres e irmãos mecânicos, em número reduzido e de acesso restrito, eram também dominadas pelas "*pessoas principais*", ao contrário da maior parte das confrarias, que existiam por todas as terras, agrupando grande parte da população. Com funções mistas de instituições de crédito e de socorro mútuo funcionavam também, nalgumas povoações de Trás-os-Montes, celeiros comuns ou "*montes da piedade*", que nos anos de esterilidade emprestavam cereais para sementeira da terra ou sustento dos lavradores pobres[87].

Contudo, a administração periférica da Coroa, exercida pelos magistrados e pelo sistema municipal, com as demais instituições a ele ligadas, estava longe de esgotar o mundo complexo e diversificado dos poderes locais. A par deles, existia um sistema "*patriarcal-comunitário*", expressão político-territorial das comunidades, onde dominava o direito costumeiro e uma justiça oral[88]. Tal sucedia, como vimos, nos pequenos concelhos, com as suas "*justiças*" leigas, tão verberadas como rústicas pelos magistrados, que defendiam a sua abolição.

Porém, onde aquele sistema assumia expressão mais nítida era num conjunto de terras que, não sendo sedes de concelho, mantinham formas ancestrais de auto-organização, de que sobreviveram alguns vestígios até aos nossos dias. Por não serem reconhecidas no plano institucional, estas comunidades foram longamente esquecidas, como se, abaixo dos concelhos, nas aldeias ou lugares, nada mais existisse em termos administrativos do que os juízes das vintenas. De facto, de acordo com as Ordenações (Livro I, t. LXV, 73), em todas as aldeias com mais de vinte vizinhos, que distassem mais de uma

---

[87]Os celeiros comuns começaram por se expandir no Alentejo, após a instituição do primeiro celeiro em Évora, em 1576. Por alvará de 1622, criou-se um "*deposito geral de pão*" em Freixo de Espada à Cinta, seguindo-se outros em terras, como Algoso, Bagueixe, Castelãos, Chacim, Fermantãos e Vimioso (MAH, VII: 768-769).

[88]Sobre as características destas práticas jurídicas, em contraste com as do Estado, ver Hespanha (1988: 35-37). Integravam o mundo da justiça oral os advogados não letrados ou "*procuradores do número*", objecto de desprezo da parte dos cultores do direito erudito.

légua da cidade ou vila a que pertenciam, os juízes desta, juntamente com a câmara, escolhiam todos os anos um "*homem bom*" para o cargo de juiz da vintena, ao qual cabia julgar verbalmente as pequenas contendas locais, sem processo escrito, nem recurso, bem como aplicar coimas por infracção às posturas[89].

Nalgumas terras, os juízes da vintena, também chamados por vezes "*pedâneos*"[90], não passavam de pessoas humildes, vítimas das opressões das câmaras que os nomeavam. O corregedor de Moncorvo, José António de Sá retrata-os como "*homens pobres, e mizeraveis, até de abjeta condição, como moleiros, lagareiros, e mesmo creados de servir*", porque as pessoas mais capazes e abastadas conseguiam evitar a nomeação, devido aos incómodos e vexames que o cargo acarretava[91].

Noutras terras, porém, os juízes das vintenas representavam antes um afloramento, o único legalmente reconhecido, de assembleias de vizinhos, chamadas "*conselhos*", "*coutos*", "*adjuntos*" ou "*chamados*", que dirigiam toda a vida da aldeia, de acordo com costumes próprios[92]. Embora os "*conselhos*" assumissem maior importância nas comunidades agro-pastoris do Alto Trás-os-Montes, onde alguns sobreviveram até época recente, existiam organizações semelhantes noutros pontos da província[93], assim como na Beira[94] e no norte de

---

[89] Os regimentos incumbiam-nos de muitas outras atribuições. No termo de Chaves, cabia-lhes proteger os bens públicos, destinar as "*vezeiras*" dos gados, evitar os prejuízos que causavam nas terras agricultadas, fiscalizar as actividades comerciais e artesanais e a venda de pão e vinho a retalho, a reparação de estradas e caminhos, bem como mobilizar o povo para festas e celebrações na vila (Borralheiro, 1997: 82-83 e 238-240).

[90]Nas "*Memorias Paroquiais*", encontramos designações variáveis, conforme as povoações, tais como juízes "*espadaneos*", "*suspedaneos*", "*do povo*","*da vara*" ou "*eleitos*".

[91] Sousa, 1974: 27. A fuga a estes cargos, ocorria também em Águas Belas, termo de Sortelha, na Beira, onde o "*juiz anual espadaneo, ou da vara*" era quase sempre o "*mais pobre e incapaz*", pois os que possuíam alguma coisa de seu livravam-se do encargo (*Memorias paroquiais,* I: 684).

[92]Taborda, 1932: 160; Fontes, 1992,II: 72; Borralheiro, 1997: 239.

[93]Além de Rio de Onor e Vilarinho das Furnas, Jorge Dias aponta numerosas povoações da terra fria transmontana, onde ainda reunia o "*conselho*" ou subsistiam outros traços de organização comunitária. Também na terra quente assinala vestígios comunitários na fruição dos baldios e na "*vezeira*" dos gados (1984: 13-16).

[94]Diversas aldeias da Beira, como Benquerença, Brasfemes e Vila Franca d´Arazede enviaram petições às Cortes, em nome dos "*concelhos*", juízes e procuradores (Silbert 1968: 139,175 e 332).

Espanha[95]. Ao contrário do que dispunham as Ordenações, as câmaras nem sempre nomeavam livremente os juízes daqueles povos, escolhendo-os entre uma pauta de nomes eleitos pelos moradores, como sucedia nas aldeias do termo de Chaves[96] e de Miranda[97]. Noutros casos, mais raros, os vizinhos gozavam mesmo do privilégio de eleger directamente o juiz da vintena, como sucedia no lugar de Outeiro Seco, no termo de Chaves[98].

Também era bastante comum a nomeação, conjuntamente com os juízes das vintenas, dos chamados "*homens do regimento*", "*do acórdão*" ou "*do acordo*", designação que derivaria certamente dos regulamentos locais, que deviam fazer observar[99]. Estes colectivos aldeões tendiam, por vezes, a assumir-se como autênticas câmaras, arrogando-se o direito de fazer posturas próprias e de reter rendimentos para gastos locais[100]. Em finais do século XVIII, o corregedor de Moncorvo, José António de Sá determinou que as aldeias do concelho de Freixo de Espada à Cinta não tivessem livros de receita e despesa, nem de posturas e acordãos, sujeitando-se em tudo ao "*Governo Economico*" da câmara[101].

---

[95] O termo "*conselho*" é comum às aldeias do norte transmontano, assim como a todo o norte de Espanha. Constituído pela totalidade de vizinhos que formam a aldeia, é também designado por "*povo*". Sobre conselho, povo e vizinho e em geral sobre o comunitarismo em Rio de Onor, ver Brito (1996).

[96] Os moradores de cada juizado reuniam em conselho, nas oitavas do Natal, para eleger 3 homens para cada cargo de juiz, jurado ou quadrilheiro, entre os quais a câmara escolheria os que deviam servir para o ano seguinte (Borralheiro, 1997: 240).

[97] Os juízes dos povos, com os homens do acordão e os quadrilheiros, elaboravam uma pauta no primeiro dia do ano, para entre eles se escolherem os sucessores. Em 1783, como o juiz de fora de Miranda se tivesse oposto a este procedimento, a câmara submeteu a questão ao Desembargo do Paço (DP, Mç. 142, 169).

[98] Borralheiro, 1997: 85.

[99] Em Chaves, chamavam-lhes jurados e quadrilheiros, enquanto em Miranda existiam também guardadores de verdes.

[100] No termo de Castelo Branco e de Santarém, várias aldeias tinham juízes, vereadores, procurador e almotacés, à semelhança dos concelhos (Hespanha, 1994: 107). Também no termo da Covilhã, existiam aldeias, como Peraboa, com "*conselhos*", que aprovavam posturas particulares, faziam despesas e cobravam receitas (Monteiro, 1993: 322).

[101] Acusava os juízes e homens do regimento das aldeias do termo de dissiparem os rendimentos, a comer e a beber, sob o pretexto de festividades religiosas (MR, Mç. 326).

Estas organizações revelam um notável dinamismo na defesa dos interesses locais, apresentando numerosas petições contra agressões aos bens comuns[102], a solicitar melhoramentos[103]ou sustentando litígios com os lugares vizinhos[104].

Os ónus vexatórios que recaíam sobre os moradores das aldeias, tais como os de fazer a limpeza ou outros trabalhos gratuitos na sede do concelho, participar em procissões, ornando à sua custa certos andores, davam por vezes origem a petições solicitando a sua abolição, o que algumas aldeias dos arredores de Bragança conseguiram em 1802[105]. Apesar de ocorrerem litígios com as câmaras, prevaleciam formas de articulação com os órgãos das aldeias, algumas das quais gozavam do direito de nomear um dos juízes ordinários do concelho[106].

De tudo o exposto parece poder concluir-se que, em contraste com a debilidade da administração periférica exercida pelos magistrados, o grosso da população de Trás-os-Montes vivia integrada numa multiplicidade de pequenas comunidades, solidamente estruturadas e com um elevado grau de coesão, que o povoamento de tipo aglomerado favorecia. Embora somente uma minoria fosse alfabetizada, a população transmontana agia de acordo com normas próprias assentes em costumes locais, não obstante a sua desvalorização pelos agentes da cultura letrada.

---

[102] Ver as petições dos juízes de Cardenha, a pedir a reposição de um prado, de Paradela, contra a abolição de um caminho e de Brunhosinho contra a apropriação de um campo, todas da década de oitenta de setecentos (DP, Mç. 145, 35, Mç. 163, 117, Mç. 164, 90).

[103]Ver as petições de Sendim, de Miranda e do Franco, de Lamas de Orelhão, para que se criasse uma feira e de Ifanes para se abrir um açougue (DP, Mç. 126, 45, Mç. 194, 141, Mç. 176, 88).

[104]Ribeiro de Castro refere-se a conflitos entre aldeias, devido a disputas sobre os limites, como sucedia entre Urros e Ligares, na comarca de Moncorvo, que tinham chegado a causar mortes (Mendes, 1981: 576).

[105]Os habitantes de S. Pedro, Samil, Freixedelo, Gimonde e Vale de Lamas foram dispensados do ónus de fazer a limpeza da cidade de Bragança e de conduzir nas procissões a imagem de S. Cristovão, ornada à sua custa (MAH, I: 246-247).

[106]Antes da criação dos lugares de juiz de fora, em Alfândega da Fé, elegiam-se dois juízes ordinários, um da vila e outro das freguesias, enquanto em Mogadouro, um dos juízes devia ser sempre morador na aldeia de Castelo Branco (DP, Mç. 21, 68).

Cap. 3: A Vida Económica

3.1. A viticultura duriense. Do apogeu à crise

Tal como sucedeu no resto do país, Trás-os-Montes atravessou nos finais do século XVIII um período de certa prosperidade agrícola, bem visível na expansão da vinha e da oliveira, na introdução da cultura do milho e da batata e no arroteamento de alguns terrenos baldios.

Contudo, é acima de tudo na viticultura duriense que se regista o maior progresso, com a consolidação da supremacia do vinho do Porto no mercado britânico, a partir de meados de setecentos, em termos que o convertem na produção agrícola de maior valor comercial do país.

A intervenção pombalina neste sector, através do estabelecimento de uma área demarcada e da criação em 1756 da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro altera decisivamente a face da região duriense. Dentro da demarcação, distinguiam-se duas áreas: uma de vinhos de maior qualidade, destinados à exportação, chamados de "*feitoria*", "*embarque*" ou "*carregação*" e outra de vinhos inferiores, denominados de "*ramo*", não exportáveis, utilizados somente para consumo interno[107].

O traçado da demarcação suscitou sempre fortes críticas, por deixar de fora zonas que produziam bom vinho, em favor de outras de pior qualidade, somente incluídas por pertencerem a pessoas poderosas. Acresce que nem todo o vinho produzido na demarcação de vinhos de feitoria se destinava automaticamente à exportação, pois era necessária a "*aprovação*", a cargo dos provadores, operação de grande subjectividade, objecto de constantes suspeições.

---

[107] A demarcação pombalina estendia-se entre Barqueiros e o rio Pinhão, abarcando vinhas localizadas em 91 freguesias, 70 % das quais na margem direita do Douro. A maior parte situava-se no Baixo-Corgo, nas freguesias de Godim, Lobrigos, Cambres e sobretudo na Régua, centro administrativo da Companhia no Douro. No Cima-Corgo, entre a Régua e o Pinhão, destacava-se a zona dos vinhos brancos da encosta poente do vale do Pinhão (Gouvães, Provesende, Celeirós e Sabrosa), arruinados pela Companhia, que em 1772 lhes fixou preços muito baixos.

Para cumprir as suas atribuições, a Companhia exercia larguíssimos poderes sobre a cultura, fabrico, transporte e comercialização da uva e do vinho, cabendo-lhe arrolar a produção de cada vinha, taxar os preços e marcar a época para a venda dos vinhos, na qual tinha preferência em relação aos negociantes. Gozava ainda de três exclusivos: o da venda do vinho nas tabernas do Porto e numa área de quatro léguas em redor, o da exportação para o Brasil[108] e o do fabrico e venda de aguardente nas províncias de Trás-os-Montes, da Beira e do Minho. Além disso, cobrava impostos sobre a venda dos vinhos, destinados a financiar obras de melhoria das estradas e da navegação do Douro e concedia empréstimos, o que lhe conferia um grande controlo sobre a vida económica e social da região.

O exercício de poderes tão vastos exigia um formidável aparelho burocrático, omnipresente no Douro, formado por centenas de empregados, que contrastavam com a escassa expressão da administração régia a nível local. Pretendia-se a todo o custo impedir a introdução de vinho de ramo na área de feitoria, uma actividade altamente compensadora, dadas as enormes diferenças de preços que lhes correspondiam. Além disso, havia que obstar a um conjunto de práticas proibidas, tais como estrumar as vinhas, misturar uvas pretas com brancas ou adicionar sumo de baga de sabugueiro para dar cor ao vinho[109].

Todos os anos abria-se uma devassa no Douro, sem limitação de tempo, nem de testemunhas, em que se aceitavam denúncias em segredo. Deste sistema resultavam constantes rixas e vindictas desmoralizadoras do povo da região, que na época das vindimas se enchia de espiões e "*malsins*", alguns deles "*gatunos de marca*"[110].

Entre 1772 e 1774, uma devassa geral, com auxílio militar, assolou o Douro, provocando numerosas prisões e degredos, confiscos de vinhos e destruição de

---

[108] Apesar das expectativas de Pombal quanto à exportação de vinhos para o Brasil, os resultados não se mostraram animadores, pelo que a partir de 1777 se retirou aquele monopólio à Companhia, ver Conceição Martins (1998, I: 112-113).
[109] Para pôr cobro a esta prática, por alvará de 1771, mandaram-se arrancar todos os sabugueiros existentes nas províncias da Beira, Minho e Trás-os-Montes.
[110] Girão, 1833: 193.

adegas[111]. Tal não obstava ao contrabando de vinho de ramo para a área de feitoria, que era, de resto, a única forma de responder ao aumento das exportações em finais de setecentos, para as quais não chegava a produção da zona de vinhos de embarque.

No reinado de D. Maria I, o Douro atravessa uma fase de expansão, em que afrouxa a actuação repressiva da Companhia, que se envolve com sucesso na conquista de novos mercados no Báltico[112]. Vive-se um período de euforia, em que se constroem estradas e se abre a navegação do Douro para montante do cachão da Valeira. Para dar resposta ao aumento da exportação, alarga-se a área de vinhos de feitoria, através das demarcações subsidiárias, que passam a integrar algumas áreas do Cima Corgo (1788-1791). Embora o Baixo Corgo continue a dominar, os vinhos do Cima Corgo começam a valorizar-se, favorecidos pela preferência inglesa por vinhos cada vez mais fortes.

Em finais do século XVIII, a rivalidade entre as duas sub-regiões extrema-se a tal ponto que, em 1797, um conjunto de câmaras do Baixo Corgo pede que fique sem efeito a demarcação subsidiária, invocando que cessara a causa da sua instituição, enquanto a câmara de Alijó se opõe, sustentando que, naquele concelho e no lugar de Castedo, se produziam melhores vinhos do que na demarcação primordial[113].

Na verdade, nos primeiros anos do século XIX e em especial a partir de 1811, começa a assistir-se a uma queda das exportações, devido a uma diminuição das importações da Grã-Bretanha, onde aumenta o consumo dos vinhos espanhóis[114].

---

[111]Oliveira e Marinho (1993) publicaram uma parte do processo. Muitos infractores eram empregados da Companhia, como assinalava em 1777 o juiz da devassa (Pereira, 1999: 137-152).
[112]Em contraste com a falta de vocação comercial da Companhia, que nunca se impôs como firma exportadora, limitando-se ao mercado inglês (Pereira, 1999: 154-155; Martins, 1998, I: 116-121).
[113]Segundo aquela câmara, o pedido de extinção, apresentado pelas câmaras de Lamego, Penaguião, Mesão Frio, Fontes e Godim, lançara o alarme entre os lavradores do concelho, que tinham a maior parte das vinhas na demarcação subsidiária (MR, Mç. 984).
[114]Conceição Martins, 1990: 66 e 91. Apesar do crescimento da importação de vinhos espanhóis, estes somente ultrapassaram os portugueses no mercado inglês em 1830.

A crise no comércio dos vinhos, dependente das oscilações do mercado inglês, bem como a difusão das concepções do liberalismo económico, favorecem o desenvolvimento de uma corrente contrária à Companhia, que se manifesta em obras publicadas no estrangeiro, nos anos que precedem a revolução de 1820.

Contudo, a crise de sobreprodução vinícola fazia-se sentir no Douro de forma desigual, pois afectava sobretudo os antigos centros vinhateiros do Baixo-Corgo, dada a preferência dos negociantes exportadores pelos vinhos escuros do Cima-Corgo, que ultrapassam agora o Pinhão, convertido em centro produtor dos vinhos de melhor qualidade. Além disso, graças à demolição do cachão da Valeira, a partir da segunda década do século XIX, alguns capitalistas e grandes proprietários começam a plantar quintas no Douro Superior, cujos vinhos, introduzidos por contrabando na zona demarcada, são adquiridos por alto preço[115].

Esta desigualdade entre o Baixo-Corgo e o Cima-Corgo tende a polarizar-se em posições extremadas dos viticultores do Douro, a favor e contra a Companhia, que se manifestarão de forma radical durante o período vintista, com inegável influência nos comportamentos políticos.

3.2. Um desenvolvimento agrícola limitado

Embora em termos bem mais limitados do que no Douro, também no Alto Trás-os-Montes se fizeram sentir nos finais do século XVIII importantes mudanças, sobretudo nos vales férteis da Vilariça, de Mirandela e de Chaves, onde se desenvolvem culturas de vocação comercial, como a vinha, a oliveira, a amoreira e o linho cânhamo.

A olivicultura atingia há muito uma dimensão considerável no vale de Mirandela, desenvolvida por um conjunto de ricos proprietários, com destaque

---

[115] Datam de 1820 duas importantes quintas do Douro Superior: a do Silho, de Miguel António Ferreira e a do Vesúvio, de António Bernardo Ferreira. Em 1815, João Carlos de Oliveira Pimentel, de Moncorvo, iniciara a plantação da quinta do Rego da Barca, junto à foz do Sabor (Pereira, 1991: 26-29).

para os Távoras, que ali promoveram plantações e construíram grandes lagares de azeite[116].

Aproveitando terrenos baldios, plantam-se milhares de amoreiras e oliveiras, com o apoio activo dos magistrados, que assumem um papel dinamizador do fomento agrícola, através da concessão de prémios[117] e da promoção de obras de valorização de terrenos, como as que foram empreendidas para evitar os estragos das cheias no campo da Vilariça[118].

Também nas terras mais frias e montanhosas do norte transmontano, onde dominava o centeio e a criação de gados, ocorrem transformações decisivas, com a introdução da batata e do milho.

Embora Columbano Ribeiro de Castro, em 1796, não faça qualquer alusão à cultura da batata em Trás-os-Montes, comprova-se a sua difusão, a partir da década de oitenta do século XVIII, sobretudo nos concelhos de Chaves e Montalegre[119]. A batata desperta o entusiasmo de alguns proprietários, como a mãe do futuro visconde de Vilarinho de S. Romão, premiada pela Academia Real das Ciências de Lisboa em 1798, pelas suas experiências pioneiras naquela cultura[120].

Impulsionada pela alta de preços dos cereais e pelas crises de subsistência de finais do século XVIII, a batata assume rapidamente um papel destacado na economia transmontana. Assim, por volta de 1820, a cultura da batata estava

---

[116] Também em Alfândega da Fé tinham um grande lagar de azeite (*Memórias Paroquiais,* 2: 449).

[117] O juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta ofereceu três prémios de quinze mil réis cada um, a quem plantasse o maior número de oliveiras e amoreiras ou produzisse mais arráteis de seda (GL 33, supl. de 18.8.1786).

[118]Em 1790, o corregedor José António de Sá mandou construir vedações com árvores e arbustos para deter a força das águas e reter os detritos férteis (Sousa, 1974: 64-68). Sobre a nomeação em 1806 de uma junta encarregada de novas obras (MAH, IV: 316-323).

[119]José Inácio da Costa informava que se colhiam em Chaves 100.000 alqueires de batata (1789: 264). Em 1780, José António de Sá considerava que a província era apropriada para aquela cultura, dela se sustentando muita gente (MAH, IX: 245). Contudo, na sua descrição económica da Torre de Moncorvo, de 1791, não se refere à cultura da batata naquele concelho.

[120]Obteve uma medalha de ouro, por ter colhido mais de 400 alqueires de batata num terreno inculto de Vilarinho de S. Romão e por ter descoberto um modo fácil de as conservar sem deterioração (Girão, 1870: 35-37). O 1.º visconde de Vilarinho de S. Romão publicou em 1845 um "*Manual pratico da cultura das batatas, e do seu uso na economia doméstica*". Sobre este trabalho e em geral sobre as questões agronómicas suscitadas pela cultura da batata, ver Radich (1996: 54-57).

espalhada por grande parte da província, principalmente no Barroso, onde representava, a par do centeio e da castanha, uma parte importante do sustento da população[121].

O milho grosso difundiu-se a partir do Minho para as áreas confinantes de Trás-os-Montes. Ao longo do primeiro quartel do século XIX, a cultura do milho progride, sobretudo no concelho de Ruivães, assumindo crescente importância nos de Chaves e Montalegre, onde o próprio juiz de fora promoveu obras de regadio[122].

Porém, o centeio continuava a representar de longe o principal cereal de Trás-os-Montes, cultivando-se tanto nos terrenos montanhosos e pobres, como nas zonas mais férteis. Embora as condições de solo e clima não fossem favoráveis à cultura do trigo, tudo indica que se registou algum avanço na sua produção, na veiga de Chaves, no vale da Vilariça e em geral no centro da província[123]. Apesar disso, como sucedia no resto do país, a produção de cereais estava longe de responder às necessidades de consumo da população, que somente eram supridas pelas importações de Espanha.

Apesar da forte perturbação causada pelas invasões francesas, Trás-os-Montes não sofreu devastações comparáveis às registadas nas demais províncias, o que lhe terá permitido uma recuperação mais rápida. Nas duas primeiras décadas do século XIX, assiste-se mesmo a uma certa expansão da agricultura comercial nalgumas zonas de Trás-os-Montes, como Moncorvo, onde a "*paixão pela Agricultura*" fizera aumentar prodigiosamente as plantações

---

[121]Morais Mendonça informava que, no Barroso, a colheita excedia os 100.000 alqueires e que não havia pessoa com um palmo de terra que não as cultivasse (1813: 334). Sobre o papel que a batata, a par do centeio, assumia em 1820 na alimentação da população transmontana, ver Baptista (1999: 61-62).

[122] Mendonça, 1813: 335. Em 1820, o milho representava a primeira cultura de Ruivães com um valor de 102 alqueires por fogo, contra 20 de centeio e 4 de batata. Em Montalegre, atingia 19 alqueires, contra 18 de batata e 43 do centeio (Baptista, 1999: 61). José Inácio da Costa aponta uma produção de 150.000 alqueires de milho em Chaves, onde ocupava o terceiro lugar, logo após o centeio e a castanha (1789: 264).

[123]Produziam-se também pequenas quantidades no extremo leste da província, próximo de Miranda, bem como em locais frios do norte de Bragança e das regiões do Barroso e do Gerês (Mendes, 1981: 68).

de toda a ordem, sobretudo cereais, vinhas e olivais, para o que contribuiu a navegabilidade do Douro até à fronteira[124].

Porém, tal como ocorreu no resto do país, este aumento da produção esbarrou com problemas de escoamento, dada a escassez do consumo interno, agravada pelas grandes insuficiências dos circuitos de comercialização. A sobreprodução e a conjuntura de baixos preços geram uma tendência para as povoações se fecharem sobre si e defenderem o seu mercado. Também o privilégio da Companhia, de só ela fabricar e vender aguardente nas três províncias do norte, começa a ser contestado pelos viticultores do Alto Trás-os-Montes, como um obstáculo à venda da sua produção[125].

Deste modo, a revolução liberal ocorrerá, também em Trás-os-Montes, no quadro de uma conjuntura de baixa, marcada pelas dificuldades de escoamento da produção agrícola comercial, com destaque para o vinho, cuja produção aumentara acentuadamente ao longo do século XVIII[126].

3.3. Agricultura e gados. Coexistência e conflito

A considerável extensão de terrenos baldios por quase toda a província de Trás-os-Montes favorecia a criação de gados, sem grandes conflitos com a actividade agrícola, que se desenvolvia paralelamente.

Nas regiões montanhosas do Alto Trás-os-Montes, de clima agreste e de solo pobre, mas com prados naturais e pastagens abundantes, os gados assumiam um papel primordial, como sucedia no Barroso, onde todos os anos se exportava para o Minho grande número de novilhos para criação. Por sua vez,

---

[124] Silbert, 1968: 84-85.

[125]Em 1803, os lavradores de Arcas, Nozelos, Vilarinho de Agrochão, Izeda, Morais, Murça e outras povoações, tendo como primeiro subscritor Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, queixaram-se da ruína dos seus vinhos, por não os poderem exportar para Castela e por causa da proibição "*de haver Lambiques particulares, e ser esta Graça só privativa da Companhia do Alto Douro*" (MR, Mç. 681). Numa carta de 5.6.13 para o Príncipe Regente, os governadores do reino referem-se às "*antigas vinhas do interior, tão próprias para Aguardentes*", que estavam quase extintas, dando como exemplo as dos povos requerentes (MR, Livro 315, fls. 191).

[126]Como assinalava Silbert, o progresso da viticultura parece ser um dos grandes factos da história económica do século XVIII português (1968: 27).

os moradores de Vinhais costumavam ceder de aluguer juntas de bois ou vacas aos seus vizinhos galegos, que lhes pagavam em cereais[127]. Também na terra de Miranda, a criação de bovinos assumia papel destacado no comércio local, animando as feiras da região e alimentando uma indústria de curtumes.

Nas regiões mais baixas e secas do sul da província, a criação de ovinos e caprinos tendia a dominar a exploração pecuária, que assumia menor expressão no Alto Douro, devido às condições desfavoráveis da maior parte dos terrenos.

A criação de cavalos, de grande importância como meio de transporte e para fins militares, desenvolvia-se no nordeste da província, incentivada pelas coudelarias de Bragança e de Miranda[128].

Embora a criação de suínos, facilitada pela produção de castanhas e batatas, se revelasse bastante compensadora, não atingia valores significativos, pelo menos no Barroso, onde muitos lavradores preferiam ir comprá-los à Galiza[129].

A partir de finais do século XVIII, a elevação do preço dos gados, resultante de um maior consumo de carne e de um aumento da procura de lã pelas indústrias de lanifícios, gera um maior interesse pelo sector pecuário, que também se faz sentir em Trás-os-Montes.

Invocando as importantes terras que detinham, vários proprietários ricos pedem licenças para criar gados[130]. Assiste-se a uma considerável expansão do gado ovino e caprino, sobretudo no sul da província, em povoações, como Mós e Carviçais, que contavam com um elevado número de pastores[131].

---

[127] AHPAR, I e II, cx. 37, 72 e MR, Mç. 577.

[128]Em 1796, existiam 175 éguas na coudelaria de Miranda e 315 na de Bragança (Mendes, 1981:174 e 354).

[129] Mendonça, 1813: 339-340.

[130]A criação de gados estava sujeita a um apertado controlo, que originava pedidos de provisão. Em 1750, o sargento-mor de Torre de D. Chama, António de Morais Sarmento, pedia que o deixassem trazer uma cabrada, por não haver leites na terra e existirem campos para pastar (DP, Mç. 10, 113). Em 1793, José Machado Falcão, das Arcas, e João Carlos de Oliveira Pimentel, de Moncorvo, apresentam idênticos pedidos (DP, Mç. 235, 41 e 42).

[131]Em 1770, Luís Francisco Salgado, escrivão da câmara de Mós, pediu para ter nas suas terras 600 cabeças de gado (DP, Mç. 52, 16). Dez anos mais tarde, outro escrivão da mesma câmara pediu para pastorear gado ovelhum em Carviçais, como os demais lavradores, por ser dali natural (DP, Mç. 124, 4). Em 1796, Columbano assinalava ali 41 pastores num total de 448 homens (Mendes, 1981: 291).

A criação de cabras, animal daninho, bastante prejudicial às culturas, esteve na origem da maior parte dos conflitos entre agricultores e pastores, que por vezes envolviam povoações vizinhas. Em 1780, os moradores de Paçó de Vinhais requereram que se proibisse o gado caprino, em favor da agricultura e da plantação de árvores, contra as pretensões dos criadores do lugar vizinho de Santa Cruz[132]. Nalgumas povoações as cabras foram totalmente banidas[133] e em quase todas previam-se pesadas coimas contra os danos por elas causados à agricultura[134].

Noutros casos, porém, foram os criadores de gado que levaram a melhor em relação às tentativas de cultivar terras baldias, que aqueles usavam como pastagem, numa lógica em que as autoridades parecem pender para a utilização anteriormente dada ao terreno, contra as mudanças que se pretendiam introduzir[135].

3.4. Ascensão e declínio da indústria

Não obstante os esforços desenvolvidos em finais do século XVIII, à data da revolução liberal, a indústria em Trás-os-Montes quase se limitava a uma actividade artesanal, complementar da agricultura, visando o abastecimento próprio. Boa parte dessa indústria caseira consistia no fabrico de panos grossos de lã, buréis, saragoças e similares, bastante difundido em zonas ricas em

---

[132]Sobre o litígio judicial que se seguiu, ver DP, Mç 130, 20, Mç. 142, 163 e Mç. 152, 90). Já por alvará de Filipe III, de 1626, se tinham proibido as cabras em Val de Telhas, termo de Mirandela, devido aos grandes estragos que causavam nas vinhas e olivais (Sales, 1983, II: 320-321).

[133]Em 1778, dois dos principais lavradores e criadores de Figueira, termo de Mogadouro, pediram para não ser obrigados a expulsar as cabras dos seus gados (DP, Mç. 106, 100). Idêntico pedido apresentou, em 1800, um lavrador de Alfândega da Fé, face à proibição de cabras naquele concelho (DP, Mç. 334, 76).

[134]O corregedor José António de Sá "*desterrou*" as cabras de alguns concelhos e noutros demarcou-lhes sítios para pastagem (Sousa, 1974: 71).

[135]Por exemplo, em 1780, os moradores de Castelo Branco, termo de Mogadouro, conseguiam que nos baldios do concelho, onde pastavam os bois e outro gado, não fosse permitida qualquer cultura (DP, Mç. 161, 66; Sousa, 1974: 87-90)

gados, como Miranda, Algoso e Montalegre[136]. Somente em Sambade, no termo de Alfândega da Fé, o fabrico de buréis assumia certa importância, devido à sua grande "*extracção*" entre a gente do campo de Trás-os-Montes e do Minho[137].

A abundância de lãs suscitara vários projectos para instalar fábricas de lanifícios em Trás-os-Montes, que acabaram por não se concretizar[138]. Em 1784, o provedor de Miranda procurou interessar naquela actividade alguns negociantes da província, mas sem resultado[139]. O mesmo sucedeu com as diligências do juiz de fora de Chaves, quando no ano seguinte tentou ali instalar uma fábrica de cobertores de papa, que eram importados de Espanha[140]. Também não avançou o projecto de João Carlos de Oliveira Pimentel, que se propunha fundar em Moncorvo uma fábrica de lanifícios, em sociedade com Jacome Ratton e filhos[141].

Em Moncorvo, verifica-se até um claro retrocesso em relação ao início do século XVIII, devido ao encerramento da fábrica de sabão mole e da cordoaria, que transformava o linho cânhamo do val da Vilariça, sem que outras indústrias se tivessem instalado. O aproveitamento do minério de ferro, que abundava nas proximidades de Moncorvo, limitava-se a uma ferraria decadente em Mós, apesar do recurso a artífices, mandados vir da Biscaia[142]. Com as suas

---

[136]Columbano Ribeiro de Castro informava que os moradores de Montalegre se vestiam de "*panno ordinario feito das suas lãas*", tal como os de Algoso, que usavam uns "*boreis ou pannos grossos que tecem e apizoão pela sua industria*" (Mendes, 1981: 184 e 394).

[137]Por isso, Sambade crescia em riqueza e população, contando em 1796 com 1030 almas, entre os quais 160 fabricantes e 74 cardadores, enquanto a sede do concelho não ultrapassava as 545 almas (Mendes, 1981: 244-245).

[138]Em 1796, Columbano propunha a criação de fábricas de lanifícios em Mogadouro, Moncorvo, Vimioso e Miranda, sugerindo que se aproveitasse o antigo paço episcopal desta cidade, (Mendes, 1981: 178, 199, 238 e 538).

[139]O provedor deparou com a "*temerosa frouxidão*" dos negociantes, salvo um tal João Fernandes, que ainda chegou a ser recebido pelo Visconde de Vila Nova de Cerveira (MR, Mç. 469).

[140]Por ordem da IGP, instalara uma fábrica de chapéus, que durou poucos anos, devido à concorrência das fábricas galegas, que tinham atraído operários de Braga (MAH, XI: 243-244).

[141]Os requerentes pediam a cedência do castelo de Moncorvo, bem como hábitos de Cristo e foros de fidalgo-cavaleiro aos que subscrevessem um certo número de acções (Sousa, 1977: 8).

[142]Mendes, 1981: 293. Em 1807, João Carlos Oliveira Pimentel obteve um alvará para instituir uma Companhia de Navegação no rio Douro e de Mineração e Fundição de Ferro, o que não teve seguimento. Em 1814, Luís António de Sampaio, da Fonte Longa, pediu autorização para minerar ferro e aço, bem como para estabelecer uma "*cutilaria*" em Mós. Ver Custódio e Barros (1984) e Abreu (1995).

pequenas fábricas de panos de seda para peneiras e de chapéus, que exportava para Espanha, Freixo de Espada à Cinta representava uma excepção na comarca de Moncorvo. Também Chaves evidenciava pouca actividade industrial, que se limitava a uma fábrica de tecidos de linho para fornecimento das tropas.

Deste panorama negativo se lamentava o corregedor José António de Sá, pois tirando o fabrico da seda, quase não havia indústrias, apesar da abundância de matérias-primas e da necessidade de manufacturas. Produzia-se lã, mas não existiam fábricas de panos. Apesar das excelentes argilas e barros, não se fabricava louça vidrada. O minério de ferro abundava[143], mas as armas para a tropa, as panelas e até os pregos vinham de Espanha. A secura dos rios paralisava as azenhas, mas não se construía um só moinho de vento. Para aquele magistrado, tudo isto resultava da "*ociosidade*" dos lavradores, que aproveitavam o tempo que lhes restava do trabalho da terra para descansar, em vez de se dedicarem a ofícios, que desconheciam e nem queriam aprender[144].

Pelo contrário, nalgumas povoações do nordeste da província, deparamos com uma atitude bastante diferente, de grande aptidão para o fabrico de artigos manufacturados e sua comercialização, que tinha por base antigos saberes e redes de sociabilidade, com origem nos cristãos-novos, há muito ali radicados. Assim, a indústria de curtumes do leste de Trás-os-Montes registava um dinamismo assinalável, sobretudo nas povoações de Carção e Argozelo[145], onde ocupava grande parte da população, de origem judaica[146].

---

[143] Também existiam veios de chumbo em Chacim, Souto, Ventuzelo e Vilar de Rei, objecto de uma memória de José Bonifácio de Andrade e Silva, publicada em 1818 pela Academia Real das Ciências de Lisboa.

[144] MAH, IX: 244-245. Santos Dias (1836) considerava o povo do Barroso pouco industrioso. Os rapazes seguiam a vida dos pais numa agricultura rotineira ou tornavam-se clérigos, pelo que quase todos os oficiais mecânicos eram de fora.

[145]Columbano indica 60 fabricantes de curtumes em Carção e 180 em Arcozelo, onde funcionava também uma fábrica de cola. Por isso, incitava os moradores de Mogadouro a dedicarem-se àquela indústria, que já se estabelecera com sucesso em Viladala e Vilarinho dos Galegos (Mendes, 1981:198-199 e 410-411). Sobre as fábricas de Carção e Argozelo, após as invasões francesas, ver J. A. Neves (1984, 3.º: 254), que aponta 18 de curtumes, das quais 8 estavam estacionadas ou em decadência.

[146]Numa lista de 942 processados pela inquisição de Coimbra, por judaísmo, o abade de Baçal aponta 110 curtidores e surradores e 89 sapateiros, grande parte dos quais oriundos de Carção e Argozelo (MAH, V: CXI, 5-9 e 76-88 e II: 446).

Apesar disso, não se podia comparar com a indústria da seda, de longe a principal de Trás-os-Montes, a única que lograra exportar os seus produtos para mercados distantes. Com raízes antigas, que remontavam pelo menos ao século XIII[147], a seda desenvolve-se principalmente em Bragança, a partir de finais do século XVII, não obstante a tenaz perseguição inquisitorial movida aos cristãos novos, a ela ligados[148].

Até meados do século XVIII, esta indústria atravessa uma fase de certa prosperidade, assente no fabrico de mantos para mulheres, que se vendiam em Lisboa e por todo o reino. Porém, a partir daquela época, a preferência por tecidos mais finos pôs fora de moda os grossos mantos de Bragança, arruinando os fabricantes[149].

Contudo, por volta de 1773, a indústria de seda de Bragança reactiva-se, graças à iniciativa de um rico negociante, José António Lopes Fernandes, que reconverteu as fábricas da cidade, orientando-as para a confecção dos tecidos finos e coloridos então em moda[150]. Fabricados em 108 teares e 2 tinturarias, os tafetás de Bragança vendiam-se em todo o país e exportavam-se para o Brasil, sem pagar direitos, graças à legislação proteccionista de Pombal[151]. Em 1783, as fábricas de Bragança passam a contar com o apoio directo da Coroa, que nomeia um conservador, encarregado de promover a cultura das amoreiras e a

---

[147]A cultura do sirgo era referida no foral dado em 1233 pelo arcebispo de Braga ao couto de Ervededo. Em fins do século XVII, o Conde da Ericeira mandou vir um mestre de Toledo para ensinar em Bragança novas técnicas de fabrico da seda (MAH, II: 452-453, IV: 125-127, VII: 499 e 621 e XI: 119-120).

[148]O abade de Baçal conta 244 processados com profissões ligadas à seda (MAH, V: CXI).

[149]Aos pesados mantos, pelúcias, grodetes e veludos de Bragança, o "*espírito das luzes*" prefere um vestuário mais leve, colorido e gracioso (setins, nobrezas, tafetás, e cambaias), que exigiam fios regulares e seda de primeira qualidade. Em 1771, os fabricantes de Bragança pediram que se proibisse o uso de setins (Madureira, 1997:164-165; 1990:64-69; MAH, II: 454-455).

[150]Além de introduzir o segredo da tecelagem de peças finas, contratou um tintureiro hábil da Real Fábrica de Lisboa. Em 1778, pediu para conduzir água de uma ribeira de Bragança para uma oficina de tinturaria, onde se tingia de todas as cores (DP, Mç. 109, 103). Bivar Guerra aponta-o como descendente de cristãos-novos (1975: 479).

[151]Além disso, por uma lei de 1752 concederam-se amplos privilégios aos cultivadores de seda, que acima de determinada quantidade produzida passavam a gozar do estatuto de nobres. Também o fim da perseguição inquisitorial aos cristãos-novos favoreceu a actividade.

criação de bichos-da-seda, bem como impedir os contrabandos e garantir a qualidade dos tecidos.

No entanto, este surto de progresso apresentava um ponto fraco, na medida em que exigia grandes importações de seda de Itália, visto que a produzida na província era mal fiada e, por isso, imprópria para confeccionar tecidos finos[152].

Para resolver este problema, em 1788, instalou-se em Chacim[153] um filatório de seda, a cargo da família Arnaud, oriunda do Piemonte[154], que ficou encarregada de abrir em Trás-os-Montes escolas de fiação, nas quais se ensinaria a fiar, segundo o método piemontês[155].

Porém, esta iniciativa deparou com a oposição dos povos, irritados com os encargos que tinham de suportar e avessos a mudar métodos de trabalho arreigados há muitos anos[156]. Estas dificuldades, aliadas à escassez de meios financeiros, puseram em crise o projecto, reanimado em 1802 pelo futuro Conde de Linhares, que convenceu alguns antigos negociantes de seda de Trás-os-Montes, de Lisboa e do Porto a constituírem com os Arnauds uma sociedade por acções, denominada "*Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações e Torcidos das Sedas*"[157]. Com o apoio do desembargador José António de Sá, nomeado conservador da Real Companhia, esta conseguiu expandir com

---

[152] Madureira, 1997: 165; MAH, II: 455.

[153]Chacim tinha tradição nesta indústria, pois entre 1750 e 1755 o grande negociante António José de Escobar instalara ali mais de 50 teares e 18 tornos, actividade que se extinguiu, após a sua morte. Como recompensa, obtivera um hábito de Cristo e fora nomeado capitão-mor de Chacim e monteiro-mor da comarca (MAH, II: 456, VI: 219-220).

[154]A vinda de José Maria Arnaud e dos filhos Caetano e Filipe deveu-se ao futuro conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, então embaixador em Turim.

[155]Previa-se a criação de escolas em Valpaços, Sanfins, Vilarelho e Lebução, além de outras volantes em terras da província e da Beira (J. A. Neves, 1984, 4.º: 309).

[156]As câmaras lançaram fintas para pagar aos mestres e obrigavam a fornecer lenha para as caldeiras, o que impopularizou a iniciativa, de tal modo que os povos escondiam a seda, cortavam as amoreiras e ameaçavam de morte os mestres. Sobre esta questão, ver Vaz (2003).

[157]Para ultrapassar a hostilidade contra as fiações, suprimiram-se os ónus suportados pelos povos, apostando-se em incentivos, tais como prémios pecuniários e medalhas aos que mais se distinguissem na plantação de amoreiras e na criação de casulos (J. A. Neves, 1984, 4.º: 310).

sucesso a sua actividade, funcionando como um pólo de difusão desta indústria noutros pontos do país[158].

Contudo, a interrupção da laboração motivada pelas invasões francesas provoca o abandono da fábrica de Chacim[159]. Também as fábricas de Bragança, que tão pujantes se mostravam ainda em finais do século XVIII, de tal modo que empregavam perto de mil pessoas, cerca de 18 % da população da cidade, começam a decair na viragem do século[160]. Para tentar reanimar a indústria da seda, o governo envia em 1802 a Bragança o desembargador José António de Sá, que apela aos habitantes mais ricos da cidade para entrarem com os fundos necessários. A sociedade local mobiliza-se, com o tenente-general Sepúlveda à cabeça, no meio de manifestações de júbilo, na esperança de salvar da miséria os fabricantes da cidade, que viviam de esmolas[161].

Tratou-se de um esforço infrutífero, pois dois anos volvidos grande parte das fábricas estava de novo paralisada. A pouca variedade dos tecidos, a falta de correspondência com o gosto dos compradores, a carência e a imperfeição da seda nacional, que obrigava a importá-la de Itália e a concorrência dos têxteis de Espanha eram apontados como causas da crise. Para cúmulo, a peste e a fome tinham assolado a cidade em 1804, matando muitos fabricantes e levando outros a mudar-se para outras terras[162].

---

[158]Criou uma fábrica em Celorico da Beira e outra, junto ao rio Trancão. Em 1807, enviou uma família de Chacim ao Algarve, para ensinar novos métodos de criação e fiação de seda (GL 11, supl., 20.3.07).

[159]Em 1810, Caetano Arnaud ainda retomou a actividade, embora limitada à produção de seda, vendida por encomenda a um negociante do Porto.

[160]O abandono do negociante Fernandes, que passara a residir em Lisboa e a aplicar os capitais na aquisição de bens de raiz representa um sinal da crise que atinge a indústria da seda em Bragança (J. A. Neves, 1984, 4.º: 283).

[161]As autoridades soltaram alguns presos e decidiram erigir um padrão na praça principal. Quando chegou a notícia de que o Principe Regente mandara comprar fazendas de Bragança para se vestir e à Real Família, celebrou-se um Te Deum, seguido de procissão. O governador do bispado deu uma esmola aos fabricantes pobres e os negociantes, animados pela protecção real, fizeram levantar muitos teares e aumentaram o preço da mão-de-obra (GL, supl. ao n.º 8, de 25.2.03; MAH, VII: 469-470).

[162]Os proprietários da fábrica expuseram a sua situação crítica, no acto de encabeçamento da contribuição que ficariam a pagar, em lugar do imposto de 3%, aplicado às manufacturas nacionais consumidas no reino, pelo alvará de 7 de Maio de 1801 (MAH, III: 252-253).

As invasões francesas vibraram o golpe fatal, tanto mais que se lhe seguiu a entrada maciça de fazendas inglesas, franqueada pelo tratado comercial de 1810, a par de uma crescente orientação do vestuário feminino para os tecidos de algodão[163]. Em 1813, a tecelagem de Bragança já estava reduzida a um quarto dos valores que atingira em finais do século XVIII[164]. Curiosamente, as importações de têxteis de Inglaterra, ao mesmo tempo que contribuíam para arruinar a indústria local, acabaram por trazer prosperidade aos negociantes de Bragança, que passaram a dedicar-se ao lucrativo negócio de as contrabandear para Espanha[165].

Não obstante o seu insucesso final, a sericicultura transmontana de finais do século XVIII e princípios do século XIX revelou grande dinamismo, permitindo a uma área periférica acompanhar o surto de desenvolvimento industrial que se fez sentir naquela época noutros pontos do país[166].

3.5. A circulação dos produtos

A insuficiência e o mau estado das comunicações, um dos principais obstáculos ao desenvolvimento da economia, fazia-se sentir fortemente em Trás-os-Montes, uma província de difícil acesso, devido ao relevo montanhoso e à grande distância em relação à costa.

No entanto, a expansão da viticultura duriense obrigou a uma notável melhoria da circulação pelo Douro, que se tornou navegável até à fronteira, graças à demolição em 1791 do cachão da Valeira, seguida de obras de remoção

---

[163] Sousa, 1978: 65.

[164]No espaço de vinte anos (1793-1813), a tecelagem de Bragança desce de 178.000 metros /ano para 46.200 metros (Madureira, 1997: 172). Em Bragança, onde tinham chegado a trabalhar mais de 300 teares, somente funcionavam 60 em 1827 (J. A. Neves, 1984, 4.º: 320).

[165] MAH, I: 168; II: 469-470.

[166]A produção de casulo e fio de seda ainda retomou importância em Bragança, nas décadas de cinquenta e sessenta do século XIX, favorecida pela moléstia que atacou o bicho-da-seda noutros países, mas que acabou por atingir Portugal em princípios de setenta. Alguns proprietários do Douro tinham-se envolvido na produção de seda, como compensação para as perdas provocadas pelo *oidium* na cultura da vinha (MAH, II: 462-465; Justino, 1988, I: 68-71).

de obstáculos, efectuadas em 1811, por iniciativa de Wellington[167]. Para melhorar o acesso à região duriense e servir de auxílio aos barcos que navegavam no Douro, em finais do século XVIII, construiu-se uma nova estrada, que ligava o Porto à Régua[168].

As vantagens do transporte fluvial fizeram conceber vários projectos para tornar navegáveis os afluentes do Douro. Simão Frazer, um oficial escocês, governador militar de Trás-os-Montes, entre 1763 e 1772, empenhou-se com o bispo de Miranda num projecto para tornar navegável o rio Tua[169]. Roberto Wray, que lhe sucedeu no comando, retomou a ideia, alargando-a ao Sabor e ao Tâmega[170], cuja navegabilidade suscitou vários estudos[171]. Por volta de 1814, a regência do reino relançou o projecto da navegação no Tua, mas abandonou-o depois do "*hábil mathematico*" transmontano, Manuel Gonçalves de Miranda, ter demonstrado a sua inexequibilidade[172].

Também a reparação de estradas e pontes mereceu a atenção das câmaras e dos magistrados, como o corregedor de Moncorvo, José António de Sá, que mobilizou os povos para aquele fim, com o apoio do arcebispo de Braga, do bispo de Bragança e do marechal Sepúlveda, governador das armas da província[173]. A maior parte das pontes de Trás-os-Montes tinha sido edificada ou reconstruída durante a dominação filipina, pelo que se encontrava num

[167]O que permitiu fazer chegar à fronteira mais de 800 barcos carregados de mantimentos, para abastecerem o exército anglo-luso, aquartelado na Beira Alta. Dirigiu as obras um capitão de engenharia inglês, com a colaboração de João Carlos de Oliveira Pimentel, que em 1807 formara uma companhia para as executar, em troca do exclusivo da navegação naquele troço.

[168] Para financiar a construção de estradas no Douro, por alvará de 1788, a Companhia cobrava um imposto sobre a venda dos vinhos.

[169]O projecto não teve seguimento, porque o general Frazer voltou para Inglaterra, enquanto o bispo de Miranda foi eleito para a diocese de Lamego (MAH, XI: 241).

[170]Sugeriu o emprego de mão-de-obra militar e de umas máquinas, acabadas de inventar em Inglaterra, que permitiam extrair as pedras dos rios (MAH, XI: 238-242).

[171] Ver Oliveira (1999). Em 1839, chegou a ser aberto um concurso para tornar navegável o Tâmega, entre Chaves e a confluência com o Douro. Em 1845, o inventivo visconde de Vilarinho de S. Romão publicou um projecto, limitado ao troço entre a foz e Amarante (Matos, 1980: 272).

[172] Ver Pessanha, 1816. A enorme amplitude das oscilações sazonais do nível de água representa um obstáculo de peso à navegabilidade dos rios portugueses (Justino, 1988, I: 174-175).

[173] Sousa, 1974: 42-43 e 93-98

estado deplorável, o que obrigou a obras de reparação, à custa dos sobejos dos concelhos e do lançamento de "*fintas*" entre os povos[174].

As perturbações causadas pelas invasões francesas interromperam este surto de melhoramentos, pelo que no final da guerra quase todas as estradas e pontes estavam em mau estado. A regência do reino, através do principal Sousa, procurou melhorar as comunicações, recorrendo ao lançamento de impostos[175]. Apesar disso, as obras avançaram com lentidão, encontrando-se grande parte por concluir, quando eclodiu a revolução de 1820[176].

Devido às dificuldades de comunicação, que faziam de Portugal, em grande parte, uma economia de mercados locais, as feiras desempenhavam um papel fundamental no comércio interno. Em finais de setecentos, realizavam-se em Trás-os-Montes 41 feiras mensais e 26 anuais, tanto em povoações importantes como em terras pequenas, como Caravelas, Moura Morta, Azinhoso, Marmelos ou Frieira[177]. Algumas dessas feiras faziam-se há centenas de anos, enquanto outras tinham sido criadas ao longo do século XVIII, na sequência de pedidos apresentados pelas respectivas povoações. Apesar disso, as feiras mensais e anuais revelavam-se já insuficientes para satisfazer as necessidades locais, pelo que aumentaram os mercados ou feiras semanais nas principais terras.

Embora nas diferentes feiras se transaccionassem produtos semelhantes, tanto mais que alguns vendedores circulavam por quase todas, registava-se uma certa especialização decorrente da economia local. Assim, nas feiras do Barroso e da terra de Miranda, o gado representava o elemento central das transacções, como sucedia na de Sendim, onde concorria grande número de mercadores de sola, de bois e de gado miúdo[178]. A feira anual do Peso da Régua

[174]Sobre a finta lançada para a reedificação em 1796 da ponte de Remondes sobre o rio Sabor, ver A. R. Mourinho (1996).
[175]Sobre a tentativa de D. António de Sousa Coutinho de encetar uma política de viação por volta de 1817, ver G. e J. S. Dias (1980, I-II: 582-586).
[176]Como sucedeu à obra da ponte do Loreto, em Bragança. Destruída pela grande trovoada de 1804, lançou-se em 1814 um imposto sobre a venda de carne e de vinho, pelo espaço de dois anos, prorrogados em 1816 e em 1819, sem que a ponte fosse concluída.
[177] Mendes, 1981: 98-100 e 161.
[178] Em 1756, a câmara de Miranda pediu para fiscalizar a feira de Sendim (DP, Mç. 11, 161).

assumia características distintas, pois nela se fixava o preço dos vinhos do Douro, chegando a movimentar-se uma média de 10 a 12 milhões de cruzados[179].

Local de encontro da população rural, onde convergem grupos errantes, a feira transcende a sua dimensão estritamente económica, como espaço lúdico e de festa, propício ao excesso e ao desacato das autoridades[180]. Era também o local onde os camponeses recebiam notícias de sítios distantes, funcionando como forma de contacto das comunidades locais com o mundo que as rodeia, quebrando o tendencial isolamento quotidiano[181].

A para das feiras, existiam fluxos de troca directa de produtos entre terras com vocações agrícolas diferentes. Assim, um homem de Zedes, no termo de Carrazeda de Anciães, trocava pão por vinho em mosto, que obtinha no concelho de Freixiel e lugares vizinhos[182]. Por sua vez, os camponeses do Barroso trocavam todos os anos alguns alqueires de centeio pelo sal, que lhes traziam os lavradores do Minho, das terras próximas das salinas onde se extraía[183]. Também Carvalho de Egas, no termo de Vila Flor, é apontado como um lugar, "*donde vai muito contrato de sal*", que ali iam buscar almocreves portugueses e castelhanos, que traziam sumagre para vender[184].

Nos centros mais populosos ou situados junto às principais vias de comunicação estavam estabelecidos muitos negociantes. Em finais de setecentos, havia 351 na comarca de Vila Real, 114 dos quais nesta povoação, o que indicia um comércio florescente, graças à riqueza do termo e à sua

---

[179] Balbi, 1822, I: 156 e 412.

[180]Como aconteceu em 1788 na feira de Chacim, onde um grupo de homens, armados de paus, maltratou o corregedor da comarca e os seus oficiais, que ali se tinham dirigido em perseguição de um bando de salteadores (DP, Mç. 191, 81).

[181] Sobre o papel da feira, para além das trocas, ver Justino (1988, I: 273-278).

[182] DP, Mç. 146, 70.

[183]Mendonça considerava o negócio desvantajoso para os barrosões, que podiam ir comprar o sal na origem a um preço muito mais baixo (1813: 338). Tal implicava, contudo, uma deslocação difícil, através das montanhas, descrita numa petição às Cortes constituintes dos moradores de Salvador do Banho e outras freguesias do termo de Barcelos, que todos os anos se deslocavam a Trás-os-Montes para aquele efeito (Silbert, 1968: 287-288).

[184]Em 1798, os moradores pediram que se lançasse um tributo sobre aquele comércio, para erguerem um sacrário (DP, Mç. 295, 72).

localização, como ponto de passagem frequente para toda a província[185]. Tanto Chaves como Bragança mantinham também uma intensa actividade comercial, animada pelas sedas e pelo dinheiro que entrava para pagamento dos corpos militares ali estacionados.

Apesar das grandes distâncias em relação aos dois principais centros do país e das deficientes vias de comunicação, Trás-os-Montes estava longe de ser uma economia fechada. De facto, a navegação pelo Douro, em especial quando atinge a fronteira, para além de assegurar o transporte do vinho para os armazéns de Gaia, serve de suporte a um lucrativo comércio de reexportação de fazendas inglesas, introduzidas por contrabando em Espanha, de onde se importam cereais pela mesma forma[186]. À data da revolução de 1820, esta actividade representava o grosso do comércio em Bragança, a que se dedicavam tanto portugueses como espanhóis[187].

Onde não existiam vias navegáveis, o transporte terrestre era assegurado por recoveiros ou almocreves, homens destemidos e audazes, bons conhecedores de caminhos, sempre armados de bacamarte para os maus encontros[188]. Em 1769, ainda a navegação no Douro estava longe de chegar à fronteira, dois negociantes de Freixo de Espada à Cinta pediam autorização

---

[185] O mesmo sucedia em Vila Pouca de Aguiar, "*sítio onde se juntam muitas estradas*", o que explica que ali houvesse 17 negociantes (Mendes, 1981: 534).

[186]Grande parte do trigo consumido no Porto vinha de Espanha, trazido pelo rio, como se fosse português. Sobre o papel do Douro, como transportador de contrabando, depois do Tratado de Livre Navegação de 1835, ver Justino (1988, I: 213-221 e 232-235).

[187]Em 30.3.20, o corregedor de Bragança informava que não podia impedir a circulação de proclamações constitucionais de Espanha, pois entravam por dia uma "*imensidade de Galegos e Hespanhois com géneros e víveres, e até pão cozido, além de muitos Almocreves que vem buscar Fazendas para aquelle reino*" (IGP, Com., Mç. 369, 27). Este comércio atraíra a Bragança alguns negociantes ingleses, como os irmãos Diogo e João Ashworth, que mandavam vir fazendas a preços mais baixos, o que prejudicava os concorrentes (IGP, Com., Mç. 369, 426 e 480).

[188]Camilo deixou-nos alguns retratos destes almocreves transmontanos. No "*Amor de Perdição*", o ferrador João da Cruz mata um recoveiro de Carção, que lhe desfechara um bacamarte. João do Couto, personagem da novela "*O Degredado*", era um almocreve da Samardã, que ia todos os meses a Lisboa com presuntos de Lamego e salpicões de Chaves.

para trazer trigo e centeio de Castela, em troca das fazendas que mandavam vir de Lisboa e do Porto[189].

Para além do contrabando, a população de Trás-os-Montes mantém um importante comércio transfronteiriço. Ao longo das duas primeiras décadas de oitocentos, Trás-os-Montes exportava vinho, azeite, frutos, a par de produtos vindos de fora, como sal, bacalhau, arroz e açúcar, importando de Espanha, sobretudo, sardinha salgada, ferro, lã e linho[190]. Era também o mercado espanhol, que absorvia a produção vinícola de Vinhais e de Vilar Seco da Lomba, bem como os chapéus e panos de peneiras de Freixo de Espada à Cinta. Deste modo, além de centro importador e reexportador por contrabando de produtos destinados a mercados distantes, através do intenso comércio com as terras raianas de Espanha, a província de Trás-os-Montes insere-se numa zona económica transfronteiriça mais ampla, com um considerável grau de complementaridade.

Cap. 4: A propriedade agrícola

4.1. Um regime senhorial pouco pesado

A propriedade agrícola apresentava características bastantes diferenciadas no Alto Trás-os-Montes e na região duriense. Nesta última, o desenvolvimento da viticultura dera origem à quinta, uma unidade de exploração constituída por casas de habitação, lagares, armazéns e instalações para os trabalhadores, onde se erguiam alguns solares de certo aparato. Contudo, o Douro não se resumia a essas quintas, pois abundavam ainda as pequenas parcelas, exploradas por

[189]Ver o pedido, apresentado em 1769, por João José Lourenço Soromenho e Lourenço Gonçalves, com casa de negócio em Freixo (DP, Mç. 49, 126).

[190] Ver Maria Santos e Teresa Rodrigues (1983). O gado, os curtumes e os panos circulavam nos dois sentidos.

lavradores pobres, sem lagares, que subsistiam através da chamada venda de vinhos "*à bica*"[191].

No Alto Trás-os-Montes, predominava a pequena propriedade, explorada pelo cultivador, com a ajuda da família e dos vizinhos, no sistema de torna-jeira, com escasso recurso a jornaleiros. A criação de gados nos pastos comuns complementava esta economia de subsistência, no limiar da sobrevivência, sempre ameaçada pelas irregularidades do clima. Existiam também proprietários relativamente abastados e alguns bastante ricos, que não detinham em geral grandes propriedades, mas sim o chamado "*casal*", um conjunto esparso e diversificado de prédios de média dimensão, constituído por terras de semeadura, hortas, lameiros, vinhas e olivais[192].

O carácter disperso e variado da exploração agrícola no Alto Trás-os-Montes manifestava-se mesmo nas quintas, como a de Vilar de Monte, no termo de Bragança, que pertencera aos jesuítas, composta de "*toda a qualidade de fazendas*", tais como tapadas, lameiros, olivais, vinhas e terras de campo, com muitas árvores, espalhadas por diferentes sítios daquele lugar[193].

Uma parte considerável das melhores terras da província encontrava-se vinculada, como morgadio ou capela, o que as tornava inalienáveis e indivisíveis. No entanto, por força da legislação pombalina, que aboliu os vínculos de menores rendimentos, extinguiram-se muitos em todo o país, incluindo em Trás-os-Montes[194].

---

[191] Sobre esse estrato importante do campesinato duriense semi-proletário, ver Gaspar Martins Pereira (1986).

[192] Segundo Taborda, no Alto Trás-os-Montes, a grande cultura propriamente não existe, pois a grande propriedade cinde-se num certo número de médias e pequenas explorações. As condições físicas do território, acidentado e cortado por vales, as diferentes aptidões dos vários solos e o predomínio de terras magras, que não exigem grande concentração de esforços, impunham a dispersão da cultura (1932: 168-171).

[193] Ver o pedido apresentado em 1778 por Bernardino Venâncio de Sousa Freire, para se fazer o tombo dos bens (DP, Mç. 110, 23) ou o de João Luís Escobar, de Macedo de Cavaleiros (DP, Mç. 141, 130).

[194]Em 1770, extinguiram-se todos os vínculos, que não atingissem o rendimento anual de 200$ na Estremadura e Alentejo e de 100$ nas restantes províncias. Vicente Serrão refere que, entre 1771 e 1777, foram abolidos cerca 15.000 vínculos em todo o país (1989: 249). É provável que em Trás-os-Montes tivessem sido abolidos muitos vínculos, pois, segundo José António de Sá, os morgados transmontanos eram os de menor rendimento de todo o reino (MAH, IX: 242).

Sobre os agricultores impendiam numerosos ónus, que a partir de finais do século XVIII começam a ser apontados como entraves ao desenvolvimento da agricultura. Toda a produção agrícola estava sujeita ao dízimo devido à Igreja, embora uma parte significativa daquele rendimento acabasse por reverter para outras entidades, a título de comendas. Parte da população transmontana pagava direitos de foral à Coroa ou a donatários, muitas vezes somente por habitar numa povoação, independentemente da posse de quaisquer bens. A maior parte dos exploradores directos cultivava terras alheias, pelas quais pagava rendas aos senhorios, por força de contratos particulares, como a enfiteuse e o arrendamento, o censo reservativo e a parceria[195].

Em Trás-os-Montes, quase não existiam donatários eclesiásticos, o que representava um marcado contraste, sobretudo em relação às províncias do Minho e da Beira[196]. Como Columbano Ribeiro de Castro assinalava, não existiam em Trás-os-Montes conventos de "*frades monacais*" e eram poucos os de freiras, pelo que as terras não estavam "*carregadas de foros e penções*"[197].

Após a extinção da casa de Távora, de longe a mais poderosa da província[198], o peso senhorial em Trás-os-Montes limitou-se às casas anexas à Coroa, a casa de Bragança e a do Infantado e a alguns donatários residentes na Corte, onde arrendavam a cobrança dos direitos de foral, que representavam uma percentagem pouco relevante dos seus rendimentos, que lhe advinham principalmente de tenças, comendas e de bens patrimoniais[199].

Os direitos de foral cobrados em Trás-os-Montes consistiam quase sempre em prestações fixas, a pagar colectivamente por um concelho ou parte dele (o

---

[195] A enfiteuse e o arrendamento seriam os contratos mais generalizados (Serrão, 1993: 85).
[196] Pertenciam a donatários eclesiásticos 43 povoações da Beira, 33 do Minho e 13 da Estremadura e nenhuma no Alentejo e no Algarve (Vidigal, 1989: 53).
[197] Mendes, 1981: 160.
[198] Nuno Monteiro destaca a "*singularíssima Casa de Távora*", a única que configurava um poder senhorial geograficamente concentrado, pois retirava de Trás-os-Montes 75 % dos rendimentos. Além disso, enquanto as demais casas arrendavam a cobrança dos seus foros e direitos, os Távoras administravam o seu vasto património e exploravam directamente muitas propriedades (1998: 277, 286-287, 312-315 e 485).
[199] Ver Nuno Monteiro (1998: 287-295).

chamado "*foro cerrado*") ou por cada morador[200]. Porém, comparados com os de outras províncias, os montantes não eram em geral muito elevados e nalgumas povoações já não se deviam quaisquer direitos ou pagavam-se valores reduzidos[201]. A maior parte das prestações foraleiras pagava-se em dinheiro[202], o que favorecia os devedores, sobretudo em épocas de subida de preços, mas principalmente porque se evitavam os abusos dos rendeiros na cobrança em géneros.

Porém, em certas povoações da comarca de Vila Real, pertencentes à Casa do Infantado, bem como nas aldeias reguengueiras da Casa de Bragança, situadas no nordeste da província, exigiam-se ainda foros em géneros, não obstante os protestos dos povos.

Assim, em 1799, os "*mizeraveis*" moradores dos lugares de Petisqueira, Guadramil, Rio de Onor e Valverde pediam a conversão em dinheiro do foro anual que pagavam em cereais, de trigo e centeio, galinhas e carneiros, a exemplo do que fora concedido aos foreiros de Chaves e de Montalegre[203]. A escassez de cereais obrigava-os a adquiri-los em Espanha ou a pagá-los aos rendeiros por preços exorbitantes[204]. Entretanto, tudo indica que, sem esperar

---

[200]Existiam alguns foros raçoeiros, como o que onerava os moradores de Frechas e de Val da Sancha, que pagavam ao donatário, conde de Sampaio, o noveno de todos os frutos que colhiam, menos do milho (Mendes, 1981: 266).

[201]Em cerca de 30 % dos fogos da provedoria de Miranda já nada se pagava, mantendo-se direitos insignificantes na parte restante (Monteiro, 1986: 75). Na comarca de Moncorvo, já só se pagavam direitos, quase todos reduzidos, em 7 dos 22 concelhos. Também na comarca de Vila Real, existiam povoações desoneradas, como Alijó, onde nada se pagava, desde que revertera para a Coroa, após a extinção da Casa de Távora.

[202]A conversão em dinheiro era muitas vezes solicitada pelos povos. Em 1632, os moradores de Duas Igrejas conseguiram que se reduzissem a dinheiro os foros que se pagavam em trigo, como se fizera noutras partes (MAH, VIII: 71).

[203]O foro impendia sobre cada uma das povoações, que tinham poucos fogos e cujos moradores eram quase todos "*pobríssimos*", muitos deles simples "*cabaneiros*" (MR, Mç. 899). Em 24.5.03, o Príncipe Regente mandou a representação, para informação, à Junta do Estado e Casa de Bragança, mas a petição não foi acolhida (MR, Livro 348, fls 6. v.º., 8 e v.º).

[204]Eram obrigados a comprar cereais para pagar o foro, porque já não os produziam ou porque os rendeiros não o cobravam na altura prevista, em geral pelo S. Martinho, para, depois de os povos os terem consumido, exigirem o pagamento em dinheiro, pelo "*juízo maior do ano*" (Monteiro, 1986: 83).

pelo resultado da petição apresentada, passaram a recusar o pagamento do foro[205].

De facto, em contraste com a desoneração ou o escasso peso dos foros senhoriais em grande parte da província, o nordeste bragançano constitui uma área, onde aqueles direitos, juntos aos demais tributos, são sentidos como bastante pesados.

Numa memória de 1787, o corregedor José António de Sá traça um quadro impressionante da miséria dos habitantes dessas povoações. Em terras como Montezinho, Cova da Lua, Petisqueira e Guadramil, como os moradores não tinham sapatos, nem botas, usavam nos pés umas peles, a que chamavam "*Abarcas*". Como não tinham azeite, alumiavam-se de noite com uns paus secos e, para que as mulheres pudessem trabalhar ao serão, pagavam-no por todos e juntavam-se numa casa, a que chamavam "*Fiadeiro*". Cobriam-se com vestidos "*célebres e extraordinários*" e consideravam muito superior a si qualquer homem de cidade, ainda que de ocupação baixa, contanto que vestisse de cor. Aqueles que não colhiam pão para casa raro era o ano em que não se endividavam com os rendeiros, que cobravam os foros e tributos[206]. Por isso, era contra eles que se dirigia o ódio popular, agravado pelo facto de muitos deles serem cristãos-novos[207].

Ao foro devido à Casa de Bragança, somavam-se outros bem gravosos, que algumas povoações pagavam ao cabido da sé[208], o tributo das oitavas, devido à

---

[205] Em 1800, o recebedor do almoxarifado de Bragança, João da Costa Gabriel Pissarro, pediu para ser aliviado no pagamento a fazer, em resultado da diminuição das rendas no ano anterior, o que coincide com a apresentação da petição das aldeias reguengueiras (MR, Livro 347, fls. 131). Sobre a família Gabriel Pissarro, negociantes de "*largo trato*" da rua Direita, em Bragança, ver (MAH, X: 808-809).

[206] Sobre a importância deste grupo social, que movimentava importantes massas monetárias e grande parte dos excedentes agrícolas, o que lhes permitia rendosas operações especulativas, ver Oliveira (1980).

[207]Entre os processados pela inquisição em Bragança, figuram muitos rendeiros, ver a esse respeito, MAH, V. Os rendeiros eram os alvos das queixas dos povos, sendo objecto de frequentes violências, mais do que os próprios senhorios (Oliveira, 1980: 9).

[208] A vila de Gustei pagava aos cónegos de Bragança o quinto dos frutos colhidos, enquanto Ousilhão, do ramo da Serra, pagava foros "*infinitos e a diferentes particulares*", tal como Mofreita, Frezulfe, Dine, Zeive e Maçãs, no ramo Trasbaceiro (J. A. Sá, 1787: 91).

câmara da cidade[209], além da tributação geral das décimas, sisas, dízimos e do real d´água. Sobre tudo isto, ainda tinham que pagar foros particulares, por contratos enfitêuticos, cujos montantes eram em regra mais elevados do que os foraleiros[210], o que causara o despovoamento de algumas terras[211].

No termo de Mirandela, os enfiteutas dos Távoras tinham sustentado importantes combates judiciais contra aquela família, quando esta, em princípios de setecentos, tentou expulsar centenas de foreiros das suas terras, invocando que as tinham alienado sem licença. Com o apoio de círculos da corte adversos aos Távoras, os enfiteutas, muitos deles homens abastados[212], conseguiram travar as suas pretensões, seguindo-se um aceso litígio, que só terminou com a extinção violenta daquela casa[213].

À semelhança do que sucedeu no resto do país, também em Trás-os-Montes se registou uma tendência para a elaboração de tombos de propriedades, que atingiu o auge no último quartel de setecentos[214]. A iniciativa partiu quase sempre de morgados, comendadores, conventos e outros proprietários, que invocam muitas vezes a necessidade de pôr termo a sonegações e a confusões nas confrontações de bens, que traziam aforados[215].

---

[209]Ainda que pequeno, todos os lugares do termo pagavam este tributo à câmara da cidade, salvo algumas terras muito próximas, como Samil e S. Pedro, sobre as quais impendiam obrigações de serviços, tais como a de limpar as ruas de Bragança ou trazer pedra para as calçadas (J. A. Sá, 1787: 92).

[210]Como reconheceu a comissão de reforma dos forais criada em 1812 (Monteiro, 1987: 159).

[211]Columbano atribuía o despovoamento de Vilas Boas e de certas povoações do termo de Mirandela aos pesados foros ali exigidos (Mendes, 1981: 280 e 305). Também José António de Sá reconhecia que concorria para a pobreza dos lavradores de Moncorvo "*não serem senhores das terras que trabalham, das quais pagam rendas, e algumas bem avultadas*" (Sousa, 1974: 179). Em ambos os casos, tratava-se de foros particulares e não foraleiros.

[212]Como Mateus Vasques de Guevara, instituidor de um morgado e principal produtor de linho cânhamo em Carvalhais (Sales, 1983, II: 29, 31 e 44).

[213]Os foreiros alegaram que o tombo, mandado fazer pelos Távoras em 1692-1693, incluíra terras que não lhes pertenciam. Lembraram que o 2.º marquês, como governador militar, atacara Mascarenhas com uma força de cavalaria, apoderando-se de bens e impondo foros indevidos. O insucesso do marquês, face à invasão espanhola de 1710, originou uma espantosa carta de Diogo de Mendonça Corte Real, que o acusa de cobardia e de se apropriar do alheio (Sales, 1983, II: 335-336; MAH, IV: 375-379).

[214]Somente na área correspondente ao actual distrito de Bragança, contámos 46 pedidos para a feitura de tombo, 35 dos quais apresentados nos anos setenta e oitenta do século XVIII.

[215]Entre os requerentes, contaram-se as claristas de Bragança (1755), as bentas, da mesma cidade (1782), as claristas de Vinhais (1789), o cabido da sé de Miranda (1777) e o conde de Sampaio

A actualização da descrição das propriedades e dos encargos devidos pelos foreiros conferia uma maior eficácia à cobrança das rendas e em certos casos permitiu o agravamento das prestações, como sucedeu com o novo tombo da Casa de Bragança, que provocou em 1786 uma movimentação de protesto dos enfiteutas do termo de Chaves[216].

Alguns proprietários pediram também a nomeação de juízes privativos, que conheciam em primeira instância as causas em que aqueles eram parte, como forma de executar com celeridade os foros e rendas em dívida. Assim, logo em 1755, o capitão-mor de Vinhais, António Sarmento Pimentel, pediu que o auditor-geral da província fosse juiz de todas as suas casas, em virtude de "*se lhe levantarem os cazeiros e varias pessoas e ter com estes muitas demandas*"[217].

Os abusos cometidos através de novos tombos e de juízes privativos, principalmente por donatários religiosos nas zonas beirãs de foros raçoeiros, levaram a que se falasse a este respeito de "*reacção senhorial*", estabelecendo um paralelo com a história de França[218]. Em Trás-os-Montes e porventura também no resto do país, mais do que uma ofensiva senhorial para impor direitos mais pesados – o que sucedeu nalguns casos – tratar-se-ia acima de tudo de tentar reactualizar direitos depreciados pela alta de preços ou de simplesmente conseguir cobrar foros não pagos, a coberto da desactualização de títulos[219].

Na verdade, sobretudo a partir de finais do século XVIII, começam a registar-se em Trás-os-Montes recusas de pagamento de certos encargos

---

(1764). Em 1758, mesmo à beira da extinção, também os jesuítas de Bragança requereram que se lhes fizesse o tombo dos bens (DP, Mç. 25, 320).

[216]Em Vilarinho do Monte e Vidal, termo de Chaves, os enfiteutas recusaram-se a pagar os novos foros de trigo e vinho, que lhes foram impostos (Tengarrinha, 1994, I: 154 e 188).

[217]DP, Mç. 2, 86. Em 1758, os religiosos de S. Francisco, de Bragança pediram a nomeação do juiz de fora como juiz privativo em todas as suas causas (DP, Mç. 19, 63). Em 1800, o tenente de cavalaria, Francisco de Morais Madureira Lobo apresentou pedido idêntico (DP, Mç. 343, 26).

[218] V. P. Valente fala a este respeito de uma "*reacção aristocrática*", traduzida num aumento rápido e significativo das rendas (1979: 47). Silbert considerou que se estava apenas perante um reflexo defensivo dos senhorios num período de alta de preços (1978, I: 152). Oliveira entende que se assistiu a um reforço das estruturas económicas e sociais de tipo antigo, que configurou uma "*reacção senhorial*" (1980: 43).

[219]Ver a esse respeito Monteiro (1998: 491). Trata-se de uma questão em aberto, que só investigações mais aprofundadas dos diversos contextos regionais permitirão dilucidar.

senhoriais, principalmente quando surgiam ocasiões favoráveis para pôr em causa a legitimidade de quem os cobrava.

Em muitos casos, não se tratava de reacções contra agravamentos ou novas imposições e, por vezes, nem estavam em causa foros muito pesados, o que revela uma atitude ofensiva da parte dos foreiros e uma quebra da legitimidade daqueles direitos.

Assim, desde a década de setenta do século XVIII, o cabido de Bragança depara com dificuldades na cobrança dos foros, designadamente nas povoações de Gustei e de Castanheira[220]. Em 1784, o bispo de Bragança pedia provisão para demandar os moradores de Sezulfe, da comarca de Moncorvo, que se recusavam pagar os foros à mitra, que os exigia, invocando o foral e a posse imemorial[221]. Também os donatários laicos se confrontavam por vezes com recusas de pagamento, principalmente quando mudava o titular do direito[222].

O "*voto de Santiago*"[223], em nome do qual se obrigavam os lavradores das dioceses de Braga, Porto e Miranda a pagarem anualmente ao respectivo bispado uma medida de cereal, por cada junta de bois com que lavrassem a terra, desde cedo suscitou oposições de que resultaram inúmeros litígios, dos quais resultaram reduções e isenções[224]. Em fins do século XVIII, várias povoações transmontanas recusavam-se a pagá-lo, reputando-o de "*fabulozo*"[225].

---

[220]DP, Mç. 183, 62. Na resposta ao inquérito de 1824, a câmara de Gustei invocava a inexistência de foral para recusar o pagamento, tal como as de Val de Nogueira e Val de Prados (Monteiro, 1986: 83).

[221] DP, Mç. 161, 1.

[222]O conde de Valadares, D. Álvaro António de Noronha, obtivera em 1793 o foro real de Carrazeda de Anciães, no montante de 500 réis por morador. Porém, em 1804, os foros ainda estavam por pagar (MR, Mç. 301).

[223]Este direito pertencia originariamente à Igreja de Santiago de Compostela, por força de um voto do rei D. Ramiro ao apóstolo (MAH, I: 310; III: 33-35; IV: 237 e XI: 8).

[224]Em 1538, D. João III isentara o concelho de Anciães. Em Freixo de Espada à Cinta, todas as freguesias pagavam, menos Ilgares, que se eximira em finais do século XVII (Sousa, 1982: 205-226). Para obviar às contendas entre o cabido de Braga e as freguesias do termo de Chaves e de Monforte do Rio Livre, estas acordaram em 1600 no pagamento de um montante certo, repartido entre os moradores. Ver Capela (1979), que faz remontar ao século XV as primeiras resistências ao pagamento do voto.

[225]Assim o classificam em 1783 o juiz, acordãos e mais povo de Grijó de Parada, que recusam o pagamento, tal como os de Coelhoso (DP, Mç. 148, 103 e Mç. 149, 52). Em 1800, a recusa estendia-se aos moradores de Vilar Seco de Lomba e Val de Asnes (DP, Mç. 332, 59).

A retirada da Corte para o Brasil em finais de 1807 incentivou recusas de pagamento em algumas povoações de Trás-os-Montes, em especial em Roios, termo de Vila Flor, onde os moradores expulsaram violentamente os oficiais que vinham pôr em praça bens penhorados, por falta de pagamento dos direitos reais devidos ao Conde de Sampaio[226]. Como cabeças de motim eram apontados um "*facinoroso, e matador público*" e um frade apóstata, que andavam impunemente armados de espingarda, "*expalhando as pestíferas sementes da insubordinação*".

A maior parte dos moradores do concelho de Vila Flor nada pagava ao donatário, o que as autoridades imputavam à "*perniciosa maxima*", que há anos ali se difundira, de que os direitos reais estabelecidos pelos forais eram "*tirânicos*"[227]. A insubordinação de Roios propagara-se às povoações vizinhas de Val Frechoso, Nabo e Samões e até ao Felgar, no termo de Moncorvo. Cumprindo as instruções dos ocupantes franceses, os magistrados locais dispuseram-se a fazer respeitar o direito do donatário, o que não teve seguimento, devido à sua expulsão alguns meses depois.

4.2. Comunitarismo e individualismo agrário

A considerável extensão de terras incultas representava, até meados do século XIX, um dos aspectos mais marcantes da paisagem rural portuguesa. Em Trás-os Montes, ocupavam uma superfície superior à média nacional, estimando-se em cerca de 74 % do território, em meados de oitocentos. Parte desses terrenos, que dominavam sobretudo no Alto Trás-os-Montes, eram fruídos colectivamente para pastagem de gados, bem como para a obtenção de lenha e estrume.

---

[226]Convocado pelo toque dos sinos, juntou-se um grande número de homens e mulheres, armados de paus e pedras, mostrando aos executores da diligência a tumba da igreja e "*protestando matá-los, e conduzir seus Cadaveres naquella tumba para tres Covas, que já havião feito para este fim*". O motim ocorreu em 27.12. 07, um mês após a retirada da Corte para o Brasil, mas a recusa de pagamento era bastante anterior, visto que correra um longo processo, que os réus tinham retardaram, através de expedientes dilatórios (MR, Mç. 705).

[227] O foro real devido ao donatário por cada morador de Vila Flor e do seu termo era de quatro alqueires de cevada e seis reis e, por costume imemorial, mais uma quarta (Mendes, 1981: 308).

Desde finais do século XVII, que se admitiam utilizações particulares daqueles terrenos, como sucedeu em 1677 em Torre de Moncorvo, onde a câmara autorizou os moradores, que não tivessem propriedades, a plantar duas amoreiras por pessoa nos baldios do concelho[228]. Ao longo da primeira metade do século XVIII, a adjudicação de parcelas dos bens comuns começa a ser mais corrente, como o demonstra a concessão em 1737 de um terreno do concelho de Mirandela aos trinos descalços, para ali fazerem uma horta[229]. Invocando a sua pobreza, pois pagavam pesados foros à Casa de Bragança, os moradores de Refoios obtiveram em 1744 autorização para cultivar os campos baldios[230].

O desenvolvimento da cultura do sirgo em Trás-os-Montes originou as primeiras adjudicações de vulto, como a que obteve em 1755 D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, uma importante figura do pombalismo, pai do futuro conde de Linhares, que tomou de emprazamento um "*pedaço de Campo*", no lugar de Contins, termo de Mirandela, onde mandou plantar milhares de amoreiras[231].

Os abusos imputados às câmaras levaram a que, a partir de 1766, se exigisse a consulta prévia da Mesa do Desembargo do Paço, o que não entravou o aforamento dos baldios, encarado como uma forma de promover o progresso agrícola. Dentro desta orientação, a Intendência Geral da Polícia passou a assumir um papel dinamizador na privatização dos baldios, que a partir de 1781 podiam ser atribuídos pelos corregedores, a quem se propusesse cultivá-los. Deste modo, os baldios passaram a ser adjudicados de forma expedita, ao critério dos magistrados, o que gerou numerosos conflitos.

---

[228] A sustentação de confrarias e a reparação de templos justificava também o cultivo de terrenos baldios. Assim, em 1684, os moradores de Carviçais, termo de Mós, foram autorizados a semear por quatro anos o monte da Resenha, revertendo os frutos para a Confraria das Almas. Já em 1620, se permitira aos moradores de Contins que cultivassem um prado, para custear as obras de reparação da igreja matriz (MAH, VII: 120).

[229] Sales, 1983, II: 345.

[230]Pagavam o foro anual de 103 alqueires de centeio, 720 reis e 2 galinhas (MAH, VII: 788-789).

[231]Sales, 1983, II: 126 ; DP, Mç. 3, 106. Em 1756, Sousa Coutinho tinha plantado em Mirandela e em Contins 4.000 amoreiras, que mandara vir de Pombal. Entre 1764 e 1772, exerceu o cargo de governador de Angola, passando depois a embaixador em Madrid, entre 1775 e 1781. Em 1788, requereu o senhorio da vila de Cortiços, comprometendo-se a adiantar a cultura das amoreiras e a instalar uma fábrica de fiação de seda (MR, Mç. 107).

O primeiro confronto importante em Trás-os-Montes ocorreu em 1785, quando o tenente de cavalaria Francisco José Ferreira Sarmento Pimentel tentou apoderar-se de um campo do concelho de Bragança, chamado "*Campo Redondo*", que os moradores das vizinhanças usavam para pastar os gados, por posse antiquíssima[232]. Como aquele campo também era utilizado para exercícios militares, o brigadeiro Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, governador da praça de Bragança, secundou os protestos dos povos, juntamente com a câmara, o que impediu a adjudicação[233].

Depois deste incidente, passaram a adoptar-se maiores cautelas na repartição de baldios, como o demonstra um ofício de 1786 do juiz de fora de Montalegre, informando que repartira somente porções de matos maninhos, "*superfluos para os Pastos publicos, Servidoens, Logradouros, Estrumes e Lenhas*", onde se tinham instalado 68 famílias pobres, que não tinham casa, nem quaisquer bens[234]. Mesmo magistrados apologistas do aforamento dos baldios, como o juiz demarcante Columbano Ribeiro de Castro e o corregedor José António de Sá alertavam para a necessidade de se reservarem sempre os terrenos necessários para pastos e lenhas. Este último recomendava que a distribuição dos baldios se fizesse de forma lenta e cuidadosa, de modo a que não aparecesse como uma violência contra os lavradores, o que causara desordens, "*ao ponto de se levantarem alguns povos*"[235].

A ideia de fomentar o cultivo dos baldios, como condição fundamental do progresso agrícola, combina-se, em princípios de oitocentos, com propósitos de melhoramento da situação das camadas mais pobres, preocupação a que poderá não ser estranha a impressão causada pelas notícias da revolução francesa.

---

[232] O Campo Redondo era usado como pasto pelas aldeias de Samil, Cabeça Boa, Vila Nova, Castro de Avelãs e Gustei, direito que lhes fora confirmado por sucessivas sentenças, algumas das quais remontavam ao século XV (MAH, XI: 232-239 e VII: 627).

[233] A adjudicação fora obra do ex-juiz de fora de Chaves, Luís António de Medeiros Velho, encarregado pela Intendência de proceder à repartição de baldios. Acusavam-no de favorecer parentes e amigos, o que motivou uma queixa de 11 proprietários de Seara Velha e Ardães, termo de Chaves, ao brigadeiro Robert Wrey, governador da praça, a pedir-lhe que influísse na anulação daquelas adjudicações (MAH, XI: 239 e 245).

[234] MAH, XI: 244-245.

[235] José António de Sá, 1790.

Empenhou-se nesta política D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o qual, como Ministro dos Negócios da Fazenda, entre 1801 e 1803, promoveu em Trás-os-Montes a divisão de baldios entre famílias pobres, experiência positiva que se propunha aplicar também no Alentejo[236].

Deste modo, em 1801, o governo mandou repartir entre os moradores pobres de Contins, no termo de Mirandela, um grande baldio que ali existia e do qual "*só desfructavão cinco ou seis Proprietários ricos*"[237]. Também o desembargador José António de Sá, enviado à comarca de Moncorvo em 1802, "*com applauso dos povos*", repartiu baldios por um grande número de sorteados pobres, esperando-se com isso um grande aumento das colheitas. Destas medidas resultaria o progresso da agricultura, mas também " *a consolação dos mais pobres vassallos que da extrema indigência em que se achavão se vem melhorados, e na esperança de serem hum dia felices logo que a cultura prosperar*"[238].

Na mesma ocasião, também a câmara de Vimioso atribuiu pequenas parcelas de bens do concelho à maior parte dos moradores, para que estes cultivassem hortaliças[239].

Contudo, os lavradores pobres contemplados não dispunham de capital para investir na terra, nem o podiam obter, dada a inexistência de um sistema de crédito agrícola[240]. Por isso, muitos deles acabaram por vender as parcelas a proprietários ricos, como sucedeu em Mirandela[241]. De resto, este efémero reformismo agrário, norteado pela ideia de reforçar os laços do camponês com a terra, esmoreceu rapidamente, face às convulsões que se seguiram.

---

[236]Ver o discurso lido na sessão de 19.1.1802, na Sociedade Marítima, na presença do Príncipe Regente (Funchal, 1908: 129-138).

[237]GL 28 (2.º Supl.) (3-4), de 18.7.1801. Assinale-se que D. Rodrigo de Sousa Coutinho possuía avultados bens e um solar em Contins, por herança dos avós maternos (Menéres, 1916: 246-248).

[238] Supl. à GL 40, de 1802 e MAH, VII: 466-467.

[239] Alves e Amado, 1968: 214

[240]Sousa Coutinho tinha consciência do problema, defendendo que se adoptasse um sistema semelhante ao das Caixas de Crédito da Silésia (Funchal, 1908: 150).

[241]Morais Mendonça propunha que se limitasse a alienação de terrenos comuns, para que não se repetisse o que sucedera, há alguns anos, em Mirandela, onde os pobres tinham vendido as parcelas aos ricos (1813: 336-337).

Nestas condições, os proprietários ricos foram os principais beneficiários do aforamento dos baldios, que obtinham com maior facilidade, como membros das elites locais, que controlavam as câmaras e influenciavam os magistrados. Além disso, a alta de preços agrícolas iniciada por volta de 1789 e que se mantém até 1811-1812, associada à valorização dos gados, criaram uma forte apetência pelos baldios, que se fez também sentir em Trás-os-Montes.

No entanto, nas áreas de mais vincada economia agro-pastoril, as adjudicações mais gravosas foram travadas, quando puseram em causa direitos ancestrais de pastagem das comunidades locais, que lhes opuseram uma vigorosa reacção, por vezes, secundadas pelas câmaras e pelas autoridades militares.

Pelo contrário, nas terras quentes de Mirandela e da Vilariça, onde a criação de gados assumia menor expressão, ocorreram adjudicações mais importantes, ligadas a um certo desenvolvimento da agricultura comercial. Em Mirandela, quase todos os morgados obtiveram aforamentos[242], enquanto em Moncorvo, os principais proprietários conseguiram a adjudicação dos melhores terrenos baldios, apesar da oposição que se levantou[243].

No decénio anterior à revolução de 1820, os aforamentos de baldios continuaram, muitos deles concedidos como mercê ou prémio de serviços e com finalidades rentistas. Um dos principais conflitos por causa dos baldios, ocorreu em 1817, no termo de Chaves, onde um grupo de lavradores ricos tentou apoderar-se de algumas parcelas, o que não conseguiram, devido à

---

[242]Martinho de Morais Sarmento obteve em 1791 o aforamento do Prado Pequeno, contíguo a uma sua propriedade vinculada. Quatro anos depois, emprazava o baldio dos Barrazins, no limite da vila (DP, Mç. 254, 98). Em 1816, o desembargador António Xavier de Morais Teixeira Homem, conseguia aforar um conjunto de baldios, no lugar de Caravelas (Sales, 1983, II: 38-40).
[243]António Luís de Carvalho e Castro, Lucas Agostinho de Gouveia e Vasconcelos, João Carlos de Oliveira Pimentel e o desembargador Tomás Inácio de Morais Sarmento, principais proprietários de Moncorvo, obtiveram em 1800 o aforamento da Cova de Mendel, um monte inculto, com excelentes condições para a agricultura. Aprovado numa reunião de câmara, por escassa maioria, após aceso debate, declarou-se que o aforamento não compreendia o que servisse para lenha, que dali se podia continuar a retirar livremente (DP, Mç. 331, 8).

oposição dos moradores de Campo de Cima e Eiras, com o apoio da câmara e das autoridades militares da praça[244].

A par dos aforamentos dos baldios, também se fizeram sentir em Trás-os-Montes as medidas de reestruturação fundiária, introduzidas pela legislação pombalina. Assim, a abolição de caminhos, obtida pelos donos das propriedades atravessadas, desencadeia frequentes litígios com os moradores, sobretudo quando desse modo se impedia o acesso a fontes, pondo em causa o uso comum das águas, garantido pelos costumes locais.

Nestes conflitos, defrontam-se, de um lado, homens ricos e poderosos[245], os únicos com interesse e força para tomar estas iniciativas e, do outro, comunidades locais, lideradas pelos seus órgãos próprios, que formulam petições e intentam acções judiciais. Ao Desembargo do Paço afluem numerosas queixas contra estas vedações, como a que apresentaram em 1789 os moradores de Fonte de Aldeia, do termo de Miranda, contra a abolição de um atravessadouro, por onde passavam para as vinhas[246]. Por sua vez, em 1798, os moradores de Vale de Lagoa, em Mirandela, queixam-se de um "*homem rico e poderoso*", que os espoliara de uma fonte e de um caminho, "*só com o orgulhoso fim de fazer hua propriedade tapada*"[247]. Também os oratorianos de Freixo de Espada à Cinta se viram envolvidos numa pendência com os moradores da vila, que em 1784 recorreram com êxito de uma decisão do juiz de fora, que abolira um caminho público em benefício dos congregados[248]. Noutros casos, porém, a população recorreu à acção directa, derrubando os muros de vedação, como

---

[244] Tengarrinha, 1994, II: 99. Também a câmara de Chaves e o governador militar, o 1.º conde de Amarante, se opuseram à adjudicação. Apesar dos protestos, a Junta do Estado e Casa de Bragança insistia na decisão de partilhar o campo (MR, Livro 350, fls 23).
[245]Um dos primeiros a aproveitar da lei foi Martim Teixeira Homem, de Mirandela, que em 1775 obteve autorização para cerrar com muros uma propriedade, chamada Madorra, eliminando dois atravessadouros, o que suscitou grande descontentamento (DP, Mç. 82, 103).
[246]A petição partiu do juiz, homens do acórdão e mais moradores de Fonte de Aldeia, que se queixam da abolição do caminho, ordenada pelo juiz de fora de Miranda, a instâncias dos moradores de Picote (DP, Mç. 194, 107).
[247]Acusavam o proprietário, José Caetano Reimão, de ter aproveitado a ocasião, em que tinha um filho vereador e outro almotacé, para obter a abolição do caminho (DP, Maço 299, 43).
[248] DP, Mç. 159, 83.

fizeram em 1794 ao dono da quinta de Palhares, junto a Bragança, que tinha abolido um caminho[249].

A venda compulsiva de pequenos terrenos, por serem contíguos ou estarem encravados em prédios de rendimento superior, quando os proprietários destes o desejassem[250], teve grande aplicação em Trás-os-Montes, atestada por numerosos pedidos apreciados pelo Desembargo do Paço[251]. A incerteza dos limites das propriedades, associada à influência local dos maiores proprietários, permitiu a anexação de alguns terrenos que não poderiam ser adjudicados, o que originou pedidos de restituição[252]. Tal como a eliminação de caminhos, estas adjudicações inseriam-se numa lógica de afirmação de um novo tipo de propriedades muradas[253], que limitavam as formas de utilização comunitária, que por costume sobre elas impendiam[254].

Os beneficiários destas apropriações, tanto de baldios, como de atravessadouros ou prédios encravados ou contíguos, fundamentam-nas sempre na intenção de desenvolver a cultura agrícola. No entanto, por detrás de algumas destas iniciativas, vislumbram-se por vezes finalidades de ostentação, através da constituição de propriedades muradas de certa extensão, numa linha de valorização da terra e da casa, enquanto meio de afirmação de estatuto

---

[249] O proprietário, António da Cunha Teixeira, propunha-se plantar oliveiras e amendoeiras, contando com a abolição de um caminho, que corria por dentro da quinta para Alfaião e lugares vizinhos, povos que ficariam mais bem servidos, abrindo-lhes uma estrada por outro sítio. Porém, aconteceu que " *homens perversos, e invejosos, não podendo sofrer o augmento da nobre Quinta do Suplicante; se unirão em tropel, e clandestinamente lhe forão demolir a parede erigida em defesa da Quinta e da Estrada abolida...*" (DP, Mç. 156, 172).

[250]A lei de 9 de Julho de 1773 previa o pagamento ao proprietário do prédio adjudicado de uma compensação, fixada por avaliação, acrescida de 1/3 (Serrão, 1987: 125).

[251]A formação de muitas quintas transmontanas passou por estas apropriações, como sucedeu com a de Casas Novas, do morgado de Vilar de Perdizes, que em 1783 incorporou um lameiro encravado, por sentença do juiz de fora de Chaves (Bettencourt, 1986).

[252]Veja-se, entre outros, o pedido apresentado em 1797 por uma viúva de Linhares, Anciães, para lhe restituírem umas terras de vinhas, adjudicadas ao capitão-mor do concelho, Luís de Sampaio, "*com o pretexto de encravadas*" (DP, Mç. 272, 34).

[253]Sobre o impacto desta lei na matriz fundiária do país, ao proporcionar o alargamento e a "*racionalidade espacial*" da propriedade individual, com efeitos sobre a rentabilização e segurança da posse fundiária, ver Vicente Serrão (1987) e (1989).

[254] Como o "*rebusco*", ou seja, a entrada em prédios alheios para recolher os frutos não aproveitados pelo proprietário.

social[255]. Essas atitudes são patentes nos pedidos de adjudicação de terras, através de referências ao nobre aspecto e excelência da "*quinta*" do requerente[256], o que despertava reacções de hostilidade, quer através de acções judiciais, quer pelo derrube de muros[257].

Cap. 5: A sociedade transmontana

5.1. <u>O mundo do trabalho manual</u>

Exercer "*ofício mecânico*"[258], depender "*mais do trabalho do corpo do que do espírito*" representava na sociedade portuguesa de antigo regime uma barreira impeditiva não somente da nobilitação, mas também do exercício de cargos honoráveis nas câmaras e noutras instituições locais[259]. Contar entre os antepassados com um humilde lavrador ou com um honrado sapateiro constituirá para muitas famílias, entretanto nobilitadas, uma mancha, que se procurará fazer esquecer, mas que não raro era relembrada por rivais ou simples inimigos da mobilidade social.

Esta exclusão só encontrava algum paralelo na discriminação que até à legislação pombalina atingia as pessoas da "*nação*" ou de "*sangue infecto*",

---

[255] Sobre a posse de terra com finalidades rentistas ou como fonte de prestígio social, ver Aurélio de Oliveira (1980: 4-5 e 43).

[256]Veja-se o pedido apresentado, em 1786, por António José Pinheiro de Morais Sarmento, cavaleiro da Ordem de Cristo, "*Senhor, e possuidor de huma Quinta murada, com suas cazas de nobre prospecto, e capella, sita no lugar de Villa Nova, concelho da Vila de Mirandela*" (DP, Mç. 169, 12).

[257] Refira-se o pedido apresentado, em 1780, por Bento Machado de Moura, de Fornos de Ledra, para que o juiz de Mirandela procedesse contra os moradores daquele povo, pelas agressões contra as suas fazendas, derrubando-lhe paredes e cortando-lhe árvores (DP, Mç. 126, 16).

[258]O termo "mecânico", por oposição a "nobre", rapidamente caído em desuso nessa acepção, é corrente nas páginas de Camilo. No "*Amor de Perdição*", Rita pedia ao irmão, Simão Botelho, "*que não andasse com pessoas mecânicas*". No romance "*As Três Irmãs*", o morgado de Lobrigos dizia que preferia casar com uma menina virtuosa e pobre, "*da classe mecânica*", do que com fidalgas de meia escudela, enquanto a irmã achava que Jerónima não tinha maneiras de "*mulher mecânica*".

[259]Como assinala Nuno Monteiro, a distinção essencial nobre/mecânico, adoptada em Portugal pelo menos desde os finais do século XVI, apresentava notórias semelhanças com o que sucedia em Inglaterra, onde a dicotomia fundamental da sociedade residia entre trabalhar ou não com as mãos (1997: 344).

embora estas, quando abonadas, sempre tivessem encontrado formas de a tornear, mau grado os clamores em contrário[260].

De acordo com os dados recolhidos por Columbano Ribeiro de Castro em 1796, acerca de Trás-os-Montes, os "*lavradores*" e os "*jornaleiros*" representavam o grosso dos trabalhadores manuais, o que se compreende face à predominância da actividade agrícola na província[261]. Para Columbano, seriam lavradores aqueles que, com o seu trabalho e dos familiares, cultivavam pequenas parcelas para o seu sustento e da família[262]. Quanto aos que viviam do rendimento da terra, sem nela trabalharem, explorando directamente ou aforando os prédios, Columbano não utiliza qualquer designação específica, classificando-os por outras qualidades, como por exemplo eclesiásticos ou "*pessoas literárias*"[263].

Embora o número de lavradores excedesse o dos jornaleiros em todas as comarcas transmontanas, distinguiam-se a este respeito duas áreas bem distintas. Enquanto os lavradores ultrapassavam os jornaleiros em todos os concelhos de Miranda e Bragança[264], sucedia o contrário em certas zonas das comarcas de Moncorvo e de Vila Real, quase todas compreendidas na região vinhateira do Douro[265], onde os jornaleiros chegavam a constituir uma larga

[260]Sobre as denúncias de falta de limpeza de sangue de muitas famílias nobres de Vila Real, ver Azevedo (1916).

[261]Columbano contabiliza 28.793 lavradores e 14.498 jornaleiros, que representavam respectivamente 37,3 % e 18,8 % do total. Em conjunto, perfaziam 56,1 % da população da província, oscilando entre 60,4 % em Miranda e 50,8 % em Vila Real, ver Joel Serrão e outros (1976).

[262] Mendes, 1981: 122-123. É o que se conclui quando Columbano classifica como lavradores a totalidade dos moradores de algumas povoações, onde contabiliza poucos ou nenhuns jornaleiros. Ao contrário dos transmontanos, que eram pequenos cultivadores, os lavradores do Alentejo podiam considerar-se nobres e constituir vínculos (Monteiro, 1987: 20).

[263]Embora não usadas por Columbano, iremos encontrar em muitos documentos da época, expressões como "*proprietário*" ou pessoa que "*vive dos seus bens*" ou "*fazendas*", por contraposição a "*lavrador*".

[264]No concelho de Montalegre, que abrangia grande parte do Barroso, os jornaleiros eram raros ou inexistentes na maior parte das povoações. Na comarca de Miranda, somente em algumas aldeias, como Sendim e Lagoaça, os jornaleiros excediam os lavradores.

[265]Apenas Sezulfe, na comarca de Moncorvo e Atei, em Vila Real, se localizavam fora da região vinhateira do Douro, ao contrário de Carrazeda de Anciães, Vilas Boas, Vilarinho da Castanheira, Alijó, Favaios, Fontes, Gouvães, Lordelo, Mesão Frio, Parada de Pinhão e Provezende (Mendes, 1981: 123).

maioria em certas aldeias. As exigências da cultura da vinha e uma maior concentração da propriedade naquela região explicam o elevado número de assalariados, mesmo assim insuficiente para as necessidades de mão-de-obra, como o demonstra a imigração sazonal de galegos para o Douro.

O afluxo ao Douro de milhares de jornaleiros, para um trabalho duríssimo, vivendo miseravelmente, entregues ao alcoolismo, gerava um clima de violência, para o que contribuíam também os foragidos à justiça, que transformavam a região numa espécie de couto de homiziados. Os caseiros e feitores, homens destemidos, andavam sempre bem armados, enquanto os jornaleiros traziam consigo o cutelo de podar. Os crimes de morte sucediam-se com frequência, por efeito do vinho e do hábito de saldar contas à facada ou a tiro, em vez de usar o pau, como sucedia noutras regiões[266]. Embora o Douro reunisse o maior número de assalariados agrícolas, também as culturas da área de Mirandela atraíam trabalhadores galegos, suprindo as carências de mão-de-obra local[267].

A seguir aos lavradores e jornaleiros, destacavam-se pelo peso numérico o grupo dos "*criados*" e das "*criadas*", que totalizavam 11.896 pessoas, uma percentagem de 15,3 % da população classificada. Apesar da importância da pecuária na província, Columbano contabiliza somente 1.250 pastores (1,6%), o que resulta do seu baixo número na região duriense e do sistema da vezeira, praticado nas zonas de comunitarismo agro-pastoril, onde os vizinhos levavam o gado a pastar, segundo uma escala rotativa, correspondente às cabeças possuídas.

O número de pessoas que se dedicavam a mesteres era bastante inferior ao que se ocupava das tarefas agrícolas, oscilando entre os 7,8 % em Vila Real e os 10,2 % em Miranda. Os alfaiates, os sapateiros e os carpinteiros eram os grupos

[266] Sobre o Alto Douro "*desordeiro*", veja-se o retrato de Pinho Leal, que destaca entre as povoações mais violentas da margem direita do Douro Covelinhas, Provesende, Sanfins e Carvalho d´Egas (PAM, XI: 1347-1348). Sobre a vida quotidiana no Alto Douro em épocas mais recentes, ver A. P. Costa (1996; 1997).

[267]Em 1718, a câmara taxara o salário dos jornaleiros da azeitona e das vinhas, punindo com multas os que faltassem ao serviço a que se tinham comprometido (Sales, 1983, II: 85-86).

profissionais mais representados, seguidos dos ferreiros e dos pedreiros. Os fabricantes de seda e de curtumes, na comarca de Bragança, e os de lã, nas de Moncorvo e Miranda, atestavam os focos de desenvolvimento industrial, a que atrás aludimos[268]. Em contrapartida, escasseavam ourives, latoeiros, espingardeiros e caldeireiros[269], que em geral só se encontravam nas povoações principais. A maior parte dos artesãos exercia a arte em oficina aberta, enquanto outros deambulavam de terra em terra a oferecer os seus serviços. Grande parte deles, sobretudo nas aldeias, não vivia exclusivamente do seu ofício, dedicando-se também à agricultura[270].

A actividade comercial e o transporte de produtos mobilizavam em 1796 um total de 694 negociantes, 420 almocreves[271], 293 marinheiros e 30 barqueiros[272]. A maior parte dos negociantes dedicava-se ao comércio de retalho, vendendo quase sempre nas lojas um conjunto diversificado de produtos[273]. Em concorrência com os mercadores sedentários e olhados por estes como uma ameaça, movimentavam-se numerosos vendilhões e bufarinheiros, por vezes confundidos com os almocreves, que vendiam mercadorias nas feiras e de terra

---

[268]Além dos fabricantes de seda, quase todos de Bragança, Chacim e Freixo de Espada à Cinta, a maioria provinha das poucas "*aldeias industriosas*", como Sambade, com os seus 160 fabricantes de lã ou de Carção e Argozelo, com um total de 240 pessoas empregadas na indústria de courama.

[269]Em toda a província de Trás-os-Montes, Columbano contabilizou apenas um caldeireiro, que residia na vila de Sezulfe, na comarca de Moncorvo. Encontrámos numerosas referências a caldeireiros, quase todos napolitanos, que circulam por Trás-os-Montes (IGP, Com., Mç. 375, 148). Sobre a imagem popular dos caldeireiros, vistos como homens errantes e misteriosos, ver A. P. Costa (1997: 50).

[270]A multiplicidade de ocupações no meio rural, como forma de assegurar a sobrevivência, é evidenciada pela existência de professores de primeiras letras, que também eram, por exemplo, latoeiros ou barbeiros e ainda agricultores. Ver Rogério Fernandes (1991: 209).

[271]Em princípio, o almocreve ocupava-se somente do transporte de mercadorias, mas como se dedicava também a negócios pessoais, convertia-se num mercador (Macedo 1982: 132). Existiam igualmente os recoveiros, que se dedicavam apenas ao transporte, mediante o contrato de recovagem, ainda previsto no Código Civil de 1867. Como Columbano não os menciona, incluiu certamente no grupo dos almocreves todas as modalidades de transportadores por conta própria ou de outrem, salvo 25 favaceiros, designação por que eram conhecidos os vendedores de peixe (Joel Serrão e outros, 1976: 754).

[272]Todos os trabalhadores empregados no transporte fluvial contabilizados por Columbano pertenciam ao concelho de Barqueiros, onde residiam 293 marinheiros e 54 barqueiros e arrais.

[273]Sobre o comércio não especializado das lojas de província até tempos mais recentes, ver Justino (1988, I: 304). Columbano não autonomiza os taberneiros, um grupo social influente, dado o papel da taberna como local de encontro e circulação de notícias.

em terra. De uns e de outros, distinguiam-se claramente os negociantes de grosso trato, grandes contratadores e rendeiros, aos quais a legislação pombalina abrira as portas da nobreza[274].

5.2. O mundo das elites

5.2.1. As elites municipais

Como é sabido, no Portugal de Antigo Regime o governo municipal competia a elites locais, constituídas pela chamada "*gente nobre da governança da terra*". Um processo eleitoral dirigido pelos corregedores, que elaboravam o rol dos elegíveis, auxiliados por dois ou três informantes por eles escolhidos, garantia que a eleição recaísse dentro do mesmo círculo dos mais nobres e da governança, descendentes dos que já tinham servido[275].

Os ofícios camarários acrescentavam honra e prestígio a quem os exercia, o que os tornava em regra bastante apetecíveis, salvo nos concelhos pobres, onde a escassez de recursos podia revelar-se ruinosa para os respectivos juízes e vereadores[276]. Com esta excepção, o acesso aos cargos camarários nos concelhos transmontanos era bastante restritivo, tal como sucedia em todo o país. Porém, à parte a exclusão geral daqueles que exerciam ocupações "*mecânicas*", o limiar de acesso ao grupo dos principais variava consoante as terras, de acordo com as características sociais locais. Deste modo, enquanto, por exemplo, em Torre de Moncorvo dominavam fidalgos bastante ricos, já os elegíveis para as câmaras

---

[274]Tal não abrangia em caso algum os negociantes que vendiam *"ao retalho, e pelo miudo em lojas, tendas ou botequins"* (Oliveira, 1806: 106).

[275] As eleições realizavam-se de três em três anos, para mandatos de um ano. A nobreza e os homens da governança escolhiam, entre os elegíveis, seis eleitores, os quais, divididos em grupos de dois, elaboravam três pautas, uma para cada ano, com o triplo dos nomes correspondentes aos cargos municipais. O corregedor enviava a documentação para o Desembargo do Paço, que todos os anos remetia à câmara a relação dos oficiais nomeados, escolhidos entre os que figuravam nas pautas (Fernandes, 1991: 31-34).

[276] Nuno Monteiro, 1997: 345-346 e 357.

de Freixo de Espada à Cinta ou Miranda, embora apontados como nobres e da "*governança*", auferiam rendimentos muito inferiores [277].

O carácter exclusivista das elites municipais, mesmo nos concelhos menos fidalgos, revelou-se de forma clara, em finais do século XVIII, na resistência que opuseram à inclusão no rol de elegíveis de bacharéis, oriundos de famílias humildes, que nunca tinham andado na "*governança*"[278]. Apesar disso, ao longo das duas primeiras décadas do século XIX, tanto esses bacharéis como alguns negociantes ricos[279], acabaram por integrar as listas de elegíveis de grande parte dos concelhos transmontanos. Muitos deles, somente o conseguiram, depois de terem sido arrolados previamente para o cargo de procurador, ao qual correspondia um estatuto inferior[280]. Também a obtenção de postos de oficiais de ordenanças ou de hábitos das ordens militares facilitou o seu ingresso nas oligarquias camarárias[281], confirmando a ideia de que aquelas mercês representaram o principal meio de mobilidade social ascendente e não tanto os

---

[277] Entre os 19 elegíveis para a câmara de Moncorvo em 1796, contavam-se 6 fidalgos da casa real, com rendimentos da ordem dos cem mil cruzados. Pelo contrário, entre os arrolados para as câmaras de Miranda e de Freixo, não figurava um único fidalgo (DP, Mç. 1391).

[278]Em 1761, um licenciado de Freixo queixou-se das pessoas nobres da vila, que se recusavam a inclui-lo no rol (DP, Mç. 27, 157). Em 1770, 6 advogados de Moncorvo protestaram contra a sua exclusão dos cargos camarários, que eram sempre exercidos por um grupo restrito de famílias fidalgas (DP, Mç. 65, 5; MR, Mç. 986). Sobre idêntica oposição suscitada em Braga contra o acesso aos ofícios municipais de "*alguns letrados, filhos de pais humildes*", ver Capela (1989). Quanto a Ponte de Lima, ver a provisão do corregedor de Viana a mandar incluir os bacharéis em direito nas pautas para a vereação da vila (DP, Mç. 367, 61).

[279] Na pauta de Vinhais para o triénio de 1818-1820, a par de vários fidalgos da casa real, figurava Manuel António Ramos da Silva, "*negociante de alto bordo matriculado na matricula de comerciantes do Porto*", apresentado como muito rico (DP, Mç. 1393). Pela mesma altura, um estanqueiro do tabaco, de Gouveia, Alfândega da Fé, pede que o retirem da pauta, devido aos seus muitos afazeres como dono de rebanhos, rendeiro e negociante, o que o obrigava a circular pela província (DP, Mç. 1392).

[280]Quase todos os arrolados em Freixo de Espada à Cinta para o cargo de procurador, no triénio de 1770 e 1773, eram "*homens de negócio*", enquanto em Moncorvo predominavam os bacharéis. Anos mais tarde, alguns deles ou os seus descendentes passaram a integrar o rol de elegíveis para o cargo de vereador (DP, Mç. 1390 e 1391).

[281]Os capitães e os sargentos-mores eram sempre elegíveis para vereadores, enquanto os demais oficiais entravam no rol dos elegíveis para procuradores. Sobre a progressão por via das ordenanças e da obtenção de hábitos das ordens militares, ver adiante o caso exemplar de João Carlos de Oliveira Pimentel, de Moncorvo.

cargos municipais, que representavam mais uma forma de expressão do seu reconhecimento à escala local[282].

Em contrapartida, regista-se um movimento de sentido inverso por parte de alguns membros da principal fidalguia, que nalgumas terras pedem escusa dos "*cargos da Republica*", como o fez, em 1773, o capitão-mor de Moncorvo, Manuel Diogo Monteiro de Melo e Sampaio[283]. Em 1796, Luís Agostinho de Gouveia e Vasconcelos, acompanhado por um irmão e um tio, "*das pessoas mais qualificadas, e dos mais ricos Proprietarios da mesma Villa, e dos da Governança della, assim como o forão seus Pays, e Avós*", pediam dispensa do cargo de vereador, se algum deles viesse a ser escolhido[284]. Também em Chaves alguns indivíduos da nobreza fidalga não estavam interessados nos cargos da câmara, deixando-os para proprietários de quintas, ávidos de poder e do prestígio social que os cargos municipais conferiam[285].

Deste modo, à data da revolução de 1820, tudo indica que as elites concelhias transmontanas caracterizavam-se por uma certa diversidade, variável de concelho para concelho, de acordo com a composição social de cada terra. Nos municípios onde existiam famílias fidalgas importantes, estas tendiam ainda a preponderar, embora ombreando cada vez mais com sectores sociais em ascensão, sobretudo bacharéis, negociantes e proprietários recentemente enriquecidos, alguns dos quais nobilitados, através das ordenanças ou das ordens militares[286]. Mantinha-se, contudo, uma rígida exclusão daqueles que exerciam ofícios "*mecânicos*", como o demonstra a anulação e repetição das eleições para a câmara de Chaves, para o triénio de

[282] Nuno Monteiro, 1997: 344 e 360.
[283] DP, Mç. 69, 108.
[284] DP, Mç. 269, 34.
[285] Borralheiro, 1997: 74.
[286]A pauta de Moncorvo para o triénio de 1821-1823, elaborada em 20.8.20, é elucidativa, ao incluir, a par de 3 membros da antiga fidalguia da terra, 2 homens enriquecidos pelo negócio: João Carlos Oliveira Pimentel e o filho Luís Cláudio (DP, Mç. 1393).

1819/21, por terem sido incluídos na pauta um barbeiro, um alfaiate e três negociantes de fazendas[287].

5.2.2. Nobreza antiga e nobreza recente

A existência de uma aristocracia de corte, restrita e bem diferenciada de uma nobreza ampla e diluída, constitui uma das características mais marcantes da sociedade portuguesa de Antigo Regime. A ampliação daquele estatuto à nobreza civil ou política, a grande abertura na concessão de hábitos das ordens militares e de cartas de brasão, bem como a nobilitação pelo exercício de certos cargos ou por se "*viver nobremente*" levava a que, em finais do século XVIII, dela fizessem parte quase todas as elites económicas, sociais e culturais[288]. Deste modo, ao círculo limitado da nobreza de corte, quase toda titulada, contrapunha-se a chamada "*nobreza de província*", um grupo bem mais difícil de conhecer, dado o grande número de pessoas que abrangia e a sua heterogeneidade social.

O enorme alargamento e diluição da nobreza vieram conferir a maior importância às diferenciações no seu interior, gerando polarizações nomeadamente entre famílias de linhagem mais antiga e a recente nobreza civil ou política[289]. Nesse contexto, a afirmação da antiguidade e fidalguia de uma família assume a maior relevância, quer através da elaboração de genealogias, quer pelo lugar que lhe competia nas igrejas, procissões e outros actos públicos, nos quais se visualizava a hierarquia social local[290]. Daí as acerbas disputas por

[287] Os queixosos referiam-se aos comerciantes a retalho como pessoas que "*diariamente vendem nas suas Logeas ao publico ao Covado e pezo; o que se faz assaz escandallozo e muito sencível naquella Villa*" (Borralheiro, 1997: 112-113).
[288] Nuno Monteiro, 1987: 21.
[289] Nuno Monteiro, 1997: 358-359. O foro de fidalgo da casa real era quase exclusivo da nobreza de antiga linhagem, mas apenas até à viragem do século XVIII.
[290] Francisco Manuel da Veiga e Sequeira Vahia Sarmento, de Mirandela, fazia-se acompanhar por um criado de farda, chapéu agaloado e com brasão de armas (Sales, 1978, II: 23).

causa das precedências, que originavam acesos litígios[291], como os que ocorreram em 1734, em plena sé de Miranda[292].

Na falta de estudos aprofundados sobre a nobreza transmontana, não é possível avançar conclusões seguras sobre a sua situação económica e social na época de que nos ocupamos[293]. Assinala-se geralmente que não existiam em Trás-os-Montes muitas casas fidalgas, ricas e antigas, ao contrário do que sucedia, por exemplo, no Minho e na Beira. Grande parte dos fidalgos transmontanos não passaria de morgados de escassos rendimentos[294], à excepção de algumas famílias do Alto Douro, no período áureo da viticultura duriense. Por isso, os solares transmontanos eram quase todos modestos, salvo alguns palácios magníficos construídos no Douro, parte dos quais pertenciam a fidalgos residentes no Porto.

Entre os fidalgos da região duriense, que podiam reivindicar uma linhagem antiga, podem apontar-se os Silveiras Pintos da Fonseca, da casa de Canelas, à qual pertencia o primeiro conde de Amarante, nono senhor das honras de Nogueira do Douro (Aregos) e de S. Cipriano de Resende. Esta família, como muitas outras do termo de Vila Real, teve origem na de Balsemão, ligando-se mais tarde à casa do Arco daquela vila[295]. Detentores de quintas na região demarcada, sobretudo em Canelas, vários membros da família Silveira

---

[291] Veja-se, por exemplo, o longo litígio entre o guardião do convento de S. Francisco e o abade da igreja de S. João, em Bragança, sobre quem tinha o direito de se sentar do lado direito do altar-mor (MAH, II: 281-283).

[292]Na festa de N. S.ª da Purificação, à frente do bispo e do cabido, o morgado Francisco Xavier Ordaz Sarmento envolveu-se à pancada com o juiz de fora para o tirar do banco, onde este estava sentado. O bispo de Miranda emitiu três pastorais, proibindo os estrados particulares na Sé, o que originou novas contestações (Alves, 1978: 54; MAH, II: 158, VII: 373).

[293] Júlio Teixeira (1946-52), o abade de Baçal (MAH, VI) e Sarmento (2001) fornecem dados importantes, embora centrados em aspectos genealógicos.

[294]Em 1780, José António de Sá descrevia assim a nobreza transmontana: " *As casas são muito pobres, de todo o reino são os morgados de menos rendimento. Em Bragança, não há casa que faça de seus rendimentos quatro mil cruzados. E os que teem de fundo cinquenta mil cruzados, que são muito poucos, se reputam homens muito ricos ; daqui se segue a causa de se tratarem ainda os homens nobres com muito pequena equipagem, sem librés, sem cavalos. Pode dizer-se que os militares são os que entretêm o maior luxo da província" (*MAH, IX, 244). Deusdado relata uma lenda chamada "*A espada do anjo vingador*", acerca de um fidalgo de Bragança sem recursos, que vivia dos empréstimos dos judeus (1912: 165-168).

[295] Sobre a família Silveira, ver Teixeira (1946: III, 158-169) e G. Sousa (1995).

destacam-se como abastados viticultores, sobretudo a partir de inícios do século XIX. Desde princípios do século XVIII, sucessivas gerações de Silveiras atingem elevados postos militares[296], que mais tarde lhes abrirão caminho para a nobreza titulada.

Sem acesso à aristocracia de corte, as casas fidalgas de Trás-os-Montes relacionam-se entre si por sucessivos casamentos, tecendo-se redes de parentes, como a que formavam no Douro as casas de Canelas, do Arco, da Calçada e da Várzea. Estas ligações abrangiam por vezes diferentes regiões da província, como sucedeu com Luís Vaz Pereira Pinto Guedes, um fidalgo de Vila Real, das Casas do Arco e da Calçada, que casou com a herdeira do tenente-general Manuel Pinto de Morais Bacelar, morgado de Vilar de Ossos, em Vinhais e primeiro visconde de Montalegre, título concedido em 1811, em que sucedeu a filha e o genro[297].

Em pleno Barroso, destacavam-se os morgados de Vilar de Perdizes, uma família antiga, que em meados do século XVI instituíra um morgadio e um hospital para dar apoio aos peregrinos[298]. Através da concentração por sucessão de outros morgadios, acumularam uma riqueza considerável, a que acresceu em finais do século XVIII a herança que lhes deixou Domingos Mendes Dias, o "*Manteigueiro*", um conterrâneo humilde, que amealhara uma grande fortuna[299]. Também esta família estabelece uma rede de alianças com outras casas nobres, tanto em Trás-os-Montes, como na Galiza, embora sem qualquer acesso à nobreza de corte. Estes morgados singularizaram-se também pelas fortes

---

[296]João da Silveira Pinto da Fonseca Brun, senhor da Casa do Cabo, em Valdigem, pai do visconde da Várzea e tio do 1.º conde de Amarante, exerceu o cargo de governador das armas da Beira Baixa, como marechal de campo (CP 152, apenso, 30.6.30).

[297] MAH, VI: 163-171 e 521-524; Teixeira, 1946, III: 250-255; Sarmento, 2001, I: 64-73.

[298] Foi instituidor o abade António de Sousa, fidalgo da casa dos Duques de Bragança, que comprou muitos bens em Vilar de Perdizes (PAM, X: 34 e XI: 1236; Bettencourt, 1986).

[299]Bettencourt (1986) conta que fez fortuna no Brasil, para onde emigrara, graças a um empréstimo do morgado, a favor de quem testou por gratidão. Pinho Leal diz que veio para Lisboa, como marçano de mercearia, sendo já negociante em 1755. Atribui o legado da fortuna a bajulação do morgado, que lhe facilitou a nobilitação, dando-lhe carta de parente (PAM, X: 534). Da herança fazia parte um palácio na rua da Horta Seca, em Lisboa. Em 1832, João Mendes Dias, intitulando-se legítimo herdeiro do "*Manteigueiro*", queixou-se das perseguições dos morgados de Vilar de Perdizes, a quem disputava a herança (MJ, Mç. 513).

relações paternalistas, que estabelecem com a população local, reforçadas por actos de auto-representação de prestígio, que lhes conferem grande influência[300].

Na região de Bragança, existiam alguns fidalgos de antiga linhagem, como os Veiga Cabral da Câmara, que detinham três comendas, uma distinção significativa, visto que a maior parte era fruída por fidalgos e conventos estranhos à província. A esta família pertencia D. António, o chamado "*bispo santo*", irmão de Francisco António, que exerceu o cargo de vice-rei da Índia e obteve em 1810 o título de primeiro visconde de Mirandela[301].

A abolição pelo marquês de Pombal dos estatutos de "*limpeza de sangue*", bem como a nobilitação dos negociantes de grosso trato, favoreceram a mobilidade social ascendente em Trás-os-Montes. Por outro lado, a vasta rede de solidariedades, sobre a qual Pombal procurou fundar o seu poder[302], alcandorou a lugares cimeiros no exército, na igreja, na diplomacia, na magistratura e na governação colonial um conjunto de figuras oriundas da nobreza de província, cujas famílias irão assumir uma posição de incontestável liderança.

A família Sousa Coutinho, que marca a política portuguesa na viragem para o século XIX, representa um bom exemplo desse percurso ascendente. Apesar da sua linhagem antiga[303], esta família não passaria da mediania, não fossem as relações de amizade entre o marquês de Pombal e D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho[304], que lhe valeram em 1762 a nomeação para o governo de

---

[300]Em finais do século XVIII, o morgado presidia à celebração da missa, que só terminava, quando ele, no final, agradecia com as palavras "*Obrigado, meu povo*". O primeiro morgado instituíra o uso de uma vara pintada de vermelho, com castelos e quinas, correndo a lenda, que com ela podia entrar no paço real a qualquer hora do dia ou da noite. Ver Bettencourt (1986: 49).
[301] MAH, VI: 159-163; Sarmento, 2000: 47-64.
[302]Sobre a capacidade de intervenção que essa rede conferiu ao pombalismo, ver José Vicente Serrão (1987: 58) e Maxwell (1997: 115-116), que destaca o papel dos membros da pequena nobreza, aristocratas ilustrados, clérigos de origens modestas, a par de peritos estrangeiros.
[303]O marquês do Funchal remonta a origem da família a Martim Afonso de Sousa, filho de D. Afonso III. Entre os ascendentes, contava-se o pai de Manuel de Sousa Coutinho, depois Frei Luís de Sousa, que inspirou o famoso drama de Almeida Garrett.
[304] Nascido em Vila Viçosa, em 1726, faleceu em Madrid em 1781. Sobre a sua acção como governador de Angola, entre 1764-1772, ver Dias (1936).

Angola, de onde passou para o importante cargo embaixador na corte de Madrid. Antes disso, quando servia como militar em Trás-os-Montes, casou com a filha de um rico proprietário, regressado do Brasil, dono do solar de Contins, no termo de Mirandela[305].

As importantes funções que desempenhou projectaram os quatro filhos para cargos ainda mais elevados, para os quais foram desde cedo preparados pelo marquês de Pombal, de quem eram afilhados de baptismo[306]. O fim do pombalismo em nada afectou a carreira prodigiosa dos irmãos Sousa Coutinho: D. Rodrigo, embaixador na corte da Sardenha com apenas 23 anos, influente ministro de D. João VI, Conde de Linhares em 1808; D. José António, (Principal Sousa)[307], regente do reino entre 1811 e 1817; D. Domingos, diplomata, conde e depois marquês do Funchal[308] e D. Francisco Maurício, oficial de marinha e governador do Grão Pará.

Um percurso semelhante seguiu a família dos morgados de Mateus, bem conhecidos pelo imponente palácio barroco, mandado edificar em 1691 por D. António José Botelho Mourão[309]. O filho D. Luís António de Sousa Mourão, quarto morgado de Mateus, casou com uma irmã de D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, ligando-se àquela influente família, de cuja protecção irá beneficiar. Os serviços prestados na guerra "*fantástica*", de 1762[310], valeram-lhe novas mercês e a nomeação para o governo da capitania de S. Paulo, cargo que exerceu durante dez anos (1765-1775). Idêntica projecção atingiram na diplomacia o quinto morgado, D. José Maria de Sousa Botelho Mourão e

---

[305]Domingos Teixeira de Andrade Pinto, natural de Arcas, governador das armas de Trás-os-Montes, enriquecera na exploração de ouro no Brasil (Menéres, 1916: 246-248).

[306]As principais atenções centraram-se no mais velho, Rodrigo, "*educado debaixo das vistas de Pombal*", que o colocou ao lado do príncipe D. José, talvez com o objectivo de o converter em ministro do futuro soberano, cuja preparação política representava uma importante preocupação do marquês (Funchal, 1908: 10 e 29).

[307]Assim chamado por ser Principal Diácono da Patriarcal de Lisboa.

[308]José Liberato Freire de Carvalho descreve-o como um inimigo dos padres, inquisidores e desembargadores, que responsabilizava pelos males de Portugal (1982: 81).

[309]Casou com uma rica morgada de Moroleiros, em Amarante, descendente do marquês das Minas, ver Bivar Guerra (1963) e Bellotto (1979).

[310]D. Luís António penetrou na província pela serra do Marão, com uma coluna de 800 homens, com os quais impediu a travessia do Tua pelas tropas invasoras (Bellotto, 1979: 13-14).

Vasconcelos e o sexto, D. José Luís, conde de Vila Real em 1823, mais tarde apoiante da causa de D. Maria II.

A política reformista de absolutismo iluminado abriu também excelentes oportunidades a famílias mais modestas, recém-nobilitadas ou até plebeias, que ascendem, através da magistratura, do serviço militar ou do simples enriquecimento[311].

A carreira notável do bacharel Manuel Gonçalves de Miranda, natural de Paradinha de Outeiro, que atingiu o elevado cargo de Intendente Geral da Polícia, representa o exemplo mais paradigmático de uma rápida ascensão social, pela via da magistratura, no quadro da administração pombalina[312]. Sucedeu-lhe o sobrinho, Martinho Carlos de Miranda, que se tornou um dos homens mais ricos de Trás-os-Montes, graças à denúncia de capelas em situação irregular, por incumprimento dos encargos pios que as oneravam[313]. A ascensão à nobreza surgiu por acréscimo: cavaleiro da ordem de Cristo em 1770, fidalgo da Casa Real em 1778 e capitão-mor de Outeiro em 1780, cargo que exercerá ao longo de quase meio século. O filho Manuel Gonçalves de Miranda será deputado às Cortes vintistas e uma das principais figuras do regime liberal, como veremos adiante.

Também os combates travados com os espanhóis em Trás-os-Montes no século XVIII e o serviço militar no Brasil abriram as portas a carreiras meteóricas, como a dos Sepúlvedas, que em apenas duas gerações passaram de modestos plebeus aos píncaros da nobreza. Tudo começou em 1700, quando António Gomes de Sepúlveda, natural de Mirandela, abandonou o ofício

---

[311]A extinção dos vínculos de baixos rendimentos, a par da desamortização de alguns bens detidos por corporações eclesiásticas, impulsionou a circulação da propriedade fundiária. A expulsão dos jesuítas, não obstante a reversão de parte dos bens do colégio de Bragança a favor da Universidade de Coimbra, possibilitou importantes aquisições, como a da quinta de Vilar do Monte, que passou para a família Figueiredo Sarmento.

[312]Exerceu o cargo de intendente entre 1766 e 1780, depois de ter sido procurador da casa de Bragança, juiz de fora daquela cidade, corregedor de Moncorvo, de Coimbra, desembargador da Relação do Porto e da Casa da Suplicação. Interveio nas demarcações da Companhia, da qual foi accionista (MAH, VI, 370-373; MR, Mç. 56, 19, Mç. 61, 13).

[313]Essas capelas revertiam como devolutas para a Coroa, ficando os denunciantes com o usufruto, mercê que quase sempre se transmitia aos herdeiros. Sobre as rendosas capelas assim obtidas por Miranda, ver Mendes (1981: 324-325) e (MAH, XI: 423).

paterno de sapateiro, para assentar praça como soldado raso. Catorze anos volvidos, após duros combates na guerra da sucessão de Espanha, passa a capitão e cavaleiro da ordem de Cristo, morrendo anos depois com o posto de coronel[314].

O filho Manuel Jorge ultrapassou-o largamente, devido a uma fulgurante carreira militar no Brasil, para onde partiu, com um nome suposto, por ter assassinado um capitão escocês numa disputa[315]. Promovido a coronel e mais tarde a brigadeiro, por serviços prestados na defesa do Rio Grande do Sul, que governou durante dezasseis anos, casa com D. Joana Correia de Sá Velasques e Benevides, filha do alcaide-mor do Rio de Janeiro, da Casa Asseca. Regressado a Bragança em 1783, ascende a marechal de campo e tenente-general, obtendo as mercês de alcaide-mor de Trancoso, a comenda de S. Martinho de Soeira e o ofício de juiz de alfândega de Bragança para o filho primogénito. Com setenta e três anos, encabeça ainda o levantamento da cidade contra os franceses, o que firma definitivamente os Sepúlvedas como principal liderança do norte transmontano.

O surto de desenvolvimento agrícola de Trás-os-Montes, nos finais do século XVIII, favorece o enriquecimento e a ascensão social de figuras dinâmicas, com uma nova mentalidade audaz e empreendedora. Homens como João Carlos de Oliveira Pimentel, de Moncorvo: rendeiro[316], negociante, agricultor e criador de gados, arroteador de baldios, promotor da navegação no Douro, pioneiro da viticultura no Douro Superior, minerador de ferro e sócio de Jacome Ratton numa projectada fábrica de lanifícios[317].

---

[314]Em 1723 obteve o hábito de Cristo, por feitos em combate, num dos quais "*recebeu treze feridas, quatro dellas na cara, ficando por morto naquella noite no campo*". Em 1743 instituiu um pequeno morgadio em Mirandela, a que o tenente-general Sepúlveda acrescentou outras propriedades, por ser "*insignificante*" (Sales, 1983, II: 47-50; MAH, VI: 190, VII: 523).

[315]O caso ocorreu em 1764 no Algarve, onde Sepúlveda integrava como capitão a divisão do general Forbes, na sequência de uma disputa num jantar, ver Hirondino Fernandes (1989).

[316]Em 1795, surge como rendeiro das comendas de S. Salvador e de S. João Baptista de Anciães, que pertenciam à porteira-mor, Vitória Xavier de Sousa e Melo (MR, Mç. 941).

[317] Era ainda administrador geral dos tabacos e sabões da comarca de Moncorvo e explorava barcas de passagem no Côa e no Douro (MAH, VI: 317; Mendes, 1981: 233 e 271).

Em finais do século XVIII, pedia dispensa dos cargos de procurador da câmara, fabriqueiro da igreja, tesoureiro do concelho e recebedor das terças da comarca, para se poder dedicar mais à actividade agrícola e pecuária[318]. O reconhecimento social corre paralelamente ao enriquecimento: cavaleiro da ordem de Cristo[319], vereador da câmara[320] e capitão-mor de Moncorvo[321]. Um imponente palácio junto à igreja de Moncorvo simboliza a ascensão desta família, que constituirá um firme sustentáculo do liberalismo na província, através dos filhos, Claudino e Luís Cláudio de Oliveira Pimentel, mais tarde, primeiro visconde de Vila Maior.

Estes exemplos, entre outros que se poderiam apontar, comprovam a progressiva afirmação em Trás-os-Montes de uma nobreza recente, que graças à sua abastança começa em muitos casos a ultrapassar as famílias de mais antiga linhagem. Na verdade, salvo alguns sectores mais ilustrados, como os Sousa Coutinho e os morgados de Mateus, que logram atingir um estatuto superior, através do serviço da monarquia, grande parte da antiga nobreza de província não dispõe de perspectivas de ascensão, limitando-se a uma preponderância local, cada vez mais ameaçada por sectores recém-chegados.

Presa a padrões de comportamento herdados, pouco receptiva à inovação e à racionalidade económica, esta nobreza mais antiga encaminha preferencialmente os filhos para o serviço militar, sobretudo nos regimentos de cavalaria da província. A universidade de Coimbra não parece representar um destino muito atractivo para a antiga fidalguia transmontana[322], ao contrário do

---

[318] O provedor da comarca informa que era dos principais cultivadores de pão, vinho e azeite e que o elegiam para muitos cargos, devido à sua "*intelligencia, e actividade*" (DP, Mç. 235, 41).

[319]Em recompensa pelos serviços prestados em 1802 ao marquês de Alorna, comandante das tropas de Almeida, a quem forneceu géneros e emprestou dinheiro (MAH, VI: 318-319).

[320]Apesar de, em 1807, o juiz de fora de Moncorvo ter recusado dar-lhe posse como vereador, invocando que estava culpado "*por damninho*, pois tinha um grande rebanho no limite da vila. Acrescentava que Moncorvo, apesar de ter perdido alguma da sua "*Antiga Nobilidade*", ainda conservava a de ter uma câmara composta das "*pessoas de primeira distinção*" (DP, Mç. 1392).

[321]Só não obteve o foro de fidalgo, apesar de o ter pedido em 1819, num requerimento em que, além dos múltiplos serviços prestados, declara ter subscrito sozinho mais apólices de um empréstimo do que todos os habitantes da comarca (MR, Mç. 762).

[322] Na sua memória sobre Trás-os-Montes, José António de Sá refere que os nobres "*não inclinam seus filhos para os estudos, mas naturalmente os inclinam para as armas*" (MAH, IX: 243). Embora

que sucede com os negociantes e lavradores abastados, plebeus ou recém-nobilitados, para quem um filho bacharel constitui uma forma de afirmação social. Daí resultarão importantes consequências, se tivermos em conta que a universidade de Coimbra, reformada por Pombal, representa um centro difusor de ideias racionalistas, onde mais tarde se formou a elite que produziu o discurso liberal.

Alguns fidalgos ricos e de certa linhagem entregam-se a uma vida ociosa e de dissipação, acamaradando com "*valentões*" e até bandidos assoldados, como sucedia com Manuel Soares de Albergaria, da Rede, cuja casa era apontada como um covil de assassinos e salteadores[323]. Outros assumiam comportamentos aparatosos, de afirmação orgulhosa dos pergaminhos, num exagero picaresco, que provocava o riso entre a nobreza de corte[324].

Contudo, a imagem do fidalgo retrógrado e ignorante, misturado com o povo e comungando com ele os mesmos costumes bravios, tão glosada na literatura de oitocentos, representa um estereótipo abusivo do conjunto da nobreza de província, que contava também com sectores bastante ilustrados. Homens com uma sede insaciável de conhecimentos e de inovação, como o morgado de Vilarinho de S. Romão, António Teixeira Girão, futuro deputado às Cortes.

O contacto com centros difusores de ilustração, como a universidade de Coimbra, a Academia das Ciências, bem como certos círculos aristocráticos, militares ou eclesiásticos, quase sempre de raiz maçónica ou maçonizante, em que ganham terreno novas ideias, acentua diferenças de mentalidade no

---

tendo apenas em conta os estudantes, qualificados como nobres nos registos de matrícula, Torgal detecta apenas 14 (1%) entre os matriculados em 1820-21. Tal resultaria da preferência da nobreza pela profissão das armas ou por uma formação cultural no próprio seio familiar (1990: 172).

[323] IGP, LRS 20. Sobre os desmandos deste fidalgo e do filho bastardo João Pereira, chefe de uma quadrilha de malfeitores, fuzilado por uma força de caçadores no segundo quartel do século XIX, ver PAM, XI: 771 e 785.

[324]Fronteira descrevia assim o capitão de dragões de Chaves, Pedro Lopes de Calheiros: "*de chapéu armado e bota grande, seguido de dois creados já de certa edade, vestidos de libré, casaca seria azul, de golla e canhão branco, chapéu armado e rabicho, montados cada um no seu macho com arreios de bolsa, e trazendo à mão dois bellos cavallos cobertos com as armas dos Calheiros. Eram o escudeiro e dois lacaios de Sua Senhoria Pedro Lopes, porque elle recusava a Excellencia*" (MMFA, I: 76).

interior da nobreza de província. Tudo indica que, em termos tendenciais, a nobreza mais recente terá sido mais permeável a essas concepções de raiz iluminista, que pelo seu cariz reformista, favoreciam e consolidavam a sua ascensão social.

A partida da família real para o Brasil, acompanhada por quase toda a aristocracia titular, a que se seguiu a resistência contra os ocupantes, desencadeada a partir da periferia, com base na mobilização das ordenanças, das milícias e do que restava do exército de linha, deu novo fôlego a alguns sectores da antiga fidalguia de província, permitindo-lhe alcançar posições de relevo, através da prestação de serviços à monarquia, a principal fonte de benesses na sociedade de então. Após a revolução de 1820, a defesa do rei absoluto, contra os inimigos do Trono e do Altar, representará para certos sectores da nobreza de província uma nova oportunidade para tentar travar a sua decadência no plano social e económico, de tal modo que alguns chegarão mesmo, embora sem sucesso, a tentar disputar o papel liderante da aristocracia de corte.

Cap. 6: A Vida Religiosa

Em finais do século XVIII, a província de Trás-os-Montes contava 711 freguesias, que se dividiam entre o arcebispado de Braga e o bispado de Bragança, salvo algumas povoações da comarca de Vila Real, que integravam a diocese do Porto.

A diocese de Bragança abrangia apenas a parte norte do actual distrito sediado naquela cidade, pelo que o arcebispado primaz tinha sob a sua alçada a maior parte do território da província, onde se incluía a zona mais rica, constituída pela terra quente transmontana.

O clero secular transmontano era numeroso, pois existia em média um padre por 98 habitantes e 3,6 por freguesia. No entanto, a sua distribuição era desigual, pois grande parte concentrava-se nas áreas mais ricas da comarca de

Vila Real, onde residiam em média sete sacerdotes por freguesia, que não chegavam a três nas restantes comarcas transmontanas[325].

Existiam ainda em Trás-os-Montes 17 conventos masculinos e 6 femininos, que albergavam respectivamente 365 e 471 pessoas[326]. Em comparação com o Minho e a Beira, os conventos transmontanos eram mais pobres e tinham menos gente.

Tal como no Minho, o recrutamento do clero transmontano era local, rural e de base camponesa, sucedendo que muitos eclesiásticos exerciam funções nas suas paróquias natais. A existência de tantos padres representava em grande parte o resultado de uma estratégia de conservação da casa, que passava pela sua transmissão a um único herdeiro, o que conduzia ao celibato, ao casamento tardio ou à saída dos filhos não beneficiados[327]. Deste modo, o ingresso de um filho na vida eclesiástica representava uma forma de diminuir o número de herdeiros, com a vantagem acrescida de honrar a família. Contudo, à excepção de alguns benefícios na região do Douro, a maior parte dos párocos vivia na penúria, devido ao desvio dos dízimos, que eram absorvidos por numerosas pessoas e corporações, quase todas estranhas à província[328].

Rústicos como o povo a que pertenciam, a maior parte destes sacerdotes pouco se distinguiam às vezes dos seus paroquianos[329]. As visitações paroquiais oferecem-nos imagens pitorescas de muitos destes párocos, amancebados com

---

[325] Mendes, 1981: 131 e 142.

[326] De referir a elevada concentração nos conventos femininos, que rondava a média de 135 mulheres por convento (Mendes, 1981: 143).

[327] Sobre as estratégias de conservação da casa até épocas recentes, ver O´Neill (1984) e Paula Godinho (1990). Morais Mendonça informa que no Barroso os pais escolhiam um filho para lavrador, mandando outros para fora da terra ou destinando-os à carreira eclesiástica. Devido a essa *"paixão dominante"* de ordenarem um filho, havia lugares de 30 fogos, com 12 e mais sacerdotes (1813: 328).

[328]Auferiam rendimentos dos dízimos de Trás-os-Montes a Patriarcal de Lisboa, a Ordem de Malta, bem como múltiplos cabidos, mitras, comendadores e mosteiros de outras províncias, como o de Santa Clara de Vila do Conde, o de Santa Maria do Bouro e o dos Jerónimos de Coimbra. Neiva Soares fala de "*proletariado clerical*" para descrever a miséria da maior parte dos curas, que apenas sobreviviam graças aos pagamentos que exigiam aos fiéis (1981: LXII-LXIX).

[329] Segundo Fernando de Sousa, tal como os seus comprovincianos, os padres de Trás-os-Montes caracterizavam-se pela *"irrequietude de temperamento, independência de orientação espiritual, licensiosidade de costumes, violência arrebatada de palavras e acções, desconfiança de livros e estudos, hábitos de aldeão"* (1973: 170).

mulheres do povo, amigos de dançar e tocar em rodas, que não desdenhavam trabalhar no campo, a regar milho ou a malhar nas eiras. Alguns eram negocistas, apegados aos bens materiais, outros entregavam-se à caça, à pesca e ao jogo ou distinguiam-se como espancadores temíveis, que chegavam a cometer crimes de morte[330]. Não admira, por isso, que os visitadores formulassem juízos severos sobre a conduta moral dos seus paroquianos, considerando que viviam dominados pelo ódio e pela mancebia, a tal ponto que somente fortes missões os poderiam salvar.

Conhecer a religiosidade da população transmontana, nas vésperas da revolução liberal, representa uma questão fundamental, de abordagem bastante complexa. Desde logo, o fenómeno religioso constitui uma realidade multifacetada, a que correspondem diferentes níveis, com diversos graus de enquadramento pela Igreja. Por outro lado, dentro de uma identidade essencial de dogmas e crenças, a Igreja não representa uma entidade unívoca, confrontando-se no seu interior diferentes correntes e sensibilidades cristãs, produto de uma evolução histórica.

Neste sentido, iremos debruçar-nos, a traços largos, sobre os eventos fundamentais, que marcaram a vida da igreja e a religiosidade da população transmontana, tendo sobretudo em vista determinar a sua atitude à época da revolução liberal.

6. 1. Aculturação cristã e contra-reforma

Como zona distante e periférica da vastíssima diocese de Braga, Trás-os-Montes surge, desde tempos anteriores à fundação de Portugal, dominado pelos mosteiros leoneses de Moreirola e de S. Martinho da Castanheira, em que estava filiado o mosteiro beneditino de Castro de Avelãs, principal centro

[330] Ver, por exemplo, a visita de 1795 a 40 freguesias da comarca de Vila Real (Sousa, 1976).

religioso do nordeste transmontano, um verdadeiro potentado feudal, que cobrava pesados tributos aos foreiros e se apoderava de terras alheias[331]

Com a instalação precoce dos franciscanos em Bragança em finais do século XIII[332], começa a difundir-se na província um novo tipo de religiosidade mendicante, somente continuada dois séculos depois, com a fixação dos dominicanos em Vila Real (1424) e dos trinos na Lousa (1474).

Sob o impulso da contra-reforma, vai assistir-se, a partir de quinhentos, a um notável esforço evangelizador em Trás-os-Montes, à semelhança do que sucede no resto do país.

A criação em 1545 do bispado de Miranda, à custa dos bens do mosteiro de Castro de Avelãs, então extinto, veio permitir um melhor enquadramento do clero paroquial da nova diocese, que abrange a zona nordeste da província.

Com a instalação dos jesuítas em Bragança em 1561, o trabalho de evangelização ganha um novo impulso, quer através do ensino, quer pela catequização popular, com base numa pastoral agressiva, caracterizada pela dramatização da pregação, pela pedagogia dos milagres, pela festa e pela exteriorização do culto[333]. A difusão de novas devoções[334], a criação de confrarias[335] e o culto das relíquias marcam também a actuação dos padres da Companhia, na qual ingressam muitos jovens transmontanos, alguns dos quais alcançaram a "*coroa do martírio*" em terras distantes[336]. Ao longo do século XVII,

---

[331]Os monges exigiam o "*maninhadego*", com base no qual ficavam com um terço dos bens dos finados das suas terras. Os moradores recorreram para o duque de Bragança, que lhes deu razão por sentença de 1452 (MAH, I: 249-250 e III: 89-92).

[332]Embora seja lendária a fundação do convento em 1214 pelo próprio patriarca S. Francisco, quando regressava de uma peregrinação a Santiago, os franciscanos já estavam em Bragança em 1271, data em que D. Afonso III os contemplou com um legado (MAH, II: 241-250).

[333] Refiram-se, por exemplo, as pomposas festas promovidas em 1622, para celebrar a canonização de S. Francisco Xavier, que em Bragança passaram por um desafio entre a "folia" de Bragança e a de Vila Real, sobre qual delas tinha melhor música e dança (MAH, IX: 240).

[334]Difundiram o culto de Santa Bárbara, protectora contra as trovoadas devastadoras, que assolavam a região. Após a catástrofe de 1755, conseguiram que S. Francisco de Borja fosse venerado como protector contra os terramotos.

[335]Instituíram as de S. Francisco Xavier, de N. Sr.ª dos Prazeres e da Anunciada (MAH, II: 339).

[336]Em 1570, S. Nicolau Diniz, natural de Bragança, morreu às mãos de um corsário huguenote francês, quando rumava ao Brasil, juntamente com 40 companheiros, que foram canonizados

com o auxílio das câmaras e de notáveis locais, sucedem-se as fundações de conventos em Mogadouro, Chaves, Vinhais, Freixo de Espada à Cinta, Vila Real e Sezulfe[337].

Ao mesmo tempo, assiste-se a uma proliferação de irmandades e confrarias, a tal ponto que se pode falar de uma verdadeira "*explosão confraternal*"[338]. Criadas nuns casos por iniciativa dos fiéis, noutros por impulso do clero regular e secular, as confrarias representam uma forma fundamental de intervenção dos laicos, que envolve grande parte da população transmontana. A maior parte destas associações consistia em pequenas confrarias paroquiais, com objectivos devocionais. Organizadas em torno de um altar, situado numa igreja ou numa simples ermida, em quase todas as povoações encontramos confrarias do Santíssimo Sacramento, das Almas, do Santíssimo Nome de Deus, de Nossa Senhora do Rosário, de S. Sebastião, bem como de outros santos e invocações marianas[339]. A gestão colectivizada da morte, uma preocupação obsessiva do homem de seiscentos, ganha cada vez maior relevo, expresso nas inúmeras confrarias das almas, que tinham por finalidade assegurar o resgate das almas do Purgatório, através de missas e orações[340]. Para custear as suas actividades, as confrarias dispunham das quotas anuais dos confrades, de esmolas e de alguns bens legados pelos devotos. Quando os rendimentos escasseavam, pediam às câmaras parcelas de baldios, que arrendavam[341] ou faziam plantações, recorrendo ao trabalho dos irmãos[342].

---

como mártires (MAH, VII: 169-171). Igual sorte conheceu na Índia o padre António Varejão, de Freixo de Espada à Cinta, assassinado em Salsete em 1583.

[337]A grande família franciscana domina quase totalmente estas fundações seiscentistas, à excepção dos oratorianos, que em 1673 se estabelecem em Freixo de Espada à Cinta.

[338]Laurinda Abreu, 1999: 82.

[339] Entre as múltiplas confrarias e irmandades, existentes no concelho de Vila Real em 1721, destacavam-se as do S.mo Nome de Deus (32), de S. Sebastião (31), do S.mo Sacramento (25), de N.ª S.ª do Rosário (19) e das Almas (18), ver Sousa e Gonçalves (1987: 181-189).

[340]Ratificado como dogma pelo concílio de Florença, de 1439, só depois de Trento se difunde o seu culto, com enormes consequências na religiosidade da época (Abreu, 1999: 85 e 88).

[341]A confraria do S.mo Sacramento, de Mirandela, auferia a renda da Coutada, um terreno baldio, dividido em parcelas, que se arrendavam anualmente (Sales, 1978, I: 99).

[342]Em 1614, os irmãos da confraria da Santa Vera Cruz, de Miranda do Douro, fizeram "*cavadas*" e "*segadas*" para custear a obra da sacristia, ver A.R. Mourinho (1989, II: 63).

Como em cada paróquia existiam quase sempre várias confrarias, o seu número era elevado[343], tal como o dos irmãos, que atingia muitas vezes as centenas, tanto mais que alguns paroquianos pertenciam a mais do que uma irmandade[344]. O facto de estas organizações serem abertas a todos, homens e mulheres, sem discriminações sociais, permitia-lhe integrar grande parte da população. Pelo contrário, as ordens terceiras ligadas aos conventos e principalmente as Misericórdias eram de acesso mais restrito. Existiam ainda em Trás-os-Montes confrarias de base sócio-profissional, limitadas apenas aos centros urbanos, bem como irmandades de sacerdotes[345].

A preocupação obsessiva com a morte, associada à crença no Purgatório, leva muitas pessoas a fazer doações e legados, destinados a sufrágios perpétuos pela salvação da sua alma[346]. Os mais abonados instituíam missas quotidianas, enquanto outros se contentavam com missas também perpétuas, mas celebradas somente em certos dias do ano, por isso designadas "*aniversários*" ou simplesmente "*missas*"[347]. A busca da salvação, através dos sufrágios perpétuos, mobilizou grande parte da população de Trás-os-Montes, principalmente no século XVII, envolvendo não apenas camadas superiores, que instituem ricas capelas, mas também pessoas de condição mais baixa, que oneram um pequeno lameiro, um moinho ou uma casa, em troca de umas quantas missas por ano[348].

---

[343]Em 1721, existiam no concelho de Vila Real 161 confrarias, 54 irmandades e uma ordem terceira (Sousa e Gonçalves, 1987, I: 160). Fonte de Aldeia, uma povoação mirandesa de 55 fogos, tinha 6 confrarias, todas de criação seiscentista (A.M. Mourinho, 1985).

[344]A irmandade de N.ª S.ª da Saúde, em S. Lourenço de Ribapinhão, contava 400 irmãos, mais do que a população da freguesia (Sousa e Gonçalves, 1987, I: 161).

[345]Em Vila Real, existia em 1721 a irmandade de S. Lázaro, integrada por oficiais mecânicos e a de S. Roque, composta por advogados e oficiais de justiça. A irmandade de S. Pedro e de S. Paulo agregava os sacerdotes do concelho, que coexistia com outras de clérigos em Abaças e a do "Ecce Homo" em Celeirós (Sousa e Gonçalves, 1987, I: 161).

[346]Os sufrágios podiam ser garantidos pela doação de bens ou pela imposição de foros, rendas ou esmolas em propriedades indicadas pelo instituidor. Quando os instituidores de capelas vinculavam bens, geravam-se confusões com os morgados, que também podiam estar onerados por encargos de missas.

[347]Em 1721, rezavam-se em Vila Real, cerca de 4.500 missas perpétuas por ano (Sousa e Gonçalves, 1987, I: 16). Na confraria das Almas, de Fonte de Aldeia, que tinha irmãos em 53 povoações, faziam-se por ano 110 ofícios, com mais de 40 sacerdotes (A. M. Mourinho, 1985).

[348]Para a grande maioria que não se podia dar a este luxo, restavam os sufrágios menos individualizados, a cargo das confrarias das almas, que por isso conheceram enorme difusão.

Deste modo, tal como o resto do país, a sociedade transmontana de seiscentos e princípios de setecentos surge-nos imbuída de uma prática religiosa intensa, que se manifesta a todos os níveis e esferas do quotidiano.

6. 2. Religiosidade beata e "jacobeia"

Sob a aparência de uma religiosidade transbordante, escondia-se uma profunda crise moral, que em finais do século XVII se manifesta numa geral dissolução de costumes, que atinge o clero e sobretudo a vida conventual, bem patente nos escândalos dos "*freiráticos*". Contra a imoralidade reinante, fruto de uma religiosidade relaxada, feita de exteriorização e mundanidade, desencadeia-se uma reacção mística, de rigorismo cristão, que propugna a interiorização da fé, a austeridade, o desprezo pelo mundo e a exaltação da castidade, como caminho para a salvação. Este movimento, conhecido por "*jacobeia*", teve início no convento da Graça de Coimbra, em princípios do século XVIII[349], de onde irradiou para outras ordens religiosas[350]. Muitos dos "*jacobeus*", também chamados "*beatos*", foram feitos bispos e ocuparam posições importantes na corte[351], até à perseguição que Pombal lhes moveu, sob a acusação de "*sigilismo*"[352].

Apesar das resistências com que deparou, a "*jacobeia*" transformou de forma irreversível a religiosidade setecentista, orientando-a no sentido de uma

---

[349]Liderou esta corrente Fr. Francisco da Anunciação (1668-1720), do colégio da Graça, em Coimbra, que em 1707 se propôs, com alguns confrades, instituir naquele convento uma vida regular de estrita observância. Como se reuniam junto a uma escada, conhecida por "*escada de Jacob*", passaram a ser conhecidos como "*jacobeus*" (Silva, 1964: 270-285).

[350]A "*jacobeia*" não era uma seita organizada, mas antes uma corrente em que confluíram os impulsos místicos e rigoristas de insatisfação com a religiosidade dominante, incluindo o instituído por Frei António das Chagas no convento do Varatojo, a partir de 1680. Daí que, a par da jacobeia graciana se fale da jacobeia em sentido lato, enquanto coligação de todos os movimentos reformistas da época (Silva, 1964: 388).

[351] Frei Gaspar da Encarnação (1685-1752), tido como dirigente da "*jacobeia*", sob a protecção de D. João V, de quem era parente, encetou uma campanha de renovação espiritual das ordens religiosas, contribuindo para que um bom número de dioceses fosse governado por jacobeus.

[352]Acusaram-nos de, em confissão, indagarem o nome dos cúmplices do penitente, prática proibida pela igreja. Com este pretexto, Pombal prendeu o bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação, figura proeminente da jacobeia, embora a verdadeira razão residisse na oposição do prelado à sua política regalista.

piedade mais autêntica, em contraste com a exterioridade que caracterizara a prática religiosa do século anterior. Desencadeada em conventos importantes, envolvendo personagens da alta nobreza, a nova religiosidade austera e penitente dos "*beatos*" chegará rapidamente ao povo de Trás-os-Montes e de outras regiões pela mão dos missionários.

Os conventos fundados em Trás-os-Montes, na primeira metade de setecentos, como os de Mirandela e de Miranda, trouxeram já a marca deste tipo de religiosidade, constituindo quase sempre o culminar de missões coroadas de sucesso[353]. O principal centro de difusão da religiosidade beata em Trás-os-Montes surgirá em 1752, com a fundação em Vinhais de um seminário apostólico, após uma missão levada a cabo pelos franciscanos do convento de Brancanes[354]. Pela mesma ocasião, os marianos polacos estabeleceram-se em Balsamão[355], perto de Chacim, cuja regra se insere no padrão de religiosidade austera e interiorizada então dominante, em que a oração mental assume um papel importante.

Também ao nível episcopal aquela corrente exerceu influência em Trás-os-Montes, através do bispo D. Frei João da Cruz[356], que governou a diocese de Miranda entre 1750 e 1756, numa linha de combate enérgico contra a relaxação de costumes, a ignorância e a superstição[357].

Para evitar os sempre perigosos ajuntamentos de homens e mulheres, uma das grandes obsessões da "*jacobeia*", proíbe os fiadouros públicos, que se faziam

---

[353]Foram fundados em 1718, na sequência das missões e prédicas desenvolvidas por trinos descalços vindos de Espanha (Sales, 1978, I: 241).

[354]Em 1746, faleceu em Vinhais, com fama de santidade, Fr. Francisco da Ascensão, do seminário Brancanes, perto de Setúbal, filial do convento do Varatojo (GL 10, de 8.3.1746).

[355]Promoveu a fundação Fr. Casimiro de S. José Wyszinski, da Polónia, que chegou ao reino em 1752, induzido pela notícia infundada de que o rei de Portugal pretendia fundar um convento daquela obediência. Depois de grandes desgostos, conseguiu instalar-se no hospício de Balsamão, onde viviam eremitas sem regra alguma (Jakimowics, 1978).

[356]Carmelita descalço e lente de filosofia, foi sagrado bispo do Rio de Janeiro em 1741, cargo que exerceu durante seis anos. Silva inclui-o entre os bispos membros ou pelo menos simpatizantes da jacobeia (1964: 431).

[357]Ordenou aos párocos que explicassem a doutrina aos domingos e dias santos, que promovessem preces e ensinassem a oração mental, banindo o trabalho, o jogo e os bailes, com que muitos se ocupavam nos dias de preceito (MAH, II: 160-168).

de noite. Condena igualmente as festas de Santo Estêvão, por se comporem de "*pandorcas*", danças, algazarras, refeições comunitárias e outras manifestações de paganismo[358]. Na linha de reforma rigorista dos conventos femininos, obrigou as irrequietas freiras de Bragança[359] a uma hora e meia diária de oração, o que motivou protestos e o rompimento da clausura por três vezes[360]. A acção enérgica de D. Frei João da Cruz provocou-lhe desgostos e resistências, que nem depois a morte o pouparam, circulando nessa ocasião em Miranda um testamento jocoso do bispo, em forma de sátira[361].

6. 3. Iluminismo e regalismo

Em meados de setecentos, numa altura em que se expandia cada vez mais o misticismo dos beatos, tudo se transforma com a chegada ao poder do marquês de Pombal, que irá executar uma política inspirada nas concepções regalistas e iluministas, que já tinham inspirado profundas reformas noutros países.

A vacatura da cadeira episcopal de Miranda, pela morte recente do bispo, permitiu a Pombal nomear um eclesiástico da sua total confiança, D. Frei Aleixo de Miranda Henriques[362], o qual, logo que chegou à diocese, publicou duas violentas pastorais contra os jesuítas, aos quais chama "*vorazes e sanguinolentos lobos*"[363]. Expulsos os padres da Companhia[364], instituiu-se pela primeira vez

[358] As "*pandorcas*" tinham sido já proibidas em 1687 e em 1744 (MAH, II: 151 e 159).
[359]Em 1731 e em 1750, saíram à rua, para que não se estancasse o sabão (MAH, II: 256). Também em Vila Real, as claristas mais jovens romperam a clausura em 1718, auxiliadas por alguns cavalheiros mascarados (Sousa e Gonçalves, 1987, I: 171).
[360]Em 1752, saíram para Miranda, para que o bispo revogasse a pastoral. Em 1755, as claristas manifestaram-se contra um visitador. No ano seguinte, 27 freiras chegaram a sair de Bragança em protesto contra o bispo, que morreu meses depois (MAH, II: 257).
[361]DP, Mç. 18, 63, ofício do corregedor de Miranda, de 7.7.1757.
[362]Natural de Lisboa e frade da ordem dos pregadores, é apontado como "*criatura*" do marquês e colaborador na "*Dedução Chronologica...*" (MAH, II: 66-71, VII: 227-239; A. R. Mourinho, 1997).
[363] MAH, VII: 236.
[364]Numa obra anónima antipombalina, traduzida do francês, intitulada "*Anedoctas do Ministerio do Marquez de Pombal…*", conta-se que o povo das aldeias seguiu os padres de Bragança, presos e humilhados, chamando-lhes "*santos*", o que não se pode dar por certo, dado o carácter apologético da obra (MAH, II: 332-333). A actividade dos jesuítas envolvia também aspectos antipáticos, como a proibição de ensinar latim numa área de 12 léguas em redor de Bragança.

um ensino dirigido pelo Estado, financiado pelo subsídio literário, o que representou uma importante passo na laicização da sociedade portuguesa.

A ruptura de relações com a Santa Sé entre 1760 e 1769 abriu um período de completa autonomia da igreja portuguesa, durante o qual os bispos, subordinados à Coroa, passaram a despachar todos os assuntos, que até aí competiam a Roma, como as dispensas matrimoniais, a provisão de benefícios e a autorização para consumir ovos e lacticínios durante a Quaresma[365]. Enquanto alguns prelados receavam usar aqueles poderes, D. Frei Aleixo assumiu-os plenamente, concedendo numerosas dispensas matrimoniais, sem se importar com as dúvidas que lhe levantavam[366].

Denotando a influência de uma religiosidade de tipo iluminista, suprimiu alguns dias santos, com o argumento de que muitas pessoas os ocupavam a trabalhar, enquanto outros se entregavam ao jogo[367]. Contudo, acompanha o antecessor na condenação das manifestações de paganismo, que eram correntes na diocese[368]. Reprimiu igualmente os escândalos dos "*freiráticos*", que continuavam a manifestar-se também no bispado, como o mostra a prisão em 1766 do alcaide-mor de Bragança, apanhado em flagrante dentro do convento das claristas daquela cidade[369].

---

[365] O bispo autorizou o consumo, devido à escassez de alimentos na diocese, que estava afastada dos portos marítimos e por ser costume antigo, fundado no "*direito natural*" (MAH, II: 173).
[366] MAH, VII: 227-229. D. Frei Aleixo foi um dos quatro prelados que felicitaram o padre António Pereira de Figueiredo pela "*Tentativa theologica...*", em que se defendia a competência dos bispos para conceder aquelas dispensas, Zília Castro, (1986: 19).
[367]Para esta abolição, o bispo ainda obteve um breve papal em 1759, um ano antes da ruptura com a Santa Sé. Quatro anos depois, era forçado a explicar que não era pecado trabalhar nos dias santos abolidos, por causa dos párocos que incutiam a opinião contrária (MAH, II: 171-173).
[368] De visita a Macedo do Peso, condena o "*vergonhoso atrevimento*" com que as mulheres saíam pelas ruas com alarido, na noite de 18 de Setembro, com o pretexto de festejarem o dia de S. Januário (A. Mourinho, 1997: 572). Proíbe a "*purificação*", que levava as parturientes a só voltarem à igreja 40 dias após o parto, assinalando a propósito deste costume judaico: "*he este um bispado em que se deve acautelar muito este rito*" (MAH, II: 168-174).
[369]A pedido do bispo, uma força militar cercou o convento, onde surpreendeu o alcaide-mor José Marcelino Jorge de Figueiredo Sarmento. Preso no forte de Chaves, evadiu-se para Espanha, de onde regressou perdoado em 1777 (MAH, IV: 359-360, 616-626; MR, Mç. 336). O caso é relatado por Costigan com larga soma de pormenores (1989, I: 176-183).

O comportamento autoritário de D. Frei Aleixo, expressão da política regalista que encarnava, bem como o encarniçamento contra os jesuítas, criaram-lhe inimigos, que traçaram a seu respeito uma "*lenda negra*" de imoralidade e corrupção[370]. Contam os detractores que o povo mirandês, escandalizado com os seus "*costumes corruptos*", aproveitou um dia de Entrudo para o satirizar numa procissão burlesca, que desfilou à porta do paço episcopal[371]. Acabou por ficar conhecido acima de tudo por ter promovido a transferência da sede do bispado para Bragança, que impôs com a costumada prepotência, ignorando os protestos do cabido e da câmara de Miranda[372].

A legislação pombalina introduziu mudanças profundas em matéria sucessória, ao restringir a liberdade de testar, reforçando os direitos dos herdeiros legítimos e limitando a amortização de bens de raiz[373]. Também os sufrágios perpétuos não ficaram incólumes, admitindo-se a extinção das capelas de "*ténues rendimentos*"e a redução dos ónus que oneravam as restantes[374], o que provocou uma considerável desamortização da propriedade e uma quebra de rendimentos das instituições religiosas, que celebravam as missas de sufrágio e beneficiavam de deixas testamentárias.

---

[370]Na obra antipombalina atrás referida, relata-se que ao chegar à diocese, D. Frei Aleixo organizara uma mascarada sacrílega, em que dançara com uma mulher, vestida de bispo com mitra na cabeça e de báculo na mão. Embora transcreva a história, o abade de Baçal não lhe dá crédito (MAH, II: 69-70).

[371]À frente da procissão levavam um cão morto espetado num pau, enquanto debaixo do pálio seguia um homem de mitra, parodiando o prelado (A. Mourinho, 1997: 573-574).

[372]O cabido mandatou dois cónegos para irem à Corte tentar impedir a transferência. Como represália, o bispo privou um deles da cadeira doutoral, propondo para o lugar vago o padre José Manuel Magalhães, de Bragança, capelão do marquês de Pombal (MAH, IV: 566-574 e VII: 237-239).

[373] Ver a lei de 25.6.1766 e a de 9.9. 1769, na qual se condena "*a desordem e a deshumanidade, com que nos testamentos se costuma quotidianamente (debaixo dos pretextos de causas pias e bens d´alma) abusar impia e intoleravelmente da fraqueza e desaccordo dos testadores preoccupados com as funestas cogitações da vida e da morte*". As capelas e outros legados pios só se podiam instituir, através de doações em dinheiro, que não excedessem 1/6 dos bens da terça e a quantia de 400.000 réis.

[374]Autorizava-se a extinção das capelas que não atingissem 200.000 réis de rendimento anual líquido na Estremadura e 100.000 réis na província. Quanto aos vínculos que excedessem este valor, admitia-se a redução dos ónus até 10% do seu rendimento.

Ao abrigo desta legislação, muitos detentores de capelas em Trás-os-Montes apressaram-se a requerer a "*libertação*" dos respectivos bens[375], o que evidencia uma mudança de sensibilidade religiosa, em contraste com o que sucedia no século anterior. De facto, existia uma contradição entre a perpetuidade dos sufrágios e a sua finalidade de abreviar a passagem pelo Purgatório. Ao permitir a extinção das capelas, a legislação pombalina veio acompanhar as novas concepções, que norteavam os comportamentos no tocante à vida e à morte, ajustando a lei a práticas sociais de incumprimento, que a própria igreja aceitava, através da concessão de breves de redução ou de composição[376].

Também as confrarias sofreram os efeitos da legislação desamortizadora de Pombal, que em alguns casos perderam bens em seu poder, por vezes há mais de um século[377]. O cerco às confrarias continuou no reinado de D. Maria I, que em 1785 as colocou sob a jurisdição dos provedores, que lhes sequestravam os bens ao menor pretexto[378]. Os obstáculos levantados contribuíram para a decadência de muitas confrarias, algumas das quais procuram sobreviver, recorrendo a novos meios de financiamento[379]. Contudo, esta crise das confrarias, bem patente em finais do século XVIII, não se pode imputar totalmente à política pombalina e mariana, face a certas evidências de declínio do espírito confraternal. Algumas festas e procissões deixam de se fazer, diminuindo os sufrágios pelas almas do Purgatório, um dos grandes impulsos

---

[375]Somente dos concelhos do actual distrito de Bragança chegaram, pelo menos, 941 pedidos de extinção de capelas, quase todos entre 1774 e 1777. José Vicente Serrão contabilizou cerca de 15.000 pedidos de abolição de capelas, ao longo do reinado de D. José (1987).

[376] Ver Laurinda Abreu (1999: 138-139 e 142-172).

[377]Proibiu-se a consolidação de domínios nos prazos eclesiásticos, concedendo um ano para a enfiteuticação dos que tivessem ocorrido depois de 1611, sob pena dos bens reverterem para a Coroa. Sobre esta questão, ver Vicente Serrão (1987: 107-108)

[378]Em 1782, os moradores de Agrochão pedem a devolução de certos bens de raiz de três confrarias, que tinham sido arrematados pelo provedor de Miranda (DP, Mç. 141, 46). O mesmo fizeram em 1785 o juiz, os conciliários e mais oficiais da confraria de Santa Cruz, de Sortes, que fora privada de certos bens de raiz pelo provedor de Bragança, com o fundamento de que os tinham adquirido contra as leis do reino (DP, Mç. 165, 1).

[379]Em 1789, os moradores de Carrazeda de Anciães pediram que cada pessoa de fora que viesse à feira vender géneros pagasse 20 reis a favor da confraria do S.mo Sacramento, que estava muito pobre (DP, Mç. 193, 79). Em 1818, os moradores da Lousa pediram autorização para explorar uma barca no Douro, revertendo o rendimento para a irmandade das almas (MR, Mç. 232).

da confraternidade seiscentista. Também em Trás-os-Montes, começa a ganhar terreno uma religiosidade menos obcecada pelo temor da Morte e mais preocupada com a construção da felicidade na terra[380].

6.4. A reacção ultramontana. O "bispo santo"

A difusão das concepções regalistas, continuada após a queda de Pombal, a par do choque provocado pelas notícias da revolução francesa, desencadeou na diocese de Bragança um curioso movimento de religiosidade beata, liderado pelo chamado "*bispo santo*".

Apesar de perseguida como uma seita perniciosa de visionários, esta corrente desperta um eco considerável, que se estende à corte, influenciando os sectores que mais tenazmente irão resistir à instauração do liberalismo.

Sagrado bispo de Bragança em 1793, com apenas 35 anos, depois de ter paroquiado a abadia de Mofreita, D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara[381] viveu dominado pela ideia de que Deus lhe confiara uma missão extraordinária, no mesmo dia e hora em que rebentara a revolução francesa. Consistia essa missão em fazer reverter o mundo à ortodoxia católica, ameaçada pelas doutrinas dos filósofos modernos, que tinham espalhado o ateísmo e provocado a ruína do altar e a desgraça das nações[382]. Tal implicava o respeito absoluto pelos direitos e imunidades da igreja, a supremacia do papado com reconhecimento da sua infalibilidade e a devida obediência ao Trono como emanação divina.

---

[380]Começam a assinalar-se gestos de tipo filantrópico, como o de Caetano de Sá Pereira do Lago, que em 1789 legou um casal em Torre de D. Chama para a criação de uma escola em Abambres, termo de Mirandela (Baptista, 1999: 175).

[381]Era filho do tenente-general Francisco Xavier da Veiga Cabral e Câmara, fidalgo da casa real e comendador da ordem de Cristo, que fora governador militar das províncias do Minho e de Trás-os-Montes e de D. Rosa Joana Gabriela de Morais Pimentel, ambos naturais de Bragança. Pelo lado dos Veigas Cabral, o bispo descendia de dois ricos negociantes judeus de Lisboa. A situação patrimonial da família não seria boa, para o que contribuía o facto de o futuro bispo ser um de dezasseis irmãos (MAH, II: 94, VI: 161, 266 e 705, X: 315-316).

[382]Numa pastoral de 1798, previne os diocesanos quanto aos males causados pelas "*doutrinas atheistas que dissolveram os laços sociaes e exauctoraram os ministros religiosos*" (MAH, II: 180-181).

Na linha da jacobeia, defendia uma prática religiosa intensa, de constante oração e penitência, a comunhão quotidiana, os jejuns rigorosos e a proibição absoluta de trabalho nos dias de preceito. A exemplo dos antecessores, condena as "*pandorcas*", como formas de superstição pagã, mas vai mais longe ao banir totalmente os bailaricos, os toques de pandeiros e gaitas de foles e até as cantigas, que costumavam acompanhar os trabalhos agrícolas.

Para levar a cabo a sua missão divina, instituiu no paço episcopal uma congregação de clérigos, que deviam servir de modelo aos restantes, onde se formaram os seus mais dedicados discípulos. Além disso, criou dois recolhimentos para mulheres, um em Mofreita e outro no Loreto, nos arredores de Bragança, que se converteram em importantes centros de difusão das suas práticas religiosas, sob a direcção de Maria de Jesus Manuela e Domingas de Jesus Vaz[383].

Nesses recolhimentos, principalmente no de Mofreita, D. António passava longas horas em palestras, provocando êxtases e outras sobrenaturalidades, que lhe criaram fama de taumaturgo. Desde os seus tempos de abade, o bispo revelava especial predilecção pelos exorcismos, combatendo energicamente as possessões demoníacas, assunto em que era grande especialista[384].

As sobrenaturalidades, que se diziam acontecer nos recolhimentos de Mofreita e do Loreto, chamaram a atenção do Santo Ofício, que em 1797 prendeu as superioras, sob a acusação de fingirem milagres e êxtases[385]. Dois

[383]O recolhimento de Mofreita, chamado das "*Oblatas do Menino Jesus*", destinava-se a donzelas órfãs ou desamparadas, da "*classe do povo*", enquanto o do Loreto, que em 1819 mudou para Fornos de Ledra, acolhia mulheres nobres. Cada um deles teria albergado, logo de início, cerca de 70 mulheres (MAH, II: 83 e 90). O facto de não se tratar de conventos permitiu contornar as dificuldades que se levantavam às novas fundações. Os recolhimentos sobreviveram ao Decreto de 18 de Abril de 1901 e somente foram extintos com a implantação da República.

[384]Chegava a gastar mais de dezoito horas seguidas a fazer exorcismos. Em 1789, o corregedor de Bragança inquiriu duas mulheres, que se diziam vexadas pelo demónio e que tinham sido tratadas por ele (Costa, 1998: 115).

[385]A Domingas Vaz apareciam-lhe no corpo estigmas das chagas de Cristo, como a S. Francisco de Assis. As duas mulheres estiveram sete anos presas nos cárceres de Coimbra, de onde passaram para o castelo de S. Jorge e depois para um convento, de onde Carlota Joaquina as chamou para a corte em 1822. No processo instaurado, as rés confessaram que fingiam os milagres e que tinham "*comércio carnal*" com o bispo. Vários autores dão como certo que D.

anos depois, o próprio bispo recebia ordem para se retirar da diocese e recolher à Corte, o que acabou por constituir uma excelente oportunidade para difundir a sua missão em Lisboa, onde logo ganhou fama de santidade.

Enquanto residiu na capital, rodeavam-no verdadeiras multidões, ávidas de testemunhar os seus apregoados milagres[386]. Exerceu também enorme influência entre a aristocracia beata da corte[387], principalmente junto da então princesa Carlota Joaquina, que o procurou como director espiritual, o que, em 1805, lhe valeu a acusação de a ter instigado a destituir o marido.

Devido ao seu comportamento patriótico durante as invasões francesas e a várias instâncias a seu favor, em 1811 obteve autorização para regressar à diocese, onde voltou depois de uma ausência de doze anos[388].

Ali chegado, abandona o paço episcopal e fixa residência em Castro de Avelãs, onde se dedica aos costumados exercícios espirituais, com grande afluência de gente, não só de Trás-os-Montes, mas também de outras províncias e até de Espanha. Porém, em 1814, desterram-no novamente, desta vez para o convento do Buçaco, sob a acusação de que não regia a diocese, "*todo entretido em preceitos de extasis, sermões de mulheres assestidas de Cerofrarias e que se inculcam inspiradas curas*". Tudo isto provocava inquietação nos povos, que "*desamparam*

António teve um filho de Domingas Vaz, mas o abade da Baçal considera que se trata de uma calúnia (MAH, II: 89, IV: 644 e VII: 289 e 583; Costa, 1998: 119-122).

[386]Na sua casa, ao Arco do Cego, chegavam a juntar-se cerca de três a quatro mil pessoas para o ouvir. Junot removeu-o para o mosteiro de Alcobaça, onde se manteve até por volta de 1810. Passou depois para Carnide, onde voltou a reunir multidões, a tal ponto que em Maio de 1811 o governo o internou em S. Vicente de Fora (MAH, II: 77-78; MR, Livro 314, fls. 185 v.º).

[387]Entre os seus mais fervorosos seguidores, contava-se o conde de Lavradio e D. Leonor da Câmara. O seu sobrinho, marquês de Fronteira, descreve o bispo como um doido, que enganava os fidalgos com os seus falsos milagres (MMFA, I: 66). Quando D. António volta à sua diocese em Julho de 1811, D. Joana da Câmara, irmã de D. Leonor, parte para Bragança "*sem acompanhamento decente, e proporcionado à sua qualidade sexo, e estado*", pelo que foi conduzida ao convento de S. Bento da Avé Maria, em Lisboa (MR, Livro 315, fls 24).

[388]Escrevera contra a abolição da dinastia de Bragança e recusara-se a pagar o imposto que cabia à sua diocese. Antes de regressar, os bispos da Guarda e de Leiria, mais próximos de Alcobaça, onde estava recluso, fizeram-lhe um exame, não detectando "*moléstia na cabeça*", que o impedisse de voltar à diocese (MR, Mç. 236 e Livro 314, fls 145 v.º).

as suas casas, obrigações e serviços, indo em romaria, para engrossarem os ditos ajuntamentos e assistirem às mesmas assembleias nocturnas"[389].

Pouco tempo antes, o padre João Rodrigues Lopes, que ficara na capital, "*como chefe e director do grande partido que D. António tinha ali adquirido", é* preso e condenado em 1813 como "*fautor de um sistema visionário fundado em extasis, e operações extraordinárias, com o fim de estabelecerem no Gremio da Igreja Catholica uma associação singular"*[390].

Ao fim de quatro anos no convento do Buçaco, onde permanecia em rigorosa clausura, produziu-se nova reviravolta, ao ser-lhe concedida autorização para voltar à diocese, por ordem régia de 1818, em que se invocam as repetidas representações do Papa, através dos núncios na corte do Rio de Janeiro[391]. Estas súbitas e contraditórias medidas tomadas em relação ao bispo só se podem entender no quadro da disputa travada na corte entre a corrente beata e a reformadora de tendência regalista. Não será por acaso que o primeiro regresso do bispo ocorreu depois da "*Setembrizada*" de 1810 e o segundo no rescaldo da conspiração de Gomes Freire.

Acolhido festivamente no regresso a Bragança, acaba por falecer em 1819, na aldeia de S. Salvador[392], do concelho de Mirandela, para onde se mudara doente em busca de um clima mais ameno[393].

---

389 MAH, II: 83. O desembargador José Ribeiro Saraiva, que fez averiguações sobre a sua conduta, concluiu que, "*posto se não mostrasse facto algum que depozesse contra a pureza de costumes do bispo*", vivia fora do Paço Episcopal "*com absoluto abandono da sua Diocese e das funções da sua ordem, fazendo assembleias nocturnas, e empregando-se em curas milagrosas, extasis e outras praticas extravagantes, que atrahião muito Povo, pelo que estando em Lisboa já tinha sido mandado para o Mosteiro de São Vicente*" (MR, Mç. 237). O desterro do bispo foi acompanhado da prisão de Frei José da Graça, trinitário descalço, " *o mais ardente proclamador da santidade, milagres, e missão particular, e extraordinaria do Bispo"* (MR, Livro 316, fls 52 v.º).

390 MAH, II: 91 e 502, VII: 274. O vigário capitular de Lisboa nomeou uma junta de teólogos para analisar as cartas do capelão do bispo, padre Pedro Nolasco Álvares. Por sentença de 1813, o bispo de Lisboa condenou os seguidores de D. António como uma "*seita de visionários*", o que foi reiterado meses depois pelo patriarca eleito D. Carlos da Cunha (Costa, 1998: 126).

391 MAH, II: 83-84.

392 O povo daquela aldeia venerava o bispo como santo, pois com uma bengala abrira uma fonte, a Fonte do Bispo, pelo que a ele recorriam para implorar chuva (MAH, X: 209).

393 O bispo contraíra um inchaço numa perna, que deixara apodrecer, por não fazer caso, "*em consequência do seu seguido sistema*", pelo que saíra de Bragança, deitado num carro de bois, a caminho de S. Salvador (IGP, LRS 18).

A influência de D. António manteve-se muitos anos após a sua morte, tanto em Trás-os-Montes como na capital. Como adiante veremos, os partidários do falecido bispo irão desempenhar um papel muito activo contra o regime vintista, principalmente em Lisboa, graças à protecção de Carlota Joaquina, que em 1822 chamou para o palácio real as superioras dos recolhimentos por ele fundados[394]. Depois de 1834, serão ainda discípulos seus, que irão promover na região de Bragança a seita dos "*mónacos*", um movimento de oposição ao clero constitucional, que acusavam de cismático[395].

Apesar disso, o "*bispo santo*" nunca gozou de um apoio unânime na sua diocese. Como confessava amargamente um dos seus seguidores, "*Bragança, a sua terra, não lhe deu grandes ouvidos*"[396]. As aldeias das vizinhanças, como a Mofreita, representavam o seu campo pastoral favorito, onde os milagres, os exorcismos e toda a espécie de curas milagrosas casavam bem com o mágico rural[397].

Contudo, também aí se lhe depararam oposições, como a que lhe moveram em 1796, quando pretendeu fundar um terceiro recolhimento de mulheres na quinta de Cabeça Boa, nos arredores de Bragança. Assim, a irmandade de Santa Cruz, daquele lugar, embargou a obra do recolhimento, por ficar contíguo a uma capela, que lhe pertencia. D. António reagiu com violência, mandando uma escolta de soldados armados tirar as chaves aos irmãos, "*com ameaços de*

[394]Em 1819, a rainha tomou sob a sua protecção aqueles recolhimentos, que contemplou no testamento (MAH, II: 299-300). As superioras dos dois recolhimentos ajudaram a rainha a fundar um outro na Ajuda, também destinado a donzelas. Carlota Joaquina entregou-se à direcção espiritual de Domingas Vaz, nos braços da qual expirou em 1830, vindo aquela a morrer no palácio real, com opinião de santidade, em 1837 (MAH, VII: 582-583).

[395]As doutrinas do bispo dominavam não só nos recolhimentos que fundara, mas também entre os Missionários Apostólicos de Vinhais, entre os quais se contavam antigos discípulos seus, como Frei António de Jesus e Frei Sebastião de Santa Clara, ver Fátima Ferreira (1997: 318-319).

[396] Padre António Seca, citado por Costa (1997: 300).

[397] Neste aspecto, o bispo afasta-se dos jacobeus, que mostram reserva quanto aos milagres e exorcismos. Foi a fama de santo milagreiro, que esteve na origem do seu sucesso popular, que dificilmente alcançaria se se tivesse limitado à religiosidade austera e penitente dos jacobeus.

prizam, e excomunhão e intredicto da Igreja, tratando os officiaes da meza de ladrões e outros improperios, com escândalo público"[398].

Ao mesmo tempo, os habitantes de Samil, S. Pedro, Alfaião e de Cabeça Boa queixavam-se do "*perjuízo de suas lavouras*", devido ao desvio de mão-de-obra feminina que iriam sofrer, como sucedera em Mofreita e no Loreto, onde o bispo recolhera "*mais de cem raparigas, lavradoras, que sem licença de seus pais foram persuadidas a passar aos ditos conventos*".

Na verdade, a intensificação da prática religiosa que o bispo promovia, traduzida em longos e constantes exercícios espirituais e reuniões nocturnas, dificilmente se compatibilizava com as exigências da actividade agrícola, em que todos os braços eram indispensáveis. Por outro lado, a face rigorista da sua pastoral, ao banir toda a espécie de divertimentos, como comédias, música, dança e até as simples cantigas, entrava em choque com o carácter lúdico-festivo, sempre associado ao fenómeno religioso[399].

Confrontou-se também com a hostilidade de alguns membros do clero da diocese, ardentes críticos da religiosidade beata, em nome de um catolicismo de cariz iluminista. Começou por lhe fazer frente o abade de Rebordãos, Francisco Xavier Gomes de Sepúlveda, parente do tenente-general Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, que em 1803 publicou uma "*Dissertação historico-crítica*" contra a comunhão frequente e quotidiana[400]. De acordo com o subtítulo, o livro destinava-se a servir de "*antídoto*" à obra intitulada *«O Pão Nosso de cada dia»*, traduzida por Frei Caetano da Transfiguração, um franciscano de Bragança, braço direito do bispo. Após a morte de D. António, Sepúlveda continuou o

[398] MR, Mç. 325. O corregedor de Bragança aconselhara-o em vão a não "*dezembainhar a Espada formidavel da Igreja, como são as Escomunhões, e Interdictos*". O desterro de D. António em 1799 acabou por fazer gorar o projecto.
[399] Ver Pierre Sanchis (1992). A recusa da festa pelos beatos filia-se na austeridade penitencial da jacobeia, virada para a interiorização da fé, em contraste com a exteriorização pomposa das cerimónias barrocas da contra-reforma, que caracterizou a acção dos jesuítas.
[400] MAH, VII: 516. Em 1822, o prior de Baleizão publicou a "*Defeza da Verdade*" contra a obra de Sepúlveda, que replicou em 1826 com as "*Apologias do Abade de Rebordãos*".

combate às concepções que aquele defendera, assumindo o papel principal na refutação das doutrinas dos "*mónacos*"[401].

Também o padre Inocêncio António de Miranda, o célebre abade de Medrões, futuro deputado às Cortes constituintes, se empenhou no combate às ideias do prelado, que conhecia bem, por terem sido condiscípulos no seminário de Bragança[402].

Durante o segundo desterro do bispo, uma parte dos cónegos fizeram-lhe frente, ao não reconhecerem o deão, a quem ele confiara o governo da diocese, elegendo como vigário capitular o abade de Rebordãos, nome que D. António obviamente recusou. Para ultrapassar o impasse, em 1817 a Santa Sé, através do núncio, nomeou vigário apostólico da diocese o abade de Lustosa[403], termo de Lousada, um eclesiástico que se salientara pelos seus escritos de refutação das ideias liberais[404]. Tal não o impediu de combater com determinação os apoiantes do prelado, que apelida de "*ilusos*" e "*perversos*"[405].

Em resposta, os cónegos afectos ao bispo desencadeiam um grave conflito contra o vigário apostólico, o que leva o governo a desterrá-los para fora da diocese, em Março de 1818[406]. Após a morte do bispo em 1819, é eleito vigário capitular o cónego António José da Rocha, em funções quando eclode a

---

[401] MAH, VII: 517-518.

[402]Em 1812, criticou o bispo numa carta ao prior da paróquia de S. Lourenço, em Lisboa, considerando-o "*um visionário a quem os sonhos parecem realidades*" (Costa, 1998: 127).

[403]Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão Freire (1767-1845) era eremita calçado de Santo Agostinho e licenciado em teologia pela universidade de Coimbra (MAH, II: 181).

[404] Ver G. e J. S. Dias (1980, I, II: 603-607)

[405] Numa pastoral de 1817 condena os que formam "*conventículos debaixo do pretexto de exercícios espirituaes*" e os eclesiásticos que "*vagueiam pelos povos à frente de mulheres de diversas idades, alojando-se nas casas e palheiros para habitarem por alguns dias (...) e até de noite, afrontando suspeitas, perigos e ordens dos seus superiores*" (MAH, II: 181-182). Os partidários do bispo chamaram a estas pastorais "*libellos famosos*".

[406]Serviu de pretexto para o protesto dos cónegos terem ficado privados de uma janela, por causa das obras que o vigário capitular mandara executar. O desterro durou poucos meses, terminando logo que o bispo regressou pela segunda vez à diocese (MAH, II: 80-81 e VI: 665-667).

revolução de 1820, que vai encontrar o clero capitular da diocese profundamente dividido[407].

Cap. 7: Do Iluminismo ao Liberalismo

Constitui hoje uma constatação quase pacífica que a sociedade portuguesa de antigo regime, sob o influxo da política de absolutismo esclarecido, "*manifestou uma notável capacidade de duração, acompanhada por modificações profundas e decisivas*"[408].

Como vimos atrás, apesar da sua situação periférica, também Trás-os-Montes atravessou, sobretudo em finais do século XVIII, um período de grandes transformações, merecendo uma atenção algo surpreendente, para uma província pobre e distante dos principais centros. Embora induzido a partir do centro, este surto reformista não pode ser encarado como um mero produto de influências externas, na medida em que um sector considerável das elites transmontanas se envolveu nesse processo, mostrando-se receptivo às ideias iluministas que o inspiravam.

De facto, os magistrados que mais se empenharam no progresso de Trás-os-Montes eram naturais da província, como José António de Sá, que se envolveu numa actividade incansável, em prol do seu desenvolvimento[409]. Para mobilizar as elites locais, em 1785, instituiu em Moncorvo a "*Academia da Fidelidade*",

---

[407]Os conflitos devem ter-se acentuado após a morte de D. António, a avaliar por uma queixa do cónego Manuel Doutel de Figueiredo Sarmento em Abril de 1819 contra os despóticos procedimentos do deão Paulo de Morais (MR, Livro 330, f. 122 e v.º).

[408] Miriam Halpern Pereira, 1983: 4.

[409] Nascido em Bragança, em 1756, doutora-se em leis em 1782. Terminadas as funções de corregedor de Moncorvo, é nomeado superintendente geral da décima e encarregado de dirigir o cadastro do reino. Escreveu inúmeras memórias sobre assuntos tão variados como a seda, o cultivo de baldios, o exercício da função de corregedor, bem como descrições de Trás-os-Montes e de Torre de Moncorvo. Ver Sousa (2000), J. Monteiro (1997) e (MAH, I: 142-143; IV: 576; VI: 183; VII: 460-470 e 792-793 e XI: 477-478 e 496-499).

inspirada no modelo da Academia das Ciências de Lisboa, que exprime um novo tipo de sociabilidade aberto à ilustração e ao progresso[410].

Testemunhando a difusão de uma mentalidade empreendedora, eivada de uma crença optimista nas virtualidades da ciência, abundam as notícias de Trás-os-Montes, dando conta da aplicação de novas técnicas e invenções. Em 1790, um cirurgião de Bragança anunciava a cura de um coronel do regimento local, graças à utilização de uma "*máquina electrica*"[411]. Nove anos depois, um médico de Mirandela relatava o salvamento de um homem, retirado quase sem vida das águas do Tua, através do recurso a uma "*máquina fumegatoria*"[412]. Não faltavam também notícias acerca de inventos, como uma atafona de moagem, provida de um mecanismo, movimentado por um animal ou por duas pessoas, que poderiam ser "*cegos, mancos, estropiados*"[413]. O lançamento de balões de ar quente, pomposamente chamados "*maquinas aerostaticas*", arrebatam a imaginação e passam a integrar as principais festividades, ao lado das tradicionais procissões, touradas e cavalhadas[414].

Como já referimos, também os oficiais estrangeiros colocados em Chaves e Bragança, sobretudo os que acompanharam o conde de Lippe[415], funcionaram como veículo de ideias ilustradas, empenhando-se em melhoramentos locais.

---

[410]Integrava fidalgos, magistrados, sacerdotes, médicos, professores régios e estudantes (GL 39, 2.º supl., de 1.10.1785). Desde 1731, funcionava em Moncorvo a "*Academia dos Unidos*", mas era restrita à nobreza, ocupando-se de letras, música, dança e equitação (MAH, VII: 575-580).
[411] GL 32, 2.º Supl., de 14.8.1790
[412] GL 49, Supl, de 6.12.1799.
[413]Apresentou o projecto, em 1813, Luís António de Sampaio, de Fonte Longa, Carrazeda de Anciães, doutor em filosofia, que possuía um moinho de vento e mostrava conhecer os princípios da chamada "*moagem económica*", (J. Ferreira, 1999: 67-68). Em 1814, propunha-se minerar ferro e aço e estabelecer uma cutelaria em Mós (Custódio e Barros, 1984: 46-52 e 74).
[414] Em 1785, subiu "*magestosamente*" aos céus em Moncorvo uma "*máquina aerostatica*", obra do estudante de Coimbra, José Carlos Adjuto de Morais Sarmento, o primeiro aeróstato lançado na província (GL 39, 2.º Supl., de 1.10.1785). Sobre um lançamento efectuado por António José Vanine, de Vilarinho da Castanheira, ver (GL 32, de 9.8.1793).
[415] Antes da sua vinda, comandou a praça de Chaves, entre 1753 e 1757, o irlandês Hugo O´Kelly, que em Lisboa integrara uma loja maçónica de católicos britânicos, a Casa Real da Lusitânia, dissolvida em 1738, após a bula condenatória da maçonaria (G. e J. S. Dias, 1980 , I , I: 94-104).

Muitos destes oficiais, como o general Frazer[416], governador militar de Trás-os-Montes, pertenciam à maçonaria, a exemplo do próprio conde de Lippe.

No entanto, os primeiros indícios de maçonismo em Trás-os-Montes[417], envolvendo portugueses, registam-se em finais do século XVIII, pela mão do sacerdote transmontano, D. André de Morais Sarmento[418]. Iniciado no Funchal por volta de 1787, empenha-se na fundação de uma loja em Lisboa em 1790. Vítima de uma denúncia, desterram-no para Trás-os-Montes, onde promove recrutamentos maçónicos em Vinhais, Algoso e Miranda do Douro[419]. Seguiu-lhe as pisadas, alguns anos depois, o padre João Félix Gomes Pinto de Figueiredo, natural de Vila Flor, o qual, depois de ter ingressado numa loja em Lisboa, se dedicou a actividades maçónicas, após o regresso à província[420]. Embora as lojas maçónicas dos anos oitenta e noventa do século XVIII estivessem longe de constituir centros difusores de ideias revolucionárias, participavam de uma movimentação ideológica de tipo deísta e filosofista, que então se difundia pelo país[421].

As notícias da revolução francesa suscitaram algumas manifestações de simpatia em Coimbra e Lisboa, nas quais se envolveu Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, de Mirandela, fidalgo da Casa Real, preso na capital em 1797, por andar pelos cafés, a espalhar vozes sediciosas de aplauso ao governo

[416]O governador da Madeira, João António de Sá Pereira, denunciou-o como maçónico numa carta de 1770 para o marquês de Pombal (G. e J. S. Dias, 1980, I, I: 529-54; Loja, 1986: 265-266).

[417]Em Agosto de 1791, Pina Manique recomenda ao corregedor do Porto que vigiasse Bragança e Chaves, "*onde talvez haja alguma loja de massonharia e farmações*" (Marques, 1990, I: 58-59).

[418]Nascido em 1761, em Quintela, Vinhais, professou nos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, após o que dirigiu o seminário do Funchal (Marques, 1990, I: 56-57; G e J. S. Dias, 1980, I-I: 271-322; Loja, 1985; Sarmento, 2001, II: 391-393).

[419]Obtido perdão do desterro, ingressa por volta de 1800 na loja "*Virtude*", que funcionou em Lisboa até 1817. Desterrado para os Açores em 1810, aquando da "*Setembrizada*", regressa em 1815. Durante o vintismo, exerceu as funções de capelão militar e membro do tribunal de protecção da liberdade de imprensa. Preso em 1824, por ocasião da Abrilada, morreu em data incerta, depois de 1828 (Marques, 1990, I: 78 e 336 e III: 333).

[420]Oliveira Marques aponta-o como membro da loja "*Amor da Razão*" ou "*Razão*", que funcionou em Lisboa, em princípios de oitocentos (1990, I: 164 e 378). Em 1806, sendo abade de S. Tiago, Carreiras, comarca de Moncorvo, pediu o hábito de Cristo para si e para um irmão, por serviços na inspecção de estradas e plantação de amoreiras em Sampaio e Vilas Boas (MR, Mç. 448, 16).

[421]Frei José de São Bernardino Botelho, reitor de Celeirós (1772) e de Alijó (1780), denunciado por integrar a loja de D. André, era acusado de aconselhar livros proibidos e de estar "*infestado da gangrena do deísmo*" (G. e J. S. Dias, 1980, I-I: 257-258 e 294-295; Marques, 1990, I: 400).

republicano francês[422]. Em 1799, era aberta uma devassa contra o bacharel António José de Morais Pimentel, ex-juiz de fora de Moncorvo, acusado de seguir uma vida debochada e escandalosa e de proferir "*proposições sediciozas, e revolucionarias*"[423].

Devido à permeabilidade de elementos do clero às novas ideias, o intendente Pina Manique ordenou em 1801 às autoridades de Bragança que prendessem os eclesiásticos relaxados, que frequentavam casas de jogo e de prostituição e usavam "*chinelos com bicos à jacobina, e fitas à republicana*"[424]. Ciente do papel da religiosidade beata como barreira à revolução, pediu aos superiores dos seminários de Vinhais e Mesão Frio para enviarem missões ao Porto, Viana, Bragança, Moncorvo, Chaves e Almeida[425].

Como é sabido, a invasão de Junot fez emergir uma facção, que encarou o domínio francês como uma oportunidade para instituir um regime constitucional. Alguns transmontanos integraram esta corrente[426], que contou entre os principais elementos com José Joaquim Ferreira de Moura, natural do concelho vizinho de Vila Nova de Foz Côa, que traduziu o Código Civil francês[427]. O ingresso de alguns militares transmontanos na Legião Portuguesa[428] indicia igualmente simpatias francófilas, não obstante a alegação posterior de que não se tratou de alistamentos voluntários. Porém, uma outra

---

[422] Sales, 1983, II: 45. Morgado de Santa Bárbara, cavaleiro da ordem de Cristo e mestre de campo dos terços auxiliares de Bragança, fora nomeado, meses antes, governador do Ceará. O filho e o neto virão a ser processados nas devassas miguelistas.
[423]MR, Maço 453. Natural de Castelo Branco, Mogadouro, será um dos deputados por Trás-os-Montes às Cortes constituintes.
[424] MAH, IV: 360-361.
[425]Solicitou também, por volta de 1799, aos seminários do Varatojo e de Brancanes que fizessem cinco missões em Lisboa e Coimbra (Ferrão, 1925: CXXX).
[426]Domingos Salgado, natural do Felgar, Moncorvo, presbítero e bacharel em matemática refugiou-se em Ligares, Freixo de Espada à Cinta, porque, segundo a tradição local, tinha colaborado na tradução do Código de Napoleão (MAH, VII: 474-475). Por envolvimento com os ocupantes franceses, em 1809, foi condenado a degredo perpétuo para África o clérigo Manuel Félix de Negreiros, natural de Alfândega da Fé e morador no Porto. Já em 1780, fora condenado pela inquisição, como herege, a ser açoitado e a 5 anos de reclusão no convento de Rilhafoles (Ramos, 1980: 32, 39 e 96; MR, Mç. 466).
[427]Era irmão de João António Ferreira de Moura, juiz de fora de Alijó em 1808, nomeado para Bragança em 1812, de onde passou em 1818 a corregedor de Vila Real.
[428] Refiram-se António José Joaquim de Miranda e Manuel José de Almeida Morais Pessanha, irmãos dos deputados às Cortes constituintes Miranda e Pessanha (MAH, VI: 376 e 381).

facção liberal participou na resistência contra os franceses, por questões de patriotismo, de fidelidade à dinastia de Bragança ou por apostar na vitória dos ingleses e no patrocínio que estes poderiam dar a um constitucionalismo moderado[429].

Também entre os membros das juntas formadas em 1808, em Trás-os-Montes, deparamos com muitas figuras que mais tarde se salientaram pelo seu envolvimento em favor da causa liberal. Manuel Gonçalves de Miranda, representante da nobreza na junta de Bragança, sobejamente conhecido pelo seu papel na implantação do liberalismo, constitui um caso exemplar [430]. Também o médico António Afonso Dias Veneiros e o bacharel Pedro Álvares Gato, representantes do povo na mesma junta, se irão destacar como decididos liberais. O próprio abade de Carrazedo, Manuel António de Sousa Madureira Cirne, um dos primeiros impulsionadores da aclamação bragançana, era um eclesiástico de ideias avançadas, tanto assim que irá merecer a confiança das autoridades vintistas. Finalmente, também a poderosa família do tenente-general Sepúlveda estava longe de assumir uma atitude política retrógrada, como o demonstra o posicionamento inequivocamente liberal assumido entre 1820 e 1834. De resto, a junta de Bragança, cuja composição apresenta a originalidade de integrar representantes do "*negócio*"[431], representou um motivo de preocupação para o bispo do Porto, que instou repetidamente para que Sepúlveda a dissolvesse[432].

Também a junta de Moncorvo não se pode considerar dominada por elementos utramontanos. Presidida pelo desembargador Tomás Inácio de

---

[429]G. e J. S. Dias alertam com razão para o erro de supor que todos os que resistiram ao ocupante eram conservadores (1980, I e II: 494 e 513-514). Pulido Valente (1979: 26) e Ana Araújo (1985: 61) desvalorizam o papel dos liberais na luta contra os franceses.

[430]Em 6 de Julho de 1808, como representante da junta de Bragança, subscreveu um acordo com a junta suprema do Porto (J. A. Neves, 1984, 2.º: 94-96). Distinguiu-se também como oficial de cavalaria no combate de Puebla de Senabria.

[431]A necessidade urgente de financiar o levantamento explica o papel atribuído aos negociantes, que ofereceram quase sete contos para equipar os regimentos da cidade (MAH, I: 131-134).

[432] O bispo recebia repetidas queixas contra a junta de Bragança, devido às suas "*agitações intestinas*", sem que Sepúlveda tivesse autoridade para "*fazer entrar as coisas na ordem*" (J. A. Neves, 1984, 2.º: 96). Além disso, instou repetidamente para que o general partisse para o Porto, onde o reteve durante dois meses.

Morais Sarmento[433], coadjuvaram-no nessas funções os dois filhos, que desempenharam um papel de relevo na instauração do liberalismo[434]. Distinguiu-se ao serviço da junta o incansável capitão-mor de Moncorvo, João Carlos de Oliveira Pimentel, acompanhado pelo filho, o tenente António José Claudino Pimentel, um acérrimo inimigo dos absolutistas, que acabou por falecer nas prisões miguelistas.

Em Miranda, o capitão de ordenanças, João Baptista Ferreira, que tomou a iniciativa da "*aclamação*", veio a ser preso nas devassas miguelistas, enquanto o bacharel Raimundo André de Quina, nomeado para representar a junta de Miranda na de Bragança, foi eleito deputado às Cortes ordinárias de 1822. Estas e outras figuras atestam o papel desempenhado na luta contra os franceses por um sector, que depois se destacou no campo liberal, contra a ideia corrente, que encara o movimento restauracionista em geral e o transmontano em particular, como obra quase exclusiva de sectores conservadores, que ali seriam dominantes[435].

É certo que nada comprova que todas estas figuras tivessem já então convicções liberais e a verdade é que, em contraste com as iniciativas tentadas pela ala militar da junta do Porto e pelos populares de Arcos de Valdevez, não tentaram promover qualquer ruptura com a ordem vigente. Tal não significa, porém, que perfilhassem ideias retrógradas.

---

[433]Desembargador da Casa da Suplicação, deputado do conselho da fazenda e estado da Rainha, procurador e deputado das juntas das casas de Bragança e do Infantado, iniciara a carreira no Brasil (MAH, VI: 313; GL 111, de 11.5.20).

[434]Alexandre Tomás de Morais Sarmento, deputado às Cortes vintistas, membro do governo provisório formado no Porto em 1828, recebeu o título de visconde do Banho em 1835. O irmão Cristóvão Pedro de Morais Sarmento negociou, em Abril de 1834, o Tratado da Quádrupla Aliança, tendo sido agraciado com o título de barão e depois visconde da Torre de Moncorvo, (MAH, VI: 312-314). Em 1808, quando os dois irmãos passavam por Freixo de Espada à Cinta, com três companheiros, todos estudantes de Coimbra, estiveram quase a ser assassinados pelo povo como jacobinos (J. A. Neves, 1984, 2.º: 305-306).

[435] Refira-se também outro futuro liberal, o capitão Manuel de Castro Correia de Lacerda, natural de Alijó, que comandou a tomada da vila de Abrantes aos franceses, em 17 de Agosto de 1808.

Na verdade, a eclosão de violentos motins, como os que ocorreram em Bragança[436], tomando como alvo os judeus, obrigou as juntas transmontanas a preocuparem-se acima de tudo com a contenção de tumultos e perseguições, que eclodiram sob o pretexto de conivência com os franceses. Também a junta de Moncorvo se confrontou com uma poderosa vaga de agitação, dirigida contra o provedor e o corregedor, por terem executado as ordens dos franceses e pelos procedimentos repressivos contra os povos do concelho de Vila Flor, que se tinham recusado a pagar os foros devidos ao conde de Sampaio[437]. A aclamação do príncipe regente não veio serenar os ânimos na comarca, onde havia dificuldade em cobrar os direitos estabelecidos, incluindo os dízimos[438]. Também em Vila Real o povo se recusava a pagar os tributos, com o pretexto de que as ordens em poder dos recebedores vinham em nome do "*intruso governo*"[439].

De um modo geral, o clero não assumiu uma posição de liderança nas juntas transmontanas, para o que terá contribuído a longa distância da sede do arcebispado de Braga e o desterro do bispo de Bragança, o qual, se estivesse presente, decerto teria assumido uma posição de relevo na junta daquela cidade.

---

[436]Entre 19 e 21 de Julho de 1808, uma multidão saqueou casas, prendeu e quase matou três homens, acusados de traidores e judeus. Chefiavam os motins o sapateiro Viseu e o taberneiro Nicolau, que se intitulava general, com o nome de Loison português, por ter um braço aleijado. Ao terceiro dia, que era de feira, as autoridades conseguiram prender os amotinados, impedindo o receado envolvimento do povo das aldeias vizinhas (J. A. Neves, 1984, 2.º: 300-303). É provável que um tal Lobo e um Sá, que a turba atacou como traidores, fossem rendeiros, pois existiam vários com aqueles apelidos.

[437]A junta tentou apaziguar os ânimos nalgumas terras, "*onde, havendo menos instrução, era grande o ódio contra os mesmos ministros*", que por isso não tinham reocupado os lugares. Aqueles magistrados contaram-se entre os que agradeceram a redução para metade da contribuição extraordinária imposta pelos franceses (Ferrão, 1925: 390).

[438]Para o evitar, a junta sugeriu que se intimassem os produtores para não levantarem fruto algum da eira ou do tendal, sem avisar primeiro os dizimeiros, aconselhando-se prudência, dada a "*tendência popular demasiadamente sensível para introduzir novidades nesta matéria*", ver "Papeis officiaes...".

[439]Ainda se pensou em recorrer à força militar, mas a reforma das ordens de cobrança e um edital da junta, incitando ao pagamento, resolveram a questão (Célia Pereira, 1999: 81 e 291-292).

O clero da diocese de Bragança armou-se tardiamente, apenas o fazendo a solicitação expressa de Silveira, depois dos eclesiásticos de outras dioceses o terem feito[440]. De resto, os clérigos e os frades de Miranda, que primeiro se tinham armado para ajudar na guarnição da cidade, receberam ordem do governador do bispado, um homem de mão do "*bispo santo*", para se recolherem aos seus lugares, apesar dos protestos da câmara, que os incitou a desobedecer[441]. Por outro lado, o cónego magistral da Sé de Bragança, João Pedro Freixo de Miranda, que mais se empenhou na luta armada contra os franceses, viu-se privado pelo cabido dos rendimentos da sua prebenda, durante o tempo em que serviu, o que originou um litígio judicial[442].

Como se compreende, as vozes contra os excessos no uso de armas pelos eclesiásticos partiram, sobretudo, dos sectores da igreja mais distantes do ultramontanismo religioso[443], o que suscitou réplicas em contrário[444]. No entanto, como se viu em Bragança, também da parte do clero beato se punham reservas a um excessivo envolvimento militar dos eclesiásticos, que pusesse em perigo a assistência religiosa aos paroquianos. De resto, é significativo que nenhum religioso do seminário de Vinhais ou qualquer pároco ligado à corrente

---

[440]Por ofício de 9.2. 1809, Francisco da Silveira, como governador militar da província, oficiou ao vigário capitular de Bragança, pedindo-lhe que, à semelhança do que sucedera noutros bispados, os eclesiásticos da diocese formassem companhias, nomeando os respectivos comandantes e oficiais (MAH, IV: 565). Desde Junho de 1808 que a junta do Porto deliberara suspender o privilégio de isenção de serviço militar, determinando a formação de um corpo armado de eclesiásticos para a defesa da cidade (Azeredo, 1984: 60).

[441] Apenas continuaram ao serviço, os que não tinham ordens e não gozavam do privilégio de foro. A insistência da câmara resultava da relutância dos povos para servir nas ordenanças, tendo ocorrido actos de "*insubordinação e rebeldia*" no lugar de Sendim (MAH, IV: 145-160).

[442]Estando em Coimbra em 1808, alistou-se no corpo de voluntários académicos, após o que comandou em Bragança uma "*partida*" de padres armados, que defenderam a raia transmontana. Em 1818, o cabido foi condenado a pagar-lhe os rendimentos de que o privara, enquanto se empregara "*em defesa da Pátria*" (MAH IV: 614-615 e VII: 653). Em 1825, pediu uma comenda na Ordem de Cristo e o lugar de deputado na Junta da Casa de Bragança (MR, Mç. 348).

[443]D. Frei Manuel do Cenáculo, arcebispo de Évora, condenou os excessos guerreiros do clero, num edital de 30.7.1808, ver Ana Araújo (1985: 56).

[444]Na sua "Apologia…", de 1809, Silva Freire insurge-se contra os que tinham criticado os eclesiásticos armados em defesa da capital, "*imputando-os de fanaticos, hipocritas e outros títulos*".

beata seja mencionado entre os que se destacaram de armas na mão contra o ocupante[445].

O momento mais alto da mobilização popular e clerical no norte do país ocorreu em Junho de 1808, quando milhares de homens armados, vindos de Chaves, Amarante e Guimarães, acorreram ao Douro para fazer frente às tropas de Loison[446]. Contudo, quando ali chegaram, já as ordenanças de Vila Real tinham feito retroceder os franceses, que emboscaram nos Padrões de Teixeira e no sítio do Saltinho, atacando ao mesmo tempo a guarda das bagagens junto à Régua. Nestas emboscadas, distinguiu-se o capitão-mor da Presegueda, acompanhado por homens das povoações de Canelas, Poiares, Covelinhas e Peso da Régua[447].

Seguiu-se uma perseguição aos franceses, através da Beira, em que se destacam vários paisanos, entre os quais Frei António Pacheco, um dominicano de Guimarães, famoso pela pontaria certeira[448]. Num folheto laudatório do papel do clero regular na resistência, adita-se à galeria dos heróis outro dominicano, Frei José de Jesus Maria Ascensão, dizendo-se que Loison se queixara de que ninguém lhe fizera tanta guerra como o "*frade do hábito branco*" [449].

---

[445] O seu estilo de vida austero era incompatível com a destreza no uso de armas de fogo, que apenas se adquiria na caça, exercício a que se dedicavam muitos párocos, apesar das constantes admoestações nas visitações, ver Sousa (1976).

[446] José Acúrsio das Neves estima em 60.000 o número dos que acorreram de Vila Real, Amarante e Guimarães. Cerca de metade vieram de Guimarães, em duas colunas, uma comandada pelo tenente-coronel Gaspar Teixeira e outra, em que vinham os eclesiásticos da colegiada, comandada pelo monsenhor Miranda (1984, 2.º: 126).

[447] Ver o relato da «Minerva Lusitana» 9, de 21.7.1808, em que se baseou Acúrsio das Neves. Além do capitão-mor da Presegueda, referem-se o cirurgião da Régua, o irmão do capitão-mor do Peso, o frade capucho Frei Pedro, de Parada de Cunhos, o estanqueiro da pólvora de Vila Real, um alfaiate, o "*Esquerdino*" e outros paisanos de condição humilde. Relata-se igualmente que o ataque às bagagens partiu de dois homens de Canelas, os quais, à falta de munições, combateram os franceses à pedrada.

[448] Chamavam-lhe "*mestre índio*", por ter ensinado teologia em Goa. Passou a ser conhecido como o da "*farda*", por ter subido ao púlpito a espancar com um pau um uniforme deixado por Loison na Régua (J. A. Neves, 1984, 2.º: 219; «Minerva Lusitana» 53, de 22.10.08).

[449] Soares, 1808. O autor pertencia à ordem dos pregadores, pelo que exalta a acção dos religiosos de S. Domingos, tanto no Porto como no Douro.

Uma leitura acrítica destes relatos apologéticos, registados por Acúrsio das Neves, tem levado a acreditar num suposto papel liderante dos frades e clérigos-guerreiros, a quem o povo atribuiria extraordinários actos de bravura. Contudo, uma análise mais cuidada dos factos demonstra que a resistência popular, embora animada pela pregação e pelo exemplo dos eclesiásticos, não teve uma liderança clerical[450].

Deste modo, merecem alguma reserva as asserções correntes na nossa historiografia, que descrevem os eclesiásticos como "*briosos soldados, respeitados e entusiasticamente seguidos pelo povo*"[451]. Na verdade, deve ter-se em conta que o papel combatente dos membros do clero foi enfatizado por eclesiásticos, como Frei Joaquim Soares, que obscureceram a intervenção relevante de outros sectores, nomeadamente os militares e os oficiais de ordenanças.

Por outro lado, embora tivesse sido pregada a "*guerra santa*", carece de reanálise a admissão pacífica de que a resistência aos franceses se converteu numa espécie de cruzada, em que os clérigos, à frente do povo, valiam como generais e outros exageros semelhantes, tomados de empréstimo à obra notável, mas altamente parcial de Acúrsio das Neves, obviamente interessado em exaltar o papel da religião e do clero nos acontecimentos[452].

Além disso, estas observações têm quase sempre por base os momentos mais épicos da mobilização contra Loison, em Junho de 1808, como se pudessem

---

[450]Os eclesiásticos formaram quase sempre corpos autónomos com os seus próprios comandantes, tal como os académicos e os demais paisanos. Em Chaves, organizaram-se companhias separadas de eclesiásticos, de negociantes e de literatos, ver "*Memórias da vila de Chaves...*". A guarnição de Miranda era assegurada sucessivamente por três corpos separados, de seculares, de regulares e de paisanos, cada um com os seus próprios comandantes, ver "*Relação fiel e exacta...*" "

[451]Araújo, 1985: 55. Parece-nos exagerada a asserção de Tengarrinha, quando refere que a fama da heroicidade dos membros do clero "*ajudou a criar no imaginário do homem rural uma dimensão sobrenatural dos clérigos-guerreiros, ao ponto de muitos julgarem que as balas dos franceses nunca os atingiriam*" (1994, II: 55).

[452]Por isso, parece-nos perigoso basear-nos na obra de Acúrsio das Neves, sem ter em conta as suas convicções políticas, cf., por exemplo, Pulido Valente (1979). A confrontação com outras fontes, pelo menos quanto a Trás-os-Montes, está longe de confirmar a imagem clássica das populações arregimentadas à voz dos eclesiásticos.

servir de padrão do comportamento popular ao longo das duas invasões seguintes[453].

De facto, durante a segunda invasão, as tentativas levadas a cabo por grupos de paisanos, juntamente com alguns militares e eclesiásticos, para deterem o avanço de Soult, nas alturas de Carvalho d´Este, terminaram em fugas desordenadas, a que se seguiram cenas inglórias de terror e morticínio, como as que ocorreram em Braga e no Porto[454]. Os principais sucessos, como a reconquista da praça de Chaves e a defesa da ponte de Amarante, couberam às tropas regulares de Silveira[455], embora com o apoio de milhares de paisanos, incluindo corpos de eclesiásticos[456].

A partir de 1810, a defesa do território compete ao exército anglo-luso, que defronta o inimigo em batalhas convencionais, com o auxílio das ordenanças, grande parte das quais fugiram, face ao avanço das tropas inimigas, obrigando à organização como recurso de alguns "*Corpos de Guerrilhas*"[457]. Também o recrutamento militar deparou com fugas maciças, a que Beresford respondeu com fuzilamentos exemplares e pregações dos párocos contra o "*infame Monstro da Deserção*"[458].

O carácter mais regular que a guerra assumiu ajuda a compreender esta atitude, pois para a população camponesa, uma coisa era juntar-se aos vizinhos para defender a aldeia do saque francês, outra era abandoná-la, debaixo da

---

453 Nem sequer valem para o resto da campanha de 1808, na qual os ingleses assumiram o papel principal, o que lhes permitiu negociar sozinhos as condições de paz. Nas batalhas de Roliça e Vimeiro só entraram em combate pouco mais de mil portugueses, que estavam integrados nos corpos britânicos (Alexandre, 1993: 184).

454O maior poder militar que, desta vez, enfrentavam explicará a razão porque não se repetiu o sucesso obtido há um ano no Douro contra Loison.

455Além de tropa de primeira linha, Silveira contava com as milícias de Vila Real, Chaves, Lamego, Miranda, Gestaçó, Canavezes, Basto e Guimarães. Após a retirada da ponte, Silveira queixou-se da indisciplina da tropa e dos povos, que chegavam ao ponto de decidir das acções de quem os comandava (Azeredo, 1984: 183-184).

456Silveira tinha debaixo das suas ordens alguns eclesiásticos, que combatiam a par de corpos de paisanos, como os caçadores do monte de Montalegre ou os voluntários de Gestaçó.

457 «Diário Lisbonense» 105, de 10.5.1811.

458 Pastoral do patriarca de Lisboa, de 7. 9.11, "Diário Lisbonense" 229, 11.10.11. Entre Setembro de 1809 e meados de 1811, são numerosas as ordens do dia de Beresford a ordenar o fuzilamento de desertores e a verberar o laxismo dos oficiais de ordenanças, que se negavam a fazer o recrutamento.

odiada disciplina militar, levada a extremos de rigor por Beresford, como comandante-chefe do exército português. Situação semelhante ocorreu em Espanha, onde os guerrilheiros resistem a combater fora dos locais de origem, como sucedeu com as guerrilhas galegas de 1809 e as que foram chefiadas pelo Empecinado e por Espoz y Mina. A defesa da terra, uma espécie de "*patriotismo local*", sobrelevava os sentimentos de fidelidade em relação à igreja ou ao rei, numa época em que para a generalidade da população a ideia de nação representaria ainda algo distante[459].

Tudo isto nos leva a questionar o mito do grande levantamento nacional do povo português, mobilizado em massa pelo clero em defesa do trono e do altar[460]. Na verdade, cremos que a forte hostilidade manifestada pela população contra as tropas invasoras teve a ver, antes de mais, com a defesa dos seus bens do saque francês, imposto pela máxima napoleónica de que o exército se devia sustentar à custa das povoações que atravessava. Deste modo, as colunas francesas depararam com a violência encarniçada dos povos por onde passavam, o que além de lhes impedir o abastecimento afectava a moral das tropas, desencadeando acções punitivas, que redobravam o ódio aos invasores.

É certo que a resistência contra os franceses foi acompanhada por uma forte propaganda antijacobina e de defesa do Trono e do Altar, que procurou instilar a ideia de que toda a mudança política representava um ataque à religião. O rótulo de jacobino, como sinónimo de traidor e de ímpio, serviu de pretexto para violentas perseguições, que puderam ser evitadas em Trás-os-Montes pelas juntas ali constituídas. Porém, embora seja inegável uma certa penetração dessa propaganda, não se pode exagerar a força e a extensão da mentalidade

---

[459]Sobre esta questão, ver John Tone (1999: 75 e 81-82).

[460]A surpreendente longevidade deste mito na nossa historiografia apenas se explica pela coincidência entre os sectores ultramontanos que o construíram e as correntes de sinal contrário, que o vêm reproduzindo até à actualidade, em nome de um visão do campesinato, encarado como uma massa ignorante e fanática, facilmente manejada pelo clero. Também os oficiais franceses exageraram o papel do clero, devido à sua imagem dos povos peninsulares, olhados como inferiores e fanáticos e ao seu anticlericalismo violento, um dos legados que a revolução deixara ao império. Sobre as noções de superioridade racial e cultural, que informam o império e legitimam a brutalidade francesa, ver John Tone (1999: 29-32 e 266).

ultramontana na sociedade portuguesa da época, não obstante os inúmeros escritos contra-revolucionários saídos a lume.

Desde logo, o clero, que assume um papel decisivo nesta campanha de propaganda, estava longe de representar um corpo monolítico, unido em torno de um ideário ultramontano. O iluminismo, o regalismo, o "*filosofismo*" e até o maçonismo tinham encontrado considerável receptividade entre os membros do clero, que não se limitava aos meios urbanos. Se uma pequena parte destes eclesiásticos de ideias avançadas se bandeou com os franceses, a verdade é que outros participaram na luta contra o invasor.

Por outro lado, as exuberantes manifestações de religiosidade, que informaram todo o movimento restaurador, não podem ser tomadas como relevando de um ideário ultramontano. Tal como as encomiásticas expressões de apreço pelo Príncipe Regente, "*o nosso Augusto, amavel, e melhor de todos os Principes*" e outras semelhantes, sempre presentes em todas as proclamações, não podem ser entendidas como profissões de fé na monarquia de direito divino.

O discurso patriótico de resistência aos franceses, mesmo o que parte de sectores moderados, não podia deixar de os increpar como inimigos do trono e da santa religião, o que correspondia aos sentimentos gerais, face às gravíssimas agressões, que aqueles tinham perpetrado[461]. Apelar naquelas circunstâncias para a defesa da santa religião e do trono do príncipe regente não tem o significado antiliberal, que assumirá depois da revolução de 1820.

Inequivocamente contra-revolucionários são somente os discursos, em que, para além da "*impiedade*" dos franceses, se apontam a dedo os "*jacobinos*" e toda a espécie de "*filósofos*" e inovadores, que tinham aberto caminho à revolução francesa, da qual Napoleão não passava de um monstruoso produto[462]. Pelo

---

[461]Veja-se a ordem de Junot de 5.2.1808 para recolher todo o ouro e prata das igrejas, capelas e confrarias e para "*picar*" as armas reais dos edifícios.

[462]Constitui um exemplo paradigmático a proclamação da Junta Suprema do Porto aos transmontanos, onde sob a paráfrase interrogativa "*Donde?*", se mostra como Napoleão nasceu de uma "*Revolução sanguinaria, projectada muito antes pelos Filosofos em delírio*". Na mesma linha, Soares (1808) denuncia o "*sistema jacobinico*", forjado muito antes da revolução por "*homens*

contrário, as proclamações do clero e das juntas de Trás-os-Montes invectivam violentamente os franceses, como inimigos do trono e do altar, mas abstêm-se de denunciar os "*jacobinos*", "*afrancesados*" e demais traidores, o que representaria um perigoso incitamento à "*anarquia*" da plebe, que a todo o custo pretendiam evitar [463].

Deste modo, se da resistência aos franceses resultou, sem dúvida, um certo reforço da monarquia e da religião, os dois grandes referentes da sociedade portuguesa, após o colapso da ocupação junotista, tal não envolve necessariamente uma reafirmação da legitimidade da monarquia absoluta de direito divino[464]. Na verdade, embora se tivesse evitado a convocação de Cortes, a formação das juntas representou um perigoso precedente de afirmação do princípio de legitimidade popular, que vulnerabilizou os fundamentos do absolutismo[465]. As perseguições desencadeadas pela regência do reino contra os suspeitos de jacobinismo e maçonismo, que culminaram nas deportações da "*Setembrizada*", em 1810, mostram bem os receios que uma evolução de sentido liberal inspirava.

Sobretudo depois de terminada a guerra, começa a tomar-se consciência dos efeitos negativos do tratado de comércio de 1810, bem como da subalternidade de Portugal em relação ao Brasil, como a continuação da corte no Rio de Janeiro comprovava.

ímpios e insociais", que procuraram "*franquear as saudaveis barreiras das Leis Divinas, e Humanas, valendo-se do grande nome Natureza*".

[463]Afigura-se-nos que a comparação entre o domínio francês e o "*Jugo Mauritano*", que encontramos numa proclamação de Sepúlveda, deve ser tomada como um artifício retórico, parecendo-nos exagerado falar a este respeito de revivescência, embora mitigada, de um certo "*espírito de cruzada*", cf. Ana Araújo, 1985: 59.

[464] Cf. Ana Araújo, 1985: 73. Pelo facto das ideias contra-revolucionárias terem sido amplamente divulgadas, não se pode concluir, de modo apriorístico, que fossem aceites e partilhadas pela generalidade da sociedade, o que não está de modo algum demonstrado.

[465]Como refere Tengarrinha, as populações adquiriram consciência do seu poder e da legitimidade da revolta, num quadro em que o acto amotinador passa a ser não apenas socialmente justificável mas até dignificante (1994, II: 11 e 63).

Por inspiração do conde de Linhares, a corte do Rio prometeu reformar os forais, mas deparou com o bloqueio dos sectores mais conservadores[466]. O principal Sousa, um dos governadores do reino, irmão de Linhares, propôs-se animar a produção agrícola, através do aforamento de baldios, da melhoria das comunicações e de isenções do serviço militar. Porém, a opção americana da corte do Rio conduziu à expedição de Montevideu, à custa do envio de tropas portuguesas e de transferências de fundos para a financiar[467]. O envolvimento nesta campanha longínqua colocou Portugal em risco iminente de uma invasão espanhola, o que obrigou a manter um forte exército em pé de guerra e à militarização do país imposta por Beresford, através de rigorosos recrutamentos[468].

A ausência do rei, as consequências ruinosas do tratado de 1810 para o comércio e a indústria nacionais, a saída de numerário para o Brasil e para o estrangeiro e em geral a subordinação aos ingleses e aos interesses brasileiros, constituem os principais temas glosados pela imprensa publicada no estrangeiro, que vai assumir um papel decisivo na consciencialização da necessidade de uma mudança política.

A estas razões de queixa vieram somar-se, em especial a partir de 1818, os protestos contra as vultuosas importações de cereais estrangeiros, que arruinavam os produtores nacionais, gerando um clamor proteccionista, que encontrará ampla expressão nas Cortes vintistas. As próprias exportações de vinho do Porto, que se julgariam garantidas no mercado inglês, entravam em queda acentuada, devido à concorrência dos vinhos espanhóis, o que lançava a desolação entre os viticultores do Douro.

---

[466]Através da carta régia de 7 de Março de 1810, anunciara-se a intenção de alterar o "*Sistema das Jugadas, Quartas e Terças*", tornar resgatáveis os foros, minorar ou suprimir os forais e fixar os dízimos, para que as terras não sofressem um "*gravame intolerável*".

[467] Para a campanha da banda oriental do Rio da Prata seguiram duas expedições: a dos "*voluntários reais*", em 1815, sob o comando de Lecor e a "*divisão auxiliadora*" em 1817, num total de dez mil homens (Alexandre, 1993: 408-409).

[468]Sobre o descontentamento que provocaram, veja-se o relatório do intendente geral da polícia de 30.4.1817 (Alexandre, 1993: 409).

Em favor de uma ruptura liberal, movimentavam-se alguns círculos da maçonaria, uma estrutura agora mais numerosa e politizada. O regresso dos oficiais que tinham servido Napoleão veio engrossar as fileiras daquela sociedade, da qual Gomes Freire de Andrade se tornou grão-mestre. Também entre o exército português, regressado de França em 1814, muitos oficiais tinham ingressado nas chamadas lojas volantes, cuja existência, comum em Inglaterra, não preocupava Beresford[469]. O predomínio dos britânicos no comando do exército constituiu um forte elemento de descontentamento entre os oficiais portugueses, que os irá tornar facilmente disponíveis para uma mudança.

Os progressos da maçonaria nos meios castrenses manifestam-se em Trás-os-Montes, nos anos de 1813-14, pela mão do próprio governador militar da província, o barão de Eben, um dos principais implicados na conspiração de 1817[470]. Com a ajuda do abade de Chacim[471], tenta criar em Trás-os-Montes uma loja maçónica, subordinada à Grande Loja de Inglaterra, com gente de Bragança, Vila Flor e povoações vizinhas[472].

A conspiração de Gomes Freire em 1817, tal como a revolta do Pernambuco no mesmo ano, embora vencidas, mostraram a vulnerabilidade das instituições de Antigo Regime. As medidas repressivas que se seguiram, contra as sociedades secretas e a imprensa editada em Inglaterra, bem como o contra-ataque ideológico que se desencadeou, não lograram travar o descontentamento, agudizado pela situação económica e social do país. Por

---

469 Ver Xavier de Araújo (1846: 5-6).

470 Integrado no exército britânico, fez as campanhas peninsulares, comandando a Leal Legião Lusitana. Implicado na conspiração de Gomes Freire, foi preso e expulso de Portugal.

471 O padre João Félix Gomes Pinto de Figueiredo passara para a abadia de Chacim, cuja apresentação cabia ao conde de Sampaio, em casa de quem esteve hospedado em Lisboa em 1814 (Abreu, 2000:90). É provável que, para a sua estreita ligação àquela casa contribuíssem afinidades maçónicas, pois pertenciam àquela sociedade vários filhos do primeiro conde de Sampaio.

472 Faziam parte da loja vários oficiais do exército, o abade de Chacim, um comissário de Chaves e o juiz de fora de Bragança, que acusaram de ter participado num banquete maçónico em Vila Flor (Marques, 1990, I: 109, 178, 339, 344 e 378).

isso, quando estala a revolução espanhola de 1820, estavam criadas todas as condições para que desta vez Portugal seguisse o exemplo espanhol.

PARTE II – O TRIÉNIO CONSTITUCIONAL EM TRÁS-OS-MONTES

Cap. 1: A Revolução de 1820

1.1. O envolvimento das lideranças transmontanas

> "*Transmontanos* ! Se quereis saber o que he felicidade, o que he amor verdadeiro ao Nosso Bom e Adoravel Soberano o SENHOR D. JOÃO VI, vinde ao Porto. Cá tendes o Irmão d´esse homem illudido, Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, a quem os verdadeiros amantes da Patria dão o nome de Catão Portuguez. Cá tendes o filho do vosso Heróe Sepulveda ; cá tendes Gil, que comvosco tem pizado muitas vezes a estrada da honra. Vinde vêllos ufanos por terem levantado este magestoso edificio da independencia nacional, com o grande Cabreira e outros bravos, seus Irmãos d 'Armas. - Vinde, Soldados".

Este extracto de uma proclamação, dirigida pelos "*Portuenses*" aos "*Soldados de Traz-os-Montes*"[473], fornece uma ideia bem impressiva do envolvimento de importantes lideranças transmontanas no movimento militar desencadeado no Porto, em 24 de Agosto de 1820.

Na verdade, quer o pronunciamento iniciado naquele dia, quer as disputas subsequentes, que culminaram na Martinhada, em 11 de Novembro seguinte, contaram entre os seus principais protagonistas com militares oriundos da província de Trás-os-Montes.

Para esse envolvimento contribuiu a circunstância daquele movimento se ter desencadeado no Porto, com base no aliciamento de oficiais superiores, comandantes de corpos de linha e de milícias do norte do país. Se o pronunciamento tivesse ocorrido na capital, os oficiais transmontanos teriam certamente desempenhado um papel mais secundário.

A eclosão do rompimento liberal no Porto e não em Lisboa explica-se por um conjunto de circunstâncias favoráveis, que fizeram daquela cidade o teatro ideal para o levar a cabo com êxito.

---

[473] «Diário Nacional» 7, de 2.9.20 e DHCG, I: 18. Com a mesma assinatura anónima, saíram mais duas proclamações, dirigidas aos habitantes da Beira e do Alto Douro. José de Arriaga afirma que foram obra de lojas maçónicas ou de uma sociedade formada para secundar os conspiradores (1886, II: 154).

No clima de terror, instaurado após o esmagamento sangrento da conspiração de Gomes Freire de Andrade, era mais fácil preparar uma acção militar no Porto, onde se exercia uma menor vigilância policial[474]. Por outro lado, não estando em causa um ataque directo ao poder, mas sim um pronunciamento, impunha-se escolher um local distante da capital, que não pudesse ser imediatamente aniquilado, dando tempo aos sublevados para conseguirem a adesão das tropas contra eles mobilizadas. Em caso de insucesso, o Porto permitia uma retirada fácil para a Galiza, desde que as tropas do Minho apoiassem o movimento.

Além disso, pelo trato comercial com outros países, as ideias liberais tinham colhido simpatias no Porto, onde os comerciantes sentiam vivamente os efeitos da subalternização do país em relação ao Brasil e à Inglaterra[475].

Na verdade, embora o 24 de Agosto tivesse consistido num pronunciamento, não se tratou de uma acção estritamente militar, dado o papel decisivo desempenhado pelo Sinédrio, uma sociedade secreta, quase totalmente constituída por civis. A sua intervenção inscreveu-se no quadro de actuação conspirativa típica da vaga revolucionária liberal da década de vinte[476], caracterizado pela sedição castrense, organizada por sociedades secretas[477].

Os pronunciamentos levados a cabo pelos liberais espanhóis a partir da restauração de 1814, com a formação de juntas semelhantes às de 1808,

---

[474] Estava encarregado da "*comissão de polícia*" no Porto o desembargador José Joaquim de Almeida Araújo Correia de Lacerda, que em Abril de 1819 se queixava da falta de oficiais para desempenhar as funções. O facto de ter sido mantido no cargo até meados de 1821, após o que ascendeu à Casa da Suplicação, indicia que não se terá empenhado na vigilância policial (IGP, LRS 18 e 19).

[475] Sobre as origens do liberalismo no Porto, ver Oliveira Ramos (1980). Tanto Piteira Santos (1962) como Pereira Marques (1981) destacam o papel incontestável da burguesia comercial portuense.

[476] Impulsionada pelo triunfo dos liberais espanhóis em 1820, a revolução estendeu-se a Nápoles, ao Piemonte, a Portugal e à Grécia, chegando à Valáquia e à Moldávia, onde estalou uma revolta contra a dominação turca. Inserem-se na mesma conjuntura o assassinato do duque de Berry em Paris, bem como as movimentações liberais na Prússia e na Rússia.

[477] A formação de sociedades secretas, como os Carbonários, que da Itália se espalharam por toda a Europa, representou um poderoso instrumento de luta, face às medidas repressivas impostas pelas potências da Santa Aliança. De notar que também as forças contra-revolucionárias recorreram a sociedade secretas (Scirocco, 1990: 80-83).

forneceram um modelo de actuação, que se converterá numa estratégia política dominante na luta contra o absolutismo[478].

O processo que culminou no 24 de Agosto iniciara-se em finais de 1817, com a fundação do Sinédrio. Porém, até princípios de 1820, aquela sociedade não passa de um grupo restrito, que se limitava a observar a opinião pública e a acompanhar a situação política de Espanha. Nesta fase, o Sinédrio não projectava ainda organizar um pronunciamento, constituindo apenas um núcleo isolado de pessoas, que tentariam enquadrar uma revolta popular, que se lhes afigurava inevitável, de modo a impedir cenas tumultuárias, como as que tinham ocorrido nos levantamentos contra os franceses [479].

Ao longo de 1818 e 1819, o descontentamento dos militares pelo atraso no pagamento dos soldos representa a principal preocupação das autoridades, que em vão alertam para a necessidade de resolver o problema[480]. Em Fevereiro de 1819, a demora no pagamento à tropa, combinada com a notícia de perturbações em Espanha, causa sensação no Porto[481]. Em Agosto, corre ali o boato de uma sedição, que seria seguida em Lisboa, o que leva a tomar medidas de prevenção[482]. Em Outubro, quando o regimento de infantaria 8 marcha do

---

[478] Esta forma de intervenção militar teve origem nesta época em Espanha, de onde passou para o vocabulário de outros países. Como o próprio nome indica, trata-se de uma acção, em que os sublevados se "*pronunciam*", ou seja, proclamam a necessidade de uma mudança de política ou de governo, esperando a adesão de outros corpos. Porlier na Corunha, em 1814 e Lacy na Catalunha, em 1817, recorreram a este tipo de intervenção com infeliz sucesso, ao contrário de Riego, em Janeiro de 1820. Sobre a estratégia insurreccional liberal, ver Irene Castells (1988).

[479] A experiência desses tumultos e o conhecimento do que sucedera durante a revolução francesa geraram entre os liberais um temor dos movimentos populares, patente nos testemunhos deixados pelos membros do Sinédrio. No próprio dia 24 de Agosto, o Conselho Militar apelava aos soldados para que coibissem os tumultos e abafassem a "*anarchia*", enquanto no auto da câmara do Porto se invocava o propósito de salvar a pátria de um "*rompimento anarchico*" inevitável (DHCG, I: 6-7).

[480] Em Novembro de 1818, a IGP informava que os oficiais murmuravam contra o atraso no pagamento dos soldos, que atingia os quatro meses (IGP, LRS 18). A Regência pediu providências à Corte do Rio de Janeiro, mas sem resultado. As despesas com o exército enviado para o Rio da Prata, a par de outras transferências de numerário para o Brasil, eram apontadas como explicação para o atraso no pagamento aos militares.

[481] IGP, LRS 18. As notícias deviam referir-se à frustrada conspiração de Vidal, em Valência, em Janeiro de 1819.

[482] A notícia teve origem numa carta encontrada numa rua do Porto, anunciando uma sedição para o dia 6 de Agosto. Concluiu-se que teria sido obra de algum militar subalterno, que a

Porto para Elvas, sob o comando do coronel Sepúlveda, as autoridades alertaram para o "*desprazer*", manifestado pelos oficiais e soldados, devido ao atraso no pagamento dos soldos. Ao mesmo tempo, de algumas províncias chegavam os protestos dos produtores de cereais contra a excessiva "*barateza*" daqueles géneros e o elevado preço dos jornais dos trabalhadores[483].

A notícia da sublevação de Riego em Janeiro de 1820, seguida em Março da adesão da Galiza e da aceitação da Constituição pelo rei, provoca uma onda de entusiasmo entre os liberais portugueses, inaugurando uma época duradoura de profunda sincronia e interacção entre os acontecimentos políticos ocorridos nos dois países peninsulares.

Em Lisboa, aparecem afixados pasquins alusivos aos acontecimentos de Espanha, que são acolhidos com regozijo. O juramento da Constituição pelos residentes espanhóis na embaixada em Lisboa, em Abril de 1820, criou algum alarme, receando-se que fossem também convocados os numerosos galegos, ocupados nos chafarizes e no serviço de casas particulares[484]. Em povoações fronteiriças, como Chaves e Bragança, liam-se com agrado as proclamações constitucionais espanholas, sem que as autoridades o pudessem impedir[485]. O mesmo sucedia em Elvas, onde um grupo de militares e civis passou a Badajoz para assistir à proclamação da Constituição[486].

---

lançara na rua, para que chegasse às mãos das autoridades, incutindo receios que facilitassem o pagamento dos soldos atrasados (IGP, LRS 18).

[483]Em Novembro de 1819 e Julho de 1820, o corregedor de Trancoso sugeria que se aplicasse também ao centeio importado pelos portos secos o imposto já estabelecido para a importação do trigo e do milho, vindo de portos estrangeiros. Além disso, a câmara taxara os salários, de modo a conter a "*ambição dos jornaleiros*". Em Junho de 1820, ocorria uma desordem no arrabalde de Beja, entre alguns habitantes e os jornaleiros, devido à carestia dos jornais e ao escasso consumo e diminuto valor dos cereais (IGP, LRS 18).

[484]Em Julho de 1820, alguns espanhóis residentes em Lisboa puseram luminárias para comemorar a abertura das Cortes (IGP, LRS 18).

[485]Em 30 de Março de 1820, o corregedor de Bragança informava que giravam pela comarca proclamações constitucionais de Espanha, lidas com satisfação, pois o "*juízo público da Província e da Raia*" louvava o procedimento dos espanhóis. Devido ao intenso tráfico fronteiriço, era impossível evitar a circulação daqueles papéis (IGP, Com. Mç. 369, 27). Graça e J. S. Dias referem que, em Chaves, militares e civis forçaram o juiz de fora a consentir a entrada da imprensa espanhola (1980, I, II: 680). Na comarca de Trancoso, circulava um número avultado de exemplares da Constituição espanhola, que alguém encomendara (IGP, LRS 18).

[486] IGP, LRS 18.

No Porto, onde as autoridades consideravam ser "*muito pronunciado o descontentamento da tropa*"[487], ocorreu um desacato numa parada militar, de que resultou a prisão de um soldado de infantaria 6[488]. Ao mesmo tempo, os negociantes da cidade questionavam o desembargador encarregado da polícia sobre os periódicos remetidos de Madrid, cuja proibição se considerava impossível e até contraproducente.

É neste clima de efervescência provocada pela revolução espanhola que o Sinédrio se lança na preparação de um movimento militar, que conduzisse à instauração do liberalismo. Esta nova feição militante daquela sociedade vai obrigar o seu núcleo inicial, formado até então por magistrados e comerciantes, a coligar-se com alguns fidalgos de província, também eles descontentes com a situação do país[489].

Cientes da necessidade de encontrar um "*homem de maior representação*" que se colocasse à cabeça do movimento[490], os conspiradores entram em contacto com António da Silveira Pinto da Fonseca[491], irmão do conde de Amarante, o qual não aceitou o convite, mas dispôs-se a cooperar com os seus parentes e amigos, entre os quais se contava o coronel Cabreira, comandante de um regimento de artilharia no Porto[492].

---

[487] IGP, LRS 18. Em Março de 1820, corria que a revolução partiria com toda a probabilidade do norte do país, correndo até boatos a respeito de actos insurreccionais das tropas estacionadas em Vila Real e Bragança (G. e J. S. Dias, 1980, I, II: 680-681).

[488] Não sabemos em que consistiu o incidente ocorrido na parada de 25 de Abril de 1820, mas o mesmo é reputado importante pelas autoridades (IGP, LRS 18).

[489]Como assinala Oliveira Ramos, os cinco membros recrutados nos oito meses de 1820 pertencem a um extracto social superior, como era o caso do médico militar Francisco Gomes da Silva e sobretudo do desembargador José da Cunha Sotto Mayor e Abreu (1980: 83).

[490]Numa das primeiras reuniões, em que escolheram números, pelos quais se passaram a conhecer, reservaram o número um para esse homem, que serviria de presidente da sociedade. Como não o descobriram, decidiram que o número um "*competia a todo o ajuntamento collectivamente*" (Mogarro, 1990: 124).

[491]O convite a António da Silveira para presidir ao "*Sinédrio*" é somente relatado no memorando de Silva Carvalho, que sugeriu o seu nome (Mogarro, 1990: 127 e 139). Xavier de Araújo omite este facto, anterior à sua admissão. Em 15.8.20, o embaixador espanhol informava que os conspiradores tencionavam pôr à frente do exército o general Canavarro ou o conde de Amarante, o que indiciava esperança na sua adesão (G. e J. S. Dias, 1980, I, II: 684).

[492]Oriundo do Algarve, onde se distinguira na luta contra os franceses, o coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira inseria-se na órbita de António da Silveira, que "*dispunha absolutamente da vontade e da pessoa*" (Araújo, 1846: 11). Fronteira descreve-o como um "*grande*

Ao mesmo tempo, envolvem-se com sucesso no aliciamento dos oficiais superiores da guarnição do Porto, entre os quais fazem circular jornais espanhóis e dos emigrados portugueses em Inglaterra. Um dos primeiros oficiais a colocar-se à disposição dos conspiradores foi o tenente-coronel de infantaria 6, Domingos Gil de Figueiredo Sarmento, natural de Bragança[493].

Ao fim de pouco tempo, o Sinédrio já contava com os principais corpos de linha e de milícias aquartelados no Porto, na Maia, na Feira e em Penafiel. Com a adesão do coronel Barros, que comandava uma forte brigada no Minho, os conspiradores passaram a dispor de um corpo de tropas suficientemente forte para desencadearem o pronunciamento.

As forças aliciadas reforçaram-se consideravelmente, em meados de Agosto, com o regresso ao Porto do regimento de Infantaria 18, sob o comando do coronel Bernardo Sepúlveda, filho do falecido tenente-general Sepúlveda, que aderiu sem reservas aos projectos do Sinédrio, que aceitou integrar, como último e 13.º membro.

Esta adesão revelou-se providencial para os membros daquela sociedade, que se confrontavam com as tentativas de António da Silveira para assumir a direcção do movimento, desviando-o dos seus objectivos liberais. Tal ficara patente, quando aquele rejeitara um manifesto elaborado por Manuel Fernandes Tomás, contrapondo outro, em que se previa somente a constituição de uma "*junta dos Bragançãos*", cuja única missão consistiria em representar a El Rei para que regressasse e remediasse os males da Pátria.

Somente a decidida intervenção de Sepúlveda ajudou a ultrapassar este diferendo, passando desde então o Sinédrio a dispor de um apoio militar seguro

---

beato ou carola, sebastianista, puritano e duma ignorância consumada" (MMFA, I: 197). Cabreira, andava descontente, porque os seus serviços no Algarve não tinham sido devidamente premiados, como confessa numa proclamação (DHCG, I: 16).

493 Valendo-se dos seus conhecimentos no meio militar, por ter sido auditor do exército, Silva Carvalho começou por contactar o tenente-coronel Gil, que achou "*muito bem disposto*", entregando-lhe jornais espanhóis e dos emigrados portugueses em Inglaterra, que aquele fazia circular entre os outros oficiais para os sondar, dando-lhe conta de tudo no escritório de Ferreira Borges, onde ia quase todos os dias (Mogarro, 1990: 128).

contra as tentativas de lhe disputar a liderança[494]. O acordo assim obtido permitiu levar a cabo o pronunciamento com toda a facilidade, salvo um pequeno incidente no quartel de infantaria 6, onde o tenente-coronel Gil encontrou algumas dificuldades para fazer sair o regimento, pois o comandante, o coronel Grant, era "*muito amado dos soldados*"[495].

Formadas as tropas no campo de Santo Ovídio, celebrou-se uma missa, leram-se as proclamações, dispararam-se salvas de artilharia, após o que o conselho militar[496], reunido com a câmara e demais autoridades da cidade, formou uma Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, presidida por António da Silveira, com representantes do clero, da nobreza, da magistratura, da universidade, do comércio e das províncias do Minho, da Beira e de Trás-os-Montes[497].

O pronunciamento estendeu-se com facilidade ao Minho, onde o general Wilson, governador da província e o general Blunt optaram por não resistir, para não se envolveram num conflito entre portugueses, pelo que o coronel Barros assumiu o comando das tropas ao serviço da Junta[498].

---

[494] Ferreira Borges conseguiu que Silveira aceitasse um manifesto da sua autoria num encontro em que participou Sepúlveda, que adoptou uma atitude de grande firmeza («O Patriota» 169, de 27.4.21).

[495] Os soldados diziam que queriam o seu coronel e que com ele iriam ao fim do mundo. Já Cabreira anunciava que ia "*abrazar*" o regimento com a artilharia, quando o tenente-coronel Gil conseguiu finalmente convencê-los a sair (Araújo, 1846: 28-29).

[496] A existência anómala deste conselho, que se extinguiu no próprio dia 24 com a constituição da junta, correspondia a uma exigência de António da Silveira, certamente com o objectivo de subalternizar o Sinédrio.

[497] Representaram a província de Trás-os-Montes José Joaquim Ferreira de Moura e José Manuel Ferreira de Sousa e Castro. O primeiro nasceu em Vila Nova de Foz-Coa em 1776. Formado em leis, por volta de 1800, serviu como juiz de fora, tendo sido encarregado por Junot de traduzir o Código Civil napoleónico. Importante deputado vintista, emigrou para Inglaterra em Junho de 1823, falecendo em 1829 (DBP, IV: 387-389). O segundo fora nomeado procurador da Casa de Bragança em 1811 e juiz de fora de Mirandela em 1815. Em 1826, juntou-se aos absolutistas exilados em Espanha, servindo zelosamente D. Miguel como juiz conservador da Universidade de Coimbra (Carvalho, 1929: 214-215).

[498] Na sua obra pioneira sobre a revolução de 1820, Piteira Santos recorre a uma elaborada análise económico-social das ligações entre o Porto e o Minho para explicar a rápida adesão desta província. Não nos parece necessário ir tão longe, pois tratou-se de uma opção de militares aliciados para uma conspiração e não de uma movimentação social na zona onde estavam aquartelados.

Pelo contrário, Francisco da Silveira, conde de Amarante, que há um mês mantinha correspondência com a regência sobre a conspiração, optou por resistir, apesar do irmão presidir à junta provisional formada no Porto. Com esse objectivo, reuniu tropas em Chaves e chamou às armas os "*Transmontanos valerosos e fiéis*", contra os "*homens ambiciosos, loucos e perdidos*", que prometendo grandes bens, iriam semear a "*Anarquia*", como os revolucionários tinham feito em França, "*onde só se viram mortes, incendios e roubos, e por fim uma destruidora guerra*"[499]. Acompanhou-o o tenente-general António Marcelino da Victória, governador das armas da Beira, que do seu quartel em Viseu alertou contra as proclamações dos revoltosos do Porto, lembrando "*os palanfrorios, com que o Buonaparte nos prometia todo o bem, porém causava-nos todo o mal*"[500].

A situação revestia algum perigo para os autores do pronunciamento, pois o conde de Amarante dispunha de quatro fortes regimentos, três dos quais de cavalaria e mobilizara os corpos de milícias de Trás-os-Montes[501]. Além disso, a atitude de Silveira animara a regência a resistir, criando-lhe esperanças de que o movimento poderia ser neutralizado.

A junta do Porto enviou-lhe um emissário para o dissuadir, mas o conde prendeu-o e preparou-se para resistir, ordenando ao regimento de infantaria 24 que marchasse de Bragança para Vila Real. Porém, uma vez ali chegado, o regimento revolta-se, incitado pelo major, visconde de Ervedosa, irmão do coronel Bernardo Sepúlveda e pelo corregedor da comarca, João António Ferreira de Moura [502]. A adesão aos revoltosos do marechal de campo Gaspar Teixeira de Magalhães, primo e cunhado do conde de Amarante e "*um dos mais*

---

[499] DHCG, I: 12. Na proclamação citada na nota 1, acusa-se o conde de Amarante de querer provocar uma guerra civil "*E para quê? Para manter despotas, para viverdes na miseria, para pagardes tributos que excedem vossa fortuna, e pensões e foros para que não chegam os fructos das propriedades que regaes com vosso suor*" (DHCG, I: 18).
[500]DHCG, I: 17.
[501]Martinho Correia e Castro, um dos poucos oficiais que acompanhou até ao fim o conde de Amarante, afirma que este pretendia avançar para o Porto com três colunas, para o que contava com as tropas da Beira, do Minho e Trás-os-Montes (1823: 4).
[502]Irmão de José Joaquim Ferreira de Moura, fez parte do Conselho de Estado, durante o vintismo. Em 1839 recebeu o título de barão de Mogadouro.

ricos proprietários das duas províncias", cuja opção muitos aguardavam para tomar partido, teve uma influência decisiva[503].

As tropas enviadas de Chaves pelo conde desertam sucessivamente, deixando-o limitado ao regimento de cavalaria 9, que ameaça também abandoná-lo, apesar da total lealdade a Silveira do comandante, o coronel Martinho de Morais Correia e Castro, futuro visconde da Azenha. O isolamento do conde de Amarante em relação aos seus numerosos parentes também não podia ser maior. Além do irmão António da Silveira e do cunhado Gaspar Teixeira, a junta de supremo governo contava com dois primos seus, oficiais de alta patente: os irmãos António de Lacerda Pinto da Silveira, marechal de campo e o brigadeiro João de Lacerda Pinto da Silveira[504]. Também um meio-irmão do conde, filho bastardo do pai, Manuel Pinto da Silveira da Fonseca, coronel de infantaria 22, aquartelado em Leiria, marchou para Coimbra, colocando-se às ordens de Bernardo Sepúlveda[505]. Deste modo, face à aproximação das tropas do Minho e manifestando-se já sinais de hostilidade em Chaves, o conde de Amarante opta por se refugiar na Galiza, onde entra na noite de 6 de Setembro[506].

Na véspera, Gaspar Teixeira anunciara aos transmontanos a sua entrada na província, através de uma famosa proclamação, em que prometia punir como traidor todo aquele que não prestasse juramento ao rei, às Cortes e ao governo

---

[503] O conde de Amarante contava com o seu apoio, pois enviara-lhe uma carta para entregar ao general Wilson, governador militar do Minho, a fim de concertar com ele o modo de fazer face à rebelião, mas a carta não chegou ao destinatário (Castro, 1823: 13). O conde de Amarante era casado com D. Maria Emília Teixeira de Magalhães e Lacerda, irmã de Gaspar Teixeira.

[504] Sobre a família Lacerda Pinto, da casa do Covêlo de Canelas, ver Teixeira (1946, III: 219-220) e PAM, VII: 118. Enquanto Gaspar Teixeira entrava em Trás-os-Montes pelo Barroso, o marechal António de Lacerda avançava por Amarante e Mondim de Basto até Vila Real.

[505]Não deve confundir-se com Manuel da Silveira Pinto da Fonseca, 2.º conde de Amarante e futuro marquês de Chaves, o qual em 28 de Agosto partiu para Lisboa, a mando do pai, com o objectivo de contactar a regência e no caminho entender-se com o general Victoria, (Castro, 1823: 6). A asserção de Pereira Marques de que este integrara o exército que marchou do Porto terá resultado de confusão com o tio, que tinha quase o mesmo nome (1981: 282).

[506]De Verin marchou para a Corunha, a fim de embarcar para Lisboa, mas devido à sublevação da capital, dirigiu-se às Caldas de Moledo, de onde partiu para Vila Real, onde faleceu de "*mollestia do peito*", no dia 29 de Maio de 1821, com 58 anos. Foi sepultado com o hábito de S. Francisco na capela do Espírito Santo na vila de Canelas (Teixeira, 1946, III: 170-173).

supremo estabelecido no Porto[507]. Uma ameaça escusada, pois mesmo sem a sua intervenção, as principais povoações de Trás-os-Montes submeteram-se às autoridades do Porto, como sucedeu no dia 9 de Setembro, em Bragança, por iniciativa do bacharel Manuel Bernardo Pinheiro de Lacerda e dos oficiais daquela praça[508].

Ao mesmo tempo, o coronel Sepúlveda, que saíra do Porto para promover a adesão da província da Beira, neutralizava sem combate a tentativa de resistência do tenente-general Marcelino da Vitória, conseguindo que se lhe juntassem alguns corpos da divisão enviada pela regência contra os revoltosos[509].

Em contraste com a moderação das proclamações lidas no Porto, centradas na defesa da santa religião e da dinastia de Bragança, Sepúlveda utiliza uma linguagem mais radical. Assim, em 4 de Setembro de 1820, dirige de Coimbra uma proclamação aos habitantes da Beira, onde anuncia que "*O honrado lavrador, que até agora cuspia sangue nas mãos para pagar excessivos foros aos inertes e despóticos donatários, que os roubavam, será desoprimido*"[510].

Rejeitadas as negociações propostas pela regência, a tropa de Lisboa subleva-se em 15 de Setembro, num movimento mais espontâneo, com intervenção de oficiais inferiores e sob pressão da população da cidade[511]. Desde então, intensificam-se as tentativas de António da Silveira e do seu grupo

---

[507]DHCG, I: 29-30. Nesta proclamação, datada de Braga, em 5.9.20, Gaspar Teixeira invoca também a sua qualidade de transmontano: "*Eu nasci entre vós, e, como vós, sou franco; se jurei defender o governo do Porto e as côrtes que elle vae convocar, foi porque sou um bom portuguez e um verdadeiro transmontano*".

[508] Ver o auto publicado no jornal «O Patriota» 46, de 20.11.20, para que não sucedesse como em 1808, "*em que os verdadeiros restauradores ficarão sem premio*".

[509] Os méritos da sua acção são relatados nos "*Alicerces da Regeneração Portuguesa*".

[510]Já em 26 de Agosto lançara do Porto uma proclamação, com excertos como este: " *Em vão a hydra da devassidão, do vicio e da tyrannia multiplicava as gargantas auri-sedentas e torpes; debalde a corrupção devastava com seu bafo pestilento os arrancos da honra (...) Despotas! Traidores das virtudes! Corruptos adoradores da escravidão...*" (DHCG, I: 12 e 30).

[511]Embora dele tenha resultado uma Junta com maior peso de grandes titulares.

para afastar os homens do Sinédrio, ao propor em Leiria que a junta provisional se dissolvesse, nomeando-se os seus membros para diversos cargos[512].

O confronto aberto entre as duas facções vai ocorrer na capital, onde António da Silveira, juntamente com Cabreira e Gaspar Teixeira, se alia a um grupo de jovens oficiais radicais, explorando a sua rivalidade com os magistrados, de modo a indispô-los contra as principais figuras do Sinédrio.

O juramento imediato da Constituição espanhola e a realização das eleições pelo método nela previsto, uma reivindicação bem acolhida nos meios radicais, fornece-lhes o pretexto para desencadear um movimento militar, em 11 de Novembro, a Martinhada, do qual resulta o afastamento dos seus adversários, substituídos por figuras da sua confiança[513].

Contudo, o golpe acaba por fracassar, devido à hostilidade da população liberal da capital, mobilizada pelos jornais e pelas sociedades secretas. Solicitado para intervir[514], Sepúlveda acorreu com a divisão ligeira, fazendo inclinar a balança para o lado dos homens do Sinédrio, que retomam os seus lugares.

Apercebendo-se da reviravolta, António da Silveira demite-se da junta de governo, da qual era vice-presidente, alegando razões de saúde, para dias depois anunciar que melhorara, mas acaba por receber ordem para, em duas horas, sair da capital desterrado para a sua quinta em Canelas. Embora implicado na Martinhada, Gaspar Teixeira é de algum modo poupado, assumindo o cargo do governo militar de Trás-os-Montes.

---

[512]A proposta incluía a nomeação do conde de Amarante para o Conselho de Guerra e do filho, futuro marquês de Chaves, para governador militar de Trás-os-Montes. Face a novas tentativas de Silveira e Cabreira em Alcobaça, os membros do Sinédrio pediram auxílio a Sepúlveda, que acorreu com a divisão ligeira para os apoiar.

[513]Nas resoluções da conferência militar de 11 de Novembro, mistura-se habilmente o juramento da Constituição espanhola, com a nomeação de Gaspar Teixeira para comandante de toda a força armada do reino e designam-se quatro membros para o governo, identificados com os sectores mais conservadores: o conde de Sampaio, Pedro Leite Pereira de Melo, José Manuel Ferreira de Sousa e Castro e Francisco de Sousa Cirne Madureira (DHCG, I: 96-97).

[514]Ver o ofício de 16.11.20, dirigido a Bernardo Sepúlveda por "*grande número de cidadãos de diversas classes*" (DHCG, I: 100-101).

Os acontecimentos que sumariamente referimos evidenciam como o movimento de 24 de Agosto resultou de uma ampla coligação de descontentamentos, sentidos por diferentes sectores sociais. Daí resultou este primeiro confronto entre a corrente apostada numa ruptura liberal, dirigida pelos fundadores do Sinédrio, com o apoio militar de Sepúlveda e a corrente liderada por António da Silveira, que tentou, de forma dissimulada, limitar os objectivos do movimento ao regresso da Corte e à expulsão dos oficiais ingleses.

A atitude política que os Silveiras irão assumir em relação ao regime vintista tem levado a concluir que a nobreza transmontana, senão a própria nobreza de província no seu conjunto, teria adoptado em geral uma atitude de oposição ao liberalismo.

Trata-se de uma questão fundamental, à qual procuraremos dar resposta nos capítulos seguintes, começando por estudar mais de perto os Silveiras e os Sepúlvedas. Na verdade, sobretudo a partir dos levantamentos de 1808 contra os franceses, em que assumem um papel liderante, aquelas duas famílias alcandoraram-se a uma posição dominante em Trás-os-Montes, assumindo um protagonismo de primeiro plano, tanto na revolução de 1820, como nos movimentos políticos subsequentes.

1.2. Os Silveiras

Como vimos atrás, quando o Sinédrio decidiu preparar uma acção militar, entrou em contacto com António da Silveira Pinto da Fonseca, "*Fidalgo da Província de Trás-os-Montes, e da família dos Silveiras, ali muito considerada e respeitada*"[515]. Embora se tratasse de uma família abastada e de linhagem antiga, somente nos últimos anos alcançara uma posição proeminente, graças aos serviços prestados pelo 1.º conde de Amarante na luta contra os franceses.

Destinado à carreira das armas, como sucedia frequentemente com os primogénitos das famílias nobres de Trás-os-Montes, Francisco da Silveira, futuro conde de Amarante, assentou praça aos dezassete anos como cadete de

[515] Xavier de Araújo, 1846: 11.

cavalaria, atingindo o posto de capitão em 1799, como ajudante de ordens do tio, o marechal de campo João Brun da Silveira, governador das armas da Beira. Por essa altura, exercendo o cargo de provedor da misericórdia de Vila Real, conseguiu que dois ricos cereeiros da vila legassem toda a fortuna àquela instituição, o que permitiu a construção de um novo hospital.

Quando romperam as hostilidades com Espanha em 1801, de acordo com outras pessoas nobres de Trás-os-Montes, levantou um corpo de voluntários, o que lhe valeu a promoção a tenente-coronel do regimento de cavalaria 6, de Chaves[516]. Manteve-se longos anos nesse posto, até que o papel desempenhado na guerra peninsular lhe proporcionou uma prodigiosa ascensão, que o tornou tenente-general, governador das armas de Trás-os-Montes e 1.º conde de Amarante.

Terminada a guerra, Silveira regressa a Trás-os-Montes no auge da sua glória e poderio, simbolizados pelo imponente palácio, que em 1813 começa a construir em Vila Real[517]. Era também proprietário da Casa do Patim, em Ponte de Lima, que lhe fora doada em 1815[518].

Como governador militar, o conde de Amarante colabora em melhoramentos locais, autorizando a demolição de partes arruinadas do castelo de Chaves para o concerto das calçadas e para permitir a ampliação do espaço urbano da vila[519].

Ao mesmo tempo, exerce uma liderança paternalista em relação à tropa, atrevendo-se a subtrair os milicianos à justiça e a mandar suspender as execuções contra eles instauradas, sustentando que não tinham que obedecer

---

[516]Esse corpo não chegou a entrar em campanha, porque entretanto foi assinada a paz de Badajoz (Boaventura, 1811: 4).

[517]O palácio da Rua do Sabugueiro nunca foi concluído, o que parece indiciar falta de meios para um empreendimento tão vultuoso. Por alvará de 1813, Silveira obteve autorização para retirar pedra da muralha da vila velha para a construção (Teixeira, 1946, III: 177).

[518] A doação foi feita por duas irmãs, D. Rosa Maria e D. Maria Rita Malheiro Pereira de Araújo Marinho, ignoramos em que circunstâncias (Pimentel, 1898: 179).

[519]Borralheiro, 1999: 23-34. Como vimos atrás, o envolvimento dos governadores militares em acções de desenvolvimento local era frequente.

aos magistrados[520]. Em contrapartida, arrogava-se o conhecimento das culpas dos paisanos presos pelas rondas militares. Além disso, deu-se ao luxo de violar o privilégio de relego da Casa do Infantado, autorizando o mestre pedreiro, que lhe andava a fazer as obras na casa, a abrir ali uma taberna, onde vendia vinho a retalho, durante o período reservado ao escoamento da produção do "*Sereníssimo Estado*"[521]. Estes comportamentos provocaram um aceso litígio com o juiz de fora de Vila Real, que levou a queixas recíprocas, em que se discutia também qual deles tinha a precedência nas cerimónias religiosas[522].

Grande viticultor em Canelas[523], o conde de Amarante passou à posteridade, retratado com os traços característicos de alguma fidalguia de província: caritativo e esmoler, tratava a todos pelo nome, participava em brigas e jogos de força e tinha filhos ilegítimos, disfarçados de afilhados[524].

Embora ricos e poderosos, principalmente depois da guerra contra os franceses, constitui um exagero apontar os Silveiras como os grandes senhores de Trás-os-Montes e da sua população, como sucede correntemente[525]. Desde logo, a sua influência centrava-se na região duriense, visto que, no Alto Trás-os-Montes, preponderavam outras famílias rivais, com destaque para os Sepúlvedas, cuja liderança se vira também reforçada na luta contra os

---

[520]Eram correntes estes conflitos com os corregedores, por questões de rivalidade, agravadas por uma certa indefinição do alcance do foro militar. Tanto o general Wilson, no Minho, como Vitória, na Beira, tiveram contendas semelhantes com os magistrados locais (IGP, LRS 18).

[521] Cortegaça, 1953: 114-116.

[522] ADVR, Actas de 1816, fls. 35.

[523] Sucedera no morgadio do Espírito Santo de Canelas. Era proprietário da quinta de Piscais, junto à ponte romana do mesmo nome, perto de Poiares (Guia de Portugal, V: 212-213).

[524] Segundo Sá Chaves, "*as suas tulhas despejavam-se para acudir aos desgraçados e famintos*", nos jogos da barra e do fito era um "*toiro de força!*", espancava quem não lhe fazia as vontades e tinha "*afilhados*" às dezenas (1918, I: 17-19). Embora não deva andar longe da verdade, trata-se de um retrato romanceado pelo autor, que não conheceu o retratado, ao contrário do que afirma José Tengarrinha, que o reporta erradamente ao 2.º conde de Amarante (1994, II: 243-244). No seu testamento, o 1.º conde de Amarante refere-se a um filho natural, chamado Francisco, que teve de Maria Francisca, de Chaves, em 1810 e que perfilhou, rogando ao herdeiro que o tratasse como irmão (Teixeira, 1946, III: 172).

[525] Pereira Marques refere-se aos Silveiras como "*uma família de grandes proprietários de Trás-os-Montes, região onde reinavam sobre as populações como grandes senhores feudais*" (1981: 214).

invasores[526]. No próprio Douro, existiam outras famílias fidalgas mais ricas e prestigiadas, como os morgados de Mateus, que há muito tinham ascendido à aristocracia de corte, através do exercício de altos cargos na diplomacia e na governação colonial. Além disso, como veremos adiante, os Silveiras não despertavam simpatias no Cima-Corgo, em especial na zona entre o Pinhão e o Tua, cujos viticultores se tinham afirmado contra a Companhia e os fidalgos por ela protegidos, como era o caso daquela família[527].

Apesar destas limitações, em 1820, o conde de Amarante era uma figura bastante poderosa, pois além das tropas de que dispunha como governador militar, comandara as forças transmontanas de linha e de milícias durante a guerra, o que lhe conferia um natural ascendente. Além disso, contava numerosos parentes, espalhados pelas duas margens do Douro, quase todos oficiais de alta patente, como o marechal de campo Gaspar Teixeira, seu primo e cunhado. Em Várzea de Abrunhais, perto de Lamego, residia outro primo e genro, o marechal de campo Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, um oficial prestigiado, que então governava o Maranhão, depois de ter feito a campanha do Rio da Prata[528].

Por tudo isto, os conspiradores do Porto tinham boas razões para recear a oposição do conde de Amarante, pelo que o convite ao irmão António da Silveira visou obter o seu apoio. Embora esse objectivo tivesse fracassado, conseguiram que o conde se visse abandonado pelas suas tropas, para o que contribuiu decisivamente o alinhamento com os revoltosos dos seus familiares, em especial António da Silveira e Gaspar Teixeira[529].

---

[526] O confronto entre o conde de Amarante e os filhos do falecido tenente-general Sepúlveda em 1820 representa uma continuação das disputas entre aqueles oficiais em torno da primazia no levantamento contra o ocupante. Sepúlveda chegou ao ponto de mandar um oficial a Vila Real para prender o tenente-coronel Francisco da Silveira (Neves, 1984, 2.º: 81).

[527] José Tengarrinha refere-se aos Silveiras e aos demais fidalgos produtores de vinho, como sendo simultaneamente senhorios tradicionais e "*empresários capitalistas*", qualificação que não nos parece corresponder ao papel daqueles sectores na viticultura duriense (1994, II: 243).

[528] Apesar de ter apoiado D. Miguel, é considerado um homem moderado e ilustrado, em contraste com o sogro e o cunhado, ver Fronteira (MMFA, II: 234).

[529] As posições opostas assumidas pelos irmãos António e Francisco da Silveira não afectaram o seu relacionamento, pois o primeiro chegou a propor à junta do Porto a nomeação do segundo

António da Silveira, futuro visconde de Canelas, constitui uma personagem bastante interessante, devido à notável capacidade de manobra política que alardeia, algo inesperada, face à imagem por vezes associada à figura do fidalgo de província[530]. Oficial de cavalaria como o irmão, acompanhou-o na luta contra os franceses, como coronel comandante do regimento de milícias de Vila Real, posto que ainda ocupava em 1820. Em Junho de 1808, em Viseu, envolveu-se nos graves tumultos ali ocorridos, fazendo-se aclamar pelo povo como ajudante-general em nome do bispo da diocese[531], o que lhe valeu ser preso no processo aberto acerca daqueles acontecimentos[532].

Tal como o irmão, António da Silveira era um rico viticultor, tendo exercido, entre 1800 e 1814, o destacado cargo de deputado da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro[533]. O seu interesse pelos acontecimentos políticos não era recente, pois ao longo dos quatro anos que precederam o pronunciamento

---

para o Conselho de Guerra. No seu testamento, lavrado em 25.5.21, o conde de Amarante nomeia o irmão António para testamenteiro, na falta do filho Manuel (Teixeira, 1946, III: 171).

[530] Fronteira retrata-o como "*um aristocrata provinciano, homem de talento e grande habilidade*" (MMFA, II: 213). Owen refere-se-lhe como o "*astucioso Silveira*" (1915: 54). Silveira residia tanto em Canelas como no Porto, onde possuía umas "*Casas nobres*", na Rua da Alegria (CP 160, 1.9.28).

[531] Após a passagem por Viseu das tropas de Loison, que vinham em retirada da Régua, em 30 de Junho de 1808, o juiz do povo assumiu o poder na cidade, com uma "*junta de prudentes*" por ele designada No dia 11 de Julho, as tropas transmontanas ali aquarteladas exigiram em tumulto ao governador militar que lhes pagasse o soldo pelo valor fixado no Porto. Como recusasse, o povo e a tropa amotinados prenderam-no, bem como ao juiz de fora, acusando-os de colaboradores de Loison e saquearam-lhe as casas. No mesmo dia, perante uma multidão reunida no adro da sé, António da Silveira obteve do povo a aclamação do bispo como general e dele próprio como ajudante general (MJ, Mç. 110, 3; Neves, 1984, 2.º: 312-319).

[532] A junta do Porto enviou a Viseu o provedor de Lamego e um desembargador da Relação, que soltaram os presos, reempossaram as autoridades e processaram os culpados. Várias testemunhas acusaram António da Silveira, como comandante das tropas sublevadas, de ter influído nos tumultos para assumir o posto de general. Descrito como uma pessoa de "*genio inquieto e intrigante*", querendo sempre "*governar e mandar*", deu entrada na cadeia da Relação em 22.11.08, acabando por ser solto em 17.12.08, ficando com residência fixa no Porto. A influência do irmão, que algumas testemunhas acusaram de estar envolvido na maquinação, terá impedido a aplicação de qualquer pena (MJ, Mç. 110, 3).

[533] Ver Conceição Martins (1998, Anexo II: 55). Em 1806, a pauta dos elegíveis para a câmara de Canelas avaliava-lhe a fortuna em 160 contos, um pouco acima dos 4 contos de renda, que lhe apontavam na do Porto (Monteiro, 1997: 355). Pertencia-lhe a quinta da Deveza, no termo de Canelas, tal como um palacete no centro daquela vila, cuja construção se iniciara em 1760 (PAM, VII: 117 e 122). Casou em 1793 com D. Maria Amália Pamplona Carneiro Rangel, filha de José Pamplona Rangel, morgado de Beire, coronel de infantaria e governador do castelo do Queijo. Casou segunda vez, em Paris, em 1839, com a filha dos Viscondes de Chabons.

de 1820, costumava comentá-los com Silva Carvalho, *"lendo os papéis públicos que hum e outro podia haver à mão"*, o que animou aquele a dar-lhe os *"primeiros toques"* sobre o que se preparava num camarote de teatro[534]. Porém, António da Silveira acalentava um projecto próprio, que procura impor ao "*Sinédrio*", como líder de um grupo de oficiais, que se submetem à sua orientação e em nome dos quais formula exigências[535].

Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, futuro visconde do Peso da Régua, era uma personalidade altamente influente, não apenas pela elevada graduação de marechal de campo, mas também pela riqueza e antiga linhagem, como senhor da Casa da Calçada em Vila Real e do morgadio da Fonte de Celeirós. Através do casamento com a filha única do barão de Vila Pouca[536], ligara-se a uma importante família de Guimarães, onde residia habitualmente. Ao contrário do conde de Amarante, Gaspar Teixeira não assentou praça como cadete, ingressando tardiamente no serviço militar com a patente de capitão, obtida em 1797, por ter levantado à sua custa uma companhia de cavalaria[537]. A sua participação no levantamento contra os franceses[538] permitiu-lhe ascender rapidamente na carreira, atingindo o posto de marechal de campo, apesar do juízo negativo de Beresford a seu respeito[539]. Apesar de não ter participado nos preparativos do 24 de Agosto, adere ao pronunciamento, ficando encarregado

---

[534] Mogarro, 1990: 127.

[535] O seu posicionamento como uma espécie de chefe de clã manifesta-se, por exemplo, quando recusa o manifesto escrito por Manuel Fernandes Tomás, contrapondo outro da sua autoria, dizendo: *"eis aqui o que eu só assignarei; aliás, nem eu nem os meus concorreremos para a revolução"* (Araújo, 1846: 23).

[536] A mulher de Gaspar Teixeira era filha da senhora do Paço de Nemões e de Rodrigo de Sousa da Silva Alcoforado, tenente-general, senhor dos morgados de Vila Pouca e quinta do Calvo, que obteve o título de barão de Vila Pouca em 1805.

[537] AHM, 3.ª div, 7.ª sec., cx. 571. A prática de "*levantar*" companhias de cavalaria revela o baixo grau de profissionalização do exército português, possibilitando uma dominação dessa arma pela nobreza até uma época tardia, (Marques, 1981: 37 e 1999: 83).

[538] Em 1807, demitiu-se do posto de tenente-coronel de cavalaria 12 para não servir os franceses, retirando-se para a sua casa em Guimarães. Em Junho de 1808, comandou uma coluna formada naquela cidade, que acorreu ao Douro em perseguição de Loison, que já retirara para a Beira.

[539] Na ordem do dia de 24.2.12, Beresford reformou-o no posto de brigadeiro, por não ter o seu regimento em bom estado, o que não impediu a sua promoção a marechal de campo alguns anos depois. Já na ordem do dia de 30.9.09, fora repreendido por ter enviado petições de subordinados directamente ao marechal (Marques, 1981: 163 e 193).

do comando do exército do norte, que avançou para Lisboa, como oficial mais graduado ao serviço da junta.

Deste modo, à excepção do conde de Amarante e do filho, quase todos os membros da família Silveira, com os seus amigos e apaniguados, participaram no movimento que conduziu à instauração do regime liberal. Curiosamente, escassos anos volvidos, envolveram-se nas principais acções armadas ao serviço da contra-revolução absolutista, acabando por servir a causa de D. Miguel.

Atacados pelos liberais como falsos e oportunistas, nunca os serviços depois prestados à causa absolutista farão esquecer aos mais extremados o seu papel na génese do sistema constitucional. A verdade é que, embora tivessem apoiado o pronunciamento de 24 de Agosto, tudo fizeram para o desviar do rumo liberal que veio a assumir, procurando desacreditar as principais figuras do Sinédrio, sobretudo Manuel Fernandes Tomás, Silva Carvalho e Ferreira Borges, que melhor corporizavam aquela opção. Por isso, tentaram várias vezes afastá-los, substituindo-os por elementos conservadores, como teria sucedido, não fosse o fracasso da Martinhada. Assim, num memorial justificativo, dirigido ao soberano, após a Vila-Francada, Gaspar Teixeira afirma que não soubera dos preparativos do 24 de Agosto e só em Coimbra conhecera os principais dirigentes do Sinédrio. Antevendo que tudo se encaminhava para o "*Republicanismo*", procurara substitui-los por "*grandes proprietários, de antiga nobreza, de sam moral e bons costumes, e enfim capazes de permanecer fiéis a V. Majestade*", mas tudo se gorara devido à oposição do brigadeiro Sepúlveda e do coronel Gil[540].

Convictos da inevitabilidade de um rompimento vitorioso, face aos acontecimentos de Espanha, António da Silveira e o seu grupo optaram por participar no pronunciamento, tentando controlá-lo a partir de dentro. Embora a intenção de não deixar o campo livre aos homens do Sinédrio possa explicar em grande parte essa opção, a verdade é que também este sector estava descontente com a calamitosa situação do país e pretendia o regresso da corte.

---

540 AHM, 3.ª div., 7.ª sec., cx. 571.

Além disso, como oficiais superiores, tinham tudo a ganhar com o afastamento dos militares britânicos[541], que dominavam os postos cimeiros do exército, bloqueando-lhes a progressão na carreira[542].

Na verdade, a forte presença britânica no exército[543]facilita um envolvimento muito amplo dos oficiais portugueses, que transcende o círculo restrito dos militares politizados, que aspiravam a uma ruptura mais profunda. A ideia de pôr termo a essa situação, tal como a de promover o regresso do monarca, representavam objectivos unificadores largamente consensuais, que explicam o sucesso do pronunciamento de 24 de Agosto. Em contrapartida, estas circunstâncias, que não ocorriam em Espanha, onde o rei estava presente e o exército não era dominado por estrangeiros, conduziram a muitas adesões equívocas, seguidas de rápidas defecções.

1.3. Os Sepúlvedas

O coronel Bernardo Sepúlveda, que à frente do regimento de infantaria 18 marchou para o Campo de Santo Ovídio, no dia 24 de Agosto de 1820, constitui uma das figuras mais glorificadas da nossa primeira experiência constitucional[544].

---

[541] Correia e Castro refere que os aliciadores em Chaves falavam de uma revolta militar para expulsar os comandantes e oficiais ingleses do exército, o que convencia alguns militares portugueses, levados pelo "*pequeno interesse de avançar em postos*" (1823: 1-2).

[542] Gaspar Teixeira substituiu logo o marechal Wilson no governo militar do Minho. Correia e Castro acusou-o de ter aderido em troca daquele prémio. É fácil de presumir que um fidalgo rico e poderoso, como ele, visse com maus olhos a ocupação de um cargo tão importante por um estrangeiro de igual patente. Como observa Pereira Marques, Gaspar Teixeira também não devia simpatizar com Beresford, face às punições que sofrera (1981: 139).

[543] Wellington e Beresford, que comandava o exército português, eram os únicos marechais generais, posto máximo da hierarquia militar. Entre os 17 marechais de campo, 7 eram britânicos, enquanto entre os 29 brigadeiros, contavam-se 17 daquela nacionalidade. Dos 48 coronéis, 17 eram britânicos, aos quais havia que juntar numerosos tenentes-coronéis, majores e capitães em todos os regimentos, ver (*Almanack Militar*, 1818). Os oficiais superiores ingleses predominavam nas armas de infantaria e caçadores (Costa, 1820: 222).

[544] É bem elucidativa a gravura de Domingos Sequeira, com a frase: "*Eis singelo Sepulveda, quão bravo! Décio votou-se a Portugal escravo!*" (1822, BNL E 289). Num jantar realizado em Vila Real, em 5.12.20, fizeram-se saúdes à Família Real, ao Supremo Governo e ao "*Heroe Sepúlveda*", em homenagem ao qual foi recitada uma ode (« O Patriota» 95, de 24.1.21).

Inicialmente exaltado em paridade com Cabreira e os demais heróis do pronunciamento, após o afastamento da facção liderada por António da Silveira, Sepúlveda passa a ocupar um papel primordial, como guardião militar da revolução[545].

Porém, três anos volvidos, os amigos de ontem retratam-no como o "*estúpido e perverso Sepulveda* (...) *hum fraco e hum puzilanime, como são todos os traidores*"[546]. Por sua vez, o povo de Lisboa, que tanto o tinha adulado, esteve a pontos de o matar. Meio enlouquecido, é obrigado a emigrar em 1824, fixando-se em França, onde morre em 1833 no mais completo esquecimento.

O papel decisivo que assumiu, não apenas no triunfo do 24 de Agosto, mas também no fracasso da Martinhada, explica a glorificação de Bernardo Sepúlveda, o único militar, que mereceu confiança suficiente para integrar o Sinédrio[547]. Como vimos, partiram dele as proclamações mais radicais, vituperando o despotismo e os pesados foros, em contraste com a linguagem prudente da maior parte dos textos então emitidos.

Com apenas 29 anos, Bernardo Sepúlveda era o mais jovem coronel do exército português, posto que alcançara por se ter distinguido nas batalhas de Albuera e Salamanca, mas também graças à protecção de Beresford, de quem fora ajudante de campo. Esta circunstância provocou alguma desconfiança entre os conspiradores, prontamente dissipada, logo que o contactaram[548]. A

---

[545]Apesar da oposição de alguns deputados, que invocavam falta de antiguidade no posto de brigadeiro, as Cortes nomearam-no comandante militar da capital, cargo que não lhe podia ser retirado sem consentimento daquelas. Nas suas cartas, Pecchio elogia as Cortes por dessa forma terem acautelado sabiamente a sua inviolabilidade (1990: 86).

[546] Ver "*Revolução Anti-Constitucional…*" (1825: 2 e 16-17). Neste folheto anónimo, atribuído a Silva Carvalho e Simões Margiochi, até a ascensão recente da família é lembrada para retratar Sepúlveda como um "parvenu", "*cujos humildes avós na freguesia d´Amendoeira, ao pé de Bragança, apenas foram ilustrados por seu pae, que de soldado de leva chegou a ser general, e nunca se ilustrou por outra façanha militar, senão pela de fazer a côrte aos capitães-mores ricos da Provincia*". Também num manuscrito anónimo, escrito por um absolutista, após a Vila-Francada, Sepúlveda não passa do "*neto d'hum sapateiro, cujo Pai fez homem o 1.º Marquez de Pombal*", ver «Narração abreviada…».

[547] Referimo-nos aos oficiais de primeira de linha com comando de tropas, visto que também fizeram parte daquela sociedade o médico militar Francisco Gomes da Silva e o coronel de milícias José de Melo de Castro e Abreu.

[548] Encarregou-se do convite Francisco Gomes da Silva, o qual, apontando para um retrato do pai, o convidou a seguir-lhe o exemplo. Segundo Silva Carvalho, obtida uma resposta positiva,

filiação quase certa de Sepúlveda na maçonaria[549] deve ter facilitado o relacionamento com o Sinédrio, que terá constituído um organismo paramaçónico, formado em grande parte por maçons [550].

Graças a esta adesão, os conspiradores conseguiam um seguro apoio militar e uma inestimável caução simbólica, ao passarem a contar com o filho do tenente-general Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, falecido em 1814, o primeiro a levantar-se contra a ocupação francesa. Ao mesmo tempo, traziam para o seu campo uma família rica e prestigiada, que obtivera generosas mercês, concedidas em atenção aos serviços que aquele prestara. Dessas benesses beneficiara principalmente o filho primogénito, António Correia de Castro Sepúlveda, que em 1815 recebeu o título de visconde de Ervedosa[551]. Aos morgadios da Amendoeira e de Mirandela, que herdara do pai, António de Sepúlveda juntou os de S. Jorge de Favaios, Arufe e Tralhariz, através do casamento com a filha única de uma família rica da região[552]. Talvez tenha sido mais do que uma coincidência o facto de, tanto Bernardo Sepúlveda como António da Silveira, protagonistas decisivos nestes acontecimentos, serem secundogénitos.

Os Sepúlvedas dispunham em 1820 de considerável influência entre os corpos militares de Bragança, tanto mais que o visconde de Ervedosa ocupava o

---

"*correo Gomes a nós com esta notícia o que nos maravilhou, e ficamos adorando este digno offecial tanto não esperavamos delle huma semilhante resposta, pellas intimas rellaçoens que elle tinha com o Marechal Beresford, e mais Offeciaes Inglezes*" (Mogarro, 1990: 134).

[549] Numa carta do Principal Sousa para o Príncipe Regente de 2.1.15, anuncia-se a partida para o Brasil de um "*rapaz*", de uma loja, chamado Bernardo de Sepúlveda, levando correspondência da seita (Marques, 1989, I: 110). A filiação maçónica de Sepúlveda terá resultado do contacto com os oficiais britânicos, que promoveram a abertura de lojas volantes no exército anglo-luso.

[550] Araújo sustenta que o Sinédrio não era um corpo maçónico, nem tinha com as lojas comunicação alguma (1846: IV). Oliveira Marques considera-o uma associação paramaçónica, identificando como maçons, pelo menos, os seus quatro fundadores (1989, I: 118 e 307). Mogarro veio corroborar a opinião de Araújo, com base no "Memorando" de Silva Carvalho (1990: 104-106). Pelo contrário, Rui Rocha sustentou que aquele texto indicia a existência no Sinédrio de uma natureza maçónica muito mais profunda do que até aqui se julgava («O Expresso», 16.3.91).

[551] Fidalgo da Casa Real em 1800, sucedeu ao pai nas mercês de alcaide-mor de Trancoso e juiz proprietário da Alfândega de Bragança, obtendo ainda em 1815 a comenda de S. Martinho de Soeira.

[552] Casou em 1804 com D. Maria Josefa Taveira de Figueiredo Teixeira de Barros (MAH, VI: 186; Teixeira, 1946, IV: 318).

posto de major do regimento de infantaria 24. Havia também que contar com os genros do falecido tenente-general Sepúlveda, os oficiais de cavalaria Francisco de Figueiredo Sarmento[553] e Bernardo Pereira do Lago, mais tarde barão de Santa Bárbara[554], importantes figuras da antiga nobreza bragançana, que tinham coadjuvado o sogro no levantamento contra os franceses.

A influência desta família fazia-se sentir também no meio eclesiástico da cidade, através de um outro filho do tenente-general Sepúlveda, o arcediago da sé de Bragança João António Correia de Castro e Sepúlveda[555]e de um parente próximo, o célebre abade de Rebordãos, Francisco Xavier Gomes de Sepúlveda, o principal crítico da corrente beata do "*bispo santo*", à luz de uma religiosidade de cariz iluminista. O abade de Baçal vislumbra até, por detrás da polémica que o abade de Rebordãos manteve com o bispo, um confronto entre a riqueza dos Sepúlvedas em ascensão e a antiga nobreza decadente dos Veiga Cabral[556].

Na órbita dos Sepúlvedas, situava-se o tenente-coronel Domingos Gil de Figueiredo Sarmento, oriundo de Bragança, o primeiro oficial a corresponder aos manejos conspirativos do Sinédrio, que secundou fielmente Bernardo Sepúlveda não apenas no dia 24 de Agosto mas também na derrota da Martinhada, o que lhe valeu também uma efémera glorificação, como o "*bravo Gil*", digno émulo dos heróis da antiguidade[557].

---

[553] Fidalgo da Casa Real e cavaleiro da Ordem de Cristo, serviu como tenente-coronel, comandante de cavalaria 6, durante as campanhas contra os franceses, tendo sido promovido a coronel em 1811. Casara em 1797 com D. Maria Inácia Correia de Sá Sepúlveda, tendo falecido em 1827 (MAH, I: 334 e VI: 191).

[554] Bernardo Baptista da Fonseca e Sousa de Sá Morais Pereira do Lago, (1784-1858), fidalgo da Casa Real em 1788 e barão de Santa Bárbara em 1840, assentou praça em cavalaria 12, atingindo o posto de brigadeiro. Casou em 1800 com D. Ana Correia de Sá e Sepúlveda (MAH, VI: 141 e 191; Sales, 1983, II: 50; Sarmento, 2001, I: 345-346).

[555] Fizera a campanha da península como tenente do regimento de infantaria 24. Em 1838, foi eleito vigário capitular da diocese de Bragança (MAH, VII: 521-522).

[556] MAH VII: 516-521 e XI: 501.

[557] Porém, em Março de 1822 cegou subitamente dos dois olhos, "*com opinião que os inimigos da liberdade lhe causaram a cegueira*". Por causa da sua participação no 24 de Agosto, durante a revolta absolutista de 1826, saquearam-lhe a quinta da Rica Fé, onde residia, perto de Bragança. Devido à sua invalidez, pouco beneficiou com a vitória liberal, pois ainda em 1841, esquecido de todos, mendigava uma compensação pelos serviços prestados. Além de ter servido na guerra de 1801, Gil entrou nos principais combates da guerra peninsular até à batalha de Toulouse (AHM, 3.ª div, 7.ª sec., cx. 671; MAH, VI:127-131).

A opção de Bernardo de Sepúlveda pelo lado constitucional em 1820, não obstante o desfecho inglório de 1823, foi compartilhada pelo conjunto da família, sobretudo pelo irmão, visconde de Ervedosa e pelas irmãs e cunhados, que irão evidenciar um empenhamento liberal decidido, que lhes valeu cruéis perseguições durante o reinado de D. Miguel[558].

O alinhamento dos Sepúlvedas no campo constitucional, em contraste com os Silveiras, que irão apoiar D. Miguel de forma empenhada, suscita a questão de saber quais as razões que poderão explicar esta diferente opção política.

A receptividade dos Sepúlvedas ao liberalismo poderá ter bastante a ver com o facto de se tratar de uma família de ascensão mais recente, sem o lastro ancestral dos Silveiras, fidalgos de antiga linhagem, com o que isso podia representar em termos de uma mentalidade mais avessa à mudança.

Na verdade, apesar do casamento do general Sepúlveda no Brasil com uma descendente da casa Asseca e das importantes mercês obtidas, as origens humildes dos Sepúlvedas ainda estavam bem presentes nesta época[559].

Embora em ambas as famílias a carreira militar fosse o destino corrente da maior parte dos filhos, e não apenas dos primogénitos, também aqui deparamos com diferenças importantes. Os principais membros da família Silveira são oficiais de cavalaria, arma preferida pela antiga nobreza, na qual alguns ainda ingressaram através da prática de "*levantar*" companhias, pagas e armadas à sua custa, em troca da patente de capitão[560]. Para alguns destes oficiais, o exército e a condição militar representam como que uma extensão, quase um atributo da sua nobreza[561].

---

558 Entre os presos assassinados na cadeia de Estremoz, no dia 27 de Julho de 1833, contavam-se dois filhos do visconde de Ervedosa, Manuel Jorge e Francisco Correia Sepúlveda, ambos jovens alferes de infantaria (MAH, VI: 188).
559 Talvez por isso o visconde de Ervedosa tivesse promovido a publicação de uma genealogia, salientando a sua nobreza antiga pelo lado materno (MAH, VI: 122).
560 Além de Gaspar Teixeira, também Bernardo da Silveira, futuro visconde da Várzea, obtivera o posto de capitão de cavalaria, em troca de levantar uma companhia para a campanha de 1801 (CP 152, de 30.6.30, apenso).
561 Sobre esta questão, ver Pereira Marques (1999: 82).

Pelo contrário, na senda do avô e do pai, que tinham ascendido a custo, graças ao serviço militar, Bernardo Sepúlveda aproxima-se mais do modelo do oficial profissional, para o qual a condição militar representa um modo de vida, cuja realização reside na subida rápida na hierarquia. Não terá sido por acaso que, tanto ele como o irmão, optaram pela arma de infantaria onde, por existirem poucos fidalgos, eram maiores as possibilidades de ascensão[562].

O comportamento determinado assumido por Sepúlveda em 1820 compreende-se melhor à luz da nova mentalidade profissional, evidenciada por muitos dos oficiais que tinham feito a campanha contra os franceses, para o que tinham também contribuído as reformas de Beresford. O próprio Sepúlveda reconhecia que, apesar do seu despotismo e de não ter salvo Gomes Freire e os seus companheiros do suplício, Beresford merecia a consideração dos oficiais portugueses, a quem dera uma "*existência militar*", pois antes dele "*a profissão mais aviltada em Portugal era a das armas*", de tal modo que os grandes se compraziam em obter patentes de tenente e capitão para os seus criados[563].

Como refere Silbert, o papel que os militares tinham desempenhado na guerra confere-lhes um "*sentimento de dignidade reconquistada*", formando-se um corpo de oficiais capazes, ambiciosos, com maior abertura de espírito, cujo nacionalismo os conduz à oposição ao regime[564].

---

[562] Conforme Beresford observou ao marquês de Fronteira, aprovando a sua intenção de ingressar na infantaria, que escolhera apenas para não fazer a recruta fora de Lisboa. Porém, quando se apresentou fardado num baile, foi alvo da troça dos amigos que lhe chamavam "*carango*", por não ser moda um aristocrata servir naquela arma (MMFA, II: 170-171 e 177).

[563] Pecchio, 1990: 86-87.

[564] Silbert, 1980: 231-247.

Cap. 2: A emergência de uma nova elite política. Os deputados às Cortes constituintes

As eleições para as Cortes constituintes seguiram um modelo de sufrágio indirecto em três escalões: freguesia, comarca e província[565]. A cada província cabia eleger um deputado por cada 30.000 habitantes, pelo que a Trás-os-Montes correspondeu 9, pois contava 242.450 pessoas, segundo o censo de 1801, que serviu de base de cálculo da população, enquanto não se elaborasse outro mais exacto.

O processo eleitoral iniciava-se na freguesia, com a escolha de 11 a 31 compromissários, os quais, "*conferindo entre si*", nomeavam os eleitores paroquiais, à razão de 1 por cada 200 fogos. Estes, por sua vez, designavam os eleitores de comarca, em número triplo dos deputados a eleger[566], os quais, reunidos na junta eleitoral de província, elegiam finalmente os deputados e os respectivos substitutos.

A capacidade eleitoral activa e passiva para estes actos eleitorais era bastante generalizada, pois cabia a todos os homens maiores de vinte e cinco anos, com residência na freguesia, comarca ou província, consoante a eleição em causa, sem que se exigissem bens ou rendimentos mínimos ou que soubessem ler e escrever. A ligação do deputado à província era reforçada, visto que só podia ser eleito quem lá tivesse nascido ou fosse domiciliado há, pelo menos, sete anos.

A anteceder todos estes actos eleitorais, celebrava-se a missa solene do Espírito Santo, na qual o pároco devia fazer um "*discurso análogo às circunstâncias*". As votações teriam lugar nos paços do concelho, mas previa-se a utilização das igrejas nas eleições paroquiais, quando aqueles não existissem ou

[565]"*Instruções para as eleições dos deputados das côrtes, segundo o methodo estabelecido na constituição hespanhola e adaptado para o reino de Portugal*", de 22 de Novembro, que substituiram as de 31 de Outubro, que serviram de causa próxima da Martinhada.

[566]Em Trás-os-Montes escolhiam-se 27 eleitores de comarca (9 de Bragança, 9 de Vila Real, 6 de Moncorvo e 3 de Miranda)

fossem insuficientes, o que levou a que estas assembleias se tivessem realizado nos templos.

Embora limitada no âmbito da freguesia a uma escolha entre vizinhos, estas eleições representaram uma prática desconhecida para as populações, que de algum modo representou uma primeira chegada da "*política*" ao povo[567].

Infelizmente pouco sabemos sobre as eleições paroquiais em Trás-os-Montes[568], que decorreram pacificamente, pois somente temos notícia de um incidente em Bragança, onde o juiz de fora prendeu um eleitor, sob a acusação de provocar tumulto[569]. Conhecemos melhor os eleitores das comarcas de Trás-os-Montes, os quais, de acordo com a profissão indicada, se distribuíam deste modo: 11 juristas, 7 eclesiásticos, 5 proprietários e 2 militares. Quase todos os deputados eleitos por Trás-os-Montes, tanto efectivos como suplentes, foram escolhidos entre os próprios eleitores de comarca. Em contrapartida, alguns dos que então não foram eleitos deputados vieram mais tarde a ser escolhidos para as Cortes ordinárias[570].

A eleição teve lugar na igreja de S. Dionísio, em Vila Real, no dia 24 de Dezembro de 1820, saindo eleitos os seguintes deputados:

---

[567] Por ocasião das eleições, saíram vários folhetos, explicando, de um modo singelo, como se votava e o que estava em causa na escolha dos deputados. Entre esses folhetos, que terão circulado sobretudo nas cidades, destaque-se o "*Dialogo ou Perfeito Modo para Eleger os Deputados nas Proximas Futuras Cortes Extraordinarias de Lisboa, em Versos Patrioticos, de Ricardo António Rodrigues. Fallão dois Compadres Joões, e Comadre Maria*", impresso em Lisboa, em 1820.

[568] Apenas conhecemos 4 eleitores de paróquia, escolhidos na freguesia de S. Pedro, em Vila Real: José Camilo Ferreira Botelho de Sampaio, Duarte Teixeira de Macedo Carneiro Fontoura, Francisco Ferreira de Carvalho e Luís Cardoso Pinto (CP 72, de 19.12.20).

[569]No AL 37, de 2.1.21, acusa-se o juiz de fora de Bragança, José Maria da Veiga Cabral, de ter mandado soldados armados de baionetas para a igreja de Santa Maria, onde prenderam Manuel José dos Reis Cordeiro, por lhe ter pedido a observância da lei. Ver também, IGP, Com., Mç. 369, 99-101.

[570] Foi o caso dos bacharéis Pedro Álvares Gato e Raimundo André Vaz de Quina. Entre os eleitores de comarca não eleitos, contou-se Luís Cláudio de Oliveira Pimentel, o abade de Caçarelhos, João Baptista Fernandes de Miranda, Manuel António Pimentel e Castro, ex-capitão-mor de Vilarinho da Castanheira e os bacharéis José Carvalho Mourão, de Vila Real e Vicente Nunes Cardoso, de Chaves.

António José Ferreira de Sousa	Lente de leis e freire da ordem de Santiago
António Pinheiro de Azevedo e Silva	Lente de cânones e freire da mesma ordem
Tomé Rodrigues Sobral	Lente de química e presbítero
António José de Morais Pimentel	Bacharel em leis e juiz de fora
António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Girão	Proprietário
Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda	Brigadeiro de infantaria
Domingos Alves Lobo	Bacharel em leis e juiz de fora
Francisco António de Almeida Morais Pessanha	Bacharel em cânones e juiz de fora
Manuel Gonçalves de Miranda	Bacharel em matemática e capitão de cavalaria reformado

Como substitutos foram eleitos:

Inocêncio António de Miranda	Abade de Medrões
António Pereira Carneiro Canavarro	Proprietário e capitão-mor
José Manuel Afonso Freire	Bacharel em leis e juiz de fora

Uma vez que os lentes da universidade e eclesiásticos, António José Ferreira de Sousa[571], António Pinheiro de Azevedo e Silva[572] e Tomé Rodrigues Sobral[573] foram também eleitos pela Beira, por residirem em Coimbra, prevaleceu a

[571]Nascido em Tinhela, em 1771, doutorou-se em leis em 1795. Em 1805, professou na Ordem de Santiago, ingressando no Colégio das Ordens Militares. Em 1824, foi nomeado arcebispo de Lacedemónia e vigário-geral do patriarcado. Em 1826, fez parte da delegação enviada Brasil, para anunciar a D. Pedro a sua subida ao trono português. Em 1828, tomou parte nos Três Estados do Reino, como procurador de Chaves. Faleceu em Lisboa, vítima de cólera, em 26.7.33 (DV, II: 731-735; DBP, I: 168; MAH VI: 110-111 e VII: 539-540).

[572]Nascido em Provesende, em 1760, doutorou-se em Cânones em 1782, tornando-se lente em 1807. Professo na Ordem de Santiago, foi nomeado em 1812 cónego doutoral da sé de Elvas. Em Coimbra, integrou a loja maçónica "Sapiência", ali fundada em 1818. Exerceu o cargo de vice-reitor da universidade entre 1826 e 1831, tendo falecido em 1843 (DV, II: 650-654 ; Saavedra, 1935).

[573]Nascido em Felgueiras, concelho de Moncorvo, em 1759, doutorou-se em filosofia em 1783. Lente de História Natural e Química, sucedeu a Domingos Vandelli na direcção do Laboratório Químico. Em 1808, comandou uma companhia de académicos e utilizou o laboratório para fabricar munições na luta contra os franceses. Nas Cortes, integrou a comissão de manufactura e artes, ao mesmo tempo que se dedicava a experiências na Fábrica Nacional de Louça. Faleceu em 1829 na sua quinta de Cheira, próximo de Coimbra, incendiada pelos franceses, durante a terceira invasão (DV, II: 720-722; MAH VII: 535; DBP, VII: 366).

eleição pela província do domicílio, pelo que se chamaram às Cortes os três deputados substitutos.

A escolha destes três lentes, lembrados na província de origem, apesar de nela não residirem, exprime o apreço pelo saber universitário, encarado como qualificação adequada para o exercício das funções de deputado[574]. Como os lentes Ferreira de Sousa e Azevedo e Silva integraram a ala mais conservadora da câmara[575], a sua substituição reforçou o alinhamento liberal, manifestado pela representação da província de Trás-os-Montes. Na verdade, nas deliberações fundamentais, que definiram as posições políticas nas Cortes, os deputados por Trás-os-Montes votaram com a maioria a favor de uma só câmara e contra o veto absoluto do rei, o que não deixou de ser assinalado[576].

Quanto à ocupação profissional dos membros da representação transmontana às Cortes, os juristas, sobretudo os magistrados, constituem o grupo mais numeroso com quatro deputados: os juízes de fora António de Morais Pimentel, Domingos Alves Lobo, Francisco de Morais Pessanha e José Afonso Freire. Neste aspecto, a votação da província acompanhou uma tendência que se terá verificado também a nível nacional[577]. Tal facto compreende-se melhor, face ao jurisdismo da sociedade de então, traduzido na

---

[574]Foram eleitos 18 lentes da universidade de Coimbra, dos quais 9 das faculdades de direito (6 de leis e 3 de cânones), 5 de filosofia, 2 de medicina, 1 de matemática e 1 de teologia. Os professores da área jurídica mostraram-se em geral menos abertos à mudança do que os da área das "*ciências naturais*" (Torgal e Vargues, 1984: 107-110).

[575]Defenderam a censura prévia em matérias políticas e religiosas, votaram a favor das duas câmaras e do veto absoluto do rei e opuseram-se a todas as reformas que atingissem as prorrogativas da igreja. Porém, ao contrário do que afirma Piteira Santos (1980: 90), não é verdade que Azevedo e Silva se tivesse oposto ao voto dos estudantes nas eleições. Pelo contrário, tanto ele como Ferreira de Sousa emitiram pareceres favoráveis àquela pretensão, ver «O Patriota» 74, de 23.12.20 e 76, de 28.12.20.

[576]O autor anónimo da "*Galeria dos deputados….*" reconhece que os povos de Trás-os-Montes "*em geral fizerão boas eleições*". Piteira Santos assinala a disparidade de votações entre a Beira e Trás-os-Montes, o que se explicaria pelo "*afastamento da família Silveira*" (1980: 98).

[577]Piteira Santos considera que o grupo dos "*Magistrados e juristas* ", com 39 deputados, é o mais numeroso das constituintes (1980: 91). Como o autor contabiliza separadamente as "*profissões liberais*", em que se incluiriam muitos juristas, o número total destes terá sido certamente superior. Em 87 deputados, cuja qualidade profissional puderam determinar, Graça e J. S. Dias contam 12 magistrados, 15 bacharéis e 20 professores universitários (1981, I, II: 822-823). Como muitos destes seriam também juristas, estes constituiriam o grupo maioritário. Trata-se em ambos os casos de contagens não inteiramente rigorosas, encontrando-se em aberto uma análise aprofundada desta questão.

elevada frequência das faculdades de leis e de cânones, onde estudavam mais de metade dos alunos da universidade[578].

Aos quatro magistrados referidos, juntavam-se dois importantes viticultores da região duriense, António Teixeira Girão, morgado de Vilarinho de S. Romão e António Pereira Canavarro, capitão-mor do Peso da Régua. Seguiam-se dois militares: Bernardo Sepúlveda, o herói do 24 de Agosto e Manuel Gonçalves de Miranda, capitão de cavalaria reformado e bacharel em matemática. Completava a lista Inocêncio António de Miranda, abade de Medrões, o único representante nas Cortes do clero transmontano e um dos poucos párocos que delas fizeram parte[579].

Como é óbvio, deve ter-se em conta que grande parte dos magistrados, bacharéis, militares ou membros do clero, eram também ou até principalmente proprietários rurais[580]. Era o caso de quase todos os deputados transmontanos, em especial Sepúlveda, Manuel Gonçalves de Miranda, Morais Pimentel ou Morais Pessanha. Por esse motivo, mas também pela defesa empenhada que fizeram do proteccionismo agrário, em consonância com a grande maioria da câmara, não nos parece ter sido escassa a representação dos proprietários nas Cortes constituintes, pelo menos no que se refere aos deputados por Trás-os-Montes.

A participação dos deputados nos trabalhos das Cortes revelou-se bastante desigual. O deputado Domingos Alves Lobo, retido em Vila Real em

---

[578]Torgal e Vargues, 1984: 129-134. A maior parte dos alunos frequentava a faculdade de leis, ao contrário do que se passava antes da reforma pombalina, em que a de cânones tinha primazia. Tal facto, associado à quebra acentuada de alunos de teologia, está de acordo com o processo de laicização da sociedade, que começava a verificar-se.

[579]Embora o clero ocupe duas dezenas de cadeiras, ou seja, cerca de 1/5 do total da assembleia, eram poucos os párocos. Além de muitos cónegos e outros membros do clero capitular, foram eleitos 9 bispos, mas somente dois exerceram o mandato, devido ao pedido de escusa dos restantes (Faria, 2001: 135-136 e 878-879).

[580]Conforme alertaram Silbert (1968: 38) e Vítor de Sá (1978: 55). Embora reconheçam a ligação de muitos elementos do funcionalismo, da tropa e do clero à propriedade rural, Graça e J. S. Dias consideram escassíssima a representação da burguesia agrária (1981, I, II: 823). Trata-se de outra questão, mais complexa, que passa por uma definição do que se entende por aquele conceito e por estudos, que estão por fazer, sobre o tipo de ligação dos deputados à propriedade fundiária.

consequência das suas "*moléstias*", nunca chegou a assumir funções e, como não havia mais substitutos, a representação da província ficou reduzida a oito deputados[581]. Por sua vez, António de Morais Pimentel viu-se obrigado, em Março de 1821, a interromper a sua participação nas Cortes, para regressar ao seu imponente solar de Castelo Branco[582], no termo de Mogadouro, devido à morte da esposa e de uma filha[583]. Ainda regressou aos trabalhos das Cortes, que abandonou em 1822, por ter sido nomeado desembargador da Relação do Porto.

Embora integrasse a comissão de guerra, Sepúlveda poucas vezes compareceu nas Cortes, decerto mais absorvido com as suas funções de comando militar[584]. O bacharel Afonso Freire, apesar de assíduo aos trabalho quase nunca intervinha[585]. Quanto a António Canavarro, acusavam-no de só falar a favor da Companhia, da qual era accionista[586].

---

[581]Foi-lhe concedida escusa em 2.10.21. Nascido em 1761, em Vila Real, obteve o grau de bacharel em leis, em 1782, após o que exerceu os lugares de juiz de fora em Benavente, Lagos e Chaves. Era senhor da casa grande de Azinheira, em Alvações do Corgo. Faleceu em 1829 (DV, I: 816-817).

[582]O abade de Baçal aponta-o como um dos mais elegantes edifícios do género no distrito de Bragança (MAH, VI: 217). Nas pautas dos elegíveis para a câmara de Mogadouro em 1820, Morais Pimentel era capitão-mor e o mais rico do concelho, com bens estimados em 200.000 cruzados, a larga distância do segundo, o sargento-mor, com 80.000 cruzados (DP, Mç. 1396).

[583]DC de 8.3.21. Morais Pimentel nasceu em 1769, em Castelo Branco, concelho de Mogadouro, onde o pai era capitão-mor e monteiro-mor. Concluído o curso de cânones em 1790, exerceu o cargo de juiz de fora de Moncorvo, entre 1792 e 1799, após o que foi nomeado superintendente dos tabacos e alfândegas de Trás-os-Montes (MAH VI: 214-215 e X: 592). Em 1812, pediu o lugar de desembargador da Relação do Porto, com fundamento nos serviços prestados na magistratura e como comandante de um batalhão de ordenanças, destinado a impedir qualquer tentativa dos franceses de passarem o Douro (MR, Mç. 667, 884).

[584]Ou talvez por descontentamento em relação à radicalização do movimento, como referem Graça e J.S. Dias (1980, I, II: 706). Fez parte das comissões parlamentares de guerra e de polícia interior, mas faltou muitas vezes e raramente falou. Apresentou um requerimento da câmara de Bragança, pedindo providências sobre a "*exportação*" de produtos daquela província (CP 77, de 30.3.21).

[585]O que mereceu da "Galeria…" estas palavras demolidoras: "*Nem uma palavra! Nem ao menos nomeado para uma comissão! Aqui, se não há outro motivo, há de certo nullidade*". Tal não correspondia inteiramente à verdade, pois interveio em favor da supressão total dos forais. Nasceu em Santulhão, termo de Vimioso. Concluiu o curso de leis em 1797 e em 1807 foi nomeado juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta (MAH, VI: 450-451; DV, I: 693-695).

[586]"Galeria...": 55-56. Natural de Peso da Régua, matriculou-se em matemática em 1798, mas não concluiu o curso. Cadete porta-bandeira de infantaria 12, foi nomeado capitão-mor de Peso da Régua em 1806, tendo participado na defesa da ponte de Amarante (Azeredo, 1984: 154).

Em contrapartida, os restantes quatro deputados, Manuel Gonçalves de Miranda, Francisco Morais Pessanha, António Teixeira Girão e o abade de Medrões assumiram um enorme protagonismo, influenciando de forma decisiva muitas das medidas aprovadas pelas Cortes, pelo que vale a pena determo-nos um pouco a seu respeito.

Manuel Gonçalves de Miranda desempenhou um papel muito activo nas Cortes, onde interveio em quase todos os debates, para o que decerto contribuiu a sua dupla formação de matemático e militar[587]. Sobrinho-neto do seu homónimo, intendente-geral da polícia no tempo de Pombal e filho do rico capitão-mor de Outeiro, Martinho Carlos de Miranda[588], o deputado Miranda enveredou pela carreira militar, assentando praça aos 16 anos como cadete no regimento de cavalaria 12. Contudo, cedo revelou o seu pendor para o estudo, licenciando-se em matemática em 1804[589]. Poucos anos depois, distinguia-se no levantamento de 1808 contra os franceses, ao integrar a junta de Bragança, ao serviço da qual desempenhou importantes missões.

Apesar disso, pouco adiantou na carreira militar, pois em 1810, com 30 anos de idade, 14 de serviço e 3 campanhas, não passava de alferes, o que o levou a requerer a promoção, com fundamento no curso de matemática, que concluíra "*com universal aplauso e elogio*", mas também por ser sobrinho e herdeiro do antigo intendente-geral da polícia, "*cujos últimos serviços ainda não foram atendidos*"[590]. Acabou por ser promovido a tenente naquele ano, "*sobre o campo*

---

[587]Nasceu em Paradinha de Outeiro em 1780 e faleceu em Lisboa em 1841. Em 1799, recebeu a mercê de fidalgo-cavaleiro e, em Novembro de 1822, deixou o lugar de deputado, para sobraçar a pasta da guerra até à Vila-Francada. Emigrado em Londres durante o governo de D. Miguel, integrou a comissão encarregada dos preparativos para a expedição liberal. Em 1833, exerceu o cargo de prefeito do Douro e, entre 1836 e 1841, foi várias vezes ministro da fazenda e da marinha. Em 1839, elegeram-no grão-mestre da Maçonaria (MAH, VII: 321-326).

[588]Ver Parte I, cap. 5, 5.3. Manuel Gonçalves de Miranda casou com D. Joana Pereira de Sousa, filha única de um rico fidalgo de Castelãos, que lhe deixou uma importante casa, tornando-o um dos mais abastados proprietários da província (MAH, VI: 376).

[589]No reinado de D. Maria I, começam a ser concedidas licenças pagas aos militares que quisessem frequentar a Aula de Matemática (Marques, 1981: 79 e 159). Miranda matriculou-se em 1798 nos cursos de Matemática e Filosofia. Tanto o irmão António José Joaquim como o filho António José, depois visconde de Paradinha de Outeiro, se formaram em matemática.

[590]A.H.M., 3.ª Div., 7.ª sec., cxs. 393 e 1954. Em 1811, o comandante do regimento informava a seu respeito: "*só tenho a lastimar que a Natureza fosse escaça com elle nos orgãos da vista; pello que*

de batalha", por bom comportamento na acção de Puebla de Sanabria. Porém, certamente porque as perspectivas de carreira eram pouco promissoras, em 1819 passou à reforma com o posto de capitão.

Enquanto deputado, Miranda desenvolveu uma intensa actividade, quer nos debates, quer como membro das comissões de estatística e de artes e manufacturas. Apresentou numerosas propostas de lei sobre as mais diversas matérias, tendo sido um dos subscritores da proposta de abolição total dos direitos de foral, contra a posição maioritária, que se limitou a reduzi-los a metade. Quer como deputado, quer como ministro da guerra, na fase final do vintismo, Miranda defendeu sempre com a maior determinação o sistema constitucional[591].

Não menos marcante revelou-se a acção de dois outros deputados transmontanos, Girão e Pessanha, ambos membros da importante comissão de agricultura, onde manifestaram posições largamente coincidentes.

António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Girão, oitavo senhor do morgado de Vilarinho de S. Romão, por sucessão do pai, que casara com uma filha natural reconhecida de D. Luís António, quarto morgado de Mateus[592], contava trinta e seis anos, quando o elegeram para as Cortes[593].

---

jamais poderá ser hum perfeito oficial de cavalaria, como o podia ser no corpo de engenharia ou quartel general (…) he amante das sciencias já profundas, já de Humanidades, e Bellas Letras". Era amigo da marquesa de Alorna, avó do marquês da Fronteira, que o conheceu em 1822 como ministro da guerra e o retrata como um "*homem honradíssimo, muito instruído, mas completamente incapaz para aquele cargo, pelos seus projectos aéreos e continuas distracções*" (MMFA, II: 297 e 300).

[591]Opôs-se ao veto absoluto, dizendo que tal representaria a "*escravidão da Nação*". Sobre o texto do juramento a prestar pelo rei, propõe a eliminação da palavra "*vassalo*" e que o monarca dissesse "*juro*" e não "*aprovo*". Como ministro da guerra, não hesita em propor a expulsão da rainha, por se recusar a jurar a Constituição. Confrontado com a fuga de D. Miguel para Vila Franca, leva D. João VI a assinar uma ordem de prisão do filho.

[592]D. Teresa Luiza de Jesus de Sousa Botelho Maciel foi legitimada em 1782, para o que terá contribuído o facto de a mãe ser sobrinha do pai (Teixeira, 1946, IV: 297).

[593]Nascido em Vilarinho de S. Romão, actual concelho de Sabrosa, em 1785, Girão foi eleito deputado na sua província em todas as eleições realizadas até à tomada do poder por D. Miguel. Em 1833, nomearam-no prefeito de Trás-os-Montes e depois da Estremadura, onde se ocupou em restabelecer o fornecimento de água a Lisboa, cortado pelos miguelistas. Depois de 1834, foi nomeado par do reino e agraciado com o título de visconde de Vilarinho de S. Romão. Exerceu os cargos de inspector das águas livres e fábricas anexas de louça e de seda e de provedor do papel selado, dos quais o demitiram em 1846, por se ter oposto, como cartista, à

Por iniciativa do pai, um morgado ilustrado, Girão recebeu uma formação bastante peculiar, marcada pela diversidade de conhecimentos e pelo espírito prático e inventivo. Depois de ter estudado latim e filosofia na vizinha povoação de Provesende,[594] aprendeu em Lisboa francês, italiano e inglês, iniciando-se também nas ciências físicas e naturais. Regressado a Trás-os-Montes, aproveitou a presença de um arquitecto no palácio de Mateus, para estudar desenho, geometria e noções de arquitectura.

Apaixonado pela inovação agrícola, especialmente na viticultura, inventou uma máquina de pisar uvas e deu à estampa em 1822 um tratado sobre a agricultura das vinhas[595]. A esta obra vieram somar-se ao longo da vida inúmeros livros didácticos sobre matérias tão variadas como a criação de gados, a cultura da batata, as moléstias das vinhas, os pesos e medidas, a construção de fornos e fogões e até uma "*Arte do Cozinheiro e do Copeiro (…) dada à luz por um amigo dos progressos da civilização*". Teve ainda tempo para traduzir poemas de Boileau e aproveitou os cinco anos em que esteve escondido das perseguições miguelistas num desvão de telhado em Lisboa, para escrever as "*Histórias de Meninos, para quem não for criança*"[596].

Como deputado, Girão votou sempre com a ala mais avançada das Cortes[597]. Defendeu a abolição dos privilégios de foro e apresentou uma proposta para

---

política de Costa Cabral. Retirou-se então para a sua quinta, onde se ocupou da escrita e da agricultura, falecendo em 1862 com 77 anos, ver Girão (1880).

[594]Recebeu lições de frei António Pinheiro de Azevedo e Silva, lente de cânones, que veio a ser seu colega nas Cortes constituintes.

[595]No CP 37, de 8.11.20, Girão anuncia que a sua máquina de pisar uvas permitiria reduzir os trabalhadores, fazendo baixar as jornas. Fez várias demonstrações da sua máquina na Cordoaria Nacional, na presença de deputados e outros interessados (DG 269, de 13.11.21; 139, de 15.6.22 e 228, de 27.9.22). Anos mais tarde, inventou um sistema, que permitia suprimir o condensador e o balanceiro nas máquinas a vapor de Watt, um novo modelo de carro e apresentou um projecto de navegação no Tâmega (Matos, 1980: 174-175).

[596]Nesta obra, publicada em 1834, Girão revela-se um dos melhores prosadores da última geração do nosso neoclassicismo, de algum modo precursor do romantismo. Nos seus contos, de sabor popular, o tema dominante é a ridicularização de freiras e frades, estúpidos e velhacos, o que os torna interessantes como exemplo de literatura anticongreganista. Sobre piadas e anedotas grotescas acerca dos frades, que terão largo curso por todo o século XIX e princípios do século XX, ver Horta Correia (1974: 190) e Ana Faria (2001: 601-602).

[597]Votou contra as duas câmaras, contra o direito de veto do rei e que não existisse Conselho de Estado. Na sessão de 6.8.21, interveio sobre o relacionamento entre os deputados e o rei,

que se garantisse a inviolabilidade da casa do cidadão. Nas suas intervenções, denotam-se quase sempre atitudes típicas do romantismo nascente, sobretudo no discurso em que sustentou que não se permitisse a profissão de uma só freira[598]. Contudo, como veremos adiante, o que lhe conferiu maior celebridade foi o combate encarniçado que travou contra a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, cuja extinção imediata sustentou, desde as primeiras sessões das Cortes, suscitando contra si o ódio dos seus defensores[599].

O doutor Francisco António de Almeida Morais Pessanha[600], então com 45 anos, provinha de uma família, que ao longo do século XVIII ascendera a uma posição de certo relevo em Trás-os-Montes, graças ao serviço militar. O pai atingira o posto de brigadeiro, enquanto o avô, administrador de vários morgados, fora feito fidalgo cavaleiro, em atenção aos relevantes serviços de um tio na guerra da sucessão.

Único entre cinco irmãos a não seguir a carreira das armas, Francisco Pessanha optou pelas letras na universidade de Coimbra, de onde saiu bacharel em cânones e doutor em filosofia, após o que ingressou na magistratura[601]. Antes da eleição para as Cortes, notabilizara-se como estudioso de questões económicas da sua região de origem, ao publicar uma memória sobre a

---

propondo que o não visitassem sem consentimento das Cortes, nem lhe beijassem a mão, "*acto que corresponde às cabeçadas que dão ao imperador da China*".

[598]Horta Correia chamou a atenção para esse discurso, proferido na sessão de 5.5.21, considerando-o uma das peças mais interessantes da oratória deste período, pela valorização e endeusamento da mulher, uma conquista do romantismo (1974: 142 e 223). Girão compara os escuros claustros a "*sepulcros de vivos*", onde pais egoístas condenam as filhas inocentes a uma vida de lágrimas e desespero, para concluir: "*as luzes do Seculo nos gritão que protejamos hum Sexo belo, e fraco, que até aqui tem sido barbaramente tratado*".

[599]Ainda a guerra civil não terminara e já Girão publicava em 1833 uma "*Memória historica…*" , que representa um vibrante libelo acusatório dos malefícios que imputa à Companhia.

[600]Pessanha nasceu em 1775 na freguesia de Marmelos, concelho de Mirandela, onde faleceu em 1839. Tal como Girão, foi eleito deputado em todas as eleições realizadas até à tomada do poder por D. Miguel. Em 1834, foi nomeado prefeito de Trás-os-Montes, exercendo o cargo de deputado até 1836 (MAH, VI: 378-384 e VII: 387-388). José Pessanha (1923) faz remontar a origem da família ao almirante genovês Manuel Pessanha.

[601]Nomeado juiz de fora de Tavira, permutou o lugar em 1806 com um colega nomeado para Vimioso (MR, Livro 348, fls. 121, v). Em 1816, pediu o lugar de provedor de Moncorvo ou de corregedor de Bragança (MR, Mç. 231).

Companhia das Vinhas do Alto Douro[602] e outra sobre o estado das fiações de seda em Trás-os-Montes e na Beira, o que lhe valeu a nomeação para a Academia das Ciências em 1819[603]. Como membro da comissão de agricultura das Cortes, teve largo ensejo de aplicar os seus conhecimentos, salientando-se na defesa do proteccionismo agrícola e no apoio às propostas do deputado Girão a respeito da Companhia. Longe de se limitar às questões agrárias, Pessanha participou em quase todos os debates, nos quais evidenciou as suas ideias liberais. Salientou-se na defesa da liberdade de imprensa, contra os que pretendiam instaurar a censura prévia dos bispos em matéria religiosa, pronunciou-se contra os privilégios de foro, tendo proposto a extinção das devassas gerais e a publicidade dos processos.

Resta agora falarmos do único sacerdote entre os deputados transmontanos: Inocêncio António de Miranda, mais conhecido por abade de Medrões, uma das figuras mais polémicas da nossa primeira experiência constitucional. Nascido em 1758 em Paçó de Outeiro, concelho de Bragança, Miranda frequentou o seminário de Bragança, após o que estudou na universidade de Salamanca. Depois de ter dado aulas de gramática latina em Algoso, ordenou-se como presbítero em 1794, após o que paroquiou a aldeia de S. Pedro de Sarracenos, de onde passou para a reitoria de Grijó de Val Benfeito.

Inconformado com a preterição sofrida em 1804 num concurso para a abadia de Quiraz, no actual concelho de Vinhais, envolve-se num aceso litígio[604], que o

---

[602] Ver Pessanha (1815) e Menéres (1916: 275-296).

[603] Pessanha estava a par das últimas novidades em matéria económica e agrícola, como o mostra a leitura nas Cortes de alguns excertos do «Código da Agricultura» de John Sinclair (1754-1835), obra publicada em Inglaterra em 1817 o que mostra igualmente o seu domínio da língua inglesa. Contava-se entre os assinantes dos "*Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*", publicados em Paris, entre 1818 e 1820.

[604]Apesar de aprovado no concurso para a abadia, a secretaria de estado do reino nomeou em 1804 para aquele lugar Matias José da Costa Pinto de Albuquerque, frade mendicante secularizado, oriundo de Lamego. Após um processo de sete anos, Miranda ganhou a causa, mas sem qualquer proveito, porque a abadia passara entretanto a um terceiro (MAH, VII: 313-318). A injustiça sofrida marcou-o de tal modo que, no "*Cidadão Lusitano*", menciona o caso, sem identificar o interessado, como exemplo de incumprimento das sentenças pelos governos (1822: 30) Até ser nomeado para Medrões, Miranda intitula-se abade "*designado*" de Quiraz. O padroado desta abadia, das mais rendosas da província, pertencia ao bispo de Bragança.

determina a partir para a capital, onde o encontramos dois anos depois como mestre do marquês de Fronteira e do irmão, que eram órfãos de pai.

Em contacto com o meio aristocrático e ilustrado da capital, que frequentava o palácio dos Fronteira, em S. Domingos de Benfica, Miranda deu logo nas vistas pela abertura às novas ideias e pela instrução elevada, para um homem que apenas saíra da sua terra para estudar em Salamanca[605].

Na base da sua formação estava a instrução que recebera no seminário de Bragança, onde dominava a orientação galicano-jansenista, imposta pelo bispo D. Frei Aleixo de Miranda Henriques, fiel executor da política do Marquês de Pombal. Também na universidade de Salamanca, ao tempo em que Miranda a frequentou, vigoravam princípios idênticos, por força da reforma ali introduzida por Carlos III, em 1771, em nome dos quais se criticava a vacuidade de certas práticas religiosas[606].

Deste modo, encontrando-se na mesma altura em Lisboa o chamado "*bispo santo*", Miranda, que o conhecia bem como conterrâneo e por terem sido condiscípulos, não se cansava de denunciar os seus "*pretendidos milagres*"[607].

As importantes relações a que teve acesso na capital acabaram por lhe proporcionar o regresso a Trás-os-Montes como abade, graças à generosidade do senhor de Murça, Manuel José Guedes de Miranda, donatário naquela província, que o nomeou para a rendosa abadia de Medrões, no termo de Santa Marta de Penaguião, da qual tinha o padroado[608]. Aí se instalou o abade por

---

[605]Fronteira refere que "*admirava os homens ilustrados e que caminhavam com as ideias do século*" e que não ocultava as suas ideias liberais, o que lhe valeu ter sido acusado mais tarde de afrancesado e jacobino (MMFA, I: 12).

[606] Zília Osório de Castro salienta o impacto das obras do padre António Pereira de Figueiredo e do Catecismo de Montpellier, condenado em França, em 1721, por jansenismo, mas bastante divulgado em Portugal no período pombalino (DV, II: 202). Sobre a difusão daquele catecismo, ver também Ana Araújo (2000: 22-23).

[607]Ver a carta escrita ao prior de S. Lourenço de Lisboa, em 1812, publicada n´ «O Conimbricense» 2416 e 2425, 20.9 e 22.10.1870. O prior de S. Lourenço publicou dois opúsculos em que atacava a doutrina do bispo, analisada através da correspondência trocada entre o padre Nolasco e o padre João Rodrigues Lopes (MAH, VIII: 102-103).

[608]Manuel José Guedes de Miranda tornou-se senhor de Murça e donatário das vilas de Água Revés, Murça e Torre de Dona Chama, devido à protecção do marquês de Pombal. Reformado da diplomacia, vivia isolado numa quinta em Alcanhões, quando, numa visita ao palácio dos Fronteira, travou conhecimento com o abade de Medrões, de quem se tornou amigo (MMFA, I:

volta de 1812, até que as eleições para as Cortes constituintes o trouxeram de volta à capital, desta vez como deputado, contava 63 anos de idade[609].

Como deputado, o abade assumiu uma posição inequivocamente liberal, mas bastante prudente, sobretudo em matérias eclesiásticas, que em nada justificaria a polémica celebridade que veio a conhecer[610].

O que concitou contra o abade um ódio visceral por parte dos absolutistas foi a publicação em 1822 do "*Cidadão Lusitano*", uma das obras que maior emoção causou na época. Escrito sob a forma didáctica de um diálogo entre dois personagens, "*um liberal e um servil, o abade Roberto e D. Júlio*", o livro propõe-se ilustrar o povo menos instruído sobre os "*fructos da Constituição*", fazendo ver a " *torrente de males sem conta que inundavam Portugal, e que só podiam suster-se por uma Constituição sábia, justa e prudente*".

Publicado numa época de crise e isolamento do sistema constitucional, alvo de furiosos ataques dos seus inimigos, o abade não hesita em tocar temas melindrosos, ao fazer uma rasgada apologia da maçonaria e formular propostas ousadas de reforma religiosa[611]. Num capítulo dedicado aos "*pedreiros-livres*", o abade defende-os como *"homens de muitas luzes e grandes talentos*", unidos pela "*amizade fraternal e a obrigação de um auxílio mútuo em caso de necessidade*", rebatendo as acusações vulgarizadas contra a maçonaria, que constituíam um

---

94-100). Após a revolução de 1820, ofereceu "*a bem das urgências do Estado*" um conjunto de direitos que lhe deviam no almoxarifado da Torre de Moncorvo e Vila Real (DG 20, de 7.11.20).

[609]Eleito 1.º deputado substituto por Trás-os-Montes, veio ocupar o lugar de Tomé Rodrigues Sobral, que passara a representar a Beira, pelo que apenas tomou posse em 12 de Março de 1821, não participando nas votações relativas às Bases da Constituição.

[610]Falou principalmente sobre matérias eclesiásticas, em defesa da decente sustentação do clero, dentro de uma concepção, defendida pelas alas mais radicais do congresso, que consideravam os eclesiásticos como empregados públicos (DV, II: 207) e ("*Galeria…*": 170-174).

[611] A publicação deste livro revelou enorme coragem política, numa época em que quase todos os autores dos dois campos se escondiam sob a capa do anonimato. Ciente dos problemas que iria suscitar, o abade opta por declarar o seu nome, porque tocando assuntos relativos à religião, "*quiz que soubessem os meus Concidadãos, que quem lhes falla com tanta singeleza, e candura, he hum Ecclesiastico, que deseja esclarece-los e tirar do meio de huma Nação livre, e civilisada, certos abusos, e prejuízos…*" (1822: 4).

elemento essencial da violenta campanha desencadeada pelos opositores ao regime constitucional[612].

Não menos ousados são os capítulos dedicados a assuntos religiosos, em que defende sem rebuço a abolição do celibato sacerdotal, por contrariar os "*sentimentos da natureza*", a supressão dos dias de abstinência e da maior parte dos dias santos de guarda, cujo número excessivo prejudicava os trabalhos agrícolas. Com estes ingredientes, o " *Cidadão Lusitano*" deu tamanho brado que conseguiu a notável proeza, para a época, de esgotar em apenas oito dias, os mil exemplares postos à venda, o que obrigou a nova edição[613]. Contra o abade, saíram a terreno os polemistas ao serviço do absolutismo[614], aos quais o autor respondeu em duas cartas publicadas ainda em 1822. Nessas cartas, Miranda desenvolve as críticas que tinha formulado contra o culto das imagens dos santos, atrevendo-se a sustentar a irreligiosidade do movimento devocional suscitado pela "*milagrosa aparição*" da Senhora da Rocha, ponto alto da campanha contra o regime vintista[615].

Fazendo jus à fama de obra maldita, após a queda da Constituição, o Cardeal D. Carlos da Cunha proibiu a leitura do "*Cidadão Lusitano*", sob pena de

---

[612]Sustenta que a maçonaria não era contrária ao cristianismo, pois não professava qualquer credo religioso, considerando fora de dúvida que se podia ser mação sem deixar de ser católico (1822: 19-28). A importância da questão levou-o a desenvolvê-la longamente num aditamento à obra, em que refere que o rei já não tinha medo dos pedreiros-livres (1822: 20-21).

[613]Ainda em finais de oitocentos, o "*Cidadão Lusitano*" constituía um instrumento na luta contra as correntes ultramontanas, de tal modo que conheceu uma 4.ª edição, no Porto, em 1873, como uma obra que, *"pelas doutrinas liberais e ortodoxas que encerra, é capaz de oppôr uma barreira à hydra reaccionaria"*.

[614] A "*Gazeta Universal*", onde preponderava José Agostinho de Macedo, publicou vários artigos contra o abade, depois reunidos em 1822 no folheto "*Symphonia de Cochico, com corno inglês obrigado ou o anão dos assobios ao padre Medrões teimoso*". Saíram anónimos o "*Elencho dos erros, paradoxos, e absurdos que contem a obra " O Cidadão Lusitano*", atribuída ao prior-mor da Ordem de Cristo e o "*Verdadeiro Cidadão Lusitano*", escrito sob pseudónimo por D. Frei Caetano Brandão. Entre os inúmeros folhetos publicados, destacaram-se as cartas do "*Ambrosio às direitas*", ao qual o abade ripostou violentamente, na convicção errada de que se tratava do seu conterrâneo Francisco Xavier Gomes de Sepúlveda, abade de Rebordãos.

[615]Ver Ana Faria (2001: 753-757). O abade qualifica a "aparição" como uma impostura, semelhante a outras que conhecera na sua terra, lembrando a proibição tridentina de prestar culto a imagens encontradas ou publicar milagres, sem a aprovação do bispo, depois de feitas as necessárias averiguações.

excomunhão, seguindo-se em 1826 a condenação papal, por decreto da Congregação do Índex[616].

Da breve análise a que procedemos, podemos concluir que as eleições para as Cortes evidenciaram a existência em Trás-os-Montes de uma importante elite, que mostrou empenhamento decidido em favor do sistema constitucional.

Os deputados transmontanos eram figuras ilustradas, integradas no movimento reformista de progresso e modernização, herdeiro do iluminismo, que se fez também sentir na província, não obstante a sua localização periférica. Os vastos conhecimentos de alguns deles mereceram rasgados elogios dos visitantes estrangeiros, que então passaram por Portugal[617].

A universidade de Coimbra, frequentada por seis dos nove deputados de Trás-os-Montes, entre finais do século XVIII e princípios do XIX, desempenhou, sem dúvida, um papel importante nessa formação. Mau grado os recuos do período mariano-joanino, a reforma pombalina de 1772 configurou uma notável renovação pedagógica e científica, integrada num esforço de modernização do país, dentro dos limites do absolutismo esclarecido[618].

As faculdades jurídicas, de leis e de cânones, de longe as mais frequentadas naquela época, foram as escolhidas por quatro dos futuros deputados transmontanos. Apesar do pendor conservador de grande parte dos lentes[619], a reforma pombalina introduzira mudanças irreversíveis no ensino do direito, encarado numa perspectiva jusracionalista e historicista, à semelhança do que

---

[616]Apesar disso, o abade de Medrões surge por vezes incluído entre os sectores mais conservadores. Assim, Arriaga aponta-o como um dos chefes dos "*servis*", a par do bispo de Beja, Trigoso, Molelos e Azevedo e Silva (1886, II: 566). Também Graça e J.S. Dias o situam na ala direita das Cortes (1981, I, II: 783). Cremos tratar-se de uma qualificação bastante discutível, que não corresponde às suas posições liberais, manifestadas quer nas Cortes, quer na sua obra.
[617] Balbi refere-se a Girão como um dos melhores agrónomos de Portugal (1822, II: LXXXIII).
[618] Por isso, a reforma representa um compromisso entre o movimento das Luzes e a censura que sobre ele se exerce, mantendo-se fechada aos princípios da tolerância, liberdade de pensamento e enciclopedismo filosófico (Araújo, 2000: 4)
[619] Vejam-se a esse respeito as memórias de Trigoso de Aragão Morato, em que se refere a alguns lentes, que perfilhavam as "*máximas ultramontanas*", em contraste com os que seguiam outra orientação (1933: 29-30).

de mais moderno se fazia além-fronteiras[620]. Embora legitimadora do absolutismo, esta nova abordagem abre o caminho para o surgimento de um novo tipo de juristas, mais cultos e atentos aos problemas da sociedade, que se irão distinguir nas Cortes constitucionais.

A frequência por outros deputados transmontanos das recém-criadas faculdades de filosofia e matemática assumiu igualmente um papel fundamental na elevada preparação que evidenciaram ao longo dos debates parlamentares. Pouco procuradas pelos estudantes, por não assegurarem saídas profissionais, ao contrário das jurídicas, as novas faculdades foram frequentadas por Pessanha e Miranda, como complemento de outras formações. Embora bacharel em cânones e magistrado, Pessanha doutorara-se também em filosofia, enquanto Miranda, oficial de cavalaria aproveita uma licença para frequentar o curso de filosofia e se bacharelar em matemática. Nestas faculdades, viradas para as ciências e a experimentação, predominam lentes de ideias mais avançadas e estudam-se novas disciplinas, como a Hidráulica e a Astronomia, na de Matemática, e a Botânica e a Agricultura, na de Filosofia.

O influxo iluminista, que marca a atitude dos deputados transmontanos, não se limita aos que passaram pela universidade, estendendo-se aos meios eclesiásticos da província, como o demonstra a carreira do abade de Medrões. A figura do deputado Girão, um morgado duriense autodidacta, interessado por todo o tipo de conhecimentos, como forma de promover o "*progresso*", mostra bem como o iluminismo influenciou a sociedade portuguesa, incluindo importantes sectores da chamada nobreza de província. A esse respeito deve salientar-se o papel de dinamização científica exercido pela Academia das Ciências de Lisboa, um foco de divulgação de conhecimentos, que em muito

[620] A exaltação do direito pátrio, objecto pela primeira vez de uma cadeira, combinado com a afirmação do direito natural, orientam a reforma pombalina, que passa também pela inclusão de cadeiras propedêuticas, onde avultam as disciplinas históricas e filosóficas. O estudo do direito romano continua a assumir uma posição dominante, mas encarado no sentido do seu uso moderno, de acordo com a corrente alemã do "*usus modernus pandectaram*". Também os métodos de ensino se alteraram, ao obrigarem-se os mestres a elaborar compêndios, orientando-se as aulas para a ligação à vida real, através da discussão de casos práticos (A. Costa e R. Marcos, 2000: 97-125).

transcenderá o meio universitário. Também os periódicos de divulgação científica, publicados em Portugal e no estrangeiro, se difundiram entre a elite transmontana[621]. Como é evidente, iluminismo ou dinamismo científico não significam necessariamente liberalismo, tanto mais que algumas das suas figuras rejeitaram essa via, constituindo o sector ilustrado da contra-revolução absolutista[622]. Outros, porém, como os deputados de quem estamos a falar, encararam a alteração do sistema político no sentido liberal como a única forma de promover aquilo a que chamavam progresso e modernização da sociedade.

Do ponto de vista político, as eleições consubstanciaram uma considerável transformação, ao permitirem que pessoas oriundas da nobreza de província ou até de origem plebeia acedessem como deputados a um papel de liderança suprema, em detrimento da aristocracia de corte[623]. Embora os "*Grandes*" pudessem, em princípio, ser eleitos deputados, eram quase todos excluídos pelo artigo 95.º das instruções eleitorais, que declarava inelegíveis as pessoas que ocupavam "*empregos da Casa Real*", um reduto por excelência dos grandes titulares. Além disso, reunidas as Cortes, os deputados votaram contra a existência de uma segunda câmara, o que correspondeu à negação à nobreza titulada, enquanto tal, de um papel político no novo regime. Por outro lado, a igualdade de acesso de todos os cidadãos aos cargos públicos, "*sem outra distinção, que não seja a dos seus talentos e das suas virtudes*", logo proclamada nas

---

[621]Os "*Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*", publicados em Paris, entre 1818 e 1820, contaram com, pelo menos, 20 assinantes em Trás-os-Montes, entre os quais os deputados Pessanha, Pinheiro de Azevedo e Tomé Rodrigues Sobral. Agradecemos esta informação ao dr. Fernando Egídio Reis, que nos facultou uma relação de assinantes.

[622]O que não significa que fosse politicamente o mais moderado. Veja-se o caso de José Agostinho de Macedo, um iluminista, que envereda pelo radicalismo contra-revolucionário. Como sublinha Hof, numa primeira fase, o iluminismo representou sobretudo um fenómeno de moda, com uma vertente dominante teórico-filosófica, que pouco afectava as realidades político-sociais. Numa segunda fase, uma parte dos iluministas radicaliza-se, enquanto outra adopta uma posição de reaccionarismo político (1995: 244).

[623] Fronteira, um dos poucos grandes titulares, que optou pelo liberalismo, retrata assim a composição das Cortes: "*Todas as classes da sociedade estavam nellas representadas e pelo que havia de melhor; mas a aristocracia da Côrte não foi contemplada, tendo sido excluida, com o pretexto de exercer cargos no Paço, e isto, por exigencias dos clubs revolucionarios, o que muito contribuiu para a queda da Constituição mais tarde, tendo indisposto contra o Governo representativo uma classe então importante e influente*" (MMFA, II: 229-230).

Bases da Constituição, atingia de pleno a preponderância da elite cortesã nos grandes empregos do Estado[624].

Por isso, não é de estranhar a hostilidade de grande parte da aristocracia titulada ao regime vintista e a campanha em torno da baixa condição dos deputados e dos homens que fizeram a revolução[625], encarada como uma inversão da hierarquia natural da sociedade.

Quase todos os deputados transmontanos eram fidalgos de recente data ou nobres sem fidalguia, um estatuto que não era difícil de obter, uma vez conseguida uma certa abastança, que permitisse a invocação de que se vivia " *à lei da nobreza*" ou pelo exercício de certos empregos eclesiásticos, civis ou militares.

Alguns dos deputados por Trás-os-Montes pertenciam a famílias nobilitadas através de serviços prestados na magistratura ou no exército, sobretudo a partir de meados do século XVIII. Para alguns dos eleitos, principalmente Bernardo Sepúlveda e Manuel Gonçalves de Miranda, as eleições representaram o culminar de um fulgurante processo de ascensão social, iniciado há apenas uma geração, sob a égide da política pombalina.

A nível local, as eleições representaram a ultrapassagem de alguns sectores da nobreza de província, mais fidalgos e de antiga linhagem, como os Silveiras, uma vez fracassada a sua tentativa de liderar o processo de mudança política. Para esta fidalguia mais antiga, em grande parte menos letrada e evidenciando nalguns casos sinais de perda económica[626], a revolução liberal representou um

---

[624]Ninguém melhor do que o abade de Medrões, no "Cidadão Lusitano", retratou o estado de espírito desses sectores, ao colocar na boca de D. Júlio, um nobre orgulhoso do seu nascimento, palavras de crítica por não ver figurar nas Cortes "*personagens da primeira ordem, e grandeza*", estranhando que a nação "*abandonasse todas as pessoas das primeiras classes, para lançar mão de uns poucos de bachareis desconhecidos do público, e de uns poucos de clérigos, de que até agora ninguém fazia caso*" (1822: 9-10).

[625]O autor anónimo da "Narração Abreviada…" refere-se aos vintistas como homens, "*pela maior parte de obscuro e fraco nascimento*". Vejam-se também as alusões do senhor de Pancas ao baixo nascimento de Manuel Fernandes Tomás, apresentado como filho de um humilde pescador da Figueira (Daun, 1823: 215).

[626] Como veremos adiante, tal era patente no Douro, no contraste entre uma certa decadência do Baixo-Corgo, onde dominava uma antiga fidalguia e corporações religiosas e a expansão do Cima-Corgo e do Douro Superior, território de eleição de viticultores, ligados aos negociantes

passo importante na sua subalternização em favor de uma nobreza recente, mais abastada, mais culta e bem relacionada, com todas as condições para utilizar em seu proveito os novos mecanismos de afirmação política e social introduzidos pelo sistema constitucional.

A emergência destes sectores como elites políticas nacionais, através das eleições, levou os opositores do novo sistema a tentar deslegitimá-las, apresentando-as mais tarde como fruto do suborno[627] ou de manejos maçónicos[628]. É certo que os principais deputados transmontanos são apontados como maçónicos e que um deles, Manuel Gonçalves de Miranda, ascenderá em 1839 a grão-mestre da maçonaria. Embora não se saiba se aqueles deputados, à data das eleições, faziam já parte daquela sociedade, é bastante provável que tal sucedesse, pelo menos, quanto a alguns deles. A ser assim, tal representou o acesso a um círculo de relações e de sociabilidade de inegável utilidade, mas cujo valor não se pode sobrestimar. Na verdade, o que nos parece decisivo na escolha de quase todos os deputados transmontanos foi o papel liderante que eles e as suas famílias já assumiam a nível local, devido à sua riqueza e ao exercício de cargos de relevo, que prevaleceram nos actos eleitorais.

Cap. 3: A difusão de uma nova cultura política

Consolidado o novo poder com a instalação das Cortes, tornava-se necessário instruir o povo acerca sistema constitucional e das vantagens que dele resultariam. Não se tratava apenas de vencer a ignorância quanto a novas

---

do Porto, uma burguesia empreendedora, ligada ao sector exportador, de que constituem exemplo emblemático os irmãos António e José Bernardo Ferreira.

[627]Como conclui D. Julio, o "alter ego" servil do abade de Medrões: "*Bem se deixa ver, que semelhantes eleições só podiam ser feitas por suborno*" (1822: 14). Até o coronel Owen, insuspeito de simpatias absolutistas, mas pouco amigo dos vintistas, que o excluíram do exército, tal como aos seus camaradas ingleses, deprecia deste modo as eleições: "*Convocadas as Cortes, com deputados escolhidos pelo governo, porque a não ser em terras grandes o povo mal entendia de eleições…*" (1915: 60).

[628]O deputado Trigoso de Aragão Morato, um dos principais expoentes da ala mais conservadora das constituintes, interrogava-se deste modo: "*E que liberdade poderia haver nas Cortes, se elas mesmas brotavam do centro das sociedades demagógicas e maçonicas…?*" (1933: 108).

ideias e práticas políticas, mas também de ultrapassar as desconfianças em relação à mudança política, que o discurso de mobilização contra os franceses procurara instilar. Desde então, os "*afrancesados*", expressão amplíssima, que abrangia indistintamente os "*jacobinos*", os "*pedreiros-livres*" e em geral todos os defensores de transformações políticas, tinham sido apontados como inimigos perigosos.

Por outro lado, após a descoberta da conspiração de Gomes Freire, entre 1817 e 1820, reactivara-se este tipo de propaganda, através da mobilização do clero e da publicação de numerosas obras de polemistas célebres, como José Agostinho de Macedo, Frei Mateus da Assunção Brandão e Frei Joaquim Brito França Galvão, que prefiguram o que, desenvolvido e aprofundado, viria a constituir a doutrina contra-revolucionária nos anos vinte a cinquenta do século XIX[629]. Não foi certamente por acaso que aquele tópico representou o principal tema das proclamações lançadas pelos governadores do reino e pelos dois chefes militares, que em vão se opuseram ao pronunciamento do Porto[630].

Para tranquilizar os espíritos, a junta de supremo governo não se cansou de proclamar a sua fidelidade à santa religião e à dinastia de Bragança, procurando apresentar a Constituição e as Cortes como a restituição das antigas instituições da monarquia portuguesa[631]. O propósito de evitar qualquer associação com os acontecimentos revolucionários de França informa as proclamações que se sucedem ao 24 de Agosto, numa linha propagandística prudente, a que apenas escaparam os manifestos radicais de Sepúlveda.

---

[629] G. e J. S. Dias, 1981, I, II: 650-653.

[630] Veja-se, por exemplo, a proclamação de 29.8.20 dos governadores do reino, que acusam os revoltosos de, "*debaixo de apparencias de hum juramento illusorio de amor e fidelidade ao seu Soberano*", terem dado um tremendo passo para "*o abismo das revoluções, cujas consequências podem ser a subversão da Monarquia, e a sujeição de huma Nação sempre zelosa da sua independencia à ignominia de hum jugo estrangeiro*" (DHCG, I: 16-17).

[631] A insistência neste tema representa uma importante forma de tentar legitimar as Cortes, através do recurso à "*tradição*". Embora se possa duvidar da sinceridade deste discurso, bastante conveniente para tranquilizar desconfianças, parece excessivo reduzi-lo a um mero expediente propagandístico, à luz do papel do constitucionalismo histórico na génese do liberalismo português, sublinhado, entre outros, por Silbert (1987).

Estas preocupações conferiram a boa parte do discurso vintista um certo cariz defensivo, de resposta às acusações de irreligiosidade lançadas pelos adversários, situando-se assim muitas vezes no campo da contra-propaganda.

Por outro lado, os receios de uma radicalização descontrolada do processo constitucional, alimentados pela experiência espanhola, geraram grandes desconfianças quanto a novas formas de mobilização e propaganda, sobretudo em relação às sociedades patrióticas.

Dentro dessa linha, de acordo com a orientação gradualista dominante nas Cortes, excluíram-se da propaganda oficial formas demasiado impositivas e de intimidação dos sectores mais conservadores. Somente na fase final do vintismo, face às ameaças directas que pendiam sobre o regime, se assiste a uma maior abertura a formas de propaganda mais agressivas.

No entanto, a defesa do sistema constitucional, longe de ser encarada como um mero assunto das Cortes e do governo, era vista como um dever de todo o bom cidadão, despertando inúmeras iniciativas, num activismo político sem precedentes, que marca indelevelmente a memória do vintismo. A imprensa, que irrompe de forma pujante nesta época, desempenha um importantíssimo papel dinamizador.

Centrada sobretudo em Lisboa e no Porto, onde se situam quase todos os jornais, as sociedades patrióticas e demais centros de divulgação política, esta acção propagandística não consegue atingir do mesmo modo o conjunto do país, o que não significa que não tenha produzido algum efeito, mesmo em regiões mais periféricas.

A administração periférica da Coroa, com os seus corregedores e juízes de fora, representava o meio óbvio de dar a conhecer na província o sistema constitucional e as suas vantagens. Porém, como vimos, os magistrados letrados apenas existiam nas principais povoações, pois nas restantes dominavam as justiças leigas, tão verberadas como "*rústicas*" e ignorantes pelos reformadores de finais de setecentos. Daí que o novo poder tenha optado por recorrer também ao clero, para que desse a conhecer o novo sistema aos seus fregueses,

nas milhares de paróquias em que se dividia o reino. Em que medida a propaganda constitucional chegou a Trás-os-Montes e que efeito terá produzido é o que iremos em seguida analisar.

3.1. A acção dos magistrados

Para dar a conhecer ao povo o novo sistema político e executar as suas decisões, as Cortes dispunham em Trás-os-Montes de um número reduzido de magistrados, que integravam a administração periférica.

À data da revolução de 1820, das 82 unidades territoriais, que compunham a província, somente 18 tinham juiz de fora, os quais, juntamente com os corregedores das quatro comarcas, representavam o essencial da administração régia em Trás-os-Montes[632].

Além disso, os vintistas herdavam estruturas, práticas e uma mentalidade própria de um Estado absolutista, caracterizado pelos amplos poderes dos magistrados, parte dos quais não se identificava com o sistema constitucional.

Graças à liberdade de imprensa, vieram a lume inúmeras queixas contra os atropelos dos magistrados, atingindo alguns que exerciam funções em Trás-os-Montes. O caso do juiz de fora de Alfândega da Fé, que tentara esfaquear um homem, motivou uma intervenção do deputado Pessanha a pedir que o substituíssem, porque estava tolo[633]. Por sua vez, o juiz de fora de Bragança prendia ilegalmente um advogado, enquanto o corregedor da comarca era acusado de praticar as maiores rapinas[634].

---

[632] Existiam ainda os provedores, com funções centradas na área financeira e o superintendente dos tabacos e alfândegas. Deve ter-se em conta que alguns lugares ficavam longo tempo por preencher, como sucedeu em Torre de Moncorvo, que esteve sem juiz de fora ao longo de grande parte do triénio constitucional.

[633] AL 13, de 24.4.21 e DG 181, de 3.8.22.

[634] O juiz de fora José Maria da Veiga Cabral prendeu em plena audiência o bacharel Pedro Alves Gato, vereador da câmara, por este ter deduzido um incidente de suspeição (DG 281, de 27.11.21; 31 de 6.2.22 e 215, de 12.9.22) e (BD 53, de 2.3.22). Um anónimo, intitulado "*Aguilhão dos Malévolos*" acusou o corregedor de Bragança, Manuel José de Carvalho e Sá de ser um "*verdadeiro verdugo dos povos*" (AL 57, de 19.4.22).

Esses abusos decorriam em grande parte do modo de pagamento dos magistrados, que os colocava a cargo das populações[635]. A simples deslocação a uma povoação obrigava a que lhe entregassem roupas, camas e outros móveis, o que ocasionava "*exorbitantes requisições*", que as Cortes procuraram limitar[636].

Não admira, por isso, que as populações tivessem em geral uma opinião negativa a seu respeito, no que eram acompanhadas por eminentes deputados, como Manuel Fernandes Tomás, também ele um magistrado, que não hesita em rotulá-los de "*juízes do despotismo*"[637]. Deste modo, prevaleceu nas Cortes a orientação de não criar mais lugares de juiz de fora, o que representou uma limitação da esfera de intervenção do poder central[638]. Porém, os juízes ordinários também mereciam críticas severas, especialmente quando o cargo recaía em sujeitos iletrados ou de má conduta, como acontecia em S. Mamede de Ribatua, com um jovem, cujos desacertos motivaram uma queixa da câmara[639].

O sistema de jurados era o preferido pela maior parte dos deputados, influenciados pela experiência inglesa e americana e por uma alegada tradição portuguesa e greco-latina nessa matéria. Porém, optaram por adoptá-los, como ensaio, apenas no julgamento de crimes por abuso de liberdade de imprensa, remetendo a alteração do sistema judicial para momento posterior[640].

---

[635]Embora a cargo da fazenda, as remunerações dos magistrados eram largamente complementadas por salários, propinas e emolumentos pagos pelas câmaras ou pelos moradores das terras que visitavam (Silva, 1998: 146)

[636]O decreto de 11 de Maio de 1821 limitou as requisições de camas, louças e trastes. Já em 1750 se tentaram estabelecer limitações às "*aposentadorias*" dos magistrados.

[637]No debate sobre a lei de imprensa, sustentou: "*Nós fomos livres muito tempo enquanto não houve Juízes de Fora. Os Juízes de Fora são os Juízes do Despotismo. O Juiz natural do Povo é aquele que ele mesmo escolhe. (...) Por conseguinte, estabelecer os Jurados é voltar às nossas antigas instituições*", sessão de 2.5.21.

[638]Na sessão de 21.3.21, discutiu-se um requerimento dos moradores de Olhão, que pretendiam ter juiz de fora, o que suscitou a oposição dos deputados Alves do Rio e Borges Carneiro. Na sessão de 15.5.21, os moradores de Oeiras pediram que se extinguisse o lugar de juiz de fora, passando a ser governados por juízes ordinários.

[639] IGP, Com., Mç. 374, 31.

[640]A Constituição de 1822 veio instituir jurados, chamados "*Juízes de facto*", que conheciam da matéria de facto, tanto nas causas cíveis como criminais, enquanto o julgamento de direito competia aos "*Juízes letrados de primeira instância*". Previa-se ainda, em subdivisões menores, a

Assim, seguiu-se a política de nomear magistrados constitucionais, afastando os que praticavam abusos ou que se opunham à nova ordem. Com essa finalidade, as Cortes autorizaram a Regência a remover os magistrados e demais empregados civis e militares, "*que oprimem e vexam os povos ou procuram contrariar a regeneração política da nação*". Em contrapartida, deviam ser nomeadas "*pessoas que por suas luzes, probidade, desinteresse e adesão ao sistema constitucional, tiverem merecido a confiança pública*"[641].

Apesar disso, foram poucos os empregados removidos[642], talvez por terem sido raros os que ousaram desafiar abertamente o sistema constitucional[643]. Em Trás-os-Montes, somente se procedeu contra dois magistrados, em ambos os casos sem invocação de motivos políticos. Assim, o governo riscou do serviço o juiz de fora de Alijó, por ter efectuado uma prisão ilegal[644], enquanto o corregedor de Miranda se viu afastado do lugar, na sequência de uma denúncia anónima, em que o acusavam de inúmeras extorsões[645].

Deste modo, não se assistiu ao saneamento político de magistrados em funções em Trás-os-Montes, apesar das críticas a alguns deles por falta de zelo constitucional[646]. Em todo o caso, o termo normal do triénio abriu vagas, que

---

criação de "*Juízes electivos*", que decidiam causas cíveis de pequena importância e delitos leves. Sobre o debate relativo ao poder judicial, ver Zília Osório de Castro (1990, I: 283-297).

[641]Decreto de 14.4.21. A nomeação seria independente de consultas de tribunais ou propostas de donatários, guardando-se a ordem de antiguidade e acesso, "*enquanto for possível e compatível com as circunstâncias extraordinárias em que a nação se acha*".

[642] Aprovada por pressão dos clubes e da imprensa radical, a lei teve uma aplicação pouco rigorosa. Entre os atingidos, contaram-se o bispo de Elvas, o conde dos Arcos, Palmela, Pamplona e Acúrsio das Neves (G. e J.S.Dias, 1981, I, II: 775-776).

[643]Um caso excepcional passou-se com o juiz de fora do Crato, que foi demitido, apesar de ter jurado as Bases da Constituição, porque declarou que lhe custava a conceber que o sistema constitucional fosse preferível ao anterior (DG 141, de 15.6.21). Por despotismos e ilegalidades, foram também afastados os juízes de Sousel e de Marvão (DG 92, de 17.4.21 e 148, de 25.6.21).

[644]A exclusão do juiz de fora de Alijó, João Colares de Andrade, surge ligada às questões da Companhia, pois dizia-se que não teria sido riscado, se não tivesse feito requerimentos contra a "*Ilustríssima*" (AL 311, de 4.12.21; 4 de 10.2. 22 e 39 de 26.3.22).

[645] Acusaram o corregedor Daniel Joaquim de Paiva de soltar ladrões e prender inocentes, por dinheiro, e de ter aplicado coimas a 1.600 lavradores numa devassa, com o fundamento falso de possuírem gados contra o disposto na lei. Auxiliara-o nas extorsões o escrivão Calado, da Bemposta, que será um dos cabecilhas da rebelião de 1823 (DG 302, de 21.12.21; MR, Livro 330, f. 240).

[646]Na sequência de um requerimento anónimo, em nome dos povos de Santa Marta de Penaguião, apurou-se que o juiz de fora, António Joaquim Pinto Moreira, não comparecera na

foram preenchidas por juízes de fora bastante identificados com o novo sistema. Para tal contribuiu a lei que facultou aos bacharéis em leis ou cânones o acesso directo à magistratura, sem a prévia frequência das Leituras no Desembargo do Paço, abolidas com o fundamento de que apenas serviam para os vexar com despesas e incómodos[647].

Tornou-se assim possível nomear imediatamente bacharéis, acabados de sair da Universidade de Coimbra, onde reinava entre os estudantes grande entusiasmo pela causa liberal[648]. Desta forma, chegaram a Trás-os-Montes juízes mais jovens, constitucionais decididos, que tinham a vantagem de ser oriundos da província.

António Luís de Seabra, futuro autor do primeiro Código Civil, tomou posse do lugar de juiz de fora de Alfândega da Fé em 1821, teria apenas vinte e cinco anos[649]. Acabado de chegar de Coimbra, onde redigira um periódico chamado *"O Cidadão Literato"*[650], Seabra fica espantado com a desordem dos livros e com a *"ignorância e incapacidade"* dos juízes da vintena[651]. Para os substituir, propõe-se criar em Alfândega da Fé uma *"Sociedade dos Amigos da Constituição e da Ordem"*, o que não merece o assentimento do governo[652], pois prevalecia então

---

câmara no dia do juramento das bases da Constituição, ordenando ao escrivão que o desse como presente no auto, que ele depois assinaria. Ordenou-se à Relação do Porto que inquirisse, mantendo-se entretanto em funções até à restauração do absolutismo, na qual colaborou activamente (DG 105, de 6.5.22; BC 2, de 2.1.22; 25, de 29.1.22 e 47, de 23.2.22).

[647]Decreto de 9.5.21.

[648] Exuberantemente manifestado em numerosos *"outeiros"* de apoio ao sistema constitucional e no movimento em defesa do direito de voto dos estudantes (Torgal, 1990: 155-156).

[649]Nasceu por volta de 1796. Era filho de António de Seabra da Mota e Silva, magistrado no Brasil, o qual, após o regresso a Portugal, exerceu durante longos anos o cargo de corregedor de Moncorvo, fixando residência em Vila Flor, onde faleceu (MAH, VI: 516-517).

[650] Saiu mensalmente entre Dezembro de 1820 e Abril de 1821. Bastante dado às letras, Seabra escreveu o soneto intitulado *"Acordai, Cidadãos, que a Patria geme..."* e uma *"Ode aos Manes do Illustre, e nunca assaz chorado Gomes Freire de Andrade..."*, ver «O Patriota» 9 e 30, de 6.10 e de 31.10.20. Demitido após a Vila-Francada, permaneceu três meses na casa do pai em Vila Flor, ocupado a traduzir as Sátiras e Epístolas de Horácio, que publicou em 1846 (DBP, I: 192-193).

[651]No DG 289, de 6.12.21, Silva Carvalho louva os seus esforços para fazer conhecer e progredir o sistema constitucional *"pelos meios suaves da persuasão"*.

[652] Por aviso de 28.1.22, Silva Carvalho declarou-lhe que *"não tem lugar a sociedade que lembra"* e, quanto aos juízes da vintena, competia-lhe fazer com que a câmara escolhesse homens bons com as qualidades recomendadas, como se dispunha nas Ordenações (DG 35, de 11.2.22).

uma orientação desfavorável às sociedades patrióticas[653]. Apesar disso, acaba por levar para a frente a constituição daquela sociedade, que se ocupa da discussão de assuntos políticos, literários e agrícolas[654]. Tratou-se, contudo, de um caso isolado, pois nenhuma outra sociedade patriótica se formou em Trás-os-Montes.

Também o bacharel bragançano Manuel Bernardo Pinheiro de Lacerda, nomeado juiz de fora de Monforte de Rio Livre, desenvolveu grande actividade em defesa do sistema constitucional, o que não é de estranhar, pois fora ele um dos principais promotores da adesão de Bragança ao movimento de 1820.

Alguns magistrados, já em funções antes do 24 de Agosto, aderiram com entusiasmo ao novo regime, salientando-se o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, Manuel José de Meireles Guerra. Natural de Moncorvo, revelou-se um liberal convicto, empenhado no fomento da produção agrícola e na repressão do contrabando dos cereais, o que lhe valeu múltiplos louvores. A mesma atitude adoptou o juiz de fora de Vinhais, José Ferreira Pinto da Fonseca Teles, que veio a ser demitido logo após a Vila-Francada. Aliás, como veremos adiante, quase todos os magistrados em funções em Trás-os-Montes se opuseram à revolta do conde de Amarante em 1823[655].

A acção de propaganda desenvolvida por estes e outros magistrados mais zelosos produziu alguns frutos, sobretudo junto das elites locais, constituídas

---

[653]Na sessão de 9.2.22, a propósito de uma felicitação dirigida pela Sociedade Patriótica da Covilhã, Borges Carneiro aconselhou circunspecção na admissão destas sociedades, dada a má experiência das comoções populares em Espanha, onde se tentou dissolver algumas em Outubro de 1820, ver Fontana (1988: 142-146). No AL 5 e 15, de 11.2 e 23.2.22, criticou-se a oposição àquelas sociedades. Na sessão de 19.10.22, opera-se uma reviravolta, ao receber-se com agrado a felicitação da sociedade patriótica do Porto, determinando-se que o mesmo se aplicasse à que fora apresentada em Fevereiro pela sociedade da Covilhã. Sobre esta matéria, ver Radich (1981: 117-139).

[654]Na primeira sessão, em 27.5.22, que reuniu pessoas vindas de diferentes povoações e até de fora da província, apreciaram-se memórias sobre instrução pública, vantagens do governo constitucional, inconvenientes da acumulação da propriedade numa só mão e usurpação pela cúria romana das atribuições episcopais. Recitou-se um poema didáctico sobre a criação de abelhas e apresentou-se uma tradução do poema de Lucrécio *"De Rerum Natura"* («Jornal da Sociedade Literária Patriótica» 20, de 21.6.22).

[655]Na *"Revolução Anticonstitucional…"*: 5, refere-se que, em contraste com a Alta Magistratura, *"a Magistratura Local foi a que desenvolveo mais energia nas ultimas occurrencias, e foi a que mostrou mais character, e mais decisão a favôr da causa constitucional"*.

pelas pessoas mais abastadas e instruídas, que integravam as câmaras por eles presididas. Bem mais complexa se revelava a tarefa de influenciar as camadas pobres e iletradas das aldeias, onde até a própria legislação aprovada pelas Cortes dificilmente chegava[656].

Além de não poderem estar presentes nas numerosas aldeias dos seus julgados, também representaria um obstáculo de peso a dissociação entre a sua cultura letrada, assente no primado da lei e a cultura predominantemente oral da população, baseada nos costumes, que aqueles rejeitavam como "*rusticidade*", por não se enquadrarem nos seus parâmetros racionalistas. Somente mais tarde, com o romantismo, se ultrapassará, de algum modo, esta visão depreciativa do mundo rural, em nome da valorização idealizada da cultura popular, encarada como repositório do verdadeiro espírito português, ao serviço da construção mítica da identidade nacional.

Inseridos na malha mais estreita das freguesias, com uma maior inserção no universo rural[657], do qual eram oriundos e gozando da sacralização inerente à sua função, os párocos revelavam-se o veículo ideal para propagandear o sistema constitucional, pelo que não é de estranhar que o novo poder a eles tivesse recorrido para essa tarefa.

3.2. A mobilização do clero

Instaurado o regime constitucional, o novo poder vai procurar transferir para as suas estruturas políticas o controlo que a monarquia absoluta detinha

---

656 Na sessão de 16.6.21, o deputado Miranda propôs que as ordens das Cortes fossem logo remetidas aos concelhos para serem lidas em todas as vintenas. Por portaria de 31.10.21, ordenou-se que fossem lidas pelo pregoeiro e explicadas ao povo pelos párocos (MJ, Mç. 203).

657 É bastante interessante uma carta do reitor de Calvão, termo de Chaves, enviada à IGP, em 1.9.21, a pedir que fossem soltos uns rapazes da freguesia, acusados de motim e assuada contra os vizinhos do couto de Ervededo. Para aquele sacerdote, tratava-se somente das "*alvaiadas*", nas quais os rapazes, pastores dos dois lugares, se defrontavam nas pastagens limítrofes, por ocasião de se descoutarem as veigas e depois das segadas dos centeios. Estas disputas travavam-se à pedrada, com a mão ou com funda, sem que se seguissem grandes ferimentos. Mais acrescentava que esta "*costumeira*" inofensiva se observava em quase todos os lugares do concelho de Chaves, Monforte de Rio Livre e circunvizinhos (IGP, Corr., Mç. 497, 242). Sobre a violência ritualizada entre aldeias vizinhas, ver Crespo (1990: 315).

sobre a organização eclesiástica. Considerou-se, por isso, fundamental que a hierarquia episcopal reconhecesse a legitimidade revolucionária, através de juramentos de lealdade e de pastorais de apoio ao sistema constitucional.

Os primeiros juramentos tiveram lugar em Agosto e Outubro de 1820, no calor dos acontecimentos, ainda antes da reunião das Cortes[658]. Assumiram maior importância, enquanto definidores da atitude do clero, o juramento das bases da Constituição, a que se seguiu o da Constituição de 1822, em Outubro daquele ano.

A elaboração de pastorais de apoio ao sistema constitucional representava um instrumento político eficaz, na medida em que obrigava os párocos a lê-las e explicá-las na missa aos fregueses, o que em princípio atingiria grande parte da população[659]. Por isso, em 26 de Fevereiro de 1821, as Cortes ordenaram aos bispos que publicassem pastorais, *"recommemdando a seus Diocesanos a união recíproca, e sujeição ao governo estabelecido e provando-lhes que as reformas e melhoramentos de que estão ocupados seus legitimos Representantes de maneira nenhuma offendem a Religião Catholica Apostolica Romana"*[660].

Como é sabido, somente o cardeal-patriarca e o bispo de Olba ousaram desafiar as Cortes, ao recusarem-se a jurar as bases da Constituição. Os demais prelados prestaram o juramento, embora a maior parte tivesse assumido atitudes de dilação e esquiva quanto à elaboração da pastoral[661]. Porém, as Cortes não se limitaram a impor a sua vontade à hierarquia episcopal, visto que ordenaram aos párocos que instruíssem os povos em favor do sistema constitucional. Tentaremos analisar em seguida qual o cumprimento que o clero

---

[658] No «Diário Nacional» 6, de 1.9.20, apresentava-se como prova da "*pureza e legitimidade*" do juramento que davam os "*patriotas*", o facto de já o terem prestado o arcebispo de Braga e os bispos do Porto, Aveiro e Coimbra.

[659] A mesma medida fora tomada em Espanha por decreto de 20 de Maio de 1820. Sobre a igreja espanhola durante o triénio, ver Cuenca (1978: 35-45).

[660] Compreende-se melhor este propósito à luz da intervenção do deputado Ferrão, na sessão de 7.2.21, que instou para que os bispos fizessem pastorais, "*porque lhe constava que nas Províncias se dizia já que não havia Religião, e que em Lisboa se não baptizavam as pessoas*". Embora porventura exagerada, esta intervenção evidencia o receio de uma exaltação religiosa contra o novo regime, suscitada por boatos de irreligiosidade (DG 34, de 8.2.21).

[661] Sobre a atitude dos bispos, ver Ana Faria (2001: 82-117).

transmontano deu a estas ordens e em que medida terão influenciado a atitude da população em relação ao novo regime.

3.2.1. A hierarquia episcopal

À excepção de algumas povoações do Douro, que faziam parte do bispado do Porto[662], a província de Trás-os-Montes estava dividida entre o arcebispado de Braga e o bispado de Bragança, pelo que a atitude tomada pela hierarquia mitrada destas duas dioceses assumia a maior importância na atitude do clero transmontano.

À data da revolução de 1820, ocupava a cadeira episcopal de Braga, Frei Miguel da Madre de Deus, um octogenário, natural de Torre de Moncorvo, que anos antes tinha sido nomeado bispo de S. Paulo, cargo que não chegara a ocupar por doença[663]. Confrontado com as ordens das Cortes, o arcebispo primaz optou por lhes dar cumprimento, embora de forma relutante e pouco empenhada[664]. Assim, prestou sem restrições os juramentos determinados, elaborou a pastoral exigida, felicitou as Cortes e publicou a bula da Quaresma, tudo com grande discrição, mas que bastou para passar incólume quase até ao fim do triénio constitucional[665].

Porém, em Fevereiro de 1823, quando o arcebispo se recusa a publicar a pastoral de condenação da revolta do conde de Amarante, sendo voz corrente

---

[662] O bispo do Porto, D. João de Magalhães e Avelar, cumpriu sem reservas a ordem das Cortes, através de uma pastoral, em que de forma inequívoca recomenda a obediência ao novo poder. Tomou idêntica atitude em relação aos poderes que se sucederam, o que lhe permitiu manter-se em funções sem problemas até 1832 (Ana Faria, 2001: 101).

[663]Nascido em 1739, professou na ordem dos menores reformados. Sagrado arcebispo de Braga em 1814, manteve-se em funções até à morte em 1827, ver Neiva Soares (1998).

[664]Alguns jornais criticaram de forma indirecta a relutância do arcebispo em "*abraçar*" a ordem constitucional. Por força da idade avançada, detinha grande influência junto dele o padre José Vaz Pereira, natural do Franco, termo de Mirandela, seu coadjutor como bispo de Carres, sagrado em 1821. Acompanhava-o como cónego da sé, um sobrinho, Gaspar Borges Maciel, natural de Moncorvo.

[665] Datada de 29.31.21, a pastoral limita-se a exortar à "*união e obediência às autoridades constituidas, em especial ao amoroso rei*", nada dizendo em favor do regime constitucional. Como não saiu impressa e foi aspada dos livros paroquiais, após a Vila-Francada, somente a encontrámos nos da freguesia da Curalha (AMChaves, RS 293). Quanto à bula da Quaresma, o arcebispo-primaz publicou-a, embora referindo-se à "*angústia dos tempos*".

que estava nela implicado, o governo desterra-o para o Buçaco, como melhor veremos adiante.

A diocese de Bragança apresenta maior complexidade, uma vez que, durante todo o período vintista, mais precisamente até 1824, esteve governada pelo cabido, devido ao falecimento em 1819 de D. António Luís da Veiga Cabral e Câmara, o controverso "*bispo santo*". Após a sua morte, o cabido elegera vigário capitular o cónego António José da Rocha, que se encontrava em funções, quando eclodiu a revolução de 1820.

A primeira reacção aos acontecimentos surge no dia 12 de Setembro, três dias depois da proclamação do regime constitucional em Bragança, mas antes da adesão de Lisboa. Trata-se de um aviso assinado pelo cónego Matias José da Costa Pinto e Albuquerque, na qualidade de provisor e coadjutor do vigário capitular, ordenando ao clero da diocese que "*observe em silêncio, o que se resolve, e se limite em rogar a Deos todo Poderoso, reuna em fraternidade todos os animos*"[666].

Clarificada a situação com a vitória dos constitucionais na capital, o vigário capitular adopta uma atitude de obediência formal, à semelhança das demais autoridades episcopais. Em cumprimento das ordens superiores, emite uma circular aos párocos para cantarem um solene Te Deum pela boa união das Juntas do Supremo Governo do Reino, convocando todo o clero para o juramento de fidelidade às novas autoridades[667]. Porém, a morte do vigário capitular, em 8 de Março de 1821, veio introduzir nova perturbação, numa ocasião crítica, em que era necessário elaborar a pastoral de apoio ao sistema constitucional e jurar as bases da Constituição.

Como o vigário capitular entretanto eleito não aceitou assumir o cargo[668], a diocese continuou entregue ao cabido. Neste contexto de vacatura, com data de 24 de Março de 1821, surge uma pastoral em nome do cabido, mas somente

---

[666]AL 29, de 20.12.20 e MAH, II: 184. Face às dissenções manifestadas em diferentes proclamações, considera não competir aos ministros eclesiásticos intrometer-se a decidir sobre a justiça da causa movida entre as autoridades estabelecidas.

[667] MAH, II: 184-185. Circular de 5.11.20, assinada pelo coadjutor Matias de Albuquerque.

[668]O cabido elegeu em 14.4.21 o padre João José Vaz Pereira, que terá recusado por estar em vésperas de ser sagrado bispo de Carres (MAH, IV: 597).

assinada por quatro cónegos, que em nada defende o sistema constitucional[669]. Pelo contrário, o tom é de profunda desconfiança, quando se pedem fervorosas súplicas, para que se apartasse "*essa Nuvem pernicioza de erradas Maximas, que faz o oprobrio de outras Naçoins e conservando à nossa a Gloria de ser Catholica, Apostolica, Romana*"[670].

Apesar disso, não se verificaram grandes reacções de repúdio, à excepção de uma indicação do deputado Pessanha, para que o governo fizesse examinar a pastoral e, se fosse contrária à "*nova ordem de cousas*", mandasse formar culpa aos cónegos que a tinham assinado[671].

A severidade exemplar exercida contra o cardeal-patriarca, combinada com a legitimação do regime, através da notícia da aceitação das novas instituições pelo monarca, obrigam o cabido de Bragança a adoptar uma atitude mais colaborante. Assim, eleito vigário capitular o cónego António Xavier da Veiga Cabral da Câmara[672], o cabido dirige às Cortes uma vibrante felicitação, a qual, sabidos os antecedentes da maior parte dos subscritores, constitui um exemplo de hipocrisia política. Nela se elogia a "*obra portentosa da regeneração*", dando-se "*Mil graças*" aos "*gloriosos representantes da nação*", às "*sábias e gloriosas cortes*" e aos "*amaveis paes da patria*". Anuncia-se nada menos que: "*O fabuloso seculo d´ouro terá realidade entre nós e Portugal ressurgirá qual Phenis das suas cinzas pelo sopro vivificador das sábias, esclarecidas e zelosas cortes soberanas, que são pios Constantinos, para amparar a egreja, sabios Theodosios e Justinianos para legislar aos povos, e invencíveis Cesares, para lhes grangear victorias...*"[673].

---

[669]Um dos que assinam é o deão Paulo Miguel Rodrigues de Morais, homem de mão do "*bispo santo*" no cabido bragançano, durante o desterro do prelado.

[670]Conhecemos o texto, através de uma transcrição do juiz de fora de Mirandela, em resposta a um ofício do corregedor de Moncorvo, para saber se fora cumprida a ordem de 26.2.21 (IGP, Com., Mç. 374, 14 e 15).

[671]Apresentada em 2.10.21, a indicação só foi discutida em 1.4.22, quando a questão já estava ultrapassada (BD, 124, de 8.10.21; DG 78, de 2.4.22).

[672]Eleito em 3.4.21, o novo vigário capitular era natural de Cidadelhe, termo de Mesão Frio (MAH, IV: 597). Apesar da identidade de apelidos, não consta que fosse parente do "*bispo santo*". Seria talvez familiar próximo, senão mesmo irmão, do juiz de fora de Bragança, José Maria da Veiga Cabral e Câmara, também natural de Cidadelhe (MR, Maço 804).

[673]Arriaga, 1886, II: 642. Entre os subscritores desta mensagem às Cortes, datada de 7.4.21, conta-se o deão Paulo de Morais e os cónegos que tinham assinado a pastoral de 24 de Março.

Seguiu-se a publicação, em 20 de Outubro de 1821, de uma pastoral de apoio ao sistema constitucional, dado que aquele dever não fora cumprido nos documentos emitidos anteriormente pelo cabido. Desta vez, aponta-se a forma de governo representativo como a melhor para os povos, fala-se do melhoramento na administração da justiça, do adiantamento da agricultura e do comércio e das bases da Constituição, "*penhor da nossa futura felicidade*", conjuntamente com o regresso de "*S. Majestade Constitucional, o melhor de todos os reis*"[674]. O texto parece ter satisfeito ao determinado, pois o jornal oficial publicou-o sem comentários. Dias antes, o "*Astro da Lusitânia*" inseria uma carta de um "*Bragancez Constitucional*", em que se criticava a anterior pastoral, dizendo-se que o cabido estava dividido em dois partidos, que se disputavam com escândalo, "*chegando a dar huns aos outros com os breviários na cara, estando a celebrar missa cantada*"[675].

O conflito devia envolver o mestre-escola da catedral de Bragança, Matias José da Costa Pinto de Albuquerque, que se queixou das violências contra ele praticadas pelo tesoureiro-mor e pelos cónegos da sé[676]. Estes confrontos representavam ainda uma sequela das disputas travadas em torno do bispo Câmara, cujos seguidores parecem assumir uma certa liderança[677].

Como veremos adiante, tal como sucedeu em Braga, também na sé de Bragança a agudização da luta política, desencadeada pela revolta do conde de

---

Induzido pelo teor deste documento, Ferrão inclui erradamente estes sacerdotes entre os apoiantes do sistema constitucional (1940: 106-107).

[674]DG 263, de 20.10.21.

[675]AL 270, de 18.10.21. A disputa física é credível, face aos antecedentes dos intervenientes. Segundo o autor da carta, a divisão entre os cónegos resultava do facto de uns ocuparem as cadeiras por mercê real, mas sem bulas de Roma, enquanto outros tinham bulas, faltando-lhe a mercê, pelo que se reputavam uns aos outros de intrusos.

[676]DG 235, de 5.10.22.

[677]Os apoiantes do bispo eram, por regra, absolutistas extremados, o que não significa que os seus opositores fossem constitucionais. Mais do que por razões políticas, a divisão do cabido resultaria de disputas no acesso aos canonicatos, uma importante forma de ascensão social, que originava frequentes litígios. Num documento de 1793, o futuro deão Paulo de Morais dizia que contava manter-se na posse da sua "*conezia*", pois vencera em três sentenças um concorrente que lhe disputava o lugar (MR, Mç. 891).

Amarante, levou uma parte dos cónegos a opor-se de forma aberta ao regime constitucional, o que originou o seu desterro para fora da diocese.

Este desfecho demonstra que as atitudes de apoio ao novo sistema, assumidas pela hierarquia mitrada de Braga e de Bragança, aliás de forma relutante, resultaram de uma contemporização forçada, face a uma correlação de forças desfavorável e não de uma adesão sincera ao regime vintista.

3.2.2. A pregação constitucional

Por ordem das Cortes, de 26 de Fevereiro de 1821, determinou-se aos párocos que explicassem aos fregueses, que "*as reformas e melhoramentos de que estão ocupados seus legítimos Representantes de maneira nenhuma offendem a Religião Catholica Apostolica Romana, que todos professamos e juramos defender*". Também os superiores dos conventos ficavam obrigados a pregar nas suas igrejas, recorrendo aos "*mais hábeis e acreditados oradores*".

Tratava-se não apenas de mostrar as vantagens que resultariam do sistema constitucional, mas também de explicar que ele em nada contendia com a religião católica, desmentindo a acusação de irreligiosidade, que os opositores tentavam assacar ao liberalismo.

Por intermédio do clero, a apologia do novo sistema chegaria até às mais remotas povoações, dada a densidade da rede paroquial, que cobria grande parte do país[678].

Ciente da atitude reticente da maior parte dos bispos, o governo optou por se dirigir aos párocos, através dos magistrados locais, que à margem da hierarquia episcopal, os instam a fazer a pregação exigida. Além disso, instituiu-se uma forma de vigilância pública do comportamento dos párocos, através da publicação regular no jornal oficial de relações com os nomes dos

[678]Balbi aponta 3.916 paróquias (1822, II: 1-19). À província de Trás-os-Montes corresponderia em 1820 a malha paroquial mais apertada, com uma média de 402 habitantes por freguesia, contra 734 a nível nacional, o que representava um padre para 97,6 habitantes e 3,6 por freguesia, ver Vidigal (1989: 58).

eclesiásticos, que tinham pregado *"a bem do Sistema Constitucional"*, para que a Nação conhecesse os que desse modo se tinham tornado "*beneméritos*"[679].

Embora de inegável utilidade, esta fonte deve ser usada com especiais cautelas, na medida em que a inclusão nas listas dependia das informações, nem sempre fiáveis, dos "*ministros territoriais*". Deste modo, os magistrados mais empenhados tendiam a indicar um número elevado de bons pregadores, enquanto os menos zelosos ignoravam a pregação ou forneciam informações distorcidas. Acresce ainda que alguns magistrados optavam por louvar em geral a conduta de todo o clero local, sem distinguir ninguém, pelo que nenhum nome era indicado[680].

No conjunto de relações publicadas, apontam-se 47 eclesiásticos de Trás-os-Montes, um grupo reduzido numa província onde o clero era numeroso, o que poderia levar a concluir que a pregação constitucional conhecera ali escassa expressão. No entanto, se examinarmos as relações verificamos que os informantes não indicavam todos os que pregavam, mas somente os que mais se distinguiam[681].

A maior parte dos pregadores elogiados corresponde à comarca de Moncorvo, com 23 eclesiásticos mencionados, quase metade do total, destacando-se os concelhos de Alfândega da Fé (7), Vila Flor (6), Monforte de Rio Livre (5) e Castro Vicente (4).

---

[679] O secretário de estado da justiça, Silva Carvalho, determinou a publicação, por portaria de 29.10.21. A partir do n.º 260, de 2.11.21, o DG divulga regularmente uma "*Relação dos Parrocos que tem pregado a bem do Systema Constitucional, segundo as contas dadas pelos Ministros Territoriaes*". De 24 de Novembro em diante, a relação alarga-se aos "*mais Ecclesiasticos*", incluindo também algumas contas sobre "*a Opinião dos Povos nos seus districtos, e o zelo, e fadiga com que se tem perseguido os Ladrões, e Salteadores*". A partir de Julho de 1822 desaparece a rubrica, embora ainda surjam elogios avulsos na secção "*Expediente da Segurança Publica*".

[680] Veja-se, por exemplo, a seguinte conta do juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta: "*o comportamento do Clero, tanto Secular como Regular do seu Districto, he todo Constitucional (...) responde pela conducta Constitucional dos Ecclesiasticos de ambas as ordens do seu Districto, asseverando tambem que Cidadãos mais Constitucionaes não os póde haver*" (DG 279, de 24.11.21).

[681] Com base nas relações de pregadores e dos documentos de adesão enviados às Cortes, Cândida Proença concluiu que, das 3916 paróquias existentes na época, apenas 495 (11,6 %) foram instruídas nos preceitos liberais, o que constituiria um índice do afastamento de grande parte do clero em relação ao vintismo (1990: 133). Pelas razões expostas, cremos pouco fiável esta contagem e a consequente conclusão.

Em Vila Flor, mereceram louvor o reitor da vila, o coadjutor, o reitor de Samões, o abade de Val Frechoso, o vigário de Roios e o de Santa Comba. Em Alfândega da Fé, pregavam bem o reitor da vila, que dirigiu uma felicitação às Cortes e o da aldeia de Sambade, enquanto no concelho contíguo de Castro Vicente, destacaram-se o abade da vila, o de Agrobom, o vigário do Lombo e o cura de Gebelim. Para o empenhamento do clero nestes três concelhos vizinhos muito terá contribuído o activismo do juiz de fora António Luís de Seabra e da sua sociedade patriótica.

No concelho de Monforte de Rio Livre, salientavam-se os abades de Santa Valha, Bouçoaes e Sonim, o cura de Travancas e o reitor de Lebução[682]. Por considerar que os demais clérigos não mostravam tanto zelo, devido à sua ignorância, o juiz de fora Pinheiro de Lacerda pediu ao abade de Santa Valha, como arcipreste do ramo, que redigisse uma oração para ser lida pelos párocos na missa conventual[683].

Nos restantes concelhos da comarca de Moncorvo, apenas se indicam um ou dois bons pregadores, o que poderá indiciar um menor grau de execução, apesar das informações optimistas dos magistrados, afiançando que o clero era todo constitucional e fazia a pregação, como sucedia em Freixo de Espada à Cinta e Mirandela. Somente o juiz ordinário de Carrazeda de Anciães reconhecia que era pequeno o número dos que explicavam aos povos *"os bens que promete huma Constituição Política"*[684]. Na sede da comarca, somente mereciam referência dois frades franciscanos e o reitor da igreja matriz, José Frederico Camizão de Morais Sarmento, que teria feito mais de 160 práticas a favor da Constituição[685].

---

[682]Enviou uma homilia ao jornal oficial, mas que não foi publicada, porque o texto estava ilegível (DG 299, de 18.11.21).

[683]Noutro ofício, chocado com a "*rusticidade*" dos membros do clero, que não conseguiam compreender a utilidade da lei dos cereais, decidiu que, quando houvesse alguma coisa a comunicar aos povos, ele próprio redigiria o discurso, que entregaria ao arcipreste para ser lido pelos párocos (IGP, Com., Mç. 374, 77 e 86).

[684] DG 279, de 24.11.21.

[685]Como recompensa do seu empenho na pregação, pediu ao governo um hábito de Cristo (MR, Mç. 794; TI: 128; Sarmento, 2001, II: 528).

Na comarca de Miranda, a fazer fé nas relações oficiais, poucos se teriam dedicado à pregação, pois apenas se mencionam três eclesiásticos de Mogadouro e o reitor de Vimioso. Porém, numa denúncia apresentada após a Vila-Francada acerca dos constitucionais mais perigosos de Miranda, são acusados três padres[686]. À cabeça, figura o abade de Caçarelhos, João Baptista de Miranda[687], descrito como *"o maior constitucional desta Província, tem pregado, e escripto a favor da Constituição (...) era correspondente de Borges Carneiro, Abade de Medrões, e Manoel de Miranda, cuja correspondencia consta que ainda continua, e he assaz perigozo este foco entre pessoas rusticas*". Sobre o padre José Bernardo Pedroso, de Miranda, dizia-se que era "*tão amante da Constituição que disse publicamente que era constitucional de todo o seu coração, e havia de sê-lo até morrer*"[688]. Por sua vez, o padre José Manuel Cordeiro, professor de gramática latina em Miranda, era apresentado como um "*Pregador da Constituição, e tão apaixonado por ela que publicamente lhe chamava Sagrada, e negava a Absolvição a quem era Realista*". Devido aos seus "*escandalosos costumes*", ninguém lhe queria confiar o ensino dos filhos e os discípulos fugiam-lhe, "*pois os mandava rezar pela Alma de Manoel Fernandes Thomaz*"[689]. A omissão destes pregadores nas relações oficiais compreende-se melhor, se tivermos em conta que o juiz de fora de Miranda, Luís Francisco Teixeira da Mota, será o principal cabecilha da sublevação absolutista de 1823 naquela cidade.

Ao contrário do que sucede nas demais comarcas, na de Bragança, os magistrados criticam a inacção dos eclesiásticos. Assim, o juiz de fora de

---

[686] "*Minuta das Pessoas que são perigozas pello seu comportamento preterito, e prezente*", enviado à IGP por João António de Azevedo e Costa (IGP, Com., Mç. 369, 304).

[687] Embora omitido nas relações de pregadores, é elogiado, juntamente como o reitor de Vimioso e o mestre de gramática latina de Algoso, pela lealdade demonstrada, no centro de uma província revoltada (DG 120, de 21.5.23). O abade de Caçarelhos veio a ser o primeiro vigário capitular nomeado pelos constitucionais, quando ocuparam a província, em Maio de 1834.

[688] São muito correntes estas enérgicas profissões de fé constitucional. Veja-se, por um exemplo, a de um egresso de Valença do Minho, que garantia ser "*hum dos maiores Constitucionaes, e que assim o mostrará sempre*" (DG 3, de 3.1.22).

[689] Descontando eventuais exageros do denunciante, este documento fornece uma ideia impressiva do empenhamento político destes padres e da sacralização que faziam das instituições constitucionais. Também evidencia as relações que mantinham com os deputados eleitos por Trás-os-Montes.

Vinhais queixava-se da "*estupidez e má vontade*" dos párocos, que não diziam uma só palavra sobre a Constituição, apesar das suas repetidas "*insinuações*"[690]. Também o de Bragança assegurava que o sistema constitucional só era "*estimado pelos Homens entendidos*", em contraste com o povo das aldeias, que nem sabia o que isso era, porque os párocos não faziam as necessárias pregações[691]. Exceptuavam-se o reitor de Vilar de Perdizes, o abade de Outeiro, o reitor de Morais, o abade de Quintela de Lampaças e o de Frezulfe, que catequizavam devidamente os fregueses. Em Chaves, além do reitor da matriz, pregavam bem o pároco da aldeia do Crasto e dois eclesiásticos de Oura. Segundo o juiz de fora, todos os párocos, principalmente os rurais, manifestavam uma *"natural tendência, e adesão ao Systema Constitucional"*[692].

Quanto à comarca de Vila Real, as informações do jornal oficial indicam apenas onze eclesiásticos pregadores, um número muito escasso, especialmente se tivermos em conta que seis pertencem ao concelho de Santa Marta, onde se distinguem como pregadores o abade de Cever, o de Fontelas, o vigário de Fontes, o- de Godim e frei Faustino de S. Gualberto, da ordem dos Agostinhos Descalços. A influência do abade de Medrões, que também é mencionado, pois enviara de Lisboa uma homilia constitucional aos seus fregueses[693], pode ter contribuído para este empenhamento. Além destes, apenas merecem menção o reitor de Murça, os vigários de Pegarinhos e Fiolhoso, um frade bernardo de Goivães e o "*benemérito*" reitor de Provesende, que explicava o novo sistema pelo catecismo que oferecera ao "*Soberano Congresso*"[694]. Nos restantes concelhos, não se elogia um único pároco, o que apenas se explica pela omissão dos magistrados informantes, visto que, como veremos, existiam ali padres

[690]DG 245, de 16.10.21. Em consequência desta informação, Silva Carvalho determinou ao vigário capitular de Bragança que desse as providências necessárias, louvando o zelo do juiz de fora de Vinhais.
[691] DG 67, de 20.3.22.
[692] DG 307, de 28.12.21; 81, de 8.4.22 e 139, de 15.6.22.
[693]Publicada em 1822, com o título "*Homilia constitucional que Inocencio Antonio de Miranda, abade de Medrões e deputado em Cortes, mandou publicar aos seus fregueses pelo seu coadjutor*".
[694] DG 82, de 9.4.22.

decididamente constitucionais, sobretudo na Cumieira, Alijó e em geral no Cima-Corgo[695].

Com a prudência que a insuficiência das fontes impõe, parece-nos que boa parte do clero transmontano terá acatado a ordem para pregar a favor da Constituição, na linha de obediência às autoridades constituídas, adoptada e recomendada por quase todos os bispos. De resto, nesta primeira fase, as Cortes beneficiam de uma expectativa favorável da parte de grande parte do clero, tal como do conjunto da sociedade, onde são raros os que ousam desafiar o sistema constitucional. Além disso, os eclesiásticos que se esquivassem de forma mais notória ao cumprimento daquele dever sujeitavam-se a sanções, que podiam passar pela sua imediata remoção do lugar.

O problema que se coloca, acima de tudo, é o do empenhamento na pregação constitucional, que para muitos representaria uma formalidade, cumprida de forma laxista, sem o zelo necessário para convencer os fregueses[696]. Coisa distinta era tentar persuadi-los, através de explicações frequentes, claras e convincentes, não apenas no púlpito, mas também na conversação particular, no ensino, nas festas e em todos os actos da vida quotidiana. Somente dessa forma os párocos podiam influir na opinião dos povos, ganhando-os para o novo sistema[697]. Porém, assim entendida, a pregação implicava um elevado grau de convicção constitucional, que dificilmente se poderia encontrar na generalidade dos párocos, tal como nos restantes grupos sociais. Com tamanho zelo, apenas se empenhou obviamente uma minoria, assim se compreendendo em parte os quase cinquenta eclesiásticos elogiados nas relações oficiais, o que não significa que os demais se

[695]Compreende-se a omissão do juiz de fora de Alijó, alvo de uma assuada em Setembro de 1821, devido ao lançamento de uma derrama para pagar os expostos, a que se seguiu a perda do lugar (IGP, Com., Mç. 354, 30).

[696] Young fornece-nos um bom testemunho acerca do modo desinteressante como um cura de Leiria fazia a pregação constitucional (1828: 20-21).

[697]As duas atitudes são claramente expostas numa informação do juiz de fora de Almodôvar e Padrões, em que distingue os que explicavam com clareza aos povos as determinações do "*Augusto Congresso*", "*contentando-se outros em fazer huma simples leitura que nada apoveita*" (DG 138, de 14.6.22).

tivessem abstido de qualquer pregação. Apesar de todas as omissões ou faltas de empenho de muitos, terá sido, ainda assim, através da prática religiosa, que a esmagadora maioria da população transmontana, sobretudo a que não tinha acesso a periódicos, teve conhecimento dos principais acontecimentos políticos[698].

Na análise do comportamento do clero transmontano, deve ter-se em conta a existência já referida de uma corrente liberal, com raízes nas concepções iluministas e regalistas, divulgadas na diocese de Miranda pelo bispo D. Frei Aleixo de Miranda Henriques após a expulsão dos jesuítas. Tais concepções foram mais tarde aprofundadas, devido à necessidade de combater a corrente beata liderada pelo "*bispo santo*", que ganhara adeptos naquela diocese. As posições avançadas do abade de Medrões estavam longe de representar um caso isolado, não tendo sido por acaso que as primeiras tentativas de organização maçónica em Trás-os-Montes partiram de sacerdotes. Deste modo, quando eclodiu a revolução de 1820, vários eclesiásticos transmontanos manifestam o seu entusiasmo pelo sistema constitucional, o que não deixou de ser saudado pelas Cortes[699]. Alguns párocos felicitaram-nas espontaneamente, enviando o texto das homilias, como o fez o encomendado de Vilar de Perdizes, que ofereceu o original da oração que recitara nas eleições paroquiais[700].

Estes gestos de devoção constitucional, destacados com satisfação pela imprensa, vinham ao encontro do discurso liberal de valorização do papel do humilde pároco de aldeia, encarado como um elemento útil à ordem social, em contraposição à ociosidade e riqueza dos frades e dos cónegos[701]. Devido ao desvio dos dízimos a favor de inúmeras entidades religiosas ou laicas, alheias à

---

[698] Ver Ana Faria (2001: 289).

[699] Quando se mencionou nas Cortes a felicitação do reitor da freguesia de S. Pedro da vila de Alfândega da Fé, o deputado Sarmento afirmou que isso provava que havia na província de Trás-os-Montes párocos constitucionais (DR 115, de 16.5.21).

[700] DG 282, de 28.11.21.

[701] São frequentes os elogios aos párocos e em geral ao baixo clero, de quem se esperava uma atitude favorável ao sistema constitucional. Veja-se, por exemplo, o texto seguinte: "*os párocos são pastores por instituição divina, muito superiores por isso, não dizemos aos Frades, mas aos Cónegos, e a todos esses a quem o luxo ecclesiástico tem dado representação*" (AL 66, de 30.4.22).

freguesia, grande parte dos párocos de Trás-os-Montes vivia numa situação de penúria[702].

O propósito anunciado pelas Cortes de prover à decente sustentação do clero, através do estabelecimento de côngruas adequadas, contribuiu decerto para aproximar alguns párocos pobres do sistema constitucional. Assim, o reitor da freguesia de Vilar de Perdizes, José Alves Calvão, o primeiro a ser mencionado por ter pregado *"a bem do Systema Constitucional"*[703], dirigiu uma petição ao Soberano Congresso em que pede que lhe seja fixada uma côngrua decente, a satisfazer pelo administrador dos dízimos[704]. Entre os que primeiro felicitaram o congresso contaram-se alguns encomendados, que integravam a camada ínfima do clero paroquial[705]. Porém, como adiante veremos, estas expectativas ficaram frustradas, porque o projecto de reforma do clero secular ficou por aprovar.

Entre os 47 eclesiásticos que se distinguiram na pregação constitucional, encontramos 25 reitores, vigários ou curas, que em geral auferiam rendimentos modestos, inferiores aos dos abades. Contudo, também 13 abades integram a lista dos bons pregadores, alguns deles com abadias rendosas, sobretudo os do Douro, como era o caso do abade de Medrões. Deste modo, na pregação constitucional, tanto se empenham párocos de reduzidos rendimentos, como

---

[702] Veja-se nesse sentido uma intervenção do deputado Alexandre de Morais Sarmento, em que afirma: "*O clero de Trás-os-Montes, exceptuado o de alguns benefícios nos distritos do Douro, he geralmente muito pobre devido à direcção dos dízimos, quase totalmente absorvidos pela Casa de Bragança, Infantado, Patriarcal, Ordem de Malta, Comendas de Cristo, Prestimónios, Dizimarias, Mitras, Catedrais, Cabidos e Mosteiros de fora da província*" (DC de 17.4.21). Sobre a extrema desigualdade de rendimento entre os párocos e o baixíssimo montante que auferia a maioria, ver Neiva Soares (1981) e Ana Faria (2001: 62-65).

[703] Encabeça a primeira relação de párocos bons pregadores (DG 260, de 2.11.21).

[704]A fundação em 1551 de um hospital destinado aos romeiros de S. Tiago pelo fidalgo António de Sousa desviara os dízimos para aquela finalidade. Para o pároco ficaram as primícias de pão e vinho e os bodos, que consistiam num alqueire de pão pago por cada lavrador, que se cobrava com dificuldade (AHPAR, I e II, cx. 26, 19). Além de uma côngrua decente, o reitor pediu que se pagasse a um coadjutor, o encomendado Bento Marques Pereira, que ofereceu às Cortes a oração recitada nas eleições.

[705]Os encomendados ou serventuários não passavam de meros ocupantes de facto de paróquias, de que eram titulares os beneficiários ou proprietários. Porém, quanto ao clero paroquial, apenas era admitida a substituição parcial, ver Ana Faria (2001: 58).

abades ricos, o que demonstra o peso dos factores ideológicos no alinhamento político do clero.

Também um sector do clero regular transmontano se envolveu na pregação, como o evidencia a inclusão de seis frades entre os que mais se distinguiram naquela missão[706]. Aliás, ao contrário dos conventos situados noutras províncias, sobretudo na Beira, onde já se registam sinais de distanciamento em relação ao novo regime, o comportamento dos regulares de Trás-os-Montes nesta fase não suscita críticas. Para tal contribuiu decerto o facto dos conventos transmontanos não auferirem direitos senhoriais, sendo grande parte deles franciscanos, com escassos bens fundiários, pelo que nada tinham a recear da lei dos forais e da abolição dos direitos banais[707].

A acção de endoutrinamento a cargo do clero fez-se sentir sobretudo entre os chamados "*homens entendidos*", a camada da população mais instruída. Nas pequenas aldeias isoladas, onde poucos sabiam ler e escrever, não seria fácil explicar uma temática abstracta, como a Constituição e as suas alegadas vantagens, que pouco alteravam a situação da população rural. De resto, para muitos párocos, a pregação consistia na simples leitura das leis, o que até se poderia revelar contraproducente. Um pároco de Mogadouro foi suspenso por "*meter a ridículo*" a publicação das leis, lendo-as de forma que os ouvintes pouco ou nada percebiam do seu teor[708].

Tal só não sucedia em certas freguesias, paroquiadas por eclesiásticos constitucionais, que se dedicavam com energia a propagandear o novo sistema por todas as formas. Porém, também nesses casos se podiam suscitar obstáculos, sobretudo quando aqueles párocos contendiam com velhos costumes populares, como aconteceu ao abade de Gondezende, Miguel Morais

[706]Entre os regulares que mais se distinguiram, destacou-se Fr. Faustino de S. Gualberto, da ordem dos agostinhos descalços, que aproveitou a festa de N. Sr.ª da Conceição em Godim, para tratar do sistema constitucional, mostrando energicamente as vantagens que dele resultavam (DG 6, de 7.1.22).
[707] No entanto, o tipo de religiosidade beata dominante entre os missionários apostólicos do convento de Vinhais, pertencentes à família franciscana, impeliu-os contra o sistema constitucional.
[708] DG 167, de 18.7.22.

Antas, um conhecido liberal, que será duramente perseguido durante o reinado de D. Miguel[709]. Como o abade se opusesse às "*festas do ramo*" e às "*loas*" ou "*arengas*"[710], os paroquianos denunciaram-no aos superiores por ter em casa uma criada de trinta e sete anos, afixaram-lhe à porta da residência escritos insultuosos, apedrejaram-lhe os telhados e arrombaram-lhe as portas[711].

O grau de envolvimento do clero na pregação constitucional e os seus efeitos junto da população constitui uma questão a que é difícil responder com segurança. Os dados que analisámos referentes a Trás-os-Montes vão no sentido de uma aceitação relativamente generalizada do sistema constitucional por parte do clero paroquial daquela província, mas que, à semelhança do que sucede no resto do país, tenderá a restringir-se no final do período vintista. Deve igualmente assinalar-se a existência de um grupo, naturalmente menos numeroso, que revela um grande entusiasmo e activismo em prol do sistema constitucional.

Como se referiu, os efeitos das pregações fizeram-se sentir principalmente nas cidades e vilas, onde existiam mais clérigos, autoridades que os fiscalizavam, bem como sectores sociais mais receptivos às anunciadas mudanças. Quanto à população camponesa disseminada pelas centenas de aldeias da província, pouco lhe diriam as transformações em curso no Estado, uma entidade distante e difusa, de que conheciam os efeitos nefastos, se um magistrado passava em correição ou quando chegava o recrutamento. De qualquer modo, como veremos adiante, ao analisar o movimento peticionário, mesmo essa população revela conhecimento de que estão em curso mudanças

---

[709] Faleceu em 1831 em Espanha, onde andava fugido às perseguições miguelistas (MAH, I: 181-182; VI: 572 e VII: 25).

[710]Como era costume neste tipo de eventos, a festa do ramo devia envolver largo consumo de vinho. As loas ou arengas consistiam em apreciações sarcásticas de acontecimentos locais, recheadas de alusões à vida íntima das pessoas (MAH, IX: 291).

[711] AHPAR, I e II, cx. 10, 190. Os párocos não podiam ter em casa pessoa do sexo feminino com menos de cinquenta anos, não sendo consanguínea dentro do terceiro grau. Nalguns casos, se tivessem consigo mãe, irmã ou parente até ao segundo grau, podiam ter criadas mais novas, sendo de boa fama (MAH, II: 165 e 170).

importantes, que algumas comunidades procuram aproveitar para a defesa de interesses locais.

3.3. A propaganda constitucional

A instauração do liberalismo desencadeou um fenómeno de "*descoberta da política*", encarada como um domínio aberto, em que passa a predominar a intervenção dos cidadãos. A acção em prol do sistema constitucional representa um dever de todo o bom cidadão, que nele participa, não somente pelo voto, mas também através de "*novos discursos, práticas e representações, a partir das concepções essenciais da liberdade, da cidadania e do constitucionalismo*"[712].

Os juramentos de lealdade, as festas constitucionais, a par do envio de memórias e felicitações ao "*Soberano Congresso*", constituem importantes formas de participação política. A publicação de numerosos jornais, abertos à intervenção dos leitores, que neles debatem temas políticos e denunciam abusos, representa outra forma de acção, que marca profundamente a época vintista.

Também a profusão de imagens e símbolos dos novos valores políticos e cívicos, difundidos em quadros, estampas, medalhas, peças de vestuário e objectos de uso quotidiano, a par de hinos, peças de teatro e poesias constitucionais, constituem importantes formas de divulgação da nova cidadania[713].

Estas novas práticas combinaram-se com o permanente recurso à liturgia católica, sempre que se tratava de consagrar ou solenizar qualquer acontecimento[714], de harmonia com o papel reconhecido à religião, como instrumento de coesão social e poderoso vínculo de obediência civil[715].

---

[712] Vargues, 1997: 89.
[713] Ver Vargues (1997: 267-363).
[714] Além das missas do Espírito Santo nos actos eleitorais, outros acontecimentos de menor importância eram solenizados desse modo, como, por exemplo, o início dos trabalhos semanais dos tribunais da Relação.
[715] Sobre este tema, ver Horta Correia (1974: 26-29).

3.3.1. Os juramentos

O juramento político, como acto de afirmação pública e solene de obediência e fidelidade, constitui uma instituição jurídica de raízes ancestrais, largamente utilizada ao longo do triénio vintista[716].

A proclamação do regime constitucional no Porto, em 24 de Agosto de 1820, culminou num juramento de obediência à Junta Provisional do Governo Supremo do Reino e de fidelidade à religião católica e à dinastia de Bragança. Nos dias seguintes, as autoridades civis, militares e eclesiásticas prestaram idêntico juramento, num ambiente geral de acatamento. Em Vila Real, no dia 5 de Setembro e em Bragança no dia 9, os actos de adesão à junta provisional ficaram selados pelo juramento das autoridades na casa da câmara[717].

Após a unificação das duas juntas de governo de Lisboa e do Porto, teve lugar, em 11 de Outubro de 1820, um novo juramento, acompanhada de um solene "*Te Deum*" em todas as igrejas paroquiais do reino. Deste cerimonial em Trás-os-Montes, ficou como testemunho um folheto com o sermão recitado nessa ocasião na sé de Miranda[718].

O juramento das Bases da Constituição, aprazado para o dia 29 de Março de 1821, envolveu cerimónias de maior aparato. O juramento teria lugar nos paços do concelho, juntando-se o clero paroquial às vereações, após o que se seguiam celebrações litúrgicas na igreja matriz. O quarto e último juramento teve por objecto a Constituição de 1822, originando em todo o país um esforço importante para solenizar o acontecimento[719]. Os eclesiásticos e os "*primeiros empregados*" prestaram juramento na igreja principal da localidade, no primeiro domingo de Novembro. Seguiu-se ao longo do mês o compromisso das

---

[716] Conhecido desde a Antiguidade, como prática de invocação da divindade em defesa de um testemunho ou promessa, o juramento foi valorizado no cristianismo medieval como sacramento. No século XVIII, sob influência do jusnaturalismo, em especial o de Rousseau, converteu-se num instrumento de ligação do indivíduo ao corpo social, um reconhecimento da sacralidade da nova ordem política (Vargues, 1997: 139-159).

[717] MAH, I: 170; «O Patriota» 46, de 20.11.20.

[718] DR 73, de 26.3.21.

[719] Além dos empregados públicos, vinculava também os detentores de bens da coroa ou das ordens militares e de Malta.

categorias subalternas perante os seus superiores hierárquicos, prestado em parada pelos corpos militares e nas repartições pelos empregados civis. Em Bragança, a cerimónia de juramento culminou com uma reunião à noite na câmara da cidade, onde um bacharel recitou um erudito discurso, exaltando a "*mais sábia das Constituições*", da qual iria resultar a reanimação da "*Agricultura, Artes e Comercio*", assegurando que o lavrador não mais seria oprimido pelos "*roubos de Magistrados egoistas e seus satelites*"[720].

Ordenado numa fase de declínio do sistema constitucional, este juramento defrontou-se com a recusa da rainha, facto que acarretou grande desgaste para o novo regime. Os juramentos constituíram acima de tudo um cerimonial de legitimação pública do novo regime e dos seus elementos basilares, mas sem qualquer eficácia vinculativa em relação ao comportamento futuro de muitos dos que o prestaram. Na verdade, apesar da sacralidade de que se revestiram, acentuada pela utilização das igrejas e de celebrações litúrgicas, a sua imposição obrigatória bastou para afastar qualquer escrúpulo moral em relação à quebra do juramento.

3.3.2. As festas constitucionais

"*E diga-me Senhor Redactor, não acha que estas festas assim feitas concorrem directamente para esta consolidação, entre os povos, que as fazem e observão ?*"[721]

Os momentos mais marcantes da instauração do sistema constitucional, ocorridos entre o 24 de Agosto e o juramento da Constituição de 1822, desencadearam múltiplas festividades, algumas das quais se iriam prolongar ao longo de todo o período vintista, sob a forma de aniversário[722].

---

[720] DG 280, de 21.11.22.

[721] Parágrafo final de uma carta publicada no AL 227, de 28.8.21, em que se relata uma festa constitucional em Vinhais.

[722]Sobre as festividades que tiveram lugar no Porto, na própria noite de 24 de Agosto, ao longo da marcha da Junta para Lisboa e a sua aparatosa entrada na capital em 1 de Outubro de 1820, ver Vargues (1997: 341-344).

Na verdade, com o objectivo de perpetuar a memória dos principais eventos fundadores do novo regime, as Cortes determinaram que as respectivas datas fossem consideradas "*dias de festividade nacional*"[723]. Deste modo, estabeleceu-se um calendário de festas constitucionais, que passaram a coexistir com as tradicionais festividades religiosas e com as dinásticas, que assinalavam os eventos felizes da Família Real. Daí resultou um aumento considerável dos dias festivos, em contradição com a tendência para os reduzir, que se vinha afirmando desde finais do século anterior, devido às numerosas paragens de trabalho que implicavam[724]. A crítica ao excessivo número de dias de festa mantém-se e até se reforça com o advento do liberalismo, mas teve que ceder, quanto às festas constitucionais, face à função propagandística que cumpriam[725].

Ao contrário das festas religiosas, que obedeciam a rituais há muito fixados e minuciosamente regulados[726], as festas constitucionais representavam, à partida, um espaço aberto à iniciativa e à criatividade individual, tanto mais

---

[723]Das várias resoluções das Cortes a este respeito, resultaram os seguintes dias de festividade nacional: o 26 de Janeiro (instalação das Cortes), o 26 de Fevereiro (aceitação pelo rei do novo sistema), o 6 de Fevereiro (coroação do rei), o 13 de Maio (aniversário do rei), o 4 de Julho (regresso a Portugal), o 24 de Agosto, o 15 de Setembro e o 1 de Outubro (entrada da Junta do Porto em Lisboa). Como se vê, comemoravam-se também as datas relativas ao monarca, na linha das tradicionais festas dinásticas, agora adaptadas ao seu novo estatuto de rei constitucional.

[724]O excessivo número de dias festivos constituía um dos tópicos correntes da crítica iluminista à religiosidade tradicional, devido aos prejuízos económicos que causava. A própria igreja se mostrara sensível a esta questão, tanto mais que a proibição de trabalho nos dias santos era crescentemente violada, como expressão de uma certa quebra de religiosidade. Deste modo, em 1785, o Cardeal Patriarca, seguido dos bispos de Coimbra e de Faro, levantou essa proibição nalguns dos 91 dias santos do calendário litúrgico (Crespo, 1990: 354-364).

[725]Veja-se, por exemplo, a posição do abade de Medrões que considera cada dia santo como "*um tributo surdo, imposto a uma nação: cessa o lucro dos operários, e insurge o dano das artes e da agricultura*". Aponta como exemplo os enormes prejuízos que causavam os cinco dias santos, coincidentes com a ceifa dos trigos, admitindo que alguns lavradores pouco caso faziam deles (1822: 84). O deputado Pimentel Maldonado apresentou um projecto de redução dos dias santificados "*de guarda*", que passariam de cerca de 44 para 7. Admitido em 9.11.21, o projecto não chegou a ser discutido ou votado.

[726]As festas do Corpo de Deus eram objecto de minuciosos "*regimentos*", nos quais se descreviam com todos os pormenores as danças e outros divertimentos que as integravam, bem como as obrigações dos diferentes ofícios, que nelas intervinham. Sobre estas festas, ver Leite de Vasconcelos (1980, VIII: 280-314) e Veiga de Oliveira (1984: 273-286). Em Vila Real, as danças das Galeguinhas, dos Diabretes e dos Velhos, que se faziam naquela festa, eram postas a arrematação pela câmara (ADVR, actas de 1816, fls 62).

que o Estado vintista nada dispôs quanto às suas características, limitando-se a prever que, como dias de "*grande Gala*", fossem assinalados com salvas, embandeiramento das fortalezas e navios de guerra e as " *mais demonstrações de Júbilo, e Regozijo que he de costume em semelhantes Dias*"[727].

A iniciativa das comemorações partia quase sempre das autoridades locais (magistrados, câmaras e comandantes militares) ou de grupos de cidadãos, que assim afirmavam o seu zelo constitucional, repercutido a nível nacional através da publicação de relatos na imprensa[728].

Não obstante uma certa diversidade, todas estas festas apresentam como característica comum o papel central das cerimónias religiosas, o que as situa numa linha de continuidade em relação às festas tradicionais[729]. De facto, a festa incluía invariavelmente Te Deum, música e uma homilia alusiva ao tema festejado, muitas vezes seguida de procissão. O importante papel da componente religiosa representa uma forma explícita de "*sacralização*" das novas instituições, reforçada pela necessidade de evidenciar o carácter religioso da "*Regeneração*".

Em certos casos, a tanto se resumia a festividade constitucional. Porém, quase sempre, depois de cumprida a parte religiosa, passava-se a um momento de carácter profano, que consistia numa reunião na câmara, para ouvir um discurso proferido pelo juiz de fora. Nas povoações com tropa, realizava-se uma parada militar, enquanto noutras tinha lugar um cortejo cívico, em que se incorporavam as autoridades locais. Tal poderia incluir o desfile de carros alegóricos pelas ruas, decoradas com arcos triunfais e outras construções efémeras. Embora esses desfiles não constituíssem uma novidade, a simbologia e a mensagem transmitida representavam o elemento mais inovador da festa,

---

[727]Decreto de 9.8.21.

[728] São frequentes os elogios às autoridades e cidadãos que mais se empenham nos festejos. Veja-se, por exemplo, a lista dos "*Patriotas Comerciantes*" do Porto, que foram os "*Directores da Grande Iluminação na Praça da Constituição*" (BC 87, de 23.8.21).

[729]Cândida Proença aponta, como únicos exemplos de festividade sem componente religiosa, uma festa em Lisboa e outra no Porto, em 24.8.21, na qual foi plantada uma "*Árvore da Liberdade*" (1990: 130).

que podia integrar ainda música, teatro e a recitação de poesias[730]. A noite propiciava o espectáculo fascinante da povoação iluminada, a que se podia juntar o lançamento de fogo-de-artifício e de balões aerostáticos. A festa terminava na câmara com um jantar, seguido de baile, em que participavam as pessoas mais importantes da terra[731].

Embora incorporando elementos tradicionais, estas festas revestiam um carácter ordeiro e controlado, bem distinto dos excessos típicos das festas populares, encarados pela opinião ilustrada como um mundo de rusticidade e de barbárie[732]. Tais comportamentos seriam inaceitáveis em festas que tinham precisamente uma função ordenadora, de celebração de uma nova era de concórdia, progresso e civilização. Deste modo, as autoridades e as elites locais assumiam a liderança da festa, em que pouco se apelava à participação do povo, remetido quase sempre a um papel de espectador passivo. Estão igualmente ausentes quaisquer formas de irrisão burlesca dos inimigos da "*Regeneração*"[733], que conduziriam à irrupção descontrolada de rituais carnavalescos, incompatíveis com as finalidades ordeiras da festa constitucional[734].

---

[730]Quer nas alegorias apresentadas, quer no teatro e na poesia, assume um lugar de relevo o recurso às figuras do mundo greco-romano, como forma de exaltar os feitos do momento. Sobre o culto dos valores e figuras da Antiguidade Clássica na revolução francesa, ver Ozouf (1976: 456-474) e J. Ferreira (1988:203-234).

[731]Nesta breve súmula, tivemos sobretudo em vista as festas ocorridas na província, pois as realizadas em Lisboa, no Porto e noutros centros importantes integravam elementos de maior espectacularidade. A festa do 1.º aniversário do 24 de Agosto, realizada no Porto, incluiu o lançamento à água de uma nova galera, baptizada com o nome de "*Borges Carneiro*" (BC de 27.8.21).

[732]Como sublinha Ozouf, as festas passam a ser vistas como ocasiões de confusão, indecência, mistura dos sexos e dos papéis, o reinado da noite e do vinho (1976: 9). O abade de Medrões considerava que das romarias nada mais resultava do que "*estragos de bolsas, ruína de famílias, corrupção de costumes, bulhas, desordens, ferimentos e mortes*" (1822: 67).

[733]A irrisão dos absolutistas, na imprensa, pouco ultrapassa o apodo depreciativo de "*corcundas*" ou "*servis*", este último por influência espanhola. Não encontramos na experiência vintista portuguesa nada de semelhante à cantiga satírica "*Tragala perro*", alusiva aos servis e ao próprio Fernando VII, obrigados a "*tragar*" a Constituição, de tamanho impacto, que ressurgirá ainda na guerra civil de 1936-1939.

[734]Pelo contrário, os absolutistas darão livre curso e até incentivarão este tipo de manifestações burlescas, em especial, os "*enterros da Constituição*". Durante a revolução francesa, encontramos rituais semelhantes, nas mascaradas descristianizadoras de 1793-1794.

Para esta feição contida e um tanto austera da festa constitucional contribuía também a reprovação de raiz iluminista dos divertimentos populares, sobretudo das corridas de touros, encaradas como um espectáculo bárbaro e perigoso, incompatível com as "*luzes do século*". Tal conduzira à sua proibição, desde princípios de oitocentos, embora se tolerassem excepções, mediante licença especial, concedida em atenção aos eventos comemorados ou à finalidade beneficente dos promotores, entre os quais se contavam muitas confrarias[735].

Do mesmo passo que representou um reforço da posição dos que reprovavam as touradas, a instauração do liberalismo originou uma vaga de pedidos de licença para correr touros, com o pretexto louvável de assinalar condignamente as grandes datas da "*Regeneração*". A questão das touradas chegou às Cortes, por iniciativa de Borges Carneiro, que apresentou uma proposta para que se proibisse aquele divertimento, por ser "*contrário à dignidade da natureza humana, e aos costumes das Nações civilizadas da Europa*"[736]. Depois de viva discussão, acabou por prevalecer, por escassa margem, a posição de não proibir as touradas[737], o que não representou a sua liberalização total, pois manteve-se o sistema restritivo anterior da concessão de licenças, apenas a título excepcional[738]. Contudo, a pressão popular, conjugada com uma

---

[735] A proibição das touradas, determinada pelo Aviso de 7 de Julho de 1809, foi reafirmada em 11 de Setembro de 1819. Face à dificuldade de impor uma proibição total, concediam-se licenças excepcionais de forma um tanto incoerente. Assim, em 1814, autorizava-se a Confraria da Nossa Senhora do Cabo do Real Círio de Lisboa a incluir corridas de touros nos seus festejos, negando-se a mesma pretensão aos habitantes de Bragança (Crespo, 1990: 293).

[736] DC, sessão de 4.8.21.

[737] A proposta foi rejeitada por 43 votos contra 30, para o que contribuíram as intervenções de Manuel Fernandes Tomás e de Manuel Gonçalves de Miranda. O primeiro criticou os que condenavam as touradas como divertimento bárbaro, ao mesmo tempo que se deliciavam a ouvir os castrados no S. Carlos. Miranda defendeu as corridas com o argumento de que eram do gosto da Nação e faziam os homens fortes para a guerra (AL 210, de 6.8.21).

[738] Por decreto de 9 de Setembro de 1821, atribuiu-se à Casa Pia o monopólio das touradas efectuadas na capital. Como veremos adiante, para grande frustração dos aficionados, o regime de proibição, salvo licenciamento excepcional, sobreviverá à queda do vintismo e somente será abolido após a tomada do poder por D. Miguel, um grande entusiasta das corridas de touros.

atitude mais pragmática das autoridades, levou a que algumas festas constitucionais passassem a incluir touradas no seu programa[739].

Deste modo, embora as festas constitucionais tivessem assumido, de uma forma geral, uma feição bem menos viva e popular do que as festas já existentes, registaram-se alguns casos de contaminação entre ambas, sobretudo quando integravam o mesmo ciclo festivo. Um exemplo curioso de cruzamento entre os dois tipos de festividades ocorreu em Beja, em Maio de 1821, onde, por motivo da notícia da aceitação pelo rei da nova situação política, se organizaram estrondosos festejos, por mais de trinta dias, com desfiles e divertimentos, incluindo o levantamento na praça de um "*Mastro constitucional*"[740].

Embora seja difícil determinar a dimensão e as características destas festividades em Trás-os-Montes, visto que apenas conhecemos as que foram documentadas, não há dúvida que a província não ficou à margem deste tipo de comemorações.

Tal como terá sucedido no resto do país, as festas constitucionais em Trás-os-Montes realizaram-se sobretudo nas principais sedes de concelho, em especial as que tinham juiz de fora, a quem competia dinamizá-las, como prova de adesão ao novo sistema.

O anúncio do próximo regresso do rei, conhecido em fins de Março de 1821, terá constituído um momento alto neste tipo de celebrações. Assim, em Vinhais, teve lugar uma festa com certo aparato, que constou de um solene "*Te Deum*", homilia pelo abade de Aguas Frias, luminárias, fogo-de-artifício, cavalhadas,

---

[739]Depois de, em Julho de 1821, se ter proibido uma tourada em Alhandra, logo no mês seguinte era autorizada uma corrida em Lisboa, no Salitre, por se tratar de um divertimento do "*gosto geral da Nação*" (IGP, LRS 20, fls 11 v. e 36). No segundo aniversário do 24 de Agosto, realizaram-se corridas em grande número de terras do Alentejo, da Beira e dos arredores da capital. Esta profusão das touradas terá resultado da necessidade de popularizar o liberalismo, numa fase de refluxo e isolamento do regime.

[740] Crespo, 1990: 368. O mastro, decorado com flores e folhas de oliveira e loureiro e legendas alusivas à "Regeneração", vem no seguimento dos que se levantavam em muitas povoações, por ocasião das festas de Maio ou do S. João. Ozouf destacou a ligação entre o simbolismo revolucionário e as tradições camponesas, referindo a filiação das árvores da liberdade nas festas tradicionais de Maio (1988: 388).

"*carros triunfantes*", versos alusivos à "*causa da Patria*", além de "*bem concertados bailes, onde concorrerão todas as famílias antigas*"[741]. Em Moncorvo, por meados de Junho, a mesma notícia gerou entre os habitantes o desejo irreprimível de a festejar com comédias representadas por eles próprios, além de corridas de touros e outros divertimentos. Era tamanho o entusiasmo que já tinham querido correr touros na festa do Corpo de Deus, o que levava o juiz a recear uma "*colisão*", se lhes negassem a necessária licença[742]. Este episódio ilustra bem como os diversos festejos por vezes se entrecruzavam e como o povo aproveitava todas as ocasiões para relançar velhos divertimentos, que apesar de extintos ou banidos[743], ressurgiam a cada passo, numa espécie de fome das antigas festas[744].

O aniversário da instalação das Cortes deu origem também em Trás-os-Montes a várias festividades, que mereceram notícia na imprensa. A festa realizada em Monforte de Rio Livre iniciou-se com um discurso do juiz de fora na câmara, seguindo-se uma missa cantada, com Te Deum, sermão e procissão[745]. À noite, a câmara ofereceu um jantar à "*nobreza do concelho*", onde se fizeram brindes às Cortes, a el rei constitucional e aos heróis de 1820.

---

[741] AL 227, de 28.8.21. As cavalhadas estavam generalizadas em grande parte do país, como parte das festas de S. João. Participavam nelas as pessoas nobres da respectiva povoação, organizadas em congregações, como sucedia em Chaves e em Moncorvo, onde se disputava a "*mourisca*", um combate simulado entre mouros e cristãos, a cargo da confraria de S. João Baptista, ver Veiga de Oliveira (1984: 59) e Carlos Abreu (1996: 99)

[742] IGP, Com., Mç. 374, 21, ofício de 18.6.21.

[743] São inúmeros os testemunhos sobre a extinção de antigas festas. Francisco Botelho de Morais e Vasconcelos, fidalgo e escritor moncorvense, fundador da "*Academia dos Unidos*", refere, por volta de 1730, como conseguiu que se renovasse ali a velha batalha equestre da "*Mourisca*" (MAH, VII: 579). O papel mais interventivo dos magistrados, no quadro do absolutismo esclarecido, levou à extinção de algumas festas, que eram pagas com rendimentos do concelho. Constitui um caso exemplar a actuação do corregedor de Moncorvo José António de Sá, em 1791, contra os juízes pedâneos de Ligares, termo de Freixo, que todos os anos gastavam uma parte do rendimento para comprar pão, vinho e queijo numa romaria à capela de S. Tiago (MR, Mç. 415). Também o abade de Medrões, ao condenar a "*mania geral*" das romarias, assinalava que tal estava agora mais moderado, esperando "*que semelhante ilusão acabe de todo*" (1822: 54).

[744] Jorge Crespo salienta a disponibilidade permanente do povo para a vivência das festas, que representavam dias excepcionais de felicidade, vividos num clima de alegria comum e exaltação colectiva (1990: 286 e 356).

[745]O juiz de fora informou com satisfação que, quando saía da igreja com a câmara, chegaram presos os salteadores, que tinham feito assaltos na estrada de Bragança a Chaves, um acontecimento casual, que veio ilustrar as vantagens do novo sistema (IGP, Com., Mç. 374, 89).

Registou-se com agrado que, acabada a função de igreja, "*os povos vizinhos solenizarão com danças, e festas que espontaneamente quiserão fazer*"[746]. Como se vê, tratou-se de uma festa dirigida à elite local e sem divertimentos tradicionais, não obstante a disposição para festejar manifestada pelo povo, que participou à sua maneira, mesmo sem ser solicitado.

Também em Chaves, a câmara organizou idênticos festejos, que além de um solene "*Te Deum*", contaram com uma parada, descargas, muitos vivas e um "*luzido*" baile com ceia, oferecido pela oficialidade da praça[747].

O 24 de Agosto, como acontecimento fundador, merecia também alguns festejos, como o que se celebrou em Mogadouro, com solene Te Deum, uma "*eloquente oração*", reunião da câmara para ouvir um discurso do juiz de fora, seguindo-se um conjunto de "*bem delineadas festividades*"[748]. O juramento da Constituição de 1822 motivou as últimas grandes festas do período vintista, que foram celebradas em Bragança, com missa solene, parada militar, salvas e execução do hino constitucional. À noite, foi servido um jantar aos presos da cadeia, vestiram-se algumas pessoas necessitadas e juntaram-se as corporações civis, militares e eclesiásticas, com o corpo de comércio, para um esplêndido chá, com muitas danças e bailes[749]. Em Ruivães, festejou-se o juramento com luminárias, repiques de sinos e uma oração recitada pelo pároco[750].

Dos elementos referidos, podemos concluir que a realização destas festas partiu quase sempre dos juízes de fora, envolvendo a câmaras a que presidiam. Não é por acaso que as principais festas noticiadas, a de Vinhais e a de Monforte de Rio Livre, foram promovidas por magistrados constitucionais muito empenhados. Pelo contrário, numa carta publicada na imprensa

---

[746] DG 138, de 14.6.22 e IGP, Com., Mç. 374, 89.
[747] DG 56, de 7.3.22 e 135, de 11.6.22. Sobre outra festa em Chaves, onde foram recitados versos pelo bacharel Vicente Nunes Cardoso (AL 149, de 20.5.21).
[748] DG 239, de 10.10.22.
[749] MR, Autos, Mç. 33, 6044. O sermão esteve a cargo do cónego Tomaz Machado Peixoto, o qual mostrou com a maior energia os bens que se tinham seguido à "*Regeneração Política*", o que não o impediu de, meses depois, se tornar um dos seus mais furiosos inimigos.
[750] MR, Autos, Mç. 33, 6012.

criticava-se o juiz de fora de Bragança por não se ter lembrado dos festejos, apenas assinalados pelo povo que iluminara as casas[751].

Em Vila Real, depois de algumas notícias de festejos nos primeiros tempos[752], seguiu-se uma fase de silêncio, que terá a ver com o debate nas Cortes sobre o futuro da Companhia, que monopoliza as atenções gerais. Nessa área, fortemente atingida pela crise de escoamento do vinho do Porto, mais do que as efemérides constitucionais são as decisões favoráveis à Companhia que suscitam festejos estrondosos, como veremos adiante.

No concelho de Santa Marta de Penaguião, uma vez que o juiz de fora e a câmara nunca tinham promovido quaisquer festejos, um grupo de quatro bacharéis meteu ombros à tarefa de organizar uma "*Função Patriótica*", na Régua, para comemorar o aniversário da instalação das Cortes[753]. Com o propósito de atrair o povo das redondezas, escolheram para os festejos a capela do Senhor do Cruzeiro, lugar habitual de romarias, de onde lançaram foguetes, para dar sinal aos habitantes dos montes vizinhos, que se lhe juntaram em grande número. A festa revestiu natureza exclusivamente religiosa: missa cantada, celebrada pelo vigário constitucional do Peso, Te Deum, oração a cargo de Frei Faustino de S. Gualberto e procissão, em que se cantaram hinos de louvor ao "*Deos dos Portuguezes por tantos beneficios*".

Na sua oração, Frei Faustino, um frade grilo, que virá a ser condenado a degredo nas devassas miguelistas, segue o modelo da oratória sagrada tradicional, eivada de elementos providencialistas e messiânicos, pouco se diferenciando, quanto à forma, dos sermões que vão ser pregados em louvor de D. Miguel. Assim, depois de explicar como "*a Regeneração Portugueza fora obra do*

---

[751] DG 299, de 18.12.21.

[752] Em 5.12.20, realizou-se um jantar, que juntou muitos "*Patriotas*", onde se recitaram poesias e se fizeram brindes em honra da "*Regeneração*". Em 3.5.21, celebrou-se uma missa e Te Deum, após o que se seguiu um discurso do corregedor, exaltando o "*sempre memorável dia de 4 de Setembro*", dia da adesão de Vila Real à junta do Porto. O papel heróico dos habitantes naquela ocasião motivou uma carta, propondo uma distinção honorífica para Vila Real e que se tornasse cidade, sede de uma diocese («O Patriota» 95, 125 e 185, de 24. 1.21, 1.3.21 e 16.5.21).

[753] Os homens da "*governança*" não participaram na festa, "*por estarem molestos ou impedidos*" (DG 135, de 11.6.22; BD 34, de 8.2.22).

Deos dos Exércitos", passou a demonstrar como, na época da fundação da monarquia, em que os portugueses tinham uma representação nacional, "*fizeram prodígios, e façanhas taes, que por excederem o poder humano assombrarão os povos de ambos os mundos*". Porém, depois de lha terem usurpado, entraram em decadência até que finalmente "*quebrarão os ferros, para entrar na terra da Permissão*"[754].

Dos relatos que conhecemos, poderá deduzir-se que as festas se dirigiam sobretudo às elites locais, que participavam nos bailes e nas ceias, oferecidas à "*nobreza*" do concelho e às "*famílias antigas*"[755]. A missa cantada, com Te Deum e homilia constitucional, seguida de procissão, acompanhados de iluminação e fogo-de-artifício, seriam bastantes para concitar o interesse das camadas populares, que a elas assistiam.

O efeito das festas constitucionais junto dessas camadas seria escasso, tanto mais que em regra não se apelava à sua participação activa. De qualquer modo, apenas se terão realizado nas povoações principais, que tinham juízes de fora constitucionais. Ficavam de fora milhares de pequenas aldeias e lugares, o mundo rústico dos "*conselhos*" com os seus juízes e "*homens do acórdão*", onde o pároco representava muitas vezes o principal elo de ligação com o mundo letrado. Se este fosse constitucional, poderia naqueles dias celebrar uma missa, com uma pregação alusiva ao novo sistema. Quanto à população, entregue à faina agrícola de que dependia a sobrevivência, o mais provável é que aplicasse o dia a trabalhar, como já acontecia em muitos dias santos, não obstante a proibição da igreja.

3.3.3. A simbologia constitucional

A revolução de 1820 suscitou a difusão de uma nova simbologia, expressa tanto em obras artísticas como em objectos de uso corrente, através dos quais se

---

754 DG 36, de 12.2.22. Sobre o monarca, diz-se que "*por inspiração Divina, saltou de hum, a outro hemisfério para vir sancionar a Regeneração do novo Pacto Social*".

755 DG 135 de 11.6.22.

procurou veicular os valores cívicos e políticos inerentes ao regime constitucional. Pintores, músicos, poetas e outros artistas ou até simples cidadãos mobilizam-se para exaltar a "*Constituição*", a "*Regeneração*" e a "*Liberdade*", bem como os respectivos "*heróis*" e "*beneméritos*"[756].

Esta intensa militância, que assinala o nascimento de uma nova consciência sobre a função social da arte, encarada como instrumento ao serviço do regime constitucional, deixou um importante legado de criações iconográficas, poéticas ou musicais, que informam a memória da época vintista.

Tanto as gravuras evocativas da "*Regeneração*", como os quadros, as medalhas, as composições musicais, os lenços e até os baralhos de cartas constitucionais ajudaram por certo a difundir e consolidar o novo regime.

O próprio vestuário serviu de instrumento de propaganda, com o fabrico de casacas de chita e de botões com legendas constitucionais, bem como anéis de marfim de cores branca e azul[757]. Nesse sentido, a questão do uniforme dos deputados mereceu a atenção das Cortes, que privilegiaram o uso de fazendas nacionais de briche e saragoça, com o propósito de afastar o luxo e defender a indústria nacional. O seu exemplo seria seguido pelos bons cidadãos, gerando um modo de vestir peculiar dos constitucionais[758].

Poucos dias depois do 15 de Setembro de 1820, executou-se o "*hino constitucional de 1820*", com base na parte final da cantata alegórica intitulada "*O genio lusitano triunfante*", da autoria do maestro do Teatro de S. Carlos, o italiano Carlo Coccia. Bastante divulgado, pelo menos em Lisboa, este hino

---

[756] Vargues, 1997: 267.

[757]Em 1825 e 1826, reapareceram à venda em certas lojas de Lisboa e do Porto alguns destes objectos, fabricados na época vintista. No Porto, um tendeiro surgiu num arraial vestido com uma "*casaca de Chita constitucional*". Os vendedores alegaram que as chitas tinham sido despachadas na alfândega em Julho de 1822, que ignoravam as legendas constitucionais e que aqueles artigos só eram procurados por pessoas pobres do campo, pela sua barateza (IGP, LC 217). Em 1824, o corregedor de Leiria era advertido por tolerar indivíduos, que usavam cachimbos com a legenda "*Constituição ou Morte*" (IGP, Corr., Mç. 148).

[758] N´ «O Patriota» 195, de 22.5.21, um grupo de trinta "*Solteiros Constitucionaes*" anunciava ter jurado "*não escolher para Esposa Senhora, que traje vestes, ou adornos estrangeiros; e que não tenha o mais decidido amor ao Sistema Constitucional*". Comprometiam-se outrossim a "*desterrar o uso dos brins, e metins para calças, que substituem com o linho da terra*".

sobrepôs-se a outros, que foram surgindo, embora não se possa considerar um hino nacional, conceito que apenas surgirá em finais do século XIX[759].

A par das múltiplas iniciativas dos cidadãos, as Cortes ocuparam-se da definição de uma simbologia oficial do novo sistema político, que teve como principal expressão a adopção do chamado "*laço nacional*", que veio substituir insígnias espontâneas, que surgiam nalgumas terras[760]. Proposto pelo deputado transmontano Manuel Gonçalves de Miranda[761], com as cores verde e amarela, acabou por ser adoptado o azul e branco, por sugestão do deputado Trigoso, com o argumento de que eram as cores do primeiro escudo português[762]. Ficaram obrigados a usar o laço nacional, no chapéu ou barretina, os oficiais e soldados do exército e da armada, assim como os empregados públicos, tanto civis como militares[763]. Os demais cidadãos poderiam usá-lo, se quisessem, o que os identificava publicamente como constitucionais. Dado o amplo universo das pessoas obrigadas a ostentá-lo, o laço nacional constituiu decerto o símbolo mais visível do sistema constitucional, que só não chegaria às pequenas povoações, onde não havia militares ou empregados públicos. Ao substituir o antigo laço azul e vermelho da Casa Real de Bragança[764], o novo laço nacional

[759] Vargues, 1997: 276.
[760] Os estudantes do colégio de Santarém usavam borlas verdes, pendentes das gorras, como sinal de adesão ao sistema constitucional. Como algumas pessoas de "*baixa esfera*" lhes chamavam "*clarins*", por se assemelharem aos de infantaria 11, registaram-se desordens, que levaram as autoridades locais a propor a proibição de distintivos (IGP, LRS 20, fls 4).
[761]Na sequência de uma proposta apresentada na sessão de 5.5.21 pelo deputado Francisco Simas que não teve seguimento.
[762] Segundo Trigoso, a sua proposta visou impedir que se adoptassem as cores verde e amarela, porque se dizia que tinham alusões maçónicas. Para desgosto seu, extintas as Cortes, passou a fazer-se essa imputação ao azul e branco, que ele propusera (1933: 125-126). Curiosamente, o tope nacional brasileiro, adoptado por D. Pedro em 18.9.22, era composto de "*verde de primavera e amarelo d´ouro*". Não é de excluir a influência maçónica, tanto na escolha do laço brasileiro, como na proposta de Miranda, que veio a ser grão-mestre da maçonaria. Registe-se igualmente que a medalha de prata oferecida a todos os deputados pelo negociante portuense João Teixeira de Melo pendia de uma fita amarela e verde (Vargues, 1997: 286).
[763]Carta de Lei de 2.8.21, em cujo preâmbulo se refere que as cores adoptadas "*formaram a divisa da nação portuguesa desde o princípio da monarquia em mui gloriosas epocas da sua historia*". Embora a lei não obrigasse os eclesiásticos a usar o laço, manifestaram-se posições em contrário, com o fundamento de que se tratava de empregados públicos.
[764]Ordenado pelo decreto de 7 de Janeiro de 1796, para uso único dos empregados reais e dos oficiais militares. As cores deste símbolo eram o vermelho (das armas do Algarve) e o azul (das armas de Portugal), ver Vargues (1997: 283-285).

abriu caminho para as cores, que vieram a ser adoptadas pelos dois contendores nas lutas civis que se seguiram: azuis e brancos os liberais, vermelhos os absolutistas.

Apesar de tudo, as Cortes manifestaram uma certa retracção em relação a outras propostas propagandísticas, que morreram nas comissões ou avançaram com tal lentidão que não chegaram a ser executadas, dada a brevidade da experiência vintista.

A revolução espanhola oferecia um exemplo radical de imposição geral da nova simbologia, traduzido no levantamento de uma lápide na praça principal de todas as povoações, que se passariam a chamar "*praça da Constituição*"[765]. Por ocasião do juramento das bases da Constituição, o deputado Leite Lobo propôs que se colocassem lápides comemorativas nas praças de todos os povos, mas a proposta, remetida à comissão de Constituição, não teve seguimento[766]. O mesmo destino conheceu uma proposta semelhante, apresentada pelo deputado Agostinho José Freire, após a aprovação da Constituição de 1822[767]. Em contrapartida, autorizou-se a câmara de Tavira a colocar duas lápides nos limites dos bens do reguengo, para "*eterno reconhecimento*" do benefício concedido pelas Cortes a respeito daquelas terras[768]. A retracção das Cortes a respeito das lápides constitucionais indicia uma atitude de prudência, talvez motivada pelo receio de reacções adversas, como veio a suceder em Espanha, onde aqueles monumentos representavam o alvo predilecto dos absolutistas[769].

Após a abolição por unanimidade da inquisição em 31 de Março de 1821, numa sessão marcada por intervenções emotivas sobre aquele "*Monstro, flagelo*

[765]Decreto de 14.8.12, renovado em 1820.
[766] Sessões de 22 e 23.3.21.
[767] Sessão de 24.10. 22 e DV, I: 676.
[768]DG 237, de 8.10.22. Os benefícios tinham sido concedidos pelas leis de 3 e 4 de Junho de 1822. Em Julho de 1822, também a câmara de Santarém deliberou levantar uma lápide para assinalar a aprovação da lei dos forais. Na festa de juramento da Constituição, a câmara de Lagos "*descobriu*" a lápide, que a câmara mandara erigir (DG 32, de 6.2.23).
[769] Ver Torras (1976: 92-93).

da humanidade"[770], as Cortes deliberaram que os seus "*horrorosos cárceres*" ficassem patentes ao público, numa linha de pedagogia política sobre os malefícios do "despotismo"[771]. Seguiu-se a apresentação de uma indicação de Fernandes Tomaz para que os cárceres fossem totalmente arrasados, levantando-se no mesmo sítio uma lápide, com a data do decreto de extinção daquele "*tribunal de sangue*", com a legenda "*Maldição eterna a todo o portuguez que não tiver para sempre em horror tão infernal invento*". A proposta de arrasar os cárceres para que aquele monumento não servisse mais de "*instrumento à superstição, ao despotismo e à ferocidade dos tiranos*", deparou-se com dificuldades, por estarem contíguos a outros edifícios. Em Abril de 1822, as Cortes aprovavam a proposta da comissão de artes, insistindo na demolição e ordenando que os materiais tirados das ruínas fossem empregados nas obras da calçada da praça do Rocio, "*a fim de que pela sua muda, mas enérgica linguagem, despertem a atenção dos espectadores que naquele sítio concorrerem*"[772].

Apesar de alguma ênfase na exorcização dos símbolos do "despotismo"[773], a mensagem do liberalismo vintista carece por vezes de alguma emotividade, visto assentar em conceitos abstractos, de difícil apreensão, como "*Regeneração*" e mesmo "*Constituição*". Faltaram também ao vintismo heróis e mártires que pudessem corporizar os novos valores cívicos, tanto mais que o 24 de Agosto não envolveu lances dramáticos[774], nem dele emergiram figuras de grande destaque, pois somente Sepúlveda se aproximou um pouco deste modelo heróico. A recordação ainda bem viva dos "*Mártires da Pátria*", executados em 1817, preencheu em parte este vazio, despertando um certo culto, expresso em

---

[770] Intervenção de Girão, que se seguiu à do proponente Margiochi, que disse: "*É preciso que a Nação veja hoje os Cárceres da Inquisição, que veja os seus processos, que sinta as suas torturas, e que ardão diante dela os seus cadafalsos*".

[771] Começaram por estar abertos os de Coimbra, onde atraíram imensas pessoas. Por proposta do deputado Ferrão, as Cortes patentearam também os cárceres de Évora e de Lisboa, onde se registaram tumultos no acto de abertura, devido à enorme afluência (DHCG, I: 232-233 e 252).

[772] DHCG, I: 280.

[773] Na sessão de 8.2.21, Margiochi propôs que os processos da inquisição fossem queimados em público cadafalso no Rocio. Em Outubro de 1822, expedia-se ordem ao corregedor de Castelo Branco para arrancar a golilha do pelourinho da vila de Bemposta (DG 246, de 18.10.22)

[774] O momento mais emocionante ocorrera quando o coronel Grant tentou entrar no regimento de infantaria 6, acontecimento reproduzido num cartão de J. Victorino Ribeiro.

poemas, gravuras e exéquias solenes na igreja de S. Domingos[775]. Somente à beira do fim da experiência vintista, a morte de Manuel Fernandes Tomás, um rude golpe que prenuncia a queda do regime constitucional, desencadeia cerimónias fúnebres consagradoras de um novo modelo de herói cívico, o "*cidadão benemérito*", o "*patriarca da liberdade portugueza*", que tudo sacrifica à causa da "*Pátria*" e que, por isso, vive e morre na pobreza[776].

No domínio da toponímia, os vintistas limitaram-se a dar o nome de Praça da Constituição ao Rossio, de Lisboa e à Praça Nova, do Porto, enquanto o campo de Santo Ovídio passou a chamar-se da Regeneração. Para as novas praças da Constituição de Lisboa e do Porto, projectaram-se monumentos, segundo projectos escolhidos por concurso, mas que não chegaram a ser concluídos.

A atitude cooperante de D. João VI em relação ao regime liberal, em contraste com a posição hostil da rainha, explica a sua exaltação propagandística como "*primeiro Rei Constitucional*", que se acentuou na fase final do vintismo. Assim, em paralelo com os monumentos à Constituição, deliberou-se levantar-lhe uma estátua na praça dos Remolares, que se chamaria praça D. João VI e outra no Passeio Público, mas que não passaram de projectos. Também não se concretizou a alteração do nome das moedas, de modo a conferir-lhes um cariz constitucional, não obstante as iniciativas de Manuel Fernandes Tomás e de Manuel Gonçalves de Miranda, que propuseram os "*constitucionais*" e os "*lusitos*", respectivamente.

---

[775] Em 18 de Outubro de 1821, quando passavam três anos sobre as execuções, celebraram-se solenes exéquias na igreja de S. Domingos, nas quais se estreou a missa de Requiem à memória de Camões, da autoria de Bontempo. Na mesma ocasião, foi lançada uma subscrição para a construção de um monumento no campo de Santana, que não chegou a erigir-se.

[776]Por carta de lei de 29.1.23, determinou-se a realização de exéquias solenes, "*mas sem ostentação*", bem como a inumação num "*monumento simples*", com o epitáfio: "*A nação portugueza- a Manuel Fernandes Tomaz-Anno 1823*". A despesa seria suportada pelo tesouro nacional, que satisfaria uma pensão anual vitalícia à viúva e aos dois filhos (DHCG, I: 493, 572 e 586). O corpo foi embalsamado e solenemente depositado na Igreja de Santa Catarina até à conclusão do mausoléu. Após a Vila-Francada, o cadáver desapareceu, correndo que os seus ex-colegas o tinham levado para Inglaterra, mas a verdade é que, por ordem superior, o sepultaram no cemitério da freguesia (Daun, 1823: 215).

Como se compreende, as principais manifestações artísticas suscitadas pelo regime vintista tiveram como palco privilegiado os principais centros de Lisboa e do Porto, onde se concentravam os grandes meios e apoios, bem como artistas de envergadura, como o pintor Domingos Sequeira e o compositor João Domingos Bontempo, que colocaram o seu talento ao serviço da glorificação do novo sistema.

A recitação nas festas de versos da autoria de vates locais representaria porventura a principal expressão de arte constitucional em Trás-os-Montes. A curta duração da experiência vintista não teria permitido uma difusão muito significativa da nova simbologia na província, apesar do seu estreito relacionamento com o Porto, um dos principais centros emissores de propaganda constitucional. No entanto, alguns elementos propagandísticos chegaram a Trás-os-Montes, pois anos mais tarde, em 1830, as autoridades miguelistas apreendiam em Ruivães uma estampa alusiva ao juramento das bases da Constituição[777].

3.3.4. Felicitações, cartas de adesão e memórias

Sem qualquer ordem superior que o determinasse, generalizou-se o envio às Cortes de felicitações ou de mensagens de adesão, sobretudo por ocasião de acontecimentos ou efemérides memoráveis. Tratava-se de um mero dever cívico, próprio do bom cidadão constitucional, cujo incumprimento por parte das autoridades civis ou religiosas, as expunha à denúncia pública na imprensa.

Da volumosa correspondência deste tipo que afluiu de todo o país às Cortes, a larga maioria proveio das câmaras, seguidas de entidades religiosas e militares[778]. De um modo geral, foram as câmaras dos principais concelhos, onde existiam juízes de fora, que exprimiram a sua adesão desta forma,

---

[777] IGP, Com., Mç. 372 138 e Mç. 377, 123. A estampa, feita em "*pano da Bretanha*", representava duas mulheres "*em ar de dança*" e no meio um homem apontando para um dístico, onde se lia "*União-Honra-Pátria-Constituição*" e os versos: " *Ó que gloria, ó que prazer satisfaz toda a Nação/ em jurar todos as Bases da sábia Constituição*".
[778] Cândida Proença, 1989: 133.

sobretudo quando aqueles eram constitucionais empenhados. De resto, boa parte das felicitações provenientes de Trás-os-Montes partiram dos magistrados, aos quais se exigia a maior adesão ao sistema, também expressa pela oferta de remunerações em dívida a favor das "*urgências do Estado*"[779].

Estas práticas acabavam por representar para alguns meras formalidades, que se cumpriam por dever de ofício ou para evitar acusações de menor apoio ao novo sistema, tornando-se por vezes difícil distinguir o que correspondia a convicções e o que se fazia por receio ou oportunismo[780]. Noutras felicitações, a opção constitucional parece não oferecer dúvidas, como as que remeteram, por ocasião do juramento da Constituição, os professores públicos de Miranda, padre José Manuel Cordeiro e Paulo José Afonso, o qual exprime o voto que aumente o número de escolas[781].

Por vezes, as felicitações exprimem um agradecimento pela tomada de medidas pelas Cortes, como o fez a câmara de Vila Pouca de Aguiar, a propósito da lei dos forais e as de Torre de Dona Chama e Mirandela, reconhecidas por ter sido aprovado o estabelecimento de um tribunal da Relação nesta última[782].

O envio às Cortes de memórias, planos e propostas representa uma importante forma de intervenção dos cidadãos, que não se limitaram a eleger os deputados, empenhando-se eles próprios na busca de soluções, num verdadeiro afã "*regenerador*". Tomando por base as menções que figuram nos relatos das sessões das Cortes, Isabel Nobre Vargues estima em 1054 o número de memórias enviadas, 966 das quais às constituintes. A agricultura representou a

---

[779]Francisco Teixeira de Macedo renunciou aos emolumentos pela prontificação de transportes, enquanto servira como juiz de fora de Mogadouro, bem como aos soldos pelo serviço militar em França (DG 22, de 25.1.23). Idêntica oferta fez o juiz de fora de Monforte do Rio Livre José Inácio de Melo e Castro (DG 298, de 18.12.22).

[780]O juiz de fora de Santa Marta ofereceu emolumentos que se lhe deviam, mas meses depois, apoiava a revolta do conde de Amarante, tornando-se mais tarde um miguelista fervoroso.

[781] MR, Autos, Maço 33, 6008. Dirigir felicitações às Cortes representava uma forma de afirmar fidelidade à nova ordem. O brigadeiro Claudino Pimentel, recém-chegado do Brasil, felicitou-as por duas vezes.

[782] DG 292, de 11.12.22.

temática mais versada, seguida dos assuntos de fazenda, constitucionais e eclesiásticos[783].

Entre os cidadãos que recorreram a esta forma de intervenção política, contaram-se alguns transmontanos, como o bacharel Vicente Nunes Cardoso, natural de Chaves, que ofereceu às Cortes uma memória com um projecto de Código Civil[784]. O bacharel de Vila Real, José Teixeira Bogas, remeteu uma memória sobe os expostos, outra sobre devassas gerais e uma terceira sobre a "*desgraçada situação*" dos foreiros da Casa do Infantado, recebida com louvor ao seu "*zelo e patriotismo*"[785]. Por sua vez, o cirurgião de Alijó, António José Teixeira, apresentou uma "*Memória reformatória*", para que se providenciasse sobre o "*grande objecto de conservar a saúde dos povos*", ameaçada pelos barbeiros e curandeiros[786].

Também a ideia de adoptar um catecismo para instrução da mocidade nos princípios constitucionais despertou a iniciativa de dois transmontanos: o reitor de Provesende, Domingos Alvares da Silva e o juiz de fora de Montalegre, Manuel António de Morais Mendonça[787].

Por sua vez, o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, Manuel José de Meireles Guerra, oferecia uma memória sobre o aumento da cultura das oliveiras nas vizinhanças daquela vila[788]. Não deixam também de ser significativas duas memórias remetidas por anónimos de Trás-os-Montes, uma sobre a organização das tropas de segunda linha e outra sobre a má administração da justiça em Vila Real[789].

---

[783] Vargues, 1997: 224-225.
[784] Vieira, 1992: 144-229. Em 1822, foi nomeado juiz de fora de Ovar, tendo sido eleito deputado em 1826 (DV, I: 360-364).
[785] Transcrita como petição por Silbert (1968: 46-49). Publicou uma carta n´ «O Patriota» 290, de 26.9.21, propondo que o correio para o Porto seguisse pela estrada do Marão.
[786] Oliveira, 1992: 124-138. O autor, que se intitula um "*cirurgião filantrópico*", apresenta um plano de ensino público da cirurgia.
[787] Vargues, 1997: 165. O bacharel Morais Mendonça publicara em 1813, no «Jornal de Coimbra», uma memória acerca do concelho de Montalegre, onde era advogado.
[788] DG 12, de 14.1.22.
[789] DG 128, de 31.5.21.

3.3.5. A imprensa constitucional

O sucesso do pronunciamento de 24 de Agosto desencadeou, de imediato, uma movimentação no sentido de extinguir a censura prévia, cuja existência se reputava incompatível com o regime constitucional. Por outro lado, sem uma lei de imprensa aprovada, receava-se que a liberdade fosse utilizada contra o novo poder. Optou-se, por isso, por manter a censura prévia, mas agora exercida por uma comissão, para a qual se nomearam "*homens com ideias liberais*"[790]Reunidas as Cortes, aprovaram-se as Bases da Constituição, que consagraram no n.º 8 o direito à "*livre comunicação dos pensamentos*", pelo que todo o cidadão poderia "*sem dependência de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer matéria*", respondendo pelo abuso desta liberdade, nos casos e na forma que a lei determinasse[791]. Porém, no n.º 10, dispunha-se que, quanto aos abusos em matérias religiosas, ficava "*salva aos Bispos a censura dos escritos publicados sobre dogma e moral*", devendo o Governo auxiliá-los para serem castigados os culpados. Contudo, quando se discutiu a lei de imprensa, depois de um aceso debate, decidiu-se que também nessas matérias não existiria censura prévia, contra os que pretendiam atribui-la aos bispos, à semelhança do que sucedia em Espanha[792].

A liberdade de imprensa favoreceu a fundação de numerosos periódicos[793], bem como a profusão de inúmeros folhetos e panfletos, que desempenham um papel decisivo na formação de uma opinião pública liberal. A polémica acerba e o combate político caracterizam a maior parte dos periódicos, a par do propósito de instruir o povo nos princípios constitucionais. O emprego de uma

---

[790] Integraram-na o padre José Portelli e o jurista Pimentel Maldonado, ambos vítimas da "*Setembrizada*" (Tengarrinha, 1993: 29). Cabia também a esta comissão autorizar a fundação de jornais, o que alguns não observavam, iniciando a publicação sem a solicitar.

[791] No n.º 9 das Bases dispunha-se que as Cortes fariam logo aquela lei e nomeariam um Tribunal Especial para proteger a Liberdade de Imprensa e coibir os abusos.

[792]Apenas 8 deputados votaram pela censura prévia em todos os escritos. Porém, 32 deputados, contra 46, admitiram-na em matérias de dogma e de moral. A lei de imprensa de 12 de Julho de 1821 confiou o julgamento dos abusos aos jurados, os chamados "*juízes de facto*".

[793] Somente em 1821, fundaram-se 39 periódicos (Tengarrinha, 1989: 131).

linguagem acessível, despida de preciosismos e ornatos, caracterizada pela simplificação sintáctica, confere grande eficácia a este tipo de imprensa[794].

No entanto, o atraso da indústria tipográfica em Portugal[795] quase limitou a publicação dos periódicos a Lisboa, ao Porto e a Coimbra, pois fora dessas cidades apenas saíram o "*Azemel Vimaranense*" e o "*Patriota Funchalense*"[796]. As longas distâncias e a consequente demora no envio postal poderiam fazer-nos crer que se tratava de órgãos confinados aos locais onde se escreviam e publicavam, com escassa informação sobre o resto do país.

Contudo, tal não sucedia, sobretudo nos periódicos de maior dimensão, que viviam bastante da expedição postal para assinantes espalhados pelo país. Muitos deles não se limitavam a receber o jornal, uma vez que participavam activamente com opiniões e notícias, funcionando como uma espécie de correspondentes locais informais.

É bastante surpreendente o número elevado de cartas remetidas por leitores de Trás-os-Montes, algumas das quais anónimas, onde se denunciam abusos, se elogiam ou criticam autoridades e se discutem as reformas em curso, suscitando por vezes réplicas e desmentidos. Na verdade, sendo certo que a circulação dos jornais se centrava nos locais de edição, não deve esquecer-se a importância do envio postal, mediante assinatura, que permitia fazê-los chegar a locais distantes com relativa celeridade, graças ao funcionamento razoavelmente eficaz do serviço de correios[797].

---

[794] Telmo Verdelho chamou a este movimento renovador da língua, usada como instrumento de divulgação e acção política, "*desaristocratização da imprensa*" (1981: 12).

[795] No começo de 1821, existiam 16 tipografias em Portugal, das quais 12 em Lisboa, 3 no Porto e uma em Coimbra, a da Universidade. As Cortes tomaram medidas para fomentar a actividade tipográfica, garantindo metal e fornos apropriados à fundição dos tipos, mas sem grande sucesso (Tengarrinha, 1989: 134). Na sessão de 3.5.21, o deputado Alexandre de Morais Sarmento informou que várias pessoas pretendiam estabelecer uma tipografia em Vila Real.

[796] Entre 17.2.23 e 3.7.24, publicou-se também no Funchal o "*Pregador Imparcial da Verdade, da Justiça e da Lei*".

[797] Sobre as reformas introduzidas, a partir de finais do século XVIII, que permitiram melhorar o serviço de correios, ver Matos, 1980: 475-484.

Embora os jornais de Lisboa, como o "*Astro da Lusitânia*" e "*O Patriota*"[798], insiram alguma correspondência de Trás-os-Montes, os periódicos do Porto, em especial a "*Borboleta Constitucional*"[799] e o "*Correio do Porto*"[800], conferem grande espaço aos assuntos da província, o que se compreende dada a maior proximidade[801]. O debate acerca do futuro da Companhia centrará a atenção destes jornais, quer através do relato das discussões parlamentares, quer pela publicação de numerosas cartas oriundas do Douro, exprimindo-se nos termos mais apaixonados[802].

Dado o analfabetismo da esmagadora maioria da população[803], a difusão da imprensa constitucional em Trás-os-Montes, atestada pelas cartas dos leitores, não podia deixar de limitar-se a pequenos núcleos instruídos, ávidos de notícias e de intervenção política. Embora minoritários[804], esses círculos terão sido suficientemente importantes para alterar o espaço de comunicação, ampliando a influência da imprensa, através da circulação oral das notícias, apesar de não existirem em Trás-os-Montes gabinetes de leitura.[805].

---

[798]Publicou-se diariamente entre 27.9.20 e 17.12.21. Inclui bastantes notícias de Vila Real, onde se podia assinar na loja de um capelista. A partir de Outubro de 1821, sob a égide de Cândido de Almeida Sandoval, adopta uma linha antiliberal, que conduz à sua extinção e à fuga daquele para Badajoz, onde redige o "*Patriota Sandoval*" (Tengarrinha, 1993: 39).

[799]Fundado em 12 de Maio de 1821, este jornal diário chamou-se primeiro "*Borboleta dos Campos Constiucionais*" e, a partir de Janeiro de 1823, "*Borboleta Duriense*". Era editor, redactor e proprietário da tipografia João Nogueira Gandra, que acumulava com o emprego de escrivão do governo das armas do Porto. Constitucional convicto, em 3.7.21, Gandra abriu na loja do periódico um gabinete de leitura (Vargues, 1997: 396).

[800]Bem conhecido pelo "*cavalo*" que ilustrava o cabeçalho, começou a publicar-se logo em 27.9.20. Inicialmente de orientação liberal, passou a opor-se ao vintismo, convertendo-se mais tarde no periódico oficioso do miguelismo no Porto. Os redactores estavam ligados à Companhia, que defenderam com energia, por oposição à "*Borboleta*". O principal redactor, João António Frederico Ferro, exercia o cargo de secretário da Companhia (DBP, II: 167).

[801] Publicava-se ainda no Porto o "*Patriota Portuense*", que saiu ao longo de todo o ano de 1821.

[802]Em diversas ocasiões críticas, o redactor da "*Borboleta*" publica suplementos extraordinários, para fazer chegar rapidamente as notícias à província.

[803] Segundo Balbi, a percentagem de escolares portugueses era em 1820 de 1,08% (34.000 numa população de 3.140.000), enquanto em França se situava nos 5,67% (1822, II: 150).

[804] Verdelho considera que, mau grado as suas limitações, a reforma pombalina do ensino gerou o público alfabetizado consumidor dos numerosos jornais publicados no início do século XIX (1982: 381). Devem ter-se em conta também as experiências de ensino mútuo em Portugal, ensaiadas a partir de 1815 no âmbito militar, ver Torgal e Vargues (1984: 19).

[805] Sobre os gabinetes de leitura em Lisboa, entre 1801 e 1832, ver Lousada (2001).

Ao lograr transcender de algum modo o âmbito dos locais onde se publicavam, os jornais terão representado a forma mais bem sucedida de propaganda constitucional. Além do seu papel informativo, a imprensa representou uma importante forma de mobilização, permitindo a homens comuns, muitas vezes quase isolados em terras distantes, acompanhar e de algum modo até participar na obra de *"Regeneração da Pátria"*.

Não foi certamente por acaso que os absolutistas encararam a proliferação dos periódicos e a sua crescente influência na opinião pública como um dos seus principais inimigos. Em 1821, José Agostinho de Macedo dedicou alguns panfletos chocarreiros à peste dos "*periodiqueiros*"[806]. Contudo, como veremos adiante, no ano seguinte, aproveitando a liberdade de imprensa, que repudiava, liderou a afirmação de uma imprensa contra-revolucionária, cuja eficácia ajudou a debilitar o sistema constitucional.

Cap. 4: O movimento peticionário

A reunião das Cortes suscitou um enorme afluxo de petições enviadas de todo o país, pelo que o grau de participação da população de Trás-os-Montes nesse movimento constitui um elemento a ponderar na análise da sua atitude face ao sistema constitucional.

É certo que a apresentação de uma petição às Cortes não representava, por si só, uma manifestação de apoio às novas instituições, equiparável às felicitações, excepto quando continha expressões de apreço pelo novo regime, como muitas vezes sucedia[807]. Na verdade, algumas destas petições vinham na sequência das que, há muito, eram enviadas ao rei, sem ligação com a mudança de regime[808].

---

806 Com o pseudónimo de "*O Corcunda de boa fé*", publicou em 1821 o "*Cordão da Peste, ou Medidas contra o Contagio Periodiqueiro*", a que se seguiu o "*Reforço ao Cordão da Peste*".
807 Silbert, 1968: 13.
808Embora a prática peticionária não representasse uma novidade introduzida pelo liberalismo, criaram-se novas condições para o seu exercício. Assim, no n.º 14 das Bases da Constituição, consagrou-se o direito de apresentar por escrito às Cortes e ao Poder Executivo reclamações, queixas ou petições, que deveriam ser examinadas.

Ao analisar os documentos da comissão de agricultura das Cortes, Silbert assinalou o escasso número de petições oriundas de Trás-os-Montes, pois de um total de 213, apenas 14 pertenciam àquela província, 10 das quais relativas aos problemas do vinho do Porto. À parte estas, somente 4 petições, (de Torre de Moncorvo, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar e Montalegre) trouxeram às Cortes as preocupações dos agricultores transmontanos[809].

Como possível explicação para este facto, Silbert apontou o espírito particularista dos transmontanos, que os teria desincentivado de recorrer à capital. Uma hipótese de afastar, pois há muito afluíam à Corte inúmeras queixas e petições oriundas de Trás-os-Montes, grande parte das quais eram apreciadas pelo Desembargo do Paço. Um hipotético distanciamento em relação ao regime constitucional, que a revolta do conde de Amarante comprovaria, também não colhe, porque, como veremos adiante, chegaram de Trás-os-Montes numerosas petições sobre matérias não agrárias.

O escasso número de petições sobre matéria agrícola terá resultado antes da menor acuidade que ali assumiam, em comparação com outras províncias, os dois grandes temas que dominam o movimento peticionário agrário: o excessivo peso dos forais e a defesa do proteccionismo.

Como referimos atrás, os foros senhoriais não atingiam em Trás-os-Montes o peso que assumiam noutras províncias, de onde chegaram bastantes petições sobre essa matéria. Apesar disso, existiam razões de queixa em certas povoações transmontanas, que deram origem a petições, como as que foram apresentadas em defesa dos foreiros do termo de Vila Real e do concelho de Vila Pouca de Aguiar, que examinaremos a propósito da lei dos forais.

Quanto à defesa do proteccionismo agrário, especialmente cerealífero, motivo de muitas petições, grande parte das quais oriundas do Alentejo, não constituía uma reivindicação popular em Trás-os-Montes, cuja população recorria à importação de cereais de Espanha. No entanto, interessava a alguns

---

[809]Apenas o Algarve, com três petições, se comparava a Trás-os-Montes, como se o afastamento da capital representasse um motivo de passividade (Silbert, 1968: 17).

proprietários abastados, como o comprova uma petição enviada de Montalegre, a aplaudir a proibição dos cereais estrangeiros e a propor que abrangesse também a importação de gado bovino[810].

A petição assinada por vinte proprietários da vila de Torre de Moncorvo, que se intitulam os "*maiores colheiteiros de vinho*", ilustra as dificuldades de escoamento daquele produto, cuja produção aumentara bastante nos últimos anos. Em face dessa situação, pediam que as tabernas fossem encerradas, enquanto eles tivessem vinhos para vender, o que foi recusado, face à abolição dos relegos, pelo decreto que extinguira os direitos banais.

Apesar de não termos procedido a um estudo exaustivo das petições enviadas de Trás-os-Montes, o levantamento que fizemos permite-nos concluir que a província participou activamente no movimento peticionário vintista, fazendo chegar às Cortes as preocupações dos transmontanos sobre um leque bastante diversificado de problemas.

Assim, as queixas contra as extorsões municipais e as requisições para fins militares estiveram na origem de algumas petições, quase sempre enviadas directamente aos deputados transmontanos, que as apresentam e defendem nas Cortes, o que contribuía para reforçar a sua liderança a nível local[811]. Na sessão de 12 de Abril de 1821, o deputado Girão denunciou as extorsões que a câmara de Vila Real fazia aos povos do termo, com base em cartas que lhe tinham chegado. Tratava-se de uma "*vereança*", que os camaristas efectuavam todos os anos pelo termo, impondo pesadas condenações ao mínimo pretexto e repartindo entre si o dinheiro. Este procedimento mereceu severa condenação,

---

[810] Apresentada em nome dos moradores do concelho de Montalegre, a petição é assinada apenas por Francisco Xavier Teixeira de Magalhães Morais Sarmento. Como refere Silbert, esta petição exprime a preocupação dos camponeses abastados, vendedores de bovinos, há muito ameaçados pelo contrabando (1968: 232). Sobre o autor da petição, ver Sarmento (2001: 428).

[811] Esta prática resultava também do receio de que aqueles documentos fossem escamoteados pelas instâncias burocráticas encarregadas de lhes dar seguimento. Criticando a comissão de petições, Borges Carneiro invocou o direito de as receber e apresentar com o argumento de que, se não fosse assim, se teriam perdido (DC, sessão de 13.8.21), ver Subtil (1986: 65).

observando-se que, apesar de estarem reunidas as Cortes, os povos continuavam a viver no mesmo "*estado de opressão e vexame*"[812].

Os ónus impostos às populações por razões militares representavam um importante motivo de queixas, sobretudo em povoações com fortes guarnições, como Bragança, cuja câmara enviou um requerimento ao deputado Miranda, para que as Cortes aliviassem os povos do concelho da obrigação de aprontarem todos os anos quinze carros de lenha para os fogões das guardas[813]. O gravame mais pesado resultava da requisição de transportes pelos militares, o que motivou um pedido da câmara de Bragança, apresentado pelo deputado Pessanha[814] e um projecto do deputado Miranda para limitar aquela prática[815].

Ainda inconformados com a mudança da sede do bispado, os moradores de Miranda pediram que a Sé regressasse à cidade ou, em alternativa, que se estabelecesse ali uma colegiada e um regimento, a fim de travar o despovoamento da cidade[816]. Face ao parecer desfavorável da comissão eclesiástica quanto à sede do bispado e à colegiada, decidiu-se aquartelar em Miranda um batalhão de caçadores, o que não chegou a concretizar-se[817].

Na mesma linha de afirmação de interesses locais, o deputado Pessanha defendeu a criação de um novo bispado com sede em Vila Real, que passaria imediatamente a cidade[818]. O projecto de nova organização das Relações, uma das quais ficaria em Trás-os-Montes, suscitou divergências entre os deputados transmontanos, quanto ao local da sede. Enquanto Girão propôs Vila Real,

---

[812] DC, sessão de 12.4. 21. A aplicação de coimas pelas câmaras representava uma considerável fonte de receita, que proporcionava abusos, sobretudo quando os vereadores tinham o direito de embolsar uma parte, por costume local.
[813] DG 225, de 22.9.21.
[814] DG 283, de 29.11.21. Em 1812 um grupo de negociantes de Bragança pedia providências, devido aos embargos praticados pelos juízes para os transportes do exército (MR, Mç. 965).
[815] DC de 14 e 17.4.21. O deputado Sarmento informou que, só no termo de Vila Real, tinha havido mais de 4.000 transportes, enquanto o deputado Borges Carneiro sustentou que se prendessem os oficiais de justiça que embargassem carros sem pagar adiantado.
[816] AHPAR, I e II, cx. 3, 44.
[817] DR 55, de 5.3.21. Na sessão de 22.6. 21, foi apresentado um orçamento de Duarte José Fava para o estabelecimento de um quartel em Miranda (DR 147, de 23.6.21). Já em 1799 a câmara de Miranda apresentara o mesmo pedido (MR, Mç. 986).
[818]Sessão de 20.9.21 (BC 116, de 27.9.21 e 84, de 12.4.22). O deputado Sarmento apoiou a proposta, que já fora defendida numa carta publicada no jornal «O Patriota» 125, de 1.3.21.

Pessanha defendeu Mirandela, invocando a sua posição central, opinião que acabou por prevalecer com o apoio do deputado Miranda[819].

O estado ruinoso das pontes de Trás-os-Montes também mereceu a atenção das Cortes. Assim, a câmara de Bragança pediu que se reconstruísse a ponte de Valbom, com o rendimento do imposto destinado à ponte do Loreto[820], que passados seis anos ainda não estava reedificada[821]. Na sessão de 17 de Março, o deputado Sarmento propôs a reedificação da ponte de Mondim de Basto, destruída durante as invasões francesas, cuja falta paralisava o comércio entre o Minho e Trás-os-Montes. Girão chamou a atenção para a ponte de Vila Real, que estava em risco de cair[822], enquanto Pessanha informava que a de Mirandela acabara de se arruinar.

Preocupados com a questão do ensino, os moradores de Vila Boa, termo de Bragança e a câmara de Paçó de Vinhais solicitaram a criação de uma cadeira de primeiras letras[823], enquanto o juiz e a câmara de Vimioso pediam a restituição da cadeira de Latim de Algoso, que fora suprimida[824].

A assistência aos pobres e a saúde pública suscitaram igualmente o envio de algumas petições. Assim, a Misericórdia de Moncorvo pediu que se criasse um hospital, para "*socorro dos trabalhadores indigentes*", para o que se lançaria um tributo de um real sobre a carne e o vinho[825]. A Misericórdia de Montalegre pretendia estabelecer um hospital, destinado aos pobres, bem como uma casa

---

[819] DG 229, de 28.9.22 e 257, de 30.10.22.

[820] DC de 20.2.22; MR, Livro 350, f. 132; MAH, VII: 775-777.

[821] DG 15, de 17.1.22. Face aos abusos na administração dos rendimentos, o governo mandou averiguar os factos, punindo os responsáveis, incluindo os magistrados, que não fiscalizaram como deviam.

[822] Na sessão de 16 de Maio, Girão apresentou um requerimento dos povos de Vila Real, pedindo que se mandasse consertar a ponte de Santa Margarida, que estava muito arruinada.

[823] DG 119, de 22.5.22 e 254, de 29.10.22. Também o juiz e moradores de Lagoa e Morais, termo de Bragança, apresentaram pedidos idênticos (MR, Mç. 592).

[824] DG 238, de 9.10.22. Isabel Baptista refere um pedido semelhante dos moradores de Sampaio, em 1822, a par de outros, anteriores a 1820 (1999: 202-203).

[825] Pediam uma casa em ruínas, que servira para recolher os pobres e que se lhes concedesse pedra do castelo e madeira de uma mata pública. Por proposta da Comissão de Saúde Pública, as Cortes deliberaram remeter o pedido ao governo (AHPAR, I e II, cx. 42, 50). Agradeço a indicação desta petição, bem como das referidas nas duas notas seguintes à Prof.ª Luísa Tiago de Oliveira.

de educação de órfãos e miseráveis, que seriam custeados com um décimo dos dízimos e dos foros que pagavam a diferentes conventos de frades e freiras da província do Minho[826]. Invocando a defesa da saúde pública, a câmara constitucional de Murça denunciou um boticário local, que também era padre, por vender remédios de má qualidade, mas igualmente por razões políticas, pois abandonara a igreja, para não assistir ao Te Deum, pelo segundo aniversário da instalação das Cortes[827].

As antigas indústrias de Trás-os-Montes não ficaram à margem do movimento peticionário, como o demonstra o requerimento apresentada por três fabricantes de curtumes de Carção, que se propunham abrir fábricas de sola branca e bezerros, à imitação da Flandres, bem como de chapéus, saragoças, baetões e panos, em troca de um privilégio exclusivo de dez anos, o que não foi aceite, por contrariar a liberdade da indústria[828].

Além destas matérias de âmbito local, um conjunto de câmaras e moradores de Trás-os-Montes manifestaram-se contra a realização de determinadas feiras, com o fundamento de que se vendiam muitas fazendas estrangeiras, o que arruinava o país[829]. Estas petições inseriam-se numa campanha proteccionista mais ampla, traduzida em representações de negociantes estabelecidos ou de loja aberta para que se proibissem os tendeiros volantes, vulgarmente chamados "*vendilhões*"[830].

---

[826] Os dízimos revertiam para a comenda de S. Vicente da Chã, pertencente ao mosteiro das claristas de Vila do Conde. A Comissão de Saúde Pública opinou que se esperasse até que o Tesouro pudesse auxiliar os concelhos sem recursos (AHPAR, I e II, cx. 43, 54).

[827] A atitude política do padre-boticário, António Xavier de Mariz, contrastava com o "*zelo e patriotismo*" do reitor da freguesia, Francisco de Sampaio (AHPAR, I e II, cx. 43, 73).

[828]Tanto mais que existiam fábricas de curtimento de couros em Carção e Argozelo, enquanto noutras terras se fabricavam buréis e outros panos grosseiros. Apresentaram a petição Francisco Luís Galo, Belchior Dias Montes e Domingos Luís Falcão (DC, sessão de 5.4.21).

[829]Na sessão de 16 de Maio de 1821, o deputado Sarmento apresentou um requerimento de 200 moradores de Vila Real, a pedir a extinção de uma feira.

[830]Sobre este movimento peticionário, ver Miriam Halpern Pereira (1992: 37-42).

Outras petições tiveram por objecto questões de interesse particular, visando a concessão de mercês, a resolução de litígios ou a comutação de penas, que só excepcionalmente são atendidos pelas Cortes[831].

De acordo com a pesquisa que fizemos, que não é exaustiva, tudo indica que as questões eclesiásticas estiveram na origem do mais importante movimento peticionário em Trás-os-Montes, traduzido no envio de, pelo menos, 50 petições[832], um número bastante elevado, em comparação com as demais províncias[833].

Quase metade dessas petições incidiu sobre a nova divisão paroquial, que desencadeou um movimento de afirmação de identidades locais, contrapondo povoações vizinhas, uma vez que as novas freguesias se formavam à custa da extinção ou desmembramento das existentes. Esta movimentação, que ocorre por todo o país, centra-se em Trás-os-Montes somente na parte da província integrada na diocese de Braga, sobretudo nos concelhos de Montalegre, Chaves e Vila Real.

No concelho de Montalegre, em plena região do Barroso, grupos de pequenas aldeias vizinhas associam-se para criar novas freguesias, invocando os escabrosos caminhos de montanha e os rigores climáticos que enfrentavam para se deslocar à sede da freguesia. Assim, os habitantes dos lugares de Lavradas, Vilarinho, Lamachã e Carvalhelhos, hoje do concelho de Boticas, pedem para constituir uma nova paróquia com sede na primeira. O pároco seria sustentado pelos dízimos e outras benesses, que estavam a pagar "*sem utilidade*

---

[831]Concederam revista da sentença de 4 anos de degredo para Angola, aplicada a João Baptista Ferreira, escrivão da provedoria de Miranda, que invocou os seus serviços contra os franceses, como capitão de ordenanças e vereador (DC, sessão 5.4.21; Subtil, 1986: 92).

[832]Chegámos a este número, com base nas petições distribuídas às comissões eclesiásticas, que não contêm a totalidade da documentação remetida às Cortes sobre esta matéria. Por outro lado, muitas questões suscitadas nas petições não são de natureza exclusivamente eclesiástica, o que dificulta uma classificação rigorosa.

[833]Somente entre a data de regresso do rei e o fim dos trabalhos da constituinte, Ana Faria contabiliza 126 petições, apresentadas por leigos, 29 das quais enviadas de Trás-os-Montes, o que representa a média mais elevada (2001: 414-417).

nenhuma"[834]. Iniciativa semelhante tomaram os habitantes de Firvidas e Gralhós, que pretendiam separar-se da paróquia de S. Vicente da Chã, devido à distância da matriz e às dificuldades do percurso. Alegavam que, para chegar à matriz, tinham de atravessar montes escabrosos, cobertos de neve, no meio de lobos e javalis, o que impedia os povos de ouvir missa, deixando morrer os moribundos sem sacramentos[835]. Por idênticas razões, os moradores dos lugares de Pereira, Pomar da Rainha, Amiar, Vistelo e Serra queriam desligar-se da freguesia de Santa Maria de Salto, mas deparavam com a oposição do pároco e do comendador[836].

Com o objectivo de assegurar uma assistência religiosa adequada, os moradores das povoações de Alturas[837], Vilarinho Seco[838], Sezelhe e Travassos do Rio[839], situadas em serranias de difícil acesso, pedem que sejam nomeados párocos alguns sacerdotes ali residentes, que seriam sustentados pelos dízimos que pagavam aos comendadores.

No termo de Chaves, o movimento peticionário surge estreitamente ligado aos trabalhos de divisão paroquial, a cargo das autoridades episcopais de Braga, que ali se encontrariam bastante adiantados[840]. De acordo com esses

---

[834] AHPAR, I e II, cx. 48, 3. Os quatro lugares pertenciam às freguesias de Beça e de Negrais. Apesar dos dízimos, primícias e avenças pagas pelos 75 colectados, não recebiam "*instrução nos deveres da Religião*", celebrando missa dominical à sua custa na capela de Lavradas.

[835] AHPAR, I e II, cx. 49, 78. Tratava-se de restituir a antiga paróquia de Gralhós, perdida em tempos a favor do pároco de S. Vicente e das comendadoras, as religiosas do convento de Santa Clara de Vila do Conde.

[836] AHPAR, I e II, cx. 49, 81. O pároco receava perder o direito de estola, enquanto o comendador não estava interessado em sustentar mais um padre à custa dos dízimos. Os requerentes não indicam qual seria a sede da freguesia que pretendiam criar.

[837] AHPAR, I e II, cx. 26, 25. Situada na serra do mesmo nome, que atinge a altitude de 1279 metros, a povoação de Alturas já era freguesia, mas não tinha cura em funções, pelo que pedia a sua nomeação, já determinada, mas nunca concretizada, à custa do comendador de Santa Maria de Veade, que em 1796 era o conde de Valadares.

[838] AHPAR, I e II, cx. 48, 5. Em vez do coadjutor, que o pároco da matriz lhes prometera, pedem que se lhes conceda um capelão residente ou, não sendo possível, que o coadjutor tenha obrigação de residência na povoação.

[839] AHPAR, I e II, cx 26, 25. Os moradores destes dois lugares diziam-se mal servidos pelo pároco comum, devido à montanha, bem como às neves e frios, que dificultavam a circulação. Por isso, pediam dois párocos, que podiam ser sustentados pelos dízimos pertencentes à comenda de S. Tiago de Mourilhe. O pároco opunha-se à proposta, que acarretaria uma perda de rendimento.

[840]Daí que algumas petições tivessem sido endereçadas ao vigário geral do arcebispado.

trabalhos, alguns lugares mudariam de freguesia, o que suscitou a oposição dos párocos, que se sentiam prejudicados, bem como dos moradores, que invocam dificuldades de acesso à nova matriz.

Assim, os moradores de Campo de Cima não aceitam ser transferidos da freguesia de Santa Maria Maior, em Chaves, para a de Eiras, pedindo que se lhe nomeasse um capelão residente, para o que chegavam os dízimos, que pagavam à igreja matriz[841]. Também os moradores de Varges não querem passar da freguesia de S. João da Corveira para a de Nozedo[842], tal como os de Argeriz não aceitam ser anexados pela paróquia de Crasto[843]. Por sua vez, os moradores de Val d´Egoa, Granja e Penabeiça querem continuar a pertencer à igreja de Jou, contra a proposta do vigário de Curros, que pretendia integrá-los na sua freguesia[844].

Alguns párocos assumem um papel activo nestas disputas, como o demonstra a queixa do vigário de Outeiro Juzão, que acusa o de S. Pedro de Agostem de contrariar o projecto de união à sua freguesia de dois lugares daquela paróquia[845]. Também o vigário de S. Salvador de Nozedo e o de S. Pedro de Padrela se queixaram de alguns párocos seus vizinhos, que "*possuídos de espírito de ambição*", pediam a "*desmembração*" das igrejas dos suplicantes[846].

Os projectos de reordenamento paroquial no concelho de Chaves suscitaram a apresentação de uma petição genérica, em nome de treze povoações do termo,

---

[841] AHPAR, I e II, cx. 9, 21. Além do culto e dos sacramentos, o padre cuidaria também de "*instruir os meninos nos rudimentos da Fé e principios Constitucionais*".

[842] AHPAR I e II, cx 49, 96. Os moradores fizeram a petição por constar que, "*nesta nova união de igrejas*", se preconizava aquela solução, o que foi negado pelo vigário geral do arcebispado.

[843] AHPAR, I e II, cx. 49, 87. Os moradores opuseram-se, invocando que, no Inverno, o rio impedia a ligação entre os dois lugares. Entre as petições de Chaves, esta foi a única que teve por base a extinção de uma freguesia, visto que nos demais casos se tratou da mudança de povoações de uma freguesia para outra.

[844] AHPAR, I e II, cx. 48, 23. A inexistência de sacrário em Curros e a maior distância e dificuldade de acesso são os argumentos invocados.

[845] AHPAR, I e II, cx. 48, 92. A proposta fora apresentada à comissão encarregada da divisão paroquial, depois de aprovada em reunião com os párocos. Os lugares em causa eram Vila Nova e Pereira, cujos moradores pediam para não mudar da freguesia de S. Pedro de Agostém para a de Outeiro Juzão, porque esta não tinha sacristia, nem residência paroquial, além de ficar a maior distância (AHPAR, I e II, cx. 49, 89).

[846] AHPAR, I e II, cx. 49, 88. A petição foi dirigida ao Vigário Geral, a quem requerem que tais planos sejam desprezados.

em que se acusam os "*despotas arcebispais*" de privilegiar os párocos e as côngruas, em prejuízo dos povos, obrigando-os a difíceis caminhadas, privando-os das igrejas onde tinham sido baptizados e arredando-os das sepulturas onde jaziam os antepassados[847].

Na comarca de Vila Real, predominam os pedidos de autonomização paroquial de povoações, que invocam o elevado número de fogos, as boas condições da sua igreja, a par de difíceis comunicações e rivalidades antigas com a freguesia que integravam.

Com esses fundamentos, o lugar de Celeirós apressou-se a pedir às Cortes a constituição de uma paróquia independente da freguesia de Vilarinho de S. Romão. Para o efeito dispunham de uma boa igreja, onde se celebravam já todos os actos litúrgicos, salvo o baptismo, que só era administrado na matriz, o que dava ocasião a rixas entre os dois povos. Opunham-se à separação os padres de Santo Eloi do Porto, recebedores dos dízimos, que teriam que sustentar as despesas com o pároco colado e a fábrica da nova paróquia[848].

Também os moradores de Canelas, berço dos Silveiras, pediram para constituir uma freguesia, através da divisão da paróquia de Poiares, cujos dízimos pertenciam à ordem de Malta. A divisão não acarretaria grandes custos, porque já pagavam a um pároco, embora sem cura d´almas, que poderia ser nomeado para a nova freguesia. A par destes argumentos, os moradores de Canelas, uma vila com um antigo foral, recordam o seu papel na luta contra os franceses e o valor militar dos habitantes, tanto que ali tinham nascido nada menos que sete generais[849].

---

[847] AHPAR, I e II, cx. 26, 23. Petição dos moradores de Val de Espinho, Midões, Algeriz, Silva, Ribeira da Fraga, Carrazedo de Montenegro, Valdegoa, Granja, Penabeiça, Jou, Seixedo, Padrela e Veiga. As propostas beneficiavam os párocos das freguesias que anexavam outros lugares, prejudicando os que perdiam fregueses. Para as populações, a mudança de freguesia podia acarretar incómodos e quebrar ligações afectivas à igreja matriz, apesar desta se situar numa povoação diferente, sede da paróquia.

[848] AHPAR, I e II, cx. 4, 8 e cx. 49, 97. Para demonstrar o seu zelo religioso, invocam que ali existia a famosa irmandade de N. S.ª do Rosário. A luta pela autonomização era anterior a 1820, pois em 1818 tinham apresentado uma petição ao arcebispo de Braga para se administrar o baptismo na sua igreja, mas sem resultado.

[849] AHPAR, I e II, cx. 7, 47 e 9, 57.

Os habitantes de Pomarelhos também queriam passar a paróquia, por disporem de uma boa igreja e devido às dificuldades de acesso à matriz de S. Salvador de Torgueda[850]. No mesmo sentido, requereram os moradores de Cheires e Cova dos Lobos, que queriam sair da freguesia de Sanfins, devido à "*antiga e perigosa rivalidade*" entre os moradores daqueles lugares e a sede da paróquia[851].

Outras petições constituem reacções a propostas da comissão encarregada da divisão paroquial, por vezes baseadas em simples rumores. Assim, os habitantes de Souto Maior queixaram-se daquela comissão, por ter integrado a sua freguesia na de Cima de Pinhão, alegando que era mais populosa, pagava mais dízimos e dispunha de um templo melhor[852]. Constando aos habitantes de Arroios que se pensava extinguir a sua freguesia, pediram que fosse mantida, invocando as dificuldades na ligação a outra paróquia[853]. Por outro lado, o desejo dos moradores de Perafita de se tornarem paróquia à custa de Vila Verde, suscitou uma petição em contrário dos moradores desta povoação, acompanhados pelos de Turjais e Freixo[854].

Na comarca de Moncorvo, somente duas petições se ocuparam da divisão paroquial. O reitor de Frechas pediu que voltasse a reunir-se à sua freguesia o lugar de Val da Sancha, autonomizado em 1819, por decisão da câmara eclesiástica de Braga, "*por motivos só de sustentar inutilmente particularidades e indecorosos caprichos*"[855]. Por sua vez, os moradores do lugar de Paradela, do

---

[850] AHPAR, I e II, cx. 26, 3.
[851] AHPAR, I e II, cx. 7, 55.
[852] AHPAR, I e II, cx. 48, 93.
[853] AHPAR, I e II, cx. 7, 51. Invocam também que, desde tempo imemorial, tinham sido matriz dos povos de Mateus e Torneiros e que na festa do orago, S. João Baptista, celebravam uma procissão, a que concorria a câmara de Vila Real, por costume antiquíssimo.
[854] AHPAR, I e II, cx. 11, 31. Também os moradores do lugar de S. Sebastião de Carva se opuseram à pretensão de Perafita, invocando a rivalidade entre os habitantes das duas terras, além da difícil comunicação, devido a uma "*medonha e terrível serra*" povoada de lobos e a dois ribeiros sem pontes, que ficavam intransitáveis (AHPAR, I e II, cx. 48, 52).
[855] AHPAR, I e II, cx. 48, 68.

termo de Mirandela, pretendiam tornar-se freguesia, emancipando-se da paróquia de Mascarenhas e juntando o pequeno lugar de Pouzadas[856].

Estranhamente, no bispado de Bragança e Miranda não encontramos uma única petição sobre esta matéria, o que não significa que não existissem movimentações em torno das freguesias semelhantes às registadas no resto da província[857]. Só que, ao contrário da hierarquia bracarense, o cabido bragançano não se terá empenhado tanto nos trabalhos de divisão paroquial, o grande motor deste movimento peticionário. Embora limitado a uma parte da província, a considerável expressão que este movimento assume em Trás-os-Montes, quer nos pedidos de autonomização de paróquias, quer na oposição à sua eventual supressão, evidencia o peso das identidades locais e a simbiose que se estabelece entre a comunidade e a instituição religiosa[858].

O aumento das côngruas, objecto de 10 petições vindas de Trás-os-Montes, constitui o segundo tema mais ventilado neste movimento peticionário sobre questões eclesiásticas. A dispersão dos dízimos, apropriados por entidades estranhas à paróquia, é invariavelmente apontada como a causa da escassez da côngrua, o que não representava um problema específico de Trás-os-Montes[859].

Também aqui a região do Barroso assume um papel bastante activo. Assim, o abade da freguesia de S. Pedro de Covelo do Gerês, do concelho de Montalegre, pediu às Cortes que lhe proporcionassem os meios de decente sustentação, pois a quarta parte dos dízimos e do pé d´altar revertiam para a Patriarcal, além de uma pensão a favor da colegiada de Vila Viçosa[860]. Também o vizinho reitor de Vilar de Perdizes pretendia que lhe fixassem uma côngrua

---

[856] AHPAR, I e II, cx. 6, 40.

[857] Em 1807, o juiz e povo de Moredo pediram para se desanexar da matriz de Salsas e erigir uma paróquia própria (MR, Mç. 415). Já em 1795 o cabido de Bragança e Miranda reconhecera a separação de Segirei da freguesia de Edral, ambas do concelho de Vilar Seco de Lomba (MAH, IV: 610).

[858] Ver a este respeito Ana Faria (2001: 444-445). A identidade local seria especialmente atingida, quando a povoação deixava de ser sede de freguesia.

[859] Ana Faria, 2001: 206-207.

[860] AHPAR, I e II, cx. 4, 20 e cx. 48, 81. Numa mensagem de congratulações ao "Soberano Congresso", o abade aproveitou para renovar o anterior pedido de supressão das pensões que oneravam o rendimento dos dízimos. Meses depois, os moradores secundaram-no, pedindo que a freguesia se mantivesse, apesar da escassez de habitantes (AHPAR, I e II, cx. 11, 38).

decente, para si e para um coadjutor, à custa do administrador dos dízimos[861]. Por sua vez, o vigário de Poçacos, no termo de Chaves, obtivera do arcebispo de Braga, em 1808, um aumento da côngrua, mas o cabido recusava-se a cumprir, interpondo sucessivos recursos e embargos, o que deixava o suplicante na miséria[862].

Na comarca de Moncorvo, apenas o tesoureiro-mor da colegiada da vila pediu o aumento da côngrua[863], enquanto da comarca de Vila Real não chegou qualquer pedido, o que parece corroborar as asserções de que no Douro as côngruas atingiam em regra valores mais elevados. Da comarca de Miranda subiram às Cortes as representações de três freguesias anexas à comenda de Santa Maria-a-Velha, de Castelo Branco, termo de Mogadouro, pedindo que se desse execução a aumentos já concedidos[864]. Estes requerimentos vêm no seguimento de, pelo menos, 25 petições de aumento de côngrua, apresentadas entre 1789 e 1808, por párocos de freguesias anexas a comendas da ordem de Cristo em Trás-os-Montes [865].

Da comarca de Bragança apenas chegou às Cortes o pedido de aumento de côngrua do reitor de Rabal, não porque o actual montante fosse insuficiente para se sustentar, mas porque precisava de pagar a um coadjutor que o auxiliasse, pois não podia cumprir cabalmente as funções paroquiais, devido à avançada idade e às suas moléstias[866].

---

[861] AHPAR, I e II, cx. 26, 19.

[862] AHPAR, I e II, cx. 77, 77. O vigário acusa os cónegos de Braga de "*comer*" os dízimos, deixando o pastor na penúria, por não terem as suas ovelhas "*para lho dar*".

[863] AHPAR, I e II, cx. 4, 12. Ao contrário das demais petições, o requerente considera os seus réditos insuficientes, mas não diz que vive na miséria. Além disso, indica em concreto qual o aumento que pretende, que seria pago à custa de uma comenda que não especifica. Em 1821, o reitor de Santo André, de Morais, termo de Bragança, pediu o aumento da côngrua e casas de residência (MR, Mç. 417).

[864] As três petições, provenientes de Soutelo e Sampaio, termo de Mogadouro e Santo Apolinário de Viduedo, termo de Penas Roias, obtiveram parecer de deferimento imediato, por se tratar de graças já concedidas e de modesta importância (DC, sessão de 15.1.22).

[865]MR, Mç. 412 a 415.

[866]AHPAR, I e II, cx. 7, 59. Propõe que a nova côngrua seja "*talhada*" nos rendimentos das comendas que recebiam os dízimos.

O baixo valor das côngruas resultante da absorção de grande parte da massa dizimeira por entidades estranhas à paróquia levava os párocos a exigir pagamentos pelos seus serviços, que suscitaram queixas dos povos. Numa petição, subscrita em nome de 50 freguesias do Barroso, denunciou-se a prática seguida pelos párocos da região, que exigiam prestações para sufrágios, chamados bens d´alma, independentemente das disposições testamentárias do defunto[867]. Sobre esta matéria a comissão eclesiástica opinou que os párocos com côngruas inferiores a 200 mil reis continuassem a receber aqueles direitos, segundo os usos e costumes da freguesia[868]. Intervindo no debate, o abade de Medrões sustentou que não se podiam abolir aqueles direitos, pois os párocos não tinham outra coisa para viver, visto que os dízimos eram desviados para as comendas, obtendo o apoio doutros deputados[869]. Os mesmos signatários enviaram ainda nova petição, em que além dos bens d´alma, denunciam os pagamentos exigidos, por ocasião dos casamentos e baptizados, mas sem resultado[870].

Os emolumentos cobrados pelas certidões extraídas dos livros paroquiais também ajudavam a complementar as côngruas baixas, de tal modo que um grupo de 42 párocos do concelho de Chaves e outros da comarca de Bragança apresentou uma petição para que os livros findos não fossem levados para a

---

[867]AHPAR, I e II, cx. 3, 79. Os pagamentos consistiam em carneiros e diversas quantidades de cera, vinho e pão.

[868]Embora bastante sentida no Barroso e no concelho de Chaves, onde a maior parte dos párocos não "*comia*" dízimos e apenas sobrevivia, graças aos direitos de estola, o problema existia em todo o país, ver Ana Faria (2001: 200).

[869] DC, sessão de 17.4.21. O deputado Alexandre de Morais Sarmento propôs que, antes do aumento das côngruas, nada se alterasse quanto ao pé d´altar dos párocos, porque seria reduzi-los à última miséria. Ao mesmo tempo, propôs que se declarasse urgente o projecto das côngruas, declarando saber que "*muitos párocos de Trás-os-Montes são bons patriotas e tem espirito Constitucional*".

[870] AHPAR, I e II, cx. 7, 58. Numa carta publicada no AL 154, de 25.5. 21, conta-se que, no Barroso, uma mulher pobre pediu ao pároco para baptizar uma menina. O padre requereu logo a "*oferta*"e como a criança morresse, deixou-a vários dias por enterrar, para que lhe pagassem o que exigia. Porém, aquele sacerdote, que paroquiava as freguesias de Travassos e de Sezelhe, acabou por ser ilibado, após averiguações, que concluíram tratar-se de um pároco "*exemplaríssimo*" (DG 131, de 5.6. 22; MJ, 406,5).

sede do arcebispado[871]. O mesmo grupo de sacerdotes enviou outra petição, solicitando às Cortes que nas folhas corridas dos clérigos deixassem de ser reproduzidas as imputações, das quais tinham sido absolvidos[872].

Chegaram igualmente às Cortes alguns conflitos entre os párocos e os seus fregueses. Assim, além do caso sucedido em Gondezende, a que atrás aludimos, em Torre de D. Chama os paroquianos protestaram contra a substituição do seu pároco, um ancião de exemplares virtudes, por um sacerdote, ainda rapaz e sem nenhuma instrução[873]. Em ambos os casos, está subjacente o direito à posse de um "*bom pároco*", em nome do qual a comunidade toma posição a favor ou contra, de acordo com os que considera capazes de cumprir bem as suas funções. Em Tourém, pelo contrário, foi o abade que se queixou dos paroquianos, que o acusaram de ter péssimo comportamento, o que conduziu à sua suspensão e ao início de um longo litígio que perdurará até 1834[874].

Algumas petições apresentaram às Cortes questões de interesse particular, solicitando a concessão de mercês, que competiam somente às autoridades eclesiásticas, pelo que foram rejeitadas.

Invocando os serviços que prestara, o abade de Monforte de Rio Livre pediu para ser transferido para outro benefício de igual rendimento, mas de clima menos rigoroso, devido à doença de que sofria[875]. Na mesma linha, um dos genros do general Sepúlveda, o coronel Francisco de Figueiredo Sarmento pediu a atribuição de dois benefícios na catedral de Bragança a dois filhos clérigos, como recompensa pelos seus trinta e dois anos de serviços[876]. Sem invocar qualquer razão especial, um cura de Chaves pediu a colocação na

---

[871] AHPAR, I e II, cx. 3, 43. A transferência dos livros beneficiava os escrivães bracarenses, prejudicando os párocos e os povos, ao obrigá-los a deslocar-se a Braga.
[872] AHPAR, I e II, cx. 3, 43-B.
[873] AHPAR, I e II, cx. 8, 18. Os moradores queixaram-se ao rei e ao vigário capitular de Bragança, imputando a mudança a "*clientela*" para com o novo provido.
[874] MJ, 608, 7; DG 285, de 1.12.21; 102, de 2.5.22 e 122, de 25.5.22.
[875] O abade Eusébio Emídio Pereira Rosa invoca os serviços prestados na guerra peninsular, em que custeara o fardamento de doze soldados e oferecera dois cavalos. Além disso, aderira à revolução de 24 de Agosto, tentando persuadir o conde de Amarante a desistir da sua atitude de resistência (AHPAR, I e II, cx. 77, 76).
[876] AHPAR, I e II, cx. 7, 139. Figueiredo Sarmento comandava o regimento de cavalaria 12, então aquartelado em Belém.

reitoria de Vilar de Nantes, que se encontrava vaga e cujo direito de apresentação pertencia à Casa de Bragança[877].

Noutras petições, pretendia-se que as Cortes satisfizessem pretensões, que tinham sido já recusadas noutras instâncias. Assim, dois clérigos minoristas, um de Montalegre e outro de Vila Flor, pediram para ser admitidos a ordens sacras, tentando ultrapassar a oposição do arcebispo de Braga[878]. Também uma educanda do convento das Chagas, em Lamego, natural de Vila Seca de Poiares, concelho de Vila Real, implorava ao "*sábio congresso nacional*" que a admitisse ao noviciado, depois de duas recusas noutras instâncias[879]. Em contrapartida, não chegou às Cortes qualquer pedido de secularização de frades ou freiras dos conventos de Trás-os-Montes. Não obstante a suspensão determinada pelas Cortes, o reformador-geral dos trinos descalços pediu em vão autorização para se admitirem religiosos, até perfazerem doze, em cada um dos conventos de Miranda, Mirandela e Vinhó, devido ao envelhecimento e escasso número dos clérigos[880].

O elevado número de petições oriundas de Trás-os-Montes evidencia uma considerável aceitação do sistema constitucional e das Cortes, encaradas como instância, que poderia resolver as questões colocadas pelos suplicantes.

As questões eclesiásticas assumiram um peso considerável, em contraste com a escassa expressão que ali assume o movimento peticionário sobre problemas agrícolas, pelas razões que já referimos. Além da importância que as populações e os párocos conferiam àquelas matérias, deve ter-se em conta que os trabalhos de reordenamento ordenados pelas Cortes mobilizaram as atenções a nível local, o que estimulou o envio de muitas petições.

O movimento peticionário em matéria de divisão paroquial oferece uma particularidade de relevo, na medida em que mobiliza um conjunto de

---

[877] AHPAR, I e II, cx. 3, 57.
[878] AHPAR, I e II, cx. 8, 26.
[879] AHPAR, I e II, cx. 17, 9. A junta de exame do estado actual das ordens religiosas nada lhe respondera e a regência rejeitara um pedido anterior. Invocava a requerente que sentia vocação e tinha uma grande tença estipulada pelos pais.
[880] AHPAR, I e II, cx. 4, 33.

pequenos lugares remotos, que não eram sede de freguesia. Acresce que a maior parte dessas petições eram apresentadas por um conjunto de moradores, incluindo alguns analfabetos e mulheres e só excepcionalmente por intermédio de procurador. Embora alguns desses documentos possam ter sido inspiradas pelos párocos que se sentiam prejudicados, tal não retira alcance a este movimento, que evidencia bem como a petição, um instrumento de intervenção política, potenciado pela conjuntura vintista, representava uma forma tradicional de defesa de interesses locais, bem conhecida e utilizada pelas populações. Aliás, é significativo que uma parte das petições seja dirigida ao rei, sem qualquer alusão à mudança política. De resto, mesmo as que são endereçadas às Cortes, em geral apelidadas de "*Soberano Congresso*" e expressões semelhantes, não contêm expressões de apreço em relação ao sistema constitucional, salvo uma em que se justifica a nomeação de mais um pároco, com a necessidade de instruir a mocidade nos "*princípios constitucionais*".

Não obstante, perpassa por quase todas uma crítica ao desvio dos dízimos da sua finalidade paroquial, quando se pede que as melhorias propostas, quer consistam na criação de uma nova freguesia, na nomeação de mais párocos ou no aumento das côngruas, sejam satisfeitas à custa daqueles rendimentos. De uma forma ou de outra, os beneficiários dos dízimos tendiam a surgir como obstáculos a uma assistência religiosa adequada, como sucedia na freguesia de Hermelo, onde o padroeiro, o marquês de Marialva, paralisara a posse do pároco nomeado, exigindo que lhe pagassem uma quantia pela renúncia do anterior[881].

Embora não ponham em causa a existência dos dízimos, ao defenderem a sua aplicação na esfera paroquial, estas petições envolvem um princípio de deslegitimação da sua apropriação por entidades estranhas à paróquia, nada menos que o alto clero capitular, algumas congregações religiosas estranhas à província e a alta nobreza, titular de comendas e de direitos de apresentação.

---

[881] AHPAR, I e II, cx. 83, 1.

A crítica do desvio dos dízimos, bastante glosada no discurso vintista, correspondia a um legado das ideias iluministas a esse respeito, difundidas sobretudo a partir de finais do século XVIII, o que explica que se tivesse manifestado em força logo após a revolução de 1820, também pela voz de alguns párocos de povoações remotas de Trás-os-Montes.

Esta sintonia com um aspecto fundamental do discurso liberal gerou legítimas expectativas quanto ao apoio dos párocos ao sistema constitucional, "*até pelo seu proprio interesse*"[882]. Deste modo, devido ao zelo manifestado pelos vintistas em relação ao culto paroquial[883], a defesa da religião, arma de eleição da contra-revolução, pareceu por momentos poder ser usada ao serviço da consolidação do novo poder.

Só que, como veremos adiante, as reformas esperadas não tiveram tempo para passar de projectos. Além disso, os elementos do baixo clero não se moviam somente pela melhoria da sua situação material. De resto, muitos terão pensado que as suas dificuldades se poderiam resolver, através de serviços prestados a um monarca paternal e benfazejo, verdadeiro amigo da religião, que não deixaria de os recompensar.

Cap. 5: Os "frutos" do sistema constitucional

> " *E com tudo, a despeito de todos os estorvos, a bella arvore da nossa regeneração vai vegetando e florecendo ; e nós teremos o prazer de colher brevemente os seus dôces e agradaveis fructos. Eu tenho a satisfação de poder annunciar que os povos serão felizes*"[884]

Como vimos, os promotores da ruptura política introduzida na sequência da revolução de 1820, que se consubstanciou na reunião das Cortes e na subsequente aprovação das Bases da Constituição, procuraram legitimar a sua acção como o retorno a um alegado "*constitucionalismo histórico*", assente nas

[882] Carta do "*Constitucional desinteressado*" (DG 293, de 21.12.21).
[883] Patente também na reparação dos templos e na renovação de alfaias litúrgicas, a respeito das quais o ministro José da Silva Carvalho determinou numerosas providências.
[884] Miranda, 1822: 119. O capítulo V do «Cidadão Lusitano» intitula-se precisamente "Dos Fructos da Constituição".

antigas Cortes, de que o "*absolutismo monárquico*" teria privado o povo português.

Paralelamente, buscam consolidar as novas instituições, através de uma legitimidade de exercício, apresentando as Cortes, a Constituição e as reformas que iriam aprovar como o remédio para os males da Pátria em decadência, num clima de esperança salvadora, condensado no vocábulo "*regeneração*", largamente utilizado no discurso vintista[885].

Não cabe no âmbito deste trabalho fazer uma análise da obra legislativa das Cortes vintistas nos seus múltiplos aspectos. Mesmo um balanço global, à luz do que se encontra estudado, representa uma tarefa complexa, dada a multiplicidade de interesses que se entrechocam e a rápida mutação da cena internacional na Europa e no Brasil, que condicionam fortemente o trabalho das Cortes.

A imagem depreciativa apresentada por Alexandre Herculano, a respeito das Cortes e da sua obra legislativa, dominou durante largos anos a historiografia portuguesa. Opositor da revolução de Setembro, Herculano traçou um retrato negativo dos homens de vinte, que ridicularizou como um grupo de demagogos irresponsáveis, que nada fizeram, em contraste com a obra reformadora de Mouzinho da Silveira, nos anos de 1832-34.

Esta visão de uma revolução irrealista e meramente retórica exerceu uma profunda influência, tanto mais que Oliveira Martins a desenvolveu como um exemplo da inoperância do liberalismo. Alguns autores republicanos, com destaque para José de Arriaga, procuraram reabilitar a acção das Cortes vintistas, mas não lograram alterar a imagem dominante, que veio a aproveitar às forças políticas antidemocráticas, interessadas em desacreditar as instituições parlamentares.

---

[885] Sendo um dos conceitos-chave da revolução francesa de 1789, conheceu larga difusão durante as revoluções liberais de Espanha e Portugal, onde funcionou como autodefinição daqueles movimentos, ver Verdelho (1981: 289), Sebastián e Fuentes (2002: 603) e Furet e Ozouf (1992, IV: 373).

O levantamento que vem sendo feito do trabalho das Cortes, nomeadamente no âmbito das suas diferentes comissões, em articulação com o movimento peticionário que se suscitou, tem permitido situar o estudo desta questão à luz dos condicionalismos concretos que rodearam a experiência vintista[886]. Assim, parece-nos que carecem de reavaliação as críticas, ainda correntes, sobre o irrealismo verbalista dos homens de vinte, que não teria correspondência numa prática concreta, falando-se até de "*incompetência política e administrativa*"[887].

Na verdade, os vintistas não dispunham de um aparelho de Estado, no sentido moderno, ou seja de um corpo amplo de funcionários pagos e organizados numa cadeia hierárquica, capazes de transmitir e executar com eficácia as decisões tomadas a nível central[888]. Apesar dessa enorme limitação, recorreram a todos os meios para impor as suas determinações, com um relativo sucesso[889]. Além disso, a oratória parlamentar, por vezes rotulada de verbalismo inconsequente, representava uma forma importante de propaganda do novo sistema. A figura do deputado sabedor, incorrupto e corajoso, capaz de discorrer sobre as mais difíceis matérias e de empolgar a assistência, representa um novo modelo de herói cívico, legado pela experiência vintista, que correspondia às necessidades de afirmação do novo regime.

Noutros casos, cai-se facilmente no erro de apreciar a actuação dos liberais vintistas, à luz do desfecho que conhecemos, mas que era então incerto, quando

---

[886] Referimo-nos à série dirigida por Miriam Halpern Pereira, publicada em cinco volumes, sob o título "A Crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822".

[887] G. e J. S. Dias, 1981, I, II: 819.

[888] Não existia sequer um processo rápido e eficaz de envio da legislação às câmaras. O sistema em vigor passava pelo envio de um ou dois exemplares aos corregedores, que extraíam cópias, que expediam às câmaras, por meio de caminheiros. Tudo isto era pago pelas câmaras, que só conheciam as leis passados muitos meses e às vezes mal copiadas. Por portaria de 31.10.21, determinou-se que as leis fossem impressas e enviadas aos corregedores, que as remetiam pelo correio às câmaras, que as mandavam ler pelo pregoeiro, devendo ser explicadas pelos párocos (MJ, Maçs 203 e 394).

[889] A acção empenhada do secretário de estado dos negócios da justiça, Silva Carvalho, que levou aos limites a capacidade de intervenção de que dispunha, dando resposta atempada a todos os requerimentos, exigindo respostas rápidas, louvando ou punindo empregados e utilizando a imprensa para explicar as decisões tomadas, desmente a ideia corrente acerca dos vintistas, retratados como teóricos verbalistas, desligados da actuação concreta. Ver a este respeito, Faria (2001: 530-547).

muitas opções foram tomadas. Assim, é fácil, por exemplo, qualificar de imprudente e irrealista a política internacional dos vintistas, face à hostilidade da Santa Aliança. No entanto, era legítimo admitir que os liberais espanhóis iriam conseguir oferecer maior resistência à invasão das tropas francesas.

Constitui há muito uma ideia consensual que as Cortes penderam para o radicalismo em matéria política, prevalecendo a moderação em relação às medidas de maior alcance económico-social, designadamente quanto ao regime senhorial.

Para grande parte da historiografia oitocentista, aquela contradição explicar-se-ia porque os vintistas, como teóricos e irrealistas, quiseram fazer uma revolução meramente política e não social e jurídica, pelo que não tomaram medidas que, melhorando as condições de vida das populações, as disporiam a favor do novo regime[890]. Contudo, cabe perguntar se os homens de vinte dispunham de condições políticas e sociais para enveredarem pelo desmantelamento imediato do regime senhorial. Na verdade, não se pode comparar a obra legislativa dos vintistas com as leis de Mouzinho da Silveira, fazendo tábua rasa do facto destas se terem decidido, num clima de radicalização política decorrente de uma guerra civil e de terem sido aplicadas no rescaldo da derrota militar dos partidários da contra-revolução, numa conjuntura internacional altamente favorável à causa liberal.

Na verdade, contra uma corrente minoritária mais radical, prevaleceu nas Cortes uma orientação gradualista, liderada por Manuel Fernandes Tomás, que sustentava que as reformas não se podiam fazer de um só golpe. De acordo com aquele deputado, devia evitar-se que as reformas viessem retirar subitamente os meios de sustentação a milhares de pessoas, sem lhes proporcionar outros meios de sobrevivência[891]. Embora situando a questão num plano de justiça e de humanidade, estaria também subjacente a esta posição a preocupação de

---

[890] É essa, por exemplo, a posição expressa por Garrett, na sua obra "*Portugal na Balança da Europa*", escrita no exílio, em 1830.

[891] A esse respeito, é bem elucidativa a conhecida "*Carta do compadre de Belém* [Manuel Fernandes Tomás] *ao redactor do «Astro da Lusitania»* [Joaquim Maria Alves Sinval] ".

impedir que tais medidas fortalecessem a contra-revolução, num quadro internacional adverso às revoluções liberais. Estaria também porventura presente o propósito de obstar a uma radicalização descontrolada do processo de implantação do regime liberal, que degenerasse na "*anarquia*", que sempre se procurara evitar.

De acordo com esta orientação gradualista, o objectivo final seria o desmantelamento do regime senhorial, com o qual, porém, havia que transigir temporariamente, por questões tácticas. No entanto, não deve esquecer-se que outros sectores, também representados nas Cortes, não partilhavam desta visão, admitindo apenas algumas reformas que não atingissem o cerne do quadro jurídico-institucional do Antigo Regime.

Também a indefinição da questão brasileira terá contribuído para que prevalecesse o gradualismo e o protelamento da resolução de muitas questões. Assim, embora o Brasil tivesse proclamado a independência durante a vigência do regime vintista, ainda se acreditava então na sua reintegração no espaço económico português, o que permitiria restabelecer os circuitos comerciais e financeiros interrompidos. Neste contexto, era muito cedo para pensar Portugal, sem o Brasil, pelo que não se fez sentir o impulso reformador decorrente da perda do império[892].

Todas estas circunstâncias ajudam a entender porque motivo os vintistas enveredaram por um reformismo gradualista em matéria económica e social, mas não explicam porque razão seguiram uma via radical no plano político-constitucional.

Esta contradição na atitude dos vintistas parece-nos mais aparente do que real, pois a definição de um modelo político-constitucional e a introdução das reformas a ele inerentes não se situam no mesmo plano, nem tem a mesma natureza. De facto, a opção por um modelo constitucional representa um acto fundador isolado, definidor de um sistema de poder, insusceptível de uma

---

[892] Miriam H. Pereira tem chamado a atenção para este aspecto. Ver entre outros (1982, II: 59).

aplicação diferida ou gradualista, obrigando a uma escolha imediata e irreversível.

A opção pela maioria dos deputados de um modelo unicameral, bastante restritivo do poder real, radica na poderosa influência da Constituição espanhola de Cádiz, elemento fulcral do ciclo revolucionário iniciado em 1820. Desse modo, criou-se um clima de exaltação, no sentido de se elaborar uma constituição, que não fosse menos liberal do que a espanhola, o que naturalmente pressionou os deputados.

Porém, naquelas condições concretas, a opção por um sistema de duas câmaras e a concessão de poderes mais amplos ao rei dificilmente poderia viabilizar um regime constitucional. Para tanto, era necessário que os "Grandes" do reino e o alto clero, que formariam a segunda câmara, fossem maioritariamente favoráveis àquele regime, o que estaria longe de acontecer. Além disso, não se sabia ainda qual a posição do rei, conhecendo-se a hostilidade da alta nobreza de corte[893].

A acção reformadora das Cortes não pode ser entendida como um mero resultado de elaborações teóricas, mas sim na interacção com o movimento peticionário, que condiciona o calendário e a tomada de decisões. Assim, inúmeras questões pendentes, que há anos se arrastavam sem solução, face à inacção da regência e da corte do Rio de Janeiro, vão agora ocupar a atenção das Cortes, originando debates de grande repercussão.

Deste modo, de entre as inúmeras questões debatidas, vamos centrar-nos nas que tiveram maior efeito em Trás-os-Montes, como a lei dos cereais e a reforma da Companhia. Examinaremos igualmente outras medidas, de âmbito mais geral, que mais poderão ter influenciado a atitude da população em relação ao regime constitucional, nomeadamente as relativas a matérias religiosas, militares e de administração local. Além destas questões, que foram

[893] O fracasso da experiência cartista de 1826-27, apesar de assente numa Carta outorgada por um rei, cuja legitimidade fora reconhecida, num contexto internacional mais favorável do que o da época vintista, ajuda a entender a inviabilidade de uma opção constitucional diferente da que foi tomada pelas Cortes.

objecto de medidas legislativas das Cortes, iremos também debruçar-nos sobre a repressão do banditismo e da criminalidade, que mereceu grande atenção do poder vintista.

5.1. A Lei dos Cereais

A chamada lei dos cereais, de 18 de Abril de 1821, constituiu não só a primeira medida importante tomada pelas Cortes no plano económico, mas também a mais rapidamente aprovada e posta em execução, o que ilustra bem o alcance que os deputados lhe conferiram.

Ainda não tinham passado dois meses sobre a data da reunião das Cortes, já a comissão de agricultura apresentava um vibrante relatório contra a "*liberal entrada de géneros cereais estrangeiros*", apontada como causa da decadência da lavoura, responsável por maiores danos do que os provocados pela guerra e pelo saque dos franceses[894]. Contra essa situação intolerável, sempre tinham protestado os produtores, que em 1818 apresentaram uma representação à regência com mais de trezentas assinaturas de proprietários, lavradores, rendeiros, fidalgos e câmaras.

Dividida entre a pressão dos agricultores e o receio das consequências do encarecimento dos géneros cereais, a regência evidenciou tal indecisão que, em cerca de dez meses, adoptou cinco providências contraditórias sobre o assunto, ora a limitar, ora a admitir a importação[895].

Com a instauração do liberalismo, entra nas Cortes um importante grupo de proprietários fundiários, defensores fervorosos da proibição dos cereais estrangeiros, que defendem nos termos mais enfáticos, como essencial à

---

[894] Relatório apresentado por Francisco de Lemos Bettencourt na sessão de 14.3.21 (DC 34: 255-259)

[895]Avisos de 11 de Maio, de 10 de Junho e de 14 de Setembro de 1819 e de 29 de Janeiro e 19 de Março de 1820. Segundo o relatório da comissão de agricultura, este último aviso, de sentido proibicionista, pretendia "*de algum modo contentar esta grande classe (Rendeiros e Lavradores); cuja importância se fez visível no acto memorável de 7 de Março em Madrid*". Tal demonstra que, antes da revolução de 1820, já se tinham dado passos no sentido de uma política proteccionista da cerealicultura, que tinha antecedentes nas medidas tomadas em 1781 e 1783 pelo administrador do Terreiro do Trigo, António José Amado, ver Jaime Ferreira (1991).

"*salvação da Pátria*" ou "*depois da Constituição, o objecto mais importante*". Chega-se mesmo a afirmar que "*quando os povos a 24 de Agosto levantarão gritos de aflição forão principalmente quanto a estas providências*"[896].

Esperavam aqueles deputados que a subida dos preços incentivasse os lavradores a aumentar a produção, o que permitiria poupar ao país o que se gastava na importação, estimado em 192 milhões de cruzados, somente entre 1808 e 1819[897]. Em contrapartida, as classes mais pobres ficariam inevitavelmente em pior situação, devido ao encarecimento de um produto essencial à sua sustentação, o que não deixaria de acarretar consequências negativas na popularidade do sistema constitucional.

Colocados perante este dilema que tanto atormentara a regência, os deputados não hesitaram em assumir aquele ónus, em nome do fomento da agricultura, considerada como base fundamental da riqueza do país[898].

Melhor do que ninguém, o deputado Borges Carneiro equacionou claramente a questão, ao perguntar: " *Olharemos nós somente para o momentâneo bem do jornaleiro, do mendigo que quer o pão a 8 vinténs, e não para o bem do Proprietário e Lavrador que dá a estável abundância a estes géneros*?"[899].

A pressão proteccionista provem dos principais centros produtores do sul do país, especialmente do Alentejo, como se comprova pelas numerosas petições dali enviadas às Cortes contra a importação de cereais[900]. Alguns dos

---

[896]Intervenção de Serpa Machado na sessão de 4.4.21. Na exposição justificativa dos acontecimentos de 24 de Agosto e de 15 de Setembro dirigida a D. João VI, acusam-se os governadores do reino de terem aberto os portos de mar e de terra aos grãos estrangeiros, arruinando todos os que viviam dos rendimentos da terra (AL 2, 1.11.20). Também o deputado Trigoso os acusa, nas memórias, de terem deixado inundar o país de cereais estrangeiros, "*que fizeram abaixar a um ínfimo preço os nacionaes, o que reduziu os lavradores e proprietarios à ultima consternação*" (Morato, 1933: 98). Sobre os efeitos da conjuntura de baixa na revolução de 1820, ver Silbert (1968).

[897]Dados constantes do relatório da comissão de agricultura, coincidentes com os indicados por Fernandes Tomás no relatório sobre o estado e administração do reino. Soares Franco aponta um gasto de 3 milhões em 1820 e de 9 milhões em cada um dos anos anteriores (DC, sessão de 4.4.21).

[898]Lemos Bettencourt sustenta que Portugal não pode deixar de ser primeiro agricultor para depois ser comerciante e industrioso, sessão de 17.5.21.

[899] Sessão de 11.4.21.

[900] Silbert, 1968: 25.

deputados mais entusiastas do proteccionismo eram lavradores abastados, como Francisco de Lemos Bettencourt, proprietário em Benavente, que desde 1814 apresentava em vão requerimentos contra a entrada de cereais estrangeiros. Porém, o clamor proteccionista assume uma dimensão nacional, que ultrapassa os grandes centros produtores, principais beneficiários da proibição.

Não obstante a escassa produção cerealífera de Trás-os-Montes, somente suprida pelas importações de Espanha, os deputados transmontanos apoiam sem reservas o projecto de lei proteccionista, em especial Girão e Pessanha, que o defendem entusiasticamente, quer na comissão de agricultura, quer nos debates das Cortes. Contra a tentação do pão barato, à custa da importação, procuravam demonstrar como a entrada de géneros estrangeiros, ao arruinar os proprietários, deixaria os jornaleiros sem emprego e sem meios para se sustentarem[901].

Intervindo no debate, Girão declarava-se "*amantíssimo da pobreza*", visto que como lavrador sempre tinha vivido entre ela, mas que a barateza do pão era prejudicial, se não fosse produzido no país[902]. Pessanha sustentava a necessidade de garantir um preço razoável aos cereais nacionais, embaraçando a entrada dos estrangeiros, ilustrando com o que se passava em Trás-os-Montes, onde se vendia o centeio a um cruzado o alqueire, o que deixava ao lavrador por ganho líquido o valor da palha, que só servia para estrume[903].

A principal crítica ao projecto de lei dos cereais partiu de Manuel Fernandes Tomás, que destoou do optimismo reinante, preocupado com as consequências

---

[901] O crónico défice da produção cerealífera já merecera a atenção de Pombal, que em vez de uma proibição formal e directa optou por condicionar os importadores e combater os açambarcadores. Sobre esta questão, ver José Vicente Serrão (1987: 77).

[902] Intervenção na sessão de 11.4.21. Considera que daquela lei dependia a salvação da Pátria, pois iria reanimar a agricultura moribunda.

[903] Segundo Pessanha, a província vivia anos de abundância ou escassez, que não resultavam da irregularidade das estações, mas sim da oscilação dos preços. A carestia convidava ao aumento da cultura com a consequente abundância e barateio, o que provocava nova escassez e subida de preços. A esse respeito cita o código da agricultura de John Sinclair, no sentido de que se devia dar preferência às produções nacionais (DC de 4.4.21 e 11.4.21).

sociais e políticas do encarecimento do pão[904]. Sem se opor frontalmente ao proteccionismo dominante, observava criticamente: "*É necessário acudir à Agricultura; promover os interesses do Lavrador...Tudo isso é bom! Mas antes disso existe uma lei mais sagrada que é a de comer. Disso se trata em primeiro lugar. O primeiro dever da Nação, e dos que governão, é ver o modo como a Nação se hade manter*"[905]. Por isso, propunha que em vez de uma lei geral de proibição, o governo verificasse em cada ano se a colheita era bastante para o ano seguinte. Se fosse, proibia-se a importação, caso contrário, admitia-se, "*porque enfim se hade comer e é necessário que haja de quê*", opinião prontamente refutada pelos adeptos do proteccionismo[906].

Apesar da influência das doutrinas livre-câmbistas entre muitos deputados às Cortes, nenhum apareceu a contrariar o projecto, que foi aprovado por unanimidade, o que evidencia o peso esmagador da corrente proteccionista nesta matéria[907]. Também na imprensa, a lei dos cereais suscitou aplausos gerais, como medida regeneradora da agricultura nacional, salvo algumas opiniões anónimas surgidas no "*Correio do Porto*", que poderão corresponder ao ponto de vista de viticultores durienses, que nada tinham a ganhar com a proibição[908].

---

[904]Transparecem preocupações idênticas numa intervenção do deputado Alves do Rio, em que refere a necessidade de não se encarecer o pão à "*classe industriosa*" de Lisboa (DC de 11.4.21).

[905] Manuel Fernandes Tomás interveio nas sessões de 4 e 14 de Abril de 1821.

[906] Soares Franco sustentou que não se tratava de saber se havia muito ou pouco grão, mas sim de "*fazer com que o lavrador tenha interesse para poder viver*". Afirmou que não era possível que a Nação Portuguesa fosse Nação, sem adoptar aquela medida, rotulando de quimérica a ideia de que podia haver fome. Pessanha argumentou que o assunto não podia ser deixado à discrição do Governo, regulado pelas informações que obtivesse, uma vez que o povo daria sempre informações erradas, como o mostravam as relações de produção pedidas às autoridades, pois quem acreditasse nelas, julgaria que o país estava ameaçado pela fome.

[907]De referir a ausência neste debate do deputado João Rodrigues de Brito, defensor de uma política livre-câmbista, inspirada na chamada "*lei dos mercados*" de Jean Baptiste de Say. A opinião prevalecente nas Cortes, admitindo em tese os princípios da liberdade mercantil, recusava-se a aplicá-los ao comércio externo, em nome da defesa do interesse nacional. Como referia Girão: "*Para terem lugar as belas teorias de Say, era necessário que os países comerciantes se achassem em idênticas circunstâncias de terreno, de capitais, e de indústria; aliás, o mais rico, o mais industrioso, e de melhor solo arruina o outro*". Sobre este assunto, ver José Luís Cardoso (1991).

[908] CP 43 e 44 de 15 e 16.11.20; 5, de 5.1.21 e 7, de 8.1. 21. Nos números 10 e 11, de 11 e 12.1.21, publica-se uma memória a favor da importação de cereais da autoria do Sr. J. P. S. de Q, iniciais que correspondem ao deputado pela província do Minho, José Peixoto Sarmento de Queiroz,

Num artigo publicado após a aprovação da lei, pergunta-se se "*a classe dos consumidores de pão que não são lavradores, será acaso menos numerosa e menos útil*?". Além disso, aponta-se o dedo aos lavradores do Alentejo, "*gente graúda*" que vivia no luxo da corte e por isso precisava sempre de mais dinheiro, à custa do pobre jornaleiro, que trabalhava seis dias "*para cozer uma fornadinha no sétimo*"[909].

Com a aprovação do projecto apresentado pela comissão de agricultura, ficou proibida a importação de géneros cereais, farinhas, pão cozido e legumes por todos os portos secos e molhados do reino. Em Lisboa e no Porto, admitia-se a importação, quando o preço do alqueire de trigo chegasse respectivamente a 800 e a 1000 réis[910].

As mesmas razões que justificavam a protecção da cultura cerealífera procediam igualmente em relação a outros produtos, objecto de petições solicitando que se banisse a sua importação.

Deste modo, por proposta do deputado Soares Franco, proibiu-se a entrada de azeite estrangeiro, com o argumento de que já não se verificava a escassez que dera lugar ao alvará de 10 de Abril de 1715[911]. Seguiu-se a interdição das lãs de Espanha e do gado suíno, objecto de várias petições oriundas do Alentejo[912]. Apenas os bovinos ficaram de fora, apesar da forte campanha contra a sua importação[913].

---

grande defensor da Companhia e que se situava na ala mais conservadora da câmara. Segundo a "*Galeria…*", opôs-se à proibição absoluta dos cereais estrangeiros, por se tratar de géneros de primeira necessidade. Porém, não encontrámos qualquer intervenção sua nos relatos das sessões parlamentares em que se debateu esta questão.

[909] Ver a "*Carta de Maurícia da Fonseca*" (CP 121, de 22.5.21). Embora em termos subtis, alguns próceres do absolutismo não deixaram de criticar a lei dos cereais. José Agostinho de Macedo era acusado de, "*afectando patriotismo*", desaprovar aquela lei na "*Gazeta Universal*" (DG 49, de 27.2.22).

[910]A fixação de preços diferentes devia-se ao facto do alqueire não ter a mesma medida nas duas cidades. Admitia-se que qualquer pessoa apreendesse os géneros e os transportes, destinando-se metade para o apreensor e o restante para os pobres do concelho.

[911] DC, de 17.4.21.

[912] Segundo Pessanha, a importação de suínos de Espanha, quase extinguira a raça em Trás-os-Montes (DC, de 4.4.21).

[913]Na sessão de 17.5.21, excluiu-se da proibição o gado vacum, com o argumento de que o Alentejo não produzia ainda o suficiente (DG 117, de 18.5.21). Em 7 de Dezembro seguinte, foi apresentado um projecto para proibir a importação, que não chegou a ser discutido. O proteccionismo das Cortes abrangeu também a sardinha e o polvo da Galiza, vinhos e

A aplicação destas medidas proteccionistas, em particular a lei dos cereais, deparou com enormes dificuldades, mormente entre as populações raianas, que há séculos beneficiavam de pão barato, graças à importação de Espanha. Era o caso de Trás-os-Montes, onde a produção cerealífera, baseada essencialmente no centeio, o "*pão dos pobres*", não chegava para o consumo, em especial nas comarcas de Miranda e Bragança[914]. Quando havia maus anos agrícolas, os frutos produzidos eram insuficientes para o sustento dos moradores, que se valiam da importação de cereais para sobreviver, como sucedera numa grave crise ocorrida em 1781 no concelho de Outeiro[915]. O défice da produção local era colmatado pela introdução de cereais espanhóis, que embarateciam os preços de tal modo que em algumas zonas da província que pouco produziam, como acontecia no termo de Miranda, o pão era mais barato do que no Minho[916].

Cientes da dificuldade em impedir o contrabando numa extensa fronteira, através dos escassos guardas das alfândegas, as Cortes nomearam "*visitadores*" dos portos secos das províncias confinantes com Espanha, para divulgarem os objectivos da lei e tomarem medidas contra a introdução de cereais. Deviam convocar as câmaras e os cidadãos das principais terras da fronteira, para lhes explicar que o exacto cumprimento da lei tanto convinha aos proprietários como aos trabalhadores[917].

aguardentes, lãs espanholas, bezerros franceses, cavalos, aletrias, macarrão e massas, papel de impressão, mantas e cobertores espanhóis e manufacturas de lã e tecidos ingleses. Sobre o aumento de direitos de entrada sobre os lanifícios ingleses, ver Silbert (1998: 30).

[914] Mendes, 1981: 71.

[915] IGP, Com., Mç. 369, 3, ofício do juiz de Outeiro de 29.3.1781. Devido à falta de água, a escassez instalara-se e a subida de preços atingiria preços exorbitantes, "*se não viera pão de Castela*".

[916] Mendes, 1981: 67.

[917] DR 117, de 18.5.21. Para Trás-os-Montes, seguiu como visitador o bacharel Francisco de Serpa Saraiva Alves Machado, que efectuou um longo périplo, por toda a raia norte e nordeste transmontana (Ferreira, 1991: 497).

Sobre os magistrados recaiu mais uma ingente tarefa, encarada como uma verdadeira missão patriótica, a par da caça aos salteadores e da vigilância quanto à pregação constitucional[918].

A medida de maior alcance traduziu-se no emprego de forças militares na fronteira para auxiliarem as autoridades, através de patrulhas, piquetes e da instalação de destacamentos nos pontos mais vulneráveis[919]. Contudo, os introdutores de cereais, familiarizados com os expedientes e caminhos ancestrais do contrabando, não desarmaram, persistindo na sua actividade, com a cumplicidade da população, que não compreendia a vantagem de se encarecer o preço do pão.

Apesar das notícias triunfais de constantes apreensões[920], anunciadas como vitórias do sistema constitucional e dos louvores lavrados aos que mais se distinguiram, tratava-se de um combate inglório, que muito desgastou o novo regime. Na verdade, a par das trocas transfronteiriças em áreas de grande permeabilidade de pessoas e bens, típicas das zonas raianas, operavam redes organizadas de contrabandistas, que movimentavam grandes quantidades de cereais, destinados aos principais centros consumidores[921].

Na região do Côa, sobranceira ao Douro, operava um grupo poderoso e bem organizado, com sede em Vila Nova de Foz Côa, que utilizava como principais pontos de passagem os lugares de Escalhão e de Barca d´Alva, onde logo se

---

[918] São esses os temas dominantes nas contas dos magistrados à IGP, por vezes através de menções abreviadas do tipo: "*o sistema constitucional vai bem e o mesmo enquanto a Generos Cereais*" (IGP, Com, Mç. 374, 102).

[919] A decisão foi tomada no meio de inflamados discursos, como o de Manuel Gonçalves de Miranda, que declarou guerra aos contrabandistas, que deviam ser combatidos "*por tropa com pólvora e bala*" (DC, 6.7.21), enquanto Lemos Bettencourt considerava a importação um exército de morte e peste pronto a invadir o Reino, manobrado por "*inimigos da Nação e da Liberdade*" (DC 74, 8.5.21).

[920] Veja-se o ofício do juiz de fora de Bragança, informando que já fizera seis apreensões de cereais, o que provocara alegria entre todas as classes, "*particularmente na dos Proprietários e Lavradores*" (DG 205, de 30.8.21). Em 1822, anunciava que o preço do trigo subira de 520 para 560 réis, o que animara os lavradores a semear mais pão do que nos anos anteriores (DG 14, de 16.1.22).

[921] Jaime Ferreira, 1991: 497.

estabeleceram destacamentos militares[922]. No entanto, a sua eficácia era limitada pela hostilidade da população, que em Escalhão se atreveu a apedrejar um grupo de militares, quando transportava trigo apreendido[923].

Para impedir que a navegabilidade do Douro facilitasse a acção dos contrabandistas, determinou-se que o meirinho da alfândega de Freixo se instalasse junto à barca do Pocinho, para controlar os barcos que subiam o rio. Mais adiante, na Régua, uma escolta de infantaria vigiava igualmente a introdução de cereais e de aguardentes[924]. Apesar destas medidas, o contrabando pelo Douro continuou, apesar da diligência de magistrados zelosos, como o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, que abriu fogo contra um barco carregado de produtos proibidos, matando o arrais, o que lhe valeu críticas na imprensa e louvores oficiais[925].

Na região duriense, não era apenas a proibição dos cereais, mas também a das aguardentes estrangeiras, que gerava reacções de hostilidade, como a que ocorreu em Alijó, onde um grupo de gente da plebe provocou um tumulto contra a escolta militar ali destacada, contra a qual dispararam uma clavina[926].

Nas povoações de Lagoaça e Vilarinho dos Galegos, que viviam de um intenso comércio fronteiriço, como as barcas estavam vigiadas pela tropa, os

---

[922]Considerando que Vila Nova de Foz Côa constituía um foco de contrabandos, as Cortes ordenaram ao corregedor de Trancoso que se deslocasse para Escalhão ou Figueira, para melhor fiscalizar e que abrisse uma devassa contra a introdução por Barca d´Alva (DG 169, de 19.7.21).
[923] IGP, Com., Mç. 354, 43 e 44; DG 277 de 22.10.21. Da assuada resultaram dois presos, que foram remetidos para a Relação do Porto. Um dos amotinados gritava: "*Eu quero trigo hespanhol, eu estou obrigado a dar abasto de pam e quando me obriguei já sabia de onde me havia de vir leve o Diabo tais leis*".
[924] A.H.M, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 12, 16 e 18.
[925] Em 3.7.21, o juiz informou que, ao apreender um barco carregado de aguardente, sabão e cobertas de Espanha, que seguia pelo Douro, junto a Barca d´Alva, os contrabandistas abriram fogo, a que ele respondeu, atingindo um barqueiro (IGP, Com., Mç. 374, 26). No AL 207, de 2.8.21, publica-se uma carta de Moncorvo, criticando o magistrado, sem se mencionar qualquer resistência contra ele. Pelo zelo demonstrado contra os contrabandistas, o juiz de Freixo foi duas vezes louvado pelo governo (DG 169, de 19.6.21 e 203, de 29.8. 22).
[926]Ofício do juiz de fora de Alijó, de 25.8.21 (IGP, Com., Mç. 354, 21).

moradores introduziam os cereais por meio de grandes cordas esticadas a enorme altura sobre o Douro[927].

Na raia seca, a luta contra o contrabando revelava-se ainda mais difícil, apesar dos esforços das autoridades, que chegaram ao ponto de apreender cereais nas povoações do couto misto[928]. A aplicação da lei dos cereais chocava com intercâmbios fronteiriços há muito estabelecidos, como sucedia em Vinhais, onde os moradores alugavam bois aos seus vizinhos galegos, que lhes pagavam em cereais, o que passava a ser proibido[929].

Todos estes esforços se revelaram ineficazes para impedir a introdução de cereais em Trás-os-Montes, um objectivo impossível, face à enorme extensão da raia e à hostilidade geral da população, que não comprendia a vantagem de se aumentar o preço do pão[930]. Deste modo, em Maio de 1822 vendiam-se em Bragança grandes quantidades de cereal vindo de Espanha, enquanto na feira de Alcanices, acorria um "*extraordinário concurso de portugueses a comprar pão*".[931]

Para cúmulo, ao contrário das expectativas dos proteccionistas, a colheita de cereais de 1822 revelou-se bastante reduzida, o que provocou uma crise de

---

[927]IGP, Com., Mç. 369, 178 e 184. Para melhor obstar ao contrabando, ordenou-se ao juiz de fora de Mogadouro que fosse residir em Lagoaça (DG 175, de 27.7.22). As medidas de vigilância embaraçavam o comércio interno legal de cereais, como resulta de uma queixa de três moradores de Lagoaça, a quem apreenderam trigo, que levavam para vender no interior do reino (MR, Mç. 574).

[928] IGP, Com., Mç. 369, 139. Também o lugar de Mofreita era apontado como um ponto de entrada de cereais, dizendo-se que no recolhimento de mulheres ali existente se faziam depósitos daqueles géneros (MR, Mç. 577).

[929]O juiz de fora de Vinhais informou que se tratava de transacções muito frequentes, pois os galegos, "*pobríssimos*", não tinham outra coisa com que pagar. Considerando que se tratava de contratos já celebrados, as Cortes autorizaram a importação dos cereais, na condição de virem acompanhados de guias passadas pela câmara (AHPAR, I e II, cx. 37, 72). Apesar disso, o visitador da província desconfiava que os moradores exageravam o valor dos contratos para, debaixo desse pretexto, importarem cereais de Espanha (MR, Mç. 577).

[930]Num ofício de 18.1.22, expedido de Santa Valha, o juiz de fora de Monforte do Rio Livre informava: "*Não erão só os lavradores a quem achei ignorantes sobre a utilidade deste Decreto, tal Cura encontrei a quem custou a capacitar, que ainda que o Pão viesse barato de Espanha, assim mesmo nos era prejudicial*" (IGP, Com., Mç. 374, 86).

[931] Ferreira, 1991: 499. Num ofício de Maio de 1822, o juiz de fora de Bragança, confessava que não valia a pena aumentar os guardas postados na raia, pois a introdução daqueles géneros continuava, salvo algumas pequenas apreensões (MR, Mç. 577). Assinalava-se igualmente em Bragança a utilização de certificados falsos, através dos quais os cereais espanhóis eram dados como produzidos em Portugal (DG 251, de 24.10.22).

escassez e a subida de preços, agravada pela acção dos especuladores. O primeiro sinal de alarme veio do Algarve, em Agosto daquele ano, através de representações das câmaras de Faro e Tavira, a pedir que se autorizasse a importação, devido à carência de cereais[932].

A escassez ameaçava a própria capital, onde os cereais apenas chegavam para mês e meio, sem que as províncias lhe pudessem acorrer por terem pouca produção. No Alentejo havia algum grão, mas os especuladores tinham comprado grandes quantidades que retinham para venderem mais caro[933]. Baldadas várias tentativas para fazer afluir cereais à capital, nomeadamente pagando adiantado aos proprietários metade do preço, não restou outra alternativa senão abrir o porto de Lisboa por sessenta dias ao trigo estrangeiro, para abastecer a cidade até à colheita seguinte. Também o Minho era atingido pela escassez, pois devido às contínuas chuvas, faltava o milho, " *principal sustento do pobre naquela província*", tornando necessário o recurso à importação[934]. Pelo contrário, em Trás-os-Montes não assinalámos qualquer crise no abastecimento de cereais, o que terá resultado das dificuldades em impor ali uma efectiva proibição.

Para agravar a situação, também o azeite faltava, culpando-se os contratadores, que esperando uma má colheita, açambarcaram a produção existente, de tal modo que, apesar do preço elevado do cântaro na capital, não aparecia no mercado quantidade suficiente para o consumo[935].

Deste modo, o proteccionismo agrário, pelo qual enveredaram as Cortes constituintes, redundou num rotundo fracasso, que era de certo modo inevitável. De facto, como se reconhecia no próprio relatório que fundamentou a lei de 18 de Abril de 1821, a importação de cereais representava apenas uma

---

[932] DG 199, de 24.10.22; 213, de 10.9.22 e 215, de 12.9. 22; Silbert, 1968: 10.
[933] DG 218, de 16.9.22.
[934] DG 261, de 3.11.22. Em 29.10.22, os deputados Francisco Van Zeller, José Joaquim Rodrigues de Bastos e José Peixoto Sarmento de Queiroz apresentaram um requerimento a pedir que se admitisse a entrada de milho estrangeiro pelos portos da Figueira, Aveiro e Porto, de modo a fazer face à escassez que se registava no Minho (AHPAR, I e II, cx. 44, 437).
[935] Ver a intervenção de Soares Franco, na sessão de 13.9.22, propondo que se admitisse a importação, logo que o cântaro de azeite atingisse determinado preço.

"*causa imediata*" da decadência da agricultura, que resultava de causas mais profundas, que entravavam o desenvolvimento da produção[936]. Como estas não foram erradicadas, nem o podiam ser a curto prazo, a proibição da importação não bastava para provocar, de imediato, um crescimento considerável da cerealicultura nacional, que dispensasse o recurso aos géneros estrangeiros.

Por outro lado, a tentativa de impor a proibição nas regiões fronteiriças, através do recurso a forças militares, constituiu uma agressão a comportamentos profundamente enraizados das populações, habituadas a consumir pão barato de Espanha, que não compreendiam qual a vantagem de o pagar mais caro. Representou um inequívoco sinal de identificação do liberalismo com os interesses dos mais ricos, ou seja dos proprietários, dos rendeiros e dos negociantes de cereais, em detrimento dos assalariados e dos pequenos produtores.

Como veremos adiante, a impopularidade da lei dos cereais nas terras transmontanas da fronteira facilitou a actuação dos revoltosos absolutistas, que imediatamente consentiram a sua livre admissão, como forma de ganhar apoio popular. No entanto, após a queda do regime constitucional, a importação de cereais continuará proibida, tal como irá suceder ao longo do reinado de D. Miguel. Tal não será de estranhar, se considerarmos que, a par dos lavradores do Alentejo, que propugnaram pelo proteccionismo vintista, o grosso da produção cerealífera nacional, estaria nas mãos de alguns donatários e corporações religiosas, que se situavam no campo adverso ao liberalismo. Talvez, por isso, Mouzinho da Silveira considerasse em 1830 que a lei dos cereais favorecera "*a aristocracia e o clero*", não sendo uma "*lei popular; como entenderam os Deputados das Necessidades*"[937].

---

[936] O proteccionismo não esgotava o programa regenerador da agricultura, cuja decadência resultava de uma multiplicidade de causas, como os "*odiosos*" forais, caudelarias, sisas, milícias, transportes, embargos, recrutamentos, falta de estradas, pontes e canais, pântanos, sapais e charnecas incultas, enunciadas por Lemos Bettencourt no relatório acerca da lei dos cereais (DC, sessão de 14.3.21).

[937] Silveira, 1989, I: 639.

5.2 A reforma da Companhia

Na altura em que se reúnem as Cortes constituintes, a situação no Douro não podia ser mais aflitiva. No ano anterior, a Companhia comprara todo o vinho que ficara por vender, num total de 35.755 pipas. Tratara-se, porém, de uma medida excepcional, destinada a acudir aos lavradores, que não podia ser repetida na feira de 1821, por falta de numerário, pois a Companhia não conseguira escoar o vinho comprado, que engrossara os seus avultados "*stocks*"[938].

Para agravar a situação, a colheita de 1820 revelou-se muito abundante, produzindo 66.194 pipas de vinho aprovado para embarque, que ultrapassavam largamente o número anualmente exportado. Basta referir que, no ano anterior, tinham sido exportadas apenas 30. 474 pipas, das quais 22.296 pelos negociantes e o resto pela Companhia[939].

Aproximando-se a data da feira dos vinhos, que tinha lugar em Fevereiro, a câmara de Santa Marta de Penaguião veio expor às Cortes as "*críticas circunstâncias*" dos lavradores do Douro, que nunca tinham estado tão próximos da ruína, devido à "*estagnação geral do comércio*". Uma vez que a Companhia não podia fazer uma compra tão avultada como no ano anterior, propunham que se reduzisse artificialmente a oferta de vinhos de embarque, "*separando-se*" metade para usos do "*ramo*", por igual entre todos os proprietários. Em contrapartida, a Companhia ficava obrigada a comprar esse vinho separado a 30$000 réis a pipa[940].

Pela resolução de 6 de Março de 1821, que aprovou o "*juízo do ano*", as Cortes concordaram em "*separar*" metade do vinho de embarque para usos do ramo, do

---

[938]Por isso, pedira ao governo que, nos portos brasileiros, se aumentassem os direitos sobre os vinhos estrangeiros e se admitisse o livre envio de vinhos de embarque de Portugal, mas não obtivera resposta (AHPAR, I e II, cx. 37, 5). O abade de Medrões afirmou nas Cortes que a Companhia, "*vítima de ataques furiosos ha vinte annos a esta parte (...) querendo restaurar o crédito*", pedira dinheiro a juros para comprar todo o vinho do Douro, o que importara em mais de cinco ou seis milhões (AL 187, de 9.7.21).

[939]Das cercas de 8.000 pipas exportadas pela Companhia, 3.208 seguiram para Inglaterra e 4.932 para o Brasil (AHPAR, I e II, cx. 37, 5).

[940]Petição de 18.1.21 (AHPAR, I e II, cx. 37, 5)

qual uma parte seria exportável para o Brasil, mas não obrigaram a Companhia a comprar o vinho separado. Em vez disso, autorizaram-se os produtores a destilar livremente os seus vinhos, podendo exportar a aguardente ou vendê-la à Companhia. Anunciou-se também que, a partir do final do ano, todos poderiam dispor da aguardente como entendessem, pois ficaria abolido o respectivo exclusivo, " *para o que se deveria fazer lei*". Deste modo, as Cortes deram um claro sinal no sentido da liberdade de comércio no Douro, procurando resolver a crise, à custa de um dos mais importantes privilégios da Companhia.

Como se tal não bastasse, o deputado Girão, membro da comissão de agricultura e viticultor em Vilarinho de S. Romão, propôs que se retirassem todos os privilégios à Companhia, que poderia subsistir somente como "*sociedade de negociantes particulares*". Em defesa da Companhia, levantou-se o seu ex-secretário, o deputado Ferreira Borges, argumentando que tal iria lançar na mendicidade imensas famílias das duas margens do Douro[941].

As tomadas de posição hostis à Companhia desencadearam um movimento peticionário a seu favor, liderado pela câmara de Santa Marta, acompanhada pelas de Godim, Canelas, Mesão Frio, Lamego e por um abaixo-assinado de lavradores de vinho da freguesia de Penajoia[942]. De notar, porém, que nenhuma povoação do Cima-Corgo participa neste movimento em favor da Companhia.

Naquelas petições, todas de conteúdo idêntico, o que indicia um movimento organizado, pede-se a manutenção da Companhia com todos os seus privilégios[943]. Ao mesmo tempo, critica-se a resolução das Cortes a respeito da feira da Régua, que deixaria sem comprador o vinho aprovado, pois os

[941]Lembrou ainda que, no ano anterior, "*para aliviar os lavradores*", a Companhia comprara todo o vinho que sobrara e que a ela se deviam as estradas e a navegabilidade do Douro. O projecto de Girão colheu o apoio do deputado Pessanha, enquanto Miranda sustentou que a província de Trás-os-Montes desejava a extinção, mas não de repente (CP 39, de 14.2.21).

[942] AHPAR, I e II, cx. 38, 47, 48 e 49. No CP 70 e 73, de 22 e 26.3.21 referem-se representações idênticas das câmaras de Vila Real e de Tabuaço.

[943] Em todas estas petições, tal como na literatura pró-Companhia em geral, vulgariza-se a designação daquela instituição como o "Banco", que auxiliava os lavradores do Alto Douro em dificuldades.

negociantes prefeririam o vinho separado, por ser mais barato, misturando-o depois com o de embarque. Por isso, insistiam na proposta de se obrigar a Companhia a comprar o vinho separado, que depois seria revendido nos armazéns do Porto aos negociantes.

Apesar desta movimentação em sua defesa, a Companhia sofria sérios revezes nas Cortes, que deram razão às queixas dos habitantes da margem esquerda do Douro, aos quais exigia indevidamente a contribuição destinada às obras nas estradas[944]. Dois dias depois, sofreu o golpe mais rude, ao ver aprovada uma proposta dos deputados Girão e Pessanha, que acabava com o exclusivo da aguardente. O ataque àquela instituição culmina com o envio às Cortes de uma representação assinada por 600 cidadãos do Porto, que pediam também a abolição do privilégio de venda exclusiva de vinho nas tabernas daquela cidade.

Esta pretensão levou a polémica ao auge, ao envolver a população do Porto, onde ainda estava bem viva a memória da atroz repressão do motim de 1757 contra aquele exclusivo, nascido num "*berço de sangue*", como os seus adversários lembravam constantemente[945]. Para sustentar a petição, repetiam-se os velhos ataques à má qualidade do vinho vendido nas tabernas do Porto, tão adulterado que o responsabilizavam pelas doenças que grassavam entre os jornaleiros e o "*baixo povo*", que começava a preferir aguardente de cana do Brasil[946].

---

[944] As Cortes consideraram a exigência abusiva, uma vez que a contribuição impendia somente sobre o "*distrito de embarque, e de ramo*", onde não se incluíam as povoações requerentes (S. Martinho de Mouros, Resende, Aregos, Sinfães, S. Cristovão e Ferreira de Tendais), (DC, de 15.3.21). Com igual fundamento também as câmaras de S. Cosmado e Gojoim e os vendedores de vinho a miúdo ao norte de Vila Real pediram para ser desonerados (AHPAR, I e II, cx. 44, 16, cx. 37, 5 e cx. 38, 78).

[945]Veja-se, por exemplo, a carta publicada no supl. à BD 108, de 18.9.21 em que se diz: "*Reunamo-nos todos a fazer com que se não realize a profecia: A Companhia nasceo em hum berço de sangue, e n'huma tumba de sangue ha de acabar*".

[946] Girão afirma que misturavam mais de vinte qualidades de vinho, em que entravam vinagre e vinho podre e de mau sabor (1833: 45). Até um partidário encarniçado da Companhia, como José Taveira de Magalhães Sequeira, reconhecia que o vinho das tabernas do Porto era mau e caro (Tenreiro, 1961: 47).

Assistiu-se então a um forte contra-ataque dos defensores da Companhia, através do envio de novas representações das câmaras de Vila Real, Lamego, Santa Marta, Canelas, Tabuaço, Mesão Frio e São Martinho de Mouros, logo denunciadas pelos opositores como obra dos seus empregados[947]. Esta enérgica campanha, associada à deplorável situação dos lavradores do Douro, que não tinham conseguido escoar a produção, decidiu muitos deputados a assumir a sua defesa. Assim, além de Ferreira Borges, Peixoto, Pereira Canavarro e outros conhecidos partidários da Companhia, também Bento Pereira do Carmo, Manuel Gonçalves de Miranda e o abade de Medrões se pronunciaram contra a abolição do exclusivo das tabernas[948].

A mobilização dos defensores da Companhia chegou ao ponto inédito de enviarem a Lisboa um "*Procurador da maior parte dos Lavradores do Alto Douro*"[949], que distribuiu um impresso aos deputados e pela cidade, a favor da manutenção do exclusivo, o que motivou um veemente protesto do deputado Girão[950]. Tudo isto levou a que, na sessão de 27 de Junho de 1821, as Cortes deliberassem que a Companhia continuaria a gozar o exclusivo das tabernas do Porto até à sua reforma.

Esta decisão representou uma séria derrota para a população do Porto, sujeita a um privilégio impopular, não obstante o seu papel na génese das novas instituições, o que lhe valia designarem-na por "*Cidade Regeneradora*". Disso mesmo se fazia eco o deputado Girão num vibrante voto de protesto, em que se insurge contra aquele "*relego perpétuo*", que as bases da Constituição e a

---

[947]Salientou-se o "*Correio do Porto*", que diziam ser pago pela Companhia. Na BC 62, de 25.7.21, o redactor é apelidado de "*Creado da Companhia, não só por si, como pelos seus colaboradores a quem a mesma Companhia paga ordenados*".

[948] Veja-se a dramática intervenção do abade de Medrões, em que fala das lágrimas e clamores dos habitantes do Douro, em riscos de morrer de fome, aos quais somente a Companhia podia acudir (AL 186 e 187 de 8 e 9.7.21).

[949]Sobre o "procurador", Félix Manuel Borges Pinto de Carvalho e Afonseca, proprietário das quintas de Folgosa do Douro e de Castelo de Borges, pai do 1.º visconde de Castelo de Borges, ver PAM, XI: 1014.

[950]Girão acusou-o de intromissão ilegal nos trabalhos das Cortes e de se intitular falsamente procurador da maior parte dos lavradores do Douro, quando representava apenas 16 povoações, 11 das quais nem pertenciam à demarcação de vinhos de embarque (AHPAR, I e II, cx. 34, 4; BD 39, supl., de 28.6.21 e 55, de 28.7.21).

lei sobre direitos banais tinham revogado, convertendo em "*património d'huma Companhia de Fiscaes a segunda cidade do Reino*"[951].

Enquanto a desolação reinava no Porto, uma onda de júbilo invadia Vila Real, Santa Marta e a Régua, onde se promovem festejos, com iluminação das casas, lançamento de balões ao ar e outras efusões de alegria, relatadas na imprensa, como prova do apego unânime dos povos à Companhia, "*o banco que há setenta anos faz a sua fortuna*"[952]. Também o corregedor de Lamego assinalava satisfeito que o espírito público se animara, "*com a esperança da venda próxima dos vinhos, que existião nas adegas dos Lavradores do Douro*"[953].

Tratava-se, contudo, de uma vitória provisória, pois faltava discutir a reforma da Companhia, em que se recolocaria a questão da sua existência e privilégios. Cientes dos interesses contraditórios que se defrontavam, as Cortes optaram por um processo prévio de consulta, através da eleição de duas comissões, uma representativa dos comerciantes e outra dos lavradores do Douro.

Constituíam a comissão de comércio treze negociantes nacionais, matriculados no Porto, seis dos quais deviam ser exportadores, escolhidos pelos eleitores de paróquia naquela cidade e em Gaia nas passadas eleições[954]. Propôs esta comissão que se retirassem todas as atribuições e privilégios à Companhia, por ser contrária à "*prosperidade da Agricultura e Comércio Nacional*" e regida por leis "*bárbaras e injustas, e que tem feito padecer muito aos habitantes das três províncias do Norte*". O exclusivo das tabernas deveria ser abolido, tal como a

---

[951] Relato da sessão de 25.6.21 (BD 41, de 30.6.21).

[952] BD 47, de 7.7.21. Respondeu um opositor da Companhia no n.º 62 de 25.7.21, dizendo que as festas não eram espontâneas, mas sim promovidas por "*huns poucos de camaristas venais de certas Camaras, o Juiz de Fora de Santa Martha, e sobre todos António Bernardo Ferreira, do mesmo Pêso*". Replicou outro leitor no n.º 77 de 11.8.21, em defesa da espontaneidade das iluminações nos povos de Peso da Régua, Lobrigos, Sanhoane, Loureiro, Fontelas, Godim, Samodães, Penajoia e Cambres.

[953] IGP, Com., Mç. 354, 16 e 17. Também o juiz de fora de Santa Marta informou que, mal se soubera da decisão das Cortes, "*como por encanto appareceo todo este país iluminado.*"

[954] Entre os exportadores eleitos contavam-se Cristiano Kopke e Arnaldo Wanzeller Júnior. Na BD 5, de 5.1.22, publica-se a lista dos exportadores em 1821.

demarcação, os arrolamentos, as qualificações, as taxas de preços, a marcação da data da feira e da carregação e a preferência nas compras[955].

O processo de designação da comissão representativa da lavoura revelou-se mais polémico, devido às contradições que dividiam a região[956]. Elegeram-se oito representantes da parte setentrional do Douro e cinco da meridional, quase todos favoráveis à Companhia, o que suscitou acusações de que esta manobrara as eleições[957]. Também as câmaras de S. Mamede de Ribatua, Carrazeda de Anciães, Ervedosa do Douro e Soutelo do Douro, que integravam a área dos vinhos de ramo, protestaram contra a eleição e pediram a extinção da demarcação[958]. Como era de esperar, esta comissão sustentou que a Companhia continuasse a existir e que se lhe reforçassem os poderes.

Além do parecer destas comissões, as Cortes determinaram à Junta de Administração da Companhia que se pronunciasse e ouvisse os accionistas, entre os quais se contavam várias instituições religiosas[959]. Responderam 96 accionistas, a maior parte dos quais somente para dizer que não se pronunciavam, por desconhecerem o plano de reforma. Alguns queixaram-se do desprezo a que a junta os votava, pois comprava edifícios e ocupava centenas de empregados, sem os ouvir ou prestar contas[960].

---

[955]BD 22 e 24, de 25 e 28.1.22. As deliberações foram tomadas por unanimidade, salvo a extinção da demarcação e a marcação da feira e das carregações, decididas por nove votos contra três.

[956] Na BD 83, 2.º supl., de 19.8.21, publicou-se um protesto contra a exclusão dos lavradores do ramo e dos que colhiam menos de 25 pipas.

[957]Ainda não se realizara a eleição em Lamego e já no AL 261, de 8.10.21 se escrevia que nada havia a esperar, "*se há mais de oito dias certos agentes, amantes da Ilustríssima, andão ganhando votos a favor de dois provadores da lavoura e de outros apaixonados da mesma*". Na BD 114 de 25.9.21, denunciam-se idênticas manobras, embora se reconhecesse que três dos cinco eleitos em Lamego gozavam da confiança do povo, mas que pouco poderiam fazer *"contra tantos vendidos à muito rica e nobre Companhia"*.

[958] AHPAR, I e II, cx. 44, 3, 20, 21 e 78. Acusam-se os eleitos para a comissão de serem partidários da Companhia, que lhes comprava os vinhos de má qualidade, só por estarem na zona de feitoria. Na petição de Ervedosa do Douro, confessa-se que os "*ramistas*" só cultivavam as terras, porque o contrabando lhes permitia introduzir os vinhos na demarcação de feitoria.

[959] O mosteiro de Santa Clara do Porto detinha 16 acções, o de Vila do Conde 28, o convento de S. Francisco de Paula de Lisboa, o de Vila Pouca da Beira, a Coraria da Sé Catedral do Porto e a confraria do S.mo Sacramento do Lordelo possuíam 35 títulos. Nenhum estabelecimento religioso constava da lista inicial de accionistas na época de Pombal (Macedo, 1982: 135).

[960] AHPAR, I e II, cx. 37, 104. Sobre o modelo societário das companhias pombalinas, ver Rui Marcos (1997).

Analisados os diferentes pareceres, no início de 1822, as comissões de agricultura e de comércio das Cortes elaboraram um projecto de reforma, inspirado no que a administração da Companhia apresentara, que pretendia constituir um meio-termo entre posições extremadas[961]. Representava igualmente uma hábil tentativa de compatibilizar a manutenção da Companhia com o sistema constitucional, qualificando-a como uma simples "*companhia de comércio de vinhos em concorrência com os mais Negociantes*", que apenas subsistiria "*enquanto a exportação e o consumo interior não igualasse a produção*". Porém, "*em razão da compra, que hade ser obrigada a fazer do superabundante da novidade pelo preço necessário ao Lavrador para agricultar e sustentar-se*", constituía, nessa qualidade, um "*Corpo Político e Nacional*", expressão ambígua, a coberto da qual se procurava legitimar a conservação de alguns dos seus poderes.

Como era de algum modo consensual, a Companhia deixava de cobrar direitos, de administrar obras públicas ou particulares e de inspeccionar estabelecimentos públicos. No que concerne à produção, a principal novidade traduzia-se na abolição das demarcações de vinho de feitoria e de ramo, mantendo-se apenas a linha exterior de demarcação. A Companhia deixava de ter preferência nas compras de vinhos, passando a competir às câmaras os arrolamentos, bem como a fiscalização da pârea dos tonéis[962].

Quanto aos exclusivos, o projecto consagrava uma solução controversa, que fez reacender a polémica. Assim, a Companhia abria mão do impopular exclusivo das tabernas do Porto, mas em troca retomava parcialmente o da aguardente, abolido em Março do ano anterior, na medida em que só ela a podia vender dentro das barreiras do Porto, Vila Nova de Gaia e na demarcação do Alto Douro. Estabelecia-se, porém, que a todo o cidadão era livre queimar os

---

[961]Na apresentação do projecto, refere-se que o plano dos negociantes retirava todas as atribuições à Companhia, o dos lavradores pedia que se lhe concedessem mais poderes, porém "*a junta actual, mais generosa, apresentou um plano, que com poucas alterações, reuniu a opinião geral da Comissão*" (DC, de 30.1.22). O projecto não obteve a aprovação unânime da comissão de agricultura, pois não foi assinado por Pessanha e Girão. Subscrevem-no Soares Franco, Ferreira Borges, Lemos Bettencourt, Lopes de Almeida e Luís Monteiro.

[962]Estas transferências de poderes para as câmaras não foram aprovadas, mantendo a Companhia as suas atribuições em matéria de arrolamentos e de fiscalização da pârea.

vinhos que produzisse ou comprasse. Obrigava-se também a Companhia, dentro de certas condições, a comprar as aguardentes que lhe quisessem vender os lavradores das três províncias do Norte. Em compensação, só ela poderia exportar aguardentes pela barra do Porto e pelas da província do Minho.

Esta proposta desencadeou uma discussão tão apaixonada que vários deputados, em sintonia total nas questões políticas fundamentais, se digladiaram como opositores extremados. Em defesa da concessão do exclusivo da venda de aguardente, além de Ferreira Borges, salientaram-se o abade de Medrões e Borges Carneiro, o qual chegou ao ponto de afirmar que "*o Douro não seria nada sem a Companhia*" e que "*estabelecimentos de semelhante natureza deveriam persistir até ao fim dos séculos*"[963].

O principal ataque partiu, uma vez mais, do deputado Girão, para quem, aquele privilégio representava um tributo disfarçado sobre as províncias do norte, contrário ao direito de propriedade e que deitava por terra as Bases da Constituição. Secundaram-no outros oradores, como o deputado Pessanha, que considerou o exclusivo da aguardente "*escandaloso, contrario às Bases e a final contra a felicidade dos Povos e a prosperidade da Agricultura*"[964].

Ao fim de um longo debate pela noite dentro, as Cortes recusaram-se a restabelecer o exclusivo da aguardente, por 53 votos contra 41, o que lançou a "*desconsolação*" em Vila Real e o reaparecimento de pasquins contra o regime constitucional[965].

Contudo, escassos dias depois, os deputados voltavam atrás, concedendo o exclusivo à Companhia, na condição desta comprar, por preço taxado, toda a

---

[963]A atitude de Borges Carneiro foi tanto mais significativa quanto, na sessão de 18 de Junho de 1821, face ao alegado incumprimento de uma ordem das Cortes para que se suspendesse o recebimento de uma contribuição cobrada no Douro, propusera que se mandasse vir o provedor preso a Lisboa para que fosse castigado (DR, de 18.6.21).
[964]Relato da sessão de 19.1.22, (AL 346, de 21.1. 22).
[965] IGP, Com., Mç. 354, 60.

aguardente que os destiladores das três províncias do norte lhe apresentassem[966].

De nada valeram os protestos do deputado Girão, que clamava inconformado: "*Será justo fazer das Províncias do Norte, a Valáquia, a Moldávia, a Moreia, convertendo todos os seus habitantes em escravos tributários de um Senhor? Será justo e político antes de acabar a Constituição, deitar abaixo as bases, porque assim o quer huma Companhia poderosa?*"[967].

Em contrapartida, a notícia da segunda decisão das Cortes, a favor do exclusivo, provocava nova vaga de júbilo em Santa Marta de Penaguião e Vila Real, que culminou com a chegada em triunfo à Régua do deputado da Companhia, que vinha abrir a feira dos vinhos. Relacionando as decisões das Cortes nesta matéria com a popularidade do regime constitucional, o juiz de fora de Vila Real exultava: "*está conhecido o termómetro do socego destes povos, que são as deliberações sobre aquele Banco em cuja conservação elles supoem garantido o consumo dos seus fructos*"[968].

À primeira vista, ficava resolvido o problema do escoamento da produção, uma vez que a Companhia reformada se obrigava a comprar todo o vinho, que sobejasse da feira da Régua e lhe fosse oferecido pelos lavradores até ao final de Março de cada ano. Porém, quando se realizou a feira de 1822, a Companhia invocou que não o podia fazer, enquanto não começasse a beneficiar da "*compensação*" de só ela introduzir e vender aguardente no Porto e na demarcação do Alto Douro[969]. Daí resultou que, contra as expectativas criadas, tivesse ficado mais uma vez por vender grande parte da produção daquele ano.

---

[966]Estabeleceram-se também disposições transitórias de salvaguarda dos que tinham fabricado ou comprado aguardente, fundados na abolição do privilégio, determinada pelo Decreto de 17 de Março de 1821.

[967] AL 346, de 21.1.22. No discurso proferido na sessão de 19.1. 22, Girão interpelava assim os seus colegas: "*Já nem se faz caso de deitar as Bases a terra por amor dela! Que frívolos argumentos são os do Sr. Borges Carneiro*" e mais adiante "*Se este absurdo projecto passasse em Londres até havião de correr as lágrimas de Jeremias Bentham, que tanto nos tem recomendado o bem do maior número*".

[968] IGP, Com., Mç. 354, 68.

[969] Ofício da Junta de 18.4.21 (AHPAR, I e II, cx. 73, 25).

Para que tal não voltasse a suceder na feira de 1823, as câmaras de Lamego, Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Tabuaço propuseram que, no acto de exportação dos vinhos, se exigissem certificados comprovativos da compra à Companhia de dois almudes de aguardente por cada pipa exportada[970]. Deste modo se impediria o contrabando de aguardente, facultando à Companhia os meios para comprar o vinho "*superabundante do mercado*".

Com o mesmo objectivo, a Companhia propôs que os lavradores não pudessem beneficiar os seus vinhos com mais de quatro canadas de aguardente por pipa e que se infligissem penas "*proporcionadas*" aos infractores, recorrendo a "*vigias interessados nas tomadias, e vencendo ordenados,*" para os detectar, o que mereceu o mais vivo repúdio da comissão de agricultura[971]. Em Fevereiro de 1823, a câmara de Lamego voltava a pedir providências para a crise, que resumia nestes termos: "*na próxima feira vão entrar em venda 80.000 pipas de vinho ou mais, de que os Negociantes comprarão apenas 20.000*"[972]. Dias antes da abertura da feira, a Companhia avisava que não poderia comprar os vinhos que ficassem por vender, "*devido aos repetidos prejuízos que tem experimentado*"[973]. Escassos dias depois, o conde de Amarante sublevava-se em Vila Real, o que obrigou a suspender a abertura da feira da Régua, que apenas teve lugar em Abril seguinte, após a expulsão das forças sublevadas.

Interessa agora abordar uma questão fundamental para analisar os comportamentos políticos nesta região. Trata-se de saber qual a posição dos viticultores durienses a respeito da Companhia e em que medida isso influenciou a sua atitude em relação ao regime constitucional.

---

[970] AHPAR, I e II, cx. 44, 15 e 45 e cx. 73, 91.
[971] Parecer de 1.1.23 (AHPAR, I e II, cx. 73, 91). Embora assinado também por Lemos Bettencourt, Pereira Derramado e Cordeiro da Silveira, o texto denuncia o estilo arrebatado do deputado Girão, que o subscreve em primeiro lugar, quando se afirma sobre os espias: " *nada mais pede a Companhia do que o estabelecimento de huma cafila de malsins espalhados pelo destricto do Douro, como nos tempos do despotismo algumas vezes se virão, e de que ainda se conservão dolorosas recordações (...) A Comissão se horroriza de semelhante Lembrança, e se admira que ela tenha penetrado neste Precinto das Leis justas e liberaes*".
[972] Petição de 5.2.23 (AHPAR, I e II, cx 44, 24).
[973] Ofício de 9.2.23 (AHPAR, I e II, cx. 44, 79).

Quem compulsar as numerosas petições enviadas às Cortes pelas câmaras durienses acerca desta matéria, facilmente constatará como em quase todas se defende a conservação da Companhia, nos termos mais encomiásticos. Em múltiplos documentos refere-se repetidamente que o "*Douro*", os "*lavradores durienses*" desejam e necessitam daquele "*Banco*", que os protege do barateio imposto pelos desapiedados negociantes do Porto.

Em contrapartida, não encontramos uma única petição, a secundar a proposta de Girão a respeito da Companhia, que conduzia na prática à sua extinção[974]. As únicas representações, que escapam a esta aparente unanimidade, provieram de povoações situadas fora da demarcação de feitoria, reivindicando que aquela fosse abolida.

A ausência de petições contra a Companhia era aproveitada pelos seus defensores, para sustentar a tese da unanimidade dos lavradores do Douro em favor daquela. Num dos pontos do seu manifesto, o autodenominado Procurador da Lavoura desafiava: "*apareção os requerimentos destes que pedem a extinção da Companhia, dos quais ele não tem notícia, nem espera te-la, porque a vontade geral dos Lavradores do Douro quer a existência da Companhia*".

Tudo se passaria como se a oposição à Companhia se limitasse aos negociantes do Porto, face aos viticultores do Douro, unidos na defesa da sua continuação, salvo uma ou outra reforma.

A verdade é que, apesar das aparências em contrário, o Douro estava profundamente dividido. Tudo indica que, de um modo geral, a Companhia colhia o principal apoio entre os proprietários de vinhos de feitoria da sub-região do Baixo-Corgo e da margem esquerda correspondente com centro em

---

[974] Na acta da sessão de 7.3.21, consta que o deputado Girão leu uma representação dos moradores da vila de Alijó contra a Junta de Administração da Companhia, cujo teor desconhecemos (CP 61, de 12.3.21). Informa-se também que, na sessão de 5.3.21, o mesmo deputado apresentou um requerimento, assinado por 45 lavradores do Alto Douro contra a Companhia, que foi enviado à comissão de fazenda («O Patriota» 130, de 8.3.21). Na sessão de 7.2.22, o deputado Pessanha apresentou uma felicitação da câmara de Murça, por ter sido extinto o exclusivo das aguardentes.

Lamego[975]. Como vimos, todas as representações de apoio à Companhia provêm desta área, na qual os seus sucessos são estrondosamente festejados. Tratava-se dos mais antigos centros vinhateiros, onde na época pombalina se concentravam as maiores explorações e adegas, compreendendo o concelho de Penaguião, em especial as freguesias da Régua, Godim, Lobrigos e Cambres. Muitas dessas vinhas pertenciam a uma antiga nobreza de província, que graças à protecção da Companhia, auferira avultados rendimentos. Nessa época, na sub-região de Cima Corgo, situada entre a Régua e o Pinhão, verificava-se uma produção muito menor de vinhos de qualidade. No período pós-pombalino, assiste-se à valorização das vinhas do Cima-Corgo, obra de um conjunto de proprietários de espírito empreendedor, bem relacionados com os negociantes do Porto, que ameaçam suplantar os antigos centros vinhateiros do Baixo-Corgo[976].

Uma parte dessa sub-região, a encosta poente do vale do Pinhão (Gouvães, Provesende, Celeirós, Vilarinho de S. Romão e Sabrosa) produzira até finais do século XVIII, vinhos brancos de qualidade e alto preço, muito apreciados na Grã-Bretanha e nos países bálticos. Porém, a Companhia arruinara-os de tal modo que eram vendidos ao desbarato para fabrico de aguardente, não admirando que dali tivessem saído alguns dos seus mais figadais inimigos[977].

Anos mais tarde, a moda dos vinhos muito tintos veio beneficiar os viticultores do Cima-Corgo, onde se produziam vinhos negros, bastante

---

[975]Referimo-nos a tendências ou atitudes predominantes. Assim, vindo de uma área mais "*pró-Companhia*", como o Peso da Régua, subiu às Cortes uma petição de Francisco Xavier de Moura Coutinho contra *a "prepotente e inconstitucional Companhia*", que sistematicamente lhe separava o vinho, segundo ele, dos melhores da freguesia (AHPAR, I e II, cx. 73, 22).

[976]Sobre a valorização do Cima Corgo no período pós-pombalino, ver G. M. Pereira (1991: 23-25).

[977]A ruína do "*distrito*" dos vinhos brancos de feitoria, que incluía também a povoação de Valdigem, na margem esquerda do Douro, começou com o alvará de 5 de Fevereiro de 1772, que baixou os preços tabelados, com o fundamento de "*não terem estimação igual nem à dos vinhos tintos do mesmo Douro, nem à dos vinhos de Oeiras, Carcavelos e Lavradio*". O Edital de 6 de Fevereiro de 1807 desferiu o golpe mortal, ao estabelecer preços tão baixos que a única saída daqueles vinhos era a destilação para aguardente. Girão poderá ter sido um dos atingidos, pois em 1805, revoltado com os vexames da Companhia, decide experimentar a cultura de algodão nas suas propriedades. Tudo indica, porém, que ele e os vizinhos acabaram por optar por novas plantações de vinha com castas de uva preta, com excelentes resultados.

procurados pelos negociantes, que os pagavam pelo dobro ou triplo da taxa fixada pela Companhia[978]. Dessa preferência se queixavam amargamente os defensores daquela, que acusavam os negociantes "*de dar só estima aos negros vinhos de Cima Corgo e só estes compravão com preferência aos do Corgo-abaixo os quais até nem queriam ver nem provar*"[979].

Uma vez que a Companhia tendia a aprovar a maior quantidade de vinhos para embarque no Baixo-Corgo, os negociantes usavam o expediente de "*comprar bilhetes (guias) dos vinhos qualificados do Corgo-abaixo e preenchião os mesmos com vinhos separados do Cima-Corgo*"[980]. Também o abade de Medrões, bom conhecedor do problema, testemunha a profunda divisão do Douro, ao afirmar que a Companhia tinha "*duas classes de inimigos, huma os Negociantes do Porto, a quem ela faz sombra, e outra alguns Lavradores de Cima Corgo, que costumão vender acima da taxa (...) todos os mais Lavradores dos concelhos de Mesão Frio, Lamego, Tabuaço, Pesqueira, Vila Real, Penaguião, e outras muitas vilas intermédias, necessitão da Companhia e pedem a sua conservação*"[981].

Uma interessante carta então publicada na imprensa corrobora inteiramente a contradição entre as duas sub-regiões do Alto Douro, ao enumerar dezoito freguesias, todas do Cima-Corgo, "*concordes com os do Porto em sentimentos*" e contrárias à Companhia. Acrescentava-se que aqueles povos constituíam a principal parte do Douro, não apenas em população, mas também "*em razão da excelente qualidade dos seus preciosos vinhos, que são sem dúvida os melhores de todo o*

---

[978]Em contrapartida, veio prejudicar fortemente a zona de Penaguião, onde as vinhas eram antigas, quase todas das castas de betardo e alvarelhão, inadequadas para produzir vinhos escuros (Girão, 1833: 92).

[979]José Taveira de Magalhães Sequeira, viticultor de Santa Marta, considerava que os "*decantados*" vinhos de Cima-Corgo *"hão de ser a ruína dos Negociantes em razão do alto preço, porque os comprão"* (Tenreiro, 1961: 46).

[980] Num folheto de J.P.B.D, contrário à Companhia, informa-se que o "*Comércio*" estava a comprar os bilhetes de vinho aprovado a 12$000 e 14$000, para os preencher com vinhos separados. Contra o negócio da compra de bilhetes, ver também a petição da câmara de Canelas, de 13.4.21 (MR, Mç. 985).

[981]Discurso proferido na sessão de 18 de Junho de 1821 (AL 186 e 187, de 7 e 8.7.21).

Douro", ao contrário dos produzidos nos "*Povos dos Requerimentos, e Procurações*"[982].

A abastança de uns e a penúria de outros manifestava-se até ao nível das habitações, que decaíam no Douro, à excepção do Cima-Corgo, devido à valorização dos seus vinhos negros[983].

Podemos concluir assim que, nesta época, a crise do Douro afecta essencialmente os antigos centros vinhateiros do Baixo-Corgo e de Lamego, ultrapassados pelos viticultores do Cima-Corgo, que não têm problemas no escoamento dos seus vinhos, adquiridos pelos negociantes a preços elevados.

Quanto aos lavradores do Baixo-Corgo, preteridos pelos negociantes, que não lhes compram os vinhos, apesar de aprovados, só lhes restava clamar pela conservação da Companhia com todos os seus privilégios, de modo a que esta lhes ficasse com o vinho que aqueles rejeitavam. Compreende-se, por isso, a veemência com que as câmaras desta sub-região se manifestaram sempre em seu favor, em consonância total com os seus administradores e empregados.

Pelo contrário, os lavradores do Cima-Corgo, apesar de se encontrarem em boa parte na demarcação de feitoria[984], encaravam-na como um estorvo arcaico, que obstava ao pleno desenvolvimento dos seus negócios, não lhes aprovando os vinhos, impedindo-os de fabricar a sua própria aguardente e sujeitando-os a todo o tipo de condicionamentos vexatórios. Defendiam, por isso, o direito de dispor livremente da sua propriedade, como o deputado Girão, porta-voz das suas aspirações, várias vezes sustentou nas Cortes.

---

[982] BD 59, de 21.7.21. Segundo "*O Liberal sem reserva*", as povoações contrárias à Companhia eram: S. João de Covas (actual Covas do Douro), Gouvinhas, Paradela de Guiães, Vilar de Maçada, Vale de Mendiz, Favaios, Casal de Loivos, Castanheiro, S. Fins, Goivães, S. Cristovão do Douro, Provesende, Guiães, Sabrosa, Vilarinho de Cotas, Cotas, Castedo e Ribalonga.

[983] Ver a memória de Manuel Joaquim Moreira, Tenreiro (1961: 73).

[984] Tinham sido incluídos na demarcação subsidiária, com a oposição das câmaras do Baixo Corgo, que solicitaram a sua exclusão, uma vez que cessara a escassez, que originara o alargamento (v. Parte, I: 35). De acordo com a tabela de freguesias publicada na BD 83, 2.º Supl., de 19.8.21 integravam o distrito de feitoria, no Cima-Corgo, entre outras povoações: Vilarinho de S. Romão, Provesende, S. Cristovão, Goivães, Casal de Loivos, Vilarinho de Cotas, Castedo, Castanheira de Ribalonga, Sanfins, Vilar de Maçada, Vale de Mendiz, S. João de Covas, Sabrosa, Favaios, Goivinhas e Paradela de Guiães.

Também se regista animosidade contra a Companhia nalgumas povoações integradas na demarcação de vinhos de ramo, que protestam contra a sua não inclusão na zona de feitoria, bem como noutras terras situadas fora da demarcação. Trata-se, porém, de focos secundários em relação ao principal centro de oposição, constituído pelos lavradores do Cima-Corgo, cuja contestação ultrapassa a questão da demarcação, traduzindo-se na defesa da total liberdade de produção e comércio dos vinhos.

Cabe perguntar porque motivo esses viticultores, contrários à Companhia, não desencadearam um movimento peticionário significativo, defendendo a sua extinção, como o fizeram os do Baixo-Corgo, em favor da sua conservação.

Em primeiro lugar, há que considerar a diferente situação dos lavradores nas duas sub-regiões. Embora os de Cima-Corgo desejassem ardentemente a extinção da Companhia, não estava em causa a sua sobrevivência, pois tinham conseguido afirmar-se, apesar das limitações impostas por aquela. O mesmo não sucedia em relação aos lavradores do Baixo-Corgo, para os quais o fim da Companhia acarretava a ruína inevitável, o que os levava a um maior activismo.

Por outro lado, embora possa ser exagerada a acusação de que era a Companhia quem promovia as petições dirigidas pelas câmaras às Cortes, não há dúvida de que os peticionários agiam em total sintonia com ela, apresentando concertadamente as mesmas propostas. Também é certo que quase todos os vereadores das câmaras do Baixo-Corgo, mormente os de Santa Marta e de Vila Real, eram lavradores de vinhos, muito ligados à Companhia, que utilizavam os cargos para a defender[985]. De resto, constituía prática antiga

---

[985] Na sessão de 16.6.21, Borges Carneiro observou que andavam agentes da Companhia a recolher assinaturas para petições às Cortes (Supl. à BD 33, de 21.6.21). O juiz de fora de Santa Marta era acusado de convocar o povo por editais para assinar uma representação a favor da Companhia e de andarem os escrivães pelas freguesias a recolher assinaturas (AL 208, de 3.8.21).

da Companhia e dos seus apoiantes o envio de representações, como sucedera em 1812, quando se discutiu a sua renovação[986].

Porém, a razão que melhor explica a escassez de petições contra a Companhia seria o receio de sofrer represálias, a mais corrente das quais consistia em ter o vinho "*separado*"[987]. É muito significativo que, na enorme vaga de impressos então publicados pró e contra a Companhia, enquanto os primeiros são todos assinados, os segundos são quase sempre anónimos[988]. Convém relembrar aqui o sucedido ao juiz de fora de Alijó, concelho que abrangia grande parte do Cima-Corgo, que foi riscado do serviço, por ter prendido ilegalmente um comissário da Companhia, o que não teria sucedido "*se não tivesse feito requerimentos contra a Ilustríssima"*[989].

Cabe agora indagar de que forma e até que ponto a questão da Companhia influenciou as atitudes políticas da população duriense em relação ao regime constitucional.

Quanto aos seus opositores, a resposta parece mais simples. Os adversários da Companhia, dos quais constituiu principal expoente o deputado Girão, são em regra constitucionais decididos. Como veremos adiante, a revolta do Conde de Amarante, em Fevereiro de 1823, vai deparar com a hostilidade de algumas povoações do Cima-Corgo, precisamente aquelas que eram apontadas como contrárias à Companhia. Nalguns casos, chegam a formar-se corpos armados em defesa da Constituição, o que voltará a suceder com notável continuidade em todas as crises políticas subsequentes até à derrota de D. Miguel. Não é de

---

[986] Ver a petição dos lavradores de Vila Real de 1811, a favor da renovação da Companhia, publicada no CP 63, de 14.3.21, pelo facto de Girão ter sido um dos subscritores. Durante o reinado de D. Miguel, o mesmo jornal acusaria Girão, sem o nomear, de ter apoiado a Companhia e de se ter virado contra ela, por não ter obtido um lugar (CP 88, de 13.4.29).

[987] Girão refere-se a uma memória contra a Companhia, que circulou no Douro, antes de 1820, lida em segredo, para evitar vinganças, tais como *"ficar envolvido nas devassas da Régua, e de nunca mais ter um tonel de vinho aprovado"* (1833, IX).

[988]Entre os anónimos, que indicam em regra as iniciais, destacou-se o "*Podãozinho*", que escreveu as "*Dez Pragas da Companhia do Douro*". Para um apanhado dos inúmeros opúsculos pró e contra a Companhia, ver Tenreiro (1961).

[989]Em contrapartida, o juiz de fora de Santa Marta, Pinto Moreira, incansável promotor de abaixo-assinados pró-Companhia, manteve-se no cargo, apesar de não ter comparecido ao juramento das bases da Constituição.

estranhar que essa fosse a opção política dominante entre os inimigos da Companhia, pois era em nome dos princípios constitucionais que ela poderia ser abolida ou ao menos cerceada nos seus privilégios, que consideravam eivados de despotismo.

O facto de a Companhia não ter sido abolida, como sustentavam, representou uma enorme desilusão para os seus opositores, suscitando fortes críticas aos deputados que a defenderam, acusados de desprezarem os princípios constitucionais e de cederem aos seus interesses[990].

No campo oposto, a situação assume maior complexidade. Pela sua génese e características, a Companhia teria tudo a perder com o sistema constitucional, uma vez que os princípios de liberdade de comércio, contrários à existência de privilégios, contendiam abertamente com o seu estatuto.

Porém, nas vésperas da revolução de 1820, a Companhia encontrava-se num impasse total, pois em Fevereiro comprara todo o vinho que sobrara da feira da Régua, sem qualquer possibilidade de o vender. Como não podia repetir a operação na feira seguinte, solicitara providências à Corte do Rio de Janeiro, que não foram atendidas[991].

Não se estranhará, por isso, que a Companhia encarasse com bons olhos uma acção que impusesse o regresso da corte, alterando o quadro desfavorável das relações comerciais com o Brasil. Tanto mais que a mudança política se afigurava inevitável, face aos sucessos de Espanha[992].

---

[990]Num artigo da AL 10, de 16.2.22, desabafava-se assim: "*não se pode explicar o quanto ganharão os inimigos da Regeneração com as questões da Companhia; acostumados, quando governavão, a conceder tudo quanto esta Ilustríssima pretendia a dinheiro de contado*". Por sua vez, Girão acusava:"*Nunca abusos tão revoltantes tiverão melhores patronos: homens de grande saber os sustentarão, homens que tinhão a melhor reputação, e que tão radicada estava que não chegarão a perdê-la.*". Denunciaria anos mais tarde a "*conivência de muitos dos nossos antigos Ministros de Estado com os Monopolistas das três províncias do Norte*" (1833, IX).
[991]Somente nas vésperas do 24 de Agosto de 1820, se menciona na correspondência de Palmela a diminuição de direitos dos vinhos portugueses no Brasil (Alexandre, 1993: 454).
[992]A ligação entre a crise no Douro e a revolução de 1820 é geralmente assinalada, embora nem sempre em termos precisos. Assim, Graça e J. S. Dias consideram que se trata de um "*facto a ter presente quando se quer explicar a aderência dos braganções ao sinédrio do Porto*", aludindo aos "*clamores dos proprietários de vinhos das três províncias do Norte*" contra o exclusivo da aguardente (1981, I, I: 735). Se por "*braganções*", se tem em vista o grupo de António da Silveira, que propôs

A Companhia até ajudou, de algum modo, a conspiração do "*Sinédrio*", visto que o escritório do seu secretário Ferreira Borges serviu como local de aliciamento de oficiais, que por lá passavam para conversar sobre política e ler os jornais publicados no estrangeiro[993].

A sua sobrevivência parecia garantida na nova ordem constitucional, tanto mais que, no dia 31 de Agosto de 1820, uma proclamação lançada no Porto pelos "*Portuenses*" assegurava que a Companhia não seria dissolvida, ao contrário dos rumores alarmistas alegadamente propalados pelo conde de Amarante[994].

Também é significativa a integração na Junta do Supremo Governo do Reino, em representação da nobreza, do próprio provedor da Companhia, Francisco de Sousa Cirne de Madureira[995], que faria parte do governo saído da "*Martinhada*", não fora o fracasso do golpe, o que demonstra o seu alinhamento com a facção liderada por António da Silveira, ele próprio antigo deputado da "*Ilustríssima*" durante catorze anos[996].

A excelente ligação mantida com o seu ex-secretário Ferreira Borges garante aos homens da Companhia um relacionamento privilegiado com o grupo dominante, que se manifestará ao longo do debate nas Cortes. Assim, quando se discutiu o futuro daquela instituição, a maior parte dos deputados, entre os quais se contavam destacadas figuras do vintismo, assumiu claramente a sua

---

uma junta assim denominada, não nos parece que existisse da parte deles qualquer clamor contra aquele exclusivo, visto que defendiam fortemente a Companhia e os seus privilégios.

[993] Conta José da Silva Carvalho que: "*raro era o dia em que elle* [o tenente-coronel Gil] *deixava de hir ao Escriptorio de Borges, aonde eu estava, conversar comigo, contarme do que achava da Oppinião Publica, e do que pensava cada hum dos seus Officiaes, a quem ele confiava os Periodicos que eu lhe entregava*". Sobre o aliciamento do major Vaz Pinto de caçadores 6, refere: "*vinha o mesmo Major com o Tenente Coronel Gil ao supra ditto Escriptorio, aonde eu me achava diariamente, e alli entrava em todas as Combinações*"(Mogarro, 1990 : 128).

[994]DHCG, I: 18. Arriaga afirma que esta proclamação, tal como outra dirigida aos transmontanos, partiu de sociedades secretas, constituídas no Porto para secundar o Sinédrio (1886, II: 154). Esta proclamação tem sido erradamente atribuída à Junta do Supremo Governo.

[995]Logo após o 24 de Agosto, a Junta de Administração da Companhia, liderada pelo Provedor Francisco Cirne de Madureira, ofereceu os seus préstimos à Junta, presidida por António da Silveira, ele próprio, durante muitos anos deputado daquela corporação («Diário Nacional» 6, de 1.9.20).

[996]Ver supra, p. 118.

defesa, prevalecendo sobre o grupo minoritário, liderado pelo deputado Girão, verdadeira "*bête noire*" da Companhia[997].

No entanto, como já vimos, a rejeição do projecto de extinção da Companhia, embora muito lamentada pelos seus opositores, mais não representou para os seus defensores do que uma autêntica "*vitória de Pirro*". Na verdade, a Companhia continuou a existir, só que não comprava as enormes quantidades de vinho que sobejavam da feira da Régua e que constituíam a única razão justificativa da sua manutenção. Isto porque perdera o exclusivo das tabernas do Porto e principalmente porque não conseguia beneficiar, na prática, do privilégio da aguardente, que lhe voltara a ser atribuído, depois de inicialmente retirado. A Companhia, reformada pelas Cortes, não conseguia gozar dos privilégios, que lhe asseguravam os meios para escoar os vinhos sem comprador, pelo que nessas condições não servia para nada.

Nestas circunstâncias, apesar do apoio colhido no campo liberal, tornou-se inevitável o choque da Companhia e dos seus apaniguados com o sistema constitucional. Embora a sua junta de administração, que integrava pelo menos um elemento comprovadamente liberal[998], não tivesse assumido posições de oposição ao regime, indicia-se um certo distanciamento no período final do vintismo[999]. Já quanto aos viticultores do Baixo-Corgo, a hostilidade de grande parte deles ao liberalismo não parece oferecer dúvidas, face aos abundantes testemunhos de que os desaires da Companhia provocavam animosidade contra o sistema constitucional[1000].

---

[997] Referindo-se a Girão, o abade de Medrões lamentava que o Douro tivesse " *a desgraça de produzir no seu seio hum filho que pretende rasgar-lhe as entranhas (...) hum lavrador do mesmo Douro, que se atreve a combater com tanto aferro a opinião geral dos seus vizinhos, eu não posso deixar de dizer que isto ou he capricho, ou loucura*" (AL 347, de 23.1.22).

[998] António Bernardo de Brito e Cunha, membro da Sociedade Patriótica Portuense, enforcado pelos miguelistas em 1829, pela sua participação na revolta do ano anterior. Era proprietário da quinta de Vargelas (Pereira, 1996: 127). A junta da Companhia em funções durante o triénio constitucional fora eleita em 1820, mas antes do 24 de Agosto.

[999] Refira-se a curiosa mudança de orientação do "*Correio do Porto*", sustentado pela Companhia, que passa de constitucional a absolutista.

[1000] Veja-se, por exemplo, o ofício do juiz de fora de Vila Real, de 28.1.22: " *O Clamor dos habitantes deste pais he insuffocavel, elles supõem que o mal que lhes está talhado nas Decisoens do Soberano Congresso sobre a Companhia he o peor de todos os males e daí derivão seus desconcertantes*

Embora a crise de sobreprodução viesse de trás e fosse irremediável a curto prazo, era depois de instaurado o regime liberal, que as suas dramáticas consequências se manifestavam com toda a crueza[1001]. Como vimos, em Fevereiro de 1820, a Companhia comprara todo o vinho que sobejara da feira da Régua. Depois do 24 de Agosto, nas feiras de 1821 e 1822, não mais o pudera fazer, deixando o campo aberto aos negociantes, que preferiam os vinhos escuros do Cima Corgo. Como a feira de 1823 não abriu na data prevista, devido à revolta do Conde de Amarante, grande parte dos viticultores do Baixo Corgo, ficaram com os vinhos por vender pela terceira vez consecutiva. A ruína e a miséria do Douro, ou melhor, daquela parte do Douro, não eram figuras de retórica.

Neste quadro desesperado, era compreensível que muitos culpassem o novo regime pela sua desgraça, apostando numa reviravolta política que calasse os opositores da Companhia, habilitando-a a cumprir plenamente a sua função, ou seja, comprar-lhe os vinhos que não vendiam. Apesar de ter sobrevivido ao debate nas Cortes, a experiência mostrara que dificilmente podia actuar com eficácia num quadro constitucional, pois a rentabilização dos seus exclusivos exigia meios repressivos que tinham sido banidos, como as devassas gerais denúncias em segredo, espias pagos, foro privativo e penas pesadas para os infractores, sem o que os seus privilégios eram meramente teóricos.

A partir da queda da Constituição, a identificação entre a causa da Companhia e o absolutismo tende a ser total[1002]. A constatação deste alinhamento absolutista não constitui novidade, embora seja quase sempre

---

gritos: esta gente viveo sempre na abundância, he conhecidamente caprixosa, e quem sabe se antolhando suas futuras circunstâncias num dos acessos do seu delírio romperão no maior dos dezatinos" (IGP, Com., Mç. 354, 60).

[1001]Segundo os apoiantes da Companhia, a discussão da sua eventual extinção provocou uma corrida dos credores a pedirem os seus empréstimos, o que mais agravou a sua situação. Veja-se o discurso do abade de Medrões (AL 187, de 9.7.21).

[1002]Assinale-se, desde já, que após a Vila-Francada, pela Carta de Lei de 21.8.23, ficou revogada a legislação das Cortes sobre a Companhia, com excepção do exclusivo das tabernas do Porto, que apenas será restabelecido por D. Miguel em 1829.

apresentado em termos distorcidos, por partirem de uma análise da região duriense, encarada como um todo homogéneo.

Na verdade, existiam dois Douros bastante distintos em termos económicos, sociais, políticos e de mentalidades: o Baixo-Corgo e o Cima-Corgo. Este último, tão esquecido na nossa historiografia, mas tão presente nos acontecimentos da época, representa um Douro mais empreendedor e em plena expansão, constituindo uma área de marcado activismo liberal.

5.3. A Lei dos Forais

Conforme tem sido sublinhado, a questão dos forais ocupa um lugar relevante no discurso liberal, desde logo patente em algumas proclamações lançadas poucos dias depois do 24 de Agosto[1003]. Esperava-se também que as medidas tomadas pelas Cortes suscitassem um empenhamento das populações rurais em defesa do regime constitucional, face às vantagens que obteriam com a lei dos forais. Na verdade, reunidas as Cortes, afluíram numerosas petições, caracterizadas por expressivas declarações antifeudais e de esperança na acção regeneradora do "*Soberano Congresso*".

No entanto, o peso dos direitos senhoriais fazia-se sentir desigualmente, assumindo um carácter mais oneroso em certas áreas da Beira e da Estremadura, onde se cobravam forais raçoeiros, que estão na origem de dois terços das petições enviadas às Cortes.

Apesar do menor peso dos direitos senhoriais na província de Trás-os-Montes, em grande parte da qual pouco ou nada se pagava, existiam áreas mais oneradas, como sucedia nalgumas povoações, que pagavam foros certos em géneros à Casa de Bragança e à Casa do Infantado.

Deste modo, os moradores de Vila Pouca de Aguiar, queixaram-se dos pesados foros que pagavam à Casa do Infantado, apesar de viverem numa terra estéril, onde apenas se sustentavam de algum centeio e de uma escassa criação

[1003] Veja-se, por exemplo, a proclamação de Sepúlveda aos habitantes da Beira e o texto de algumas petições publicadas por Silbert (1968).

de gados[1004]. A agravar a situação, ao menor pretexto, o almoxarife rejeitava o pão que levavam à tulha, executando os devedores pelos preços mais altos do produto. Para acabar com estes vexames, pediam que se extinguissem os foros ou que ao menos se reduzissem e convertessem em dinheiro[1005]. Por sua vez, os moradores de Vila Real insurgiram-se contra a cobrança dos foros, através dos "*pessoeiros*", eleitos anualmente entre os foreiros, aos quais cabia arrecadar as prestações de todos, respondendo pelos que estivessem em falta.

Como vimos atrás, embora não tivessem representado às Cortes, desde finais do século XVIII que os moradores das aldeias reguengueiras da Casa de Bragança, situadas no nordeste da província, pediam em vão a conversão em dinheiro dos foros que pagavam em cereais, galinhas e carneiros, a exemplo do que fora concedido aos foreiros de Chaves e de Montalegre.

Como é sabido, as Cortes optaram por reduzir a metade o montante dos direitos de foral, rejeitando uma proposta de abolição total, a favor da qual votaram 15 deputados, entre os quais 3 de Trás-os-Montes.

Deve assinalar-se que, na versão inicial da lei, tal redução apenas se reportava às prestações parciárias. Somente num momento posterior e por escassa maioria, se estendeu aquele benefício aos foros e pensões certas, por iniciativa dos deputados Borges Carneiro e Manuel Gonçalves de Miranda[1006]. O mesmo deputado interveio no sentido de nada se exigir aos povos que tinham deixado de pagar e que a redução para metade se calculasse em relação ao que efectivamente pagavam, quando esse montante fosse inferior ao determinado no foral. De outro modo, a redução concedida pela lei dos forais teria produzido um efeito perverso nas áreas onde já nada se pagava, como

[1004] Silbert, 1968: 92-95. Assinada por José de Sousa Quina, como procurador, a petição foi apreciada na sessão de 12.7.21, deliberando-se que se esperasse pela lei de reforma dos forais. O deputado Sarmento sublinhou a pobreza de Vila Pouca, que apelidou de "*Noruega de Portugal*".

[1005]Invocavam que algumas terras do termo tinham já obtido a conversão em dinheiro, tal como sucedera com os foros pagos pelos moradores de Chaves à Casa de Bragança.

[1006] Na sessão de 9.3. 22, Miranda sustentou que, pagando os povos de Trás-os-Montes e da Beira foros certos, ficariam prejudicados e sem benefício algum, se o seu montante não fosse também reduzido. A extensão da redução a estes foros foi aprovada por 47 votos a favor e 34 contra (DC, 1822, IV: 526).

sucedia em grande parte da província de Trás-os-Montes, o que o levava a perguntar: *"será conveniente que muitos povos que eu conheço e sei quais são, que há 15 ou 16 anos que não pagão foro nenhum, se será conveniente obrigá-los a pagar (...) o nosso fim é aliviar a agricultura, e em uma povoação em que não pagam se os fizerem pagar dirão que as Cortes os enganarão"*.[1007]

Por tudo isto, a redução dos direitos de foral teve um impacto reduzido em Trás-os-Montes, devido ao grande número de povoações onde já não se pagavam, como sucedia no termo de Monforte do Rio Livre, de tal modo que o juiz de fora propôs que, em vez das leituras da lei em sessão de câmara, se mandassem os párocos explicá-la na missa, visto não ter qualquer aplicação no concelho e se estar num período de trabalhos agrícolas[1008].

De qualquer modo, a lei dos forais aproveitou às povoações que pagavam foros mais pesados, como sucedia nas aldeias reguengueiras dos arredores de Bragança, que imediatamente passaram a pagar metade do valor, o que mostra como a informação circulava rapidamente e como a localização periférica não correspondia a um isolamento cultural. Aliás, quando a lei dos forais foi revogada após a Vila-Francada, aquelas povoações apresentaram uma petição para não voltarem a pagar a totalidade dos foros, invocando serviços prestados contra os franceses e a favor da revolta absolutista de 1823[1009]. Da resistência dos povos a pagar pelo valor antigo nos dá conta também o rendeiro do almoxarifado da Casa de Bragança, que em 1826 veio pedir que lhe abatessem no preço do contrato o que tinha deixado de receber no triénio de 1822 a 1824,

---

[1007] DC de 16.2.22. Contra a posição de Miranda, levantou-se o deputado Peixoto, que considerou que tal equivaleria a dar um prémio ao roubo e à imoralidade. Também Fernandes Tomás se opôs, dizendo que nesse caso o lavrador era um ladrão, o que suscitou veementes protestos de Pereira do Carmo. Porém, no artigo 5.º da Lei dos forais, reconheceu-se a posse de mais de trinta anos de nada pagar ou pagar menos do que o determinado no foral.

[1008] IGP, Com., Mç. 374, 152.

[1009] Monteiro, 1986: 72 e 77. A petição foi apresentada pelo juiz do povo e acordãos dos lugares de Adrozo, Bouzendo, Macedo de Cavaleiros, Pombares, Podence, Valverde e outros. Não obtiveram sucesso, pois em 1830 apresentaram idêntica petição (MR, Livro 353, f. 184 v.º-185).

porque "*os Povos, fundados na Ley, que reduziu os Foraes duvidavão satisfazer por inteiro o que dantes pagavão*"[1010].

De referir que a lei, embora reduzindo os foros a metade, não determinou a conversão em dinheiro dos que se pagavam em géneros, precisamente os que originavam maiores vexames praticados pelos rendeiros. Em contrapartida, extinguiu-se a prática de cobrar os foros, através de "*cabecéis*" e "*possueiros*", sistema utilizado pela Casa do Infantado no termo de Vila Real, que motivava as queixas dos moradores. Por outro lado, quanto aos foros pagos em cereais, os efeitos benéficos da redução eram, em parte, limitados pela lei que proibia a sua importação, pois em muitas povoações oneradas já não se cultivavam ou a quantidade produzida era insuficiente, pelo que os foreiros costumavam comprá-los em Espanha, onde eram mais baratos.

Também a lei que aboliu os direitos banais e os serviços pessoais não parece ter tido grande aplicação em Trás-os-Montes, salvo em algumas povoações da provedoria de Miranda, que deixaram de pagar certos encargos previstos no foral, designadamente os direitos de portagem[1011].

Pelo contrário, a abolição do voto de S. Tiago, pela lei de 23 de Julho de 1822, representou uma medida com especial repercussão em Trás-os-Montes, pois, para além da diocese do Porto, aquele tributo era exigido nas de Braga e Bragança, que integravam a totalidade do território transmontano. Precocemente contestado em numerosas povoações desde o século XVI[1012], o voto de S. Tiago sofrera um profundo golpe com a publicação em 1773 das lições de direito pátrio de Pascoal José de Melo Freire, que sustentou a falta de fundamento do tributo e a competência dos tribunais seculares para decidir

---

[1010] Requerimento do rendeiro José António de Castro Pereira (MR, Livro 352, f. 61 e v.º).

[1011] Monteiro, 1986: 76. Em Miranda deixou de pagar-se o banal de 36 réis por fogo, por força do artigo 3.º da lei dos direitos banais, que extinguiu todas as prestações exigidas pelo facto de se viver numa terra ou de ter nela casa ou eira.

[1012] Segundo Capela, as regiões de administração económico-fiscal mais afastadas da sede do arcebispado, como Chaves, Bragança e Monforte do Rio Livre, estiveram continuadamente sublevadas. O levantamento dos povos daquele último concelho contra os abusos dos rendeiros, entre 1730-39, obrigou à execução com ajuda de força militar, pois por diversas vezes os escrivães foram expulsos e ameaçados de morte, ao som dos sinos a rebate (1979: 30).

sobre a matéria[1013]. Tal argumentação passou a constituir a base de contestação dos advogados que defendiam os lavradores, que exigiam a apresentação do título autêntico do privilégio[1014]. Deste modo, em 1820, o montante cobrado descera consideravelmente, representando um valor pouco significativo nas receitas das mitras e cabidos das três dioceses que o auferiam[1015]. Reunidas as Cortes, chegaram de Trás-os-Montes algumas petições contra aquele tributo, dirigidas ao deputado Miranda, o qual, com manifesto exagero, considerava que provocava padecimentos aos povos daquela província comparáveis aos que os forais causavam noutras[1016]. Identificado como uma apropriação de tipo senhorial e um estorvo ao progresso da agricultura, o voto de Santiago mereceu aos deputados transmontanos Miranda, Girão e Pessanha, acompanhados por Borges Carneiro, violentas diatribes acerca da sua origem "*fabulosa*", um exemplo paradigmático das "*patranhas*", "*embustices*" e "*ladroeiras*", inventadas por eclesiásticos ociosos, com o fito de explorarem os povos.

Ao tributar os lavradores proprietários de bois, o voto atingia sobretudo os lavradores abastados, com maior capacidade de reivindicação, o que também explica a forte contestação que cedo suscitou. Também quanto à desoneração provocada pela lei dos forais, há que atentar que os foreiros nem sempre eram

---

[1013] O "*Discurso sobre o voto de S. Tiago*" de Pascoal de Melo Freire, seguiu-se à representação contra aquele "*pretendido voto*", apresentada em 1771 pelo duque de Arcos a Carlos III, que teve grande influência em Portugal. A partir daí, as contestações, que até se centravam na luta contra novas imposições ou o aumento dos quantitativos, passaram a pôr em causa o próprio direito. Em resposta a esta movimentação, em Agosto de 1772, as autoridades diocesanas de Braga ordenaram aos párocos que transcrevessem nos seus livros o testamento do rei Ramiro, que alegadamente o instituíra em 871, ver AMChaves, freguesia da Curalha, RS 294, fls 62 v. a 68.

[1014]As entidades eclesiásticas encarregadas da cobrança queixavam-se dos letrados, "*pouco amigos da Religião*", que atiçavam os povos contra o voto. Em finais do século XVIII, em municípios, como Braga ou Moncorvo, os advogados eram excluídos da eleição para a vereação por falta de ascendência nobre (v. supra I: 76).

[1015] Em 1820, o voto representava 4 % dos rendimentos da mitra de Bragança e 1,8 % das receitas do cabido do Porto. O rendimento total do voto nas três dioceses cifrava-se então num rendimento da ordem dos três contos de réis (Sousa, 1983: 214).

[1016]Na sessão de 11.7.22, Miranda informou que enviara essas petições à comissão de agricultura, que elaborara o respectivo projecto. Contudo, logo na sessão de 24.4.21, o deputado Soares Franco apresentou um projecto para extinguir aquela imposição. Na sessão de 10.8.22, acusou-se a recepção de uma felicitação da câmara de Castelo Rodrigo, a agradecer a extinção do voto de S. Tiago.

modestos cultivadores, pois incluíam também lavradores ricos, alguns deles fidalgos e rentistas[1017].

Apesar de alguns benefícios, como a redução para metade dos direitos de foral e a abolição do voto de S. Tiago, as Cortes não introduziram nesta matéria benefícios substanciais, susceptíveis de gerar entre a população transmontana uma vaga de apoio ao sistema constitucional. Para a parte que já nada pagava, as medidas tomadas foram irrelevantes. Quanto aos que se encontravam mais onerados, obtiveram algum alívio, mas a verdade é que continuaram sujeitos aos vexames dos rendeiros, de que tanto se queixavam. Por outro lado, os direitos de foral representavam uma simples parcela, numa soma diversificada de tributos em que avultavam os dízimos, a décima, o real d´agua e outros impostos, acrescidos de variadas imposições municipais e ainda os foros resultantes dos contratos particulares.

A abolição ou a redução dos dízimos teria assumido maior alcance, tanto mais que se manifestava em Trás-os-Montes uma corrente de crítica ao desvio da sua finalidade e à sua apropriação por entidades de fora da província, como se patenteou no movimento peticionário dirigido às Cortes. Em contrapartida, desencadearia uma forte oposição dos que ficariam privados daquele rendimento, o que terá levado as Cortes a absterem-se de qualquer medida imediata a esse respeito. Como afirmou o deputado Girão, os dízimos não eram de direito divino e por isso o poder temporal podia acabar com eles quando quisesse, o que seria de grande vantagem, pois enquanto existissem, nunca haveria propriedade. Porém, seria "*grande impolítica*" abolirem-se já os dízimos, pois "*não se sobe à alta torre de hum salto, é nexessário ir de degrau em degrau*"[1018].

Finalmente, a principal desoneração dos gravames que pesavam sobre a agricultura passaria pela aplicação da lei aos foros enfitêuticos ou outros resultantes de contratos particulares, o que foi cuidadosamente afastado pelos deputados, por constituir uma violação flagrante do direito de propriedade.

[1017] Monteiro, 1987: 175.
[1018] Intrevenção na sessão de 16.9.22 (DC 38: 445 e DG 222, de 20.9.22: 1664)

Nesse sentido, no artigo 23.º da lei, estipulava-se que as suas disposições " *de nenhum modo compreendem quaisquer foros, pensões, ou rações, que se pagam a Senhorios particulares por posse imemorial, por enfiteuse, ou por qualquer outro contrato, ou título particular*", o que não impediu tentativas de estender a sua aplicação a estes contratos[1019].

5.4. <u>As reformas eclesiásticas</u>

> "*nós temos jurado manter a augusta Religião de nossos Pais, porém não as superstições e embustes que lhe adicionaram os Jesuítas e outros Eclesiásticos preocupados ou interesseiros*"[1020]

A alteração de regime resultante da revolução de 1820 obrigou a reequacionar o relacionamento entre o Estado e a Igreja, face ao papel da religião enquanto factor de legitimação da monarquia absoluta junto do povo[1021].

Por outro lado, a reunião das Cortes permitiu a afirmação no novo centro do poder de um tipo de religiosidade cristã, fortemente influenciado pelas concepções deístas do século XVIII, que é perfilhado por grande parte dos deputados[1022]. A partir dessas concepções, desvaloriza-se o culto externo e combatem-se certas formas cultuais, rotuladas como "*superstição*"[1023], no propósito de expurgar a religião dos abusos e desvios que a desvirtuavam,

---

[1019] Veja-se, a esse respeito, um ofício do juiz de fora de Coimbra (DG 211, de 7.9.22). Numa representação, de 30.1.24, o vigário geral da ordem de S. Domingos queixava-se de uma quebra de rendas dos conventos, da ordem de 2/3, entre outras causas, "*devido ao abuso dos caseiros, que só querem pagar metade dos foros, abusando da lei dos forais*", o que evidencia uma extensão daquela lei a foros devidos por contrato particular (MJ, Mç. 203).

[1020] Intervenção de Borges Carneiro na sessão de 15.2.21, acerca da liberdade de imprensa, ver Costa Dias (1978: 112) e DC de 15.2.21: 101.

[1021] Ana Faria, 2001:11.

[1022]De harmonia com essas concepções, Deus é concebido mais como criador do que providência dos homens, um ser longínquo e distante, a que muitos começam a chamar "*Ente Supremo*" ou "*Supremo Arquitecto do Universo*". Ao mesmo tempo, firma-se cada vez mais a ideia da religião como caso de consciência individual, ver Horta Correia (1974: 17-32).

[1023] O combate à superstição constitui uma nota dominante no discurso vintista, desenvolvido pelo abade de Medrões no "*Cidadão Lusitano*" e por Frei Possidónio José Estrada nas "*Superstições descubertas*", que criticam o culto das imagens, o abuso do Lausperene, os altares privilegiados e as indulgências.

restituindo a igreja à pureza do evangelho e ao espírito primitivo do cristianismo.

Na linha do regalismo setecentista, tende a desvalorizar-se o poder papal, em favor dos bispos, criticando-se a centralização romana, sobretudo em relação às dispensas matrimoniais e à necessidade de impetrar bulas para comer carne na Quaresma, o que provocava uma considerável saída de numerário. Deste modo, a figura do Papa, apresentado somente como o primeiro dos bispos, é desvalorizada, manifestando-se opiniões que punham em causa a sua infalibilidade[1024].

Paralelamente, sustenta-se a inutilidade dos frades e do clero capitular, ocupado em funções cultuais, sem cura de almas, na Patriarcal, nos cabidos e nas colegiadas, retratados como vivendo no luxo e na ociosidade. Em contrapartida, valoriza-se o papel dos párocos, defendendo-se que sejam sustentados pelo Estado, como empregados públicos, numa linha de reconhecimento do papel da religião como instrumento indispensável de coesão e vinculação social, o que acarreta a condenação do ateísmo.

Estas concepções influenciaram fortemente a actividade reformadora das Cortes, que procuraram evitar mudanças bruscas e radicais, que indispusessem contra o sistema constitucional importantes sectores do clero.

A aprovação das Bases da Constituição suscitou uma primeira clarificação de algumas questões essenciais. Assim, no artigo 17.º consagrou-se como religião da Nação Portuguesa a "*Católica Apostólica Romana*", rejeitando-se uma proposta para que se considerasse a "*única*", com o fundamento de que havia que reconhecer a liberdade religiosa dos estrangeiros residentes no reino. A garantia da liberdade de imprensa sem censura prévia em todas as matérias, incluindo as de dogma e de moral, onde existiria apenas uma censura episcopal "*a posteriori*", evidenciou a determinação da maioria dos deputados em não ceder numa questão política fundamental. Foi precisamente a respeito destes dois artigos que o Cardeal Patriarca pretendeu introduzir restrições ao

[1024] Ver Horta Correia (1974: 42-46).

juramento das Bases, exigindo a consagração da religião católica "*tal qual sempre foi nestes Reinos; isto he unica do Paiz, e sem alteração, ou mudança alguma em seus Dogmas, Direitos e Prorrogativas*"[1025].

Além disso, como consequência do princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei, garantido no artigo 11.º, ficaram abolidos os privilégios de foro, tanto nas causas cíveis como nas criminais, o que viria a atingir sobretudo os militares e os eclesiásticos, os quais podiam ser presos pelos magistrados, salvo "*em acto do seu ministério*", devendo dar imediatamente parte ao competente superior[1026].

A extinção da inquisição, deliberada por unanimidade em 31 de Março de 1821, revestiu considerável importância simbólica, sublinhada tanto nas Cortes, como na imprensa, não obstante a decadência daquela instituição[1027].

Quanto à esperada reforma do clero regular e secular, as Cortes aprovaram o lançamento de três inquéritos, a que as autoridades da hierarquia episcopal deveriam responder: sobre os conventos (número de habitantes, receitas e despesas), sobre o estado das paróquias (importância e aplicação dos dízimos) e sobre a composição e rendimentos do colégio patriarcal de Lisboa. Assim, o debate sobre a reforma do clero ficou dependente da resposta aos inquéritos, acabando por decorrer já na parte final da legislatura. Entretanto, com vista à futura reforma, as Cortes determinaram a suspensão provisória do ingresso nas ordens religiosas e militares e as colações dos benefícios eclesiásticos.

Deste modo, as primeiras medidas que atingiram o clero não se lhe reportaram especificamente, decorrendo de providência gerais destinadas ao saneamento da dívida pública. A principal medida consistiu na imposição, por Decreto de 28 de Junho de 1821, de uma colecta eclesiástica extraordinária, que

---

[1025] DG 91, de 16.4.21.
[1026] Carta de lei de 11.7.22.
[1027]Destacaram-se pelas violentas diatribes contra a inquisição os deputados Girão e Margiochi, que ressalvou, contudo, que se referia apenas aos antigos inquisidores e não aos modernos, alguns dos quais muito honravam a Humanidade. Teria certamente em vista o deputado José Maria Soares Castelo-Branco, cónego da Patriarcal e inquisidor, o que não o impedia de ser um liberal acérrimo.

veio acrescer à décima eclesiástica de 1796. Ao isentar todos os que venciam proventos até seiscentos mil reis anuais, a colecta deixava de fora a esmagadora maioria do clero paroquial, onerando sobretudo os estratos privilegiados dos capitulares, a hierarquia mitrada e as corporações religiosas. Uma vez que a colecta incidia também sobre os rendimentos de origem eclesiástica nas mãos de leigos, atingia os dízimos auferidos pelos titulares das comendas das três ordens militares e de Jerusalém, quase todas na posse da nobreza titulada e que representavam uma parcela considerável dos seus rendimentos[1028].

Outras medidas aprovadas pelas Cortes afectaram alguns sectores do clero, enquanto parte da classe senhorial. Assim, a abolição dos direitos banais, pelo decreto de 2 de Março de 1821, retirou rendimentos a alguns conventos, nenhum dos quais situado em Trás-os-Montes[1029]. Também a lei dos forais de 3 de Junho de 1822 em nada prejudicou os conventos transmontanos, que não auferiam direitos de foral, ao contrário de algumas casas monásticas, fortemente penalizadas pela redução para metade das prestações parciárias[1030]. Como vimos atrás, a abolição do voto de S. Tiago afectou a mitra e o cabido das dioceses de Braga, Bragança e Porto, que o cobravam, mas num montante pouco significativo no conjunto das suas receitas.

A questão dos regulares dominou as atenções ao longo da época vintista, quer na imprensa, quer numa abundante literatura panfletária, que retoma os pontos essenciais da polémica acerca do congreganismo em curso na sociedade portuguesa desde meados de setecentos. A divulgação de diversos incidentes então ocorridos em casas de religiosos, como as violências imputadas aos frades de Maceira-Dão, em defesa dos seus exclusivos de caça e pesca e o falecimento

---

[1028] Monteiro, 1991:379. No DG 187, de 10.8.22, publica-se uma relação de 114 comendadores, 76 dos quais integravam a nobreza titulada. Os "Grandes" detinham comendas bastante rendosas, pois as colectas ultrapassavam quase sempre o milhão de réis. As maiores colectas oneravam o duque de Lafões, o marquês das Minas, o duque de Cadaval e o marquês de Louriçal. O único comendador transmontano colectado era o visconde de Ervedosa, António de Sepúlveda, com uma colecta ínfima de apenas 9.444 réis.

[1029] Ver Fernando de Sousa (1981: 4).

[1030] Fernando de Sousa aponta como mais afectadas 15 casas que cobravam prestações parciárias, espalhadas pelo Minho, Beira e Estremadura (1981: 1-27). Os mosteiros cistercienses, juntamente com o de Santa Cruz de Coimbra, terão sido os mais lesados (Costa, 1989: 273-281).

do carmelita descalço Frei Manuel das Dores no cárcere conventual, onde jazia há longos anos, exacerbaram as paixões contra o "*despotismo fradesco*"[1031].

O objectivo de reduzir o número de frades e freiras, combinado com as denúncias generalizadas da coacção familiar para o ingresso nos conventos, levou as Cortes a ocupar-se do problema da secularização. Nesta matéria, optou-se por pedir a necessária bula à Santa Sé, de modo a admitir-se como justa causa para a secularização a simples invocação da repugnância em viver no claustro. Quanto às freiras, seria também necessário que tivessem parentes ou famílias honestas que as recebessem, quando não tivessem completado 25 anos de idade.

A reforma das ordens religiosas representava uma matéria bastante melindrosa, pois receava-se que despertasse a oposição dos regulares, um sector numeroso e influente. Por isso, as Cortes abordaram a questão com grande prudência[1032], ordenando sucessivos inquéritos, de tal modo que a lei só foi aprovada em 18 de Outubro de 1822, já numa conjuntura desfavorável ao regime vintista.

Não obstante o peso dentro e fora das Cortes das posições que sustentavam a total inutilidade das ordens religiosas, a larga maioria dos deputados optou por uma reforma moderada, em que terão pesado as cautelas com um corpo social, que falava ao "*ouvido da nação*", como alertava Borges Carneiro[1033]. Para tanto, à luz dos resultados dos inquéritos, que demonstravam a existência de muitos conventos quase desertos, determinou-se a redução do número de casas, concentrando os efectivos nas que subsistiam.

À excepção dos colégios das ordens militares em Coimbra e de alguns poucos conventos quase despovoados, que ficaram logo suprimidos, a lei fixou em relação às corporações religiosas masculinas patrimoniadas o número de

[1031] Horta Correia, 1974: 134-135.
[1032]Frei Fortunato de S. Boaventura assegurava que fora "*decretado nas lojas maçónicas que a extinção dos regulares fosse lenta e vagarosa*" («O Punhal dos Corcundas» 10, de 1823).
[1033] "*Os frades se tornarão inimigos da Constituição, se a reforma os desgraçar. Elles não só falão ao ouvido no confissionário, pelas praças, casas e campos; e estando descontentes são um exército que combaterá invisivelmente a regeneração*" (DC, 6.8.22).

casas, a que ficavam reduzidas[1034]. As restantes corporações masculinas, em que se contavam as de obediência franciscana, seriam reduzidas ao número de conventos, que se considerasse compatível com os seus meios de subsistência. Também quanto às corporações do sexo feminino, que vivessem de rendas certas, não se prefixava o número de casas que deveriam subsistir, mas apenas os critérios a que obedeceria a redução.

A designação concreta das casas a manter ou a extinguir incumbia ao governo, de acordo com critérios de preferência estabelecidos na lei. Competia-lhe igualmente dispor das casas suprimidas para objectos de serviço do Estado, como estabelecimentos de instrução e caridade pública. As igrejas desses conventos poderiam ser destinadas às paróquias, quando por informação dos bispos assim conviesse à decência do culto ou à comodidade dos povos. Os religiosos das casas suprimidas poderiam levar para as que subsistiam os objectos de uso pessoal. Quanto aos restantes bens, deixava-se à prudência dos bispos a distribuição dos vasos sagrados, alfaias e utensílios de coro pelas paróquias mais pobres das suas dioceses. As livrarias, quadros, medalhas e mais objectos de literatura e belas artes seriam inventariados e arrecadados para a criação de bibliotecas ou aumento das actuais. As pedras preciosas, assim como objectos não sagrados de ouro e prata reverteriam para o tesouro nacional. Finalmente, dispunha-se que o governo poderia vender os bens de raiz, edifícios e móveis que não tivessem qualquer das aplicações indicadas, destinando-se o produto, para a amortização da dívida pública, deduzidos os encargos.

Reafirmaram-se as disposições destinadas a facilitar a secularização dos frades e das freiras, obrigando-se o governo a proteger os regulares de ambos os sexos contra quaisquer violências dos seus superiores e garantindo-lhes o direito de levarem consigo os móveis de uso pessoal, mas a execução destas normas, ficava dependente da bula impetrada para o efeito à Santa Sé.

[1034]Assim, os cónegos regrantes de Santo Agostinho ficaram reduzidos a quatro mosteiros, os monges de S. Bento a dez, os de S. Bernardo a oito, os de S. Jerónimo a cinco, os de S. Bruno a um, a congregação de S. João Evangelista a quatro e a congregação do Oratório a cinco.

Manteve-se interinamente em vigor a proibição de entradas e profissões religiosas em todas as corporações regulares de ambos os sexos, bem como a admissão de donatos e a fundação de mosteiros, conventos, hospícios e eremitérios.

Além disso, a lei opera uma drástica redução da hierarquia regular, ao extinguir os priorados-mores das ordens militares, bem como os prelados maiores, definitórios e capítulos gerais das corporações regulares. Deste modo, apenas se admitiam os prelados regulares locais, eleitos anualmente pela respectiva comunidade, que ficavam na dependência dos bispos, pondo termo às isenções da jurisdição episcopal, um dos males tradicionalmente assacados às ordens religiosas.

Não obstante ter vingado nesta lei a opção pela reforma, os opositores do regime vintista atribuíram-lhe a finalidade encoberta de suprimir as ordens religiosas, ideia que foi acolhida por grande parte da historiografia do século seguinte sobre esta matéria[1035]. Contudo, essa tese não parece comprovar-se, se se analisar a parte que era suprimida, quer no tocante ao número de casas e de membros das ordens regulares, quer às bases materiais consagradas à sua subsistência[1036].

Com o auxílio de uma comissão de eclesiásticos regulares e seculares, o governo deu início aos trabalhos de execução da lei, de que resultaram, em fins de Março de 1823, os primeiros encerramentos de casas conventuais. Assim, aos poucos conventos suprimidos directamente pela lei, juntaram-se oito casas em Lisboa e arredores, quase todos hospícios e colégios, escassamente habitados. Apesar da sua moderação, a lei dos regulares provocou uma forte oposição da Santa Sé, que em Março de 1823 apresentou um protesto oficial ao governo português, coincidente com as tentativas contra-revolucionárias, que examinaremos adiante.

[1035] Sobretudo por Fortunato de Almeida (1971, 3.º v.) e por Jasmins Pereira no 2.º volume do *Dicionário de História da Igreja em Portugal.*

[1036] Ver Faria (2001: 381-385).

A reforma do clero paroquial representava uma medida de largo alcance, não apenas pelo amplo universo que iria abranger, mas também pelos esperados efeitos positivos na mobilização dos párocos a favor do sistema constitucional. Cientes da sua importância política, vários deputados insistiram para que se tomassem medidas imediatas, ainda que provisórias, de modo a corresponder ao movimento peticionário dos párocos, que esperavam que as Cortes lhe assegurassem a decente sustentação[1037]. Contudo, a fixação das côngruas não era fácil, por contender com o reordenamento das circunscrições paroquiais e com a apropriação extra-paroquial dos dízimos, um labirinto de divisões e subdivisões, dispersas por grande número de dizimadores, o que dificultava uma solução rápida. Finalmente, em 16 de Setembro de 1822, iniciou-se a discussão de um "*Projecto do Melhoramento sobre a circumscripção das paroquias, congruas dos párocos e redução de collegiadas*", o qual, estranhamente, com quase todo o articulado aprovado, não voltou mais às Cortes, entretanto ocupadas com outros assuntos[1038].

Neste projecto frustrado fixavam-se côngruas para os párocos privados de dízimos ou que os recebessem em valores diminutos. A côngrua variava entre 200 e 600 mil reis, "*proporcionadas ao serviço das paroquias*", cabendo aos coadjutores um valor nunca inferior a 100 mil reis. Em contrapartida, aboliam-se os direitos de estola ou pé de altar, bem como outros pagamentos com que os povos concorriam para a sustentação dos párocos. Mantinha-se a apropriação extra-paroquial dos dízimos, mas impunham-se aos dizimeiros maiores obrigações relacionadas com o suporte da religião, fixando-lhe consignações destinadas à "*fábrica*" dos templos. Através destas medidas, procurava-se atender às representações dos povos para que os dízimos que pagavam correspondessem à sua primordial aplicação.

[1037] Na sessão de 3.4.21, Ferreira de Moura propôs que a comissão eclesiástica se ocupasse, de imediato, de um plano sobre as côngruas, pois os párocos viviam "*na mais abjecta mendicidade*" (DC, I: 442).

[1038] Ver Ana Faria (2001: 401).

Quanto à redefinição do tecido paroquial, apenas se extinguiam as freguesias com menos de cem fogos, enquanto a criação de novas paróquias somente seria consentida quando o rendimento da matriz e filiais fosse suficiente para suportar o aumento da despesa.

Ao não se concluir deste projecto deixou-se sem resposta as expectativas dos párocos pobres quanto à melhoria imediata da sua situação[1039], perdendo-se uma excelente oportunidade de os ligar ao sistema constitucional[1040].

Contudo, embora não se tivessem chegado a introduzir as esperadas melhorias, as Cortes não tomaram quaisquer medidas que os pudessem descontentar. Além disso, todo o clima político do vintismo é favorável aos curas de almas, numa linha de valorização da paróquia como célula base da vida cristã. Em contrapartida, o alto clero sem funções sacerdotais constitui, a par dos regulares, o grande alvo do discurso vintista, embora pouco tivesse sido afectado, à excepção da sujeição à colecta eclesiástica extraordinária.

As medidas tomadas pelas Cortes criaram inevitavelmente focos de descontentamento nalguns conventos, sobretudo nos monacais, a braços com uma considerável diminuição de rendimentos, devido à extinção dos direitos banais e à redução dos direitos de foral. Nesse sentido, o Abade Geral dos Bernardos apresentou às Cortes um requerimento, expondo a impossibilidade da congregação pagar as décimas, devido à diminuição das rendas, quer do

---

[1039]Pela boca do servil D. Júlio, o próprio Abade de Medrões admite que a situação até piorou, "*porque os fregueses ouvindo que iam ser livres de pagar os usos já recusam paga-los; e as côngruas sabe Deus quando se verificarão. E quando o congresso entendeu que por esta provincia reduzia todos os curas a abraçar o novo sistema, agora é que os deixou em pior estado*". A isto, o liberal abade Roberto limita-se a responder: "*Ainda que este projecto não possa ter logo uma execução pronta, quiz o congresso que os parochos pobres soubessem que a sua sorte ha-de ser melhorada, logo que as circunstancias do tesouro nacional o permitirem*" (1822: 122).

[1040] Young relata que o rumor de que as Cortes iam atribuir uma côngrua anual de 400$000 réis aos curas mais pobres tornou grande número deles constitucionais zelosos, considerando indubitável que, se essa medida tivesse sido tomada, teria sido mais difícil e demorado o derrube da Constituição (1828: 20).

mosteiro de Alcobaça, quer dos demais conventos, em virtude da lei dos forais[1041].

Quanto à lei de reforma dos regulares, não parece ter suscitado grande hostilidade[1042], pelo menos aberta, tanto mais que apenas teve um começo de aplicação, que se traduziu no encerramento de algumas casas conventuais pouco povoadas e sem rendimentos bastantes, nenhuma das quais se situava em Trás-os-Montes.

Assim, não obstante o radicalismo do discurso vintista sobre as questões eclesiásticas, as Cortes poucas alterações efectivas introduziram, o que irá privar a contra-revolução de motivações relevantes para lançar um forte movimento reactivo em defesa da religião ameaçada.

5.5. As reformas militares

Correspondendo a uma organização que, nos seus traços essenciais, remontava há mais de dois séculos, à data da revolução de 1820, a força armada comportava três linhas: o exército permanente, as milícias e as ordenanças.

O exército permanente era composto pelos oficiais e pelos mancebos que não conseguiam escapar às levas, sobretudo os jornaleiros e camponeses pobres que a lei não isentava[1043]. Os corpos de milícias integravam os indivíduos das "*classes intermédias*", que tinham ficado isentos do recrutamento e eram, em regra, comandados por oficiais que tinham servido na tropa de primeira linha[1044].

[1041] Em resposta, a comissão de agricultura congratulou-se com as vantagens daquela lei, que difundia riqueza pelas "*classes pobres, e industriozas*" e diminuía a das ordens religiosas, "*cuja excessiva multiplicidade tão funesta tem sido à Nação*" (DC, sessão de 18.7.22).

[1042] No entanto, em 23.2.23, um "*concurso de povo*" juntou-se à porta do juiz de fora de S. João da Pesqueira, "*com ordem e acatamento*", para que se conservasse o convento de S. Francisco daquela vila (IGP, Com, Mç. 354, 162).

[1043] Pereira Marques, 1999: 127.

[1044] As milícias sucederam em 1796 aos antigos terços de auxiliares, comandados por mestres de campo, que se tinham generalizado por todo o país durante a Guerra da Restauração. Ao contrário das ordenanças, as milícias podiam ser mobilizadas para os principais teatros de operações em tempo de guerra.

As ordenanças enquadravam todos os homens válidos, excepto os privilegiados, a fim de operarem a nível local, quando fosse necessário, para o que recebiam treino militar regular. À hierarquia das ordenanças competia efectuar o recrutamento para o exército, com base num arrolamento dos que estavam a ele sujeitos. O país estava dividido em capitanias-mores, chefiadas por capitães-mores e sargentos-mores escolhidos entre as "*pessoas de melhor nobreza, cristandade e desinteresse*"[1045]. As capitanias-mores subdividiam-se em companhias, comandadas por capitães, auxiliados por outros oficiais[1046]. Ao enquadrarem grande parte da população, as ordenanças constituem uma das mais originais instituições da sociedade portuguesa do antigo regime[1047], tendo vigorado durante mais de duzentos e setenta anos[1048].

Este modo de organização das forças militares estava longe de corresponder às necessidades exigidas para um exército moderno. Além disso, era patente a sua inoperacionalidade para proceder ao recrutamento, encarado pelas populações como um verdadeiro flagelo, que provocava a fuga em massa dos jovens para escapar às levas. Por isso, desde meados do século XVIII, que se faziam ouvir vozes que apontavam o serviço militar como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento da agricultura. Depois da mobilização para fazer face às invasões francesas, o serviço militar continuara a pesar, devido à intervenção portuguesa no Rio da Prata, para onde se enviaram várias

---

[1045] O regimento dos capitães-mores de 1570 constituiu a base essencial para organização das ordenanças, que integravam todos os homens válidos dos 18 aos 60 anos, à excepção dos fidalgos, dos eclesiásticos, das "*pessoas que tivessem continuamente cavalo*" e dos oficiais de justiça e de fazenda. O cargo de capitão-mor incumbia ao donatário ou alcaide-mor das terras onde existissem, enquanto nas restantes eram eleitos pelas câmaras.

[1046] As capitanias-mores não coincidiam exactamente com os concelhos, nem as companhias com as freguesias, integrando por vezes fracções de freguesias ou mais do que uma. Em 1824, existiam 441 capitanias-mores e 2656 companhias. A rede das capitanias-mores era menos densa nalgumas áreas do Alentejo e da zona norte transmontana (Monteiro, 1995: 77).

[1047]A organização precoce de uma força armada a nível nacional contrasta com a multiplicidade de corpos, que se verifica em Espanha. Além das "hermandades" e do "somaten", vindos da idade média, após a guerra da sucessão criaram-se na Catalunha os "Mozos de Escuadra", que serviram de modelo para um conjunto de forças, com diferentes denominações e sistemas de organização, ver Ruiz (1987: 53-80).

[1048] Apesar da sua origem antiga, na prática, só com as invasões francesas assumiram maior relevância, pois ainda na guerra de 1801 intervieram corpos levantados e armados por fidalgos locais (v. Parte I: 37, nota 53).

expedições. Tal obrigara a uma considerável elevação de efectivos, através de rigorosos recrutamentos, sob a liderança de Beresford, que reorganizou o exército português, através do regulamento de 1816 [1049].

Deste modo, reunidas as Cortes, desencadeia-se um movimento peticionário contra o peso excessivo do serviço militar, devido à diminuição de mão-de-obra agrícola que provocava[1050]. Por outro lado, a sustentação de um exército tão numeroso representava também um pesado ónus financeiro, que levou alguns deputados a sustentar a redução de efectivos[1051].

Para fazer face a estes problemas e tendo também em vista o descontentamento dos soldados, que se mantinham indefinidamente nas fileiras, por decreto de 17 de Abril de 1821, as Cortes fixaram um limite máximo de sete anos para o serviço na arma de infantaria e de nove para as restantes armas, concedendo baixa aos que já tinham cumprido aquele tempo, do que resultou o licenciamento de cerca de um décimo dos efectivos.

Também o serviço nas milícias, que integravam muitos lavradores [1052], causava graves prejuízos à lavoura, pois solicitavam-nos para constantes diligências, além de terem que comparecer aos domingos nas reuniões das companhias[1053]. Deste modo, na sequência de uma petição enviada por

---

[1049]Por aviso de 2.6.1816, Beresford fora autorizado a promover o recrutamento como entendesse, o que levou à incorporação de grande número de soldados, não se respeitando a tradicional isenção dos filhos-únicos. Todos os indivíduos de 17 a 30 anos, possuindo uma altura mínima, definida consoante as armas, deviam cumprir o serviço militar por tempo indeterminado, sendo somente dispensados os casados com mais de 25 anos (Marques, 1999: 129). De um efectivo de cerca de 40.000 homens, o exército passou para 57.229, distribuídos por 24 regimentos de infantaria, 12 de cavalaria e 4 de artilharia, mais 12 batalhões de caçadores e um de artífices-engenheiros.

[1050]Sobre o recrutamento, foram apresentadas duas petições de lavradores do Alentejo, uma de três lavradores de Jubim, perto do Porto, uma da câmara de Idanha-a-Nova e outra de Tomar, ver Silbert (1968). De Trás-os-Montes não chegaram petições, talvez por ser menor o recurso a assalariados, devido ao sistema de torna-jeira e à mão-de-obra sazonal, vinda da Galiza.

[1051] No debate sobre o orçamento, Borges Carneiro referia que Portugal estava "*todo convertido em exército*", enquanto o deputado Guerreiro sustentava que a força militar representava a principal despesa, pelo que ali se devia economizar (DC, sessões de 26.6 e 27.6.21).

[1052]Segundo o abade de Medrões, os milicianos eram quase todos lavradores e chefes de família, pelo que as milícias causavam mais prejuízo à lavoura do que a tropa de primeira linha. Nesta última, os oficiais era profissionais e os soldados filhos segundos de artistas ou lavradores pobres, que faziam falta à agricultura, mas não tanta como os milicianos (1822: 116).

[1053]Ver a petição apresentada por 25 lavradores do termo de Arraiolos (Silbert, 1968: 196-200).

lavradores do Alentejo, em 14 de Maio de 1821, as Cortes ordenaram à Regência que licenciasse os corpos de milícias[1054].

Contudo, a principal medida tomada em matéria militar consistiu na abolição do sistema de ordenanças, uma decisão de profundas repercussões sociais, pois constituíam um dos suportes fundamentais da estruturação das relações de poder a nível local[1055]. No essencial, as ordenanças integravam-se no "*sistema de administração indirecta*" ou "*intermédia*"[1056], através do qual a Coroa confiava a estruturas de poder local, organizadas em termos de administração honorária, a realização de objectivos políticos globais, neste caso, o fornecimento de homens para o exército permanente.

Configurando o recrutamento uma forte agressão às respectivas comunidades, a lógica dos detentores locais do poder de recrutar não podia deixar de ser a de limitar ao máximo os seus efeitos. Este papel protector tinha como contrapartida a obtenção pelos capitães-mores de toda a espécie de bens e prestações por parte da população, para evitar o recrutamento dos filhos, num processo gerador de importantes relações clientelares. Daí que, sobretudo a partir de finais do século XVIII, na linha do reforço do poder de Estado, característica do absolutismo esclarecido, sejam frequentes as críticas à sua ineficácia no recrutamento e ao modo como exploravam as populações[1057]. Tal levou a que, em várias ocasiões, lhe tivesse sido retirada aquela tarefa, como sucedeu no recrutamento de 1796, dirigido pelo intendente geral da polícia, Pina Manique, que pôs em prática modelos alternativos, sem recurso às ordenanças[1058].

[1054]Tratou-se de um mero licenciamento dos milicianos e não da abolição das milícias. A medida foi acolhida com aplauso, tendo sido noticiada na BC 11, de 24.5.21, como uma "*Providência primaria para a prosperidade da Lavoura*".

[1055] Ver Costa (1995: 121).

[1056] Ver Hespanha (1994).

[1057] Na sua memória económico-política da província da Estremadura, escrita em 1793, Chichorro criticava os capitães-mores, que se serviam do recrutamento para "*calcar e opprimir o povo pequeno, que a sua prepotencia mete em contribuição annual, que elles olhão como hum Soldo devido ao seu Posto*" (1943: 95).

[1058] Costa, 1995: 130-139.

Deste modo, logo que as Cortes se reúnem, surgem na imprensa numerosas cartas, quase sempre anónimas, em que se denunciam as extorsões praticadas pelos capitães-mores à custa do recrutamento[1059]. Denunciava-se também a "*compra*" de patentes nas ordenanças, através do suborno das câmaras.

A questão das ordenanças acabou por se suscitar nas Cortes, face a um parecer da comissão de guerra, no sentido de que se recorresse aos capitães-mores num próximo recrutamento, o que mereceu a mais viva oposição dos deputados. Manuel Fernandes Tomás disse que se opunha com todas as suas forças a que o recrutamento fosse feito pelos capitães-mores, "*por serem pela maior parte uma classe infame, que tem atraido a si o odio dos Povos*"[1060]. Borges Carneiro informou que todos os dias recebia cartas sobre este objecto, opinando que a abolição dos capitães-mores representava o maior benefício que se podia fazer aos povos, que a desejavam mais do que a extinção da décima[1061].

Assim, na sessão extraordinária de 9 de Agosto de 1821, as Cortes aboliram por unanimidade as ordenanças e as "*legiões nacionais*", bem como as revistas de lanças e piques, que costumavam fazer os corregedores de certas comarcas[1062]. Os oficiais de ordenanças continuariam a gozar das honras e uniforme das suas patentes, mas perdiam todos os seus privilégios e isenções. A abolição das ordenanças suscitou algumas manifestações de contentamento, traduzidas no envio de cartas de agradecimento às Cortes[1063].

[1059] Ver, por exemplo, (CP 59, de 3.12.20; 11, de 12.1.21 e 25 de 29.1.21).

[1060] Relato da sessão de 4.8.21 (BC 75, supl, de 15.8.21).

[1061] BC 75, supl, de 9.8.21 e 80, de 15.8.21. Somente o deputado Peixoto considerou que o sistema de ordenanças era o melhor e que os recrutamentos por magistrados, oficiais ou outros tinham vexado mais os povos do que os capitães-mores.

[1062] As ordenanças eram conhecidas pelo nome depreciativo de "*Bicha*". Numa denúncia contra os manejos dos ex-oficiais de ordenanças, nas eleições de 1822, acusam-nos de pretender ressuscitar a "*maldita, pestífera e infernal Bicha, que há pouco foi sepultada nos abismos do meio do inferno*" (Vieira, 1992: 49).

[1063]No concelho de Castanheira do Vouga, da capitania-mor de Ovar, a notícia foi recebida com iluminação espontânea, repique de sinos e solene "Te Deum" de agradecimento pelo fim de "*tamanha opressão*" (DG 203, de 28.8.21). Numa petição às Cortes do pequeno lugar de Lumiares, perto de Lamego, a propósito dos foros, felicita-se o "*Soberano Congresso*", pela extinção das ordenanças (Silbert, 1968: 297-299). Balbi referiu-se ao grande contentamento da Nação por se ter acabado com as ordenanças (1822, I: 348).

Em contrapartida, aquela medida representou um acto de hostilização de um sector social muito influente, pois os cargos de ordenanças eram, em princípio, ocupados pelas "*pessoas principais das terras*"[1064], que os exerciam de forma vitalícia e em muitos casos hereditária, o que lhes conferia um enorme poder. Em Trás-os-Montes, podem documentar-se vários casos de sucessão nos cargos superiores das ordenanças por pessoas da mesma família, ao longo de gerações sucessivas[1065], embora tendesse a acentuar-se uma maior rotação, sobretudo a partir de inícios do século XIX.

De facto, não obstante os condicionamentos no acesso aos ofícios de ordenanças, estes representavam ainda assim a principal via institucional local para a mobilidade social, o que explica que fossem muito procurados por homens ricos em busca de estatuto social, que encontrariam maiores dificuldades em ser admitidos nas vereações camarárias[1066]. De resto, era comum que muitos contratadores de rendas das grandes casas nobiliárquicas desempenhassem ofícios nas ordenanças[1067]. Em resultado deste processo, o morgado de Mateus chegava ao ponto de afirmar, em 1801, que aqueles cargos eram ocupados por "*muitos homens baixos e ordinarios*", os quais, sem o "*ponto de honra da antiga nobreza*", procuravam satisfazer os seus interesses, através de violências e favores, pelo que quase todos podiam ser acusados de peculato[1068].

A figura do arrivista ambicioso, que alcançava a "*bengala*", por suborno dos vereadores, para depois a rentabilizar à custa dos povos representa um tópico

---

[1064]Segundo Borges Carneiro, como as câmaras das principais cidades e vilas eram dominadas pelos grandes, estes escolhiam sempre os da sua classe, enquanto nas pequenas povoações, "*compostas de pobres Lavradores ou Artistas, nomeavão algum poderoso de quem se arreceavão*" (BD 80, de 15.8.21).

[1065] Ver (MAH, VI), Sales (1978, I) e Morais (1995:43-45). Em Mirandela, por exemplo, ao longo do século XVII e até meados do século XVIII, o cargo de capitão-mor foi exercido pelos Pintos Cardosos, morgados de Santiago, após o que passou a ser desempenhado pelos Sequeiras Sarmentos, senhores do morgado de S. José.

[1066]Os cargos de capitão-mor e de sargento-mor conferiam nobreza vitalícia e os restantes apenas enquanto eram exercidos.

[1067] Monteiro, 1997: 362; Costa, 1995: 125.

[1068] Maia, 1904: 126.

recorrente na deslegitimação vintista dos capitães-mores[1069]. Em Trás-os-Montes, à época da reunião das Cortes, nos postos cimeiros das ordenanças, tanto encontramos figuras oriundas da antiga nobreza fidalga da região, como outras de nobilitação mais recente, como era o caso do capitão-mor de Outeiro, Martinho Carlos de Miranda, pai do deputado Manuel Gonçalves de Miranda e do capitão-mor de Moncorvo João Carlos de Oliveira Pimentel. A ascensão deste último àquele posto, em 1807, é tanto mais significativa, pois ao longo do século XVIII os cargos superiores das ordenanças tinham sido sempre exercidos em Moncorvo por um grupo restrito de famílias fidalgas, ligadas entre si, como os Carneiro de Vasconcelos e os Carvalho e Castro[1070].

Como os acontecimentos futuros vieram evidenciar, as Cortes terão sobrevalorizado o ódio dos povos aos oficiais de ordenanças, cujas extorsões representavam a contrapartida de fugas ao recrutamento, que acabava por atingir sobretudo vagabundos, vadios, malfeitores, trabalhadores itinerantes e, em geral, todos aqueles que surgiam fora de uma "*comunidade*"[1071]. Não fora por acaso que Beresford os afastara dos últimos recrutamentos por ele ordenados, preferindo recorrer ao poder mais hierarquizado e militarizado das milícias[1072].

Por outro lado, a extinção das ordenanças não libertava os povos dos atropelos sofridos com os recrutamentos, que continuariam a ocorrer, se deles fossem encarregados as câmaras[1073]. Como observava o deputado Miranda, o

---

[1069]Na sessão de 9.8.21, o deputado Guerreiro relatou que conhecia dois capitães-mores, que tinham pago para o ser e que estavam ricos com os rendimentos da "*Bengala*", ao que o deputado Canavarro, capitão-mor do Peso da Régua, replicou que concordava com a abolição, mas não por aquele motivo, pois raros eram os magistrados que não obtinham os lugares por dinheiro e nesse caso também deviam extinguir-se (BD 80, de 15.8.21).

[1070] Um processo idêntico ocorreu em Mirandela, onde os Sequeira Sarmento deram lugar, em 1817, a António Pereira Costa Cabral, figura que não integrava a fidalguia local, mas que tinha um elevado rendimento, como consta da pauta dos elegíveis (DP, Mçs. 1392 e 1393).

[1071] A fuga ao recrutamento contava também com o apoio de conventos, fidalgos e proprietários ricos, através do acoutamento dos recrutas (Costa, 1995: 126 e 140-141).

[1072] Sobre esses recrutamentos, o abade de Medrões fazia o seguinte comentário: "*Não cabe em pequeno volume a exposição das violencias, que faziam os commandantes dos regimentos de milicias aos pobres lavradores (...) Ainda hoje conheço alguns que tinham taxa determinada para os que quisessem eximir-se ao recrutamento*" (1822: 34).

[1073] Quando se extinguiram as ordenanças, a definição do modo de proceder ao recrutamento ficou em aberto, embora se tivesse determinado que os livros, listas e demais documentos dos capitães-mores seriam entregues à câmara principal do respectivo distrito.

recrutamento não se devia confiar aos escrivães das câmaras, "*porque se os Povos se livrão dos Capitães mores, vão cahir nas garras daquelles que todos são muito piores*". Da mesma opinião era o deputado Serpa Machado, para quem "*em vez de se fazer hum bem aos Povos, se lhe fazia hum mal, porque em lugar de hum, se lhe davão 30 Capitães Mores*"[1074]. Fernandes Tomás sustentou que esses receios não tinham fundamento, pois enquanto os capitães-mores eram vitalícios, os vereadores eram eleitos todos os anos e contra eles facilmente se poderia proceder na devassa que se tirava no fim do ano.

A satisfação que a abolição das ordenanças terá causado começou a desvanecer-se, em Janeiro de 1822, quando se tornou inevitável proceder a um novo recrutamento, destinado às milícias e a suprir as baixas que tinham sido dadas aos soldados em Abril do ano anterior. Apesar de confiado às câmaras e não aos extintos capitães-mores, o recrutamento obrigou a utilizar os costumados métodos coactivos para prender os recrutas[1075], que originaram violências e extorsões[1076]. De todo o país chegavam notícias de dificuldades no recrutamento e de incidentes, como o que sucedeu em Barcos, na margem esquerda do Douro, onde mataram um rapaz, quando tentava fugir dos que o queriam prender para recruta[1077].

O agravamento da situação internacional impôs o reforço da força armada, o que obrigou a abandonar o projecto de desonerar a agricultura do peso militar, que norteara as primeiras medidas tomadas pelas Cortes.

[1074]Sessão de 9.8.21 (BD 80, de 15.8.21).

[1075]Tendo visto conduzir "*muitos cidadãos presos para soldados e manietados com cordas*", o deputado Lino Coutinho apresentou na sessão de 15.2.22 uma indicação para que se declarasse ao Governo "*não ser esta a maneira de conduzir cidadãos inocentes para o serviço da Nação*".

[1076] Em Fevereiro de 1822, o juiz ordinário do couto de Mogofores queixava-se da invasão da povoação por mais de 80 homens armados, paisanos e milicianos do couto de Aguim, que arrombaram casas e fizeram furtos, a pretexto de procurar recrutas. Também de Guimarães surgiam queixas contra o modo agressivo como a câmara procedia ao recrutamento, o que tinha feito "*alterar a opinião pública contra o sistema*". Em Penafiel, roubaram uma casa, a título de prenderem um recruta, enquanto nas aldeias de Pinho e Candal, do termo de Vouzela, os parentes dos que iam ser presos para soldados impediram o recrutamento e algumas mulheres fizeram um motim, querendo espancar o juiz (IGP, LRS 20).

[1077]IGP, Com., Mç. 354, 83. O juiz de fora de Monforte de Rio Livre informava que estava a encontrar dificuldades no recrutamento para infantaria 23 (DG 152, de 1.7.22).

A Constituição de 1822, aprovada em finais de Setembro, reflecte já esta nova conjuntura, ao determinar que, a par da força militar permanente, existissem em todas as províncias corpos de "*milícias*", para servirem quando fosse necessário. Previa-se igualmente a criação de "*Guardas nacionais*", compostas de todos os cidadãos que a lei não exceptuasse, as quais ficariam sujeitas exclusivamente a autoridades civis, sendo os respectivos oficiais electivos e temporários. Como adiante veremos, não obstante os projectos apresentados logo após a reunião das Cortes[1078], as guardas nacionais só se instituíram, na sequência da carta de lei de 23 de Março de 1823, no contexto da mobilização contra a revolta do conde de Amarante, quase à beira do colapso do regime vintista. O receio de que conduzissem a uma radicalização tumultuária da opinião pública constituiu decerto a principal razão para a sua organização tão tardia, o que será apontado como um dos factores que debilitaram o regime constitucional face aos ataques dos seus inimigos.

No que concerne ao exército regular, o afastamento dos oficiais ingleses permitiu uma promoção geral, a que se seguiram outras em favor dos militares que intervieram na instauração do regime liberal[1079]. Em contrapartida, os poucos militares que mais se opuseram àquele movimento foram afastados das fileiras, o que abrangeu alguns oficiais de cavalaria de Chaves, que tinham secundado a resistência do conde de Amarante. Por outro lado, a amnistia dos oficiais que tinham servido o exército francês levou à reintegração de alguns nos corpos de primeira linha ou de milícias[1080].

Quanto à reforma do exército e ao sistema de promoções, apesar de se apontarem críticas ao regulamento de 1816 e de ter sido apresentado um

[1078]Na sessão de 31.1.21, o deputado Pimentel Maldonado propôs o estabelecimento de uma "*Guarda Constitucional*". Na sessão de 5.2.21, o deputado Margiochi apresentou um projecto sobre a guarda nacional, que incluiria todos os portugueses capazes de usar arma, organizados por freguesia, sugerindo que se aproveitasse o dia de juramento das bases da Constituição para as reunir.

[1079]Em regra, subiram dois postos na carreira militar. Assim, Bernardo Sepúlveda passou de coronel a brigadeiro, enquanto o irmão, visconde de Ervedosa, passou de major a coronel.

[1080]Três desses oficiais foram integrados no regimento de infantaria 24, entre os quais, como alferes, António José Joaquim de Miranda, irmão do deputado Miranda (DR 121, de 23.5.21).

projecto de reorganização[1081], as Cortes optaram por não se envolver em matéria tão melindrosa, susceptível de provocar descontentamentos entre o corpo de oficiais[1082].

Contudo, tal acabou por suceder, por força de uma questão não especificamente militar, a abolição dos privilégios de foro pessoal, em consequência do princípio da igualdade dos cidadãos, estabelecido no artigo 11.º das Bases da Constituição[1083]. A Carta de Lei de 11 de Julho de 1822, que veio regulamentar esta matéria, estabeleceu, quanto aos militares, que poderiam ser presos em flagrante delito ou, fora deste, por cartas de ofício dirigidas aos comandantes, que os deviam entregar à ordem dos magistrados. Com esta medida, extinguiu-se um direito com centenas de anos, que imediatamente suscitou dúvidas quanto à sua aplicação[1084] e manifestações de desagrado entre alguns oficiais da praça de Chaves. A tal ponto que, em Agosto de 1822, um capitão de milícias e outros moradores de Mirandela tentaram prender um alferes e um tenente de cavalaria 9, por terem criticado publicamente a decisão das Cortes, que privara os militares do privilégio de foro pessoal[1085]. Como veremos adiante, esta questão viria a ser muito explorada pelos adversários do sistema constitucional como forma de indispor os militares contra o novo regime.

[1081]Em 28.5.21, o deputado Póvoas apresentou um projecto, propondo novas condições de serviço, aumento de soldo, prémios e distinções, que não foi debatido.

[1082]Já na vigência das Cortes ordinárias, o ministro da guerra Manuel Gonçalves de Miranda defendeu uma promoção geral, a fim de pôr à testa dos corpos os oficiais de maior merecimento e princípios constitucionais (Marques, 1981: 283-296).

[1083]Na sessão de 1.3.21, as Cortes aboliram o foro eclesiástico por 66 votos contra 17 e o foro militar por unanimidade. Apesar desta deliberação, como ainda não estava regulamentada, em Junho seguinte, o juiz de fora de Marvão foi riscado do serviço, por ter prendido dois oficiais, com ofensa do privilégio de foro (DG 148, de 25.6.21).

[1084]Em Agosto de 1822, informou-se o governador das armas da Beira Alta de que a abolição do foro militar não implicava a extinção dos conselhos de guerra, que continuavam a julgar as deserções e outros crimes militares (DG 196, de 21.8.22). Também o comandante do regimento de cavalaria 12, de Bragança, enviou às Cortes um ofício, expondo dúvidas quanto ao foro militar, que foram remetidas à comissão militar (DG 210, de 6.9.22).

[1085] IGP, Com., Mç. 374, 155, 157 e 171. O capitão de milícias era José Inácio de Cid Melo e Castro, morgado de Santa Bárbara, que virá a ser perseguido pelo governo de D. Miguel, tal como o filho Francisco Inácio.

5.6. As câmaras constitucionais

Embora as Bases da Constituição nada tivessem disposto acerca das câmaras, o modo como até então se elegiam os titulares dos cargos municipais, assente no rol de elegíveis, contrariava frontalmente o disposto no artigo 13.º, segundo o qual "*Todos os Cidadãos podem ser admitidos aos cargos públicos sem outra distinção, que não seja a dos seus talentos e das suas virtudes*".

O modo de eleição das câmaras, bem como a sua composição e atribuições, como parte da questão mais geral do sistema administrativo a adoptar, constituía matéria sobre a qual se iria debruçar a Constituição de 1822.

Entretanto, como em 1821 terminava o mandato dos membros das câmaras em funções, iniciaram-se as eleições para o triénio seguinte, de acordo com os trâmites habituais. Em face desta situação, as Cortes optaram por mandar suspender essas eleições, apontando para a realização de outras, a efectuar de acordo com uma nova lei, conforme aos princípios constitucionais.

Dada a demora na elaboração da Constituição, a carta de lei de 27 de Julho de 1822, que estabeleceu a nova forma de eleição das câmaras, precedeu em cerca de dois meses a aprovação do texto constitucional, que consagrará os seus aspectos essenciais[1086].

De acordo com o preâmbulo, pretende-se com a nova lei "*restituir às camaras à sua antiga dignidade*", na linha do constitucionalismo histórico, que encara as inovações como mera restauração das saudáveis instituições do passado, neste caso, as assembleias de homens-bons dos municípios medievais. Para tanto, estabelecia-se como princípio essencial que os oficiais das câmaras e os juízes ordinários passariam a ser escolhidos por "*livre eleição dos povos*".

Apesar de algumas povoações, como S. Pedro do Sul e Peso da Régua, terem dirigido às Cortes pedidos de autonomização como concelhos, prevaleceu a opinião de Borges Carneiro, no sentido de não enveredar para já pelo

---

[1086] A lei resultou de um projecto sobre a organização provisória das câmaras, apresentado por Ferreira de Moura, Manuel Fernandes Tomás, Borges Carneiro e Manuel Gonçalves de Miranda, discutido nas sessões de 15.2.22 e 21.2. 22.

reordenamento municipal, evitando os conflitos que resultariam do desmembramento ou supressão de municípios[1087]. Deste modo, além das eleições, a lei ocupou-se somente da composição das câmaras, que continuariam a ser formadas por vereadores, procurador e escrivão. Consoante o número de fogos, haveria concelhos com três, cinco, sete e nove vereadores[1088]. O juiz ou juízes, onde os houvesse, bem como os vereadores, o procurador e os seus substitutos, seriam eleitos directamente pelos moradores do concelho por pluralidade relativa e escrutínio secreto. Seria também eleito pela mesma forma um substituto do juiz de fora, nos concelhos onde aqueles magistrados exerciam funções. O vereador mais votado seria o presidente da câmara, o que se traduzia numa mera precedência simbólica, pois não dispunham de atribuições próprias.

Desta forma, procedeu-se a uma uniformização da composição das câmaras, o que determinou a exclusão dos procuradores dos mesteres nos poucos concelhos onde ainda existiam. Além disso, ao determinar-se a existência obrigatória de juízes ordinários, onde não houvesse juiz de fora, bem como de substitutos deste, pôs-se termo ao exercício de jurisdição contenciosa pelos vereadores mais velhos, como "*juízes pela lei*" ou pela ordenação. Estabeleceu-se assim uma diferenciação clara entre a jurisdição contenciosa, da competência exclusiva dos juízes e a autoridade económica e administrativa das câmaras, subtraída a qualquer intervenção daqueles.

Como viria a resultar da Constituição de 1822, a articulação do governo económico e municipal a cargo das câmaras com o poder de Estado operava-se a nível distrital, através do Administrador Geral, nomeado pelo Rei, ouvido o Conselho de Estado e a Junta administrativa, composta por membros eleitos

---

[1087]Trigoso opinara que se reduzisse o número de câmaras, podendo unir-se dois ou três concelhos num só, enquanto Guerreiro defendeu que se devia permitir a criação de câmaras em todos os povos com mais de 200 fogos (DC, de 15.2.22).

[1088]Manuel Fernandes Tomás entendeu que, salvo em Lisboa e no Porto, bastavam três vereadores, dada a dificuldade de encontrar pessoas com a habilitação necessária. Pelo contrário, Miranda sustentou que devia haver o maior número de vereadores, porque assim seria mais difícil conluiarem-se para fazer mal aos povos, ponto de vista que prevaleceu.

todos os anos, no tempo e pelo mesmo modo por que se elegiam os oficiais camarários[1089].

O direito de voto nas eleições municipais era relativamente generalizado, pois somente se excluíam os que não podiam votar nas eleições para deputados, admitindo-se, porém, os filhos-família maiores de 25 anos. Para o futuro, não poderia votar todo aquele que, tendo então 17 anos, não soubesse ler e escrever, quando chegasse aos 25 anos.

Só podiam ser eleitos os cidadãos maiores de 25 anos, residentes no concelho, há pelo menos dois anos, com meios de "*honesta subsistencia*" e que não tivessem emprego incompatível com os cargos municipais. Eram também inelegíveis os clérigos, os militares de primeira linha não reformados e, quanto aos cargos de juízes e seus substitutos, aqueles que não soubessem ler e escrever[1090].

Os mandatos eram de duração anual, proibindo-se a reeleição no ano seguinte à cessação do exercício do cargo, de modo a limitar o controlo das câmaras por grupos restritos, através de uma maior rotação nos empregos municipais[1091]. Por outro lado, impedia-se que parentes próximos exercessem simultaneamente cargos municipais, preferindo o mais votado ou o que fosse eleito para lugar mais importante.

Dada a urgência nas novas eleições municipais, determinou-se que tivessem lugar no domingo, que fosse mais próximo possível da publicação da lei. Em Trás-os-Montes, as eleições decorreram em Outubro de 1822, sem que se tivessem assinalado quaisquer incidentes.

Quanto aos resultados eleitorais, os dados de que dispomos apontam no sentido de que, de uma forma geral, os membros das principais famílias, que já

[1089]Tudo indica que o sistema administrativo adoptado se inspirou nas ideias de Charles Bonnin, cuja obra foi estudada por Fernandes Tomás e Borges Carneiro (Zília Castro, 1990, I: 59).

[1090] Um aditamento do deputado Vilela para que se obrigassem também a saber contar foi rejeitado, por se tratar de uma condição demasiado exigente, sessão de 21.2.22.

[1091] Soares Franco defendeu a impossibilidade de reeleição, com o argumento de se "*evitar a aristocracia, porque senão haveria família que estaria em possessão de ter sempre os seus membros empregados na camara*".

faziam parte da "*governança*", foram eleitas para as novas câmaras constitucionais. Assim, em Bragança, é eleito presidente da câmara Francisco de Figueiredo Sarmento, genro do falecido tenente-general Sepúlveda, várias vezes vereador do município. Em Moncorvo, Luís Cláudio de Oliveira Pimentel, que estava a substituir o juiz de fora, como vereador mais velho, é eleito para o novo cargo de substituto daquele magistrado. Contudo, algumas figuras dão lugar a pessoas que nunca tinham exercido qualquer cargo municipal, mas que já constavam da pauta de elegíveis, que servia de base às eleições anteriores. Outros não figuravam nas antigas pautas, mas não eram "*mecânicos*", pelo que, tudo indica que a exclusão destes, assegurada pelo processo eleitoral restritivo anterior, manteve-se no novo quadro, agora apenas por força da sua subalternidade social.

A documentação, bastante completa, referente às eleições para a câmara de Chaves, combinada com o levantamento dos "*homens da governança*" flavienses[1092], permite-nos uma análise mais detalhada, que nos pode fornecer uma ideia do impacto destas eleições em Trás-os-Montes, salvaguardada a especificidade daquele concelho.

Assim, os 15 eleitos, tanto para efectivos como para suplentes, eram todos apontados como proprietários, 4 dos quais ex-oficiais de ordenanças, 3 oficiais de milícias, 2 oficiais do exército reformados, 3 advogados, 1 correio assistente e 1 administrador de víveres. Entre os eleitos, 5 já tinham servido como vereadores, enquanto outros 5 constavam do rol de elegíveis nos anos antecedentes[1093]. Entre os 5 estreantes, contavam-se 2 oficiais de milícias e 2 ex-capitães de ordenanças, todos residentes fora da sede do concelho, o que indicia que o novo sistema eleitoral poderá ter favorecido uma maior representação das aldeias mais importantes. A eleição de 4 ex-oficiais de ordenanças evidencia como a sua influência junto das populações persistia, não obstante a extinção daqueles cargos.

[1092] MR, Autos, Mç. 33, 6025; Borralheiro, 1997: 101-122.

[1093] O próprio presidente da câmara, Francisco António de Sousa Barros, proprietário e ex-major de ordenanças, eleito com 1.167 votos, fora proposto para vereador para o triénio de 1819-21.

Deste modo, parece-nos que a generalização do direito de votar e de ser eleito para as câmaras, tendo permitido embora uma certa renovação das pessoas que faziam parte da "*governança*", não terá provocado em Trás-os-Montes alterações substanciais[1094]. Para tal contribuiu o facto das pautas de elegíveis, mesmo nos concelhos mais "*aristocráticos*", já incluírem não apenas as "*famílias antigas*", mas também advogados, negociantes e proprietários enriquecidos, muitos deles nobilitados pela obtenção de cartas de brasão, hábitos das ordens militares ou pelo exercício do cargo de oficial de ordenanças. Mantinha-se somente bem viva a exclusão dos que exerciam ofícios mecânicos, como as eleições de 1819 para a câmara de Chaves tinham evidenciado. Contudo, embora a sua inelegibilidade tivesse sido abolida, continuaram em geral excluídos dos cargos municipais, agora por via eleitoral.

O peso dos elementos de continuidade explica-se também por se tratar de uma primeira eleição, ademais realizada de forma um tanto apressada. Tudo indica que a continuação deste sistema conduziria à emergência de novas lideranças e a uma polarização mais clara em torno de figuras dominantes no plano local. Poderia igualmente facilitar ainda mais a ascensão, que já se verificava nalguns casos, de novos sectores enriquecidos, em detrimento de famílias mais antigas, em perda de influência. Contribuiria eventualmente para uma gestão camarária, um pouco menos "*despótica*" em relação às populações, de cujo voto dependia a eleição para os cargos municipais. No entanto, tudo isto não passa de hipóteses, pois as chamadas "*câmaras constitucionais*" não chegaram a concluir o mandato, face ao colapso do regime liberal, escassos meses depois.

[1094]Em Montemor-o-Novo, a par de membros da elite tradicional, as eleições conduziram à câmara um negociante, um boticário e um proprietário, estranhos à "*governança*" (Fernandes, 1999: 89-163).

5. 7. O combate à criminalidade

A luta travada pelo Estado vintista contra a criminalidade, em especial contra o banditismo, assumiu uma relevância política central, que poderá parecer surpreendente, à primeira vista. A verdade é que a criminalidade e o banditismo punham em causa a autoridade e a legitimidade do novo poder, na medida em que representavam um atentado contra a lei e os direitos essenciais de propriedade, liberdade e segurança do cidadão. Além de gerar inquietação entre a população, o aumento da criminalidade constituiria uma prova da fraqueza e da incapacidade dos liberais para impor as suas reformas.

Por outro lado, os opositores do regime constitucional poderiam facilmente apontar o aumento da insegurança como um produto dos direitos e liberdades consagrados nas Bases e depois na Constituição, atingindo assim o cerne da obra regeneradora das Cortes.

De facto, a proibição da prisão sem culpa formada e a extinção das devassas gerais, medidas imprescindíveis para assegurar os direitos do cidadão, vieram de algum modo dificultar a repressão da criminalidade[1095].

Alguns magistrados locais alertaram para o problema, como o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, que receava um aumento dos furtos de produtos agrícolas, devido *"à má inteligência que dão as ralés à nossa Constituição, que proibem a prisão senão havendo culpa formada ou flagrante delito, o que eles entendem com toda a generalidade, publicando que não se podem prender"*[1096].

Também a extinção das devassas gerais, justificada pelos atropelos e extorsões a que davam origem, levantava em contrapartida algumas

---

[1095] Pela boca do "*servil*" D. Júlio, o abade de Medrões apresenta a questão deste modo: "*Nunca houve tanto ladrão, tantos roubos, e tantas mortes em Portugal como na época presente, depois que se divulgou que ninguém seria preso antes de culpa formada*", ao que o liberal, abade Roberto, responde: "*N´essa parte tendes alguma razão; porque para prender assassinos, e ladrões, não se devia esperar que se formasse culpa*" (1822: 112).

[1096]Ofício de 24.8.21, em que expõe o enorme aumento dos furtos cometidos por vadios, associados a meretrizes, entregues ao jogo e à bebedeira, que obtinham grandes somas com a venda dos géneros furtados. Também o juiz pela ordenação de Moncorvo informava em 4.6.21 que " *o povo baixo*" abusava do artigo das Bases da Constituição, que proibia a prisão sem culpa formada (IGP, Com, Mç. 374, 19 e 46).

dificuldades, na medida em que só eram investigados os crimes que fossem participados, o que muitas vezes não sucedia por receio dos denunciantes[1097].

O repúdio dos métodos repressivos brutais, típicos do antigo regime, gerou um sentimento de descompressão, traduzido por vezes em actos simbólicos, como o ocorrido em Carção, onde apareceu quebrada uma grande lápide, que assinalava a execução de um habitante daquele lugar, há mais de duzentos anos[1098].

Por outro lado, as concepções penalistas de influência iluminista, assentes no princípio da utilidade social da pena e da regeneração do criminoso, levaram as Cortes a sustar a remessa de degredados, substituindo a pena de degredo pela de trabalhos públicos no reino[1099]. Dentro desta filosofia penal, baniu-se a tortura e as penas cruéis e infamantes e encarregou-se uma comissão de preparar um código criminal, que exprimisse as novas concepções. Neste contexto, um grupo de deputados chegou a defender a abolição da pena de morte, embora sem colher o apoio da câmara[1100].

A concessão de um indulto para assinalar o juramento das Bases da Constituição, que abrangeu não apenas os perseguidos por opiniões políticas, mas também os desertores e os presos de delito comum, originou situações de chocante impunidade. Embora a amnistia excluísse os condenados por crimes

---

[1097]Abolidas em 12.11.21, por proposta do deputado Pessanha, as devassas gerais consistiam na inquirição oficiosa de testemunhas, com vista a averiguar se certos crimes tinham sido cometidos, independentemente de denúncia. O juiz de fora de Tabuaço informava que as viúvas viviam em pública prostituição, porque tendo sido abolidas as devassas gerais, ninguém se atrevia a fazer denúncias (IGP, Com, Mç. 354, 147).

[1098] IGP, Com., Mç. 369, 244. A lápide erguia-se no lugar onde estivera a casa do supliciado, que tinha sido arrasada e salgada, em cumprimento da sentença condenatória. O proprietário fora enforcado em Outeiro, em 1651, por ter assassinado o juiz da vintena e ter despedaçado com uma foice uma imagem de Cristo crucificado (MAH, VII: 303). Na mesma ocasião, derrubaram, de noite, o muro de um prado, que tinha sido levantado por um proprietário local.

[1099] Sobre a política criminal do vintismo, ver Subtil (1986). A condenação em degredo tinha-se vulgarizado na parte final do Antigo Regime. O insucesso da utilização dos presos em trabalhos públicos e talvez a necessidade de endurecer a repressão, face à vaga de banditismo, levou os vintistas a retomar a pena de degredo, sobretudo para as possessões africanas.

[1100]A abolição foi defendida na sessão de 16.2.21 pelo deputado Manuel António de Carvalho, apoiado por Pimenta de Aguiar.

graves[1101], alguns magistrados encarregados de a aplicar, sobretudo os desembargadores da Relação do Porto, puseram em liberdade salteadores perigosos, como o "*Lucas*" e o "*Penafiel*", famosos chefes de quadrilha que actuavam no Porto e arredores, bem como uma quadrilha do termo de Guimarães, responsável por assaltos com mortes, ferimentos e roubos de igreja. Em face do escândalo, Borges Carneiro e outros deputados pediram que aqueles magistrados fossem riscados do serviço e processados, por pretenderem daquela forma desacreditar o sistema constitucional[1102].

De facto, a estranha benevolência de alguns desembargadores em relação a temíveis chefes de quadrilha, autores conhecidos de crimes gravíssimos, permite supor a intenção de prejudicar o novo regime, ao qual se opunham encobertamente. José Subtil refere-se mesmo a um cerco contra-revolucionários montado pela magistratura[1103], o que nos parece excessivo, por incluir indevidamente os corregedores e os juízes de fora, muitos dos quais apoiaram activamente o sistema constitucional e nada tiveram a ver com estes casos.

Cientes dos graves prejuízos que a proliferação do banditismo causaria ao sistema constitucional, os liberais desencadearam um acérrimo combate às quadrilhas de salteadores, que há anos provocavam o maior terror entre as populações. Para tanto, lançaram mão de meios extraordinários, envolvendo forças militares e não hesitando em postergar algumas garantias individuais.

Esta política de combate sem tréguas ao banditismo atingiu o auge, sob a direcção do secretário dos negócios da justiça, José da Silva Carvalho, que veio admitir a prisão sem culpa formada, bastando *"haver notícia, ou certa informação de que nas vizinhanças grassão Ladrões de Estrada, ou em quadrilhas, ou*

[1101]Ficavam fora do indulto os arguidos pelos crimes de blasfémia a Deus, moeda falsa, falsidade, falso testemunho, matar ou ferir, veneno, fogo posto, arrombamento de cadeias, forçar mulheres, soltar presos, entrar em conventos para fins desonestos, impedir diligências da justiça, furto com violência e ladrão formigueiro.

[1102]O deputado Castelo Branco acusa-os de quererem tornar odioso o sistema constitucional, "*pondo em prática todos os meios para estabelecer a anarquia, protegendo os malvados*", sessão das Cortes de 5.2.22.

[1103] Ver José Subtil (1986: 8-11)

assassinos"[1104]. Além das forças militares de 1.ª e 2.ª linha, que auxiliariam os magistrados na caça aos salteadores, convidavam-se as populações a organizar cercos e batidas, para que eles próprios, imitando os "*povos mais polidos da Europa*", prendessem "*estes inimigos comuns da Sociedade*". Advertia-se igualmente que, caso os salteadores e assassinos resistissem à prisão, os captores podiam matá-los livremente, sem sofrerem qualquer pena.

Privilegiando a actuação preventiva, aponta-se para a recolha de informações e institui-se um apertado sistema de vigilância, através da imposição de passaportes, que se tornam necessários para quaisquer deslocações[1105]. Ao mesmo tempo, sujeitaram-se a medidas especiais alguns sectores potencialmente perigosos para a segurança pública, como os mendigos, obrigados a pedir licença, somente concedida após justificação da condição de pedintes. Os vadios ficavam impedidos de circular, pois eram remetidos para o serviço militar, sendo capazes ou reenviados para as localidades de proveniência. A vigilância estendia-se aos vendedores de trastes velhos e aos trabalhadores em metais preciosos, profissões que ficavam sujeitas a licença e outros condicionamentos, destinados a evitar a receptação de artigos roubados.

Para garantir a execução das ordens superiores, obrigaram-se os magistrados a enviar participações regulares sobre os crimes praticados na sua área de jurisdição, permitindo a centralização da informação e o tratamento estatístico, como forma de avaliar os efeitos das medidas tomadas. À semelhança do que se praticou quanto à pregação constitucional, publicavam-se regularmente no jornal oficial informações sobre a perseguição aos ladrões e salteadores, como forma de patentear a determinação do poder e os progressos obtidos no combate à criminalidade[1106]. Dessa forma, fiscalizavam-se os

---

[1104]Portaria de 29.9.21 (DG 232, de 1.10.21). Esta disposição contrariava os n.º 4 e 5 das Bases. Porém, no artigo 204.º da Constituição, veio admitir-se a prisão sem culpa formada nos crimes de furto com violência, doméstico, assassínio ou contra a segurança do Estado.
[1105]Ver José Subtil (1986: 180).
[1106]Com o mesmo objectivo, publicavam-se também relações dos presos sentenciados, com indicação dos crimes e da pena aplicada, bem como dos degredados para África.

magistrados negligentes e estimulavam-se os mais zelosos, noticiando-se a captura de bandidos, como autênticas vitórias do sistema constitucional.

Todo esse caudal de informação carreado para o centro do poder permite-nos conhecer o alcance da criminalidade e do banditismo nesta época, bem como apurar quais as zonas onde assumia maior gravidade.

Tudo indica que o banditismo atingia níveis elevados no conjunto do país. A circulação nas estradas era geralmente insegura, devido à acção de quadrilhas que chegavam a operar junto dos grandes centros e até a assaltar povoações[1107]. Para que o banditismo assumisse tal dimensão, concorreram vários factores, como a crise económica e social, a debilidade do Estado, as invasões francesas e a fuga ao serviço militar[1108]. Após a instauração do regime liberal, parece assistir-se a um acréscimo de assaltos e de outros crimes, embora tal ideia possa resultar do facto de serem noticiados e objecto de comentários nas Cortes e na imprensa, ao contrário do que acontecia anteriormente.

Na verdade, os anos subsequentes ao fim da guerra tinham-se caracterizado por um assinalável acréscimo da actuação de salteadores, que roubam viandantes e assaltam casas. O roubo de igrejas atinge números impressionantes, sobretudo a partir de 1818, pois entre o início daquele ano e meados de 1819, registaram-se 73 assaltos e 11 tentativas, quase todos na Beira e no Minho. O centro desta província, principalmente a comarca de Guimarães, onde tinham sido roubadas 26 igrejas, representava o principal foco daqueles assaltos. Também em Trás-os-Montes ocorriam atentados semelhantes, como o assalto à igreja de Faiões, no termo de Chaves, obra de um desertor, enforcado em 1817, expedindo-se ordens aos prelados para que os párocos lessem na

---

[1107]Em 27.1.21, um bando de salteadores minhotos e galegos praticou um grande furto na vila da Barca (BD 157, de 13.7.22). Em 5.1.22, outro bando fez um grande assalto na Póvoa do Varzim, ferindo onze pessoas. Meses depois, foram capturados e levados a tribunal, que condenou um dos salteadores à pena capital e os restantes a degredo (DG 214, de 11.9.22).

[1108]Em Outubro de 1818, o governador de Elvas apontava com causas do banditismo no Alentejo "*a pobreza das classes inferiores*", a miséria em Espanha, que levava a que dali viessem muitos salteadores e os hábitos de imoralidade, produzidos pela "*guerra assoladora*", de que tinham resultado inúmeros desertores.

missa a sentença que o condenou[1109]. No Alentejo, quadrilhas de salteadores faziam razias nas feiras, exigiam dinheiro aos lavradores e chegavam a ocupar pequenas povoações, onde exigiam contribuições.

De acordo com os mapas enviados ao governo durante o vintismo, o bandoleirismo e os maiores índices de criminalidade assumiam maior incidência nas províncias do Minho e do Alentejo, que surgem como território de eleição das quadrilhas de salteadores[1110]. O forte crescimento demográfico do Minho, impulsionado pela cultura do milho, ultrapassara os meios de subsistência, aumentando a miséria e o pauperismo, geradores de emigração, mendicidade, vadiagem e banditismo. No Alentejo, a província com menor densidade demográfica, um terreno abundante de charnecas e montados proporcionava um refúgio seguro a quadrilhas de salteadores e outros grupos marginais, que viviam fora do alcance das autoridades[1111].

Apesar de se tratar de uma província menos assolada pelo banditismo, também em Trás-os-Montes se fazia sentir a acção de alguns salteadores, objecto das preocupações das autoridades, que deles nos fornecem um retrato-tipo: eram quase todos desertores e actuavam em pequenos grupos, junto às terras de origem, onde praticavam roubos de pouca monta para sobreviver[1112]. Com o apertar do cerco, muitos deles caem nas mãos das autoridades, que anunciam triunfantes a sua captura, apresentando-os como temíveis salteadores. Mereceram destaque o "*Santalha*", desertor de cavalaria 12, "*armado, valente, ameaçando todos de Morte*" e o "*Samaião*", ex-soldado da polícia

---

[1109] IGP, LRS 18 e Corr., Mç. 497, 4. Por isso, discordamos da asserção de Tengarrinha, segundo o qual era sobretudo abaixo do Tejo que se verificavam com maior frequência assaltos a igrejas e roubos de objectos de culto (1994, II: 174).

[1110] Ver Subtil (1986:38-48).

[1111]Ao longo de 1821, chegavam constantes notícias de crimes graves cometidos no Alentejo, como o assassinato de um oficial de caçadores, o roubo do general Pepe, dirigente da revolução napolitana refugiado em Portugal e o assalto a um grupo de intrépidos almocreves do Porto, chamados os "*Valentes do Pardicho*" (AL 197, de 20.7.21; 235, de 6.9.21 e 262, de 9.10.21).

[1112]Em 10.7.21, o juiz de fora de Mirandela informava que aparecera uma quadrilha formada por cinco homens, três armados de clavina e dois de pau ferrão, que acabaram por ser presos em Carrazedo, no termo de Chaves. Os ladrões eram "*Dezertores naturais deste Distrito, e lugares imediatos aos sítios em que tem feito os seus pequenos roubos*" (IGP, Com., Mç. 374, 22 e 27).

em Lisboa "*valentão e destemido, presumido réu de algumas mortes*"[1113]. Porém, nem todos recorriam à violência, como era o caso de um desertor de Val de Telhas, que andava armado com a clavina do regimento, mas não fazia roubos, ocupado no seu ofício de sapateiro[1114].

Em Junho de 1821, apareceu nas proximidades de Mirandela um bando de cinco salteadores, que foram rapidamente capturados. Em Setembro, um outro bando assaltou várias pessoas na ponte de Val d´Armeiro, na estrada de Bragança a Chaves, mas acabou também por ser desmantelado, depois de perseguido por forças militares[1115].

Mais do que o banditismo local, as autoridades transmontanas receavam as incursões de salteadores do Minho e da Galiza, que por vezes se internavam em Trás-os-Montes. Além disso, mantinham-se alerta contra as investidas do "*Chuço*", um célebre salteador da Beira[1116], cujas proezas audaciosas mereceram várias vezes a atenção das Cortes[1117].

Em contrapartida, as informações dos magistrados em funções em Trás-os-Montes dão conta de um elevado número de crimes de sangue, motivados por rixas, disputas e vinganças, sobretudo na região do Douro, onde atingem níveis impressionantes. A enorme concentração de jornaleiros, muitos dos quais vindos de fora, vivendo em condições miseráveis e entregues ao alcoolismo, gera um clima de violência, em que o homicídio faz parte do quotidiano. Os

---

[1113] DG 48 e 124, de 26.2.22 e 28.5.22. Estes desertores eram muitas vezes conhecidos pelo nome das terras de origem: Santalha, no termo de Vinhais e Samaiões no de Chaves.

[1114] IGP, Com., Mç. 354, 120.

[1115] IGP, Com., Mç. 374, 52, 64, 66 e 89.

[1116]Tratava-se certamente de António Chuço, natural de Torre do Terrenho, concelho de Trancoso, especialista na venda de cavalgaduras roubadas. O irmão José Chuço, também salteador, foi fuzilado em 1822, no acto de prisão por uma escolta de milícias de Trancoso. O pai de ambos, José, esteve degredado em África. São recordados como ladrões astuciosos, que se disfarçavam com grande facilidade, vendiam passes, a quem queria viajar com segurança e roubavam aos ricos para dar aos pobres (PAM, IX: 551 e 719, XII: 1783; «Terras da Beira», de 20.9.2000).

[1117] Na sessão de 22.5.21, discutiu-se o requerimento de um abade, que fugira para Lisboa, por estar ameaçado de morte pelo "*Chuço*", pois tendo conseguido que o prendessem em Almeida, aquele salteador fugira da prisão, pelo que pedia para mudar de freguesia. Um grupo de "*comissários*" encarregou-se da prisão do "*Chuço*", para o que receberam da intendência 30 moedas, mas nada conseguiram (IGP, LRS 18).

crimes de sangue sucediam-se nas aldeias do Douro, com muitos trabalhadores, como Galafura, cujo dia-a-dia violento era assim descrito pelo juiz de fora de Vila Real: "*quasi todos os dias estou recebendo participações de crimes mais ou menos agravantes, cometidos naquele lugar de Galafura; não há ali um só homem que não ande armado de faca, não passa um só domingo ou dia santo, que não aconteção desordens ou insultos às nossas justiças*"[1118]. Tudo isto acontecia, apesar de ainda há pouco tempo, se ter ali afixado a sentença que condenou à morte um homicida natural daquele lugar, que fora executado no Porto[1119]. Na margem esquerda do Douro, a situação não era melhor, pois em S. João da Pesqueira sucediam-se as mortes cometidas por "*homens maus reunidos com outros que, com o título de artífices, andão de terra em terra fazendo despotismos*"[1120].

Grande parte das mortes ocorrem por disputas entre trabalhadores, nas tabernas ou nas quintas da região, mas não deixam de envolver, por vezes, figuras de mais elevada posição, como o filho de um fidalgo da Casa Real, que assassinou a tiro um tio, por demandas que traziam, por causa de uma água de rega[1121]. Na terra de Basto, parte da qual integrava a província de Trás-os-Montes, destacava-se pela má conduta, um filho do capitão-mor de Cabeceiras de Basto e neto de um desembargador, que se fizera capitão de ladrões, a tal ponto que o pai, para evitar a desonra, chegara a pedir para o mandarem para a Índia[1122].

[1118]IGP, Com., Mç. 354, 121.

[1119] Ver a sentença da Relação do Porto de 27.4.22 (DG 105, de 6.5.22).

[1120] O juiz ordinário de S. João da Pesqueira informou da morte a tiro de um ferrador, de um assassinato com nove facadas, de umas pancadas no abade de S. Tiago e de um roubo na povoação de Vidigal. Remeteu dois presos para a Relação do Porto, que seguiram por Moimenta e Lamego, para fugir à estrada para Vila Real, onde se dizia que estavam 40 homens para os tirar (IGP, Com., Mç. 354, 31 a 35).

[1121] IGP, Com., Mç. 354, 20. Os crimes por questões de água eram frequentes. No romance de Camilo "*Mistérios de Fafe*", um homem matou um vizinho porque este lhe roubara uma hora de água na rega de certa cortinha.

[1122] O pedido não teve seguimento (IGP, LRS 18). Na obra acima referida, Camilo conta a história de José Pacheco de Andrade, filho de um capitão-mor, comandante dos salteadores que infestaram a serra do Ladário, entre 1823 e 1832, até que se retirou para tomar posse do morgado de Frige, onde morreu na miséria. Os dados desta história, aparentemente ficcionada, coincidem inteiramente com os colhidos na IGP.

No Douro, Manuel Soares de Albergaria, um rico fidalgo, com casa na Rede, termo de Mesão Frio e em Oliveira do Conde, na comarca de Viseu, juntamente com os filhos e um grupo de seguidores de mau porte, espalhava o terror entre os vizinhos, vítimas de constantes extorsões e violências, face à impotência das autoridades, que não o conseguiam capturar[1123].

Na região de Mirandela, para onde se deslocavam muitos trabalhadores galegos para as segadas, ocorriam barulhos e mortes, sobretudo na feira de ano, no dia de S. João, onde se reunia grande número de segadores[1124]. A importância destas deslocações sazonais levou a que se abrisse uma excepção às ordens rigorosas sobre a entrada de estrangeiros, dada a dificuldade de exigir passaporte aos galegos que, por costume antigo, entravam e saíam com toda a liberdade em Trás-os-Montes.

Em cumprimento das ordens superiores, os magistrados tomaram medidas em relação aos mendigos, em termos que podiam chocar a sensibilidade popular[1125]. No sentido de solucionar o problema da mendicidade, apresentaram-se propostas nas Cortes, que solicitaram aos corregedores que elaborassem a relação dos mendigos da respectiva comarca[1126]. As formas de caridade, sustentadas pelos conventos, encaradas como um incentivo à ociosidade, mereciam críticas frequentes na imprensa liberal[1127]. A incorporação militar dos vadios deparou com dificuldades, pois alguns deles não estavam

---

[1123]Em Novembro de 1821, escaparam às tentativas do corregedor de Viseu para os prender, acolhendo-se à casa da Rede, onde praticavam as mesmas tropelias (IGP, LRS 18, fls 167 e v.).

[1124] IGP, Com., Mç. 374; 24, 30, 138, 155 e 181. Num ofício de 10.9.20, o juiz de fora de Mirandela informava que: "*em occasioens de feiras, ou romarias, ou qualquer outra occasião em que haja ajuntamento de povo tem havido desordens (…) effeito ordinario da embriaguês a que se entregam os povos em taes occasioens*".

[1125]O juiz de fora de Monforte do Rio Livre intimou um mendigo a recolher-se à Galiza, de onde viera, dando-lhe 24 horas, por se tratar de um aleijado (IGP, Com., Mç. 374, 89).

[1126]Na sessão de 22.3.22, o deputado Bettencourt apoiou um plano de um "*Amigo da Humanidade*", para que se criasse um estabelecimento, onde se recolheriam todos os mendigos, velhos, pobres, cegos e aleijados da capital. Sobre os trabalhos das Cortes quanto à mendicidade, ver Câmara (1989: 198) e Oliveira (1992).

[1127]Veja-se, por exemplo, um artigo publicado no jornal «O Patriota» 22 de 21.10.20, acerca do "*doloroso e tristissimo espectáculo de ver diante das Portarias dos Conventos, as ruas públicas atulhadas de miseráveis*".

aptos, enquanto outros eram ou faziam-se passar por artífices, que andavam de terra em terra a exercer o seu mester.

A perseguição movida aos salteadores, com o apoio de forças militares, conjugada com a apertada vigilância à circulação das pessoas, através dos passaportes, garantiu alguns sucessos, meramente temporários, devido às fortes raízes do bandoleirismo, sobretudo nalgumas províncias[1128]. De facto, continuaram a ocorrer assaltos a casas, por vezes cometidos por quadrilhas armadas, bem como roubos de igrejas e assassinatos[1129].

Em Trás-os-Montes, onde o banditismo quase se reduzia a pequenos bandos de desertores, conseguiu reduzir-se um pouco a sua actuação. Porém, o agravamento da situação política em Espanha, onde surgem em campo guerrilhas realistas, algumas das quais operam perto de Trás-os-Montes, onde por vezes fazem incursões e praticam assaltos, cria grande insegurança na província, apesar das precauções tomadas.

Uma das primeiras vítimas foi o abade de Meixedo, assaltado por um grupo de galegos, que pretendiam formar uma guerrilha para roubar e atacar o sistema constitucional[1130]. De facto, a contra-revolução em Espanha contou com a participação de alguns chefes de quadrilhas, que viram na restauração do absolutismo uma cobertura para as suas actividades. Também em Portugal se irá assistir à "*politização*" de alguns bandidos, que aproveitam a perseguição dos liberais para exercerem a salvo as suas actividades.

Em finais de 1822, multiplicam-se os sinais de insegurança pública, o que leva o governo a ordenar que se fizessem batidas, conforme fora determinado[1131]. Em Fevereiro do ano seguinte, a situação agravara-se de tal

---

[1128]Em Janeiro de 1822, o governador militar do Minho informava que se tinham renovado as "*cenas de horror*", que os salteadores ali tinham causado, mas que tinham cessado durante algum tempo.

[1129] Entre 21.5.21 e 16.2.22, registaram-se 552 roubos e 158 mortes violentas (IGP, LRS 18).

[1130] IGP, Com., Mç. 369,174; DG 152, de 1.7.22. O assalto ao abade de Meixedo e ao negociante Manuel Dias da Paz foi obra de quatro galegos, residentes em Bragança, acusados de tentar organizar um "*Corpo ou Guerrilha de Hespanhois, e Galegos não só para roubarem, senão também para atacar o sistema constitucional*".

[1131] DG 239, de 10.10.22.

modo que o juiz substituto de Vila Real informava nestes termos: "*Ha geral queixa de que as estradas andão infestadas de Ladrões, e que as quintas são atacadas*"[1132].

Cap. 6: O declinar do regime vintista

Fruto de uma ampla coligação de forças sociais, em torno de objectivos largamente unificadores, o regime vintista gozou de uma aceitação inicial bastante generalizada. Porém, a progressiva clarificação dos objectivos políticos do movimento gerou as primeiras defecções. Desde logo, a derrota da Martinhada representou a marginalização da facção liderada pelos Silveiras, que passam a constituir em Trás-os-Montes uma ameaça latente contra o novo regime[1133].

A aprovação das Bases da Constituição, que consagraram um sistema unicameralista fortemente limitativo do poder do monarca, constituiu um momento fundamental na definição da natureza política do regime, que não podia deixar de causar descontentamento, sobretudo entre alguns sectores da nobreza titulada e do alto clero, que se viam excluídos de representação numa segunda câmara.

Não obstante, o juramento das Bases da Constituição quase não suscitou resistências, à excepção da recusa do cardeal patriarca e do bispo de Olba, deão da real colegiada de Vila Viçosa[1134], que pretenderam jurá-las com restrições. Contudo, essas atitudes não encontraram grande eco entre a generalidade dos eclesiásticos, que optaram por obedecer às Cortes. Apenas os seguidores do "*bispo santo*" assumiram uma posição de recusa frontal, como o fez o padre

---

[1132] IGP, Com., Mç., 354, 149. O que motivou uma portaria de Silva Carvalho em 3.1.23 para que o corregedor de Vila Real pusesse em prática as providências ordenadas em 28.9 e 1.10.22, de cujo esquecimento resultava a frequente aparição de bandos de ladrões (DG 6, de 7.1.23).
[1133] A IGP informava, em Dezembro de 1820, que António da Silveira prometia vingar-se e que, embora a opinião em Trás-os-Montes fosse exaltada contra ele, convinha ter cautela, pois aquela família era grande e envolvia pessoas influentes (IGP, LRS 19).
[1134] Preso na Torre de Belém e depois no convento de S. Vicente de Fora, acabou por ser libertado, depois de ter jurado as Bases da Constituição sem restrições (DG 107, de 8.5.22).

Seca, prior de Óbidos[1135], o que lhe valeu a prisão, seguida da expulsão do país[1136]. Idêntica atitude tomou o abade coadjutor de Mofreita, onde se situava um dos recolhimentos fundados pelo falecido prelado[1137]. Porém, à parte estes casos isolados, até meados de 1821, registam-se poucos gestos de oposição declarada ao sistema constitucional, como o evidencia o escasso número de prisões por "*opiniões políticas*"[1138].

O regresso da corte a Portugal, em 4 Julho de 1821, veio alterar bastante o cenário político, até então dominado quase exclusivamente pelas Cortes. Se a aceitação por D. João VI do seu papel de monarca constitucional legitima o novo regime, a atitude de outras figuras da família real constitui um encorajamento para acções sediciosas, através da invocação da figura do "*rei coacto*". Ao mesmo tempo, as sucessivas conferências das potências da Santa Aliança fomentam a circulação de boatos acerca de uma intervenção estrangeira, que animam os opositores do regime vintista[1139].

É neste contexto cada vez mais desfavorável que as Cortes elaboram a Constituição de 1822, ao mesmo tempo que aprovam reformas, que

---

[1135]Natural da diocese de Bragança, o padre António Gonçalves da Seca serviu de secretário do "*bispo santo*" durante 24 anos, após o que foi nomeado prior de Óbidos (Costa, 1997: 301).

[1136] Recusou jurar as bases da Constituição, por considerá-la "*indigna, erronea, perversa, e heretica (…), tão oposta e contraria à Lei de Jesus Christo e Doutrina da Sua Santa Igreja*". Libertado ao fim de seis meses de prisão, refugiou-se Galiza, de onde regressou, após a revolta do conde de Amarante (Costa, 1997: 301). Chegou ao ponto de se recusar a assinar o termo de intimação da sentença, invocando "*escrúpulo de sua consciencia*", o que levou o chanceler da Casa da Suplicação, a concluir que parecia "*ter mais falta de juizo, que maldade*" (DG 107, de 8.5.22). Como deixou escrito num manuscrito: "*Aprendi da boca e pratica do meo Ex.mo e Rev.mo Pai e Sr. Bispo a morrer na defeza da verdade e da Religião Santa de Jesus Christo*".

[1137] O abade Manuel Anastácio invocou que não reconhecia poderes à Regência para o mandar jurar ante uma câmara civil, o que, para as autoridades, resultava das falsas doutrinas do defunto bispo, de quem aquele padre fora "*sectário e criatura*" (IGP, LC 120, fls 68).

[1138] Entre os presos políticos de 1821, contou-se um procurador da Casa da Rainha, o prior de Paul, no termo da Covilhã e Frei Manuel da Encarnação Sobrinho, acusado de ser o autor do "*Preservativo simples e Catholico contra as ideias liberais do Seculo dezanove*", o que não se provou (DG 107, de 8.5.22). O corregedor de Vila Viçosa aprendera-lho, assim como a tradução de uma gazeta ministerial francesa de 24.11.20, anunciando a "*pretendida*" deliberação das cinco grandes potências aliadas contra os governos estabelecidos pela força, notícia que se reportava à conferência de Troppau (IGP, LRS 19).

[1139] Em Abril de 1821, circulava em Lisboa a notícia de que se preparava uma esquadra inglesa para repor o absolutismo, boato que tinha por base a reunião das grandes potências em Laybach (IGP, LRS 19). De notar que, entre Março e Abril de 1821, as tropas austríacas puseram termo às revoluções liberais de Nápoles e do Piemonte.

inevitavelmente geram descontentes e frustram expectativas. Como se tal não bastasse, o processo secessionista do Brasil agudiza-se, numa sucessão de desaires, que provocam a maior desolação. As eleições para as Cortes ordinárias decorrem já num clima de ofensiva contra o regime vintista, que se agravará ao longo da sessão legislativa. Deste modo, a Constituição de 1822, longe de representar a esperada consolidação do sistema, vai defrontar uma oposição frontal, liderada pela rainha, que prenuncia já a derrota futura. De que forma o regime constitucional passou de uma posição de aceitação generalizada para uma situação de relativo isolamento é o que procuraremos analisar.

6.1. A propaganda absolutista

Os primeiros sinais de insatisfação em relação ao regime vintista manifestam-se através da afixação de pasquins, uma forma tradicional de comunicação e de crítica política, bastante utilizada durante a ocupação francesa. Embora os pasquins servissem muitas vezes de forma de protesto individual ou colectivo contra actuações injustas das autoridades[1140], as grandes questões políticas tornam-se agora a temática dominante. Consistindo em pequenos papéis manuscritos com frases curtas, por vezes rimadas, afixados ocultamente nos locais de maior circulação pública, o que os tornava objecto de fácil leitura e de comentário oral na rua, os pasquins representaram, ao longo do vintismo, uma forma de intervenção política, especialmente acessível às camadas menos instruídas.

Os primeiros pasquins de carácter sedicioso são assinalados pela Intendência Geral de Polícia em Elvas, em Outubro de 1821, seguindo-se outros em Braga, Vila do Conde e Lisboa, onde começam a aparecer com frequência. A Constituição e os deputados liberais constituem o principal alvo dos pasquins,

---

[1140]Em Fevereiro de 1821, apareceu afixado em Lisboa um pasquim contra os despotismos do comandante de infantaria 16. Em Março de 1822, surgiam outros na zona das Amoreiras e de S. Mamede a atacar a comissão da fábrica das sedas. Em Outubro de 1822, em Portel, uma vaga de pasquins respondeu à actuação do juiz de fora contra os que introduziam gado em fazendas alheias (IGP, LRS 19 e 20).

que a partir de meados de 1822 se centram também na crítica da política das Cortes em relação ao Brasil[1141]. Pelo contrário, noutros pasquins defendia-se o regime constitucional e denunciavam-se actuações antiliberais, como sucedia num texto afixado na Rua Nova do Carmo, em Lisboa, contra os "*pregadores indiscretos*"[1142]. Por sua vez, em Vila Real, as decisões das Cortes a respeito da Companhia originam, em Janeiro de 1822, uma vaga de pasquins, que alarmou as autoridades[1143].

O púlpito serviu de tribuna para os primeiros sermões contra o novo sistema, que inicialmente era atacado ainda de forma encoberta, dada a forte vigilância exercida[1144]. Porém, a partir de Agosto de 1821, surgem notícias sobre alguns pregadores, que actuam mais abertamente, destacando-se o franciscano Frei Francisco de Santa Rosa Viterbo Moreira Braga, que se irá revelar um exaltado absolutista[1145]. Apesar de tudo, ao longo de 1821, não parecem ter sido muitos os padres que ousaram pregar contra o sistema constitucional, uma acção temerária que lhes podia acarretar a prisão e o afastamento do benefício eclesiástico em que estavam providos.

Nestas circunstâncias, os opositores do novo regime vão acima de tudo recorrer à imprensa para desencadear uma poderosa campanha de propaganda, aproveitando a ampla liberdade de expressão do pensamento aprovada pelas

---

[1141] De que constitui exemplo o célebre pasquim afixado em Lisboa, em 1822, no qual, se dizia: "*Quem quiser comprar, a província da Baía pela mesma quantia que se vendeu Pernambuco fale às Cortes que estão autorizadas para isso, tratando as condições com comissão especial dos negócios do Brasil. Adverte-se que Portugal também anda em praça a quem mais der*" (Vargues, 1997: 265).

[1142] Para "*escarmento*" dos quais, a IGP entendia que se deviam publicar num periódico (IGP, LRS 19).

[1143] Segundo o corregedor de Vila Real, os pasquins exprimiam apenas o "*descontentamento do Douro*", pois não encontrara indícios de qualquer trama (IGP, Com., Mç. 354, 60 e LRS 20).

[1144] A primeira queixa registada pela IGP refere-se a um sermão equívoco do pároco de Santa Isabel, em Lisboa, por ocasião das eleições para as Cortes. Em Abril de 1821, acusaram um monge de S. Jerónimo de ter atacado o sistema, o que aquele negou, invocando até que, num sermão pregado na Patriarcal, dissera que Jesus Cristo fora sentenciado sem culpa formada, o que não aconteceria entre nós depois da Constituição. Estes casos foram resolvidos com advertências para que usassem maior clareza e circunspecção nas pregações (IGP, LRS 19).

[1145]Apontado como chefe de associações anticonstitucionais em Braga, não se provou a acusação, mas somente que tinha aversão à nova ordem de coisas. Em Março de 1822, encontrando-se em Lisboa, acusaram-no de pregar contra o sistema, mas nada se apurou, porque somente uma testemunha disse que o ouvira atacar os pedreiros-livres, "*fautores de anarquia e inimigos d´El Rei*" (IGP, LRS 20).

Cortes, à qual tenazmente se opunham. Deste modo, os jornais e os inúmeros panfletos contra-revolucionários vão desempenhar um papel de primeiro plano na desagregação do sistema liberal. De facto, a crescente agressividade dos periódicos antiliberais evidencia de forma clara a passagem de uma táctica de oposição dissimulada à contestação mais frontal dos finais do vintismo.

Reflectindo o consenso quase geral que acolhera o 24 de Agosto, os primeiros periódicos da época vintista tinham-se caracterizado pelo apoio unânime ao novo regime, cujos contornos exactos não estavam ainda totalmente definidos. Porém, tal situação começa a alterar-se, ao longo de 1821, com a entrada em cena de uma imprensa de oposição absolutista, dissimulada por protestos de defesa da ordem liberal. Tal resultou em primeiro lugar da mudança de orientação do "*Correio do Porto*", um influente periódico ligado à Companhia e do "*Patriota*", um importante diário da capital[1146]. Nesta linha de oposição, ainda encoberta, insere-se também a "*Gazeta Universal*"[1147], fundada em Maio de 1821 por José Agostinho de Macedo e Joaquim José Pedro Lopes, dois conhecidos arautos da propaganda contra-revolucionária. A combatividade desta imprensa manifesta-se igualmente numa profusão de folhetos, em defesa dos direitos da igreja e do congreganismo, em resposta à propaganda de sinal contrário, com a qual entram em viva polémica, numa sucessão de réplicas e refutações. Esses panfletos, quase todos anónimos, apareciam assinados com nomes fictícios de sabor popular, tais como o "*Brás Corcunda*", o "*Ambrósio às Direitas*" ou o "*Anão dos assobios*"[1148].

[1146]A mudança de orientação d´ «O Patriota» regista-se com nitidez, a partir de Outubro de 1821, quando começa a publicar artigos sobre a "*Influência das Sociedades Secretas nos Acontecimentos Políticos*" e outros semelhantes. Processado por abuso de liberdade de imprensa, o director Cândido Sandoval foge para Badajoz, o que provoca o fim do periódico em Dezembro de 1821. A partir de Espanha, publica ainda o «Patriota Sandoval» de que saíram escassos números em Janeiro de 1822 (Torgal, 1980: 291; Tengarrinha, 1993: 44-48; DBP, II: 26). A oposição do «Correio do Porto» é mais subtil, o que lhe permitiu manter-se incólume até à Vila-Francada, após o que manifestou abertamente a sua posição absolutista.

[1147]Título abreviado que assumiu a partir de 1822, depois de se ter intitulado "*Gazeta Universal, Política, Literária e Mercantil*".

[1148]Ou fosse uma personagem real, utilizada como suposto autor dos folhetos ou uma figura fictícia, o "*Anão dos Assobios*" teve honras de uma gravura efectuada em 1821, ver Soares, 1975, I: 21.

O efeito negativo da imprensa contra-revolucionária era já apontado em Janeiro de 1822 pela Intendência Geral de Polícia, que denunciava os "*desarrazoados e aterradores discursos de alguns periodistas, cujos escritos foram espalhados com avidez pelas províncias*"[1149]. A situação agrava-se ao longo daquele ano, pois os periódicos absolutistas, animados pela conjuntura internacional desfavorável ao liberalismo, passam a atacá-lo de forma cada vez mais contundente, sobretudo após a fundação em Novembro de 1822 da "*Trombeta Lusitânia*", que conhecerá grande sucesso[1150]. O ataque cerrado às principais figuras do regime, com destaque para Silva Carvalho, acusado de toda a sorte de despotismos e desonestidades, constitui o assunto dominante daquele periódico.

A denúncia sistemática dos constitucionais como "*pedreiros-livres*", logo perigosos inimigos do Trono e do Altar, passa a assumir um papel central no dispositivo propagandístico contra-revolucionário, ao longo da fase final do vintismo. Tratou-se apenas de retomar a campanha desenvolvida no tempo das invasões franceses, em que os "*pedreiros-livres*" tinham sido identificados com os jacobinos e os afrancesados. Nos anos subsequentes, essa campanha prosseguira incansavelmente, através da divulgação dos principais clássicos na matéria, com destaque para as obras do abade de Barruel, o grande teorizador da ideia da conspiração maçónica à escala internacional[1151].

Os mesmos propagandistas de então saíam de novo à liça com o tradicional argumentário antimaçónico, no qual se incorporava a bula de Pio VII, a condenar os carbonários napolitanos, amplamente difundida em Portugal, como mais uma prova da irreligiosidade dos pedreiros-livres. Também as

---

[1149] IGP, LRS 20.

[1150]Preso o redactor na sequência de um processo, cessou a publicação em 3.3.23. Tiveram o mesmo destino "*O Rabecão*", "*A Sega-Rega*", "*A Gaita*" e " *O Serpentão*", que seguiam o mesmo estilo agressivo da "*Trombeta Lusitânia*".

[1151]Em 1810, José Agostinho de Macedo publicou o " *O Segredo revelado…*", com base nas "*Mémoires…*" do abade de Barruel. Seguiu-se em 1816 a "*Refutação dos principios methafysicos, e moraes dos pedreiros-livres illuminados*". Por sua vez, Joaquim Pedro Lopes publicou em 1818 a "*Atalaia contra os pedreiros livres...*", tradução de uma obra de 1752 do frade espanhol José Torrubia, que a vertera do italiano.

desavenças dentro da maçonaria eram aproveitadas, especialmente o conflito entre a loja "*Regeneração*" e o "*Grande Oriente Lusitano*"[1152], que denunciou os membros daquela loja num manifesto[1153] que os absolutistas não deixaram de utilizar na sua propaganda. O secretismo da maçonaria, bem como os seus rituais e símbolos esotéricos, conferia-lhe uma aura de mistério, que excitava a imaginação, predispondo a população acreditar nas histórias mais tenebrosas propaladas a seu respeito[1154].

A eficácia desta propaganda era potenciada pelo emprego de uma linguagem directa, com recurso a imagens fortemente sugestivas, tais como "*hidra maçónica*", "*peste maçónica*", "*cavernas de maçonismo*" e outras expressões semelhantes, que se repetirão até à exaustão no panfletarismo e na oratória contra-revolucionária dos anos seguintes[1155].

A propaganda contra-revolucionária, designadamente através da anatemização do liberalismo como obra da maçonaria, encontrou um eco

---

[1152]A loja "*Regeneração*", que levantara colunas em Março de 1820, arrogou-se direitos de liderança maçónica, invocando os seus feitos revolucionários. Os seus membros contestaram a reconstituição do Grande Oriente e tentaram em vão criar uma nova Obediência, acabando por ser expulsos da Maçonaria. A posição de relevo do Grande Oriente na política profana terá facilitado a derrota da "*Regeneração*" (Marques, 1990, II: 16-18).

[1153] No "*Manifesto do Grande Oriente Lusitano contra a Loja Regeneração*", publicado em 1821, os membros daquela loja eram acusados de "*desacreditar o Congresso e o governo em ostentar em público e, até, em lojas de bebidas que a pátria só à Loja Regeneração devia a sua liberdade, que tudo era dos mações e que o destino destes estava na sua mão, pois que só eles possuiam a verdadeira força e autoridade maçónica*". Graça e J. S. Dias consideram que este conflito exprimia divergências ideológicas, entre a linha mais radical da Loja Regeneração e a gradualista do Grande Oriente (1980, I, II: 806). Em 1829, Macedo republicou o manifesto, acompanhado de comentários antimaçónicos.

[1154]A este respeito, desabafava o abade de Medrões: " *Eu comparo o que se diz vulgarmente dos pedreiros livres com o que se diz das feiticeiras. O povo rude, persuadido de que existem feiticeiras, tem imaginado delirios semelhantes aos sonhos de um enfermo* (...) *Eis aqui o que acontece a respeito dos pedreiros-livres* (...) *os que estão de fora anciosos por saber o que lá se passa dentro, e não o podendo conseguir, figura cada um na sua imaginação o que lhe parece, segundo o seu modo de pensar*" (1822: 127-128).

[1155]Telmo Verdelho chama a atenção para o emprego frequente da derivação, prática estilística arcádica, usada durante o vintismo, não como artifício poético, mas como técnica de ridicularização, patente na utilização corrente das derivações da palavra "*pedreiro*", como "*pedreirada*"e "*pedreiral*" (1981: 280). O ataque ideológico à maçonaria é acompanhado por uma campanha de irrisão dos maçónicos, através da difusão de numerosos folhetos, como por exemplo, as "*Aventuras de um cão contra os pedreiros*" e a comédia francesa "*Les deux Francs-Maçons*", anunciados no próprio jornal oficial (DG 275, de 21.11.22 e 27.1.23).

considerável, remetendo os vintistas para uma posição defensiva de autojustificação[1156].

Em resposta a esta ofensiva, o governo mandou imprimir milhares de exemplares da homilia constitucional do prior de Messejana e da homilia de Pio VII, quando era bispo de Imola, texto que patenteava a aliança entre Evangelho e a Liberdade[1157]. Também no plano da imprensa periódica, o governo respondia com o lançamento em Setembro de 1822, de um jornal oficioso, denominado "*O Censor Lusitano*", que era enviado às autoridades, solicitando a angariação de subscritores[1158].

Apesar do inegável efeito causado pela imprensa contra-revolucionária na erosão do regime vintista, não nos parece que se possa falar de uma doutrinação generalizada à escala de todo o país. Embora aquela imprensa também chegasse à província, representando um meio importante de informação e mobilização dos círculos de descontentes que ali existiam[1159], não houve tempo nem condições para uma difusão mais ampla, devido à vigilância das autoridades liberais e ao curto período de publicação.

[1156] O êxito da campanha é admitido pelos próprios liberais, que reconheciam ter-se radicado nos portugueses a "*prevenção, de que os Pedreiros-Livres são homens ímpios, e perversos, inimigos dos Reis e da Religião*", ver Malheiro da Silva (1993: 103). Em defesa da maçonaria saiu o "*Cidadão Lusitano*" do abade de Medrões e a tradução anónima de uma obra francesa intitulada "*Cartas sobre a Fra-maçonaria, que provão com evidencia que ella em nada he contraria à Religião, e ao Governo*".

[1157] Por deliberação das Cortes, de 25.10.21, ordenou-se que se traduzisse e espalhasse copiosamente aquela homilia, em resposta à difusão da pastoral do Cardeal Cunha (Vargues, 1997: 383). Em Fevereiro de 1823, estavam a ser estampados 4.500 exemplares da homilia do prior da Messejana, para serem enviados aos bispos e, por estes, aos párocos, que a deviam ler à missa conventual. Ao mesmo tempo, encarregara-se Fr. Sabino de Santo António de traduzir as obras de Jeremias Bentham, com vista à impressão (MJ, Mç. 419).

[1158] IGP, Com., Mç. 369, 204. O propósito de responder à imprensa absolutista é patente no título completo do periódico «Censor Lusitano ou o Mostrador dos Poderes Políticos e Contraste dos Periódicos». Nas suas memórias, Trigoso queixa-se do «Censor», um "*papel ministerial*", que se dava de presente aos deputados, atacando aqueles que, como ele, não seguiam as opiniões dominantes (1933: 163). Entre 22.11.21 e 30.3.22, «O Independente», de Manuel Fernandes Tomás e José Joaquim Ferreira Moura, cumprira um papel idêntico.

[1159] O juiz de fora de Bragança assinalava em 13.2.23 o efeito nefasto daqueles periódicos para o espírito público (IGP, Com., Mç. 369, 261).

6.2. As primeiras movimentações absolutistas

Numa informação para o governo, datada de Janeiro de 1822, a Intendência Geral da Polícia apresentava uma visão optimista da situação política, pois os povos estavam satisfeitos com o alívio de encargos que experimentavam ou esperavam obter e os párocos iam pregando em favor do sistema constitucional, que assim fazia progressos, até entre gente pouco instruída. Como era natural, existiam alguns descontentes, que tinham visto os seus interesses afectados pelas reformas, o que não justificava preocupações de maior[1160]. Contudo, os meses seguintes iriam caracterizar-se por uma sucessão de eventos desfavoráveis ao sistema constitucional, quase todos ocorridos na capital, onde se registam os primeiros sinais de desafeição em relação ao regime vintista[1161].

Em muitos casos, tratou-se de acontecimentos sem motivação política, mas que, enquanto geradores de instabilidade, vulnerabilizavam o sistema constitucional, aproveitando aos seus inimigos, logo apontados como seus instigadores.

Assim sucedeu, em finais de Abril de 1822, quando grupos de desempregados tentaram ocupar pela força os lugares dos galegos nas "*companhias de ganhar*", que efectuavam as operações de carga e descarga no porto de Lisboa[1162]. Seguiram-se distúrbios, a que o governo respondeu com dureza, encarregando o brigadeiro Sepúlveda, como governador das armas, de efectuar uma rusga de que resultaram 62 presos, todos indigentes, que foram levados para o forte de S. Julião da Barra.

Apesar de se tratar de um conflito sem cariz político, a imprensa liberal acusou os "*corcundas*" de terem maquinado os tumultos e o governo obteve das Cortes poderes extraordinários para remover da capital indivíduos perigosos

[1160] IGP, LRS 20, ofício de 8.1.22.

[1161] A par da afixação de pasquins, ocorrem sinais públicos um tanto bizarros, como sucedeu em Fevereiro de 1822, quando um louco apareceu no Rossio, gritando que era D. Sebastião e que "*só devia governar um e não muitos*" (IGP, LRS 20).

[1162] Os capatazes da companhia do arroz viram-se obrigados a suspender o trabalho, pois tinham-se reunido mais de 200 pessoas no Cais do Sodré, prontas para atacar a companhia. Também os galegos empregados na iluminação precisavam de protecção (IGP, LRS 25).

para a segurança pública. Embora possa ter havido algum incitamento da parte dos absolutistas, interessados em desestabilizar o regime por todas as formas[1163], este conflito resultou de uma crise de desemprego em Lisboa[1164], geradora de tensões xenófobas contra os galegos, que há muito se manifestavam[1165]. Aliás, os conflitos não se limitaram à capital, estendendo-se nos dias seguintes a Vila Franca de Xira, Setúbal e Gaia, onde foram atacados os galegos empregados nos "*ranchos*" dos armazéns de vinhos, o que obrigou à intervenção de força militar[1166].

Quase ao mesmo tempo, na noite de um para dois de Maio, anuncia-se a descoberta da "*horrorosa*" conspiração da Rua Formosa, que apesar de desmentida pelos absolutistas como uma invenção do governo, mostra o activismo dos círculos opostos ao sistema constitucional[1167]. Ao longo de 1822, a imprensa liberal denuncia constantemente a acção dos "*clubs*" contra-revolucionários na capital, localizando-os pela sede ou espaço público de

---

[1163]O tenente-coronel Caeiro, desterrado para Trás-os-Montes, fora acusado de ter participado nos "*tumultos quando intentavam expulsar os galegos das companhias*", tendo sido visto, nessa ocasião, no passeio público, com o major Pimenta e Teles Jordão (IGP, Com., Mç. 374, 176).

[1164] Segundo o jornal "*Le Regulateur*" 21, de 24.4.22, participaram no ataque aos galegos 500 soldados que tinham sido licenciados, imputando-se a acção aos "*corcundas*", que a teriam organizado para sondar a opinião. Não obstante a falta de braços para o trabalho agrícola, existia em Lisboa muita gente desocupada, vinda das províncias. Numa portaria de 30.4.22, de Silva Carvalho, ordenou que se retirassem todas as pessoas sem emprego, ofício ou motivo que justificasse a sua estada, repondo-se em vigor antigas leis contra os vadios, mendigos e ociosos.

[1165]Desde 1819, pelo menos, que a câmara de Lisboa recebia queixas contra a preferência dada aos galegos em diversos trabalhos. Em Outubro de 1820, a junta de supremo governo ordenara que se preferissem os portugueses, em resposta sequência a uma queixa apresentada à câmara em Abril, contra os capatazes da Companhia do Arroz («O Patriota» 28, de 28.10.20). Também os empregos dos galegos na iluminação da cidade de Lisboa eram pretendidos pelos portugueses, apesar daqueles estarem sem pagamento há muitos meses (IGP, LRS 20). Na sessão das Cortes de 11.9.21, menciona-se uma petição, para que se empregassem portugueses em certos lugares, ocupados por galegos. A questão continuará acesa após a queda do vintismo, pois em Novembro de 1823 é apresentado um requerimento contra a admissão de galegos na companhia do carvão (MR, Mç. 419).

[1166]Valentim Alexandre, 1993: 713-714.

[1167]Chefiava a conspiração Francisco de Alpoim e Meneses, surpreendido em flagrante, quando convidava o general Luís do Rego para chefiar uma revolta que derrubasse o liberalismo. Como o brigadeiro Sepúlveda e o deputado Miranda escutaram a conversa numa sala contígua, a imprensa absolutista denegriu-os, acusando-os de espiões e delatores. O processo instaurado terminou com a condenação a degredo dos conspiradores, por sentença da Relação de Lisboa, de 7.5.23, pena que não cumpriram, devido à queda do regime constitucional. Ver Fronteira (MMFA, II: 286-287).

actuação, na Sé, em S. Vicente de Fora, no Passeio Público e no Terreiro do Paço. Também em Coimbra se apontam "*clubs*" absolutistas, como o de Montarroio, próximo de Celas, que espalhara a história de uma freira que tivera uma visão milagrosa da queda do sistema constitucional no domingo de Páscoa[1168].

Na verdade, durante o vintismo, assiste-se a um avolumar do movimento beato, que se manifesta com pujança numa literatura de piedade, a qual, através de pequenos folhetos de baixo custo, orientava os fiéis para práticas de devoção e outros exercícios espirituais, em que se valoriza o culto mariano, o do Santíssimo Sacramento, bem como a confissão e a comunhão frequentes, a assistência à missa e a obtenção de indulgências. Embora certamente exacerbado pela crítica vintista a este tipo de religiosidade, parece redutor reduzi-lo a uma mera manobra da contra-revolução, tanto mais que se situa na continuidade das práticas devocionais que tinham marcado os últimos tempos do antigo regime[1169].

A "*milagrosa aparição*" de uma imagem de N. Sr.ª da Conceição da Rocha, numa gruta de Carnaxide, em finais do mês de Maio de 1822, desperta um novo movimento devocional, que vai ser aproveitado pela contra-revolução, que o apresenta como um sinal precursor da queda próxima do sistema constitucional. Situado nas proximidades do paço de Queluz, o local da aparição converte-se num centro de peregrinação, a que afluem tanto os humildes saloios das vizinhanças, como figuras da alta nobreza, representando um terreno propício para as conspirações dos clubistas. Para melhor os vigiar, o governo transferiu a imagem com a maior solenidade para a sé de Lisboa, onde se passaram a centrar as movimentações dos beatos, nas quais assumem ainda um papel de primeira ordem um grupo de fiéis discípulos do "*bispo santo*"[1170].

[1168] AL 128, de 25.4.21; Arriaga, 1886, II: 519.

[1169]Sobre esta matéria, bem como acerca da Sr.ª da Rocha, ver Faria (2001: 728-757)

[1170] Arriaga, 1886, III: 522. É espantoso como os efeitos da doutrinação beata do "*bispo santo*" perduravam ainda na capital, através dos seus discípulos, a ponto de no «Censor Lusitano» 26, de 3.1.23, se clamar: "*O systema do bispo santo é o foco de todo o mal; corte-se; arrase-se esse foco de perigosidade*".

Estes acontecimentos fortaleceram os opositores ao vintismo, que passam a contar com uma legitimação mariana para os seus projectos, ao mesmo tempo que reforçam a ligação com a população camponesa dos arredores da capital. Apesar da repercussão da "*milagrosa aparição*", através dos periódicos e das obras que lhe foram dedicadas, os seus efeitos fizeram-se sentir sobretudo em Lisboa e arredores, pois somente com o triunfo do absolutismo se assistirá a uma certa difusão daquele culto pelas províncias.

O motim do regimento do regimento de infantaria 24, de Bragança, que se insubordinou no castelo de S. Jorge, na noite de 1 para 2 de Julho, provocou também grande alvoroço, tanto mais que aquele corpo constituía uma força de confiança do regime, por ter sido dos primeiros a abandonar o conde de Amarante. Além disso, era comandado pelo visconde de Ervedosa, irmão do brigadeiro Bernardo Sepúlveda, pelo que se mantinha na capital, como uma espécie de "*Guarda de Corpo*" daquele oficial[1171].

Tal não impediu que alguns soldados do regimento se tivessem armado e tentassem sair do quartel aos gritos de "*Viva el-rei*" e "*Queremos as nossas baixas*"[1172]. Apuparam o visconde de Ervedosa e o próprio Sepúlveda, recebido aos "*morras*", os quais só com muita dificuldade lograram dominar os amotinados.

A falta de cumprimento das baixas prometidas aos soldados, a que se viera juntar a condenação à morte de um soldado do regimento de infantaria 1, por um delito de pouca gravidade, estivera na origem do motim[1173]. Contudo, tanto a imprensa constitucional como o brigadeiro Sepúlveda apontaram razões políticas por trás da atitude dos soldados, que tinham agido "*prevenidos de ideias*

[1171] MMFA, II: 279.

[1172] BC, supl. 151, de 6.7.22 e 154, de 10.7.22. Fronteira acrescenta que os soldados arrancaram o novo laço azul e branco, substituindo-o pelo antigo azul e encarnado, o que não é mencionado nas demais fontes (MMFA, II: 270).

[1173]Segundo Fronteira, o soldado justiçado, estando embriagado, espetou na ponta da baioneta um gato morto que estava na rua e deu com ele na cara de um tenente. A condenação do soldado, para cujo perdão em vão diligenciou, impressionou vivamente o jovem marquês, que assistiu à execução em Belém, perante toda a guarnição da capital. O motim do 24 teve lugar na véspera do fuzilamento, gritando os soldados que não queriam assistir à execução do camarada (MMFA, II: 269-271).

sinistras contra o actual sistema"[1174]. De facto, o motim não ocorrera espontaneamente, pois dias antes alguns soldados do regimento de infantaria 24 tinham tentado "*seduzir*" os camaradas de infantaria 16[1175]. Entre os soldados, correra o boato de que o soberano tinha querido perdoar ao militar fuzilado, mas que a isso obstara o brigadeiro Sepúlveda, que igualmente se opunha a que lhes dessem as baixas prometidas.

A repressão que se seguiu levou à prisão dos principais cabecilhas[1176], enquanto o resto do regimento regressava ao quartel de origem, em Bragança, num estado de espírito que não é difícil de imaginar[1177].

Este episódio revela a falta de uma liderança paternalista, que garantisse a obediência destes soldados, em princípio fácil de assegurar, tanto mais que o comandante do regimento e o irmão, o brigadeiro Sepúlveda, eram também transmontanos, oriundos de uma família proeminente de Bragança ilustrada por grandes feitos militares. Deste modo, de sólidos esteios da "*Regeneração*, os soldados bragançanos do regimento de infantaria 24 converteram-se nos seus maiores inimigos. Este caso representou também um primeiro sinal preocupante de dissociação de muitos soldados em relação aos oficiais constitucionais, que assumem em relação a eles atitudes de grande dureza.

Para isso, poderá ter contribuído a formação desses oficiais, no quadro de rigor disciplinar, característico do exército britânico, introduzido em Portugal por Beresford, bem como os preconceitos correntes entre as elites liberais, em relação às camadas pobres da população rural, cuja "*ignorância*" e "*rusticidade*" as condenava a integrar as hostes obscurantistas, a não ser que se recorresse a

---

[1174] BC 154, de 10.7.22. Fronteira sintetiza assim a questão: *"O acontecimento do infeliz soldado do n.º 1 nada tinha com a política, mas a demonstração do Regimento 24 tinha tudo"* (MMFA, II: 271).

[1175]O que se descobriu por denúncia de um sargento deste regimento, logo promovido a alferes, como recompensa pelo seu gesto.

[1176]Onze soldados foram levados presos para a nau "*S. Sebastião*" (AL 117, de 6.7.22). Fronteira conta que foram metidos no calabouço "*cento e tantos praças*" (MMFA, II: 270).

[1177]Da praça de Almeida, o comandante informou que tudo correra bem durante a marcha do corpo, salvo a deserção de um soldado na Ota (DG 206, de 2.9.22). De referir a rapidez com que a notícia do motim se divulgou em Trás-os-Montes, pois uma semana depois o juiz de fora de Monforte do Rio Livre informava que o acontecimento não abalara o "*amor ao novo sistema*" (IGP, Com., Mç. 374, 148).

castigos severos e expeditos[1178]. Desta dissociação se aproveitarão com sucesso os absolutistas, que assumirão em relação aos soldados uma posição paternalista, que facilitará o seu enquadramento político.

Ao mesmo tempo, desenhava-se outra ameaça não menos perigosa contra o regime vintista, traduzida em sinais de descontentamento, que a partir de Janeiro de 1822, se começaram a registar entre alguns oficiais da praça de Chaves, acusados de falarem mal do sistema constitucional[1179]. Ordenadas averiguações a cargo do corregedor de Vila Real, este concluiu que as notícias eram exageradas, tudo se sanando aparentemente com juramentos e novas "*protestações de adesão à causa da nossa Regeneração*"[1180]. O caso mereceu uma reunião extraordinária da câmara de Chaves, em 6 de Março de 1822, com audiência da guarnição e dos cidadãos que concorreram, em que se deliberou informar as Cortes de que eram falsos os rumores que tinham corrido por toda a parte contra o "*procedimento patriótico e constitucional da mesma tropa e cidadãos*" daquela vila[1181].

Porém como atrás aludimos, a prisão em Agosto seguinte de dois oficiais de cavalaria 9, por criticarem publicamente a decisão das Cortes, que privara os militares do privilégio de foro pessoal, mostra que a insatisfação estava longe de ter sido sanada e até se agravara, o que em breve iria ter consequências bem nefastas para o sistema constitucional.

[1178] Só mais tarde, no meio das agruras da guerra civil, se descobriu e valorizou o valente soldado constitucional, pintado com as cores do romantismo, do qual constitui expressão paradigmática a figura de D. Pedro, no seu leito de morte, a dar um abraço a um soldado de caçadores 5.

[1179] IGP, Com., Mç. 354, 60.

[1180] Ofício de 18.3.22 (IGP, Com., Mç. 354, 81). Procedeu-se igualmente a uma averiguação militar, que concluiu que as acusações de pouca adesão à causa liberal da oficialidade de cavalaria 9 não passavam de uma "*atroz calúnia*" (AHM, 1.ª div, 17.ª sec., cx 12, 16; DG 90, de 18.4.22).

[1181] Carvalho, 1929: 217.

6.3. Os desterrados para Trás-os-Montes

Ao abrigo dos poderes extraordinários conferidos pelas Cortes, em Maio de 1822, o governo desterrou de Lisboa e do Porto 25 indivíduos, considerados desafectos ao sistema constitucional, 5 dos quais com residência fixa em diversas terras de Trás-os-Montes.

Entre esses desterrados, destacou-se o prior-mor da Ordem de Cristo, D. Luís António Carlos Furtado de Mendonça, uma importante figura do absolutismo, que aproveitou o degredo em Miranda para fazer propaganda contra o regime vintista. Acusavam-no de anunciar a chegada de exércitos estrangeiros para destruir o sistema constitucional, explicando que os liberais não passavam de um novo nome dos pedreiros livres, que por sua vez provinham dos jacobinos[1182].

Em Monforte do Rio Livre, estava desterrado o tenente-coronel de atiradores de Lisboa, António José da Costa Caeiro, "*amigo particular do infante D. Miguel*", que confidenciou ao juiz ter sido degredado, "*por ser muito affeiçoado a ouvir os sermões do padre José Agostinho de Macedo*" e que " *na loja da Gazeta costumava zombar muito dos Franc-Maçons, principalmente de um Caetano boticário*"[1183]. Sobre os outros desterrados, os magistrados locais fornecem poucas informações. Sabe-se apenas que o brigadeiro João Teles de Meneses esteve em Vila Flor, Domingos Pedro Souto e Freitas em Mogadouro e Joaquim Monteiro Maia, guarda-livros da Companhia, em Mesão Frio[1184].

Curiosamente, o desterrado que coube a Freixo de Espada à Cinta não era um conspirador absolutista, mas sim um liberal insuspeito e maçónico, o espanhol Manuel Solitano Torrado de Figueiroa[1185]. Este aparente paradoxo

---

[1182] Imputavam-lhe a autoria do opúsculo anónimo "*Elencho dos erros, paradoxos e absurdos que contem a obra intitulada o Cidadão Lusitano, offerecido à mocidade portuguesa*".

[1183]Apesar das boas informações do juiz de fora, prenderam-no no Limoeiro, acusado de ter participado nos "*tumultos quando intentavam expulsar os galegos das companhias*" (IGP, Com., Mç. 374, 117, 143 e 176).

[1184] IGP, Com., Mç. 374, 122; Mç. 369, 176; Mç. 354, 110). Domingos Souto e Freitas era accionista da Companhia, tendo protestado contra o processo de consulta que aquela adoptou.

[1185]Vivia há muito tempo em Portugal, tendo acompanhado o marquês de Marialva na malograda embaixada de 1809 a Paris, onde se manteve até 1812. Após o regresso,

explica-se pelo facto de o desterrado fazer parte da loja "*Regeneração*", que entrara em conflito com o "*Grande Oriente Lusitano*". Aproveitando os poderes extraordinários que obtivera, o secretário dos negócios da justiça, Silva Carvalho, figura proeminente do "*Grande Oriente*"[1186] expulsou os membros daquela loja da capital, como perturbadores da segurança pública, juntamente com os absolutistas mais extremados[1187].

Findo o desterro, Solitano publicou uma exposição dirigida às Cortes, em que inclui um texto de despedida aos habitantes de Freixo de Espada à Cinta, agradecendo-lhes a "*benigna hospitalidade*"[1188]. Após a restauração do absolutismo, um juiz de fora apelidará alguns liberais da vila de "*solitanados*", acusando-os de terem integrado uma loja maçónica ali fundada por Manuel Solitano, durante o seu curto desterro[1189].

6.4. As notícias de Espanha

Ao contrário de Portugal, onde somente em Fevereiro de 1823 se assiste ao primeiro levantamento armado contra o sistema constitucional, o regime liberal espanhol vê-se, desde cedo, a braços com sublevações e guerrilhas absolutistas que muito o desgastaram[1190].

---

denunciaram-no ao Santo Ofício, que aceitou as suas justificações, depois de analisar umas memórias que elaborara (ANTT, Inquisição de Lisboa, Proc. 15.719). Entrou para a maçonaria e nessa qualidade desenvolveu contactos com oficiais liberais da Galiza.

[1186]Após a reconstituição do Grande Oriente Lusitano, em princípios de 1821, foi eleito grão-mestre João da Cunha Sotto Maior, um dos membros do Sinédrio, o qual veio a ser substituído por José da Silva Carvalho, entre Março de 1822 e inícios de 1823 (Marques, 1990, II: 23).

[1187]Tiveram a mesma sorte José Maria de Aguilar Córdova, (Trajano) e Caetano José de Carvalho (Terêncio), desterrados respectivamente para Aviz e Idanha-a-Nova. O primeiro era espanhol e capataz da Casa da Índia, enquanto o segundo tinha loja aberta de boticário no Poço Novo e fora dos mais empenhados na mobilização popular contra a Martinhada. Morreu na prisão de S. Julião da Barra em 24.3.30 (Marques, 1990, I: 151, 348 e 396).

[1188] Ver Figueiroa (1823, 40-42).

[1189] Num ofício de 6.3.25, o juiz de fora, Joaquim Maria Botelho de Lacerda, um absolutista extremado, informava que existiam na vila "*os membros da loge que formou D. Manoel Solitano*" (IGP, Com., Mç. 375, 17). É provável que Solitano tenha feito propaganda maçónica e até eventualmente conventículos maçonizantes.

[1190]Após o levantamento, em Abril de 1821, de várias guerrilhas absolutistas na região de Burgos e Alava, a contra-revolução armada generaliza-se na Catalunha, culminando com a instalação de uma regência no Seo de Urgel, em Junho de 1822, até à sua expulsão em Novembro seguinte.

A província de Trás-os-Montes, que mantinha uma longa fronteira e contactos comerciais quotidianos com o reino vizinho, era particularmente permeável às notícias que dali irradiavam, quase todas contrárias ao regime constitucional. Além disso, após a instauração do liberalismo em Espanha, alguns absolutistas perseguidos no seu país procuraram refúgio em Portugal, movimento que continuou mesmo depois do 24 de Agosto. Alguns deles, oriundos das povoações espanholas próximas da fronteira, instalaram-se em Trás-os-Montes, sob a vigilância das autoridades, como sucedia com um cónego espanhol de Salamanca, refugiado em Maçores, termo de Moncorvo, para fugir às perseguições dos liberais, por ter desenvolvido num periódico "*princípios iliberais sobre matéria de dízimos*"[1191].

À medida que aumenta a pressão da Santa Aliança sobre o governo espanhol, chegam de Espanha constantes "*notícias aterradoras*", anunciando a queda próxima dos regimes constitucionais nos dois países. Assim, em Fevereiro de 1822, o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta queixava-se do cura de Sauzelhe, povoação espanhola fronteira àquela vila, que procurava desviar do bom caminho os portugueses constitucionais que encontrava, anunciando-lhes "*o rompimento certo dos russos contra a Constituição*"[1192]. Em Junho do mesmo ano, entrava por Miranda um militar espanhol, que anunciou a invasão de Espanha por um exército francês para atacar os constitucionais e o envio de uma armada inglesa a Portugal com a mesma finalidade[1193].

Para evitar a infiltração de absolutistas do país vizinho, o governo português determinou que apenas se deixassem entrar estrangeiros munidos de passaporte visado pela nossa embaixada em Madrid, o que acabou por ficar sem efeito, pois acarretaria a ruína da agricultura e do comércio da região[1194].

[1191] IGP, Com., Mç. 374, 59. Ofício do juiz de fora de Alfândega da Fé, de 17.10.21.

[1192] DG 40 de 27.2.22. As "*ideias aterradoras*", por isso mesmo não reproduzidas no jornal oficial, consistiam na notícia do " *rompimento certo dos russos contra a Constituição, e que os Hespanhóis não querem Constituição*" (IGP, Com., Mç. 374, 90).

[1193] IGP, Com., Mç. 369, 180.

[1194] O juiz de fora de Miranda fez sentir a necessidade de deixar passar livremente os espanhóis que vinham comprar fazendas a Lisboa, o que constituía um "*negócio útil para a nossa Nação*". Ao

Ao mesmo tempo, ordenou-se aos magistrados da raia que não consentissem nenhum espanhol suspeito, o que levou à adopção de medidas de vigilância sobre os que residiam na província, a maior parte dos quais eram galegos radicados no Douro.

Nas regiões fronteiriças do nordeste, internavam-se por vezes guerrilheiros absolutistas espanhóis em debandada, como sucedeu em Quintanilha, onde as autoridades prenderam e entregaram às tropas constitucionais espanholas dois indivíduos dispersos da guerrilha do Mangacho[1195].

Surgiam também em cena bandos de ladrões, aos quais eram imputadas intenções políticas. Assim, constava que um bando de galegos, residentes em Bragança, presos por terem assaltado a casa do abade de Meixedo, onde fizeram um grande roubo, tencionava organizar uma guerrilha para roubar e atacar o sistema constitucional em Espanha[1196].

6.5. As eleições para as Cortes ordinárias

As eleições para as primeiras Cortes ordinárias, que tiveram lugar em 18 de Agosto e 22 de Setembro de 1822, traduziram-se numa acesa disputa política, na qual os absolutistas evidenciaram uma apreciável capacidade de mobilização.

Como a Constituição não estava ainda aprovada, as eleições foram reguladas pela Carta de Lei de 11 de Julho de 1822, elaborada já de acordo com as disposições eleitorais, que viriam a figurar no texto constitucional, as quais conferiam amplamente o direito de voto aos homens[1197], sem restrições

---

mesmo tempo, o de Monforte do Rio Livre informava que deixara entrar sem passaporte muitos galegos, que vinham trabalhar para as segadas, como era "*costume antigo*", sem o que se causaria um grande transtorno à lavoura (IGP, Com., Mç. 369, 186 e 374).

[1195] IGP, Com., Mç. 369, 208. Em Janeiro de 1823, foi enviada uma força de veteranos para Miranda, a fim de evitar as incursões das guerrilhas espanholas em debandada (AHM, 1.ªdiv., 17.ª sec., cx. 12, 12).

[1196] DG 152, de 1.7.22.

[1197] Uma proposta para se reconhecer o direito de voto às mulheres, mães de seis filhos legítimos, mereceu pronta rejeição, com o apoio de Borges Carneiro, que sustentou a incapacidade das mulheres para exercerem direitos políticos, ver Zília Castro (1990, I: 227).

censitárias[1198]. Uma vez que não se previam condições capacitárias, daí resultou um universo eleitoral bastante vasto, que integrava um grande número de pessoas que não sabiam ler nem escrever.

Ao contrário do sistema de sufrágio indirecto adoptado nas eleições para as constituintes, optou-se agora pela designação directa dos deputados pelos votantes[1199]. Como se exigia a maioria absoluta para se ser eleito deputado, ou seja mais de metade dos votos expressos, o que era muito difícil de conseguir, tal obrigava à realização de uma segunda volta, na qual só eram elegíveis os mais votados na primeira eleição, até ao triplo dos que faltava eleger – a chamada "*lista tríplice*".

O sistema de eleição directa levantava dificuldades aos votantes, tanto mais que não havia candidaturas, dada a inexistência de partidos que as pudessem apresentar. Deste modo, competia aos eleitores escrever nas "*listas*" os nomes e ocupações das pessoas em quem votavam, as quais deviam ser naturais da província ou nela residentes há pelo menos cinco anos e não estarem abrangidas por qualquer inelegibilidade[1200]. Uma tarefa difícil, até mesmo para os que sabiam ler e escrever. Tal obrigava a recorrer às pessoas instruídas, quase sempre influentes locais, o que abria caminho ao caciquismo eleitoral[1201], tanto

---

[1198] Ficaram apenas excluídos os menores de 25 anos (salvo os casados e os oficiais com 20 anos, os bacharéis e os clérigos de ordens sacras), os filhos-família, os criados de servir, os vadios e os regulares, excepto os das ordens militares e os secularizados.

[1199] O modo de eleição directa foi aprovado por 66 votos contra 29. Embora todos concordassem que se tratava do processo mais democrático, alguns deputados, entre os quais Borges Carneiro e Ferreira de Moura, defenderam o sufrágio indirecto, invocando a falta de ilustração de grande parte da população e os tumultos e desordens, que acompanhavam aquele modo de votação, ver Zília Castro (1990, I: 39-47).

[1200] De acordo com o artigo 7.º, eram absolutamente inelegíveis: os que não pudessem votar; os que não tivessem para se sustentar renda suficiente, procedida de bens de raiz, comércio, indústria ou emprego; os secretários e conselheiros de Estado e os que serviam empregos na Casa Real. No artigo 6.º, dispunha-se que não podiam ser votados: os bispos nas suas dioceses, os párocos nas paróquias e os magistrados nos distritos onde exerciam funções.

[1201] O resultado inevitável era o que se relatava numa memória contra o sufrágio directo, enviada às Cortes após as eleições por um "*Perfeito constitucional*": "*os povos rústicos e ignorantes não sabem quem hão – de escolher para deputados, e a maior parte não sabe ler nem escrever, logo é preciso servir-se de outrem para suprir essa falta: ou os votantes rogam quem lhes faça as listas, ou há quem para isso se lhes rogue; em qualquer das hipóteses já eles não são os votantes, mas sim essas pessoas que lhes fazem as listas, e eis aí as portas abertas aos corcundas, aos mal-intencionados aos amigos da desordem para fazerem o que intentarem*" (Vieira, 1992: 259-261).

mais que o boletim de voto não se preenchia no acto da votação, devendo o eleitor entregar à mesa uma "*lista*" já escrita.

Por outro lado, a verificação da elegibilidade dos votados era feita casuisticamente, após a votação, por cada uma das assembleias eleitorais, que no momento da contagem anulavam ("*riscavam*") os votos que recaíam sobre pessoas que consideravam inelegíveis. Também não se previa um controlo jurisdicional da regularidade das eleições, que só podia ser apreciada pela junta preparatória das Cortes, depois dos deputados eleitos se terem apresentado. Da anulação de votos não cabia recurso, pois previa-se a queima pública das listas, depois de terminado o escrutínio e lavrada a respectiva acta. A lei era também omissa quanto aos comportamentos ilícitos nas eleições e à sua punição, limitando-se a dispor que: "*Nas assembleas eleitoraes não se poderá tratar senão de objectos relativos às eleições, e fazendo-se o contrario, será nullo tudo o que se obrar*".

Tudo isto conferia um poder decisivo às mesas, compostas por um vereador que presidia e pelo pároco da igreja onde decorria a votação[1202], os quais propunham aos cidadãos presentes "*pessoas de confiança pública*", para servirem de escrutinadores e secretários, que verbalmente e sem recurso decidiam todas as dúvidas que ocorressem no acto da eleição.

No clima de exaltação política em que se vivia, este sistema eleitoral permitiu toda a espécie de fraudes, ficando nas mãos das forças dominantes em cada local. Em muitos casos, os eleitores levavam listas que lhes tinham sido distribuídas por outras pessoas, que chegavam a entregar-lhas na própria assembleia eleitoral. Seguia-se o escrutínio, no qual as mesas "*riscavam*" votos, sob os mais variados pretextos, alegando muitas vezes sem fundamento que alguns dos votados não eram elegíveis ou que as listas não estavam correctamente preenchidas. Noutros casos ainda, as mesas prescindiam de

[1202]Reunida a assembleia, seria celebrada uma Missa do Espírito Santo, finda a qual o pároco faria um "*breve discurso análogo ao objecto*" e leria a lei eleitoral.

qualquer subterfúgio e riscavam votos, invocando que os votados eram "*anticonstitucionais*" e como tal não podiam ser eleitos[1203].

O modo como decorreram as eleições e os seus resultados constituem um bom indicador sobre a correlação de forças entre os liberais e os absolutistas e a respectiva capacidade de mobilização. O relatório elaborado pela deputação permanente das Cortes acerca das eleições assinala irregularidades em quase todo o país, com destaque para os "*factos escandalosos e arbitrários que tiveram lugar na junta da cabeça da divisão eleitoral de Braga*", cujos resultados terão sido os mais desfavoráveis ao regime constitucional. As irregularidades praticadas nas eleições em Arcos de Valdevez assumiram tal gravidade que a junta preparatória das Cortes declarou nula a eleição, ordenando a repetição do acto eleitoral.

Em Trás-os-Montes, província a que correspondiam as divisões eleitorais de Bragança e Vila Real, também se registaram incidentes, mas que não assumiram a dimensão assinalada no Minho.

Em Bragança, a assembleia eleitoral acabou em desordem, devido a disputas suscitadas pela anulação de votos. Daquela cidade chegou às Cortes uma exposição dos portadores das cópias das actas da assembleia eleitoral da igreja de S. Vicente, que se queixaram das arbitrariedades praticadas por algumas autoridades[1204]. Além destes distúrbios, o juiz de fora de Bragança informava que nas eleições existira "*suborno*" da parte dos abades, duvidando que saíssem eleitos "*amantes da causa*", por ser grande a influência do clero sobre o povo[1205].Na mesma linha, o juiz de fora de Algoso acusou o cura de Fonte Ladrão de se ter portado na assembleia eleitoral de modo "*sedicioso*", dizendo

---

[1203]Veja-se o teor de uma decisão de exclusão com esse fundamento: "*Visto o que a Assembleia informa, seja riscado, e votado à execração pública, esse membro podre da sociedade*" (DG 215, de 12.9.22). As queixas contra a exclusão de votos em pessoas com "*nota de anticonstitucional*" foram levadas às Cortes ainda em funções, que decidiram não intervir para que não parecesse que pretendiam influir nas eleições. Apesar disso, aprovaram uma declaração reprovando aquela prática e recomendando a observância da lei nos actos eleitorais subsequentes.

[1204] DG 218, de 16.9.22. As ilegalidades invocadas teriam sido praticadas contra os liberais, como o comprova o facto da exposição ter sido remetida ao deputado Miranda.

[1205] Ver Vieira (1992: 302 -319).

aos povos em quem deviam votar e declarando que a Pátria estava em perigo. Contudo, também alguns padres intervieram em favor dos constitucionais, como o abade de Caçarelhos, que riscou os votos no seu colega de Rebordãos, com o pretexto de que este nascera em Espanha[1206].

Em Freixo de Espada à Cinta, no dia da votação, apareceram dois pasquins pregados na igreja, em que se atacava o presidente da junta eleitoral da vila. Em Mirandela, a primeira votação decorreu sem problemas, o que já não sucedeu na segunda, devido à "*forte contestação*" que se gerou, por se riscarem votos num dos candidatos que entrara na lista tríplice[1207].

Em Vila Real, por causa de disputas ocorridas no acto eleitoral, o boticário Vicente Luís Alves Teixeira saiu da botica para a rua de espada em punho contra o padre José Zeferino Teixeira Rubião[1208].

Em Montalegre, quatro cidadãos acusaram um médico, o ex-sargento-mor e outro indivíduo de subornarem o povo para serem eleitos deputados[1209]. Algumas cartas publicadas na imprensa fornecem-nos descrições pitorescas do modo como o acto eleitoral era desvirtuado por alguns poderosos locais. Assim, numa freguesia de Vila Pouca de Aguiar, um ex-oficial de ordenanças e os sobrinhos pediam aos eleitores para lhes deixarem ver a "*relação*" que traziam. Dizendo-lhes que "*não nomeavão homens capazes*", entregavam-lhe outros votos preenchidos com os nomes deles[1210].

Apesar das tentativas em contrário, os liberais dominaram a votação em Trás-os-Montes, como o comprova a reeleição dos deputados Pessanha, Girão, Miranda e do abade de Medrões, os que mais se tinham empenhado nos

---

[1206] Apesar disso, ficou em 5.º lugar na divisão de Bragança com 3.954 votos e 3.686 na segunda volta (Sepúlveda, 1826: 20 e 61-63). Embora estivesse longe de ser um padre retrógrado, como o demonstra o seu combate à corrente beata do "*bispo santo*", o abade de Rebordãos distanciara-se do regime vintista, o que lhe valeu virulentos ataques do abade de Medrões, persuadido erradamente de que fora ele o autor de uma obra anónima de refutação do "*Cidadão Lusitano*".

[1207] IGP, Com., Mç. 374, 170 e 174.

[1208] DG 212, de 9.9.22. A disputa terá resultado do envolvimento do padre Rubião na exclusão de votados, por serem anticonstitucionais, prática que ocorreu também em Vila Real. Ver a intervenção na sessão de 11.9.22 do deputado Bastos (DG 215, de 12.9.22).

[1209] Vieira, 1992: 303.

[1210] AL 230, de 21.11.22.

trabalhos das Cortes. Porém, apenas os dois primeiros obtiveram votações expressivas, que lhes permitiram ser eleitos como deputados ordinários.

Pessanha conseguiu a proeza de ser nomeado nas duas divisões eleitorais da província: 1.º em Bragança e 4.º em Vila Real, onde foi o mais votado na primeira eleição com 6.920 votos. Girão foi o segundo mais votado em Vila Real, com 6.683 votos na primeira volta, ficando na eleição final como 3.º deputado ordinário por aquela divisão e ainda como 1.º substituto por Bragança[1211].

O sucesso destes dois deputados apenas se poderá explicar pelo eco encontrado no eleitorado pela oposição que moveram à Companhia, particularmente enérgica da parte do deputado Girão[1212]. A expressiva votação que ambos conseguem na divisão de Vila Real, que integrava a região duriense, evidencia o peso que ali detinha a corrente contrária à Companhia.

Em contrapartida, Manuel Gonçalves de Miranda e o abade de Medrões, que na primeira volta tinham obtido em Vila Real, 3.388 e 3.365 votos, respectivamente, apenas conseguiram a eleição como deputados substitutos[1213].

Não é de estranhar a não reeleição dos outros deputados transmontanos às Cortes constituintes, como Sepúlveda, Canavarro e Afonso Freire, dada a escassa participação que tiveram nos trabalhos parlamentares[1214]. Em seu lugar entraram novos deputados, mantendo-se a predominância dos juristas, que se verificara nas eleições anteriores. Assim, em Bragança, além do coronel do exército Manuel de Castro Correia de Lacerda[1215], foram eleitos deputados os

---

[1211] Ver BC 203, de 11.9.22, que publica resultados eleitorais de Trás-os-Montes.

[1212] A eleição de Girão, o arqui-inimigo da Companhia, na divisão de Bragança, onde não residia, só pode entender-se em função da simpatia com que ali era encarada a abolição do privilégio da aguardente, há muito pedida pelos viticultores da região.

[1213] Miranda foi o 2.º substituto em Vila Real e o 3.º em Bragança, enquanto o abade de Medrões apenas conseguiu a nomeação como 1.º substituto em Vila Real. O desaire do abade em Bragança, onde nascera e fora pároco durante muitos anos, explica-se certamente pela forte campanha contra ele desencadeada, por causa do "*Cidadão Lusitano*".

[1214] Tal poderá não explicar totalmente a não eleição de Sepúlveda, decerto com menor popularidade, após o regresso a Bragança dos soldados do regimento de infantaria 24.

[1215] Nascido em 1758 em Alijó, ingressou na arma de cavalaria e formou-se em matemática. Em 1808, comandou as forças que tomaram Abrantes. Encontrando-se na reserva em 1820, colocou-se de imediato ao serviço da junta do Porto (DV, I: 762-766).

advogados Raimundo André Vaz de Quina[1216] e Pedro Alvares Gato[1217], que já tinham sido nomeados eleitores de comarca nas eleições para as Cortes constituintes.

Em Vila Real, saíram eleitos o corregedor de Moncorvo, Manuel Correia Pinto da Veiga Cabral[1218], o bacharel José Camilo Ferreira Botelho de Sampaio[1219] e o opositor de leis Cândido Rodrigues Álvares de Figueiredo e Lima, que se destacará em 1847 pela sua participação na tentativa de restauração de D. Miguel[1220]. A eleição deste último constituiu o único sucesso dos absolutistas em Trás-os-Montes. Tendo passado à segunda volta em 14.º lugar, com 2.786 votos, conseguiu ser eleito 2.º deputado ordinário, o que implicou uma notável concentração de votos, que na primeira votação tinham recaído noutras pessoas. Contudo, o doutor Cândido acabou por se ver impedido de tomar assento nas Cortes, com o argumento de que não residia, nem nascera em Trás-os-Montes, mas sim no Brasil, de onde viera com dez anos para Anelhe, aldeia dos pais, situada no termo de Chaves[1221]. Esta exclusão suscitou algumas críticas, que igualmente se levantaram a propósito do preenchimento do lugar deixado vago pelo deputado Pessanha, que fora eleito pelas duas divisões eleitorais.[1222].

[1216]Nascido em Argozelo, termo de Vimioso, em 1776, formou-se em leis, após o que se dedicou à advocacia na sua terra de origem. Em 1808, a câmara de Miranda nomeou-o seu representante na junta provincial de Bragança. Foi o segundo mais votado na divisão eleitoral de Bragança, onde obteve 7.136, apenas ultrapassado por Pessanha com 8.620. (Alves e Amado, 1968: 84-85; MAH, I: 185; IV: 146; VI: 697: VII: 146; DV, II: 481-483).
[1217]Natural de Zoio, termo de Bragança, formou-se em leis em 1799 passando a exercer a advocacia naquela cidade. Em 1808 integrou a junta instituída em Bragança contra os franceses (MAH, I: 130, 131 e 143; VI: 680 e VII: 146 e 205).
[1218]Nascido em Cidadelhe, termo de Mesão Frio, formou-se em leis em 1798, após o que exerceu os cargos de juiz de fora em Outeiro, Braga e Chaves, até ser provido no lugar de corregedor de Moncorvo em Maio de 1822 (DV, I: 330).
[1219]Nascido em Vila Real em 1784, era então administrador do contrato do tabaco. Em 1825, foi padrinho por procuração de Camilo Castelo Branco (DV, II: 577-578).
[1220] Ver Alvim (1985).
[1221]Apesar das intervenções em contrário dos deputados Veiga Cabral e João da Silva Carvalho, os quais lembraram, em vão, que a lei não exigia residência actual e contínua, pelo que o doutor Cândido não perdera a residência em Trás-os-Montes, pelo facto de estar em Coimbra no tempo lectivo (DG 297, de 17.12.22).
[1222] Numa carta anónima de Trás-os-Montes, acusava-se o deputado Pessanha de ter indicado como residência Bragança e não Vila Real, de modo a permitir a entrada por esta última divisão

A representação transmontana nas Cortes ordinárias apresenta uma composição final muito semelhante à das constituintes, visto que integrava 6 juristas, 1 proprietário, 1 militar e 1 apenas um eclesiástico, o abade de Medrões. Deste modo, não se assistiu em Trás-os-Montes à eleição de numerosos párocos, como aconteceu sobretudo na província do Minho[1223].

Também do ponto de vista político os representantes de Trás-os-Montes assumem todos um posicionamento liberal, uma vez que, à excepção do doutor Cândido, que veio a ser excluído, os absolutistas não lograram eleger nenhum deputado, apesar dos esforços desenvolvidos, sobretudo através de alguns párocos e ex-oficiais de ordenanças. Por exemplo, António da Silveira Pinto da Fonseca, uma figura com grande capacidade de liderança, embora tivesse passado à segunda volta em Vila Real, no 24.º lugar, com 1.743 votos, não conseguiu ser eleito sequer como deputado substituto. Pelo contrário, o seu primo, o marechal de campo Bernardo da Silveira, mais tarde visconde da Várzea, foi o segundo mais votado na divisão de Lamego, onde residia[1224].

No Minho, a mobilização absolutista conduziu à eleição de dois declarados anticonstitucionais: o bispo de Carres, que foi excluído como inelegível[1225] e o abade de Quinchães, António dos Santos Leal, que não compareceu nas Cortes[1226].

---

de Manuel Gonçalves de Miranda, 2.º substituto, já que o abade de Medrões, 1.º substituto preenchera a vaga aberta pela exclusão de Cândido Lima. Porém, com a nomeação de Miranda para ministro da guerra, Pessanha passou a dizer-se residente em Vila Real, de modo a dar acesso ao 2.º substituto por Bragança, o corregedor de Vila Real, Alexandre José Gonçalves Ramos e não ao 3.º substituto por aquela divisão, o deputado às constituintes, António José Ferreira de Sousa, bem conhecido pelas suas posições conservadoras (AL 255, de 20.12.22).

[1223] No Minho, foram eleitos 8 abades, num total de 32 deputados efectivos e suplentes. Sobre a diminuição do peso dos bispos eleitos, apenas 3, em contraste com os 7 da eleição anterior, a par do considerável aumento dos párocos, ver Ana Faria (2001: 509-512).

[1224]Tomou assento nas Cortes, onde interveio nos debates acerca da defesa do regime constitucional, face à anunciada entrada das tropas francesas em Espanha, acabando por participar na Vila-Francada (DV, I: 642-644).

[1225]Com fundamento na disposição que impedia os bispos de serem eleitos nas suas dioceses, decisão que foi criticada, porque embora sediado em Braga, tratava-se de um bispo "*in partibus*". Em 1823, foi preso em Lisboa, no quadro das medidas do governo contra a revolta do conde de Amarante.

[1226] Em Fevereiro de 1823, juntou-se à rebelião do conde de Amarante, sobre a qual deixou um manuscrito, que usaremos no capítulo seguinte (MAH, VII: 261).

Na Beira, saiu eleito por Arganil, o célebre José Acúrsio das Neves, que irá fazer nas Cortes uma defesa tenaz da rainha, quando esta se recusou a jurar a Constituição, enquanto no Alentejo nomeavam como 1.º deputado substituto por Portalegre o pregador régio e conhecido propagandista contra-revolucionário, José Agostinho de Macedo, natural de Beja[1227].

Na divisão eleitoral do Porto, assistiu-se a um notório recuo liberal, devido à elevada abstenção registada na cidade, em contraste com a mobilização dos "*inimigos da liberdade*" nos arredores, onde tinham inculcado "*listas de nomes odiosos e proscritos na opinião pública*", abusando da "*simplicidade e inocência camponesa*"[1228]. A maior surpresa consistiu na não eleição de Ferreira Borges, dada como certa, em face do seu prestígio como membro do "*Sinédrio*" e por ter sido o quinto mais votado na primeira volta, em que obtivera 4.131 votos. Esta inesperada exclusão, que não atingiu outras figuras liberais, era explicada pela sua encarniçada defesa da Companhia, "*colosso que na Cidade Regeneradora serve de alvo à gritaria geral*"[1229]. Quando a própria cidade do Porto, berço da revolução, vacilava desta maneira nas eleições, não se podiam deixar de adivinhar maus dias para o sistema constitucional.

6.6. O agudizar da crise

Efectuadas as eleições para as Cortes ordinárias e aprovada a Constituição em finais de Setembro de 1822, a oposição absolutista passa a uma fase mais agressiva, atrevendo-se a desafiar de forma aberta o sistema constitucional. A atitude da rainha, ao recusar-se a jurar a Constituição, causou enorme repercussão e um considerável desgaste para as Cortes, obrigadas a envolver-se na questão logo após o início dos seus trabalhos.

[1227] Como não houve lugar a substituições, não foi chamado às Cortes. Sobre a sua eleição, ver Vieira (1992: 301-302 e 317).

[1228] BC 261, de 19.11.22.

[1229] BC 261, de 19.11.22. Por defender a Companhia, da qual fora secretário, tornou-se um "*inimigo para todos aqueles que desejavão a abolição*", o que lhe retirou votos populares, ao mesmo tempo que "*a Classe da Nobreza, Distinção, e Privilegios, toda indisposta com hum dos Primeiros Regeneradores da Pátria*" lhe fazia igual bloqueio.

A morte de Manuel Fernandes Tomás, em 19 de Novembro de 1822, constitui um rude golpe para o regime vintista, cujo fim próximo parece aproximar-se. O desgaste causado pela independência do Brasil e as notícias da iminente intervenção militar francesa em Espanha fragilizam os liberais e animam os seus inimigos.

Para fazer face às ameaças que pairavam sobre o regime[1230], o governo e as Cortes tomam medidas de reforço militar para resistir a uma eventual agressão. Assim, na sessão de 7 de Dezembro, o deputado transmontano Manuel Correia de Lacerda propôs que se elevasse a força do exército ao estado que tinha antes da redução de 1814, pelo que se tornava necessário proceder a um recrutamento[1231]. Por sua vez, o deputado Serpa Pinto defendeu que se reconstituíssem as milícias, um corpo formado por 50.000 proprietários bem armados e disciplinados, sem pesarem no tesouro, prontos a defender o sistema constitucional, única garantia dos seus direitos. Deste modo, as Cortes aprovaram a revogação da ordem de 14 de Maio de 1821, que licenciara as milícias e suspendera o recrutamento para aqueles corpos[1232].

A fim de se elevar a força do exército de primeira linha, a comissão de guerra apresentou um projecto provisório para o recrutamento, que devia ser feito pelos oficiais de milícias, de acordo com as câmaras[1233]. Na discussão do projecto, alguns deputados, sobretudo os do Alentejo, defenderam maiores isenções para os criados de lavoura, invocando a falta de mão-de-obra, enquanto outros se opuseram, mais preocupados com a necessidade de reforçar o exército.

Como era inevitável, a aversão das populações ao serviço militar tornava difícil o recrutamento. Assim, o deputado Lemos Bettencourt informava que a

---

[1230] Em 1.2.23, o ministro da guerra Manuel Gonçalves de Miranda anunciou que, apesar do silêncio do governo francês a respeito de Portugal, os portugueses não abandonariam os espanhóis, se estes fossem atacados (DHCG, I: 587).

[1231] Apontou-se para elevar a força da tropa de linha a não menos de 60.000 homens, o que implicaria cerca de 12.000 novos recrutas.

[1232] DG 296, de 16.12.22.

[1233]Na «Trombeta Lusitânia» 18, de 24.12.22, anunciava-se que os oficiais de milícia, juntos com os camaristas, iriam oprimir mais os povos do que os extintos capitães-mores.

simples notícia da discussão do recrutamento pusera em fuga muitos rapazes, que abandonavam os trabalhos agrícolas, com medo de ser recrutados. Lembrava com tristeza como se estava longe do tempo em que, "*aplaudidos pela Nação*", os deputados tinham decretado a suspensão da reunião das milícias e dado baixa a um décimo dos soldados[1234].

Quando o recrutamento se inicia em Trás-os-Montes, ocorre a sublevação do conde de Amarante, que beneficiou do descontentamento provocado. Segundo o corregedor de Lamego, o recrutamento e os meios lembrados para pagar ao exército tinham "*desgostado*" o povo, que em Barcos insultou a câmara e um capitão de milícias, que tentavam prender recrutas[1235].

Em Janeiro de 1823, as Cortes assinalam um aumento do preço do pão em Lisboa, fruto da escassa colheita e da proibição de importar cereais do estrangeiro, enquanto prossegue activamente a propaganda beata em torno da Senhora da Rocha[1236] e sobe de tom a campanha da imprensa contra-revolucionária.

Em resposta, começam a registar-se sinais de mobilização para fazer face à contra-revolução, destacando-se o envio às Cortes de um documento assinado por 261 estudantes da universidade de Coimbra, que se ofereceram para formar um Corpo Académico, para defender a "*causa sagrada da Liberdade*" e a "*Independência da Península*", como o tinham feito, sempre que a "*Pátria*" fora ameaçada. Face a uma nova intervenção francesa, manifesta-se um discurso de forte sentido nacionalista, em que se invoca a "*pátria dos Viriatos*", que seria riscada do "*catálogo das nações*", se fosse vencida[1237].

A formação de uma guarda nacional, uma proposta apresentada sem resultado desde as primeiras sessões das constituintes, começa agora a ser

---

[1234] DG 2, de 2.1.23.
[1235] IGP, Com, Mç. 354, 164 e 167.
[1236] O próprio jornal oficial anuncia a publicação dos "*Pobres do Lausperene*", que sairia em folhas todas as semanas para sustentar aquela devoção como lícita e religiosa, tal como a dedicada à imagem da Senhora da Rocha contra a opinião do abade de Medrões (DG, Supl. 2, 11.1.23). O abade explicou que não impugnara a devoção do Santíssimo Sacramento, mas apenas a sua "*frequente e quotidiana exposição*" (1822, Apêndix: 4).
[1237] Boletim do AHM, 1939, IX: 275.

estudada, embora limitada a princípio apenas a Lisboa e ao Porto. Porém, somente a resposta à revolta do conde de Amarante levará até ao limite a mobilização constitucional, obrigando a tomar medidas enérgicas, que até então se tinham procurado evitar.

Cap. 7: A revolta do Conde de Amarante

A revolta liderada pelo segundo conde de Amarante, Manuel da Silveira Pinto da Fonseca, como primeira tentativa armada contra o regime constitucional, provocou um profundo impacto na época.

Nesse sentido, monopolizou as atenções dos jornais, que tentam dar a conhecer o mais rapidamente possível as notícias que chegavam de Trás-os-Montes, recorrendo até à publicação de suplementos extraordinários[1238]. A imprensa liberal empenhou-se em evidenciar a fraqueza e o isolamento dos revoltosos, veiculando a ideia de que em breve seriam derrotados.

A versão dos revoltosos só será divulgada após a restauração do absolutismo, com o propósito de vincar os méritos da sua acção pioneira, como arma política na disputa com a facção que acabou por prevalecer na Vila-Francada. Com esse objectivo, a partir de Junho de 1823, a "*Gazeta de Lisboa*" começou a publicar as "*Peças relativas à Empreza do Conde de Amarante*", que não contêm uma narração da revolta, mas somente as proclamações lançadas ao longo da campanha.

Mais interessantes são os relatos de absolutistas transmontanos, que escrevem para aquele jornal a reivindicar o seu papel nos acontecimentos, face ao esquecimento a que tinham sido votados. Assim, um oficial de cavalaria anónimo, "*que não pôde ver sem magoa eclipsar a honra dos seus camaradas*", veio a público relatar a actividade conspiratória por ele desenvolvida, juntamente com

[1238]A "*Borboleta Duriense*" (BD) publicou números especiais e suplementos, com notícias de última hora, a que o redactor Joaquim Nogueira Gandra tinha fácil acesso, pois exercia o cargo de escrivão do governo das armas do Porto.

outros militares da praça de Chaves[1239]. Inconformado com a ausência de qualquer referência à acção da oficialidade de Bragança, também um alferes do regimento de infantaria 24 veio narrar a história da aclamação d´ "*El Rei livre*" naquela cidade[1240].

Embora pequem por exagero, até pelo seu carácter apologético, estes relatos revelam-se bastante úteis para reconstituir a trama que abriu caminho à rebelião. Infelizmente, ocupam-se apenas da conspiração e da sublevação das tropas, omitindo os acontecimentos subsequentes. Contudo, os participantes na revolta do conde de Amarante deixaram poucos testemunhos escritos, ao que não será estranho o facto daquele movimento se ter saldado numa derrota e dos seus promotores terem sido suplantados pelos promotores da Vila-Francada. A memória do visconde de Montalegre sobre a sua "*conducta civil, e militar*" representa a principal excepção, embora não passe de uma compilação de atestações justificativas dos seus alegados serviços, de escasso valor informativo[1241].

Deste modo, a narração mais completa da revolta pertence ao abade de Quinchães, António dos Santos Leal[1242], o qual, por finais de 1824, começou a passar a escrito a sua experiência como secretário do conde de Amarante naquela ocasião. Como este longo e pormenorizado relato nunca foi publicado, a versão do abade tem sido ignorada, apesar de mencionada nalguns trabalhos[1243].

[1239] GL 28, de 28.6.23. Por sua vez, num apenso à GL de 3.9.23, um grupo de autodenominados "*corcundas*" da região de Chaves veio acusá-los de chamarem a si os louros, quando tinham sido eles os primeiros a tramar o derrube do regime constitucional.

[1240] GL 159, de 8.7.23.

[1241] Ver Montalegre (1823). O propósito de se desafrontar das intrigas que o atingiram e de valorizar a sua intervenção foram os motivos determinantes desta publicação.

[1242] Natural de Moncorvo, fora eleito pelo Minho como deputado às Cortes ordinárias, mas não comparecera, invocando sucessivos expedientes dilatórios.

[1243] O relato intitula-se "*Testemunho Imparcial ou Recordações Históricas e Críticas sobre os princípios, progressos e fins da Empreza começada em Traz-os-Montes em 23 de Fevereiro...*", que designaremos adiante como TI. O manuscrito pertencia ao abade de Miragaia, que o copiou, entregando uma cópia à Biblioteca Pública Municipal do Porto (MAH, VII: 261). Fernando de Sousa transcreveu-o, em anexo à sua tese de licenciatura, apresentada à Faculdade de Letras do Porto em 1973.

Apesar de se tratar de um absolutista insuspeito, o abade Leal não se coíbe de lançar um olhar crítico acerca daquela revolta e da actuação de muitos dos seus chefes. Escrito no rescaldo da Abrilada, o manuscrito reflecte o alinhamento do autor com o sector absolutista moderado[1244], legitimando a marginalização de Silveira e dos seus apoiantes[1245].

O seu testemunho contrasta e serve de contraponto à campanha de heroicização do conde de Amarante, por ocasião do seu regresso de Espanha, da qual ficaram abundantes escritos laudatórios, chamando-lhe um novo Nuno Álvares, o novo Gedeão, o Alcides Transmontano e outros encómios semelhantes[1246].

Dentro deste processo propagandístico, desenvolve-se o tema da "*Heroica Fidelidade*" dos transmontanos que, sob a liderança de Silveira, se teriam levantado em massa em defesa do Trono e do Altar. Como escrevia o senhor de Pancas, logo após a Vila-Francada, aquela província tornara-se "*uma nova Vendée, onde o Realismo combateu dezesperadamente contra o Jacobinismo*". Segundo o mesmo autor, "*A Provincia inteira se declarou a favor do Marques, Soldados, Paizanos, homens, mulheres, rapazes tudo, e todos proclamárão, declamárão, e trabalhárão com incomprehensivel enthuziasmo contra os Massões, contra as Côrtes, contra a Constituição*"[1247].

[1244]Em Outubro de 1824, a IGP, então controlada pelos moderados, procurava tomar conhecimento de uma história da Divisão Transmontana, que se sabia estar a escrever em Moncorvo, sua terra. Em Setembro de 1825, já não levantava suspeitas, ao ponto da IGP propor que não se deferisse o seu pedido de exoneração do cargo de vigário geral de Moncorvo, dada a sua boa conduta política, muito útil para a manutenção dos bons costumes religiosos e disciplina moral dos habitantes (IGP LC 225).

[1245] São bem elucidativas ao longo da obra interrogações como esta: "*Seriam bem merecidas do Conde de Amarante, dos generaes que o acompanharam e de toda a Devisão os vivas, bençãos e applausos, com que foram recebidos, desde as fronteiras de Portugal até à Capital, e as honras e mercês, com que a generosidade do Soberano premiou os seus esforços; ou será com justiça que o mesmo Conde e aquelles generaes foram na opinião publica e dentro em pouco tempo, reduzidos a uma quasi inteira nullidade seus serviços esquecidos, e aquella divisão dispersa e quasi aniquilada?*" (TI: 7).

[1246]A campanha de heroicização começara nas proclamações da própria junta de regência interina, ainda instalada em Espanha. Ver, por exemplo, (CP 138, supl. de 12.6.23, 143, de 18.6.23 e 145, de 20.6.23).

[1247] Daun, 1823:152.

A historiografia liberal acolheu esta versão unanimista, que se enquadrava nos seus estereótipos acerca da população rural, sublinhando o entusiasmo fanático dos transmontanos pelos Silveiras[1248]. De resto, Oliveira Martins inicia o "*Portugal Contemporâneo*" com a outorga da Carta em 1826, deixando o que se passou anteriormente na penumbra de uma pressuposta hostilidade irredutível do mundo rural às inovações do vintismo[1249].

Curiosamente, a rebelião de 1823 também não suscitou o interesse da historiografia mais recente[1250], pelo que aquele acontecimento continua por estudar, não obstante a sua enorme importância como momento fundador, enquanto primeiro movimento de contra-revolução armada em Portugal. Tudo isto nos obriga a uma reconstituição factual, relativamente detalhada, tendo como base essencial a correspondência dos magistrados locais, os ofícios das autoridades militares e as notícias da imprensa, em contraposição com os testemunhos dos revoltosos, com destaque para o manuscrito do abade Leal.

7.1. A conspiração

A acção conspirativa que acabou por conduzir à rebelião em Trás-os-Montes terá começado a desenvolver-se no verão de 1821, durante a estadia na capital de Manuel da Silveira, 2.º conde de Amarante. Conta o visconde de Montalegre que, tendo regressado do Rio de Janeiro, em Julho de 1821, encontrou na corte o conde de Amarante e com ele principiou a "*combinar e concertar o modo de salvar a Sua Magestade, El-Rei Nosso Senhor da detestável facção Maçonica, e do Despotismo Constitucional, e indecencia com que El-Rei era menos presado*"[1251]. Com esse

---

[1248]Na sua história da guerra civil, Luz Soriano dedica apenas seis páginas ao assunto, referindo que a grande maioria dos transmontanos abraçara a causa de Silveira, "*usando quasi todos os paizanos, como sinal da sua dedicação ao realismo, o laço azul e encarnado*" (1890, II, I: 146).
[1249]Somente Arriaga dedica alguma atenção aos acontecimentos de 1823, recorrendo à imprensa liberal, numa linha de denúncia dos malefícios do obscurantismo clerical junto do povo.
[1250]Lousada e Monteiro (1981) optaram por estudar as movimentações absolutistas de 1826-27, pelo carácter mais global da mobilização popular, em comparação com a revolta de 1823. Na sua obra sobre as intervenções políticas dos militares, Pulido Valente (1997) passa directamente dos acontecimentos de 1820 para os levantamentos contra a Carta de 1826-1827.
[1251] Montalegre (1823:2)

objectivo, contactou várias pessoas em Lisboa, no Porto, no Minho e em Trás-os-Montes[1252].

Com a mesma finalidade, também o conde de Amarante, quando abandonou a capital, antes de voltar para Vila Real, visitou várias terras do Minho, como Braga, Viana, Guimarães e Ponte de Lima, onde contactou com oficiais dos corpos ali aquartelados, bem como com pessoas de "*elevada graduação*", tanto eclesiásticas como seculares[1253]. Contudo, este círculo conspirativo não tinha ainda em vista uma acção imediata, tratando-se apenas de manter correspondência, de modo a "*espreitar o momento*" favorável para actuar.

Entretanto, a partir de Janeiro de 1822, começam a registar-se sinais de descontentamento entre os militares da praça de Chaves, por causa da abolição do foro militar, instigados por um grupo de oficiais afastados das fileiras, por terem secundado o falecido 1.º conde de Amarante na sua oposição ao 24 de Agosto[1254]. Segundo o relato heróico que mais tarde publicaram, numa reunião que tiveram em Janeiro de 1823, aqueles oficiais sofreram um verdadeiro "*choque eléctrico*", ao lerem a carta de despedida da Rainha a El Rei, seu marido, o que os decidiu a agir[1255].

Contudo, para desencadear uma revolta precisavam de ter à cabeça um chefe militar conhecido e prestigiado. Curiosamente, não pensaram no 2.º conde

---

[1252] Em Lisboa, falou com o marechal de campo Luís Maria de Sousa Vahia, mais tarde visconde de S. João da Pesqueira e com Simão da Silva Ferraz, futuro barão de Rendufe. No Porto, recorreu ao irmão, José Vaz Pereira Pinto Guedes, depois visconde de Vila Garcia, que falou com o visconde de Balsemão e outras pessoas do Minho. Em Novembro de 1821, deslocou-se de propósito a Guimarães para aliciar o seu primo, o marechal de campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, que exercia o cargo de governador das armas de Trás-os-Montes. Mais tarde, na sua casa de Vilar d´Ossos, termo de Vinhais, contactou o sobrinho, Miguel Vaz Pereira Pinto Guedes, capitão de cavalaria 6 e o seu parente António Colmeeiro de Morais, capitão de cavalaria 12, mais tarde barão de Paulos, Montalegre (1823: 3-4).

[1253] TI: 9.

[1254]Destacavam-se Francisco António Leitão, alferes de infantaria 24 e o coronel Manuel Caetano Teixeira Pinto, que tinham sido demitidos. Na sessão das Cortes de 27.2.23, antes ainda de se saber da sublevação de Chaves, o ministro da justiça informou que os facciosos esperavam "*seduzir*" alguns oficiais demitidos (supl. ao DG 51, de 28.2.23).

[1255] GL 28, de 28.6.23. Conheceram a carta através da "*Gazeta Universal*", que a publicou, como sendo extraída do "*Saint James Chronicle*", o que comprova a influência da imprensa contra-revolucionária. No DG 41, de 17.2.23 veio declarar-se que a referida carta era apócrifa.

de Amarante, nem no visconde de Montalegre, o que demonstra que actuavam autonomamente, sem conexão com os aliciamentos que aqueles promoviam[1256]. A escolha recaiu no coronel Martinho de Morais Correia e Castro, depois visconde da Azenha, antigo comandante do regimento de cavalaria 9, o único corpo que acompanhara até ao fim o 1.º conde de Amarante, quando este se opusera ao movimento liberal do Porto, o que lhe valera a demissão do exército. A par dos projectos de Manuel da Silveira, Correia e Castro cedeu-lhe a liderança, por entender que ele estaria em melhores condições para levar por diante o projecto, dado o prestígio daquele título em Trás-os-Montes e no país[1257].

O projecto do conde de Amarante consistia numa revolta militar, que provocaria a queda do sistema constitucional, de forma pacífica, através da adesão das tropas, a começar pelas aquarteladas nas províncias do norte. A acção começaria na praça de Chaves e seria secundada em Braga, Guimarães e nas principais terras do Minho, onde desde há muito tempo se faziam aliciamentos[1258]. A guarnição de Bragança seguiria o exemplo de Chaves, após o que as tropas sublevadas das duas províncias do norte, marchariam para o Porto, onde se lhe juntariam ainda forças militares da Beira[1259]. Naquela cidade seria constituído um governo provisório, onde as tropas se manteriam até que

[1256]Não é de estranhar que não tivessem pensado no conde de Amarante, pois este prestara todos os juramentos exigidos e obtivera das Cortes, por carta régia de 23.5.22, a renovação do título e demais mercês concedidas a seu pai (MR, Mç. 305; Pimentel, 1898: 149-150).

[1257] Na sua memória, o futuro Visconde da Azenha não deixa de recordar a glória de ter sido o seu nome que serviu de “*centro de reunião*” para os oficiais conspiradores, os quais, somente com a certeza da sua aprovação, levantaram em Chaves o “*glorioso grito*” (Castro, 1823: 24).

[1258]Gaspar Teixeira relata que, no casamento de uma filha, os comandantes de alguns corpos do Minho asseguraram ao conde de Amarante que o regimento de infantaria 9 e vários oficiais de caçadores 12 se uniriam à tropa transmontana (AHM, 3.ªdiv., 7.ª sec., cx. 571).

[1259]Este projecto consta de uma carta, datada de 19.2.23, interceptada pelo governo constitucional. Nela se refere que, na véspera, se tinham feito todas as combinações no paço episcopal, apontam-se os implicados e expõe-se o plano a seguir. A acção começaria em Chaves no dia 22 e o modo de actuação seria “*como se fez aos inglezes*”, numa alusão ao 24 de Agosto (AHM, 1.ª div., 17ªsec., cx. 51, 13).

outros corpos as seguissem, iniciando-se depois a marcha para Lisboa, como sucedera após o 24 de Agosto de 1820[1260].

7. 2. A eclosão da revolta

7.2.1. A proclamação do absolutismo em Vila Real

De harmonia com este plano, em 16 de Fevereiro, o conde de Amarante escreveu uma carta, de Ponte de Lima, na qual anunciava que "*toda a Tropa desta Província de Trás-os-Montes se acha decidida a fazer a aclamação de S. Majestade dia 21 do corrente mez (...) Eu parto amanhã para Chaves, afim de dar principio à Revolução*"[1261].

Porém, à última hora, em vez de se dirigir a Chaves, Silveira optou por promover uma aclamação do absolutismo em Vila Real, o que não oferecia a menor dificuldade, por não existirem ali tropas de primeira linha que se lhe pudessem opor[1262]. Em contrapartida, a acção não revestia interesse para a execução do plano traçado, pois através dela o conde não ganhava a adesão de qualquer corpo militar e perdia o efeito surpresa. Silveira obteve ali uma fácil aclamação do absolutismo e dele próprio como chefe do movimento "*restaurador*", aproveitando um local favorável, pois tinha casa e grande influência em Vila Real.

Assim, na tarde do dia 23 de Fevereiro de 1823, quando estava para sair a procissão dos Passos da igreja da Misericórdia, apareceu o Conde de Amarante,

---

[1260]Os militares do 24 de Agosto gozaram da vantagem de controlar imediatamente o Porto, enquanto as forças rebeladas por Silveira tinham que marchar de outros pontos, ainda distantes. Por isso, o conde de Amarante pretendia avançar logo para aquela cidade, de modo a entrar de surpresa, sem dar tempo a preparativos de defesa.

[1261] AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 51, 13. O conde de Amarante procura aliciar um destinatário, cuja entidade se desconhece. Na carta referida na nota 788, fala-se da "*catástrofe que vai acontecer pois sabado 22 do corrente hade aparecer em Chaves a Aleluia*".

[1262] A decisão de começar por Vila Real e não por Chaves, como estava combinado, deveu-se a um aviso de que o comandante do regimento de cavalaria 6 estava prevenido do que se preparava, através de um irmão, juiz de fora em Guimarães (AHM, 3.ª div., 7.ª sec., cx. 571).

vestido de marechal, acompanhado por um grupo de apaniguados[1263]. Começaram a dar vivas ao rei absoluto e morras à Constituição[1264], "*ao que se juntou muita Gente, tanto da Villa, como das Aldeias*", que ali se encontrava à espera da procissão. Reunidos alguns milicianos, o grupo dirigiu-se à casa da câmara, onde os vereadores e as autoridades civis e eclesiásticas assinaram um auto de reconhecimento do monarca como rei absoluto[1265].

Acabada a cerimónia, o conde de Amarante e os seus companheiros tomaram o estandarte da câmara e levaram-no a cavalo pelas ruas da vila, Seguiu-se um solene Te Deum, bandas de música pelas ruas, luminárias e versos alusivos ao acontecimento. Para consolidar a revolta, o conde de Amarante mandou reunir as milícias, declarou restabelecidas as ordenanças, determinou a intercepção da correspondência postal e instalou novas autoridades[1266].

Para dar a conhecer os seus objectivos, o conde mandou afixar uma proclamação inflamada, bem ao estilo da propaganda contra-revolucionária mais radical da época. Nela se descrevem os liberais como "*um punhado de insectos destruidores da Santa Religião, do Throno, e Pátria*". Devido à fraqueza dos portugueses, em breve estes veriam o "*monarca, e toda a Familia Real decapitados, a vossa patria fluctuando em sangue, e o projecto dos malvados coberto com o docel do throno ensanguentado*". Seguia-se a evocação da França revolucionária e dos malefícios dos maçons: "*Foi esta a sorte da França pela mão dos jacobinos, e ha de ser a de Portugal, pela mão dos franc - maçons...*"[1267].

[1263]Acompanhavam-no Miguel Vaz de Melo, Caetano de Melo, Lopo Vaz, José Osório, Martinho de Magalhães Peixoto e o irmão, padre Gonçalo Peixoto (BD 50, de 1.3.23). Sobre os irmãos Magalhães Peixoto, família muito ligada aos Silveiras, ver Teixeira (1946, II: 166-167). Participaram também na preparação do movimento o abade de S. Dionísio e José Torgo, que com os seus dois irmãos ajuntou o povo da terra (CP 211, de 5.9.23).

[1264]Diz-se que o conde dera vivas a Fernando VII (Supl. ao DG 58, de 8.3.23).

[1265]Na elaboração do auto, Silveira mandou riscar a palavra "*Cidadão*", substituindo-a por "*Vassalo*" (BD 50, de 1.3.23).

[1266] O juiz de fora de Santa Marta, António Joaquim Pinto Moreira, passou a exercer o cargo de corregedor, enquanto D. José Luís de Sousa, morgado de Mateus, que entretanto se apresentara, ficou encarregado do governo militar da vila.

[1267] DHCG, I: 596-597. A autoria da proclamação é imputada ao padre Alvito de Buela Pereira de Miranda, um egresso da ordem beneditina, oriundo da Galiza, residente em Vila Real, que se

Ao que tudo indica, o povo presente, que incluía muitos forasteiros das aldeias, por ser dia de procissão, juntou-se aos vivas dados pelo conde e pelos seus seguidores. Porém, noutra versão refere-se que "*o Povo da Villa começou a fugir, como se quizesse escapar de inimigo à vista; e o Conde vendo este abandono sahio sem se saber para onde. Dizia-se que para Chaves*"[1268]. Num ofício remetido às autoridades militares, descreve-se assim o estado de espírito reinante na povoação: "*o Povo em Vila Real não mostra entusiasmo, e a gente prudente está muito assustada, e retirada, lastimando a sua forçada situação*"[1269]. Informa-se também que algumas pessoas assinaram o auto na câmara "*arrastadas*" e que o coronel de milícias de Vila Real, só com grande relutância, mandara reunir o regimento, mas nem todas as companhias lhe tinham obedecido.

De facto, a revolta do conde de Amarante suscitou imediata oposição no Cima-Corgo, onde uma companhia de milícias se reuniu em Alijó, com o intuito de atacar Vila Real, juntamente com as ordenanças do concelho[1270]. Ao mesmo tempo, um emissário dos revoltosos era fortemente hostilizado naquelas paragens, escapando a um furioso ataque, ao passar pela feira de Favaios[1271].

---

irá revelar um dos mais radicais defensores do absolutismo, sobretudo no periódico "*Defesa de Portugal*", publicado entre 1831-33 (DBP, VIII: 54 e 417 e XX: 341). Ver também A. Pimentel (1898: 145-148).

[1268] As duas versões opostas constam do mesmo periódico (BD 47, de 26.02.23 e 50, de 1.3.23). Fronteira conta também que o conde de Amarante, "*não achando satelites em Villa Real*", marchara apressadamente para Chaves (MMFA, II: 293). Cremos que o conde abandonou logo Vila Real, não por falta de apoio, mas sim porque os militares conspiradores daquela praça o aguardavam ali para sublevar a tropa.

[1269] "*Resumo dos acontecimentos*..." (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 51, 13).

[1270]No mesmo documento, refere-se que os soldados da 7.ª companhia de milícias formaram espontaneamente à porta do comandante, o tenente Joaquim Manuel de Barros Cardoso, do lugar de Cotas, gritando que queriam pólvora e balas para irem a Vila Real atacar os revoltosos.

[1271] O major de milícias José Botelho de Sampaio e Sousa, enviado por Silveira a Alijó para chamar os milicianos à rebelião, sofreu um ataque impetuoso, de que apenas se salvou, graças à protecção do comandante. Rasgaram-lhe os ofícios que trazia para as câmaras de Murça e Alijó e mandaram-no embora. Ao passar em Favaios, "*toda a gente correu contra ele*", o que o obrigou a abrigar-se em casa de um parente.

Estes factos, sempre omitidos nas descrições da revolta do conde de Amarante, demonstram que este não encontrou apoio unânime no Douro, esboçando-se até uma tentativa de resistência no Cima-Corgo[1272].

7.2.2. A sublevação das tropas de Chaves

A demora do conde de Amarante a chegar a Chaves, onde o esperavam desde o dia 22, começou a criar dificuldades aos conspiradores, que se arriscavam a ser presos. Por isso, na própria noite de 23 de Fevereiro, Silveira partiu de Vila Real para Chaves, onde chegou, sem aviso, por volta do meio-dia do dia seguinte, acompanhado somente por um oficial às ordens e quatro paisanos. Apesar disso, controlou com facilidade o regimento de cavalaria 9, embora ali houvesse alguns oficiais constitucionais que não intervieram. O mesmo não sucedeu no regimento de cavalaria 6, onde os oficiais comprometidos tiveram que desarmar o comandante, que se opôs à sublevação de espada em punho[1273]. Apareceram ainda dois oficiais a dar vivas à Constituição, mas foram rapidamente neutralizados. O batalhão de infantaria 12 aderiu também, tal como o regimento de milícias, formando todos os corpos em linha para uma continência geral, após o que se celebrou uma missa de acção de graças na igreja matriz.

Mandou-se convocar a câmara de Chaves, à maneira antiga, com representação do clero, da nobreza e do povo, que reuniu com os oficiais superiores da guarnição e o conde de Amarante, na qualidade de " *general aclamado pelo povo e eleito pela tropa*", para se nomear uma regência provisória,

---

[1272]Na BD 59, supl., de 12.3.23, noticiou-se deste modo a resistência no Cima-Corgo: "*As Margens do Rio Pinhão estiverão renitentes até que Silveira para lá mandou Tropa, com especialidade Alijó, aonde o Tenente Coronel de Milicias de Villa Real António de Castro, e o Juiz de Fóra Domingos Manoel de Carvalho fizerão opposição com huma Companhia de Milicias ; porém obrigados pela força cedêrão, fugindo alguns. Forão presos hum Irmão do Juiz de Fóra, e o Cabral*".

[1273]Era comandante o tenente-coronel Joaquim Ferreira Cabral, que disse ao conde: "*Senhor mande convocar hum Conselho Militar; faça as coisas como militar e não como paisano*". Mandaram-no para casa, mas antes o conde de Amarante ainda lhe disse: "*vá certo que hoje mesmo se convocará o Conselho Militar*" (GL 28, de 28.6.23).

que governasse a Nação "*em nome de El Rei Nosso Senhor*"[1274]. Saíram eleitos por aclamação: o conde de Amarante, para presidente; o marechal de campo, José Joaquim Champalimaud, para vice-presidente e para vogais D. José Luís de Sousa Botelho, morgado de Mateus, Lopo Vaz de Sampaio e Mello e o ex-deputado às Cortes constituintes, António Pinheiro de Azevedo e Silva[1275].

Tratou-se de uma mera ficção, sem o menor alcance prático, pois alguns dos eleitos nem sequer tinham sido consultados, a começar pelo próprio vice-presidente, o marechal Champalimaud, que tendo passado por Chaves para inspeccionar o batalhão de infantaria 12, se encontrava então em Bragança, de onde se escusou a aceitar o convite, invocando razões de saúde[1276]. Também o morgado de Mateus declinou o convite, por considerar desnecessário o pretenso governo[1277].

Ao contrário do sucedido em Vila Real, não temos notícia de que em Chaves se tivessem dado vivas ao rei absoluto ou morras à Constituição, tudo se limitando a vivas ao monarca, sem qualquer qualificativo, decerto num propósito unificador da tropa em nome da camaradagem militar[1278]. Nesse sentido, o conde de Amarante apressou-se a proclamar o restabelecimento do foro militar, cuja abolição causara descontentamento entre os oficiais, tema que voltará a ser explorado ao longo da campanha.

[1274] Ver Carvalho (1929: 221) e (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 69).

[1275] Embora natural de Provesende, sua terra, devia encontrar-se no Algarve, como cónego da sé de Faro, não constando que se tivesse unido às tropas de Silveira.

[1276]Apanhado pela sublevação da guarnição de Bragança, o marechal Champalimaud conseguiu escapar da província, escrevendo de Refoios de Basto ao Ministro da Guerra, a relatar o sucedido (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 69).

[1277] TI: 59.

[1278] Lembre-se aqui o grito do capitão Teixeira Lobo, ao revolucionar os soldados de cavalaria 6: "*Quem he honrado? Quem ama o seu Rei una-se a mim* " (GL 28, de 28.6.23). De referir também que o conde de Amarante, após a sublevação dos corpos, realizou um conselho militar, com assistência de todos os oficiais da guarnição (Carvalho, 1929: 220).

7.2.3. Insucesso no Minho e na Beira

De acordo com o plano estabelecido, as tropas do Minho secundariam a sublevação da guarnição de Chaves, que estava aprazada para o dia 22 de Fevereiro, mas que só veio a concretizar-se dois dias depois.

Na convicção de que as tropas de Chaves já estavam revoltadas, apareceram em Braga no dia 22, "*vários magotes de Povo*", aos morras à Constituição, que "*entrarão pelas portas dos Serigueiros que tinhão Laços Nacionaes expostos à venda, e calcando-os, bem como o dos seus proprios chapeos, os substituirão por laços encarnados e azues*"[1279].

Estas manifestações prosseguiram até à manhã do dia 24, na expectativa de uma revolta militar, que não se verificou[1280]. A resposta decidida do marechal Luís do Rego Barreto[1281], governador das armas do Minho, que marchou de Viana para Braga, à frente de um forte contingente, formado pelos batalhões de infantaria 9 e 21 e pelos regimentos de milícias dos Arcos, da Barca, de Vila do Conde e Barcelos, fez ruir todas as esperanças dos revoltosos[1282]. Os tumultos cessaram imediatamente e as tropas, com que os conspiradores contavam para a sublevação, reafirmaram os juramentos de fidelidade à Constituição[1283].

Também na Beira Alta a revolta fracassou totalmente, apesar da disposição favorável que ali existia, particularmente na zona de Lamego, onde viviam muitos fidalgos amigos e aparentados com o conde de Amarante. Acontecia até que o governador militar da Beira Alta, o general António de Lacerda Pinto da Silveira, era primo do conde, mas recusou aderir à rebelião, colocando guardas

---

[1279] BD 46, supl. de 25.2.23.

[1280] Segundo o abade Leal, tudo se gorou, devido à prisão do major João Borges Alpoim, do regimento de cavalaria 6, que devia promover a insurreição em Braga (TI: 16).

[1281] Luís do Rego Barreto era uma figura muito suspeita aos olhos dos liberais, alguns dos quais o atacavam também pela dura repressão levada a cabo no Pernambuco.

[1282]Os conspiradores ainda pensaram que Luís do Rego se decidiria pela "*causa do rei*", mas tal não sucedeu (TI: 17).

[1283]Quando o marechal Luís do Rego falava às tropas formadas no Campo de Santa Ana, apareceu um oficial espanhol aos vivas à Constituição portuguesa, oferecendo da parte do general Quiroga, governador militar da Galiza, apoio em dinheiro, tropas ou o que fosse preciso, "*a bem da Causa Peninsular*" (BD 52, supl. de 4.3.23).

em todas as barcas do rio Douro, para impedir a passagem de tropas ou emissários[1284].

Devido às prontas medidas tomadas pelas autoridades da Beira, a rebelião não alastrou à margem esquerda do Douro, onde fora acolhida com manifestações de regozijo e tumultos nas povoações de Armamar e de Folgosa[1285]. Somente em Vila Nova de Foz Côa, no dia 26 de Fevereiro, o tenente de milícias de Trancoso, Francisco António de Andrade, acompanhado por vinte soldados, com vozes de viva El Rei e a Rainha e morras à Constituição, reuniu a câmara para lavrar um auto e reempossou nas antigas funções o capitão-mor e o sargento-mor[1286]. O mesmo tentou em Almendra o capitão de milícias Damasceno, que entrou na casa da câmara para rasgar a Constituição[1287]. Perseguidos por tropas liberais, fugiram ambos para Trás-os-Montes, onde os milicianos de Alijó os prenderam, embora tivessem sido forçados a libertá-los, devido à chegada de uma força rebelde vinda de Vila Real[1288].

7.2.4. A sublevação das tropas de Bragança

A sublevação das tropas de Bragança revelou-se bastante difícil, apesar dos esforços desenvolvidos pelos conspiradores de Chaves, que enviaram o alferes de infantaria 24 Francisco António Leitão para aquela cidade, onde detinha

---

[1284] Apesar disso, o governo achou mais prudente chamá-lo à capital, "*para objectos de serviço*", substituindo-o pelo brigadeiro Francisco António Freire de Andrade Pego.

[1285] IGP, Com., Mç. 354, 163, 165 e 167. O ministro da justiça informou as Cortes de que em Armamar ocorrera "*um pequeno tumulto soprado por um Frade. que nenhum resultado teve*" (supl. ao DG 56, de 6.3.23). Após a Vila-Francada, os promotores da revolta, em que se incluíam dois frades e dois padres, relataram que aclamaram El-Rei, ostentando laços vermelhos e colocando a bandeira com as Armas Reais no pelourinho, mas foram obrigados a fugir, devido à perseguição do juiz de fora de Lamego (CP 215, de 10.9.23).

[1286] "*Resumo dos acontecimentos…*" (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx 51, 13).

[1287] Ofício do governador de Almeida ao Ministro da Guerra, de 28.2.23 (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 48). Segundo o "*Resumo…*", libertou também os presos e os recrutas.

[1288] Ofício de 2.3.23 do tenente-coronel de milícias de Vila Real, António de Castro Correia de Lacerda a António Pinto do Soveral, comandante das milícias de Trancoso (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx 27, 60).

grande influência, *"não só para dispor os ânimos e convocar a tropa, mas até para apromptar o dinheiro, que tinha oferecido para o pagamento"*[1289].

Assim, na manhã do dia 25 de Fevereiro, chegou a Bragança um emissário de Silveira, com ordens para que o governador da praça reunisse os regimentos da cidade e marchasse com eles para Valongo. Para se decidir o que fazer, o visconde de Ervedosa, comandante do regimento de infantaria 24 e irmão de Bernardo Sepúlveda, reuniu um conselho militar, aberto às autoridades civis, que deliberou dar parte dos factos a Sua Majestade, esperando-se pela sua decisão[1290].

Os oficiais comprometidos não desistiram e às duas da madrugada do dia 27, ao sinal de uma salva de artilharia, conseguiram sublevar a tropa. Apoderaram-se com facilidade do regimento de infantaria 24, ao qual pertencia a maior parte dos conspiradores e cujos soldados já se tinham amotinado meses antes no castelo de S. Jorge. No regimento de cavalaria 12, onde os oficiais aliciados estavam em minoria, valeu-lhes a acção decidida do futuro barão de Paulos, acompanhado somente por um alferes e dois porta-estandartes.

Tal como em Chaves, seguiu-se uma parada geral, solene Te Deum e lavrou-se um auto na câmara. Para completar a festa, o alferes Leitão ofereceu carne e vinho aos soldados, emprestou quatro contos de réis para pagamento do pré em atraso e meteu no assento quatro mil alqueires de pão[1291]. O brigadeiro João da Silveira de Lacerda, que andava a inspeccionar a cavalaria, chegou a Bragança na tarde do dia 26 e, apesar de ser parente próximo do conde de Amarante, retirou-se para a Beira, de onde escreveu ao governo a relatar o sucedido[1292].

[1289]GL 28, de 28.06.23.

[1290]IGP, Com., Mç. 369, 272. Além do juiz de fora e do corregedor, opuseram-se à sublevação o coronel de milícias de Miranda e grande número de oficiais de cavalaria 12 (TI: 21-22).

[1291]O cabido de Bragança emprestou dois contos de réis para pagamento dos soldos atrasados, em resposta a um pedido de José António Vieira de Carvalho, tenente-coronel interino do regimento de infantaria 24, dando como fiador Francisco António Leitão (MAH, IV: 576).

[1292] Ofício para Sepúlveda, de 6.3.23, no qual informa que Manuel Pinto da Silveira, outro parente do conde, se mantinha fiel, *"o que muito estimo para que Portugal veja que nem todos os Silveiras são maus"* (DG 60, de 11.3.23). Ver outra carta para Manuel Gonçalves de Miranda, em que fala de uma *"comussão geral da soldadesca"* (A.H.M., 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 71).

Com a sublevação dos corpos militares de Bragança, Silveira conseguiu rebelar a totalidade das tropas de linha de Trás-os-Montes, o que arrastou uma parte das milícias. No entanto, não deve subestimar-se a resistência de alguns militares, que se opuseram ou obedeceram coagidos, o que levou D. Miguel, após a Vila-Francada, na sua qualidade de comandante-chefe do exército, a desligar 54 oficiais de linha e 99 das milícias de Trás-os-Montes, pela sua conduta nestes acontecimentos[1293].

7.2.5. A revolta noutras povoações transmontanas

Como o objectivo do conde de Amarante consistia em sublevar as tropas para entrar rapidamente no Porto, centrou as atenções nas povoações onde existiam corpos de primeira linha. Por isso, a propagação da revolta às restantes terras ficou na dependência de amotinadores locais, que agiram sem intervenção das tropas sublevadas.

Assim, o visconde do Real Agrado[1294], que tinha casa no Peso, entrou na Régua, na noite de 24, acompanhado pelo capitão-mor e outros oficiais de ordenanças e alguns paisanos, aos vivas a El Rei Absoluto e morras à Constituição. Repicaram os sinos, celebrou-se um Te Deum, apareceram luminárias nalgumas casas e repetiram-se vivas e morras à luz dos archotes[1295].

Na cidade de Miranda, o grito da rebelião partiu do próprio corregedor interino, Francisco Luís Teixeira da Mota, o qual, em 1 de Março, dia de feira, percorreu as ruas com a bandeira da câmara aos vivas ao rei e morras à Constituição[1296]. Dias depois, repetiu a cena em Algoso, acompanhado pelo

[1293]Somente no regimento de cavalaria 12 foram desligados 22 oficiais, a começar pelos cunhados de Bernardo de Sepúlveda, Francisco José de Figueiredo Sarmento e Bernardo Baptista da Fonseca (GL 292, de 10.12.23). Foram demitidos 38 oficiais de milícias de Vila Real, 28 de Miranda, 18 de Chaves e 15 de Bragança (GL 296 e 300, de 15.2.24 e 20.12.24).
[1294]Inácio Xavier de Seixas Lemos Castelo-Branco, da casa de Lorosa, comendador da ordem de S. Tiago e coronel do exército, pai do conhecido poeta miguelista João de Lemos Seixas de Castelo Branco, nascido em Peso da Régua em 1819.
[1295] BD 48, de 27.02.23; IGP, Com. Mç. 354, 165.
[1296] IGP, Com., Mç. 369, 276.

coronel de milícias de Miranda, Luís Carlos d´Ordaz, morgado de Fonte da Aldeia.

A impopularidade da lei dos cereais favorecia o progresso da rebelião nas povoações da raia, como informava o juiz de fora de Vimioso, para quem o povo seria fácil de iludir pelos rebeldes " *por causa da aversão com que sempre tem olhado a proibição dos cereaes de d´Hespanha, a entrada dos quaes logo em Miranda franquearão como um meio que auxilia as suas intenções*"[1297]. Aquele magistrado ainda conseguiu resistir algum tempo às ordens do corregedor de Miranda, até que, no dia 11 de Março, dois oficiais mandados por aquele, auxiliados por dez ou doze homens da "*ínfima ralé*", correram as ruas aos vivas ao rei e morras à Constituição[1298].

Também em Freixo de Espada à Cinta, conhecida no dia 27 de Fevereiro a notícia do "*levante*" de Vila Real e Chaves, "*começou o Povo em alvorotos por cauza da proibição dos cereaes*", que obrigaram o juiz de fora a mandar retirar os guardas da alfândega para acalmar os ânimos[1299].

Em Moncorvo, o juiz substituto Luís Cláudio de Oliveira Pimentel conseguiu controlar a situação durante alguns dias, até que, no primeiro dia de Março, as principais pessoas da terra, ao sinal dos sinos da igreja matriz a repicar, romperam aos vivas a El-Rei, seguindo-se o habitual ritual restauracionista[1300]. O exemplo de Moncorvo propagou-se ao vizinho concelho de Freixo de Espada à Cinta, onde logo no mesmo dia, se levantou a povoação de Ligares, por iniciativa do abade José Santiago Tenreiro Pontes e de um criado. No dia seguinte, domingo, 2 de Março, foi a vez da vila, amotinada por um homem que apareceu na missa de laço vermelho e pelo padre Joaquim de

---

[1297] Ofício à IGP de 9.3.23. Já noutro ofício, do dia 2, acrescentava num P.S. "*Ao fechar esta venho no conhecimento que algumas pessoas desta Villa ouvem com certo prazer as notícias que correm da contrarevolução, como quem lhe traz a liberdade d´introdução dos Cereaes, a proibição dos quaes tem sempre encontrado a opinião destes Povos*" (IGP, Com., Mç. 369, 275 e 276).
[1298] IGP, Com., Mç. 369, 277.
[1299] IGP, Com., Mç. 374, 213.
[1300] TI: 23-26.

Figueiredo, de Moncorvo, que pela uma da tarde entrou em Freixo aos vivas a El Rei e morras à Constituição[1301].

Noutras povoações, como Alfândega da Fé, Carrazeda de Anciães, Mirandela, Mogadouro e Azinhoso, registaram-se tentativas de amotinação, coibidas por alguns milicianos do regimento de Miranda, que era comandado por António José Joaquim de Miranda, irmão do ministro da guerra, Manuel Gonçalves de Miranda. Também o capitão da primeira companhia, António de Sampaio, da povoação de Linhares e o coronel agregado, Francisco Diogo de Lemos Pinto, de Vila Flor, de acordo com a câmara constitucional de Carrazeda de Anciães, obstaram às tentativas do ex-capitão-mor e do juiz ordinário, que pretendiam sublevar o concelho[1302].

Pelo contrário, em Miranda, Freixiel, Vilas Boas e Bragança, foram os próprios oficiais de milícias, que estenderam a rebelião pelas terras circundantes[1303].

7.3. Uma rebelião encurralada

O fracasso da rebelião no Minho e na Beira e a ausência de sinais de adesão da parte de qualquer corpo militar fora de Trás-os-Montes, comprometeu a estratégia delineada pelos revoltosos. Embora Silva Carvalho tivesse informado as Cortes de que a "*mina*" que rebentou em Trás-os-Montes abrangia todo o

---

[1301] IGP, Com., Mç. 374, 213. A sublevação em Freixo é também descrita por um sargento que ali chegou com um ofício do governador de Almeida para o juiz de fora. Este leu-o em voz alta para o povo, que se lhe juntara à porta, dizendo que vissem bem o que faziam, pois o marechal daquela praça informava-o de que não havia lá novidade. O povo acomodou-se um pouco, mas à chegada do correio, começaram a tocar os sinos e a dar vivas. Passearam o estandarte da câmara pelas ruas, nomearam um novo capitão-mor, cantaram um Te Deum e à noite puseram luminárias. O juiz de fora ainda tentou dissuadi-los, dizendo-lhes que aquilo "*não era brinco de rapazes*", mas já não o ouviram (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 48).

[1302] Ofício da câmara da Carrazeda de Anciães, de 8.3.23 (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 66). No entanto, quando o coronel Diogo de Lemos reunia uma companhia de milicianos, estes revoltaram-se, obrigando-o a fugir de Vila Flor, onde apareceram afixados pasquins à porta do botequim, incitando a que lhe incendiassem a casa (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 32, 16).

[1303] Além do coronel de milícias Luís Carlos d´Ordaz, que sublevou Miranda e as terras vizinhas, juntamente com o corregedor interino da comarca, um tal João Evangelista, de Vilas Boas, revolucionou esta povoação e Vila Flor. Por sua vez, dois oficiais de milícias, de acordo com o pai do morgado de Vilarelhos, reuniram alguns paisanos daquele lugar, que levantaram o povo de Santa Comba.

reino[1304], o certo é que não se registou qualquer gesto de apoio fora daquela província, salva a deserção, pouco relevante, de um destacamento de cavalaria, estacionado em Vila Viçosa, já no final de Março de 1823[1305].

Numa situação de total isolamento, restava somente aos revoltosos a esperança de que as tropas liberais contra eles mobilizadas desertassem à aproximação das suas forças.

Deste modo, no dia 27 de Fevereiro, o regimento de cavalaria 6, sob o comando do visconde de Montalegre, marchou de Chaves, pela estrada do Barroso, com o fim de estender a insurreição ao Minho. Porém, quando chegaram a Ruivães, alguns oficiais declararam-se a favor da Constituição e por pouco o regimento não foi engrossar as fileiras constitucionais, o que mostra o modo forçado como tinham aderido à rebelião[1306].

Fechadas as portas do Minho, Silveira decide atravessar o Douro junto à Régua, em direcção a Lamego, esperando que as tropas de caçadores 7 e os milicianos daquela cidade, que guarneciam a margem esquerda, se declarassem a seu favor[1307]. Em vez de optar por uma acção de surpresa, deu-se ao luxo de anunciar aos comandantes daquelas forças que, na madrugada seguinte, dia 4 de Março, iria passar o Douro e ocupar Lamego, responsabilizando-os pelo primeiro tiro que se disparasse[1308]. Embora aqueles o tivessem avisado de que se iriam defender a todo o custo, ao romper da manhã, Silveira meteu parte da tropa em três grandes barcos, com a música a tocar e os soldados aos vivas. Como não obedeceram à intimação para retroceder, as forças liberais abriram

[1304]Ver o relatório apresentado às Cortes por Silva Carvalho em 21.5.23 (Sousa, 1995). Entre outros planos tramados em todo o país pelos "*clubs incendiarios*", aponta-se o de sublevar a tropa reunida no Tejo, pronta a seguir viagem para a Baía.

[1305] Quando um destacamento de 60 homens saía de Vila Viçosa para se unir às tropas de Rego, os soldados prenderam os oficiais, com intenção de se juntarem às forças de Silveira, mas foram presos, quando tentavam fugir para Espanha (DG 72, de 25.3.23 e 74, de 27.3.23).

[1306]Segundo o visconde de Montalegre, alguns oficiais pretendiam assassiná-lo e passar-se para o inimigo, o que tornou inevitável a retirada, terminando desta forma inglória o primeiro movimento ofensivo das tropas revoltadas (1823: 6-7; TI: 18).

[1307] Segundo o abade Leal, abundavam em Lamego muitos indivíduos da mais conhecida nobreza, grande parte dos quais parentes e amigos do conde, mas o juiz de fora e os militares que se ali achavam, impediram-nos de se manifestar (TI: 18).

[1308] DHCG, I: 632-633.

fogo, obrigando-os a recuar na maior confusão[1309]. Foi este o primeiro episódio sangrento das lutas entre liberais e absolutistas, um acontecimento anunciado triunfalmente num suplemento especial da "*Borboleta*" com o título em grandes letras: "1.ª VICTORIA CONSTITUCIONAL"[1310].

O episódio da Régua marca o fracasso definitivo do pronunciamento militar que os revoltosos tinham planeado executar, um pouco à semelhança do 24 de Agosto. Acossados por forças superiores que entram em Trás-os-Montes por diferentes direcções, só restava aos revoltosos fugir ao combate, tentando ganhar tempo, na esperança de um acontecimento inesperado que os viesse salvar.

7. 4. Razões de um fracasso

A principal razão para o insucesso da *"empreza de Restauração"*, enquanto pronunciamento que não conseguiu suscitar suficiente apoio do exército, parece-nos ter residido na falta de legitimidade do conde de Amarante para o encabeçar.

Na verdade, por muitas razões de queixa que alguns militares tivessem contra o novo sistema, nomeadamente por causa da abolição do seu foro, não se dispunham a participar com facilidade numa rebelião, sem um sinal de apoio da parte do monarca. Aliás, os manejos conspiratórios de Silveira tinham encontrado alguma receptividade inicial, graças à crença infundada de que agia por mandado do rei[1311]. Porém, logo se tornou patente que afinal Silveira actuava por sua conta e risco, sem qualquer aval superior e que careciam de

---

[1309] O tiroteio saldou-se nalguns soldados feridos, que seguiam nas barcas. Não tem fundamento a notícia publicada no Supl. ao DG 58 de 9.3.23, que se refere a 50 rebeldes mortos.

[1310] Supl. à BD 53, de 5.3.23. Para vingar este insucesso, os rebeldes saquearam em Sabrosa a casa do brigadeiro Teixeira de Barros, o governador das armas do Porto, que activamente se empenhava contra eles.

[1311] O abade Leal refere que " *O Conde de Amarante havia poucos mezes, que se tinha recolhido da Côrte e geralmente se acreditou no começo da sua empreza, que esta fôra ali preparada entre pessoas da mais alta graduação, e até debaixo da approvação tacita de Sua Magestade: ideia que, não pouco concorreu para dar mais valôr e impulso aos animos (...) e não menos para que sem difficuldade se reconhecesse no mesmo Conde uma authoridade que excedia muito á que lhe poderia conferir o simples facto de se achar á testa das tropas de uma Província, e revestido com o commando d´ellas"* (TI: 9).

legitimidade os títulos que usava de general em chefe do exército em nome do soberano[1312]. Para o comprovar, o governo apressou-se a divulgar o decreto em que, sendo presente ao monarca que o conde de Amarante ousara servir-se do seu real nome para promover a rebelião, o priva de todos os títulos, honras e mercês. Mais fazia constar à Nação quanto incorria na sua "*real indignação todo aquelle que pretende ou pretender conspirar contra o systema constitucional, que tão cordialmente tenho abraçado*"[1313].

Por isso, aos revoltosos restava a invocação da figura do "*rei coacto*", presente em quase todas as proclamações de Silveira, nas quais o monarca é apresentado como "*um verdadeiro escravo e prisioneiro da ímpia facção*", afirmando-se a intenção de prosseguir a luta, "*enquanto não restituirem à sua plena liberdade o nosso amado monarca*"[1314]. Tratava-se, porém, de uma alegação indemonstrável, que não supria de modo algum a necessidade de um gesto de desaprovação real, ainda que tácita, do sistema constitucional[1315].

Além disso, como logo se evidenciara em Vila Real, a rebelião visava o regresso a um absolutismo extremado, que dificilmente poderia colher um apoio generalizado[1316]. Na verdade, embora muitos sectores estivessem descontentes com o regime constitucional, não desejavam também um retrocesso total, propendendo antes para uma solução correctiva moderada, sob o patrocínio do monarca[1317].

[1312] Numa proclamação de Vila Real, em 2 de Março, o conde de Amarante chega a invocar a autorização real para agir, quando diz: "*O rei, o nosso tão prezado monarca, como senhor e pai, me autoriza a rogar-vos...*" (DHCG, I: 650-651).

[1313]Decreto de 5.3.23. A imprensa constitucional empolava o repúdio real da rebelião, referindo que El Rei, informado do sucedido, exclamara: "*Pois tenho muito animo de firmar a sua Sentença de morte, se correr por sua causa huma só gota de sangue dos meus fieis Portugueses*". Seguiam-se vivas ao "*Pai da Pátria Constitucional*" e "*Mantenedor da Constituição de 1822*" (Supl. à BD 52, de 4.3.23).

[1314] DHCG, I: 649-657.

[1315] Pelo contrário, Fernando VII dera inequívocos sinais de oposição às Cortes, quando nomeara o capitão general de Castela-a-Nova à revelia do governo e se recusara a sancionar leis importantes, como a que suprimiu as ordens monacais e reformou os regulares, só o fazendo, sob a ameaça de tumultos populares em Madrid.

[1316] Daí que a primeira proclamação do conde de Amarante tivesse sido transcrita no supl. ao DG 51 de 28.2.23, para que se visse bem quão retrógrados eram os seus propósitos.

[1317] Nas próprias fileiras dos rebeldes, num momento de maior aperto, houve quem considerasse que tinha sido um erro a proclamação do governo absoluto, "*o qual por então não poderia ser bem recebido de huma boa parte da Nação*". Chegou até a ser sugerido que se propusesse

Acresce que o momento escolhido para a rebelião era prematuro, face à evolução previsível da conjuntura nacional e internacional. Em vez de arriscar uma acção de resultado tão incerto, teria sido preferível aguardar pela queda do regime constitucional espanhol, às mãos da expedição francesa, o que acarretaria seguramente o fim do liberalismo em Portugal.

Embora já se soubesse que a invasão de Espanha era irreversível[1318], as tropas francesas só viriam a penetrar em solo espanhol, bastante mais tarde, no dia 7 de Abril de 1823. Ao rebelar-se em 23 de Fevereiro, o conde de Amarante vai arrostar com a forte hostilidade das autoridades constitucionais espanholas, dispostas a coadjuvar totalmente o governo português, o que constituía uma enorme desvantagem, mormente numa região fronteiriça. Restava-lhes anunciar falsamente que já entrara em Espanha o exército francês e que este vinha a caminho de Portugal para restaurar a soberania do rei[1319].

Esta opção aparentemente precipitada dos revoltosos poderá ter sido motivada pelo propósito do conde de Amarante e dos seus companheiros de armas de serem os primeiros a levantar o "*grito restaurador*", colhendo as honrarias decorrentes, antecipando-se à nobreza de Corte, que acabou afinal por prevalecer na Vila-Francada.

7.5. Os chefes rebeldes

O núcleo dirigente da rebelião era formado por um círculo de fidalgos durienses, mais exactamente do Baixo-Corgo, quase todos parentes entre si e oficiais de cavalaria, salvo o futuro visconde de S. João da Pesqueira. De algum

---

a Luís do Rego uma conciliação com base num "*meio termo entre o Governo despotico das Cortes e a Monarquia absoluta*" (TI: 80).

[1318]Como os liberais sublinharam, para demonstrar a sua conexão com as manobras da Santa Aliança, a rebelião em Trás-os-Montes eclodiu ao mesmo tempo que partia de Paris o estado-maior do Duque de Angouleme (2.º Supl. ao DG 51, de 28.2.23). Outra coincidência, que não consideravam fortuita, fora a exoneração por Fernando VII de seis ministros, que teve de readmitir, devido à pressão popular em volta do palácio real (BD 50, de 1.3.23).

[1319]Desde 1822, circulavam boatos de que os franceses já estavam em Espanha. Em 5.2.22, o juiz de fora de Monforte de Rio Livre informava: " *Corre huma voz de terem entrado os Francezes na Espanha, que eu não acredito, e tenho desvanecido*" (IGP, Com., Mç. 374, 193).

modo, a "*empresa da Restauração*" assume contornos de uma iniciativa familiar, pois o conde de Amarante surge em cena acompanhado pelos tios Gaspar Teixeira e António da Silveira. A estes se juntam os primos Pinto Guedes, ou seja, o visconde de Montalegre, o irmão, futuro visconde de Vila Garcia e o filho deste Miguel Vaz[1320]. Apesar da homogeneidade do grupo, em termos sociais e familiares, o núcleo dirigente da rebelião esteve longe de funcionar com um mínimo de coesão.

A atitude assumida face ao movimento de 24 de Agosto representou um factor de divisão nunca superado entre os que tinham tentado resistir e os que nele participaram, sempre olhados com desconfiança pelos primeiros. A incapacidade de liderança do conde de Amarante, decorrente de uma notória anomalia psíquica[1321], agravou a situação, deixando as tropas sublevadas ao sabor das iniciativas desgarradas daqueles que o rodeavam[1322]. Tudo isto se reflectia negativamente no comando das forças, pois o conde passava o tempo isolado no seu quartel, distribuindo promoções e empregos, como se estivesse investido de autoridade soberana[1323]. A prodigalidade de Silveira não se limitava às patentes militares, pois concedia com mão larga hábitos da ordem de Cristo, lugares na magistratura e toda a espécie de empregos civis.

O marechal de campo Gaspar Teixeira de Magalhães era o segundo comandante, como oficial mais antigo e de patente mais elevada, além de ser tio do conde de Amarante. Por isso, cabia-lhe o comando da cavalaria, a arma mais importante de que se compunha a tropa sublevada. Porém, a participação no "*triunfo da cauza dos traidores de 24 de Agosto*" obstava a um reconhecimento pacífico da sua liderança. Não faltava também quem lembrasse a carta que, no

---

[1320] Sobre os laços familiares que uniam os revoltosos, ver G. Sousa (1995).

[1321] O desequilíbrio psíquico de Silveira não era uma calúnia liberal, sendo reconhecido pelos seus apoiantes. O abade Leal relata que, ao longo desta campanha, "*tudo fazia recear que alguma mais provada alienação de espírito privaria a Divisão do Chefe, que se tinha escolhido*" (TI: 41).

[1322]Os comandantes dos corpos ignoravam-no e recebiam ordens dos generais da respectiva arma, cada um dos quais tinha uma espécie de corte separada.

[1323] Owen refere-se à "*sobrecarregada lista de promoções do marquez de Chaves, que chegara a nomear tenente de cavalaria um clarim chibatado por deserção*" (1915: 73).

início da revolta, enviara ao brigadeiro Barros, governador das armas do Porto, a condenar a tentativa do sobrinho.

Rodeavam-no um grupo de oficiais fiéis, constituído pelos primos, Luís Vaz Pereira Pinto Guedes, depois visconde de Montalegre e o irmão José Vaz Pereira Pinto Guedes, depois visconde de Vila Garcia, o qual também tinha no currículo a mancha do 24 de Agosto, em que seguira Gaspar Teixeira. Acompanhava-o o filho Miguel Vaz Pinto Guedes, capitão de cavalaria 6, única figura importante que morreu nesta campanha, nas circunstâncias que adiante referiremos.

A liderança que Gaspar Teixeira exercia na cavalaria competia na infantaria ao marechal de campo Luís Maria Teixeira Vahia, depois visconde de S. João da Pesqueira, um dos primeiros a apresentar-se ao conde com quem estaria já combinado. Silveira nomeou-o governador das armas de Trás-os-Montes, cargo que logo se revelou inútil face ao fracasso da rebelião nas outras províncias.

Abaixo dos dois marechais, situava-se o brigadeiro Martinho Correia, futuro visconde da Azenha[1324], acompanhado pelo filho Bernardo Correia. Mais do que a patente, a posição irredutível que assumira contra o 24 de Agosto, que lhe valera a demissão, conferia-lhe grande ascendente. Era dos poucos que o conde ouvia e a quem obedecia, apesar da sua "*debilidade física, ou moral*".

Fora de qualquer dependência hierárquica, movimentava-se o outro tio do conde, António da Silveira Pinto da Fonseca, ex-presidente da junta provisional de supremo governo do reino, estratega da Martinhada e futuro visconde de Canelas, sua terra natal. O abade Leal descreve-o como um ambicioso, que se distinguia "*pela extravagância de suas pretensões e multiplicidade de planos tão depressa concebidos, como abandonados*". Apesar do seu papel à testa do "*intruso governo do Porto*", reconhece-lhe um zelo incansável e uma "*prontidão em se pôr à testa de qualquer empreza por arriscada que parecesse, que condizia pouco com os seus*

[1324]Embora oriundo de uma família fidalga de Trás-os-Montes, onde viria a suceder em 1827 no morgadio de Parada de Infanções, residia em Guimarães, terra da naturalidade da mulher. Os liberais chamavam-lhe visconde da quinta alheia, porque a casa da Azenha, referida no título, pertencia a um cunhado (Pimentel, 1898: 272; MAH, VI: 351; MR, Mç. 862).

annos". Para tanto, dispunha de uma espécie de exército privado, constituído por uma "*porção de Milícias que a elle exclusivamente obedecia, e com ellas, quando bem lhe parecia, se separava do Corpo do Exército, para hir empregar-se em expedições, que a sua fantazia lhe pintava como interessantes*"[1325].

A figura que mais destoava deste conjunto era, sem dúvida, D. José Luís de Sousa, morgado de Mateus, depois conde de Vila Real, cuja adesão à rebelião absolutista "*causou grande impressão nas províncias do norte e mesmo na capital*". Apesar de ter sido demitido do cargo de embaixador em Londres e privado do comando do regimento de cavalaria 10, de que era coronel, Fronteira garante que "*não lhe repugnavam as ideias liberaes, mas fazia vêr o quanto eram perigosas para a situação as ideias exageradas e democráticas, que se apresentavam*"[1326].

O envolvimento de D. José Luís de Sousa na rebelião terá ficado a dever muito à circunstância de se achar retirado na sua casa de Mateus, a meia légua de Vila Real, onde começou a revolta de Silveira. Embora não se saiba se tinha qualquer combinação prévia com os revoltosos, apresentou-se em Vila Real ao conde de Amarante, que o nomeou governador de armas da vila e depois membro do chamado Governo Interino. O facto de se ter escusado a integrar o dito governo e de se ter recolhido a casa demonstra um certo distanciamento[1327]. Porém, a evolução subsequente tê-lo-à forçado a seguir a sorte das tropas sublevadas, pois ainda que a sua conduta tivesse sido mais "*retirada*", não seria por isso menos suspeito aos olhos do governo, para o qual, "*a simples casualidade de se achar naquela ocasião em Trás-os-Montes, seria um manifesto crime e provada rebelião*"[1328].

[1325] TI: 62.
[1326] MMFA, II: 272.
[1327] Soriano imputa ao morgado de Mateus um activismo, que fontes mais directas e credíveis desmentem. Assim, atribui-lhe o comando da fracassada tentativa de atravessar o Douro para a Beira, acção que foi pessoalmente chefiada pelo conde de Amarante (1890, II, I: 145)
[1328] TI: 60.

7.6. A mobilização constitucional

A revolta do conde de Amarante suscitou um imenso clamor condenatório, que levou à adopção urgente de providências destinadas a permitir o seu rápido esmagamento. Logo que as Cortes tomaram conhecimento da rebelião de Vila Real aprovaram a suspensão das garantias individuais pelo espaço de três meses, autorizando o governo a prender ou a desterrar suspeitos para outras terras ou até para o estrangeiro[1329].

Em 5 de Março de 1823, o governo expede ordem aos prelados para que os párocos das suas dioceses instruíssem os seus fregueses no horror aos perjuros ao recente juramento constitucional. Antes disso, já os bispos do Porto e de Viseu tinham recomendado o respeito das leis e a obediência às autoridades, um princípio fundamental da teologia política de então, em nome do qual a maior parte dos bispos aceitara o regime vintista. Acompanharam-nos outros prelados, como os de Lamego e Elvas, bem como a junta de governo eclesiástico instalada em Braga após o desterro imposto ao arcebispo.

A lei de recrutamento militar, que se começara a discutir ainda antes da revolta, é aprovada nesta altura, nela se prevendo o lançamento de uma nova décima extraordinária, sem respeitar as isenções previstas na colecta estabelecida pelo decreto de 28 de Junho de 1821.

As guardas nacionais, cuja formação fora sempre protelada, são finalmente instituídas, abrangendo todos os cidadãos entre os 21 e os 50 anos, à excepção dos militares em serviço efectivo, bem como os regulares, os vadios e os criados de servir[1330]. Os eclesiásticos seculares, os magistrados em exercício e outros empregados públicos não eram obrigados a integrar a guarda nacional, mas

[1329] Carta de lei de 27.2.23, ver DG 53, de 3.3.23. Estas medidas excepcionais tiveram execução imediata no Porto, onde as autoridades mandaram sair da cidade o visconde de Balsemão e o seu filho mais velho. Em Braga, a repressão assumiu maior dureza, pois as autoridades desterraram o próprio arcebispo para o Buçaco e prenderam outros indivíduos, que enviaram para as cadeias da Relação.

[1330]Carta de Lei de 22.3.23. Tal como nas leis eleitorais, ressalvavam-se os feitores e abegões, que servissem em casa separada dos lavradores seus amos.

seriam admitidos, se o desejassem, o que conferia especial valor ao seu alistamento.

No clima de mobilização contra a ameaça contra-revolucionária, os jornais absolutistas "*Gazeta Universal*", "*Trombeta Lusitania*", "*Sega-Rega*" e o "*Serpentão*" são obrigados a cessar a publicação, na sequência da prisão ou desterro dos redactores, ordenada ao abrigo da lei de suspensão das garantias.

Como importante centro constitucional, próximo do local dos acontecimentos, o Porto desempenhou um papel decisivo na mobilização contra os rebeldes. Logo em 25 de Fevereiro, a câmara efectuou uma reunião extraordinária, com a participação do bispo e de todas as autoridades civis e militares, para se tomarem medidas urgentes, tendo em especial atenção o pagamento à tropa, para o que vários cidadãos adiantaram os fundos necessários.

De todo o país afluem vibrantes proclamações de câmaras, comandantes militares, sociedades patrióticas e outras entidades que repudiam vivamente a rebelião em Trás-os-Montes. Nessas proclamações, o conde de Amarante é o alvo principal, qualificado como "*perjuro*", "*estouvado*" e "*alucinado*", além de "*ingrato*" e "*fingido*", pois "*enquanto pedio Mercês e Honras se cobrio de Hipocresia Constitucional*"[1331]. Acusam-no de querer restaurar o antigo despotismo, de procurar lançar de novo "*os ferros da escravidão*" e até de ser um "*instrumento da extinta Inquisição, que espera dar-nos ainda scenas de fogo, e de sangue!*". Retratam-no como um "*Regulo orgulhoso*", que pretendia "*entronisar a Prepotencia Feudataria*", fazendo dos outros escravos. Os rebeldes não queriam a Constituição, porque "*comião na ociosidade o pão do laborioso, abundavão em luxo, e vaidade à custa dos impostos públicos*"[1332].

A argumentação de pendor antifeudal, que procurava tirar partido da lei dos forais, ocupa também algum espaço. Numa proclamação do brigadeiro Manuel Luís Correia aos seus camaradas militares, acusam-se os chefes

---

[1331] Proclamação do brigadeiro Teixeira de Barros ao Exército (BD 47, de 26.2.23).
[1332] Proclamação da câmara constitucional de Ponte de Lima (BD 56, de 8.3.23).

rebeldes de só quererem benesses à custa do "*suor dos lavradores*", que pagavam "*horrorosas pensões*", até que viera a lei que "*coarctou e reduziu esses roubos dos Proprietários*"[1333]. Os malefícios da guerra civil, descritos nos termos mais impressivos, representavam igualmente um tópico importante[1334].

Todas estas proclamações visavam obviamente os "*facciosos*" e os "*iludidos*". Porém, a dramatização retórica do discurso levava a increpar os transmontanos em geral, como se todos ou grande parte seguissem as bandeiras da rebelião, o que ajuda a criar a ideia de uma insurreição popular generalizada em Trás-os-Montes[1335]. Noutros textos, adopta-se um estilo mais analítico, patente na proclamação dos estudantes transmontanos da Universidade de Coimbra aos seus "*Patrícios, Pais, e Amigos*", em que se evocam as figuras cimeiras da elite constitucional da província, como "*os Sepúlvedas, os Barros, os Mirandas, e todos os dignos Representantes de nossos direitos*"[1336].

Também os deputados transmontanos não quiseram deixar de dirigir uma proclamação aos seus representados, que ainda permaneciam fiéis aos seus juramentos[1337]. Por sua vez, o abade de Medrões escreveu uma longa exortação aos seus patrícios, destinada a desmentir as falsidades dos rebeldes, segundo os quais: "*El Rei estava captivo, a Rainha preza, a Fidalguia abatida, e a Religião*

[1333] Supl. DG 53 de 3.3.23. Na mesma linha, perguntava o brigadeiro: "*Não reparais que he notavel que os inimigos da Cauza sejão todos os Grandes Dignatários, lezados em seus interesses pelas novas reformas*?".

[1334] Veja-se, por exemplo, a proclamação do brigadeiro Teixeira de Barros: "*evitai a guerra Civil: os males que ella produz são incalculaveis: morre-se nos tumultos às mãos de hum Amigo, de hum Parente, de hum Inimigo, de hum Pai, de hum Filho, de hum Visinho...Que horror, só de pensa-lo!*" (BD 47, de 26.2.23).

[1335]É o caso do "*Desengano*" da Sociedade Patriótica Portuense aos "*Transmontanos, e a todos os Servis e Fanaticos*" (BD 73, de 2.4.23). Noutra proclamação da mesma sociedade increpam-se os transmontanos de "*nescios*", "*desasisados*" e "*gente mesquinha e miserável*" (BD 56, de 8.3.23).

[1336] BD 66, de 20.3.23. Assinam a proclamação 41 estudantes trasmontanos. Na mesma ocasião, 261 estudantes ofereceram-se para pegar em armas em defesa do sistema constitucional (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 50, 14).

[1337]DG 58, supl., de 8.3.23. Neste texto, desmascaram-se os manejos da Santa Aliança, de que os rebeldes serviam de instrumento, com a intenção de dividir as terras dos lavradores por novos conventos de jesuítas, para que nenhum camponês deixasse de ser um "*escravo feudatário mais abjecto que os da Polónia*".

insultada"[1338]. Porém, com a agudização da luta em Trás-os-Montes, as proclamações deixam de ter um objectivo persuasivo, passando a assumir crescentemente uma função intimidatória.

7.7. O combate de Santa Bárbara

Disposto a esmagar a rebelião, o governo fez avançar para Trás-os-Montes um forte exército, sob o comando do marechal Luís do Rego Barreto, que entrou em Vila Real sem encontrar resistência, pois as tropas do conde de Amarante retiraram para Chaves. No entanto, um grupo de paisanos das povoações de Canelas, Covelinhas e Persigueda ousou fazer fogo contra um batalhão de caçadores, quando este atravessava o rio Corgo, junto à Régua. Os paisanos eram comandados pelo capitão-mor da Persigueda, por instigação de António da Silveira, que mandara tocar os sinos a rebate em todas as freguesias[1339].

Com as tropas de Silveira confinadas à praça de Chaves, parecia chegada ao fim a rebelião, pois tinham pela frente a divisão ligeira do brigadeiro Pamplona Moniz, uma experimentada tropa de elite, considerada a melhor do exército português[1340]. Além disso, esperava-se a todo o momento a chegada de outra forte divisão, comandada pelo próprio Luís do Rego, que já estava em Vila Real, enquanto pela estrada de Mirandela acorriam ainda as tropas vindas da Beira, sob o comando do general Pego, que já tinham ocupado Moncorvo.

A divisão ligeira ocupava uma posição favorável em frente a Chaves, junto ao monte da capela de Santa Bárbara, ficando as tropas aquarteladas nas povoações de Ventuzelos, Redeal e Pereira de Selão. Porém, ao alvorecer do dia

---

[1338]DG 86, de 11.4.23. Num estilo didáctico semelhante ao que usara no "*Cidadão Lusitano*", explica como o monarca que "*em outro tempo temia apparecer em publico, porque os Cortezãos lhe metião sustos com traições imaginarias dos Jacobinos, e Franc-maçons; agora apparece alegre, e prazenteiro nas festividades mais luzidas*". Quanto à atitude da rainha, remata assim a questão: "*ella he mulher deve obedecer a seu Marido: ella he subdita, deve obedecer ao seu Rei*".

[1339]AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx 27, 37; BD 59, de 12.3.23. Noutra notícia, além dos paisanos de Canelas e de Covelinhas, "*os mais facinorosos de todo o mundo conhecido*", referem-se também outros de Poiares e de Galafura, bem como alguns capuchinhos e franciscanos (BD 69, de 24.3.23).

[1340]Owen, 1915: 78. Integravam a divisão ligeira quatro batalhões de caçadores (7, 9, 10 e 11) e parte de infantaria 21, num total de 900 homens.

13 de Março, as tropas do conde de Amarante, saídas da praça durante a noite, no maior silêncio, iniciaram um ataque de surpresa com forças de cavalaria. Ao fim de três horas de fogo, em que não terão morrido mais de quinze pessoas de ambos os lados, a divisão constitucional foi totalmente desbaratada e obrigada a render-se[1341].

Esta derrota estrondosa, na qual os constitucionais perderam, em poucas horas e sem grande luta, cinco batalhões da sua melhor tropa, causou uma profunda emoção. Tanto mais que as notícias anteriores faziam prever o rápido aniquilamento da divisão rebelde, que retirava constantemente no meio do maior desânimo[1342]. O retumbante sucesso dos rebeldes, que nem eles próprios esperavam, foi glorificado nos termos mais hiperbólicos, como uma extraordinária façanha militar. Assim, na proclamação do Conde de Amarante aos seus soldados, pode ler-se: "*Os fastos militares não recordam acção mais brilhante, nem victoria mais completa, e a batalha do monte de Santa Barbara será para gloria vossa eternisada na memoria de todos os bons portugueses; ella será ouvida com espanto do mundo inteiro...*"[1343].

As autoridades constitucionais tentaram minimizar a derrota, atribuindo-a ao emprego da cavalaria pelos rebeldes, arma em que aqueles dispunham de superioridade[1344]. A verdade é que, tendo conseguido dominar uma posição

---

[1341]Entre os mortos, contou-se o capitão Miguel Vaz, filho do visconde de Vila Garcia, enquanto as forças vencidas teriam sofrido oito soldados mortos (BD 64, de 18.3.23).

[1342]No próprio dia 14 de Março, quando ainda não se sabia da derrota, noticiava-se que Luís do Rego rejeitara uma proposta de capitulação dos "*facciosos*", pois as ordens que tinha era "*desbarata-los, e aniquilar huma tão detestavel rebellião, que hade ser memoranda pelo castigo dos Rebeldes*" (Supl. BD 61, de 14.3.23).

[1343]DHCG, I: 658. Desencadeou-se uma disputa dos louros da vitória entre os dirigentes da rebelião. Durante a permanência da divisão em Salamanca, em Junho de 1823, saiu anónimo um relato da batalha, que o conde de Amarante proibiu por incorrecto e apócrifo (GL 156, de 4.7.23). Em Dezembro de 1831, o visconde de S. João da Pesqueira, governador das armas de Trás-os-Montes, opunha-se à colocação de uma estampa alusiva àquela batalha na câmara de Chaves, oferecida por um capitão, por incluir pessoas que nem lá tinham estado, excluindo outras, como ele, que tinham desempenhado o papel principal (MR, Mç. 985).

[1344] Na proclamação do brigadeiro Teixeira de Barros aos seus concidadãos, de 16.3.23 refere-se simplesmente: "*As operações militares do exército constitucional vão ter logar sobre as margens do Tamega, porque os facciosos, superiores na arma de cavalaria, conseguiram, com gravíssima perda sua, alguma vantagem em razão do terreno*" (DHCG, I: 641). A derrota terá resultado de se ter

elevada, o monte da capela de Santa Bárbara, as tropas do conde de Amarante asseguraram a vitória com rápidas cargas de cavalaria, seguidas de atiradores de infantaria, que obrigaram os caçadores à rendição[1345], apesar dos esforços dos oficiais para o impedir[1346].

Convidados por Silveira para integrar as suas tropas, somente dois oficiais aceitaram, pelo que os restantes foram mandados sob escolta para Miranda, de onde a maior parte se evadiu, apresentando-se às tropas constitucionais. Grande parte dos sargentos ficaram ao serviço do conde, atraídos por generosas promoções a oficiais[1347], tal como os soldados, a quem se distribuiu vinho e dinheiro, embora pouco tempo depois alguns deles começassem a desertar[1348].

7.8. A Lei Marcial

Após a derrota de Santa Bárbara, começam a multiplicar-se as queixas dos comandantes militares contra a atitude da população de Trás-os-Montes. Segundo o brigadeiro Barros, muitos soldados de caçadores presos em Chaves tinham-se reunido às tropas fiéis e mais o fariam, se não fossem os paisanos que os impediam[1349]. Num ofício de Luís do Rego, expedido de Amarante, acrescentava-se: "*os povos desta parte de Trás-os-Montes estão sublevados quasi todos, e iludidos pelas Proclamações de António da Silveira e armados*"[1350].

---

aquartelado a tropa nas aldeias, em vez de acampar no terreno, o que dificultou a sua rápida reunião, face ao ataque de surpresa (BD 64, de 18.3.23)

[1345] Para levar os soldados a entregar-se, as tropas do conde gritavam-lhe: "*Viva o Rei e o nosso foro, camaradas não façam fogo, atirem para o ar, que todos somos portuguezes*", o que evidencia a utilização pelos rebeldes da questão do foro militar (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 51, 11).

[1346] Pamplona Moniz relata que ainda mandou armar baionetas, gritando: "*Viva a Constituição! soldados, avança, avança, a victoria é nossa*!". Porém, a maior parte não correspondeu e imensos soldados, que podiam ter-se evadido, "*com a maior facilidade largaram as armas e começaram a abraçar-se e a dar vivas ao rei*".

[1347] O tenente-coronel Azevedo informava Luís do Rego que "*muitos sargentos forão feitos oficiais e são tantas as graças em hum tão curto espaço de tempo que o comandante das forças tem feito que excede a crença humana*" (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 32, 21).

[1348] Para aliciar os soldados prisioneiros, dera-lhes vinho e o pré dos primeiros quinze dias, "*à razão de 80 reis diários como em campanha*". Por isso, o tenente-coronel Azevedo sugeria que se pagasse o mesmo às tropas fiéis " *afim de a ambição os não precipitar e chamar ao mesmo tempo aqueles que já lá se achão*".

[1349] Chaves, 1918, I: 265.

[1350] DG 68, de 20.3.23.

De posse destas informações, o ministro da guerra participou às Cortes o *"acontecimento de se terem armado os povos da província de Traz os Montes"* e de capturarem os soldados que se retiravam das forças rebeldes[1351]. Em resposta, Borges Carneiro apresentou uma proposta de lei marcial contra os paisanos de Trás-os-Montes, *"que prendem e matam os soldados constitucionaes, que se acham separados de seus corpos, e cometem outros excessos atrozes"*[1352]. Discutida a proposta, as Cortes aprovaram a lei de 20 de Março de 1823, que autorizava os comandantes militares a punir os paisanos armados com a pena de morte, mediante sentença proferida em conselho de guerra. As povoações que se levantassem contra o sistema constitucional ficariam fora da protecção da lei e seriam tratadas militarmente, o mesmo é dizer que podiam ser incendiadas.

A aprovação destas medidas drásticas marca uma importante viragem no modo de enfrentamento da rebelião, doravante assente na aplicação de castigos exemplares, que pela sua severidade aterrorizassem os povos. A adopção desta política baseou-se numa sobrevalorização do envolvimento popular na rebelião. De facto, sobretudo no momento da aprovação da lei, não correspondia à verdade que a população transmontana ou uma parte substancial dela se tivesse sublevado e armado contra o sistema constitucional.

A participação armada de paisanos na rebelião circunscrevera-se até então à zona da Régua, onde António da Silveira mobilizara alguns homens de Canelas e das aldeias vizinhas[1353]. É certo que se tinham verificado actos de hostilidade contra militares que fugiam de Chaves, mas nenhum deles foi assassinado e quase todos conseguiram reunir-se às tropas constitucionais[1354].

[1351] DHCG, I: 642.
[1352] DHGC, I: 643.
[1353]Além de terem feito fogo contra um batalhão de caçadores que passava o Corgo, é provável que este grupo, bastante fiel a António da Silveira, tivesse combatido na acção de Santa Bárbara, embora a sua intervenção pouco contasse para o desfecho do combate, que consistiu num confronto entre a cavalaria de Silveira e os caçadores de Pamplona Moniz.
[1354]Em 17.3.23, Luís do Rego informava que grande parte dos caçadores prisioneiros tinham fugido, mas os povos tinham prendido alguns, entregando-os em Chaves. Mesmo assim muitos acudiam aos postos avançados do exército constitucional em Lamego, Cavez e Amarante (Chaves, 1918, I: 266).

Neste contexto, a lei marcial surge mais como uma resposta à necessidade sentida pelas autoridades de mostrarem determinação no combate aos revoltosos, dando satisfação à opinião liberal chocada pela inesperada derrota de Santa Bárbara. O retrato de uma população em armas, fanatizada pelos Silveiras, servia aos comandantes militares de excelente desculpa para uma derrota que resultara dos seus erros na condução das operações.

A aplicação de castigos colectivos, em especial o incêndio das povoações de onde partissem actos de resistência, não era desconhecida em Portugal, pois fora praticada pelo exército francês durante as invasões. A sua adopção, no contexto da luta civil que se travava, inspirou-se nos métodos de terror utilizados pelo general Mina no combate à contra-revolução na Catalunha[1355], muito elogiados pela imprensa liberal como um exemplo a seguir[1356].

Contudo, o conflito nos dois países assumia natureza distinta, pois enquanto os constitucionais espanhóis defrontavam uma poderosa guerra de guerrilhas, em Portugal, o exército constitucional enfrentava em combates regulares tropas de primeira e segunda linha, com escasso envolvimento de paisanos.

7.9. O combate de Amarante

A vitória de Santa Bárbara abriu novas perspectivas para os revoltosos, na medida em que poderia representar um sinal para a tão ansiada adesão do Minho, para onde o caminho se encontrava aberto, através do Barroso, uma vez que a divisão de Luís do Rego se postara ao longo da margem direita do Tâmega, à espera de reforços.

Com o objectivo de facilitar a adesão do resto do país, o abade Leal redigiu um manifesto de "*conciliação de todos os partidos*", numa linha de captação dos

---

[1355]Chegado à Catalunha em Setembro de 1822, Mina consegue no final do ano dispersar a Regência realista estabelecida em Urgel, dando por concluída a campanha em 1 de Abril de 1823, duas semanas antes dos "*Cem Mil Filhos de S. Luís*" entrarem em Espanha. A acção repressiva de Mina ficou marcada por fuzilamentos sumários e por ter mandado arrasar Castellfollit de Riubregós (Torras, 1976: 130-141; DG 51, de 28.2.23).

[1356]Na sessão das Cortes de 20.3.23, Borges Carneiro considerou que não era tempo de moderações, apontando o exemplo de Espanha, onde enquanto o "*valente Mina*" se não resolvera a descarregar golpes decisivos nada se alcançara (DG 69, de 21.3.23).

liberais moderados, através de um meio-termo entre o "*Governo Despotico das Cortes e a Monarquia Absoluta*"[1357]. Porém, embora o manifesto tivesse chegado a ser impresso, não foi distribuído[1358]. Por outro lado, em vez de marchar rapidamente para o Minho, como lhe fora sugerido, o conde de Amarante optou por seguir para Vila Real[1359], onde constituiu uma nova Junta de Regência Interina[1360].

Uma vez reocupada a província pelas tropas sublevadas, desenvolveu-se em Vila Real e nas povoações vizinhas uma certa "*fermentação popular*", que obrigou vários liberais a procurarem refúgio na margem esquerda do Douro[1361]. A eles se vieram juntar o juiz de fora de Alijó, o juiz de Carrazeda de Anciães, a câmara constitucional daquela vila e muitos proprietários daqueles concelhos. Uma curiosa carta enviada para um dos fugitivos, o médico Francisco Inácio Rubião, um conhecido constitucional, bastante rico, fornece-nos uma ideia impressiva do envolvimento da "*baixa plebe*" de Vila Real nos acontecimentos: "*Não há aqui outro falar senão no seu nome por dar o vinho a Tropa e mais acrescem 15 mil cruzados e dizem que lhe hão de tirar o outro todo*". Não o podendo apanhar, falavam em lhe "*cobrar as vidraças, mas ouve quem tirou disso os rotos*", expressão que conhecerá grande voga no vocabulário liberal para designar as camadas pobres mobilizadas pela causa absolutista[1362].

[1357]Proclamava o conde, pela pena do abade Leal, que o grito que dera em Trás-os-Montes não tinha a intenção de "*entronisar o despotismo ou de destruir de todo a representação nacional*" e que a sua luta era apenas contra os tiranos das Cortes "*e não contra o sistema representativo, qual convem às nossas circunstancias*" (DHCG, I: 659).
[1358]TI: 103. Não obstante, depois da Vila-Francada, veio a ser publicado na "Gazeta de Lisboa" entre as demais peças relativas à "*Empreza do Conde de Amarante*".
[1359] Segundo o abade Leal, tratou-se de uma "*disparatada ordem*" e de um "*louco projecto*", do qual tentou dissuadir o conde, juntamente com Gaspar Teixeira. Só que Silveira, sempre tão receptivo a todos os conselhos, transformara-se totalmente com a "*gloria adquirida no dia 13*" e passou a exercer o comando, sem dar ouvidos a ninguém (TI: 107).
[1360] De assinalar a ascensão de José Vaz Pereira Pinto Guedes, futuro visconde de Vila Garcia, ao cargo de vice-presidente. Acompanhavam-no como vogais José Osório Colmeiro de Morais da Veiga Cabral Caldeirão, futuro barão de Paulos; José Botelho de Sousa, pároco de S. Dionísio e Francisco Cabral Teixeira de Morais, como secretário (Chaves, 1918, I: 280).
[1361] AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx 27, 60.
[1362] AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 60. O médico Rubião queixou-se do padre Gonçalo Peixoto, que o espoliara da administração do correio, à frente de uma "*cohorte de rotos*", obrigando a câmara a demiti-lo (BD 64, de 18.3.23).

Surgem também em acção nesta altura algumas "*guerrilhas*", formadas por pequenos grupos armados de milicianos e paisanos, que correm a margem direita do Douro, praticando toda a espécie de desmandos[1363]. Da Régua até Folgosa, actuava uma guerrilha, comandada pelo fidalgo da Rede, Manuel Soares de Albergaria, que fazia fogo sobre os pontos fronteiros da outra margem. José Pinto de Queirós, natural de Favaios, comandava outra sobre o Pinhão, enquanto Miguel Vaz Pinto de Queirós tinha a seu cargo o ponto do Castedo, por onde andava, "*fazendo fogo, e arrombando quintas*"[1364].

Reocupado o flanco sul da província, os rebeldes decidem encaminhar-se para o Tâmega, que se encontrava defendido pela divisão de Luís do Rego. Durante alguns dias, trava-se intenso tiroteio de diversão ao longo do rio, em que intervêm os paisanos de Vila Real, que acompanham as tropas do conde[1365].

O combate decisivo acabou por se travar na ponte de Amarante, onde os rebeldes quase conseguiam forçar a passagem, não fosse a chegada oportuna do batalhão de caçadores 5, o qual, "*voando sobre a ponte*", aos vivas à Constituição, os obrigou a retirar[1366]. A vitória só não foi completa, porque os esquadrões de cavalaria, que vinham a caminho, não chegaram a tempo do combate, o que permitiu aos rebeldes salvar o grosso das tropas.

[1363]Ameaçaram invadir a margem esquerda do Douro, o que obrigou o comandante das tropas que a guarneciam a meter a pique as barcas de passagem. No dia 21 de Março, junto à quinta de Gaspar Teixeira, no Roncão, construíram uma jangada com pipas amarradas, com a qual ensaiaram a travessia (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 60)

[1364]Assaltaram a quinta do Merouço, de José António Ribeiro, em frente à barca do Castedo (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 60).

[1365]Numa carta particular de José Garcez Pinto de Madureira para Luís Paulino Pinto da França, escrita em Canavezes, em 22.3.23, refere-se que: "*Tem havido algum fogo em Amarante e Gaspar Teixeira está em Ovelha do Marão, com quase 150 cavalos e os paisanos armados de Canelas e do Douro, que fazem fogo como mil diabos*". Porém, o armamento popular não era geral, pois acrescenta: "*Também lá está o José Vaz, que se intitula Vice-Presidente do Governo, e de lá fazem chamar as ordenanças para as armarem, cujo plano pouco lugar tem tido, porque estes lugares não querem deixar a causa que juraram*" (França, 1984: 179-180).

[1366]Neste combate, firmou-se a reputação liberal do batalhão de caçadores 5, que tanto se viria a evidenciar ao longo da guerra civil. Tratava-se de um batalhão transmontano, recrutado quase na totalidade em Moncorvo (Vila Maior, 1884: 139-140; AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 49, 9).

7.10. A retirada final

A segunda entrada das tropas constitucionais em Trás-os-Montes, subsequente à vitória na ponte de Amarante, vai diferir substancialmente da anterior, devido à atitude enérgica adoptada pelos comandantes em relação à população[1367], doravante sujeita aos rigores da lei marcial[1368].

Como um dos principais executores desta nova orientação, surge nesta altura em cena um novo chefe militar, o brigadeiro António José Claudino Pimentel, natural de Moncorvo[1369], indicado por Luís do Rego para governador interino de Trás-os-Montes, onde dispunha de "*um grande partido*", que cresceria prodigiosamente assim que fosse nomeado[1370]. Além disso, tratava-se de um oficial de "*firme carácter e rígida disciplina*", bastante experimentado no combate aos guerrilheiros de Artigas, que actuavam na parte oriental do Rio da Prata[1371].

Fazendo jus à sua fama de militar disciplinador, Claudino Pimentel aplicou de imediato a lei marcial a dois homens de "*condição vil*", que foram pranchados

---

[1367] Bem patente na ameaçadora proclamação de Rego, de 24.3.23: "*o rebelde e perjuro ex-conde de Amarante mandou que vos armasseis contra os vossos concidadãos; vós o fizestes, tendes sido uns barbaros e fratricidas; deponde imediatamente as armas. O exército constitucional vae entrar em vosso terrirório; obedecei à lei ou preparae-vos para o mais atroz castigo*" (DHCG, I: 672-673).

[1368] A ilustrar esta nova atitude, noticia-se que quatro guerrilhas, feitos prisioneiros na acção de Amarante, iam ser julgados em Conselho de Guerra, "*para se lhes aplicar a pena de morte conforme a Lei*" (supl. BD 69, de 24.3.23).

[1369]Claudino era filho de João Carlos de Oliveira Pimentel (v. supra, I). Depois de ter assentado praça no regimento de cavalaria de Alcântara, serviu na brigada real da marinha, de onde passou como tenente para o regimento de infantaria 24, distinguindo-se na campanha contra os franceses, sob as ordens do conde de Amarante. Em 1815, ofereceu-se para integrar a expedição enviada para o Rio da Prata, onde atingiu o posto de coronel. Após a revolução de 1820, foi um dos principais promotores da aclamação do sistema constitucional em Montevideu, integrando como vice-presidente a junta governativa ali formada, ver Vila Maior (1884) e (AHM, 3.ª div., 7.ª sec., cx. 18).

[1370]Ofício de Luís do Rego Barreto para Manuel Gonçalves de Miranda, de 24.3.23 (DHCG, I: 671). Quando eclodiu a rebelião do conde de Amarante, Claudino estava em Lisboa, tendo sido um dos militares que se apresentaram nas Cortes, em 1 de Março, para protestar a sua fidelidade. Dirigiu-se logo a Moncorvo, de onde o chamaram para o quartel-general de Rego, que coadjuvou no combate da ponte de Amarante.

[1371]Claudino possuía experiência de combate anti-insureccional, pois participara na campanha contra os insurgentes gaúchos da parte oriental do Rio da Prata, muito hábeis na guerra de guerrilhas, em que a cavalaria desempenhava um papel fundamental, pois tratava-se de criadores de gado, que faziam toda a vida a cavalo (Vila Maior, 1884: 107-108). Sobre a campanha dos insurgentes e o seu chefe Artigas, ver Garcia (1987).

em Vila Real, "*hum porque atirou huma pedra da janella sobre a nossa Tropa que passava, e outro que dentro se encontrou; aquelle morreu uma hora depois do castigo*"[1372]. Antes de perseguir os rebeldes, em retirada para o nordeste da província, uma forte coluna volante do exército constitucional cai de surpresa sobre a Régua, em perseguição dos milicianos e guerrilhas ali acoitados, os quais ofereceram alguma resistência[1373].

Pelo contrário, no Cima Corgo, sobretudo no concelho de Alijó, onde a rebelião de Silveira em Vila Real despertara logo oposição, ainda antes de publicada a lei que instituiu as guardas nacionais, organizou-se uma guarda cívica[1374], formada por 129 voluntários sob o comando do juiz de fora[1375], que eram o "*terror dos rebeldes*"[1376]. O comportamento dos habitantes de Alijó merecia os mais rasgados elogios, extensivos também aos moradores da Cumieira, uma povoação muito próxima de Vila Real, que "*no meio dos Facciosos, e inimigos da Patria se conservarão firmes e constantes*"[1377].

Pacificado o Douro, o exército constitucional lança-se em perseguição dos rebeldes, que retiram de Vila Pouca para Mirandela, em direcção a Bragança. Deste modo, o conflito que até então se desenrolara sobretudo nas zonas de Vila

---

[1372] BD 81, de 11.4.23. O castigo militar das pranchadas, ou seja, pancadas dadas com espada de prancha foi introduzido pelo conde de Lippe, de acordo com o modelo prussiano. Beresford optou pelas varadas, conforme se praticava no exército inglês. Somente em 1856, serão abolidos estes castigos corporais (Marques, 1999: 160).

[1373] BD 75, de 7.4.23. Com esta acção, o exército constitucional apoderou-se de um depósito de pólvora e abriu passagem ao regimento de milícias de Tondela.

[1374]Formada em 6.4.23, a "*Guarda Nacional Voluntária, Pacificadora, e Mantenedora da Constituição e Ordem Pública*", integrada somente por voluntários, foi o primeiro corpo de guarda nacional a constituir-se (MR, MÇ. 419).

[1375] A maior parte dos voluntários era oriunda do concelho de Alijó (32) e de um conjunto de povoações vizinhas, como Cheires (27), Celeirós (21), Val de Mendiz (19) e Favaios (17). A par do juiz de fora, comandavam a força, como oficiais, um conjunto de viticultores da região, com destaque para Joaquim Pinto de Magalhães, de Alijó, José António Ribeiro, de Val de Mendiz e António da Veiga e Sousa, do Castedo (BD 92, de 24.4.23).

[1376] MR, Mç. 419. A guarda de Alijó destacou-se na defesa da barca do Castedo (DG 95, de 22.4.23). Formado por constitucionais convictos, este corpo ganhou uma reputação de ferocidade, que originará violentas represálias nos anos seguintes.

[1377] Ofício de Luís do Rego Barreto para o Ministro da Guerra, de 5.4.23, propondo que lhes fosse atribuída uma distinção honorífica (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 32, 16). Também nas Cortes se louvou o comportamento destas povoações, tendo o deputado Girão proposto que Alijó fosse cabeça de julgado, em atenção ao seu denodado patriotismo (DG 118, de 19.5.23).

Real, Chaves e Amarante vai atingir uma região distinta, as terras altas do nordeste transmontano.

As primeiras notícias provenientes do exército constitucional referem que para cima de Vila Real não tinham aparecido paisanos armados, o que levava a pensar que o levantamento de guerrilhas se limitara ao Douro[1378]. Dias depois, porém, já se afirmava que alguns oficiais de ordenanças, acompanhados de "*Parocos indignos*" tentavam sublevar os habitantes de Trás-os-Montes[1379]. Assim, quando o exército do general Pego avançava pela serra de Bornes, a caminho de Mirandela, saíram-lhe ao caminho os moradores do lugar da Trindade, gritando que morresse a Constituição[1380]. Como castigo, o comandante da força mandou queimar a povoação, em execução da lei marcial e para "*servir de escarmento no resto do Reino contra os malvados que se oppõem ao Systema Constitucional*"[1381].

O incidente da Trindade resulta dos esforços de mobilização popular levados a cabo, sobretudo nas povoações situadas junto à estrada para Bragança, por alguns padres e ex-oficiais de ordenanças, acicatados por António da Silveira[1382]. Nesta retirada pelo nordeste transmontano, acentua-se a intervenção de alguns sacerdotes absolutistas, que ousam pegar em armas contra o sistema constitucional.

[1378]Afirmava-se com alívio que somente nas margens do Douro, "*nas immediações do circulo dos Primos dos Primos, he onde o rastilho se achava só lançado!*" (BD 81, de 11.4.23).

[1379] DG 85, de 10.4.23.

[1380]Segundo a BD supl. 84, de 15.4.23, os moradores tinham apreendido uns correios e apresentaram-se armados à entrada das avançadas da Divisão. Tratou-se mais de uma manifestação de hostilidade, uma "*vozearia defendida por quatro armas, e chuços*", do que de uma verdadeira acção militar.

[1381]Chaves conta que os habitantes se confessaram e depois, constituídos em guerrilha, com o padre João da Nogueirinha à frente, foram esperar a coluna de Pego (1918, I: 339-340). Porém, como não se cita qualquer fonte, poderá tratar-se de um episódio ficcionado. Após a Vila-Francada, o corregedor de Moncorvo recebeu uma ordem régia para pagar as despesas de reconstrução das casas incendiadas (MR, Mç. 366; GL 264, de 7.11.23).

[1382] É neste contexto que o coronel de milícias Miranda, irmão do ministro da guerra, responsabiliza pela sublevação "*a esperança dos Oficiaes de Ordenanças entrarem nas derrogadas atribuições; o demasiado aferro do estupido Clero, às máximas ultramontanas e a devoção mágica, e hpocrisia de António da Silveira*" (DG 89, de 15.4.23).

Para este crescendo de hostilidade, contribuiu a atitude de alguns chefes rebeldes, que confrontados com a derrota inevitável, numa situação em que já pouco tinham a perder, começam a apostar no levantamento popular. À cabeça destas iniciativas encontra-se, mais uma vez, António da Silveira, acusado de tentar exacerbar os sentimentos religiosos da população, através de manifestações exteriores de devoção[1383]. Acompanhava-o nesta estratégia o vice-presidente da junta de governo, José Pinto Guedes, futuro visconde de Vila Garcia, que após a retirada de Vila Real, dirigiu proclamações aos povos para se levantarem em massa contra o sistema constitucional. Segundo o abade Leal, os outros dirigentes da rebelião discordaram do apelo ao levantamento, por se tratar de uma "*medida sanguinária*", com a qual a causa absolutista nada ganharia e que, a ser obedecida, reduziria Trás-os-Montes a um "*montão de cinzas e de ruínas*"[1384].

Estes apelos encontraram algum eco, sem que tivessem conduzido à organização de guerrilhas ameaçadoras, como as do Douro, pois não passaram da reunião em certas povoações de homens caçadores com intenções agressivas, que não ousaram fazer frente às tropas constitucionais. A rápida retirada das tropas de Silveira, que alimentou essas tentativas de armamento popular, também não deixou margem para uma maior intervenção[1385]. A imprensa constitucional refere-se apenas em termos vagos a uma guerrilha comandada por um padre, que assaltava os viandantes nas proximidades de Bragança[1386].

Na mesma região, um tal Domingos Gil de Figueiredo, de Vinhas, reunira "*todos os homens caçadores ou que sabiam atirar, ameaçando os que não anuião de lhes queimar a casa*", juntando assim cento e cinquenta homens das aldeias do ramo de Lampaças. Como se encontrasse naquela área Martinho Carlos de Miranda,

---

[1383] Quando chegavam a uma povoação, António da Silveira apeava-se junto da igreja e com os braços abertos e posto de joelhos rompia em "*lacrimosas exclamações*" (BD 81, de 11.4.23).

[1384]TI: 50.

[1385]Entre os pedidos de mercê apresentados após a Vila-Francada, conta-se o de José de Magalhães Queiroz, de Lamas de Orelhão, que invoca serviços prestados como comandante do "*batalhão de caçadores voluntários*", mas cuja intervenção não é referida (MR, Mç. 802).

[1386]Entre os assaltados contaram-se dois negociantes ingleses de Bragança (Supl. DG 87, de 12.4.23; Supl. BD 82, de 13.4.23).

pai do ministro da guerra, os tais caçadores cercaram-lhe a casa, dizendo que ele "*era falso ao Sr. Silveira*", mas não lhe fizeram mal, acabando aquele a distribuir-lhes vinho. Correndo o rumor que o tinham prendido, de Outeiro, Paradinha, Paçó e Quintanilha "*acudirão todos os homens dos ditos povos, e até mulheres*", para o defender, mas não foi necessário[1387].

Por isso, não obstante todos os incitamentos, mesmo os observadores mais severos do comportamento da população transmontana nesta ocasião ressalvavam o seu carácter pacífico, o que explicava que poucos tivessem pegado em armas e que não tivesse havido derramamento de sangue[1388].

Por tudo isto, julgamos que foi bastante reduzido o número dos paisanos que se armaram em Trás-os-Montes contra o sistema constitucional. Aliás, pouco antes da sua entrada em Espanha, as fileiras dos rebeldes estimavam-se em mil homens de tropa de linha, mil e quinhentos de milícias e somente duzentos "*paizanos, e guerrilhas, organizadas em Vila Real, e no Franco; esta, chamada a guerrilha do Bispo de Carres*", assim chamada por ser aquela aldeia a terra de naturalidade daquele prelado[1389].

Apesar dos consideráveis efectivos mobilizados pelo exército constitucional, que ultrapassava os doze mil homens, os rebeldes conseguem chegar a Bragança, quase sem travar qualquer combate[1390]. Para se sustentar em Espanha, para onde decide retirar, Silveira lança mão dos cofres públicos de

---

[1387] IGP, Com., Mç. 374, 218.

[1388] Numa notícia publicada no DG 85, de 10.4.23, em que mais se denunciam os desmandos dos transmontanos, conclui-se deste modo: "*Finalmente o carácter dos habitantes de Tras-os-Montes não he feroz; quasi todos são agricultores dados ao trabalho da lavoura, e trato de seus gados. Assim no meio de tantas desordens, ao menos não se tem derramado sangue como em outros paizes em iguaes circunstancias teria acontecido*". No mesmo sentido, António José Joaquim de Miranda refere: "*Uma circunstancia digna de notar-se, e que he bastante favoravel, he, que ao mesmo tempo que as ordens dos facciosos Chefes são cumpridas nos Povos, estes ainda não se resolverão a pegar em espingardas contra as Tropas Constitucionaes, e por isso o Povo está de um certo modo apáthico no meio destes acontecimentos*" (DG 89, de 15.4.23).

[1389]Poderia ser esta a guerrilha comandada por um padre, acusada de vários desmandos, um dos quais atingiu dois negociantes ingleses de Bragança, " *a quem os Guerrilhas não deixarão passar a ponte; e um Clérigo que as comandava ousou apontar-lhes uma espingarda*" (Supl. ao DG 87, de 12.4.23; BD 82, de 13.4.23).

[1390] À excepção de um tiroteio na povoação de Ala entre esquadrões de cavalaria de ambos os lados (Supl. BD 84, de 15.4.23).

Bragança e extorque uma larga soma aos habitantes, a título de "*empréstimo*"[1391]. Os principais atingidos são os ricos negociantes da cidade, cuja extorsão assume um relevante significado simbólico, pois muitos dos colectados dedicavam-se ao arrendamento da cobrança dos foros, o que suscitava o ódio dos foreiros das aldeias vizinhas[1392]. Além disso, eram quase todos de origem judaica, o que vinha ao encontro de sentimentos anti-semitas, latentes na região, que ainda recentemente se tinham manifestado durante as invasões francesas[1393].

Sem tropas constitucionais espanholas nas proximidades, a força de Silveira retirou para o país vizinho, na esperança de obter o apoio do exército francês do duque de Angoulême, que entrara em Espanha precisamente naquele dia. Ao abrigo da convenção celebrada entre Portugal e Espanha, Luís do Rego continuou a perseguir os rebeldes pelo território espanhol. Porém, para não dar pretexto a uma intervenção francesa em Portugal, que se sabia não estar nos planos de Angoulême, o governo deu-lhe ordem de retirada.

Quanto às forças de Silveira, fracassado o projecto de obter o apoio das tropas francesas, que não queriam interferir na questão portuguesa, depois de vários combates com guerrilhas constitucionais espanholas, acabaram por se fixar em Salamanca, onde se encontravam quando ocorreu a Vila-Francada.

[1391] De modo a conferir a esta operação uma aparência de legalidade, apresentam-na como um "*empréstimo gratuito, e voluntario hypothecado no mais bem parado das rendas desta Província e Reino*", aberto pela "*Junta de Governo Interino*", que emitiu os competentes títulos. Ver DG 113, de 13.5.23, que publica a lista dos indivíduos obrigados a contribuir, a quantia que pagaram e uma cópia dos títulos de "*empréstimo*".

[1392] O principal contribuinte forçado, que somente à sua parte pagou 8 dos 31 contos extorquidos, foi José António de Castro Pereira, rendeiro do almoxarifado da Casa de Bragança e das 15 igrejas do bispado de Miranda pertencentes à Patriarcal (MR, Mç. 667). Juntou uma considerável fortuna e, após a vitória liberal, obteve a mercê de fidalgo-cavaleiro, com brasão de armas passado em 1843. Foi ascendente de um alfobre de novos titulares, em que se contam os viscondes da Trindade, de Lagoaça, de Francos, de Vila Nova de Foz Côa e a condessa de Castro e Sola (MAH, VII: 382-384).

[1393] Nada melhor para os ilustrar do que este comentário, transcrito por Chaves: "*São trinta e oito ricassos judeus da rua Direita – que, espremidos, ainda deitaram trinta e um contos!*" (1918, I: 335). Alguns dos negociantes colectados por Silveira pertenciam, de facto, a famílias processadas por judaísmo pela inquisição de Coimbra, ver MAH, V.

7.11. A pacificação da província

Durante os cerca de dois meses que se seguiram até à queda do regime constitucional, Trás-os-Montes manteve-se sob apertado controlo, debaixo da mão férrea de Claudino Pimentel, como governador militar da província.

As povoações do Douro, que mais se tinham envolvido na rebelião, mereceram especial vigilância, na qual se empenhou o comandante das milícias de Trancoso, que dispersou um grupo de paisanos armados, reunidos em Guiães, formado por "*vadios*" de Covelinhas, Canelas e Galafura, chefiados pelo capitão Farelo e por António Carriço, ex-oficiais de ordenanças[1394].

O nordeste da província representava outra área problemática, não apenas devido à "*efervescência de animos*", mas também por se tratar de uma região fronteiriça, como tal mais vulnerável a possíveis incursões. Dela se encarregou pessoalmente o brigadeiro Claudino, recorrendo a castigos severos e expeditos, encarados como a única forma de pacificar as populações.

Como primeiro sinal de determinação, Claudino desterra para Sagres o vigário capitular Veiga Cabral e quatro cónegos, conhecidos como inimigos acérrimos do sistema constitucional. Os restantes elegem vigário capitular o abade de Rebordãos, Francisco Xavier Gomes de Sepúlveda, mas como este não aceitou o cargo, escolhem o abade de Carrazedo, Manuel António de Sousa Madureira Cirne, que lhes fora "*insinuado*" por aviso do governador militar[1395].

De acordo com a sua política de repressão drástica, ao menor distúrbio, Claudino envia tropas para prender os perturbadores e castigar as povoações, responsabilizando colectivamente os habitantes por qualquer resistência. Começou por Vinhais, para onde enviou um batalhão de infantaria a fim de

---

[1394]Ofício de Manuel Pinto de Soveral para Francisco Carretti, de 18.3.23. Noutro ofício, de 24.4.23, anuncia a captura em Favaios de José Pinto Queiroz, um dos comandantes das guerrilhas que se tinham levantado no Douro (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 38).

[1395]Com esse fundamento, após a Vila-Francada, o cabido considerou o provimento do abade de Carrazedo "*injusto, filho da força, a qual obrigou este cabido à dita eleição*" (MAH, IV: 598).

"castigar aquella Villa, fazer prender alguns sojeitos criminozos, e bater ou dispersar huma Guerrilha que infesta aquelles contornos"[1396].

A perseguição dos cabecilhas da rebelião passada, como o ex-corregedor de Miranda, o escrivão Calado e o ex-capitão-mor de Bemposta, levou-o a entrar nesta vila, disposto a queimá-la, se encontrasse resistência, mas os fugitivos já se tinham acolhido a Espanha[1397]. Não satisfeito, Claudino mandou queimar a casa do escrivão[1398], bem como a do reitor de Azinhoso[1399], escapando por pouco a do reitor de Lagoaça[1400]. Este tipo de represálias criou-lhe uma reputação de terror, que irá perdurar na memória popular de Trás-os-Montes, como veremos adiante.

Outros implicados na rebelião, que não tinham emigrado, eram agora capturados pelos militares ou pelos magistrados, entretanto restituídos aos lugares, como sucedeu ao padre João da Nogueirinha, preso por que se tinha arvorado em comandante de guerrilha[1401]. A mesma sorte conheceu o padre Joaquim de Figueiredo, preso pelo juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, por ter sido quem levantara a voz do absolutismo naquela vila, no dia 2 de Março[1402]. Também o juiz de fora de Vila Real mandava presos para as cadeias

---

[1396] Ofício para o Ministro da Guerra, de 18.4.23 (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 51, 12).
[1397]Acabaram por ser presos em Formozelhe e entregues pelas autoridades espanholas, juntamente com mais cinco pessoas: um leigo trino, um ferrador de Sendim, um rodeiro de Vila Chã, a criada do ex-corregedor de Miranda e o reitor de Azinhoso (DG 117, de 17.5.23).
[1398]Poupou a casa do capitão-mor, porque uma parte pertencia a um cunhado, homem pacífico que não merecia castigo, além de ter anexa uma capela, pelo que causaria escândalo queimá-la (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 51, 12).
[1399]Numa notícia de Bragança, datada de 29.4.23, informa-se que: "*O Reitor de Azinhozo que tinha feito o enterro à Constituição, também se escapou para Espanha (...) a casa do Reitor foi saqueada e incendiada por ordem do general Claudino*" (DG 108, de 7.5.23).
[1400] Por nela ter hospedado o abade Leal, quando este passara dali para Espanha ao serviço do conde de Amarante, Claudino pretendia queimá-la. Porém, um dos seus acompanhantes intercedeu pelo reitor, pelo que aquele se limitou a repreendê-lo e a aconselhá-lo a que "*fizesse raspar e lavar o quarto*", onde o abade pernoitara (MAH, I: 174; PAM, XII: 1483-1484).
[1401] Preso em finais de Abril por uma força de milícias, veio a morrer no mês seguinte às mãos de um capitão do regimento de cavalaria 3, em Mirandela (BD 100, de 3.5.23 e 121, de 26.5.23; DG 108, de 7.5.23).
[1402] IGP, Com., Mç. 374, 227.

da Relação do Porto cinco párocos daquela comarca, por serem desafectos ao sistema constitucional[1403].

Em contrapartida, outros eclesiásticos transmontanos mereciam rasgados elogios, como o reitor de Vimioso, o abade de Caçarelhos e o mestre de gramática latina, que em plena terra de Miranda, dominada pelos revoltosos, se tinham mantido fiéis à Constituição[1404]. O pároco da Cumieira mostrara a mesma lealdade, enquanto em Val de Mendiz dois padres faziam parte da guarda cívica ali constituída[1405]. Apesar de estarem dispensados de servir nas guardas nacionais, alguns eclesiásticos faziam questão de se alistar, como o fez um padre de Moncorvo, que assentou praça como alferes[1406]. Quanto aos membros do clero regular transmontano, tudo indica que poucos se terão envolvido na rebelião[1407].

Não obstante a formação imediata de alguns corpos da guarda nacional em Trás-os-Montes, pelo menos em Alijó, Moncorvo e Alfândega da Fé, optou-se por suspender a sua organização na província, pois nalgumas terras corria-se o risco de estar a armar os inimigos da Constituição[1408].

A atitude dos membros das novas câmaras constitucionais de Trás-os-Montes suscitou indagações quanto ao seu comprometimento na rebelião. A câmara de Vila Real, que estivera no centro dos acontecimentos, mereceu particular atenção, concluindo-se que dos 14 elementos que a compunham, 7

[1403] CP 257, de 29.10.23.

[1404] DG 120, de 21.5.23.

[1405] DG 109, de 8.5.23. Numa notícia publicada após a Vila-Francada, fala-se de dois padres de Val de Mendiz, membros da guerrilha da terra, que tinham feito várias mortes (GL 144, de 19.6.23).

[1406] O padre Francisco António de Meireles Guerra oficiou ao secretário de estado da justiça, a perguntar se, como alferes da guarda nacional de Moncorvo, lhe competia o comando daquele corpo (MR, Mç. 419).

[1407] Silva Carvalho louvou os oratorianos de Freixo de Espada à Cinta por terem decidido expulsar um "*tão indigno irmão como o Padre Joaquim de Figueiredo*", que fizera todos os esforços para que retrocedesse o sistema constitucional (DG 75, de 29.3.23).

[1408] Os oficiais da "*Guarda Nacional Voluntária, Pacificadora, e Mantenedora da Constituição e Ordem Pública*", de Alijó, pediram para se manter aquele corpo, por ser o "*terror dos rebeldes*" e que não se armassem as outras terras. Também o juiz de fora de Mesão Frio propôs que não se organizasse ali a guarda nacional, "*porque tudo ali estava comprometido e poucos são os amigos da Constituição*" (MR, Mç. 419). Na BD 64, de 18.3.23, refere-se que a rebelião fora seguida pelos "*incautos povos de Penaguião e Mesão Frio*".

tinham sido cabeças da rebelião ou tinham-se bandeado com ela, 3 revelaram-se equívocos e somente 4 eram fiéis[1409].

O retomar das operações de recrutamento militar, que tinha sido suspenso em Trás-os-Montes devido à eclosão da revolta, revestia-se de grande melindre para Claudino, que descrevia assim a situação: " *Os povos estão ainda num estado de revolta espantoso, e só se mostram submissos na presença de tropa*"[1410]. Um recrutamento militar-castigo, "*incomparavelmente maior do que as forças da Província*", parecia-lhe a solução adequada. Porém, levantava-se-lhe um difícil dilema: "*se o recrutamento principia desertão às chusmas para Espanha, e se não se faz, os Povos acreditarão que se receião*". O pesado encargo que a presença da tropa acarretava para as populações não constituía para ele qualquer problema, pois até funcionaria como mais uma forma de punição. No rescaldo da sua expedição a Bemposta, Claudino informava: " *Destacamentos de tropas vagando pela província são de suma vantagem por que comem à custa dos povos que devem ser castigados, e ao mesmo tempo os vai pacificando*".

Nesta estratégia punitiva, a via da persuasão das populações não tem lugar. Temos notícia de que o juiz substituto de Miranda mandara afixar nas aldeias proclamações do general em chefe, a fim de, como ele dizia: "*barrer a cegueira destes barbaros illudidos*"[1411]. Porém, o conteúdo ameaçador daqueles textos inseria-os na mesma linha intimidatória.

No entanto, como a tropa não podia acudir a todo o lado, sempre que se sentiam livres da coacção militar, algumas povoações desobedeciam às autoridades. Assim, quando o provedor de Bragança requisitou trinta bois e outras tantas pipas de vinho ao juiz ordinário de Vilar Seco de Lomba, o povo, "*bastante rebelde*", opôs-se, induzido pelo abade, que anunciava a chegada próxima de Silveira[1412].

[1409] MR, Mç. 987. Para substituir os membros indignos, o corregedor interino de Vila Real apresentou em 29.5.23 uma lista de indivíduos probos e adeptos do sistema constitucional.
[1410] Ofício para o Ministro da Guerra de 29.4.23 (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 48, 9)
[1411] Ofício de Manuel de Madureira Lobo, juiz substituto de Miranda, de 21.4.23, para Claudino Pimentel (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 51, 12).
[1412] AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 27, 45.

Ao mesmo tempo, os progressos dos absolutistas em Espanha faziam-se sentir fortemente junto à fronteira de Trás-os-Montes. No final de Abril de 1823, Claudino informava que ocorrera uma revolta em Zamora, promovida por uma junta realista com o bispo à cabeça. Em Carvajales, entrara uma guerrilha que partira a lápide da Constituição, manifestando-se agora os absolutistas nas povoações espanholas vizinhas, que até então seguiam a "*boa causa*"[1413].

Tudo isto provoca grande agitação em Trás-os-Montes, onde circulam notícias triunfalistas sobre os sucessos da causa absolutista em Espanha. No concelho de Alfândega da Fé, andavam dois emissários dos rebeldes pelas aldeias a espalhar "*notícias aterradoras, taes como a da aproximação das tropas de Silveira com muitos mil Francezes, e aclamando o absolutismo e queda da Constituição*"[1414]. Porém, o incansável juiz de fora, António Luís de Seabra, reuniu vinte homens da guarda nacional da vila e prendeu-os, apreendendo-lhes "*trinta e tantas cartas todas ellas recheadas de ameaças aos Constitucionais*"[1415].

A política de repressão exemplar levada a cabo em Trás-os-Montes, longe de pacificar os ânimos, gerou hostilidade contra o regime constitucional, doravante associado à mais atroz violência militar, que se manifestará de forma clara após a queda daquele sistema.

7.12. A mobilização absolutista

Da análise a que procedemos resulta a conclusão de que não ocorreu em 1823 um levantamento generalizado e armado da população transmontana contra o regime vintista, ao contrário da versão dominante na historiografia oitocentista.

[1413] Ofício de Claudino para o Ministro da Guerra, de 29.4.23 (AHM, 1.ª div., 17.ª sec., cx. 12, 9). Noutro ofício de 6.5.23, o general Pego informou de Miranda que a sublevação de Zamora fora debelada por uma força de cavalaria (DG 117, de 17.5.23).

[1414] Os emissários tinham passado por Chacim, Peredo, Gebelim e Soeima com uma "*imensidade de cartas*". Tratava-se, porém, de uma área que lhes era pouco favorável, em parte devido à acção de António Luís de Seabra, que ali formara uma sociedade patriótica.

[1415]Os cidadãos que mais se distinguiram mereceram um louvor publicado no DG 128 de 31.5.23, que abrangeu três bacharéis, dois escrivães, um major de milícias, o ex-capitão-mor, o padre-cura, o vigário de Gebelim e o médico de partido.

Por isso, carecem de fundamento as alusões correntes às inúmeras guerrilhas comandadas por padres, que infestavam Trás-os-Montes, as quais "*compostas na maior parte de aldeões estúpidos e inconscientes e de salteadores cobardes e traiçoeiros, causaram grandes perdas ao exército liberal*"[1416]. Discordamos igualmente da visão dos acontecimentos apresentada por José Tengarrinha que, além de os retratar como um levantamento popular generalizado, não leva em conta a oposição a Silveira no Cima Corgo[1417].

De facto, a rebelião de 1823 consistiu num movimento militar, conduzido por oficiais de primeira linha, que assumiu a forma de um pronunciamento. O objectivo de Silveira, ao rebelar as tropas transmontanas, era o de obter a adesão de, pelo menos, uma parte importante do exército, para dessa forma fazer cair o regime vintista de forma pacífica, mediante uma simples exibição de força[1418].

Neste tipo de intervenção, o armamento de civis, para além de pouco adiantar do ponto de vista militar, pois o pronunciamento não pressupõe à partida o uso da violência, dificulta a adesão de outras forças, ao enfraquecer o apelo ao espírito de corpo e à camaradagem militar, devido à intromissão de elementos estranhos ao exército.

É certo que Silveira mandou logo reunir as milícias e reconstituir as extintas ordenanças, o que afastaria a sua acção do modelo típico do pronunciamento. Trata-se, porém, de uma diferença mais aparente do que real. Quanto às milícias, deve ter-se em conta que constituíam uma força militarizada, a segunda linha do exército, comandada nos postos superiores por oficiais oriundos da primeira linha, ao lado da qual combatera durante as invasões francesas[1419]. O caso já seria diferente quanto às ordenanças, pois acarretaria o

---

[1416]Arriaga, 1886, IV: 432.
[1417] Cf. José Tengarrinha (1994, II: 203-205).
[1418] Sobre o modelo de pronunciamento, ver Valente (1997: 13). O objectivo de Silveira era obter o apoio das tropas do Minho e da Beira para, com as de Trás-os-Montes, entrar no Porto.
[1419]Embora promovidos por oficias de primeira linha, os pronunciamentos não excluem a cooperação de corpos de milícias, como sucedeu no 24 de Agosto. De resto, as milícias tinham então um carácter muito mais militar do que o que caracterizou as tropas milicianas de outros países ou de épocas mais recentes.

envolvimento da quase totalidade dos homens válidos da província, uma medida inútil e absurda, quando o que se pretendia era captar a adesão das tropas das outras províncias. Porém, Silveira não mandou reunir as ordenanças, limitando-se a declarar os seus ex-oficiais reinvestidos nas antigas patentes, um gesto simbólico de reposição da ordem anterior à lei das Cortes que abolira aqueles corpos.

O fracasso do pronunciamento, devido ao isolamento a que os revoltosos foram votados pelos seus camaradas de armas, obrigou a uma estratégia defensiva de preservação das forças, na qual, sobretudo na parte final, se apelou à formação de guerrilhas, por desespero ou para retardar a perseguição das tropas constitucionais.

Ora, como vimos, salvo um ou outro gesto episódico de hostilidade à passagem do exército constitucional pelo Alto Trás-os-Montes, somente alguns paisanos arregimentados no Baixo Corgo por António da Silveira, sobretudo em Canelas, sua terra, e nas aldeias vizinhas, combateram de armas na mão e com toda a energia contra as tropas liberais. Não há dúvida que existia ali um forte bastião contra-revolucionário, que irá perdurar nos anos seguintes, mas que não se pode extrapolar para definir o comportamento da generalidade da população transmontana. Aliás, esta comportou também outros sectores que se armaram contra os partidários de Silveira, como sucedeu em Alijó, um firme reduto constitucional em todas as ocasiões, sempre omitido na historiografia dominante, por não quadrar no velho estereótipo da população rural fanatizada em massa pela contra-revolução.

Não obstante estas observações, a verdade é que a primeira tentativa armada contra o regime vintista ocorreu em Trás-os-Montes e que Silveira logrou sublevar os regimentos de primeira linha da província, assim como uma parte das milícias, o que levanta a questão de saber por que razão a contra-revolução teve lugar naquela província.

O abade Leal, natural de Moncorvo, mas residente em Braga até Novembro de 1822, observava que, pelo facto de Trás-os-Montes ter tido a "*honrosa fortuna*"

de ter sido a primeira província a rebelar-se, não se podia concluir "*que iguais sentimentos, e talvez em mais subido grau não houvesse noutras províncias, que mais abundam em classes privilegiadas, que sendo o principal alvo a que se dirigiam as pretendidas reformas, mais nutriam, e fomentavam nos povos o ódio e aversão aos seus opressores*"[1420].

Como o deixa entender o abade, existiria no Minho, senão na própria Beira, uma corrente absolutista mais forte e organizada do que em Trás-os-Montes, como se comprovara nas recentes eleições para as Cortes ordinárias, nas quais ele próprio, juntamente com o bispo de Carres, tinha sido eleito por Braga. Só que os conspiradores dispunham em Trás-os-Montes de um conjunto de condições particularmente favoráveis para o triunfo de um pronunciamento: uma região situada a grande distância dos principais centros, com fortes guarnições militares destinadas à defesa da fronteira, o que já facilitara os levantamentos de 1808 contra os franceses.

De facto, o adiamento da sublevação de Chaves e a demora na adesão da guarnição de Bragança teriam sido certamente fatais, numa província onde o governo pudesse fazer chegar tropas com rapidez[1421]. Pelo contrário, os rebeldes de Trás-os-Montes dispuseram de tempo de sobra para sublevar a tropa e aguardar a adesão de outros corpos, sem qualquer ameaça imediata de forças inimigas.

Porém, se as condições geográficas facilitam a rebelião, não explicam porque razão um grupo de militares de Trás-os-Montes se decidiu a promovê-la, ao contrário dos seus camaradas de outras províncias.

Para o entender, há que ter em conta que o núcleo duro dos conspiradores da praça de Chaves era constituído por oficiais demitidos ou reformados, por se terem oposto à revolta liberal do Porto em 1820. Como vimos, a principal ameaça àquele movimento partira da guarnição de Chaves, liderada pelo

[1420] Considerava que Trás-os-Montes só devia aquela glória "*à feliz circunstância de se achar pela sua localidade mais longe da capital, mais ao abrigo da espionagem assalariada, e sobre tudo abundar menos em gentes comprometidas ou vendidas à facção dominante nas Côrtes*" (TI: 5-6).

[1421]Veja-se, por exemplo, o caso de Braga, onde em poucas horas chegaram tropas fiéis de Viana, coibindo os tumultos que ali se tinham desencadeado.

primeiro conde de Amarante. Embora grande parte dos oficiais tivesse acabado por ceder aos apelos dos camaradas do Porto, outros mantiveram-se fiéis a Silveira e nunca reconheceram o regime constitucional. O coronel Martinho Correia, ex-comandante de cavalaria 9, representa um caso emblemático e, não por acaso, representou a referência fundamental dos conspiradores em Fevereiro de 1823.

A este grupo de descontentes vieram juntar-se, pouco depois, os militares transmontanos que tinham optado por participar no 24 de Agosto, mas que acabaram vencidos na Martinhada, como António da Silveira e Gaspar Teixeira[1422]. Embora este último tivesse sido de algum modo poupado pelos vencedores, que o nomearam governador das armas de Trás-os-Montes, não deixava de ser um derrotado. Quanto a António da Silveira, o verdadeiro estratega do grupo, tinha sido vergonhosamente escorraçado da capital para Canelas, de onde enviava declarações formais de obediência, que escondiam mal disfarçados propósitos de desforra[1423]. Ou seja, a intervenção política de muitos destes militares em Fevereiro de 1823 surge na sequência lógica do protagonismo assumido nos dois lados da barricada, face ao pronunciamento de 24 de Agosto.

Para os chefes rebeldes e para os sectores da nobreza antiga da província, a que pertenciam, a queda do regime constitucional representa a oportunidade de inverter o processo de subalternização social de que eram vítimas, em favor das elites constitucionais transmontanas, que se afirmam a nível nacional, como deputados às Cortes ou mesmo governantes. A extinção das ordenanças e, em

---

[1422]Fronteira refere que "*os fidalgos que tinham tomado parte no movimento de 24 de Agosto foram os primeiros a soltar o grito do absolutismo. António da Silveira e Gaspar Teixeira entenderam que se deviam vingar, naquella ocasião, da conducta que tinham tido para com elles os conspiradores de 24 de Agosto, de quem eram socios*" (MMFA, II: 292). Talvez com o objectivo de os apaziguar, tinham sido nomeados comendadores de S. Bento de Avis (DG 208, de 4.9.22).

[1423]Em 31.3.21, António da Silveira enviara, de Canelas, uma mensagem às Cortes, jurando solenemente e "*com o mais profundo acatamento*" obediência aos representantes da Nação, pedindo que se publicasse, para que se não duvidasse da "*pureza dos seus sentimentos*". Porém, numa felicitação da câmara de Canelas, da qual é um dos signatários, recordam-se os feitos dos moradores, "*atacando com chuços, paos, e pedras a Divizão Franceza de Loizon no dia sempre memorável de 21.6.1809*", prometendo fazer outro tanto, "*se a Soberania Nacional, a Majestade ou a Dinastia for atacada ou ofendida*" (DC, sessão de 24.4.21).

parte, a nova forma de eleição das câmaras, sem pautas de elegíveis e através de um sufrágio generalizado, tinham vindo pôr em causa a sua tradicional proeminência a nível local. A abolição do foro militar, permitindo que os oficiais fossem presos e julgados como qualquer cidadão, veio facilitar os esforços dos conspiradores, que apresentavam aquela medida como uma ofensa inadmissível à honra e dignidade dos militares.

No entanto, para além destas questões, que diziam mais directamente respeito aos dirigentes da rebelião, cabe indagar em que medida outras reformas das Cortes poderão ter gerado um forte descontentamento em Trás-os-Montes, a ponto de terem conduzido ou, ao menos, contribuído para a eclosão da revolta.

A proibição da importação de cereais e o debate sobre o futuro da Companhia foram, de longe, as questões que maior insatisfação causaram na província.

Como vimos, a lei dos cereais foi acolhida com desagrado pelas camadas populares transmontanas, que há séculos recorriam ao pão barato de Espanha. A ocupação da raia por um cordão de tropas mais impopularizou a medida[1424], gerando alguns incidentes com os militares. Porém, o descontentamento causado pela lei dos cereais não gerou uma revolta popular contra o regime constitucional.

Na verdade, à proibição, respondiam as populações com introduções furtivas, utilizando os velhos caminhos e ardis do contrabando, bem conhecidos dos povos da raia. A oposição à lei era bem viva nalgumas povoações fronteiriças, como Vimioso e Freixo de Espada à Cinta, onde a notícia da rebelião de Silveira desencadeou logo movimentações para que se deixassem entrar livremente os cereais. Quando ocuparam as zonas fronteiriças, os rebeldes consentiram na introdução de pão de Espanha, o que foi acolhido com satisfação, mas a questão dos cereais não é erigida em bandeira de luta, não

[1424] No Apenso à GL 236, de 6.10.23, os moradores de Vilarelho, uma aldeia perto de Chaves, queixam-se dos padecimentos que tinham sofrido com a conservação de um destacamento de tropa por mais de dois anos para impedir a entrada de cereais.

merecendo sequer censura nos longos requisitórios do conde de Amarante acerca dos terríveis malefícios das Cortes. Cremos, por isso, que as camadas pobres, que mais necessitavam de recorrer à importação de cereais de Espanha, encararam a rebelião como uma oportunidade para os voltarem a introduzir às claras e não propriamente para se envolverem numa disputa em que pouco teriam a ganhar.

A crise no escoamento do vinho do Porto, embora anterior ao vintismo, representava um grave problema, que afectava principalmente os viticultores do Baixo-Corgo, cujos vinhos eram preteridos pelos negociantes em favor dos de Cima-Corgo. Nesse contexto, a campanha contra a Companhia, liderada nas Cortes pelo deputado Girão, um homem do Cima-Corgo, provocou descontentamento entre os viticultores do Baixo Corgo, que viam naquela instituição a única forma de vender os vinhos. Por isso, a abolição do monopólio da aguardente, que parecia prenunciar a extinção da Companhia, lançou a consternação naquela sub-região, levando ao aparecimento de pasquins em Vila Real contra o sistema constitucional. Estes protestos contribuíram para um recuo das Cortes, que voltaram atrás na abolição daquele privilégio, optando pela manutenção da Companhia, o que suscitou estrondosas manifestações de júbilo no Baixo Corgo, em povoações como Vila Real, Santa Marta e a Régua. Deste modo, ficou em grande parte sanado este perigoso foco de conflito com as Cortes, onde, de resto, grande parte dos deputados mais influentes defendeu a Companhia, com destaque para Ferreira Borges e para os transmontanos abade de Medrões e Pereira Canavarro, ambos residentes no Baixo Corgo.

Embora duvidemos que a Companhia estivesse em condições de fazer as compras de vinhos desejadas, somente a feira da Régua, que iria abrir dentro de dias, o poderia comprovar. Só que, entretanto, eclodiu a rebelião, o que, obstando à abertura da feira, inviabilizou totalmente a venda dos vinhos, como

foi amplamente denunciado pelos constitucionais[1425]. Por isso, custa a crer que na origem da rebelião tivesse pesado o objectivo de acudir à crise do Douro. Aliás, tal questão em nenhuma ocasião é mencionada nas inúmeras proclamações dos rebeldes, a não ser de passagem, num manifesto do conde de Amarante, datado de 2 de Março, em Vila Real, no meio de um longo rol dos malefícios dos constitucionais[1426].

É certo que os principais dirigentes da rebelião eram quase todos ricos viticultores em Santa Marta, Canelas, Régua e outras povoações do Baixo-Corgo, onde eram maiores os problemas para escoar o vinho. Cremos, contudo, que a crise pouco os afectaria, pois devido à sua preponderância social, a Companhia não deixaria de lhe comprar os vinhos a bom preço, por maiores que fossem as suas dificuldades.

Se a questão da Companhia não explica a eclosão da revolta, ajuda a compreender a radical oposição política entre as duas sub-regiões do Douro. Como vimos atrás, a posição pró-constitucional de Alijó e do Cima-Corgo em geral relaciona-se com a atitude ali dominante contra a Companhia, de que foi intérprete nas Cortes o deputado Girão, viticultor em Vilarinho de S. Romão. Esta sub-região estava em grande parte integrada na demarcação de feitoria, mas reivindicava o direito de produzir e vender livremente os vinhos sem intervenção da Companhia.

As duas sub-regiões do Douro diferiam também em termos sociais e de mentalidade, o que pode ajudar a compreender o diferente comportamento político assumido. Na verdade, o Baixo-Corgo correspondia aos mais velhos centros vinhateiros, beneficiários da protecção da Companhia, onde prevalecia uma fidalguia antiga, a par de numerosas corporações religiosas. O Cima-Corgo

---

[1425] Logo na proclamação de 25.2.23, o brigadeiro Barros toca no assunto: "*Povos Transmontanos: meus Patrícios! Em que males vos sepulta esse Rebelde? Suspensas vossas proximas Feiras; vosso Vinhos empatados; vossos interesses paralisados; tudo vai dar hum choque pernicioso às vossas Propriedades*" (BD 47, de 26.2.23). Expulsos os rebeldes, a feira acabou por abrir em 14 de Abril.

[1426] "*A Companhia obra do grande Pombal, que tão assombrosamente tem elevado a cultura e comércio daqueles vinhos (...) assim mesmo foi arruinada! A facção maçónica, que tinha jurado a perda e guerra eterna a tudo o que possuimos de bom, preferiu o dinheiro dos inglezes à fé dos contratos, às lagrimas dos lavradores e protestos dos accionistas*", manifesto de 2.3.23, em Vila Real (DHCG, I: 651-655).

representava uma área de plantação mais recente, só mais tarde integrada parcialmente na demarcação, onde predominavam viticultores, que tinham vingado contra a Companhia, graças a um relacionamento privilegiado com os exportadores do Porto, a maior parte dos quais eram constitucionais.

As episódicas tentativas de mobilização popular no Alto Trás-os-Montes, em que assumem papel dominante alguns eclesiásticos, colocam a questão de saber em que medida a propaganda absolutista, que apontava os liberais como pedreiros-livres, inimigos da religião, poderá ter influenciado alguns sectores da população transmontana.

Tudo indica que essa propaganda, fortemente difundida pela imprensa de Lisboa e do Porto, desde meados do ano anterior, ainda não causara ali grande efeito. Pelo menos, não encontramos nesta altura vulgarizadas entre a população de Trás-os-Montes acusações de maçonismo ou alusões ao culto da Senhora da Rocha, que com tanto sucesso integravam o dispositivo propagandístico contra-revolucionário na capital. Apesar das Cortes terem frustrado as expectativas dos párocos pobres de Trás-os-Montes, ao acabarem por não aprovar as côngruas prometidas, nenhuma agressão se registara às crenças religiosas da população, registando-se, ao invés, uma particular atenção do governo quanto à conservação dos templos e das alfaias litúrgicas. Também a reforma dos regulares, dirigida sobretudo contra as ordens monásticas, inexistentes em Trás-os-Montes, não ameaçava os conventos daquela província, o que explicará o papel discreto dos frades nos acontecimentos[1427].

O clero capitular de Bragança, onde pontificavam alguns cónegos discípulos do "*bispo santo*", constituía um importante foco de oposição ao vintismo, mas que se vira forçado a encobrir a sua posição, através de protestos de lealdade ao regime. O seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais e os recolhimentos femininos de Mofreita e Fornos de Ledra representavam um

[1427] Além de um leigo trino de Miranda fugido para Espanha, na BD 69, de 24.3.23, assinala-se que, entre os paisanos que tinham feito fogo na Régua, contavam-se alguns capuchinhos e franciscanos. Em contrapartida, entre os liberais fugidos de Vila Real, reocupada por Silveira, incluíam-se dois regulares (AHM, 1.ª div, 17.ª sec., cx. 27, 60).

alfobre de religiosidade beata, totalmente incompatível com o liberalismo. Contudo, ao contrário do que sucederá mais tarde, não lhes é assacada intervenção política de relevo. Para isso terá contribuído o facto de muitos seguidores do "*bispo santo*" se terem fixado na região de Lisboa, sob a protecção da rainha, que nomeara prior de Óbidos o padre Seca e chamara para junto de si as superioras dos recolhimentos fundados por D. António.

Deste modo, à parte alguns sectores minoritários, mas bastante aguerridos, como foi o caso das guerrilhas de António da Silveira, em Canelas e povoações vizinhas, a população de Trás-os-Montes não se armou contra o regime constitucional e grande parte dela manteve-se até à margem do conflito, sobretudo em áreas não atravessadas por quaisquer tropas, como sucedeu, por exemplo, no Barroso.

Embora sem assumir forma armada, manifestaram-se em várias povoações actos de hostilidade contra o sistema constitucional, impulsionados pelos sucessos de Silveira e pela proximidade das suas tropas. Salvo quando os ex-oficiais de ordenanças ou os padres se empenharam a fundo na mobilização, essas manifestações terão envolvido poucas pessoas, quase sempre das camadas mais pobres, com destaque para os rapazes e os bêbados, elementos manipuláveis, cujo comportamento não responsabilizava a povoação, em caso de represálias.

Mais do que as acções violentas, predominam as manifestações pacíficas, traduzidas em vivas, repiques de sinos e na exibição de laços ou bandeiras encarnadas, cor doravante adoptada pela causa absolutista[1428]. Surgem também nesta altura os primeiros enterros da "*Constituição*", simbolizada numa boneca de palha, promovidos por padres absolutistas, como o reitor de Azinhoso, preso como autor de um desses "*funerais*". Estes rituais simbólicos tinham paralelo em

---

[1428] Em 24.4.23, Martinho Carlos de Miranda, como juiz substituto de Outeiro, dá conta ao ministro da justiça de que naquele concelho, somente em Argozelo, um grupo de 4 ou 5 bêbados, seguidos de rapazes, tinham andado pelas ruas com uma bandeira encarnada, gritando vivas ao Rei e à Rainha, repicando os sinos, mas tinham sido repreendidos por pessoas do povo (IGP, Com., Mç. 374, 218).

Espanha nas cerimónias burlescas que acompanhavam o derrube da lápide constitucional, a primeira preocupação dos "*facciosos*", logo que ocupavam uma povoação[1429].

Para esta moderação contribuiu, sem dúvida, o carácter da rebelião como iniciativa das tropas de primeira linha da província, que travam alguns combates pouco encarniçados com forças regulares encarregadas de as dominar, o que contrastava fortemente com a ferocidade da luta civil em Espanha, que decorria sob o signo dos fuzilamentos e das represálias[1430].

De facto, não se registam manifestações de ódio entre os contendores, que tratam com respeito os prisioneiros, como sucedeu depois do combate de Santa Bárbara. A forma pouco decidida como o general Luís do Rego conduziu as operações, deixando escapar a divisão rebelde sem qualquer combate, apesar de dispor de uma superioridade militar esmagadora, foi até considerada bastante suspeita.

O modo pouco empenhado como os combatentes se defrontam contrasta com o rigor que as tropas liberais evidenciam em relação à população, especialmente contra as camadas mais pobres. São indivíduos dessas camadas, dos quais nem sequer o nome é mencionado, que sofrem os castigos militares das varadas e do fuzilamento, ao abrigo da lei marcial, como a própria imprensa constitucional sublinha. Não consta qualquer caso de aplicação daqueles castigos a pessoas de categoria social superior, como os ex-oficiais de ordenanças e os padres, apesar das diatribes contra eles dirigidas, como responsáveis pela sublevação dos povos.

Manifesta-se um ódio especial contra essas camadas, patente nos epítetos depreciativos com que são invariavelmente mencionadas, tais como "*rotos*",

---

[1429] Torras, 1976: 92-93.

[1430] Sousa Monteiro sublinha assim esta característica da rebelião de 1823: "*A disposição em que se achavão os espíritos (…) dava lugar a esperar que nos recontros entre bandeiras tão opostas se deixasse ver o encarniçamento feroz, que forma o caracteristico de todas as guerras civis, mas não aconteceu assim: nenhum dos dois exércitos se manchou com os horrores, de que a Nação vizinha era a um tempo espectadora e victima desgraçada – o que se deve atribuir à índole dos Portugueses, que, quando não estimulados, são geralmente doces e humanos*" (1838, III: 85).

"*ralé*" e outros. A sua intervenção na luta política é encarada como uma ameaça à própria ordem social, receio que não é destituído de fundamento.

A atitude punitiva de Claudino, para além da sua formação militar disciplinadora, evidenciada na luta contra os guerrilheiros da margem oriental do Rio da Prata, poderá ter a ver com a postura de um grande proprietário recentemente enriquecido, como tal invejado pela "*plebe*", com a qual não estabelece relações paternalistas.

As severas represálias exercidas durante a "*pacificação*" da província, acompanhadas pelos sucessos da causa absolutistas, irão provocar uma radicalização dos comportamentos, que acompanhará a queda do regime constitucional.

PARTE III – A RESTAURAÇÃO DO ABSOLUTISMO

Cap. 1: A Vila-Francada

1.1. O triunfo efémero dos moderados

Enquanto as tropas do conde de Amarante se mantinham em Espanha, começam a registar-se entre os oficiais da guarnição da capital sinais de afastamento em relação ao regime constitucional. Para tranquilizar os ânimos, o general Sepúlveda deslocou-se às Cortes, com os comandantes dos corpos, para reafirmarem a sua fidelidade à Constituição.

Entre os descontentes, destacava-se o general Pamplona, mais tarde conde de Subserra[1431], juntamente com os generais António e João de Lacerda Pinto da Silveira, primos do conde de Amarante, que embora não tivessem aderido à rebelião, tinham sido intimados a residir na capital[1432]. De idênticos sentimentos partilhava o brigadeiro José de Sousa Pereira e Sampaio, depois visconde de Santa Marta, sobrinho do 1.º conde de Amarante e de Gaspar Teixeira e grande amigo do general Sepúlveda[1433].

Por desconfianças em relação à sua lealdade, o brigadeiro Sampaio fora afastado do comando do regimento de infantaria 23, que recebeu ordem para marchar para a província da Beira, onde se reunia um exército de observação, para obstar a quaisquer incursões de Silveira. Porém, apesar de demitido, na noite de 26 para 27 de Maio, Sampaio pôs-se à frente do regimento e marchou com ele para Vila Franca, levando consigo o infante D. Miguel. No caminho, juntou-se-lhes o regimento de cavalaria 4, comandado pelo tenente-coronel

---

[1431] Natural da ilha Terceira, Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real acompanhara Massena na terceira invasão, pelo que tinha sido condenado à morte como traidor. Perdoado após a instauração do regime constitucional, foi nomeado ministro da guerra em 24.9.21, mas cessou funções em 15.10.21, porque as Cortes entenderam que devia ocupar o lugar de deputado, para o qual tinha sido eleito pelos Açores (DV, II: 497-505).

[1432] MMFA, II: 301-302.

[1433] Embora contasse apenas 33 anos, fizera a campanha contra os franceses, após o que servira em Pernambuco, às ordens de Luís do Rego. Participara no 24 de Agosto, como chefe do estado-maior de Gaspar Teixeira (Teixeira, 1946, III: 180-181).

Bernardo Doutel de Almeida, mais tarde barão da Portela, conterrâneo e parente de Sepúlveda[1434]. O plano de D. Miguel remontava há algum tempo, pois enviara a Espanha um emissário que contactou a divisão de Silveira, pedindo que esta se aproximasse da fronteira portuguesa, pois tencionava sair da capital com tropas seguras para acabar com o regime constitucional[1435].

Chegado a Vila Franca, o infante D. Miguel mandou chamar o general Pamplona, o qual passou a assumir a liderança dos acontecimentos[1436]. Por influência deste e de outras figuras que então rodeiam o infante, as proclamações por ele enviadas de Vila Franca caracterizam-se pela moderação, especialmente se as compararmos com as do conde de Amarante. Assim, na proclamação de 27 de Maio, D. Miguel conclui deste modo tranquilizador: "*Não acrediteis que queremos restaurar o despotismo, operar reacções ou tomar vinganças; juremos pela religião e pela honra que só queremos a união de todos os portuguezes e um total esquecimento das opiniões passadas*". De acordo com o mesmo texto, não se pretendia regressar ao absolutismo, mas tão-somente substituir a Constituição por outra, outorgada pelo soberano, uma vez libertado: "*libertemos o rei, e sua magestade livre dê uma constituição a seus povos*"[1437]. Idêntico propósito se manifesta na carta do brigadeiro Sampaio ao general Sepúlveda, em que se fala somente na demissão do ministério e na alteração da Constituição[1438].

[1434] MMFA, II: 305 ; MAH, VI: 61 e VII : 171; Sarmento, 2001, II: 128.
[1435] O emissário era D. Cristovão de Mascarenhas, criado do infante, que chegou disfarçado a Toro, em 15.5.23. Colocada junto à fronteira da Beira, a divisão poderia avançar rapidamente sobre Coimbra e Lisboa, em apoio da acção de D. Miguel, permitindo-lhe retirar-se para Espanha, em caso de insucesso (TI: 223-227).
[1436]Numa carta para o rei, datada de Vila Franca, em 27.5.23, Pamplona relata como, encontrando-se retirado na sua quinta de Subserra, em Alhandra, ocupado com os seus "*torrões*", recebera ordem do infante para se apresentar, à qual obedeceu para "*não abandonar um príncipe em tão tenra idade*" (DHCG, I: 699).
[1437]DHCG, I: 698-699. Como justificação para o seu acto, o infante invoca que a honra não lhe permitia ver por mais tempo "*em vergonhosa inercia a magestade real*", ultrajada e "*feita ludibrio dos facciosos*", o abatimento da magistratura e da nobreza, "*despojada do lustre que outrora obtivera do reconhecimento real*", enquanto a religião e os seus ministros eram "*objecto de mofa e escarneo*".
[1438] O texto integral é o seguinte: "*General do coração e amigo. O meu partido está tomado. Ministério actual demitido. El Rei com dignidade, e Constituição que faça a ventura, e o socego geral, e não a guerra civil: finalmente nada de facção, que atraiçoou o Rei, e a Nação: união e esquecimento do passado he o que quer o regimento 23: tu queres de certo o mesmo e vale à anarquia*" (CP extra, de 1.6.23).

Em resposta aos acontecimentos, as Cortes encarregam Sepúlveda de velar pela segurança da capital e colocam à consideração do rei a substituição do ministério, num gesto claramente apaziguador. O monarca chama ao governo novos ministros, entre os quais José Xavier Mouzinho da Silveira, que fica encarregado da pasta da fazenda[1439].

Sepúlveda garantiu a lealdade da guarnição da capital e o monarca reprovou a conduta do filho, enviando a Vila Franca o seu camarista a "*intimar-lhe que voltasse à sua obediência*"[1440]. Em nome do rei, o ministro da guerra, Manuel Gonçalves de Miranda, expediu ordens a todas as autoridades para capturarem D. Miguel, prometendo-se até um prémio a quem o apresentasse na capital.

Não obstante, o infante entrou no Cartaxo e em Santarém, enquanto os corpos de linha abandonavam a capital, salvo o regimento de infantaria 18, que ficou a guardar o rei[1441]. Além das tropas, apresentaram-se também a D. Miguel grandes titulares, como o duque de Cadaval, o de Lafões, o marquês de Angeja e o de Abrantes, seguidos por numerosos criados armados, ostentando as "*librés de suas casas*"[1442], o que potencia uma radicalização do movimento[1443].

No dia 30 de Maio, a situação agrava-se para os liberais, com a alegada traição do general Sepúlveda, com quem se contava para sustentar o sistema constitucional. Demitido do governo das armas, o herói Sepúlveda passou a ser visto como um traidor, o que suscitou a fúria dos populares, que o iam

[1439] Nomeado em 28.5.23, apesar de ter pedido escusa, Mouzinho foi o único ministro a manter-se em funções durante os dias decisivos da Vila-Francada. José António Guerreiro, José Braamcamp Sobral, José Máximo Pinto da Fonseca Rangel, designados na mesma ocasião, não chegaram a exercer o cargo ou fizeram-no por escassos dias (DHCG, I: 702-703 e 925-927).
[1440]DHCG, I: 693.
[1441] Ao qual se juntaram tropas da brigada real da marinha, por iniciativa do brigadeiro Tomás de Sousa Mafra, desconfiado do 18 de infantaria. Ver o processo individual daquele oficial no Arquivo Histórico da Marinha, cuja indicação agradecemos à Prof.ª Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira.
[1442]MMFA, II: 340. Na ordem do dia de 6.6.23, D. Miguel agradece aos "*muitos titulares, fidalgos e officiaes generais*", que se lhe juntaram, destacando o marquês de Abrantes, que se lhe reuniu em Santarém, "*com uma porção de homens montados e armados*" (DHCG, I: 752-756).
[1443]Na "*Revolução Anti-Constitucional…*" aponta-se a "*Alta Nobreza*" como grande inimiga das instituições liberais, por recear perder as doações do rei e os grandes empregos, de que se sustentava. Pelo contrário, a "*Nobreza das Províncias*" abraçara geralmente a causa constitucional, à excepção dos Silveiras e de alguns outros.

assassinando no Terreiro do Paço[1444]. As Cortes declaram-se em sessão permanente, no meio de incitamentos das galerias e declarações solenes de alguns deputados, sob o lema de "*Liberdade ou Morte*"[1445]. Os acontecimentos precipitaram-se nessa noite com a saída do rei, que partiu ao encontro do filho, acompanhado pelo regimento de infantaria 18. Ainda nesse dia, D. João VI subscrevera uma proclamação a condenar a acção do infante D. Miguel, em que declarava*: "Eu já o abandonei como pae, e saberei puni-lo como rei"*[1446]. Para Mouzinho da Silveira, ou o rei seguia o movimento ou perdia a Coroa a favor do infante ou da rainha. Quando partiu para Vila Franca, " *a questão não era entre a Constituição de 20, e outra forma de governo era entre pessoas, que deviam ocupar o trono*"[1447].

Se a partida do rei fez desabar as últimas esperanças dos que ainda pensavam em resistir, assegurou a prevalência dos seus conselheiros moderados, como o marquês de Loulé e Mouzinho da Silveira, que o induziram a prometer uma Carta Constitucional. Na base da opção tomada pelos moderados, que se envolveram na Vila-Francada, estava a convicção de que a Constituição de 1822 era inexequível[1448], o que os levou a tentar liderar uma transição suave, com o auxílio do monarca, de modo a evitar que o fim da "*demagogia*" conduzisse ao regresso do "*despotismo*"[1449].

[1444] Segundo Fronteira, que era seu ajudante de campo, Sepúlveda pretendia que D. João VI desse uma "*constituição monarchica*", semelhante à francesa (MMFA, II: 307-308). As relações de amizade com o brigadeiro Sampaio e o tenente-coronel Doutel comprometiam Sepúlveda aos olhos das Cortes.

[1445]Girão protestou defender a Constituição até à última gota de sangue, assegurando que estaria à frente dos seus camaradas das guardas nacionais, como o fizera na noite anterior. Pelo contrário, o abade de Medrões tomou uma posição vacilante, ao ler uma indicação, logo rejeitada, na qual propunha que "*se convidassem as câmaras a dar parecer sobre a forma de governo que os povos queriam*" (DHCG, I: 702-703).

[1446] DHCG, I: 706.

[1447] Silveira, 1989, I: 622 e 690.

[1448]Essa ideia manifesta-se numa carta de Pamplona para Mouzinho, escrita durante a Vila-Francada, em que lhe recomenda: "*nada de fraquezas, senão está tudo perdido referir tudo à autoridade de El-Rei já que as Cortes fizeram uma Constituição inexequível*" (Silveira, 1989, I: 339).

[1449]A concessão de uma Carta Constitucional pelo rei constitui o objectivo central deste grupo, como se depreende da correspondência de Mouzinho, que incita D. João VI a seguir o exemplo de Marco Aurélio, que dera ao Império uma Constituição (Silveira, 1989, I: 339, 345 e 623). Embora alguns moderados sempre tivessem discordado do modelo vertido nas Bases e depois

Assim, numa célebre proclamação aos habitantes de Lisboa, datada de 31 de Maio, D. João VI garante que rejeita o poder absoluto, referindo-se somente a necessidade de "*modificar a Constituição*", por ser incompatível com a "*vontade, usos, e persuazões da maior parte da Monarquia*". Deste modo, prometia assegurar as liberdades, com base "*num novo Codigo, que abonando a segurança pessoal, a propriedade e empregos devidamente adquiridos em qualquer epocha do actual governo, dê todas as garantias que a sociedade exige, una todas as vontades e faça a prosperidade da nação inteira*"[1450]. Segundo Fronteira, "*a notícia desta proclamação foi um raio que cahiu em Vila Franca e Santarém...*", desencadeando as iras dos apoiantes de D. Miguel contra os conselheiros do rei, em especial contra o marquês de Loulé[1451].

Em face desta evolução, as Cortes concluíram que seria inútil resistir, pelo que decidiram interromper as sessões, lavrando um protesto contra qualquer alteração da Constituição de 1822. Por sua vez, a câmara constitucional de Lisboa e o general Avilez, comandante da força armada da capital, constituída pela guarda nacional e algumas milícias, garantiram a ordem até ao regresso triunfal do rei. A presença de um forte exército constitucional no norte do país suscitou justificados receios, pois alguns oficiais deram mostras de pretender resistir[1452], mas acabaram por não o fazer, para o que terá contribuído a promessa de um novo texto constitucional[1453].

---

na Constituição de 1822, outros só mais tarde o repudiaram, para o que contribuiu decerto a desfavorável correlação de forças, subsequente à entrada das tropas francesas em Espanha.

[1450]DHCG, I: 712. Segundo Fronteira, a proclamação fora redigida por Rodrigo Pinto Pizarro, depois barão da Ribeira de Sabrosa. Coube a Mouzinho, em Lisboa, mandar imprimir e afixar a proclamação, que lhe foi enviada de Vila Franca (MMFA, II: 336).

[1451]MMFA, II: 336. Ana Faria refere que o conde da Feira e outros grandes do reino pressionaram, em vão, o auditor da nunciatura para que persuadisse D. João VI a abster-se da proclamação de 3.6.23 (Faria, 2001: 524).

[1452] Numa carta de Lamego, de 23.6.23, o visconde da Várzea informava Barbacena que a maior parte dos oficiais, sobretudo dos batalhões de caçadores 7 e 9, não mereciam confiança, pois alguns deles tinham tentado convencer o brigadeiro Pego a resistir (Boletim do AHM, 5, 1935: 101-108).

[1453]Veja-se a carta de Francisco de Paula Azeredo, governador de Almeida, que logo fez constar a promessa real de uma "*Constituição do Reino sobre as bases da nossa Antiga Monarquia, com aquelas modificações que a civilização tornar necessárias*". Claudino Pimentel enviou ofícios às câmaras para que se aclamasse "*Sua Magestade e Sua Alteza o Senhor Infante D. Miguel como Restaurador da Nação Portuguesa na forma que existia antes do dia 24 de Agosto de 1820*" (Carvalho,

Deste modo, o regime constitucional caiu de forma pacífica, prevalecendo uma política conciliadora, levada a cabo por um novo governo, dominado pelas figuras de Subserra e Palmela, em que figuram elementos moderados próximos do rei[1454].

Por isso, sobretudo nos primeiros tempos, não se assistiu a uma perseguição violenta dos liberais. Assim, salvo alguns que emigraram por sua vontade ou foram intimadas a sair do reino[1455], as autoridades limitaram-se a desterrar para suas casas as principais figuras do regime vintista, entre as quais os deputados transmontanos mais conhecidos pelas suas ideias constitucionais, como Girão, Miranda, Pessanha e o abade de Medrões[1456].

A maior parte dos empregados públicos foram mantidos nos seus empregos[1457], à excepção dos magistrados mais notoriamente liberais, sobretudo os que em Trás-os-Montes se tinham oposto à revolta do conde de Amarante[1458].

1929: 231) e (CP 138, de 12.6.23). Apesar disso, foi desterrado para a ilha Graciosa, nos Açores. Também Luís do Rego aclamou o absolutismo em Viana (CP 137, de 11.6.23).

[1454]Além de Mouzinho, que continuou com a pasta da fazenda, entraram para o governo: o conde de Subserra, ministro assistente ao despacho, da guerra e da marinha; o duque de Palmela, para os estrangeiros; Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, para a pasta do reino e Manuel Marinho Falcão e Castro para a justiça. Somente os dois últimos pendiam para posições menos moderadas, sobretudo o último, que denunciou ao rei a filiação maçónica de Mouzinho (Silveira, 1989, I: 303 e 623).

[1455]José da Silva Carvalho, Francisco Simões Margiochi e José Joaquim Ferreira de Moura ausentaram-se para o estrangeiro, enquanto Agostinho José Freire foi intimado a sair para França (DHCG, I: 784 e 849-851).

[1456] Em 10.7.23, a IGP fez sair da capital alguns suspeitos de pertencerem às sociedades secretas, entre os quais o deputado Girão, mandado para Vilarinho de S. Romão e Manuel Gonçalves de Miranda, para Castelãos (Supl. à GL 162, de 11.7.23). Meses mais tarde, mudaram Girão para Sagres, enquanto Pessanha seguia para Aljezur. Quanto ao abade de Medrões, depois de ter permanecido no convento de S. Francisco, de Penafiel, entregaram-no aos cuidados dos missionários apostólicos do seminário de Vinhais (IGP, Com., Mç. 354, 198, 241, 256 e 271).

[1457] O que descontentou os absolutistas mais exaltados, que se queixavam dos muitos liberais que ocupavam lugares públicos, pelo que era necessário expurgar das repartições os "*afeiçoados*" do anterior sistema (GL 202, de 27.8.23).

[1458] Por decreto de 17.7.23, o governo demitiu 22 magistrados, entre os quais o corregedor de Bragança e os juízes de fora daquela cidade, de Vinhais, Vimioso, Algoso, Mogadouro e Monforte de Rio Livre (GL 170, de 21.7.23). A eles se juntaram os juízes de fora de Freixo de Espada à Cinta, Alijó e Alfândega da Fé. Muitos destes magistrados tinham sido nomeados, precisamente pela sua adesão ao liberalismo.

A depuração nas fileiras do exército assumiu maiores dimensões, uma vez que D. Miguel, como comandante em chefe, nomeou comissões militares para averiguar a conduta dos oficiais dos corpos de Trás-os-Montes, que se tinham recusado a seguir o conde de Amarante, bem como os da guarnição de Lisboa e outros que deixaram de seguir as suas bandeiras, por ocasião da Vila-Francada[1459]. Também alguns párocos constitucionais foram atingidos, começando-se pela expulsão dos que se tinham alistado nas guardas nacionais[1460].

A luta sem tréguas contra a maçonaria vai constituir a principal frente de combate dos absolutistas extremados contra os seus adversários. Nesse sentido, é reposto em vigor o alvará de 30 de Março de 1818, que proibia as sociedades secretas, qualquer que fosse a sua denominação[1461]. Porém, a lei não possuía eficácia retroactiva, limitando-se a exigir a todos os empregados públicos uma declaração, em que se obrigavam a não pertencer dali em diante a nenhuma sociedade secreta[1462].

O combate aos pedreiros-livres assumia um especial alcance, na medida em que algumas das figuras preponderantes da corrente moderada, incluindo membros do governo, pertenciam a lojas maçónicas[1463], como era o caso de Mouzinho da Silveira, enquanto Pamplona (Subserra) estava, no mínimo, muito

---

[1459]Decreto de 2.7.23 (GL 157, de 5.7.23). Para substituir os 22 oficiais desligados no regimento de cavalaria 12, foram ali colocados alguns oficiais fiéis de cavalaria 6 e 9, ao mesmo tempo que se promoviam sargentos a alferes e tenentes (GL 268, de 12.11.23).

[1460] CP 228, de 25.9.23.

[1461]Carta de lei de 20.6.23. Contudo, comutava-se a pena de morte cominada naquele alvará na de degredo para África, nunca inferior a cinco anos. No preâmbulo, invoca-se a multiplicação das sociedades secretas dos pedreiros livres, carbonários, comuneros e outras, que se conjuravam para a ruína dos altares e dos tronos, apontando-se a sua influência nas "*maquinações*", que precederam e se seguiram à revolução de 1820. De referir que as Cortes nunca tinham revogado o alvará de 1818, que deixara simplesmente de ser aplicado.

[1462]Alguns magistrados procederam a averiguações para saber quem pertencia às sociedades secretas. Assim, o corregedor de Portalegre pronunciou Mouzinho da Silveira, como propagador da seita dos pedreiros-livres naquela comarca e em Setúbal, descrevendo-o como um libertino, sem moral nem religião (Silveira, 1989, I: 352-353).

[1463]Daí a decepção do núncio quanto ao governo saído da Vila-Francada, que considerava formado por maçons (Faria, 2001: 523).

próximo da maçonaria[1464]. Também eram apontados como maçons os principais oficiais implicados na Vila-Francada, como o brigadeiro Sampaio (visconde de Santa Marta), Bernardo da Silveira (visconde da Várzea) e o barão de Molelos[1465], além do conde da Cunha, grande amigo e hospedeiro de Bernardo Sepúlveda[1466]. Ao invés, outros maçons ou como tal havidos, entre os quais muitos deputados às Cortes, optaram por defender até ao fim as instituições liberais consagradas na Constituição de 1822[1467]. Esta divisão da maçonaria face à Vila-Francada contraria a visão veiculada pela propaganda antimaçónica, segundo a qual os membros daquela sociedade actuavam sempre de forma concertada, a partir de directivas emanadas de uma central[1468].

A impressionante campanha antimaçónica, que se seguiu à Vila-Francada, teve a imprensa como instrumento principal, tal como sucedera a partir de meados de 1822. Só que agora, derrubado o regime vintista, a imprensa contra-revolucionária, a única consentida, faz daquele tema o assunto dominante, não apenas nos periódicos, mas também numa abundantíssima literatura panfletária, que o glosa de todas as formas, dirigindo-se aos públicos mais variados[1469].

[1464] Oliveira Marques aponta-o como aderente ou simpatizante da maçonaria (1990, II: 27). É provável que fosse mais do que isso, pois quando Pamplona lamenta não poder sustentar Mouzinho no governo, por causa das sociedades secretas, este responde-lhe: "*esse motivo não vale nada; ou devia valer para nós ambos; porque é nelas, que eu conheci a V. Ex.ª*" (Silveira, 1989, I: 626).

[1465]Na "*Revolução Anti – Constitucional...*", aqueles militares são apontados como maçons fanáticos ou "*carolas*", o que levava o autor a concluir que afinal a "*sociedade*" era mais aristocrática do que democrática e que os ultra-realistas nada tinham a temer dela. Oliveira Marques aponta-os como "*maçons zelosos*" (1990, I: 337, 415 e 528).

[1466]Sepúlveda estabelecera o quartel-general no palácio do largo do Rato, propriedade do conde da Cunha, que ali reunia uma loja maçónica, da qual fazia parte. Como comandante do regimento de milícias de Lisboa Oriental, fora dos primeiros a juntar-se a D. Miguel (MMFA, II: 211, 256 e 317; Marques, 1990, I: 136, 184, 227, 251 e 444).

[1467] Como o fizeram Bento Pereira do Carmo, Borges Carneiro, Manuel Gonçalves de Miranda, José Ferreira de Moura e muitos outros dados como membros ou próximos da maçonaria.

[1468] Sobre as diferentes "*gerações*" ideológicas dos pedreiros-livres, ver Graça e J. Silva Dias (1980).

[1469]Numa avaliação por baixo, Oliveira Marques (1990, II: 33) contabiliza mais de 25 obras antimaçónicas anunciadas na imprensa periódica, somente no 2.º semestre de 1823. Era tal a obsessão das sociedades secretas que o ministro do reino, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, alertou a câmara de Vila Viçosa para o surgimento em Espanha dos "*Cavaleiros do Diabo*", uma nova seita criada pelos carbonários e pedreiros-livres (CP 189, de 11.8.23).

Esta propaganda não se limita a demonstrações sobre a origem e malefícios da seita, seus sinais e rituais ou a identificá-la com o judaísmo[1470], vai mais longe, ao narrar alegadas descobertas horrorosas entre os despojos de lojas maçónicas, em Coimbra e Aveiro, onde se garantia terem sido encontradas caveiras humanas, de mistura com imagens de Cristo crivadas de tiros[1471]. O combate cerrado à maçonaria, levado a cabo entre a segunda metade de 1823 e o primeiro quartel de 1824, constitui decerto uma das mais poderosas campanhas de propaganda política, que se fizeram em Portugal, impregnando todas as formas de expressão, tais como sátiras jocosas, sermões, peças de teatro ou poemas publicados ou anunciados em todos os periódicos[1472]. Outro aspecto novo a destacar é o apelo à violência e até ao extermínio dos pedreiros-livres, retratados como elementos daninhos à sociedade, o que contribui para radicalizar em extremo a luta política em Portugal[1473].

Em paralelo, dão-se os primeiros passos na heroicização do infante D. Miguel[1474], por ora exaltado juntamente com o monarca e a rainha, retratada como a "*Mulher Forte*" ou uma nova "*Judith*". Os membros da família real são objecto de inúmeros poemas e de espaventosas festas de igreja, onde os seus

---

[1470] Neste campo específico, destacaram-se o "*Maçonismo Desmascarado, ou breve Opusculo em que com factos e raciocinios se prova como o maçonismo é o judaismo*" de José Luís Coelho Monteiro e "*O Combate dedicado ao serenissimo senhor D. Miguel, infante de Portugal…*" de Faustino José da Madre de Deus, obras publicadas em 1823.

[1471] O juiz do crime de Coimbra desmentiu o achado, mas a campanha prosseguiu em diversos folhetos e nos periódicos (CP 168, de 17.7.23; 186, de 7.8.23; 194, de 16.8.23).

[1472] O efeito desta propaganda era potenciado pela diversidade da linguagem, que ia do letrado ao popular e do erudito ao jocoso. Assim, a par de obras de certo fôlego, quase sempre traduções, dirigidas a um público restrito, encontramos folhetos satíricos de gosto popular e baixo preço, como "*O Diabo na Baila, e os Pedreiros na Dança*", "*O Hino a S. Bartolomeu, a fim de que não solte o Diabo Pedreiro*", "*A Entrada dos Pedreiros-Livres no Inferno, ou Dialogo entre eles e os Demonios*" e outros semelhantes.

[1473]Veja-se, por exemplo, o soneto que conclui: "*A todos os Mações/Enfim degredo não; levem-se à forca*" ou a proposta de se mandarem para a Sibéria, para ver se com o frio se curavam (CP 186, de 7.8.23 e 206, de 30.8.23).

[1474]Data desta época a simbiose entre o infante e o Arcanjo S. Miguel, um exemplo de articulação do discurso ideológico com o mítico, que conhecerá grande voga ao longo do regime miguelista (Silva, 1993: 118). Esta associação era divulgada pelo padre Macedo, por exemplo, na «Tripa Virada» n.º 2, assistindo-se paralelamente a um incremento do culto do arcanjo S. Miguel.

retratos são expostos junto ao altar[1475]. Embora menos conhecidas por raramente chegarem aos jornais, realizaram-se igualmente festas em terras pequenas[1476], em que por vezes tinham lugar actos de irrisão dos constitucionais, como os enterros burlescos da Constituição. Também os amadores da festa brava aproveitam a ocasião para realizarem corridas de touros, sem os constrangimentos anteriores, invocando a vontade do infante D. Miguel, um grande entusiasta da tauromaquia[1477].

Este ambiente de exaltação festiva e de furor contra-revolucionário contra os liberais, identificados com a tenebrosa maçonaria, que prefigura já de algum modo o clima extremado da época miguelista, vai acentuar-se com o regresso dos emigrados de Espanha.

Ciente do perigo que representava para os moderados a chegada à capital de uma força militar considerável, sob o comando de Silveira, o governo procurou, em vão, convencê-lo a mandar recolher as tropas aos seus aquartelamentos[1478]. De facto, logo após a Vila-Francada, a junta interina de Salamanca ocupava-se a exaltar os feitos heróicos de Silveira, que compara ao Condestável, alertando contra os pedreiros-livres, que pretendiam ofuscar a sua glória[1479]. Deste modo,

---

[1475] Vejam-se, por exemplo, a festa realizada em 25.7.23, na igreja de N. Sr.ª da Graça, no Porto ou as que foram promovidas em Braga, em que teve lugar de honra a Sr.ª da Rocha (CP 187, de 8.8.23 e 294, de 11.12.23).

[1476] Ver o relato de uma festa realizada em Vilarelho, termo de Chaves, em acção de graças a Santa Bárbara e a N. Sr.ª de Guadalupe, com S.mo Sacramento exposto, missa cantada e uma solene procissão, a que se seguiram entremezes, canções e fogo-de-artifício (Apenso à GL 236, de 6.10.23).

[1477] Logo em 16.6.23, a IGP recebia uma comunicação do infante para se concederem três dias de corridas de touros em Alhandra. Em Julho de 1823, uma nova ordem a favor do empresário da praça do Salitre deparava com a resistência da intendência, devido ao privilégio da Casa Pia em relação às corridas de touros em Lisboa (IGP, LRS 21).

[1478] Em 2.6.23, ainda em Vila Franca, Pamplona apressou-se a escrever ao conde de Amarante, convidando-o a dirigir-se à corte, com os demais comandantes, para beijarem a mão de Sua Majestade e testemunharem o apreço pelos seus bons serviços, mandando recolher as tropas aos aquartelamentos. O conde ignorou esta ordem, anunciando-lhe, de Almeida, em 10.12.23, que seguia para a capital com a maior brevidade possível, pois a "*brava e leal Divisão*" só esperava, como ele, a honra de se apresentar ante Sua Majestade (Boletim do AHM, 4, 1934: 285-288).

[1479]CP 145, de 20.6.23; 148, de 24.6.23 e 155, de 2.7.23.

a divisão transmontana, um efectivo de 3.461 homens, fez uma entrada aparatosa na capital, no dia 24 de Junho, dia de S. João e do nome d´El Rei[1480].

Como era de esperar, o conde de Amarante e os seus companheiros foram recompensados com títulos, comendas e hábitos das ordens militares, tal como os principais participantes na Vila-Francada. No entanto, à parte a elevação de Silveira a marquês de Chaves e a atribuição do título de conde de Vila Real ao morgado de Mateus, os demais chefes da rebelião foram feitos viscondes ou barões[1481], sem grandeza, títulos de grau inferior, o que terá desiludido alguns deles[1482]. Por outro lado, não ascenderam aos postos mais elevados de comando do exército, nem foram chamados para qualquer cargo importante de Estado.

Deste modo, a Vila-Francada representou não apenas o triunfo dos moderados em relação à ala radical do absolutismo, mas também uma reafirmação da supremacia dos "*Grandes*", como Palmela, associados a recém-chegados, como Pamplona, em detrimento das pretensões do grupo de fidalgos de província, que se mobilizara em torno do conde de Amarante.

As promoções liberalmente oferecidas por Silveira durante a rebelião deram origem a dificuldades de apreciação, de que resultaram, quando reconhecidas, alguns casos extraordinários de ascensão social, com a passagem a oficiais de soldados e até de simples paisanos[1483]. O problema estendia-se igualmente às

---

[1480]Recebida pelo infante D. Miguel, que a foi esperar à entrada da cidade, a divisão transmontana desfilou em parada até ao paço da Bemposta, onde recebeu os mais expressivos cumprimentos do rei e da família real. À noite, o conde de Amarante acompanhou o rei na real tribuna do Teatro de S. Carlos, obtendo do monarca permissão para levantar os vivas (Daun 1823: 187; CP 155, de 2.7.23). Segundo Fronteira, com olhos e gestos de doido, Silveira começou aos morras a toda a gente o que produziu péssimo efeito (MMFA, II: 357).

[1481]Os chefes da rebelião de Trás-os-Montes foram contemplados com oito títulos de visconde e dois de barão. Agraciado com o título de visconde de Santa Marta, em duas vidas, José de Sousa Sampaio ficou 2.º visconde, por ter pedido que a primeira vida se verificasse no pai, Manuel Gregório de Sousa Pereira e Sampaio.

[1482] Logo após a Vila-Francada, falava-se da atribuição do título de conde de Bragança a Gaspar Teixeira e da nomeação de António da Silveira como embaixador em Espanha (CP 136 extra, de 10.6.23 e 140, de 14.6.23). O mesmo jornal, muito ligado à Companhia, tal como aquelas figuras, descreve a entrada triunfal no Porto do "*grande Gaspar*"em 22.6.23.

[1483]Foi nomeado um conselho militar para apreciar estas promoções, muitas das quais acabaram por vingar, apesar do escândalo que provocaram entre os oficiais de carreira. São frequentes as referências depreciativas aos oficiais "*inventados*" pelo marquês de Chaves. Deu brado a promoção a alferes de um soldado, que tinha sido chibatado (MMFA, II: 380).

nomeações para empregos e outras mercês que o marquês de Chaves atribuíra durante a campanha, como se estivesse investido de autoridade real[1484]. As frustrações que alguns destes casos geraram[1485] reforçaram os ressentimentos contra os pedreiros-livres, que diziam estar infiltrados na corte, o que a generosa distribuição da medalha da "*Heroica Fidelidade Transmontana*" nem sempre compensava[1486].

A atitude dos militares da divisão transmontana que, orgulhosos dos seus feitos, se consideravam acima das demais tropas, começou a gerar conflitos com outros corpos aquartelados na capital, o que mereceu as admoestações do infante D. Miguel, como comandante em chefe do exército[1487]. Como a indisciplina se mantivesse, a divisão acabou por ser dissolvida, com o envio de parte dos seus corpos para os quartéis de origem em Trás-os-Montes[1488], com o pretexto de impedirem qualquer incursão das guerrilhas constitucionais de Espanha. Desprestigiado por comportamentos atrabiliários de desequilíbrio mental[1489], o marquês de Chaves, que entretanto casara com uma filha do

---

[1484]Enquanto esteve em Espanha, o conde de Amarante atribuiu vários hábitos de Cristo, alguns dos quais a espanhóis, a pedido de António da Silveira, enquanto esteve em Madrid (TI: 239-240). No seu processo individual, consta um ofício a pedir que se confirmasse a nomeação de um indivíduo como apontador das obras militares de Chaves (AHM, 3.ª div., 7.ª sec., cx. 535).

[1485]Anos depois, ainda afluíam de Trás-os-Montes inúmeros pedidos de emprego e outras benesses por serviços prestados à causa. Em 1825, o escrivão Calado, agora sargento-mor da Bemposta, a quem Claudino incendiara a casa, veio pedir um emprazamento (MR, Mçs. 424 e 803). Miguel Sobreira, de Bragança, a quem os liberais tinham arruinado a casa, pediu os ofícios de pesador da alfândega, meirinho-geral do bispado de Bragança, carcereiro do Aljube, um hábito de Cristo e um terreno junto ao forte de S. João (MR, Mçs 423 e 880).

[1486] Receberam a "*Medalha de Distinção à Heroica Fidelidade Transmontana*" 1.100 oficiais e 3.424 soldados. A "*Medalha de Distinção da Fidelidade ao Rei e à Pátria*", vulgarmente chamada da "*Poeira*", foi atribuída a 2.062 oficiais e a 10.185 soldados, ver " *D. João VI…*" (1999: 223).

[1487]Em Julho de 1823, soldados dos regimentos 4 e 12 de cavalaria brigaram na capital sobre qual dos corpos fizera mais "*honroso serviço*" (CP 165, de 14.7.23).

[1488]Ver a Ordem do Dia de 29.7.23, que manda regressar aos seus quartéis, em Chaves, os regimentos de cavalaria 9 e infantaria 12, que marchariam com as companhias de artilheiros de Chaves e Bragança (CP 186, de 7.8.23). Em 30.7.23, ordenava-se o fim do aboletamento dos oficiais pertencentes aos estados-maiores e repartições militares e civis da divisão transmontana, que tinham sido dissolvidos. Estas ordens não foram recebidas de bom grado, pois em 7.8.23, intimavam-se os oficiais e soldados a recolherem imediatamente aos seus corpos, responsabilizando-se os comandantes pela pronta observância (CP 187, de 8.8.23 e 192, de 14.8.23).

[1489]MMFA, II: 356. Mouzinho da Silveira (1989, I: 626) conta que o louco marquês de Chaves se atrevera a falar a El Rei com a perna sobre a cadeira do trono.

marquês do Alegrete, mantem-se na capital, reclamando medidas enérgicas contra os pedreiros-livres, alegando que faziam planos para o assassinar[1490]. Segundo uma declaração de Subserra aos ministros, D. João VI participara-lhe que, em 14 de Julho, o marquês de Chaves entrara no seu quarto interior, onde não lhe era permitido aceder e que "*lhe faltara ao respeito por gestos descomedidos e expressões atrevidas, acrescentando ameaças de emprego da sua diisão pela via da força, se o mesmo Senhor não adoptasse medidas de Governo que elle lhe inculcava*"[1491]

O regresso à corte do cardeal patriarca, D. Carlos da Cunha, recebido em triunfo, no meio da maior pompa[1492], representou também um importante reforço das hostes absolutistas mais extremadas, como se depreende da pastoral, que logo publicou, eivada de ódio contra as "*tenebrosas e ocultas sociedades*"[1493]. À medida que se caminha para o final de 1823 acentua-se o isolamento dos moderados, face à afirmação crescente de uma corrente ultra-realista, que pretende levar até ao fim o aniquilamento dos pedreiros-livres, obstando a qualquer compromisso com os vencidos. Em consequência da pressão deste sector, agravam-se as medidas repressivas contra os liberais, doravante condenados a pesadas penas de degredo[1494], como sucedeu na

---

[1490]Em 29.7.23, enviou à IGP uma carta do major de ordenanças de Alcoutim, Sebastião José Teixeira, a avisá-lo de que o juiz de fora de Vila Real de Santo António, auxiliado por dois frades, andava a fazer uma subscrição para se pagar a alguém que o fosse matar (IGP, Corr., Mç. 498, 212 e 246 e LC 223). Em Setembro, remeteu outra carta que recebera, acusando João Damásio Roussado Gorjão e outros de projectarem vários assassinatos (IGP, LC 223).

[1491] BNL, Reservados, Caixa 208, 1)

[1492]Em 18.8.23, entrou em solene procissão, entre Arroios e o paço da Bemposta, acompanhado por todas as ordens religiosas, pelo clero capitular, fâmulos, senado da câmara, príncipes do Sólio e demais entidades eclesiásticas, com toda a tropa da guarnição de Lisboa postada em alas, após o que se seguiu uma missa solene e iluminação geral. De Bayonne, em França, onde se encontrava, o cardeal conseguiu chegar com grande dificuldade a Salamanca, devido às guerrilhas liberais, de onde seguiu para Portugal, entrando por Bragança, acompanhado por alguns milicianos que o conde de Amarante ali deixara e que lhe serviram de guarda de honra numa marcha triunfal até à capital (Daun, 1823: 186-197).

[1493]Pastoral de 19.8.23 (DHCG, I: 796-804). Noutra pastoral de 25.2.24, proibe a leitura de sete opúsculos, entre os quais, o "*Retrato de Vénus*" de Garrett e o "*Cidadão Lusitano*" do abade de Medrões. Determina ainda que os párocos, nos domingos e dias santos, ensinem a doutrina cristã pelo catecismo publicado pelo seu antecessor (GL 48, de 25.2.24).

[1494] Em Novembro de 1823, seguiram para Cabo Verde os presos Francisco Zacarias Ferreira de Araújo, o padre António de Santa Catarina Braga e Nuno Alvares Pereira Pato Moniz, que fora redactor do «Portuguez Constitucional». Por ordem do dia de 18.12.23, condenou-se um capitão

sequência da alçada enviada à Madeira, com força militar, para devassar sobre as sociedades secretas, um verdadeiro ensaio geral das futuras alçadas miguelistas[1495].

A nova correlação de forças conduz também a um maior rigor no afastamento de magistrados, eclesiásticos e militares, acusados de serem liberais ou maçons, ao mesmo tempo que se nomeiam outros, por alegados serviços prestados na restauração do absolutismo. O restabelecimento das ordenanças, uma das primeiras medidas tomadas pelo novo poder, permitiu aos antigos oficiais retomar funções, enquanto outros conseguem atingir postos cimeiros de capitão ou sargento-mor, com fundamento na sua fidelidade ao rei[1496].

Neste contexto, a questão da carta de lei fundamental da monarquia, prometida por D. João VI, polariza o confronto entre moderados e ultra-realistas, que exercem fortes pressões para que aquela promessa não fosse cumprida[1497].

O rotundo fracasso da comissão enviada ao Brasil, com o propósito de conseguir restabelecer a união com Portugal, uma vez afastada a "*facção revolucionária*", mostrou a irreversibilidade da independência brasileira, gerando um clima de mal-estar em relação ao governo. De facto, a recepção daquela comissão, liderada pelo conde de Rio Maior, não podia ter sido mais hostil, pois as autoridades brasileiras, considerando que os comissários não

---

do regimento de milícias de Setúbal a 10 anos de degredo na Índia, por dizer que seria constitucional, ainda que com risco de vida (CP 306, de 26.12.23).

[1495] Em 21.8.23, saiu para a Madeira uma expedição militar, com uma alçada, para punir os malvados das sociedades secretas, que pretendiam separar a ilha do domínio português (CP 205, de 29.8.23). Em Novembro, a alçada regressava com o trabalho concluído, de que tinham resultado 25 presos, um dos quais se matara com veneno. Projectavam uma rebelião, mas atalhara-se a tempo, pelo que escaparam à forca, substituída por penas de degredo para Angola e Cabo Verde (CP 275, de 19.11.23 e 279, de 24.11.23).

[1496]Por exemplo, Filipe Rodrigues, capitão de ordenanças de Chaves, passou a capitão-mor dos coutos de Ervededo e Dornelas, enquanto João de Morais Madureira, capitão de milícias de Bragança, obteve o cargo de capitão-mor agregado das ordenanças de Torre de Dona Chama (GL 202, de 27.8.23; CP 296, de 13.12.23).

[1497]Um dia depois de ter sido nomeada, a junta encarregada de elaborar a Carta, já era denunciada por integrar "*pessoas designadas na opinião publica por Membros da Sociedade Maçónica, e outros por Liberais exaltados*" (GL 144, de 19.6.23).

traziam instruções para reconhecer a independência, não permitiram sequer o desembarque e apresaram a corveta em que seguiam, por pertencer a uma "*nação inimiga*" [1498].

Também o destino a dar à vasta obra legislativa aprovada durante o regime vintista constituía uma matéria delicada, que se procurou resolver, através da nomeação de uma junta encarregada de a examinar[1499]. Se não oferecia qualquer dúvida a revogação imediata das leis, que decorriam da vigência de um sistema constitucional[1500], tal não sucedia quanto às principais medidas tomadas pelas Cortes em matéria económica. Destas, somente a lei de reforma da Companhia mereceu uma rápida revogação, que restabeleceu os seus privilégios, salvo o exclusivo da venda de vinho nas tabernas do Porto[1501]. O mesmo destino conheceu a lei que permitia aos administradores dos morgados e capelas darem de aforamento perpétuo, hipotecarem ou subrogarem os bens vinculados, por se considerar que tal era "*manifestamente repugnante ao* [sistema] *Monarquico, que não pode existir sem Nobreza, nem esta sem Morgados*"[1502].

Quanto à lei dos forais e à lei dos cereais, somente a clarificação política, que se seguiu à Abrilada, permitiu que fossem finalmente tomadas decisões a esse respeito.

[1498] Tratamento idêntico sofreu o marechal Luís Paulino Pinto da França, enviado à Baía, com a missão de comunicar ao brigadeiro Inácio Madeira de Melo instruções para obter uma "suspensão de armas". Porém, as tropas portuguesas já tinham retirado da Baía, pelo que o marechal Luís Paulino, acometido por doença, acabou por ser forçado a regressar, morrendo durante a viagem. Sobre esta questão, ver DHCG, I: 811-843. Sobre a questão brasileira após a Vila-Francada, ver Alexandre (1993: 753-64).

[1499]Decreto de 19.6.23. Considerando que entre as leis aprovadas pelas Cortes havia algumas derivadas de "*sãos principios de direito*" e de uma "*bem entendida politica*", encarregava-se a junta de propor as que deviam ser confirmadas, revogando-se as demais. Presidida por D. Miguel António de Melo, a junta compunha-se de sete membros, entre os quais José Ribeiro Saraiva e José Acúrsio das Neves (DHCG, I: 781).

[1500]Deste modo, destituíram-se as câmaras constitucionais, reintroduziu-se a censura, restabeleceram-se as comunidades religiosas extintas, aboliu-se o laço nacional e suprimiram-se as festividades constitucionais. Por carta de lei de 18.12.23, revogaram-se numerosos decretos das Cortes, incluindo o de 29.6.21, que permitia a qualquer pessoa o ensino e abertura de escolas de primeiras letras, sem dependência de exame ou licença.

[1501]Carta de lei de 21.8.23. Em 2.7.23, a câmara de Santa Marta de Penaguião apresentara uma representação, pedindo o restabelecimento dos privilégios da Companhia (MR, Mç. 986).

[1502]Carta de Lei de 24.11.23, que revogou a de 14.3.23 (GL 283, de 29.11.23).

1.2. Os tumultos restauracionistas em Trás-os-Montes

A restauração do absolutismo na capital desencadeou por todo o país uma onda de exaltação contra os representantes locais do regime vintista, que se traduziu em prisões tumultuárias e outros actos de hostilidade. Tais actuações assumiram maior expressão em Trás-os-Montes, devido à repressão ali exercida pelos liberais, após a derrota do conde de Amarante[1503].

Os magistrados, assim como os escrivães e outros oficiais de justiça, mais envolvidos na repressão, viram-se em muitos casos obrigados a abandonar os lugares para escapar à violência, mesmo antes de terem sido demitidos. Como os magistrados nomeados para os substituir só tomaram posse alguns meses depois, grande parte das terras de Trás-os-Montes ficaram largo tempo sem juízes de fora, pelo que entraram em funções os vereadores mais velhos, como juízes pela ordenação.

Uma vez que se determinou que se reconstituíssem as vereações que tinham precedido as câmaras constitucionais[1504], gerou-se uma situação aleatória, pois nuns casos a vara da justiça coube a realistas extremados, enquanto noutros tocou a conhecidos liberais, o que desencadeou vivas reacções para os expulsar. Também as forças militares de Trás-os-Montes ficaram alguns meses sem comando, visto que o novo governador das armas, o tenente general João Lobo Brandão de Almeida, recentemente agraciado com o título de visconde de Alhandra, apenas tomou posse do cargo em Setembro de 1823.

Em resultado de tudo isto, ao longo de grande parte do segundo semestre de 1823, viveu-se em muitas povoações transmontanas um clima de desordem continuada, que se traduziu em prisões tumultuárias, agressões e assaltos a casas.

Os tumultos assumiram maior gravidade na comarca de Vila Real, onde a notícia da restauração do absolutismo despertou logo intentos de vingança

---

[1503]Na GL 170, de 21.7.23, condena-se o zelo excessivo de algumas pessoas em favor da "*Realeza*" em certas terras das províncias do norte, como Moncorvo, Alijó e Torre de D. Chama.

[1504]Carta de lei de 10.6.23. A medida ordenada vigoraria, enquanto não se dispusesse sobre as câmaras na "*carta constitucional que vou dar aos povos destes reinos*".

contra os constitucionais do Cima-Corgo, onde se formara uma guarda cívica para defender a Constituição. O juiz de fora de Alijó representava o principal alvo do ódio popular, por ter comandado a "*infame guerrilha de Val de Mendiz*", à qual imputavam as maiores atrocidades[1505].

A inesperada impunidade dos liberais na nova situação política levou a que muitos fossem presos tumultuariamente, com o pretexto de que preparavam sublevações. Assim, o boato de uma revolta em Sanfins, Cheires, Val de Mendiz e outras povoações do concelho de Alijó mobilizou os povos "*fiéis*" contra os constitucionais, com as ordenanças de Canelas à cabeça. Seguiu-se uma vaga de prisões ilegais, executadas por "*gente de baixa esfera*", que conduziram à cadeia de Vila Real sete presos, entre os quais um bacharel, um proprietário e um negociante[1506].

Os padres constitucionais eram especialmente visados, como sucedeu ao pároco do lugar de Castedo, expulso da igreja em plena missa por um grupo de homens armados, que disseram que "*nam queriam miça da Constituiçam e outras palavras insultantes, e indignas daquelle lugar*"[1507].

Os moradores de algumas aldeias aproveitavam a fraqueza das autoridades para se opor à fiscalização camarária, como sucedeu em Carlão, onde os membros da câmara de Alijó, que ali tinham ido em vereação, foram expulsos, devido a um tumulto, liderado pelo padre da freguesia, que surgiu acompanhado por muitos rapazes, mulheres e alguns homens, que começaram

---

[1505]Numa carta publicada na GL 144, de 19.6.23, refere-se que na guerrilha de Val de Mendiz entravam dois padres daquela povoação, acusados de terem feito mortes.

[1506]IGP, Com., Mç. 354, 194 a 197. Constava que o alegado motim de Alijó fora causado pela presença do deputado Girão, que passara por Vila Real numa liteira fechada a caminho da sua casa em Vilarinho de S. Romão. Numa carta às autoridades, de 21.6.23, a participar a chegada, desabafa amargamente: "*A única paga que tirei dos longos trabalhos das Cortes foi o recolherme arruinado da saúde e da fortuna*" (IGP, Com., Mç. 354, 188).

[1507] Ofício do juiz vereador de Alijó, Manuel José Lopes de Sousa, de 16.7.23. (IGP, Com., Mç. 354, 206). O padre expulso da igreja era o encomendado Domingos José Cardoso, cujos familiares se tinham alistado na guarda nacional. Pelo mesmo motivo, um grupo de desordeiros insultou António da Veiga e Sousa, que serviu de alferes naquele corpo, bem como familiares seus e de Luís Pinto Cardoso, todos do Castedo.

a dar vivas a El Rei Livre e a deitar os chapéus ao ar, dizendo "*nada de vereaçam*", enquanto os sinos tocavam a rebate[1508].

Na própria sede da comarca, ocorriam desmandos promovidos por "*homens pouco inteligentes, de baixo espírito e dominados de huma malentendida vingança*", que invadiram a casa do bacharel José Teixeira Bogas e quebraram as vidraças da casa de um escrivão, apesar dos esforços do juiz vereador para manter a ordem[1509].

Pelo contrário, em Santa Marta de Penaguião, o próprio juiz vereador encabeçava a perseguição dos constitucionais, com o pretexto de que continuavam a dizer que a Constituição havia de voltar, que El Rei era "*tolo e pateta*" e outras acusações semelhantes, pelas quais estavam presos dez indivíduos e muitos outros se tinham refugiado no Porto[1510]. Serviam-lhe de instrumento duas guerrilhas, que corriam as povoações a prender e a roubar os constitucionais, sob o comando do "*Boca Negra*", de seu nome António Guedes Pinto, ex-alferes de ordenanças, natural da Régua e de José Correia Ernesto, mais conhecido por "*Assoreiras*".

A primeira denúncia contra eles partiu do juiz de fora de Mesão Frio, onde a guerrilha do "*Assoreiras*", composta por mais de vinte homens armados, irrompeu na feira daquela vila à procura de constitucionais, que conseguiram fugir a tempo[1511]. Apesar de reconhecer os excessos praticados durante o governo constitucional, de que fora uma das vítimas, aquele magistrado opôs-se às vinganças, de acordo com as ordens superiores. Também o juiz ordinário de S. Martinho de Mouros informava que um bando de mais de trinta homens

---

[1508]IGP, Com., Mç. 354, 206 e 215.

[1509]IGP, Com., Mç. 354, 195. Sem corregedor, nem juiz de fora, o juiz vereador João Teixeira Cabral de Andrade mandou afixar proclamações a apelar à calma, que foram logo rasgadas. O bacharel José Teixeira Bogas redigira a petição enviada às Cortes em nome dos povos do termo de Vila Real contra os abusos da cobrança de foros à Casa do Infantado pelo sistema de "*pessoeiros*" (v. Parte II: 185)

[1510] IGP, Com., Mç. 354, 198. Ver o ofício de 6.7.23 do juiz vereador José Pinto Moreira, um extremado absolutista, juntamente com o irmão António Joaquim, juiz de fora de Santa Marta, que não tinha ainda reocupado o lugar. Sobre o seu comportamento durante o vintismo (v. Parte II: 153, nota 174). Eram apontados como "*criaturas*" do marquês de Abrantes, a quem, como donatário, cabia propor o juiz de fora.

[1511]Ofício do juiz de fora de Mesão Frio, de 16.7.23 (IGP, Com, Mç. 354, 207).

armados, vindos de Santa Marta, atravessara o Douro para prender alguns liberais daquela vila, que ali estavam refugiados[1512].

Nalgumas aldeias, registavam-se perseguições ainda mais violentas, como sucedeu em Guiães[1513], onde um cirurgião foi atingido a tiro, quando tentava fugir a um grupo de homens armados, que lhe cercara a casa para o prender, acabando por falecer cerca de um mês depois[1514]. Como a justiça de Vila Real tivesse aberto uma devassa para punir os responsáveis, de Guiães partiu para lá um numeroso cortejo armado, em que seguiam homens, mulheres e rapazes, para obrigar o juiz a não tomar conhecimento do crime. À entrada da vila, o governador militar intimou-os a deixar as armas, o que não os impediu de ir a casa do escrivão, onde rasgaram os papéis da devassa[1515]. Noutras terras, juntaram-se grupos armados, que entravam nas casas dos constitucionais para os prender ou para se abastecerem de géneros, bestas e criação, como sucedeu na zona de Vila Pouca de Aguiar[1516].

A nomeação do bacharel André José Gonçalves Ramos para corregedor de Vila Real representou uma importante tentativa para restabelecer a ordem na comarca[1517]. Apesar disso, os ânimos continuavam exaltados, de tal modo que um grupo de paisanos de Vila Real tentou impedir a saída do batalhão de

---

[1512]Ofício do juiz ordinário de S. Martinho de Mouros, de 16.7.23 (IGP, Com., Mç. 354, 208). O terror causado pelo bando era tal, que o juiz termina assim: "*rogo a V. Ex.ª que esta minha participação jamais possa chegar à notícia dos referidos paizanos; aliás para com elles ficará comprometida a minha pessoa e talvez a vida*".

[1513]Sobre as lutas políticas em Guiães, dispomos do relato do bacharel António Roberto de Araújo e Cunha, que conta as perseguições sofridas a partir de 1823, ver Cunha (1933).

[1514]IGP, Com, Mç. 354, 210. Como os agressores não consentiram que fosse assistido, as justiças de Vila Real, auxiliadas por uma escolta militar, levaram-no numa liteira para se tratar, mas acabou por sucumbir ao ferimento. Segundo o bacharel Cunha, o cirurgião Manuel Ferreira de Sousa viera pobre para Guiães, onde enriquecera, o que suscitara a inveja dos inimigos.

[1515]Araújo e Cunha descreve assim o cortejo: "*fizerão Mitras de Casca de Cerdeira (das minhas Cerdeiras) e bandeiras de papel aos Rapazes, e todos juntos (…) se dirigiram para Vila Real, cobrindo todo este Sírio com gritos e vozearias semelhantes aos Indios*". Em Vila Real, correram as ruas a cantar: "*Morra Bogas, e Laricas / Roberto, e Cirurgião/ Morrão todos estes Caens/ Que são falsos à Nação*".

[1516] MJ, Mç. 161, 2.

[1517]Durante a época constitucional, desempenhara o cargo de corregedor de Moncorvo até à sua eleição como deputado às Cortes ordinárias.

caçadores 3, que tinha recebido ordem para marchar para Chaves, chegando a montar guardas nas estradas[1518].

Denotando os seus intuitos pacificadores, o novo corregedor informou que as dezoito pessoas detidas na cadeia da vila tinham sido presas "*por arbítrio popular*". Além disso, recusou-se a dar seguimento às numerosas denúncias que recebia, invocando que se tratava de vinganças particulares. A uma denúncia contra o médico Rubião, então refugiado no Porto, "*com medo à populaça*", acusado de ser "*Mação, e inimigo da Realeza*", respondeu de modo lapidar: "*estamos no Governo Paternal de Sua Majestade, e não no Despótico de huma Facção desorganizadora*"[1519].

O passo essencial para restabelecer a ordem passava por coibir a acção dos bandos armados, pelo que o corregedor intimou os dois chefes de guerrilha de Santa Marta a comparecerem, a fim de assinarem um termo em que se comprometiam a cessar as suas actividades.

Apresentou-se prontamente o "*Boca Negra*", o qual declarou que prendera oito pessoas de Santa Marta, por ordem do juiz vereador daquela vila, que pedira auxílio de gente armada ao sargento-mor das ordenanças da Régua[1520]. Como o "*Assoreiras*" não compareceu, o corregedor mandou-o prender, tarefa bem difícil de executar sem força armada, pois tratava-se de um homem perigoso, culpado em duas mortes. Pressionado pelas acusações de cumplicidade, o juiz de fora de Santa Marta prendeu finalmente o "*Assoreiras*", que logo se evadiu da cadeia de Mesão Frio, quando o conduziam para o Porto[1521].

[1518] O comandante do batalhão teve que arengar aos soldados para que "*se não deixassem conduzir por paizanos que se querem tornar absolutos*" (IGP, Com., Mç. 354, 219 e 220).

[1519] Ver ofício de 24.7.23 (IGP, Com, Mç. 354, 212). Além de andar em demanda com o Rubião, o acusador era também seu inimigo, pelo facto deste ter a administração do correio de Vila Real, que o outro pretendia. Aquele cargo era muito cobiçado, originando múltiplos litígios.

[1520] IGP, Com., Mç. 354, 229. Apesar do juiz de fora de Santa Marta ter confirmado a versão do Boca Negra, este acabou por ser mandado para a cadeia da Relação do Porto, por crime de falsidade que lhe imputava o juiz conservador da Companhia (IGP, Com., Mç. 354, 314).

[1521] O corregedor já esperava este desfecho, porque o "*Assoreiras*" tinha o pai e cinco irmãos da mesma ordem (IGP, Com., Mç. 354, 280).

Apesar destas medidas, a efervescência continuava em Vila Real, onde se registou nova comoção popular à chegada do regimento de infantaria 15. Desconfiados dos sentimentos daquele corpo, que tinha praticado violências, quando integrado no exército constitucional, alguns habitantes armados provocaram um tumulto, exigindo saber porque razão vinha para ali o regimento, ao qual a "*populaça*" dirigiu vários impropérios. Para acirrar os ânimos, um tenente deu vivas à Constituição, o que o corregedor tentou minimizar, dizendo que estava bêbado[1522].

Manifestam-se cada vez mais claramente duas atitudes opostas da parte das autoridades, que exprimem a nível local as duas grandes correntes, moderada e ultra-realista, que se digladiam no centro do poder. De um lado, o corregedor de Vila Real, que procura proteger os constitucionais e promover a conciliação e o esquecimento dos ódios políticos[1523]. Do outro, o juiz de fora de Santa Marta, que os persegue violentamente por todos os meios.

Assim, o corregedor Ramos começou a soltar os indivíduos que tinham sido presos em "*tumultos anarchicos*", considerando-os vítimas inocentes da "*vingança e malevolência*". Para aquele magistrado, a coberto da perseguição, registava-se um verdadeiro confronto social, pois "*se não via baptizado de constitucional senão o homem que tem de seu alguma couza*". Em contrapartida, os acusadores não passavam de um grupo de "*assassinos, bebados e miseráveis*"[1524].

Pelo contrário, o juiz de fora de Santa Marta cuidava activamente de processar um grupo de constitucionais do concelho, que acusava de serem membros de uma loja maçónica, que reunia em casa de um boticário da Régua,

---

[1522]IGP, Com., Mç. 354, 241 e 268. Idêntica hostilidade acolherá aquele corpo em Bragança no final de 1823. A persistência das ideias liberais no exército, especialmente entre os oficiais, é também evidenciada por outro incidente ocorrido em Mesão Frio, onde o batalhão de caçadores 12 repeliu e espancou em plena vila um grupo de mulheres que o tinham ido esperar, aos vivas a El Rei (IGP, LRS 21 e IGP, Com., Mç. 354, 119).

[1523]Tentou promover a reconciliação na Cumieira, um lugar de uns 30 vizinhos, próximo de Vila Real, onde "*metade dos moradores se propunha acabar com a outra metade*". Em Fevereiro de 1824, anunciou que tinham feito as pazes, o que fora assinalado com um jantar e Te Deum. Porém, em Maio, voltavam a aparecer as denúncias naquela povoação, que continuava dividida entre "*dois partidos grandes de Constitucionais e Realistas*" (IGP, Com, Mç. 354, 342 e Mç. 355, 10 e 95).

[1524]IGP, Com., Mç. 354, 256. Ver o ofício do corregedor Ramos, de 21.8.23, em que explica porque não deu seguimento a uma denúncia contra 34 constitucionais.

que dizia que a Constituição havia de durar um século. Por sua vez, Frei Faustino de S. Gualberto, um activo pregador constitucional, da ordem dos agostinhos descalços, natural do Peso da Régua, que se distinguira como pregador da Constituição, foi acusado por ser liberal e viver em mancebia[1525].

Para o corregedor de Vila Real e para alguns magistrados entretanto nomeados, o perigo já não residia tanto nos constitucionais, que consideram inofensivos, mas sim nos desordeiros afectos à "*Realeza*", como Manuel Soares de Albergaria Pereira, fidalgo de Ribeira da Rede, no termo de Mesão Frio, que ali comandara uma guerrilha durante a rebelião passada. Por ter cometido uma morte, andava fugido à justiça, acompanhado por um grupo de homens armados, pois tinha por "*decididos amigos todos os Vallentoes das duas províncias confinantes*"[1526].

Em finais de 1823 e ao longo dos primeiros meses de 1824, a situação agrava-se de tal modo em Vila Real que o corregedor preferia manter os presos na cadeia, mesmo sem culpa, pois matavam-nos se os soltasse[1527]. Continuavam as denúncias contra os constitucionais e pedreiros-livres, acusando-se numa delas o abade de Goivães de ter mandado construir no quintal uma casa para reuniões maçónicas, em cuja "*loje*" se poderiam encontrar os "*trastes*" da seita[1528]. A tal casa da "*Associação maçónica*" não passava afinal de um mirante envidraçado, enquanto a "*loje*" consistia num tanque com duas bicas de água[1529].

1525 IGP, Com., Mç. 354, 290, 307 e 311 a 313

1526 Não é apontada qualquer motivação política para o homicídio, cometido na noite de 16.11.23, em casa de uma irmã, D. Maria do Carmo Soares de Albergaria, tudo indicando que se tratou de desavenças familiares. Apresentou queixa em nome dos ofendidos o coronel de milícias de Lamego, José de Melo Freire Pita Osório, o qual correu de espada desembainhada contra um escrivão do juiz de fora de Mesão Frio, que lhe levava uma notificação (IGP, Com., Mç. 354, 346, 350, 351, 355). Com medo de Manuel de Albergaria e do filho, ninguém se atrevia a testemunhar contra eles, o que paralisava a acção da justiça (IGP, Com., Mç. 355, 4).

1527 Ofício do corregedor Ramos, de 29.12.23 (IGP, Com., Mç. 354, 359).

1528 IGP, Com., Mç. 354, 354. Pronunciado em 1828 na devassa de rebelião, o abade de Goivães, António Cerqueira Vilaça Bacelar, emigra para Londres, onde juntamente com o irmão oferece 200 £ para o empréstimo contraído por D. Pedro em 1831 (DHCG, VIII: 549).

1529 IGP, Com, Mç. 354, 354. Para o sustentar na emigração ou para fugir ao sequestro, D. Luísa Antónia Botelho de Lacerda Bacelar, secular no convento de S. Bento do Porto, pôs à venda a

O primeiro aniversário do "*levante*" de Vila Real, em 23 de Fevereiro de 1824, assinalado com festas de igreja, paradas, bailes e jantares, deu origem a protestos de alguns indivíduos, que exigiam da câmara que "*se corressem touros e houvesse mascaradas*", o que mereceu o repúdio das autoridades, receosas das desordens que essas manifestações provocavam[1530].

A comemoração da vitória de Santa Bárbara, em 13 de Março, serviu de pretexto a um escrivão da câmara para erguer à porta de casa um "*tabernáculo*", destinado a uma iluminação em memória daquele feito. Como o comandante do batalhão de caçadores 3 protestou, alegando que alguns oficiais e ele próprio achavam "*impolítica*" a iluminação, o corregedor ordenou a demolição do tabernáculo[1531]. Seguiu-se uma reacção, em que alguns homens da plebe andaram com laços amarelos e apareceram pasquins com a frase: "*Rainha ou morte, escolhe a sorte*"[1532]. Correu o boato de que se preparava um levante para aclamar a rainha, mas tudo terminou com a repentina aparição do visconde de Alhandra, governador das armas da província, com um esquadrão de cavalaria[1533]. Nestes incidentes, tal como noutros que se seguiram, as tabernas funcionam como centros privilegiados de agitação e de circulação de boatos,

---

casa que fora do abade de Goivães, no sítio da Carreira de S. Francisco, descrevendo-a como uma casa nobre, com grande quintal, com água de bica e um bom tanque (CP 28, de 2.2.29).

[1530]IGP, Com., Mç. 355, 15. O tenente-coronel Martinho de Magalhães Peixoto, comandante do batalhão de caçadores 3, aquartelado em Vila Real, promoveu os festejos, que constaram de missa solene, seguida de ceia, para a qual foram convidadas as pessoas de maior distinção, "*sem diferença de opiniões passadas*" (GL 71, de 23.3.24). Também os oficiais de cavalaria 9 e infantaria 12, de Chaves, mandaram celebrar um solene Te Deum, seguido de parada militar, jantar e baile, onde se reuniram as principais famílias da terra (GL 80, de 2.4.24).

[1531] IGP, Com., Mç. 355, 22. No CP 71, de 23.3.23, desvaloriza-se o incidente, dizendo que no dia da procissão dos Passos, era costume levantar "*capelas*" e que alguns as ornamentaram de maneira pouco própria, o que gerou murmúrios que não passaram disso.

[1532] IGP, Com., Mç. 355, 43 e 44.

[1533] O visconde de Alhandra desenvolveu grande actividade contra os excessos dos absolutistas, tendo chegado ao ponto de proibir que se dessem "*vivas*" ou "*morras*" (IGP, Com., Mç. 369, 344). O visconde da Várzea, governador das armas da Beira Alta, criticou o corregedor por ter proibido o festejo do combate de Santa Barbara e por ter dado notícias aterradoras (IGP, Corr., Mç. 499, 43).

enquanto alguns bêbados praticam gestos de desafio sem sofrerem as consequências[1534].

Também na comarca de Bragança, a restauração do absolutismo deu origem a perseguições dos magistrados e dos escrivães, encabeçadas por Domingos Gil de Figueiredo, de Vinhas, que fez várias prisões e exigiu dinheiro a um rico negociante da cidade[1535]. Porém, a influência dos constitucionais em Bragança logrou conter maiores desmandos, tanto mais que o cargo de juiz pela ordenação coube ao coronel Francisco de Figueiredo Sarmento, cunhado de Bernardo Sepúlveda, que fora presidente da extinta câmara constitucional e vereador mais velho da que a tinha precedido. Além disso, conseguiu manter-se alguns meses como coronel do regimento de cavalaria 12 e governador militar interino[1536]. Insatisfeitos, os absolutistas dirigem várias denúncias às autoridades, numa das quais se dá conta da existência na cidade de um "*grande Partido de Pedreiros, Constitucionaes, e Judeos*"[1537]. Nessas denúncias, visavam-se algumas das principais figuras da cidade, acusadas de promover reuniões em que se tocava o hino constitucional, o que escandalizava os povos de "*bons sentimentos*"[1538]. Na praça de Chaves, o visconde de Alhandra, como

---

[1534]Ofícios do corregedor de 15.3.24 e 22.3.24 (IGP, Com, Mç. 355, 22 e 44). Um dos que andou de laço amarelo foi um "*bêbado de ofício*", chamado João Pitarabona, a quem o corregedor deu dinheiro para comprar um laço vermelho e azul.

[1535]IGP, Com, 369, 285. Inculcando-se sargento-mor de ordenanças, prendeu alguns escrivães, o coronel de milícias de Bragança, António Manuel de Amaral Sarmento e um capitão de Morais. O negociante era Daniel José Dias de Castro Pereira, uma das vítimas da extorsão praticada pelos rebeldes em Bragança em Maio de 1823 (MAH, VI: 49).

[1536]Na GL 172, de 23.7.23, publica-se um ofício do coronel Figueiredo Sarmento, em que relata os movimentos do general Morillo na Galiza, em favor da causa absolutista. Tal não obstou a que meses depois se visse desligado do regimento de cavalaria 12 (GL 292, de 10.12.23).

[1537]IGP, Com., Mç. 369, 354. As testemunhas ouvidas reconheceram que na cidade havia muitos judeus, que eram os principais negociantes da terra, mas não lhes imputam atitudes políticas, dizendo que tratavam era de vender bem as fazendas e fechavam as portas logo às seis horas, "*temendo que lhes roubem seus dinheiros*".

[1538]IGP, Com., Mç. 369, 354. Acusaram o advogado e ex-deputado Pedro Álvares Gato, o médico Afonso Dias Veneiros, o ex-provedor Veloso, o ex-juiz de Monforte do Rio Livre, Pinheiro de Lacerda e o mestre-escola da Sé Matias Pinto de Albuquerque, que foram ilibados pelas testemunhas ouvidas.

governador das armas da província, coibiu com a maior energia as tentativas de amotinação da plebe, a coberto do zelo realista[1539].

Ao contrário de Bragança, os ultra-realistas dominavam a câmara de Vinhais, pelo que destituíram imediatamente o juiz e o escrivão da alfândega e o próprio juiz de fora, alegando que tinham cessado os cargos dados "*durante o cativeiro de Sua Magestade*"[1540]. A fim de conter o "*espírito insultante daquela gente*", o governador das armas da província propunha que se fizessem novas pautas para a eleição de outra câmara, pois aquela estava muito mal composta[1541]. A chegada de um novo juiz de fora não impediu os "*malvados*" de continuar os desmandos, que tinham como alvo a "*nobreza*" e os removidos naquela vila[1542]. Para evitar mais perturbações, aquele magistrado pensara até em proibir as "*máscaras*", que se costumavam fazer pelo Natal, mas desistira, pois tinham-no ameaçado de morte, se persistisse naquele intento[1543].

Na comarca de Miranda, os incidentes mais graves ocorreram em Lagoaça, onde feriram um constitucional. Quando um escrivão e um cirurgião apareceram na povoação para tomar conhecimento do delito, por ordem do juiz de fora de Mogadouro, juntaram-se mais de quarenta pessoas, armadas de

---

[1539] Em Outubro de 1823, o visconde de Alhandra aplicou um forte murro ao vendeiro Caetano Cego, que vinha à frente da plebe, chamando-lhe pedreiro-livre. O caso é relatado pelo superintendente das alfândegas de Trás-os-Montes, Francisco Fortunato de Oliveira, que o ajudou a manter a ordem, ameaçando de prisão quatro regateiras, um ferrador e um carpinteiro, que eram os principais agitadores. Este magistrado fora antes o ídolo dos absolutistas locais, tanto que o tinham escolhido para redigir a proclamação, quando Silveira entrara em Chaves (IGP, Corr., Mç. 500, 109).

[1540]IGP, Com., Mç. 369, 284. Ver o ofício de 21.6.23, do juiz de fora Joaquim José Ferreira Pinto da Fonseca Teles, em que alegava que fora nomeado antes do 24 de Agosto. Em novo ofício, de 23.7.23, queixava-se dos vadios, que se juntavam nos domingos e dias santos, armados de espingarda e que corriam as ruas, a toque de tambores, disparando tiros e ameaçando as "*famílias honestas*" (IGP, Com., Mç. 369, 294). O juiz de fora opusera-se à revolta do conde de Amarante, promovendo um acto camarário de protesto, em que se assegurava não querer outra divisa, senão "*Constituição ou Morte*" (IGP, Com., Mç. 374, 230 e 236).

[1541]MR, Mç. 422. Desterrou Frei Sebastião de Santa Clara, dos missionários apostólicos, para o convento de Cernache e o padre Lino Vaz para o de Serém. Excluiu o major de ordenanças da votação para capitão-mor e reformou um major de milícias (IGP, Corr., Mç. 503, 6).

[1542]Ofício de 30.11.23, do juiz de fora Adriano de Barros e Silva (IGP, Com., Mç. 369, 356)

[1543]Tratava-se da "*festa dos rapazes*", um momento de subversão ritualizada das normas sociais, que ainda hoje tem lugar nalgumas povoações do nordeste transmontano, em 26 de Dezembro, dia de Santo Estêvão (MAH, IX: 285-300).

paus, machados e enxadas, aos gritos de "*morrão estes ladrões do Mogadouro, tocando os sinos a rebate, e a defuntos*"[1544].

Também de Miranda chegou uma denúncia dos constitucionais mais perigosos, que incluía alguns sacerdotes e oficiais de milícias[1545].

O enfraquecimento da autoridade multiplicou as costumadas resistências e rixas nas feiras e romarias. Assim, na festa de Santa Bárbara em Vimioso, uma "*cáfila de malvados*" investiu contra o reitor, chegando a disparar tiros dentro da igreja[1546]. Noutros casos, os povos aproveitavam para resistir contra a apropriação de terrenos comuns, como sucedeu em Vila Franca, no termo de Bragança, onde expulsaram com violência um escrivão e um meirinho, que ali tinham ido para entregar uns prédios aos proprietários[1547]. Pela mesma altura, em Carção e Santulhão, no concelho de Outeiro, alguns pastores "*mal intencionados*", a coberto da noite, derrubavam com tiros as paredes de certos prédios[1548].

Na comarca de Moncorvo, a notícia da Vila-Francada provocou também a expulsão dos magistrados, como sucedeu ao juiz de fora de Alfândega da Fé, António Luís de Seabra, substituído pelo morgado de Vilarelhos, que lhe arrombou as portas da casa, sequestrou-lhe os bens e nomeou novos

---

[1544]IGP, Com., Mç. 369, 309 e 330. Era acusado de influir ocultamente nos distúrbios um padre António Santeiro daquela povoação. Além de José António Garcia, que fora ferido, andava fugido Francisco José Antunes, monteiro-mor e Francisco Antunes Garcia, comerciante, cuja casa fora assaltada (IGP, Com., Mç. 369, 331).

[1545] "*Minuta das Pessoas que são perigozas pello seu comportamento preterito, e prezente*", apresentada por José António de Azevedo e Costa (IGP, Com., Mç. 369, 304). São denunciadas 13 pessoas. Em Caçarelhos, o abade, um cirurgião e um proprietário; em Miranda, o coronel de milícias, dois padres, quatro escrivães e um médico espanhol; em Picote, um alferes reformado de milícias e em Angueira, um capitão de milícias.

[1546]Embora o reitor de Vimioso, Manuel António Lopes, fosse acusado de liberal numa carta anónima, ter-se-à tratado de um dos frequentes conflitos ligados à realização das festas, pois fala-se de "*eleições despóticas*" para os festeiros (IGP, Com, Mç. 369, 319 e 363).

[1547]IGP, Com., Mç. 369, 388. Os moradores tocaram os sinos a rebate e a defuntos e, armados de paus, enxadas e foices, obrigaram-nos a fugir, perseguindo-os ainda em grande distância " *a tiros de pedra*". Os prédios pertenciam a Manuel Bernardo da Fonseca e ao irmão António Manuel da Fonseca. Não há indícios de que a resistência à entrega dos prédios tivesse sido politizada.

[1548]IGP, Com., Mç. 369, 394. Sobre as disputas entre a agricultura e a pastorícia e reacções contra a vedação de propriedades, v. supra, I, 3.3 e 4.2.

escrivães[1549]. Por sua vez, no concelho de Carrazeda de Anciães, formou-se uma "*quadrilha armada*" de paisanos das aldeias, que andava pelos povos a cometer desmandos, que tinham como alvo principal os escrivães[1550]. Também ocorreram desordens em Castro Vicente, Chacim e Torre de D. Chama, enquanto os milicianos de Bragança, ao passarem por Moncorvo, no seu regresso de Espanha, destruíram culturas na Vilariça e arrombaram portões de quintas, entre as quais a de João Carlos de Oliveira Pimentel, pai do odiado brigadeiro Claudino Pimentel[1551].

Pelo contrário, no concelho de Monforte do Rio Livre, os constitucionais continuavam a dominar impunes, o que motivou sucessivas representações a pedir que fossem castigados, pois sendo aqueles "*poderosos, e ricos*", continuavam a padecer os realistas, que tinham sido vítimas de "*crimes atrozes*"[1552].

Em Freixo de Espada à Cinta, após a fuga do juiz de fora, na noite de 21 de Junho, ao som dos sinos a rebate, juntou-se uma turba, que correu as ruas com o estandarte real, aos morras ao juiz pela ordenação, enquanto alguns diziam que "*agora quem manda he o Povo, e que querem fazer justiças novas, e dar as varas a quem bem lhe agradar*". Com a fuga daquele magistrado para Moncorvo, a vila ficou à mercê dos amotinados, que insultam os constitucionais e chegam a assaltar

---

[1549] Ofício do corregedor interino de Moncorvo, António José Ferreira, de 18.6.23 (IGP, Com., Mç. 374, 238).

[1550] Ofício do juiz ordinário da Carrazeda, António de Sousa Pinto de Magalhães, de 24.6.23 (IGP, Com., Mç. 374, 240). Os paisanos pertenciam às aldeias de Linhares, Castanheira, Ribalonga e Parambos. Depois de terem libertado um preso, acusado de ladrão e vadio, foram à Fontelonga, onde se aboletaram e espancaram um escrivão. Diziam que haviam de meter escrivães novos e até os juízes da vintena queriam destituir. Além disso, apedrejaram um dos juízes ordinários e a casa de uma "*senhora recolhida, e nobre*" de Selores, que não lhes abrira a porta.

[1551] IGP, Com., Mç. 374, 237 e 238. Em Mirandela, ocorreram desordens para substituir o administrador do correio (IGP, Com., Mç. 374, 263).

[1552] Além do ex-juiz de fora Pinheiro de Lacerda, compunham o grupo o capitão-mor António Xavier de Macedo, o filho Bernardo José Vicente e o primo bacharel João de Macedo Montalvão, Valentim Manuel, de Fornos de Pinhal, António Ribeiro, escrivão e os seus dois cunhados, o abade de Bouçoães, o escrivão do público e o bacharel José Narciso. Merecia uma referência à parte um tal José Lino da Cunha, de Lebução, o qual, sendo "*de nova nação*", aparecera há dias com o hábito de Cristo (MJ, Mç. 203).

algumas casas[1553]. Como os ânimos pareciam mais calmos, o juiz regressou em fins de Julho, para ser outra vez expulso, devido a novos desacatos praticados após uma reunião do povo na praça, para se "*fazerem justiças novas desde Portheiro athe juiz*"[1554]. A gravidade dos distúrbios levou à instauração de um processo elaborado pelo provedor de Miranda, que pronunciou os principais amotinadores, quase todos de condição modesta, entre os quais se contavam algumas mulheres[1555].

As movimentações tumultuárias de 1823 ajudaram decerto a consolidar na mentalidade popular a ideia de que era legítima a sublevação em defesa do monarca, mas também a favor dos seus próprios direitos, que aquele, finalmente livre dos seus inimigos, não deixaria de atender, pois como afirmavam alguns "*El Rei agora concede aos Povos tudo o que estes lhe pedem*"[1556].

Quase todos os implicados nas desordens são indivíduos das camadas mais baixas da sociedade, qualificados na correspondência oficial como "*gente de baixa esfera*", "*ínfima ralé*", "*vadios*", "*bêbados*" e outros epítetos depreciativos, que agiam por incitamento de padres e oficiais de ordenanças[1557]. Tratava-se em

---

[1553]Em 15 de Julho, o juiz pela ordenação, bacharel João Correia de Mesquita Pinto, ainda fugido da vila, informava que os amotinados tinham entrado em casas particulares, quebrando portas, sobrados e móveis, como fizeram na de Miguel António Robalo Taborda. Armados de facas e pistolas, espancavam os constitucionais e levantavam mastros com bandeiras encarnadas, como testemunho da sua fidelidade à Realeza (IGP, Com., Mç. 374, 239 e 250).

[1554]No dia 25 de Julho, convocado o povo pelos sinos a rebate, os amotinados conduziram à praça, mesmo à força, algumas pessoas de representação, que tinham feito parte da "*governança*", para se elegerem ali as justiças. Acabaram por não o fazer, por conselho de alguns, mais prudentes, que sugeriram que se fizesse uma petição ao rei. Em seguida, insultaram a guarda de ordenanças, apedrejaram a casa do escrivão Valentim Marcelino Freire e de António Manuel Taborda, rasgaram o edital do governador das armas e arrancaram uma bandeira real, hasteada na capela de Santo António (IGP, Com., Mç. 374, 252).

[1555]No processo sumário, instaurado por ordem da IGP de 4.8.23, ficaram pronunciadas 10 pessoas, entre as quais Joana da Costa Perneta e os seus dois filhos, que se tinham distinguido nos motins. Ordenada a prisão dos réus, valeu-lhes a chegada à vila do novo juiz de fora, Joaquim Maria Botelho de Lacerda, um absolutista extremado, que servira como auditor nas tropas do marquês de Chaves, o qual logo tomou a defesa dos réus, invocando que eram bons realistas, perseguidos pelos constitucionais, que dominavam a câmara (IGP, Com., Mç. 369, 357 a 359).

[1556]Como diziam os amotinados de Freixo, no seu propósito de eleger justiças novas (IGP, Com., Mç. 374, 231).

[1557]Os desordeiros de Guiães, que partiram as vidraças da casa de Araújo e Cunha e lhe arrombaram os armazéns da quinta, eram todos homens de baixa condição, como o sapateiro Manuel Dias, o "*Brinquinho*", o Manuel Galego e o Chico Caxalaças. Este último atreveu-se a

geral de pessoas de segunda linha nas hostes absolutistas, visto que as principais lideranças tinham acompanhado o conde de Amarante à Corte, onde se manterão por 1824 ou até 1825, o que conferiu maior espontaneidade aos tumultos ocorridos.

Para além dos magistrados e dos escrivães, a maior parte dos visados nos tumultos pertencia a um escalão social mais elevado: proprietários, bacharéis, negociantes e sacerdotes[1558]. Alguns eram até bastante ricos, o que mais atiçava o ódio popular, traduzido em constantes ameaças de saque. O médico Rubião de Vila Real, que se refugiara no Porto, constitui um exemplo curioso desta confluência de ódio político e social. Também os negociantes de Bragança representavam um alvo apetecível para a "*populaça*", porque além de ricos rendeiros eram apontados como judeus.

Apesar da amplitude dos tumultos registados em Trás-os-Montes ao longo da segunda metade de 1823, não se pode retirar a conclusão de que ali dominasse um generalizado sentimento antiliberal. Pelo contrário, grande parte das desordens desencadeiam-se, precisamente devido à preponderância nalgumas povoações de elites liberais, que continuam a deter uma posição dominante, não obstante a queda da Constituição, como sucedeu, por exemplo, em Freixo de Espada à Cinta e Monforte de Rio Livre. Também a exaltação realista que atravessa Vila Real e as aldeias próximas representa uma resposta ao empenhamento constitucional dos seus vizinhos do Cima-Corgo. Esta vaga tumultuária contra os liberais locais evidencia a existência, mesmo em pequenas aldeias, de alguns núcleos constitucionais formados por pessoas de destaque a nível local, desmentindo a ideia corrente de que a nobreza de província se opusera em geral ao regime vintista.

---

entrar para a sala de visitas, onde a mulher do dono da casa o encontrou "*sentado em huma Cadeira de palhinha, com hum chapeo na cabeça de abas levantadas figurando hum triangulo, com borlas de papel em cada ponta, de bigodes, espada, e banda*". Segundo o autor, os desordeiros eram incitados pelo padre Gonçalo Peixoto e pelos Figueiredos, seus figadais inimigos, ver Cunha (1933).

[1558]Existiam também constitucionais de condição mais modesta, como um sapateiro, preso pelo povo em Junho de 1823, que mais de um ano depois ainda estava na cadeia de Vila Real, de onde atirava pedras e ameaçava com a faca do seu ofício (IGP, Com., Mç. 355, 189).

Não obstante o carácter violento das desordens, de que resultaram algumas agressões e a destruição de bens, apenas se registou uma morte, a do cirurgião de Guiães, nas circunstâncias atrás descritas. Na maior dos casos, a hostilização dos constitucionais expressou-se através da troça e da sátira colectiva, de acordo com as múltiplas formas de vindicta popular, usadas contra atitudes desagregadoras da coesão social local.

O enterro ou destruição pública de uma boneca, figurando a "*Constituição*", prática iniciada durante a rebelião do conde de Amarante, parece ter conhecido nesta altura uma considerável difusão, a avaliar por este testemunho do abade de Rebordãos: "*Huns em monas de palha a despedação a pancadas, e tiros d´espingarda; outros a queimão, e espalhão suas cinzas; e outros, conduzindo-a em divertido funeral nas padiolas do esterco, a enterrão nas cavalariças, e curraes do Conselho com mil imprecações contra ella, e seus Auctores, os Pedreiros Livres*"[1559]. De uma dessas cenas só temos notícia em 1826, quando, por ocasião do juramento da Carta Constitucional, os liberais de Val de Mendiz vão desenterrar a "*Constituição*", a que os absolutistas tinham dado sepultura três anos antes[1560].

O sucesso deste ritual, que persistirá ao longo do reinado de D. Miguel, explica-se pela sua filiação nos enterros simbólicos do Entrudo, correntes em todo o país, tal como em grande parte da Europa[1561]. Nos enterros da "*Constituição*", parodiava-se o ritual das cerimónias fúnebres, com préstito e rezas burlescas, incluindo a leitura do "*testamento*", em que se escarnecia dos constitucionais locais[1562]. Embora com inegável raiz popular, estas práticas são também induzidas pela imprensa contra-revolucionária, que as incorpora e difunde, situando-as num plano de interacção entre cultura letrada e popular, que caracterizará boa parte da propaganda miguelista[1563].

[1559] Sepúlveda, 1826: 65.
[1560] IGP, Com., Mç. 356, 176.
[1561] Ver Veiga de Oliveira (1995: 17-68). Sobre enterros de outras figuras, como forma de sanção social, ver MAH, IX: 294.
[1562]Para Veiga de Oliveira, os "*testamentos*", as "*assuadas*" e as "*pulhas*"constituem as principais formas de vindicta popular em Portugal (1995: 340).
[1563]Em todos os números da ressurgida "*Trombeta Luzitânea*", publicados após a Vila-Francada, anuncia-se um folheto intitulado "*Enterro da Constituição*". Pela mesma altura, vendia-se

Também outros actos religiosos, como as procissões, eram objecto de paródias burlescas, como sucedeu em S. Mamede de Ribatua, onde um grupo de bêbados organizou uma "*procissão de penitência*", com morras aos constitucionais e gritos de "*queimem-se-lhe as casas!*"[1564].

É provável que estas manifestações de irrisão e violência ritualizada tenham contribuído para limitar a efusão de sangue, substituindo-se de algum modo à efectiva agressão física dos visados. Também os rituais intimidatórios, como o toque de sinos a defuntos, a acompanhar as ameaças de morte, podem ter causado o mesmo efeito, ao provocarem a fuga das vítimas, sem se chegar ao uso da força.

A ostentação do laço realista, o "*tope da Casa Real*, constitui uma importante forma de manifestar adesão à nova situação política, acompanhada do arrancamento à força dos que eram usados pelos indivíduos que tinham trazido o abolido laço nacional[1565].

O levantamento de postes com bandeiras vermelhas, como demonstração de fidelidade ao rei e de irrisão dos seus inimigos, conhece grande voga por toda a província de Trás-os-Montes. Assim, em Freixo de Espada à Cinta, os realistas erguiam essas bandeiras na praça e à porta de casa, dizendo que só eles o podiam fazer, porque se outros as levantassem, haviam de lhas quebrar e pôr à porta bandeiras pretas, "*tratando-os por nome de negros, e mais nomes injuriosos que se lembrão*". O epíteto de "*negros*" para designar os constitucionais, que será dominante até meados de 1828, altura em que começa a prevalecer a alcunha de

---

também o "*Testamento que fez à hora da morte a illustrissima e excelentíssima senhora D. Constituição*" e o "*Testamento da Constituição de Hespanha, Irmã da que houve em Portugal*". Através das elites letradas do absolutismo, em que avultavam os sacerdotes, este tipo de propaganda chegava às camadas populares, interagindo com as práticas culturais carnavalescas.

[1564] IGP, Com., Mç. 354, 236. Sobre o parodiar de actos religiosos e a chamada "*festa dos loucos*", ver MAH, IX: 278-294.

[1565] Durante os distúrbios em Freixo, o sargento-mor e outros tiraram um "*tope da Casa Real*" a um tabelião, dizendo-lhe que "*lhe não pertencia porque tinha trazido o laço constitucional*" (IGP, Com., Mç. 374, 250 e 369, 359).

"*malhados*", tem origem em Espanha, como o assinalam vários ofícios dos magistrados, referindo que é assim que o povo lhes chamava naquele país[1566].

Nalgumas terras, a "*populaça*" colocava os postes à porta dos constitucionais, com bonecos alusivos à "*Constituição*" ou aos odiados Pego e Rego, o que dava origem a desordens[1567]. Com o argumento de que representavam um "*motivo de desunião e divizão entre Portuguezes*", o governador militar da província ordenou o derrube daqueles postes, o que deparou com resistências nalgumas povoações, como S. Martinho da Anta e Selores[1568].

Tudo isto evidencia uma certa politização dos comportamentos populares, que impregna antigas práticas e rituais, incluindo os despiques entre povoações vizinhas, como sucedia entre Sabroso e Vila Nova, ambas do termo de Vila Real[1569]. Enquanto os moradores de Sabroso se mostravam "*firmes nos princípios da Realeza*", os de Vila Nova inclinavam-se para o liberalismo. Deste modo, as costumadas exclamações de desafio, "*Acuda aqui Sabroso!*"/"*Acuda aqui Vila Nova!*", misturavam-se agora com novos epítetos e insultos políticos[1570].

Apesar dos esforços das autoridades para os banir, os "*vivas*" e os "*morras*", referidos agora a matérias políticas, passam definitivamente a fazer parte do quotidiano do mundo rural, com o seu potencial de provocação e conflito[1571].

[1566]IGP, Com., Mç. 369, 442. O termo poderá ter surgido por oposição a "*brancos*", a cor dos Bourbons. Numa carta provavelmente dirigida a D. João VI, Mouzinho da Silveira contrapõe a "*exaltação demagógica*" aos "*eunucos* ***brancos*** [destacado nosso] *de Constantinopla*", forma figurada de se referir aos adeptos do "*despotismo*" (Silveira, 1989, I: 345).

[1567] IGP, Com., Mç. 369, 317. Esta prática não se limitava a Trás-os-Montes, pois na Beira, em S. João de Areias, terra de José da Silva Carvalho, fizeram dois estafermos de palha, enleados de silvas, representando-o a ele e ao irmão, o padre João, e queimaram-nos diante da "*forja paternal*", "*Trombeta Lusitânia*" 51, de 19.6.23.

[1568] IGP, Com., Mç. 355, 24 e Mç. 374, 362 e 363. Em Agosto de 1824, apareceu pregado no poste de Selores um pasquim desafiador, dizendo que se devia conservar aquele "*monumento*".

[1569] Estas rivalidades assumiam por vezes a forma de combates rituais, como acontecia entre os rapazes da Régua e os de Jugueiros, que quase todos os domingos e dias santos travavam "*uma espécie de batalha*", em que chegavam a entrar homens armados de espingarda (IGP, Com., Mç. 355, 102). Sobre as lutas entre aldeias, ver Jorge Crespo (1990: 309-333).

[1570] IGP, Com., Mç. 355, 253. A diferente opção política das duas povoações é corroborada pelas devassas miguelistas de 1828, nas quais ficaram pronunciados dez homens de Vila Nova e nenhum de Sabroso.

[1571]Por edital de 14.7.23, o corregedor de Vila Real proibiu os vivas, à excepção dos que fossem dados à Santa Religião, às pessoas da Família Real, ao marquês de Chaves, ao visconde de Peso da Régua, ao conde de Vila Real e a todos os Fiéis Portugueses (IGP, Com., Mç. 354, 221). Mais

Cap. 2: A Abrilada

2.1. Afirmação e derrota dos ultra-realistas

A preponderância dos moderados na Vila-Francada, traduzida na promessa real de uma Carta Constitucional e numa política de conciliação, que impediu a perseguição violenta dos liberais, descontentou profundamente os absolutistas radicais, que não se conformaram com a sua secundarização. Tanto mais que, em Espanha, após a queda do regime constitucional, seguiu-se uma feroz repressão dos vencidos e a afirmação de uma forte corrente ultra-realista, apoiada pelas infantas portuguesas naquela corte[1572], que incitam os absolutistas radicais em Portugal contra o governo moderado, dominado por Subserra e Palmela. Deste modo, entra-se num período de constantes interferências da corte espanhola na política portuguesa, que irá condicionar fortemente os acontecimentos dos anos seguintes.

A ruptura da ampla coligação de forças que depusera o regime vintista era já manifesta em finais de 1823, assistindo-se às primeiras tentativas dos ultra-realistas, apoiados por D. Miguel e pela rainha[1573].

Ao longo dos primeiros meses de 1824, a disputa entre absolutistas moderados e radicais agudiza-se crescentemente. No clima de ódio fomentado contra os pedreiros-livres, fervilham denúncias que lhes imputam as mais tenebrosas intenções, enquanto noutras, de sinal contrário, acusam-se os ultra-

---

radical, o governador militar, visconde de Alhandra proibiu, sob pena de prisão, que se dessem morras aos constitucionais e vivas aos realistas (IGP, Com., Mç. 369, 344).

[1572] Destacava-se pelo seu activismo Maria Teresa (1793-1874), princesa da Beira, então viúva do infante de Espanha, Pedro Carlos (1786-1812) e mãe do infante Sebastião (1811-1875). Acompanhava-a a irmã, Maria Francisca (1800-1834), que casara em 1816 com o infante Carlos Maria Isidro (1788-1855), o qual após a morte daquela casará em 1838 com a cunhada Maria Teresa.

[1573] Gouveia, que à época estava ao serviço da IGP, refere-se a um projecto de deposição do rei no final de 1823, durante a sua ausência em Salvaterra. O plano consistia na aclamação da rainha e do infante como regentes, aproveitando uma reunião de tropas no campo das Salésias, onde D. Miguel chegaria incógnito. Porém, a polícia, alertada, neutralizou o projecto, com o apoio do barão da Portela, comandante da Guarda Real da Polícia, do visconde de Santa Marta, comandante da força armada da capital e do brigadeiro Teles Jordão (Gouveia, 1835:191-195).

realistas de pretenderem depor o monarca, substituindo-o por uma regência a cargo do infante e da rainha.

Em Janeiro de 1824, a polícia assinalava a existência de "*partidos*" a favor de diferentes pessoas da família real, de tal modo que alguns capelistas de Lisboa tinham posto à venda cintos para senhora com a legenda "*Partido d´El Rei*"[1574]. Na mesma ocasião, um grupo de galegos, juntamente com outros indivíduos de "*baixa extracção*", reuniam-se à noite, na praça da Alegria, para dar vivas à rainha[1575]. Na correspondência das autoridades, começam a ser frequentes as denúncias acerca de um "*partido Ultra*", contrário ao rei, mas diverso do partido liberal[1576]. A disputa entre as duas correntes faz temer um confronto violento, prenunciado pela estranha morte do marquês de Loulé, em pleno paço real de Salvaterra, na noite de 29 de Fevereiro, imputada aos ultras próximos do infante D. Miguel.

Por outro lado, embora vencidos, os liberais ainda mantinham considerável influência[1577], que se manifestou em Coimbra, onde um grupo de estudantes interrompeu em tumulto um festejo realista na sala de actos[1578], a que se seguiram à noite disparos contra o Juiz Conservador da Universidade, que feriram os oficiais que o acompanhavam. Em resposta, foi aberta uma devassa, tendo a intendência sugerido que se encerrasse a universidade para se fazer uma reforma, o que não teve seguimento[1579].

[1574]O intendente mandou apreender os cintos, porque falar do "*partido do rei*" era ocioso e desnecessário, por ser aquele o partido do dever (IGP, LC 223).

[1575]Comentava o intendente que, sendo louvável dar vivas à rainha, tal se tornava suspeitoso, devido aos boatos com que os mal intencionados procuravam fazer ver a necessidade de uma superior mudança política (IGP, LC 223).

[1576] A expressão surge, por exemplo, num ofício de 3.4.24 do intendente, barão de Rendufe, para Aires Pinto de Sousa, em que lhe garante existirem provas sobre um partido "*ultra*", que, não sendo liberal, se opunha ao monarca e ao seu governo (IGP, LC 223).

[1577] Nos livros confidenciais da intendência, assinalam-se reuniões suspeitas em lojas e botequins da capital, onde se juntavam antigos membros das guardas cívicas e outros liberais, inconformados com a queda do regime vintista (IGP, LC 223).

[1578] Quando se deram vivas a El Rei e à Real Família, um grupo de estudantes proferiu "*vozes indecorosas de desafeição à Realeza*" (IGP, LRS 21).

[1579] A alçada enviada a Coimbra condenou alguns estudantes a penas de prisão, as quais vieram a ser perdoadas ou comutadas, atendendo à menoridade dos réus (MJ, Maço 419).

No mês de Março, em Lisboa, os absolutistas extremados conspiravam às claras e atreviam-se a dizer mal do rei em lugares públicos, o que originou a prisão de três oficiais, entre os quais o major Pimenta, envolvido na conspiração da rua Formosa, que era acusado de pertencer às sociedades ultra-realistas, que actuavam na capital[1580].

Finalmente, na madrugada de 30 de Abril, o infante D. Miguel, com o apoio da rainha, resolve desferir um golpe decisivo. Invocando que os pedreiros-livres projectavam assassinar o monarca e toda a família real, reúne tropas no Rossio, mantém o rei incomunicável e ordena numerosas prisões. O próprio infante sublevou no castelo de S. Jorge os regimentos de infantaria 23 e 24 e o batalhão de caçadores 7, que conduziu para o Rossio, onde se lhe juntaram os demais corpos da capital. Alguns comandantes e outros oficiais, que não eram da confiança do infante, foram presos, de acordo com uma lista previamente elaborada.

As proclamações lançadas naquele dia por D. Miguel não deixam dúvidas quanto aos objectivos radicais do movimento, bem patentes no incitamento final: "*morram os malvados pedreiros livres*". Na proclamação aos soldados, o infante apela a que se esmague de vez "*a pestilenta cáfila dos pedreiros-livres, que aleivosamente projectava alçar a mortífera fouce para acabar e de todo extinguir a reinante casa de Bragança*", enquanto na que dirige aos "*Portugueses*", propõe-se "*cortar pela raiz o mal que nos afronta, acabando de uma vez com a infernal raça maçonica, antes que ella acabe connosco*". Nesta última, D. Miguel avança outras razões para o golpe, tais como a "*franqueza dos clubs maçónicos*", a impunidade dos inimigos da realeza, o mau estado das finanças, o comércio agonizante, a falta de meios do empobrecido lavrador e até a "*perda do precioso Brasil*"[1581].

Numa acção que só pode ter sido concertada, o cardeal patriarca publica no mesmo dia uma pastoral, em que acusa directamente os "*free masons – mas que*

[1580] IGP, LC 223.
[1581] DHCG, I: 853-854. Na medida em que acentuou a fragilidade do regime português, a Abrilada contribuiu decisivamente para que se pusessem de lado os preparativos que ainda se mantinham para uma expedição naval ao Brasil (Alexandre, 1993: 761).

nome horrível eu proferi, meus filhos" de terem tentado assassinar o rei e a família real na noite de 29 de Abril. Perante tão horrendos crimes, o cardeal apela à mobilização dos fiéis contra os maçons: "*Livremo-nos d´elles (...) Amados irmãos em Jesus Christo, guardae-vos d´estes monstros, detestae-os, tende-os em horror e denunciae-os*"[1582].

Em poucas horas, as cadeias do Castelo, da Torre de Belém, do Limoeiro e de S. Julião da Barra ficam atulhadas de presos, incluindo ministros, camaristas do rei, titulares e muitas outras pessoas, detidas arbitrariamente por ordem de D. Miguel, algumas dos quais são transferidas para o forte de Peniche, sob constantes ameaças de morte de soldados e populares exaltados contra os supostos regicidas[1583]. Além do ministro dos negócios estrangeiros, duque de Palmela, são presos o intendente geral da polícia, barão de Rendufe, os camaristas condes de Paraty e de Vila Flor e o marquês de Fronteira[1584]. Para espanto geral, os golpistas prendem também vários oficiais, que se tinham destacado na revolta do conde de Amarante[1585] ou na Vila-Francada, como o visconde do Peso da Régua[1586], o de Santa Marta, o conde da Taipa, o barão da Portela, o de Sabroso[1587] e até o brigadeiro Teles Jordão[1588].

[1582]Pastoral de 30 de Abril de 1824, mandada afixar à porta de todas as igrejas da capital e lida à missa conventual (DHCG, I: 855-856). O cardeal vai mais longe do que as proclamações de D. Miguel, ao acusar os pedreiros-livres de terem levado a cabo uma efectiva tentativa de assassinato da família real na noite anterior.

[1583] MMFA, II: 400-406.

[1584]O conde de Subserra, o maior inimigo dos ultras, avisado a tempo, acolheu-se à protecção da embaixada francesa. Os condes de Vila Flor e Paraty foram presos juntamente com as mulheres, enquanto outros ficaram em cárcere privado em Queluz. Fronteira refere-se a mais de cem presos, pertencentes à classe mais elevada da sociedade (MMFA, II: 407).

[1585]Na GL de 4.6.24, estranha-se a prisão de muitos dos que em Trás-os-Montes primeiros se tinham levantado a favor da "*soberania legítima do rei*".

[1586]O seu papel em 1820 teria pesado na detenção, apesar da adesão subsequente à revolta de 1823.

[1587]Pelos serviços prestados na revolta do conde de Amarante, Carlos Infante de Lacerda de Sousa Tavares, recebera o título de barão de Sabroso, passando a coronel comandante do regimento de cavalaria 12.

[1588]Tendo aderido ao movimento de 24 de Agosto, como comandante de infantaria 15, passou a opor-se ao novo regime, o que lhe valeu a demissão em 1821. Desterrado para fora da capital, apresentou-se em Salamanca ao conde de Amarante (TI: 242). Gouveia explica a surpreendente prisão de Teles Jordão, tal como a do visconde de Santa Marta e do barão da Portela, pelo seu papel na neutralização do golpe de Estado, projectado para o campo das Salésias, em finais de 1823 (1835: 195).

Como é sabido, a intervenção decidida dos representantes diplomáticos, liderados pelo embaixador de França, ditou o fracasso da Abrilada, que só termina dez dias depois com a fuga do rei para um navio inglês surto no Tejo, a partir do qual ordena a expulsão do país do infante D. Miguel. De acordo com o processo instaurado acerca dos acontecimentos, considerou-se provado que o plano de 30 de Abril visava a deposição do rei, ficando a rainha e o infante como regentes[1589].

O movimento liderado por D. Miguel na madrugada de 30 de Abril de 1824 representou, sem dúvida, um dos mais violentos golpes de Estado desencadeados em Portugal, não apenas pelo elevado número de prisões efectuadas em escassas horas, mas também devido ao modo brutal como os presos foram tratados, chegando alguns a correr risco de vida[1590].

Esta súbita explosão de violência exacerbada, fortemente contrastante com o escasso encarniçamento demonstrado por ambas as partes durante a revolta do conde de Amarante, resulta da conjugação de diversos factores.

Em primeiro lugar, estamos perante um golpe de Estado, ou seja de um ataque directo ao poder, o qual, ao contrário do pronunciamento, pressupõe o uso imediato da força para impedir qualquer resistência[1591]. Porém, tal não explica, só por si, o elevado grau de violência evidenciado, sobretudo contra

---

[1589] Gouveia, 1835: 187.

[1590] O intendente barão de Rendufe e outros empregados da polícia ficaram cinco dias em cárcere privado no palácio de Queluz, sujeitos a toda a espécie de violências. Rendufe foi vítima de uma simulação de fuzilamento e privado de alimentos (Mozinho, 1828; GL de 4.6.24 e MMFA, II: 389-413).

[1591] Embora usado desde inícios do século XVII, o conceito de golpe de Estado entra no vocabulário político no século XIX, sobretudo depois do golpe de 2 de Dezembro de 1851, de Luís Napoleão, enquanto acção violenta e ilegal levada a cabo por um soberano, por um governo ou por quem já detém uma posição de poder, ver nesse sentido Furet e Ozouf (1992, "Événements": 64-76). Pulido Valente (1997: 9-19) considera golpe de Estado o ataque directo ao detentor supremo da soberania, conduzido pelos chefes do exército, para o coagir a tomar determinadas medidas, por contraposição ao pronunciamento, cujo objectivo consiste em conseguir a colaboração da totalidade ou da maioria do exército para, sem violência, impor a vontade ao poder político. Este conceito de golpe de Estado, mais centrado no modo de intervenção e na lógica de actuação que lhe é inerente do que na posição dos respectivos promotores, parece-nos mais útil à análise das movimentações militares na época de que nos ocupamos. A Abrilada foi um golpe de Estado, nas duas acepções referidas, por ter sido desencadeado por D. Miguel, comandante em chefe do exército e por ter consistido num ataque directo ao poder.

pessoas que ainda há pouco tempo se situavam no mesmo campo político, o que apenas se pode entender como um resultado da intensa campanha de ódio contra os pedreiros-livres, retratados como seres muito perigosos, infiltrados em todo o lado, que se tornava imperioso exterminar[1592]. Nesse sentido, o alegado projecto de assassínio da família real, invocado por D. Miguel[1593], enquadra-se nas acusações de regicídio vulgarizadas contra a maçonaria, convertendo os detidos em presumíveis autores de um crime gravíssimo.

Outro elemento que ajuda a compreender a violência do golpe e em parte o seu subsequente fracasso é o facto de ter sido liderado por um grupo reduzido, constituído por absolutistas extremados da confiança do infante, em que escasseiam os grandes titulares ou outras pessoas de elevada posição social.

Na verdade, embora o golpe conte com o apoio da rainha e do cardeal-patriarca[1594], o infante D. Miguel surge no Rossio acompanhado por pessoas sem relevo, à excepção do jovem marquês de Abrantes. De facto, entre os principais homens de confiança do infante predominam figuras obscuras como o tenente de caçadores 6, Paiva Raposo[1595], o capitão-mor de Albufeira[1596], um

[1592] O apelo ao extermínio manifesta-se exemplarmente numa carta dirigida a D. Miguel, com data de 8.5.24, pelo beneficiado e capitão Fr. José Nunes de Andrade, em que considera indispensável que ele e o rei, por alguns momentos "*se tornem em Neros, e Calígulas, e fação aqui ao vivo representar a cena de Nápoles (…) faça-se a caçada com todo o escrúpulo, actividade e limpamente, não perdoando a patife algum*" (MJ, Mç. 161,2).

[1593] De todo o país afluiam denúncias contra os pedreiros-livres, acusando-os de projectos homicidas. Em Outubro de 1823, o juiz do crime do Limoeiro informava o intendente de uma conspiração contra o infante D. Miguel (IGP, LC 223). Em 3.5.24, em plena Abrilada, o intendente Geraldes Quelhas, nomeado por D. Miguel, informava o ministro do reino Leite de Barros que encontrara nos gabinetes da intendência o "*horroroso*" projecto de assassínio do infante, que coincidia com outro que recebera de Guimarães (IGP, LC 219).

[1594] De salientar o papel do regressado Beresford, que apoia D. Miguel junto do rei. Numa carta do visconde da Várzea, de 5.4.24, repudiava-se a insolente intromissão de Beresford que tivera a ousadia de exigir a demissão de alguns ministros (IGP, Corr., 499, 63).

[1595] O tenente Inácio António de Paiva Raposo desempenhou um papel de primeiro plano, pois acompanhou o infante ao Castelo, trazia a lista dos oficiais a prender e detinha a senha que permitia a entrada no palácio da Bemposta (Mozinho, 1828). Diz-se que fora ele quem descobrira ao infante o plano regicida dos pedreiros livres (Gouveia, 1835: 52). Acompanhava-o o pai, o advogado António de Paiva Raposo. Conseguiram evitar a captura, evadindo-se para Espanha. A despeito dos serviços prestados no exército miguelista, foi preso por algum tempo em Julho de 1832, sem que se saiba a razão (AHM, 3.ª div., 7.ª sec., cxs. 81, 223, 547, 619 e 1993).

[1596] Sebastião Duarte da Ponte de Andrade Negrão foi preso juntamente com o marquês de Abrantes.

tenente-coronel Gambôa das milícias de Trancoso, um auto-intitulado físico mor do exército chamado Cotta, o sargento da guarda real de polícia, José Veríssimo[1597] e o sota-cocheiro da casa real, Leonardo Joaquim Cordeiro[1598]. Destacam-se também no Rossio alguns absolutistas extremados, que tinham sido perseguidos pelo regime vintista, como o padre-mestre Braga[1599] e os conspiradores da Rua Formosa[1600].

Em contrapartida, os membros do estado-maior de D. Miguel, quase todos titulares e oficiais de alta patente, ou foram presos, como sucedeu ao conde de Vila Flor, ao conde da Taipa e ao visconde de Santa Marta, ou viram-se ultrapassados pela "*gente desacreditada*", que rodeava o infante[1601].

De qualquer modo, o golpe obteve a adesão de grande parte dos oficiais dos corpos da guarnição de Lisboa, embora muitos alegassem depois que se tinham limitado a obedecer ao comandante em chefe do exército. De facto, logo que o monarca desautorizou o gesto do filho, a maior parte dos oficiais obedeceu prontamente, à excepção de um grupo de exaltados, que mostrou intenções de ir buscar D. Miguel à nau inglesa, onde se encontrava detido.

Embora as tropas de Trás-os-Montes que ainda se encontravam na capital, constituídas pelos regimentos de infantaria 24 e de cavalaria 12, tivessem marchado para o Rossio, tal como os demais corpos, os chefes da rebelião de

---

[1597]Homem de confiança do infante e da rainha, acusam-no de envolvimento em todas as conspirações e até na morte do marquês de Loulé.

[1598] Apesar da sua condição modesta, o sota Leonardo, oriundo de Samora Correia, tinha grande "*privança*" com o infante D. Miguel, que participou em várias reuniões conspiratórias em casa dele, em Lisboa (Mozinho, 1828).

[1599]Uma testemunha acusa-o de ter gritado no Rossio para os frades de S. Domingos que os pedreiros-livres iam ser justiçados e que, na falta de carrasco, ali estava ele (Mozinho, 1828). Indultado, tal como os demais implicados, mandaram-no residir no convento de Valhelhas, de onde se evadiu para Espanha em Junho de 1826 (IGP, LRS 23).

[1600] Seis dos presos dessa conspiração vieram a ser detidos por implicação na Abrilada. Entre eles destacava-se D. Gil Eanes da Costa de Sousa Macedo Mesquitela, major de infantaria 4, que veio a morrer na acção de Vila da Praia e o irmão D. Duarte, major da Brigada Real da Marinha. Eram irmãos de D. Álvaro de Sousa Macedo, que acabara de regressar do Brasil com a divisão de Montevideu, de que era comandante, mas que não se envolveu na Abrilada (Gouveia, 1835: 105).

[1601] A esse respeito é elucidativo o depoimento do Marquês de Angeja, primeiro ajudante de ordens de D. Miguel, que o encontra no Rossio, rodeado de pessoas sem representação no exército, enquanto os oficiais do seu estado-maior estavam em perfeita nulidade (Mozinho, 1828).

1823, que ainda se mantinham em Lisboa, ou foram presos pelos golpistas, como sucedeu a Gaspar Teixeira ou desempenharam um papel secundário.

Assim, mau grado o seu radicalismo antimaçónico, o marquês de Chaves limitou-se a comparecer no Rossio, onde deu vivas ao rei e à família real, o que explica que não tivesse sido incomodado nos procedimentos judiciais subsequentes. Além disso, no dia 9 de Maio, não acedeu às instâncias de alguns oficiais do regimento de cavalaria 12, para se pôr à frente daquele corpo e irem resgatar o infante[1602]. Quanto ao tio António da Silveira, o turbulento visconde de Canelas, encontrava-se preso desde Março, por suspeita de actividades conspiratórias desenvolvidas a partir da corte de Madrid[1603].

No entanto, um homem próximo do marquês de Chaves, o brigadeiro reformado de milícias Francisco de Morais Madureira Lobo[1604], acabou por ser detido como um dos principais implicados na Abrilada. Poucos dias depois, veio preso para S. Julião da Barra o visconde de Azenha, pela sua actuação em Guimarães e por actividades conspiratórias anteriores desenvolvidas em Trás-os-Montes[1605]. Embora o visconde de Montalegre seja referido entre os apoiantes da acção do infante, o seu comportamento não mereceu qualquer procedimento judicial[1606].

A punição dos envolvidos no golpe levantava problemas delicados, recolocando a questão do desterro da rainha, cuja implicação fora notória. Dada a delicadeza das relações com Espanha, solicitou-se a Fernando VII que

[1602]Mozinho, 1828. Em face desta recusa, os oficiais daquele corpo, juntamente com os de infantaria 16, 23 e 24, assinaram na noite de 11 "Protestações" de obediência ao monarca (Supl. à GL 112, de 12.5.24).

[1603]Em vez de acompanhar a divisão transmontana à capital, António da Silveira manteve-se em Madrid, onde procura obter o apoio dos absolutistas franceses e espanhóis contra o governo dos moderados, acusando Palmela de ser liberal e pró-inglês. Por isso, quando chegou a Lisboa, em Março de 1824, prenderam-no por suspeitas relativas à sua actividade em Madrid, de onde trazia cartas para o rei da princesa da Beira e do comandante do exército francês (IGP, LRS 21, fls. 178, 190 e 248).

[1604]Durante a rebelião de 1823, servira como quartel-mestre do conde de Amarante, obtendo como prémio uma comenda e a promoção a brigadeiro de milícias de Chaves.

[1605]IGP, LC 225.

[1606]É apontado entre os indivíduos que, no dia 30 de Abril, chegavam ao Palácio do Rossio, mostrando o maior entusiasmo (Gouveia, 1835: 188-189).

convencesse a irmã a sair do país, o que Carlota Joaquina voltou a recusar, sem que se seguissem quaisquer consequências [1607].

Para punir os culpados instituiu-se uma comissão de magistrados, que procurou prender e processar os principais responsáveis pela Abrilada. À cabeça destes encontrava-se o marquês de Abrantes, que acabou por ser preso no Alentejo, quando tentava evadir-se para Espanha.

Os oficiais que mais se tinham evidenciado no golpe, sobretudo os que pretenderam persistir na revolta, mesmo após a desautorização real da acção do infante, foram detidos. Seis desses militares pertenciam ao regimento de cavalaria 12, de Bragança, onde tinham acabado de ocupar os lugares deixados vagos pelos que tinham sido desligados por D. Miguel[1608]. Compreende-se melhor a sua atitude, se tivermos em conta as generosas promoções obtidas pela participação na rebelião de 1823, que lhes tinham permitido passar directamente de simples sargentos a alferes e até a tenentes[1609]. O único oficial de elevada patente detido e processado foi o tenente-general Manuel de Brito Mozinho, que D. Miguel nomeara comandante das tropas reunidas no Rossio, o qual invocou nada saber dos projectos sediciosos do infante[1610].

Entre os civis presos, apenas se contam três figuras de algum relevo, o desembargador e secretário da Junta de Comércio José Acúrsio das Neves, o

---

[1607] Numa carta a Fernando VII, D. João VI acusa a rainha de ser "*a primeira motora das intrigas e conspirações*" contra si, que remontavam ao ano de 1806, quando pretendeu declará-lo inábil para governar. Por isso, pede-lhe que convença a irmã da necessidade de ir viver retirada para qualquer das províncias de Espanha, França ou Itália. Apesar da intervenção de Fernando VII, a rainha recusou-se a sair, mesmo depois de intimada pelo rei, através do arcebispo de Évora, ao qual respondeu que estava doente, exigindo que a julgassem em tribunal pelas acusações que lhe faziam (DHCG, I: 867-868 e 889-892).

[1608] Devido à relutância com que aderira à sublevação do conde de Amarante em 1823, aquele regimento fora objecto de rigorosas medidas de saneamento político, que facilitaram o seu domínio pelos ultras. Pelo contrário, nenhum oficial de infantaria 24 foi preso, apesar do absolutismo extremado que nele dominava.

[1609] Ver a Ordem do Dia de 26.10.23, que promoveu muitos sargentos e até um soldado ao posto de alferes, enquanto alguns, que já eram oficiais, subiram dois postos, passando, por exemplo, de capitão a tenente-coronel, como sucedeu a João Marcelino da Costa, preso por implicação na Abrilada.

[1610] Para comprovar a sua inocência, o marechal de campo Maximiano de Brito Mozinho publicou em 1828 o processo movido contra o irmão, o tenente-general Manoel de Brito Mozinho, entretanto falecido.

desembargador da Casa da Suplicação, Manuel Gomes de Melo e o barão de Sande, detidos sob a acusação de terem desenvolvido actividades conspirativas com a rainha em Queluz, mas foram libertados por falta de provas[1611]. Pelo mesmo motivo foi preso o coronel espanhol D. José Agostinho Fort, que se suspeitava ser um agente da corte de Madrid junto da rainha[1612].

Os restantes detidos são quase todos homens de baixa condição social, tais como criados da casa real[1613], picadores[1614], campinos[1615] e toureiros[1616], com quem o infante D. Miguel e outros fidalgos mantinham relações de cunho paternalista, no quadro das actividades equestres e tauromáquicas a que se dedicavam. Aliás, o marquês de Abrantes mandara fazer um fato para estrear na "*cavalhada*", que tencionavam fazer nos festejos que deviam seguir-se ao triunfo do golpe[1617]. É nestes círculos que se recrutarão muitos dos futuros caceteiros da época miguelista, criando a ilusão de uma população lisboeta inteiramente devotada à figura do infante. No entanto, havia também uma

---

[1611] Ver José Acúrsio das Neves, 1984, 6.º: 283-288.

[1612] Oriundo da América espanhola, intitulava-se marquês de Guarino (IGP, Corr., Mç.500, 223).

[1613] O marquês de Angeja refere-se à presença no Rossio de muitos criados do infante, incluindo um cozinheiro, um reposteiro, um picador e um correio do gabinete. Grande parte dos criados da casa real apoiavam D. Miguel e declamavam contra o rei e o seu governo, o que levou a intendência a elaborar uma lista de 35, que deviam ser despedidos. A hostilidade ao rei era tal que um cozinheiro, chamado "*Manuel das Ideias*", ameaçara que "*tomasse sentido Sua Majestade numa das salas, porque talvez o esperasse*", acrescentando que o monarca se tinha feito pedreiro-livre no "*Windsor Castle*" (IGP, LC 223 e LC 219 e Gouveia, 1835: 246-248).

[1614] Entre os presos, contou-se João José dos Santos Sedovem, picador da casa real e também toureador, que após a libertação se ofereceu para aparecer em público numa praça de touros, invocando a Santa Religião. Em Agosto, outro picador, confidente de D. Miguel, fora acusado de aliciar soldados da Divisão de Montevideu (Gouveia, 1835: 87 e 167).

[1615] Um campino chamado "*Ralha*", preso no Limoeiro, respondeu num interrogatório que "*o senhor infante o havia de fazer feliz, porque ele era bom senhor e capaz de governar e que Sua Majestade já está velho*" (IGP, LC 223).

[1616]Foram parar à cadeia dois toureiros de Sevilha, pai e filho, devido às visitas assíduas a D. Miguel no paço da Bemposta, onde lhe davam lições da arte de tourear. Voltaremos a encontrá-los, em 1831, a caminho do paço de Salvaterra, para exibirem a sua arte (IGP, Corr., Mç. 499, 120-121 e Mç. 515, 4). Também prenderam o Varela, dono da praça de touros do Salitre, o qual explicou que o infante o acompanhara no ano passado, somente quando trouxera uns quantos animais do Campo Pequeno para a sua praça (IGP, Corr., Mç. 499, 124).

[1617] IGP, LC 223.

Lisboa liberal, sobretudo entre os comerciantes e caixeiros, que encarou com hostilidade o gesto de D. Miguel[1618].

Embora se tenha tratado de um golpe de Estado desencadeado na capital, as notícias da Abrilada suscitaram actos tumultuários em muitas terras da província, tanto mais que a desaprovação real daquele movimento somente ali chegou ao fim de doze ou mais dias.

Os tumultos com maior repercussão ocorreram na Covilhã, onde um padre e o juiz de fora incitaram o povo contra os pedreiros-livres e judeus, o que levou à hostilização dos negociantes e de outras pessoas abastadas, a quem partiram vidraças[1619]. Também em Campo Maior, Lamego, Braga e Guimarães, alguns pregadores exaltados, apoiados pelas autoridades locais, fizeram incitamentos semelhantes, mas que não passaram de ameaças, face à chegada da proclamação do rei[1620].

Em Trás-os-Montes, as primeiras notícias, dando conta da descoberta de uma conspiração maçónica para assassinar o rei, despertaram intentos de perseguição dos liberais locais.

Em Vila Real, chegaram a ser efectuadas algumas prisões, por pressão do *"Povo mais baixo"*, que só desejava que *" instantanea e arbitrariamente fossem presos os mais afectos ao Sistema Constitucional"*[1621]. Em Santa Marta, os irmãos Pinto Moreira, acompanhados pelo reitor de Sanhoane, festejaram a acção do infante com luminárias e toques de sino. Além disso, deram vários morras e prenderam

---

[1618] Em 3.5.24, o comandante de infantaria 23 participou ao intendente que quando D. Miguel ia a passar na Rua dos Fanqueiros, dizendo *"que se havia de acabar com isto por uma vez"*, uns paisanos responderam, em ar de galhofa, *"talvez que primeiro se acabe com ele"*. Denunciados por uma mulher, apurou-se que se tratava de um caixeiro e de um guarda-livros (IGP, Corr., Mç. 499, 94).

[1619] Tengarrinha, 1994, II: 207-209; Gouveia, 1835: 72-74 e 136-137, IGP, LRS 22.

[1620]Gouveia, 1835: 80-84 e 316. Em Campo Maior, destacou-se o padre João Mariano, enquanto em Lamego, o franciscano António Espadeiro deu morras aos pedreiros-livres do alto do púlpito. Sobre a Abrilada em Guimarães, ver IGP, LC 223.

[1621] IGP, Com., Mç. 355, 82 e 92 e Mç. 374, 360.

um capitão de ordenanças de Malta, que o "*Boca Negra*" da Régua quis logo matar[1622].

Em Freixo de Espada à Cinta, na noite de 11 de Maio e em Moncorvo, na de 16, registaram-se distúrbios com morras e pedradas, de que resultaram vidraças partidas e alguns feridos ligeiros[1623]. Apesar de não terem assumido especial gravidade, estas desordens mereceram medidas enérgicas da parte do governador militar, visconde de Alhandra, que ordenou a prisão dos amotinadores[1624]. Tal como fez em Chaves, onde obstou a quaisquer tumultos, não obstante os esforços dos ultras, que tinham prometido ao povo repartir os bens dos constitucionais[1625].

Em Bragança, as atenções das autoridades viraram-se para os cónegos da Sé, que associados a alguns oficiais de cavalaria 6, regressados da capital, receberam com festejos as notícias do 30 de Abril, suspeitando-se que conheciam de antemão a conspiração.

Deste modo, em Trás-os-Montes, à semelhança do sucedido noutras províncias, as perseguições tumultuárias que se esboçaram puderam ser contidas, face à notícia do fracasso do golpe, apesar das intenções violentas dos ultras locais. Porém, como veremos, o desterro do infante não pacificou os ânimos, assistindo-se nos cerca de dois anos seguintes a um crescente isolamento dos moderados, que tinham logrado neutralizar o golpe de Estado de 30 de Abril.

[1622]Acusaram-nos de ter dado morras a Pamplona e a Manuel Gregório, deputado da Companhia, e pai do 2.º visconde de Santa Marta, que estava na Régua.

[1623] IGP, Com., Mç. 374, 324 e 327 e IGP, Corr., Mç. 499, 12.

[1624]Em Moncorvo, ficaram pronunciados quatro "*homens da plebe*", enviados para a Relação do Porto (IGP, Com, Mç. 374, 337). Para conhecer das desordens de Freixo, chegou à vila o Superintendente dos Tabacos e Alfândegas, com uma escolta de cavalaria, acompanhado pelo ex-juiz de fora da vila, Meireles Guerra. Tal representou uma desautorização do juiz em funções, Joaquim Maria Botelho de Lacerda, que se queixava de que só ouviam testemunhas liberais, pelo que os realistas estavam a fugir da vila, com medo de ser presos (IGP, Com, Mç. 374, 334 e 341).

[1625] IGP, Corr., Mç. 500, 23.

2.2. O isolamento dos moderados

Apesar de vencedores, os moderados que rodeavam o rei e dominavam o governo, sob a liderança de Subserra e Palmela, evidenciam uma notória debilidade em relação à corrente ultra, que continua a afirmar-se com toda a pujança, não obstante a derrota sofrida na Abrilada.

Com efeito, aquele golpe de Estado não tinha sido vencido por forças militares que se lhe tivessem oposto, mas por uma intervenção diplomática de potências estrangeiras, sustentada por uma presença naval inglesa no Tejo, que permitiu ao rei retomar a sua autoridade.

Deste modo, o governo não podia confiar no exército indisciplinado, saído da Vila-Francada, onde a exclusão dos oficiais liberais dera lugar a militares ultra-realistas, recém-promovidos, sempre disponíveis para outras rebeliões, que lhes assegurassem novas mercês. Só isto explica que o duque de Palmela, depois de ter solicitado ao governo inglês o envio de uma força militar[1626], pedido que foi recusado, tivesse procurado requisitar tropas hanoverianas, cuja chegada iminente correu diversas vezes na capital. Como alternativa à "*soldadesca licenciosa, e indisciplinada*", pensou-se em reforçar as milícias, que purificadas dos comandantes afectos ao "*partido rebelde*", representariam um apoio firme ao governo em ocasiões de crise, pois sendo constituídas por proprietários, tinham todo o interesse na manutenção da ordem, ao contrário das "*indisciplinadas cohortes pretorianas*"[1627]. Como se tal não bastasse, os moderados detinham escasso controlo sobre os magistrados locais, alguns dos quais tinham sido nomeados pelos dois ministros, que representavam a ala do governo mais próxima dos ultras[1628].

[1626] Em meados de Junho, Palmela oficiou ao conde de Vila Real para que conseguisse o envio urgente de um corpo de quatro a seis mil homens de tropas britânicas, em apoio do governo e do próprio rei, ameaçado por dois partidos extremos, enquanto não se dissolvesse o actual exército, formando-se uma Guarda segura (Alexandre, 1993: 761).

[1627] Gouveia, 1835: 177-178 e 372-379.

[1628] Apesar disso, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira e Manuel Marinho Falcão e Castro, ministros do reino e da justiça, foram substituídos em 19.3.24 por José António de Oliveira Leite Barros, futuro conde de Basto, pessoa afecta à rainha, que passou a ocupar-se das duas pastas.

Por outro lado, a poderosa campanha contra os pedreiros-livres[1629], que ajudara a criar o clima que conduziu ao golpe de Estado, intensifica-se ainda mais, combinada agora com ataques virulentos aos homens fortes do governo, com destaque para Pamplona e Palmela, alvos do ódio exaltado dos ultra-realistas[1630].

Para evitar novas rebeliões, o governo conferiu maior eficácia à polícia, o que obrigou os ultras a actuar de forma mais secreta, organizados em "*clubs*", alguns dos quais não passariam de simples reuniões de correligionários, como sucedera nos finais do vintismo, agora com mais cautelas conspirativas. Contudo, assinala-se pela primeira vez a fundação de verdadeiras sociedades secretas contra-revolucionárias, sobretudo em Elvas, onde alguns oficiais integravam a "*Âncora Carlotina*", apontada como sucursal da "*Âncora*", uma das sociedades dos ultras espanhóis, a par da "*Estrela*", do "*Cógulo*" e do "*Anjo Exterminador*"[1631]. Conhecemos também uma referência relativa a uma sociedade deste género em Leiria, de acesso restrito e com rituais secretos, de que faziam parte padres, nobres e monges[1632].

A divulgação de boatos e a afixação de pasquins constituem as principais formas de actuação dos ultras, de modo a desacreditar os moderados e animar as hostes com a perspectiva do regresso triunfante de D. Miguel. Assim, logo em Junho de 1824, espalhara-se na capital a notícia da vinda do infante, à frente de uma força francesa. Em Agosto do mesmo ano, dizia-se que o rei se

---

[1629] As suspeitas sobre quem era pedreiro-livre assumiam foros de paranóia, bastando qualquer sinal menos comum, por exemplo, no vestuário, para se merecer aquela acusação. Logo após a Abrilada, os soldados de cavalaria 5 chamaram pedreiros-livres aos que traziam chapéus brancos, arrancando-lhos da cabeça. Apareceu até um pasquim chamando pedreiro a quem usasse chapéus daquela cor (IGP, LRS 21). Na mesma ocasião, em Leiria, um rendeiro sofria idêntica acusação da parte de um padre, por se ajoelhar na missa num só joelho e por andar de chapéu branco, mandando-lho tirar, para não dar mau exemplo (Young, 1828: 29-30).

[1630] Em Agosto de 1824, apareceu um pasquim na Praça do Comércio, que consistia somente em quatro grandes P, que eram interpretados deste modo: "*Perderão Portugal, Palmela e Pamplona*" (Gouveia, 1835:170)

[1631] Um agente desta última é assinalado no Porto em Outubro de 1825. Antes da "*Âncora*" funcionara também em Elvas, a sociedade do "*Cruzeiro*" ou dos "*Cruzeos*" (IGP, LC 219).

[1632]Young informa que se chamava "*The black ring*" (o anel ou o círculo negro) e que tinha grandes cuidados na admissão dos membros, que sondava previamente, antes de lhes revelar os seus mistérios (1828: 30).

preparava para fugir para o Brasil, logo que o infante chegasse, enquanto em finais do mês já corria que D. João VI estava doente[1633]. Ao mesmo tempo, circulavam constantes boatos dando conta do iminente afastamento do odiado Pamplona, a par de pasquins em que se apelava à morte do traidor[1634].

Sucediam-se igualmente as tentativas de rebelião, as quais, detectadas a tempo pela polícia, vieram engrossar o número dos ultras presos nas cadeias da capital. Assim, em 16 de Junho de 1824, anunciava-se a prisão do prior-mor da Ordem de Cristo e de um grupo de conspiradores militares e civis, que tinham em seu poder papéis "*incendiários*", que comprovariam a sua intenção de depor o rei[1635].

Em Agosto seguinte, as autoridades prendiam o sota Leonardo, um dos principais implicados na Abrilada, quando regressava da corte de Madrid com uma missão secreta junto da rainha, ao serviço dos exilados ali instalados[1636]. Através das suas revelações, ficaram a conhecer-se as tramas conspiratórias dos ultras portugueses e espanhóis, liderados por António da Silveira e pelo marquês de Mataflorida, que então se encontravam em França[1637]. Meses depois, por ocasião do aniversário do infante D. Miguel, em 26 de Outubro de 1824, o governo conseguia neutralizar uma nova tentativa de rebelião, prendendo alguns militares conspiradores[1638].

[1633]O mesmo boato era reproduzido num pasquim afixado em Belém, que dizia "*Portuguezes alerta que El Rei deserta*" (Gouveia, 1835: 77 e 145).

[1634] Em 9.8.24, apareceram pasquins nas ruas da capital, feitos pela mesma pena, que diziam: "*Morra o Pamplona, que nos atraiçoa, morra, morra*". Veio a apurar-se que eram da autoria do ex-corregedor de Beja, que os escrevia na prisão (Gouveia, 1835: 71).

[1635]IGP, LC 217 ; Gouveia, 1835 :117-124 ; Soriano,1890, II, I : 272 .

[1636] Protegido pela infanta Maria Francisca e por D. Carlos, graças às recomendações da rainha e de D. Miguel, puseram-no em contacto com o tenente-coronel João Pinto Álvares Pereira e outros conspiradores, que "*sabida a privança que ele tinha com o infante D. Miguel*", queriam mandá-lo a França para o convencer a vir para as fronteiras de Portugal, para o aclamarem regente. Porém, como se inculcara grande valido da rainha, encarregaram-no de obter cartas dela a pedir protecção contra o arbítrio dos revolucionários. Juntamente com ele, prenderam também o espanhol D. Pedro del Castillo, que o acompanhava como intérprete da cifra (IGP, LC 219 e LRS 22).

[1637] Para obter mais informações, a intendência enviou a Madrid um espião com cartas do Leonardo, que informou sobre as conjurações que se tentavam nos dois países.

[1638] O visconde de Alhandra, que passara do governo militar de Trás-os-Montes para o da Corte e o barão de Rendufe, como intendente geral da polícia, assumiram um papel decisivo no

Entalados entre os liberais e os ultra-realistas, os moderados dispõem de uma base de apoio cada vez mais restrita, limitada aos que ainda permaneciam leais ao rei[1639]. Para se manterem no poder, vão levar a cabo uma política de conciliação, através de medidas apaziguadoras de meio-termo, que captassem as franjas menos radicalizadas, tanto dos liberais como dos absolutistas[1640]. Uma política condenada em grande parte ao insucesso, pois os gestos de conciliação com os liberais descontentavam os ultras e vice-versa.

Por outro lado, impunha-se tomar decisões difíceis, que tinham sido sucessivamente adiadas, tudo isto num clima de crise económica e financeira, ainda mais ensombrado pela perda definitiva do Brasil[1641].

A promessa real de concessão de uma carta de lei fundamental, para cuja redacção fora nomeada uma junta, deparava com uma forte oposição, principalmente na corte espanhola, onde a encaravam como uma nova Constituição[1642]. Assim, posta de parte a ideia de outorgar uma Carta Constitucional, prevaleceu a opção de declarar em vigor a "*antiga constituição política*" da monarquia, pelo que se convocariam os três estados do reino, o que nunca veio a acontecer, face às fortes pressões em contrário[1643].

---

desmantelamento desta conspiração, que contava com parte das tropas da guarnição da capital (IGP, LC 223).

[1639] Para suscitar maior apoio a um "*Governo Monarchico moderado*", Gouveia apresentou uma proposta para, "*debaixo das vistas da policia*", se publicar um periódico, o que não teve seguimento (1835: 21-22 e 226).

[1640] Num artigo destinado ao projectado periódico, sob a forma de um diálogo entre um "*verdadeiro realista*" e um "*partidista do dia 30 de Abril*", dizia-se que o monarca sabia distinguir os "*Constitucionais de boa fé e moderados, dos revolucionarios e facciosos, ou elles se intitulem Liberais ou Realistas*". Para se obter a união fraternal era preciso banir as odiosas alcunhas de Liberais, Corcundas, Realistas e Mações (Gouveia, 1835: 231).

[1641] Sobre o modo como as negociações foram confiadas a um diplomata estrangeiro, Charles Stuart, conduzindo ao tratado concluído em 29.8.25, do qual não resultou o reconhecimento de vantagens comerciais preferenciais para Portugal, ver Alexandre (1993: 763-764).

[1642]Na GL de 4.6.24, explica-se a demora no cumprimento daquela promessa real, porque "*as intenções de sua majestade haviam sido menos bem entendidas em alguns gabinetes, e porque em Portugal mesmo se receavam calumnias e falsas interpretações*". Sobre os trabalhos da junta encarregada de elaborar a lei fundamental, ver Morato (1933: 183-195) e Hespanha (1982).

[1643]Apesar de apontar para as antigas Cortes, a Carta de Lei de 4.6.24 causou alarme na corte de Madrid, que pressionou fortemente a de Lisboa, para que não se convocassem. Palmela respondeu que não se apressaria a data da convocação, à vista dos receios do gabinete de Madrid, sobretudo em face dos "*sintomas revolucionários*" que se tinham manifestado em Tarifa (DHCG, I: 904).

Para tranquilizar os absolutistas radicais, por alvará de 5 de Junho de 1824, declararam-se nulas e de nenhum efeito as leis emanadas das Cortes vintistas, dissolvendo-se a junta encarregada de as examinar. Deste modo, restabeleceram-se os forais na totalidade, enquanto não se procedesse à sua reforma, que se devia fazer com brevidade[1644]. Em Trás-os-Montes, onde as prestações foraleiras eram em geral reduzidas ou inexistentes, esta medida afectou sobretudo as povoações reguengueiras da Casa de Bragança, que pediram para não voltar a pagar a totalidade dos foros, invocando serviços prestados na luta contra os franceses e a favor da revolta do conde de Amarante[1645]. Embora a lei dos cereais tivesse sido abrangida pela declaração geral de nulidade de toda a legislação das Cortes, continuou proibida a importação de géneros estrangeiros, suspendendo-se apenas a sua execução em Trás-os-Montes, atendendo aos "*extraordinários acontecimentos*" ali ocorridos[1646].

Com o objectivo de pôr termo à perseguição dos liberais, concedeu-se um perdão geral a todos os arguidos por opiniões políticas até ao dia 5 de Junho de 1823, embora com algumas excepções[1647]. Ficaram igualmente perdoados todos os que tinham pertencido a sociedades secretas até à publicação da lei de 20 de Julho de 1823.

Por sua vez, quase todos os oficiais do exército, que tinham sido desligados por D. Miguel, começam a regressar aos corpos, porque as comissões militares consideraram justificada a sua conduta ou por força do régio indulto de 5 de

---

[1644] Para esse efeito, instituiu-se uma Junta da Reforma dos Forais, que enviaram um inquérito sobre a matéria a todas as câmaras do reino. Quanto aos direitos banais, adoptou-se a solução inversa, pois ficaram interinamente suprimidos, enquanto não se dessem as providências que parecessem mais justas.

[1645]Entretanto, continuaram a pagar apenas metade dos foros, como tinha sido estabelecido na lei dos forais, que acabara de ser revogada.

[1646]Alvará de 15.10.24 (GL 250 de 22.10.24). Em Outubro de 1823, a câmara de Bragança apresentara um requerimento dos juízes dos povos, que expunham a necessidade de se proverem de pão de Espanha, não só devido escassez da colheita, mas também pelo peso de 12.000 militares, que tinham sustentado, durante os acontecimentos sucedidos na província (MR, Mçs. 717 a 720).

[1647]Decreto de 5.6.24. Excluíam-se do indulto os que, na província de Trás-os-Montes, tinham perseguido barbaramente os afectos à realeza, "*incendiando casas e povoações*" e os deputados das Cortes, que tinham dirigido impropérios contra o rei ou a rainha. Quanto aos autores do "*infausto*" 24 de Agosto, além de não serem perdoados, determinou-se a sua expulsão do reino.

Junho de 1824[1648]. Esta medida abrangeu igualmente a segunda linha, permitindo a reintegração dos cerca de cem oficiais de milícias de Trás-os-Montes, que tinham sido afastados depois da Vila-Francada, pelo seu comportamento face à revolta do conde de Amarante[1649].

Não obstante estas medidas pacificadoras, o sector moderado do governo fragilizou-se cada vez mais, dividido por rivalidades internas entre Palmela e Subserra, encarados respectivamente como chefes do "*partido*" inglês e francês, o que culminou no afastamento de ambos[1650]. Tudo isto ocorria num contexto em que se acentuava a pressão de Espanha, que em Abril de 1825 instalou na raia um cordão de tropas, com o pretexto de reprimir o contrabando.

Ao longo de 1825, continua a assistir-se ao avanço das forças ultra-realistas, o que obriga ao indulto dos implicados na Abrilada, à excepção de apenas oito cabecilhas, que são expulsos do reino[1651]. Contudo, determinou-se que os indultados recolhessem às suas terras, não podendo reassumir os empregos civis ou postos militares que tivessem, o que mais os acirrou contra o governo.

Entre os oficiais desligados e sem exercício, muitos dos quais tinham estado presos, tecem-se novos projectos de rebelião, animados de França por António da Silveira, que anuncia a marcha de tropas francesas e espanholas para pôr termo à influência dos ingleses, a quem el-rei obedecia, pelo que devia ser deposto, ficando a rainha a governar[1652].

[1648] Pelo decreto de 13.11.24, quase todos os oficiais desligados em Trás-os-Montes retomaram os postos, incluindo o coronel Francisco Figueiredo Sarmento e o tenente-coronel Bernardo Baptista da Fonseca, cunhados de Bernardo Sepúlveda (GL 276, de 22.11.24). Quanto ao irmão, visconde de Ervedosa, coronel de infantaria 24, teve honras de uma sentença do Conselho de Guerra, que o absolveu, declarando-o sem mancha na sua honra (GL 284, de 1.12.24). Mantiveram-se afastados do exército os oficiais excluídos da amnistia, por terem estado envolvidos na repressão em Trás-os-Montes, como Pego e Claudino Pimentel.

[1649] GL 296 de 15.12.24; 300 de 20.12.24 e 306 de 28.12.24.

[1650] Sobre a influência francesa no governo de então e a queda de Subserra, encarada como uma vitória inglesa, ver Silbert (1998: 25-73).

[1651]Decreto de 24.6.25. O indulto abrangeu também os implicados no crime de Salvaterra, no movimento de 25 para 26 de Outubro na capital e ainda os "*revoltosos crimes*", praticados na cidade de Coimbra, no ano pretérito e no presente (DHCG, II: 909-910)

[1652] IGP, LC 217. Veja-se a denúncia contra o capitão de caçadores 5, Joaquim Nogueira, dada pelo tenente desligado de caçadores 7, Manuel Maria Cabral, que se celebrizará em 1838, como captor do Remexido na serra do Algarve. Oriundo de Vila Real, o capitão Nogueira residia na

Também na Universidade de Coimbra se extremam campos entre uma maioria de estudantes liberais, organizados em torno de sociedades secretas, como a dos "*Jardineiros*", e um sector de ultra-realistas minoritário, mas aguerrido, agrupado num autodenominado "*Batalhão da Morte*", de que faziam parte alguns transmontanos que foram presos[1653].

A propaganda dos ultras visa cada vez mais o próprio monarca que é injuriado de todas as formas[1654], ao ponto de, em Outubro de 1825, ter aparecido a cabeça de um pato real no patíbulo do Cais do Tojo, um modo simbólico de apelar à sedição contra o soberano[1655]. Por outro lado, ao mesmo tempo que se vai esboroando o campo moderado, voltam a afirmar-se os constitucionais, acentuando-se uma tendência para a bipolarização entre dois campos extremados, que fora evitada em Junho de 1823.

2. 3. A mobilização ultra-realista em Trás-os-Montes

Como primeiro corpo de tropas que se sublevou contra o regime constitucional, o que lhe valera um penoso exílio em Espanha, não é de estranhar que a chamada Divisão Transmontana, sob o comando do conde de Amarante, se tivesse situado no campo ultra-realista, que se afirmou contra o governo moderado emergente da Vila-Francada.

Logo em Julho de 1823, a indisciplina daquelas tropas, dera argumentos a Subserra para dissolver a divisão, remetendo os principais corpos que a compunham para os seus quartéis de Chaves, onde muitos militares

---

capital, onde aliciava oficiais e espalhava proclamações. Mantinha correspondência assídua com Trás-os-Montes, para onde escrevia com tinta simpática, obtida com uma infusão de galha da Índia, que tornava as letras brancas, recorrendo-se a uma solução de caparrosa para voltarem a aparecer.

[1653] Foram presos o estudante de medicina Nestor Viriato Pacheco, natural de Chaves e o estudante de leis João António Monteiro Louzada, natural de Quintela de Lampaças (IGP, Corr., Mç 500, 85, 87 e 89).

[1654] Entre os papéis apreendidos aos conspiradores, contava-se um soneto contra o rei, que então circulava, de que fora autor um tenente de artilharia. Em Junho de 1825, o cabido da sé da Guarda esquivava-se à celebração de um Te Deum para assinalar o aniversário do monarca (IGP, LC 225).

[1655]IGP, LRS 23. Preso o autor deste atentado, a intendência refere que, por vontade expressa do monarca, devia ser mandado para um dos presídios do Ultramar.

descontentes se juntaram aos ultra-realistas locais. O envolvimento na Abrilada dos dois regimentos transmontanos, que permaneceram em Lisboa, provocou o desterro imediato de alguns oficiais para as suas terras de origem, enquanto outros ficaram presos até ao real indulto de 24 de Junho de 1825. Por força deste perdão, chegaram a Trás-os-Montes vários militares e civis oriundos daquela província, todos eles ultra-realistas exaltados, com um longo currículo de envolvimento em conspirações sediciosas na capital, que os tinham conduzido à prisão. Muitos desses desterrados eram oficiais, que tendo sido promovidos pelos serviços prestados na rebelião de 1823, se viam afastados dos seus corpos, onde agora reingressavam os oficiais desligados por D. Miguel, o que explica o seu furor contra o governo e o seu activismo em favor do infante e da rainha.

Este grupo de desterrados veio reforçar os círculos ultra-realistas locais, em que preponderavam alguns eclesiásticos, oficiais de ordenanças e magistrados, quase todos nomeados pelo seu zelo absolutista, após a queda do regime vintista. Embora estes círculos de ultras, apelidados de "*clubs*", existissem em diversas povoações, assumiam maior importância em Chaves, Vila Real e Bragança, que funcionavam como pólos irradiadores das suas actividades. Sendo natural que se rodeassem de um certo secretismo conspirativo, não temos indícios de que agissem como verdadeiras sociedades secretas, com denominações e rituais próprios.

Uma parte essencial da estratégia desses "*clubs*" passava pela mobilização das camadas populares, não apenas da respectiva povoação, mas também das aldeias vizinhas, através das pregações dos eclesiásticos exaltados que deles faziam parte. A perspectiva do saque que, no momento próprio, poderiam dar aos bens dos liberais abastados, sobretudo às lojas dos negociantes, apodados de pedreiros-livres e judeus, é constantemente mencionada como elemento importante da mobilização ultra-realista.

Para fazer face à agitação dos ultras, o governo dispunha em Trás-os-Montes de um governador militar de confiança, o general Correia de Melo, auxiliado por oficiais liberais reintegrados no exército e por alguns magistrados fiéis[1656].

Na praça de Chaves, o brigadeiro desligado Teixeira Pinto e o advogado Pimenta[1657], que comandava as ordenanças, lideravam as movimentações dos ultras, que conheciam momentos altos, sempre que o correio trazia novidades da capital, logo transmitidas pelas aldeias, em termos favoráveis à causa[1658]. Enquanto se mantiveram em Lisboa, os militares da ex-divisão transmontana constituíam uma fonte de constantes boatos, dando conta da chegada iminente do infante à frente de tropas estrangeiras[1659]. Alguns eclesiásticos propagavam-nos junto das camadas populares, as quais, segundo as autoridades, só esperavam o dia em que pudessem "*dar um saque de todos os mercadores, para se vestirem, e a seus filhos e haverem à mão algum dinheiro das gentes ricas*"[1660]. A plebe absolutista de Chaves tinha por chefe incontestado um modesto vendeiro, conhecido por Caetano Cego, cuja carreira ascendente no reinado de D. Miguel constituirá um caso paradigmático. Sempre disponível para promover tumultos, acamaradava pelas ruas de Chaves com o brigadeiro Teixeira Pinto, "*como se fosse seu igual*", vestido com um capote forrado de encarnado, porque

[1656]Destacava-se o superintendente das alfândegas de Trás-os-Montes, Francisco Fortunato de Oliveira Carvalho, homem de confiança do intendente, barão de Rendufe, com quem manteve assídua correspondência, na qual retrata as movimentações dos ultras na praça de Chaves, ao longo de 1825 e 1826 (IGP, Corr., Mçs 500 e 503).

[1657] Sobre João Manuel Pimenta de Sousa e a multiplicidade de cargos que acumulava, ver Borralheiro (1997: 79).

[1658] A notícia da saída de Subserra do ministério gerou boatos de que estava preso, juntamente com o visconde de Alhandra e que o marquês de Chaves fora nomeado general em chefe, o que originou repiques de sinos, foguetes, chás e jantares, nalgumas aldeias (IGP, Corr., Mç. 500, 41).

[1659] Em Março de 1825, apareceu em Chaves um pasquim, reproduzindo esse boato, que chegara numa carta enviada de Lisboa por um militar que o marquês de Chaves fizera alferes, mas que agora perdera o posto. Dizia-se também que Beresford estava prestes a embarcar com tropas para Portugal e que os ministros iriam abaixo, como sucedera ao Subserra (IGP, Corr., Mç. 500, 63).

[1660] IGP, Corr., Mç. 500, 23.

não o deixavam vestir a farda daquela cor com que se punha à frente do povo[1661].

Enquanto os ultras não hesitavam em dar livre curso às tensões tumultuárias da plebe, que se dirigiam principalmente contra os negociantes ricos de Chaves, liberais ou tidos como tal, algumas autoridades assumiam comportamentos repressivos em relação à população das aldeias, que acirravam ainda mais os ânimos. Deste modo, de acordo com uma visão depreciativa dos costumes populares, o juiz de fora de Vinhais consegue impor a proibição das máscaras, que se costumavam fazer naquele concelho e no de Bragança[1662]. Como se tal não bastasse, o superintendente das alfândegas da província reprimia energicamente o contrabando, em contraste com o laxismo dos anos anteriores[1663]. Além disso, repunha em execução direitos aduaneiros há muito em desuso, como o que onerava a importação de gados da Galiza, o que provocou um motim de mais de duas mil pessoas na feira de Vilarandelo[1664].

Em finais de 1825, os ultras de Chaves reforçam-se ainda mais com a chegada dos indultados dali oriundos, um conjunto de militares e civis famosos pelo seu activismo contra-revolucionário[1665], em que sobressaíam o brigadeiro Francisco Madureira Lobo e o negociante Agostinho de Sousa Pinto de Barros

---

[1661] IGP, Corr., Mç. 503, 6. O superintendente das alfândegas dizia que era bem triste ver um homem com uma patente de consideração andar acompanhado por aquele desprezível vendeiro.

[1662] IGP, Corr., Mç. 503, 6. O superintendente das alfândegas comentava satisfeito que, no Natal de 1825, tal como no do ano antecedente, ninguém se atrevera a aparecer mascarado, quando nos anos anteriores as autoridades nada conseguiam, apesar dos editais a proibir as máscaras.

[1663] O superintendente gabava-se da sua impopularidade, até junto das autoridades, pois aumentara as tomadias para o dobro, enquanto nas alfândegas de Bemposta e Freixo os espanhóis traziam livremente pão. Os cereais e o sabão de Espanha eram os principais bens contrabandeados (IGP, Corr., Mç. 503, 91 e 168).

[1664] IGP, Corr., Mç. 503, 89, ofício de 11.3.26. Os guardas foram salvos pelo juiz da vintena, que os escondeu numa casa, mas um deles ainda levou uma paulada na cabeça. Os amotinados gritavam "*morram estes caes*", que esta feira é franca. Para tornar o povo mais obediente, o superintendente pediu tropa ao governador militar para patrulhar as feiras.

[1665] Além do estudante de medicina Nestor Pacheco, veio também desterrado para Chaves Manuel Joaquim Franco Queriol, um ex-barbeiro, que se envolvera em toda a espécie de conspirações ultra-realistas em Lisboa, onde se encontrava, pelo menos, desde 1822, a pretexto de solicitar um emprego de distribuidor (IGP, Corr., Mç. 503, 131 e IGP, LRS 25).

Cachapuz, que com este último apelido se afirmará como um famoso guerrilheiro miguelista nos anos seguintes[1666].

Em Bragança, os ultra-realistas contavam com um forte apoio entre os cónegos da sé, que tinham acabado de regressar do desterro em Sagres, sedentos de vingança. Incitados por eles, alguns párocos faziam pregações "*incendiárias*" aos povos, chegando um deles a afirmar que se deviam matar os constitucionais e pedreiros-livres, pois ele absolveria quem o fizesse[1667]. Entre o clero capitular da diocese, distinguia-se o cónego Peixoto, especialmente perigoso pelas relações que tinha entre os povos do concelho, que eram foreiros do cabido[1668]. A chegada à diocese de Bragança, em Setembro de 1824, de um novo bispo, D. Frei José de Santa Ana Noronha, pondo fim a cinco anos de vacatura, terá representado uma tentativa de controlar a acção dos cónegos mais exaltados[1669]. Também em Bragança, alguns oficiais de ordenanças e os ultras desterrados pelas aldeias do concelho representavam um factor de desestabilização, devido aos boatos que espalhavam e aos propósitos de vingança que anunciavam. A presença do visconde de Montalegre, na sua casa de Vilar d´Ossos, no concelho de Vinhais, gerava preocupações, que levaram o juiz daquela vila a informar, em princípios de Novembro de 1824, que aquele planeava ir à feira de Torre de D. Chama para fazer uma "*revolução*"[1670].

Como região de origem dos principais chefes da rebelião de 1823, Vila Real e as aldeias vizinhas constituíam um importante centro da mobilização ultra-realista. Logo após a Abrilada, as autoridades recebem inúmeras denúncias contra os "*clubs*" ultras, que se dizia existirem no vizinho concelho de Santa

---

[1666]Natural de Chaves, Agostinho Cachapuz esteve implicado na conspiração do prior-mor da Ordem de Cristo. Em Julho de 1824, a IGP referia-se-lhe como um negociante muito conhecido em Lisboa, que andava por Espanha com António da Silveira (IGP, LRS 22, fl. 249 e LC 223).

[1667] A frase é imputada ao padre Alexandre Manuel Coelho, que passara de reitor a abade de Quiraz, uma das abadias mais rendosas do bispado (IGP, Com., Mç. 369, 438).

[1668] IGP, Com., Mç. 369, 493.

[1669] Eleito bispo de Angra em 1823, foi transferido para o bispado de Bragança em Setembro de 1824. O novo prelado não era bem visto pelos ultras que o irão desacatar em várias ocasiões. Já depois da sua morte, ocorrida em 1829, Frei Sebastião de Santa Clara, um dos discípulos do "*bispo santo*", taxava-o de herege e mação (MAH, II: 97-102).

[1670]IGP, Com., Mç. 369, 484. A denúncia chegou pouco depois de se ter sabido dos acontecimentos de 25 de Outubro na capital.

Marta, onde pontificavam os irmãos Pinto Moreira[1671]. Em Vila Real, as acusações recaíam sobre os principais companheiros do conde de Amarante no "*levante*" de 1823, que estavam descontentes por não terem sido recompensados como pretendiam[1672]. Era o que sucedia com o barão de Paulos, um dos primeiros chefes rebeldes a regressar da capital, cujos movimentos deram origem às maiores suspeitas[1673]. Também causavam preocupações os oficiais desligados, que tinham sido forçados a regressar às suas terras, como um ex-ferrador de Mesão Frio, que o marquês de Chaves fizera alferes, o qual, sendo filho de um taberneiro, era oposto às "*pessoas de bem*"[1674].

Também em Vila Real, os eclesiásticos exaltados davam largas ao seu descontentamento, com destaque para o padre Alvito de Buela, acusado de difundir entre a "*populaça*" que era lícito matar e roubar os constitucionais[1675]. Tal como em Chaves e Bragança, os ultras procuravam chamar a si o povo das aldeias próximas de Vila Real, contando para isso com os párocos e oficiais de ordenanças que lhes eram afectos.

A agravar a situação, a crise no escoamento do vinho do Porto desesperava os viticultores, obrigados a vender as pipas a preços baixos, o que era aproveitado pelos ultras de Vila Real e de Lamego para os indispor contra o governo[1676].

[1671] Numa representação anónima, de fins de Maio de 1824, denunciam-se três "clubs" ou sociedades secretas ultras em Sanhoane, Régua e Cumieira, dirigidas pelos irmãos Pinto Moreira (José, Joaquim e António Joaquim) (IGP, Com., Mç. 355, 85 e 114).

[1672] IGP, Com., Mç. 355, 238. Apontavam-se os nomes de D. Miguel Vaz, Caetano de Melo, Lopo de Melo, o padre Gonçalo Peixoto e muitos outros, "*mortificados por não serem atendidos nos seus exóticos requerimentos*".

[1673]Acusavam-no de estar despeitado, por não ter sido empregado no ministério, apesar de não passar de um ignorante, pelo que se dispunha a entrar numa rebelião em Vila Real. Contudo, o corregedor explicou que apenas se encontrava ali, para tratar da cobrança de vários foros que lhe deviam naquela vila e subúrbios (IGP, Com., Mç. 355, 236).

[1674] IGP, Com., Mç. 355, 435, 450, 451 e 455. O alferes atrevia-se a desrespeitar o giro de água para rega, observado por costume antigo, tirando a vez ao próprio capitão-mor de Mesão Frio.

[1675] IGP, Com., Mç. 355, 238.

[1676] Gouveia, 1835: 161-164. Porém, em Março de 1825, a notícia de que a Inglaterra ia diminuir os direitos de importação sobre o vinho do Porto foi acolhida com satisfação pelos viticultores, na esperança de venderem os vinhos, o que não sucedia há muitos anos (IGP, Com., 355, 320). Também o visconde da Várzea, então governador da Beira Alta, a quem o governo pedira

As autoridades de Vila Real procuravam pacificar os ânimos, coibindo os apodos injuriosos, os vivas e morras, bem como os descantes, promovidos por mulheres "*de mau viver*", acompanhadas por homens e rapazes, que cantavam "*cantilenas escandalosas*" em que ofendiam pessoas, sob pretexto de opiniões políticas[1677]. A chegada do correio com as notícias da capital constituía sempre um momento crítico, que não raro degenerava em tumultos. Assim, quando se soube que iriam ser convocadas Cortes e que os constitucionais eram amnistiados, um grupo de liberais de Vila Real começou a deitar foguetes e a tocar os sinos, o que suscitou perseguições dos opositores[1678]. Em contrapartida, o boato de que mudara o ministério e de que o marquês de Chaves entrara para ministro da guerra gerou uma onda de satisfação entre os ultras, logo acompanhada de propósitos de vingança[1679].

Em Outubro de 1825, com o regresso a Vila Real dos marqueses de Chaves, acolhidos por uma multidão com arcos triunfais, fogo-de-artifício e muitos vivas[1680], os ultras passam a contar em Trás-os-Montes com uma importante liderança, disponível para encabeçar um movimento insurreccional, logo que se reunissem as condições necessárias.

A acção continuada dos ultra-realistas em Trás-os-Montes, ao longo dos cerca de dois anos que decorrem entre a Abrilada e a outorga da Carta Constitucional, produziu um efeito considerável entre alguns sectores da população transmontana. A eficácia dessa campanha de propaganda era potenciada, desde logo, por partir de influentes locais, muitos deles investidos em posições de autoridade, enquanto oficiais de ordenanças, eclesiásticos e até magistrados, quase todos nomeados ou promovidos após a queda do regime vintista, pelo seu activismo antiliberal. A debilidade dos moderados a nível

---

parecer acerca do exclusivo das tabernas, se refere a essa notícia, sugerindo que se baixassem os direitos de exportação (IGP, Corr., Mç. 500, 86).

[1677]IGP, Com., Mç. 355, 178. Edital de 14.8.24.

[1678]IGP, Com., Mç 355, 101, 105 e 109. O juiz de fora de Vila Real prendeu os que tinham lançado os foguetes, o que foi reprovado pelo governador militar, visconde de Alhandra.

[1679] Gouveia, 1835: 109-110.

[1680]IGP, Com., Mç. 355, 541.

local, onde se reduziam a um punhado de magistrados e chefes militares da confiança do governo, com escasso apoio entre a população, também facilitou a acção dos ultras. Somente os liberais, muitos deles homens abastados e pertencendo às elites socialmente preponderantes, continuavam a dispor de certa influência, não obstante a derrota do vintismo. De tal modo que a reposição das pautas dos elegíveis para as câmaras levara à inclusão de muitos liberais, por terem andado na "*governança*", o que originara pedidos para que fossem excluídos, com fundamento no seu comportamento político[1681].

Porém, face ao seu isolamento, os moderados começam a recuperar alguns liberais, sobretudo nas fileiras do exército, onde se tornava premente substituir os ultra-realistas da ex-divisão transmontana, afastados das fileiras, devido ao seu envolvimento na Abrilada.

Em assídua correspondência com os círculos conspirativos da capital, de onde muitos deles tinham ainda há pouco regressado, os ultras transmontanos centram a sua actividade na difusão de boatos e na afixação de pasquins[1682]. À semelhança do que sucedia em Lisboa e noutros pontos do país, o boato mais difundido em Trás-os-Montes, ao longo deste período, é invariavelmente o do iminente regresso de D. Miguel, à frente de tropas estrangeiras, quase sempre francesas. Os pasquins serviam para corroborar estes boatos e para atacar as figuras políticas mais odiadas pelos ultra-realistas. Assim, em Fevereiro de 1825, apareceram em Bragança uns pasquins, incitando à morte de Palmela, Ferraz (Rendufe), Subserra e de todos os maçons[1683], que continuam a ser

---

[1681] Em Maio de 1824, a câmara de Vinhais pediu a exclusão das futuras câmaras de um conjunto de constitucionais (MR, Mç. 423). Em Chaves, após as eleições para o triénio de 1824-26, um grupo de moradores pediu que se riscassem da pauta os constitucionais, para "*não serem governados por aquelles que os pretenderão roubar e matar e ter a Vossa Magestade em cativeiro*" (Borralheiro, 1997:105).

[1682]Também os liberais recorriam a essa forma de propaganda, embora em menor escala, pois somente assinalamos um pasquim constitucional, encontrado em Vila Real, em 29.7.24, que rezava assim: "*O Infante está fora / O Princípe para lá está / O Rei está pesadão – Viva Pamplona / Viva Brandão – Vivão os fiéis / Pela Constituição*". O Brandão referido nestes versos era o governador militar da província, visconde de Alhandra (IGP, Com., Mç. 355, 142).

[1683] O texto era o seguinte: "*Às armas transmontanos / Viva a Real União / Morra a Cruel Facção / Motora de tantos damnos / Às armas contra os tiranos / Fazei-lhe cruenta guerra / Matando botai a terra / O Palmela o Ferraz / Todo o Mação audaz / Deve morrer com Subserra*" (IGP, Com., Mç. 370, 24).

objecto de constantes denúncias[1684]. Entre os numerosos "*pasquins sediciosos e quadras torpes*", que circulavam por Vila Real, em Abril de 1825, apareceram "*uns toscos versos que queriam indicar, que reinasse a Rainha e o Infante D. Miguel*"[1685].

Em meados de 1825, conhece larga difusão pela província uma proclamação anónima, dirigida "*À Nação*", enviada pelo correio aos magistrados e a alguns conhecidos absolutistas, que representa uma das primeiras corporizações claras da contra-revolução na figura de D. Miguel[1686].

Nesse texto, responsabilizam-se os ingleses pela expatriação de D. Miguel, "*nosso Principe, único que deve reinar sobre nós*", o qual contava com o apoio dos países continentais, tanto mais que D. Pedro nunca poderia subir ao trono: "*O Imperador do Brasil será rei de Portugal europeo? Que sem número de males, Portuguezes, isto traz consigo!*". Apelava-se, por isso, a que se estabelecesse uma Regência presidida pela rainha, "*com quem unicamente podemos ser felizes*"[1687]. Na mesma linha anglófoba, em Setembro de 1825, chegaram a Vila Real vindas do Porto umas cartas com bilhetes escritos à mão, que diziam apenas: "*Morrão os Inglezes*"[1688].

Em poucos meses, a figura do infante ausente, cuja glorificação apenas dera os primeiros passos, aquando da Vila-Francada, começa a ganhar por vezes contornos de tipo messiânico.

Assim, em Fevereiro de 1825, na festa de S. Brás, em Valpaços, apareceu "*um indivíduo extravagantemente vestido com casaca alheia desusada, e nella hum craxá de*

[1684]Em Dezembro de 1825, um escrivão de Goivães denunciou Jacinto de Lemos Monteiro, por ter colocado na casa um brasão de armas, que incluía " o *emblema Maçonico de dois esquadros, para os da sua confraria por tal o reconhecerem*". O acusado ficou ilibado, por se considerar que se tratava somente de um ornamento (IGP, Com., Mç. 356, 59 e 60).

[1685]Ofício de corregedor de Vila Real de 23.5.25 (IGP, Com., Mç. 355, 351 e 377). Não se conhecem os versos, que o corregedor qualificou de "*rusticidade*" sem importância.

[1686]Apurou-se que as proclamações eram enviadas de Lisboa pelo capitão desligado de caçadores 5 Joaquim Nogueira, oriundo de Vila Real. Trata-se do primeiro envio maciço de propaganda política pelo correio, processo que virá a ser largamente utilizado pelos liberais exilados no estrangeiro, durante o governo de D. Miguel.

[1687]IGP, Com., Mç., 370, 128 e 355, 438. Apesar do papel liderante do embaixador francês Hyde de Neuville no fracasso da Abrilada, o gabinete francês não é atacado, tudo se explicando por manobras maquiavélicas dos ingleses.

[1688] IGP, Com., Mç 355, 491.

cortiça, e cruz da mesma matéria", a anunciar que, quem quisesse ir esperar o "*Senhor Infante*", se dirigisse à ponte de Val d´Armeiro, onde estava prestes a chegar com um exército de tropa estrangeira, em que vinha o marquês de Chaves como comandante, o que "*hia fazendo notavel comoção na gentalha*"[1689].

Em Julho de 1825, surgia em Almeida o primeiro falso D. Miguel, na pessoa de um soldado português desertor, que as autoridades espanholas entregaram naquela praça[1690]. Espalhou-se logo o rumor de que se tratava do infante proscrito, de tal modo que um grupo de paisanos se ajoelhou e lhe beijou a mão, a chorar, seguindo atrás da escolta, encarregada de o conduzir preso a Lisboa. Fizeram tamanho alarido que as autoridades mandaram regressar a escolta e prenderam os homens que a acompanhavam[1691]. O boato do suposto D. Miguel circulou por Vila Real, Lamego e Tabuaço, onde se afixou um edital a desmentir o rumor[1692]. O alarme foi tal que o intendente Rendufe ordenou ao bispo da Guarda que fizesse uma pastoral sobre o caso, o que aquele prometeu cumprir, embora achando que não se justificava.

A propaganda continuada a favor do infante D. Miguel e da rainha provoca um acentuado desprestígio da figura do monarca, que contrasta com a sua glorificação, após a queda do sistema constitucional[1693]. Vulgariza-se agora a opinião de que D. João VI não passava de um incapaz, sem qualidades para reinar, pelo que devia ser substituído, ouvindo-se a cada passo expressões

---

[1689]IGP, Com., Mç. 370, 22.

[1690]Tratava-se de José Francisco da Cunha e Matos, desertor de infantaria 8. Declarou que, tendo descoberto uma conspiração contra Fernando VII, partira para a corte de Madrid, a fim de contar tudo ao rei, mas o Subserra, que estava lá como embaixador, conseguira que o prendessem. Informou também que em Lisboa estava um químico espanhol, que tentara envenenar o aqueduto de Aranjuez e se preparava para fazer o mesmo em Portugal (IGP, Com., Mç. 355, 394 e 413).

[1691] Um dos paisanos, ex-soldado desmobilizado, queixou-se-lhe de que, na praça de Almeida, só davam empregos a quem não o merecia, ao que o falso D. Miguel retorquiu: "*isso é dezaforo porem brevemente será decidido*". Ao chegarem a uma ponte junto ao Côa, os paisanos romperam aos vivas ao infante, logo correspondidos pelos pedreiros que ali trabalhavam. O corregedor da Guarda quase acreditou que era D. Miguel e esteve para lhe dar de jantar (IGP, Corr., Mç. 500, 163 e Mç. 501, 62).

[1692]IGP, Com., Mç. 355, 442 e 452.

[1693]Longe iam os tempos em que era apelidado como "*o melhor dos Reis*", chegando-se a extremos retóricos, como os utilizados pelo cardeal patriarca na sua pastoral de 30.4.24, em que lhe chama "*a luz da nossa cara, a respiração dos nossos narizes*" (DHCG, I: 854).

depreciativas a seu respeito[1694], como as que foram proferidas pelo abade de Lamas de Podence[1695]. Numa curiosa inversão de posições, eram agora os constitucionais quem assumia a defesa do rei, como o fizeram os de Freixo, que em Outubro de 24 denunciaram um soldado de infantaria 24, por ter ousado *"dizer mal da Sagrada Pessoa d´El Rei"*[1696]. Noutros casos, os constitucionais contra-atacavam, propalando notícias acerca da imoralidade da rainha e da ineptidão de D. Miguel, o que não produzia qualquer efeito entre os seus seguidores[1697].

Um aspecto marcante da propaganda ultra-realista reside no seu propósito declarado de captar o apoio da plebe urbana e rural, sobretudo a das aldeias vizinhas dos principais centros, como tropa de choque disponível para secundar as suas movimentações. Para tanto, contavam com alguns sacerdotes e oficiais de ordenanças, que poderiam arrastar os seus subordinados. Nessa acção de mobilização, os ultras vão mais longe, não hesitando em incitar os povos contra os negociantes dos centros urbanos, rotulados de pedreiros-livres e judeus[1698], prometendo-lhe o saque dos seus bens.

Esta forma de relacionamento com os sectores mais ínfimos da sociedade, a quem tudo parece ser permitido, desde que dirigido contra os inimigos,

---

[1694]Quando um oficial do juízo de Vila Real se dirigiu ao lugar de Covas do Lobo, em diligência do real serviço, opuseram-se-lhe uns indivíduos armados, dizendo que "*se lhes não dava do Rei que estava pateta*". A preocupação dos magistrados era tal que a descoberta de um risco num retrato do rei, estampado numa caixa de rapé, à venda numa loja de Vila Real, deu origem a um volumoso processo (IGP, Com., Mç. 355, 183 e 274).

[1695] Ver o sumário sobre as expressões sediciosas proferidas pelo abade Bento José Ferreira (IGP, Com., Mç. 370, 55).

[1696]O juiz de fora, um absolutista extremado, defendeu a inocência do soldado, dizendo que tudo não passava de uma calúnia dos "*solitanados*", nome que dava aos constitucionais locais, que acusava de terem integrado uma suposta loja maçónica, fundada na vila por Manuel Solitano, quando ali estivera desterrado em finais do vintismo (IGP, Com., Mç. 374, 376, 382 e 394 e Mç. 375, 17). Em Março de 1825, voltam à carga, acusando agora o sargento-mor da vila de ter lido no convento dos oratorianos uma carta com notícias aterradoras, originando um processo, que levou à demissão do juiz de fora (IGP, Com, Mç. 375, 28 e 40).

[1697]Em Agosto de 1824, António Neutel Correia de Mesquita, um militar de 25 anos, residente no Porto, dizia em Vila Real que a rainha era infiel ao marido e tomava banho nua no Tejo, enquanto o infante não passava de um tolo (IGP, Com., Mç. 355, 160 e 190).

[1698] A propaganda anti-semita surge sobretudo em zonas de maior presença judaica, como Vila Nova de Foz Côa, onde em Julho de 1825 apareceu à porta da igreja um pasquim contra os judeus (IGP, Com., Mç. 355, 391).

associada às oportunidades de ascensão social proporcionadas a alguns homens de condição modesta, através de serviços prestados à "*realeza*", irá constituir um traço marcante do miguelismo.

Tal contrasta com o distanciamento, que os liberais vintistas e depois os moderados manifestam em relação às camadas inferiores da população, à qual impõem proibições, quer no plano económico, quer nos próprios rituais festivos, em nome de uma racionalidade estranha ao mundo rural, que contribuirá para um certo isolamento.

A atitude permissiva de tolerância paternalista assumida pelos ultras tem como consequência um enfraquecimento do poder de Estado junto das populações, que utilizam em seu favor a fragilidade das autoridades, desgastadas por contínuas perturbações. Os motins e assuadas, que por vezes ocorriam, ganham agora nova legitimação, sucedendo-se as resistências contra imposições vexatórias[1699].

Nesta conjuntura, reaparecem em força os bandos de salteadores, que tinham sido perseguidos ao longo do triénio constitucional. Assim, nas duas margens do Douro, são assaltadas casas e roubadas igrejas por um bando dirigido por um desertor, antigo sócio do "*famigerado salteador Chuço*"[1700], em nome de quem são recebidas cartas a exigir dinheiro[1701]. Também na comarca de Miranda, se manifestavam bandidos temíveis, como o "*Canha*", de Lagoaça, que retomara a actividade, depois de ter fugido de dois degredos em África[1702].

[1699] Em Julho de 1825, os moradores das aldeias de Borbela e de Adoufe, convocados pela câmara de Vila Real para as obras no aterro do terreiro da feira de Santo António, aparecerem na vila, com os juízes da vintena à frente, recusando-se a trabalhar e impedindo outros de o fazerem (IGP, Com., Mç. 355, 427).

[1700]Entre meados de 1824 e meados de 1825, foram roubadas as igrejas de Barrô, Paus, Moura Morta e o cofre da câmara de Sanfins. Em Resende, roubaram a igreja e assaltaram a casa de um médico (IGP, Com., Mç. 355, 62, 69,110, 379, 530 e 531).

[1701]Receberam cartas ameaçadoras o abade de Távora, o capitão-mor de Penaguião e outras pessoas de Almeida e de Lamego, o que espalhou o pânico, dada a fama do temível "*Chuço*". Por fim, descobriu-se que quem mandava as cartas era uma mulher, a mando de um indivíduo de Guiães, preso no Limoeiro, que usava o nome daquele bandido para aterrorizar os destinatários (IGP, Com, Mç. 355, 288, 329, 339, 353 e 362).

[1702]Além de ter atacado a casa do abade de Duas Igrejas, fizera um grande roubo de dinheiro do tabaco a Joaquim de Campos Henriques, que assaltara na estrada de Vila Nova de Foz Côa (IGP, Com., Mç. 369, 490 e 132, 17, 39 e 40). Em finais de 1824, foi preso outro salteador

Sempre presentes na sociedade rural e dela parte integrante, também os bandidos não ficarão à margem da luta política, até porque a força que detinham convidava à sua arregimentação, facilitada à partida pelos laços que alguns chefes ultra-realistas mantinham com elementos violentos e desafiadores, os "*valentões*"[1703], como eram chamados na correspondência oficial[1704].

Em finais de 1825, intensificam-se em Trás-os-Montes os boatos, anunciando a chegada iminente de D. Miguel. Alguns ultras começam a procurar refúgio em Espanha, onde encontram bom acolhimento, escrevendo aos conterrâneos a dar "*notícias aterradoras*" [1705].

A afirmação dos ultra-realistas espanhóis, que virão a tomar como referência o infante D. Carlos, em oposição a Fernando VII, num processo semelhante ao que ocorria em Portugal, provoca emoção em Trás-os-Montes, como região fronteiriça, sobretudo quando aqueles desencadeiam as primeiras sublevações contra o soberano. Assim, as notícias da fracassada sublevação ultra de Bessières e do seu fuzilamento em Agosto de 1825 chegam rapidamente às povoações fronteiriças de Trás-os-Montes. Por essa ocasião, um espia enviado a Espanha pelo juiz de fora de Miranda informou que aquele reino estava dividido em três partidos: o do rei, que era o mais pequeno; o do infante D. Carlos, que era grande e o dos homens do comércio e indústria e da maior parte

---

chamado José da Valenta, também do lugar de Lagoaça, acusado de uma morte e do roubo de dois almocreves em Espanha (IGP, Com., Mç. 369, 456, 476 e 485).

[1703] Porchester, que percorreu a província em 1827, refere-se a Trás-os-Montes como a terra favorita dos "*Valentoines*" (sic) (1830: 53).

[1704] Manuel Soares de Albergaria, fidalgo da Rede, depois de ter cometido uma morte, continuava a passear pelo termo de Mesão Frio, onde tinha muitas pessoas que lhe davam "*gasalho*", o que dificultava a sua captura (IGP, Com, Mç. 355, 4). Comandante de um bando de guerrilha durante a rebelião de 1823, iremos encontrá-lo de novo nas movimentações absolutistas dos anos seguintes.

[1705]Era o caso de Francisco Linhares, um dos lavradores mais ricos de Lagoaça, que após o fracasso da Abrilada, se retirara para a povoação vizinha de Aldeia d´Avila, de onde anunciava que estava próxima uma nova revolta (IGP, Com., Mç. 370, 27). Em Freixo, o juiz de fora prendeu um escrivão por anunciar que "*até ao fim do mez haveria revoluçam*" (IGP, Com., Mç. 375, 97).

da nação, que queriam um governo representativo com duas câmaras e veto do rei[1706].

[1706] IGP, Com., Mç. 370, 151. Em 23.9.25, o juiz de Almeida informava que havia em Espanha um partido denominado carlista, que tinha por fim colocar no trono D. Carlos e destronar o rei (IGP, Com., Mç. 355, 517). Apesar destas notícias, somente a partir de 1830, pelo menos, se pode falar com propriedade de um partido carlista, ver Jordi Canal (2000: 42)

PARTE IV – A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA CARTISTA

Cap. 1: As rebeliões contra a Carta

1.1. <u>As deserções para Espanha</u>

O falecimento de D. João VI em 10 de Março de 1826, no meio de acusações recíprocas de envenenamento do rei[1707], veio agudizar o conflito entre as facções, que há vários anos disputavam o poder em Portugal. Na luta política que então dividia liberais, moderados e ultra-realistas, inimigos de qualquer instituição de tipo constitucional, enxerta-se agora um conflito dinástico, que irá opor o imperador do Brasil e a sua filha ao infante D. Miguel.

Com a outorga da Carta Constitucional por D. Pedro, assiste-se a uma progressiva polarização das grandes opções políticas em torno das duas figuras dinásticas em disputa. De facto, os sectores moderados, que se tinham agrupado em torno do falecido monarca, tendem a diluir-se progressivamente até à bipolarização final em dois grandes blocos políticos irredutíveis: um liberal "*pedrista*" e outro absolutista "*miguelista*".

Ao contrário da Constituição de 1822, a Carta Constitucional de 1826 surge como uma solução política, vocacionada para, através da câmara dos pares, integrar a aristocracia titular, que tinha sido marginalizada pelo regime vintista[1708]. Tal facto não escapou aos partidários de D. Miguel, que em vários escritos sustentam que a Carta, surgida com "*apparencia de legitimidade*" e parecendo "*querer elevar a Aristocracia Portugueza*", constituía um perigo ainda

---

[1707] O falecimento de D. João VI, sete dias depois de ter sofrido uma "*indigestão, acompanhada de insultos nervosos*", alimentou rumores de envenenamento, que terão sido confirmados recentemente pela análise às vísceras do monarca. Os ultra-realistas acusaram os maçons de regicídio, enquanto os liberais o imputaram aos partidários de D. Miguel. D. Pedro sancionou esta acusação, quando em 1833 escreveu junto ao túmulo do pai: "*Um filho te assassinou, outro te vingará*". Poucos dias antes da morte do rei, o embaixador francês contara a Mouzinho da Silveira que o monarca estava finalmente decidido a dar uma Carta (Silveira, 1989, I: 629). HESPANHA

[1708] Segundo J. S. Dias (1982), a Carta representou um "*compromisso histórico*", que permitiu a aproximação entre os homens de 20, que reconheceram a inviabilidade do liberalismo das Cortes vintistas e a perspectivação aristocrática do liberalismo, personificada por Palmela.

maior do que a "*Constituição Democratica de 1820*", pelo que merecia um combate sem tréguas[1709].

Numa conjuntura desfavorável, em que a própria convocação dos três estados do reino, anunciada dois anos antes, fora travada devido às pressões internas e externas, a Carta Constitucional, acompanhada por uma ampla amnistia, deparou com fortes resistências. Como é sabido, somente a posição determinada de uma parte do exército, liderada por Saldanha, vence as vacilações da regência, presidida pela infanta D. Isabel Maria, impondo o juramento da Carta, que ficou marcado para o dia 31 de Julho de 1826.

Tal como no resto do país, também em Trás-os-Montes se desencadearam movimentações contra o juramento da Carta. Em Vila Real, sucediam-se as desordens promovidas por uma plebe urbana, constituída por "*pessoas de classe inferior, como são muzicos, procuradores de cauzas e negociantes de pequeno vulto*"[1710]. Em contrapartida, os liberais de Val de Mendiz colocaram laços azuis e brancos nos chapéus e foram desenterrar a "*Constituição*", que os absolutistas tinham sepultado após a Vila-Francada, dizendo que "*a menina ainda existia, pois tinha os olhos bem abertos*"[1711].

Em Chaves, um grupo de conhecidos absolutistas tentou reunir gente das aldeias, na noite de 21 de Julho de 1826, para virem impedir o juramento, mas foram presos pelo governador militar da província, general José Correia de Melo. Dirigia os conspiradores o brigadeiro de milícias Madureira Lobo, um dos implicados na Abrilada, que conseguiu fugir para Espanha[1712].

Em Bragança, a oposição ao juramento começou com a afixação nocturna de pasquins, em que se dizia: "*Transmontanos não jurão maçonica Constituição /*

[1709]Enquanto a Constituição somente iludira ao princípio o "*povo ignorante*", mas não os "*Aristocratas*", que nela viam a sua destruição, tal não sucedia com a Carta, que os procurava seduzir (EL 46, de 21.5.26).

[1710] IGP, Com., Mç. 356, 175.

[1711] Participaram nesta acção 19 pessoas, entre as quais um frade dominicano e um sacerdote. Também na Cumieira, onde residiam muitos liberais, se registou uma "*ligeira alteração dos espíritos*" (IGP, Com., Mç. 356, 173, 175-76).

[1712] Entre os conspiradores, contavam-se o coronel reformado Silva, o capitão-mor, o ex-juiz de fora de Freixo, o doutor Mires, um negociante falido, por alcunha o "*Viuvinho*" e o célebre Cachapuz (BO, 8, 3.º Supl. de 25.7.26).

Morrer todos querem pella Santa Religião / Inglezes não ditão Leis aos Portuguezes / Enquanto houverem Hespanhois, e Francezes". No dia seguinte, um bêbado conhecido por *"Torrão"*, que os conspiradores vestiram e calçaram, corria as ruas da cidade, dizendo chufas e palavras "*indecentes*" contra a Carta[1713]. Finalmente, na noite de 26 para 27 de Julho, um grupo de oficiais de infantaria 24 revolta o regimento, com o apoio de sargentos e soldados, prendendo os oficiais que não aderiram, o governador da praça e o próprio bispo da diocese[1714]. Não tendo conseguido a adesão do regimento de cavalaria 12[1715], retiram para Espanha, sob o comando do visconde de Montalegre, a primeira figura de relevo a assumir uma posição activa de rebelião contra a Carta.

No próprio dia do juramento, em 31 de Julho, sublevam-se no Alentejo os regimentos de cavalaria 2 e de infantaria 17, que passam a fronteira, comandados pelo brigadeiro Magessi.

Apesar de todos os incitamentos, não temos notícia de terem ocorrido em Trás-os-Montes recusas ao juramento da Carta, a que estavam obrigados os eclesiásticos, os oficiais e os empregados públicos[1716]. Contudo, cerca de catorze párocos da zona de Vila Real levantaram dúvidas a respeito do juramento, que acabaram por prestar, depois de pressionados[1717]. A atitude colaborante do arcebispo de Braga e do bispo de Bragança[1718], que ordenaram aos párocos que

---

[1713] IGP, Com., Mç. 370, 342; MJ, Mç. 124, 4. Também na igreja de Vimioso apareceu um papel, contendo "*indecências contra a Constituição*" (IGP, Com., Mç. 370, 386).

[1714]O abade de Sonim, que acompanhava os revoltosos, foi acusado de ter desacatado e até espancado o bispo. Um grupo de 16 oficiais daquele regimento manteve-se fiel (GL 226, de 26.9.26). A sublevação contou com o apoio do cónego Manuel Bernardo Araújo e dos bacharéis Agostinho José da Fonseca e Ricardo Alvares Gato, que fugiram com o regimento (MJ, 123, 1; BO 13 e 18 de 1.8.26 e 7.8.26).

[1715]A lealdade deste regimento, festejada pelos liberais, deveu-se à acção do comandante, o qual, de estandarte na mão, incitou os soldados a obedecer. Para os recompensar, ofereceu-lhes um jantar, que ele próprio serviu, acompanhado pela mulher (BO 18, de 7.8.26). O afastamento dos oficiais mais exaltados de cavalaria 12 e a sua substituição por elementos fiéis, na sequência da Abrilada, explica também o comportamento daquele corpo.

[1716] Num ofício de 28.7.26, o juiz ordinário de Miranda informava que a Carta não fora recebida com entusiasmo, mas somente com a submissão e respeito devidos aos decretos de Sua Majestade (IGP, Com., Mç. 370, 344).

[1717] IMP 14, de 2.9.26

[1718] Logo após a morte de D. João VI, o bispo de Bragança publicou uma pastoral, recomendando obediência ao governo legítimo, a que se seguiu outra, de 20.8.26, em que

jurassem a Carta e obedecessem ao governo legítimo, deve ter contribuído para evitar grandes resistências entre o clero transmontano. O lugar reservado aos bispos na Câmara dos Pares, onde tinham assento automático, pelo simples acto de elevação àquela dignidade, ajuda a entender uma certa receptividade à Carta de alguns prelados, embora outros a tivessem logo repudiado[1719].

Assegurado o juramento da Carta, a infanta passou a exercer a regência durante a menoridade de D. Maria, constituindo-se um novo governo com Saldanha no ministério da guerra, que toma medidas enérgicas para impor a autoridade[1720]. Assiste-se igualmente à substituição de alguns magistrados, considerados suspeitos ou menos firmes no exercício das suas funções, como sucedeu ao juiz de fora de Vila Real[1721].

À semelhança das felicitações ao "*Soberano Congresso*" da época vintista, várias câmaras, corpos militares, corporações religiosas ou simplesmente grupos de cidadãos enviam à regente mensagens congratulatórias, manifestando o seu total apoio ao governo e à Carta. Uma mensagem assinada por vinte leais habitantes de Montalegre mereceu honras de publicação no jornal oficial[1722]. Também a junta da Companhia de Agricultura das Vinhas do Alto Douro enviou uma felicitação à infanta regente, que lhe respondeu: "*Mas*

demonstra as vantagens da Carta, que nada tinha a ver com a Constituição (DHCG, II: 21 e 190-191). Também o velho arcebispo primaz, em 27.7.26, ordenou aos eclesiásticos que jurassem a Carta (DHCG, II: 73-74).

[1719]Como o bispo da Guarda, D. Frei Carlos de S. José de Azevedo, que não reconhecia D. Pedro, como legítimo rei de Portugal. Quanto à Carta, afirmava: "*detesto, abomino e reprovo a cavilosa constituição*", mas propunha-se jurá-la e mandá-la jurar "*pro bono pacis*" (DHCG, II: 106-107).

[1720]Na ordem do dia de 30.8.26, apelou-se ao alistamento de voluntários para a defesa da Carta (DHCG, II: 206). Os oficiais que tinham resistido às sublevações contra a Carta foram promovidos ao posto imediato. Também alguns sargentos e cadetes passaram a alferes, pelos "*serviços extraordinários*" praticados em Trás-os-Montes (GL 194, de 19.8.26 e 227, de 27.9.26).

[1721]Acusado de laxismo pelos jornais liberais, o juiz de fora de Vila Real, Rodrigo Monteiro Correia de Vasconcelos Guedes Mourão, foi substituído por Manuel Maria Coutinho d´Albergaria Freire. Na mesma ocasião, foram afastados os juízes de fora de Aviz, Monção, Alandroal, Viana do Minho, Guimarães e Braga, bem como os corregedores destas duas cidades, ver "*O Clarim*" 6, de 7.9.26.

[1722]GL 214, de 12.9.26. Também o juiz ordinário de Goivães, dirigiu uma felicitação à regente (DHCG, II: 280-281). Na GL 278, de 25.11.26, consta um agradecimento da regente aos protestos de fidelidade, manifestados pela câmara de Freixo de Espada à Cinta. Em Provesende, o juramento da Carta foi assinalado com festa, poesia, baile e chá (BD 50, de 15.9.26).

não basta que vos acheis possuidos de taes sentimentos: é preciso que os inspireis a três ou quatro mil empregados vossos subalternos" [1723].

Por outro lado, embora se tivesse mantido a censura[1724], surgiram ou reapareceram em Lisboa e no Porto numerosos jornais, quase todos de marcada orientação liberal, que irão desempenhar um importante papel na denúncia das actividades dos inimigos da Carta[1725].

A sublevação do corpo de cavalaria da guarda real da polícia, na noite de 21 de Agosto de 1826, redunda na prisão dos conspiradores, à cabeça dos quais se encontrava o próprio comandante, o barão da Portela, um dos homens da Vila-Francada, que fora preso na Abrilada[1726]. Seguiu-se a descoberta de uma nova conspiração do prior-mor da Ordem de Cristo, que em finais de Julho enviou cartas a vários comandantes militares, incitando-os a sublevar-se[1727]. Estes insucessos na capital vieram demonstrar a inviabilidade de um assalto directo ao poder, obrigando os inimigos da Carta a apostar cada vez mais na mobilização da população da província e a fomentar a deserção de militares para Espanha, onde o apoio aos trânsfugas era cada vez mais notório[1728].

A considerável extensão e permeabilidade da raia, associada ao grande número de militares, que tinham integrado a divisão transmontana,

---

[1723]DHCG, II: 281-282. Em resposta, o provedor da junta exortou os empregados a mostrarem que eram adidos à legitimidade de D. Pedro IV (BO 99, de 18.11.26).

[1724]Apesar de suprimida no artigo 145.º, n.º 3 da Carta, a censura manteve-se, com o fundamento de que não estava ainda aprovada a lei que punia os abusos de liberdade de imprensa, devendo observar-se as instruções estabelecidas no Decreto de 18.8.26 (DHCG, II: 187-188). Sobre a actuação da censura neste período, ver Tengarrinha (1993: 58-71).

[1725]Entre as novas publicações, destacou-se o "*Portuguez*", de que era redactor Almeida Garrett e o "*Periódico dos Pobres*", que se caracterizava pelo preço reduzido e larga circulação. O "*Imparcial*", o "*Espreitador*" e a reaparecida "*Borboleta*" desempenharam um papel informativo notável, em especial quanto aos acontecimentos no norte do país. Foram acompanhados por outros periódicos de circulação efémera, como "*O Despertador do Povo*", "*O Oráculo*", "*O Pobre Generoso*", "*O Trovão da Lusitânia*" e o "*Pavilhão Lusitano*".

[1726]Os revoltosos planeavam marchar para o Campo Grande, aguardando que se lhe juntassem soldados de outros corpos para aclamarem D. Miguel. Entre os presos contava-se o coronel Raimundo José Pinheiro (DHCG, II; 196-199; III, 334- 338 e BO 32, 11.º Supl., de 24.8.26).

[1727] MJ, Mç. 124, 4 e IGP, LRS 23.

[1728]Quando o regimento de infantaria 24 entrou em Espanha, as autoridades espanholas desarmaram-no e conduziram-no para Zamora. O mesmo tratamento foi dado às tropas desertoras do Alentejo (GL 192, de 17.8.26). Porém, tal prática alterou-se radicalmente nas deserções que se seguiram.

converteram Trás-os-Montes na província mais vulnerável aos manejos dos partidários de D. Miguel. Assim, no concelho de Vinhais, situado junto à fronteira, os rebeldes espalhavam notícias "*incendiárias*", que levavam alguns homens a evadir-se para Espanha. A influência local do visconde de Montalegre e a acção de alguns missionários apostólicos do seminário da vila ajudavam a excitar os ânimos[1729]. Deste modo, apesar de todas as cautelas, em 29 de Agosto, um esquadrão de cavalaria 9, enviado de Chaves para o interior do reino, escapou-se para Espanha, onde os desertores gozavam de total liberdade de movimentos[1730].

O boato da aclamação de D. Miguel e da prisão da infanta regente, suscitado pela fracassada revolta da guarda real de polícia, provocou grande agitação em Braga e Vila Real, onde grupos de populares fizeram logo enterros da "*Constituição*", dizendo que já morrera a "*menina*" em Lisboa. Em Braga, conduziram uma boneca num esquife pelas ruas, entoando um ofício de defuntos, no fim do qual gritavam: "*Quem quiser dizer missa por alma da menina, vá dizella nas cloacas da sé*". Em Vila Real, onde se fizeram dois "*enterros da Constituição*", juntavam-se de noite homens armados de paus e espadas, aos gritos de "*Morrão os Rabinos*", dando vivas a D. Miguel rei absoluto[1731].

Nos primeiros dias de Setembro, anunciava-se em Vila Real a queda da Carta dentro de dias, através de pasquins satíricos, onde se mimoseavam os liberais com epítetos anti-semitas[1732]. Os opositores à Carta convocaram as ordenanças das aldeias para fazerem uma sublevação em Vila Real, mas a

---

[1729] Segundo o juiz de fora, o visconde de Montalegre era respeitado, não por ele, mas em atenção ao sogro, que sempre fora "*protector do povo*", que "*adorava*" os religiosos do convento da vila, um dos quais, Frei Sebastião de Santa Clara já se evadira para Espanha (MJ, Maço 124, 5).

[1730] Em 29.8.26, o general Correia de Melo apresentou um protesto ao governador de Monterey, por não desarmarem os desertores e consentir-se que se mantivessem junto à fronteira, como acontecia com o coronel de milícias Leitão. Acusa-se também o juiz da alfândega daquela povoação de distribuir impressos sediciosos a quem vinha a Chaves (GL 210, de 7.9.26).

[1731] IMP 14, de 2.9.26.

[1732] "*Todo o Sacerdote Rabino* [Sacerdote de rabo branco, noutra versão], *que quiser assistir, e acompanhar para o inferno a Constituição, compareça nesta Villa desde o dia 6 até 8 do corrente*" (IMP 16, de 9.9.26).

chegada de uma força de caçadores 9 fez gorar o projecto, provocando a fuga para Espanha de cerca de trinta indivíduos.

Graças à presença da tropa, tomaram-se medidas enérgicas contra os desordeiros, saudadas com optimismo numa carta de Vila Real, que descreve assim a situação: "*canta-se o Hymno Constitucional, e reina a alegria. Já os grupos de rotos são raros, e esses às escondidas, e os honrados desta Villa passeião sem tropeços, e encontros de salteadores*"[1733]. No entanto, a agitação mantinha-se nas aldeias dos arredores, como a Nogueira, onde aclamaram D. Miguel, no meio de luminárias e repiques de sinos[1734].

Na Beira Alta, onde as tentativas dos absolutistas tinham conhecido até então escasso sucesso[1735], o governo sofreu um rude golpe, com a deserção da guarnição de Almeida, promovida em 15 de Setembro pelo próprio governador da praça, o brigadeiro Manuel Pinto da Silveira, meio-irmão de António da Silveira e tio do marquês de Chaves[1736]. Receoso de actos semelhantes da parte de outros comandos militares, Saldanha substitui o visconde de Santa Marta no governo das armas do Minho e chama de novo às fileiras militares liberais, de toda a confiança, como os brigadeiros Claudino Pimentel e Freire de Andrade Pego, que ainda se mantinham afastados, devido ao seu procedimento repressivo em Trás-os-Montes em 1823[1737].

[1733]«O Despertador do Povo» 2, de 18.9.26. Também o novo juiz de fora de Vila Real assinalava satisfeito que alguns já cantavam o hino e que, se nem todos os seguiam, "*pelo menos já não os apedrejão como costumavão*" (IGP, Com., Mç. 356, 363). A divulgação do hino constitucional, tocado com frequência pelas bandas militares, constituiu uma das principais formas de tentar promover a aceitação popular do novo regime.

[1734]De Vila Real, marchou uma força de 30 homens para prender os 7 cabeças do motim, que tivera origem numa carta fantasiosa, anunciando um levantamento no Porto e que o bispo de Pinhel instalara um governo novo (IGP, Com., Mç. 356, 337; MJ, Mç. 123, 6; IMP 22, de 30.9.26).

[1735]Embora fosse grande a agitação em Lamego e nas terras do Cima-Côa, promovida por homens da "*baixa plebe*", bêbados e rapazes, que davam morras à Constituição e aos "*negros*", o que se explicava pelo estreito contacto com os rebeldes na raia (MJ, Mç. 124, 6).

[1736]Acompanhou-o o regimento de infantaria 11, constituído por 250 praças (DHCG, II: 230). O governador das armas da Beira Alta era o visconde da Várzea, primo e cunhado do marquês de Chaves, que em 21.9.26 proclamou contra os desertores de Almeida (DHCG, II: 229).

[1737] Em meados de Setembro, o brigadeiro Claudino Pimentel é nomeado comandante da força armada de Lisboa e Belém, enquanto o brigadeiro Pego assume o comando da praça de Almeida. Em Outubro, é a vez do brigadeiro Barros, ex-governador militar do Porto em 1823, assumir idêntico cargo na Beira Baixa (DHCG, II: 372).

No meio das fortes ameaças que pairavam sobre o futuro da Carta, no dia 17 de Setembro de 1826, realizaram-se em todo o país as eleições paroquiais, destinadas a escolher eleitores de província, que elegeriam os membros da câmara dos deputados. Apesar da agitação reinante, não ocorreram em Trás-os-Montes distúrbios relevantes nas eleições, decerto porque os absolutistas, ao contrário da táctica seguida em 1822, não se envolveram desta vez na disputa eleitoral, por estarem apostados no derrube do regime da Carta, que acreditavam estar iminente, através de uma acção de força, a partir de Espanha, com o apoio das potências continentais. Deste modo, segundo a imprensa liberal, as eleições em Vila Real tinham decorrido com tranquilidade, recaindo sobre "*cidadãos beneméritos*", mas isso devera-se a "*haverem fugido muitos dos facciosos para Hespanha, alguns estarem retirados em suas quintas, e muitos não irem votar pretendendo com este acto fazer hum serviço ao partido dos rebeldes, o qual se persuade que a Constituição pouco tempo durará*"[1738].

Por outro lado, a introdução de condições de capacidade censitária reduziu bastante o corpo eleitoral, devido à exigência de um mínimo de renda líquida anual para votar na assembleia de paróquia, bem como para ser eleitor de província ou deputado[1739]. Limitadas a um número reduzido de eleitores mais abonados, num ambiente de descrença quanto ao futuro da Carta, as eleições não suscitaram em Trás-os-Montes uma contestação aberta, mas somente gestos simbólicos de desprezo, como o de borrar com excrementos as listas eleitorais afixadas, como sucedeu nas aldeias de Bornes e Chacim[1740].

Os resultados eleitorais revelaram-se bastante favoráveis aos liberais em todo o país. Assim, não obstante os alegados esforços do governo para evitar

[1738]No IMP 21, de 26.9.26. Apesar disso, o abade de Adoufe e o vigário de Vila-Marim foram acusados de tentar desviar os eleitores. Também em Moncorvo, as eleições "*recahirão em pessoas capazes, apesar da opposição de alguns Abbades, que votarão em si mesmos, mas nem por isso alcançárão a maioria de votos*" (IMP 23, de 3.10.26).
[1739]A renda mínima anual exigida era de 100, 200 e 400 mil reis, para se ser, respectivamente eleitor de paróquia, de província ou deputado.
[1740] IGP, Com., Mç. 370, 403 e 415. O mesmo sucedera em Canelas e Vila Flor a uma proclamação da Regente afixada no pelourinho (IGP, Com., Mç. 356, 212 e Mç. 375, 155). Em Alfaiates, no Cima-Côa, registaram-se alguns distúrbios no dia das eleições (IGP, Com., Mç. 356, 328).

que fossem eleitos os chefes da revolução de 1820[1741], entre os 127 deputados, 52 tinham pertencido às Cortes vintistas, entre os quais figuras de primeiro plano, como Borges Carneiro, Soares Franco, Lemos Bettencourt e Bento Pereira do Carmo. Também em Trás-os-Montes são eleitos antigos deputados, como Pessanha, Girão, Manuel Gonçalves de Miranda, José Camilo Botelho de Sampaio, o desembargador Alexandre de Morais Sarmento e João António Ferreira de Moura[1742]. Acresce que muitos dos estreantes eram liberais inequívocos, como Mouzinho da Silveira, Claudino Pimentel, Joaquim António de Aguiar ou Leonel Tavares Cabral, apontando-se um número escasso de absolutistas[1743].

Quanto aos sectores sociais representados na câmara dos deputados, os magistrados e os bacharéis constituíam o grupo mais numeroso, em contraste com um número reduzido de membros do clero[1744].

As eleições demonstram, à primeira vista, um certo apoio ao novo regime da parte dos que possuíam rendimentos bastantes para votar e ser eleitos, confirmando de algum modo as asserções de que os "*cidadãos honrados e estabelecidos*", as "*pessoas de vulto*" eram geralmente favoráveis ao Rei e à Carta, em contraposição às "*pessoas insignificantes, sem estabelecimento, rotos e da ínfima ralé*"[1745]. Contudo, deve ter-se em conta que muitos eleitores afectos à corrente

---

[1741] Fronteira refere que tal se devera a um conselho do gabinete inglês, para evitar apreensões da parte do governo espanhol (MMFA, III: 113-114). Canning sugeriu a Palmela que o governo, "*com decoro e alguma reserva*" empregasse a influência necessária para que as eleições recaíssem sobre proprietários e capitalistas, empregados públicos e membros da nobreza e não nos homens de 1820 (DHCG, II: 216-217).

[1742]Entre os estreantes, destacavam-se o brigadeiro Claudino Pimentel, o coronel de cavalaria 9, António Pinto Álvares Pereira, o corregedor de Miranda, Francisco Inácio Pereira Cerqueira Ferraz, o bacharel José Alves Pinto Vilar, de Celeirós e o desembargador José Pimentel Freire.

[1743] Eram como tal apontados os desembargadores José Ribeiro Saraiva, pai de António Ribeiro Saraiva e Manuel Cristóvão de Mascarenhas Figueiredo, eleito pelo Algarve, cuja admissão na câmara deu origem a um longo debate, pois fora entretanto preso por implicação na sublevação de Tavira em Outubro de 1826.

[1744] Entre os deputados eleitos, contavam-se nada menos de 19 desembargadores, 17 bacharéis, 8 militares, 6 ministros, 5 corregedores e apenas 4 eclesiásticos: D. Francisco de S. Luís, bispo de Coimbra, o abade de Fonte Boa e o prior de Monsaraz, Joaquim Plácido Galvão Palma.

[1745] IMP 23, de 3.10.26. São correntes no discurso liberal as expressões de desprezo em relação às camadas pobres, depreciadas como "populaça", "turba" ou "canalha", por contraposição às "classes médias". Tal evidencia como, dentro do princípio da igualdade perante a lei, se opera

ultra não terão participado na votação, por rejeitarem a Carta e as instituições nela previstas, esperançados numa acção de força que pusesse termo à sua vigência[1746].

De facto, em princípios de Outubro de 1826, enquanto ainda estavam reunidos os eleitores de província, eclodiam tentativas de sublevação em Bragança e Vila Real e, quase simultaneamente, uma séria rebelião no Algarve.

Em Bragança, a notícia de que alguns soldados de cavalaria 12, juntamente com povo das aldeias, se preparavam para atacar a cidade[1747], provocou tamanho alarme que o comandante militar armou dezenas de paisanos, a maior parte dos quais negociantes, o que mereceu os mais rasgados elogios ao "*Patriotismo do Corpo do Comercio, e Povo Bragancez*"[1748]. De facto, depois do "*empréstimo*" a Silveira em 1823, não tinham dúvidas do saque que os esperava às mãos dos revoltosos.

A permanência do marquês de Chaves, em Vila Real, a pretexto de uma doença, representava um perigo iminente, para o qual a imprensa constitucional não se cansava de alertar, acusando-o de estar em correspondência com o tio, visconde de Canelas, que em Madrid tratava do apoio espanhol aos revoltosos portugueses[1749].

Estes receios acabaram por se confirmar quando, às seis da manhã do dia 6 de Outubro, o marquês se apresentou, fardado com todas as insígnias, à porta

---

uma nova hierarquização social, com base em novos atributos, assentes na posse de bens, ver Verdelho (1981: 245-254).

[1746] O capitão-mor de Carrazeda de Anciães, Francisco António de Frias Sarmento e o irmão Luís Bernardo não consentiram que os seus nomes fossem escritos na lista de paróquia, ameaçando o pároco se o fizesse (IGP, Com., Mç. 375, 189). A dissolução da câmara dos deputados por D. Miguel em 13.3.28 será acompanhada por uma campanha no sentido de demonstrar que as eleições de 1826 tinham sido fraudulentas.

[1747]O tenente Castanheira, da "*fornada de Silveira*", persuadiu os soldados a dirigirem-se de noite ao quartel, para promoverem uma sublevação. Prevenido da conspiração, o coronel Valdez ocupou o quartel com infantaria 3 e prendeu alguns dos implicados. No dia seguinte, armou toda a guarnição e fez montar uma peça de artilharia, "*mandando o Ex.mo Bispo as parelhas da sua carruagem para a tirarem*" (IMP 27, de 17.10.26).

[1748] BO, 72 de 14.10.26; GL 247, de 20.10.29.

[1749] Ver «O Espreitador» 13, de 22.9.26 e IMP 21, de 26.9.26. Em 16 de Setembro, o marquês de Chaves recebeu ordem da regente para partir imediatamente para Lisboa, a fim de ocupar o seu lugar no Conselho de Guerra, o que aquele não cumpriu.

do destacamento de caçadores 9, acompanhado por um grupo de doze pessoas[1750]. Ali chegado, desembainhou a espada, dando vivas a D. Miguel, rei absoluto e morras a D. Pedro, mas o sargento da guarda não correspondeu e chamou às armas. Tentou aliciá-lo, prometendo-lhe que o fazia oficial, mas sem resultado[1751]. Juntou-se algum povo, que deu vivas e acenou com lenços vermelhos, mas o comandante do destacamento fê-lo dispersar, obrigando o marquês a fugir para não ser preso.

Em conjugação com esta acção, estava prevista a marcha sobre Vila Real de paisanos armados das aldeias vizinhas de Covelinhas, Canelas, Abaças e Nogueira, que avançariam ao toque dos sinos a rebate na igreja de S. Dinis, mas como aqueles foram logo silenciados, não chegaram a entrar na vila. Como constasse que o marquês parara na sua quinta de Piscais, perto de Poiares, onde reunia os povos das vizinhanças para atacar Vila Real, os "*amantes da Legitimidade*" pediram auxílio às "*Aldeas de bom espírito*", logo acorrendo os "*amigos da ordem*" de Celeirós, Val de Mendiz e Cumieira[1752]. Tratou-se de um rebate falso, pois Silveira acabou por se acolher a Espanha, juntando-se aos numerosos emigrados que já ali se encontravam[1753].

No dia 8 de Outubro, em Tavira, o regimento de infantaria 14 e o batalhão de caçadores 4 aclamam D. Miguel rei de Portugal e a rainha, como regente na sua ausência, constituindo-se uma junta provisória do governo do reino do Algarve. Contra este movimento militar, único que procurou sustentar as suas posições, marchou uma forte divisão, comandada pelo próprio ministro da

[1750]Um alferes de cavalaria 9, filho do visconde do Peso da Régua, o abade de S. Diniz, José Botelho de Mesquita e Sousa, um soldado de cavalaria, seis praças de caçadores 9 e os paisanos José Pereira Lurdo e António Manuel Tolões, "*famosos revolucionários*" («O Pobre Generoso» 3, de 14.10. 26; supl. à BO 66, de 6.10.26; BO 69, de 10.10.26).

[1751] O governo promoveu-o a oficial e atribuiu-lhe um hábito de Cristo (GL 243, de 16.10.26).

[1752]No «Velho Liberal do Douro» n.º 6, refere-se que, mal a notícia se espalhou, apareceram em poucas horas "*bem ordenadas Guerrilhas*" para defender o Rei e a Carta.

[1753] O marquês de Chaves tinha preparada uma proclamação aos transmontanos, com data de 4.10.26, em que refere como os inimigos do Trono e do Altar se tinham introduzido nos altos empregos de Estado, ao lado do "*Grande Soberano*", a quem retribuíram a clemência, tirando-lhe a vida. Passava a demonstrar a falta de direito de D. Pedro, face à independência do Brasil, concluindo que a Carta era igual à Constituição (IGP, Corr., Mç. 503, 256).

guerra, que obrigou os sublevados a refugiar-se em Espanha, doze dias depois de se terem sublevado.

A deserção dos soldados do batalhão de Caçadores 7, estacionado em Vila Pouca de Aguiar, que em 21 de Outubro se revoltam contra os oficiais e marcham para Espanha, comandados pelo cirurgião daquele corpo, representa a última insubordinação militar importante contra o governo da Carta[1754].

As sucessivas deserções de tropas, ocorridas ao longo de cerca de três meses, demonstram um considerável apoio militar dos inimigos da Carta em corpos de todas as armas, de norte a sul do país. Contudo, evidenciam também a sua incapacidade para defrontar as forças fiéis ao governo, traduzindo-se em fugas sem combate para Espanha. Além disso, salvo nos casos de Tavira e de Almeida, em que os próprios comandantes promovem a sublevação, alguns destes movimentos eclodem por iniciativa dos soldados, apoiados por alguns sargentos, contra os oficiais que se lhe opõem, como sucedeu em Bragança e sobretudo em Vila Pouca.

O fim das deserções maciças para Espanha dá lugar a um período de aparente acalmia e consolidação do regime, com a instalação em 31 de Outubro da Câmara dos Pares, onde teve assento a alta nobreza titulada[1755], o que criou expectativas optimistas quanto ao seu apoio às novas instituições[1756]. Num primeiro momento, muitos dos grandes titulares do reino aceitaram com agrado o pariato hereditário[1757]. À excepção do marquês de Chaves, que não

---

[1754]Os soldados quiseram matar os oficiais, que se recusaram a segui-los (DHCG, II: 326 e 358; supl. à BO 79, de 24.10.26). A marquesa de Chaves foi acusada de ter insubordinado os soldados (GL de 5 e 12.12.26).

[1755]De acordo com o artigo 39.º da Carta, a câmara dos pares era composta por membros vitalícios e hereditários, nomeados pelo rei, sem número fixo. Além do patriarca e dos bispos e arcebispos, D. Pedro nomeou pares quase todos os titulares com grandeza, à excepção de alguns, ausentes do reino em missões diplomáticas, como Subserra e Palmela.

[1756]No Supl. à GL 242, de 14.10.26, assinala-se que, no comando das tropas que marchavam contra os sublevados do Algarve, estavam três pares do reino, o marquês de Valença, o conde de Lumiares e o conde da Ponte, prova indubitável do quanto interessava também àquela classe a defesa da Carta.

[1757]Regressado do exílio, Fronteira descreve assim a mudança de opiniões políticas que encontrou em grande parte da aristocracia: "*Os fidalgos que, com tanto entusiasmo, haviam proclamado o absolutismo em 1823, lisongeavam-se muito com o pariato e parecia que se tinham feito liberaes. Chegava a ser um pouco caricato o muito que apreciavam o pariato hereditario, não largando a*

ocupou o seu lugar na câmara, pois estava refugiado em Espanha, ficaram de fora os principais dirigentes da rebelião de 1823, cujos títulos de visconde e barão não conferiam acesso ao pariato[1758].

Finalmente, a notícia de que D. Miguel jurara a Carta Constitucional em Viena, após o que se iniciara o processo de celebração dos esponsais com D. Maria, parecia vir remover um importante obstáculo à estabilidade das novas instituições[1759].

Apesar disso, continuava a viver-se em Trás-os-Montes, um clima de instabilidade pré-insurreccional, dado o elevado número de evadidos de quase todas as terras, refugiados nas povoações fronteiriças de Espanha, de onde anunciavam uma invasão próxima.

Somente de Vila Real, já se encontravam evadidos em Espanha 53 indivíduos[1760], 14 dos quais oficiais de ofício mecânico, o que evidencia o seu papel na mobilização absolutista naquela vila[1761]. A correspondência destes emigrados e a presença ameaçadora da marquesa de Chaves, que substituíra o marido na liderança da causa, alimentavam a inquietação, a que a tropa respondia castigando com dureza os aliciadores, um dos quais levou 150 chibatadas, confessando então que agia a mando daquela[1762]. O abade de

---

farda de Par nas mais pequenas soirées e, quando a largavam, vestiam um fraque azul com uns botões immensos, em que estavam gravados o manto de par e a legenda Par do Reino". Naquela altura, até os mais "*façanhudos miguelistas*" de 1828, como o duque de Cadaval, o marquês de Tancos e o conde de Mesquitela não largavam o uniforme de par e defendiam a Carta e o novo monarca (MMFA, III: 113).

[1758]Os únicos viscondes nomeados pares foram os de Asseca e Balsemão, que eram mais antigos e com grandeza. A imprensa constitucional comprazia-se com a exclusão dos titulares rebeldes, chamando-lhes "*nobreza de segunda ordem e titulares de recente data*", "*magnatas das províncias habituados a tratar com altivez os seus inferiores, muito diferentes da nobreza de Corte, que capricha em ser tratavel, e officiosa com os seus inferiores*" (IMP 35, de 9.11.26).

[1759]A notícia do juramento da Carta por D. Miguel, em 4 de Outubro, justificou a publicação de um Suplemento ao DG 255, de 30.10.26.

[1760] O número de evadidos aumentou ainda, depois da fuga do marquês de Chaves. Ver ofício de 5.10.26 (IGP, Com., Mç. 356, 367).

[1761]No IMP 11, de 22.8. 26, aponta-se um alfaiate, por alcunha o "*Tinhoso*", como sendo o "*campeão da canalha*" em Vila Real. Entre os evadidos, contavam-se 8 empregados públicos, 2 bacharéis, 2 negociantes, 2 presbíteros, 1 procurador de causas, 1 lavrador e somente 4 oficiais, dois dos quais de milícias, o que se compreende por Vila Real não ser quartel de corpos de linha.

[1762]BO 82, de 27.10.26.

Medrões, que permanecia na sua abadia, forneceu ao governo uma descrição detalhada da agitação reinante no concelho de Penaguião, promovida por algumas famílias ricas e influentes, como os Pinto Moreira, de Sanhoane[1763]. Neste clima de exaltação, já tinham disparado alguns tiros contra a janela do abade, por este ter recusado a chave da torre dos sinos a uns poucos da "*ínfima plebe*", que queriam festejar a deserção do batalhão de caçadores 7 em Vila Pouca.

A situação era ainda mais crítica em Bragança, devido à proximidade dos desertores, que se mantinham em Espanha, mesmo junto à fronteira. As tropas espanholas atreviam-se até a fazer incursões em território português, em perseguição dos liberais espanhóis, que continuavam a refugiar-se em Portugal[1764].

Os cónegos da sé de Bragança representavam ali o principal centro de conspiração, não obstante o "*patriotismo*" do prelado. Numa lista de 17 paisanos, implicados na revolta do regimento de infantaria 24, contavam-se 7 eclesiásticos, com os cónegos Peixoto e Araújo à cabeça[1765]. Nas aldeias dos arredores de Bragança, alguns sacerdotes ultramontanos não escondiam a sua oposição à Carta, como o abade de Mofreita, bastião dos seguidores do "*bispo santo*, que saiu pelas ruas, montado numa jumenta, com um cartaz pendente da cauda, "*figurando, e dizendo, que era a Constituição, que já a tinha levado o Diabo, proferindo varios absurdos, e vituperios contra a mesma, puxando atrás de si muita gentalha, e rapazes na maior agitação, a quem desafiava a repetirem em algazarras as obscenidades, que elle entoava*"[1766].

[1763] O pai dos três irmãos Pinto Moreira fora durante 9 anos juiz de fora de Santa Marta, cargo que o filho José exercera por 4 anos e o António por 5, dizendo-se que um deles estava nomeado pelo donatário, o marquês de Abrantes, apesar da proibição da lei. O outro irmão, que era frade jerónimo, incitava os obreiros das vinhas a atacar os constitucionais (IGP, Corr., Mç. 503, 508).

[1764]Em Outubro de 1826, existiam em Bragança 15 desertores espanhóis. Uma patrulha de tropa espanhola prendeu três desertores já em território português, enquanto outra entrou em Guadramil, onde se apoderou de quatro cargas de fazenda pertencentes ao negociante inglês, estabelecido em Bragança, Diogo Ashworth (IMP 24, de 7.10.26).

[1765]IGP, Com., Mç. 370, 371.

[1766] IGP, Com., Mç. 370, 405. Em fins de Setembro, evadiu-se para Hermisende, em Espanha.

O abade de Gestoza não lhe ficou atrás, pois emigrara para a Galiza, de onde mandava emissários com cartas a incitar os povos à rebelião[1767]. O comportamento dos sacerdotes preocupava as autoridades, que temiam a sua influência, como informava o provedor de Miranda: "*O Clero desta Provincia quase todo, he duro, e ignorante: temo muito esta classe no conficionario, porque os Povos cegamente recolhem as ideias que elles querem*"[1768]. Bom conhecedor dos seus colegas, o abade de Medrões alertava para os manejos dos abades de Vilar Seco da Lomba e de Quiraz, que juntamente com Frei Sebastião de Santa Clara, dos missionários apostólicos de Vinhais, tinham emigrado para Espanha, de onde apelavam à sublevação dos povos. Não se esquecia também de dois eclesiásticos do bispado de Bragança, mas residentes em Lisboa, o padre Pedro Nolasco, prior de S. Nicolau e o Padre José de Moz, capelão de um recolhimento de beatas na Calçada da Ajuda, ambos criaturas da rainha, que tinham partido para Espanha com uma missão perante a Junta Apostólica[1769]. Contudo, nem todos comungavam dos mesmos sentimentos políticos, como o demonstra o ataque nocturno a casa do abade de Cicouro por um bando de 30 emigrados portugueses, vindos de Espanha[1770].

Numa devassa aberta na correição de Miranda contra os envolvidos em actividades sediciosas, ficaram culpados 28 réus, a maior parte dos quais militares daquela praça[1771]. Encabeçava a lista um activo amotinador de 1823, o brigadeiro de milícias reformado, Luís Carlos d´Ordaz, morgado de Duas Igrejas e Fonte da Aldeia[1772]. Acompanhavam-no um capitão e um cadete de

---

[1767] IGP, Com., Mç. 370, 466. Em Junho de 1836, viria a ser preso por uma escolta militar e assassinado (« O Eco» 98, de 7.7.36).

[1768] Achando "*duvidosos*" o reitor e outros clérigos de Izeda, o provedor fez-lhes ver "*os inumeráveis benefícios, que a Carta de Lei hia derramar sobre os Povos*" (IGP, Com., Mç. 370, 399).

[1769] IGP, Corr., Mç. 503, 258. Carta de 8.11.26.

[1770] A maior parte dos assaltantes pertencia às aldeias de S. Julião, Guadramil e Babe. Um dos comandantes era Domingos Gil, de Vinhas, sargento-mor de ordenanças de Bragança. O abade dispunha de um grupo de homens armados para o proteger, que depois de terem repelido um primeiro assalto, retiraram com o dono da casa, que foi saqueada (IGP, Com., Mç. 370, 467).

[1771] IGP, Com., Mç. 370, 473.

[1772] Amotinara Miranda em Março de 1823, juntamente com o corregedor Teixeira da Mota. Após a Vila-Francada, escoltara o cardeal patriarca no seu regresso do exílio até à Corte, queixando-se de Subserra, que o privara do título de barão de Duas Igrejas, que lhe estava

cavalaria 12, um capitão de milícias e onze praças da força de veteranos de Miranda[1773]. Em Chaves, na sequência das sucessivas conspirações ali descobertas, o número de processados excedia a centena, grande parte deles militares evadidos em Espanha[1774].

Na comarca de Moncorvo, com um contacto menos directo com os emigrados, a situação era mais calma, apesar das "*notícias aterradoras*" e das "*proclamações incendiárias*", que ali circulavam[1775]. As autoridades reagiam, pressionadas pelos constitucionais locais, como sucedeu em Freixo, onde acusaram um jornaleiro de anunciar a chegada iminente de D. Miguel, implicando três eclesiásticos da vila[1776]. Também naquela comarca muitos indivíduos tinham passado a Espanha, entre os quais o juiz de fora de Monforte do Rio Livre[1777].

Era também grande o número de detidos nas cadeias da Relação do Porto, de onde as autoridades transferiram 58 presos de barco para a capital. Dos 10 presos oriundos de Trás-os-Montes, metade eram oficiais de ofícios mecânicos[1778].

As proclamações postas a circular em grande número pelos emigrados exercem um papel importante na mobilização a favor da causa absolutista.

---

prometido. Trata-se de uma figura emblemática do mais exaltado realismo, pelo qual se baterá em todas as ocasiões entre 1823 e 1834.

[1773]Entre os poucos paisanos, contavam-se uma sobrinha de d´Ordaz e o filho desta, um advogado e os seus dois filhos, um escrivão, um alfaiate e o criado de um dos processados. Meses mais tarde, seguiam de Miranda para a cadeia da Relação mais quatro réus: o cura de Fonte de Aldeia, por espalhar "*notícias aterradoras*"; um sargento de milícias de Miranda, natural da Especioza; um barbeiro de Ifanes, "*aliciador e sócio dos rebeldes*" e um criado de servir de Vila Chã da Barciosa (IGP, Com, Mç. 370, 477 e 478).

[1774] Na devassa pela conspiração de 12.9.26 ficaram processados 47 soldados de cavalaria 9, a que se juntaram 79 por envolvimento nas tentativas de 19.9 e 5.10.26 (IGP, Com., Mç. 375, 299).

[1775]Um soldado de infantaria 24, natural de Moncorvo, escrevia assim: " *D. Miguel virá para a nossa Companhia para dar de huma vez cabo da pedreiraije livre que tantos insultos tem feito a sua Augusta Coroa, nós estamos à espera do sr. António da Silveira para marcharmos*" (IGP, Com., Mç. 375, 208).

[1776]IGP, Com., Mç. 375, 192, 193, 198. O jornaleiro José Bexiga era acusado de dizer que estava próxima a chegada de D. Miguel, notícia que lhe tinha sido transmitida pelo padre Francisco Sanches Sarmento, que a recebera de Cidade Rodrigo, enviada pelos padres Francisco Pinto e Inácio Xavier Pizarro.

[1777] IGP, Com. Mç. 375, 160

[1778] MJ, Mç. 123, 8.

Numa das primeiras, dirigida pelo coronel de milícias, Francisco António Leitão, aos habitantes da praça de Chaves, denuncia-se o "*plano geral dos malvados*", que consistia no "*assassinato geral de todos os realistas*". Como o reino ia ser "*alagado em sangue*", incita os portugueses a fugirem quanto antes para Espanha, onde obteriam hospedagem, sustento e dinheiro para soldos e prés[1779]. Seguiram-se outras proclamações, assinadas pelo visconde de Montalegre, pelo visconde de Canelas, pelo marquês de Chaves e pelo brigadeiro Madureira Lobo[1780].

O texto destas proclamações centra-se na descrição dos malefícios dos "*malvados mações*", que se preparavam para desgraçar o reino, destruindo o trono e o altar, pois "*não há calamidade que tenha vexado Portugal, que não deva atribuir-se à perversa seita maçónica, inimiga de Deus e dos homens*"[1781]. Com esse objectivo, tinham urdido uma "*maldita constituição*", igual à anterior, que fora assinada pelo imperador do Brasil, "*violentando-o, seduzindo-o, e enganando-o*"[1782], dentro de uma linha comum a toda a propaganda miguelista de então de nunca atacar D. Pedro, apresentando-o como enganado ou violentado pelos maçons. No entanto, aquele plano sinistro seria frustrado, pois os maçons tinham contra eles D. Miguel e Fernando VII, "*o protector dos realistas portugueses*"[1783]. A vinda do infante para comandar os rebeldes na entrada em Portugal era mesmo

[1779]Proclamação datada de 14.8.26, em Verin (DHCG, II: 179). O autor da proclamação, um dos conspiradores de 1823, acrescenta uma nota pessoal: "*Eis, meus patrícios, os motivos por que me esqueço de chorar a cara esposa, para chorar sobre os nossos males e sobre a ruína da santa religião*". Em 1824, fora-lhe retirado o comando das milícias de Chaves (MJ, Mç. 124, 8).

[1780] Esta proclamação, assinada em Lugo, em 18.9.26, destinou-se a tranquilizar os realistas, em face da notícia da deserção para Portugal de um "*punhado de facciosos hespanhois*", pois, segundo ele: "*Foi decretado pelo Deus das vinganças que se unissem os traidores de ambas as nações, para que juntos padeçam o justo castigo da sua traição*" (DHCG, II: 225).

[1781]Proclamação aos "*Valorosos transmontanos*", sem autor conhecido, datada de Alcanices, em 29.10.26 (DHCG, II: 362).

[1782]Proclamação do marquês de Chaves aos "*Realistas portugueses*", assinada em Lugo, em 29.10. 26 (DHCG, II: 362-363).

[1783] A proclamação do visconde de Canelas aos soldados é clara: "*a sorte d´esses malvados está decidida pela santa alliança, elles cairão aos golpes das nossas espadas e se riscará por uma vez o vil nome de mação. D. Miguel assim o manda, a santa alliança assim o determina, e nós pontualmente lhes obedeceremos*" (DHCG, II: 248).

anunciada numa proclamação do visconde de Montalegre, apreendida em Mirandela[1784].

Em meados de Novembro, a invasão dos rebeldes emigrados está já iminente, o que provoca forte agitação na fronteira, especialmente em Vilar Seco da Lomba, onde um capitão de milícias reformado tentou organizar uma guerrilha para aclamar D. Miguel rei absoluto[1785]. Ao mesmo tempo, os povos de Gimonde e Babe, nas vizinhanças de Bragança, resistem a uma escolta que vinha prender um capitão de ordenanças, acusado de espalhar proclamações[1786].

1.2. A invasão de 1826-27

A entrada das sucessivas vagas de emigrados em Espanha, entre Julho e Outubro de 1826, num total de cerca de 3.000 soldados de linha e algumas centenas de milícias, veio abrir uma grave crise no relacionamento entre os dois países peninsulares.

O modo "*obsequioso*" como os emigrados foram recebidos em Espanha, bem como a não devolução das suas armas e cavalos, motivou protestos enérgicos do governo português, firmemente apoiados por Inglaterra, decidida a não permitir a intervenção espanhola nos assuntos internos de Portugal. As demais potências da Santa Aliança, reconhecendo a legitimidade de D. Pedro, declararam-se neutrais quanto à questão portuguesa[1787], não dando crédito às alegações espanholas que denunciavam a Carta como um perigo para as

[1784] IGP, Com., Mç. 375, 217. Proclamação aos "*Portuguezes, companheiros de armas e patrícios nossos*", de 17.10.26, em Palencia (DHCG, II: 329).

[1785] Ofício do juiz de fora de Vinhais de 15.11.26 (IGP, Com., Mç. 370, 479). O mesmo sucedia nas aldeias de Vilamião, S. Julião e Babe, onde se conspirava abertamente. Ver o ofício do juiz de fora de Outeiro, de 4.11.26 (IGP, Com., Mç., 370, 462),

[1786] BO 90, de 8.11.26 e «O Espreitador» 29, de 17.11.26.

[1787] O embaixador da Rússia informou o governo espanhol de que o imperador tinha reconhecido D. Pedro como rei de Portugal, cabendo-lhe o direito de tomar as medidas que entendesse convenientes. Posição semelhante adoptou a França e a Áustria, interessada em garantir o direito de D. Maria II, neta do imperador.

instituições políticas daquele país e da própria Europa[1788]. Não obstante, além de se ter recusado a reconhecer a regência de D. Isabel Maria, a corte de Madrid decidiu armar os exilados portugueses, constituindo com eles um exército para invadir Portugal e destruir o regime da Carta. Esta opção aventurosa partiu de um núcleo apostólico restrito, encabeçado pelo próprio rei, em que pontificavam a princesa da Beira, o ministro da justiça Calomarde, e Joaquim Severino Gomes, ex-embaixador em Madrid, que se demitira em protesto contra a outorga da Carta.

Ficou encarregado dos preparativos necessários um homem de confiança dos apostólicos, o general Francisco de Longa[1789], capitão general de Castela-a-Velha, um antigo guerrilheiro da Guerra da Independência, que deveria manter secretos todos os movimentos, de modo a que a invasão de Portugal fosse apresentada como uma iniciativa autónoma dos exilados portuguesas, tomada à revelia das autoridades espanholas, de modo a evitar a temida reacção inglesa[1790].

Pelo seu prestígio, bem como pelo título e elevada patente, o marquês de Chaves não podia deixar de comandar o exército realista português, embora se tratasse de um chefe meramente nominal, dada a sua notória anomalia psíquica, bem patente ao longo de toda a campanha[1791]. Para suprir a debilidade do sobrinho, António da Silveira, visconde de Canelas, exercia o comando efectivo, como chefe de estado-maior e pessoa de confiança de Longa e dos

---

[1788]Para tanto, o governo espanhol empolou a emigração de alguns liberais espanhóis para Portugal, onde se preparariam acções subversivas contra o regime de Fernando VII. À excepção da deserção de 115 homens da guarnição de Olivença, a emigração para Portugal limitou-se a pequenos grupos, bem longe do movimento em sentido inverso dos absolutistas portugueses.

[1789]Sobre toda a operação, ver a sua correspondência, publicada por Martin (1954).

[1790]Os exilados escreveriam a Fernando VII, a pedir perdão por terem desobedecido às suas ordens, enquanto as autoridades espanholas fingiriam persegui-los até à fronteira.

[1791] Em várias cartas para Longa, Canelas descreve o estado do sobrinho, marquês de Chaves, como muitíssimo pior do que em 1823, pois tornara-se um louco furioso, que mandava prender ou matar quantos lhe apareciam, chamando-lhes traidores. Acrescentava que a doença era o resultado do veneno propinado pelos liberais, nas vésperas do 22 de Fevereiro de 1823. Um oficial espanhol, que acompanhou a invasão, dizia que a cabeça do marquês estava melhor "*para rezar rosarios que para campaña*" (Martin, 1954: 93-97 e 153).

círculos da corte que patrocinavam a operação[1792]. Porém, o visconde de Montalegre, que aspirava ao comando-chefe, nunca se conformou com aquela solução, promovendo com os seus partidários uma permanente campanha contra Canelas[1793]. A notícia do juramento da Carta por D. Miguel em Viena lançou alguma perturbação, ultrapassada com o argumento de que o infante fora coagido, ganhando momentâneo alento a corrente que defendia o direito da princesa da Beira a assumir a regência e a suceder no trono, na falta do irmão[1794]. De facto, Maria Teresa assumirá um forte papel interventivo nos acontecimentos, constituindo uma referência fundamental para os absolutistas portugueses emigrados em Espanha[1795].

Apesar dos esforços desenvolvidos para uma entrada simultânea por Trás-os-Montes e pela Beira[1796], a invasão de Portugal começou em 22 de Novembro somente pela fronteira norte transmontana, tendo como primeiro objectivo a cidade de Bragança, defendida por uma guarnição, comandada pelo coronel Valdez, mais tarde conde do Bonfim. Após uma breve troca de tiros com a força

---

[1792]Instalado desde cedo em Madrid, Canelas fora dos primeiros a defender a organização em Espanha de um novo "*exército da fé*", que derrubasse a Carta e instalasse D. Miguel no trono, o que lhe mereceu o apoio de Severino Gomes e da princesa da Beira. Os protestos da regência portuguesa contra as suas actividades mais o acreditaram junto daqueles círculos. O general Longa elogiava-lhe os talentos e a "*grande cabeça*", a única entre os portugueses, que podia levar a bom termo a empresa que se propunham (Martin, 1954: 61 e 100).

[1793]O visconde de Montalegre invocava ter sido o primeiro que entrara em Espanha, à frente do regimento de infantaria 24. Apoiavam-no o irmão, visconde de Vila Garcia, o brigadeiro Madureira Lobo, o padre Braga e o advogado de Bragança, José Agostinho da Fonseca. Conseguiu influenciar a princesa da Beira contra Canelas, de tal forma que esta escreveu a vários chefes militares, dizendo-lhes que, se aquele quisesse demorar a entrada das tropas, o considerassem traidor e não lhe obedecessem (Martin, 195: 63-64 e 83).

[1794]Severino Gomes sugeriu que seria a altura de "*embiar el Tio* [Fernando VII] *a la Sobrina* [princesa da Beira]". Canelas propôs que se ocultasse a notícia às tropas até à ocupação do Minho e Trás-os-Montes, após o que se denunciaria a violência do juramento, assumindo a princesa da Beira o título de regente, durante o cativeiro de D. Miguel. Como Longa informou que a princesa discordava, acordou-se que não se devia dar outro grito senão "*Viva D. Miguel I*" (Martin, 1954: 58-59, 62, 66, 106 e 124).

[1795] Em 22.9.26. as tropas de Magessi, reunidas em Villanueva de la Serena juraram defender os direitos de D. Miguel e, na sua ausência e como regente, os de sua mãe. Juraram também defender o direito ao trono de Portugal da princesa da Beira, e na sua falta, o de seu filho, infante Sebastião, se D. Miguel morresse sem sucessão (Martin, 1954: 66)

[1796]Contra as ordens recebidas para entrar por Castelo Branco, a fim de ocupar a Guarda, em coordenação com Teles Jordão, Magessi decidiu invadir o Alentejo, em 25 de Novembro, alegando que este itinerário mantinha o entusiasmo dos seus soldados, naturais daquela região (Martin, 1954: 89).

invasora, a guarnição recolheu-se ao castelo, aguardando a chegada de uma divisão volante, comandada pelo brigadeiro Claudino Pimentel, que se encontrava em Vinhais.

Deste modo, as tropas realistas apoderaram-se da cidade de Bragança, que sofreu um grande saque, de que foram principais vítimas os negociantes[1797]. A imprensa liberal noticiou o saque em termos um tanto exagerados: "*Bragança ficou reduzida a cinzas depois de saqueada pelos rebeldes, que commetterão os mais horrorosos attentados, a ponto de espetarem em páos a alguns constitucionaes vivos, e deixallos expirar neste doloroso tormento!!*"[1798]. De acordo com o relato mais credível do corregedor da comarca, quando reocupou o lugar, as tropas foram acompanhadas de "*imensa paizanada com vista do saque e da vingança*", que praticaram "*roubos publicos e particulares inexplicaveis, e queimarão cartórios das justiças*", fazendo dispersar os escrivães[1799]. O general Longa informou o ministro Calomarde de que tinham sido dadas duas horas de saque à tropa, desculpando-se depois que fora tudo obra da paisanada, sem ordem para o efeito. O saque não lhe merecia qualquer censura, pois numa carta para o general Eguia relata com satisfação que os paisanos tinham roubado completamente os "*negros*" em Bragança, como eles próprios deviam ter feito em Espanha[1800].

Embora a cidade tivesse sido ocupada, a guarnição manteve-se no castelo, à espera da divisão de Claudino, que não conseguiu avançar, devido à sublevação dos povos da raia, a quem os invasores tinham distribuído armas[1801]. Para mobilizar o povo, ao passar pelas aldeias a caminho de

---

[1797]Entre os saqueados, contou-se o negociante inglês Ashworth, facto logo aproveitado por Palmela, então embaixador em Inglaterra, para acusar os rebeldes de espoliarem súbditos de sua majestade britânica (DHCG, II: 597).
[1798]Supl. ao IMP 46, de 6.12.26 e «O Português» 36.
[1799] Ofício do corregedor de Bragança, João Nogueira da Silva, de 16.3.27 (IGP, Com., Mç. 371, 2).
[1800] Martin (1954: 98, 101 e 102).
[1801]Não dispondo de força suficiente para socorrer Bragança e "*por ser já geral a insurreição em Lomba, Vinhais, Bragança e Miranda*", Claudino retirou-se para Chaves e depois para a linha do Tâmega (GL 283, de 1.12.26).

Bragança, o marquês de Chaves trazia música militar e mandava tocar os sinos a rebate, o que o general Longa criticou por impedir uma entrada de surpresa.

Vendo-se atacado por um inimigo superior, com escassos víveres e sem esperança de socorro[1802], o coronel Valdez rendeu-se ao fim de três dias, assinando uma capitulação com o visconde de Montalegre, "*como 2.º General em Chefe do Exército Realista*", através da qual os oficiais e sargentos da guarnição ficaram prisioneiros de guerra, "*por ser o melhor meio de conservar-lhes a vida, e livra-los dos insultos do povo*"[1803].

Na tomada de Bragança, participaram cerca de mil e duzentos militares dos corpos que tinham desertado, acompanhados por um número semelhante, senão superior, de paisanos armados de espingardas[1804]. Passou despercebida aos liberais a intervenção de alguns soldados espanhóis de cavalaria, que chegaram a Bragança, no momento em que o castelo se rendia[1805]. Além do saque praticado pelos paisanos, o visconde de Montalegre, que comandava a força, extorquiu aos moradores uma elevada quantia, à semelhança do que sucedera em 1823.

Enquanto a ofensiva em Trás-os-Montes ameaçava cair num impasse, demorando-se em Bragança, a marquesa de Chaves, que se encontrava em Vila Real, sob a vigilância das autoridades, fugiu de noite para a aldeia de Galafura, um bastião dos Silveiras[1806]. Num golpe de surpresa, avança de madrugada para Vila Real, onde entra à frente de um cortejo de mais de duas mil pessoas das aldeias vizinhas. Dali marcha para Chaves, com mil e quinhentos paisanos

---

[1802] Com esses fundamentos e devido ao desalento da tropa, causado pela deserção de alguns oficiais e pela morte de um major de conhecida influência, um conselho de guerra, mais tarde reunido, a pedido de Valdez, declarou-o sem culpa (GL 77, de 30.3.27).

[1803] Os prisioneiros foram entregues às autoridades espanholas, que os devolveram a paisanos armados perto de Miranda. Em Mogadouro, conseguiram armar-se e parte deles passou para Espanha, junto a Freixo de Espada à Cinta (DHCG, II: 759-762).

[1804]Claudino fala em mais de mil guerrilhas, comandadas pelo visconde de Vila Garcia (GL 283, de 1.12.27). No seu relatório, Valdez refere-se a dois ou três mil paisanos armados.

[1805] Martin, 1954: 106

[1806] A. Pimentel (1989: 187-202) publica um relato da fuga, escrito por um miliciano que a acompanhou. Na marcha para Vila Real, ao lado da marquesa, vinham como estribeiros o tenente-coronel Martinho de Magalhães Peixoto e Manuel Soares de Albergaria, o célebre guerrilheiro da Rede (IMP 45, de 2.12.26 e 47, de 7.12.26).

armados, mais o regimento de milícias de Vila Real, conseguindo ocupar aquela praça, onde foram saqueadas algumas casas[1807].

Uma vez que o brigadeiro de milícias d´Ordaz entrara por Miranda, de onde avançara para ocupar Moncorvo, assegurando as comunicações com a Beira[1808], quase toda a província de Trás-os-Montes ficou nas mãos dos sublevados, que armam as ordenanças e levantam guerrilhas, acusadas dos maiores desmandos. Um desses corpos irregulares, formado por cem paisanos de Penajoia, armados de machados, foices e picaretas, entrou em Mesão Frio, onde fez a aclamação do governo rebelde. Por sua vez, em Montalegre, reuniu-se uma "*guerrilha*", constituída por mais de seiscentos paisanos, dirigidos por oficiais de ordenanças, que deram caça aos constitucionais em fuga[1809].

Para conferir uma aparência formal ao seu domínio, os sublevados formam em Bragança uma "*junta do supremo governo provisório do reino*"[1810], presidida pelo marquês de Chaves, que emitiu um longo e erudito manifesto em defesa dos direitos de D. Miguel[1811]. Também a câmara de Castro Vicente lavrou um auto de juramento e de fidelidade a D. Miguel, invocando as "*leis fundamentais do reino*"[1812].

Em nome do governo provisório, exigiu-se a entrega dos cofres públicos e extorquiu-se dinheiro aos constitucionais, a título de multa, como sucedeu a 18 moradores de Argozelo, no concelho de Outeiro, onde parte dos habitantes, de

---

[1807] IGP, LRS 24

[1808] A partir de Alcanices, o brigadeiro d´Ordaz intimara o juiz de fora de Miranda para que aprontasse rações para as tropas que iam entrar no dia 23, sob pena de ser preso e remetido à presença da Imperatriz Rainha («O Espreitador» 38, de 20.12.26). O visconde de Montalegre nomeou-o governador das armas de Trás-os-Montes (DHCG, II: 769).

[1809] Prenderam e maltrataram o negociante Custódio José Gomes (IMP 4, de 9.1,27).

[1810] Constituída em 29.11.26, a junta integrava o marquês de Chaves, como presidente; o visconde de Vila Garcia, como vice-presidente e o brigadeiro Madureira Lobo, o coronel José Monteiro Guedes Mourão e Manuel Velho da Cunha, como vogais. Servia de secretário José Manuel Ferreira de Sousa e Castro (Martin, 1954: 105).

[1811] No manifesto, de 16 páginas, sustenta-se que o imperador do Brasil, tornando-se estrangeiro, perdera o direito ao trono a favor do irmão, o que tornava nula a regência e a constituição, que lhe tinham extorquido (DHCG, II: 704-709).

[1812] Ver o auto de 3.12.26 (IGP, Com, Mç. 375, 258).

origem judaica, se dedicavam ao fabrico de curtumes[1813]. Idêntica extorsão sofreram 8 abades constitucionais do bispado de Bragança, "*colectados*" com elevadas quantias, que totalizaram mais de cinco contos[1814].

Em contraste com o sucesso alcançado em Trás-os-Montes, as tropas absolutistas de Magessi, que tinham entrado pelo Alentejo, acabaram por ser batidas pelo conde de Vila Flor e obrigadas a reentrar em Espanha, no dia 10 de Dezembro[1815]. Precisamente nesse dia, o brigadeiro Teles Jordão obtém um sucesso retumbante, ao entrar na Beira, onde ocorrem sublevações em quase todas as povoações, incluindo Lamego, Viseu e a Guarda, promovidas pelos regimentos de milícias reunidos para combater a rebelião. Em Viseu, a tropa sublevada entrou na cidade, seguida por grande número de paisanos que saquearam as casas de vários negociantes.

Em 26 de Dezembro, o próprio forte de Almeida, comandado pelo general Pego, capitula perante os invasores, entretanto reforçados pelas tropas de Magessi. Do mesmo passo, o "*exército realista*" ganhava o concurso de militares de prestígio, como o visconde de Molelos e o visconde da Várzea, Bernardo da Silveira, que preside à junta formada em Lamego[1816]. À semelhança do que ocorrera em Trás-os-Montes, também na Beira se organizam guerrilhas de paisanos, em regra capitaneadas por oficiais de ordenanças. Em Armamar, ofereceram a Silveira mais de mil guerrilhas, oitocentos dos quais atacaram a

---

[1813] Um dos multados foi o ex-deputado às Cortes ordinárias Raimundo André de Quina, que era natural de Argozelo (DHCG, II: 590-591).

[1814] Em nome de D. Miguel I, o governo provisório enviou ao bispo de Bragança uma lista de padres colectados, que incluía os abades de Meixedo, Espinhosela, Gondezende, Caçarelhos, Duas Igrejas, Vilarinho de Agrochão, Quintela e Siqueiro (Ferreira, 1931: 195-197).

[1815] Alistaram-se na divisão de Vila Flor um conjunto de titulares, como o terceiro marquês de Ponte de Lima, o conde da Taipa e o segundo marquês de Ficalho e os seus irmãos.

[1816] Longa congratulou-se com esta adesão, pois o visconde da Várzea era conhecido como um homem de muito cálculo, que jogava sempre pelo seguro (Martin, 1954: 134). O visconde fora até há pouco tempo governador militar da Beira Alta, cargo que mantivera, mesmo depois da deserção do seu parente, o brigadeiro Manuel Pinto da Silveira. De assinalar, porém, o não envolvimento na rebelião de outros membros da família Silveira, como o visconde do Peso da Régua, o seu sobrinho, visconde de Santa Marta e os primos de Canelas, os generais António e João de Lacerda Pinto da Silveira.

vila de Barcos, um bastião constitucional, onde fizeram grandes estragos e roubos a "*gente nobre e honrada*"[1817].

Enquanto os sublevados festejavam triunfantes a rendição da praça de Almeida, ocorria o cenário mais receado pelo governo espanhol. Como era de esperar, o gabinete inglês, chefiado por Canning, não se deixara iludir pelas encenações das autoridades espanholas e anunciava o envio imediato de uma força expedicionária de 6.000 homens, comandados pelo general Clinton, para defender Portugal contra uma agressão hostil de Espanha. A protecção britânica incute novo ânimo às forças leais ao governo, que começam a combater a insurreição com maior energia. Suspendem-se as garantias individuais por dois meses e determina-se o julgamento em conselho de guerra dos militares, que cometessem o crime de lesa-majestade, os quais seriam "*infalivelmente arcabuzados com toda a solenidade e aparato*"[1818]. Em Coimbra, forma-se um corpo de voluntários académicos com 411 estudantes, que se tinham oferecido para combater a insurreição, apesar da oposição manifestada na Câmara dos Pares contra o armamento de civis.

Também os revoltosos apelaram à formação de um corpo académico, que reconstituiria o que ali se organizara em 1808, mostrando ao mundo que as ciências que os estudantes aprendiam não tinham sido misturadas com o veneno que as tinha corrompido em muitas universidades da Europa. Porém, somente alguns estudantes transmontanos se alistaram, num total de 70 voluntários, que incluía também outras pessoas que com eles fugiram de Coimbra[1819].

Por outro lado, devido à enérgica atitude inglesa, o governo espanhol passou a adoptar uma política mais prudente, sustentada pelos ministros

---

[1817]BO 57, de 2.4.27.

[1818]Carta de Lei de 19.12.26 (DHCG, II: 765). Esta lei não teve qualquer aplicação nesta época. Porém, em Março de 1829, será invocada pela junta liberal da Terceira para fuzilar desertores, que se tinham juntado às guerrilhas miguelistas (DHCG, VI: 284).

[1819] IGP LRS 24. O apelo à formação do corpo consta de uma ordem do dia n.º 1, emitida em Vilar de Perdizes, que nomeia comandante o bacharel Francisco de Sousa Pinto de Barros, irmão do conhecido guerrilheiro miguelista, Agostinho Cachapuz (MJ, Mç. 125).

moderados, que sempre tinham visto com apreensão aquela guerra, pretensamente secreta, contra o regime cartista português[1820]. Porém, não obstante os crescentes receios do governo e do próprio Fernando VII, os apostólicos continuaram a apoiar firmemente os sublevados, animados pelos êxitos alcançados[1821].

Em finais de 1826, embora longe dos resultados esperados, os rebeldes ocupavam Trás-os-Montes e a Beira Alta, tinham engrossado as forças com milhares de civis armados, remetendo os constitucionais a uma posição defensiva na província do Minho[1822]. Contudo, para atingir os seus objectivos, tornava-se necessário tomar a capital ou, pelo menos, o Porto, o que implicava operações militares de outra envergadura.

Nesse momento crucial, em que se exigia a maior unidade de comando, as disputas pela liderança agudizaram-se de tal modo que, em Vila Real, na noite de 11 de Dezembro, o visconde de Montalegre mandou prender o visconde de Canelas e o brigadeiro Manuel Pinto da Silveira[1823]. Alertado para a prisão dos seus tios, o marquês de Chaves manda prender o visconde de Montalegre, a quem acusa de ter roubado uma elevada quantia em Bragança, invocando ordens suas[1824]. Porém, no dia seguinte, muda de ideias, liberta-o e nomeia-o comandante de uma divisão.

Divididos por estas disputas, as tropas de Silveira atacam as forças de Claudino na ponte de Amarante, mas sofrem a primeira derrota. Não

---

[1820]O primeiro passo consistiu no reconhecimento da regência da infanta D. Isabel Maria em 18.12.26 (Martin, 1954: 155).

[1821] Longa pretendia que as forças de Silveira chegassem a Lisboa antes dos ingleses, pelo que aumentara ainda mais o apoio, tendo-lhes enviado dez peças de artilharia para pressionar a rendição de Almeida (Martin, 1954: 130 e 157).

[1822] Onde eram ameaçados pela guerrilha espanhola de D. Inácio Pereira, que acabou por entrar em Melgaço (IGP, LRS 24).

[1823]Canelas acusava o visconde de Montalegre e os seus apoiantes de se dedicarem ao roubo. Ripostavam estes que Canelas pretendia afastá-los da junta, para manter o exército em inactividade. O grupo do visconde de Montalegre conta com o apoio do regimento de infantaria 24 e da princesa da Beira, cujas interferências provocam grande instabilidade. Quase todos os comandantes se opõem a Montalegre, ao ponto de Magessi sustentar que devia ser enforcado ou encerrado numa torre (Martin, 1954: 149). O conhecimento destas dissenções animou as tropas constitucionais (supl. ao IMP 50, de 15.12.26).

[1824] Ver a ordem do dia de 12.12.26 (DHCG, II: 730).

conheceram melhor sorte os ataques desencadeados ao longo do Tâmega, nas pontes de Cavez e de Canavezes, por uma força de cavalaria, seguida por 400 a 500 guerrilhas dos povos de Canelas, Covelos, Covelinhas, Penajoia, Mesão Frio e Cidadelhe, comandados por Manuel Soares de Albergaria[1825]. Também fracassou a investida liderada por Agostinho Cachapuz, à frente de quinhentos homens, contra os postos avançados do coronel Zagalo, na ponte de Mizarela[1826].

Bloqueada a passagem para o Minho, as tropas sublevadas de Trás-os-Montes passam à Beira, com o objectivo de avançar para sul. A tal se opunham as forças constitucionais, que marcham ao seu encontro em várias colunas. A passividade dos rebeldes, fruto da indecisão dos chefes[1827], permite a junção das divisões de Claudino e de Azeredo[1828] numa única força, comandada pelo conde de Vila Flor, que em 9 de Janeiro de 1827 vence as tropas do marquês de Chaves, junto à povoação de Coruche da Beira[1829].

Com a província de Trás-os-Montes desguarnecida de tropas rebeldes, o marquês de Angeja avança de Amarante para Mesão Frio, entrando em Vila Real em 11 de Janeiro, depois de dispersar as guerrilhas de Penaguião, Galafura, Covelinhas e Canelas e outras povoações, que tentaram efectuar uma emboscada, semelhante à que tinham feito em 1808 a uma divisão francesa[1830]. Em conjugação com este movimento, uma coluna comandada pelo coronel

---

[1825] IMP 56, de 30.12.26.
[1826]DHCG, II: 775-776.
[1827]Canelas formou uma espécie de colectivo, formado por Magessi, Molelos e pelo visconde da Várzea, o qual assumia na prática a liderança, devido ao seu prestígio militar. Deste modo, os chefes absolutistas passavam o tempo em conselhos de guerra, para decidir as operações (Martin, 1954: 162).
[1828] Francisco de Paula de Azeredo Teixeira de Carvalho (1770-1857), 1.º conde de Samodães, título conferido em 1842.
[1829]Segundo o conde de Vila Flor, os rebeldes sofreram 60 mortos, tendo-se apresentado 160 militares, que tinham sido feitos prisioneiros em Bragança e Almeida (DHCG, III: 67-69). Canelas tentou minimizar a derrota, culpando os oficiais de cavalaria, que não tinham feito a segunda carga, que lhes ordenara (Martin, 1954: 165-167).
[1830]As guerrilhas postaram-se com as milícias, na ponte de Cavalas, no caminho de Vila Real e na ponte de Soromenha, na estrada da Régua, enquanto a margem esquerda do Douro era ocupada pelas guerrilhas de Lamego, Cambres, Samodães e Penajoia, Barrô e S. Martinho de Mouros. Para os desalojar das casas e dos canaviais, onde se tinham entrincheirado, foram disparados vários tiros de canhão (DHCG, III: 71-74; BO 4, de 18.1.27).

Zagalo ocupa Montalegre, enquanto o general Correia de Melo avança de Cavez para Vila Pouca, sem encontrar grande oposição.

Derrotados na Beira e com a província de Trás-os-Montes reocupada pelas tropas constitucionais, os sublevados retiram para Espanha, tudo indicando que estaria debelada a insurreição. Na verdade, alguns comandantes desistem da campanha, como o visconde de Molelos e o visconde da Várzea, que pede asilo em Espanha, lamentando a "*ambição baixa, a intriga e a inepcia da maior parte dos principais chefes realistas*"[1831].

Porém, num derradeiro esforço, só possível graças ao apoio espanhol, as forças derrotadas recompõem-se rapidamente e, em 17 de Janeiro, reentram por Freixo de Espada à Cinta e Bemposta, com uma poderosa força de 6.000 homens de infantaria, 900 cavalos e 8 peças de artilharia, com o objectivo de atingir o Minho e a cidade do Porto. Num movimento rápido, as tropas de Silveira atingem Chaves e avançam pelo Barroso, derrotando as forças do coronel Zagalo, que defendiam a ponte de Mizarela. Com o caminho aberto para o Minho, entram sem oposição em Guimarães[1832] e em Braga[1833], acompanhados por grande número de paisanos, que saqueiam as casas dos constitucionais.

Apesar destes sucessos, que lançaram o alarme no Porto, os revoltosos não conseguem fazer face ao avanço das tropas constitucionais, que em poucos dias retomam Braga e Guimarães e vencem-nos nos combates da pontes do Prado e da Barca, obrigando-os a retirar para a Galiza[1834].

Batidos no Minho, onde o marquês de Chaves concentrara o grosso das tropas, os rebeldes são facilmente expulsos de outros pontos que ainda

---

[1831] Também Canelas pretende afastar-se, mas acaba por voltar a Trás-os-Montes, para se pôr à cabeça de uma guerrilha (Martin, 1954: 179, 181 e 191).

[1832]Os rebeldes entraram em Guimarães em 30.1.27, comandados pelo visconde de Azenha, ali residente, seguidos por uma multidão de gente de aldeia com sacos para o saque (BO 22, de 15.2.27).

[1833]No 14.º supl. à BO de 7.2.27, referem-se grandes roubos às casas dos constitucionais. No IMP 51, de 16.12.26, assinalava-se a presença em Braga dos "*Taxinhas*", família que muito prosperara com os saques de 1809 e que esperava agora igual oportunidade.

[1834]Em 9 de Fevereiro, o marquês de Angeja informava de Melgaço que o marquês de Chaves entrara na Galiza com alguma infantaria e a maior parte da cavalaria, em tal desordem e ruína que não poderia facilmente entrar em operações (DHCG, III: 281).

controlavam, como a povoação de Foz Tua, de onde são desalojados com o apoio dos "*patriotas voluntários*" de Val de Mendiz, Celeirós, Castedo e Sanfins, armados e fardados na cidade do Porto[1835]. Mais a jusante, na povoação de Barqueiros organizou-se uma força constitucional, armada por um proprietário local, que guardou os cerca de oitenta barcos que ali existiam, dispersou algumas guerrilhas das vizinhanças e restabeleceu as autoridades em Mesão Frio[1836].

Mau grado os desaires sofridos, os rebeldes não se deram por vencidos e ainda fazem uma terceira e última incursão por Trás-os-Montes, quando, em 21 de Fevereiro de 1827, o marquês de Chaves penetra novamente na província, conseguindo juntar-se à força de Teles Jordão, que ficara em Vila Pouca de Aguiar. Contudo, perseguidas de perto pelo exército constitucional, as tropas rebeldes em debandada dirigem-se a Moncorvo e dali para Freixo de Espada à Cinta, onde tentam passar para Espanha. Porém, as autoridades espanholas recusam-lhe a entrada, obrigando-os a fugir por Mogadouro, em direcção a Miranda. Pelo caminho, praticam toda a espécie de roubos, sobretudo de gado bovino abundante na região, levando mais de sessenta vacas da quinta da Nogueira, que pertencera aos Távoras e que estava na posse da mãe do seu figadal inimigo Claudino Pimentel[1837].

Acabam por entrar em Espanha, no dia 7 de Março de 1827, pela raia seca acima de Miranda e desta vez são todos desarmados e afastados da fronteira. Como dirigentes da rebelião, o marquês de Chaves e o visconde de Canelas mereceram um tratamento mais rigoroso, sendo expulsos para França.

[1835]Mereceu especiais elogios o comandante dos voluntários António da Veiga e Sousa. Em 14.2.27, assaltaram a povoação de Provesende, terra que tinha fama de ser muito realista (Saavedra, 1935: 231). Nos festejos pelo regresso de D. Miguel, referem-se os "*dias amargosos*" sofridos, sobretudo naquela data.

[1836] Ver DHCG, III: 283, onde se elogia a acção de Bernardo António Soares de Abreu Souto e Vasconcelos, proprietário em Barqueiros.

[1837]DHCG, III: 430-431; Vila Maior, 1884: 189-190.

1.3. A mobilização absolutista

O movimento insurreccional de 1826-27 obteve um considerável apoio em Trás-os-Montes, tal como sucedeu na Beira e no Minho, quando a rebelião atingiu aquelas províncias. De facto, não faltam testemunhos impressivos do armamento de milhares de paisanos, amplamente assinalado, logo que as tropas rebeldes penetram em Trás-os-Montes e se encaminham para Bragança[1838]. Também a marcha triunfal da marquesa de Chaves, à frente de uma multidão de gente das aldeias próximas de Vila Real, constitui um exemplo bem significativo do envolvimento popular e da sua influência nas operações militares. De resto, a mobilização popular revelou-se determinante, ao impedir a junção dos vários corpos militares fiéis, contribuindo também para o abandono de Chaves, uma praça fortificada, onde os rebeldes esperavam grande resistência.

O alcance desta mobilização é muito superior à que se registara durante a revolta do conde de Amarante em 1823, o que se explica pela diferente natureza dos dois movimentos, bem como pelo contexto diverso em que se desenrolaram.

Como vimos, a rebelião de 1823 consistiu num pronunciamento de oficiais de primeira linha, em que apenas de forma excepcional se apelou ao levantamento armado da população. Pelo contrário, nos movimentos de 1826-27 contra a Carta, o armamento de paisanos representa um elemento essencial da estratégia, quer na fase prévia da deserção de tropas[1839], quer durante a subsequente invasão do território[1840]. Deste modo, a rebelião promovida pelos

---

[1838]Claudino informara que: "*os Povos da Raia estão em Revolta, e que são já muitas as guerrilhas dos rebeldes, que fazem infinitos roubos e desacatos*", enquanto Correia de Melo afirmava que toda a província estava armada em guerrilhas («O Espreitador» 37, de 16.12.26; GL 292, de 12.12.26).

[1839]A conspiração do brigadeiro Madureira Lobo em Chaves, a tentativa fracassada de Silveira em Vila Real e a insubordinação de cavalaria 12, nos arredores de Bragança, passaram pela convocação do povo das aldeias para coadjuvar a sublevação militar.

[1840]O plano de invasão assentou no armamento do maior número possível de paisanos, de acordo, aliás, com os insistentes conselhos de Longa, um experiente guerrilheiro da guerra contra os franceses. Canelas dera ordens para fazer pegar em armas a todos os milicianos e paisanos (IGP, Com., Mç. 375, 235).

Silveiras em 1826 configurou um levantamento, ou seja uma acção promovida por militares, dependente da colaboração de milicianos e guerrilhas e do apoio da população, com vista a impor a sua vontade ao poder político, através do controlo de uma área crescente do território[1841].

Por outro lado, enquanto em 1823 os constitucionais espanhóis ainda dominavam as zonas próximas da fronteira, mostrando-se fortemente hostis às forças de Silveira, desta vez o reino vizinho funciona como um verdadeiro "*santuário*", a partir do qual os inimigos da Carta desenvolveram tranquilamente uma persistente acção de desestabilização.

Nestas condições, a propaganda contra-revolucionária, reforçada pela promessa de pagamento de pré aos alistados, exerce uma considerável influência junto de alguns sectores da população, facilitada pela própria experiência da rebelião de 1823 e da subsequente repressão liberal, que tinham representado uma forma prática de "*politização*", definindo os campos a nível local. Também a personalização da luta política em torno de figuras dinásticas permitia aos absolutistas uma mais ampla mobilização, centrada agora claramente na pessoa do infante D. Miguel, apresentado como um príncipe paternal e defensor da religião, em contraste com D. Pedro, imperador do Brasil, um monarca dominado pela tenebrosa maçonaria.

Os oficiais de ordenanças, com o apoio de alguns párocos, serviram de principal veículo para a mobilização da paisanos, pois quase todos aderiram ao levantamento[1842], o que não é de estranhar, uma vez que muitos deles sido nomeados, no contexto restauracionista, que se seguiu à Vila-Francada. Vários comentários então publicados na imprensa constitucional sublinham o seu papel na rebelião, ao afirmar-se, por exemplo, que "*se o Capitão mor não seguisse*

[1841] Sobre a figura do levantamento, por contraposição ao pronunciamento e ao golpe de Estado, ver Pulido Valente, 1997: 10.

[1842]Como o evidencia a longa lista dos oficiais de ordenanças de Trás-os-Montes, que vieram a ser demitidos em Julho de 1827. O juiz de fora de Vinhais informou que aqueles oficiais e os homens já culpados eram os que mais promoviam a rebelião (IGP, Com., Mç. 370, 470).

o partido infame e rebelde, o Povo não se armaria em massa, e apenas hum, ou outro indivíduo pegaria em armas, mas sahiria para fora do Concelho"[1843].

Ao contrário do que sucedera aquando da rebelião de 1823, numa altura em que as ordenanças estavam abolidas, com o seu restabelecimento, subsequente à Vila-Francada, os capitães-mores representavam agora autoridades legítimas, que utilizaram a cadeia regular de comando para reunir e armar os seus homens. Assim, no concelho de Montalegre, o capitão-mor convocou os comandantes das companhias, para armarem as ordenanças e equiparem-nas com calçado e mochilas, de tal modo que em três dias "*todo o districto se pôz em hum alarme perfeito*"[1844]. Deste modo, embora as autoridades e a imprensa liberal tendam a chamar "*guerrilha*" a qualquer grupo de paisanos armados[1845], na maior parte dos casos, tratava-se dos corpos de ordenanças ou de parte deles, sob o comando dos respectivos oficiais[1846].

Contudo, alguns oficiais de ordenanças mantiveram-se fiéis ao governo, com destaque para o capitão-mor de Vinhais[1847], o que não impediu alguns paisanos daquele concelho de se armarem, liderados por cabecilhas de ocasião, como um célebre Emídio, que passou de taberneiro a capitão de guerrilhas, acompanhado por um antigo sapateiro, seu ajudante de ordens[1848]. Em Alfarela de Jales, pôs-se à frente dos paisanos um escrivão da câmara, por alcunha o "*Patife*", o qual se revelou um "*célebre e destro*" chefe de guerrilhas[1849]. Não faltaram também alguns sacerdotes de armas na mão, como o coadjutor de Vilar d´Ossos, padre

---

[1843]BO 98, de 25.5. 27.

[1844] Daí que os capitães de ordenanças de Parada, Vilar de Perdizes, Friães, Curraes, Sapiães, Torneiros e Pinho, tal como os alferes de Paradela, Padornelos, Medeiros e Gralhós, fossem acusados de ter comandado "*guerrilhas*" às ordens do Cachapuz (BO 98, de 25.5.27).

[1845]A confusão era fácil, dado que as ordenanças enquadravam praticamente toda a população em condições de pegar em armas. Além disso, o emprego do termo guerrilha, aplicado às ordenanças, visava depreciar os paisanos, dada a acepção negativa que o termo revestia.

[1846]Uma vez que era desnecessário e oneroso mobilizar todas as ordenanças, os oficiais escolhiam os homens mais robustos e capazes para os acompanhar, como o fez o capitão-mor de Alfaiates, no Cima Côa, quando se uniu a Teles Jordão, assim se formando mais uma "*guerrilha*" (MJ, Mç. 129, 1).

[1847]São numerosos os elogios da imprensa constitucional ao "*honrado*" capitão-mor de Vinhais, José Victorino da Silva Barreto (BO 80, de 2.5.27).

[1848]BO 80, de 2.5.27.

[1849] Sobre o "*Patife*", de seu nome, Manuel José Teixeira de Barros, ver IGP, Com., Mç. 356, 710.

António Valeriano Fernandes Gil, que apareceu, "*armado em Commandante de Guerrilhas*", a exigir dinheiro ao padre Domingos Buiça, de Sobreiró, à frente de um bando, "*em que vinha o celebre Capado*"[1850].

Os primeiros desaires da rebelião obrigaram os sublevados a ensaiar novas formas de enquadramento dos paisanos, que tiveram escassa concretização, face ao rápido colapso que se seguiu. Assim, para tentar fazer face à contra-ofensiva do exército constitucional no Minho, o fidalgo da casa do Tanque, António de Vasconcelos Leite Pereira, comandante geral das ordenanças daquela província, ordenou aos capitães que levantassem guerrilhas, armando todos os paisanos dos dezassete aos quarenta anos com espingardas e piques[1851]. Certamente por influência espanhola, estes novos corpos, que passavam a integrar as ordenanças, chamar-se-iam voluntários realistas[1852].

Embora a invasão do marquês de Chaves tivesse concitado um amplo apoio em Trás-os-Montes, nem todas as povoações a acolheram da mesma forma. Distinguem-se claramente duas áreas em que a intervenção em favor dos rebeldes é mais generalizada e persistente: as "*aldeias de mau espírito*" das vizinhanças de Vila Real e as povoações raianas do norte transmontano, abrangendo os concelhos de Vinhais, Montalegre, Chaves, Bragança, Vilar Seco da Lomba e Monforte do Rio Livre[1853].

[1850]BO 97, de 23.5.27. Como o padre de Sobreiró já tinha sido roubado por outros guerrilhas, beberam-lhe o vinho e levaram-lhe um chapéu fino. Outro clérigo-guerrilheiro era o padre Nunca, de Gebelim, acusado de ter ido ao saque de Viseu. Também se juntaram às tropas de Silveira o abade de Quiraz e o de Padroso (MJ, Mç. 670, 1 e 8).

[1851]Para lhes dar um ar "*regular*", mandava-lhes pôr um rótulo no chapéu, com o nome da capitania mor, bem como o número da companhia e da praça. Em 13.2.27, o marquês de Chaves entregou-lhe o comando da força armada de segunda e terceira linha do Minho, podendo organizar "*guerrilhas*" e "*corpos francos*" (DHCG, III: 186-187 e 276).

[1852] Num ofício de 9.2.27, Canelas informa D´Ordaz de que a divisão ia operar no Minho, "*reforçada com muitos batalhões de voluntários realistas, porque nestes se dividiram e vão dividindo todas as ordenanças*". Numa proclamação de 13.2.27, D. Gaspar de Queiroz Camanho e Lencastre, donatário de Canaveses, apela aos "*nobres filhos de Penaguião*", para aprontarem duzentos recrutas para os voluntários realistas, de que era comandante o seu filho, por ordens de Canelas (DHCG, III: 273-274 e 276-277).

[1853]Num ofício de 9.3.27, o general Correia de Melo informa de Vimioso, que ia marchar por Vinhais até ao concelho da Lomba, que com o de Chaves e Monforte, mais se distinguiam, pelas contínuas "*correrias*" das guerrilhas do célebre rebelde Cachapuz e do tenente-coronel reformado de milícias Francisco Rodrigues da Silva, de Valpaços (DHCG, III: 435).

O estreito contacto com os rebeldes, longo tempo refugiados nas povoações fronteiriças espanholas, mormente numa zona de raia seca, contribuíram para a forte mobilização absolutista nos concelhos do norte transmontano, como Vinhais, onde "*poucas Povoações deixarão de se armar em massa, fazendo correrias por toda a Província e saqueando muitas casas de honrados Portuguezes*"[1854]. Meses depois da retirada de Silveira, em Agosto de 1827, ainda actuavam guerrilhas no concelho, que faziam fogo contra as escoltas militares que por lá se aventuravam. Em Montalegre, o capitão-mor e os capitães de ordenanças das freguesias tinham armado mais de seiscentos paisanos, que saquearam as casas dos constitucionais na sede do concelho e combateram às ordens do Cachapuz na invasão do Minho[1855].

Em Bragança, a mobilização atingiu o auge, quando as tropas rebeldes tomaram a cidade, acompanhadas por uma multidão de paisanos das aldeias, "*com vista do saque e da vingança*", que fizeram numerosos roubos e queimaram os cartórios das justiças[1856]. Embora possam também ter participado no saque elementos da plebe urbana da cidade, o grosso da multidão viera das aldeias vizinhas, acompanhando as tropas de Silveira. A hostilidade que votavam aos ricos negociantes de Bragança, de origem judaica, que arrendavam a cobrança dos foros do almoxarifado, explica a sua radicalização, explorada pelos absolutistas, que consentiram no saque.

Na terra de Miranda, o brigadeiro d´Ordaz mobilizou grande parte dos milicianos, com os quais sublevou as povoações da comarca e se envolveu em operações militares fora da região, mas não obteve uma adesão comparável à que se verificou em Bragança ou Chaves[1857]. Na verdade, nem todos os milicianos o acompanharam e alguns dos que se lhe reuniram, invocaram mais

---

[1854] BO 80, de 2.5.27.

[1855]BO 98, de 25.5.27

[1856]Estes incêndios tinham decerto como objectivo obstar a procedimentos criminais e execuções por dívidas de empréstimos ou foros não pagos. Prefiguram os incêndios de repartições públicas por populares, prática que em Trás-os-Montes durará até princípios do século XX.

[1857]O juiz de fora de Miranda informava que aquela cidade fora das terras que menos se distinguira em hostilidades, pois apenas três ou quatro casas tinham sido "insultadas" com roubos insignificantes (IGP, Com., Mç. 371, 4).

tarde que o fizeram por poucos dias, porque a isso tinham sido obrigados pelas ordenanças, pelas guerrilhas ou pelo povo amotinado[1858].

As "*aldeias de mau espírito*" das vizinhanças de Vila Real, sobretudo Canelas, Galafura, Covelinhas, Nogueira, Persigueda e Guiães, onde já em 1823 se tinham formado grupos armados contra a Constituição, representam o mais sólido bastião dos rebeldes em Trás-os-Montes. A par de alguns viticultores, grande parte da população dessas aldeias era constituída por jornaleiros, largamente maioritários em povoações como Galafura e Guiães[1859]. As principais figuras liderantes da rebelião, como o marquês de Chaves, o visconde de Canelas ou o barão de Paulos dispõem de grande influência nessas povoações, onde detêm importantes quintas, num quadro de relações clientelares e paternalistas com os habitantes, reforçado pelo comando das milícias e das ordenanças[1860].

As guerrilhas formadas nesta área, que no fundo correspondem às ordenanças, mostram-se bastante aguerridas, chegando a combater fora das suas terras. Imputam-lhes também roubos e outros desmandos contra os constitucionais, sobretudo na zona vizinha do Cima-Corgo. As perseguições assumiram ali grande violência, que se manifestou no incêndio da opulenta

---

[1858] Com base numa relação acerca do procedimento dos 68 milicianos da 8.ª companhia de Miranda, elaborada após a reocupação pelas tropas liberais, apurámos que: 42 andaram com os rebeldes por poucos dias, dizendo terem sido coagidos; 12 não se lhes reuniram e 14 fizeram-no voluntariamente. A maior parte destes voltara pacificamente para casa, salvo dois que acompanharam Silveira na retirada para Espanha, enquanto outro fora preso para a Relação do Porto (Espólio do capitão Félix Francisco João Vaz, arquivo privado).

[1859] De acordo com os dados de Columbano, em 1796, existiam 118 jornaleiros em Guiães e 202 em Galafura, enquanto o número de lavradores era de 30 e 42, respectivamente. É provável que o número de jornaleiros tivesse aumentado nos anos seguintes, devendo ter-se também em conta os trabalhadores sazonais.

[1860] Não se deve esquecer que, quando o primeiro conde de Amarante se juntou à sublevação contra os franceses, começou por formar um corpo militar, armando os seus parentes e criados (Chaves, 1918, I) A especial ligação à população era sublinhada de forma simbólica, como sucedeu na marcha da marquesa de Chaves, de Galafura para Vila Real, em que aquela leva à cabeça um lenço "*marotinho*", como se fosse uma simples camponesa.

casa do morgado dos Levados, entre Celeirós e Sabrosa, do qual resultou a morte do proprietário[1861].

A estas povoações, contrapunham-se as aldeias, a que os liberais chamavam de "*bom espírito*", do Cima-Corgo, em que se salientavam Val de Mendiz, Celeirós, Castedo, Cheires e Sanfins, que pela segunda vez se armaram contra as tropas de Silveira, obstando aos roubos e insultos dos guerrilhas[1862].

Na comarca de Moncorvo, embora se tivessem também armado as ordenanças em favor dos rebeldes, o envolvimento na rebelião não assumiu um carácter tão generalizado e tumultuário, como o registado noutras partes da província. As ordens dos oficiais de ordenanças depararam com algumas resistências, como sucedeu em Gebelim, uma pequena povoação do concelho de Castro Vicente, que se manteve fiel ao governo, pois os seus habitantes eram, com pequenas excepções, "*decididos pela Sagrada Causa do Sr. D. Pedro IV e das Sábias Instituições que generosamente nos outorgou*"[1863].

1.4. A difícil pacificação

A derrota da rebelião não fez esmorecer a agitação em Trás-os-Montes, alimentada por insistentes boatos, anunciando uma próxima entrada de Silveira, acompanhado por fortes exércitos franceses e espanhóis[1864].

[1861] Como o morgado se fechasse em casa, que era forte e segura, os assaltantes incendiaram-na, atingindo a tiro o proprietário, quando tentava fugir, ver Cunha (1933). No «Espreitador» 37, de 16.12.26, relata-se que os assassinos esquartejaram o cadáver. Num mapa das mortes violentas, ocorridas no concelho de Vila Real, entre 22.9.26 e 28.2.28, contabilizam-se 16 homicídios, dos quais apenas um teve causa política: o de José Teixeira, morgado dos Levados, morto em 2.12.26. Indica-se Vilarinho de S. Romão, como lugar do delito, que foi cometido com "*todas as armas e incêndio*" (IGP, Com., Mç. 357, 21). Numa carta, publicada na BO 58, de 3.4.27, lamentava-se que ainda não tivesse sido feita a devassa pelo cruel assassínio do ancião septuagenário da quinta dos Levados.

[1862] IMP 46, de 28.4.27. Mais uma vez, foram secundadas pela Cumieira, um bastião liberal em território hostil.

[1863]Supl. BO 123, de 23.6.27. Os moradores de Gebelim não cumpriram as requisições de Silveira e recusaram-se a ser desarmados pelo capitão-mor de Castro Vicente. Para o comportamento da aldeia, contribuiu o vigário António José Xavier Vergueiro, que a paroquiava há dez anos, o qual pediu a abadia de Castro Vicente ou a de Quiraz, cujo abade fugira para Espanha, apresentando vários atestados dos serviços prestados (MJ, Mç. 670, 1).

[1864]IGP, Com., Mç. 371, 14, 17, 31 e Mç. 375, 248. Chegava a anunciar-se que o próprio D. Miguel vinha a caminho, "*acompanhado de trinta mil homens, e de seu augusto tio, que em breves dias o devem*

Embora as autoridades espanholas não estivessem dispostas a permitir nova invasão, tal não impediu algumas incursões de pequenos grupos de emigrados portugueses nas povoações próximas da fronteira, para aterrorizar e roubar os constitucionais. Em Abril de 1827, o capitão-mor e o escrivão da câmara de Bemposta apareceram na vila aos vivas a D. Miguel I, enquanto em Junho, uma guerrilha de mais de cem homens, comandada pelo brigadeiro de milícias de Miranda, Luís Carlos d´Ordaz, prendeu um destacamento militar na aldeia de Constantim, que levou prisioneiro para Espanha, depois de ter roubado e espancado um constitucional[1865].

Para obstar a novas tentativas do marquês de Chaves e pacificar as populações, manteve-se em Trás-os-Montes um forte contingente militar, que vai constituir o principal instrumento para restaurar a ordem na província. Por outro lado, considerando a "*grande multidão de homens incautos*", que tinham sido "*seduzidos*" pelos rebeldes, o governo concedeu uma amnistia aos implicados. Porém, como se exceptuavam os cabecilhas e os oficiais que tinham desertado ou comandado guerrilhas , bem como os magistrados e eclesiásticos que tinham participado na "*pérfida invasão destes Reinos*"[1866], quase todos se mantiveram em Espanha, de onde apenas começaram a regressar alguns soldados[1867]. Além disso, os militares abrangidos pela amnistia ficavam demitidos e reduzidos ao estado de paisanos, o que levou ao afastamento de numerosos oficiais de ordenanças de Trás-os-Montes[1868].

---

sentar no throno de Portugal", proclamação de 26.4.27, de António Vasconcelos Leite Pereira, comandante da força armada do Minho (DHCG, III: 698).

[1865]IGP, Com., Mç. 371, 11, 13 e 34. No ataque a Constantim, os assaltantes mataram um soldado e saquearam a casa de José Miguel Falcão, que espancaram cruelmente, "*talvez por ser o único constitucional da terra*". Ao passarem em S. Martinho de Angueira, roubaram a casa de João Alves Calções, seu sócio na rebelião de 1823, mas que depois se arrependera. Também em Serapicos, entrou uma pequena guerrilha, que saqueou a casa do capitão de ordenanças João Manuel Preto (IGP, Com., Mç. 371, 23, 35 e 37 e MJ, Mç. 123, 1).

[1866]Decreto de 13.4.27 (DHCG, III: 695-696).

[1867]Em Setembro de 1827, entraram 115 soldados em Bragança, que causavam compaixão pela sua nudez (IGP, Com., Mç. 371, 55).

[1868] Apesar de amnistiados, foram demitidos 38 oficiais de ordenanças de Trás-os-Montes, entre os quais 10 capitães-mores (CP 192, de 15.8.27 e 193, de 16.8.27).

As autoridades militares empenharam-se sobretudo na captura dos paisanos mais aguerridos, que se mantinham na província. Começaram por prender o "*terrível guerrilha*", Francisco José de Barros, de Valverde, que ofereceu resistência ao cerco que lhe fizeram à casa[1869]. Meses depois, detinham o célebre "*Patife*", escrivão da câmara de Alfarela de Jales, o que provocou uma assuada na povoação[1870]. Em Vinhais, uma força militar conseguiu capturar no lugar de Curopos, de onde eram naturais, os dois maiores "*ladrões e facinorosos*" do concelho: o ex-taberneiro Emídio e o seu ajudante de ordens[1871].

O recrutamento militar servia mais uma vez de castigo para as populações insubmissas, provocando fugas para Espanha e resistências, por vezes armadas, como sucedeu a uma escolta que se dirigira a Maceira e a Val de Janeiro, no termo de Vinhais, para prender culpados e recrutas, recebida a tiro por uma guerrilha, postada num ponto elevado com uma bandeira vermelha[1872]. Também o desarmamento dos paisanos deparava com dificuldades, que obrigavam à intervenção de forças militares, como sucedeu na povoação de Sortes, nos arredores de Bragança, cujos habitantes se recusaram a entregar as armas[1873].

A atitude hostil de grande parte do clero é denunciada pela imprensa constitucional, que acusa alguns sacerdotes de não cumprirem as ordens do governo, que lhes mandavam explicar todos os domingos as vantagens da Carta Constitucional e a sua conformidade com a religião[1874]. Alguns até se

---

[1869] Ofício do juiz ordinário de Lamas de Orelhão, de 22.4.27 (IGP, Com., Mç. 356, 572).

[1870]IGP, Com., Mç. 356, 710 e 738. O "*Patife*"foi preso na noite de 17.9.27, na aldeia de Vreia de Jales, onde aparecera para perturbar a ordem, com esperanças de nova revolução. Nas noites de 22 e 23, os seus "*apaixonados*", entre eles o vigário de Vreia, juntaram-se em assuada, tocando os sinos a rebate e dando vivas e morras.

[1871]BO 80, de 2.5.27. Tinham roubado mais de dois contos ao major de milícias de Bragança, Manuel António Ferreira de Aragão, além do ouro e jóias da dona da casa. Sobre a resistência às autoridades em Curopos, ver IGP, Com, Mç. 371, 21.

[1872]BO 156 e 169, de 11.8 e 29.8.27. Dias depois, a mesma guerrilha, formada por indivíduos de Val de Janeiro, atacou uma escolta na ponte de Val d´Armeiro, fazendo-lhe fogo até Valpaços. Segundo o autor da notícia, Vinhais era o único concelho do país, onde "*os Povos atacão constantemente as Partidas de Tropa, e Officiaes de Justiça*". Sobre o "*mau espírito*" das povoações de Maceira e Val de Janeiro, ver IGP, Com., Mç. 371, 41.

[1873] BO 80, de 2.5.27.

[1874] Portaria de 1.3.27.

atreviam a incitar o povo à rebelião, como o padre José, de Paradinha de Outeiro, preso por ter aparecido na feira da vila com fitas vermelhas no chapéu, aos vivas a D. Miguel e aos morras a D. Pedro e à Constituição[1875]. Em Luzelos, de Anciães, um homem interrompeu a missa, impedindo que o vigário lesse a pastoral do arcebispo primaz, na qual se assegurava que a Carta respeitava a "*Santa Religião*", conservando igualmente o "*esplendor e dignidade do Trono*"[1876].

Nas povoações mais próximas da fronteira, fazia-se sentir a influência dos "*apostólicos*" espanhóis, que diziam que D. Pedro estava fora da "*Communhão da Santa Igreja de Roma*"[1877]. Também o clero regular transmontano começa a dar sinais de um activismo, que até então não se manifestara tão claramente, acusando-se as freiras bentas de Bragança[1878] e de Vinhais[1879]de apoiar os rebeldes. Entre os frades que acompanharam o marquês de Chaves, destacava-se frei Sebastião de Santa Clara, dos missionários apostólicos de Vinhais, que enviava de Espanha folhetos impressos incitando à revolta[1880]. Contudo, nem todos tinham o mesmo comportamento, pois até mesmo naquele convento havia alguns "*Frades bons*", como o "*virtuoso e honrado Fr. Paulo, o Padre Guardião, e outros*"[1881]. Existia mesmo um convento, o dos marianos polacos de Balsamão, no concelho de Chacim, onde dominavam os partidários da Carta,

---

[1875]BO 108, de 8.6.27 e IGP, Com., Mç. 371, 20. O abade de Sonim, que fora comandante de guerrilha, mantinha-se na Galiza, junto à fronteira, de onde mandava notícias perturbadoras.

[1876] IGP, Com., Mç. 375, 305. Sobre a pastoral de 10.3.27, do arcebispo de Braga, ver DHCG, III: 428-429 e 436-438.

[1877]BO 83, de 5.5.27. Estas ideias eram espalhadas por frades das aldeias espanholas vizinhas e chegavam a Carviçais, através do cura da freguesia, um ex-frade espanhol, que possuía a "*Genuina exposicion de la constituicion portuguesa de 1826...*", publicada naquele ano em Palencia.

[1878]BO 108, de 8.6.27. Acusavam-nas de terem franqueado o convento aos rebeldes para dali fazerem fogo contra as tropas leais sitiadas no castelo. A sacristã do convento dissera ao capelão do batalhão de caçadores 9 que escusavam de dizer bem da Constituição, porque era tudo obra dos pedreiros-livres.

[1879]Uma freira do convento de Vinhais, irmã de um major de ordenanças, comandante de guerrilhas, foi surpreendida a tentar aliciar um soldado para que fugisse para Espanha, BO supl. 123, de 23.6.27.

[1880]Enviara um desses impressos ao "*honrado*" abade de Carrazedo. Além disso, mandara um criado ao povo de Val de Salgueiro, no concelho de Mirandela, com a notícia de que os rebeldes iam entrar novamente, acompanhados por 60.000 espanhóis (BO 71, de 21.4.27). Sobre frei Sebastião, inspirador da seita dos "*mónacos*" depois de 1834, ver infra.

[1881]BO 71, de 21.4. 27. Em Junho de 1831, frei Paulo dirigiu a colecta da missa a D. Pedro, o que o obrigou a fugir do convento, falecendo pouco depois.

que ali esconderam quatro oficiais, evadidos de Bragança, quando a guarnição se rendeu[1882].

De Espanha chegam agora proclamações, apelando à guerra santa em defesa da "*santa religião católica e apostólica, única verdadeira*", redigidas nos termos mais violentos: "*Portuguezes de todas as classes: guerra eterna aos perversos atheus; ferro e fogo acabem com todos os malvados sectários de Baal!*". Numa proclamação, afixada em Vimioso e Chaves, em Agosto de 1827, apela-se assim à mobilização do clero: "*Conduzi vós mesmos essa fiel porção de christãos velhos e cortae a cabeça aos ímpios Holophernes, não deixando com vida aos inimigos de Jesus Christo! Caia por terra o ímpio e infame mação; não viva em Portugal um só degenerado portuguez que não adore a Deus verdadeiro*" [1883].

Noutros textos, a figura de D. Miguel assume uma dimensão religiosa, já não apenas como monarca, mas como um "*segundo Messias*", o "*nosso anjo e rei*", que vem libertar Portugal do poder da "*maldita maçonaria*"[1884]. Começam igualmente a aparecer à venda retratos do infante, com o título de rei, como sucedeu na feira de Mirandela[1885].

No Minho, circulavam boatos sobre tenebrosos sacrilégios atribuídos aos constitucionais, que comprovariam o seu propósito de destruir a religião. Assim, corria em Guimarães que o marquês de Angeja e o conde de Vila Flor tinham metido os cavalos da tropa na igreja de Pombeiro, o que provocara a morte do abade, que "*estalara de dôr*", ao ver o templo profanado[1886]. Pela Páscoa, constava que em Valença e no Porto já não queriam sermões, nem que se fizesse a procissão dos Passos. Alguns párocos espalharam o boato de que o povo ia passar a pagar elevadas quantias pelos sacramentos, que as mulheres

[1882]Supl. à BO 123, de 23.6.27.

[1883] DHCG, III: 846-847; IGP, Com, Mç. 371, 42 e 43.

[1884]Proclamação aos habitantes da vila de Ranhados, na Beira Alta, que circulou em Junho de 1827. Os maçónicos são comparados a Calvino e a Lutero e acusados de não venerarem Jesus Cristo, sua mãe Maria Santíssima e menos ainda os santos da corte celestial (DHCG, III: 724-725).

[1885] Em 5.1.27, o juiz de fora de Mirandela prendeu um tendeiro, que vendia na feira retratos de gesso do infante, feitos em Braga, com uma legenda a dar-lhe o título de rei (IGP, Com, Mç. 375, 246). Sobre a iconografia miguelista, ver os catálogos das exposições de 1952 e 1967.

[1886]BO 29, de 24.2.27.

que usassem o cabelo atado pagavam 80 réis, que só haveria missas de 2 em 2 léguas e que podiam casar irmãos e irmãs[1887].

A imprensa absolutista noticiava atentados horrorosos, como o aparecimento de uma imagem mutilada e queimada, à porta de uma igreja de Coimbra[1888]. Os roubos sacrílegos, que sempre tinham ocorrido por obra dos bandos de salteadores, eram apresentados como resultado, "*não tanto do desejo e cobiça de roubar, como da perversidade das opiniões ímpias*"[1889]. Também os suicídios serviam para demonstrar as tristes consequências da "*falta de moral e Religião, que he só a que consola os homens opprimidos*"[1890]. Esta campanha parece ter produzido efeito, atestado por alguns magistrados, que dizem ter-se espalhado a ideia de que o sistema da Carta era oposto à Religião[1891].

Assiste-se a uma crescente politização das manifestações populares, acompanhada por uma rápida difusão da simbologia miguelista. A ostentação do vermelho, até então limitada às bandeiras hasteadas nos mastros erigidos após a Vila-Francada, estende-se agora ao vestuário, aos lenços e às fitas no chapéu, em gestos de desafio, que dão origem aos mais severos castigos[1892]. As cantigas com temas políticos conhecem ampla difusão, quer para escarnecer dos constitucionais, quer para louvar os heróis da causa, com era o caso do "*hino do*

[1887]BD 29, de 24.2.27 e 53, de 28.3.27. Os boatos de aumento de preço dos serviços prestados pelos párocos parecem ter surgido a propósito do debate sobre o imposto de selo, que incidia sobre bulas, testamentos, livros de notas dos párocos, das irmandades e confrarias (DHCG, III: 621). Este rumores assemelham-se aos "impostos imaginários" a que se refere Bercé (1986).

[1888]CP 153, de 30.6.27 e 160, 9.7.27.,

[1889]Ver o Decreto de 23.1.28, que ofereceu prémios aos que descobrissem os autores destes crimes (DHCG, IV: 161-163).

[1890] CP 133, de 9.6.27.

[1891]O juiz de fora de Castelo Rodrigo, Júdice Samora, reconhecia que eram baldados os esforços para convencer o povo do contrário (IGP, Com. Mç. 356, 466). Por essa altura, a câmara dos deputados aprovou em 13.2.28 uma proposta de Borges Carneiro, para se estabelecer nos dízimos uma "*fábrica*" suficiente para a conservação das igrejas e casas paroquiais, ornamentos sagrados e outras despesas do culto divino (DHCG, III: 467-468 e IV: 251-254).

[1892]Em Agosto de 1827, um criado de Lopo de Mello, de Gouvinhas foi fustigado e preso em Vila Real, por ter aparecido na Régua, de chapéu de palha forrado de encarnado, com fitas e um lenço da mesma cor (IGP, Com., Mç. 356, 689; BD 172, de 1.9.27). O mesmo sucedeu a um homem de Vilarinho de S. Romão e a outro de Galafura, por trazerem fitas encarnadas no chapéu (IGP, Com., Mç. 356, 707). A ostentação do encarnado era de regra entre os amotinadores, como o padre Nunca, de Gebelim, que apareceu fardado de guerrilha, "*com uma gravata encarnada e bigode*" (supl BO 123, de 23.6.27).

Silveira"[1893]. O entusiasmo por aquele hino era tanto que um jovem lavrador de Friúme, termo de Ribeira de Pena, foi preso numa estalagem do Porto por ter escrito a letra num papel[1894]. Em contrapartida, circulavam "*cantigas insultadoras*", como as que eram dedicadas ao odiado brigadeiro Claudino Pimentel[1895].

A introdução de temática política nas cantigas, que acompanhavam os trabalhos agrícolas, é assinalada numa notícia de Santa Marta de Penaguião, onde os ranchos de jornaleiros que andavam nas vinhas, "*em vêndo passar algum daquelles a que elles chamão Constitucionaes apupão-nos e cantão-lhes cantigas insultadoras, e algumas vezes tem chegado a dar-lhes bofetadas*"[1896]. Os mesmos sucedia em Loureiro, Sanhoane e Fontes, "*aonde as mulheres no serviço do Campo cantão cantigas ao Silveira, e morras à Constituição, e muitos moços trazem os topes vermelhos, e alguns dizem publicamente que em chegando os Hespanhoes a Villa Real hão de vestir-se todos de vermelho*". Em contrapartida, quem cantasse o hino constitucional era logo maltratado. Assim, nas aldeias fronteiriças de Lagoaça, Fornos e Masouco, ninguém se atrevia a fazê-lo, "*porque até as mulheres apedrejão o infeliz, que tenha esta lembrança*"[1897]. Todas estas notícias apontam para uma participação mais activa das mulheres nos acontecimentos, o que fará recair

---

[1893]Em Abril de 1827, o juiz de fora de Vila Real informa que três homens e alguns rapazes da povoação de Mateus tinham andado a cantar o hino do Silveira (IGP, Com, Mç. 356, 592).

[1894] Enganado pelo estalajadeiro, que se fez passar por correligionário, Francisco Luís Pipa escreveu a letra do hino da Silveira e de outro hino, que disse ser do Teles Jordão, dizendo que "*até os Anjos do Céu se alegravam com aquele canto*". Corrigidos os erros de ortografia e com omissões, devido ao mau estado do papel, a letra era a seguinte: "*Enxugai Luzos o pranto/que vossas faces cobria/converta-se o vosso luto/em prazer e alegria/Não (?)/Aflição nem amargura/Pois já se avista perto/a vossa maior ventura/D. Miguel Real Infante/Por quem Lísia suspirava/Aí vem subir ao trono/que a traição lhe disputava/Valentes sois, ao combate/pela vossa Liberdade/Vais quebrar vossas cadeias / Obra da Impiedade/Empunhando o rijo ceptro/que lhe pertence por lei/Será de nós adorado/Como Pai e como Rei/Roguemos ao céu que apresse/com feliz exaltação/Juremos ódio eterno/à infernal Constituição*" (MJ, Mç. 130).

[1895]Em Abril de 1827, em Fontelo, termo de Vila Real, deram-se vivas e morras e cantaram-se cantigas contra o general Claudino (IGP, Com., Mç. 356, 583). Entre as várias versões a seu respeito, destaca-se a seguinte: "*A mulher do Claudino/ É uma santa mulher; /Dá os ossos ao marido, /A carne a quem ela quer, /Ai Jesus/Viva o Cachapuz*". Sobre cantigas políticas desta época, ver Tomás Pires (1891), Alberto Pimentel (1885) e Teófilo Braga (1913).

[1896]Tal sucedera em Sanhoane a uma mulher de Medrões e a seu pai (BO 92, de 17.5.27).

[1897] BO 83, de 5.5.27

sobre elas severas medidas repressivas[1898]. Nas feiras e outros ajuntamentos é frequente aparecerem homens a dar vivas e morras sediciosos, que escapam por vezes à punição, por se tratar de bêbados, doidos ou que por tal se faziam passar[1899].

O alcance desta agitação levou Claudino Pimentel, logo que tomou o lugar de deputado[1900], a apresentar uma proposta de lei marcial idêntica à que as Cortes vintistas tinham aprovado[1901]. O fundamento da medida era assim enunciado no discurso que proferiu: "*Jamais nas Guerras Civis se abafa o incêndio revolucionário com medidas, de brandura, e moderação; temos desta verdade milhares de exemplos nas histórias antigas e modernas*". Reportando-se à "*malfadada*" província, onde "*tivera a desgraça de nascer*", perguntava: "*qual será preferível, supliciar oito ou dez criminosos e queimar seis ou oito casas em Trás-os-Montes, ou deixar existir o maior flagelo, a guerra civil?*". Não obstante, reconhecia que, entre os "*homens de vulto*" de Trás-os-Montes, somente os Silveiras e Pintos eram rebeldes, sendo os demais, com pequenas excepções, amantes do rei e da Carta[1902].

O projecto de lei marcial não teve seguimento, por se terem considerado suficientes as leis em vigor, o que não coibiu os comandantes militares destacados em Trás-os-Montes de "*castigarem militarmente*", a seu bel-prazer, os paisanos que por qualquer forma se manifestassem contra a Carta. A exibição de fitas vermelhas, a difusão de boatos ou a tentativa de aliciamento de soldados estiveram na origem da maior parte destes castigos, que consistiam

---

[1898]Em Viana, prenderam uma mulher que, enquanto levava roupa, cantava o hino do Silveira, com muitas quadras e vivas àquele "*traidor*" (BO 98, de 25.5.27).

[1899] Na feira de Vilarinho da Castanheira, o juiz ordinário prendeu e depois soltou, por ser doido, um homem que dera morras à Constituição e vivas a D. Miguel I, nosso rei (IGP, Com, Mç. 375, 288). A táctica defensiva de utilizar idiotas ou alienados como cabeças de motim, manejados por líderes ocultos, de que é exemplo o "Manuelinho" de Évora, em 1637, é assinalada nas resistências à 1.ª República na ilha de S. Miguel, estudadas por Carvalho (1999: 129)

[1900]Fora afastado do comando em Trás-os-Montes, com o argumento de que tinha ali inimigos particulares, pelo que não poderia contribuir para a pacificação da província (DHCG, III: 234).

[1901]O projecto, apresentado em 13.2.27, seguia de perto a Carta de lei de 20.3.23. Assim, as povoações que se levantassem contra o legítimo governo seriam "*tratadas militarmente*" e todo o indivíduo encontrado com as armas na mão, em favor da rebelião, seria fuzilado.

[1902]DHCG, III: 233-234; BO 25, de 19.2.27.

num certo número de chibatadas, varadas ou pranchadas, ao critério do oficial que as mandava aplicar[1903].

Para lhe conferir um carácter exemplar, a execução tinha lugar nas praças principais, de preferência em dia de feira, no meio de tropa formada em quadrado e incluía um discurso do comandante militar, a justificar o castigo e a ameaçar com idêntica sanção quem se atrevesse a desacatar as autoridades. Assim, os militares de Vila Real chibataram na Praça do Tabulado dois paisanos da Campeã, presos por roubos cometidos como guerrilhas durante a rebelião. O mesmo espectáculo teve lugar em Bragança, onde, perante tropa formada no Campo das Eiras e "*à vista de huma multidão de espectadores, principalmente dos Póvos que tinhão concorrido à Feira*", foram aplicadas mais de duzentas chibatadas a um paisano que anunciara nova vinda de Silveira, "*acompanhado de muitos mil Hespanhoes*"[1904]. Também em Miranda, no largo da Sé, sofreu cinquenta chibatadas um soldado que dissera que a Constituição estava a acabar e que ela era boa para os oficiais e sargentos, mas não para os soldados[1905].

Os oficiais da praça de Chaves recorreram com frequência ao castigo das pranchadas[1906], aplicando também fortes doses de palmatoadas às mulheres, que se mostravam favoráveis aos rebeldes[1907]. Dentro desta política repressiva, também alguns magistrados recorreram a penas corporais, como o juiz de fora de Almeida, que castigou uma mulher, por ter cantado umas "*modinhas*" em

---

[1903]Em Vila Real, os militares chibataram um caiador, que ao comprar um cântaro de vinho, dissera que era para medir vinho aos soldados de Silveira. Também um paisano de Tabuadelo, termo de Fontes, foi punido com 130 chibatadas, por ter tentado aliciar um sargento (IGP, Com., Mç. 356, 707).

[1904]BO 103, de 31.5.27. O coronel do regimento n.º 23, António Pereira de Brito, lançou uma proclamação, com data de 21.5.27, a justificar o castigo (DHCG, III: 718).

[1905]BO 116, de 19.6.27. O soldado ainda apelou aos camaradas do batalhão para que lhe acudissem, mas em vão. Segundo a notícia, o soldado aprendera aquelas ideias em casa da família de d´Ordaz, o célebre brigadeiro de milícias de Miranda, onde estivera durante mais de um mês.

[1906]No CP 171, de 21.7.27, publicou-se um relato das "*Prepotências e Despotismos praticados na Praça de Chaves*", denunciando a barbaridade destes procedimentos, contrários à Carta, que consistiam às vezes em doses de 120 e 150 varadas ou três ou quatro dúzias de palmatoadas, que retalhavam a carne das vítimas, causando-lhe aleijões irreparáveis. A imprensa liberal refere os mesmos factos, mas elogiando-os como exemplo de rigor a seguir (BO 83, de 5.5.27).

[1907]Os militares que capturaram o "*Patife*" em Alfarela de Jales, castigaram com palmatoadas uma mulher que o tentou avisar (IGP, Com., Mç. 356, 744).

louvor do infante D. Miguel. Segundo uma queixa que apresentou à câmara dos pares, deram-lhe tantas palmatoadas que chegou a cair por morta, sendo-lhe imediatamente dada a extrema-unção[1908].

Estes procedimentos vão constituir um elemento importante da propaganda miguelista, para comprovar a barbaridade dos constitucionais, que nem as mulheres respeitavam. Numa proclamação anónima aparecida em Vimioso e Chaves, apelava-se deste modo às "*heroínas portuguesas*": "*Vingae no sangue impuro dos malvados as affrontas e violencias que têm commetido no vosso nobre e virtuoso sexo. Tende bem presentes as iniquidades d´esses cannibaes, as palmatoadas, os açoutes e as chibatadas d´esses barbaros hotentotes!*"[1909]. Após a tomada do poder por D. Miguel, a câmara de Chaves lavrou um auto, fazendo constar que se mandara queimar a palmatória com que se costumavam punir os "*inocentes amantes realistas do Senhor D. Miguel I*"[1910].

Apesar destes factos serem públicos, somente em Setembro de 1827, já noutra conjuntura política, o governo emitiu uma circular aos governadores das armas, censurando as autoridades militares, "*que se tem permitido a liberdade de castigar os Paizanos sem respeito pelas leis, que tem muito sensivelmente marcado os limites de suas jurisdições*"[1911].

As vítimas destas medidas punitivas foram quase sempre pessoas de condição humilde, em parte porque seriam os que mais abertamente assumiam atitudes de desafio1912. Não faltaram, porém, indivíduos de condição mais elevada, como sacerdotes e oficiais de ordenanças, que praticaram actos

---

[1908] O castigo teve lugar, na praça do pelourinho, tendo sido aplicado por um porteiro, a mando do juiz de fora (DHCG, IV: 452-453).
[1909] IGP, Com., Mç. 371, 43; DHCG, III: 846-847.
[1910] Auto de 5.11.29 (Carvalho, 1929: 253).
[1911]Circular de 20.9.27. Esta medida teve origem nas varadas aplicadas em Seia por um tenente de caçadores 7 a um paisano, que espancara um rapaz, por este entoar "*cantigas constitucionais*". O castigo teve lugar com todo o aparato militar, perante a tropa reunida e dele resultou ser necessário confessar logo o paisano, "*pelo estado a que o reduzio semelhante atentado*" (BO 185, de 10.10.27). Estas punições provocavam muitas vezes lesões irreparáveis e até a morte, ver Pereira Marques, (1999: 162).
[1912]Alguns dos espancados rogaram mercês a D. Miguel, como o fez Francisco José Ferreira, dos veteranos de Bragança, a quem as tropas constitucionais deram cem varadas, pelo que, achando-se incapacitado, veio pedir em 1830 o lugar de rodeira dos expostos para sua mulher, o que lhe foi concedido (MR, Mçs. 468 e 737).

semelhantes ou até mais graves e não foram castigados. Tal devia-se, decerto, ao receio das consequências que isso iria acarretar, pois não seria impunemente que se chibatava uma pessoa de certa representação social. Por outro lado, esta política repressiva tinha por finalidade conseguir a submissão pelo terror da população pobre das aldeias, que seria sensível a exemplos de severidade.

O clima de repressão da população das aldeias, encarada como um inimigo potencial, incentiva os soldados à prática de abusos e vexames. A entrada da tropa nas povoações traduzia-se, por vezes, em espancamentos e roubos indiscriminados, com o fundamento de que os paisanos usavam topes encarnados ou tinham dado vivas sediciosos[1913]. De resto, a presença continuada de um forte contingente militar na província constituía um fardo insuportável. Em Abril de 1827, o corregedor de Vila Real assinalava a "*pouca alacridade*" dos povos, que viviam na indigência, agravada pelo encargo de sustentarem a tropa[1914].

Nesta conjuntura difícil, reacendeu-se a velha questão da importação dos cereais de Espanha, cuja proibição pelas Cortes vintistas tanto desagrado provocara. Para contentar os consumidores e certamente por pressão dos importadores, os governos que se seguiram à Vila-Francada, não derrogando embora a proibição, tinham autorizado importantes admissões de cereal estrangeiro[1915].

Quando Silveira invadiu Trás-os-Montes, franqueou logo a livre entrada de cereais espanhóis, o que embaratecendo o preço do pão, veio satisfazer as camadas mais pobres da população, que não produziam aqueles géneros[1916]. A

[1913]Um grupo de trinta soldados, que acompanhava o juiz de fora de Tabuaço espancou muitas pessoas na vila de Arcos, o que motivou uma queixa do juiz de Moimenta da Beira (IGP, Com., 356, 760).
[1914]IGP, Com., Mç. 356, 572.
[1915]Através dos alvarás de 15.10.24 e de 4.6.25, manteve-se a proibição, mas com excepções que permitiram importantes importações. Assim, por decreto de 14.10.26, autorizou-se a admissão de 8.000 moios de trigo, o que levou o conde da Taipa a pedir esclarecimentos ao governo, que aquele se escusou a fornecer (DHCG, II: 500-501).
[1916]Mesmo depois da sua retirada, continuavam a chegar de Espanha grandes quantidades de trigo, centeio e cevada, que se vendiam na praça da Sé em Bragança (BO 97, de 23.5.27 e 103 de 31.5.27).

"*anarquia*" que se estabelecera nessa ocasião representara uma boa oportunidade para essas camadas, pois no dizer de um magistrado: "*entrava a Plebe, à sua vontade, nos celleiros e Adegas, que lhe parecia; e na passagem d'humas e outras Tropas, sempre os Patrões lhes derão de comer, e beber, à larga, afora o que levavão para o caminho*"[1917].

Com o fim das hostilidades, os lavradores do Alentejo, que diziam ter os celeiros cheios de trigo por vender, pressionam o governo a restabelecer a proibição da entrada de cereais. Também os rendeiros de comendas de Trás-os-Montes se queixaram das gravíssimas perdas que sofriam na venda de cereais, devido à contínua importação de Espanha, que se praticava mesmo na presença das autoridades[1918].

No entanto, era difícil impor a proibição, pois como alertava o superintendente das alfândegas de Trás-os-Montes, o povo "*vê muito mal a quem he rigorista na execução desta Ley dos Cereais e he de notar que quando o Povo assim aborrece decididamente qualquer cousa, quasi sempre tem razão*". Além disso, entendia que não era com a proibição que se aumentaria a cultura daqueles géneros[1919].

Na crise política que se atravessava, as resistências à aplicação da lei surgiam agora politizadas, com a invocação da defesa de D. Miguel. Assim, o juiz de fora de Castelo Rodrigo informou que, ao prender em Vilar Torpim um contrabandista de cereais, este "*segundo o costume antigo gritava naquela ocasião Morra a Constituição*"[1920].

1.5. À espera de D. Miguel

Os esforços de pacificação da província acabaram também por ser em grande parte baldados, devido às surpreendentes alterações políticas sobrevindas a partir da segunda metade de 1827.

[1917] MR, Mç. 676.
[1918] GL 109, de 9.5.27
[1919] MR, Mç. 578.
[1920] IGP, Com., Mç. 356, 493.

A demissão de Saldanha do ministério da guerra, seguida de movimentos de protesto em Lisboa nas noites de 24 a 26 de Julho[1921], conhecidos por "*Archotadas*"[1922], conduziu ao isolamento dos mais firmes partidários da Carta, alguns dos quais são acusados de conivência nos tumultos. São instaurados processos contra o arcebispo de Elvas, o marquês de Fronteira e o conde da Taipa que, por serem pares do reino, serão julgados pela respectiva câmara e absolvidos. Desencadeia-se uma vaga de prisões e tomam-se medidas para silenciar a imprensa liberal, através do reforço da censura e da perseguição dos seus redactores[1923].

Ao mesmo tempo, regista-se uma reviravolta na política do governo inglês, o qual, concertado com a corte austríaca, passa a aceitar como melhor solução para a crise portuguesa o regresso ao reino de D. Miguel, como regente, na condição de respeitar as instituições estabelecidas por seu irmão.

Na sequência destas movimentações diplomáticas, por decreto de 3 de Julho, D. Pedro nomeia o infante D. Miguel seu "*Lugar-Tenente*", outorgando-lhe todos os poderes para governar e reger o reino em conformidade com a Carta Constitucional. Com a aceitação da regência por D. Miguel, tornou-se irreversível o seu regresso, anunciado por decreto da infanta regente de 13 de Outubro de 1827.

Estas notícias chegam rapidamente a Trás-os-Montes, através dos emigrados em Espanha, que se apressam a anunciar a vinda iminente do infante, pronto a castigar os seus inimigos. Tudo isto gera efervescência, especialmente nas povoações que mais se tinham distinguido na rebelião passada, como Vila Real

---

[1921] Em Lisboa, os tumultos dirigiram-se contra o novo intendente José Joaquim Rodrigues de Bastos, um ex-deputado vintista e reputado liberal, mais tarde convertido ao miguelismo, que servirá com todo o zelo. Para escapar à fúria da multidão, que apedrejou a intendência, na rua da Emenda, foi obrigado a esconder-se (IGP, LRS 24).

[1922]Registaram-se idênticos protestos no Porto, que levaram à demissão do general Stubbs do cargo de governador militar, por ter representado contra o afastamento de Saldanha.

[1923]O principal alvo é o "*Portuguez*", cujos redactores, entre os quais se contava Almeida Garrett, foram presos no Limoeiro. Também o "*Periódico dos Pobres*" viu a sua publicação interrompida por falta de censor. Estes dois jornais eram os que tinham maior circulação, contando o primeiro com 1.500 assinantes e o segundo com 5.000, graças ao preço módico de 10 réis por exemplar (DHCG, III: 516, 846 e 851-852).

e as aldeias vizinhas, onde as notícias provocaram logo "*cantigas, apodos e ameaças*"[1924]. Em Galafura e Vila Seca de Poiares, tocaram os sinos e fizeram assuadas à porta de algumas pessoas, o que levou o governador militar a mandar para ali um destacamento[1925]. Até em Cheires, uma povoação de "*bom espírito*", se registaram vozearias, nas quais somente participaram "*jornaleiros, e vadios, que por isso, que não têm que perder, intimidarão, e meterão em suas cazas os homens pacíficos e que respeitam a lei*"[1926].

No norte da província, registam-se também manifestações tumultuárias, especialmente em Ruivães, onde têm lugar algazarras nocturnas, com sinos a rebate, tiros, vivas a D. Miguel rei absoluto, ao Silveira e morras à Carta e aos "*Negros*"[1927].

Alguns cabecilhas, que andavam escondidos, voltam a aparecer para ameaçar os constitucionais. Os irmãos Francisco e Manuel Cardoso, de Soutelo, dois célebres guerrilheiros, "*cobertos de crimes de todas as espécies*", ousam entrar armados em S. João da Pesqueira, aos tiros e aos vivas a D. Miguel rei absoluto[1928].

Noutras povoações, como Felgar, Vilarinho da Castanheira, Murça, Fornos e Lagoaça aparecem amotinadores, que dão "*vozes sediciosas*"[1929]. Os emigrados de Freixo de Espada à Cinta, acolhidos nas povoações espanholas vizinhas, descem até à margem do Douro, aos vivas a D. Miguel, tal como o fizeram na mesma ocasião um oficial de pedreiro na vila e um sapateiro na povoação de Masouco[1930].

[1924] Ofício do corregedor de Vila Real, de 25.10.27 (IGP, Com., Mç. 356, 733). Já em Setembro, o juiz ordinário de Valdigem se queixava dos "*descantes*", em que cantavam cantigas ao desafio contra os constitucionais (IGP, Com., Mç. 356, 700).

[1925]IGP, Com., Mç. 356, 731, 737 e 750. Também ocorreram distúrbios em S. Miguel de Lobrigos, Sanhoane e Galafura (BO 192, de 10.11.27).

[1926] Ofício do juiz de fora de Vila Real de 26.11.27 (IGP, Com., Mç. 356, 772).

[1927]IGP, Com., Mç. 371, 64.

[1928] Ofício do juiz de fora de S. João da Pesqueira, de 14.9.27 (IGP, Com., Mç. 356, 703).

[1929]IGP, Com., Mç. 375, 313, 315 e 324. Para Fornos e Lagoaça, marchou o destacamento de caçadores que estava em Freixo. Em Murça, deram-se morras à Constituição e aos "*negros*".

[1930] IGP, Com., Mç. 375, 325. Eram dirigidos pelo ex-major de ordenanças daquela vila, João Xavier Machado Madureira e pelo padre José Manuel Madeira.

Nestas manifestações, tratava-se não apenas de exprimir contentamento pelo regresso do infante, mas de sustentar a sua aclamação como rei absoluto e não como simples regente, obrigado a governar nos termos da Carta Constitucional.

Para pôr termo às vozearias, em que se davam ao infante D. Miguel qualificações que não lhe cabiam, o governo expediu uma circular às autoridades, para que explicassem aos povos a natureza do governo que aquele vinha exercer, evitando o "*rompimento de motins populares*"[1931]. Tal não impediu que se difundisse, cada vez mais, o propósito de proclamar D. Miguel rei absoluto, contra os compromissos por ele assumidos. Assim, numa proclamação que circulou em Vila Real, em Dezembro de 1827, declara-se expressamente: "*O primeiro passo do senhor D. Miguel no territorio portuguez seja immediatamente seguido da sua gloriosa acclamação*"[1932].

Cap. 2: A tomada do poder por D. Miguel

2.1. A "aclamação" popular

Regressado a Portugal em 22 de Fevereiro de 1828, D. Miguel começou por jurar a Carta Constitucional, conforme se tinha obrigado perante as potências da Santa Aliança.

Porém, rapidamente deu mostras de pretender quebrar os compromissos assumidos, como o evidenciava a impunidade com que mesmo à porta do palácio real se davam vivas a D. Miguel rei absoluto e se hostilizavam os partidários da Carta[1933]. Contra a instauração de um clima de terror na capital, que levava à emigração de muitas famílias, insurgiu-se na Câmara dos Pares o

---

[1931] Circular de 2.11.27 (DHCG, III: 911-912).

[1932] Esta proclamação começa com a frase "*Portuguezes: Amados compatriotas! Álerta! Attenção! Álerta!*" (DHCG, III: 931).

[1933] Numa carta de Metternich para o embaixador austríaco em Lisboa, conde de Bombelles, datada de 7.4.28, lamentava-se a impunidade com que se toleravam os gritos sediciosos da "*vil populaça*", que se apoderara das proximidades do palácio real. Replicava o enviado de D. Miguel àquela corte, barão de Vila Seca, que a moderação do governo evitara cenas sanguinolentas em Lisboa, pois qualquer tentativa de repressão seria acompanhada de funestas reacções, dada a aversão do povo ao sistema constitucional (DHCG, IV: 495 e 509-510).

conde da Taipa, que acusou a facção que rodeava o infante de estar por detrás dos acontecimentos[1934].

A nomeação para as chefias militares de conhecidos inimigos da Carta, ao mesmo tempo que se afastavam os seus principais defensores, constituiu outro sinal iniludível das suas intenções.

Em 13 de Março, D. Miguel ousou dar um passo mais audacioso, ao dissolver a câmara dos deputados. Embora se tratasse de uma prerrogativa do poder moderador, a não convocação imediata de eleições, com o pretexto de se elaborar nova lei eleitoral, representou uma flagrante violação da Carta[1935].

O rumo político seguido pelo infante suscitou protestos dos representantes diplomáticos em Lisboa, sobretudo do embaixador inglês, que alertou contra o projectado regresso em massa dos emigrados portugueses por Trás-os-Montes, a fim de o levarem a quebrar os seus juramentos[1936]. Na verdade, naquela província, registavam-se manifestações idênticas às da capital, incentivadas pelas proclamações enviadas de Espanha, incitando à aclamação de D. Miguel como rei absoluto.

Os primeiros "*barulhos*" ocorreram no concelho de Monforte de Rio Livre, onde logo que constou a chegada do infante se deram vivas a D. Miguel rei absoluto, ao Silveira e ao Cachapuz e morras aos "*Negros*" e a "*toda a Justiça*"[1937].

[1934]Na sessão de 6 de Março, propôs que se chamasse o ministério para ser interrogado sobre os "*grupos assalariados*", que se juntavam em torno do palácio real, aos vivas a D. Miguel, rei absoluto e aos morras à Carta, insultando e maltratando um par do reino (o conde da Cunha), o general Caula e o príncipe Schwartzemberg. A proposta foi rejeitada por 24 votos contra 7 (DHCG, IV: 375-380).

[1935]De acordo com o § 4.º do artigo 74.º da Carta, a dissolução só era possível, quando o exigisse a salvação do Estado, "*convocando outra que a substitua*".

[1936]Em 13.3.28, o embaixador inglês F. Lamb solicitou protecção para os súbditos britânicos e suas propriedades, face a uma projectada invasão por Trás-os-Montes, onde tudo estava a ser preparado para os receber (DHCG, IV: 489). Decerto devida a este tipo de pressões, a maior parte dos emigrados vai manter-se ainda longo tempo em Espanha, só regressando após a derrota da revolta liberal do Porto.

[1937] IGP, Com., Mç. 375, 347 e 360. O juiz de fora, Francisco Joaquim Teixeira de Macedo, prendeu os principais cabecilhas, entre os quais o pároco, o que lhe valeu mais tarde a remoção do lugar (GL 82, de 7.4.28). Numa carta anónima, acusaram-no de ter mandado um alferes arrasar a casa do arcebispo de Lacedemónia, bem como toda a povoação de Tinhela. Tal não sucedeu, mas a tropa interveio de tal forma que muitos habitantes dormiam pelos montes e nalgumas terras não havia missa, porque os párocos andavam fugidos (MJ, Mç 128, 4).

Em Chacim, verificaram-se distúrbios semelhantes, promovidos por homens armados, que "*levantaram vivas sediciosos*", apedrejaram casas e ergueram mastros com bandeiras vermelhas[1938]. Na feira de Talhas, do termo de Bragança, um grupo de homens armados espancou o juiz do povo de Valverde e deu morras ao juiz de fora de Algoso, que os acusou de, "*com o pretexto de serem afectos à Realeza*", promoverem a "*anarquia*" para poderem roubar à vontade[1939]. Noutras povoações registaram-se confrontos violentos entre partidários e inimigos da Carta, como sucedeu em Carviçais, onde morreram duas pessoas, vítimas de armas de fogo[1940].

Porém, as forças militares que ocupavam a província reprimiram com dureza as aclamações tumultuárias de D. Miguel e promoveram manifestações de sentido contrário[1941]. Assim, com a cobertura da tropa, grupos de liberais "*exaltados*" saem à rua em Bragança[1942], Chaves[1943] e Vinhais[1944], a cantar o hino constitucional, aos vivas a D. Pedro e à Carta, espancando os miguelistas e apedrejando algumas casas. Em Moncorvo, o batalhão de caçadores 12 reprimiu severamente as manifestações de apoio a D. Miguel[1945], o que levou os

---

1938 IGP, Com., Mç. 371, 107. Também na festa realizada em Vimioso pelo regresso do infante foram presos dois homens por darem morras à Constituição (IGP, Com., Mç. 371, 103).

1939 Ofício do juiz de fora de Algoso, João Damasceno Coelho dos Santos, de 15.3.28. (IGP, Com., 371, 137).

1940 Ofício do juiz ordinário de Mós, de 27.3.28 (IGP, Com., Mç. 375, 362).

1941 Também em Guimarães, Braga, Fundão e muitas outras terras as forças militares reprimiram violentamente as aclamações de D. Miguel (MJ, Mç. 128, 2).

1942 As manifestações liberais em Bragança ocorreram nas noites de 19, 20 e 21 de Março e ainda continuavam em 5 de Abril. Segundo o corregedor da comarca, a quem partiram as vidraças de casa, os barulhos eram "*apoiados, ou melhor dizer feitos pela Tropa*" (IGP, Com., Mç. 371, 109, 112 e 116; EL 34, de 15.4. 28).

1943 Em Chaves, um sargento de infantaria 6 espancou um oficial do juízo, por andar com a vara presa ao vestuário com um bocado de fita encarnada. À noite, o sargento e outros militares andaram pelas ruas aos vivas a D. Pedro e à Carta, partiram uma vidraça a um tenente que viera à janela dar um viva a D. Miguel e espancaram um sacristão, que teve de ser sacramentado (IGP, Com., Mç. 371, 126).

1944Em Vinhais, no dia 6 de Abril, um grupo de soldados, a quem deram muito vinho, correu as ruas com alguns oficiais e habitantes da vila, cantando hinos e cantigas aos "*corcundas*" e dando vivas a D. Pedro, a D. Maria e à Carta (IGP, Com., Mç. 371, 120).

1945 Comandava o batalhão o major Francisco Xavier da Silva Pereira, mais tarde conde das Antas. Os militares foram acusados de terem dado mais de 200 chibatadas a um criado de Manuel Diogo Tenreiro, que deixaram quase morto. Puniram com palmatoadas um aleijado, por ter um laço encarnado, bem como uma mulher que tinha os filhos em Espanha (EL 36, de 22.4.28).

absolutistas locais a rogar-lhe que os libertasse do "*jugo civil e militar*", que os impedia de exprimir os seus sentimentos de fidelidade[1946].

A substituição dos principais chefes militares veio reforçar a posição dos partidários de D. Miguel, como sucedeu em Trás-os-Montes, para onde seguiu como governador das armas o visconde de Peso da Régua. Também os magistrados que se tinham oposto à rebelião vão sendo substituídos por outros fiéis à causa miguelista[1947].

Cada vez mais livres de entraves, os partidários de D. Miguel dão largas ao seu regozijo, assistindo-se a mais uma vaga de enterros simbólicos da Constituição. Um dos primeiros teve lugar em Vila Flor, onde "*os habitantes da plebe, que excedião o número de cem homens publicarão huma figura de palha vestida de mulher, a que derão o nome de Constituição; e andando com ella de procissão pelas ruas publicas cantando-lhe como defunta a enterrarão ao pé das cazas do Açougue*"[1948]. Também em Vila Real, juntou-se uma multidão, que fez o enterro da "*Constituição*" na praça do Tabulado, apesar das providências das autoridades para "*dissipar esta ocorrência*"[1949]. Noutras povoações, grupos de populares erguiam mastros com bandeiras vermelhas, cantavam cantigas desafiadoras e davam morras à Constituição, como sucedeu em Torre de D. Chama e nalgumas aldeias do concelho de Alfândega da Fé[1950].

No dia 25 de Abril de 1828, dia de grande gala na corte, por ser o aniversário de Carlota Joaquina, depois de uma missa na sé catedral, ante a "*milagrosa imagem de Nossa Senhora da Conceição da Rocha*", juntou-se muito povo pelas ruas aos vivas a D. Miguel, que também foram dados das janelas da casa da câmara

---

[1946] Ver a representação de 19.3.28, em nome do Clero, Nobreza e Povo de Moncorvo (EL 32, de 9.4.28).

[1947]GL 74, de 26.3.28 e 82, de 7.4.28. O governo mandou proceder contra os magistrados que exerciam despotismos contra os "*amigos da Realeza*", do que resultou a remoção do juiz de fora de Monforte do Rio Livre.

[1948] Ofício de 20.4.28 (IGP, Com, Mç. 375, 375).

[1949]EL 34, de 15.4.28 e IGP, Com, Mç. 357, 88. Rituais idênticos tiveram lugar em Lordelo e em Castro Daire (IGP, Com., Mç. 357, 65 e 105).

[1950]IGP, Com., Mç. 375, 377 e 378.

de Lisboa, que dirigiu uma representação ao infante para que se dignasse anuir aos desejos do povo, assumindo o título de rei.

Reunido naquele dia o Conselho de Ministros, na presença do infante, entendeu-se que aquele procedimento seria ilegal, apontando-se para a necessidade de convocar os Três Estados do Reino[1951]. Deste modo, lavrou-se um decreto, no qual D. Miguel respondia que o objecto da representação devia ser tratado pelos meios legais estabelecidos nas leis fundamentais da monarquia e não pela maneira tumultuosa que tivera lugar no ano de 1820.

No seguimento desta decisão, no dia 2 de Maio, reuniu-se um Conselho alargado[1952], no qual se deliberou convocar os Três Estados, para que reconhecessem o direito de D. Miguel ao trono, aplicando as leis fundamentais da monarquia[1953]. No dia seguinte, D. Miguel dava o passo decisivo ao convocar os Três Estados do Reino, para que estes se pronunciassem sobre "*a applicação de graves pontos de Direito Portuguez*"[1954].

[1951] O duque de Cadaval, ministro assistente ao despacho, comparou o que se passava ao 24 de Agosto de 1820, ameaçando demitir-se, se não se convocassem os Três Estados. Também o visconde de Santarém condenou a intervenção popular numa matéria tão grave, pelo que transigir seria cair no "*funestíssimo princípio da Soberania Popular*". Somente o ministro da guerra, o velho conde de Rio Pardo destoou, embora sem se opor frontalmente, ao lembrar ao duque de Cadaval que D. Pedro fora aclamado por "*moleques*" e ao perguntar-lhe, já depois da decisão tomada, o que devia responder a D. Álvaro da Costa, que ia partir para Setúbal a fim de ali promover a aclamação (CVS, I: 126-130).

[1952] Além dos seis ministros, participaram no conselho, presidido por D. Miguel, os membros do Conselho de Estado (cardeal patriarca, marquês de Borba, bispo de Viseu e o Principal Freire), o chanceler – mor do reino, António Gomes Ribeiro, o chanceler que servia de regedor João de Matos Barbosa de Magalhães, o chanceler das ordens António José Guião e o secretário de estado da rainha, José Ribeiro Saraiva.

[1953] Desta deliberação somente discordou o desembargador José Ribeiro Saraiva, que considerou perigosa a reunião dos Três Estados, pelo que propunha que se declarasse imediatamente D. Miguel, como rei, através de decreto, lavrado ali mesmo e depois se fizessem Cortes, se tal parecesse necessário. Para sustentar a sua tese, invocava os exemplos de D. Afonso I e de D. João IV, que só tinham convocado Cortes, na qualidade de reis. Contudo, os demais conselheiros sustentaram que o "*melindre*" das circunstâncias obrigava àquela convocação (CVS, I: 141-146).

[1954] Carta de Lei de 3.5.28. Na convocação, invocava-se a carta de lei de 1824, na qual D. João VI prometera reunir os Três Estados do Reino. Como vimos, esta promessa não fora cumprida, devido à forte oposição dos absolutistas extremados, apoiados pela corte espanhola. Quatro anos passados, era utilizada como forma de tentar legalizar o acesso ao trono por D. Miguel.

Embora no centro do poder tivesse prevalecido esta orientação, para o que muito contribuiu o receio da reacção das potências estrangeiras[1955], a questão do modo de proceder à "*aclamação*" suscitou viva polémica nos periódicos miguelistas[1956].

Porém, a decisão de convocar os Três Estados não travou as aclamações tumultuárias de D. Miguel na província, que em Trás-os-Montes assumiam formas cada vez mais violentas. Em Freixo de Espada à Cinta, tudo se transtornou a partir da noite de 30 de Abril, quando "*um grupo de homens da ralé do Povo*", reunidos com grande número de rapazes, andaram aos vivas a D. Miguel rei absoluto, fizeram repicar os sinos até de madrugada e levantaram um mastro com uma bandeira vermelha. Os tumultos repetiram-se nas noites seguintes, aparecendo agora muitos homens armados de espingarda, sem que as autoridades pudessem intervir[1957].

Em Torre de D. Chama, a agitação atingiu tal ponto que "*os habitantes pacatos, e abastados se virão na dura necessidade de occultar o que tinhão, e abandonar as suas proprias cazas*". Um escrivão fora espancado, um tabelião andava em fuga e na feira "*não apparecera huma só pessoa (por assim dizer) de cazaca*"[1958]. Também em Mós ocorriam desacatos, promovidos por "*meia dúzia de homens que nada tem de seu*", desejosos de vingança, uns, por lhe terem recrutado familiares, outros por estarem culpados numa devassa de resistência feita ao capitão de

---

[1955] O visconde de Santarém relata as preocupações de D. Miguel, no conselho de 25.4.28, quando lhe pergunta: "*Que dirão os Estrangeiros? V. mercê bem vê que eu não tenho promovido nada*". No conselho de 3.5.28, ao assinar o decreto de convocação dos Três Estados, o infante perguntou-lhe "*Que dirá Campuzano?*", referindo-se ao representante diplomático de Espanha, ao que o visconde lhe respondeu que os castelhanos não tinham que se intrometer nos negócios do país (CVS, I: 128 e 147).

[1956]Enquanto na "*Trombeta Final*" n.º 62 se sustentou que a aclamação de D. Miguel, feita pelas câmaras, era legítima e podia preceder a reunião dos Três Estados, na "*Gazeta de Lisboa*" n.º 103 defendia-se a posição contrária, que veio a prevalecer (DHCG, IV: 529-530 e 609-621). Defenderam a posição vencida Faustino José da Madre de Deus, Fr. Mateus d´Assunção Brandão, António Joaquim Gouveia Pinto e Joaquim António de Lemos Seixas Castelo Branco. José Agostinho de Macedo pronunciou-se pela ilegalidade das aclamações feitas pelas câmaras.

[1957]A agitação durou 17 dias consecutivos, atingindo o auge em 15 de Maio, com o apedrejamento das casas de alguns habitantes (IGP, Com., Mç. 375, 384 e 395).

[1958] Ofício de 6.5.28 (IGP, Com., Mç. 375, 387). Entre os desordeiros, apontavam-se três mulheres "*desafiadoras, amotinadoras e gritadoras*". A hostilização dos homens "*que vestem cazaca*" é mencionada na mesma ocasião pelo juiz de fora de Olhão, ver Mesquita (1997).

ordenanças[1959]. A situação agravou-se, em princípios de Maio, com o regresso de quinze emigrados daquele concelho, que davam tiros e atiravam pedradas às janelas, com morras aos "*Negros*" e à Constituição, impedindo as autoridades de embaraçar a entrada dos cereais, que ali afluíam em grande quantidade vindos de Espanha[1960]. Contudo, nalgumas povoações, os liberais ripostam, como sucedeu no concelho de Mogadouro, onde se formou uma "*associação de constitucionais*" armados que espancavam os realistas[1961].

No Cima Corgo, as violências assumiram maior gravidade, com o assassinato em Favaios de dois homens, que tinham feito parte do corpo de voluntários, que combatera os rebeldes no ano anterior[1962]. Também na margem esquerda do Douro, ocorrem violentos conflitos entre povoações e às vezes dentro delas, num clima de pré-guerra civil. A povoação de Barcos, um conhecido bastião liberal, defronta-se mais uma vez com os vizinhos de Tabuaço, de sentimentos políticos opostos. Por sua vez, a guerrilha dos Cardosos, de Soutelo investia pela Pesqueira, obrigando o juiz a fugir para Barcos[1963]. Em Resende, reinava grande divisão de opiniões, de tal modo que uns cantavam o hino real e outros o constitucional, o que dava origem a insultos e pedradas[1964].

No Cima Côa, a agitação atingia tal ponto que os habitantes de Vila Nova de Foz Côa começaram aos tiros entre si, defrontando-se os do bairro do Castelo,

---

[1959] IGP, Com., Mç 375, 382.

[1960] Os desertores diziam que "*chegara o tempo de andarmos à nossa Liberdade*", desacatando a justiça da terra, que andava "*atormentada*", pois estava ameaçado de morte quem tentasse impedir a entrada dos cereais, cuja proibição fora reafirmada pela lei de 21.4.28 (IGP, Com., Mç 375, 391 e 396).

[1961] Por tal facto foram mais tarde acusados vários réus na devassa de rebelião aberta naquele concelho. A mencionada "*associação*" surgiu na feira de 5.5.28. Um dos réus, juntamente com outros, teria impedido pela força das armas o levantamento de um mastro "*realista*" na aldeia de Castelo Branco (MJ, Mç. 145, 3). O poderio do ex-juiz de fora Morais Pimentel, ali residente (v. Parte II: 135), ajuda a explicar a resistência dos constitucionais locais.

[1962] Os assassinatos de António Fernandes Moutinho e do filho João Teixeira Salgueiro ocorreram em 31.3.28. Ficaram pronunciados pelas mortes vários indivíduos de Favaios, entre os quais frei José Manuel de Beça (IGP, Com, Mç. 357, 88 e 119).

[1963] Soltaram os presos e riscaram as portas de 26 casas com grandes cruzes negras, para serem depois incendiadas, o que não sucedeu, porque a tropa reocupou a vila (IGP, Com., Mç. 357, 71 e 102)

[1964] IGP, Com., Mç. 357, 94.

onde residia a comunidade judaica, contra os que reputavam seus inimigos[1965]. Para desculpabilizar os excessos dos realistas locais, o corregedor de Lamego recordava, em 1830, os combates ali travados a tiro, há dois anos atrás, de que resultara a expulsão dos constitucionais. Para ele, a divisão entre cristãos-novos e velhos explicava a conflitualidade local, pois os primeiros eram na maioria bastante ricos e partidários do liberalismo, o que lhes atraíra o ódio dos segundos[1966]

No concelho de Castelo Rodrigo, o zelo do juiz de fora contra os introdutores de cereais exacerbava ainda mais o clima de violência[1967]. Quando o juiz tentava socorrer o feitor da alfândega de Vilar Torpim, teve que fugir acossado por uma multidão de homens armados de foices roçadoiras, que resistiu igualmente ao destacamento da Figueira[1968]. Também em Escalhão ocorriam tumultos semelhantes, a que o juiz ordinário recusava carácter político, pois para ele: "*o baixo povo não quer senão a licença e a anarchia, seja debaixo de que pretexto for*"[1969].

A fim de se precaver contra uma previsível reacção liberal, o governo miguelista intensificou ainda mais as medidas de depuração dos partidários da Carta, nomeando para os seus lugares homens de total confiança. Para Trás-os-Montes são enviados dois importantes magistrados, que se empenharão até ao fim em defesa do regime miguelista: o corregedor de Moncorvo, Manuel José de

---

1965 IGP, Com., Mç. 357, 126.
1966 IGP, Com., Mç. 360, 195 e 439.
1967 Em Fevereiro, o juiz de fora Joaquim Pedro Júdice Samora tentara apreender na Barca d´Alva um barco carregado de cereais (IGP, Com., Mç. 357, 16). Em 15.2.28, os deputados Claudino Pimentel, Girão e Pereira do Carmo tinham apresentado um projecto de lei, que obrigava os produtores de cereais e azeite das terras de fronteira a manifestarem a produção perante as câmaras, que emitiriam guias necessárias para a circulação, o que não teve seguimento, devido à dissolução da câmara dos deputados (DHCG, IV: 236-239 e 364-366).
1968 Ofício de 30.4.28 (IGP, Com., Mç. 357, 129).
1969 Ofício de 1.5.28 (IGP, Com., Mç. 357, 130)

Oliveira Malafaia[1970] e o de Vila Real, Albano António Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcelos[1971].

Embora a maior parte dos emigrados transmontanos, incluindo os principais chefes, se mantivessem internados em Espanha, alguns começavam a regressar, sedentos de vingança. Assim, em Maio de 1828, o brigadeiro de milícias de Miranda d´Ordaz entrou na cidade, à frente de um grupo de homens armados e, de espada em riste e pistola em punho, deu voz de prisão ao juiz de fora[1972]. Pelas terras onde passava d´Ordaz amotinava os povos, de tal modo que a maior parte dos negociantes não compareceram à feira de Sendim, com medo das desordens[1973].

2.2. A revolta liberal de 1828

O principal obstáculo às pretensões de D. Miguel residia nos corpos militares que se tinham batido contra as tropas do marquês de Chaves e se mantinham leais a D. Pedro e à Carta. Para neutralizar qualquer reacção, o infante empenhou-se numa profunda depuração das chefias do exército, o que aumentou o descontentamento entre os oficiais que diariamente se viam afastados das fileiras.

Assim, escassos dias depois de ter sido consumada a rotura com o regime da Carta, algumas unidades militares do Porto e de Aveiro sublevaram-se contra D. Miguel, em 16 de Maio de 1828. Como resulta das proclamações lançadas,

---

[1970] Oriundo de Alfândega da Fé, exercia em 1820 o cargo de juiz de fora de Castro Marim. Sendo juiz de fora de Trancoso, juntou-se em 1827 aos absolutistas emigrados em Espanha.

[1971]Era filho do desembargador João António Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcelos, oriundo de Vilaroco, S. João da Pesqueira, nomeado em Junho de 1828 para integrar a alçada do Porto (PAM, XI: 1392).

[1972] IGP, Com, Mç. 371, 136, Ofício do juiz de fora de Miranda, José Cabral Teixeira de Morais, de 13.5.28. Como o juiz o convidasse para entrar, d´Ordaz respondeu-lhe que não entrava em casa de mações, dando-lhe voz de prisão, por causa dos sequestros que lhe fizera, pela sua fuga e entrada em Constantim. Anos mais tarde, aquele magistrado, então juiz conselheiro, relata o episódio numa "*Curta exposição*" da sua vida pública, ver (Morais, 1857).

[1973]Mandou atirar a um lavrador rico de Miranda, que encontrou no caminho, mas que conseguiu fugir. Na feira de Sendim, ocorreu uma morte, obra dos apaniguados de D´Ordaz e dos caminheiros do provedor da comarca, um dos principais amotinadores, juntamente com o abade daquela povoação, que incitou os feirantes à desordem.

tanto pelo conselho militar como pela junta que lhe sucedeu[1974], pretendia-se restaurar a Carta e anular a usurpação do trono por D. Miguel[1975]. Para tanto, apelava-se à adesão dos demais corpos do exército, que imporiam a sua vontade ao poder político.

O pronunciamento suscitou o apoio de bastantes corpos militares, estacionados em Penafiel, Braga, Ponte de Lima, Valença, Viseu, Chaves, Bragança, Almeida e Castelo Branco. A sublevação estendeu-se com facilidade a Coimbra, onde se lhe uniram tropas de Santarém e Tomar[1976]. Também aderiram forças da Madeira e da Terceira, bem como do Algarve, embora estas tivessem sido rapidamente derrotadas[1977].

Como é sabido, o movimento acabou por fracassar ao fim de 47 dias, após alguns combates inconclusivos[1978], seguidos de retiradas sucessivas das tropas liberais, que acabam por abandonar o Porto em direcção à Galiza, em 3 de Julho de 1828. O modo inglório como tudo terminou, sobretudo o papel da junta e das figuras chegadas de Inglaterra no "*Belfast*", alimentou uma acesa polémica na emigração entre os principais dirigentes da rebelião, que mutuamente se recriminaram pelo insucesso[1979]. A junta apontou como causas fundamentais da

---

1974Em 20.5.28, o conselho militar deu lugar a uma "*junta provisória encarregada de manter a autoridade de el-rei o senhor D. Pedro IV*", eleita por aquele conselho, juntamente com representantes das diferentes classes da sociedade portuense. Presidida pelo tenente general António Hipólito da Costa, a junta compunha-se de dois coronéis, dois desembargadores da Relação e de dois importantes exportadores de vinho do Porto, Cristiano Nicolau Kopke e Francisco Ignacio Vanzeller (DHCG, IV: 562-563).
1975D. Miguel é apresentado como estando "*coacto*", vítima de uma facção, que dele se aproveitava para os seus fins (DHCG, IV: 560).
1976 Quinze dias após a sublevação, a junta reivindicava a adesão de 5 regimentos de cavalaria, 7 de infantaria, 1 de artilharia e 8 batalhões de caçadores (DHCG, IV: 625).
1977 Iniciada em 25 de Maio com a sublevação de um batalhão de infantaria 2, estacionado em Tavira, a revolta terminou três dias depois, com a prisão dos revoltosos e o assassinato em Faro do major Chateauneuf às mãos de uma turba enfurecida.
1978A junta referiu-se a esses combates, como os "*encontros*"da Ega, da Cruz de Morouços, do Vouga, de Tebosa e de Guimarães (DHCG, V: 60).
1979 As hostilidades foram abertas pela exposição enviada pela junta a D. Pedro, datada de 5.8.28, publicada no "*Paquete de Portugal*" n.º 8 (DHCG, V: 59-61). Sentindo-se atacado, Saldanha respondeu com umas "*Observações…*" à carta dos membros da junta, que replicaram com uma "*Analyse às observações do general Saldanha*". A questão suscitou outros escritos e continuou viva após a vitória liberal, merecendo ainda acesa discussão na sessão da câmara dos deputados de 17.3.35, em que intervieram Júlio Gomes da Silva Sanches e o duque de Palmela (DHCG, VII: 305-400).

derrota: a falta de protecção dos aliados, o levantamento da gente do campo em guerrilhas, a guerra de extermínio ordenada pelo usurpador, o mau exemplo dos prelados eclesiásticos e o procedimento de alguns "*Grandes*" da corte e de algumas famílias de influência nas províncias, apontando múltiplas razões, que não cabe aqui analisar[1980].

Embora seja difícil quantificar com exactidão os efectivos militares envolvidos dos dois lados, é pacífico que a junta do Porto obteve a adesão de uma parte considerável do exército[1981], superior à conseguida noutros pronunciamentos vitoriosos, como o de Riego em Espanha ou o próprio 24 de Agosto.

Contudo, ao contrário daqueles movimentos, a revolta liberal de 1828 defrontou uma resposta muito determinada do governo de D. Miguel, que chamou às armas os soldados com baixa e não hesitou em armar numerosas "*guerrilhas*"[1982], que dificultaram as comunicações e os movimentos das tropas revoltadas[1983]. O armamento de paisanos revelou-se decisivo na Beira, sobretudo no cerco à praça de Almeida, bem como no Minho, onde os chefes miguelistas [1984], com escassas tropas de linha, conseguiram abrir uma frente de

---

[1980] DHCG, V: 59-61.

[1981] Silva Maia (1841) afirma que a junta obteve o apoio da maior parte do exército, mas os seus cálculos não são rigorosos. Tanto o conde de Sampaio como Bernardo Sá Nogueira sustentaram que a junta estava em inferioridade numérica, mesmo em tropas de linha (DHCG, VII: 320: IV: 694). Pulido Valente estima que, "*no papel*", a junta contaria com mais de metade do exército, embora em termos de efectivos, o governo de Lisboa tivesse superioridade, pois muitos corpos ao serviço da junta não estavam completos (1997:98-99). Quantos às armas, D. Miguel era superior em cavalaria e a junta do Porto em caçadores.

[1982] Por ordem de 28.5.28, D. Miguel autorizou a chamar os povos às armas, para que a oposição que fizessem aos rebeldes servisse de diversão que facilitasse as operações do exército (IGP, Com., Mç. 357, 252).

[1983] Numa carta para o marquês de Palmela, de 22.6.28, Bernardo Sá Nogueira refere: "*Nós precisamos fazer os maiores esforços, porque, alem de termos contra nós um maior número de tropa de linha, muito maior de milícias, temos sobretudo muitas guerrilhas que os frades e auctoridades apostolicas têem fanatizado*" (DHCG, IV: 694). Quase todos os militares liberais se queixam das guerrilhas, que surgem junto à ponte da Murcela, Braga, Guimarães, Baltar e um pouco por toda a parte (DHCG, IV: 693, 728, 742 e 752).

[1984]As tropas sublevadas no Porto deixaram escapar o governador militar Gabriel António Franco de Castro, que partiu em direcção ao quartel-general de Gaspar Teixeira, acompanhado por parte do corpo de polícia e alguns soldados de caçadores 11. Estes militares, juntamente com o governador militar do Minho, D. Álvaro da Costa de Sousa de Macedo, levantaram

ataque ao Porto, em conjugação com o exército do general Póvoas, que progredia pelo sul. No entanto, alguns oficiais liberais desvalorizaram a importância das guerrilhas, culpando a junta por não ter tomado medidas contra-insurrecionais de terror, que as teriam feito debandar[1985].

A própria natureza do movimento desencadeado no Porto, um pronunciamento militar destinado a obter a adesão do exército, através da deserção das tropas adversárias e não a ocupar território, facilitou a acção das guerrilhas. Assim, as tropas sublevadas em diversos pontos do país concentraram-se no Porto, deixando as mãos livres às autoridades miguelistas para armarem as populações em seu favor.

Em contrapartida, a junta não se empenhou no armamento de paisanos, pois só tardiamente formou 28 "*batalhões de voluntários do senhor D. Pedro IV*"[1986], a maior parte dos quais se reuniram no Porto, sem utilidade alguma, enquanto outros actuaram por conta própria, sem coordenação com as tropas sublevadas.

Para a passividade da junta, contribuía também o receio de uma radicalização do movimento[1987], que o desacreditasse aos olhos das potências europeias, tanto mais que inicialmente se contava com o auxílio do governo britânico[1988]. No entanto, o novo gabinete britânico do duque de Wellington,

---

numerosas guerrilhas naquela província, com o auxílio do coronel Raimundo José Pinheiro, que acorreu de Lisboa com algumas tropas.

[1985]Afirmava o coronel Pizarro que vira muitas guerrilhas no Rio da Prata, pelo que pouco receava as de Portugal, desde que o autorizassem a empregar os "*meios próprios de as reprimir*" (DHCG, VII: 372). Não obstante a alegada moderação da junta, o coronel Cayola atacou o convento dos dominicanos de Guimarães, matando nove frades, por dispararem das janelas (Maia, 1841:64; DHCG, IV: 727).

[1986] Além destes, constituiu-se um batalhão de voluntários académicos, onde se alistaram 169 estudantes (DHCG, IV: 760). Silva Maia aponta 610 voluntários entre as 2.386 pessoas, que embarcaram da Galiza para Inglaterra (1841: 142).

[1987]Numa carta de 7.6.28, Palmela alerta a junta para evitar que uma "*facção jacobinica e revolucionária*" se aproveitasse da situação (DHCG, IV: 637).

[1988] A junta apelou a Palmela para que conseguisse auxílio britânico, mas aquele respondeu que tal estava fora de questão, pois o novo governo de Wellington não favorecia as instituições liberais noutros países. Parecia-lhe até que, se aquele governo fosse confrontado entre a usurpação e a revolução, optaria pela primeira, carta de 8.8. 28 (DHCG, IV: 642-643).

dominado pelos "*torys*", adoptara uma posição de neutralidade na questão portuguesa, da qual somente sairia em caso de intervenção espanhola[1989].

No plano interno, os inimigos da Carta gozavam também da enorme vantagem de terem à sua frente D. Miguel, uma figura dinástica presente[1990], no auge de um processo de heroicização, enquanto os liberais invocam o nome de um rei ausente no Brasil, de onde não se concebia então que pudesse voltar [1991].

2.3. A rebelião em Trás-os-Montes

A exemplo de grande parte das unidades militares do norte e centro do país, a quase totalidade das tropas de linha de Trás-os-Montes aderiu à revolta do Porto, o que bem se compreende, dado o seu papel no combate às forças do marquês de Chaves e na dura repressão subsequente, pelo que tudo tinham a recear da tomada do poder pelo infante.

Além disso, os corpos com quartel permanente na província ou tinham desertado para Espanha, caso do regimento de infantaria 24, ou ainda tinham à frente os oficiais ali colocados pela sua lealdade à Carta, como sucedia no regimento de cavalaria 12, um dos primeiros a unir-se à rebelião do Porto, onde se encontrava para fazer a remonta[1992].

Logo que a notícia da revolta chegou a Trás-os-Montes, Gaspar Teixeira, que acabara de ser nomeado governador militar, ordenou de Vila Real às tropas da

---

1989 Na mesma carta, Palmela considerava os "*torys*" semelhantes aos ultras franceses. A morte do anterior primeiro-ministro Canning, em 7.8.27 e a sua substituição por Wellington, cinco meses depois, facilitou bastante a "*usurpação*". Inversamente, a queda daquele governo, em Novembro de 1830, representará um rude golpe para o governo de D.Miguel.

1990 Embora não tenha exercido a chefia directa das tropas, D. Miguel determinou colocar-se à frente do exército (DHCG, IV: 588).

1991 Por isso, pouca eficácia teria a invocação do imperador do Brasil nas sucessivas proclamações da junta: "*O senhor D. Pedro IV é quem vos brada (...) Portuguezes, voae; o nome do senhor D. Pedro IV é o signal da reunião*", ao mesmo tempo que se recordava o exemplo de fidelidade de Martim de Freitas (DHCG, IV: 625). Segundo Palmela, os esforços diplomáticos para obter maiores garantias para a manutenção da Carta tinham sido gorados pela precipitação com que D. Pedro enviara o decreto em que nomeava D. Miguel seu lugar-tenente (DHCG, VII: 395).

1992 Ver "*Lembranças para a história da junta do Porto*" do capitão de cavalaria 12, Albino Pimenta de Aguiar (DHCG, VII: 325-329).

província que marchassem para Amarante, a fim de atacar os sublevados do Porto, mas não foi obedecido.

Assim, os fortes regimentos de cavalaria 6 e 9, de Chaves, apesar do seu passado absolutista, optaram por se juntar às tropas sublevadas [1993], tal como o fez o esquadrão de cavalaria 10, então aquartelado em Bragança[1994]. Também o batalhão de caçadores 3 aderiu à revolta, marchando de Vila Real para o Porto. Somente o regimento de infantaria 12 obedeceu ao governador militar, apesar de uma tentativa de revolta em Amarante promovida pelo capitão Luís António Doutel, que morreu na troca de tiros que se seguiu[1995]. Deste modo, Gaspar Teixeira ficou limitado a uma parte daquele regimento, acrescido de 250 milicianos e 150 homens da guerrilha do Cachapuz[1996], com os quais saiu da província, para se unir a outros corpos irregulares do Minho, que operavam nas vizinhanças do Porto[1997].

Apesar da saída das tropas de linha, a província de Trás-os-Montes não escapou a duros confrontos, travados entre grupos de paisanos armados, seguidos de violentas perseguições tumultuárias.

Devido à sua situação geográfica, na passagem da Beira para Trás-os-Montes, a vila de Torre de Moncorvo vai constituir um importante foco de disputa. O primeiro sinal de perigo para os partidários de D. Miguel partiu de Vila Nova de Foz Côa, onde se formou uma guerrilha constitucional, que

---

[1993] Conduzidos pelo brigadeiro Joaquim de Sousa Quevedo Pizarro, futuro Visconde de Bóbeda, governador da praça de Chaves em 1828.

[1994] Comandado pelo capitão António Pedro da Costa Noronha, o esquadrão deixou Bragança no dia 25 de Maio, marchando para o Porto pela estrada de Cavez (DHCG, IV: 626).

[1995] Silva Maia, 1841: 39 e Carvalho, 1929: 251. Apesar de morto, o capitão Doutel foi incluído na devassa de rebelião de Chaves, juntamente com dois tenentes e quatro alferes do regimento (IGP, Com., Mç. 371, 181). Segundo uma denúncia apresentada em 19.12.28, o comandante do regimento, coronel João Joaquim Pereira do Lago, só não se reuniu às tropas do Porto, porque a isso se opusera a maior parte do corpo, formado por "*galuchos*", que antes de terem assentado praça, tinham apoiado as tropas de Silveira, quando entraram em Bragança e Chaves (MJ, Mç. 161).

[1996] IGP, Com, Mç. 357, 204; DHCG, IV: 762 e VII: 388.

[1997] Em 10.6.28, as forças de Gaspar Teixeira, reunidas às dos governadores militares do Porto e do Minho, atacaram Penafiel, que foi abandonada pelas tropas liberais (DHCG, IV: 654, 665 e 762).

atravessou para a margem direita do Douro[1998]. Em 31 de Maio, chegou a Moncorvo o novo corregedor da comarca, Manuel José de Oliveira Malafaia, num clima de exaltação tumultuária, sobretudo na noite de 4 Junho, em que correu voz de que os liberais o pretendiam assassinar[1999].

A adesão à rebelião da guarnição de Almeida representou uma ameaça mais séria, que se traduziu na entrada em Moncorvo de uma coluna do regimento de infantaria 15, vinda daquela praça[2000]. A força militar pretendia levar consigo o brigadeiro Claudino Pimentel, mas aquele fugira dias antes de barco pelo Douro acima, acabando por ser preso perto da Régua por uma guarda de milicianos de Lamego, juntamente com o irmão Luís Cláudio, no meio de 20 pipas de azeite, embrulhado numa vela do barco em que fugiam. O corregedor de Lamego mandou-o com grande escolta para Vila Real, para impedir "*os excessivos desejos que os Povos mostravão em toda a parte de o matarem*"[2001]. Gorado aquele objectivo, os militares de Almeida soltaram os presos liberais e no regresso derrubaram os mastros com bandeiras vermelhas, erguidos para celebrar a aclamação de D. Miguel[2002].

Ao mesmo tempo, no Cima-Corgo, levantava-se a famosa guerrilha constitucional de Val de Mendiz[2003], que juntou mais de 500 homens armados, oriundos de um conjunto de povoações situadas entre o Tua e o Pinhão, que

---

[1998]IGP, Com., Mç. 375, 403. Tratava-se do batalhão de voluntários de Vila Nova de Foz Côa, comandado por António Joaquim Marçal (DHCG, IV: 760; IGP, Com., Mç. 360, 312).

[1999] Foi morto a tiro um homem acusado de ser um malfeitor contratado por Claudino Pimentel e o irmão para o matar (Vila Maior, 1884:198; IGP, Com., Mç. 375, 406, 411 e 413).

[2000]A surtida a Moncorvo ocorreu no dia 10 de Junho, envolvendo 130 homens, que passaram o Douro na Barca d´Alva. Malafaia refere que a tropa de Almeida o tentou capturar, mas que, avisado a tempo, conseguiu fugir, salvando os cofres (IGP, Com, Mç. 375, 412 e 413).

[2001]Vila Maior, 1884: 201; IGP, Com., Mç. 357, 212 e 218.

[2002]Ao passarem em Escalhão, cortaram um "*mastro real*" e depois de tirarem a bandeira com o "*real retrato*", picaram-no com baionetas, chamando ao infante "*galego*" e "*Miguel das Botas*" e espancando os que traziam laço encarnado (IGP, Com, Mç. 357, 217).

[2003]Comandou esta guerrilha António da Veiga e Sousa, ex-alferes de ordenanças do Castedo, sua terra, que integrara já os corpos de voluntários levantados naquela área em 1823 e 1827. Em Outubro de 1823, fora acusado de ter encomendado uns punhais a um latoeiro do Porto (IGP, Corr., Mç. 499, 196).

desde 1823 resistiam de armas na mão contra todas as tentativas absolutistas[2004]. Formada por constitucionais decididos e experimentados nas lutas dos anos anteriores, esta guerrilha causou grande alarme às autoridades miguelistas[2005] e regozijo entre os liberais, que festejaram os seus sucessos[2006]. Na «Gazeta Oficial», publicada pela junta do Porto, a situação em Trás-os-Montes é descrita deste modo: "*O roubo praticado pelos guerrilhas tem posto em consternação algumas aldeias, como Justes, Alvites e outras próximas a Vila Real, as quais têem convidado os voluntários do senhor D. Pedro IV, que se tem formado no paiz, entre os rios Pinhão e Tua para os proteger*".

Para fazer frente a estas ameaças, o corregedor Malafaia recorreu ao alistamento de voluntários, obtendo armas e munições em Espanha. Em meados de Junho, já contava com cerca de 600 "*voluntários realistas*"[2007], que somados a uma força de paisanos e milicianos de Miranda, que dali acorreram, sob o comando do brigadeiro d´Ordaz, perfizeram um total de 1.000 homens em armas. Com essa força, Malafaia guarneceu a margem esquerda do Douro para repelir qualquer tentativa das tropas de Almeida, enquanto outra parte marchou para o Tua para fazer frente à guerrilha de Val de Mendiz, que

[2004]Embora conhecida por guerrilha de Val de Mendiz, por serem dali oriundos muitos dos que a integraram, abrangia gente das terras vizinhas. As autoridades miguelistas referem-se-lhe também como os rebeldes de Cotas ou a "*vil guarda cívica de S. Fins, Soutelinho e Alijó*" (IGP, Com., Mç. 357, 237 e 329). Também um grupo de liberais se armou na Cumieira, atacando uma força de milícias mandada ao Peso da Régua pelo "*governo realista*" de Vila Real (IGP, Com, Mç. 357, 501).

[2005]Em 2.7.28, a junta do Porto noticiava que aqueles voluntários tinham batido as forças enviadas por Gaspar Teixeira em vários combates perto do rio Pinhão. A guerrilha mandara buscar pólvora a Almeida e dispunha-se a cooperar com aquela guarnição, mas a junta não se interessou pelas suas propostas (DHCG, IV: 752 e VII: 388). Em 17 de Julho, ameaçou passar o Douro para atacar Tabuaço, provocando a fuga de alguns voluntários daquela vila (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 1, 19).

[2006] Maria José, filha do capitão de ordenanças de Fornos, Freixo de Espada à Cinta, foi presa por se ter regozijado, quando se espalhara a notícia da derrota dos voluntários que tinham ido combater aquela guerrilha (MJ, Mç. 145,3). Numa proclamação de 15.9.30, emitida por emigrados liberais em Paris, apela-se ao levantamento do povo das províncias, "*imitando esses poucos de Alijó, de Sanfins, de Castedo, Celeirós e Val de Mendiz, que seus nomes têm imortalizado*" (DHCG, VII: 476).

[2007] Malafaia começa por lhe chamar "*guardas cívicas*", depois "*voluntários reais*" e finalmente "*voluntários realistas*" (IGP, Com., Mç. 375, 404 a 407).

ameaçava atravessar o rio[2008]. Apesar de isolada entre forças adversas, aquela guerrilha manteve-se em armas até 20 de Julho, bastante depois da retirada das tropas liberais do Porto[2009].

Na origem dos corpos de voluntários realistas formados por ordem do corregedor Malafaia na comarca de Moncorvo estiveram os oficiais de ordenanças, alguns dos quais tinham sido demitidos em 1827, excepto em Chacim, onde assumiu o comando o vigário geral da comarca, o desembargador José Joaquim Pinto da Costa[2010]. Desta forma reuniram-se 632 homens[2011], que serviram entre 5 de Junho e 12 de Julho[2012]. Organizados por concelhos, sob o comando de oficiais de ordenanças e por eles recrutados, estes voluntários não suscitaram queixas de roubos ou de outros desmandos praticados contra a população.

Tal não sucedeu em relação aos voluntários que o brigadeiro d´Ordaz trouxe de Miranda, alguns dos quais aproveitaram a ocasião para roubar impunemente as terras por onde passavam. Ainda no calor dos acontecimentos, o juiz ordinário de Abreiro queixou-se de um grupo de voluntários realistas,

---

2008 Malafaia informava em 30.6.28 que se tinham reunido no Cabeço da Cunha, junto a Alijó, conservando algumas forças junto ao rio Tua (IGP, Com., Mç. 375, 415).

2009 No processo individual do comandante, António da Veiga e Sousa, refere-se que fora o último a depor as armas em 1828 (AHM, 3.ª div., 7.ª sec., caixa 443).

2010 O seu papel liderante explica-se pelo facto do capitão-mor de Chacim, Gaspar Caetano de Sá Ferreira Sarmento Pimentel, ser um reputado liberal, juntamente com a família. Apesar dos elogios de Malafaia aos seus serviços, a cúria de Braga removeu-o do lugar, a pretexto de uma licença (IGP, Com., Mç. 375, 429).

2011 Este número resulta de uma relação apresentada pelo corregedor Malafaia, em que identifica os comandantes dos corpos de cada concelho e os respectivos efectivos, correspondendo 70 a Moncorvo, 74 a Freixo de Espada à Cinta, 97 a Alfândega da Fé, 47 a Castro Vicente, 37 a Chacim, 49 a Vila Flor, 37 a Sampaio, 23 a Vilas Boas, 37 a Vilarinho da Castanheira, 88 a Anciães, 48 a Mirandela e 25 a Frechas (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 1, 69). Numa atestação passada por Malafaia a alguns oficiais a fim de obterem a "Real Efígie", fala-se em mais de oitocentos praças, mas o número fornecido na relação elaborada após os acontecimentos é mais credível (MR, Mç. 591).

2012 Salvo os de Moncorvo e os de Vilarinho da Castanheira, que foram mandados mais cedo para suas casas, "*por se comportarem mal*", o que tanto pode ter resultado de mau comportamento em combate, como de questões de disciplina (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 1, 69).

com "*fato de bandidos*" e sem qualquer insígnia, que entraram pelas casas levando tudo o que encontravam à mão[2013].

Entre os alistados contava-se uma quadrilha temível, que se formou na Bemposta, sob o comando do Boca Negra, de Algoso, que agregou outros malfeitores, quase todos culpados por roubos e homicídios[2014]. Numa denúncia anónima, assinada por um "*Realista Mirandês, Catholico Apostolico Romano*", acusam-nos de, cobrindo-se do "*sagrado nome de Realistas*", terem assolado boa parte da província, saqueando quase toda a terra de Miranda, Mogadouro e Algoso. Feitos os roubos, o bando reunira-se no lugar de Tó, para repartir o saque, ali se mantendo, "*enquanto desfazião batinas de clérigos, outros cazacas e sobrecazacas para se vestirem a si, e suas famílias*".

As autoridades miguelistas confirmaram a denúncia, tendo o corregedor Malafaia reconhecido que "*António Portuguez Ferreiro; hum Boca Negra e outros cometerão durante o período da rebelião, excessos, e extorsões que talvez então por força das circunstâncias se não puderão remediar, ou atalhar...*"[2015]. Terminada a luta, apesar das ordens para se dissolverem aqueles corpos[2016], a quadrilha continuava a fazer prisões arbitrárias para extorquir dinheiro às vítimas, como aconteceu em Vilarinho dos Galegos, uma povoação constituída por comerciantes muito activos de origem judaica[2017]. Também em Mogadouro,

---

[2013] Depois de ter recebido um ofício de D´Ordaz para aprontar no dia seguinte três mil rações de pão, carne e de vinho, um grupo de homens armados irrompeu pela povoação para prender o juiz vereador, furtando-lhe vários objectos, tal como a outros moradores (IGP, Com, Mç. 375, 414).

[2014] Além do Boca Negra, de Algoso, também chamado o ferreiro, integravam o bando: o "*Vesgo*", de Duas Igrejas; o Ferreiro, de Variz; o "*genro do conde*", o Lopes e o "*Mirandês*", de Tó; Francisco André, de Vila de Ala, preso por homicídio; Manuel Fernandes Martinho, de Peredo da Bemposta, "*convencido de vários roubos em Hespanha e Portugal*"; Manuel José Caseiro, de Ventuzelo; o "*Quinteiro*" e o Carvalho, de Bruçó, presos por roubos e passagem de moeda falsa e Pedro Lopes, Manuel dos Santos e Inácio dos Santos, de Vilar de Rei (IGP, Com, Mç. 376, 305).

[2015] IGP, Com. Mç. 376, 371.

[2016] Ouvido sobre o caso, o visconde do Peso da Régua informou que achava estranho andarem ainda armados os de Algoso, pois mandara-os desarmar, repreendendo o denominado alferes comandante, pelos excessos dos seus voluntários (ATC, cx. 10).

[2017] Ver PAM, XI: 1360. Eram ainda acusados de ter assaltado uns galegos na estrada e a casa de um homem em Algosinho, a quem tiraram dinheiro, roupa e carnes. Pronunciados por esses crimes, foram libertados, blasonando-se de que não tinham medo à justiça, por serem realistas (IGP, Com, Mç. 376, 305).

onde alguns liberais se tinham armado[2018], se registavam perseguições tumultuárias, de tal modo que na feira tinha havido espancamentos e extorsão de dinheiro, "*debaixo de pretextos de opiniões políticas*"[2019].

Apesar da sua gravidade, estes desmandos ficaram aquém dos praticados pelos voluntários de Vila Real contra as povoações do Cima-Corgo, onde se formara a chamada guerrilha de Val de Mendiz, principal bastião dos constitucionais em Trás-os-Montes As represálias exercidas chegaram a tal ponto que foi remetida a D. Miguel uma petição, em nome os povos de Agrelos, Sanfins, Cheires, Soutelinho, Alijó, Castedo, Cotas, Val de Mendiz e outros, a rogar-lhe que pusesse termo às perseguições que sofriam[2020].

Nessa petição, expõem os inauditos males – mortes, incêndios, roubos, estragos e prisões arbitrárias – que sofriam às mãos de uma "*cabilda de homens facinorozos, e desmoralizados, que se arrogarão o título de Voluntarios Realistas, comandados por hum Barbeiro d´alcunha, o Foguete*". Com a patente de capitão de voluntários, o "*Foguete*", de seu nome Joaquim José de Carvalho, andara treze dias por aquelas povoações, seguido por milhares de guerrilhas com sacos, ordenando aos povos que cercassem os suplicantes, atirando-lhe como a lobos, o que aqueles executaram à risca. Daí resultou terem ficado aquelas povoações desertas, com os homens em fuga pelos montes, enquanto a massa de guerrilhas saqueava, destruía e incendiava as suas propriedades, "*cujo espectáculo faz hoje recordar as scenas da Invasão Franceza*". Com o pretexto de que aquelas povoações ainda estavam revoltadas, o "*Foguete*" continuava a fazer surtidas, impondo elevadas contribuições, que cobrava de armas na mão, à frente dos voluntários. Por onde passava, corriam a unir-se-lhe "*Aventureiros, Faccinorozos, e Salteadores*", que aproveitavam para escapar à justiça e perpetrar novos

[2018]Numa denúncia apresentada em 1829, Francisco António Guedes e o cunhado José Maria Filgueiras de Mogadouro são acusados de se terem reunido a uma guerrilha constitucional, que se formou naquela vila, dando vivas à Liberdade e à República (IGP, Com, Mç. 371, 337).
[2019] IGP, Com, Mç. 371, 160.
[2020]IGP, Com, Mç. 357, 374. Os povos suplicantes declaram que "*jamais forão rebeldes ao Sábio Governo do Senhor D. Miguel I e se num dia se valerão das armas foi para repelirem as Guerrilhas, que diariamente os ião atacar dentro de suas cazas, e evitarem o roubo, e estrago de que afinal forão victimas*". A petição foi assinada em nome de António da Motta, que se apurou não existir.

crimes[2021]. Os corpos irregulares comandados pelo "*Foguete*", que mais tarde vieram a integrar o batalhão de voluntários realistas de Vila Real, arregimentaram sobretudo oficiais de ofícios mecânicos daquela vila, aos quais se juntaram cerca de cem indivíduos das chamadas povoações, de "*mau espírito*", como Nogueira, Canelas e Galafura.

Também na margem esquerda do Douro ocorreram violentos confrontos entre guerrilhas constitucionais e miguelistas, que envolveram por vezes choques entre povoações. A principal guerrilha constitucional levantou-se em Moimenta da Beira[2022], reunindo cerca de sessenta homens armados, que entraram em várias povoações em perseguição dos seus inimigos[2023]. A ela se uniram outros constitucionais de Tarouca, Trevões e principalmente da vila de Barcos, um conhecido reduto liberal[2024]. Para enfrentar estas forças, o juiz de

---

[2021] Os voluntários realistas de Vila Real estenderam a sua acção ao Freixiel, chamados por um homicida local, que hospedou em casa um grupo de 12 "*vadios, ou salteadores*", todos de Santa Eugénia, os quais, debaixo daquele título, deram um saque geral às casas mais ricas (IGP, Com, Mç. 375, 523).

[2022] Esta guerrilha liberal corresponde ao batalhão de voluntários de Tarouca e Moimenta, comandado por Luís de Sousa Machado (DHCG, IV; 760; IGP, Com., Mç 357, 329). Entre os voluntários de Moimenta, destacavam-se quatro irmãos ferradores, um albardeiro, um enjeitado, um criado de servir e um barbeiro (IGP, Com, Mç. 357, 294 e 330).

[2023] Os voluntários de Moimenta entraram aos tiros na povoação de Castelo. Deram vivas à Carta, espancaram os miguelistas e dispararam contra os sinos da igreja, dizendo que ali até os sinos eram realistas (IGP, Com, Mç. 357, 208 e 214).

[2024] Os habitantes de Barcos, quase todos constitucionais, estavam em constante litígio com os de Tabuaço, com quem se tinham guerreado na rebelião de 1826-27. Daí que a violência eclodisse ao menor pretexto, como sucedera em Maio, quando um grupo de romeiros de Tabuaço, que iam à romaria da Senhora de Sabroso, passou perto de Barcos aos vivas a D. Miguel (IGP, Com, Mç. 357, 113 e 166). O principal cabecilha liberal de Barcos era o médico José Pinto Rebelo de Carvalho, que, na época vintista, fora redactor do "*Censor Provinciano*" (IGP, Com, Mç. 357, 96). Sobre as inúmeras obras que publicou, sobretudo enquanto esteve emigrado em França entre 1828 e 1833, ver DBP, V: 104; IX: 70 e XIII: 171.

fora de Tabuaço, povoação rival de Barcos[2025], armou um corpo de voluntários com os quais conseguiu derrotar aquelas guerrilhas [2026].

Pelo contrário, no norte de Trás-os-Montes, não se registaram confrontos deste tipo, pois com a partida para o Porto das tropas de Chaves e Bragança, estas povoações ficaram à mercê dos partidários de D. Miguel, reforçados por alguns emigrados, que já tinham regressado. Os magistrados tentaram evitar pilhagens, para o que se organizou em Bragança uma guarda de polícia de 60 homens, pagos pelos negociantes[2027], o que não impediu as perseguições, perpetradas por "*exaltados realistas que à sombra do seo afectado realismo querião logo por autoria própria matar e espoliar todos os que supunhão apaixonados do infame partido suplantado*"[2028]. À cabeça dos tumultos andavam os soldados do 24, há pouco regressados de Espanha[2029], que juntamente com muito povo atacaram casas e fizeram prisões. Entre as vítimas contavam-se os principais negociantes da cidade, um dos quais foi assassinado por um soldado daquele regimento[2030]. Também em Chaves ocorriam perseguições e roubos a "*cidadãos pacíficos*", imputados aos soldados de cavalaria do depósito da praça e aos de infantaria 24[2031].

[2025]Sobre a rivalidade entre Tabuaço miguelista e Barcos liberal, mesmo depois de 1834, ver Costa, 1975: 158 e Aquilino Ribeiro, que na "*Geografia Sentimental*"retrata a primeira como uma "*terreola de labregos e trabalhadores rurais*", enquanto a segunda se blasonava da sua colegiada e duma "*fidalguia rural, numerosa, vinda do tempo dos afonsinos*". Pinho Leal informa que o povo de Tabuaço era temido em todo o Alto Douro, pela sua turbulência e excessos, que se tinham manifestado ainda nos anos de 1846-47, em que se renovaram as terríveis cenas de outros tempos (PAM, IX: 474).

[2026]Informava o juiz de fora de Tabuaço, Francisco de Magalhães e Mascarenhas que, durante o combate, os voluntários de Moimenta e Barcos respondiam ao vivas a D. Miguel com vivas a Saldanha, primeiro cônsul (IGP, Com, Mç. 357, 211).

[2027]IGP, Com, Mç. 371, 140.

[2028] IGP, Com., Mç. 371, 156.

[2029] Em finais de Setembro de 1827, entraram em Bragança 115 soldados emigrados, os quais, segundo o corregedor, causavam compaixão pela sua nudez (IGP, Com, Mç. 371, 55).

[2030] IGP, Com, Mç. 371, 158 e 210. O principal tumulto ocorreu em 28 de Julho de 1828. Em Agosto, um soldado do 24, chamado Canelas, entrou na loja de José Garcia, negociante velho e doente e matou-o à facada.

[2031] Um dos roubados foi o cônsul de Espanha, o que levou Malafaia a alertar contra as infracções aos privilégios das nações estrangeiras. Aberta devassa no couto de Ervededo, onde tinham sido praticados os roubos, os autos foram tirados violentamente da casa da câmara por um dos réus, que perseguiu o alcaide para o matar (IGP, Com, Mç. 371, 516 e 575).

2.4. A mobilização miguelista

As aclamações populares de D. Miguel como rei absoluto, seguidas do levantamento de guerrilhas para responder à rebelião do Porto, representaram o ponto máximo atingido pela mobilização absolutista. As guerrilhas formadas nesta ocasião desempenharam um papel importante no combate às tropas liberais. São numerosos os ofícios dos chefes militares da junta, em que estes se queixam da acção de "*imensos guerrilhas*" e da "*guerrilhada*", que por toda a parte impedia as comunicações.

Embora os oficiais liberais ao serviço da junta do Porto apontem quase sempre a fanatização do povo pelos frades e outros eclesiásticos como causa principal do levantamento de guerrilhas[2032], os documentos das autoridades miguelistas apontam noutro sentido. De facto, a iniciativa da formar guerrilhas partiu quase sempre dos magistrados mais fiéis, em ligação com oficiais de ordenanças e milícias. Com efeito, entre as 11 pessoas, não militares, que mais se distinguiram no combate à rebelião do Porto[2033], contaram-se 7 magistrados: os corregedores de Moncorvo, Guimarães, Leiria e Viseu e os juízes de fora da Covilhã, Alpedrinha e Tabuaço[2034]. Merecem também menção os bacharéis Bernardo Mimoso da Costa Alpoim, Diogo Osório de Aragão Machuca e Pedro de Sousa Cachapuz[2035]. O único eclesiástico elogiado é o vigário da sé de Castelo Branco, padre Manuel Domingos Crespo, que comandou um corpo de voluntários caçadores do Monte.

[2032] Ver supra, nota 51.

[2033] Ver a relação enviada pelo conde de Barbacena ao ministro da justiça, Furtado de Mendonça, das pessoas não militares, que se fizeram recomendáveis pelos seus serviços (MJ, Mç. 161). Na GL 201, de 25.8.28, louvam-se os magistrados que mais se tinham distinguido durante os acontecimentos revolucionários.

[2034] Comandaram voluntários o juiz de fora da Covilhã, António Roberto Araújo de Queiroz e o juiz de fora de Tabuaço, Francisco de Magalhães Mascarenhas, que teve grande parte na destruição da guerrilha de Moimenta da Beira (MJ, Mç. 161).

[2035] Aragão Machuca organizou voluntários a cavalo no cerco de Almeida, enquanto Pedro Cachapuz, irmão do célebre Agostinho Cachapuz, comandou voluntários, com os quais assistiu ao ataque de Fagilde e ocupou a entrada do Porto, cobrindo Viseu (MJ, Mç. 161).

Os partidários de D. Miguel armaram em Trás-os-Montes um total de cerca de 1.500 homens[2036], principalmente em Moncorvo e Vila Real, áreas mais expostas aos ataques de forças constitucionais[2037], o que evidencia uma considerável capacidade de mobilização, sobretudo se tivermos em conta que alguns dos principais cabecilhas das revoltas passadas permaneciam ainda em Espanha. Apesar do importante papel que esses corpos desempenharam, os efectivos que envolveram não permitem concluir pela existência de um levantamento em massa da população transmontana em defesa de D. Miguel. Por outro lado, tratou-se de uma mobilização promovida pelas próprias autoridades, em especial pelo corregedor de Moncorvo, que expediu ordens aos oficiais de ordenanças para formarem corpos de voluntários[2038]. No entanto, nem todos os oficiais de ordenanças fizeram a mesma opção, pois alguns ficaram pronunciados nas devassas e cerca de uma centena foram demitidos, como veremos adiante. Também os oficiais de milícias se dividiram, sobretudo no regimento de Miranda, onde grande parte da oficialidade fora presa ou não era de confiança[2039].

De algum modo, pelo menos em Trás-os-Montes, o armamento de corpos de voluntários, celebrado como uma exuberante manifestação de força da causa miguelista, representou uma iniciativa de recurso, para fazer face à defecção de uma parte considerável da tropa de linha e das milícias.

Deve igualmente ter-se em conta a formação de uma forte guerrilha constitucional no Cima-Corgo, o que sucedia pela terceira vez. Apesar disso, tal não merece qualquer referência nas obras historiográficas da época,

---

[2036] O corregedor Malafaia armou 632 homens na comarca de Moncorvo, que perfizeram cerca de 1.000 com o corpo de paisanos e milicianos de Miranda, comandado por d´Ordaz. Em Vila Real, armaram-se 119 homens, que vieram a integrar a 1.ª companhia de voluntários daquela vila, enquanto o Cachapuz reuniu uma guerrilha de 150 homens.

[2037]Nalgumas terras, como Bragança, Vinhais e outras povoações raianas, não se formaram guerrilhas, não por menor apoio à causa, mas porque as necessidades da luta não o impuseram, por não existirem tropas inimigas nas proximidades.

[2038]Também no Cima-Côa se seguiu idêntico procedimento. Veja-se, por exemplo, uma comunicação da IGP, autorizando o juiz de fora de Castelo Rodrigo a formar guerrilhas, de inteligência com os capitães-mores (IGP, Com., Mç. 357, 200).

[2039] Ofício de Malafaia, de 3.11.28 (IGP, Com, Mç. 375, 483).

alimentando assim o estereótipo da população rural transmontana fanatizada em massa pelo miguelismo[2040].

O levantamento de guerrilhas realistas contribuiu bastante para a vitória das tropas de D. Miguel, não só pela perturbação que causou aos movimentos e comunicações das tropas inimigas, mas também enquanto representação no plano simbólico do entusiasmo geral do "*povo*" ou da "*nação*" a favor do infante.

O alcance dessa mobilização apenas se pode entender como o culminar de um longo processo, traduzido na persistente campanha anti-maçónica, na constante circulação de rumores, bem como em manifestações simbólicas, como os "enterros" da Constituição, o levantamento de mastros, a ostentação do vermelho e as cantigas realistas, que se cifram na construção de uma identidade política miguelista, abrangendo um sector considerável da população.

No entanto, o armamento de paisanos para combater a rebelião do Porto teve também um preço para o regime miguelista, ao acarretar uma certa legitimação dos sectores mais ínfimos da plebe urbana e rural para perseguirem e pilharem as classes mais abastadas, com o pretexto, fundado ou não, de que se tratava de pedreiros-livres, como sucedeu em Trás-os-Montes, tal como no resto do país. Deste modo, o triunfo miguelista permitiu a expressão de algumas atitudes de desforra social contra os ricos, principalmente os negociantes, que não estivessem cobertos por uma fama antiga e insuspeita de zelosos realistas[2041].

Embora algumas autoridades tentassem coibir estes excessos, nem sempre o conseguiram, pois não faltava no campo miguelista quem protegesse tais actuações, como melhor forma de combater os liberais, acusando os que se lhe opunham de tíbios ou até de pedreiros-livres disfarçados de realistas.

[2040]Em vão se procurarão quaisquer referências à guerrilha de Val de Mendiz nas obras de Sousa Monteiro, Soriano, Oliveira Martins ou mesmo António Ferrão. Na sequência desta omissão, Rui Cascão, no seu artigo pioneiro sobre a revolta de Maio de 1828, apresenta um mapa, com a geografia da revolta, em que não se assinala a formação de qualquer batalhão liberal em Trás-os-Montes (1985: 128).

[2041] Segundo Barrington Moore (1975), um dos aspectos do discurso reaccionário traduz-se numa atitude hostil face aos negociantes, às grandes fortunas, ao cosmopolitismo, aos intelectuais e à cidade em geral.

Resultado de um processo de tomada do poder, que passou pela mobilização popular, tanto por necessidade de legitimação, como para derrotar a sublevação militar do Porto, o reinado de D. Miguel, que se reclama de um "*governo justo e paternal*", onde reinaria a ordem e a segurança[2042], em contraste com os desvarios revolucionários, apresentará contraditoriamente uma imagem de "*anarquia*" permanente, traduzida em perseguições tumultuárias, que muito o desprestigiarão perante as potências europeias.

[2042] Esta ideia de paz e concórdia, em que um governo paternal assegura a tranquilidade dos bons e desengana os iludidos é glosada, por exemplo, no discurso de José Acúrsio das Neves, perante os Três Estados do Reino (DHCG, IV: 719-725).

PARTE V – O REINADO DE D. MIGUEL

Os cerca de seis anos, durante os quais D. Miguel ocupou o trono português, constituem uma época bastante agitada, marcada por acontecimentos nacionais e internacionais de grande repercussão, que alteram decisivamente a situação política, em que se insere o regime miguelista.

Deste modo, para analisar este longo período, distinguiremos essencialmente três grandes fases. A primeira fase, que apelidamos de "miguelismo triunfante", abrange o período compreendido entre a tomada do poder e a grande viragem internacional provocada pelas jornadas de Julho de 1830 em França. A fase seguinte, que designamos por "miguelismo ameaçado", é dominada pela atitude hostil da França e da Inglaterra em relação a D. Miguel e pelo regresso de D. Pedro à Europa, estendendo-se até ao início da guerra civil. Finalmente, a terceira e última fase corresponde à guerra civil, desencadeada no continente com o desembarque da expedição liberal em 8 de Julho de 1832 e concluída com a convenção de Évora-Monte de 27 de Maio de 1834.

Nesta análise, embora centremos a nossa atenção na província de Trás-os-Montes, que constitui o objecto deste trabalho, torna-se necessário abordar também, nos seus aspectos essenciais, os principais eventos ocorridos noutras províncias e no centro do poder, correlacionando-os com os acontecimentos a nível local.

TÍTULO I – O MIGUELISMO TRIUNFANTE

À derrota da rebelião do Porto em 1828, seguiu-se uma fase de afirmação triunfante do regime miguelista, que irá durar até à viragem internacional iniciada pelas jornadas de Julho de 1830 em Paris.

Na verdade, apesar da retirada dos embaixadores das principais potências, D. Miguel beneficia da simpatia do governo conservador inglês de Wellington,

o qual, à medida que o tempo passa, dá sinais de o vir a reconhecer[2043]. Hostilizados por aquele governo, desmoralizados e divididos, os emigrados liberais representam ainda uma ameaça longínqua, tanto mais que D. Pedro, a braços com dificuldades internas, mantém uma atitude distanciada em relação aos assuntos portugueses.

A necessidade de obter o reconhecimento internacional de D. Miguel, que dependia acima de tudo da Inglaterra, contribui para assegurar a prevalência no governo de uma corrente mais moderada, que irá tentar impedir excessos na repressão dos constitucionais. Contra essa política, movimenta-se uma corrente ultra, que promove perseguições tumultuárias e procura explorar a decepção de alguns antigos emigrados em Espanha, insatisfeitos por não verem reconhecidos os seus serviços. A alegada impunidade dos liberais, bem como a manutenção de muitos deles nos empregos representa uma das suas principais razões de queixa.

Como forma de consolidar a tomada do poder, desenvolve-se uma poderosa acção de propaganda, destinada a demonstrar o direito de D. Miguel ao trono, invocando as "*leis fundamentais*" do reino. Paralelamente, intensifica-se o processo de "*heroicização*" do monarca, através de festividades realistas, da ampla concessão da "*Real Efígie*" e de outras formas de mobilização, que comprovariam interna e externamente o apoio entusiástico e generalizado da "*Nação*" a D. Miguel.

Seguindo o exemplo espanhol, criam-se nesta altura por todo o país os corpos de voluntários realistas, o que permite enquadrar militarmente parte das forças irregulares que se tinham organizado para combater a sublevação liberal de 1828.

Como forma de erradicar as ideias revolucionárias, promove-se um esforço de "*recristianização*", que passa pelo regresso dos jesuítas e pelo envolvimento do poder temporal no cumprimento coercivo dos preceitos da igreja. Contudo,

[2043] O decurso do tempo jogava a favor de D. Miguel, permitindo ao governo britânico vir a reconhecê-lo, com base na legitimidade de facto, a mesma que norteava a política externa dos Estados Unidos e que levara ao reconhecimento de D. Miguel, apesar da diferença de regimes.

a suspensão das relações com a Santa Sé, durante esta fase, impedirá uma acção mais aprofundada, dada a impossibilidade de nomear bispos para as dioceses vagas.

A anulação do empréstimo externo negociado em Inglaterra, devido à ruptura do regime da Carta, abriu uma crise financeira, a que, em vão, se tentou responder, através de um empréstimo interno e de contribuições voluntárias. No entanto, a consolidação de D. Miguel no trono, no quadro de uma conjuntura internacional, que não o hostilizava, permitia negociar um novo empréstimo externo, que estava em vias de ser celebrado, quando ocorreram em França as jornadas de Julho.

Finalmente, não obstante a repressão exercida contra os liberais, estes demonstram capacidade para fazer circular por todo o país notícias favoráveis à sua causa, quer oralmente, quer através de proclamações e outros impressos enviados de Inglaterra. Deste modo, as notícias da recepção a D. Maria em Londres, tal como a derrota da expedição miguelista enviada à Terceira, são rápida e amplamente divulgadas, muito contribuindo para animar os liberais quanto ao futuro da sua causa.

Cap. 1: O miguelismo no poder. Moderados e ultras

As divisões no campo liberal, manifestadas de forma aberta em numerosos impressos publicados durante a emigração e polarizadas de forma clara em torno de determinadas lideranças, constituem uma matéria razoavelmente estudada[2044].

Pelo contrário, os conflitos no interior do poder miguelista são bem mais difíceis de compreender, por não se exprimirem de forma pública, tudo se

[2044] As peripécias dos liberais emigrados suscitaram um interesse largamente superior ao dedicado à governação miguelista, cuja história se encontra por fazer, mesmo em aspectos de mera reconstituição factual. Este desinteresse ilustra bem como a historiografia oitocentista sobre este período representa um caso exemplar de história feita pelos vencedores.

passando de modo encoberto nos bastidores da corte de D. Miguel[2045]. Deste modo, as entradas e saídas de ministros ou a ascensão e queda de certas figuras têm sido quase sempre explicadas como produto de meras intrigas e rivalidades pessoais, sem grande significado político, num quadro geral de idêntica fidelidade ao monarca e aos valores que ele representava.

A correspondência do ministro dos negócios estrangeiros de D. Miguel, o 2.º visconde de Santarém, sobretudo a que mantém com o seu cunhado, 7.º conde da Ponte e com o 6.º visconde de Asseca, enviados diplomáticos não reconhecidos em Paris e Londres, representa uma boa fonte para o estudo das diferentes facções que se digladiavam na corte miguelista[2046]. De facto, a estreita identidade pessoal e política entre o visconde de Santarém e aqueles diplomatas levaram-nos a trocar informações e pontos de vista, que em muito transcendiam o formalismo da correspondência oficial. Infelizmente, não abundam testemunhos semelhantes[2047], salvo algumas informações avulsas, transmitidas pela polícia ou pelos diplomatas estrangeiros, que se fazem eco dos rumores que corriam na capital[2048].

Na sua correspondência, o visconde de Santarém queixa-se amargamente dos malefícios de uma facção ultra, a quem chama a "*Magia*" ou os "*mágicos*"[2049], que urdem constantes maquinações contra ele e contra o próprio

---

[2045] Desses conflitos não faltam relatos, quase sempre romanceados, recheados de episódios, impossíveis de comprovar, que não constituem uma base segura para o estudo desta questão.

[2046]Além da correspondência publicada em 1918-1819, adiante designada por CVS, refiram-se as cartas "*particulares*" ou "*confidenciais*" dirigidas ao 6.º visconde de Asseca, entre 1828 e 1831, estudadas por José Augusto França (1984).

[2047] O diário de António Ribeiro Saraiva também contém elementos importantes, sobretudo aquando da sua visita a Lisboa em Julho de 1831, em plena crise subsequente à entrada da esquadra francesa no Tejo. Do lado dos ultras, reveste todo o interesse a correspondência de José Agostinho de Macedo, publicada em 1900, com prefácio de Teófilo Braga.

[2048] Alguns extractos dessas cartas figuram na correspondência do visconde de Santarém, que delas tomava conhecimento através da intercepção postal.

[2049] Este epíteto teria origem na letra que D. Miguel, ainda infante, cantara no teatro de Queluz, na ópera de António José da Silva (o Judeu), "*A Vida do Grande D. Quixote de La Mancha…*", que fora alvo da troça dos liberais e que começava com os versos "*Ó Magia barbara, De fúria indómita…*", ver José Augusto França (1984: 488) e A. Pimentel (1893:266).

governo de que fazia parte. Na mesma linha, o conde da Ponte refere-se-lhes numa carta como os "*Apostolicos ou mais realistas do que El – Rei*"[2050].

A principal razão de queixa daquela corrente contra o visconde de Santarém resultava das suas intervenções para libertar os ingleses presos em Portugal, o que causava péssimo efeito entre a opinião pública daquele país, num momento em que o governo britânico mostrava grande compreensão em relação ao regime miguelista[2051].

Esta política de apaziguamento tendente a permitir o reconhecimento internacional de D. Miguel, questão que Santarém considerava essencial para a sobrevivência do regime, deparava com a resistência de homens de vistas curtas, que usavam do "*indiscreto e estúpido e perigosíssimo*" dito "*que nos importa com os estrangeiros!*"[2052].

Em Abril de 1829, maquinaram contra ele uma "*horrenda e atroz calúnia para o perder*", que somente se malogrou, por ter sido descoberta a tempo[2053]. Nos meses seguintes, repetiram-se as intrigas dos "*Agraviados*"[2054], que pretendiam substituir o duque de Cadaval, ministro assistente ao despacho, pelo conde de Basto, titular da pasta dos negócios do reino e da marinha e ultramar, apontado como cabecilha dos ultras[2055].

[2050] CVS, II: 218.

[2051] Sobre as prisões dos ingleses Doyle, Young, O´Neill e Noble, entre outros, o visconde de Asseca informava de Londres que ali fazia o mesmo efeito a prisão de um negociante ou de um dos primeiros lordes (CVS, I: 268). Na mesma carta, referia que o governo inglês era todo realista e que até acusavam o ministro dos negócios estrangeiros Aberdeen de ser muito amigo de Portugal e de D. Miguel.

[2052] Apesar do próprio rei ter mandado acelerar o processo do inglês Noble, o "*poder mágico*" continuava a levantar dificuldades, o que levava Santarém a desabafar: "*Deus nos livre dos Desembargadores regularem a política dos Estados*" (França, 1984: 491).

[2053]Em 4.4.29, Santarém agradece a Asseca por ter feito descobrir a maquinação, o que tinha permitido prevenir D. Miguel antecipadamente. O parentesco do visconde de Santarém com o marquês de Palmela era aproveitado pelos seus inimigos para insinuar entendimentos secretos.

[2054] Com esta expressão, Santarém comparava os ultras portugueses aos realistas "*Agraviados*"da Catalunha, que em 1827 se tinham sublevado contra Fernando VII, aos vivas à Inquisição e morras aos "*negros*". Em Setembro daquele ano, apoderaram-se de algumas cidades e estabeleceram uma junta provisória de governo da Catalunha, mas a insurreição acabou por ser dominada, depois do rei ali se ter deslocado pessoalmente para demonstrar que não estava prisioneiro do governo. Ver a este respeito, Jordi Canal (2001: 44-51).

[2055] Como exemplo do tipo de campanha movida pelos ultras, Santarém informa que a irmã do visconde da Azenha, tia da noiva do conde de Basto, andava a dizer que as coisas iam mal,

Segundo relata o visconde de Santarém, no dia 30 de Junho de 1829, os "*exaltados*" tinham mesmo projectado uma "*espécie de Archotada*", em dia de audiência, depois de terem espalhado o boato da demissão do ministério, bem como da expulsão dos duques de Lafões e Cadaval, através de um "*dilúvio de espiões da polícia*" e de terem tentado revoltar os voluntários realistas[2056]. Porém, o plano fracassara, pois o ministro da justiça, João de Matos e Vasconcelos Barbosa de Magalhães, que em Abril de 1829 substituíra, Luís de Paula Furtado Castro do Rio de Mendonça[2057], irmão do conde de Barbacena, conseguiu dominar a polícia. A culminar a derrota dos ultras, D. Miguel substituiu o Intendente Geral da Polícia, que nomeara após a sua chegada, José Barata Freire de Lima, homem do conde de Basto, por António Germano da Veiga, "*realista inteligente*" e assim "*ficou muito destruida a magia*"[2058].

Porém, apesar dos constantes ataques que irá sofrer, o visconde de Santarém irá manter-se na pasta dos estrangeiros até à retirada do governo para Santarém, em Outubro de 1833[2059], não obstante o reforço da posição dos ultras, a partir de Julho de 1831.

---

porque em Londres estava Asseca e em Paris o conde da Ponte, que tinham interesses em ser "*muito amigos dos estrangeiros*", em vez de se empregarem naquelas legações homens de merecimento como o seu irmão (França, 1984: 493).

[2056] Com a revolta dos voluntários realistas, pretendiam desgostar o duque de Cadaval que os comandava. Informava Santarém que, tal como nas "*archotadas*", também os "*exaltados*" tinham o seu João Carlos [Saldanha], sem que se perceba a quem se referia (França, 1984: 494). Num escrito memorialístico, que começou a escrever após a sua demissão em Outubro de 1833, Santarém conta que o "*Partido ultra realista de Lisboa*", protegido pela polícia, chegara a mostrar os decretos das pretensas demissões. Os acontecimentos, que tiveram lugar no dia da entrega das credenciais do embaixador de Espanha, conde de Montealegre, suscitaram imediatas reacções dos governos francês e inglês, de apoio ao duque de Cadaval, que consideravam um elemento moderado (CVS, V: 314-316).

[2057] Ver o Decreto de 11.4.28, em que se invocou a falta de saúde como motivo da exoneração, passando Luís de Paula a exercer o cargo de presidente da Mesa da Consciência e Ordens. Lavradio refere-se-lhe como um homem que ninguém conhecia, mas que, quando apareceu, "*todos julgaram que era algum antigo Inquisidor hespanhol que tinha ressuscitado*" (1938, I: 194).

[2058] França, 1984: 493.

[2059] Na origem da sua demissão terá estado o parecer que dera em Março de 1833 ao duque de Lafões acerca da forma de se negociar uma capitulação com D. Pedro, documento que os liberais encontraram em Lisboa, publicando-o na CCL, de 17.9.33, o que o comprometeu junto de D. Miguel.

Deste modo, a sua correspondência oferece um testemunho bastante rico para se reconstituir a luta travada ao longo do reinado de D. Miguel entre uma facção moderada e uma outra, apelidada de ultra-realista[2060].

Tanto uns como outros defendiam sem transigências o direito de D. Miguel ao trono, tal como fora reconhecido pelos Três Estados do Reino em Junho de 1828. Porém, enquanto os moderados tentavam impor uma certa contenção na repressão dos constitucionais, que devia ser conduzida somente pelos tribunais e nos termos da lei, de modo a facilitar a aceitação internacional do regime, os ultras promoviam a perseguição violenta e tumultuária, tanto dos liberais como até dos simples suspeitos, bem como a sua exclusão de todos os empregos, sem se preocuparem com as consequências negativas que daí poderiam resultar.

Não se tratava de uma divergência de somenos, na medida em que a actuação dos ultras conduzia a uma considerável debilitação da autoridade do governo, minado por poderes de facto paralelos e incontrolados, que impediam uma governação eficaz, instalando-se, segundo os moderados, um estado permanente de "*anarquia e desordem*"[2061].

Embora no discurso miguelista tivesse assumido um lugar de relevo a apologia da "*monarquia tradicional*", com as suas antigas cortes e leis fundamentais[2062], o miguelismo no poder adoptou o modelo de estado absolutista de carácter centralizador e ministerial, herdado de Pombal, que correspondia às suas necessidades de acção no plano repressivo e policial[2063]. O

[2060] O termo "*ultras*" ou "*ultra-realistas*" é utilizado, na época, nomeadamente pelo visconde de Santarém, para designar os partidários mais extremados de D. Miguel, mais tarde apelidados pelos liberais de miguelistas "*aferrados*" ou "*esturrados*".

[2061] Ver a esse respeito as inúmeras queixas de António Ribeiro Saraiva, que considerava como questão essencial para a sobrevivência do regime a existência de um governo, "*que o seja*", de modo a que a máquina do governo andasse regularmente, vencendo com prudência todas as resistências (Saraiva, 1917, I: 60).

[2062] Foi sobretudo após a derrota de 1834, que os legitimistas procuraram desenvolver a ideia de uma monarquia orgânica, assente em instituições tradicionais, como as Cortes e os municípios, como alternativa à monarquia absoluta de carácter ministerial. Ver a este respeito, Torgal (1973) e (1984). O senhor de Pancas foi dos poucos que, durante o reinado de D. Miguel, defenderam o revigoramento das antigas Cortes, condenando a transferência das suas funções para os ministros, ver Daun (1829).

[2063] O regime miguelista contou bastante com a Intendência-Geral da Polícia, uma estrutura centralizada, instituída por Pombal, que controlava os magistrados integrados na administração

problema não residiu tanto na escolha do modelo de Estado a instituir, mas sim em dotá-lo de poder efectivo, face aos entraves levantados à governação pela corrente ultra e pela debilitação dos poderes periféricos, a braços com atitudes de insubmissão, que a intervenção a favor do soberano legitimara.

Para imporem a sua política, os moderados, que prevaleciam no governo, conseguem persuadir D. Miguel a determinar, por decisão de 11 de Outubro de 1828, que o conselho de ministros passasse a reunir semanalmente.

Esta afirmação do conselho de ministros, como um órgão próprio, ao invés de simples secretários de estado, agindo autonomamente em relação directa com o monarca, representa um interessante sinal de modernidade, paralelo ao que se ocorrera em Espanha, a partir de Novembro de 1823[2064].

Na reunião de 23 de Outubro de 1828, o duque de Cadaval, como ministro assistente ao despacho, ficou encarregado de elaborar um texto, contendo um conjunto de orientações, destinadas a estabelecer a "*maior união*" nas medidas do Governo e a sua "*fiel execução*", para delas resultar a " *força moral, e o respeito, e consideração externa*"[2065].

Aprovado na reunião seguinte, o texto, apresentado por artigos, começava por definir as relações do governo com o rei, entre os quais devia existir a maior união, como condição para a unidade do "*ministério*"[2066]. Assim, acordou-se que cumpria ao governo, em nome da fidelidade ao monarca, representar a Sua Majestade, "*quando algum acto apareça que se desvie desta base*".

---

periférica. Para aumentar a sua eficácia, alguns corregedores de maior confiança foram nomeados delegados de polícia, com poderes de autoridade, nessa matéria, em relação aos demais magistrados. Sobre o papel e estrutura da Intendência-Geral da Polícia, ver Subtil (1993: 174-176).

[2064] O Conselho de Ministros, estabelecido em Espanha por decreto de 19.11.23, funcionou como órgão do moderantismo, em detrimento do Conselho de Estado, onde prevaleciam os ultras, ver Jean-Philippe Luis (2002: 219-228). Tal como em Portugal, pretendia-se evitar a falta de unidade de acção dos ministros, através de reuniões regulares em conselho. Somente através da lei de 23.6.1855 se determinou em Portugal que em todos os "Ministérios" haveria um "Presidente do Conselho de Ministros", nomeado pelo rei e que seria o "Chefe do Ministério", fixando-se as respectivas competências.

[2065] Notas da 2.ª Conferência, de 23.10.28 (CVS, I: 428-429).

[2066] Notas da 3.ª Conferência, de 30.10.28 (CVS, I: 429-431).

O segundo ponto referia-se à "*União dos Membros do Ministério entre si*", estabelecendo-se que todas as medidas gerais, as que tivessem relação com mais de uma "*Repartição*", bem como as que os ministros achassem que deviam subir à "*Presença d´El-Rey*", deviam ser propostas em Conselho de Ministros, para que não aparecessem medidas contraditórias, que desacreditavam e enfraqueciam o governo.

O terceiro aspecto respeitava à "*fiel e pronta execução*" das ordens do governo, de modo a promover o seu imediato cumprimento pelos empregados subalternos. Para tanto, deviam ser fixados prazos, obrigando-se os empregados a dar conta da execução das ordens. Previa-se a repreensão dos faltosos e, em casos mais graves, a demissão ou que lhes fosse "*estranhado*" o comportamento.

Os dois últimos pontos referiam-se à política a seguir em relação às diversas atitudes políticas, adoptadas em relação ao regime de D. Miguel. Para isso, partindo de uma divisão em quatro atitudes fundamentais, fixavam-se os seguintes objectivos: confortar os "*amigos do Governo d´El-Rey*", tornar amigos os "*indiferentes*", tornar indiferentes os "*inimigos*" e destruir os "*irreconciliáveis*".

Deste modo, os "*amigos*" deviam ser empregados com preferência, mas sem "*exemplos de concessões exorbitantes*", contemplando-se logo a seguir os "*indiferentes*" para os atrair. Os "*inimigos*", que pelas suas "*circunstâncias*" não fossem perigosos, não deviam ser perseguidos, mas somente vigiados. Os "*irreconciliáveis*" seriam prontamente castigados com todo o rigor das leis, "*sendo condenados os cabeças da revolução*".

Quanto ao destino dos pronunciados nas devassas, entendia-se que era necessário "*temperar o rigor com a moderação*". Deste modo, ao mesmo tempo que se daria um "*exemplo de rigor*" com os "*fautores da rebelião*", deviam libertar-se os presos que não estavam em circunstâncias de ser sentenciados ou que tinham culpas leves, que ficariam punidas com o tempo de prisão já sofrido.

Embora lutando com enormes obstáculos, ao longo da fase que estamos a analisar, os moderados vão predominar nos cargos cimeiros do regime

miguelista e influenciar decisivamente a sua política, para o que terá contribuído a esperança de obter desse modo o almejado reconhecimento internacional.

Os moderados controlavam o corpo diplomático, através do visconde de Santarém, apoiado por titulares influentes, como o conde da Ponte e o visconde de Asseca, a quem se juntara em Londres António Ribeiro Saraiva, tratado pelos ultras de "*pedreiro e quantos nomes se podem desencantar no dicionário dos revolucionários*"[2067].

Além disso dispunham de maioria no governo, pois Santarém aponta como seus aliados principais o duque de Cadaval[2068], ministro assistente ao despacho e o ministro da guerra, conde de S. Lourenço[2069], que partilhavam a mesma perspectiva política moderada. Enfileiravam na mesma corrente o conde da Lousã, ministro da fazenda[2070] e o ministro da justiça, João de Matos Barbosa de Magalhães. Em contrapartida, os ultras contavam com o conde de Basto[2071], um octogenário caricato, que embora isolado entre os demais ministros, controlava a importante pasta dos negócios do reino[2072], juntamente com a marinha e o ultramar. Ciente de que os conselhos de ministros lhe limitavam o poder, o

---

[2067] Carta de 27.2.30 (França, 1984: 496).

[2068] As tentativas dos ultras para o derrubar comprovam a sua qualificação como moderado. Também António Ribeiro Saraiva, que o encontra após a demissão, em fins de Julho de 1831, apela à sua reentrada no governo, como única figura que poderia fazer frente à "*anarquia*" dos ultras. Santarém refere que a ideia de chamar Cadaval para a presidência do ministério nascera em 1828, antes do regresso de D. Miguel, na corte de Londres, com o acordo de Viena, por conselho do conde de Vila Real. Era encarado como moderado pelo governo inglês e pela corte de Carlos X, onde contava com o apoio do tio, duque de Luxemburgo (CVS, V: 313-314).

[2069] O visconde de Santarém refere que o 9.º conde de S. Lourenço via as coisas na sua "*verdadeira luz*" (França, 1984: 490). Era cunhado do visconde de Asseca e substituíra o velho conde de Rio Pardo, D. Diogo de Sousa, na pasta da Guerra, em 20.2.29. O conde de Rio Pardo, que faleceu em 12.7.29, fora vice-rei da Índia entre 1816 e 1821, tendo sido deposto e preso em Goa por uma junta provisional, por se recusar a jurar a Constituição.

[2070] Lavradio retrata-o como um "*homem honrado, mas com pouco talento*" (1938, I: 194).

[2071] José António de Oliveira Leite de Barros, desembargador da Casa da Suplicação, obteve o título de conde, em 1829. Apesar de octogenário, casara nesse ano com uma filha do visconde da Azenha. A seu respeito escrevia Lavradio: "*nunca teve muito juízo, e agora está tonto*" (1938, I: 194).

[2072] A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino assumia uma posição crucial no sistema de informação e controle burocrático, tendo sido ocupada durante longos anos por figuras como o marquês de Pombal, o visconde de Vila Nova de Cerveira ou José de Seabra da Silva. Ver Subtil (1993: 176-180).

conde de Basto não dissimulava às "*gentes do partido exaltado*" a sua oposição àquelas reuniões, de tal modo que, entre 11 de Outubro de 1828 e finais de Julho de 1831, em que se realizaram semanalmente, nunca ali colocou qualquer assunto, nem requereu que o "*Ministério*" se reunisse[2073].

Segundo Santarém, o próprio D. Miguel garantira a prevalência dos moderados, apoiando-os em momentos decisivos contra as manobras dos ultras para os afastar do poder[2074].

O distanciamento de D. Miguel em relação aos ultras, nesta fase inicial do seu reinado[2075], poderá ter contribuído para um certo esfriamento de relações ou mesmo uma rotura com a rainha, assinalada pelos diplomatas estrangeiros em Lisboa, ao longo do segundo semestre de 1828[2076]. Estas notícias constavam pelo país, de mistura com peripécias picarescas[2077] e rumores acerca de um partido que pretendia entregar o poder à rainha[2078].

Em Abril de 1829, circulavam boatos semelhantes, que chegavam a Trás-os-Montes, através de cartas enviadas da capital[2079]. No final daquele ano, aparecia

---

[2073] CVS, V: 342

[2074] Santarém elogia a "*sabedoria, firmeza e ponderação do nosso incomparável amo*". No rescaldo de mais uma intriga dos ultras, informa Asseca, em 7.7.29, que "*o dono da casa* [D. Miguel] *é firme como uma rocha*" (França, 1984: 493).

[2075] A preocupação de D. Miguel com a atitude dos governos estrangeiros terá contribuído para o aproximar dos moderados (v. Parte IV: 444, nota 249).

[2076]O cônsul da Rússia informava, em 8.10.28, que a notícia da chegada de D. Maria à Europa tinha contribuído para a reconciliação entre o infante e a sua mãe. No mesmo sentido, o francês Jacques Feu comunicava ao ministro da marinha de França que já não se falava da partida da rainha-mãe (CVS, I: 391 e 416).

[2077]Young conta que a rainha, por anglofobia, mandara envenenar um cavalo chamado "*Príncipe Negro*", que o rei Jorge IV oferecera a D. Miguel durante a sua estadia em Inglaterra, o que provocara a fúria do infante, que aproveitara o caso para abandonar a companhia da mãe no palácio da Ajuda, passando a residir com as duas irmãs no palácio das Necessidades (1828: 176).

[2078]Esse rumor correu com insistência, principalmente quando se receou pela vida de D. Miguel, após o acidente sofrido em 9 de Novembro de 1828. Sousa Monteiro transcreve, sem indicar a fonte, uma proclamação ultra, que apelava à entrega do governo à rainha, que esmagaria de um golpe o "*monstro republicano da pedreiragem*", visto que D. Miguel, noutros tempos enérgico, estava enfraquecido, devido à moléstia e aos "vis", que o cercavam (1838, IV: 52-53). Também José Agostinho de Macedo, numa carta de Dezembro de 1828, em que critica a política do duque de Cadaval, refere que a rainha estava "*muito enfadada, e se espera alguma coisa; enfim a soberba e o orgulho de alguns é muitas vezes causa de desgosto, e da revolta de muitos*" (1900: 16).

[2079]Em 23.4.29, o juiz de fora de Miranda informou que o capitão de milícias, Carlos Luís de Macedo Gouveia e Vasconcelos, um conhecido emigrado realista, lhe mostrara cartas do irmão José Maria, capitão de cavalaria em Lisboa, relatando-lhe graves acontecimentos na capital,

um pasquim no largo de S. Domingos contra Barbacena, Tancos e Belas, que integravam o estado-maior do monarca[2080]. Um mês depois, era encontrado na cerca do colégio dos Nobres um papel a denunciar as traições cometidas contra a causa por inimigos infiltrados nos círculos do poder[2081].

Na correspondência do visconde de Santarém são raras as referências a Carlota Joaquina, salvo numa carta do conde da Ponte, de 27 de Fevereiro de 1829, em que o previne de que os ultras pretendiam afastar do círculo do rei o visconde de Queluz[2082], um homem que pensava bem e não pertencia àquele partido, acrescentando que, se tal acontecia por influência da rainha, estavam ambos perdidos. Porém, em Setembro de 1829, o visconde de Queluz caiu em desgraça e viu-se inexplicavelmente desterrado da corte[2083], uma vitória dos ultras, que rejubilaram com o seu afastamento, mas que não alterou a preponderância política dos moderados[2084].

---

onde a guarda real de polícia cercara a casa do duque de Cadaval, ao mesmo tempo que se chamava a divisão do marquês de Chaves, por falta de confiança no exército. Acrescentava que existia um partido que queria entregar o governo à rainha, de que fazia parte o justiçado brigadeiro Moreira e em que entrava o duque de Cadaval (IGP, Com, Mç. 371, 315).

[2080]O pasquim apelava assim: "*Portuguezes acabese o sofrimento. He atacado o Trono e o Altar por Barbacena…Justiça…Tancos! Belas...Viva! Viva D. Miguel sem segundo…Morra…a pedreirada…Este… seja o momento*" (IGP, Corr., Mç. 509, 430).

[2081]Dizia-se no papel que as instruções dadas ao chefe de esquadra Rosa para atacar a Terceira já corriam impressas em Londres, sem que se indagasse o traidor. Além disso, D. Miguel devia arranjar uma rainha, chamando-se entretanto a princesa da Beira, Maria Teresa, que apelaria aos vassalos de maior lealdade para se guardar dos malvados (IGP, Corr., Mç. 510, 26).

[2082]A sua influência junto de D. Miguel é sublinhada numa notícia que corria, segundo a qual o infante aborrecido deixara de reunir os ministros, sendo as decisões tomadas pelo barão cirurgião, referindo-se a António Bartolomeu Pires, futuro visconde de Queluz. O conde da Ponte escrevia-lhe, com frequência, para que alertasse D. Miguel dos riscos que corria. Ver a carta de 2.11.28 (Soriano, 1890, III, I: 120-121).

[2083]D. Miguel desterra-o para o palácio do Alfeite, até que, depois de 1834, retomam em Itália a antiga amizade. Correm várias versões sobre o motivo deste misterioso rompimento. Alberto Pimentel refere-se a um acidente de caça causado pelo visconde (1898: 261-263). Oliveira Lima fala de uma acusação da rainha de excessivas intimidades com uma das infantas (1993: 60). Outra possível explicação pode residir no facto do visconde, tal como a infanta D. Isabel Maria, o Cardeal Patriarca e o visconde de Santa Marta, ter sido acusado de envolvimento na revolta da Brigada Real da Marinha, pelo magistrado encarregado da devassa, embora não se tivesse seguido qualquer procedimento (MJ, Mç. 26; Ferrão, 1940: 95-98).

[2084]Numa carta para Frei Joaquim da Cruz, José Agostinho de Macedo alegra-se com a queda do visconde de Queluz, lembrando que poderia voltar à loja de barbeiro, que ainda existia à entrada da alameda dos Capuchos. Um mês antes, em resposta a uma carta que lhe escrevera para ser presente ao rei, o visconde lembrara-lhe que deveria recorrer à Intendência, que era o canal competente (1900: 34 e 37).

O papel central da rainha como principal pólo agregador dos ultras descontentes é indesmentível[2085], como o comprova a abundante correspondência que lhe é dirigida, protestando contra a alegada brandura com que eram tratados os liberais[2086].

O marquês de Chaves é constantemente apontado como um pilar fundamental das manobras dos ultras, em estreita ligação com a rainha, embora a sua alienação mental, que entretanto se agravara, o incapacitasse para grandes cometimentos[2087].

Em contrapartida, vários indícios apontam para uma certa frieza de D. Miguel em relação ao marquês de Chaves, bem diferente do caloroso acolhimento que lhe dispensara, quando do seu regresso triunfal em Junho de 1823[2088]. É certo que, como compensação pelos estragos e roubos que sofrera, D. Miguel o contemplou com a rendosa comenda de Santa Maria de Loures, da ordem de Cristo[2089]. Porém, esta mercê, concedida a requerimento do interessado, terá ficado aquém das expectativas do marquês, que aspiraria ao título de duque[2090]. Na origem deste distanciamento, que muito o teria

---

[2085]Numa carta para o marquês de Guarany, de 11.10.28, o padre Alvito Buela, um dos expoentes dos ultras, informa-o de que fora beijar a mão à rainha, a quem se refere como a "*Madre de los Realistas Portugueses*" (CVS, I: 411).

[2086]A carta do prior de Sintra, datada de 16.1.29, representa um exemplo impressionante de apelo ao extermínio dos "*heresiarcas*", sustentando-se que D. Miguel devia agir como "*o Senhor D. Pedro Cru de eterna memória*", pois nada se conseguiria com as devassas, "*pelo erro que há nelas, dinheiros, empenho, sanguinidade e o mais*". Acrescentava ainda que era necessário mandar armar os "*Realistas*" (MJ, Mç. 161, 6).

[2087]Apesar disso, constou que o governo o reteve na capital, com receio do que poderia fazer, se residisse em Trás-os-Montes.

[2088]Numa breve notícia publicada na GL 188, de 9.8.28, dá-se conta do desembarque dos marqueses de Chaves no Terreiro do Paço, saudados por muito povo e pelo lançamento de foguetes, sem menção da presença de D. Miguel ou de quaisquer figuras importantes.

[2089]A. Pimentel, 1893: 245. Por sua vez, a rainha agraciou a marquesa de Chaves com a banda da "*Ordem das Damas Nobres de Santa Isabel*", uma ordem exclusivamente destinada às mulheres, que a rainha instituíra em 1804.

[2090]O encarregado do consulado francês Blanchet assinala, em 4.10.28, que a comenda dada ao marquês de Chaves pertencia, há séculos, aos Almeidas, como recompensa pela conquista de Diu, pelo que devia caber aos marqueses de Alorna que os representavam. Tal poderia provocar descontentamento, sem satisfazer inteiramente Silveira, que aspirava ao título de duque. Ao contrário de outros, o cônsul considerava que o marquês de Chaves tivera um bom acolhimento na corte, o que representava uma prova do crédito renascente da rainha, estabelecendo assim uma ligação entre as duas figuras (CVS, I: 395-396).

amargurado[2091], poderiam ter estado os rumores de que o marquês projectara coroar-se rei em 1826, de acordo com notícias, que vieram a ser divulgadas pela imprensa constitucional em 1833[2092].

Apesar de todas as resistências, ao longo do período que agora analisamos, os moderados conseguiram dominar, o que lhes permitiu inclusivamente tomar medidas repressivas contra os ultras.

Os periódicos realistas fundados após o regresso de D. Miguel, que tenazmente tinham sustentado o seu direito ao trono, representavam um factor de perturbação, face à linguagem de ódio que utilizavam e às denúncias de infiltração maçónica entre os detentores do poder[2093].

Para os calar, por decreto de 16 de Agosto de 1828, o governo determinou que a censura voltasse a ser exercida pela mesa do Desembargo do Paço, a qual, ao longo daquele mês, promoveu o encerramento de quase todos os periódicos, não obstante o seu insuspeito miguelismo. Deste modo, a "*Trombeta Final*" teve que suspender a publicação, para reaparecer somente cerca de três anos depois[2094]. Também o "*Clarim dos realistas portugueses emigrados em Espanha*",

---

[2091]No "*Procurador dos Povos*" 3, de 23.3.33, o padre Alvito, que o acompanhou no regresso a Lisboa, conta que o marquês morrera amargurado, devido à convicção de que D. Miguel estava de mal com ele, apesar de lhe ter sido sempre fiel.

[2092]Na CCP 30, de 4.2.33, informa-se que tinham sido encontradas no Porto, em poder do rebelde Pauluchi, duas moedas, que o marquês de Chaves mandara cunhar por volta de 1827, com a sua efígie e a legenda "EMANVEL PINTO". Alberto Pimentel admite que aquele projecto partisse dos seus parentes ou apaniguados (1893: 205).

[2093]Na "*Trombeta Final*" 111, de 7.8.28, publicava-se um artigo, que começava com a frase "*Parabéns, parabéns, dizem os maçons…*", em que estes se felicitavam porque as prisões se iam desatulhando, muitos ministros eram-lhes favoráveis, abundando muitos irmãos nos paços reais, tribunais, secretarias, gabinetes, conventos, paróquias e prelazias. Enquanto isso, alguns generais nas províncias iam prendendo os realistas.

[2094]No seu último número, o 121, de 23.8.28, num artigo intitulado "*Nova Conspiração contra a "Trombeta*", o redactor denuncia os seus "*perseguidores*", desabafando: "*Mas quem nos poderia persuadir, que sendo nós hum constante Defensor da Religião Sancta de J.C. (…) teriamos então por nossos mais crueis inimigos os Ministros da mesma Religião?!*". A "*Trombeta Final*" só irá reaparecer com o n.º 122, em 23.11.31, declarando que tinha interrompido a publicação por causa da censura, em vista do Decreto de 16.8.28. Faustino José da Madre de Deus é apontado como um dos principais colaboradores deste periódico.

que o padre Alvito Buela começara então a publicar, não passou do segundo número[2095].

Assim, em 6 de Setembro, o visconde de Santarém podia informar triunfante o visconde de Asseca que, em virtude do péssimo efeito que os jornais iam produzindo no país, Sua Majestade os mandara suprimir, acabando com a comissão de censura que os tolerava[2096]. Deste modo, o visconde de Santarém instruía-o para que desse conhecimento destas medidas ao ministro dos negócios estrangeiros, Lord Aberdeen, o que indicia pressões do gabinete britânico contra a imprensa dominada pelos ultras.

Desta razia só escapou por algum tempo a "*Besta Esfolada*", de José Agostinho de Macedo, que conseguiu sobreviver, embora sujeita à vigilância apertada de um rigoroso censor[2097]. Porém, como a "*Besta*" persistisse no seu estilo violento, acabou por ser suspensa em Outubro de 1829, quando estava para sair o n.º 27[2098]. Em Janeiro de 1829, Frei Fortunato de S. Boaventura retomou o "*Mastigóforo*", seguido a partir de Agosto pelo "*Defensor dos Jesuitas*", mas também a publicação deste periódico foi interrompida pelas autoridades no final do ano, somente reaparecendo em Abril de 1831.

Sustentando esta política de silenciamento da imprensa, o visconde de Santarém reafirmava junto de D. Miguel que o espírito público, numa "*Monarquia pura*", não precisava de ser animado por periódicos, que só serviam para desenvolver animosidades e sustentar diatribes, apontando como

---

[2095] Em 1834, no n.º 10 do VEP, aquele sacerdote conta como em 1828 os desembargadores do Paço lhe tiraram das mãos o "*Clarim*", lamentando a mania de procurar somente na "*Desembargatoria*" os homens para todos os empregos. Outros jornais aceitaram de bom grado cessar a publicação, como o "*Periódico para os bons realistas*", do magistrado António Joaquim de Gouveia Pinto, que ascendeu a elevados cargos no poder miguelista. Também a "*Estrela Lusitana*" se conformou, por considerar que estava cumprida a sua missão.

[2096] CVS, I: 330.

[2097]O censor Fr. Henrique de Jesus Maria, religioso capucho, pacífico e com fama de liberal, cortava e emendava frases e períodos inteiros da "*Besta Esfolada*", o que levava Macedo a dirigir-lhe toda a espécie de epítetos, tais como "*Fr. Velhaco de S. Patife*" (Macedo,1900: 67).

[2098] Alvito Buela conta que a "*Besta*" fora peada por alguns Desembargadores do Paço "*travados com a Maçonaria*". Numa carta para Frei Joaquim da Cruz, de 6.2.30, Macedo relata que António Ribeiro Saraiva lhe viera dizer que a supressão da "*Besta*" a ele se devia, pois alertara de Inglaterra que, de Portugal, enviavam retalhos daquele periódico, que falavam dos ingleses, traduzidos em inglês, o que retardava o reconhecimento (Macedo, 1900: 49).

exemplos a seguir o sistema em vigor antes da revolução de 1820 e a política adoptada por Fernando VII em Espanha, onde a Gazeta se limitava à parte oficial e a notícias estrangeiras[2099].

Os emigrados regressados de Espanha representavam outro motivo de preocupação para o governo, face ao descontentamento que grassava entre alguns deles, por não terem obtido as recompensas que esperavam[2100].

Na sua correspondência, José Agostinho de Macedo refere-se constantemente em termos picarescos aos "*guerrilheiros de alta patente*", que lhe entulhavam a casa, para que lhes celebrasse os feitos, a fim de obterem despacho[2101].

De facto, com o objectivo de virar os emigrados contra o governo, começaram a aparecer escritos clandestinos, acusando o "*Ministério Traidor*" de iludir o monarca, ousando ""*voltar em crimes os feitos mais gloriosos dos vassalos fiéis, que tudo arriscarão para colocarem no Throno Bragantino o seu Legitimo Rei*"[2102]. Preocupada com estas reacções, a Intendência-Geral da Polícia enviou uma circular a todos os corregedores, alertando-os para as cartas anónimas, em tom de proclamação, em que se chamavam às armas os "*Emigrados Realistas*" para mudar o ministério, "*inculcando que ele insulta estes Realistas, vindos de Espanha e*

[2099] Com esse sistema tinham evitado reclamações dos governos estrangeiros e "*outros inconvenientes que a experiencia desgraçadisssima destes ultimos 8 anos de revolução nos tem mostrado*" (CVS, I: 584-586). À cautela, o governo afastara o exaltado Joaquim Pedro Lopes da redacção da Gazeta (Macedo, 1900: 16).

[2100] Em Agosto de 1832, escrevia-se na CCP que os oficiais regressados de Espanha em 1828 tinham andado muito tempo a pedir esmola de porta em porta (Pimentel, 1989: 244). Embora suspeita por provir de um periódico inimigo, tudo indica que, nesta fase inicial, os emigrados foram um tanto marginalizados e muitos deles não obtiveram as recompensas, por vezes desproporcionadas, a que se julgavam com direito, por força da orientação do governo de empregar os "*amigos*", mas evitando "*concessões exorbitantes*".

[2101] Desabafava deste modo para Frei Joaquim da Cruz: "*não há general ladrão, nem alto guerrilheiro ratoneiro, que não venha acabar de matar com sua honra e proezas este atribuladíssimo enfermo*". Entre os que por lá passavam, menciona o Cachapuz, Raimundo José Pinheiro e António de Vasconcelos Leite Pereira, "*general supremo de todos os guerrilhas que houve, e hade haver em S. Gregório*" (Macedo, 1900: 1, 3 e 9).

[2102] IGP, Com, Mç. 357, 538. Em 28.12.28, o visconde da Várzea remetia de Lamego um panfleto manuscrito anónimo, dirigido aos "*Valerosos Realistas!*", enviado pelo correio de Lisboa ao coronel do regimento de infantaria 11, João de Gouveia Osório, em que se apelava às armas contra os ministros, que desprezavam os serviços dos "*fiéis emigrados a maior parte deles em perfeito abandono*". Entre os visados, destacavam-se os "*Traidores Rio Pardo, Barros, Barbacenas e outros Tiranos*".

que vende El Rei"[2103]. Segundo o intendente, tratava-se de uma nova trama igual à da Catalunha, aludindo à revolta dos "*Agraviados*" do ano anterior, uma sublevação ultra, que fazia temer que algo de semelhante pudesse ocorrer em Portugal[2104].

Estas ameaças foram levadas a sério, nomeadamente em Trás-os-Montes, onde existiam muitos emigrados de Espanha, pelo que algumas autoridades fizeram proclamações para que os realistas não se deixassem iludir. Assim, em 23 de Janeiro de 1829, o comandante do regimento de milícias de Miranda, Luís António Pereira de Castro, emitiu uma circular contra os que incitavam os emigrados realistas a "*atentarem contra o Ministério*"[2105].

Por outro lado, a corrente moderada tentou travar a violência tumultuária e procurou impedir que os trabalhos da alçada do Porto conduzissem a enforcamentos em massa, como o exigiam os "*exaltados*"[2106]. Nesse sentido, na sequência da orientação aprovada de se "*temperar o rigor com a moderação*", no conselho de ministros de 26 de Fevereiro de 1829, o duque de Cadaval leu uma carta régia ao presidente da alçada para moderar as penas dos réus, que

---

[2103] Ofício de 26.12.28 (IGP, LC 226). O visconde da Várzea achava que se tratava de uma manobra para desacreditar os realistas, tornando-os suspeitos ao governo, como sucedera noutra época, referindo-se aos acontecimentos que tinham levado ao desmantelamento e saída da capital da Divisão Transmontana, após a Vila-Francada (IGP, Com, Mç. 357, 539). A carta podia ter sido escrita por liberais interessados em avivar as contradições no campo miguelista, como terá sucedido em Espanha com o "Manifesto da Federação dos Realistas Puros", de Novembro de 1826, ver Canal (2000: 43).

[2104] Exercia então o cargo José Barata Freire de Lima, um homem do conde de Basto, que os moderados conseguirão substituir em meados de 1829 por António Germano Veiga. O facto deste alerta partir de um homem, insuspeito de exageros favoráveis aos moderados, mostra bem até que ponto estes apelos aos emigrados foram sentidos como uma ameaça real, o que se explicará pela experiência, então bem viva, da revolta dos "*Agraviados*".

[2105]GL 52, de 2.3.29. Acrescentava-se que o dever de um verdadeiro realista era obedecer cegamente às leis e à vontade do seu Legítimo Soberano e às autoridades que ele constituíra, pelo que "*querer obrigar o Monarca a demitir uns, e colocar outros, é roubar-lhe a Autoridade Real*".

[2106] A necessidade de exterminar o inimigo é corrente entre os escritores contra-revolucionários de então, como José Agostinho de Macedo, Frei Fortunato de S. Boaventura ou Alvito Buela. Apenas Faustino José da Madre de Deus discorda que a forca fosse o remédio para acabar com as revoluções, que somente podiam ser impedidas pelos povos, ver Lousada (1987: 63-68 e 220-224).

mereceu aprovação, acordando-se que se expedisse depois de terem sido executados os "*cabeças da Rebelião*"[2107].

Contudo, evidenciando as dificuldades de impor uma política de moderação, na mesma conferência, o ministro assistente ao despacho leu um ofício do governador militar do Alentejo, relatando o acontecido em Vila Viçosa com uns presos que para ali tinham sido conduzidos[2108]. De acordo com a correspondência das autoridades, à chegada àquela vila de uma leva de 29 presos militares, implicados na rebelião do Porto, juntou-se uma multidão, que os insultou e apedrejou, ferindo 13 dos detidos[2109]. Apesar da gravidade deste desacato, não corresponde à verdade a versão bastante divulgada na historiografia oitocentista, que dá conta de um massacre de 70 presos em Vila Viçosa, às mãos de uma turba incitada pelos frades[2110].

Também a comissão criada na Casa da Suplicação para julgar os crimes contra a "*Real Pessoa*" e a segurança do Estado[2111], confrontada com centenas de prisões efectuadas com base em denúncias vagas e sem provas concludentes, libertou grande parte dos detidos, o que deu origem a pasquins criticando a impunidade dos "*pedreiros*"[2112].

[2107] CVS, II: 216. As penas aplicadas aos restantes réus, que chegaram a ser julgados, ficaram muito aquém do que os ultras exigiam, o que originou reacções de descontentamento, como sucedeu em Coimbra, em Fevereiro de 1830, quando a alçada despronunciou 22 "*malhadíssimos*" réus daquela cidade, como o lente Barjona e o tesoureiro-mor da Sé (MJ, Mç. 143, 1).

[2108] Santarém nada diz sobre o acontecido, informando apenas que os ministros da guerra e da justiça ficaram de dar providências (CVS, II: 216).

[2109] O tumulto ocorreu em 21.2.29, quando os presos, vindos de Lisboa e Cascais, eram conduzidos à prisão do castelo da vila. As autoridades atribuíram-no à "*exaltação*" do povo a favor da "*Realeza*" e ao rumor de que entre os presos se contavam militares do regimento de infantaria 10, que em 1826 tinham reprimido os realistas locais. Também o facto de se festejar o Entrudo ajudou ao tumulto, pois antes das pedradas juntara-se uma turba, fazendo muito barulho à volta deles com chocalhos (IGP, Com., Mç. 314, 116, 117, 124 e 128).

[2110] Terá partido de Sousa Monteiro a primeira referência ao suposto massacre (1838, IV: 70), a qual foi reproduzida por Luz Soriano (1846, I: 337) e Oliveira Martins (1976 [1881], I: 139).

[2111] V. infra, p. 529.

[2112] Em Maio de 1829, surgiu um pasquim em Setúbal, dizendo que já não se prendiam os "*pedreiros*", antes se soltavam, por "*traição dos Ministros venais e pedreiros da Comissão*", bem como dos escrivães e assessores que invertiam os ditos das testemunhas em lucro do seu ofício (IGP, Corr., Mç. 508, 346). Em 22.8.30, o comandante dos voluntários realistas de Serpa queixava-se dos liberais despronunciados pela comissão que, passeavam com escândalo em Beja (IGP, Corr., Mç. 512, 197).

Dentro da mesma linha de evitar prisões infundadas, em 30 de Abril de 1829, o governo emitiu um importante aviso ao Intendente Geral da Polícia, em que se reprovava o "*zelo excessivo*" de algumas autoridades, que prendiam e instauravam procedimentos fundados apenas em denúncias anónimas, que quase sempre derivavam somente de vinganças e "*obscuras paixões, encobertas com aparências de bem público*". Repudiavam-se igualmente os procedimentos por factos passados, objecto de régios indultos ou que não tinham concorrido, nem directa nem indirectamente para a rebelião, que se desenvolvera após o regresso do infante[2113].

Com o mesmo objectivo de evitar excessos, o governo afastou da capital Frei Francisco de Santa Rosa de Viterbo Moreira Braga[2114] e o padre Alvito Buela Pereira de Miranda[2115], antigos emigrados, conhecidos pela sua "*exaltação*", os quais, a coberto do título de pregadores régios, se arrogavam o papel de intermediários na concessão por D. Miguel de centenas de medalhas com a sua "*Real Efígie*".

Apesar das fortes resistências que suscitou, esta política de moderação, imposta em nome da aceitação externa do regime[2116], logrou conter alguns

---

[2113] Assinado pelo ministro da justiça Barbosa de Magalhães e dirigido ao intendente José Barata Freire de Lima, o aviso consiste num longo arrazoado jurídico, em que se explicava que os meros indícios não constituíam prova e que a acção da polícia devia servir de amparo aos bons contra os culpados, não confundido uns com os outros (DHCG, VI: 265-266).

[2114] Marchou para Braga, em fins de Julho de 1829, mas as autoridades que o vigiavam, obrigaram-no a sair da cidade (IGP, LC 226). Em Fevereiro de 1832, residia no convento de Santo António, na Figueira, sempre vigiado pela IGP. O juiz conservador da universidade, que o conhecia desde Novembro de 1826, do quartel do visconde de Montalegre, descreve-o como um franciscano buliçoso, declamando contra os ímpios, não se coibindo de acusar pessoas de elevada hierarquia (MJ, Mç. 26; Ferrão, 1940: 61).

[2115] Alvito Buela, que em Janeiro de 1829 servia como mero prior encomendado da freguesia de Santa Marinha do Outeiro em Lisboa, passou para a abadia de Rebordosa, de onde escrevia muito desgostoso, em 10.5.32, a lamentar-se da "*tenuidade*" do benefício e do bispo do Porto, que o obrigava a pedir autorização para pregar. Queixava-se das intrigas que tinham movido contra ele junto d´El Rei, por ter agradecido às Cortes em 1822 a sua naturalização, o que fizera para não ser entregue aos liberais espanhóis. Bem no seu estilo, acusava o anterior ministro Barbosa de Magalhães de pertencer às sociedades secretas e não se fiava no visconde de Santa Marta. Gabava-se de conhecer bem os "*pedreiros*", porque eles, até 1824, se convenceram de que ele também o era, por ser formado em Filosofia (IGP, Corr., Mç. 509, 1 e Mç. 518, 138).

[2116] A necessidade vital desta política está bem patente numa carta do conde da Ponte para o visconde de Santarém, de 2.11.28, em que aponta a opinião geral de barbaridade do governo português, pois o intendente fazia prisões arbitrárias, governado por um "*partido*", o que

excessos[2117], permitindo a libertação de muitos réus, presos sem provas ou acusados de delitos de pouca gravidade. Porém, não obstante todos estes esforços, a imagem do regime na Europa continuou a ser a de um poder sanguinário, onde reinava o terror, que os seus adversários chegavam a comparar ao que se vivera "*no tempo da anarquia revolucionária da França*" [2118].

De facto, embora os moderados tivessem conseguido libertar muitos presos pouco comprometidos, estava fora de questão impedir as execuções dos cabecilhas da revolta do Porto[2119]. Embora o número de supliciados fosse certamente maior se os ultras controlassem o governo, a verdade é que os enforcamentos na praça Nova, do Porto, nos dias 7 de Maio e 9 de Outubro de 1829, acompanhados da exposição das cabeças, como prescreviam as ordenações, mancharam indelevelmente a imagem do regime de D. Miguel. De resto, já a tentativa frustrada de revolta do brigadeiro Moreira dera origem a execuções sumárias em Lisboa dos revoltosos, rapidamente sentenciados por uma comissão de militares e magistrados, sem as delongas da alçada do Porto[2120].

---

impedia o reconhecimento. Para acabar com isto, apelava: "*Faça-se mesmo o sacrifício, se é preciso, de soltar muitos individuos, que consideração nenhuma podem ter; conserve-se nos lugares gente fiel, e deixem pensar os outros como queiram, contanto que não obrem contra o governo. O sistema das reacções tem dado com Portugal em terra. El-rei, el-rei só, com a sua energia e carácter, pode acabar com ele*" (Soriano, 1890,III, I: 120-121).

[2117] Oliveira Martins reconhece que os moderados lograram conter o terror, pois após a execução de dois réus em 9.10.29, "*a forca descansou, até que a guerra veio tornar a aclamá-la*" (1976, I: 145). Também Oliveira Lima considera que, sob o influxo da maioria do governo, as prisões foram-se relativamente esvaziando e, se não fossem novas conspirações, a política de escassa tolerância teria vingado (1933: 61).

[2118] Ver a esse respeito a queixa colectiva dos vice-cônsules das nações estrangeiras residentes em Setúbal, vítimas das violências dos voluntários realistas, referida num ofício de Santarém para Asseca de 29.11.28 (CVS, I: 485).

[2119] Como vimos, o governo tinha deliberado que se aplicasse o maior rigor contra os "*fautores da rebelião*", temperado com moderação para os menos culpados. Ainda assim, os ultras acoimaram o governo de moderado e fraco, porque, em 16.7.29, comutara em degredo a pena de morte, em que fora condenado Inácio Moniz Coelho da Silva, ex-capitão de milícias de Guimarães (Soriano, 1849, I: 337; DHCG, VI: 430-434 e 455).

[2120] Sousa Monteiro informa que a comissão nomeada para julgar os implicados, presidida pelo desembargador Germano da Veiga, sentenciara os réus a degredo para África, mas que D. Miguel anulara o processo para os condenar à forca (1838, IV: 62). Parece-nos sem fundamento esta versão, tanto mais que aquele magistrado não integrou a comissão (DHCG, VI: 31).

Porém, mais do que estas execuções, que impressionaram vivamente a opinião pública liberal europeia, revelaram-se bastante lesivas para o regime as sucessivas prisões de súbditos ingleses, dificultando os esforços diplomáticos do visconde de Santarém para obter o reconhecimento de D. Miguel.

Na verdade, o envolvimento dalguns ingleses em favor da causa liberal, misturado com uma certa exaltação nacionalista e anglófoba, vai levar os ultras a prendê-los, violando os privilégios garantidos pelos tratados, o que suscitou vivas reacções de hostilidade em Inglaterra, que contribuíram para bloquear as disposições favoráveis do governo presidido pelo duque de Wellington[2121].

A disputa entre moderados e ultras não se pode entender sem ter em conta a heterogeneidade social do miguelismo[2122], um movimento interclassista, que englobava alguns sectores da alta aristocracia de corte[2123], uma parte da nobreza de província, a par de camadas intermédias e populares, que se tinham mobilizado contra o liberalismo. Unidos até então pela rejeição do projecto liberal, com a tomada do poder por D. Miguel, tornava-se difícil satisfazer as expectativas destes diferentes sectores, que tinham interesses contrapostos em muitos aspectos.

O núcleo duro da corrente moderada, preponderante nos lugares cimeiros do Estado, é liderado por figuras pertencentes à aristocracia titulada de corte, que tinham tomado assento na Câmara dos Pares, integrado a regência da infanta D. Isabel Maria ou exercido funções nos governos por ela nomeados[2124].

[2121] Considerando o "*estado de Anarquia*" que reinava em Lisboa, onde os ingleses eram atacados nas ruas pelos voluntários realistas, Wellington dispunha-se, em Janeiro de 1829, a mandar uma esquadra ao Tejo, para fazer respeitar os tratados (CVS, II: 138-140).

[2122] Também os movimentos contra-revolucionários noutros países europeus se caracterizaram pela heterogeneidade social. Ver quanto a França, Tilly (1970) e, quanto a Espanha, Bolibar (1977) e Benítez (1988).

[2123] Correspondia à nobreza titulada com grandeza, que nas Cortes integrava o braço da "*Nobreza*" e que teve assento na Câmara dos Pares em 1826, ver Monteiro (1998: 31-32). Sobre as opções políticas da nobreza titulada , ver Lousada (1987: 149-176). Na época, é corrente a utilização do termo "*Nobreza*" para designar os "*Grandes*", em contraposição à "*Nobreza das Províncias*", que o visconde de Santarém considerava exercerem uma "*decidida influência nos Povos*" (CVS, IV: 418).

[2124] Depois de ter integrado a governação do reino, confiada à infanta D. Isabel Maria, por decreto de D. João VI, de 6.3.26, o duque de Cadaval exerceu o cargo de presidente da Câmara dos Pares. Também tomaram assento naquela câmara o visconde de Asseca, o conde da Lousã e

De resto, a decisão de mandar jurar a Carta, tomada pela regência, era ainda motivo de acusações dos ultras. Assim, no conselho alargado de 2.5.28, José Ribeiro Saraiva acusou a regência, que ficara por morte de D. João VI, de ter incorrido na grave responsabilidade de ter designado um soberano estrangeiro contra as leis fundamentais do reino, atingindo assim directamente o duque de Cadaval e o Cardeal Patriarca, que tinham estado presentes naquela reunião[2125].

Secundavam o sector moderado algumas figuras de menor relevo, entre as quais se destacavam alguns magistrados, como os desembargadores Germano da Veiga e João de Matos Barbosa de Magalhães, a par de diplomatas como António Ribeiro Saraiva. Também nos postos cimeiros do exército predominam figuras afectas a esta corrente, o que explica a nomeação para elevados cargos de comando de oficiais odiados pelos ultras, como o visconde do Peso da Régua e o seu sobrinho visconde de Santa Marta[2126].

Embora contando com o apoio da rainha e do marquês de Chaves, os ultras são liderados por titulares de recente data[2127], como o conde de Basto[2128], arregimentando sobretudo sectores da nobreza de província, juntamente com alguns magistrados, eclesiásticos e militares, grande parte deles antigos emigrados.

Os ultras dispunham de elementos de extracção popular, que funcionavam como tropa de choque, sempre pronta para a violência de rua, os chamados

---

o conde da Ponte, o qual, em finais de 1827, exerceu funções governativas, tal como o visconde de Santarém.

2125 CVS, I: 143.

2126 O coronel do exército, autor anónimo do manuscrito "*Notícia d´ alguns sucessos…*", culpa o conde de Barbacena, como chefe de estado-maior do exército, de preterir os verdadeiros realistas, apelidando-os de "*exaltados*", favorecendo oportunistas, a título de "*moderados*", que serviam todos os partidos como Peso da Régua e Santa Marta, "*os dois viscondes que queriam ser condes*" (Boletim do AHM n.º 9 e 11, de 1931 e 1941).

2127 É certo que beneficiavam da pouca ilustração de alguns titulares antigos, como os que António Ribeiro Saraiva encontrou em Queluz, no quarto do marquês de Belas, que o ouviam falar das coisas políticas em Inglaterra, de boca aberta de espanto, "*porque tudo o que ali estava, se são fidalgos de sangue, são puro povo nas ideias*" (1917, I: 51).

2128 Título concedido em 18.1.29. Acompanhavam-no titulares de 1823, como o visconde de Azenha, seu sogro, os quais, apesar dos títulos, mantinham ainda as características de fidalgos de província. Contudo, outro titular de recentíssima data, o ex-barbeiro de D. Miguel, que lhe conferiu o título de visconde de Queluz, desempenhou um papel moderador junto do soberano.

"*caceteiros*", a partir dos quais se construirá um estereótipo do apoiante de D. Miguel, fazendo esquecer que também havia miguelistas moderados e pacíficos.

Como é evidente, a distinção entre ultras e moderados apenas se pode estabelecer com alguma clareza em relação a figuras, que assumiram um maior activismo político. Outros apoiantes de D. Miguel oscilavam entre aquelas duas tendências, que não estavam organizadas enquanto tal, estruturando-se em torno de redes familiares ou relações de amizade, forjadas nos anos anteriores. No caso dos ultras, destacava-se o círculo dos antigos emigrados, não obstante as suas divisões internas, enquanto no campo moderado avultava o grupo dos ex-pares e ex-ministros da regência da infanta D. Isabel Maria.

A afirmação política dos ultras ao longo do reinado de D. Miguel leva alguns sectores da nobreza de província a entrar, por vezes, em choque com a aristocracia de corte, disputando o seu papel liderante. Neste contexto, chega a manifestar-se um discurso de despeito contra os "*Grandes*", que detêm o poder apenas pelos seus títulos, enquanto os realistas fiéis nada contavam[2129].

Essa disputa vinha de longe e estivera já presente nos combates travados contra o liberalismo vintista e depois contra o regime da Carta, em que a nobreza titulada de corte e a nobreza de província tinham seguido estratégias diversas.

Em ambas as ocasiões, a resistência armada ao liberalismo partiu sobretudo dos sectores da nobreza de província, liderados pelo marquês de Chaves, que por isso se viram forçados a emigrar duas vezes para Espanha, em contraste com a atitude expectante e conciliadora da aristocracia de corte. Assim, entre Fevereiro e Junho de 1823, os "*Grandes*" deixaram isolado o então conde de Amarante, para somente surgirem em força na Vila-Francada, secundando o rei ou o infante D. Miguel. Também em 1826, enquanto o marquês de Chaves e os

---

[2129] Veja-se o desabafo de José Agostinho de Macedo para Frei Joaquim da Cruz: "*Pois só ser fidalgo é ser tudo? O homem de bem, de alma grande, de coração limpo e generoso (…) nada é neste mundo!*". Este comentário surge a propósito do duque de Cadaval, que considera seu inimigo declarado (1900: 16).

seus companheiros se rebelavam contra a Carta e conheciam novamente o exílio, a aristocracia titulada de corte tomava assento na Câmara dos Pares e exercia cargos governativos[2130]. Somente quando se perspectiva o regresso de D. Miguel é que uma parte dos pares apoia activamente a tomada do poder pelo infante.

Porém, não obstante os pesados sacrifícios dos emigrados, vão ser sobretudo os grandes titulares a ocupar os cargos cimeiros no governo, na diplomacia e no comando do exército, de acordo com o papel liderante que lhes cabia no quadro da sociedade portuguesa de Antigo Regime. A nível do governo, o miguelismo correspondeu até a uma certa retomada de posições por parte dos "*Grandes*", que desde a época pombalina tinham deixado de preponderar nos cargos governativos[2131].

Para a subalternização dos emigrados contribuiu também a sua ausência forçada do país nos momentos cruciais da tomada do poder por D. Miguel e do combate à rebelião liberal subsequente. De resto, não houve pressa no seu regresso de Espanha, apenas autorizado por decreto de 23 de Junho de 1828[2132]. Deste modo, por detrás do comportamento de alguns emigrados e em geral dos ultras, descobrimos, tal como no período subsequente à Vila-Francada, a frustração de uma vitória traída, da qual se aproveitaram recém-chegados com um passado duvidoso, senão mesmo traidores, que nada tinham sofrido pela fidelidade ao monarca[2133].

Neste contexto, o permanente incitamento à violência contra os liberais, que caracteriza o comportamento exacerbado dos ultras, resulta do profundo ódio

---

[2130]Alguns até tinham atacado fortemente o marquês de Chaves, como o conde da Ponte, que na sessão da câmara dos Pares, de 16.12.26, lhe chamou "*rebelde ingrato à memória do senhor D. João VI, um revolucionário contra a legitimidade do senhor D. Pedro IV*" (DHCG, II: 637-639).

[2131] Ver Nuno Monteiro (1998: 544).

[2132]Existem fortes razões para crer que se receava a influência perturbadora do marquês de Chaves e das tropas indisciplinadas que comandava, como sucedera em 1823. Também deve ter-se em conta o temor de que o seu regresso em massa de Espanha, anunciado várias vezes pelo representante diplomático inglês Lamb, fosse encarado com uma interferência espanhola, desencadeando uma reacção semelhante à tomada por Canning em 1827.

[2133] O visconde de Santarém desabafava para o visconde de Asseca que os ultras tinham "*a mesma mania dos demagogos de quererem deitar todos por terra dos seus lugares para eles os ocuparem*!" (França, 1984: 493).

que lhes votavam, mas representa também uma forma de exercer poder, em detrimento das leis e demais determinações dos ministros moderados.

Também as persistentes denúncias de infiltração maçónica servem o mesmo objectivo, tanto mais que, embora muitas vezes falsas e exageradas, nem sempre eram destituídas de fundamento. Em contraste com a Abrilada, em que os golpistas prenderam os suspeitos de pertencerem ou de terem pertencido à maçonaria, bem como os que tinham cooperado no 24 de Agosto, desta vez D. Miguel aceita sem reservas todos os que o reconhecem como rei, independentemente do seu passado.

Esta política permitiu-lhe alargar consideravelmente a sua base de apoio, integrando um sector ilustrado de aristocratas de corte e de oficiais superiores do exército, que tinham ingressado na maçonaria, frequentado círculos de sociabilidade paramaçónicos ou que tinham colaborado com o regime constitucional.

Daí que, entre os partidários de D. Miguel, sobretudo entre os mais moderados, se pudessem apontar alguns antigos liberais e maçons, entretanto convertidos à "*realeza*"[2134], o que representava motivo de escândalo e desconfiança para os realistas "*puros*"[2135], que não deixarão de recordar o seu comportamento passado[2136].

[2134] Como era o caso do marechal Póvoas, do barão de Molelos, do marquês de Pombal e do senhor de Pancas, um dos "*setembrizados*" de 1810. Também alguns eclesiásticos eram atacados pelos seus antecedentes maçónicos, como o vice-reitor da universidade, António Pinheiro d´Azevedo e Silva, acusado em 1830 de pertencer à "*infame seita dos pedreiros-livres*" e um dos "*mais acérrimos inimigos d´El rei*", tendo perseguido os estudantes realistas, entre 1825 e 1828 (MJ, Mç. 143, 2). Em 1818, pertencera à loja "Sapiência" de Coimbra, ver Oliveira Marques, (1997,III: 363-364).

[2135] Em 1834, o padre Alvito Buela escrevia que realistas "*puros*" ou "*esturrados*" eram aqueles que nunca tinham dobrado o joelho ao "*ídolo da revolução*" («O Verdadeiro Eco de Portugal» n.º 14: 6). Para acirrar a divisão entre os miguelistas, os liberais publicaram várias cartas de um anónimo intitulado "*Philo-Justitia*", dirigidas ao padre Alvito Buela, em que se denuncia o passado maçónico e liberal de muitos apoiantes de D. Miguel, ver CCP 57, de 19.9.32 e seguintes. Aponta-se como maçon o 7.º Conde da Ponte, mas a asserção não é corroborada por outras fontes, ver Oliveira Marques (1997,III: 559-560).

[2136] Os principais visados acabaram por ser Gaspar Teixeira e Sousa Sampaio, viscondes do Peso da Régua e de Santa Marta, os quais, devido ao seu insucesso como comandantes do exército que cercou o Porto, eram acusados de traição, lembrando-se o seu comportamento em 1820.

No entanto, apesar da acerba disputa travada entre as duas facções, que se acentuou nos últimos meses de 1828 e ao longo do ano seguinte, ao contrário do que sucedeu em Espanha, os ultras portugueses não promoveram sublevações armadas. Funcionaram, na prática, como um poderoso grupo de pressão, que impõe a sua vontade, dando livre curso a perseguições ilegais, que embaraçam os moderados e, principalmente, através de manobras nos bastidores da corte, valendo-se da poderosa influência da rainha, apoiada pelo marquês de Chaves.

Esta circunstância levou Luz Soriano a sustentar que, com a morte daquelas figuras, em princípios de 1830, o "*partido ultra-absolutista*" perdeu inteiramente a sua existência política, "*tendo de se confundir desde então com o puramente miguelista*"[2137].

A verdade é que se passou precisamente o contrário, pois a situação de perigo e ameaça iminente, que se instalou após a viragem internacional de Julho de 1830, provocou uma radicalização do regime, que culminou, em 1 de Julho de 1831, com a demissão do duque de Cadaval e a ascensão a uma posição dominante do conde de Basto, cabecilha dos ultras.

Deve assinalar-se, de resto, que os dois regimes absolutistas peninsulares, que tanta sincronia apresentam nos respectivos processos políticos, conheceram neste aspecto uma evolução inversa. Assim, Fernando VII, uma vez reinstalado no poder, em Outubro de 1823, desencadeia uma duríssima repressão contra os liberais, acabando por seguir uma política moderada e reformista, no final do seu reinado[2138]. Ao invés, D. Miguel inicia a governação, sob a égide dos moderados, para enveredar por um endurecimento progressivo, que se acentuará com a intervenção estrangeira no Tejo e a eclosão da guerra civil.

[2137] Soriano, 1890, III, II: 10.

[2138]Sobretudo a partir da chamada ao governo de Zea Bermúdez, em Outubro de 1832, que concede uma amnistia para os delitos políticos e começa a afastar os ultras dos comandos militares. Jean-Philippe Luis considera que os absolutistas moderados dominaram em Espanha em 1825, de 1827 a 1830 e no último ano do reinado de Fernando VII (2001: 115).

Deste modo, ao contrário de Espanha, onde a "*década ominosa*" constituiu um regime tirânico, mas ao mesmo tempo com aspectos reformadores[2139], a governação miguelista não seguiu uma política semelhante.

Tal como em Espanha, nos círculos de poder miguelista existiam alguns elementos ilustrados, defensores de reformas administrativas e financeiras que respondessem à profunda crise que se atravessava[2140]. À frente da Junta de Comércio, José Acúrsio das Neves, velho defensor do proteccionismo industrial pombalino, toma algumas medidas que denotavam uma intenção de reanimar a actividade económica[2141]. A defesa exacerbada da indústria e dos produtos nacionais, que só virá a ter paralelo na corrente proteccionista que culminou no setembrismo[2142], assume um lugar de relevo no discurso miguelista, sobretudo depois de Julho de 1830, como reacção "*nacionalista*" à conjuntura internacional desfavorável. Neste contexto, as ordens aos funcionários para utilizarem somente papel "*nacional*"[2143], mais do que a efectiva recuperação de uma

---

2139 Essa política reformista afirma-se em resposta ao descalabro financeiro e à paralisia da administração, como única forma de sobrevivência do absolutismo. Deste modo, sob a direcção de López Ballesteros, opera-se uma centralização da fazenda, com rigoroso controlo de gastos e o desenvolvimento de uma ideologia "administrativa", sob a égide de um conjunto de reformadores, formados pela burocracia da ilustração, renovada pela experiência napoleónica. Esta política culminou com a criação do Ministério de Fomento, em Novembro de 1832. Sobre esta questão ver Jean-Phillippe Luis (2001) e (2002).

2140Em 12.3.29, o visconde de Santarém sugeria a D. Miguel que cada ministro apresentasse um orçamento para a sua repartição, a fim de se proporem as convenientes reformas ou que, em alternativa, se designassem quatro membros do conselho para fazerem aquele trabalho (CVS, II: 263-264). Quando António Ribeiro Saraiva prepara a sua deslocação a Lisboa, em Julho de 1831, acorda com um tal Reis instar por reformas que pusessem em ordem as "*coisas do Estado*" e corrigissem os abusos introduzidos na administração. Para tanto, devia insistir-se no plano, que aquele remetera há mais de um ano, para que se estabelecesse um Conselho de Estado, dividido em secções, cada uma das quais ajudaria os ministros, examinando, propondo e discutindo as matérias da administração (1917, I: 41). Estas propostas não tiveram seguimento.

2141 Por edital de 11.3.30, a Junta de Comércio anuncia que mandara vir do Piemonte sementes de amoreira de folhas de rosa, para distribuir pelos proprietários e lavradores (CP 71, de 24.3.30). A indústria das sedas estava então limitada à Real Fábrica e a alguns fabricantes externos. Sobre a situação da indústria, no rescaldo da vitória liberal, ver «O Nacional» 81, 84 e 85, de 13.2, 17.2 e 18.2.35. Por decreto de 9.7.30, ficou isenta de quaisquer direitos a exportação de tecidos de linho, em que se empregavam muitas mulheres nas províncias do norte (CP 168, de 19.7.30).

2142 Veja-se a esse respeito, entre muitos exemplos, o jornal «O Nacional» 104, de 13.3.35, que explica a sua opção por papel português, ainda que de pior qualidade.

2143 A partir de Agosto de 1831, ou seja depois da intervenção estrangeira no Tejo, a IGP começa a advertir os magistrados para escreverem em papel português. Em Novembro desse ano, o juiz

indústria arruinada,[2144]visam sobretudo objectivos de mobilização política, em consonância com a componente nacionalista, que integra o discurso miguelista, como veremos adiante. Contra a propaganda liberal, que denunciava a estagnação económica do país, estes gestos permitiam apresentar D. Miguel como um rei, que favorecia o desenvolvimento da indústria nacional. Daí que, numa visita que efectuou em Agosto de 1830 aos mosteiros da Batalha e de Alcobaça, se tivesse deslocado à Marinha Grande, patenteando o "*vivo interesse que consagra ao adiantamento das Artes*"[2145].

Porém, a falta de fundos, a pressão bloqueadora dos ultras e finalmente a guerra contribuíram decerto para que estas intenções reformadoras não tivessem passado de projectos ou medidas simbólicas, sem grande repercussão prática. De resto, esta feição reformista do miguelismo, favorável ao proteccionismo industrial[2146], defrontava-se com pulsões de sinal contrário, receosas dos perigos destes empreendimentos[2147] e com a hostilidade dos "*exaltados*", que davam livre curso a sentimentos de ódio aos negociantes ricos e aos estrangeiros, associados àqueles projectos[2148]. Também noutros campos as

---

de fora de Vinhais informava que já emprazara os lojistas da vila para o obterem, pois apenas se vendia no Porto e em Braga (IGP, Com. Mç. 360, 397 e Mç. 373, 226). Em Dezembro de 1832, a IGP voltava a insistir, sugerindo que se escrevesse em papel ordinário da Lousã ou de qualquer outra fábrica portuguesa, enquanto não se provessem do fino, "*porque sendo Nacional sempre he bom e mais decente do que o melhor estrangeiro*". Para isso, os lojistas deviam ser intimados a obtê-lo, num prazo certo, sob a cominação de lhes fechar as lojas (IGP, LCnorte 155).

[2144] É elucidativa uma carta de 30.3.29, do corregedor de Alcobaça para Carlota Joaquina, sobre o "*calamitoso*" estado de Alenquer, desde que a fábrica de papel fechara, deixando na miséria 100 a 200 empregados de ambos os sexos. Condoído com aquele espectáculo pungente, o corregedor implorava, "*em lágrimas*", a poderosa intervenção da rainha junto do seu Augusto Filho, a fim de compelir os contratadores a reabrirem a fábrica (MJ, Mç. 161).

[2145] CP 198, de 23.8.30

[2146] A propósito do restabelecimento da Real Diligência entre Aldeia Galega e Badajoz, que cessara em 1804, elogiam-se as empresas detidas por portugueses, bem como as que eram exploradas por particulares (CP 184, de 6.8.30). Por iniciativa espanhola, projectou-se tornar o Tejo navegável, desde o oceano até Aranjuez, para o que se preparou um tratado de livre navegação naquele rio e uma convenção concedendo um privilégio durante 25 anos a favor do promotor da obra o brigadeiro Francisco Xavier de Cabanes (CVS, I: 584; II: 352 e 507 e III: 75).

[2147]Young relata que, numa conversa com o bispo de Leiria, em que lamentara o encerramento da fábrica de fitas do inglês Peal, o prelado retorquira que aquela manufactura fazia mais mal do que bem, pois afastava o povo da cultura da terra para o ensinar a tecer e a fiar e que quando várias pessoas trabalhavam juntas corrompiam-se umas às outras (1828: 52).

[2148] Em Junho de 1831, as autoridades de Alcobaça denunciavam reuniões perigosas na fábrica de vidros (IGP, LC 226).

iniciativas da governação miguelista foram escassas, quase se limitando à criação de uma escola de medicina veterinária e à instituição de uma casa para asilo de náufragos, na foz do Douro.

O facto de grande parte dos emigrados terem acabado por obter empregos[2149] e progredirem nas suas carreiras, como eclesiásticos, magistrados ou militares também terá contribuído para evitar a ocorrência em Portugal de uma cisão ultra. Quanto aos militares, assumiu especial alcance a confirmação em Julho de 1830 das promoções concedidas em 1826 pelo marquês de Chaves, o que eliminou uma das principais razões de queixa exploradas pelos ultras[2150]. Outros combatentes absolutistas ascenderam a cargos elevados nos batalhões de voluntários realistas, bem como nas milícias e principalmente nas ordenanças, ocupando os lugares deixados vagos pelo grande número de oficiais demitidos, por falta de confiança política.

Deste modo, somente um ou outro emigrado ficou por satisfazer, como sucedeu a um afilhado do marquês de Chaves, que após a morte deste ainda andava por Queluz, reclamando mercês, que o compensassem dos sacrifícios passados[2151]. De resto, a disputa dos empregos, em nome dos serviços prestados, será uma constante[2152], tal como virá a suceder entre os liberais depois de 1834.

[2149] O conhecido guerrilheiro Agostinho de Sousa Pinto de Barros Cachapuz, ex-negociante de Chaves, agora coronel reformado de milícias, foi nomeado Visitador Geral de Trás-os-Montes e das Beiras pelos contratadores do tabaco. Na GL 276, de 22.11.30, insere um anúncio, a prestar contas dos dinheiros recebidos como combatente miguelista, desafiando quem soubesse que ele não cumpria as suas obrigações com probidade a vir a público denunciá-lo.

[2150] Em Espanha, o não reconhecimento de graus e empregos de muitos combatentes realistas, colocados em situação de licença ilimitada, contribuíra para desencadear conspirações ultras, como a de Joaquín Capapé, em Maio de 1824, ver Canal (2000: 41).

[2151] Ver a carta de Cristovão Teixeira, natural de Covelinhas, o qual, em 24.10.30, pedia o emprego de reposteiro honorário, assim como um hábito de Cristo, para "*fazer segar os olhos*" aos ímpios, pelos serviços prestados em Trás-os-Montes para elevar D. Miguel ao trono, tal como o fizera em 1823 e 1826, em que assalariara à sua custa mais de 80 homens, como teria podido comprovar o seu padrinho, o falecido marquês de Chaves. Para obter mercê, estava há nove meses na corte e já não tinha que comer (MJ, Mç. 143, 2).

[2152] O preenchimento do ofício de escrivão da provedoria de Guimarães, vago por morte do titular, suscitou um afluxo de pedidos. Entre os candidatos, contaram-se um desembargador, um brigadeiro, o secretário do governo das armas do Minho, um boticário de Sanhoane e uma antiga açafata da rainha, todos alegando relevantes serviços (MJ, Mç. 732).

As possibilidades de ascensão social eram maiores a nível local, assistindo-se nalguns concelhos a verdadeiros assaltos às câmaras por homens até então arredadas da "*governança*", que invocavam o "*zelo realista*", para suprir a falta dos requisitos de nobreza e riqueza.

Tal gerou infindáveis disputas nalguns concelhos, que obrigaram à intervenção das autoridades, como sucedeu em Trevões, junto a S. João da Pesqueira, onde um alferes de ordenanças pretendia dominar a câmara, valendo-se do apoio de vários "*jornaleiros de enxada*". Arrogando-se o nome de "*Amantes d´El Rei*", aterrorizavam os contrários, chamando-lhes "*Malhados, Cacarras e Pedreiros*", de tal modo que os realistas locais tiveram que se unir a alguns liberais pacíficos para lhes fazer frente[2153].

Nos concelhos mais pequenos ou naqueles em que havia muitos constitucionais, presos ou fugitivos, que faziam parte da "*governança*", chegavam a ser eleitos vereadores homens pobres e ignorantes, gerando-se tumultos e subornos, que faziam desesperar os corregedores, obrigados a solucionar os conflitos. Assim sucedeu em Vila Nova de Foz Côa, cujos camaristas mereciam comentários depreciativos como este: "*toda a câmara he leiga, rustica, e composta de pessoas, que lavrão com o arado e cavão com a enxada, vão à câmara de vestes rabonas e nem hum só põe lenço ao pescoço*"[2154].

Também em concelhos importantes, de acesso restritivo, alguns realistas logravam agora ingressar na "*governança*", evidenciando o seu zelo pela causa miguelista. O exemplo mais paradigmático sucedeu em Chaves, uma câmara bastante elitista, onde um certo Caetano Rodrigues, que começara como criado e depois enriquecera[2155], conseguiu ser nomeado vereador, não obstante a tenaz

---

[2153] Ofício do corregedor de Trancoso, de 9.12.30 (IGP, Com., Mç. 359, 441).

[2154] Ofício do corregedor de Trancoso, de 8.2.31 (IGP, Com, Mç 360, 34). Em Vila Nova de Foz Côa, levantara-se em 1828 uma guerrilha liberal, liderada por António Joaquim Marçal, preso na Relação do Porto, que fora municiada pelos mais ricos da terra (IGP, Com, Mç. 360, 312).

[2155] Caetano José Rodrigues, mais conhecido por Caetano Cego, por ter um olho mirrado, viera de Rendufe para Chaves como criado de servir, acabando por amealhar uma considerável fortuna como rendeiro. Sobre a sua exaltação nos anos anteriores, ver supra, Parte III: 366 e 392.

oposição da nobreza local[2156]. Para culminar a sua meteórica ascensão, D. Miguel acedeu a apadrinhar-lhe um filho, por procuração, tornando-se uma figura temida não apenas pelos liberais mas também pelos próprios realistas locais[2157].

Neste caso, como noutros semelhantes, a perseguição feroz dos liberais e a intimidação dos realistas pacíficos, acusando-os de tíbios ou até de traidores, representavam uma forma de ascensão a posições de destaque, reproduzindo a nível local o conflito entre moderados e ultras.

Cap. 2: A repressão dos constitucionais

2.1. As devassas de rebelião

Vencida a revolta liberal, D. Miguel envia ao Porto uma alçada[2158], munida de poderes especiais para inquirir e julgar, "*logo em última instância breve, e sumariamente*", os implicados na rebelião que ali se manifestara no dia 16 de Maio de 1828[2159].

[2156] Rendeiro e capitão de ordenanças de Deimãos, foi nomeado almotacé em 1828, apesar da oposição de alguns vereadores, por não ser descendente de pessoas que tivessem andado na "*governança*". A mesma contestação se levantou contra a sua nomeação como vereador, que foi ultrapassada por um aviso régio de D. Miguel. Além destes cargos, comandou como capitão uma companhia dos voluntários realistas de Chaves, da qual se servia para fazer prisões arbitrárias (Borralheiro, 1997: 69-70 e 799; Carvalho, 1929: 255-256).

[2157]O filho foi baptizado com o nome do padrinho, representado pelo superintendente das alfândegas, servindo de madrinha N.ª Sr.ª da Rocha. O baptizado realizou-se em 1.8.30, na igreja de S. Francisco, na presença dos frades do convento, da câmara e das autoridades militares. Para assinalar o evento, lançaram-se foguetes, repicaram os sinos e as tropas formaram em parada. Desde então, Caetano passou a referir-se ao rei como o seu compadre, prendendo quem lhe desagradava (Carvalho, 1929: 256-257).

[2158] As alçadas consistiam em tribunais colectivos, constituídos "ad hoc", que se deslocavam ao local dos delitos, para assegurar uma repressão mais eficaz. A carta régia de 14 de Julho de 1828 refere-se ao envio de uma alçada, "*na forma antigamente usada*". Contudo, já em Agosto de 1823, partira uma alçada para a Madeira, com força armada, para devassar sobre clubs maçónicos, a que se seguiu outra para punir os estudantes liberais envolvidos nos tumultos de Fevereiro de 1824, em Coimbra. Também o Marquês de Pombal mandara ao Porto uma alçada para reprimir os implicados nos motins de 1757 contra a Companhia, seguindo-se outras no Douro para punir os infractores da lei que a instituiu.

[2159] Embora os textos oficiais aludam sempre ao crime de rebelião, tratava-se em rigor do crime de lesa-majestade, previsto no Livro V, Título VI, das Ordenações, que o definiam como "*traição, cometida contra a pessoa do Rey, ou seu Real Stado*". Nas sentenças da alçada imputa-se aos réus a

Na carta régia que nomeou os membros da alçada, refere-se que tal rebelião, "*suposto foi unicamente militar, com tudo nella se achão cumplices muitas pessoas que não são militares*". Deste modo, além dos directamente implicados, visavam-se também "*todos aquelles, que por qualquer maneira lhe prestarão ajuda, conselho, ou favor*". O castigo dos culpados serviria de exemplo para o futuro, de modo a que "*acabe d´uma vez a revolução, que em Portugal, ou encuberta, ou declaradamente, dura desde o referido anno de 1820*".

Para punir os responsáveis, seria aberta uma "*exacta e escrupulosa*" devassa[2160], sem limitação de tempo, nem do número de testemunhas. As devassas ficariam a cargo dos corregedores, juízes de fora ou ordinários das diferentes terras, sob a direcção dos membros da alçada, que podiam avocar os autos e mandar proceder às diligências que entendessem.

Porém, cerca de um mês depois, constatava-se que as devassas não estavam a ser "*exactamente desempenhadas*", principalmente quando eram tiradas por juízes não letrados[2161]. Daí resultava o "*gravíssimo inconveniente*", que já constava ocorrer, de poderem os maus ficar isentos de culpa, "*pelas suas bem manejadas intrigas*", castigando-se os inocentes[2162]. Para que tal não sucedesse, nas comarcas da Estremadura, Beira, Minho e Trás-os-Montes, onde somente se tornava necessário providenciar, nomearam-se magistrados com poderes para chamar a si os processos e instaurar novas devassas, em lugar das que estivessem concluídas[2163].

---

prática do crime de "*alta traição, rebelião e sedição armada, e como tal de lesa-magestade*" (DHCG, VI: 250).

[2160]A devassa traduzia-se na intervenção oficiosa do Estado na perseguição dos delitos, inquirindo testemunhas, independentemente de denúncia. As devassas podiam ser especiais ou gerais, conforme os delitos a punir fossem certos ou incertos. As devassas gerais tinham sido abolidas pelas Cortes em 12.11.21, voltando a vigorar com a revogação da legislação vintista.

[2161] Com um mandato de apenas um ano, os juízes ordinários procuravam em regra chegar ao fim de bem com os seus vizinhos (IGP, Com, Mç. 358, 421).

[2162] Carta de Lei de 18.8.28.

[2163]Em Trás-os-Montes, ficaram encarregados dessa tarefa os corregedores das comarcas, salvo na de Miranda, onde na falta daquele magistrado, se nomeou o juiz de fora José Joaquim Rodrigues Coelho. Curiosamente, este magistrado figura numa lista de indivíduos de Chaves, denunciados como inimigos do Trono e do Altar (MJ, Mç. 132, 161).

A repressão dos implicados na rebelião de 1828, a mais expressiva e sistemática purga política alguma vez levada a cabo em Portugal[2164], representou uma tarefa desmesurada para os escassos meios então ao dispor do poder de Estado, sobretudo a nível periférico. Para localizar, prender e processar eficazmente milhares de indivíduos ao mesmo tempo, seria necessária uma polícia, no sentido moderno do termo, não bastando os poucos juízes letrados e oficiais de justiça, habituados a lidar com a pequena criminalidade quotidiana. Faltavam também cadeias suficientes e seguras, o que agravou as condições de detenção dos presos e facilitou as evasões.

Os apoiantes de D. Miguel nas diversas terras supriram em grande parte esta debilidade, ao denunciarem e até, por vezes, prenderem tumultuariamente os acusados de envolvimento na rebelião[2165]. Incumbia-lhes ainda a tarefa essencial de testemunhar contra os réus, depoimentos que serviam de base à pronúncia e à eventual condenação[2166].

Em tese geral, perfilhar convicções liberais não constituía, por si só, fundamento para ficar culpado na devassa de rebelião, se tal não se tivesse traduzido em actos concretos de apoio aos rebeldes do Porto[2167]. Salvo no Cima Corgo, onde se formara uma guerrilha constitucional, a maior parte dos liberais de Trás-os-Montes, residindo longe do principal teatro de operações, nem sequer tivera ocasião de se envolver directamente na rebelião. Contudo, existiam sempre formas de os culpar, acusando-os, por exemplo, de terem

---

[2164] Cascão, 1985: 132.

[2165] O que suscitava problemas aos magistrados mais preocupados com a legalidade, como o corregedor de Bragança, que em Setembro de 1829 se queixava das prisões arbitrárias e tumultuárias em Chaves, onde qualquer indivíduo se supunha autorizado a prender outro, debaixo do nome de constitucional (IGP, Com, Mç. 371, 396).

[2166] Este sistema de prova abriu a via para a perseguição das testemunhas, depois da vitória liberal de 1834, quer por meio de extorsões violentas, quer através de pedidos judiciais de indemnização. Sobre esta matéria, ver Fátima Sá e Melo Ferreira (1989).

[2167] Como vimos, o governo distinguia os "*irreconciliáveis*", que deviam ser punidos com todo o rigor das leis, dos simplesmente "*inimigos*", os quais, se não fossem perigosos, não deviam ser perseguidos, mas apenas vigiados. Além disso, por aviso de 30.4.29 à IGP, repudiaram-se os procedimentos por factos passados, já indultados ou que não tinham concorrido para a rebelião. Contudo, no clima de exaltação promovido pelos ultras, estas preocupações ficaram em grande parte letra morta.

mostrado alegria ao saberem da rebelião ou de terem falado a favor dos rebeldes[2168], o que conferia uma ampla margem de apreciação aos magistrados devassantes.

Em Trás-os-Montes, as devassas mais rigorosas foram conduzidas pelos magistrados mais afectos ao novo poder, como o corregedor de Moncorvo, Manuel José de Oliveira Malafaia e o de Vila Real, Albano de Vasconcelos, filho de um dos membros da Alçada[2169]. Em contrapartida, outros magistrados revelaram-se menos zelosos ou até timoratos, o que suscitou reacções de descontentamento da parte dos realistas mais exaltados[2170], escandalizados com a impunidade de que gozavam conhecidos liberais[2171]. De resto, a alegada moderação do governo em relação aos réus, que deviam ser reprimidos de modo implacável, senão mesmo exterminados, sem contemplações de ordem legal, constitui um elemento marcante do discurso da corrente ultra.

Também a correlação de forças a nível local influenciava o alcance das devassas, sobretudo em terras pequenas, onde preponderavam famílias liberais, ricas e poderosas, que intimidavam as testemunhas[2172]. Assim, um denunciante anónimo acusou um grupo de liberais de Vilarinho da Castanheira de terem escapado à rigorosa devassa que ali fizera o corregedor Malafaia, devido ao medo que lhes tiveram as testemunhas, "*que os atormentarão quando forão para o*

[2168]Encontram-se numerosos exemplos deste tipo de acusações, que, pela sua menor gravidade ou debilidade da prova, conduziram à absolvição de alguns réus ou a que se julgasse expiada a culpa com o tempo de prisão sofrida (MJ, Mç. 145, 3 a 5).

[2169] Mesmo estes magistrados evidenciam certas preocupações legalistas, quando, por exemplo, o corregedor Albano rejeita uma denúncia contra certos indivíduos, reconhecendo que, embora sendo liberais, não se lhe imputavam quaisquer factos (IGP, Com, Mç. 358, 384).

[2170] São elucidativas as queixas do capitão-mor de Mesão Frio, Domingos de Sousa Pinheiro, o qual, insatisfeito com a devassa local, onde dizia ter existido suborno, escreveu ao desembargador Belfort, um dos membros da alçada, para que ali viesse devassar, como o fizera nos concelhos de Baião e Benviver, onde a nenhum liberal perdoara (IGP, Com, Mç. 357, 454 e Mç. 358, 327).

[2171]O que deu origem em Trás-os-Montes à elaboração de listas de liberais, que tinham escapado às devassas de rebelião, por incúria ou má fé das autoridades. Em quase todos os casos, denunciavam-se apenas convicções ou actuações passadas, algumas da época vintista, o que não podia dar lugar a procedimento judicial.

[2172] Na correspondência para a IGP, assinala-se que, em terras pequenas das províncias, grupos de rebeldes armados procuravam os realistas que supunham responsáveis pelas suas culpas (IGP, Com., Mç. 358, 400).

dito juramento"[2173]. Por sua vez, em Mogadouro, um sobrinho do ex-cura de Bruçó atrevia-se a sair armado ao caminho das testemunhas que iam depor contra o tio[2174]. Deste modo, se a inexistência ou um escasso número de pronunciados numa terra indicia quase sempre uma reduzida implantação liberal, pode também demonstrar que, pelo contrário, os constitucionais foram tão preponderantes que intimidaram as testemunhas ou até o juiz encarregado da devassa[2175].

Por todos estes motivos, as listas dos processados por envolvimento na rebelião do Porto incluem somente uma parte, embora decerto substancial, dos adeptos do regime liberal[2176], o que não lhes retira importância, como fonte fundamental para se tentar reconstituir a sua base social de apoio e a respectiva distribuição regional.

Porém, a despeito de vários esforços nesse sentido, ainda não se conseguiu obter uma quantificação exaustiva e rigorosa dos processados nas devassas, devido às dificuldades consideráveis que se levantam. O principal obstáculo resulta do facto de, paralelamente às devassas de rebelião, terem sido processadas outras pessoas por comportamentos políticos subsequentes àquele acontecimento. Assim, quer através de sumários, quer de devassas específicas, procedeu-se em várias povoações contra os que "*falavam mal do governo,*

[2173]IGP, Com., Mç. 377, 540. O corregedor Malafaia corrobora a denúncia, ao reconhecer que o pároco daquela povoação, João Valente de Resende, escapara à devassa a que ali procedera, devido ao seu "*machiavelismo*" e à sua preponderância junto de povos ignorantes (IGP, Com, Mç. 378, 188).

[2174]O sobrinho do cura, um lavrador destemido e amotinador, ainda deu uns tiros antes de ser preso (IGP, Com., Mç. 371, 299). Em Mogadouro, apareceu afixado um pasquim, à porta do meirinho, escrivão da devassa, insultando-o, bem como a vários realistas locais (IGP, Com., Mç. 371, 347). Também o juiz ordinário do Freixiel, quando estava a tirar a devassa, foi acometido na casa da câmara por um homem, que quis impedir o alcaide de ir buscar, debaixo de prisão, uma testemunha para depor contra ele (IGP, Com., Mç. 375, 523).

[2175] O visconde da Várzea estranhava que em S. João da Pesqueira, uma das terras em que mais progressos tinham feito as ideias liberais, ninguém tivesse ficasse culpado na devassa a que procedera o juiz pela lei, homem que não gozava da melhor opinião (IGP, Com., Mç. 358, 290). A força dos liberais na vila é corroborada, em Fevereiro de 1830, pelo juiz de fora, que requisitou um destacamento, pois não havia ali nem um voluntário e os únicos realistas eram "*povo miudo, e daqui para cima nem um*" (IGP, Com., Mç. 377, 106).

[2176] Além disso, como assinala Serrão Veloso, somente uma pequena parte dos militares de linha rebelados ficou pronunciada nas devassas (1833: II).

espalhavam notícias aterradoras e papéis incendiários" ou mais genericamente por "*opiniões políticas*"[2177]. Deste modo, algumas autoridades elaboraram relações de processados ou presos políticos, contemplando indistintamente ambas as situações, enquanto outras se limitaram aos acusados pelo crime de rebelião, o que introduz distorções difíceis de superar. Embora se trate em qualquer caso de réus processados por actividades políticas contra o poder miguelista, há que distinguir entre os acusados de envolvimento na rebelião de 1828 e os que foram perseguidos por actos praticados posteriormente.

Outras dificuldades respeitam a sectores específicos, como os militares, dos quais só uma parte ficou pronunciada, umas vezes no local de aquartelamento, outras na terra de origem, o que inviabiliza uma rigorosa distribuição geográfica dos réus processados. Também a relação dos membros do clero perseguidos não é fácil de elaborar, pois muitos deles ficaram culpados em devassas tiradas por diferentes autoridades eclesiásticas, que não conhecemos na totalidade.

O projecto de elaborar uma relação dos processados pela alçada do Porto remonta ao ano de 1833, durava ainda a guerra civil, quando o bacharel Pedro da Fonseca Serrão Veloso, ex-provedor de Miranda, meteu ombros a essa tarefa. Com aquele trabalho, pretendia o autor desmentir os escritores "*vendidos ao Partido Apostolico*", para os quais, a "*heroica contra-revolução*" de 16 de Maio de 1828 fora obra de uma "*Facção Militar*".

Como fonte essencial, Veloso contou com os livros de entrada e saída das diferentes prisões do Porto, que complementou com os despachos e sentenças da Alçada, publicados no "*Correio do Porto*". Incluiu igualmente alguns presos em diversas cadeias da província, mas somente dos poucos, cujo processo

[2177]Quanto a Bragança, Vimioso e Monforte de Rio Livre, ver IGP, Com., Mç. 371, 311 e Mç. 372, 93 e 133. Desta forma, as autoridades prenderam alguns liberais, que tinham escapado às devassas de rebelião, suprindo as insuficiências, que lhe tinham sido assacadas em certas povoações.

chegou ao conhecimento daquele tribunal, pelo que a obra está longe de conter uma relação completa dos processados[2178]

Uma quantificação total dos réus, com foros de definitiva, acabou por surgir por via um tanto anómala, através da divulgação, em 1835, no jornal do Porto *"O Artilheiro"*, de uma relação numérica dos pronunciados nas devassas e sumários existentes na alçada, abrangendo um total de 8.247 pessoas. Segundo aquele periódico, a referida relação fora encontrada entre os papéis do presidente da alçada, o "*façanhudo*" desembargador Victorino Cerveira Botelho do Amaral[2179]. No entanto, desconhecendo-se o manuscrito em causa[2180], são legítimas todas as dúvidas, tanto mais que, tratando-se de uma relação não nominativa, não é possível cruzá-la com outras fontes.

Com todas estas reservas, aquela relação merece-nos algum crédito, pois os números apresentados por comarca, em regra, não se afastam substancialmente dos que pudemos apurar, quanto a Trás-os-Montes, através da análise das listas de réus enviadas pelos magistrados ao poder central. No que respeita àquela província, os números d´"*O Artilheiro*" são quase sempre superiores aos que encontrámos, o que se explicará, por incluir, não apenas os culpados pelo crime de rebelião, mas também alguns réus, processados por actividades políticas subsequentes.

A mencionada relação veio a ser completada por Rui Cascão com os dados referentes às devassas abertas a sul do Tejo, que envolveram entre 750 e 800

2178 Serrão Veloso menciona apenas 157 detidos noutras prisões, os quais, somados aos 1204 presos nas cadeias da Relação, aos 96 no Aljube do Porto, a 2096 citados por éditos e a 17 sentenciados depois de mortos, totalizam 3570 indivíduos (1833:234). Trata-se de um somatório, que abrange apenas os réus que o autor conseguiu identificar e não o número total de processados, que é muito superior.

2179Ver "O *Artilheiro*" de 30.9.35. Como a publicação do seu trabalho não estava concluída, Veloso reproduziu a mencionada relação na última página da sua obra. Sem atentar nesta circunstância, Rui Cascão, na senda de outros autores, refere-se àquela relação, como sendo da autoria de Serrão Veloso (1985: 133-134). Não se trata de uma questão pouco relevante, pois os dados coligidos por aquele autor assentam numa lista nominativa e circunstanciada dos réus, ao contrário da lista divulgada pelo "*Artilheiro*", que é meramente numérica.

2180Aliás, "*O Artilheiro*" não indica a data do documento, nem aonde e em que circunstâncias foi encontrado, afirmando somente que a letra é do próprio presidente da alçada.

pessoas[2181], sem contar a cidade de Lisboa[2182]. Deste modo, aquele autor estima que não menos de 10.000 pessoas estiveram a contas com a justiça por alegada implicação na revolta do Porto. Desses milhares de processados pelo poder miguelista, 1.753 pessoas, ou seja, cerca de 17 %, pertenciam à província de Trás-os-Montes (970 na comarca de Vila Real, 398 na de Bragança, 269 na de Moncorvo e 116 na de Miranda).

Esta contabilização de processados, mau grado as suas limitações, representa, de momento, a única base para uma análise comparativa da repressão exercida nas diferentes comarcas, através das devassas.

Tratando-se de uma rebelião que eclodiu no Porto, não é de estranhar que o maior número de processados se tivesse concentrado nas comarcas do norte e centro, em especial nas de Coimbra, Porto, Vila Real, Lamego e Viseu.

O maior número absoluto de réus por comarca corresponde à de Coimbra, com 989 pronunciados, ultrapassando mesmo a do Porto, com 827, o que se explica porque a devassa tirada naquela cidade não incluiu as forças militares sublevadas, mas somente alguns oficiais[2183]. Segue-se a comarca de Vila Real com 970 réus e, a considerável distância, Lamego com 585 e Viseu com 519.

O extraordinário alcance da repressão dos constitucionais em Vila Real revela-se ainda mais expressivo, no apuramento do peso específico dos processados em relação à população, que naquela comarca atinge os 10 por mil habitantes, um valor apenas ultrapassado na de Pinhel, com 14,4, devido à inclusão na devassa dos militares da praça de Almeida.

[2181]Cascão, 1985:133-134. Das cerca de 750 pessoas contabilizadas por este autor, 282 pertencem às comarcas algarvias, por implicação na malograda revolta de 24 de Maio de 1828. Porém, numa contagem mais exaustiva, Vilhena Mesquita aponta 401 pronunciados no Algarve (1997: 644).

[2182] Quanto à capital, são escassas as referências a réus acusados de envolvimento na rebelião de 1828. Em contrapartida, abundam os processos por actividades políticas subsequentes, os quais foram sumariados por Pires de Lima (1967). Para um balanço geral da repressão miguelista, não devem esquecer-se os 217 réus pronunciados pela alçada enviada à ilha da Madeira, para devassar sobre a rebelião de 22.6.28 (DHCG, V: 478-488).

[2183] Segundo Veloso, *"se tivessem sido todos pronunciados, seria um número extraordinário; porem os Ministros devassantes só se contentaram em compreender alguns Officiaes, e mui poucos das outras classes"* (1833: II).

Embora longe destes valores, o peso específico dos implicados nas demais comarcas transmontanas cifra-se nos 5,15 em Moncorvo, 4,48 em Bragança e 3,79 em Miranda, o que equivale ou ultrapassa a média das comarcas da Beira e do Minho, à excepção de Arganil, com 7,92, e de Lamego, com 5,77.

Estes números evidenciam o apoio de uma parte significativa da população transmontana à rebelião de 1828, indiciadora de uma penetração considerável do liberalismo na província, desmentindo a visão dominante, que tende a circunscrevê-lo a Lisboa, ao Porto e a alguns centros urbanos do litoral.

Torna-se, por isso, necessário indagar quais os sectores da sociedade transmontana que alinharam com a causa liberal, onde se concentravam e de que forma se relacionavam e organizavam, para o que não bastam as relações meramente numéricas, que acabamos de analisar.

Para esse conhecimento mais detalhado, recorremos às listas de processados enviadas à Intendência Geral da Polícia e ao Ministério da Justiça pelos magistrados locais, que identificam os réus, indicando a naturalidade ou residência, por vezes a idade e o estado civil, se se encontram presos e em que cadeia e, em relação a alguns, o seu "*emprego*" ou "*ocupação*".

A partir daquelas listas, identificámos um total de 1.582 processados em Trás-os-Montes, por envolvimento na rebelião, 903 dos quais na comarca de Vila Real, 304 na de Bragança, 256 na de Moncorvo e 119 na de Miranda. Deste modo, contabilizamos menos 171 pessoas do que as indicadas na relação numérica atrás referida, o que terá resultado de nos termos limitado apenas aos réus acusados de rebelião. Quanto aos processados por outras actividades políticas, iremos mencioná-los no quadro da resistência liberal posterior à retirada das tropas liberais do Porto. De acordo com este critério, elaborámos listas nominativas dos réus processados em cada concelho de Trás-os-Montes, as quais se podem considerar completas, salvo uma ou outra dúvida insanável quanto à identificação de alguns réus ou ao tipo de acusação que lhes foi movida. Com base nesses quadros (v. Apêndice Documental), passamos a

analisar as devassas de rebelião em cada uma das comarcas transmontanas, seguindo-se um balanço final relativo ao conjunto da província.

2.1.2 As devassas em Trás-os-Montes

a) A comarca de Vila Real

Com o impressionante resultado de 903 réus pronunciados pelo crime de rebelião[2184], as devassas tiradas na comarca de Vila Real assumiram uma amplitude excepcional, que poderá ter representado a mais intensa repressão política da história contemporânea portuguesa[2185].

Não obstante, nas grandes obras historiográficas relativas a esta época, nomeadamente no trabalho monumental de Luz Soriano, que ainda hoje informam, em grande parte, a visão acerca destes acontecimentos, em vão se poderão encontrar quaisquer referências a esta violenta vaga repressiva em Vila Real, bem como à pertinaz militância constitucional que lhe deu origem.

No entanto, a repressão miguelista não atingiu de igual forma o conjunto da comarca. Desde logo, ao contrário do que sucedeu noutras regiões do país, onde os liberais perseguidos provêm maioritariamente dos principais centros urbanos[2186], à povoação sede da comarca correspondem somente 132 réus, ou seja 14,6 % dos processados[2187]. Em contrapartida, 416 réus (45,8%) são oriundos das aldeias do termo, 330 (36,6%) pertencem a outros concelhos e 25 (2,86%) a povoações de outras comarcas.

Contudo, mais do que às divisões administrativas, interessa atender à localização geográfica das povoações, tanto mais que o termo de Vila Real

[2184] Baseamo-nos na relação enviada em 14.10.29, pelo corregedor de Vila Real ao Secretário de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (MJ, Mç. 132, 2). Embora a lista contenha somente 871 nomes, contámos mais três réus, identificados como os "*3 irmãos*" de Frei Manuel Ignacio, da aldeia de Tanha e aditámos mais 26 processados, que identificámos através de outros documentos.
[2185] Nuno Monteiro, 1985: 85.
[2186]Rui Cascão informa que entre os 714 pronunciados na comarca de Coimbra, 473 pertenciam àquela cidade e 70 à Figueira da Foz (1985: 142-153).
[2187]Este contraste fora já assinalado por Nuno Monteiro, 1990: 127-150.

compreendia 222 aldeias, espalhadas por uma área extensíssima e diversificada, que tanto integrava terras serranas, próximas do Marão e do Alvão, como grande parte da área vinhateira, compreendida entre o Corgo e o Pinhão.

Se localizarmos num mapa as povoações com o maior número de pronunciados, concluiremos que a maior parte se situava nos concelhos de Alijó e Favaios, bem com na parte leste do termo de Vila Real. Em termos geográficos, trata-se da zona oriental do Cima Corgo, uma área para leste do rio Ceira, que tem como núcleo principal um conjunto de aldeias situadas entre o Pinhão e o Tua.

A esta zona pertencem 343 pronunciados, distribuídos pelas povoações de Sanfins (78), Celeirós (42), Alijó (41), Justes (38), Val de Mendiz (28), Cheires (21), Castedo (21), S. Mamede de Ribatua (24), Sabrosa (19), Favaios (15), Vilarinho de S. Romão (17), Guiães (12), Vilar de Maçada (10), Agrelos (7), Cotas (6) e Covas do Douro (5).

Nalgumas destas povoações os réus representam uma percentagem bastante elevada da população, que atingiu o máximo em Val de Mendiz, uma pequena aldeia de apenas 88 habitantes e 48 homens, 28 dos quais ficaram culpados nas devassas. Seguiam-se Celeirós, uma terra de 238 habitantes, com 16,8 % de processados e Sanfins, com 514 habitantes e 13,6 % de processados[2188].

Pelo contrário, nas aldeias do termo de Vila Real, situadas entre o rio Corgo e o Ceira, assinalam-se menos réus de rebelião, o que se compreende, pois fora nessa área que o marquês de Chaves encontrara maior apoio, sobretudo em povoações como Canelas, Galafura, Presegueda e Covelinhas[2189]. No concelho de Santa Marta de Penaguião, ficaram pronunciadas 122 pessoas, 64 das quais pertenciam à Cumieira, ou seja, cerca de 8 % dos seus 785 habitantes, o que evidencia a existência de um forte núcleo constitucional.

[2188]À falta de dados mais recentes quanto à população destas freguesias, recorremos aos fornecidos por Columbano Ribeiro de Castro em 1796.

[2189]À excepção de um clérigo de Canelas, ninguém foi processado nestas povoações. A freguesia de Nogueira, situada nesta área, constitui até certo ponto uma excepção, pois ficaram ali pronunciados 9 réus.

O número de réus é mais reduzido no concelho de Vila Pouca de Aguiar com 26 réus, no de Murça com 15, no de Ribeira de Pena com 13 e no de Alfarela de Jales com 9[2190].

Nos restantes concelhos da comarca, as devassas fizeram menos culpados: 8 em Mesão Frio[2191], 4 em Serva, 2 no Freixiel, 1 em Abreiro, 1 em Lamas de Orelhão, 1 em Goivães e nenhum em Atei, Galegos, Hermelo, Lordelo, Mondim, Provesende e Teixeira.

A classificação sócio-profissional dos culpados na devassa de Vila Real depara-se com uma dificuldade de vulto, uma vez que o manuscrito em que nos baseamos apenas nos informa da ocupação de 235 réus, todos identificados pelo "*emprego*", entendido como cargo, ofício ou profissão, sem considerar como tal os que se dedicavam à actividade agrícola. Em face disso, será legítimo deduzir que muitos dos restantes 638 réus, sem ocupação indicada, seriam proprietários, lavradores ou jornaleiros. Confirmámos em parte esta presunção, ao obtermos a ocupação de 75 desses réus, através de outras fontes[2192]. Deste modo, embora não conheçamos o número global preciso, nem a proporção respectiva, parece-nos provável que cerca de meio milhar de proprietários, lavradores e jornaleiros terão ficado implicados nas devassas de Vila Real.

De resto, haverá ainda que considerar que grande parte dos réus classificados, por exemplo, como negociantes, bacharéis, militares ou membros do clero, eram também proprietários[2193].

Quanto aos réus com ocupação indicada, em números absolutos, predominam os membros do clero (75), seguidos por 33 homens de ofícios[2194]

[2190] Entre os pronunciados contou-se o capitão-mor de Alfarela de Jales, António Teixeira Coelho de Miranda, um velho realista, que acompanhara o marquês de Chaves, mas que depois divergiu para o campo liberal (IGP, Com., Mç. 378, 105).

[2191] A respeito da devassa deste concelho, que os realistas consideravam ter sido "*subornada*", v. supra, nota 2172.

[2192]Através de sentenças da alçada e de documentos avulsos da IGP, identificámos 22 proprietários, 17 lavradores, 15 jornaleiros, 7 negociantes, 6 artesãos, 3 procuradores de causas, 3 estudantes, 2 almocreves, um marchante, um soldado e um miliciano. Ou seja, a ocupação de alguns réus não terá sido indicada, por desconhecimento do autor da relação, pelo que não se pode presumir que todos fossem proprietários, lavradores ou jornaleiros.

[2193]Como o rico abade de Goivães, António de Cerqueira Vilaça Bacelar, que plantou a quinta do Abade (*Guia de Portugal*, 5.º vol, 2.º: 607).

(13 dos quais alfaiates), 29 empregados públicos, 26 bacharéis, 19 negociantes, 11 boticários, 8 estudantes, 5 cirurgiões e 1 médico. Foram igualmente processados 8 oficiais do exército, 3 de milícias e 24 de ordenanças.

Estes dados revelam a importância do clero liberal nesta comarca[2195], o que é corroborado por uma relação elaborada pelo corregedor, que classificou 53 párocos como perigosos, 26 dos quais merecem a qualificação de constitucionais exaltados[2196]. Também nos conventos de Vila Real se contavam alguns frades constitucionais, 5 dos quais não escaparam às devassas.

O elevado número de bacharéis em leis comprova o apoio de grande parte deles ao sistema constitucional[2197]. O escasso número de militares de linha explica-se pelo facto de Vila Real não ser quartel permanente de tropas, ao contrário de Bragança e Chaves.

Entre os processados, encontramos muitos daqueles que, desde a época vintista, constituíam a elite constitucional da comarca, com os ex-deputados às Cortes à cabeça, como o abade de Medrões[2198], o capitão-mor do Peso da Régua, António Pereira Canavarro e os bacharéis José Camilo Ferreira Botelho de Sampaio, de Vila Real e José Alves Pinto Vilar, de Celeirós. Outros réus eram constitucionais bem conhecidos, como o tenente-coronel António de Castro

---

[2194]Preferimos usar esta designação, em vez de "*artesãos*", que não abrangeria em rigor actividades, como a de barbeiro, a que corresponde o mesmo estatuto social de "*mecânicos*".

[2195] Entre estes eclesiásticos, 30 são identificados como presbíteros, 16 como clérigos e 8 como minoristas. As duas primeiras categorias correspondiam a sacerdotes, a última referia-se aos que tinham percorrido a 1.ª fase dos escalões que conduziam à ordenação como padre. Sobre os vários graus até se chegar a presbítero, ver Ana Faria (1986: 30).

[2196] MJ, Mç. 402, 2. O próprio vigário geral da comarca, Clemente José Teixeira Barroso, ficou pronunciado, pelo que a devassa contra os eclesiásticos da comarca foi tirada pelo abade de Quinchães, António dos Santos Leal (v. Parte II: 296), por portaria do vigário capitular do arcebispado primaz de 4.9.28.

[2197]Entre os processados contou-se o bacharel José Teixeira Bogas, natural de Guiães, autor de uma memória enviada em 1821 às Cortes Constituintes, em nome dos foreiros da Casa do Infantado do termo de Vila Real, contra os abusos causados pela cobrança das rendas pelo sistema dos "*pessoeiros*" (v. Parte II: 185). Curiosamente, também ficou culpado o almoxarife da Casa do Infantado, Francisco Xavier de Sousa Madureira e Castro, muito odiado pelos povos, segundo o corregedor de Vila Real (IGP, Com., Mç. 358, 360). Outro almoxarife, de nome Joaquim António Botelho de Mesquita, residente em Vila Real, foi igualmente processado na devassa.

[2198] Foi processado juntamente com um sobrinho do mesmo nome, que o auxiliava como cura em Medrões.

Correia de Lacerda[2199], de Alijó, o cirurgião Carlos António Lopes Pereira [2200], da Régua e o médico Francisco Inácio Pereira Rubião, alvo do ódio dos absolutistas nas convulsões políticas dos anos anteriores[2201].

Alguns constitucionais oriundos da comarca não ficaram ali pronunciados, porque, ao tempo da rebelião de 1828, residiam noutros locais, onde foram perseguidos, como sucedeu ao ex-deputado Girão, que esteve escondido cinco anos e dois meses em Lisboa, quase sempre num desvão de telhado, aproveitando para escrever o seu livro de contos. Pelo seu papel na revolta do Porto, o coronel de cavalaria Rodrigo Pinto Pizarro de Almeida Carvalhais, natural de Vilar de Maçada, mais tarde barão de Ribeira de Sabrosa, foi condenado à morte pela alçada, o que não teve consequências, visto que emigrara. Sorte diferente teve frei Faustino de S. Gualberto, um agostinho descalço, natural do Peso da Régua, condenado em dez anos de degredo para a ilha do Príncipe, por ter pregado no Porto contra D. Miguel[2202]. Por sua vez, o capitão de cavalaria e ex-deputado António Pinto Álvares Pereira, natural de Sabrosa, foi preso em Lisboa e encarcerado em S. Julião da Barra, de onde o removeram em 1832 para a praça de Marvão[2203].

Da lista dos réus residentes em Vila Real retira-se a seguinte distribuição sócio-profissional: 14 homens de ofícios, 12 eclesiásticos, 11 negociantes, 10 bacharéis em leis e 8 empregados públicos. A principal acusação contra quase todos residia no facto de frequentarem "*clubs*" em casa dos Vilaças, do capitão-mor Diogo de Aguiar, do médico Rubião, do morgado de Vila Cova ou do

---

[2199] Irmão do coronel do exército Manuel de Castro Correia de Lacerda, eleito deputado nas eleições de 1822.
[2200] Um dos promotores na época vintista de uma festividade constitucional junto à capela do Senhor do Cruzeiro (v. Parte II: 178).
[2201] Ficaram também pronunciados Francisco Pereira de Barros Rubião e o presbítero José Zeferino Teixeira Rubião. Membro em 1822 da Sociedade Literária Patriótica, o médico Rubião publicou depois de 1834 várias obras dedicadas a questões do vinho do Porto (DBP, II: 390-391; IX: 307).
[2202] Ver a sentença da alçada de 9.4.29 (DHCG, VI: 209-251; Lopes, 1984: 40; IGP, Corr., Mç. 509, 111 e Marques, 1997, III: 394). Sobre a sua acção como pregador constitucional na época vintista, ver supra Parte II: 178 e IGP, Com., Mç. 354, 290.
[2203] Onde comandou a resistência liberal naquela praça, cercada pelos miguelistas, no final da guerra civil, ver António Ventura (1982).

negociante Bento José de Carvalho Portela, onde diziam que se juntara dinheiro para aliciar os oficiais de infantaria 12 e de caçadores 3[2204].

As povoações liberais do Cima-Corgo, como Val de Mendiz, Sanfins, Celeirós, Cheires ou Castedo, onde o número de culpados atingiu percentagens impressionantes, merecem uma análise mais desenvolvida.

A feroz repressão que sofreram, traduzida em numerosas prisões tumultuárias[2205], resultou da formação naquela zona da célebre guerrilha de Val de Mendiz, por vezes também chamada de Alijó, formada por mais de 500 homens, que ameaçaram seriamente as forças miguelistas da província. Como vimos atrás, era a terceira vez que aqueles povos se armavam em defesa do sistema constitucional, pois já o haviam feito em 1823 e 1827.

Naquelas povoações, a mobilização liberal atingiu transversalmente os vários grupos sociais, tanto incluindo proprietários, lavradores, padres e bacharéis, como homens de ofícios e simples jornaleiros[2206]. Os proprietários e os lavradores mais abastados assumiram um papel liderante, como oficiais dos corpos de voluntários ali constituídos. O alferes de ordenanças António da Veiga e Sousa, do Castedo[2207], os irmãos Joaquim e Luís Pinto de Magalhães, de Alijó e José António Ribeiro, de Val de Mendiz, que se distinguiram no

---

[2204]Foram acusados desse aliciamento o bacharel António Botelho Tavara, o sargento-mor do Freixiel, António Joaquim Borges da Costa e o boticário António Alves de Moura. Também fizeram a mesma acusação ao alfaiate António José Fernandes Bizalhoto, apesar de não ter participado nas reuniões. Por sentença da alçada, proferida em 1832, foi-lhes expiada a culpa com o tempo de prisão sofrido (MJ, 145, 3; Teixeira, 1952, I: 395).

[2205]A alçada pôs em liberdade alguns indivíduos, quase todos jornaleiros, presos tumultuariamente em Val de Mendiz, Soutelinho e na feira de Sabrosa, em 9.8.29 (CP 14, de 16.1.30).

[2206] Por exemplo, em Sanfins, a povoação com o maior número absoluto de processados, deparamos entre os réus com, 10 lavradores, 7 padres, 5 jornaleiros, 2 ferreiros, 1 boticário, 1 alferes de ordenanças e 1 soldado.

[2207] Em 7.12.28, o visconde de Asseca informava o visconde de Santarém da chegada a Londres, vindos do Porto, a bordo de um navio inglês, de dois tenentes de infantaria 18 e de um tal José da Veiga, proprietário no Douro e ex-comandante dos Voluntários de Val de Mendiz. Acrescentava que no Porto se mantinham refugiados muitos indivíduos das províncias, de terras como Val de Mendiz e Fafe (CVS, I: 527).

comando daqueles corpos, contavam-se entre os mais abastados daquelas povoações[2208].

Acompanhavam-nos lavradores mais modestos, homens de ofícios e jornaleiros bastante aguerridos, que sofreram pesadas penas de degredo[2209], alguns dos quais se destacaram pela sua coragem nos cárceres miguelistas[2210]. Muitos destes réus não passariam de lavradores pobres, sem adegas, nem lagares, que vendiam o vinho "*à bica*" ou as uvas "*ao cesto*" a proprietários mais abastados, de quem dependiam, trabalhando à jorna para aumentar o rendimento familiar[2211].

Uma opção constitucional tão vincada nesta área resulta em grande parte da oposição ali dominante contra a Companhia[2212], onde colhera apoio a proposta de extinção, apresentada nas Cortes vintistas pelo deputado Girão, ele próprio, um viticultor de Vilarinho de S. Romão. As razões dessa oposição não tinham a ver com a questão da demarcação, pois esta zona encontrava-se quase totalmente integrada na área de vinhos de feitoria, desde as demarcações subsidiárias de D. Maria I[2213].

2208 José António Ribeiro, que fora tenente do corpo de voluntários liberais de 1823, era dono da quinta de Merouço, em frente à barca do Castedo (AHM, 1.ªdiv. 17.ª sec., cx. 27, 60).

2209O caso da família Torga, de Sanfins, oferece um exemplo significativo. O pai, António Teixeira Torga, lavrador, foi condenado a dar três voltas à forca, seguidas de degredo perpétuo para Caconda. O filho João sofreu a mesma pena, a cumprir em S. Tomé, enquanto outro, de nome José, era condenado a dez anos de degredo em Moçambique. A alçada condenou também o lavrador e miliciano António Saias, da mesma povoação, a degredo perpétuo em Benguela, mas morreu na cadeia antes do embarque (Veloso, 1833: 7, 19, 47 e 85).

2210 Estando preso em S. Julião da Barra, em 1832, João Torga arrombou a porta do subterrâneo, onde o tinham encerrado e fez frente sozinho à guarda da cadeia, aos vivas a D. Pedro e a D. Maria (IGP, Corr., Mç. 518, 41). Silva Lopes fala dos três Torgas, homens de 60, 26 e 19 anos, que tinham feito parte da famosa guerrilha de Sanfins, "*sendo estes os principais valentões*" (1984: 269-272).

2211 Daí que, nuns documentos os consideram lavradores, enquanto noutros identificam-nos como jornaleiros. Sobre a persistência destes viticultores semiproletários, em processo de proletarização, já em finais do século XVIII, ver Martins Pereira (1986), que aponta o caso de Celeirós, em 1768, cujos habitantes empobrecidos se recusaram a pagar os dízimos, o que acarretou a excomunhão de toda a aldeia.

2212 V. Parte II, 5.2. As povoações que se armaram em defesa do regime constitucional, com Val de Mendiz à cabeça, são em grande parte as mesmas que se tinham oposto à Companhia, quando se discutiu o seu futuro nas Cortes constituintes.

2213Apesar da oposição das povoações do Baixo-Corgo, que pediram que se abolissem as demarcações subsidiárias de 1788 e 1791 (v. Parte I: 35). Como vimos, as povoações próximas da demarcação, mas dela excluídas, representaram para que aquela fosse abolida, pelo que é

A verdade é que os viticultores daquela área queriam ver-se livres das limitações e prepotências da Companhia[2214], da qual não precisavam para escoar a produção, pois mantinham relações privilegiadas com os negociantes do Porto[2215], que lhes compravam por bom preço os seus vinhos de cor escura, então muito apreciados. Por outro lado, a estreita ligação com aqueles negociantes, muitos deles constitucionais decididos, não terá deixado também de os influenciar.

Aliás, muitos proprietários do Cima-Corgo actuavam simultaneamente como agentes intermediários, que compravam vinhos por conta de exportadores nacionais ou estrangeiros[2216]. Tal era o caso do réu António Alves Ferreira Pinto Vilar, de Celeirós[2217], que requereu em vão a remessa do seu processo à conservatória britânica, na qualidade de feitor e comprador de vinhos de um negociante inglês[2218].

A hostilidade contra a Companhia imbricava-se com outros factores, que teriam a ver com a própria especificidade social desta área, que a diferenciavam do Baixo-Corgo. Enquanto este constituía uma zona de influência, por

---

compreensível que se opusessem à Companhia e que tal as inclinasse para o campo liberal. Baião e Benviver, junto ao limite ocidental da demarcação, são consideradas zonas de influência constitucional, mas que não atingiu a expressão, que se manifestou no Cima-Corgo. Deste modo, nesta conjuntura, a contradição principal no Douro não resultava da oposição entre povoações, situadas dentro ou fora da demarcação.

2214 Como assinala Martins Pereira, as qualificações atribuídas aos vinhos pela Companhia beneficiavam fortemente o Baixo-Corgo, enquanto nas freguesias do Cima-Corgo e, sobretudo nas novas freguesias abrangidas pela demarcação, grande parte do vinho era qualificado para 2.ª qualidade de embarque ou refugado (1986: 6). A compra de "*bilhetes*" de vinhos de 1.ª qualidade, a coberto dos quais vendiam a produção, permitia-lhes superar aquele entrave.

2215 Ver a esse respeito, as observações de Martins Pereira (1996: 159) sobre o modo como o discurso regionalista tem obscurecido e homogeneizado a sociedade duriense, apresentada como uma "*nebulosa*" de interesses e aspirações de "*lavradores*" ou "*viticultores*", em oposição aos negociantes e ao Porto.

2216 Sobre este tipo de agentes intermediários no comércio dos vinhos, ver Duguid (1996ª).

2217 Por isso, o corregedor de Vila Real identifica-o como negociante, enquanto a alçada o considera proprietário. Ficaram também culpados na devassa os seus familiares, José (deputado por Vila Real em 1826), Constantino e Nicolau Alves Pinto Vilar. Numa relação de exportadores de vinhos de feitoria em 1821 figura a sociedade "*José Alves Pinto Vilar & Filho*" (BC 5, de 5.1.22).

2218CP 10, de 12.1.30. No PBR 26, de 5.8.28 refere-se que as "*quadrilhas armadas*", que tinham aparecido em Val de Mendiz, eram comandadas pelos filhos de José Alves Vilar, negociante e lavrador de vinhos de Celeirós. Um membro desta família António Arnaldo Pinto Vilar de Sousa recebeu o título de visconde de Castedo em 1891.

excelência, da propriedade eclesiástica e nobiliárquica, o Cima-Corgo, sobretudo entre o Pinhão e o Tua, representava uma área de penetração na esfera da produção dos homens de negócios do Porto, nacionais ou ingleses. Organizados como verdadeiras empresas de base familiar[2219], alguns desses negociantes-proprietários lançam-se em plantações arrojadas no Douro Superior, dando origem a importantes quintas, cuja produção introduzem clandestinamente na demarcação, sem grandes dificuldades[2220]. Movendo-se constantemente entre o Douro e a cidade do Porto, onde possuíam casas, armazéns e escritórios e bem integrados nos círculos de sociabilidade portuenses, estes empresários-viticultores tudo tinham a ganhar com a extinção da Companhia e a implantação do regime constitucional.

Apesar da importância dos problemas do vinho do Porto e da oposição à Companhia, que consideramos encontrar-se na origem da posição vincadamente liberal das povoações que se armaram na zona leste do Cima-Corgo, seria redutor analisar os comportamentos políticos no Douro unicamente em função daquela questão.

Na verdade, a relação de rivalidade conflitual entre os viticultores das duas sub-regiões do Douro correlaciona-se com factores de outra natureza, decorrentes por exemplo de um maior ou menor peso da antiga fidalguia de província, mais avessa em geral ao liberalismo, que em certos casos induziram opções políticas diferentes das predominantes em cada uma daquelas áreas.

Assim, em pleno Cima-Corgo, bem próximo dos bastiões liberais de entre o Tua e o Pinhão, deparamos com a povoação de Provesende, onde ninguém ficou pronunciado nas devassas, uma terra com fama de "*realista*", o que lhe valera em 1827 um ataque da guarda cívica constitucional formada nos

[2219] Sobre a articulação entre a família e a empresa no Douro, ver Duguid (1996).
[2220] Os grandes investimentos da família Ferreira no Douro Superior, principalmente na quinta do Vesúvio, no segundo quartel do século XIX, representam o exemplo mais marcante. Sobre a ascensão da casa Ferreira, ver Martins Pereira (1999).

concelhos vizinhos[2221]. Em contrapartida, vamos encontrar no termo de Santa Marta de Penaguião, bem longe dos bastiões liberais do Cima-Corgo, a povoação da Cumieira, onde há muito se manifestava um activo núcleo constitucional, que se saldou em 61 réus processados na devassa de rebelião.

b) A comarca de Bragança

Por alegado apoio à rebelião do Porto, ficaram culpadas 304 pessoas na comarca de Bragança, 209 das quais (68%) pertenciam ao concelho de Chaves. Para o elevado número de processados neste concelho, contribuíram 125 militares daquela praça, quase todos oficiais, que conduziram os seus regimentos para o Porto, às ordens da junta ali constituída. Sob o comando do governador da praça, o brigadeiro Joaquim de Sousa Quevedo Pizarro[2222], alguns desses militares retiraram para a Galiza, de onde partiram para Inglaterra, integrando as forças que ocuparam os Açores e vieram a desembarcar no Mindelo.

Contudo, mesmo sem contabilizar os militares, Chaves apresenta o maior número de réus da comarca de Bragança, visto que a devassa culpou 84 civis, o que contraria a imagem de quase unanimidade absolutista, correntemente ligada àquela praça.

Os empregados públicos, 27 dos quais ficaram pronunciados, são o grupo profissional mais representado na devassa de Chaves. Como executores das medidas repressivas tomadas contra os absolutistas nos anos anteriores, os escrivães, os meirinhos e outros oficiais de justiça sofreram dura perseguição. Igual sorte tiveram os guardas e outros empregados das alfândegas, não apenas pelo seu alegado alinhamento constitucional, mas decerto também pela impopularidade da sua acção fiscalizadora, que se intensificara nos anos

[2221] V. Parte IV: 422, nota 129. Contudo, alguns fidalgos locais combateram ao lado de D. Pedro, como Tomás Pinto da Cunha Saavedra, marechal de campo e mais tarde 1.º barão de Saavedra, ver Saavedra (1935).

[2222] Depois de ter participado na campanha de Montevideu como oficial de marinha, transitou para o exército, tendo sido reformado no posto de brigadeiro em 1827. Pelos serviços prestados na guerra civil, foi agraciado em 1835 com o título de visconde de Bóbeda.

precedentes. Deste modo, foram pronunciados 16 empregados civis, a que acresceram 11 réus, que trabalhavam no comissariado ou contadoria, serviços encarregados dos pagamentos e do fornecimento de víveres à tropa, acusados de terem cooperado com os militares sublevados.

Também figuraram nesta devassa 7 negociantes, 5 bacharéis, 3 cirurgiões e 3 boticários, quase todos denunciados como liberais exaltados e animadores de sinistros "*clubs*" maçónicos[2223]. Apontavam como chefe desses círculos o bacharel António José Ferreira de Carvalho, advogado e recebedor do almoxarifado, um acérrimo constitucional[2224], que se retirou para Espanha, sem que dele se soubessem mais notícias[2225].

Reputados em geral como constitucionais, os negociantes representavam um alvo preferencial da plebe em todas as ocasiões de tumulto. Um dos negociantes pronunciados em Chaves conseguiu ser absolvido pela alçada, invocando que saíra para o Porto, não para se unir aos "*rebeldes*", mas sim para fugir aos guerrilhas, receando que o roubassem, como já lhe sucedera em Bragança em 1826[2226].

Em contraste com o que ocorreu noutras povoações da província, os responsáveis pela devassa não pronunciaram qualquer artesão, o que poderá indiciar um certo carácter elitista do círculo constitucional de Chaves. Em contrapartida, as devassas atingiram 7 proprietários e 12 lavradores, residentes em aldeias do termo, como Vilarandelo e Loivos[2227]. Também 4 padres e 2

[2223] Ver a denúncia de Rodrigo António de Carvalho, de 19.12.28 (MJ, caixa, 132)

[2224] Fora eleito procurador do concelho para a câmara constitucional de 1822, tendo exercido em 1826 o cargo de vereador, Borralheiro (1997,106) e MR, Autos, Mç 33. Em Março de 1829, um "*confidente*" da Intendência informava que o réu, "*veneravel que foi da Loja maçonica de Chaves*", estava oculto, com o superintendente das alfândegas, na quinta do Frei, em Trás-os-Montes, junto à Galiza (IGP, LC 226).

[2225]O estranho desaparecimento do "*doutor grande*" ou "*comprido*", como lhe chamavam, impressionou a imaginação popular, vingando o rumor de que teria sido assassinado pelo seu hospedeiro em Verin, para se apoderar dos alforges cheios de ouro, que se dizia ter levado consigo na fuga. A mulher e a filha foram presas em Janeiro de 1830, sob a acusação de terem posto uma coleira azul e branca a um gato, com uma marca de luto, para mofar da rainha recentemente falecida (Carvalho, 1929: 251-252 e 260-262).

[2226] Ver a sentença relativa ao negociante de fazendas brancas, José António de Lima, natural de Bragança e residente em Chaves (CP 146, de 23.6.30).

[2227] IGP, Com, Mç. 376, 241.

frades foram processados, o que comprova um certo envolvimento do clero, embora inferior ao registado em Vila Real[2228].

O reduzido número de culpados no concelho de Bragança, somente 25, constitui o dado mais surpreendente, devido à comprovada existência naquela cidade de um importante núcleo constitucional. O escasso alcance da devassa explica-se pela complacência do magistrado devassante, face à proeminência dos liberais locais, como reconheceu anos depois o corregedor Malafaia, para quem "*muito número de rebeldes, e suspeitos, escaparão ao rigor das leis nos conhecimentos judiciais de 1828*"[2229].

A pouca severidade da devassa de Bragança resulta ainda mais evidente, se tivermos em conta que quase metade dos réus eram oficiais dos corpos militares da cidade, todos ausentes, cuja incriminação se afigurava inevitável, pelo seu envolvimento directo na rebelião. Entre esses oficiais, destacava-se o coronel de cavalaria 10, Bernardo Baptista da Fonseca, genro do general Sepúlveda, mais tarde barão de Santa Bárbara. Os demais militares processados tinham patentes mais baixas, como o capitão de cavalaria 9, João Ferreira Sarmento de Louzada Pimentel, morgado da casa dos Calaínhos, que desembarcou com a expedição liberal no Mindelo. Além de um tenente e de um cirurgião, integravam a lista de militares culpados um cadete e dois porta-estandartes de cavalaria 12. De assinalar igualmente a inclusão entre os réus de três estudantes e voluntários académicos, um dos quais neto do general Sepúlveda[2230]. Outros membros

---

[2228] Na denúncia acima referida, acusaram-se mais quatro eclesiásticos: o abade de Vilarelho, um corista da colegiada de Chaves, o encomendado de Outeiro Seco e o capelão da casa do Barros.

[2229] IGP, Com., Mç. 377, 440. O corregedor Malafaia desconfiava da lealdade do juiz de fora de Bragança, Manuel Mendes Neutel, que acusavam de ter sabido dos intentos do capitão Noronha, que se evadiu com o esquadrão de cavalaria 10 para o Porto. Quanto ao corregedor de Bragança, Joaquim de Castro Pinto de Ataíde, notavam-no de frouxidão nos procedimentos contra os constitucionais (MJ, Mç. 137, 1).

[2230] João de Figueiredo Sarmento, filho de D. Inácia Sepúlveda e de Francisco de Figueiredo Sarmento. Os outros dois estudantes eram Manuel Garcia e José Afonso Dias Veneiros, filho do médico daquele apelido, apontado como membro da sociedade secreta dos "Divodignos", que perpetrou o assassinato dos lentes perto de Condeixa (O. Marques, 1997, III: 276).

desta família, que estavam fora de Bragança, foram também perseguidos pelo governo miguelista[2231].

A poderosa classe comercial da cidade, que integrava ricos rendeiros e introdutores de fazendas inglesas em Espanha, com fama de judeus, escapou quase totalmente à devassa, apesar de os acusarem de terem pago à tropa para defender a Carta e impedir o saque das suas lojas[2232]. Na verdade, somente quatro negociantes foram processados, um dos quais o inglês Diogo Ashworth, ali estabelecido há alguns anos[2233]. Por outro lado, não obstante todas as indicações quanto à existência em Bragança de muitos bacharéis e de padres constitucionais, nem um só foi atingido pelas devassas. Também os escrivães e meirinhos, um alvo habitual dos denunciantes, ficaram a salvo destes procedimentos[2234].

A impunidade dos constitucionais de Bragança escandalizou os miguelistas locais, um dos quais enviou uma queixa à Intendência-Geral da Polícia, denunciando 83 pessoas: 30 eclesiásticos, 13 militares, 12 empregados públicos, 8 bacharéis, 8 negociantes, 2 proprietários, 1 botequineiro e 1 ferrador/estalajadeiro[2235]. Como testemunhas, indicam-se os mais fiéis realistas da cidade, então residentes na Corte e em geral "*todos os Habitantes das Aldeias circumvizinhas, que bem conhecem os Denunciados, isto por ser a Cidade mui infestada de malhados*".

[2231] Os alferes de infantaria 9 Manuel Jorge e Francisco de Figueiredo Correia de Sepúlveda, filhos do visconde de Ervedosa, foram demitidos do exército (CP 42, de 18.2.29). Feitos prisioneiros na guerra civil, contaram-se entre as vítimas da chacina de Estremoz, em Julho de 1833. De salientar que o visconde de Ervedosa se manteve em Bragança, sem ser incomodado, exercendo até o cargo de vereador, à data em que os liberais entraram na cidade.

[2232] Na devassa sobre a revolta do regimento de infantaria 24 em 1826, uma testemunha acusa um oficial de ter dito que o regimento de cavalaria 12 também desertaria, "*logo que os judeos lhe faltem com os soldos*" (MJ, Mç. 123,1).

[2233] Diogo Ashworth chegara a Bragança por volta de 1821, acompanhado pelo irmão João, vindos de Bury, Lancashire, de onde eram naturais (IGP, Com., Mç. 369, 426).

[2234]Para suprir esta falha, Malafaia deslocou-se a Bragança, em Setembro de 1828, onde suspendeu seis escrivães da correição, do juízo geral, do almoxarifado e das sisas, por "*conduta imoderada contrária ao Trono e ao Altar*" (MJ, Mç. 137, 1).

[2235] Ver a denúncia apresentada por João António Monteiro Lousada, do lugar de Quintela de Lampaças, "*capitão do real corpo académico regressado de Hespanha, para serviço do Augusto Throno e Altar*", IGP, Com.,Mç. 376, 477 e Cardoso (1984: 245-247).

Esta denúncia fornece uma visão mais aproximada da influência dos constitucionais de Bragança, uma poderosa elite, que integrava as principais famílias nobres da cidade, com destaque para os Sepúlvedas, juntamente com ricos negociantes, bacharéis e membros do clero.

O elevado número de suspeitos, sobretudo entre os eclesiásticos, preocupou as autoridades, de tal modo que, através de uma devassa sobre "*papéis incendiários*", ficaram culpados 11 sacerdotes[2236], entre os quais o reitor de Macedo de Cavaleiros e 8 abades e curas das freguesias de Espinhosela, Gondezende, Frezulfe, Soeira, Terrozo e Cova da Lua, todas situadas no Tresbaceiro, um dos "*ramos*" em que se agrupavam as povoações do termo de Bragança. Os sentimentos constitucionais de alguns destes párocos eram bem conhecidos, desde a época vintista, quer como pregadores da "*Constituição*", quer porque tinham dirigido petições às Cortes para que lhes fossem fixadas côngruas condignas, nas quais se manifestavam a favor do novo sistema[2237].

Apesar disso, não se denota que tivessem logrado influenciar os paroquianos a favor do liberalismo, pois nenhum morador das inúmeras freguesias do termo de Bragança ficou pronunciado. De resto, tanto nas devassas como nas denúncias, nenhum lavrador, jornaleiro ou artesão é acusado.

Tal parece indiciar um certo isolamento dos liberais de Bragança, tanto em relação à plebe da cidade, como aos habitantes das aldeias do termo, que se manifesta, por exemplo, na hostilidade que lhe votam os soldados de infantaria 24, recrutados sobretudo entre os camponeses pobres das vizinhanças. Para esta dissociação, poderá ter contribuído a actividade dos negociantes da cidade,

---

[2236] Nesta devassa, que veio suprir as deficiências da devassa de rebelião, ficaram também culpados o capitão de ordenanças de Macedo de Cavaleiros, Manuel António Sarmento e o médico António Afonso Dias Veneiros, um constitucional de longa data e ex-vereador, cujos dois filhos já tinham sido processados.

[2237]O abade de Espinhosela, Sebastião Pires Antunes, agora detido, fora um dos padres que, de forma mais veemente, se dirigira às Cortes vintistas sobre esta matéria (AHPAR, I e II, cx. 26,8).

enquanto rendeiros, o que suscitava o ódio dos foreiros das aldeias vizinhas[2238]. A sua riqueza e a fama de judeus tornava-os um alvo da pilhagem em todas as convulsões políticas, como sucedera em 1808 e por ocasião da entrada na cidade do marquês de Chaves em Novembro de 1826.

Em Montalegre, ficaram pronunciadas 15 pessoas (6 lavradores, 2 advogados, 2 escrivães[2239], 2 alfaiates, 1 boticário, 1 tendeiro e 1 estalajadeiro), um número escasso, atendendo à dimensão do concelho, o que também se poderá explicar pelo pouco rigor da devassa, confiada a um simples juiz pela lei[2240]. No vizinho concelho de Ruivães, a devassa atingiu 26 moradores, em que avultavam 17 lavradores, acompanhados por 4 sacerdotes, 2 escrivães, 1 bacharel, 1 meirinho e 1 carpinteiro.

No pequeno concelho de Nozelos, actualmente integrado no de Valpaços, ficaram culpadas 17 pessoas, um número substancial para a sua reduzida população[2241]. Para tal contribuiu decerto a influência dos familiares do ex-deputado Francisco de Morais Pessanha[2242], residentes na freguesia vizinha de Arcas, onde foram processadas 6 pessoas, entre as quais um seu irmão, o tenente-coronel de milícias de Miranda, João Manuel de Almeida Morais Pessanha[2243]. Ficaram também culpados nesta devassa 6 padres, o que obrigou

---

[2238]A actividade dos rendeiros não se limitava à Casa de Bragança. Assim, António José de Novais da Costa e Sá era rendeiro, há mais de 30 anos, das 15 igrejas do bispado de Bragança, pertencentes à Patriarcal (MR, Mç. 667, 886). Em 1826, era vereador da câmara daquela cidade e em 1830, indicavam-no num anúncio como pessoa a contactar para quem quisesse arrendar uma comenda do conde de Peniche, em Aguiar da Beira (MAH, VI: 434; GL 131, de 4.6.30).

[2239]Um dos escrivães era Francisco Xavier Teixeira de Magalhães de Morais Sarmento, que em 1821 enviou uma petição ao "*Soberano Congresso*" para que se proibisse a entrada de gado bovino espanhol. Ver Parte II: 190 e Sarmento (2001, II: 428).

[2240]Numa carta de 15.1.33, um eclesiástico de Frades do Rio, termo de Montalegre, lamenta-se à IGP da devassa de rebelião, que fizera poucos culpados, por ser juiz pela lei o capitão-mor, um bom homem, mas que estava dominado pelo médico da câmara, chefe dos pedreiros-livres (MJ, Mç. 26). Para os ultras, a repressão era sempre insuficiente e manipulada pela maçonaria.

[2241] De acordo com os dados referentes à população do reino no ano de 1821, Nozelos contava 187 fogos e 715 indivíduos.

[2242] O ex-deputado Pessanha não foi pronunciado nas devassas de Trás-os-Montes, onde não estava a residir. Temos somente notícia de que em 1828 o deportaram para o Algarve, como constitucional (MAH, VI: 380).

[2243] Moço-fidalgo da Casa Real em 1808, foi governador de Cantagalo no Brasil em 1817 e director da colónia de Nova Friburgo. Faleceu em Bragança em 1846, exercendo o cargo de governador civil (MAH, VI: 381).

o juiz ordinário de Nozelos a pedir a nomeação de outros, por não haver sacerdotes para administrar os sacramentos[2244].

Outro reduto constitucional importante situava-se no concelho de Outeiro, terra do ex-deputado Manuel Gonçalves de Miranda[2245], filho do capitão-mor Martinho Carlos de Miranda, um dos homens mais ricos de Trás-os-Montes. Apesar de pronunciado na devassa, o velho capitão-mor conseguiu que o deixassem ficar na sua casa de Paradinha de Outeiro, guardado por três soldados, invocando um grande ataque de gota. Assim se manteve durante um ano até que, sabendo que o iam conduzir para a cadeia de Braga, fugiu para Espanha, onde permaneceu durante toda a dominação miguelista[2246]. Também em Outeiro os sacerdotes marcam forte presença, pois ficaram pronunciados 3 num total de 10 réus, 4 dos quais eram oriundos da aldeia de Carção, cujos habitantes, juntamente com os de Argozelo, tinham fama de judeus e dedicavam-se ao fabrico de curtumes[2247].

c) A comarca de Miranda

O aspecto mais saliente das devassas de rebelião na comarca de Miranda reside na elevada concentração de réus no concelho de Mogadouro, onde ficaram processadas 76 pessoas, ou seja, um pouco mais de metade dos 119 pronunciados. O alcance destes procedimentos em Mogadouro torna-se ainda mais evidente, se tivermos em conta que aquele concelho representava somente cerca de 1/5 da população da comarca.

[2244]IGP, Com., Mç. 373, 304. Foram também incluídos na devassa de Nozelos 4 lavradores, 3 proprietários, 2 militares, 2 criados, 1 bacharel e 1 cirurgião.

[2245]Manuel Gonçalves de Miranda, que veio a desempenhar um papel destacado na emigração, não foi pronunciado nas devassas de Trás-os-Montes, onde não se encontrava em 1828. Tal não sucedeu ao irmão António José Joaquim de Miranda, coronel de milícias de Bragança, incluído na devassa daquela cidade.

[2246]A situação excepcional de que gozou e a posterior fuga originaram graves acusações de suborno entre as autoridades miguelistas da província.

[2247]Em Dezembro de 1826, 11 moradores de Argozelo tinham sido multados pelas tropas absolutistas de Silveira, v. Parte IV: 418.

A devassa de rebelião tirada em Mogadouro destaca-se, não apenas pelo número de culpados, mas também pela sua heterogeneidade social, pois tanto atinge figuras importantes, como humildes comerciantes e homens de ofícios.

Na verdade, ficaram ali incriminadas muitas pessoas das principais famílias locais, a começar pelo ex-juiz de fora de Mogadouro, António José de Morais Pimentel Sarmento Sampaio Pinto de Sousa Bacelar, proprietário de um imponente solar na aldeia de Castelo Branco, que ainda hoje patenteia a riqueza dos antigos proprietários[2248]. A mesma sorte tiveram António Vitorino de Morais Machado, escrivão dos órfãos, que se distinguira em 1811 na luta contra os franceses, como capitão de milícias, o seu filho, bacharel Francisco Casimiro de Morais Machado e o major de ordenanças, José António Pegado de Oliveira, cavaleiro da Ordem de Cristo[2249].

Não faltaram também entre os processados 5 párocos, entre os quais o prior de Mogadouro e os curas de Val de Madre e Ventuzelo, a par de 7 oficiais de justiça, perseguidos como executores das medidas punitivas ordenadas pelas autoridades liberais nos anos antecedentes.

No entanto, o que confere maior especificidade à devassa de Mogadouro são os 18 homens de ofícios e os 15 pequenos comerciantes nela incluídos, quase todos identificados como tendeiros, traficantes, vendeiros ou almocreves.

A incriminação de um número tão considerável de pessoas de condição modesta representa um facto assinalável, que demonstra uma certa penetração do liberalismo entre sectores populares, transcendendo o habitual círculo constitucional, mais ou menos abastado e ilustrado. Além disso, contrasta com o escasso envolvimento dos que trabalham a terra, visto que somente 4 lavradores e 3 jornaleiros ficaram pronunciados.

Grande parte dos homens de ofícios e principalmente dos almocreves processados era oriunda de Lagoaça e de Vilarinho dos Galegos, terra de

[2248]Era filho do bacharel António José de Morais Pimentel, deputado às Cortes constituintes e depois desembargador da Relação do Porto, v. Parte II: 135.
[2249]MAH, VI: 720-722. Também ficou pronunciado outro membro da família, Marçal Caetano de Morais Machado, proprietário e vereador mais velho da câmara de Mogadouro em 1826.

traficantes de "*génio trabalhador e industrioso*", muito perseguidos durante o governo de D. Miguel, por serem tidos por "*constitucionais e ricos*"[2250].

Os habitantes daquelas povoações tinham fama de judeus[2251], o que também poderá explicar a perseguição de que foram vítimas, num contexto em que se reavivaram velhos sentimentos anti-semitas, evidenciados em terras como Bragança e Vila Nova de Foz Côa.

As autoridades miguelistas encaravam os comerciantes ambulantes com desconfiança, uma vez que, por circularem de terra em terra, divulgavam notícias e boatos, o que os tornava perigosos[2252]. A sua mobilidade, espírito aventureiro e o contacto com muita gente em diferentes locais conferia-lhe uma certa capacidade e independência, que os podia aproximar do sistema constitucional. Pelo menos, era o que pensava o corregedor de Lamego, que comentava a propósito de um modesto traficante de chapéus: " *Esta qualidade de homens de fortuna são em geral buliçosos, e no tempo constitucional erão afectos a este sistema*"[2253].

Como veremos adiante, quer devido à proximidade da fronteira, que facilitava a evasão, quer por falta de zelo do juiz de fora de Mogadouro, muitos destes réus mantiveram-se longo tempo acoitados nas povoações raianas de Espanha, de onde passavam, por vezes, às terras de origem, o que causou constantes problemas às autoridades.

Em contraste com o sucedido em Mogadouro, as devassas fizeram poucos culpados nos demais concelhos da comarca: 14 em Vimioso, 13 em Miranda, 6 em Bemposta, 6 em Vinhais e 4 em Algoso. Nestes concelhos, quase não

---

[2250] PAM, XI: 1360**.** O abade de Miragaia retratava assim a actividade dos moradores de Vilarinho dos Galegos: "*costumam percorrer em cata de algum lucro, com o seu negócio de lã, couros, amêndoa e azeite, não só esta província toda, mas grande parte do nosso paiz e da Hespanha*".

[2251]Ainda nos nossos dias se encontram elementos criptojudeus naquelas povoações, ver Amilcar Paulo (1985) e Morais Machado (1998).

[2252]Em Janeiro de 1831, o juiz de fora de Moncorvo mandava esperar os almocreves que iam ou vinham do Porto para examinar os papéis que traziam (IGP, Com., Mç. 140, 52).

[2253] Ofício do corregedor de Lamego de 5.2.30 (IGP, Com, Mç. 359, 75). São frequentes no discurso miguelista as referências depreciativas aos pequenos comerciantes e lojistas. Veja-se, por exemplo, um artigo da GL 202, de 26.8.28, a respeito de "*alguns caixeirinhos, e donos de tendas e de outras loginhas(…) que se arrojão ainda a juntar-se e a palrar contra o justo procedimento das autoridades*".

encontramos entre os processados homens de ofícios, negociantes ou lavradores, predominando os padres, os professores, os escrivães e alguns proprietários, oficiais de milícias e de ordenanças. A devassa no concelho de Vinhais, que continuava a pertencer à comarca de Miranda, oferece a particularidade de incluir quatro militares de linha, entre os quais dois jovens capitães de cavalaria 12, os irmãos Manuel e Simão Costa Pessoa, que tanto se iriam distinguir na guerra civil e nos conflitos subsequentes[2254]

d) A comarca de Moncorvo

Nas devassas tiradas na comarca de Moncorvo, ficaram pronunciadas 256 pessoas, o que representou, quanto a Trás-os-Montes, a segunda maior percentagem de culpados em relação à população, a seguir a Vila Real.

A sede da comarca com 75 réus, Freixo de Espada à Cinta, com 53, Monforte de Rio Livre, com 22, Castro Vicente, com 21 e Mirandela, com 17, apresentam o maior número de processados. Seguiu-se o pequeno concelho de Chacim, com 14 réus, um valor proporcionalmente elevado, atendendo à sua escassa dimensão.

Pelo contrário, em Vila Flor, com 12 réus, Alfândega da Fé, com 9, Carrazeda de Anciães, com 9, Torre de D. Chama, com 7 e Vilarinho da Castanheira, com 7, as devassas fizeram poucos culpados, tanto mais que se tratava de concelhos grandes e populosos. Tal não significa necessariamente uma menor implantação constitucional, pois, como já assinalámos, a influência dos liberais pode ter limitado o alcance das devassas, como sucedeu, por exemplo, em Vilarinho da Castanheira.

De um modo geral, as devassas nesta comarca atingiram sobretudo pessoas com certa representação social, salvo nos concelhos de Torre de Moncorvo e de Freixo de Espada à Cinta, onde encontramos um maior percentagem de réus de condição mais modesta.

[2254]MAH, VI: 605-612.

Assim, os 12 pronunciados de Vila Flor possuem quase todos um estatuto social elevado, com destaque para os Lemos, família nobre daquela vila, atingida pelas devassas na pessoa do morgado da casa, coronel de milícias[2255] e de um irmão capitão de cavalaria no Porto[2256]. Integravam também a lista de processados um outro morgado e cavaleiro da ordem de Cristo, o monteiro-mor, um negociante e alferes de milícias, um homem que vivia dos seus bens, um professor de gramática latina, um académico e três padres: o abade de Val Frechoso, o vigário de Samões e outro sacerdote, filho do ex-corregedor de Moncorvo, Alexandre José Gonçalves Ramos[2257]. Como se vê, ao contrário de Mogadouro, nem um só artesão, lavrador ou jornaleiro figura nesta devassa.

Situação idêntica ocorreu em Vilarinho da Castanheira, onde ficaram culpados dois negociantes, um bacharel, o vigário de Val Torno, um major de ordenanças, um proprietário e um capelão militar[2258].

No concelho de Carrazeda de Anciães, ao lado de um capitão de ordenanças, de três oficiais de milícias[2259], de um negociante, de um proprietário e do vigário de Castanheiro, encontramos num plano social mais modesto, somente um caixeiro e um carpinteiro. O quadro era semelhante em Mirandela, onde apenas um alfaiate e um ferreiro figuraram na devassa, que atingiu um tenente

---

[2255] Francisco Diogo Pinto de Lemos (1786-1850) era dono do Solar dos Lemos, uma moradia brasonada, reconstruída com traça joanina em finais do século XVIII, ver "Guia de Portugal", V: 857; MAH, VI: 510 e Campos (1990).

[2256]António Pinto de Seixas Pereira de Lemos (1795-1862) assentou praça com 16 anos no regimento de cavalaria 12, serviu como capitão na polícia do Porto em 1826, após o que emigrou, distinguindo-se na guerra civil e na divisão auxiliar a Espanha. Obteve o posto de tenente-general e o título de visconde de Lemos em 1854.

[2257]O vigário de Samões, padre António Pires, natural de Mogo de Anciães, deambulava foragido pela província, tendo sido oferecida uma recompensa pela sua captura.

[2258] Os três últimos eram os irmãos Velho de Azevedo Lobo, da quinta do Gavião em Seixo de Manhoses. Como capelão de infantaria 15, Sebastião seguira a sorte dos revoltosos de Almeida. António, major de ordenanças e Manuel, proprietários, foram acusados de dar dinheiro para a guerrilha de Val de Mendiz, mas acabaram absolvidos, por insuficiência da prova testemunhal (MJ, Mç. 145).

[2259] Mesmo da prisão da Carrazeda, os capitães de milícias António e José Pedro de Sampaio, acompanhados pelo proprietário José Dias Saldanha, diziam mal do governo e faziam ameaças, o que levou um anónimo, "*amigo da Pátria*", a pedir, em 1831, que os removessem para outra cadeia, com medo que o matassem, devido à muita influência que tinham no concelho (IGP, Com., Mç. 378, 331).

de cavalaria, um bacharel, um médico, um lavrador, um professor, dois negociantes, dois proprietários e dois empregados do contrato do tabaco[2260].

Na Torre de D. Chama, a devassa incriminou apenas dois lavradores, dois escrivães, um bacharel e um proprietário. Resultado idêntico se verificou em Alfândega da Fé, onde ficaram culpados dois proprietários, um lavrador, um escrivão, um tabelião, um cirurgião, um boticário, um alfaiate e uma mulher[2261].

A devassa no concelho de Castro Vicente apresenta alguma especificidade, não apenas pelo maior número de réus (21), mas também porque quase metade (10) residia na pequena aldeia de Gebelim[2262], que já em 1827 se destacara por se ter recusado a obedecer às ordens do marquês de Chaves[2263]. A inclusão na devassa dos abades de Cicouro, de Castro Vicente e do vigário de Gebelim[2264] ajudam a entender a mobilização constitucional naquele concelho, para o que também terá contribuído a acção desenvolvida durante o vintismo por António Luís de Seabra, como juiz de fora do concelho vizinho de Alfândega da Fé.

Apesar de se tratar de um concelho diminuto, com somente 849 almas, Chacim teve 14 pessoas culpadas, um número considerável, que se explica pela preponderância do capitão-mor Gaspar Caetano de Sá Ferreira Sarmento Pimentel[2265], processado juntamente com dois filhos e duas irmãs[2266].

[2260] Os réus repartiam-se entre a vila (9), Val de Telhas (3), Freixeda (3), S. Salvados (1) e Cedães (1).

[2261] Genoveva Bernardina, da freguesia de Pombal, acusada de falar mal e zombar do pároco, quando este instruía o povo a favor da "*Legitimidade*". Escapou à prisão, acabando por ser absolvida pela Alçada (MJ, Mç. 145).

[2262] A severidade da repressão em Gebelim manifestou-se também na pesada pena imposta ao único réu daquela povoação, que chegou a ser julgado, José Joaquim de Carvalho, alferes de milícias de Miranda, condenado a 3 anos de degredo em Cabo Verde, pena que não cumpriu, por ter sido solto pela entrada das tropas constitucionais (Veloso, 1833: 74).

[2263] V. Parte IV: 428. O papel do vigário António José Xavier Vergueiro fora então muito elogiado. Secundava-o o irmão José Manuel Vergueiro, lavrador e capitão de ordenanças, também pronunciado na devassa.

[2264]A devassa incriminou também cinco jornaleiros, um criado e uma criada, alguns deles processados juntamente com os patrões, como sucedeu a Teotónio José, criado do vigário de Gebelim.

[2265]Contra ele tinham representado, em Maio de 1828, os "*fiéis habitantes de Chacim*", que indicaram como procurador João Maria Arnaud, mais tarde nomeado capitão-mor (EL 52, de 7.6. 28). Este fervoroso realista pertencia à família de piemonteses, a quem fora concedido o usufruto da fábrica de sedas de Chacim em finais do século XVIII.

Acompanhavam-no dois capitães de ordenanças, um dos quais negociante de seda, um boticário, um sacerdote, dois alfaiates, um jornaleiro e o bacharel José Marcelino da Rocha Cabral, morador nos Olmos, que fugiu para o Brasil[2267].

No concelho de Monforte de Rio Livre, o mais populoso e com mais freguesias de toda a comarca, ficaram culpadas 22 pessoas, em se destacavam figuras importantes, como Valentim Manuel de Macedo de Morais Sarmento[2268], de Fornos de Pinhal, o filho Joaquim Ferreira Sarmento Pimentel[2269], cadete de cavalaria 6, o alferes do mesmo corpo Manuel Doutel de Figueiredo Sarmento[2270], de Aguieira Velha e o alferes de milícias Joaquim José de Sá Macedo Montalvão Sarmento, morgado de Sonim[2271]. Ficaram igualmente pronunciados 4 sacerdotes, 2 negociantes, 2 lavradores, 1 proprietário e 1 enxamblador.

Com 53 processados, o concelho de Freixo de Espada à Cinta apresenta a maior percentagem de reús em relação à população de toda a comarca de Moncorvo. Ao contrário dos casos que analisámos, a devassa atravessa

---

[2266]Dona Ana e Dona Maria Emília foram as únicas mulheres de um extracto social elevado, processadas nas devassas de Trás-os-Montes. Acusaram-nas de insultar os realistas e de proferir palavras de desprezo d´El Rei, "*pondo laços vermelhos nas caudas dos porcos, e bestas*". Puseram-se em fuga, para escapar à prisão, acabando por ser absolvidas pela alçada (MJ, Mç. 145).

[2267]Depois de ter andado escondido, fugiu para o Brasil, onde publicou vários jornais destinados a promover o progresso do Rio Grande do Sul. Foi um dos dois fundadores do Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, dinamizando também associações de beneficência em favor da colónia portuguesa no Brasil, onde faleceu em 1852 (MAH, VII: 57 – 58).

[2268] Nascido em 1765, figura na pauta de elegíveis para a câmara de Monforte de Rio Livre, desde 1797-1799. Para escapar à prisão, andou fugido pelos campos, o que lhe causou a morte, porque tendo de dormir em sítios ocultos, foi mordido por um bicho que lhe propinou veneno (Sobral, 1878; Sarmento, 2001, II: 272).

[2269] Nascido em 1810, assentou praça em 1826 no regimento de cavalaria 6. Tomou parte nos combates, que precederam a "Belfastada", o que o forçou a emigrar. Distinguiu-se no cerco do Porto, o que lhe valeu a Torre e Espada. Em 1837, integrou a divisão auxiliar a Espanha e combateu na Patuleia, ao lado do conde de Vinhais. Em 1874, atingiu o posto de general de brigada, falecendo em 1884 (Sarmento, 2001, II: 272).

[2270]Nascido em 1801, ingressou na vida eclesiástica, tomando posse de um canonicato da sé de Bragança, por renúncia de um tio do mesmo nome. Em 1823, enveredou pela vida militar, assentando praça em cavalaria 6, para se reunir às tropas sublevadas do conde de Amarante. Porém, em 1826 e 1828, bateu-se pela Carta, o que o forçou a emigrar para Inglaterra. Fez as campanhas dos Açores, combateu no cerco do Porto e, em 1847, participou no combate de Mirandela, contra os "*Patuleias*". Promovido a capitão no final da guerra civil, reformou-se em 1863, no posto de brigadeiro (MAH, VII: 653; IX: 247; Sarmento, 2001, II: 138).

[2271]Ver Sarmento, 2001, II: 281. Em 1830, a alçada despronunciou-o por falta de provas, ficando sujeito à vigilância do corregedor da comarca.

verticalmente os diversos grupos, visto que inclui: 10 lavradores, 6 empregados públicos, 6 homens de ofícios, 4 padres, 4 jornaleiros, 3 negociantes, 3 bacharéis, 3 oficiais de milícias, 2 proprietários, 1 boticário e 1 cirurgião[2272]. A devassa exprime um pouco a natureza da própria sociedade local, onde quase não existiam famílias de antiga nobreza, pelo que os cargos da "*governança*" eram ocupados por bacharéis, lavradores e negociantes, alguns dos quais ficaram pronunciados na devassa[2273]. Assinale-se igualmente a incriminação de 3 mulheres, acusadas de terem proferido expressões ofensivas da "*Realeza*"[2274].

O concelho de Torre de Moncorvo, onde ficaram pronunciadas 75 pessoas, apresenta uma situação especial, visto que os homens dos ofícios (16) constituem o grupo mais representado na devassa. Seguiam-se 11 empregados públicos (incluindo 4 dos tabacos), 10 lavradores, 9 padres, 6 bacharéis, 3 almocreves, 3 oficiais de ordenanças, 2 oficiais do exército, 1 professor, 1 cirurgião e 1 boticário.

Entre os processados, destacam-se três membros da poderosa família Oliveira Pimentel, que há muito enveredara pelo liberalismo: o brigadeiro António José Claudino, o major de ordenanças Luís Cláudio e um filho deste, o bacharel João Carlos Júnior.

Na senda do falecido capitão-mor de Moncorvo, João Carlos de Oliveira Pimentel, a família dispunha de ricas propriedades, que a tornavam das mais ricas do concelho[2275]. Além disso, Luís Cláudio detinha a administração do

---

[2272]Pertenciam à sede do concelho 27 réus, 12 a Ligares, 10 a Poiares e 4 a Fornos. Quase metade dos pronunciados de Ligares pertencia à família Esteves, que contava entre os réus com dois alferes de milícias, um lavrador, um padre e um professor de primeiras letras.

[2273]Sobre o negociante José António Guerra, bisavô do poeta Guerra Junqueiro, um dos pronunciados na devassa de Freixo de Espada à Cinta, ver Monteiro Cardoso (1992).

[2274] Acusavam Barbara Pavona, de Poiares, de ter dito que Sua Majestade não estava coroado e que jamais seria rei, asseverando que era constitucional e sempre o havia de ser, não consentindo que cantassem junto de si "*modas realistas*". Maria José, filha do capitão de ordenanças de Fornos, deu mostras de regozijo quando chegou a notícia da fuga dos voluntários que tinham ido bater a guerrilha de Val de Mendiz, dizendo que a Constituição havia de vencer. Ambas foram soltas pela alçada, a primeira por se ter julgado expiada a culpa com o tempo de prisão sofrido e a segunda por absolvição (MJ, Mç. 145).

[2275] Destacava-se a quinta da Nogueira, no termo de Mogadouro, que pertencera aos marqueses de Távora, "*prédio de grande valor, em que havia principalmente criação de gado bovino, de cavalos e muares*" (Vila Maior, 1884: 191).

tabaco e do sabão em Moncorvo e Mirandela, estava envolvido na plantação de vinhas no Douro Superior, bem como em negócios com sociedades nacionais e estrangeiras[2276]. Mesmo preso nas cadeias de S. Julião da Barra mantinha a administração do tabaco, através de uma irmã, com a conivência dos caixas do contrato, cujos empregados e fiscais eram apontados como constitucionais e pedreiros-livres[2277].

A preponderância desta família representou uma ameaça sempre latente para o corregedor Malafaia, chegando a circular boatos inverosímeis de que El Rei perdoara ao Claudino, que não tardaria a voltar com o antigo poderio.

Outra figura de peso, processada na devassa de Moncorvo era o desembargador da Relação do Porto e ex-deputado Alexandre Tomás de Morais Sarmento, futuro visconde do Banho, condenado à morte à revelia, por ter integrado a junta formada naquela cidade em 1828[2278].

2.1.3 Um balanço das devassas

Da análise a que procedemos, pode concluir-se que as devassas de rebelião tiradas em Trás-os-Montes, em 1828, apresentam consideráveis disparidades entre as diversas comarcas e povoações, quer quanto ao número de processados, quer a respeito dos grupos sociais mais incriminados.

Salvo nas povoações da zona leste do Cima-Corgo, onde se formou uma guerrilha constitucional, o que converteu os que nela participaram no alvo de uma violenta repressão, no resto da província, acabaram por ficar pronunciados os partidários mais conhecidos do liberalismo, embora nalgumas terras muitos tenham logrado escapar às devassas, nas circunstâncias a que já aludimos.

[2276]Como sócio da casa comercial do Porto "*Soares & Irmãos*", procuradores e feitores de "*Bissach & Wright*", negociantes de Liverpool, invocou o privilégio de ser julgado pelo Juiz da Conservatória britânica, o que foi indeferido (CP 36, de 11.2. 30).

[2277] IGP, Com, Mç. 376, 186.

[2278] MAH, VII: 493 e Sarmento, 2001, II: 530. Também não escapou às devassas o reitor da colegiada de Moncorvo, o padre José Frederico Ribeiro de Carvalho Camizão de Morais Sarmento, que recolheu ao aljube daquela vila. Em 1823, obtivera um hábito de Cristo como pregador constitucional, ver Parte II: 163.

Deste modo, embora as relações de réus perseguidos nas devassas não forneçam uma imagem completa da implantação constitucional na província, constituem um elemento imprescindível para o seu estudo.

Tendo em vista uma análise sócio-profissional dos incriminados, elaborámos o seguinte quadro, relativo a 793 réus[2279], cuja ocupação foi possível apurar:

Eclesiásticos	132	16,6 %
Empregados Públicos	111	13,8 %
Força Armada (oficiais) Exército (28) Milícias (26) Ordenanças (41)	95	11,9 %
Homens de ofícios	85	10,7 %
Lavradores	85	10,7 %
Proprietários	62	7,8 %
Bacharéis em leis	59	7,4 %
Comerciantes	59	7,4 %
Jornaleiros e Criados	54	6,8 %
Boticários	21	2,6 %
Cirurgiões	15	1,8 %
Estudantes	13	1,6 %
Médicos	2	0,2 %

Este quadro, tal como outros semelhantes, possui um valor meramente indicativo, devendo ser analisado com as maiores cautelas, sob pena de se retirarem conclusões erróneas.

[2279]Agrupámos numa mesma categoria os homens de ofícios, os vários tipos de eclesiásticos (presbíteros, abades, reitores, minoristas, frades e outros) e os diversos empregados públicos (escrivães, meirinhos, guardas de alfândega e outros). Na categoria de comerciantes, incluímos tanto o extracto superior, constituído pelos negociantes, como os pequenos vendedores, identificados como traficantes, tendeiros ou almocreves. O exercício simultâneo de diferentes actividades e a contradição dos documentos quanto à ocupação de uma mesma pessoa impedem uma contagem rigorosa.

Na verdade, a maior parte das relações elaboradas pelos magistrados indicam somente as ocupações, que correspondiam a cargos, habilitações e ofícios, não considerando como tal a actividade agrícola. Foi esse o critério seguido pelo corregedor de Vila Real, na lista que apresentou, onde carecemos de informação quanto a 629 réus, que podemos presumir serem, em grande parte, proprietários, lavradores e jornaleiros, ligados à viticultura. Outros réus, sem ocupação indicada, seriam homens mais novos, que viviam com os pais, pelo que muitos são identificados como "*filhos-família*" ou simplesmente como filhos de determinada pessoa, quase sempre também processada.

Por tudo isto, embora não seja possível quantificá-los com rigor, deve ter-se em atenção que o número de proprietários, lavradores e jornaleiros processados deve ter sido bastante superior ao indicado. Aliás, a generalidade dos réus, qualificados pelo seu emprego, como militares, funcionários, eclesiásticos, bacharéis, negociantes ou até homens dos ofícios, viviam em maior ou menor grau de rendimentos da agricultura, pelo que também eram proprietários ou lavradores[2280].

Quanto aos réus com ocupação conhecida, os membros do clero ocupam a primeira posição com 132 processados (16,6%). Mesmo considerando que a qualidade de eclesiástico nunca é omitida, pois até antecede o próprio nome, trata-se de um número bastante elevado, que contraria a ideia corrente de um generalizado alinhamento miguelista do clero, mormente na província de Trás-os-Montes[2281]. O envolvimento de uma parte significativa do clero do lado constitucional tanto abrange alguns abades ricos, sobretudo no Douro, como párocos humildes, que viviam de rendimentos insignificantes, devido ao desvio

---

[2280] O abade de Goivães, o médico Rubião, o major de ordenanças Luís Cláudio de Oliveira Pimentel e tantos outros, classificados pelos cargos que exerciam, eram acima de tudo proprietários abastados.

[2281] A uma conclusão semelhante chegou Rui Cascão na sua análise nas devassas de rebelião na comarca de Coimbra (1985: 138). Vilhena Mesquita contabiliza 26 eclesiásticos processados na devassa do Algarve, uma percentagem considerável, se considerarmos que ali existiam 56 párocos e 26 coadjutores (1997: 648).

dos dízimos[2282]. Encontramos também padres de idade avançada, como o abade de Medrões, a par de jovens sacerdotes, muitos deles somente com ordens menores, bem como alguns regulares[2283].

O segundo grupo profissional mais representado nas devassas é constituído por 111 empregados públicos, categoria ampla, em que incluímos os escrivães, os meirinhos, os guardas das alfândegas, os fiscais do contrato do tabaco e os encarregados de contadoria e fornecimento militar. Tendo servido sob as ordens das autoridades constitucionais, grande parte destes empregados tinham participado na repressão dos absolutistas, o que suscitou uma onda de retaliações[2284]. Para além disso, as funções correntes que desempenhavam, na cobrança de impostos, na aplicação de coimas ou na repressão do contrabando, tornavam-nos alvo de represálias, que facilmente conduziam à sua delação como constitucionais.

Os 59 bacharéis em leis perseguidos na devassa, uma percentagem muito elevada para um grupo pouco numeroso, comprovam o forte activismo constitucional dos juristas, que marcará duravelmente a imagem do próprio liberalismo português. Também ficaram processados 21 boticários e 15 cirurgiões, um número significativo, que certamente contribuiu para difundir as ideias constitucionais em Trás-os-Montes, dados os contactos quotidianos que mantinham com as populações e o papel das boticas, enquanto centros de sociabilidade.

[2282] No CP 174, de 17.9.28, publicou-se um comentário contra os párocos, "*quase todos vigários*", que se tinham mostrado adeptos da rebelião, principalmente no arcebispado de Braga. No n.º 185, de 30.9.28, surgiu uma resposta, lembrando que havia muitos abades, talvez em maior número, que tinham feito serviços à "*Ímpia Seita*". Embora admitindo que, em 1820, entre os "*iludidos*", houvesse mais vigários do que abades, a situação modificara-se em 1828. Discordava-se também que se especializasse o arcebispado de Braga, pois tratava-se de uma "*praga*" generalizada por todo o reino. Seguiram-se vários textos de desafronta dos vigários (CP 187, 213 e 234, de 14.10, 1.11 e 26.11.28).

[2283] Foram processados nas devassas 9 frades, 6 na comarca de Vila Real, 2 na de Bragança e 1 na de Miranda.

[2284] Em Agosto de 1828, o corregedor de Bragança propunha a mudança dos empregados públicos, principalmente dos oficiais de justiça, porque os povos não aceitavam que continuassem em funções os instrumentos da sua perseguição no sistema constitucional (IGP, Com., 371, 163).

O papel da universidade de Coimbra na formação de uma elite constitucional é inegável, sobretudo entre os estudantes que a frequentaram a partir de inícios de oitocentos. Nesse sentido, deve destacar-se também a inclusão nas devassas de Trás-os-Montes de vários "*académicos*", que integraram os batalhões de voluntários, formados em Coimbra para defender a causa constitucional[2285]. Através dos jovens bacharéis e também dos estudantes estabeleceu-se um elo de ligação entre a universidade, onde as ideias liberais dominavam entre a mocidade académica e as camadas mais instruídas das suas terras de origem[2286]. Em contrapartida, somente dois médicos foram processados, o que se explicará, não por menor adesão ao sistema constitucional, mas porque eram muito poucos em Trás-os-Montes.

Com 85 pronunciados, o que corresponde a 10,7 % dos réus com profissão indicada, os homens dos ofícios figuram com algum relevo nalgumas devassas transmontanas, principalmente nos concelhos de Mogadouro, Torre de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta, conferindo à base social de apoio ao liberalismo a sua feição mais popular.

Mais instruídos em geral do que os lavradores, com um tipo de actividade, que os colocava em contacto com muita gente, uns por terem loja aberta, outros por exercerem a arte de forma ambulante, os homens de ofícios intervêm activamente na luta política, tanto no campo liberal, como no absolutista[2287].

O activismo político deste sector, que já se manifestara por ocasião das invasões francesas[2288], configura-se de algum modo como uma forma de retomar uma influência há longo tempo perdida, devido à sua exclusão da "*governança*" das terras, a título de "*mecânicos*". Dessa influência passada

---

[2285] Ver GL 120, de 21.5.28. Entre os estudantes condenados pelo assassinato dos lentes perto de Condeixa, contava-se Manuel Inocêncio de Araújo Mansilha, natural de Vila Real, que se alistara no batalhão académico ali formado em 1828.

[2286] Ver a este respeito, Rui Cascão, 1985:150.

[2287] Ver neste sentido, Fátima Sá Ferreira (2003), que destaca o papel, tanto dos artesãos urbanos como dos rurais, nas lutas políticas da primeira metade do século XIX, antes e depois de 1834.

[2288] Os homens de ofícios participaram nos tumultos desencadeados em Viseu, em 30.6.08, em que se criou um juiz do povo, que nomeou uma junta dos prudentes. Os motins de Bragança, na mesma época, foram capitaneados por um sapateiro e um taberneiro.

constituíam um último resquício as casas dos 24, que ainda subsistiam nalgumas povoações importantes e que foram abolidas pelo regime liberal em 1834.

Alguns homens de ofícios evidenciam uma forte convicção constitucional, aliada a uma certa instrução. Assim, em Julho de 1831, um barbeiro de Mesão Frio enviava a um preso na cadeia da vila o livro "*O Homem Singular, ou Emílio no Mundo*"[2289]. Por sua vez, em Loivos, termo de Chaves, em 1828, um ferrador lia ao povo nas missas conventuais a Carta constitucional, a que ele chamava a "*Santa Constituição*"[2290]. A maior mobilidade de que gozavam, em comparação com os lavradores, condicionados pelas exigências do calendário agrícola, ajuda a explicar também a sua disponibilidade para a acção[2291].

Conhecer a atitude política dos lavradores e em que medida foram atingidos pelas devassas reveste-se de maiores dificuldades, não apenas devido às omissões dos documentos, mas também devido ao carácter vago da designação, que tanto abrangia homens abastados como camponeses miseráveis, que complementavam a exploração de pequenas parcelas com o trabalho por conta de outrem[2292]. Apesar das devassas incluírem alguns lavradores e mesmo considerando que muitos dos réus sem ocupação indicada também o seriam, trata-se de uma percentagem aparentemente escassa, se atendermos a que representavam o modo de vida da maioria da população transmontana.

O número de jornaleiros e criados processados revela-se bastante reduzido, embora se deva ter em conta que uma parte dos réus não identificados na

---

[2289] IGP, Com., Mç. 360, 353. Uma tradução do livro, da autoria do novelista alemã Augusto Lafontaine (1758-1831), fora publicada em 1822 pela imprensa da universidade de Coimbra, sem indicação do tradutor. O livro servira de forma de comunicação com os presos, pois no meio das páginas vinha uma nota que dizia: "*Já tremulão as bandeiras francezas em Naos Portuguezas*".

[2290] IGP, Com., Mç. 376, 407. Lia também a "*infernal Pastoral*", certamente a do arcebispo de Braga, recomendando obediência à Carta.

[2291] Como exemplo do empenhamento armado de alguns artesãos, refira-se o papel de destaque de quatro irmãos, todos ferradores, à frente da guerrilha constitucional de Moimenta da Beira (IGP, Com., Mç. 357, 294).

[2292]Sobre a desigualdade social, mesmo em terras de forte organização comunitária, ver para épocas mais recentes O´Neill (1984) e Godinho (1990). Infelizmente, somente numa relação de pronunciados de algumas aldeias do termo de Chaves, se distinguem "*lavradores*", "*lavradores ordinários*" e "*muito ordinários*" (IGP, Com, Mç. 371, 175).

devassa de Vila Real era constituída seguramente por trabalhadores assalariados. Somente naquela comarca e na de Moncorvo, as devassas incluem alguns jornaleiros, em contraste com as de Miranda e Bragança. Grande parte deles, sobretudo os criados (a designação é por vezes usada indistintamente), foi perseguida em consequência da actividade política desenvolvida pelos amos, de cuja "*casa*" faziam parte[2293].

Apesar de não atingirem uma percentagem elevada, os 59 comerciantes pronunciados comprovam um considerável envolvimento liberal, visto que representavam um grupo bem mais reduzido da população do que, por exemplo, os lavradores, os jornaleiros e os homens de ofícios.

Dentro daquele grupo, destacam-se 41 negociantes processados, sobretudo em Bragança, Chaves e Vila Real, contra 18 pequenos comerciantes, alguns dos quais ambulantes, designados por almocreves, tendeiros ou traficantes, grande parte dos quais concentrados nas povoações fronteiriças de Vilarinho dos Galegos e Lagoaça, no concelho de Mogadouro.

O elevado número de negociantes perseguidos demonstra uma inegável adesão ao liberalismo da parte dos comerciantes mais abastados, os quais viviam debaixo da ameaça de saque dos seus bens, às mãos da plebe miguelista, como sucedeu várias vezes em Bragança.

A capacidade económica de muitos era encarada como um perigo pelos miguelistas, que os acusam de ter pago à tropa para aderir à rebelião do Porto. Como vimos atrás, a introdução em Espanha de fazendas inglesas e de outros produtos, através da fronteira de Trás-os-Montes, proporcionava avultados lucros aos negociantes, que se dedicavam àquele comércio. A aquisição de propriedades, a usura e a cobrança de dízimos e dos foros, como rendeiros, acrescia a sua prosperidade, que se exprimia socialmente pela nomeação para oficiais de ordenanças, pela admissão na ordem de Cristo e pelo acesso à

[2293] Tratava-se quase sempre de criados residentes, alguns dos quais, sobretudo os de longa data, se tornavam da "*família*". Ver a esse respeito, O´Neill (1984: 108-109) e Godinho (1990: 145-155).

"*governança*" nalguns concelhos[2294]. A aposta que a maior parte dos negociantes fizeram no regime liberal, discreta e prudente nuns casos, mais aberta e audaciosa noutros, irá permitir a muitos deles uma notável ascensão social.

Os oficiais das três linhas da força armada representavam 11,9 % dos réus, uma percentagem que seria certamente maior, quanto aos oficiais de linha, se considerássemos todos os pronunciados na praça de Chaves e não apenas os naturais da província, processados nas respectivas terras[2295]. Além disso, deve notar-se que existiam militares de Trás-os-Montes em corpos estacionados noutras províncias, que não figuram nestas devassas[2296].

O número de oficiais de milícias e de ordenanças processados, que em conjunto representam 67 réus, demonstra que aqueles corpos, em Trás-os-Montes, não apoiaram D. Miguel da forma generalizada, que se costuma dar por assente. Esta ideia é, de resto, corroborada pelas numerosas demissões de oficiais de ordenanças e de milícias, ao longo do regime miguelista, como veremos adiante.

Entre os militares de primeira linha pronunciados nas devassas, a par de alguns sargentos e soldados, dominam os capitães e outros oficiais subalternos[2297], alguns dos quais não passavam de jovens cadetes ou porta-bandeiras recentemente incorporados. Forçados a emigrar pela sua participação na rebelião de 1828, estes jovens oficiais irão combater duramente pelo liberalismo nos Açores, na guerra civil e alguns até na divisão auxiliar a

---

[2294] Admitidos inicialmente apenas para o lugar de procurador, os mais abastados passam a aceder a algumas vereações, tudo dependendo do carácter mais ou menos elitista do concelho.

[2295] O que terá deixado alguns de fora, porque nem todos foram processados nas terras de origem. Apesar disso, optámos por não incluir todos os militares processados em Chaves, pois embora a maioria fosse oriunda de Trás-os-Montes, alguns eram de outras províncias.

[2296] Refiram-se entre outros o brigadeiro Pedro de Sousa Canavarro, 1.º barão de Arcossó e o marechal Tomaz Pinto da Cunha Saavedra, 1.º barão de Saavedra, natural de Provesende.

[2297]No mesmo sentido, para o conjunto do país, ver Cascão (1985:139). Os brigadeiros Claudino Pimentel, Joaquim Quevedo Pizarro e o coronel Bernardo Baptista da Fonseca, de Bragança, constituem as principais excepções.

Espanha[2298]. Em consequência da sua longa folha de serviços, muitos deles terminaram a carreira como generais e obtiveram títulos de nobreza[2299].

A opção política liberal destes oficiais, oriundos de casas nobres de Trás-os-Montes, desmente a ideia de um apoio generalizado da nobreza daquela província à causa miguelista. Quase todos militares de cavalaria, uma arma em que os liberais eram inferiores, a sua participação revelou-se bastante importante em vários combates da guerra civil.

A alteração da atitude política dos corpos militares transmontanos, que de forma quase generalizada aderiram à rebelião liberal de 1828, quando em 1823 tinham apoiado maioritariamente o conde de Amarante, carece de explicação.

Tudo indica que o regime cartista de 1826 se terá revelado mais atractivo para alguns sectores da nobreza de província, de onde provêm estes oficiais, do que o liberalismo vintista[2300]. Deste modo, não parece confirmar-se, pelo menos aqui, a ideia de que a exclusão da fidalguia de província não titulada da Câmara dos Pares a teria virado contra a Carta[2301].

De tudo o exposto, parece-nos poder concluir-se que as devassas de Trás-os-Montes atingiram sobretudo estratos superiores da sociedade local, tais como proprietários e militares (muitos deles pertencentes à nobreza local), a par de eclesiásticos, bacharéis, funcionários e negociantes. No entanto, principalmente nalguns concelhos, foram também processados muitos homens de ofícios, almocreves e outros pequenos comerciantes, bem como lavradores e jornaleiros, sobretudo nas aldeias do Cima-Corgo, onde muitos se armaram em defesa da Carta.

[2298] Combateram também quase todos contra a "*Patuleia*", secundando os irmãos Costa Pessoa, condes de Vinhais o que evidencia o seu alinhamento com o sector mais conservador do liberalismo.

[2299]Além dos irmãos Costa Pessoa, condes de Vinhais, refiram-se os casos do Visconde de Lemos, de Vila Flor e do general Joaquim Ferreira Sarmento Pimentel, de Fornos de Pinhal.

[2300] Não são raros os casos de seguidores entusiastas do conde de Amarante em 1823, que depois se tornaram estrénuos defensores da Carta. Veja-se o exemplo paradigmático de Manuel Doutel de Figueiredo Sarmento (V. supra nota 228).

[2301] O corregedor Malafaia alertou várias vezes para uma mudança de atitude de grande parte da nobreza transmontana a favor do liberalismo, registada a partir de 1826. No sentido de que o liberalismo cartista surgiu como uma solução aceitável e até atractiva, também para largas franjas da "*fidalguia provinciana*" e para a grande massa do clero secular, ver J. S. Dias (1982).

O alinhamento liberal da parte da população transmontana atingida pelas devassas não pode ser entendido em termos atomísticos, como se estivessem em causa opções puramente pessoais.

Na verdade, os processados não intervieram politicamente de modo isolado, mas sim inseridos em círculos sociais, sobretudo em estruturas familiares, dominadas por solidariedades e lógicas de preservação do património. Por isso, mais do que escolhas pessoais casuísticas, deparamos com opções de famílias, de "*casas*", que enquanto tal enfileiram em conjunto num ou noutro dos campos em disputa. Deste modo, a divisão política em Trás-os-Montes, mais do que por indivíduos, fez-se acima de tudo por famílias liberais ou miguelistas.

Assim, quer em extractos superiores, quer noutros bem mais modestos, encontramos nestas devassas muitos grupos de irmãos, envolvendo por vezes o pai, bem como ligações de sobrinho e tio, sobretudo no caso dos sacerdotes[2302].

Do lado liberal, já mencionámos algumas destas famílias, solidárias na defesa da mesma causa, como os Oliveira Pimentel, de Moncorvo, os Costa Pessoa, de Vinhais, os Mirandas, de Paradinha de Outeiro, os Pessanhas, das Arcas ou os Pinto Vilar, de Celeirós. Também do lado oposto assinalamos o mesmo fenómeno em famílias realistas, como a dos irmãos Cachapuz, de Chaves, os Pinto Moreira, de Santa Marta, os Cardosos, de Soutelo, os Amaral Semblano, de Ferreira de Tendais e tantos outros.

Este fenómeno evidencia como, em situações de perigo para a "*casa*", a lógica de defesa e consolidação desta prevaleceu quase sempre sobre as tensões intra-familiares, geradas pela sucessão unigénita, tendencialmente centrada nos primogénitos.

Essa lógica, em nome da qual os filhos excluídos da herança parecem conformar-se, potencia os efeitos da opção política da família, levando a um alinhamento no mesmo campo de irmãos, que seguiram carreiras diversas,

[2302] Veja-se o caso do sobrinho do abade de Bruçó, em Mogadouro, que ameaçou as testemunhas que iam depor contra o tio (supra, nota 132). Em Oliveira do Douro, o abade local queixava-se de dois padres liberais, que perturbavam o concelho, acompanhados por "*três malvados sobrinhos*" (IGP, Corr., Mç. 518, 229).

militares, eclesiásticas ou na magistratura, sobrepondo-se por vezes às lógicas de comportamento dominantes nesses corpos[2303]. Como é evidente, registam-se alguns casos de divisão intra-familiar[2304], mas que não contrariam a regra geral de unidade das famílias em torno de uma mesma opção política.

Assim, ao contrário da ideia corrente acerca das lutas liberais, retratadas como um conflito que divide famílias e lança irmãos contra irmãos e pais contra filhos, parece-nos que a coesão familiar prevaleceu, pelo menos em Trás-os-Montes[2305]. Tanto nas fileiras constitucionais como nas miguelistas deparamos, a todos os níveis, com grupos de irmãos, que agem conjuntamente e como tal se tornarão conhecidos por amigos e inimigos[2306].

Por outro lado, as famílias inserem-se em comunidades mais amplas, com a sua hierarquia própria e as suas relações de patrocínio e clientela. Daí que, nas povoações onde as famílias liderantes optaram pelo regime liberal, encontremos nas devassas estratos inferiores delas dependentes. O papel dessas famílias na mobilização constitucional não escapava ao corregedor Malafaia, que denuncia

---

[2303] É frequente encontrarmos, mesmo em conventos dominados pela causa miguelista, alguns frades ou freiras liberais, que pertenciam a famílias que tinham feito aquela opção política. Assim, no convento das Chagas de Lamego, onde se tocara o "*hino da Terceira*", dizia-se que por engano, as suspeitas recaíram numa freira, filha do médico Couraça, um conhecido constitucional daquela cidade (IGP, Com., Mç. 358, 330).

[2304]Na própria família Oliveira Pimentel, fortemente unida em torno da causa liberal, manifestou-se em sentido contrário Francisco Manuel de Borja Oliveira Pimentel, tabelião e escrivão da provedoria de Moncorvo, irmão de João Carlos e como tal tio do general Claudino e de Luís Cláudio. Um outro irmão destes, o major José Luís Pimentel, que depois de mais de 20 anos de serviço em Goa, se juntou aos liberais em Londres, escreveu-lhe em 10.9.31 uma violenta carta, acusando-o de perseguições e prometendo vingança quando voltasse (IGP, Com., Mç. 379, 246-248).

[2305]Entre a nobreza titulada, ter-se-à registado maior divisão familiar. Assim, por exemplo, o senhor de Pancas ataca publicamente o irmão João Carlos (futuro duque de Saldanha) pelo seu alinhamento constitucional (GL 158, de 5.7.28). De salientar igualmente a opção liberal do velho 3.º marquês de Lavradio, que emigrou juntamente com um filho, (2.º conde de Lavradio), enquanto o primogénito (5.º marquês de Lavradio) serviria D. Miguel como embaixador em Roma. Neste caso, como noutros, a diversidade de opções até salvaguardava o património da família, qualquer que fosse o desfecho da luta. É elucidativa uma carta do velho 3.º marquês de Lavradio para o filho miguelista, em que lhe recomenda que cuide dos negócios "*da minha casa e tua*", para o que lhe deixara uma procuração com amplos poderes (Lavradio, 1938: 196).

[2306]A este respeito são emblemáticos os Passos, os Cabrais, os Brandões, os Marçais, os mais conhecidos de uma lista infindável de "*frátrias*", que atravessam as lutas liberais.

insistentemente o foco rebelde existente na província, liderado pelos "*Claudinos, Mirandas, Pessanhas e outros*"[2307].

A luta política a nível local é atravessada por rivalidades e conflitos entre "*casas*" colocadas em campos opostos e, por vezes, até por acesas disputas entre as que escolheram o mesmo campo. A repressão miguelista, assente na arregimentação de testemunhas dispostas a jurarem contra os réus, imbricou-se inevitavelmente com desforços entre famílias rivais, misturados com atitudes de arrivismo e desforra social.

Os apontamentos deixados por um dos réus pronunciados nas devassas de Vila Real, o bacharel António Roberto de Araújo e Cunha, residente em Guiães, ilustram bem esse tipo de situações. Segundo o autor, as perseguições que lhe moveram resultaram somente do facto de, sendo de fora, ter casado com a única herdeira da melhor casa da freguesia, o que lhe valera a inveja das famílias preteridas, que incitavam contra ele os demais moradores, o que culminou na sua incriminação nas devassas, com base em falsos testemunhos[2308].

De um modo geral, a mobilização constitucional em Trás-os-Montes parece ter abrangido sobretudo sectores sociais em processo de mobilidade ascendente, de que constituem exemplo as principais lideranças liberais, como era o caso flagrante dos Oliveira Pimentel, de Moncorvo, mas também dos Mirandas e dos Sepúlvedas, que começavam a prevalecer sobre a fidalguia mais antiga da província.

A prodigiosa ascensão dos viticultores-negociantes do Cima-Corgo e do Douro Superior, muitos dos quais se inclinam para o liberalismo, em contraste com o imobilismo dos proprietários do Baixo-Corgo, arrimados à protecção da

[2307] IGP, Com., Mç. 375, 413. Malafaia acusa os ex – juízes de fora de Mogadouro e de Outeiro de fazerem "*clubs*" e combinações com os Mirandas da Paradinha, que estavam em contacto com Claudino Pimentel e seus agentes, através de Miguel Afonso de Chacim (MJ, Mç 137, 1).

[2308] Filho natural reconhecido de António Roberto de Araújo, senhor da casa dos Pereiras, de Ponte de Lima e juiz de fora de Vila Real, entre 1809 e 1818 (ver supra), casou em 1817 com a herdeira da melhor casa de Guiães, o que lhe valeu a o ódio dos Figueiredos, um dos quais fora pretendente da mulher dele. Começaram a espalhar que a casa do Taveira estava perdida, pois ele não passava de um gastador, sem inclinação para a agricultura, gerando um clima de hostilidade, que se traduziu em constantes perseguições políticas, que culminaram na inclusão nas devassas de 1828, o que o obrigou a viver escondido para escapar à prisão.

Companhia, fornece uma ideia bem impressiva de como a causa liberal arregimenta principalmente os sectores mais dinâmicos e empreendedores da sociedade transmontana.

O arrendamento da cobrança de foros e tributos, associado ao contrabando para Espanha, permite uma considerável acumulação de capitais, reinvestidos na aquisição de propriedades, que está também na base da ascensão de importantes lideranças constitucionais.

Na verdade, carece de fundamento a visão corrente de Trás-os-Montes, encarada como uma província estagnada e isolada dos principais fluxos comerciais, onde a burguesia seria débil ou quase inexistente. Pelo contrário, Trás-os-Montes mantém nesta época intensas ligações comerciais com Espanha, com Lisboa e principalmente com o Porto.

Enquanto centro exportador do vinho, afluem do Porto ao Douro todos os anos os negociantes exportadores, acompanhados pelos seus caixeiros e demais empregados. Inversamente, os principais viticultores, sobretudo os que eram também comissários de exportadores nacionais ou estrangeiros, movem-se constantemente entre as quintas do Douro e a cidade do Porto, onde possuem escritórios, armazéns e múltiplas relações.

Porém, não é apenas o comércio de vinhos, que liga Trás-os-Montes ao Porto, uma vez que aquela cidade funciona também como centro de difusão de mercadorias importadas, sobretudo os chamados produtos "*coloniais*" e as fazendas inglesas, para serem introduzidas em Espanha, através da raia transmontana, fazendo a fortuna de muitos negociantes de Bragança e de outros pontos fronteiriços[2309].

A difusão do liberalismo em Trás-os-Montes opera-se em grande parte através deste fluxo constante de pessoas e mercadorias entre a província e o Porto, a cidade constitucional por excelência. Por isso, muitas das figuras pronunciadas nas devassas residem em Trás-os-Montes, mas frequentam o

---

[2309] Sobre os Guerras de Freixo de Espada à Cinta, uma família de negociantes liberais abastados, que se dedicavam a esse tipo de comércio, ver Monteiro Cardoso (1992).

Porto, onde se integram nos círculos de sociabilidade liberais, com destaque para as sociedades patrióticas da época vintista[2310]. A par do Porto, também a universidade de Coimbra representa outro centro difusor do liberalismo, que atinge a província, através dos bacharéis e dos estudantes transmontanos.

Por via destes e de outros intermediários, as ideias e as notícias políticas espalham-se pela população, mesmo iletrada, difundindo-se por espaços públicos e locais de conversação, como as lojas de negociantes e artesãos, as tabernas e as boticas. As feiras, como local de concentração de numerosas pessoas, vindas de diferentes terras, representam uma ocasião privilegiada para a circulação de notícias sobre a situação política.

A política passa a informar os espaços de sociabilidade local, denunciando-se frequentemente a existência de "*clubs*" e reuniões subversivas nas casas dos constitucionais mais conhecidos, acusações que serviram de base à pronúncia da maior parte dos réus de Vila Real[2311].

O papel da maçonaria na organização dos liberais transmontanos, sempre enfatizada nas denúncias miguelistas, revela-se muito difícil de comprovar, visto que as autoridades nunca obtiveram quaisquer provas que o indiciassem. Sabe-se que grande parte das lideranças liberais da província pertenceu à maçonaria, como foi o caso de Manuel Gonçalves de Miranda, que veio mais tarde a ser grão-mestre, mas não conseguimos apurar se, em 1828, já tinham sido iniciados e se exerceram actividade maçónica em Trás-os-Montes.

Embora as frequentes acusações de maçonismo mereçam reservas, pois representavam uma forma de acentuar a perigosidade dos denunciados, não passando muitas vezes da associação automática entre liberal e mação, veiculada pela propaganda contra-revolucionária, é bastante provável que tivessem funcionado algumas lojas maçónicas, em Trás-os-Montes, sobretudo

---

[2310] O médico de Vila Real Francisco Inácio Pereira Rubião, um dos réus da devassa, fora sócio em 1822 da Sociedade Literária Patriótica, enquanto António Alves Ferreira Pinto Vilar fez parte da Sociedade Patriótica Portuense (Marques, 1997,III: 407).

[2311] Além disso, não é fácil distinguir entre reuniões sociais da elite liberal e lojas maçónicas ou "clubs" conspirativos, com características secretas e iniciáticas.

nas principais povoações como Vila Real, Bragança e Chaves[2312]. De qualquer modo, as perturbações que assolaram a província e a perseguição movida pelos absolutistas não terão favorecido grandes actividades[2313].

2.1.4 A punição dos réus. Natureza da repressão miguelista

Num regime em que não existia separação de poderes, a actuação da alçada do Porto, na punição dos réus de rebelião, obedeceu a instruções do governo, que definiu uma política de "*temperar o rigor com a moderação*"[2314].

Deste modo, de acordo com os moderados que dominavam o governo, os "*fautores da rebelião*" seriam castigados severamente, para dar um exemplo de rigor, ao mesmo tempo que se soltariam os presos, contra os quais não havia provas ou que tinham culpas tão leves que ficariam punidas com o tempo de prisão sofrido. Acrescentava-se até que seria essa talvez a situação de muitos dos presos, que atulhavam as cadeias e fortalezas.

A política de rigor para com os cabecilhas saldou-se em 12 enforcamentos no Porto, nos dias 7 de Maio e 8 de Outubro de 1829, que vieram somar-se aos 5 militares, executados em Março, por envolvimento na conspiração do brigadeiro Moreira e aos 9 estudantes de Coimbra, implicados no assassinato dos lentes, que tinham subido ao patíbulo em 20 de Junho do ano anterior.

A execução destas penas, acompanhadas de todo o cerimonial macabro, previsto nas ordenações, veio conferir uma imagem de barbaridade sanguinolenta ao regime miguelista[2315].

[2312] Quanto a Chaves, veja-se a denúncia enviada à IGP, referida na nota 132, que merece maior credibilidade, face aos antecedentes de organização maçónica entre os oficiais daquela praça. Em 9.4.29, chegou à IGP uma denúncia contra várias lojas, nenhuma das quais em Trás-os-Montes, com os seguintes nomes: "*Luz*", em Évora; "*Liberdade*" em Faro; "*Fraternidade*" em Elvas, "*Fidelidade*" em Santarém, "*Amor*" em Tomar e "*União*" na Covilhã (IGP, LC 226).

[2313] A IGP vigiava o abade de Chacim, João Félix Pinto de Figueiredo, um velho maçon (v. Parte I: 96 e 107), solicitando às autoridades locais informações sobre o seu comportamento e se contra ele havia factos, pelos quais pudesse ser processado (IGP, LC 227).

[2314] Constituía o artigo 5.º das medidas de governo, aprovadas na conferência de ministros de 30.10.28, por proposta do duque de Cadaval (CVS, I: 429).

[2315] Tanto mais que, desde a malograda conspiração de Gomes Freire em 1817 e da revolta do Pernambuco do mesmo ano, não se tinha aplicado a pena de morte por motivos políticos.

Apesar de tudo, as 12 execuções ordenadas pela alçada do Porto ficaram muito aquém do que os ultras exigiam e do que decerto sucederia se o julgamento incumbisse a comissões militares, como as que funcionaram em Espanha em 1824 e 1825 e que viriam a ser introduzidas por D. Miguel em 1831, com resultados bem mais sangrentos. Como era óbvio, também os principais cabecilhas da rebelião, que tinham emigrado, foram condenados à morte, o que revestiu um alcance meramente simbólico, dada a sua ausência do país[2316].

À parte estas penas de morte, a alçada do Porto condenou alguns réus a desterro nos presídios de África[2317] ou em terras do continente e absolveu outros, de harmonia com as instruções transmitidas pelo governo, para moderar as penas.

Porém, a maior parte dos pronunciados nunca chegaram a ser julgados, ficando presos preventivamente até ao final do domínio miguelista, uma vez que se entendeu que a concessão de liberdade provisória era inadmissível nos crimes contra a Augusta Pessoa e contra o Estado[2318].

As razões para esta situação resultaram da incapacidade da alçada para julgar um número tão avultado de processos, abrangendo perto de 10.000 réus, com a observância de todos os trâmites previstos na lei[2319]. Deste modo, a punição sofrida pela maior parte dos detidos pronunciados nas devassas consistiu nesses longos anos de prisão preventiva a aguardar que a alçada decidisse a sua sorte.

[2316]Segundo o presidente da alçada, o número de réus ausentes subia a 990 (CVS, I: 483).

[2317] Algumas sentenças de degredo para África foram comutadas em desterro em terras do continente (CVS, I: 189).

[2318] A sugestão apresentada por um juiz para que se concedessem "*cartas de seguro*" aos réus, invocando um aviso de 16.8.23 à Relação do Porto, foi rejeitada por João de Matos Barbosa de Magalhães, segundo o qual, se tão repetidas concessões não tivessem sido extorquidas ao Senhor D. João VI, talvez os revoltosos não tivessem renovado as cenas de perturbação e desordem (MJ, Mç. 132).

[2319]Ao invés, para punir os implicados na revolta da brigada real da marinha, por Decreto de 12.1.29, estabeleceu-se uma comissão de militares e magistrados, para processar os réus verbal e sumariamente. O processo devia observar as leis do direito natural, "*sem a escrupulosidade do direito civil*", executando-se as sentenças impreterivelmente no prazo de 24 horas (DHCG, VI: 31-32).

Uma vez que a maior parte das cadeias não dispunham sequer de condições para albergar os habituais detidos de delito comum, podem imaginar-se as duras condições de detenção, com o extraordinário número de presos, que a elas afluíram após a derrota da rebelião do Porto.

A cadeia da Relação de Porto funcionou como principal local de detenção dos réus à ordem da alçada, mas rapidamente esgotou a capacidade, pelo que a maior parte dos detidos acabou por ficar nas cadeias locais[2320]. Tal oferecia-lhes a vantagem de estar próximos de parentes e amigos, que os auxiliavam, mas obrigava-os a permanecer em cárceres arruinados, sobrelotados e sem condições higiénicas, o que os converteu em focos de doenças, que vitimaram muitos presos.

Devido à insegurança dessas cadeias, que poderiam ser facilmente arrombadas, as autoridades miguelistas irão transferir alguns presos das cadeias de Trás-os-Montes para o forte de Almeida e para os castelos de Chaves e de Lamego, onde ficaram sujeitos a condições muito rigorosas[2321].

A crueldade de alguns carcereiros e das tropas encarregadas da guarda das prisões agravava as condições de detenção dos presos, expostos a toda a sorte de brutalidades e vexames[2322], que dependiam das cadeias e da condição social dos detidos[2323]. As violências sobre os presos decorriam do ódio político dos

---

[2320]Em 20.10.29, estavam presos 2.282 réus de rebelião à ordem da alçada, 478 dos quais nas cadeias do Porto, encontrando-se os restantes noutras prisões, dos quais 299 em Trás-os-Montes (139 na comarca de Vila Real, 70 na de Moncorvo, 66 na de Bragança e 24 na de Miranda). Quanto às restantes comarcas, a seguir ao Porto, a maior parte dos presos estava em Pinhel (359), Coimbra (159), Guimarães (151), Viana (121) e Lamego (113), (MJ, Mç. 333).

[2321] Ver a esse respeito uma carta interceptada, enviada da prisão de Chaves, em 30.3.32, por António Pedro Esteves, de Ligares, em que se queixa da fome e do frio imenso que sofriam (IGP, Com., Mç. 380, 55).

[2322] Sobre esta matéria, ver as obras já citadas de Young (1828), Silva Lopes (1984) e Ferrão (1940: 62-70).

[2323] Em Maio de 1832, o juiz de fora da Covilhã propunha-se deitar ferros nos pés por oito dias a um tal Jerónimo Afonso, mas acabou por não o fazer, dada a sua qualidade de presbítero, o que mereceu a concordância superior (IGP, LC 227). Também Almeida, no relato da sua breve prisão em Lisboa, conta que os carcereiros, para intimidarem os presos, deixaram no cárcere uma porção de correntes e um par de "*machos*", que não utilizaram (1985: 170).

responsáveis das cadeias e dos seus subordinados, mormente quando aqueles assumiam atitudes de insubmissão[2324].

À parte este tipo de violências, os presos de rebelião não eram sujeitos a tortura, ou seja, à aplicação de maus-tratos, em ordem à obtenção de confissões ou denúncias de outras pessoas[2325]. Esta situação não decorria de qualquer consideração humanitária, mas sim do sistema processual em vigor, que assentava na produção de prova por testemunhas juramentadas e não na confissão das actividades do arguido e na denúncia dos seus cúmplices, como sucedia nos processos perante o Santo Ofício e veio mais tarde a acontecer na repressão exercida durante o Estado Novo.

Como se compreende, a alçada optou por dar prioridade ao julgamento dos casos mais graves, daí que, quanto a Trás-os-Montes, se tivesse centrado nos réus da comarca de Vila Real, que se tinham armado nas guerrilhas constitucionais. Assim, a alçada degredou 19 réus daquela comarca para diferentes terras de África, 5 dos quais com pena perpétua, precedida de açoites e voltas à forca. Todos estes condenados provinham das povoações revoltosas do Cima-Corgo, 5 dos quais da aldeia de Sanfins. Nas demais comarcas transmontanas somente dois réus sofreram penas de degredo para África: um empregado da contadoria de Chaves e um alferes de milícias de Miranda.

De harmonia com a orientação de usar moderação quanto aos menos culpados, por aviso de 14 de Dezembro de 1831, determinou-se à alçada que decidisse, desde logo, os processos mais simples, o que permitiu a libertação de 54 réus, pronunciados nas devassas de Trás-os-Montes[2326]. Juntamente com os

---

[2324] Em 21.2.33, o juiz de fora de Miranda deu ordem ao carcereiro para espancar o réu Manuel José Castelhano, de Mogadouro, que das grades dava vivas a D. Pedro. Malafaia concordou que se castigasse, de acordo com a lei, "*por meio de ferros, se for preciso*" (IGP, Com., Mç. 380, 422).

[2325] Referimo-nos apenas aos presos na devassa de rebelião,. A situação terá sido diferente em relação a presos envolvidos em actos de sublevação subsequentes, em que a denúncia de locais e cúmplices revestia interesse policial. Nesses casos, é bastante provável que fossem metidos a ferros, sobretudo se fossem de baixa condição social. Noutros casos, a promessa de livrar o réu, se cooperasse, poderia ser mais eficaz, como o fez o corregedor Malafaia, em relação a um correio preso em 1832 (V. infra nota 846).

[2326] Quanto às listas dos réus abrangidos por estas medidas, com uma súmula das decisões, ver MJ, Com., Mç. 145.

21 degredados para África e 17 desterrados para outras terras do reino, estes réus foram os únicos de Trás-os-Montes, que viram os seus processos sentenciados pela alçada.

A par dos pronunciados por envolvimento na rebelião do Porto, havia também que sentenciar os réus acusados de outros crimes, cometidos contra a Real Pessoa e contra a Segurança do Estado. Desta forma punia-se um conjunto variado de comportamentos, tais como difundir notícias aterradoras ou papéis sediciosos, cantar cantigas ou proferir expressões que mostravam desafeição ao soberano. A competência para os julgar pertencia no norte ao tribunal da Relação do Porto e no sul a uma Comissão criada na Casa da Suplicação[2327]. Face ao avultado número de processos pendentes, por Carta Régia de 13 de Maio de 1829, nomeou-se outra comissão, que deveria soltar os réus que se considerassem corrigidos com a prisão sofrida, bem como aqueles, cujos processos enfermassem de ilegalidades ou debilidade das provas[2328].

Em carta para o visconde de Asseca, de 18 de Junho de 1829, o visconde de Santarém congratulava-se com estas demonstrações que D. Miguel dava à Europa dos seus "*princípios moderados*", como se provava com os trabalhos das comissões de revisão dos processos, que, em menos de dois meses, tinham libertado mais de 460 presos por crimes políticos[2329].

Estas medidas enfureceram os ultras, sem que tivessem logrado firmar no estrangeiro uma imagem de moderação de D. Miguel, devido às condenações à morte e principalmente porque o lugar dos presos, que iam sendo libertados, era rapidamente ocupado por outros, incluindo alguns estrangeiros, o que provocou funestas consequências para a causa miguelista.

[2327] Decreto de 15 de Agosto de 1828. Sousa Monteiro refere sem fundamento que, através deste decreto, se criaram nas diferentes terras do reino magistrados especiais para averiguarem aqueles crimes (1838, IV: 40).

[2328]Num balanço da actividade desenvolvida entre 20.5.29 e 25.8.29, a Comissão informou que despachara 212 processos, relativos a 1.326 réus, 875 dos quais foram pronunciados, 86 considerados corrigidos e 365 despronunciados (MJ, Mç. 132, 2).

[2329] Desses 460 réus soltos, 260 tinham sido pronunciados nas devassas de rebelião de 1828 e 200 por outros crimes políticos (CVS, I: 497-499).

Em Trás-os-Montes, a proximidade da fronteira, combinada com a falta de meios para executar tantas prisões, permitiu que grande parte dos réus se escapasse para Espanha, onde muitos deles dispunham de apoios e cumplicidades. Embora em Espanha dominasse um regime absolutista, que perseguia implacavelmente os seus inimigos, as inúmeras reclamações dos magistrados portugueses para que os refugiados constitucionais lhe fossem entregues não vão ser atendidas[2330]. Outros réus mantiveram-se ocultos pela província, por vezes escondidos em esconderijos secretos das suas próprias casas ou de casas alheias, acabando alguns por ser capturados anos depois, com o apertar da vigilância pelas autoridades miguelistas.

O sequestro dos bens de um número tão avultado de réus levantava problemas complexos de administração, a que se pretendeu obviar, através de um sistema centrado nos corregedores das comarcas, que escolheriam quatro depositários gerais, os quais poderiam constituir depositários particulares nas diferentes terras[2331]. Na prática, esta tarefa defrontava-se com enormes dificuldades, de que se queixava o corregedor de Lamego, pois os sequestros passavam de 500, a que acresciam mais 700 do juízo eclesiástico, dispersos por diferentes terras[2332].

Além disso, as autoridades miguelistas depararam com estratégias dos réus presos ou evadidos, os quais, através dos seus familiares, celebraram de antemão contratos fictícios para evitar o sequestro. Por outro lado, sobretudo em relação aos bens dos mais ricos, a influência destes levava a que fossem por vezes nomeados depositários feitores, criados ou outras pessoas da sua

---

[2330] Invocando que os tratados entre os dois países não admitiam a extradição por crimes políticos. As reclamações do governo português passaram então a centrar-se no pedido de afastamento dos réus para longe da fronteira, mas mesmo essa pretensão era iludida pelas autoridades locais. As principais concentrações de exilados situavam-se nas terras fronteiras aos concelhos de Freixo de Espada à Cinta e Mogadouro e, no sul, em Paimogo, junto à raia alentejana.

[2331] Decreto de 2.8.28. Os corregedores das comarcas fiscalizariam os depositários, informando todas as semanas sobre o estado destas administrações o desembargador João Baptista Esteves, que superintenderia sobre esta questão.

[2332] MJ, Mç. 513.

confiança, que lhes serviam de testas de ferro[2333]. Além disso, poucos se aventuravam a arrematar os bens sequestrados, mesmo que para isso tivessem meios, com receio da vingança dos proprietários e seus familiares, em caso de mudança política.

2.3. A depuração dos empregados públicos

As devassas e os demais processos por crimes políticos não representaram a única forma de repressão dos constitucionais, pois muitos dos que escaparam àqueles procedimentos acabaram por ser afastados dos cargos que exerciam.

A depuração dos empregados que não mereciam confiança representava também uma oportunidade para contemplar os que reclamavam recompensas pelos serviços prestados. Por isso, os partidários de D. Miguel acolheram com bastante satisfação o aviso de 20 de Outubro de 1828, no qual se determinou que nas nomeações para oficiais de justiça e outros empregos públicos se desse preferência, em igualdade de circunstâncias, aos que tivessem dado provas de adesão à "*forma de governo monarchico estabelecida pelas leis fundamentaes portuguezes e de fidelidade a el-rei nosso senhor*"[2334].

Pelo contrário, os encarregados dos consulados da França e da Rússia lamentavam as numerosas destituições de empregados das diversas Secretarias de Estado, que atingiriam mais de 126 pessoas, por mera suspeita de serem desafectas ao soberano, o que tinha como resultado aumentar os adeptos do partido oposto a D. Miguel[2335].

Entre o conjunto de empregados públicos civis, os professores e mestres régios mereceram especial vigilância, tendo em conta o perigo que representava entregar a educação da mocidade a "*homens contagiados*". Desta tarefa encarregou-se o bispo de Viseu, D. Francisco Alexandre Lobo, como

---

[2333] Estes casos ocorreram não apenas em terras distantes da província, nomeadamente em Trás-os-Montes, mas também na capital com os bens sequestrados a alguns titulares, ver Ferrão (1940: 83-93).
[2334] CP extraordinário de 25.10.28
[2335] CVS, I: 395, 399, 401 e 417.

Reformador Geral dos Estudos, sob cuja direcção ficaram não apenas os Estudos Menores, mas também a própria Universidade. Assim, até fins de Março de 1829, já tinham sido demitidos 128 professores e mestres régios e 39 particulares[2336].

Em Trás-os-Montes, foram demitidos 13 professores, 5 de língua latina (em Mirandela, Algoso, Mogadouro, Freixo de Espada à Cinta e Vila Flor) e 8 de primeiras letras (em S. Mamede de Ribatua, Vimioso, Alfândega da Fé, Castro Vicente, Moncorvo, Ribeira de Pena, Valpaços e Algoso), a maior parte dos quais acabaram também por ser pronunciados nas devassas[2337].

O papel desempenhado pelos estudantes universitários de Coimbra nos batalhões de voluntários levou a que o governo de D. Miguel tivesse mandado riscar da universidade 425 alunos, ex-alunos e alguns lentes, o que demonstra uma elevada militância constitucional[2338].

Entre os estudantes riscados encontramos muitos transmontanos, oriundos das famílias liberais da província, que já se tinham salientado nos corpos de voluntários formados nos anos anteriores[2339]. Para evitar que os mancebos que se tinham afastado do "*bom caminho*" viessem contaminar aqueles que ainda não tinham "*padecido extravio*", passou a exigir-se, para a matrícula na universidade, a apresentação de "*folha corrida*", passada na correição do respectivo distrito[2340].

[2336] GL 71 e 74 de 21 e 24.3.29 e CP 76, de 30.3.29.

[2337] Não foram acusados nas devassas, mas somente privados das cadeiras, os mestres de língua latina de Freixo e o de Mogadouro. O professor de primeiras letras de Algoso foi afastado, devido a uma queixa à câmara de um grupo de moradores, que o acusaram de não cumprir as suas funções, sempre ocupado na agricultura e no ofício de barbeiro. Porém, a queixa devia ter motivações políticas, pois estivera preso por envolvimento na rebelião do Porto, ver Rogério Fernandes (1991).

[2338] Sobretudo se tivermos em conta que dos 425 alunos riscados, 365 estavam inscritos no ano lectivo de 1827-28, o que significa 23,1 % dos 1335 matriculados naquele ano. A purga atingiu tal dimensão que, no ano lectivo de 1829-30, apenas se inscreveram 706 alunos (Cascão, 1985: 143).

[2339] CP 92 a 94 de 20.4 a 22.4.29.

[2340] CP 100, de 29.4.29. Determinou-se também que, 24 horas após a chegada, os estudantes se apresentassem ao Juiz Conservador da Universidade, declarando a casa de morada, que devia ser do Arco de Almedina para cima. Feitos os exames ou actos, os estudantes deviam abandonar a cidade, no prazo de três dias. Estas medidas drásticas demonstram como as

Os eclesiásticos afectos ao liberalismo constituíam um perigo a erradicar, devido à influência que podiam exercer junto da população. Deste modo, em 31 de Outubro de 1828, o governo expediu avisos a todos os prelados diocesanos para que não se conservassem no exercício do seu ministério os párocos que tivessem mostrado "*aderência aos princípios revolucionários*", nem que fossem providos em quaisquer benefícios ou admitidas a ordens pessoas que tivessem manifestado possuir aqueles princípios ou a respeito dos quais existisse fundada suspeita[2341].

A depuração do corpo paroquial assumiu um alcance desigual, dependente do zelo das autoridades de cada diocese e da respectiva correlação de forças. Em geral, esta depuração parece ter-se centrado nos casos mais notórios, talvez porque somente na fase final do seu reinado é que D. Miguel pôde nomear prelados da sua confiança, na sequência do reconhecimento pela Santa Sé. No que concerne ao bispado de Bragança, apesar de muitos terem sido presos ou obrigados a fugir, era possível, em pleno final do miguelismo, encontrar em funções alguns párocos, bem conhecidos pelas suas convicções constitucionais[2342].

Os magistrados nomeados antes da tomada do poder por D. Miguel foram objecto de uma escrupulosa indagação, que acarretou a demissão ou até à prisão de alguns, acusados do crime de rebelião. O saneamento foi profundo entre os que exerceram funções em Trás-os-Montes, por força do seu envolvimento, nos anos anteriores, na repressão dos partidários de D. Miguel, com o auxílio da tropa.

Outros empregos mereceram atenção devido à sua importância estratégica, em momentos de crise política, como era o caso dos administradores dos correios. Uma vez que se determinou aos magistrados a intercepção de cartas

---

autoridades não tinham ilusões quanto às convicções políticas dominantes entre o corpo académico.

[2341] DHCG, V: 441.

[2342] Conforme reconhece o bispo Rebelo, nomeado por D. Miguel, que chega a polemizar com o abade de Espinhosela, a quem chama "*heresiarca*", quando ali passou em visitação (v. infra, nota 896).

suspeitas, exigia-se que os encarregados do correio fossem homens de confiança, o que provocou a demissão dos que tinham fama de liberais.

Por outro lado, não era admissível que os liberais, que costumavam andar na "*governança*", continuassem a aceder às câmaras por essa via. Para o evitar, os corregedores receberam ordens para não "*pautarem*" pessoas suspeitas, devendo escolher as que tivessem a mais "*acrisolada Fidelidade*"[2343]. Porém, a aplicação destas instruções deparou com dificuldades, pois nalgumas povoações o afastamento dos suspeitos acarretava a inclusão na pauta de pessoas sem as condições requeridas, o que chocava com os sentimentos elitistas dos que andavam na "*governança*".

Além disso, nem sempre era fácil excluir pessoas poderosas, se estas se mantinham retiradas e agiam com prudência e discrição, como sucedeu em Bragança, com o visconde de Ervedosa, o qual, a despeito do seu passado e do envolvimento liberal de toda a família, em 1834 era vereador da câmara, com a qual se apresentou ao tenente-general Avilez, quando este entrou na cidade, no final da guerra civil.

2.4. A depuração dos militares

No sentido de incentivar a deserção entre as tropas rebeladas às ordens da junta do Porto, por decreto de 18 de Junho de 1828[2344], D. Miguel concedeu um perdão aos oficiais inferiores, soldados e mais praças que se lhe apresentassem. Igual graça era concedida aos oficiais, que abandonassem o "*partido dos rebeldes*", ficando, porém, demitidos dos postos que ocupavam, à excepção dos chefes e cabeças da rebelião, que não mereciam qualquer perdão.

Sujeitos a privações de toda a ordem e pressionados pelos absolutistas espanhóis, um número considerável de soldados que se tinham retirado para a Galiza, regressou a Portugal, acabando por ser integrado nos corpos militares

---

[2343] IGP, Com., Mç. 357, 302 e 326.

[2344]Já em 3.6.28 perdoara aos oficiais inferiores, soldados e mais praças, que se apresentassem no prazo de um mês. Por novo decreto de 11.8.28, ficaram abrangidos pelo perdão os que se tivessem apresentado até aquela data (DHCG, IV: 628-629, 678-679 e V: 78-79).

do exército miguelista. Não obstante, a sua lealdade suscitou sempre dúvidas entre os mais zelosos apoiantes de D. Miguel, que apontaram os perigos da sua integração nas fileiras[2345].

Embora em menor número, alguns oficiais envolvidos na revolta não retiraram para a Galiza, optando por se apresentar ou renderam-se às tropas inimigas, como sucedeu à guarnição de Almeida. De acordo com o perdão prometido, esses oficiais foram demitidos do exército e deportados para as suas terras, onde ficaram com residência fixa, sob a vigilância das autoridades. Assim, em Setembro de 1829, encontravam-se a residir em diferentes terras de Trás-os-Montes dez oficiais de linha demitidos, quase todos pertencentes aos regimentos da província[2346].

Independentemente da punição dos implicados na rebelião, D. Miguel criou um conselho militar encarregado de separar do exército os oficiais, que por pertencerem ao "*partido revolucionário*", eram indignos de fazer parte dos "*corpos leais*". Para tanto, o conselho devia examinar a conduta dos que desde o dia 8 de Março de 1828 tinham passado ao exército, indicando os que estavam no caso de reentrarem em efectividade, de ficarem sem exercício ou de serem demitidos[2347].

Em resultado de todas estas medidas, em Novembro de 1831, o governador das armas de Trás-os-Montes informava que residiam na província 98 oficiais

---

[2345] Em 24.9.31, o coronel de cavalaria, de Vila Viçosa, Manuel Borges Cerqueira Alpoim, pedia que se apressasse o recrutamento, para que a "*peste*" saísse das fileiras, referindo-se aos corpos que tinham servido os "*rebeldes*", gente em quem não se poderia confiar. Propunha que se chamassem os soldados com baixa desde 1823, dando-lhes mais um vintém ou chamando voluntários, como os de 1828, que poderiam dar bons soldados, servindo três anos e concedendo-lhe a "Real Efígie" (IGP, Corr., Mç. 515, 289).

[2346] Na relação de deportados, figuram 4 capitães, 4 tenentes, 2 alferes e um capelão, 7 dos quais de cavalaria, quase todos residentes em povoações nos arredores de Bragança e Chaves (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 124).

[2347]Decreto de 11.8.28 (DHCG,V: 79). António Guedes Quinhones, ex-oficial miguelista renegado, afirma nas suas memórias que os comandantes dos regimentos, sobretudo os emigrados, desligavam os oficiais em que não confiavam, fazendo um sem número de descontentes, que privados do sustento, engrossavam as fileiras liberais (1989: 107).

afastados do serviço, quase todos deportados ou reformados, que vivendo na miséria, facilmente se reuniriam a qualquer tentativa de sublevação[2348].

Os militares presos ficaram à ordem das autoridades civis, que os tinham pronunciado nas devassas de rebelião da terra de naturalidade ou do quartel do corpo a que tinham pertencido. Uma vez que os militares gozavam de foro privativo, cuja conservação fora uma das bandeiras de luta de Silveira contra as Cortes vintistas, repôs-se em vigor o alvará de 21 de Fevereiro de 1816, que determinava a perda daquele privilégio nos crimes de lesa majestade de 1.ª cabeça, como sucedia com os que se opunham a D. Miguel[2349].

A maior parte dos militares de Trás-os-Montes, que não emigraram, nem se apresentaram, pouco ou nenhum envolvimento chegaram a ter na rebelião, tendo sido presos quase sempre pela sua reputação de liberais, como sucedeu ao brigadeiro Claudino Pimentel ou ao coronel António Pinto Álvares Pereira. Em Setembro de 1829, existiam nas cadeias de Trás-os-Montes 28 oficiais pronunciados na devassa de rebelião, 3 de linha, 13 de ordenanças e 12 de milícias[2350]. Outros militares transmontanos estavam presos fora da província ou ausentes, pois nas devassas ficaram pronunciados 41 oficiais de ordenanças e 26 de milícias.

A depuração dos oficiais de milícias e de ordenanças ultrapassou largamente aqueles que foram presos ou processados, levando ao afastamento de muitos outros, por serem meramente suspeitos ou de escassa confiança.

Assim, em Março de 1830, o governo de D. Miguel demitiu, de uma só vez, nada menos de 102 oficiais de ordenanças de Trás-os-Montes[2351], dos quais

---

[2348]Ofício do visconde de S. João da Pesqueira, de 15.11.31, que incluía entre os 98 oficiais afastados, 51 reformados, 22 deportados, 20 pensionários sem emprego e 5 regressados do Brasil (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 25, 50).

[2349] Carta de Lei de 6.8.28.

[2350] Ofício de 19.9.29, do governador do visconde de S. João da Pesqueira (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx 165, 32).

[2351] Decreto de 30.3.30. Ver CP 87, de 14.4.30 e GL 82, de 6.4.30, que publicam a relação de 100 oficiais demitidos, aos quais devem aditar-se o capitão-mor de Chacim, Gaspar Caetano Sá Sarmento Ferreira de Morais Pimentel e o sargento-mor de Moncorvo, Luís Cláudio de Oliveira Pimentel, já demitidos anteriormente, CP 28, de 2.2.29.

somente alguns tinham sido acusados de implicação na rebelião do Porto, substituindo-os por realistas fiéis[2352].

O alcance desta medida depuratória, que se estendeu a outras províncias[2353], demonstra como também entre os oficiais de ordenanças reinava a divisão, não obstante o activismo de alguns nos levantamentos absolutistas dos anos anteriores. Por outro lado, uma vez que aqueles oficiais eram escolhidos entre as pessoas mais abonadas das respectivas povoações, a depuração efectuada evidencia o envolvimento constitucional de uma parte substancial das camadas superiores da sociedade transmontana. Demonstra igualmente que as devassas apenas atingiram uma parte da base de apoio liberal, em regra os mais comprometidos, comprovando a existência de uma segunda linha de afectos à causa, para além dos que tinham sido pronunciados.

Cerca de 90 % dos demitidos eram capitães ou alferes, contando-se somente 5 capitães-mores e 6 sargentos-mores[2354]. A distribuição geográfica dos oficiais demitidos é bastante desigual. O número mais elevado registou-se na capitania-mor de Bragança, com 11 demissões, seguindo-se Favaios, que incluía Alijó (8), Penaguião (7), Mogadouro (6), Vila Flor (6), Poiares (5), Murça (4), Vinhais (4) e Freixo de Espada à Cinta (4)[2355]. Deste modo, o comando das ordenanças ficou entregue a oficiais de confiança, doze dos quais já desempenhavam funções, por reintegração no cargo, do qual tinham sido demitidos em 1827[2356].

[2352] GL 97, de 26.4.30

[2353] Quanto às demissões na Beira, no Alentejo e no Minho, ver CP 3, 39 e 101, de 4.1, 15.2 e 7.5.30.

[2354] De destacar, além do capitão-mor de Chacim, o de Peso da Régua, António Pereira Canavarro, o de Outeiro, Martinho Carlos de Miranda e o de Vinhais, José Victorino da Silva Barreto.

[2355]Em contrapartida, nenhum oficial é demitido em Algoso, Chaves e Montalegre e apenas um é afastado em Ruivães, Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar, Mesão Frio, Monforte de Rio Livre, Peso da Régua, Vila Real, Provesende, Mirandela, Anciães, Lamas de Orelhão, Bemposta e Vilar Seco de Lomba.

[2356]Decreto de 20.12.28 (GL 5, de 6.1.29). Foram abrangidos o capitão-mor de Paçó de Vinhais, o de Dona Chama, o de Bemposta, o de Vila Flor e o sargento-mor de Freixo. Os restantes eram capitães de ordenanças, quatro de Vila Real, um de Penaguião e outro de Moncorvo, GL 86, de 10.4.29.

Também as milícias foram alvo de uma depuração, que atingiu sobretudo os oficiais superiores que as comandavam, especialmente nos regimentos de Vila Real e de Bragança[2357].

O envolvimento na rebelião de grande número de militares de primeira linha levou à imediata demissão do exército de, pelo menos, 52 oficiais dos corpos transmontanos: 18 de cavalaria 6, 12 de cavalaria 9, 16 de cavalaria 12 e 6 de infantaria 12[2358].

O afastamento de tantos oficiais obrigou a uma profunda modificação da própria organização do exército. Assim, determinou-se a extinção de todos os corpos que tinham tomado parte na rebelião, o que envolveu em Trás-os-Montes a abolição dos regimentos de cavalaria 6, 9 e 12, que foram substituídos por um novo "*Regimento de Cavalaria de Chaves*"[2359]. Esta medida diminuiu a força da arma de cavalaria em Trás-os-Montes, provocando descontentamento em Chaves e principalmente em Bragança, devido ao grave prejuízo que tal representava para a economia local[2360]. Na verdade, Chaves perdia um regimento, enquanto Bragança ficava limitada ao de infantaria 24, que se passou a chamar de infantaria de Bragança. Tal resultou de uma nova orientação no sentido de designar os corpos militares pelos nomes das terras em que tinham os quartéis permanentes e não por números como até então, o que se destinaria a reforçar a sua identidade.

Porém, tal identidade apenas se manteve quanto aos praças, visto que, com a eclosão da guerra civil, instalou-se uma certa mobilidade dos oficiais entre os

---

[2357] Acusados de terem apoiado a rebelião, foram demitidos o major de milícias de Bragança Manuel António Ferreira de Aragão e o coronel reformado de milícias de Vila Real, José Justino Vaz Osório (CP 205, de 23.10.28 e GL 91, de 18.4.29).

[2358] GL 281, de 26.11.28.

[2359] Ordem do Dia 58, de 15.8.29 (GL 193, de 17.8.29).

[2360] O padre Alvito Buela criticou aquela decisão, não só do ponto de vista militar, mas também por penalizar Trás-os-Montes, pelo consumo que as tropas faziam. Acrescentava que, para evitar o prejuízo, os habitantes de Bragança, sem diferença de partidos, se dispunham a concorrer, no que pudessem, para se estabelecer ali o regimento de cavalaria (VEP, 7: 3-4).

vários corpos, o que até certo ponto descaracterizou a proveniência regional fixada na sua denominação[2361].

A sangria de quadros militares provocada pela rebelião do Porto veio permitir generosas promoções, que permitiram a passagem a oficiais de alguns sargentos e praças. Os militares emigrados foram os principais beneficiados, uma vez que, em Julho de 1830, D. Miguel confirmou as promoções concedidas pelo marquês de Chaves em 31 de Dezembro de 1826. Deste modo, foram integrados em vários corpos, como "*alferes graduados e honorários*", 157 cadetes, porta estandartes, porta bandeiras, sargentos e mais praças, que tinham obtido aquela promoção[2362]. Estes novos oficiais foram distribuídos por regimentos de todo o país, para preencher as vagas dos implicados na rebelião, mas decerto também para reforçar a lealdade desses corpos, através da integração de militares que tudo deviam ao soberano. Por outro lado, poderá também ter-se procurado evitar a concentração dos emigrados, enfraquecendo-lhes o espírito de corpo, face às tentativas de manipulação dos ultra-realistas.

Cap. 3: A construção de uma identidade miguelista

Uma das características mais marcantes do regime miguelista reside no considerável esforço propagandístico desenvolvido na construção do "*mito*" de D. Miguel, apresentado como o "*Anjo tutelar*", o "*Desejado*", que vem salvar Portugal dos seus inimigos. O regresso do infante é narrado em termos providencialistas, eivado de sinais sobrenaturais[2363], num clima psicológico, que

---

[2361] Deste modo, iremos encontrar nos regimentos de infantaria e de cavalaria de Trás-os-Montes oficiais oriundos de outros corpos como Tavira, Almeida, Lisboa, Valença e outros, que não eram naturais da província.

[2362] Ordem do dia 42, de 28.7.30 (GL 179, de 31.7.30).

[2363] Além dos perigos a que milagrosamente sobrevivera na viagem de regresso, sublinhava-se a sua chegada a Lisboa no dia da festa das Cinco Chagas, o que mostrava tratar-se de um grande príncipe "*guiado e defendido assim de um modo sobrenatural*", que havia de fazer a felicidade da sua Pátria (GL 63, de 13.3.28).

levou alguns autores a encarar o miguelismo como uma nova forma de sebastianismo[2364].

No entanto, deve ter-se em conta que esta imagem mítica da figura de D. Miguel, que corresponderia em muitos aspectos aos sentimentos espontâneos dos seus seguidores, representa uma construção propagandística, divulgada de modo sistemático, muitas vezes sob formas de autoria supostamente popular.

De facto, está por demonstrar a adesão generalizada do povo português a essa imagem mítica de D. Miguel, encarado em termos messiânicos, na senda do providencialismo sebástico, ressurgido ao tempo das invasões francesas. Se é indiscutível a existência de um discurso deste tipo em torno de D. Miguel, outra coisa bem distinta é pressupor a recepção generalizada dessa mensagem, com base em crenças messiânicas, alegadamente enraizadas no imaginário camponês.

Por outro lado, não obstante a vaga de entusiasmo e de esperança com que muitos acolheram o regresso do infante, haverá que indagar até que ponto esse clima se manteve, quando sobrevieram os sacrifícios e privações da guerra e a correlação de forças começou a mostrar-se desfavorável. Nesse sentido, devem também ponderar-se os efeitos do regresso de D. Pedro, objecto de um processo de heroicização como "*Rei-soldado*", que culminará com a imagem romantizada da sua agonia, ao abraçar no leito de morte um simples soldado de Caçadores 5, o corpo que mais se distinguira na guerra civil. Por sua vez D. Maria, surge retratada em termos de cariz romântico, como uma jovem e inocente rainha, injustamente desapossada do trono pelo tio[2365].

[2364] Malheiro da Silva considera que o perfil de D. Miguel terá originado um mito próprio, mais tarde inserido na herança messiânica portuguesa (Silva, 1993: 221-229). Reconhecendo embora a importância do providencialismo no discurso miguelista, Fátima Sá e Melo Ferreira afasta a ideia de que o apoio popular a D. Miguel tivesse sido vivido num quadro milenarista ou de ressurgência do sebastianismo (Ferreira, 2002: 230-231).

[2365] O soneto que começa com a quadra: "*Já vens sulcando os mares triunfante /Ó tu do Luso Império Ínclita Herdeira/Vem reger teus Povos Justiceira, /Traz a Paz a Lisia agonizante*", encontrado em poder dos presos da cadeia de Miranda, em 20.11.28, representa um bom exemplo da idealização romântica de D. Maria (IGP, Com, Mç. 375, 504).

Além disso, não deve esquecer-se que, mesmo debaixo da dominação miguelista, circulou sempre propaganda liberal, fortemente depreciativa da figura de D. Miguel, com algum impacto popular, como o atestam as prisões a que deu lugar[2366].

A propaganda miguelista caracteriza-se também pela repetida afirmação da profunda ligação entre o monarca e os seus súbditos. Grande parte do espaço dos periódicos é ocupada com múltiplas felicitações, relatos de festividades realistas, relações de donativos e outras manifestações de amor e lealdade ao monarca, que liberalmente agradece e recompensa os seus fiéis vassalos. Esta obsessiva encenação de unanimidade em torno do soberano apenas se compreende como uma resposta aos que continuavam a pôr em causa a sua legitimidade dinástica para aceder ao trono, o que obrigava o discurso miguelista a travar um redobrado combate em duas frentes.

Assim, como qualquer monarquia absoluta, o regime miguelista tem que defender a legitimidade daquela forma de governo, face ao modelo liberal, assente na soberania popular. Além disso, tem de demonstrar a legitimidade dinástica do infante, em detrimento dos direitos do primogénito. Para esse fim, os seus partidários recorreram a elaboradas construções jurídicas, invocando as antigas leis do reino e promoveram a aclamação de D. Miguel pelos Três Estados do Reino. Apesar disso, o regime miguelista carecerá sempre de alardear uma outra fonte de legitimidade: a de um soberano desejado e idolatrado pelo seu povo, como se comprovaria pelas constantes manifestações de apoio que lhe eram tributadas[2367].

[2366] Retratam-no, muitas vezes, como um tonto e incapaz, mero joguete nas mãos da mãe e dos apostólicos, um "*sem vergonha*", que bastava não ter barbas na cara (IGP, Corr., Mç. 508, 208 e IGP, Com., Mç. 380, 383). Noutros casos, acusam-no de crueldades, que colhem bastante no estrangeiro, de tal modo que Aberdeen contou ao visconde de Asseca que o rei tinha querido matar uma irmã (CVS, II: 335). Com o início da guerra, apresentam-no como um cobarde, em contraste com o heroísmo do irmão, ver António Ribeiro Saraiva (1917, I: 174).

[2367] Esta forma de legitimação, patente em inúmeros documentos, era bastante utilizada pelo governo inglês para responder aos ataques da oposição. Assim, o ministro Peel afirmara no parlamento que D. Miguel estava sustentado no trono pela nação e que portanto não reinava contra os desejos dos portugueses (CVS, II: 435).

Cremos que é esta necessidade acrescida de legitimação que confere ao discurso miguelista um aspecto bastante original, ao integrar uma componente de tipo nacionalista[2368]. Na verdade, os partidários de D. Miguel não se limitam à invocação clássica da defesa do "*Trono*" e do "*Altar*", incluindo também um terceiro e novo elemento: a "*Nação*".

Uma vez que a ideia de nação, para o conjunto da população, constitui uma construção emergente das revoluções liberais e do poder de Estado delas resultante, assente na eliminação de poderes intermédios e na igualdade dos cidadãos, a sua invocação pelo miguelismo não deixa de ser assinalável[2369]. Salvo para uma elite letrada, aquele conceito assumiria então uma acepção, que a identificaria com o conjunto dos "*Portugueses*"[2370], sem a carga mítica inerente ao conceito de "*nação*", que apenas se generalizará a partir de finais do século XIX, através de um longo processo, em que a difusão da escolaridade e a imprensa de massas desempenharam um papel fundamental. Para os partidários de D. Miguel, tratava-se de aproveitar o reforço dos sentimentos "*patrióticos*" causado pelas invasões francesas, sobretudo quando o regime se defrontou com uma expedição liberal, que integrava tropas estrangeiras. Também a exclusão de D. Pedro da sucessão, com o fundamento de que era estrangeiro, levava a uma afirmação constante do "*portuguesismo*" de D. Miguel, numa lógica discursiva de tipo nacionalista. Acresce que os seus partidários, tanto em 1824, como em 1827, tinham defrontado intervenções estrangeiras, o que conduzira então a um discurso "*anglófobo*", que tinha como contraponto a afirmação da independência da nação[2371].

[2368] Ver Maria Alexandre Lousada (1987).

[2369] Não cabe aqui analisar a problemática da disseminação de uma identidade nacional nesta época. Sobre o estado da questão, analisada à luz dos paradigmas explicativos da formação das nações, ver Sobral (2003).

[2370] De resto, era esse o conceito perfilhado na Constituição de 1822, que definia no artigo 20.º a "*Nação Portuguesa*" como a "*união de todos os Portugueses de ambos os hemisférios*". No seu «Vocabulario portuguez e latino» (1712-1728) Rafael Bluteau entendia por nação o "*Nome colectivo, que se diz da Gente, que vive em alguma grande região, ou Reino, debaixo do mesmo Senhorio*".

[2371]Uma das primeiras proclamações assumidamente miguelistas, que circulou em meados de 1825, intitulava-se precisamente "*À Nação*" e atacava fortemente a política inglesa (V. Parte III:

Tudo isto poderá explicar esta originalidade miguelista, tanto mais que, no quadro do absolutismo de Fernando VII, se evitam invocações da "*nação*", num discurso em que a religião constitui a referência dominante. Bem se compreende esta retracção, na medida em que invocar a ideia de nação representa um perigo, pois está-se a reconhecer o ente colectivo, que pode vir a titular a soberania em vez do monarca[2372].

De notar, finalmente, que a mesma retórica de tipo nacionalista era comum à propaganda liberal, na senda da enorme divulgação que as palavras "nação" e "pátria" tinham conhecido na época vintista. O recurso à história de Portugal caracteriza algumas proclamações liberais, numa das quais, distribuída clandestinamente em Lisboa, em 1829, apelava-se à defesa da "*Grande Nação Portugueza*", ameaçada pelos "*despotas de Espanha*", que se propunham realizar o projecto de " *Fellippe segundo*"[2373].

3.1. <u>As festividades realistas</u>

O regresso de D. Miguel e a mobilização para o elevar ao trono suscitaram em todo o reino um conjunto de festividades, que culminaram em actos de "*aclamação*" do monarca, mesmo antes da reunião dos Três Estados do Reino.

A par dessas festividades ordeiras, organizadas quase sempre pelas câmaras, ocorreram também manifestações mais tumultuárias, em que se ergueram mastros com bandeiras vermelhas e se voltaram a fazer enterros simbólicos da Constituição[2374]. Estas acções, que entroncavam nas manifestações de irrisão carnavalesca, repetiram-se, ao longo do reinado de D.

---

397). Na mesma linha anglófoba, veja-se a proclamação de 15.6.27, transcrita por Malheiro da Silva (1993: 168-169).

[2372] Ver Junco (2001: 349 e 363-366) e Sebastián e Fuentes (2002: 468- 476 e 512-523).

[2373] Ver a proclamação aos "*Portuguezes!*", impressa em Londres, que começava com a frase "*A HORA fatal dos tyrannos soou pela derradeira vez!*". Esta proclamação apareceu em Janeiro de 1829 numa esquina do Loreto, afixada por um homem "*de véstia*", que "*descaradamente*" levava um maço delas e uma panela com massa (IGP, Corr., Mç. 509, 60, 623, 66, 73 e 74).

[2374] De notar que nem sempre se tratava de iniciativas populares espontâneas. Haja em vista a difusão do "*Testamento que fez a Ilma. Sr.ª D. Constituição à hora da sua morte*", repetidas vezes anunciado na imprensa miguelista (CP 144, de 13.8.28).

Miguel, em vários pontos do país. Destes "*enterros*" somente ficou memória, quando degeneraram em excessos e até profanações religiosas, como sucedeu em Setúbal, em 26 de Abril de 1829, numa procissão burlesca, denominada de "*trasladação dos ossos da Constituição*". Na referida procissão, em que seguiam muitos pescadores, levaram uma cruz enfeitada com cornos, um pendão e um pálio, guarnecidos do mesmo modo, com homens a fazer de padres com coroas de papel na cabeça[2375].

Em Trás-os-Montes, não encontramos nesta fase referências a "*enterros*" da Constituição, que poderão ter ocorrido, sem ser noticiados pelas autoridades, por não terem gerado incidentes e porque se consideravam "*rusticidades*" desprezíveis.

Com o miguelismo no poder, surge um novo calendário festivo, agora oficial, em que assumem lugar de destaque o dia 26 de Outubro (aniversário do monarca) e sobretudo o 29 de Setembro (dia do santo do seu nome). Mereciam também comemoração outras efemérides memoráveis: o 22 de Fevereiro (dia do regresso do rei) e o 25 de Abril (aclamação de D. Miguel em Lisboa e aniversário da rainha) [2376].

A par destas datas fixas, comemoravam-se eventos ocasionais, como o "*feliz restabelecimento*" de D. Miguel do acidente que sofreu em 9 de Novembro de 1828[2377], que motivou acções de graças por todo o reino.

A descrição destes festejos enche inúmeras páginas dos jornais, que publicam narrações circunstanciadas, por iniciativa dos promotores, quase sempre câmaras e autoridades civis ou militares, que assim demonstram a sua dedicação à causa, ao serviço de estratégias de afirmação no campo realista.

[2375]O Cardeal Patriarca mandou proceder a uma devassa no juízo eclesiástico, implorando a Real Protecção para o castigo dos culpados. Numa nota a lápis, lançada neste documento, considera-se louvável ter em execração a memória dos acontecimentos revolucionários, mas reprovam-se as profanações religiosas (MJ, Mç. 26 e Ferrão, 1940: 115-117).

[2376]Também se festejava o 4 de Novembro, dia de S. Carlos Borromeu, santo do nome de Carlota Joaquina.

[2377]No caminho para a Quinta de Caxias, o carro em que seguia D. Miguel, que ele próprio conduzia, voltou-se por se terem espantado as mulas, o que lhe provocou a fractura da coxa direita.

Em Trás-os-Montes, os festejos mais noticiados decorriam nas cidades e vilas mais importantes, como Bragança, Chaves, Vila Real e Moncorvo, onde revestiam maior aparato. A sacralização da figura do monarca, através da exposição do seu retrato nos templos e nas procissões, constitui um aspecto corrente nestas celebrações.

Assim, na festa realizada em Bragança pelo comandante do regimento de infantaria 24, para assinalar o "*feliz restabelecimento*" de D. Miguel, assinala-se a exposição do real "*Retrato*", "*em rico aceio*", na capela-mor da igreja de Santa Maria[2378]. Noutra festividade também promovida naquela cidade, correu as ruas uma procissão em que saíram as imagens de maior veneração e o retrato de D. Miguel, transportado por dois vereadores da câmara[2379].

O retrato do rei surgia também nos principais espaços públicos, como sucedeu em Provesende, onde colocaram a "*Sacra Effigie*" no meio da praça, debaixo de um arco triunfal, alumiado a cera, "*com toda decencia e pompa*"[2380]. Por vezes, construíam-se armações aparatosas, como a que levantou um realista de Bragança, que cobriu o frontispício da casa com uma fachada de madeira, imitando um "*Palacio de Arquitectura Toscana*", em cuja janela central se via um grande retrato de D. Miguel, iluminado por mais de 800 lumes[2381].

Os sermões pregados nestas ocasiões representavam outro importante meio de sacralização do monarca, ao apresentarem-no como o "*Anjo que trazia a paz, e*

[2378] CP 57, de 7.3.29. Também na festa do santo do nome do monarca, em Chaves, se refere que, na capela mor da igreja matriz, do lado do Evangelho, se via "*debaixo de hum rico e elegante Docel, o Retrato do Nosso Augusto Soberano, que attrahia as attenções, e veneração de todos os concorrentes*" (CP 237, de 7.10.29).

[2379] CP 160, de 1.9.28. Também em pequenas povoações se promoveram festas semelhantes, embora mais modestas e não noticiadas na imprensa. Assim, em Nave d'Haver, na comarca de Trancoso, celebrou-se em 1829 o aniversário de D. Miguel, com missa e procissão, em que seguia debaixo do pálio uma estampa do rei, "*com seu cristal decente como corresponde a tão Augusto Senhor*", após o que se realizou uma comédia. A festa só foi relatada, porque um escrivão, "*apaixonado da terrível constituição*", dissera que D. Miguel "*já estava comido dos peixes, e que viria em humas canastras*" (IGP, Com., Mç. 377, 1).

[2380] GL 98, de 25.4.29

[2381] Promoveu a construção o negociante João António Pereira, da cidade do Porto, com loja de mercador em Bragança. Também o regimento de infantaria 24 construiu uma armação à porta do quartel para iluminar o retrato de D. Miguel (CP 57, de 7.3.29).

prosperidade a este Reino"[2382]. Os perigos de que milagrosamente se salvara durante a viagem de regresso serviam de demonstração da sua missão providencial[2383]. De resto, quer na correspondência dos seus partidários, quer na imprensa, D. Miguel é correntemente referido como o "*Anjo*" ou até como o nosso "*adorado Arcanjo*", numa confusão deliberada com o santo do seu nome. Essa associação é constantemente evocada nos sermões, como o que pregou o pároco de Nozelos, concelho de Monforte do Rio Livre: "*Pelejou o Archanjo contra o Dragão, e fez a mesma peleja o senhor Dom Miguel contra a facção, contra a infernal Hydra, e fica victorioso*"[2384].

Por esta via, assiste-se a uma reactivação do culto do arcanjo, cuja imagem passa a ter lugar de relevo nas procissões, como sucedeu em Vinhais, no dia do aniversário do rei, cujo retrato, transportado junto ao pálio, era seguido do andor de S. Miguel[2385]. Em contrapartida, não encontrámos em Trás-os-Montes manifestações de culto à Senhora da Rocha, que tanto relevo assumira na capital nas vésperas da Vila-Francada e que constituirá uma das principais devoções ao longo do regime miguelista.

Com um lugar mais secundário, a rainha continua a ser uma importante referência, sobretudo para os sectores mais radicais. O seu aniversário é assinalado com festas e cerimónias religiosas, onde os pregadores se lhe referem como a "*Incomparavel Heroina*", a "*Debora dos Portuguezes*" e outros encómios

---

[2382] GL 98, de 25.4.28.

[2383] Veja-se, entre outros, o seguinte passo da pastoral do bispo de Bragança e Miranda: "*Quem livrou a Sua Majestade dos perigos de huma tão longa, e perigosa jornada? (...) Quem o fez entrar a salvo na barra de Lisboa depois de lutar com ventos furiosos, mares encapelados, e altivos, e tormentas medonhas, que nos fazião tremer sobre os Seus preciosos dias?*" (GL 237, de 6.10.28). Também se apresentou como um prodígio o desabamento súbito de um túnel em construção no Tamisa, poucos instantes após a visita de D. Miguel, ver Malheiro da Silva (1993: 236-237).

[2384]CP 242, de 5.12.28. Também o bispo de Bragança demonstrou, num sermão, que "*assim como S. Miguel combatera a Lucifer, assim como El Rei havia combatido a facção desorganisadora*". A comparação com o arcanjo remontava a 1823, nomeadamente ao artigo "*S. Miguel, e os Diabos*" publicado no n.º 2 da "*Tripa Virada*" do padre Macedo. Também a "Trombeta Final" glosou o tema em 1827, ver Malheiro da Silva (1993: 117 e 119).

[2385]IGP, Com, Mç. 371, 214 e CP 202, de 20.10.28. Um notário apostólico de Braga pediu a "*Real Efígie*", invocando que correra as ruas com uma bandeira do anjo S. Miguel, por ser o do Real Nome do monarca (MR, Mç. 586).

semelhantes[2386]. Evidenciando a importância política que ainda detém, as delegações que se deslocam à Corte para beijar a mão ao rei passam sempre pelo palácio de Queluz para dela obterem a mesma graça.

Embora a função religiosa assumisse um papel fundamental, as festividades miguelistas não deixavam de integrar uma componente profana. Assim, a festa de aniversário do rei, em Mogadouro, terminou à noite com um chá e um baile em casa do juiz de fora, onde aquele patenteou a real efígie, por todos saudada com "*vénia e individual osculação*"[2387].

Na praça de Chaves, as comemorações incluíam quase sempre uma comédia teatral, representada por militares da guarnição, muitos deles emigrados em Espanha, que principiava com um "*Elogio Dramático a El Rei N. S.*", findo o qual se patenteava o Real Retrato entre vivas entusiasmados da assistência[2388]. Estes divertimentos destinavam-se apenas às "*famílias*" e às "*Senhoras principaes da terra*", realçando-se por vezes a participação de pessoas pertencentes à "*nobreza hereditária*". As descrições de algumas festas sublinham a afluência de muito povo, incluindo gente das aldeias, que afluía à sede do concelho para assistir aos festejos[2389].

As festas do calendário religioso tomavam também uma feição política, convertendo-se em funções de agradecimento da "*Nação Portugueza*" à "*Divina Providência*", por lhe ter concedido para rei "*o Amado, o Suspirado, e Idolatrado Sr.*

[2386]Em Bragança, assinalaram o 25.4.24, dia de aniversário da imperatriz, com missa cantada, Te Deum e salvas de artilharia (IGP, Com, Mç. 371, 317). Idênticos festejos tiveram lugar em Chaves, terminando com uma peça teatral representada, com toda a perfeição, pela própria "*Oficialidade emigrada*" (GL 134, de 8.6.29).

[2387] Ofício do juiz de fora de Mogadouro, de 29.10.29, no qual informa que convidou todas as famílias do distrito, incluindo as dos "*comprometidos*", de modo a trazer ao bom caminho as gentes "*desgarradas*" (IGP, Com., Mç. 371, 424).

[2388] Na festa do primeiro aniversário do regresso do rei, representou-se em Chaves a comédia "*José 2.º Imperador da Alemanha, visitando os Carceres do seu Imperio*". No aniversário da Imperatriz, subiu à cena o drama "*O Parricídio Frustrado*" e no dia de S. Miguel uma comédia não identificada, seguida de uma "*jocosa frase*" (CP 81, de 4.4.29; 113 de 14.5.29;237 de 7.10.29). Destas descrições resulta que as representações tinham lugar num teatro, pois fala-se em camarotes e que para ela eram convidadas as "*Senhoras das principais famílias da vila*".

[2389] Veja-se, por exemplo, a festa de aniversário de D. Miguel em 29.10.29, promovida em Bragança pelo comandante e mais oficiais do regimento 24, em que o ruído do povo aos vivas era tanto, que tiveram que pedir silêncio (CP 269, de 13.11.29).

D. Miguel"[2390]. Rompendo com as proibições que desde o início do século impendiam sobre as touradas, autorizavam-se agora com a maior liberalidade, correndo-se touros, por exemplo, em Vila Real nas festas do Santo António e do Corpo de Deus[2391].

A abertura a este tipo de divertimentos é agora tão ampla que, para assinalar a subida de D. Miguel ao trono, o governador da praça de Almeida deu licença para duas corridas de touros, danças de máscaras, cavalhadas e carros armados[2392].

A inclusão destes elementos nas festividades miguelistas constituía uma forma de conquistar maior adesão popular, em contraste com a reprovação iluminista e liberal dessas manifestações, correspondendo igualmente ao gosto do próprio soberano e de muitos dos seus apoiantes.

3.2. A "Real Efígie"

A concessão de medalhas com a "*Real Efígie*" de D. Miguel representa uma das mais curiosas originalidades do seu reinado. Com efeito, não se tratava em rigor de uma condecoração pela prática de quaisquer feitos, mas apenas da "*graça*" de poder usar uma medalha com a efígie do monarca.

Para a conseguir, não estavam definidas condições prévias a preencher pelos candidatos, não se exigindo sequer a prestação de serviços relevantes, embora estes fossem quase sempre invocados[2393]. De facto, alguns candidatos enviavam petições à corte, acompanhadas de "*atestações*" ou abaixo assinados comprovativos dos seus serviços. Instruía-se um processo, com pedido de informações aos magistrados locais, após o que se seguia um despacho de

[2390] Ver os festejos de N. Sr.ª da Assunção em Bragança e em Vila Real, CP 160 e 165 de 1.9 e 6.9.28.
[2391] IGP, Com., Mç. 359, 115.
[2392] IGP, Com., Mç.357, 314.
[2393] Não encontrámos qualquer diploma a prever a concessão da "*Real Efígie*", tudo se passando aparentemente ao sabor da vontade do monarca e da sua corte.

concessão da mercê requerida[2394]. Porém, rapidamente se instituiu, na prática, um procedimento mais expedito, que a imprensa noticiava quase diariamente, nestes moldes: estando o monarca em audiência, uma figura da sua confiança tinha a honra de lhe beijar a mão, pedindo-lhe nessa ocasião a "*Real Efígie*" para si e para um conjunto de pessoas das suas relações, o que aquele satisfazia imediatamente sem quaisquer indagações.

Este papel de intercessão e apadrinhamento junto de D. Miguel representava uma importante prova de apreço da parte do monarca, de que apenas gozava um número restrito de seguidores, com provas antigas de fidelidade à causa.

Distinguiram-se como principais angariadores desta graça dois controversos pregadores régios, bem conhecidos pela sua exaltação absolutista: Frei Francisco de Santa Rosa de Viterbo Moreira Braga e o padre Alvito Buela Pereira de Miranda[2395]. De forma reiterada, estes dois eclesiásticos patrocinaram sucessivas atribuições daquela mercê a longas listas de pretendentes, de que resultou a concessão de cerca de quinhentas medalhas[2396]. Também outras figuras históricas da emigração absolutista, muitos dos quais sacerdotes, exerceram este direito de patrocínio junto do monarca, em favor dos seus familiares e amigos, mas de forma mais ocasional, quando obtiveram audiência na corte[2397].

[2394] Estas petições, objecto de análise e despacho pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, encontram-se no respectivo fundo documental (MR, Mçs 586 a 591).

[2395] Embora em menor escala, também surge como patrocinador da obtenção de medalhas o pregador régio Frei João de S. Boaventura, monge beneditino, o qual, em 1832, de fervoroso miguelista se converteu em panegirista de D. Pedro, tendo publicado em 1834 a "*Hypocrisia religiosa de D. Miguel e dos seus sequazes*" (DBP, III: 330-331).

[2396] É impossível obter um número exacto, visto que muitas atribuições são extensivas aos familiares, sem que se discrimine quem e quantos eram. A lista dos contemplados, na audiência de 16.12.29, a pedido do padre Alvito Buela, ocupa várias páginas de jornal (GL 298, de 17.12.29 e GL 45, de 22.2.29). Quanto a Frei Francisco Moreira Braga, ver, por exemplo, GL 35, de 10.2.30. Numa carta anónima dirigida à abadessa do convento das Chagas de Lamego, criticando-a por usar a "*Real Efígie*", acusa-se o padre Alvito e outros de levarem dinheiro pela obtenção daquela mercê (IGP, Com, Mç. 358, 249-251).

[2397] Quanto a Trás-os-Montes, refiram-se o padre Joaquim Pereira Lopo, ex-vigário dos Estevais, o abade de Pias, Francisco Bernardo Leite Velho, o padre Lino Vaz Pereira Pinto Guedes, filho do visconde de Montalegre e depois abade de Vilar d´Ossos, o coronel de milícias de Chaves Agostinho Cachapuz e outros militares transmontanos emigrados.

Não obstante o modo expedito e aparentemente informal como era concedida, a "*Real Efígie*" comportava algumas distinções, privativas dos que tinham emigrado[2398]. Pelo menos num caso, o da mercê conferida aos filhos do Cachapuz, a medalha continha uma inscrição no reverso: " *A fidelidade me fez nascer amante do meu rei*"[2399]. Num processo paralelo ao do filho, também a rainha Carlota Joaquina concedeu medalhas com a sua "*Imperial Efígie*", embora em escasso número[2400].

Outro aspecto bastante original da "*Real Efígie*" consistia no facto de envolver quase sempre os familiares do agraciado, incluindo por vezes criados, amigos e vizinhos, contemplando desta forma muitas mulheres e até crianças[2401]. Este modo liberal de concessão aos membros de toda uma "*casa*", pela simples ligação familiar ao agraciado directo, ilustra bem, agora do lado miguelista, como os alinhamentos se processam primacialmente por famílias, sendo excepcional a divisão política intra-familiar.

Noutros casos, a medalha é concedida por inerência a todos os membros de uma entidade colectiva, uma câmara, uma misericórdia, um convento, um corpo militar ou até a todos os "*fiéis habitantes*" de uma povoação, daí resultando uma grande generalização desta mercê [2402].

[2398] Consistiam no direito de usar a Real Efígie, em medalha de ouro ou de prata e de a ostentar pendente de uma fita azul e encarnada. Ver, por exemplo, a concessão a Joaquim Maria de Sá, capitão de Infantaria 24 e seus familiares, emigrados em Espanha (GL 228, de 26.9.29). Noutros casos, a fita é descrita como escarlate com orlas brancas (GL 250, de 22.10.29 e 260, de 3.11.29).

[2399] CP 84, de 8.4.29.

[2400] Somente encontrámos notícia da concessão desta medalha, em vida da rainha, ao abade de S. Miguel de Soutelo e a Frei Francisco Moreira Braga e aos seus cunhados (GL 285, 2.12.29). Após a sua morte, D. Miguel atribuiu algumas medalhas com a efígie da mãe. Ver a concessão a João António Saraiva de Leão, de Torre de Moncorvo e a António Lourenço Monteiro Teixeira Guedes, capitão-mor de Gouveia de Riba Tâmega, seus familiares e outras pessoas daquele concelho (GL 68, de 21.3.31 e 210, de 6.9.31).

[2401] Veja-se, por exemplo, uma atribuição desta graça a um homem de Penafiel, que abrangeu "*toda a sua família e a criada Teresa*" (CP 191, de 14.8.29). O padre Lino Vaz Pereira Pinto Guedes, filho do visconde de Montalegre, incluiu na sua lista de pretendentes três feitores da casa do pai (GL 285, de 2.12.29).

[2402] Joaquim Azevedo Alpoim e Vasconcelos obteve a "*Real Efígie*" para si e sua família, bem como para "*todos os honrados e fiéis habitantes*" de S. Mamede de Vila Marim, do concelho de Mesão Frio (GL 238, de 8.10.29). A mesma mercê conseguiu o sargento-mor das ordenanças de Monção, António Luís Pereira Álvares da Guerra, a favor das tropas que com ele entraram na praça de Melgaço, em Janeiro de 1827, das guerrilhas de S. Gregório, bem como de todas as

Em Trás-os-Montes, o maior número de medalhas foi concedido em Vila Real, Chaves e Bragança, onde existiam mais emigrados das sublevações absolutistas anteriores. Quanto à ocupação dos contemplados, os membros do clero assumem uma posição de destaque, o que se poderá explicar por serem eclesiásticos os principais proponentes da concessão destas medalhas. Acompanham-nos muitos oficiais de ordenanças e de milícias, grande parte deles antigos emigrados, que tinham retomado os seus postos, bem como magistrados, escrivães e outros empregados públicos, que desta forma evidenciavam a sua fidelidade ao novo poder. Deste modo, esta mercê contemplou sobretudo as elites miguelistas locais, em detrimento dos elementos de condição mais modesta, que ficaram em grande parte excluídos desta recompensa simbólica, cuja obtenção envolvia informação, despesas e boas relações com pessoas, que tivessem acesso à corte.

Merece igualmente realce a atribuição desta graça a muitas mulheres, algumas das quais são directamente agraciadas[2403] e não apenas na qualidade de familiares dos homens da casa, o que evidencia um certo envolvimento político feminino, paralelo ao que ocorreu no campo oposto.

As primeiras concessões da "*Real Efígie*" datam de Setembro de 1828[2404], atingem o auge ao longo de 1829, baixam substancialmente em 1830, tornando-se raras no ano seguinte, certamente porque já tinham sido contemplados quase todos os partidários de D. Miguel interessados naquela graça e com meios para a obter[2405].

---

pessoas de ambos os sexos de Monção, Valadares, Melgaço, Coura e Couto de S. Fins, que estiveram emigradas na Galiza (GL 249, de 21.10.29). Embora não saibamos se foi feita a distribuição de medalhas a tantas pessoas, indicadas de maneira tão indeterminada, não deixa de ser significativo o acto de concessão, publicitado nos jornais.

[2403] Por exemplo, na audiência de 17.3.29, D. Miguel concedeu permissão para usar a "*Real Efígie*" a D. Brígida Maria Pereira da Silva, natural de Sabrosa, Trás-os-Montes, pelos grandes incómodos que sofreu para se transportar a Espanha, onde esteve emigrada (GL 97, de 25.4.29).

[2404] A primeira notícia que conhecemos, relativa à concessão desta mercê, reporta-se ao dia 29.9.28, dia do nome do monarca, que atribuiu a medalha da sua "*Real Efígie*" aos músicos que executaram uma serenata no Palácio das Necessidades (GL 237, de 6.10.28).

[2405] Também pode ter contribuído para fazer diminuir estas concessões o afastamento da corte dos principais intermediários na obtenção daquela mercê, o padre Alvito Buela e Frei Francisco Moreira Braga (V. supra p. 476). No entanto, em pleno declínio do miguelismo, no "*Boletim do*

A distribuição maciça de tantas medalhas, muitas das quais atribuídas a pessoas anónimas, na simples presunção de que se tratava de bons "*Realistas*", representou seguramente uma forma de aumentar a popularidade do monarca, através desta demonstração inequívoca da sua "*natural munificência*"[2406].

3.3. O papel da imprensa

A propaganda escrita ao serviço do miguelismo, nesta primeira fase, vai centrar-se na demonstração do direito de D. Miguel ao trono e na refutação dos argumentos em contrário[2407]. A importância conferida a esta questão mereceu mesmo a encomenda régia de uma obra a José Agostinho de Macedo[2408], distribuída gratuitamente, tanto em Portugal como em Inglaterra[2409].

Impressas em grandes quantidades[2410], as obras daquela autor são enviadas para todas as comarcas do reino, ultrapassando largamente acções idênticas levadas a cabo durante o regime vintista, como o evidencia a correspondência das autoridades locais transmontanas.

Assim, em Setembro de 1828, o capitão-mor e juiz ordinário de Mesão Frio acusava a recepção da "*utilíssima*" obra do padre Macedo, que mandara aos juízes, capitães-mores e párocos, para lerem aos paroquianos, de modo a "*abrirem os olhos aos iludidos pelos Mações*"[2411]. Também o pároco de S. Mamede

---

Exército" 37, de 1.10.33, noticiava-se ainda que D. Miguel concedera ao bacharel António Maria Ferrão Montenegro a graça de poder usar a "*Real e Imperial Efígie de Sua Augusta Mãe*".

[2406] Inversamente, a "*Real Efígie*" era objecto de ridicularização da parte dos liberais. Assim, em 1832, na vila da Feira, um fabricante de moeda falsa, tendo em seu poder uma medalha com a "*Real Efígie*" colocara-a ao pescoço de um cão, dizendo que era muito realista (IGP, LC 227).

[2407] Sobre alguns dos inúmeros impressos sobre esta temática, ver Malheiro da Silva (1993: 185-193).

[2408] A encomenda partiu de D. Miguel, que deu instruções para que tal não fosse divulgado, para não se suspeitar que o fizera para se defender a si próprio (Macedo, 1900: 6). A obra foi publicada em 1828, com o título "*Refutação do monstruoso, e revolucionario escripto impresso em Londres intitulado Quem he o Legitimo rei de Portugal? [*de Paulo Midosi] …".

[2409] Em 17.12.28, o visconde de Asseca, acusava a recepção, em Londres de 400 exemplares da "*Refutação…*", do padre Macedo, a que iria dar a maior publicidade possível (CVS, I: 549).

[2410] Macedo refere que a "*Refutação…*" seria impressa em 8.000 exemplares (1900, 4-5). A "*Besta Esfolada*" era editada por Frei Joaquim da Cruz, procurador do mosteiro de Alcobaça em Lisboa, que imprimia 4.000 exemplares de cada número (DBP, IV: 197).

[2411] IGP, Com., Mç. 357, 454.

de Ribatua pedia que lhe mandassem um folheto chamado "*Direitos do Senhor D. Miguel 1º*", por lhe constar que estava a ser enviado aos sacerdotes[2412].

O milagre de Ourique conhece nesta altura uma oportuna reactivação, patente na constante invocação do "*Deus do Senhor Dom Afonso*" e no envio gratuito de uma obra acerca da aparição do Crucificado naquela batalha[2413].

Até meados de 1829, a Intendência-Geral da Polícia expediu gratuitamente vários exemplares d´ "*O Exame da Constituição de D. Pedro e os Direitos de D. Miguel*" e da "*Besta Esfolada*" de José Agostinho de Macedo[2414]. A remessa deste periódico, cuja publicação acabou por ser suspensa, devido ao seu conteúdo exaltado, só se compreende pelo controlo que os ultras então exerciam, através do intendente José Barata Freire de Lima, afastado pouco tempo depois, juntamente com o ministro da justiça Furtado de Mendonça. A partir de então, não temos notícia do envio de mais propaganda deste tipo para as províncias, o que se compreende, em função da guerra que os moderados, maioritários no governo, moveram aos periódicos exaltados.

Em resultado dessa política, nesta fase inicial do miguelismo, ficaram somente em campo dois jornais, a oficial "*Gazeta de Lisboa*" e o "*Correio do Porto*", órgão ligado à Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que assumia no norte um papel de algum modo oficioso.

Embora bem mais contidos do que os periódicos suprimidos, estes jornais não deixam de cumprir um papel de mobilização da população contra os

---

2412 IGP, Com., Mç. 358, 169. Em Julho de 1829, a câmara de Sampaio da Vilariça acusou a recepção das cartas 10 a 13 das "*Cartas de José Agostinho de Macedo a seu amigo J.J.P.L.*" (IGP, Com., Mç. 376, 257).

2413O capitão-mor de Mesão Frio pediu que lhe enviassem uma obra traduzida do francês sobre a "*Aparição do Crucificado no Campo de Ourique*", para a mostrar aos comandantes da sua brigada, pois soubera que já a tinham mandado aos juízes de fora (IGP, Com., Mç. 358, 327 e 341). A lenda do milagre de Ourique, que já servira de suporte à Restauração de 1640, fora retomada em 1808 pelos sebastianistas com a publicação da obra anónima "*Victoriosas Promessas de Christo a Portugal, na gloriosa aparição ao venerável D. Affonso Henriques em Campo de Ourique...*", extraída da Crónica de Cister do alcobacense Bernardo de Brito, ver Ana Araújo (1985: 25).

2414Em 19.6.29, o juiz de fora de Alijó acusa a recepção dessas obras (IGP, Com, Mç. 358, 521). Também o juiz de fora de Bragança informa que recebera o "*Exame da Constituição*" (IGP, Com., Mç. 371, 317). Tratava-se de uma tradução anónima da obra do barão de Bordigné, intitulada "*Exame da constituição de D. Pedro, e dos direitos de D. Miguel dedicado aos fieis portuguezes*", editada em 1827 e 1829.

liberais. Apodados de "*negros*", desde 1823, por influência espanhola[2415], os liberais passam agora a ser conhecidos vulgarmente por "*malhados*", como assinalava com satisfação a "*Gazeta de Lisboa*" em Agosto de 1828[2416], embora aquele apodo não tivesse feito esquecer de todo as designações anteriores.

A imprensa miguelista apresenta D. Miguel, como o anjo providencial, destinado a expulsar os maçónicos, retratando-o como um soberano paternal, verdadeiramente amigo dos seus súbditos.

Sem prejuízo da gravidade do seu porte, D. Miguel é retratado como uma personagem afável e simples, que não se furtava ao contacto com o seu povo. Numa das suas primeiras aparições, ainda antes da tomada do poder, passa no campo de Santana, a caminho da Bemposta, num carrinho "*descoberto, guiando Elle mesmo os cavalos*"[2417]. Este aspecto, que correspondia a uma apetência pela condução de carros puxados a cavalo[2418], demonstrava a sua modéstia e proximidade em relação ao povo. Ao mesmo tempo, os jornais não perdem ocasião de o apresentar como um rei bem português, através de alusões ao seu vestuário. Numa notícia, refere-se que trazia um "*Chapéo armado à Portugueza*"e, quando entra no paço da Ajuda, perante os membros dos Três Estados, vem vestido "*ao antigo modo Portuguez*"[2419].

[2415]Ver Parte III: 368. Embora mais raramente também se assinala o termo "*cacarra*" para designar os liberais. Como sucedeu com o termo "*corcundas*", aplicado aos absolutistas, os visados usavam por vezes estes apodos com orgulho. Assim, Maria Correia, de Chaves, mulher de um réu preso, foi também detida, por dizer que os realistas eram uns ladrões e que só os "*Negros*" eram homens honrados (IGP, Com, Mç. 376, 456).

[2416]GL 202, de 26.8.28. Deste modo, carece de fundamento a versão de Sousa Monteiro (1838, IV: 51), acolhida por Soriano (1890, III, I: 279), segundo o qual aquele nome provinha da cor das mulas que puxavam o carro, quando D. Miguel sofreu o desastre, que apenas ocorreu em Novembro de 1828. Young conta que aquele nome nascera, numa ocasião em que D. Miguel, conduzindo uma carruagem pela calçada da Ajuda acima, chamara aos cavalos que não andavam "*Malhados dos diabos! Vou fazer-vos andar. Sois como os constitucionais*" (1828: 139-140). Uma outra versão menos credível filia a alcunha numa alusão à bandeira bicolor e às calças de xadrez usadas por muitos liberais, ver Morais da Silva ("Grande Dicionário…", VI: 420).

[2417] CP 62, de 12.3.28

[2418] Aproveitada satiricamente nas canções políticas liberais, quando se dizia "*D. Miguel para ser rei/Duas coisas foi primeiro/ A primeira foi campino/A segunda foi cocheiro*" ou "*É certo e mais que certo/Fique em memória eterna/ Que indo feito cocheiro/D. Miguel quebrou a perna*", ver Tinop (2003: 258).

[2419] GL 148, de 24.6.28

Outra característica de D. Miguel, sublinhada sempre até à exaustão, era a sua profunda religiosidade, manifestada por exemplo no culto de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, o que provocara um aumento da devoção à Imaculada Conceição[2420]. Embora a família real portuguesa sempre se tivesse caracterizado pela sua religiosidade, assiste-se a uma intensificação dos actos de devoção e à sua enfatização pela imprensa.

Uma prática que, não sendo explicitamente propagandística, representava um importante sinal de aproximação paternalista entre o rei e os seus súbditos consistiu na aceitação por D. Miguel do papel de padrinho no baptismo de várias crianças, por procuração, o que dava origem a festividades, em que se misturava o político com o religioso[2421].

Antigas práticas de ligação simbólica do monarca aos súbditos, ganham agora novo alcance e significado. Antes de partir a expedição para a Madeira, D. Miguel fez questão de dar a mão a beijar a todos os militares que a integravam[2422]. Conta-se igualmente que visitava os quartéis e entrava nas prisões, onde libertava presos, não políticos, por decisão sua, sem processo nem informações[2423].

3. 4. A simbologia miguelista

Os retratos de D. Miguel constituem um elemento central no dispositivo propagandístico do regime, visto que eram exibidos, com toda a solenidade, nas festas realistas, muitas vezes até em procissões e dentro dos próprios templos.

[2420] Ver Malheiro da Silva (1993: 258).

[2421] Ver supra o baptizado do filho do Caetano Cego, de Chaves e Malheiro da Silva (1993: 280).

[2422] Young, um insuspeito liberal, preso em Tomar, relata como um prisioneiro de delito comum, libertado para integrar aquela expedição, lhe contara desvanecido "*Beijei-lhe a mão. Oh! Se o pudesse ver. Ele é tão bom, tão natural!*". Animado com a bondade do rei, ofereceu-se a Young para lhe entregar um pedido de libertação, que ele atenderia. Embora convicto que dessa forma seria libertado, Young recusou por questões de princípio (1828: 131-132).

[2423] Um desertor assim libertado pegou em D. Miguel pelos joelhos e passeou-o agradecido à volta das casernas (Young, 1828: 130). Numa viagem que fez a Alcobaça, em Agosto de 1830, condoído com a sorte dos presos, mandou-os libertar, depois de examinados os crimes. Ao passar na Nazaré, afloraram-lhe lágrimas aos olhos ao ver um infeliz com as mãos decepadas, por moléstia, que logo largamente socorreu (CP 195, de 19.8.30).

A ostentação nas casas de retratos de D. Miguel representava igualmente uma forma de comprovar a fidelidade realista do proprietário. Deste modo, são frequentes na imprensa avisos de lojistas, que anunciam ter à venda retratos do soberano para encaixilhar, indicando as respectivas dimensões e características[2424].

Num processo paralelo ao que se manifestara ao longo do vintismo, mas agora com outro conteúdo e maior alcance, a imagem do soberano é reproduzida não apenas em quadros a óleo, gravuras, litografias e bustos de gesso, mas também nos mais variados objectos de uso quotidiano, como pratos, caixas (sobretudo de rapé), leques, alfinetes, jóias e outros adornos[2425].

As cores vermelha e azul do laço da casa real[2426], que os liberais tinham substituído pelo azul e branco, afirmam-se como símbolo identificador da causa miguelista, por vezes limitado ao vermelho, ostentado nas fitas e nos mastros erguidos para festejar o regresso de D. Miguel. Na descrição de algumas festividades realistas, encontramos referências a uma bandeira com aquelas cores, designada como "*real*", embora lhe chamem também, por vezes "*nacional*", na linha de afirmação "*nacionalista*", que integra o discurso miguelista. A ostentação destas cores em peças de vestuário representava uma forma de afirmar publicamente a adesão ao miguelismo, de que não faltam abundantes exemplos[2427].

Numa linha de contrapropaganda, os liberais procuravam ridicularizar esta simbologia, o que levou à prisão de algumas mulheres, acusadas de terem

---

[2424] Veja-se, por exemplo, CP 242, de 13.10.31.

[2425] As exposições iconográficas sobre D. Miguel, realizadas em Lisboa em 1952 e no Porto em 1967, dão uma ideia da profusão destas formas de propaganda.

[2426] V. Parte II, p. 182. No Decreto de 23.8.28, através do qual D. Miguel concede uma bandeira ao batalhão de caçadores 8, em memória do seu comportamento, refere-se que aquela será formada "*pelas cores azul e escarlate, que são as privativas da minha real casa*" (DHCG, V: 94).

[2427] Almeida relata que uma mulher, moradora na rua do Alecrim, observava de óculo em punho a execução no Cais do Sodré do brigadeiro Moreira e dos seus companheiros, vestida de azul e encarnado. Segundo o mesmo autor, tinham sido essas as cores do vestido de casamento da marquesa de Chaves, em finais de 1823 (1985: 120 e 142).

colocado laços realistas em animais domésticos[2428]. Em contrapartida, a exibição das cores azul e branca, mesmo em objectos de uso corrente, representava um sinal iniludível da opção liberal de quem o fazia, originando algumas prisões[2429].

A existência de um hino "*Portuguez*" é mencionada numa ordem do dia de D. Miguel, subsequente ao seu regresso, na qual proíbe que, tanto em marchas, como em qualquer acto de continência, apenas se tocasse aquele hino[2430]. O alcance desta medida é sublinhado nos periódicos realistas, que acusavam os liberais de o terem substituído por hinos revolucionários espanhóis, como o de Riego e o "*Tragala perro*" ou pelo hino do Brasil. Segundo uma dessas notícias, o "*Hino Nacional*" fora composto por um dos maiores "*engenhos*" musicais de Portugal, quando os portugueses expulsavam as "*falanges de Napoleão*"[2431]. Diversas notícias dão conta da execução de um chamado "*hino realista*", sem que saibamos se se tratava deste ou de outro posterior, especialmente composto em louvor de D. Miguel. Na prática, assumiam um papel mais importante as trovas e outras canções políticas, como o "*O Rei Chegou*", que conheceu de longe a maior difusão [2432].

[2428] Em Janeiro de 1832, estavam presas na cadeia de Moncorvo duas mulheres, por terem vestido uma cadelinha com um tecido de cor azul e vermelha. Desculpando-se que o tinham feito, com ânimo de diversão e não com o sinistro fim de ofender a "*Realeza*", foram libertadas, ao fim de algum tempo de prisão (IGP, Com, Mç. 380, 21-23). De actos semelhantes de que foram acusadas as irmãs do capitão-mor de Chacim, enquanto em Chaves correu o chamado "processo do gato" (V. supra, notas 183 e 224).

[2429] Na busca a casa de um caixeiro de Lisboa, suspeito de ser liberal, encontraram-lhe as insígnias dos "*malvados*": um lenço azul e branco e uma fita de relógio da mesma cor. Em Setembro de 1830, um denunciante informava a polícia acerca de uma casa de meretrizes em Lisboa, na Travessa dos Gatos, cujas mulheres trajavam sempre de azul e branco, dizendo a patroa que ali não entravam "*alcoviteiros realistas*" (IGP, Corr., Maço 510, 173 e 372).

[2430] Ver Ordem do Dia n.º 28 (CP extra, de 18.3.28).

[2431] CP 72, de 24.3.28. Tratava-se decerto do hino composto por Marcos Portugal, inspirado na cantata "*La Speranza o sia l´Augurio Felice*", oferecida ao Príncipe Regente D. João e representada no Teatro de S. Carlos em Lisboa, a 13 de Maio de 1809, para celebrar o seu aniversário natalício.

[2432] Ver Tomás Pires (1986).

Cap. 4: Os voluntários realistas

Os voluntários realistas começaram por surgir em Lisboa, na crítica situação suscitada pela revolta do Porto, com o objectivo de enquadrar as pessoas, que se tinham oferecido para tomar armas em defesa da causa miguelista. Para esse efeito, formou-se na capital um corpo de 2.692 homens, fardados à sua custa, que marcharia com o exército para combater as forças militares sublevadas no Porto[2433]. Para comandar o novo corpo, D. Miguel nomeou o duque de Cadaval, coadjuvado pelo duque de Lafões e pelo marquês de Pombal, como brigadeiros, servindo como comandantes de batalhão o conde de S. Vicente, o conde de Mesquitela, o conde de Atalaia e o conde barão[2434].

Em 30 de Maio de 1828, D. Miguel autoriza a criação daqueles corpos em Évora, Elvas, Santarém, Covilhã, Setúbal, Campo Maior, Estremoz e Borba, medida que em 12 de Junho se estendeu a todas as cidades e vilas do reino[2435].

Em Trás-os-Montes, no Minho e na Beira, províncias onde se desenrolaram as operações militares, as autoridades miguelistas recorreram à formação de "*guerrilhas*" para perturbar a acção das tropas sublevadas[2436]. Porém, uma vez instituídos os corpos de voluntários realistas no sul do país, a maior parte daquelas guerrilhas vão passar a adoptar a nova designação[2437]. Embora tal não correspondesse a um tipo diferente de organização, aquela denominação

---

[2433] Decreto de 26.5.28 (DHCG, IV: 586-587). As pessoas com mais de cinquenta anos ou cujos empregos os impedissem de sair da capital formariam companhias de "*voluntários realistas urbanos*", que auxiliariam as forças da polícia. O alistamento em Lisboa fazia-se numa casa situada na portaria do convento dos Capuchos (PBR 25, de 2.8.28).

[2434] A nobreza titulada domina também largamente o estado-maior de D.Miguel, onde figuram o conde de Barbacena, o marquês de Belas, o marquês de Lavradio, o conde de Almada, o conde de Redondo e o marquês de Tancos. Somente os coronéis António Povoas e Filipe Néri Gorjão não pertenciam à nobreza titulada (DHCG, IV: 587-588).

[2435]Decretos de 30.5 e de 10.6.28 (DHCG, IV: 653 e 664). A organização daqueles corpos carecia de autorização do duque de Cadaval. Por ofício de D. Miguel ao conde de Veiros, recomendava-se que os oficiais das companhias fossem escolhidos de entre as "*pessoas mais distintas*", que tivessem reconhecidos sentimentos de fidelidade (DHCG, IV: 633).

[2436]Na correspondência das autoridades surgem constantes referências à "*guerrilha*" do Cachapuz ou aos "*guerrilhas*" do Cima Côa (IGP, Com., Mç. 357, 200 e 204).

[2437] Foi o caso, quer dos paisanos mobilizados na comarca de Moncorvo pelo corregedor Malafaia, quer dos diversos grupos armados levantados na Beira Alta, para cercar a praça de Almeida, como os de Tabuaço, que se tinham intitulado "*Batalhão de Voluntários, Leais Defensores do Senhor D. Miguel 1.º, e da Religião*" (AHM, 3.ªdiv., 41.ª sec., cx. 1, 58).

conferia outra cobertura formal, tanto mais que o termo "*guerrilha*" tinha assumido a conotação pejorativa de bandos que se dedicavam à pilhagem. O alcance da nova designação transparece de um ofício enviado ao conselho militar de Almeida pelo comandante dos voluntários realistas de Cima Côa, em que este replica que os seus homens não eram guerrilhas, como o conselho lhes chamava, mas sim voluntários realistas, que defendiam o melhor dos reis e, ao mesmo tempo, " *a nação que lhes deu o berço*"[2438]. Também numa notícia de Viseu, publicada na imprensa, se informa que as "*partidas*" se tinham passado a chamar Voluntários Realistas, "*porque já não querem que os chamem guerrilhas*"[2439].

Vencida a rebelião, as autoridades mandaram dissolver aqueles corpos, como aconteceu aos que se tinham levantado nas comarcas de Moncorvo e de Vila Real[2440]. Contudo, apesar de já não serem necessários como força combatente, somente os voluntários realistas podiam coadjuvar as autoridades na perseguição dos pronunciados nas devassas e de todos os que persistiam em opor-se ao governo de D. Miguel. Assim, dias depois de os ter mandado dissolver, o corregedor Malafaia informava que, à falta de tropas, tinha rearmado algumas companhias de voluntários, pois tinham-se assinalado grupos armados rebeldes, regressados da Galiza, associados com outros refugiados[2441]. Gerou-se assim alguma ambiguidade em relação ao estatuto daquelas forças, que só terminou com a publicação do Decreto de 26 de Setembro de 1828, que veio regular a organização e privilégios dos corpos de voluntários realistas.

O estabelecimento com âmbito geral destes corpos armados representou uma medida de grande repercussão, quanto às características que o poder miguelista viria a assumir em Portugal. Fruto da mobilização contra a revolta

---

[2438] DHCG, IV: 767.
[2439] PBR, 14, de 12.7.28
[2440]Em 9.8.28, o corregedor Malafaia informa que mandara depositar as armas dos voluntários que organizara (IGP, Com., Mç 375, 424). Os voluntários de Vila Real foram licenciados em 2.8.28, por ordem do governador das armas (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 1, 9 e 73). Estas medidas destinavam-se a acalmar a "*efervescência popular*", indiciando uma orientação superior pouco favorável à continuação daqueles corpos.
[2441] Ofício de 30.8.28 (IGP, Com., Mç. 375, 430).

do Porto, os corpos de voluntários podiam ter-se extinguido, uma vez vencidos os sublevados. Porém, optou-se por organizá-los como forças permanentes, para o que terá pesado bastante a necessidade de dispor de corpos militares fiéis, face às desconfianças em relação à lealdade do exército[2442]. Também o objectivo de enquadrar, através da disciplina militar, os grupos armados, que se arrogavam poderes de autoridade, em nome do seu "*realismo*", pode explicar esta opção. Estes corpos podiam assim representar uma forma de canalizar o activismo dos miguelistas exaltados, entre os quais se destacavam muitos emigrados, cujos excessos causavam grandes perturbações[2443]. O exemplo espanhol e o paralelismo com as guardas nacionais liberais, expurgadas do seu carácter democrático, inspiraram certamente o estabelecimento desta nova força[2444].

A criação destes corpos era facultativa, dependendo da iniciativa das câmaras, que pretendessem institui-los. Para isso, deviam dirigir-se ao coronel general, o duque de Cadaval, declarando a possibilidade de formar uma ou mais companhias e de que arma[2445]. Quando se formassem seis ou quatro companhias de caçadores, que não excedessem 5 léguas de distância de um centro comum, constituir-se-ia um batalhão[2446].

[2442] Numa carta para o visconde de Santarém, subsequente à descoberta da conspiração do brigadeiro Moreira, o conde da Ponte propunha que se formasse uma "*Guarda Real*", pois o exército era o mesmo que tinha feito desde 1820 imensas revoluções, chamando-lhe "*guardas Pretorianas ou os Janizaros de Constantinopla*" (CVS, II: 5-6). A instituição dos voluntários realistas em Espanha deveu-se, em parte, à decisão de Fernando VII de licenciar o exército, por ser pouco fiável, o que obrigou a que se mantivessem mais tempo as tropas francesas, ver Jean Philippe Luis (2001: 89).

[2443] O corregedor Malafaia tomou precauções em relação ao regresso dos emigrados, "*para não degenerar em crime o excesso de seu zelo na entrada destes reinos*" (IGP, Com., Mç. 375, 424). Sousa Monteiro afirma que, quando D. Miguel chamou os emigrados de Espanha, julgou-se que se apressaria a formar o núcleo de um novo exército, dando aos seus chefes uma confiança sem limites, mas assim não aconteceu, pelo que optou por organizar os voluntários realistas (1838, IV: 49).

[2444] Sobre os voluntários realistas de Espanha, como imitação da Milícia Nacional, criada no triénio constitucional, projectada em termos absolutistas, ver Rújula (1998: 102-103).

[2445] Os voluntários realistas podiam ser das três armas: artilharia, cavalaria e caçadores (art. 1.º)

[2446] Esta norma não se aplicava aos batalhões já formados, que tivessem os comandantes e oficiais nomeados (artigo 4.º).

Os comandantes dos batalhões deviam ser as "*pessoas principaes residentes nos districtos*", que mais se distinguissem pelo seu "*nascimento, boa conducta religiosa, civil e política, aptidão*", possuindo meios para se tratarem com "*decencia, dignidade e independencia*"[2447]. Deste modo, consagrava-se a proeminência da nobreza hereditária, com boa conduta e meios de fortuna, o que afastava do comando os realistas a quem faltassem aqueles requisitos, por maiores serviços que tivessem prestado.

A escolha dos comandantes de batalhão e de companhia competia ao coronel general, que os propunha ao monarca, com base numa relação elaborada pelas câmaras, indicando as pessoas que reuniam as condições exigidas. Quanto aos demais oficiais, a apresentação da proposta competia ao comandante de cada corpo. Como se compreende, ao contrário das guardas nacionais da época vintista, bania-se qualquer forma de eleição. A intervenção das câmaras no processo de designação dos comandantes permitiria, em princípio, assegurar uma adequada articulação entre as duas instituições, cujo relacionamento poderia ser conflitual.

Seriam admitidos como soldados todos os que tivessem bom comportamento religioso, civil e político, com idade entre os 18 e os 45 anos, condições que eram apuradas por uma comissão existente em cada companhia, composta pelo capitão e por dois oficiais subalternos. Ou seja, não se exigia qualquer renda, indústria ou ofício, nem se excluíam os vadios, os jornaleiros e os criados de servir, como sucedia na lei da guarda nacional de 1823. Neste aspecto, o decreto afasta-se também do regulamento dos corpos de voluntários realistas de Espanha, aprovado em 1824, que afastava os jornaleiros e os que não tivessem meios de sustento, se bem que, na prática, muitos deles acabassem por ser admitidos[2448].

[2447] Artigo 10.º. As mesmas qualidades eram exigidas, "*proporcionadamente*", aos comandantes de companhia e demais oficiais (artigo 11.º).

[2448] Rújula, 1998: 103-110. Em Espanha, a própria polícia fernandina denunciava sem cessar o carácter turbulento daqueles corpos em sentido ultra, bem como o alistamento de uma multidão de "proletários", que aproveitavam o uniforme para cometer excessos contra os ricos, acusando-os de liberais (Sebastián e Fuentes, 2002: 446).

Para esta aceitação como voluntários de homens indigentes, terá contribuído o facto de alguns integrarem os corpos já existentes, formados numa situação de emergência, em que acima de tudo contava o número e a determinação no combate. Tal corresponderia também a uma forma de obviar à menor disponibilidade dos lavradores, para se dedicarem a este serviço, face aos imperativos do trabalho agrícola. Esta facilidade de incorporação, sem comprovação de meios de rendimento, vinha igualmente ao encontro do discurso miguelista a respeito dos pobres[2449], eivado de paternalismo cristão, em contraste com a hostilidade dominante no campo oposto a respeito da "*canalha*" e dos "*rotos*"[2450]. Aliás, é corrente no discurso liberal a ideia de que apenas os cidadãos, que tinham que perder, estavam interessados em manter a ordem, em contraste com a "*classe pobre*", a qual, manejada pelo clero, aspirava apenas a aproveitar-se das desordens, o que fundamenta o sufrágio censitário e a sua exclusão das guardas nacionais[2451].

Contudo, a obrigação que recaía sobre os alistados de se fardarem à sua custa suscitou críticas, por desincentivar a incorporação, porque a "*classe da Nação*", que mais amava o monarca, era a que estava mais "*desgraçada*"[2452]. As enormes dificuldades financeiras do Estado explicarão esta condição, que poderá revelar também um escasso empenhamento do governo na formação destes corpos, pelo receio de que servissem os propósitos dos ultras, como sucedera em Espanha[2453].

Como princípio básico, afirmava-se que, sendo aqueles corpos "*por sua natureza distintos*", seriam preenchidos somente por voluntários, que "*seguindo o*

[2449] A adesão dessas camadas é até, por vezes, salientada no discurso miguelista. Veja-se, por exemplo, um artigo comunicado do juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, que relata como algumas pessoas mais abonadas se prestaram a fardar alguns voluntários, que, por serem pobres, não dispunham de meios para o fazer (CP 2, de 3.1.32).

[2450] Sobre as expressões de desprezo correntes no discurso liberal em relação às camadas proletárias, em contraste com a valorização da "classe média", ver Verdelho (1981: 250-254)

[2451] Ver a este respeito um artigo publicado na CCL 41, de 11.3.34, sobre a criação de guardas urbanas em Espanha.

[2452] PBR 25, de 2.8.28

[2453] A importância numérica dos voluntários realistas em Espanha transformou-os num verdadeiro exército paralelo, onde predominavam os meios mais radicais do absolutismo, o que facilitou a sua instrumentalização em favor da causa carlista.

impulso da honra", estivessem nas condições de prestar aquele relevante serviço[2454]. De harmonia com este princípio, estabelecia-se um longo tempo de serviço, de 14 anos, muito superior ao prestado na tropa de linha.

Em contrapartida, em circunstâncias normais, os voluntários realistas prestavam serviço somente no concelho onde residiam, pois as companhias estavam organizadas numa base concelhia[2455]. Na verdade, as funções dos voluntários realistas correspondiam às de uma espécie de polícia de âmbito local. Assim, com o objectivo de sustentar e defender a "*causa da religião e do throno*", deviam perseguir e prender, "*dentro dos seus districtos*", todos os malfeitores, ladrões conhecidos, assassinos, contrabandistas e agentes de moeda falsa[2456]. O mesmo deviam fazer em relação aos que espalhassem escritos, notícias ou ideias subversivas e conspirantes "*contra o systema da realeza e das antigas instituições da monarchia*", considerando-se estes "*no número dos maiores criminosos*". Esta faculdade tão ampla de proceder a prisões abria a porta a perseguições arbitrárias e vinganças pessoais, que logo começaram a ocorrer. Para as coibir, o governo determinou que o artigo 29.º do regulamento fosse interpretado restritivamente, entendendo-se que os voluntários só podiam fazer prisões em caso de flagrante delito[2457].

Para evitar conflitos com os magistrados locais, deviam entregar os presos à autoridade a quem competia o conhecimento dos seus crimes, dando parte ao coronel general e ao governador das armas da província. Nada se dispunha sobre o envolvimento daqueles corpos em eventuais combates com forças

---

[2454] Este elemento diferenciava-os da guarda nacional, estabelecida pela carta de lei de 18.3.23, que era de alistamento obrigatório, excepto para os que estavam excluídos.

[2455] Previa-se até que as reuniões para instrução tivessem sempre lugar por companhias, somente se fazendo por batalhões, por ordem do coronel general, nunca envolvendo as que distassem do centro meia légua (artigos 24.º e 25.º).

[2456]Deviam igualmente prender os desertores e os vagabundos sem passaporte legal.

[2457] O artigo 29.º da lei suscitou grandes reparos no estrangeiro (CVS, I: 522). Apesar da restrição introduzida, continuaram a ocorrer prisões fora de flagrante delito, apesar dos esforços do duque de Cadaval que, em 1830, repreendeu o comandante dos voluntários de Penafiel, que prenderam duas mulheres, arrombando-lhe as portas de casa (MJ, Mç. 144, 1).

inimigas, o que nesta fase triunfante se afiguraria ainda uma hipótese distante [2458].

Apesar do carácter voluntário destes corpos, estabeleciam-se consideráveis vantagens destinadas a incentivar o alistamento. Assim, os voluntários estavam isentos da tributação municipal, bem como de embargos de bestas, carros, casas, adegas, pão, vinho, palha, galinhas, gado ou quaisquer outros géneros[2459]. Ficavam isentos do recrutamento de milícias e dos serviços a que estavam obrigadas as ordenanças. Além disso, se tivessem um filho único, este ficaria isento do serviço da tropa de linha. Se tivessem mais filhos, poderiam livrar um, à sua escolha, desde que este integrasse as milícias ou assentasse praça nos voluntários realistas. Quando um voluntário concorresse com outro que não o fosse a alguma pretensão, aquele teria preferência, em iguais circunstâncias. Não menos importantes eram as disposições referentes ao estatuto dos voluntários, que gozavam do foro militar, à semelhança da tropa de linha, devendo ser julgados nos casos criminais em conselhos de guerra, formados por oficiais daqueles corpos e por um juiz de fora, que serviria de auditor[2460]. Além disso, nenhum voluntário seria preso na enxovia e dar-se-lhe-ia sempre a prisão mais decente.

Deste modo, embora a iniciativa da criação destes corpos competisse às câmaras, que elaboravam a lista de onde saíam os comandantes, os voluntários

---

[2458] Apenas se previa que, quando as circunstâncias exigissem o emprego daqueles corpos fora dos distritos, receberiam os soldos e vencimentos concedidos aos milicianos (artigo 32.º). Contudo, no artigo 37.º, justifica-se a concessão do foro militar, com o fundamento de que muitos corpos de voluntários se tinham oferecido para entrar em fogo e alguns nele tinham entrado, pelo que todos se deveriam contar como "*corpos combatentes*".

[2459]Também não podiam ser constrangidos a servir contra vontade os cargos públicos, salvo o de cobrador da décima e ainda assim somente em casos excepcionais (artigo 44.º).

[2460] Os oficiais gozavam das mesmas honras dos oficiais de linha de igual arma, incluindo as fúnebres, quando falecessem (artigos 34.º e 35.º).

realistas representam, tal como em Espanha[2461], uma força inteiramente dependente da autoridade militar[2462].

Na sequência da publicação da lei, o batalhão de voluntários realistas de Vila Real, formado em Junho de 1828 e licenciado em Agosto seguinte, reconstituiu-se rapidamente. Compunha-se de 488 homens, distribuídos por seis companhias, sob o comando de José Osório Colmeeiro de Morais Caldeirão, barão de Paulos, título que obtivera pelo seu envolvimento na rebelião de 1823.

A primeira companhia, comandada pelo capitão Joaquim José de Carvalho, barbeiro de profissão, por alcunha o "*Foguete*", constituía a tropa de choque do batalhão, pois entrara ao serviço, logo em 17 de Maio, para "*desbaratar os rebeldes d´ Alijó, desta Villa e mais Povos do Termo*". A nomeação para aquele posto de uma pessoa de condição tão modesta representa uma evidente entorse à lei de organização daqueles corpos, que atribuía o comando às "*pessoas principais*", que mais se distinguissem pelo nascimento e pelos meios que possuíam. Neste caso, tratou-se de reconhecer um facto consumado, dado o papel anteriormente desempenhado pelo "*Foguete*", que dificultava a sua substituição por outra pessoa que reunisse as condições exigidas.

A primeira companhia integrava os miguelistas mais acérrimos de Vila Real, muitos dos quais tinham emigrado em Outubro de 1826. Secundando o "*Foguete*", lá encontramos, como sargentos e cabos, os oficiais de ofício mecânico, que mais se tinham evidenciado em Vila Real nas manifestações absolutistas dos anos anteriores[2463].

As restantes companhias não tinham chegado a entrar em combate, por não haver armas, sendo utilizadas depois para fazer prisões e outras diligências,

---

[2461]Aplica-se-lhes plenamente a caracterização sintética de Rújula, acerca dos voluntários realistas espanhóis, ao defini-los como uma milícia política, de carácter absolutista e contra-revolucionário, destinada a operar no âmbito municipal, como extremidade representativa do Estado, manejada através do exército (1998: 104).

[2462] Os corpos de voluntários deviam considerar-se sujeitos às autoridades militares da respectiva província, dando, porém, de tudo parte ao coronel general (artigo 31.º). O contraste não poderia ser maior com a guarda nacional de 1823, cujos corpos estavam sujeitos "*directa e exclusivamente à autoridade civil*".

[2463] Como a relação dos membros daquele corpo não indica as profissões, apenas conseguimos apurar as de alguns, com base noutros documentos.

requisitadas pelas autoridades civis. Se na primeira companhia predominava a plebe absolutista de Vila Real, na segunda marcavam presença os vereadores, dois bacharéis, oito sacerdotes e quarenta empregados públicos, entre escrivães, tabeliães, meirinhos, bem como oficiais da correição, do juízo geral e da câmara[2464]. Formavam a terceira companhia 93 voluntários, quase todos oriundos das povoações, que os liberais apelidavam de "*mau espírito*", como a Nogueira, com 33 homens, seguida de Canelas, com 26 e Galafura com 22[2465]. As restantes três companhias representavam postos avançados dos miguelistas na zona hostil do rio Pinhão, coração da resistência liberal e terão sido recrutadas pelo "*Foguete*" para cooperarem na perseguição aos vencidos[2466].

Também os grupos armados formados pelo corregedor Malafaia na comarca de Moncorvo, em Junho de 1828, serviram de base para a criação dos batalhões de voluntários realistas de Vila Flor e de Mirandela[2467].

O comando do batalhão de Vila Flor recaiu em João de Morais Botelho e Castro, tenente de milícias de Miranda, da "*primeira nobreza da província*", que iria suceder num morgadio de mais de cem mil cruzados[2468]. Este corpo

---

[2464] Esta companhia era a única em que havia mais casados do que solteiros, 63 contra 33, o que indicia uma idade mais avançada. Nela entraram o ex-juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, Joaquim Botelho de Lacerda e o escrivão da câmara Inácio Botelho da Silva Barbosa, principal promotor dos tumultos de Março de 1824 em Vila Real, por ocasião do aniversário do combate de Santa Bárbara (V. Parte III, 365).

[2465] Na falta de indicações do documento, pode presumir-se, face à ocupação dominante naquelas povoações, que muitos dos membros desta companhia seriam pequenos lavradores e jornaleiros. Assim, de acordo com os números de Columbano Ribeiro de Castro, em 1796, em Canelas e Nogueira os lavradores predominavam sobre os jornaleiros (70/41 e 90/10), enquanto em Galafura estes dominavam largamente (202/42).

[2466] À excepção da 5.ª companhia, com 95 homens, a 4.ª e a 6.ª, com 53 e 30 membros, estavam longe de perfazer os efectivos necessários. De registar o recrutamento de 19 homens em Casal de Loivos, um pequeno lugar de Goivães, com 7 lavradores e 43 jornaleiros, que sempre destoara da opção liberal dominante na zona. Assinale-se igualmente a incorporação de 35 homens em Celeirós, o que configura uma divisão da povoação, visto que nas devassas tinham ficado ali culpadas 40 pessoas.

[2467] Em 18.11.32, o corregedor Malafaia ofereceu-se para comandar um corpo armado no cerco do Porto, lembrando como em 1828, no curto espaço de 15 dias, alistara mais de mil voluntários, grande parte dos quais viriam a integrar os batalhões de Vila Flor e Mirandela (GL 291, de 8.12.32).

[2468]Nascido em Vila Flor, em 1799, emigrara para Espanha, em Outubro de 1826, regressando na invasão da província com o marquês de Chaves. Acompanhara-o o pai, Luís António de Morais Botelho e Castro, que em 1828 comandou o corpo de voluntários levantado naquela vila,

compunha-se de quatro companhias, correspondentes a Vila Flor e aos concelhos contíguos de Freixiel, Carrazeda de Anciães e Vilarinho da Castanheira. Para oficiais do batalhão, o comandante propôs doze pessoas, das quais duas são apontadas como pertencentes à "*antiga nobreza*"[2469]. Os restantes eram proprietários abonados, quase todos oficiais de milícias ou de ordenanças, "*amantes da Realeza*", alguns deles emigrados em Espanha[2470].

O batalhão de voluntários realistas de Mirandela integrava quatro companhias, correspondente à vila, a Torre de D. Chama, Val de Prados e Sambade, num total que rondava os 400 homens[2471]. O comando do batalhão coube a Francisco da Veiga Vahia Sequeira de Morais Sarmento, capitão de milícias de Bragança, emigrado de Espanha e pessoa de grande representação em Mirandela[2472], como quinto administrador do morgadio de S. José, instituído na primeira metade do século XVII. Os seus antepassados Sequeira Sarmento tinham exercido o cargo de capitão-mor, desde meados do século XVIII[2473]. Em Outubro de 1829, propôs a nomeação de oito oficiais para o batalhão, todos solteiros e bastante jovens, qualificados como "*nobres*" ou com "*suficiente nobreza*". Um deles era morgado, sendo os restantes apontados como proprietários de bens avaliados entre os sete mil e os catorze mil cruzados[2474].

---

exercendo os cargos de juiz ordinário e de capitão-mor durante o governo miguelista (IGP, Com, Mç. 380, 2).

2469 Além do seu próprio irmão, Aires Pinto de Sá Morais e Mendonça, bacharel em leis, Botelho e Castro aponta como tal Frederico de Sampaio e Castro, residente em Amedo, senhor de uma casa vinculada, no valor de mais de 60 mil cruzados, que organizara uma companhia de voluntários para debelar a rebelião do Porto (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 4, 54).

2470 Infelizmente, no Arquivo Histórico Militar, apenas existe o livro mestre do batalhão de Miranda e uma relação dos alistados no de Vila Real, pelo que nada podemos apurar quanto aos que serviram como soldados noutros batalhões.

2471 AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 4, 50.

2472 Sales refere que se fazia acompanhar, quando saía, de um criado com farda, chapéu agaloado e brasão de armas. Em 1846, comandou as forças "*nacionais*" reunidas em Mirandela contra o governo de Costa Cabral (1983,I: 23)

2473 Sales, 1983, I: 18-24. Em 1828, tinha 30 anos, era solteiro e possuía bens estimados em 40 mil cruzados (AHM, 3.ªdiv., 41.ª sec., cx. 1, 67).

2474 Apenas o quartel-mestre António Luís de Araújo Leite destoava um pouco, pois era casado, proprietário, negociante e não pertencia à nobreza.

Estranhamente, nos demais concelhos da comarca de Moncorvo, como o de Alfândega da Fé e o da própria sede, não se constituíram corpos de voluntários realistas[2475], situação para a qual não encontramos explicação cabal[2476].

Além dos corpos que referimos, organizados em grande parte a partir dos grupos armados no ano anterior, formaram-se em Trás-os-Montes, ao longo de 1829, mais dois batalhões de voluntários realistas, o de Chaves e o de Montalegre.

O impulso para a criação do batalhão de Chaves resultou de uma deliberação da câmara, tomada em 22 de Novembro de 1828, que considerou ser possível formar um batalhão, composto por uma companhia de artilharia[2477], outra de cavalaria e quatro de caçadores. Para comandar o batalhão, foi nomeado, por proposta da câmara, o bacharel João Manuel Pimenta e Sousa, advogado, procurador da Casa de Bragança e capitão-mor, seguidor do Marquês de Chaves nas revoltas de 1823 e 1826, em que emigrara para Espanha[2478].

Apesar de ter sido investido no cargo, manifestaram-se dúvidas quanto à sua capacidade para exercer o comando, tanto mais que, "*sendo homem sem grande riqueza ou nobreza*", não podia exercer a influência necessária[2479]. Como, além disso gozava de pouca saúde, acabou por ser substituído em Novembro

---

[2475] No concelho de Freixo de Espada à Cinta, veio a formar-se em 1831 uma companhia do batalhão de Miranda.

[2476]Na verdade, também em Torre de Moncorvo se formara, em Junho de 1828, um grupo de 70 homens, comandados pelo capitão de ordenanças João Carlos Grandão, que poderiam integrar o novo corpo. É certo que o corregedor Malafaia os mandou mais cedo para casa, juntamente com os de Vilarinho, "*por se comportarem mal*". Este facto, associado a uma certa desconfiança daquele magistrado em relação aos voluntários, cujos excessos irá criticar, podem explicar que não se tivesse criado aquela força em Moncorvo.

[2477] Tanto quanto apuramos esta companhia não se chegou a formar. A proposta não seria irrealista, pois existia em Chaves uma companhia de artilharia de ordenanças (IGP, Com., Mç. 376, 262).

[2478]Borralheiro, 1997: 79, 109,118, 149. Exerceu o cargo de vereador em 1825 e 1831 e almotacé em 1828, 1830 e 1832. Também fora tenente-coronel de milícias e lançador da décima e da sisa.

[2479] Ver o ofício de 17.8.30 do visconde de S. João da Pesqueira, governador das armas de Trás-os-Montes, para o duque de Cadaval, em que o considera bom homem, mas sem actividade ou grande inteligência, a que acrescia o facto de, sendo "*homem limpo*", não ser fidalgo, tendo sido advogado, no seu princípio (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 145, 6)

de 1830 por José Maria de Magalhães, "*homem nobre por si e seus avós*", afecto à realeza, com uma boa casa e muito crédito no distrito[2480].

O batalhão de voluntários realistas de Chaves foi o único de Trás-os-Montes e dos poucos em todo o país a contar com uma companhia de cavalaria [2481], embora a sua formação tenha sido lenta e com efectivos incompletos[2482]. O comando daquele corpo coube, com o posto de capitão, a António Vicente Ferreira Montalvão, um jovem morgado, de apenas 20 anos, pertencente a uma das famílias mais ricas de Chaves[2483]. Para o comando das seis companhias de caçadores, houve o cuidado de nomear proprietários de "*distinta nobreza*", por vezes apontada como "*hereditária*" ou "*antiga*", a que acrescia quanto a alguns a qualidade de morgados[2484].

Completou o quadro dos corpos criados em Trás-os-Montes, até meados de 1830, o batalhão de voluntários realistas de Montalegre, que ficou sob o comando do capitão-mor Sebastião José de Miranda Ataíde e Melo[2485]. Para comandar as seis companhias daquele corpo, nomearam-se os capitães de ordenanças das respectivas povoações[2486], situação que também ocorreu noutros corpos[2487].

Considerando que grande número de oficiais de ordenanças se tinha alistado nos corpos de voluntários realistas, entendeu-se que poderiam

---

[2480] Residente em Valpaços, era capitão de cavalaria reformado, tendo exercido o cargo de vereador em 1829. Na pauta para a governança, apontam-no como proprietário de grandes bens (Borralheiro, 1997: 110). A demissão do antecessor fundamentou-se em problemas de saúde, por ter um "*cancro no olho*" (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx 4, 47).

[2481] Vasco Salema dá conta da formação de companhias de cavalaria em Monforte, Samora Correia, Chaves, Castro Daire, Beja, Guarda, Guimarães, Mangualde e Salvaterra de Magos. No final de 1829, assinalavam-se somente dois corpos de cavalaria: o de Samora e o de Monforte, com 26 e 80 homens, respectivamente (2000: 119-149).

[2482] Os oficiais só foram nomeados em Janeiro de 1831, mas no ano seguinte o corpo já prestava serviço em diligência no corpo da Guarda Real da Polícia do Porto, vindo no decurso da guerra a participar no ataque ao Porto de 25.7.33 (Salema, 2000: 137).

[2483]Era filho de João Manuel Montalvão, grande proprietário, não apenas no concelho de Chaves, mas também noutras terras de Trás-os-Montes e até na Galiza, ver Machado (1956) e Borralheiro (1997: 42 e 109). Coadjuvava-o como tenente Francisco José Rodrigues, um jovem rico e nobre, filho de um capitão-mor e irmão de outro (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 4,48).

[2484] AHM, 3.ªdiv., 41.ªsec., cx. 4, 47.

[2485]Ordem do Dia, de 11.4.29 (GL 88, de 13.4.29).

[2486]Ordem do Dia, de 6.7.29 (GL 159, de 8.7.29.

[2487] Vários oficiais do batalhão de Vila Flor eram alferes de ordenanças (GL 137, de 12.6.30).

acumular as duas funções, competindo ao governador das armas da província decidir qual o serviço que devia preferir, se fossem chamados para ambos ao mesmo tempo[2488].

Uma vez que não se admitiu idêntica compatibilidade com o serviço de milícias, que era mais exigente, os corpos da segunda linha ficaram debilitados. Assim, tendo em conta o grande aumento que recebera a força militar com o estabelecimento de corpos de voluntários realistas "*em todas as Cidades, e na maior parte das Vilas consideraveis*", alterou-se a organização dos regimentos de milícias, de modo a reduzir os seus efectivos[2489].

No final de 1829, existiam em todo o país 38 corpos de voluntários realistas, perfazendo um efectivo de 12.667 homens[2490], dos quais 1.910 (15 %) pertenciam aos batalhões de Trás-os-Montes (510 ao de Chaves, 250 ao de Montalegre, 300 ao de Mirandela, 462 ao de Vila Flor e 388 ao de Vila Real). Alguns dos corpos tinham efectivos reduzidos que não chegavam à centena, como sucedia em Barcelos, Viana, Penamacor e Leiria e somente oito ultrapassam os 600 homens (Lamego, Castro d´Aire, Mangualde, Guarda, Arganil, Covilhã, Portalegre e Moura).

Quanto aos efectivos incorporados por província, a Beira Alta ocupa o primeiro lugar com 3.608 homens (28,7 %), distribuídos pelos batalhões de Lamego (672), Castro de Aire (620), Mangualde (672), Trancoso (300), Guarda (672) e Arganil (672).

O Alentejo surge logo a seguir, com 3.272 homens, alistados nos batalhões de Évora (300), Portalegre (600), Beja (150), Monsaraz (352), Serpa (543), Moura (607), Elvas (300) e Vila Viçosa (420), o que corresponde a 26 % do total

---

[2488] Aviso de 11.11.29 (DHCG, VI: 814-815).

[2489] Ver o alvará de 22.7.29, que alterou a organização dos regimentos de milícias estabelecida pelo regulamento de 20.12.1808, reduzindo os seus efectivos (GL 184, de 6.8.29). Apesar disso, quando começou a guerra civil, os 50 regimentos de milícias, com 27.600 homens, tinham um peso numérico ligeiramente superior, não apenas aos voluntários realistas (49 batalhões, com 24.000 homens), mas também à primeira linha, que contava 24.000, contando com as cinco companhias de polícia (Soriano, 1890, III, II: 44). Alvito Buela informa que as milícias ficaram reduzidas à quarta parte (VEP 10: 5).

[2490] Ver a relação dos "*Batalhões de Voluntários Realistas em 1 de Dezembro de 1829*" (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 2, 3).

nacional. Considerando que se tratava da província menos povoada, estamos perante uma mobilização realista surpreendente. Pelo contrário, no Minho, a organização dos corpos de voluntários fez poucos progressos, com uns escassos 781 homens (6%) dos batalhões de Braga (270), Guimarães (305), Barcelos (96) e Viana (110).

O elevado número de alistados no Alentejo, em contraste com o Minho e Trás-os-Montes, terá bastante a ver com a existência naquela província de um sector bastante elevado de população assalariada e de seareiros pobres, para os quais o ingresso nestes corpos poderia ser atractivo[2491]. Embora as autoridades miguelistas se refiram, por vezes, à pobreza dos voluntários, designadamente do Alentejo[2492], sem indicar quais os grupos sociais envolvidos, alguns casos concretos permitem avançar um pouco mais sobre as motivações do alistamento. Assim, em Aldeia Nova, termo de Serpa, onde o povo elegera os oficiais, tinham nomeado capitão um homem turbulento, que para ali viera abrir uma botica. Afastado do comando, devido às suas extorsões, mantinha o apoio dos soldados, convencendo-os de que, graças a ele, o grande baldio de Lagares, contíguo à aldeia, ia ser repartido entre eles, porque assim lho diziam de Lisboa, pois El Rei premiava os que o seguiam, porque só eles eram bons realistas. Fiados naquela promessa, os soldados iludidos sustentavam o homem, que estava crivado de dívidas[2493].

[2491]A existência de um grande número de "*malteses*", acusados de roubos e extorsões aos lavradores, sob a ameaça de lhe queimarem os palheiros, é constantemente assinalada pelas autoridades do Alentejo, como o juiz de Montemor-o-Novo, que prendera 38, que por ali passavam. Também o juiz de Santarém assinalava a sua presença no tempo das vinhas (IGP, Corr., Mç. 509, 375 e Mç. 510, 259).

[2492]A propósito de uma apreensão de cereais feita pelos voluntários realistas de Vila Viçosa, que deveriam restituir a parte que lhes coubera, por ter sido ilegal, o comandante expôs superiormente o descontentamento dos seus homens, que eram "*em extremo pobres*" e pretendiam empregar o produto para se fardarem (MJ, Mç. 144, 1).

[2493] Ofício de 14.3.30, do comandante do batalhão de voluntários realistas de Serpa (IGP, Corr., Mç. 512, 189). Aldeia Nova era a terra do concelho, com maior número de seareiros, devido à proximidade da pequena serra de Serpa e à exploração de alguns baldios pelos habitantes. Apesar disso, em Serpa, onde os pastos comuns tinham sido abolidos em 1793, o acesso aos baldios era extremamente restrito, o que explica a eficácia da promessa de repartição pelos voluntários. Sobre a questão, ver Fátima S. M. Ferreira (2002: 534-536).

Em geral, pode afirmar-se que os voluntários realistas não atingiram grandes efectivos[2494] e que a sua organização e armamento se processaram com enorme lentidão[2495]. A prova de que os voluntários realistas terão ficado longe de esgotar a capacidade de mobilização a favor de D. Miguel reside no facto de, iniciada a guerra civil, irromperem à margem daqueles, as mais variadas "*guerrilhas*", quase todas chefiadas por magistrados e oficiais de milícias e ordenanças, como veremos adiante.

Tudo indica que o governo, dominado pelos moderados, não se empenhou muito no fortalecimento destes corpos, com receio de que viessem a constituir um exército paralelo de exaltados, que os ultras poderiam controlar[2496]. Tanto mais que em Espanha os voluntários realistas tinham participado em conspirações ultras e na guerra dos "*Agraviados*", o que levara a travar o seu desenvolvimento em 1827-1828[2497].

Cremos, contudo, que a causa fundamental terá residido na retracção de grande parte da população rural em relação a um serviço oneroso, a que ficavam vinculados por 14 longos anos, com elevadas probabilidades de conduzir ao afastamento da terra e ao envolvimento em sangrentos combates, como veio a acontecer.

A formação tardia de batalhões de voluntários realistas em Bragança e Miranda, onde existiam muitos emigrados, parece-nos reveladora de um escasso interesse na constituição destes corpos. De facto, aqueles batalhões só

[2494] Em 1826, os voluntários realistas ultrapassavam em Espanha os 200.000 homens, dos quais somente metade estava totalmente armados e uniformizados (Canal, 2000: 39).

[2495] Em 1834, o padre Alvito Buela escrevia que não se tinha aproveitado o entusiasmo dos povos, pois podia haver em todo o reino, com toda a facilidade e suavidade, o melhor de oitenta mil voluntários, pois todos os portugueses "*ardião em amor pelo Senhor D. Miguel*". Porém, tolheram ao duque de Cadaval o fomento e acrescentamento daqueles corpos, de tal modo que alguns se formaram somente em 1832 e 1833 (VEP 10: 5).

[2496] Como vimos, em Junho de 1829, ocorreram tentativas de os sublevar na capital, quando os ultras tentaram demitir o duque de Cadaval. A escolha deste grande titular, que era simultaneamente ministro assistente ao despacho, coadjuvado pelo irmão duque de Lafões e outros "*grandes*" afectos à corrente moderada, terá visado impedir a instrumentalização dos voluntários pelos ultras.

[2497] Canal, 2000: 39

começam a ser formados em 1831, arrastando-se a sua organização efectiva ao longo do ano seguinte.

O batalhão de voluntários realistas de Bragança integrava seis companhias, perfazendo um efectivo de cerca de 600 homens. O comando do batalhão coube a António Venâncio Bernardino de Sousa Freire Pimentel, capitão de milícias de Miranda, oriundo de Vilar do Monte[2498]. Os capitães pertenciam à "*nobreza hereditária*" e eram proprietários abastados[2499], como era o caso do comandante da companhia de Vinhais, João Manuel da Silva Buiça de Morais Sarmento, que assumiu o comando do batalhão em Fevereiro de 1834[2500]. Dos doze tenentes e alferes, quatro pertenciam à nobreza hereditária, dois tinham a nobreza do posto de oficiais de milícias, enquanto os restantes eram meramente proprietários[2501].

O batalhão de voluntários realistas de Miranda constituiu-se em meados de 1831, com um efectivo de 505 homens, distribuídos por seis companhias. As duas primeiras formaram-se em Miranda, a terceira e a quarta em Algoso e Vimioso, a quinta em Mogadouro e a sexta em Freixo de Espada à Cinta.

Na terra de Miranda, as povoações com o maior número de alistados foram Sendim (36), Picote (16), Constantim (15) e Ifanes (12), que ultrapassaram a sede do concelho, onde somente se incorporaram 8 voluntários. A companhia correspondente a Mogadouro, com 91 homens, corrobora pelo lado absolutista as observações que fizemos acerca das devassas naquele concelho. Assim, nas terras com maior número de pronunciados, como Lagoaça, Vilarinho dos Galegos e Mogadouro, o alistamento é escasso (5, 3 e 4, respectivamente). O maior contingente vem de terras, quase imunes às devassas e mais afastadas do fluxo comercial fronteiriço, como Ventuzelo, com 13 homens, seguido de Vila

---

[2498] MAH, VI: 525.

[2499] O menos abastado era o bacharel em leis António Manuel do Vale e Sousa, cujos bens eram estimados em apenas 8 mil réis, mas com serviços prestados à causa. Entre os mais ricos, contava-se Manuel António de Barros Pereira do Lago, um morgado, de apenas 19 anos, cujos pais possuíam o melhor de 40 mil reis (AHM, 3.ª div, 41.ª sec., cx. 6, 28).

[2500] MAH, VI: 580-582. Era tio-avô do regicida Manuel dos Reis da Silva Buiça.

[2501] Grande parte deles era jovem, visto que por vezes é indicado o valor dos bens dos pais.

de Ala e Brunhoso, com 11 voluntários cada. A sexta companhia, formada em Freixo de Espada à Cinta, com 110 homens, revela um número considerável de alistados na sede do concelho (53), representando quase metade do total. Quanto à ocupação dos voluntários, o livro-mestre do batalhão limita-se a apontar a profissão dos que exerciam ofícios, um total de 38, o que correspondia a 7,5 % do efectivo.

O comando do batalhão coube a um emigrado de Espanha, o capitão de milícias de Miranda, Carlos Luís de Macedo Gouveia e Vasconcelos, residente em Vilar Seco, termo de Miranda[2502]. Em contraste com os outros corpos, entre os 18 oficiais do batalhão, somente dois são apontados como nobres[2503], o que evidenciará um maior distanciamento da nobreza local em relação a D. Miguel, bastante patente em Mogadouro, como vimos nas devassas. Em compensação, realçam-se os serviços prestados na emigração, a dedicação ao soberano e o bom conceito que merecem dos povos. Alguns dos escolhidos eram já oficiais de milícias e de ordenanças, proprietários ou filhos de proprietários ricos, mas com bens estimados em valores comparativamente inferiores aos de outros corpos[2504].

Salvas as excepções apontadas, de acordo com a lei, seguiu-se a orientação de colocar à frente dos batalhões e companhias de voluntários realistas membros da "*antiga nobreza*" ou "*de sangue*", o que também poderá indiciar um maior apoio a D. Miguel da parte daquele sector da nobreza de província. Regista-se igualmente o recrutamento como oficiais de um número considerável de jovens morgados, que seguem a mesma opção dos pais, o que aponta para a escassa importância, também neste grupo social, de diferenciações políticas de

---

2502 PAM, XI: 1277. Tinha dois irmãos, António e José Maria, que eram oficiais de cavalaria. O corregedor Malafaia expôs ao Duque de Cadaval o mau conceito em que era tido aquele oficial (IGP, Corr. Mç. 516, 176 e Mç. 520, 351).

2503 Era o caso do capitão da 1.ª companhia, Hermenegildo d´Ordaz Sarmento e Vasconcelos, um morgado de 16 anos, filho do célebre brigadeiro de milícias Luís Carlos d´Ordaz, que tinha de seu bens no valor de 60 mil réis. O outro nobre era o capitão da 4.ª companhia Rodrigo Manuel de Sá Machado, um morgado de Algoso, que tinha de seu 40 mil réis (AHM, 3.ª div. 41.ª sec., cx. 6, 31).

2504 Alguns dos propostos não têm mais de 3, 6 e até de 2 mil réis em bens de raiz.

base geracional, dentro de uma linha de predominante coesão familiar, em que tendem a distinguir-se famílias liberais e realistas. Mesmo entre os oficiais inferiores são poucos os bacharéis e os negociantes, o que confirma o escasso alinhamento destes sectores com a causa miguelista[2505].

A instrução militar dos batalhões de voluntários realistas ficou a cargo de oficiais do exército, sobretudo capitães, que passaram a integrá-los com o posto de major, mas o adestramento e equipamento dos corpos processou-se com grande lentidão[2506].

A criação dos voluntários realistas provocou perturbações a nível local, devido à indisciplina daqueles corpos, à facilidade de alistamento e à usurpação das competências das autoridades. Assim, a prisão arbitrária do vice-cônsul britânico em Setúbal pelos voluntários realistas desencadeou protestos, que levaram o duque de Cadaval a ordenar a expulsão dos implicados[2507].

Também em Trás-os-Montes, os corpos de voluntários realistas se envolveram em violências, prisões arbitrárias e extorsões.

Destacou-se o batalhão de Vila Real, por se dedicar a roubos e vinganças particulares, sob o pretexto de falsos levantamentos liberais, como sucedeu na povoação de Cheires[2508]. Em Julho de 1829, um grupo de voluntários de Carlão, termo de Alijó, que entrou em Pegarinhos, para matar o juiz da vintena e os jurados, disparou alguns tiros, que atingiram casualmente uma imagem de Cristo [2509]. O juiz de fora de Vila Real acusava-os de se arrogarem o direito de fazer prisões e buscas, até em casa de pessoas nobres, ofendendo a "*Nobreza e a massa geral do povo*", de tal modo que os povos da região estavam bastante

---

2505 Somente encontramos dois negociantes, considerados ricos e realistas, como tenentes no batalhão de Chaves, que já serviam como sargentos de ordenanças (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx 4, 46).

2506 No final de 1829, em Trás-os-Montes, só tinham major o batalhão de Chaves e o de Vila Real. A instrução deparava-se com a falta de materiais elementares. Assim, em 26.8.30, o barão de Paulos pedia 7 cornetas para as 6 companhias do batalhão e outra para o capitão-mor (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 4, 59).

2507 CVS, II: 221

2508 IGP, Com, Mç. 358, 325 e 355.

2509 Segundo o corregedor de Vila Real, tal sucedera por acaso, pois os desordeiros não eram ímpios (IGP, Com., Mç. 358, 17 e 18).

escandalizados com os procedimentos arbitrários e vexames praticados por aquele batalhão[2510].

Como única forma de restabelecer a ordem, o corregedor de Vila Real acabou por propor a reforma do "*Foguete*" e de mais dois oficiais, culpados de "*escandalosas ladroreiras, irreligião, prepotências, e mais desaforos*". Com essa medida, os povos ganhavam sossego e os realistas perderiam o "*ferrete de salteadores*" com que eram desacreditados[2511].

Na margem esquerda do Douro, o comportamento dos voluntários realistas era semelhante. Na povoação de Sande, tentaram arrombar a cadeia e ameaçaram as justiças de morte.[2512] Os voluntários de Armamar iam aos lugares vizinhos provocar distúrbios com o intuito de roubar[2513]. Naquele concelho e no de Valdigem, verificavam-se "*reacções*" entre paisanos e voluntários realistas, que se tinham alistado "*não de sistema, mas de altivez, e de crime*"[2514].

Também o batalhão de Chaves deu origem a numerosas queixas dos magistrados, que imputavam o mau comportamento daquele corpo ao comandante, João Pimenta e Sousa, um advogado conhecido toda a vida como o mais "*alicantino*", o qual, quando sabia de um "*facinoroso*", logo o convidava para o batalhão [2515].

Este modo de recrutamento explicava a ferocidade daquele corpo, cuja actividade era assim descrita pelo corregedor de Bragança: "*elles tem roubado,*

[2510] Ofício do juiz de fora de Vila Real de 22.3.30 (IGP, Com., Mç. 359, 110). O barão de Paulos, comandante do batalhão, era acusado de nada saber de disciplina militar e de não tomar providências (IGP, Com., Mç. 358, 357 e 121, 189).

[2511] Ofício de 24.8.31 (IGP, Com., Mç. 360, 383). Os desmandos do "*Foguete*", homem de "*mui acanhada inteligência*", tinham sido averiguados pelo governador das armas da província e participados ao coronel general dos voluntários realistas. Entre outros desmandos, em Abril de 1831, dois voluntários armados e fardados tinham assassinado a tiro um moleiro junto ao rio Pinhão (IGP, Com, Mç. 360, 112 e 131).

[2512] IGP, Com., Mç. 358, 11.

[2513] Ofício do juiz ordinário de Armamar, de 20.7.29, acerca de uma tentativa de homicídio em Aldeia de Cima, em que participaram alguns voluntários e uma desordem em Travanca, o que o levava a desabafar: " *estes corpos não se têm portado bem neste concelho e vizinhos; pois tem sido a causa de imensos barulhos*" (IGP, Com, Mç. 358, 31).

[2514] O juiz comentava: "*he a sorte dos estabelecimentos nascentes, em que huns se ufanão do seu novo estado, e outros se esforção por deprimir*" (IGP, Com, Mç. 358, 114).

[2515] Ofício do corregedor de Bragança, de 10.7.29 (IGP, Com., Mç. 371, 390).

espancado, e, com bem magoa o digo, matado! Dão hum tiro a matar com a mesma facilidade com que em outras partes se daria hum bofetão. E como não há-de ser assim, se o seu tenente coronel comandante os apoia?"

Entre outros culpados, integravam o batalhão sete contrabandistas de Soutelinho da Raia, os quais, na romaria da Senhora da Saúde, em Vilar de Perdizes, tentaram invadir a capela, para matar o reitor, chamando-lhe constitucional, o que não correspondia à verdade, pois o padre sempre pregara contra eles[2516]. Efectuavam prisões ilegais, numa das quais feriram a tiro um homem, quando tentava escapar, o que levou o corregedor Malafaia a prender dois voluntários, "*para castigo e pronto exemplo destes corpos*", que deviam servir para a "*manutenção da boa ordem*" e não para a perturbar[2517].

Também no batalhão de Mirandela assentavam praça a todos os que se ofereciam, pelo que aquele corpo estava cheio de culpados, oito dos quais pelo crime de resistência[2518]. A não imposição de um rendimento mínimo ou sequer de uma ocupação para assentar praça abria a porta aos sectores mais ínfimos e violentos da sociedade rural. Àqueles que nada possuindo, tudo tinham a ganhar com o uso de um uniforme e a detenção de uma arma. Homens como o Canholas, de Resende, "*vadio, sem nada de seu, perturbador do socego publico e escandalozamente amancebado*", que o juiz ordinário da terra via com espanto alistado no batalhão local[2519].

Além dos corpos regularmente formados, continuavam a existir em diversas terras alguns grupos de autodenominados voluntários realistas, sem oficiais

[2516] IGP, Com, Mç. 376, 192 a 194 e Mç. 371, 339 e 340. Este grave incidente levou Malafaia a informar mais uma vez que a escolha dos voluntários fora em muitos pontos ilegal, advertindo que da instituição daqueles corpos poderiam resultar "*incalculáveis danos, huma vez divergida do seo fim*".

[2517] Ofício de 6.9.29 (IGP, Com., Mç. 376, 347). Em 19.7.29, o juiz de fora de Montalegre acusara dois voluntários de Chaves de terem ido ao lugar de Nogueira para prender sem culpa formada José Vaz Ferreira, que feriram a tiro, ao tentar evadir-se (IGP, Com., Mç. 376, 261 e 133, 324). Sobre outros desmandos, ver ainda IGP, Com., Mç. 376, 402-405

[2518] Ofício de 18.8.29 do juiz de fora de Mirandela, que remeteu uma relação nominal de onze voluntários culpados por diversos delitos, cometidos antes e depois de terem assentado praça (IGP, Com., Mç. 371, 320 e Mç. 377, 10).

[2519] IGP, Com., Mç. 358, 263. O alistamento de muitos indivíduos da "*baixa plebe*" nestes corpos terá ocorrido em todo o país. No seu diário, Lazaro Doglioni refere que os voluntários realistas de Faro eram todos pessoas pobres (1990: 38).

nomeados, nem autorização para se formarem, os quais provocavam frequentes desacatos. Em Maio de 1829, as desordens cometidas pelos voluntários de Alfândega da Fé, Anciães e Freixo obrigavam o corregedor Malafaia a alertar: "*Este estabelecimento sendo de toda a vantagem, pode tornar-se prejudicial, se a sua organização não for conforme com as vistas, letra e espírito da sua criação*"[2520].

As prisões e as buscas a casa de suspeitos originaram incidentes graves, como o que ocorreu em Freixo de Espada à Cinta, quando um grupo de "*voluntários*"[2521] irrompeu violentamente pela casa do doutor Francisco José Durão, com o pretexto de que este se correspondia com os rebeldes refugiados em Espanha[2522]. Apesar de se tratar de um octogenário, "*muito honrado e muito aderente à realeza*", arrancaram-no da cama onde estava doente e arrastaram-no preso pela rua fora. Perante a gravidade do atentado, o juiz de fora prendeu dois voluntários, que acabaram por ser libertados uns meses mais tarde, atendendo aos serviços prestados no passado e ao perdão do ofendido[2523].

Mesmo magistrados miguelistas insuspeitos, como os corregedores de Moncorvo e de Vila Real, deparavam com dificuldades para coibir as desordens destes corpos. De facto, os ultras sustentavam que as devassas de rebelião não tinham sido suficientemente rigorosas, pelo que existiam muitos liberais encobertos, que deviam ser punidos sem olhar a procedimentos legais, sendo por isso legítimo roubá-los e maltratá-los. Porém, apesar dos desmandos a que deram lugar, os corpos de voluntários realistas de Trás-os-Montes, e cremos que

---

[2520] Ofício de 2.5.29 (IGP, Com., Mç. 376, 131). Devido às desordens, Malafaia ordenou às câmaras que o informassem sobre a conduta moral e política dos alistados, para serem expulsos os que não reunissem as condições exigidas.

[2521]Como o corpo não estava ainda legalmente constituído, os voluntários foram tratados como simples paisanos (IGP, Com., Mç. 376, 119). Não obstante, as autoridades locais reconheciam aquele corpo, imputando a indisciplina à falta de um bom comandante, que substituísse o anterior, um "*homem de carácter e muito Realista*", que mantivera alguma disciplina.

[2522]Ofício do juiz de Freixo, de 6.5.29 (IGP, Com., Mç. 376, 294). O juiz informa que os voluntários tocaram o sino do castelo, que um deles era um "*ladrão reconhecido*" e o objectivo da busca fora incutir temor à vítima, para lhe extorquirem dinheiro.

[2523]Os voluntários presos alegaram que tinham entrado em casa do doutor Durão, por ordem dos superiores, porque correra que estavam lá escondidos dois sobrinhos seus, réus de alta traição. Apresentaram atestados dos seus bons serviços, comprovando um deles, que emigrara para Espanha e que, no ano de 1828, fora dos primeiros a marchar contra os rebeldes de Almeida e Val de Mendiz (IGP, Com., Mç. 376, 418 a 422).

também os de outras províncias, estiveram longe de constituir uma força descontrolada, susceptível de se converter num instrumento ao serviço dos ultras, como veio a suceder em Espanha. Para isso terão contribuído as precauções tomadas pelos moderados, que contavam com o duque de Cadaval no comando geral daquela força. O mesmo efeito terá produzido a política de confiar o comando a nível local a pessoas da "*antiga nobreza*", que há anos dominavam as ordenanças e as milícias, em detrimento de figuras de condição modesta, que procurando afirmar-se pelo seu realismo exaltado, eram mais vulneráveis aos manejos dos ultras.

Cap. 5: A "recristianização"

> *"A Religião Santa de Jesus Cristo, que sendo o succo e o sangue da Real Casa Reinante, he sem duvida o elemento vital do Coração do nosso Rei, como a mais virtuosa planta de Sua Augusta Dinastia"*[2524]

A tomada do poder por D. Miguel abriu caminho à afirmação de uma clima de intensa religiosidade, exuberantemente manifestada pelo próprio monarca e pela rainha Carlota Joaquina, que representa uma das imagens fortes legadas pelo miguelismo à posteridade.

Boa parte das notícias sobre a actividade do monarca dão conta da sua participação em cerimónias religiosas, quer segurando as varas do pálio nas procissões, quer lavando os pés aos pobres na Quaresma, como sucedeu em Queluz, na quinta-feira santa de 1829. A sua devoção à Sr.ª da Rocha é constantemente sublinhada, bem como a sua presença nas mais variadas festas religiosas que tinham lugar na capital e arredores[2525]. Era também conhecida a

---

[2524] Texto publicado no CP 30, de 4.2.29, a propósito da visita de D. Miguel à Sr.ª da Rocha, para lhe agradecer o restabelecimento do desastre que sofrera.

[2525] Veja-se, entre outros, o relato da ida à festa de S. Brás, celebrada na igreja de Santa Luzia, em Lisboa (CP 34, de 9.2.29). Refira-se, por exemplo, a visita ao convento de Santa Apolónia, para assistir à admissão como noviça de uma sua protegida, na qual concedeu a "*Real Efígie*" a todas as religiosas, bem como o direito de colocarem as armas reais no frontispício do convento (GL 174, de 26.7.30).

sua devoção à Sr.ª da Nazaré, que o levava a apoiar as peregrinações ao seu santuário promovidas pelos círios da Ajuda e de Queluz[2526].

Estes comportamentos não representavam uma inovação, pois inseriam-se nas tradições da casa real portuguesa, embora com D. Miguel sejam enfatizados, como forma de evidenciar a sua profunda religiosidade, em contraste com a "*impiedade*" dos seus inimigos.

Ao longo do reinado de D. Miguel, manifesta-se um tipo de religiosidade, que rejeitava não apenas o liberalismo, mas também a herança racionalista do iluminismo cristão, que influenciara a igreja portuguesa e o mundo católico em geral, a partir de finais do século XVIII. Deste modo, tende a prevalecer uma prática religiosa intensa e rigorista, caracterizada pela frequência dos sacramentos, pela observância estrita dos jejuns e dias santos e pela crença fácil nos milagres[2527]. De certo modo, ressurgiu em força a religiosidade "*beata*", que com tanto sucesso o "*bispo santo*" tinha difundido na capital em princípios de oitocentos. Essa influência persistira após a morte do prelado, graças à protecção da rainha aos seus discípulos, os quais, como párocos por ela apresentados em terras da Casa das Rainhas, tinham recusado os juramentos exigidos na época vintista. Deve lembrar-se também que Carlota Joaquina tinha junto de si as superioras dos recolhimentos de Mofreita e Fornos de Ledra, centros de religiosidade beata, instituídos na diocese de Bragança pelo "*bispo santo*", tendo expirado nos braços de uma delas[2528].

A disponibilidade para acreditar em milagres, característica deste tipo de religiosidade, deu origem a um caso curioso, ocorrido em Maio de 1829. Na

---

[2526] Dessas peregrinações ficaram loas, solicitando a protecção mariana à causa miguelista, da autoria de Frei Cláudio da Conceição (Penteado, 1999: 56).

[2527] Durante o miguelismo floresce uma literatura de piedade, patente em numerosos folhetos, anunciados nos periódicos, como o "*Jesus Cristo, falando da Cruz a hum coração mundano, ou retiro de dez dias, com estampa do Crucificado*" (CP 179, de 31.7.30).

[2528] Ver MAH, VII: 583. No seu testamento, Carlota Joaquina legou o rendimento de um padrão para a sustentação dos recolhimentos de donzelas estabelecidos em Fornos de Ledra, Mofreita e na Ajuda, defronte do Jardim Botânico. Além daquele rendimento, contemplou a casa da Mofreita com a sua quinta da Outra Banda (DHCG, VII: 8-10). Domingas de Jesus Vaz e Maria de Jesus Manuela, superioras das casas da Mofreita e Fornos de Ledra estavam a ajudar a rainha a estabelecer o recolhimento da Ajuda (Costa, 1998).

povoação de Alfaiates, do concelho de Castelo Rodrigo, o corregedor de Trancoso prendeu um visionário, a quem chamavam o "*rapaz santo*", porque curava dores de dentes com rezas a Deus, a Nossa Senhora e aos santos da sua devoção[2529]. Informado do caso, D. Miguel pediu informações com a máxima brevidade, dando algum crédito às virtudes do homem. As dúvidas desvaneceram-se depressa, quando o "*rapaz santo*" se evadiu, ajudado por duas mulheres, a quem o povo chamava "*beatas*", que iam visitá-lo à cadeia, "*acreditando suas imposturas e charlatanices*"[2530].

A vaga de religiosidade, que caracteriza o reinado de D. Miguel, produto das convicções dos seus partidários, resulta também da ideia sustentada pelos doutrinadores contra-revolucionários, de que a religião constituía a principal arma para vencer a revolução[2531]. Impunha-se, por isso, levar a cabo uma acção enérgica contra a "*impiedade*", promovendo a recristianização da sociedade portuguesa, única forma de levar os povos a obedecer aos soberanos e a fechar os ouvidos às "*quiméricas promessas*" dos constitucionais.

Para esta ofensiva recristianizadora, os miguelistas vão recorrer sobretudo aos missionários apostólicos, que marcham para os centros mais atingidas pela "*impiedade*", como era o caso de Coimbra, devido à influência liberal entre os estudantes[2532]. Neste contexto, os missionários do seminário de Vinhais assumem uma certa importância junto da própria corte, pelas suas relações

---

[2529] O visionário de Alfaiates era um lavrador, casado, chamado Baltazar Gonçalves, que também curava dores de cabeça, do estômago e do peito, pelo que a sua casa chegavam a acorrer diariamente cerca de 150 pessoas (IGP, Com., Mç. 358, 173, 470 e 471).

[2530] Ofício do juiz de fora de Castelo Rodrigo, de 24.10.29 (IGP, Com., Mç. 358, 173).

[2531] Veja-se, por exemplo, a "*Correspondência anti-jacobinica*", impressa em Lisboa em 1809 por autor anónimo, na qual se refere que: "*Sem Oração, e jejum, não se lança fora esta casta de Demonios, he meio por tanto essencial recorrer piedosa e publicamente ao Pai de misercordia pelas Preces, e mais exercícios de piedade, e sobre tudo por huma reforma de vida, e huma observancia interna, e externa da Lei do Senhor. O Evangelho praticado destruirá toda a trama da impiedade, que em maximas contrarias foi urdida*". Sobre esta questão, ver Malheiro da Silva (1993:28-29).

[2532] A pedido do bispo de Coimbra, em Janeiro de 1830, chegaram àquela cidade dois missionários do Varatojo, que pregaram na Sé, descalços e vestidos de grosseiro burel, fazendo acudir os fiéis aos "*enxames*", centos de homens e mulheres, que vinham das vizinhanças de Coimbra, chegando a juntar-se milhares de pessoas para os ouvir (DHCG, VII: 267-275).

privilegiadas com a rainha, com quem trocam assídua correspondência[2533], falando-se até de alguns para cadeiras episcopais, que se encontravam vagas[2534].

Embora não se tratasse de uma questão pacífica nas hostes miguelistas[2535], os jesuítas regressaram a Portugal em 1829, na sequência do restabelecimento universal da Companhia, ordenado naquele ano por Pio VII. A sua influência fez-se sentir sobretudo na capital e arredores, pois o seu escasso número e as perturbações que se seguiram, não lhes permitiram implantar-se no resto do país[2536]. Esta medida revestiu grande importância, enquanto rejeição explícita de um aspecto fundamental da política pombalina, a respeito da qual os partidários de D. Miguel se dividiam[2537].

No que se refere à Inquisição, D. Miguel optou por não a reintroduzir, pois tal medida produziria consideráveis danos na imagem de um regime, que desenvolvia os maiores esforços para obter o reconhecimento internacional. Aliás, Fernando VII também não restabelecera o Santo Ofício, devido a pressões externas, mas sofrera por esse motivo uma forte oposição dos ultras. Tal não ocorreu em Portugal, onde poucas vozes se manifestaram a favor do regresso daquele tribunal.

[2533] Por ocasião da extinção do convento de Vinhais em 1834, os liberais irão encontrar um maço de correspondência trocada entre Frei Manuel do Carmo e a rainha.

[2534] Num documento de 1828, sem indicação do autor, consta uma relação de pessoas dignas para ocupar os bispados vagos, em que se sugere Frei António de Jesus, do convento de Vinhais, para Évora, enquanto para Portalegre se apontam Frei Manuel do Carmo, Frei Sebastião de Santa Clara, do mesmo convento, ou o padre Pedro Nolasco, ex-prior de S. Nicolau e discípulo do "*bispo santo*" (MJ, Mç. 402, 4).

[2535]Crítico antigo dos discípulos de S. Inácio, José Agostinho de Macedo acabou em 1830 por sustentar com pouco entusiasmo o seu regresso na obra "*Os Jesuitas, ou o Problema que Resolveu o Muito Alto, e Muito Poderoso Rei o Senhor D. Miguel I Nosso Senhor*". Pelo contrário, Fr. Fortunato de S. Boaventura empenhou-se a fundo na causa daqueles padres, publicando um periódico intitulado "*O Defensor dos Jesuitas*".

[2536] Procuraram explorar em seu proveito a devoção em torno da Sr.ª da Rocha, enquanto o núncio os mandou missionar no Loreto. Em Fevereiro de 1832, obtiveram o Colégio das Artes em Coimbra, mas a eclosão da guerra limitou a sua expansão.

[2537] A posição a tomar perante a expulsão dos jesuítas ainda suscitava dúvidas. Assim, em Abril de 1830, tendo sido encontrada à venda num adelo a "*Deducção Cronologica…*", a IGP informava que, "*não obstante me persuadir que tais livros digão em parte a verdade daqueles tempos e não estejam formalmente proibidos*", procedera à apreensão, por considerar perigosas tais doutrinas, quando El Rei, "*tão sabia e religiosamente*", confiara a educação da mocidade aos padres jesuítas (IGP, Corr., Mç. 510, 174).

De facto, somente um grupo de eclesiásticos do arcebispado de Évora pediu o restabelecimento do Santo Ofício, que por mais de trezentos anos preservara Portugal do "*opróbrio da Heresia e da traição*"[2538]. Também o abade de S. Mamede da Caniçada escreveu a pedir a admissão dos jesuítas, para a "*educação da mocidade*" e a reinstauração da Inquisição para serem punidos os "*contínuos crimes de blasfemia e irreligiosidades, que se estão praticando*"[2539]. Nalguns dos seus escritos, também Frei Fortunato de S. Boaventura defende o papel que a Inquisição desempenhara na sociedade portuguesa, mas sem propor o seu restabelecimento[2540].

A acção recristianizadora levada a cabo, sob o regime de D. Miguel, deparou-se com dificuldades, resultantes da vacatura de alguns bispados, devido ao falecimento dos prelados, que não puderam ser substituídos, em virtude da ruptura de relações com a Santa Sé. Como veremos, somente depois do reconhecimento pelo papa, obtido em Setembro de 1831, é que D. Miguel poderá prover os bispados vagos com pessoas por si escolhidas e da sua total confiança. Até lá e ao longo do período que agora analisamos, manter-se-ão vagas as cadeiras episcopais de importantes dioceses, como a de Braga, Bragança, Évora, Guarda, Lamego e Portalegre[2541].

O governo dessas dioceses ficou a cargo do cabido, que elegia vigários capitulares, o que originou certa instabilidade, principalmente na arquidiocese de Braga, que se encontrava vaga desde o falecimento em 1827 do bispo Frei Miguel da Madre de Deus. A nomeação em Maio de 1830 de António Henriques de Moura, como vigário capitular[2542], insinuada ao cabido por D. Miguel, deu mesmo origem a um conflito com o núncio, arcebispo de Petra, que

---

[2538] MJ, Mç. 135, 1.

[2539] MJ Maço 133, 1.

[2540] Sobre as referências avulsas aos "*bons tempos*" da inquisição, ver Maria Alexandre Lousada (1987: 219-220).

[2541] Manuel Braga da Cruz (1982) refere que, em 1831, existiam 16 bispados vagos em Portugal.

[2542] Após o falecimento do bispo em 20.8.27, o cabido elegeu vigário capitular o chantre Manuel Ramos de Sá, que morreu em Outubro de 1829. Seguiu-se D. João Vaz Pereira, bispo de Carres, falecido em 4.5.30. Eleito o arcebispo de Lacedemónia, António José Ferreira de Sousa, não aceitou.

se atreveu a considerar ilegal a eleição, com fundamento na "*Real Insinuação*". Esta intervenção do núncio foi reprovada pelo governo miguelista, como uma "*ingerência arbitrária e um atentado contra a autoridade de S. Magestade e contra as isenções, liberdades e regalias da Igreja Lusitana*"[2543], o que evidencia uma certa persistência do regalismo pombalino, não obstante o reconhecimento do princípio da supremacia papal, pedra ângular da doutrinação contra-revolucionária.

Devido ao falecimento em 24 de Dezembro de 1829 do bispo de Bragança, José Maria de Santa Ana Noronha[2544], também aquela diocese se viu mais uma vez numa situação de vacatura[2545], que apenas terminará quase três anos depois, em 27 de Novembro de 1832, com a chegada do bispo José António da Silva Rebelo, nomeado por D. Miguel.

Neste contexto, o governo de D. Miguel não se limita a apoiar a acção das autoridades diocesanas, assumindo ele próprio a defesa da religião contra a vaga de "*impiedade*" constitucional. Assim, para reforçar o ensino religioso, o governo determinou aos bispos que mandassem os párocos explicar a doutrina e o "*Santo Evangelho*" em todos os domingos e dias santos[2546]. A influência que ainda exercia o "*Catecismo de Montpellier*", obra condenada em França por jansenismo, que tivera grande divulgação em Portugal durante o pombalismo,

---

[2543] Ofício do ministro dos negócios eclesiásticos e da justiça, de 16.6.30 (MJ, Mç. 26, 1 e Ferrão, 1940: 118). Numa carta de 13.6.30, um dos cónegos denunciava um "partido constitucional" no cabido, que se opusera à insinuação régia (MJ, Mç. 143, 1). Como o vigário capitular Henriques de Moura faleceu em 29.10.30, foi eleito o deão António Alexandre da Cunha Reis Mota Godinho, que se manterá em funções até à queda do miguelismo, uma vez que o prior-mor da Ordem de Cristo, D. Luís António Furtado de Mendonça, proposto por D. Miguel para a arquidiocese, morreu em 17.1.32, antes de ser confirmado pela Santa Sé. Ver a notícia necrológica, em que o apelidam de "*martelo dos ímpios*" (CP 31, de 6.2.32).

[2544] Ver o longo elogio necrológico na GL 38, de 13.2.30. Em 18.9.28, o bispo fizera uma pastoral, defendendo entusiasticamente os direitos de D. Miguel, com largo recurso à história de Portugal (GL 237, de 6.10.28). Apesar disso, o bispo não merecia a confiança dos ultras transmontanos, que o desacataram em Novembro de 1826, quando se recusou a aderir aos seus propósitos, o que lhe valeu os maiores elogios da imprensa constitucional.

[2545] Na GL 35, de 10.2.30, realça-se a harmonia que reinou na organização dos funerais do bispo e na eleição como vigário capitular do deão António Xavier da Veiga Cabral e Câmara, que já exercera aquela função entre Abril de 1821 e Setembro de 1824.

[2546] CP 125, de 28.5.29. Ver os Avisos de 7 e 11 de Março de 1829.

levou as autoridades miguelistas a intimar os professores e mestres a não utilizarem aquele livro[2547].

Na linha de observância rigorista, há muito propugnada pela corrente beata, expediram-se ordens para impor o encerramento de todas as lojas nos dias santificados. O decoro das imagens sagradas mereceu particular atenção, combatendo-se o "*abuso e irreverência*" com que os vendilhões e adelos as tratavam, "*tendo-as sobre taboas, e mesmo sobre a rua, de mistura com ferragens e outras materias mais ordinárias, muitas vezes até indecentes pela sua forma*"[2548].

A compostura no interior dos templos merecia especial vigilância, suscitando providências, como as que se tomaram contra a "*escandalosa relaxação*" de se permitir a entrada de homens e mulheres de venda, com cestas e outros objectos à cabeça, como se fossem para um mercado[2549].

O roubo de objectos sagrados dos templos passa a ser punido com a maior severidade, traduzida na execução exemplar de vários ladrões de igreja[2550]. Apesar destes atentados ocorrerem há muito tempo em Portugal, sobretudo após as invasões francesas, a imprensa miguelista apresentava-os como fruto da "*desmoralização*" e da "*impiedade*", que a "*Seita Maçónica*" semeara entre o povo[2551].

A ideia muito difundida de que a falta de religião e a corrupção de costumes constituíam o terreno em que grassava a revolução não podia deixar de

---

[2547] Pelo decreto de 15.7.32, determinou-se a sua substituição pelo catecismo do Patriarcado de Lisboa, devendo recorrer-se também às obras do "*mui douto mui virtuoso*" Frei Luis de Granada, nomeadamente o Catecismo e a que tratava do "*Símbolo*" (CP 146, de 22.6.32).

[2548] Edital da câmara de Lisboa de 24.9.29 (GL 228, de 26.9.29). Determinava-se que as imagens fossem sempre expostas em armários ou oratórios. Quanto aos painéis, apenas podiam ser pendurados nas paredes, desde que a par deles não houvesse pinturas desonestas.

[2549] IGP, LC 226, 5.

[2550] Em 28 de Janeiro de 1829, foram enforcados em Lisboa dois réus, condenados pelo "*horroroso e sacrílego desacato*", cometido na igreja do Lavre em Abril de 1828. Em 9 de Março de 1830, subiram ao patíbulo nove réus, por terem arrombado o sacrário da igreja de Câmara de Lobos, na ilha da Madeira, em Novembro de 1829 (GL 37 de 12.2.29 e CP extra de 13.3.30; CP 63 e 65 de 15 e 17.3.30).

[2551] Na GL 37 de 12.2.29, comentavam-se assim os roubos sacrílegos: "*Eis os fructos da desmoralização, da impiedade, e do Alcorão, com que desde 1817 se tem querido civilisar o Estado Portuguez*". Não obstante, aquele tipo de crimes continuou a ocorrer com frequência ao longo do reinado de D. Miguel.

conduzir a um policiamento rigoroso, não apenas da prática religiosa, mas também da vida e costumes de cada um. Chegava-se ao ponto de aconselhar os bons realistas a evitar os bilhares, os cafés, as casas de pasto e estabelecimentos semelhantes, por serem lugares de ociosidade, a partir dos quais os revolucionários espalhavam as suas ideias sediciosas[2552]. Outro tópico corrente para demonstrar os terríveis frutos da falta de religião, induzida pelos "*filósofos modernos*", era a sua ligação com a prática do suicídio[2553].

De acordo com esta visão, presumia-se que uma pessoa religiosa e de sã moral era, à partida, um bom realista[2554]. Inversamente, a falta de religião e os maus costumes denunciavam um mau realista, senão mesmo um perigoso revolucionário[2555]. De resto, são correntes as denúncias de constitucionais fundadas em meras acusações de irreligiosidade do tipo: "*não é bom cristão, temente a Deus e às justiças*"[2556]. Por exemplo, os constitucionais da Cumieira eram descritos como "*destituidos dos Caracteres Religiosos, corrutos em seus costumes, motores de desordens, conspiradores, e revolucionarios*"[2557]. Tanto ou mais do que o comportamento político, o que impressionava o denunciante era a devassidão dos visados[2558]. De resto, as autoridades recorriam com frequência aos párocos das freguesias de naturalidade ou residência para indagar acerca do porte religioso e político de indivíduos suspeitos. Ao mesmo tempo, os

---

[2552]No CP 203, de 21.10.28, alertava-se que era desses sítios que saíam os magotes revolucionários. Na Figueira da Foz, os partidários de D. Miguel destruíram o bilhar de um botequim, local suspeito de "*conciliábulos*", descarregando assim sobre aquele objecto o ódio às ideias novas que simbolizava (Cascão, 1985:151).

[2553] O caso do bacharel Zagalo, de Ovar, réu de rebelião, que matou a sogra e se suicidou, foi apresentado como o resultado das ideias dos livres-pensadores, que têm a Eternidade como uma ilusão (CP 154 de 2.7.30). Ao noticiar o suicídio do réu de rebelião Joaquim de Sousa Pimentel, de Lobrigos, em Janeiro de 1833, o juiz de Santa Marta explicava: "*era dominado por erradas ideias dos Philosophos modernos....*" (IGP, Com., Mç. 361, 189).

[2554]Quando se apreciam comportamentos políticos, são correntes na correspondência das autoridades miguelistas, expressões como esta, acerca de um caixeiro estrangeiro: "*he muito religioso, e por consequência tão bem amante d´El Rei Nosso Senhor*" (MJ, Mç. 176).

[2555] No CP 185, de 7.8.30, afirmava-se lapidarmente: "*Se certos homens não fossem infiéis a Deus não o serião a El Rei. A falta de observância da Religiosa faz a falta da submissão civil*".

[2556] IGP, Com., Mç. 358, 384 e 385.

[2557] IGP, Com., Mç. 357, 501

[2558] Acusava-se um dos denunciados de não ter deixado sacramentar uma filha que falecera, conduzindo-a de noite para a igreja "*sem lhe fazerem os signais de defunta*". Outro dizia que não havia Deus e vivia amancebado com a cunhada.

párocos apelavam ao poder temporal para punir os que não cumpriam os preceitos religiosos, sobretudo no tempo quaresmal, em termos que faziam do rol dos confessados um importante instrumento de controlo político-social[2559].

A imprensa alimentava uma visão demoníaca dos constitucionais, retratados como homens ímpios e dissolutos, através do relato de achados horrorosos, que diziam ter sido encontrados nas suas casas[2560]. Uma descoberta macabra em casa de um capitão de ordenanças do termo de Braga, réu ausente pelo crime de rebelião e "*homem de costumes dissolutos*", constitui um exemplo impressionante. Quando o corregedor passava busca à casa, deparou com uma barrica tapada, onde apareceu um caixão com duas crianças mortas, "*vestidas como irião para a sepultura, mas tão mirradas que se dissolvião apenas se lhes tocava*"[2561]. O magistrado deu logo ordem para que o horroroso espectáculo fosse patente ao povo[2562].

Neste clima de regeneração moral contra os maus costumes, que se apresentavam como produto do liberalismo, lançou-se uma vigorosa campanha contra os pecados da carne, visando especialmente a mancebia. Estes casos eram há muito objecto das visitações paroquiais, que terminavam sempre com admoestações e multas aos amancebados[2563]. Assim, na visitação efectuada à comarca de Moncorvo, em 1824, tinham sido multadas setenta pessoas, quase todas por mancebia e outras desonestidades[2564]. Porém, as visitações paroquiais

---

[2559] Entre inúmeros exemplos, refira-se o caso do prior de S. Jorge, em Lisboa, que em Março de 1832 informava a Intendência que o conde de S. Miguel não se confessara, entre 1824 e 1831, alegando aquele que se esquecera de apresentar os "*escritos de confissão*" (IGP, Corr., Mç. 518, 75). Este tipo de controlo assumia maior importância nos principais centros, visto que nos pequenos lugares era facilmente conhecida a prática religiosa de cada um.

[2560]Veja-se, por exemplo, a referência a caveiras e ossos, descritos como objectos maçónicos, encontrados em casa de Marcos Ascolli, preso no Limoeiro (CP 254, de 19.12.28).

[2561]Tratava-se do capitão de ordenanças, Manuel José da Costa Malheiro e Lima, de S. Vicente do Penso, que "*ao abrigo de huma grande fortuna, e com os costumes mais dissolutos tem vivido até hoje como hum Sultão em seu Serralho*" (CP 209, de 28.10.28).

[2562] Afinal os restos mortais encontrados destinavam-se a ser juntos aos de outros parentes num sepulcro, que o dono da casa mandara construir (CP 227, de 18.11.28).

[2563]No título LXV das Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga, impressas em 1697, dispunha-se que não se procedesse contra os amancebados com prisão e degredo, senão depois de três admoestações, acompanhadas da aplicação de multa.

[2564] Ver Franquelim Neiva Soares (1981). Após a restauração do absolutismo em 1823, esboçara-se já um certo movimento contra as mancebias (IGP, Com, Mç. 355, 70).

só se faziam de longe em longe e as admoestações e multas eram ineficazes para corrigir os amancebados, que voltavam a reincidir com escândalo público[2565].

Com a tomada do poder por D. Miguel, assiste-se ao envolvimento do poder temporal no combate à mancebia, através da Intendência-Geral da Polícia, que deu instruções aos magistrados para aplicarem meios coercivos[2566]. Deste modo, o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta e o de Alfândega da Fé prenderam alguns amancebados e adúlteros mais escandalosos[2567]. Também o juiz ordinário e capitão-mor de Mesão Frio não se cansou de denunciar as escandalosas mancebias naquele concelho e no de Santa Marta, em que incorriam muitos clérigos indignos, ante a complacência do bispo do Porto[2568]. Porém, nem todas as autoridades se empenharam da mesma forma, cientes da dificuldade em erradicar o fenómeno, invocando alguns a falta de base legal para punir o concubinato, "*crime que tanta escusa tem na natureza humana*"[2569]. Somente as queixas de esposas contra as mancebas dos maridos deram origem a alguns procedimentos de rigor, como sucedeu à amante de um fidalgo da Régua, presa por um major de caçadores. Ao comunicar a prisão, o corregedor de Lamego concluía triunfante: "*sem honestidade de costumes não pode haver governo sólido*"[2570]. Também a mulher de um médico preso na devassa de

---

[2565]Num ofício de 9.7.30, o juiz de Freixo de Espada à Cinta queixava-se da desaforada mancebia, sem que as admoestações dos sacerdotes coibissem os amancebados, que se jactavam da sua "*licencioza vida*" (IGP, Com, Mç. 376, 248). Também o juiz de Soutelo, na comarca de Trancoso, informava que as "*visitas*" episcopais não davam resultado, pois os amancebados zombavam do visitador e das autoridades (IGP, Com., Mç. 359, 196).

[2566] O que há de novo é a intensificação da repressão nestas questões, pois já antes a Intendência intervinha contra situações de devassidão e imoralidade, como uma espécie de "*polícia de costumes*".

[2567] IGP, Com, Mç. 377, 218, 222 e 248.

[2568]Domingos Mesquita de Sousa Pinheiro estranhava que o bispo do Porto não ordenasse uma devassa aos clérigos do Douro pertencentes àquele bispado, que viviam em escandalosas mancebias, um "*espelho terrível para a juventude*". Noutro ofício acusa o prelado de pertencer à "*Ordem Pedreirática*" (IGP, Com., Mç. 358, 341 e 342).

[2569] IGP, Com., Mç. 358, 110. Para não punir o concubinato, o juiz de fora de Santa Marta invocava a Lei Novíssima de 26.9.1769, num douto ofício, em que cita Brissot e Filangieri.

[2570] Sobre a queixa da mulher de Manuel Cardoso Pereira Pinto de Meneses, fidalgo da casa real contra uma Josefa e subsequente prisão desta (IGP, Com., Mç. 358, 129 a 131 e 148).

rebelião aproveitou a ocasião para delatar uma criada, acusando-a de ser amante do marido[2571].

Não é difícil concluir que a campanha contra a mancebia poucos efeitos terá produzido, dada a extensão dessa prática, que envolvia grande parte do próprio clero. Na verdade, o concubinato representava uma consequência inevitável do grande número de pessoas que não podiam casar, em virtude do sistema sucessório, em que herdava um único filho, geralmente o primogénito, como forma de evitar a divisão do património da família. Por essa razão, naquela época, tal como em tempos mais recentes, a mancebia, as mães solteiras e os filhos ilegítimos eram realidades bem presentes e aceites pela população rural.

A defesa dos bons costumes passou também por uma tentativa de restabelecimento da disciplina nos conventos, através do reforço da autoridade dos superiores. Nesse sentido, retirou-se à "*Junta do Exame do estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares*", que fora instituída em 1789, a competência para apreciar requerimentos dos religiosos, que se lhe dirigiam, subtraindo-se "*à obediência devida aos mesmos Prelados, seus Superiores, sem a qual não he possível conservar a boa ordem e disciplina dentro dos Claustros*"[2572]. Com o mesmo objectivo, determinou-se a recolha aos conventos dos numerosos frades, que andavam dispersos pelas terras, sujeitos a grande risco de "*relaxação*"[2573]. A conduta de alguns frades provocava escândalo público, como sucedia com Frei

---

[2571]Dona Margarida Máxima, de Mirandela, mulher de Manuel Inácio Salazar, médico, preso como réu de rebelião, pediu ao corregedor Malafaia a remoção para a sua terra de uma criada Ana, com quem o marido tratava ilicitamente, o que aquele deferiu (IGP, Com., Mç. 377, 395).

[2572] Carta de Lei de 7.9.29. Deu-se um prazo para que a junta apresentasse um plano de reforma, sob pena de dissolução. Macedo, que em Março de 1828 publicara um folheto, sustentando a extinção da Junta, saudou em Agosto a "*grande nova*" de se ter acabado com a consulta da Junta (1900: 2).

[2573] IGP, Com., Mç. 358, 411. Já em 24 de Outubro de 1800 se ordenara a todos os religiosos que se recolhessem aos respectivos conventos, pois grande parte dos frades viviam fora da comunidade, por períodos que se prolongavam indefinidamente, ver Horta Correia (1974: 113).

João Baptista da Conceição, do convento da Santíssima Trindade de Mirandela, expulso da ordem e preso, devido aos seus "*maus e depravados costumes*"[2574].

O tipo de religiosidade, que impregna a dominação miguelista, tem inegáveis pontos de contacto com a chamada "*religião popular*", principalmente na esfera do "*extraordinário*"[2575], ou seja na sua abertura às devoções e aos milagres[2576]. No entanto, à parte o caso da Sr.ª da Rocha, sucedido em finais do vintismo, não temos notícia de outros acontecimentos extraordinários, salvo o aparecimento, tido como sobrenatural, de uma cruz desenhada num monte, na freguesia de Balazar, Póvoa do Varzim, em 22 de Junho de 1832, dia de Corpo de Deus. Embora o caso tivesse dado origem a uma capela e a uma romaria anual, dedicadas ao Senhor da Cruz Aparecida, que ainda hoje subsistem, não foi objecto de exploração propagandística, o que se explicará por ter ocorrido poucos dias antes do desembarque da expedição liberal, o que colocou a mobilização militar em primeiro plano[2577].

Em contrapartida, a faceta austera e rigorista da religiosidade beata poderá ter limitado o seu sucesso junto da população rural, pelos prejuízos que acarretava à actividade agrícola, de que dependia a sua subsistência, nomeadamente quanto à observância rigorosa dos numerosos dias santos. Assim, as sessões intensivas de explicação da doutrina depararam nalguns casos com atitudes de resistência contra os párocos, que as procuraram impor

---

[2574] IGP, Com., Mç. 376, 376 a 379. O governador de Miranda pediu para o tirarem da cidade, para evitar o escândalo, pois as concubinas iam falar-lhe à prisão.

[2575] Em contraposição à religião do quotidiano, de acordo com a distinção de Dupront citado por Isambert (1982: 23).

[2576] Haja em vista o sucesso do culto da Sr.ª da Rocha e as multidões que, anos antes, se juntavam para assistir aos prodígios do "*bispo santo*". Como exemplo, deste tipo de religiosidade, refira-se a circulação em Trás-os-Montes, nos finais do miguelismo e após a sua queda, de um manuscrito, intitulado "*Carta achada em Roma escrita por mão de N.S.J.Cristo cuja a mandou a um seu servo chamado Nicolao Vicente*", datada de 10.7.32. Nela se prometiam os maiores castigos do Inferno a quem não fizesse penitência ou dissesse que a carta fora feita por mão de homem. Em contrapartida, quem a tresladasse e levasse de lugar em lugar, teria os pecados perdoados e seria bem-aventurado nos céus e na terra (Livro de José Manuel João Vaz, do lugar de Malhadas, datado de 28.6.43, Espólio de Félix Francisco João Vaz, arquivo privado).

[2577] Indo o povo para a missa divisou junto ao monte do Calvário uma cruz marcada na terra, que voltava aparecer, mesmo depois de varrida e destruída com água, ver Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, IV: 45.

coactivamente, não por irreligião dos paroquianos, mas pelos transtornos que sofriam[2578]. Finalmente, as preocupações extremadas com o decoro das imagens e festividades religiosas, num clima de reforço da autoridade da igreja, levam-na a reprimir com maior vigor as práticas profanas, que escapavam ao seu controlo, agora encaradas como perturbadoras ou até sediciosas.

O exemplo mais extremo consistiu na proibição pelo Intendente-Geral da Polícia da missa do Galo, no Natal de 1828, com o objectivo de se "*conservar o socego e segurança pública*", um excesso de zelo que provocou divisões entre as autoridades[2579]. Assim, o bispo de Coimbra discordou, invocando a importância daquele ofício religioso, pelo que levantou a proibição naquela diocese[2580]. Em Vila Real, observou-se a proibição, apesar do corregedor entender que não existiam riscos de desordem, por estarem presos a maior parte dos malvados[2581]. A verdade é que a proibição não visava apenas prevenir qualquer tentativa dos constitucionais, mas sim evitar as "*irreverencias e insultos a religião que em semelhantes ocasiões se costumam praticar*". O que se pretendia impedir eram certas manifestações populares, que ocorriam naquela ocasião, como as "*pastoradas*", bem conhecidas em Trás-os-Montes, em que grupos de pastores participavam na missa do Galo com cânticos considerados pouco decentes[2582].

[2578] Em Março de 1829, o prior-mor da Ordem de Cristo pedia que se compelissem os fregueses a assistir às explicações de doutrina cristã e a guardarem os domingos e dias santos. Em vez disso, entretinham-se no adro em jogos e conversas e ocupavam-se em obras servis nos dias de guarda, o que o prior imputava ao contágio das máximas ímpias da maçonaria, que tinham infectado a "*simplicidade dos rústicos*" (MJ, Mç. 26). Pela mesma altura, também o vigário capitular da Guarda pedia que se aplicassem multas aos fregueses, que não iam à catequese e trabalhavam nos dias defesos (MJ, Mç. 156).

[2579] A proibição teve origem numa carta anónima alarmista, de um "*amigo do seu rei*", datada de 10.12.28, aconselhando a que não houvesse missa do Galo em Santarém e talvez em todo o reino, a fim de evitar perturbações da ordem, maquinadas pelos liberais (IGP, LC 226).

[2580] Sobre a proibição e a controvérsia a que deu lugar, ver Jorge Crespo (1990: 343-345).

[2581] É bem revelador das hesitações suscitadas pela proibição, uma nota da IGP num ofício do corregedor, em que se diz que aquele entendera mal a ordem, que era somente para tomar precauções e não para mandar suspender "*tão grande e religiosa solenidade*" (IGP, Com., Mç. 357, 527).

[2582] Sobre as "*pastoradas*", ver MAH, IX: 295. Acresciam ainda os riscos inerentes a um momento de exaltação colectiva, num período nocturno, em que impunemente podiam ocorrer ajustes de contas e outras violências.

O rigorismo das autoridades em relação a faltas de respeito à religião deu origem a alguns incidentes, como o que ocorreu no verão de 1829, na povoação de Nogueirinha, termo de Bragança, onde um grupo de malhadores resolveu levar para a eira uma imagem de S. João Baptista, a quem cantaram muitas cantigas [2583], "*e dizem que a Constituição*". Em seguida, fizeram-lhe a barba, puseram-lhe um malho às costas e deram-lhe caldo a comer[2584]. Apurou-se afinal que tudo resultara de embriaguez e de "*perversidade de ânimos*", sem qualquer influência externa[2585]. Porém, devido ao escandaloso facto anti-religioso praticado, expediram-se ordens de prisão contra os malhadores, que não foram encontrados. Também os festejos do Entrudo eram objecto de particular vigilância, levando as autoridades a denúncias exageradas da prática de "*horrorosos desacatos*", como sucedeu em Março de 1829, nas freguesias de Loivos e Carrazedo, no termo de Chaves[2586].

No clima de religiosidade exacerbada reinante tudo o que pudesse representar falta de respeito à religião era objecto de particular atenção[2587]. Assim, o simples facto de em Santa Valha ter aparecido desfeito o "*passo do Horto*", onde se representara a Paixão na Páscoa de 1829, originou cuidadas averiguações[2588]. Também as desordens que ocorriam em processões, motivadas por disputas entre pessoas ou entre povoações geraram procedimentos das

---

[2583] A malha dos cereais, um trabalho rude que exigia grande força física, era acompanhada por cânticos adequados ao movimento rítmico dos corpos. O grande estimulante era o vinho, bebido em grande quantidade na festa que assinalava o fim dos trabalhos, em que os malhadores davam largas à sua alegria, ver Jorge Dias (1984: 113-118).

[2584] IGP, Com, Mç. 376, 352, 380, 443 e Mç. 371, 395.

[2585] As brincadeiras com a imagem integravam-se no tradicional trato familiar, com que o povo se relacionava com os santos. Era corrente em muitas terras transmontanas, até tempos recentes, o uso de os ameaçar para que atendessem as súplicas que lhes dirigiam. Nalgumas povoações, existia mesmo o costume de mergulhar a imagem de um santo num poço ou lagoa, para o obrigarem a curar doenças ou quando queriam chuva em época de estiagem (MAH, IX: 269).

[2586]IGP, LC 226 e IGP, Com. Mç., 138, 288 e 332.

[2587] O juiz de Algoso abriu uma devassa em Granja dos Gregos, por causa de uma blasfémia proferida por um ferreiro quando andava a jogar ao "*fito*" (IGP, Com, Mç. 372, 113).

[2588] IGP, Com, Mç. 376, 112 e 125. Parece tratar-se de uma representação popular da Paixão de Cristo.

autoridades[2589]. Tal sucedeu em Vila Flor, quando o pároco de Samões veio em procissão buscar a imagem do Senhor dos Passos, que o provedor da misericórdia lhe emprestara. Opondo-se ao empréstimo, um grupo de indivíduos armados com paus, impediu a saída da procissão, "*com menoscabo das imagens e da santa oração que ia entoando o paroco*"[2590].

Ao intitularmos este capítulo de "*recristianização*", ativemo-nos ao espírito que norteou o poder miguelista nesta matéria, que tem como pressuposto o combate a uma "*descristianização*", que os "*filósofos modernos*" e os liberais seus seguidores, tinham conseguido impor nalguns sectores da sociedade portuguesa. Assim, parece inquestionável o afastamento de certas camadas letradas em relação ao tipo de religiosidade dominante, que tanto podia ter por base atitudes de mero distanciamento racionalista, dentro dos parâmetros do iluminismo cristão, como posições de agnosticismo ou até de ateísmo.

Contudo, torna-se mais difícil de averiguar em que medida entre outros sectores, não letrados, se registavam atitudes semelhantes de descrença ou indiferentismo religioso. Embora esteja fora de questão avançarmos quaisquer conclusões sobre uma matéria tão complexa e ainda por investigar, parece-nos interessante levantar algumas questões, suscitadas pela documentação consultada.

Na verdade, são frequentes as queixas de eclesiásticos contra indivíduos, a quem chamam "*libertinos*", que não cumpriam os preceitos e até zombavam da excomunhão[2591]. Estes casos vêm ao encontro da opinião, ao tempo expressa por Silva Maia, o qual, contra a opinião dominante, sustentava que a plebe portuguesa já não estava tão influenciada pela "*superstição e fanatismo*", sendo

---

[2589] Em Freixo, o juiz de fora não hesitou em prender um homem pelo modo irreligioso como se portara na procissão dos Passos (IGP, Com, Mç. 376, 230, 404 e 409).

[2590] IGP, Com., Mç. 377, 260. O motim ocorreu em 4.4.30. Em 1831, o capitão-mor de Chacim participou um facto anti-religioso praticado por um tenente de voluntários realistas de Mirandela, que entrou com uma caveira no santuário, onde decorria uma novena ao Senhor da Misericórdia a fim de que se aplacassem as chuvas (IGP, Com., Mç. 378, 391).

[2591] Em 25.2.30, o Cardeal Patriarca solicitou à Intendência que prendesse os "*libertinos*" do Seixal, que não iam à missa, nem se confessavam, bem como um sapateiro de Rio Maior, que zombava da excomunhão lançada pelo pároco (IGP, Corr., Mç. 510, 35).

agora mais libertina do que religiosa. Para o comprovar, apontava a irreverência com que o povo se comportava nos templos, a falta de respeito aos ministros da religião, os amiudados desacatos nas igrejas do campo, os frades mendicantes sem esmolas, a diminuição das missas pelas almas do purgatório, a par da constante defraudação dos dízimos[2592].

Também Mouzinho da Silveira se debruçou sobre a religiosidade da população portuguesa, dividindo-a em três grupos distintos: os libertinos, os verdadeiros cristãos e os beatos[2593].

Os primeiros eram homens que se entregavam aos vícios, o que os levava a abandonar a crença. Vivendo sob o império das paixões, não questionavam a fé, fingindo exteriormente respeitar as práticas religiosas[2594]. Os segundos, que representavam o grupo mais reduzido, seguiam a moral dos Evangelhos, sem serem supersticiosos, o que despertava o ódio do clero ultramontano, que os caluniava como ateus. Estes dois grupos corresponderiam a cerca de um terço dos habitantes e, mesmo assim, somente juntando-lhe um subgrupo que não autonomiza, constituído pela gente, que devido ao seu emprego nos campos, não podia ser suficiente activa nas práticas religiosas[2595]. O grupo mais numeroso seria o dos beatos, no qual integrava quase todas as mulheres e que se caracterizava por um misto de superstição, ignorância e vícios. A frequência intensiva de igrejas e sacramentos, os legados de missas por alma, a crença supersticiosa e o desconhecimento da verdadeira moral de Cristo representavam os traços essenciais deste tipo de religiosidade.

Apesar do peso percentual elevado que confere ao grupo dos beatos, Mouzinho estima ainda assim que, embora por motivações diversas, cerca de

---

[2592] Maia, 1841: 240. O autor, que escrevia no Brasil em 1830, fora redactor do "Imparcial", que se publicou no Porto entre 28.7.26 e 1.7.28.

[2593] Ver os fragmentos de um estudo sobre Portugal, escrito em francês, em 1829, Mouzinho da Silveira (1989, I: 510-519).

[2594] Mouzinho refere-se decerto aos casos mais correntes, pois existiriam alguns libertinos, que punham em causa a fé.

[2595] Esta ideia do afastamento de parte da população rural em relação à religiosidade beata reveste grande importância, face à ideia corrente da sua aceitação geral, em nome do fanatismo imputado àqueles sectores.

um terço da população estava afastada do padrão de religiosidade dominante. Essa percentagem seria ainda mais elevada, considerando apenas o universo masculino, dada a enorme influência que, segundo Mouzinho, a religiosidade beata exercia entre as mulheres.

O alheamento de parte da população rural em relação a práticas religiosas intensas, bem como a atitude dos libertinos, não se poderão considerar produto de uma descristianização induzida pelas novas ideias, embora possam ter sido reforçados pela deslegitimação que causaram em relação à igreja e aos seus ministros. Apesar de esses casos não envolverem, em regra, atitudes de negação da crença, não há dúvida que encontramos situações, em que pessoas humildes e iletradas são acusadas de proferir expressões contrárias a aspectos fundamentais da fé, em especial a negação da existência de céu e de inferno.

Essa negação estava mesmo vulgarizada numa cantiga, que dizia "*Inferno não há, Céu duvidamos, o Deos da Constituição nós adoramos*", que levou à prisão de várias pessoas[2596]. Também os liberais da Cumieira eram acusados de negar a existência de Deus, bem como do Céu e do Inferno, sendo acusados de afixar pasquins, que diziam: "*Deos não há, Rey não queremos, a Republica nos a faremos*"[2597]. São frequentes as prisões de homens que proferem expressões deste tipo, como sucedeu em Lisboa a um caixeiro, acusado de, ao ver passar uma procissão de penitentes, ter dito que eram uma canalha, mas agora tinham os olhos mais abertos e que não havia céu, nem inferno[2598]. Estas manifestações são frequentes entre os caixeiros e outros empregados do comércio, suscitando queixas, que mostram a sua importância como base de apoio da causa liberal nos centros urbanos. No entanto, a sua influência podia fazer-se sentir noutras áreas, pois alguns deles circulavam pela província no exercício da sua actividade.

[2596] Ver a sentença que puniu uma mulher de Valongo (CP 43, de 19.2.29).

[2597] IGP, Com., 357, 501, denúncia de um "*Verdadeiro Realista*", da Cumieira, de 10.12.28.

[2598] IGP, Corr., Mç. 510, 173.

Cap. 6: Mobilização realista e insubmissão popular

O apelo constante dos absolutistas à mobilização contra os constitucionais, sobretudo em 1826-27 e ao longo do primeiro semestre de 1828, provocou uma inevitável erosão da autoridade dos magistrados locais, que se vêm confrontados com uma crescente insubmissão das populações.

É certo que já anteriormente ocorriam resistências contra as justiças, a cobrança de impostos, os vexames das câmaras e os guardas das alfândegas, em termos que, de certo modo, faziam parte do quotidiano rural[2599].

Porém, a agitação promovida nos anos anteriores contra os magistrados constitucionais, apresentados ao povo como agentes de governos revolucionários e ímpios, veio incentivar esse tipo de resistências, conferindo-lhes uma nova legitimidade.

Além disso, tal como sucedera após a Vila-Francada, nalgumas povoações os partidários de D. Miguel arrogaram-se o poder de destituir magistrados, camaristas, escrivães, meirinhos e outros empregados públicos, acusando-os de constitucionais e perseguidores dos realistas. Estas acções assumiram considerável expressão em Trás-os-Montes, onde tinham sido colocados alguns magistrados fiéis, em resposta à sublevação absolutista de 1826-27. Também noutras províncias ocorreram situações semelhantes, nomeadamente no Alentejo, a avaliar por uma carta de Montemor-o-Novo contra as "*nomeações populares*" de funcionários públicos, direito que só pertencia ao Soberano e não ao Povo, "*aliás temos Democracia*"[2600].

Deste modo, em nome da lealdade ao monarca, desacatavam-se facilmente as autoridades, dificultando a cobrança de impostos e a repressão do contrabando.

O armamento em 1828 de corpos de paisanos, alguns dos quais conservaram as armas, facilitou a desobediência às autoridades, que não dispunham de

---

[2599] Columbano Ribeiro de Castro refere-se ao concelho de Vilar Seco da Lomba, como terra de povos "*inquietos, rixosos, e reveldes*", onde era difícil cobrar impostos (Mendes, 1981: 595).

[2600] Ver a carta de Manuel de Carvalho para António da Costa Gomes, de 27.4.29 (MJ, Mç. 402, 4).

forças para lhes fazer frente. Esta situação era mais grave na Beira e em Trás-os-Montes, onde as milícias se encontravam desarmadas desde 1826, devido ao seu envolvimento na rebelião absolutista daquele ano[2601].

Os primeiros desacatos tiveram por alvo os magistrados, ainda nomeados no tempo da Carta, como o juiz de fora de Algoso, que se queixava dos indivíduos que, "*com o pretexto de serem afectos à realeza, fazem quantas desordens lhe vem ao sentido, e promovem a anarquia para ver se podem roubar*"[2602]. Em Novembro de 1828, quando aquele magistrado acompanhava a câmara, em vereação, na povoação de Granja de S. Pedro, um soldado deu-lhe voz de prisão, "*à ordem d´ El Rei D. Miguel*", matando o escrivão das sisas do concelho, que andava a fazer o arrolamento dos vinhos para cobrar o subsídio literário[2603].

A nomeação de novos magistrados por D. Miguel não logrou apaziguar os ânimos, pois também alguns deles foram desacatados. Assim, achando-se o provedor de Guimarães a fazer a "*correição*"em Vila Pouca de Aguiar, juntou-se uma multidão, que atacou a residência dos seus oficiais, disparando tiros, atirando pedras e quebrando vidraças, aos gritos de morram os "*negros*" e os ladrões da provedoria de Guimarães[2604]. Deste modo, além de terem que fazer face aos constitucionais, os magistrados defrontavam-se também com frequentes perturbações, promovidas em nome da fidelidade ao monarca[2605].

Tal como sucedera após a queda do regime vintista, os escrivães voltaram a ser as principais vítimas do ódio popular. Em Vinhais, apesar do juiz de fora ter

---

[2601] Pela ordem do dia de 2.8.28, D. Miguel ordenou o seu rearmamento, recorrendo aos depósitos existentes no Porto (DHCG, V: 51).

[2602] IGP, Com., Mç. 371, 137. Em 1.10.28, o juiz de fora de Algoso, João Damasceno Coelho dos Santos, queixava-se do sargento-mor, que incitara um grupo de malvados de Santulhão, para o irem insultar, dizendo que cessava a jurisdição dos que a tiveram no tempo constitucional. Acusava-os também de chamarem ao governador militar, visconde de Peso da Régua, o "*Paizinho da Constituição*", aludindo à sua intervenção na revolução de 1820 (ATC, cx. 5, 10).

[2603] AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx 145, 6; IGP, Com., Mç. 371, 230,375 e 518-519. O soldado homicida mandou o juiz preso para Bragança, até que chegando a Outeiro, o sargento-mor o mandou para o seu lugar. O corregedor Malafaia comentava que aquele magistrado perdera totalmente a "*força moral*", pelo que não podiam ter andamento as suas "*operações civis*".

[2604] Ofício de 9.8.29 (IGP, Com., Mç. 358, 68).

[2605] Não obstante a distinção que procuraram estabelecer entre leis e autoridades legítimas e ilegítimas, ao derrubarem o regime da Carta, os miguelistas criaram uma relação ambivalente com as leis e as autoridades. Ver Maria Alexandre Lousada (1987: 218).

suspendido os funcionários que não gozavam da "*confiança pública*", alguns criminosos aproveitavam a ocasião para rasgar as "*culpas*" e exigiam aos escrivães quantias em dinheiro, que estes tinham ganho há dez e mais anos[2606]. Incidentes semelhantes ocorreram na Régua e na feira de Azinhoso, onde se deram vivas a El rei e morras à justiça [2607].

No concelho de Castelo Rodrigo, onde sempre fora importante a introdução de cereais de Espanha, os povos estavam tão "*insubmissos e desobedientes à justiça*", que passavam impunemente o contrabando, armados de espingardas e paus[2608].

A nomeação de novos empregados ou de párocos deparava muitas vezes com resistências, como sucedeu em Goivães, onde o povo em tumulto não deixou tomar posse o encomendado[2609].

Em Agosto de 1829, o corregedor de Miranda resumia assim a situação que se vivia naquela comarca: "*respeito e obediencia às autoridades é coisa que não existe, todos ou a maior parte são Realistas theoricos, mas brutal, e rusticamente, e liberais praticos pois que procedimento de autoridade alguma lhe agrada, porque não se conforma com as suas dezarrazoadas intenções e desejos*"[2610].

A fraqueza dos magistrados é exemplarmente ilustrada pelo que sucedeu ao novo juiz de fora de Algoso, em Dezembro de 1829. Na feira mensal daquela vila, costumavam registar-se distúrbios entre os moradores das povoações vizinhas de Campo de Víboras e de S. Martinho do Peso, por motivo de uma "*antiga rixa e desavença*". Como aquele magistrado tivesse prendido na feira três homens de Campo de Víboras, um grupo de indivíduos daquela aldeia tentou assaltar-lhe a casa de noite para o matar. Foi aberta uma devassa para punir os

---

2606 IGP, Com, Mç. 371, 155.

2607 IGP, Com., Mç. 359, 301 e Mç. 377, 424. Na Régua, juntaram-se homens armados, muitos deles de Canelas e de Poiares, que passearam pelas ruas aos morras à "*justiça*", chegando a maltratar um homem que tomaram por oficial de justiça.

2608 Ofício do juiz vereador de Castelo Rodrigo, de 8.9.28 (IGP, Com., Mç. 357, 441).

2609 Ofício do corregedor de Vila Real, de 28.5.29 (IGP, Com., Mç. 358, 481).

2610 Ofício do corregedor de Miranda, de 27.8.29 (IGP, Com., Mç. 371, 375).

culpados, mas o juiz de Algoso achou mais prudente trocar de lugar com o colega de Mogadouro[2611].

Também os soldados do regimento de infantaria 24 não perdiam uma ocasião para causar distúrbios. Em Julho de 1830, na festa da Senhora do Carmo, em Bragança, envolveram-se numa desordem aos gritos de "*morrão os Judeos, e Malhados*", em que iam ferindo o coronel com uma estocada e um deles entrou em casa do juiz de fora para espancar um criado. Para evitar mais incidentes, o juiz propunha a saída daquele corpo da cidade, "*composta na maior parte, segundo dizem, de Judeos, a quem o dito regimento tem grande aversão, assim como quasi todo o povo, o que bem se tem dado a conhecer em todas as épocas críticas dos nossos dias*"[2612].

Outra ameaça provinha dos bandos de malfeitores, que tinham visto a sua acção facilitada, devido à agitação política reinante nos últimos anos. A formação de guerrilhas para combater os rebeldes em 1828 aumentara o banditismo, pois alguns grupos divagavam armados, atacando habitantes pacíficos. Para combater os salteadores, instituíram-se em todas as províncias comissões mistas, formadas por autoridades civis e militares, que condenariam à morte, por fuzilamento, todos os que se achassem armados e cometendo actos de hostilidade. Os processos seriam sumaríssimos e a pena de morte executada três dias depois da sentença[2613]. Estas medidas tiveram logo aplicação no Alentejo, enquanto no Porto se enforcavam três sócios das quadrilhas de salteadores, que tinham assaltado algumas casas nos arredores daquela cidade[2614].

Em Trás-os-Montes, a principal quadrilha manifestou-se no termo de Mesão Frio, tendo por comandante o "*Latagão*", de Teixeira, associado ao José Ernesto,

---

[2611] IGP, Com. Mç. 371, 439 e Mç. 372, 1.
[2612] Ofício do juiz de fora de Bragança, de 21.7.30 (IGP, Com., Mç. 372, 127-129). O governador militar interino dá uma versão diferente, informando que tudo começara com uma facada dada a um soldado do 24 por um grupo de rapazes, filhos de famílias constitucionais bem conhecidas (IGP, Corr., Mç. 511, 145).
[2613] Decreto n.º 5, de 31.7.28 (CP Extra, de 5.8.28).
[2614] CP 42, de 18.2.29 e 45, de 21.2.29.

das "*Assoreiras*", um feroz perseguidor dos constitucionais em 1823, ao serviço dos irmãos Pinto Moreira, de Santa Marta[2615]. Agindo desta vez sem cobertura política, o "*Assoreiras*" acabou ingloriamente capturado pelo juiz ordinário de Mesão Frio, que o apresentou como "*o capitão de Ladrões, e o mais facinorozo destas redondezas (...), homem que merece mil forcas, e que quatro vezes tem fugido das prisões!*"[2616].

Também perto de Barca d´Alva operava um bando armado, liderado pelos irmãos Balona, de Almendra, que controlavam o negócio do contrabando de cereais, os quais conseguiram escapar às forças que os tentaram capturar[2617].

Alguns bandos armados que tinham participado no combate à rebelião de 1828, com o título de "*voluntários realistas*", levantavam maiores dificuldades, pois as violências e extorsões, que continuavam a cometer, eram praticadas a coberto do seu "*zelo realista*".

O caso mais notório era o dos três irmãos Cardoso, de Soutelo, termo de S. João da Pesqueira, que em Junho de 1828 se tinham apresentado ao coronel de milícias de Trancoso, comandando um denominado batalhão de voluntários, que partiu para Pinhel, onde participou no cerco de Almeida. Segunda uma denúncia, os Cardosos, que sempre tinham vivido na indigência, juntaram uma "*cáfila de bandoleiros, e malfeitores, denominando-os batalhão de voluntários*", tornando-se senhores absolutos do concelho da Pesqueira, onde prendiam arbitrariamente, tiravam os processos aos escrivães, apoderavam-se de bens

---

2615 V. Parte III: 357. Para combater os ladrões que infestavam o termo de Mesão Frio foi tirada uma devassa (IGP, Com., Mç. 358, 265).

2616 Ofício de 23.4.29 (IGP, Com., Mç. 358, 433). De uma das vezes escapara da cadeia da Relação do Porto, atirando-se dela abaixo por uma corda. Acusado de acolher réus de rebelião, em Novembro de 1828, o capitão de ordenanças de Fontes cercou-lhe a casa na freguesia de Sedielos, mas teve que retirar, porque os filhos dele apareceram a dizer que matavam quem se atrevesse a entrar. Este episódio mostra a volubilidade da intervenção política deste tipo de "*valentões*", pois o "*Assoreiras*", que acusavam de proteger liberais em fuga, era o mesmo que os perseguira em 1823.

2617 Extorquiam grandes somas aos introdutores de cereais, mesmo aos que tinham guias legais para o efeito (IGP, Com., Mç. 359, 9, 47 e 194). Também os Balona tinham serviços prestados à "*realeza*", pois em Março de 1828 entraram em Almofala e Escarigo, vindos de Espanha (IGP, Com., Mç. 357, 40). O jornal miguelista «*O Eco*» 85, de 24.5.36, informa que um grupo de 20 homens assassinara Diogo Balona, perto de Almendra, sua terra, onde andava fugido, obrigando os habitantes de Almeida a pôr luminárias pela sua morte.

alheios e soltavam criminosos[2618]. Para obter o prémio dos seus serviços, preparavam-se para ir a Lisboa, para o que andavam de armas na mão a obter certidões de bom porte[2619]. Em Agosto de 1829, o juiz ordinário da Carrazeda acusava um grupo de gente armada, dizendo-se voluntários da Pesqueira, de terem provocado um barulho em Foz Tua, com muitas pancadas, de que resultou a morte de um galego[2620].

Cap. 7: A resistência liberal

> "*assim como ha Transmontanos Realistas, que mui difficultosamente poderão ser excedidos, assim também ha Constitucionaes transmontanos, que pedem meças aos mais furibundos Radicaes de Inglaterra*"[2621]

A derrota da rebelião do Porto e a perseguição que se seguiu não impediram a persistência em Trás-os-Montes de uma corrente constitucional, que se vai fortalecendo à medida que se sucedem os eventos favoráveis à sua causa. Essa corrente assenta, desde logo, nos próprios réus culpados nas devassas, que conseguiram escapar à prisão, mantendo-se ocultos na província ou acoitados no reino vizinho.

O grande número de réus em liberdade deveu-se aos apoios e cumplicidades de que desfrutavam, aliado aos escassos meios ao dispor dos magistrados para efectuarem tantas prisões[2622]. De facto, à excepção do Cima Corgo, onde os voluntários realistas de Vila Real tinham feito muitas prisões, grande parte dos

2618 Carta de José de Magalhães, de Ervedosa do Douro, de 16.12.28 (IGP, Com, Mç. 371, 442).
2619 Ver o pedido de concessão da Real Efígie, apresentado por Manuel Joaquim Cardoso e outros, de Soutelo, invocando que tinham formado um batalhão de voluntários em 1828 (MR, Mç. 591).
2620 IGP, Com., Mç. 376, 330 e 331.
2621 "*Contra-Memoria sobre o chamado baptismo do réo Manoel Inocencio de Araujo Mansilha, executado a 20 de Julho de 1828*", de autor anónimo, publicada em 1828.
2622O juiz ordinário de Resende informava, em 15.12.29, que dos 25 réus ali culpados, prendera 4, 3 tinham morrido e os restantes andavam fugidos. Alguns circulavam impunemente pelo concelho, sem que os pudesse prender, porque estavam armados e não tinha oficiais capazes (IGP, Com., Mç. 358, 263). Num ofício do corregedor de Lamego, dizia-se que, naquele concelho e no de S. Martinho de Mouros, as doutrinas de Borges Carneiro tinham produzido efeito junto dos seus patrícios (IGP, Com., Mç. 357, 231).

réus vagueavam foragidos pela província, em especial nas duas margens do Douro[2623]. Nalgumas terras, onde havia muitos liberais, estes atreviam-se ainda a atacar os seus inimigos. Assim, em Setembro de 1828, um grupo de constitucionais de Barqueiros deslocou-se a Mesão Frio, onde decorria uma procissão, assassinando um realista. Com o fundamento de que a maior parte dos habitantes de Barqueiros eram constitucionais "*exaltados*", o capitão-mor de Mesão Frio propôs a extinção da capitania mor daquela povoação[2624].

Nas povoações mais próximas da fronteira, um número considerável de pronunciados evadiu-se para as terras vizinhas de Espanha, donde espalhavam notícias contra o governo de D. Miguel, aventurando-se por vezes a reentrar em território português. Embora em Espanha dominasse um regime absolutista, que perseguia implacavelmente os seus inimigos, as inúmeras reclamações dos magistrados portugueses para que os refugiados constitucionais lhes fossem entregues não foram atendidas, uma vez que os tratados entre os dois reinos excluíam a extradição por crimes políticos[2625].

As autoridades miguelistas tentaram então que os réus fossem retirados da fronteira, mas nem isso conseguiram. De um modo geral, as ordens superiores para não serem consentidos rebeldes portugueses nas povoações fronteiriças tiveram pouca eficácia, devido às cumplicidades de que aqueles ali dispunham e que se estendiam às próprias autoridades locais. Para além das solidariedades políticas, os liberais perseguidos tinham em Espanha amigos de longa data, que os auxiliavam e protegiam.

[2623] A barca do Pocinho, como ponto de passagem entre as duas províncias, é várias vezes apontada como local de reunião dos foragidos (IGP, Com., Mç. 357, 509). Em Janeiro de 1829, o corregedor de Moncorvo prendeu 11 culpados numa busca efectuada nas imediações do Douro (IGP, Com. Mç. 376, 6).

[2624] IGP, Com, Mç. 357, 347 e 430.

[2625] A extradição entre os dois reinos era regulada por um tratado do tempo de D. Pedro II, assinado em 2.7.1692, que é invocado para não extraditar um galego por se dedicar ao contrabando, delito que não permitia a aplicação daquela medida (ATC, cx. 5, 50). Num ofício do visconde de Santarém, de 14.3.29, autoriza-se o conde da Figueira, representante diplomático de D. Miguel em Madrid, a reclamar contra a permanência dos refugiados junto à fronteira, em contravenção do artigo 20.º do Tratado de 11.3.1778 (CVS, II: 266).

Deste modo, grande parte dos pronunciados, principalmente dos concelhos de Freixo de Espada à Cinta e de Mogadouro, conseguiu permanecer junto à fronteira do lado espanhol, a escassa distância de casa, aproveitando a situação para espalhar "*notícias incendiárias*". Os de Freixo chegavam a juntar-se ao pé das barcas de passagem do Douro, para falar mal de D. Miguel, dizendo "*que não he Rey e que tem já cinco regimentos comprados para defender a Constituição*"[2626]. Também muitos culpados na devassa de Mogadouro se tinham refugiado em Espanha, especialmente os de Vilarinho dos Galegos, que tendo-se acolhido em Aldeia d´Avila, vinham à terra, utilizando o método tradicional de atravessamento por cordas suspensas sobre o Douro[2627].

Apesar dos muitos réus por capturar, o número de presos revelou-se incomportável para as cadeias das diferentes povoações, que não tinham condições para acolher tantos detidos. Embora alguns presos tivessem sido mandados para a Relação do Porto, a maior parte mantinha-se nas cadeias locais em péssimas condições de salubridade, que causaram muitas doenças e mortes[2628]. Deste modo, achando-se as cadeias de alguma segurança cheias, em Julho de 1829, o corregedor Malafaia remeteu os presos das menos seguras para as prisões militares do castelo de Chaves[2629]. De um modo geral, os presos liberais manifestam uma atitude de insubmissão, traduzida em cânticos do hino constitucional e "*gritos sediciosos*", animados pelos rumores favoráveis que circulavam[2630].

[2626] Ofício do juiz pela lei de Freixo, de 20.4.29 (IGP, Com., Mç. 376, 114).

[2627] O juiz de fora de Mogadouro informava que os refugiados vinham a casa para arranjar de comer, pois a maior parte eram pobres, tanto que não se lhes tinham encontrado bens para sequestrar (IGP, Com., Mç. 372, 84 e 144).

[2628] Em Abril de 1829, o juiz de fora de Moncorvo queixava-se do mau estado da cadeia, que não era limpa há anos e não tinha canos de despejo, o que provocava doenças entre os presos, que podiam contagiar os habitantes (IGP, Com., Mç. 376, 125). Em Mogadouro, dada a exiguidade da cadeia, transferiram um preso velho e doente para a casa da câmara, onde já se encontrava o prior da vila (IGP, Com., Mç. 371, 330).

[2629]IGP, Com., Mç. 376, 284. Em Fevereiro de 1830, Malafaia projectou também usar como prisão a torre do galo do castelo de Freixo de Espada à Cinta, para o que eram necessários concertos de ferragem e escada, mas a câmara não dispunha de meios (IGP, Com, Mç. 377, 62).

[2630] Na cadeia de Mesão Frio, um preso cantava à viola o hino constitucional (IGP, Com., Mç. 358, 28). O mesmo faziam os presos de Almeida, aos quais foram descobertos planos de evasão, o que levava o governador a defender o seu "*extermínio*" (IGP, Com., Mç. 358, 143 e 209).

Acresce que, pouco tempo depois de terem chegada a Inglaterra, os emigrados liberais empenharam-se no envio pelo correio para Portugal de milhares de "*papéis incendiários*", tanto impressos, como manuscritos, que dirigiam não apenas a indivíduos conhecidos pelas suas ideias liberais, mas também a realistas, na esperança de os convencer ou desmoralizar[2631]. Para evitar a circulação desses papéis, a intendência-geral da polícia emitiu um edital, a obrigar as pessoas que os recebessem a entregá-los às autoridades no prazo de 24 horas, sob pena de serem presas e processadas com todo o rigor da lei[2632].

A recepção de D. Maria na corte inglesa, em Outubro de 1828, deu origem à remessa pelo correio de numerosos impressos, em que se narrava o sucedido, em termos que inculcavam o seu reconhecimento como rainha de Portugal[2633]. A esta campanha responderam os jornais miguelistas, sublinhando que D. Maria tinha sido recebida somente como filha do imperador do Brasil e princesa do Grão-Pará, não passando o suposto reconhecimento de uma invenção do marquês de Palmela[2634].

Também a Trás-os-Montes chegaram dezenas de cartas dos emigrados dali oriundos, com impressos relativos ao evento, que mandavam tanto aos familiares e amigos, como aos realistas locais, com ameaças ou conselhos para que mudassem de campo[2635]. A chegada de D. Maria a Inglaterra alentou

---

[2631] Na GL 14, de 16.1.29, refere-se o envio de nada menos de trinta e quatro diferentes folhetos e papéis manuscritos "*incendiários*", dirigidos não só a pessoas da capital e do Porto, mas para todas as partes do reino, "*sem diferença de amigos e inimigos, homens ou mulheres, nobres ou plebeus, clérigos ou seculares*".

[2632] Edital de 27.10.28, do intendente José Barata Freire de Lima (DHCG, V: 414-415). Para descobrir os possuidores daqueles papéis, admitiam-se denúncias confidenciais e prometia-se um prémio pecuniário aos denunciantes.

[2633] Num dos impressos, referia-se que a rainha dissera a Wellington que "*elle já huma vez salvara a coroa de Portugal para seu Augusto Avô, e que confiava que por elle seria salva segunda vez*".

[2634] CP extra de 9.1.29 e 10, de 12.1.29. Para credibilizar a sua versão, a imprensa miguelista recorria à transcrição de artigos de jornais ingleses, hostis aos liberais portugueses, como o "*Morning Journal*" e o "*Morning Chronicle*", a quem o governo de D. Miguel pagava, ver António Ferrão (1940: 146).

[2635] Nesta acção distinguiu-se o bacharel Manuel José de Meireles Guerra, de Moncorvo, juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta durante o vintismo, que inundou o concelho de papéis "*incendiários*", remetidos de Inglaterra (IGP, Com., Mç. 375, 483 e Mç. 376, 16 e 158).

fortemente os constitucionais[2636], que lhe dedicaram versos sentidos, que se copiavam à mão e que serão encontrados em poder dos presos da cadeia de Miranda[2637]. Deste modo, não obstante a hostilidade do governo inglês em relação aos emigrados, criou-se a ideia contrária, de tal modo que corriam rumores, dando como certa uma intervenção britânica a favor dos liberais [2638].

O acolhimento em França da expedição de Saldanha[2639], que os ingleses tinham impedido de desembarcar nos Açores, desencadeou uma onda de boatos, anunciando o envio para Portugal de um exército francês, destinado a apoiar a causa liberal[2640]. O boato circulou com tanta insistência em Trás-os-Montes, que o corregedor de Moncorvo emitiu uma circular, ordenando que fosse desmentido pelos párocos e através da afixação de editais[2641]. Devido ao estabelecimento daquele grupo de emigrados em França, as autoridades passaram a exercer a mais rigorosa vigilância em relação às pessoas vindas daquele país, face aos sucessivos alertas sobre o envio de emissários dos emigrados "*republicanos*" ali radicados[2642].

[2636] A ida de D. Maria para Londres e não para Viena, como estava combinado, inquietou o visconde de Santarém. Numa carta interceptada, o encarregado de negócios da França refere que se efectuaram prisões e que se fecharam cafés em Lisboa, enquanto o representante da Rússia informava que a chegada de D. Maria à Europa abatera o partido miguelista e animara os amigos de D. Pedro e da Carta (CVS, I: 416).
[2637] V. supra, nota 323.
[2638]Em Maio de 1829, acusaram Vicente Ferreira de Morais, cirurgião de Val de Salgueiro, no termo de Mirandela, de ter dito que "*não havia Governo que já vinhão os Inglezes governar*" (IGP, Com., Mç. 376, 255).
[2639] Já antes disso, a França tomara medidas de auxílio aos refugiados, fornecendo-lhe meios de transporte naval para saírem da Galiza, após a retirada do Porto, em Julho de 1828 (DHCG, V: 47-49 e 79-80). A presença de Hyde de Neuville no ministério da marinha explica a permanência continuada de navios de guerra franceses no Tejo, apesar dos protestos do governo de D. Miguel. A opinião de Neuville sobre a questão portuguesa, transmitida ao conde da Ponte, não podia ser mais clara: " *A legitimidade é uma só; o rei sucede a seu pai, esteja onde estiver; o acontecido em Portugal é pois uma usurpação; a minha opinião seria fazer marchar sobre Lisboa os 20 mil franceses que estão em Espanha*" (CVS, I: 251).
[2640] Por aviso circular de 27.5.28, a IGP alertava contra os que inventavam notícias subversivas, fingindo-se realistas e lastimando a sua veracidade, para iludir os incautos (DHCG, VI: 286).
[2641] IGP, Com., Mç. 376, 253, 270 e 300. A notícia da pretensa expedição, que diziam ser de vinte cinco mil homens, correu em Julho e Agosto de 1829.
[2642] IGP, Com, Mç. 358, 287 e 378, 81. O regresso a Portugal de José Soares de Albergaria, que se instalou na casa da Rede do irmão Manuel, conhecido guerrilheiro absolutista, levantou suspeitas, devido ao seu passado turbulento, embora o visconde da Várzea assegurasse que se convertera à "*Realeza e a D. Miguel*" e viera apenas tratar de partilhas. Em 1801, entrara na

Para responder a estas ameaças, o corregedor Malafaia tomou precauções redobradas[2643], que passavam pela intercepção de correspondência, pelo controlo dos viandantes[2644] e pelo emprego de "*agentes confidenciais*", que corriam a província para obter informações[2645].

Na verdade, após a revolta da Brigada Real de Marinha, em Janeiro de 1829, apesar do seu rotundo fracasso, instalou-se entre as autoridades um clima de temor, que levou a intendência a alertar os corregedores para o perigo de uma nova tentativa revolucionária durante a semana santa[2646]. O corregedor Malafaia corroborava aqueles receios, apontando a vulnerabilidade de Trás-os-Montes, onde os rebeldes tinham feito um "*grande recrutamento demagogo*"[2647]. Noutro ofício, reforça a mesma ideia, afirmando que aquela província, "*célebre em outro tempo pelo seu aferro à cauza legítima, é hoje e desde 1826, me dizem, onde mais pretenderão, e forcejarão para infundir ideias revolucionarias, e corromper os ânimos dos seus habitantes, onde atirão violentos tiros, e parece terem algumas esperanças*"[2648].

A cidade de Bragança constituía o principal foco de preocupações, devido à sua situação geográfica limítrofe de Espanha e à existência de um forte núcleo constitucional, que escapara imune às devassas. Assim, a partir de Maio de 1829, chegam aos magistrados constantes participações contra os liberais de Bragança, acusados de fazer reuniões ilegais e de terem promovido uma

---

Legião Portuguesa e mantivera-se em França, como oficial do exército francês (IGP, Com., Mç. 358, 274 e 279).

2643 Em 20.2.29, dirigiu uma circular aos magistrados para que usassem todos os meios contra as tramas dos "*agentes da discórdia*", observando as leis sobre o exame de passaportes e desmentindo as falsidades que espalhavam (CP 52, de 2.3.29).

2644 Numa circular de 10.5.29, Malafaia manda prender todo o desconhecido que fosse encontrado por atalhos ou fora da estrada (IGP, Com., Mç. 376, 143).

2645 As autoridades miguelistas recorriam a espiões, como um tal Francisco António Freire, de Castelãos, que além dos Mirandas, denunciou o médico Paulo, de Chaves, o doutor Pinheiro de Lacerda, de Bragança, o padre Tomaz, de Valbenfeito e a mulher de Manuel Gonçalves de Miranda, Dona Joana, por difundirem notícias falsas e aterradoras (IGP, Com., Mç. 376, 19 e 20).

2646 Circular da IGP aos corregedores de todas as comarcas (IGP, LC 226). Face à notícia do projectado "*levante*" da semana santa, o comandante dos voluntários de Vila Real pôs em armas o batalhão (IGP, Com., Mç. 358, 421).

2647 Ofício de 5.4.29 (IGP, Com., Mç. 376, 105). Segundo Malafaia, era no mês de Abril que os revolucionários iriam actuar, por ser nessa época que a alçada ultimava os trabalhos.

2648 Ofício de 13.6.29 (IGP, Com., Mç. 376, 184).

subscrição a favor dos emigrados. O governador militar negava, enquanto o juiz da cidade as confirmava e o acusava de cumplicidade, o que originou um violento conflito entre eles. Algumas denúncias lembravam a forte presença judaica em Bragança, cidade infeliz, pois "*não lhe bastava que a maior parte dos seus habitantes fossem judeus (...) em consequência Incrédulos, Mações e Liberais*"[2649].

Também o ex-capitão-mor de Outeiro, Martinho Carlos de Miranda e o seu filho Manuel Gonçalves de Miranda suscitavam receios, como "*indivíduos de toda a consideração não só pelas suas relações, e riqueza, mas pelas muitas e frequentes correspondencias, que mantem na Espanha*"[2650]. Invocando uma doença, que impossibilitava a sua condução à cadeia, o velho capitão-mor conseguira que o deixassem ficar em casa, guardado por sentinelas. Porém, constando que dele partiam notícias revolucionárias, Malafaia propôs a sua remoção para longe da fronteira, mas quando o iam conduzir, escapou-se para Carvajales. Para capturar o filho, o ex-deputado e ex-ministro da guerra, Manuel Gonçalves de Miranda, que se dizia encontrar-se oculto em Trás-os-Montes[2651], o corregedor Malafaia desencadeou uma verdadeira caça ao homem que se revelou infrutífera[2652].

A agitação liberal não poupava sequer alguns conventos, como o de Balsamão, em Chacim, descrito como uma "*verdadeira caverna de revolucionários mações*"[2653]. Tal como sucedera em 1826, este convento volta a servir de asilo a liberais em fuga, como o réu António Teixeira, natural de Alijó, "*um dos principais autores da Célebre Guerrilha Constitucional de Val de Mendiz*", na qual

---

[2649] IGP, Com., Mç. 376, 214. Em 28.6.29, Malafaia informava que em Bragança tinham apedrejado a música que tocava o "*hino real*" (IGP, Com., Mç. 376, 227).

[2650] Ofício do corregedor Malafaia, de 21.1.29 (IGP, Com., Mç. 376, 40).

[2651] Estas notícias partiam do representante de D. Miguel em Londres, visconde de Asseca, que apontou Miranda como um dos principais implicados nas tentativas revolucionárias levadas a cabo por Ferreira Borges, a partir de um fragata francesa surta no Tejo (CVS, I: 38 e 186).

[2652] Em Março de 1829, o comandante do regimento de milícias de Trancoso fez uma batida a Vila Nova de Foz Côa, por ter corrido o rumor de que Miranda estava naquela povoação com o Pegado, de Mogadouro e João Ferreira de Moura, mas não o encontraram (IGP, Com., Mç. 376, 85, 86 e 131).

[2653]IGP, Com, Mç 376, 285, 324, 354, 355, 359, 413 e 416.

teriam participado dois frades daquela congregação[2654]. Denunciados pelo superior da ordem em Lisboa, alguns frades de Balsamão evadem-se para Espanha, levando o cofre do convento[2655].

Em Junho de 1829, acusavam-se os liberais de Val de Telhas, concelho de Mirandela, de darem tiros ao retrato de D. Miguel e de quererem fazer uma espera ao corregedor Malafaia para o matar[2656]. Meses depois, em Vila Real, um soldado de cavalaria teve a audácia de dizer que "*D. Pedro vinha governar-nos, e que o usurpador brevemente levaria o pago*"[2657].

A derrota da expedição à Terceira veio agravar a situação, obrigando as autoridades a tomar medidas de precaução, que passaram pelo reforço da segurança das cadeias, que estavam atulhadas de presos[2658]. Os magistrados receberam instruções para minorar os efeitos negativos daquele evento, que se divulgou rapidamente em Trás-os-Montes, tanto por cartas enviadas pelos

[2654] Era irmão do padre Luís Teixeira, acusado de ter pegado em armas naquela guerrilha, juntamente com o minorista André Luís dos Anjos, de Poiares, de Freixo de Espada à Cinta. Outro chefe de guerrilha, Francisco Teixeira, veio a ser preso em Junho de 1832 (IGP, Com., Mç. 373, 274). Também esteve asilado em Balsamão o réu de rebelião Francisco Manuel de Carvalho, lavrador e artífice de latoeiro, do lugar de Peredo, Castro Vicente.

[2655]Em Maio de 1829, o padre Sampaio, procurador-geral do hospício de S. Rafael em Lisboa denunciou os desmandos dos frades liberais de Balsamão. Em Agosto de 1829, evadiu-se o padre José da Cruz, que estava já culpado na devassa de rebelião no Porto, onde se encontrava como capelão de infantaria 18. Acompanharam-no os coristas José António Guerra, de Freixo, o padre Bartolomeu e o padre José da Expectação, de Favaios, acusados dos maiores desaforos, pois entoavam cantigas constitucionais e chegaram a puxar de punhais contra os que se lhe opunham. Destes escândalos apenas se exceptuavam três padres e os irmãos leigos.

[2656] IGP, Com., Mç. 376, 185 e 231. O corregedor de Moncorvo recebia numerosas ameaças anónimas, numa das quais se podia ler: " *eu lhe afianço que o negócio de Portugal está decidido a favor da Rainha, Senhora D. Maria, tenha cautela, que o seu nome tem se feito conhecido, e a perseguição vai ser horrorosa*" (IGP, Com., Mç. 376, 225).

[2657]Ofício do corregedor de Vila Real, de 24.9.29 (IGP, Com., Mç. 358, 144). O soldado integrava a escolta do marechal Veríssimo, que tinha vindo inspeccionar a cavalaria. O povo quis assassiná-lo, mas o marechal salvou-o, prometendo puni-lo quando chegassem a Chaves.

[2658] Ofício de 14.9.29 (IGP, Com., Mç. 358, 133). Em 17.8.29, o corregedor Malafaia ainda oficiava aos magistrados para desmentirem as notícias que corriam a respeito da ilha Terceira (IGP, Com., Mç. 374, 310). O combate de Vila da Praia teve lugar em 11.8.29.

emigrados transmontanos nos Açores[2659], como pelos que se encontravam refugiados em Espanha[2660].

A consolidação dos liberais nos Açores, onde estabelecem uma Regência, anima os constitucionais, que recebem os respectivos decretos e alimentam esperanças de um desembarque próximo[2661]. Em Março de 1830, é apreendida na foz do rio Águeda uma carga de trigo espanhol, que diziam destinar-se ao Porto e dali para a ilha Terceira[2662].

Surgem cada vez mais boatos, a anunciar o afastamento de D. Miguel do trono. Em Dezembro de 1829, Malafaia informava que, com a notícia da saída d´El Rei para o Pinheiro, começaram os "*mal intencionados*" a espalhar que fugira[2663]. Por sua vez, a remoção do brigadeiro Claudino Pimentel de S. Julião da Barra para a cadeia da Relação do Porto causou satisfação entre os suspeitos, correndo o boato de que El Rei lhe perdoara e mandara prender o Teles Jordão e o marquês de Chaves[2664].

A comprovar uma maior ousadia dos constitucionais, começam a registar-se evasões de presos políticos de algumas cadeias de Trás-os-Montes. Em Maio de 1830, fogem catorze presos da cadeia de Miranda e em Junho escapam-se dezanove por uma seteira do castelo de Chaves[2665].

[2659] Manuel José de Meireles Guerra escreveu de Angra, em 14.8.29, descrevendo o estrondoso fracasso do desembarque das tropas miguelistas na ilha (IGP, Com., Mç. 375, 453).

[2660] Martinho Carlos de Miranda, refugiado em casa de uns liberais de Carvajales, que já o tinham acolhido em 1823, escrevia para Bragança a dar notícias da Terceira, que recebia pelos portos da Galiza. Desse modo, corria naquela cidade um detalhe da acção da Terceira, da autoria do capitão de cavalaria João Ferreira Calaínho, um dos réus emigrados de Bragança (IGP, Com., Mç. 376, 369).

[2661]Em Janeiro de 1830, Malafaia informava que as famílias dos réus de rebelião andavam satisfeitas, esperando com brevidade os rebeldes da Terceira (IGP, Com., Mç. 377, 18). Em Maio, o corregedor de Vila Real assinalava a circulação dos chamados "*decretos da Regência*", que vogavam pouco entre o povo, pois eram dirigidos principalmente aos comandantes dos corpos militares (IGP, Com., Mç. 359, 212).

[2662] IGP, Com., Mç. 377, 77.

[2663] Ofício de 13.12.29 (IGP, Com., Mç. 376, 460). Respondia-lhe a IGP que já D. João VI costumava ir para lá na mesma altura do ano.

[2664] IGP, Com., Mç. 376, 482. Malafaia alerta para a grande influência de Claudino em Trás-os-Montes e no exército.

[2665] IGP, Com., Mç. 377, 193 e Mç. 372, 110. Estas evasões contaram com apoio exterior. Em Outubro de 1829, o juiz de fora de Monforte do Rio Livre assinalara um ajuntamento rebelde para soltar os presos de Chaves (IGP, Com., Mç. 376, 362).

Ao mesmo tempo, os réus refugiados em Espanha continuavam ameaçadoramente reunidos junto à fronteira, mesmo à vista dos seus perseguidores. A concentração principal registava-se em frente ao concelho de Freixo, de tal modo que, segundo o juiz, "*a não ser esta Villa grande, e o Povo ser de muito bons sentimentos podia-se temer alguma rapina de tais vandalos rebeldes, que tem chegado a estar nestas fronteiras hespanholas trinta e tantos*"[2666]. Os rebeldes de Mogadouro reuniam-se em Aldeia d´Avila, defronte de Lagoaça, onde se podiam ver a jogar a "*barra*" ao pé do convento de Laverde[2667].

Embora sem assumir forma armada, o que estava ainda fora de questão face à desproporção de forças, não há dúvida que os liberais vencidos lograram manter uma intensa circulação de notícias e rumores, quer oralmente, quer através de "*papéis incendiários*", que permitiu uma ampla difusão na província dos desaires miguelistas. Deste modo, começou a veicular-se a ideia de que a causa de D. Miguel era vulnerável e de que as grandes potências estavam contra ele, o que, ao mesmo tempo que encorajava os liberais presos ou foragidos, desmoralizava os "*realistas*".

[2666] Ofício do juiz de fora de Freixo, de 5.3.30 (IGP, Com., 377, 110). Os refugiados portugueses andavam à vontade, de tal modo que em Vilvestre, um deles, o escrivão Paulo Teixeira, chamou uma mulher de Freixo, que lá tinha ido, falando-lhe "*desabuzadamente, ameaçando-a para o futuro*".

[2667] Ofício do juiz de fora de Mogadouro de 28.5.30 (IGP, Com., Mç. 372, 84).

TÍTULO II – O MIGUELISMO AMEAÇADO

Cap. 1: Os efeitos das jornadas de Julho

> *"As jornadas, como se chamam por antonomasia, foram o signal, a voz de Stentor com que a facção, até ali mais simulada, rompeu o forçado silencio: voz ou clamor que atroou desde o Vistula ao Tejo, e a que respondeu o echo de alem do Atlântico"*[2668]

O ano de 1830 começou com uma vaga de frio tão intenso que em Trás-os-Montes gelou a água das fontes e de pequenos rios, como aconteceu nas margens do Douro, onde era necessário andarem homens à frente dos barcos a partir o gelo para permitir a navegação[2669]. Em Moncorvo, os lavradores nem sequer apanharam a azeitona, que se estragou por causa do frio[2670].

Também para a causa miguelista o ano iniciava-se sob maus auspícios, com o falecimento da rainha em 7 de Janeiro[2671], a que se seguiu, em Março, o óbito do marquês de Chaves[2672], motivo de grande tristeza para os seus seguidores e de regozijo para os inimigos[2673].

Não obstante, em meados do ano, tudo parecia correr bem para D. Miguel, pois a Inglaterra dispunha-se a reconhecê-lo como monarca, no que seria acompanhada pelas demais potências, o que apenas não sucedera ainda, devido à sua relutância em conceder uma amnistia exigida pelo governo inglês[2674]. O

[2668] D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Viseu (1837).

[2669] CP 1, de 1.1.30

[2670] CP 38, de 13.2.30. Numa carta de Moncorvo, relata-se o facto insólito, sucedido no convento de S. Francisco daquela vila, de irem os frades buscar água à fonte, com um machado e uma cesta, porque a nascente congelara.

[2671] CP 11, de 13.1.30 e apenso ao 56, de 25.2.30. A corte prescreveu luto geral durante seis meses, três rigorosos e três aliviados, podendo os indigentes usar apenas um sinal de dó. Em Lamego, os sinos do Castelo tocaram a dobrar durante três dias (Costa, 1975: 86).

[2672] CP 110, de 11.3.30. Em Maio, faleceu também o visconde da Várzea, o que, associado à ausência no estrangeiro do visconde de Canelas, em missão diplomática nos Países-Baixos, debilitou fortemente a liderança dos Silveiras na sua região de origem.

[2673] Em Fevereiro de 1830, acusaram José Bernardo Fernandes de Campos, de Vimioso, de ter promovido bailes e outros divertimentos, por ocasião da morte da rainha. Cerca de dois anos depois, o juiz de fora de Miranda prendia uma mulher por dizer que a falecida rainha era uma prostituta e D. Miguel filho adulterino (IGP, Com., Mç. 372, 133 e Mç. 373, 250).

[2674] Desde Fevereiro de 1830, pelo menos, que o governo britânico insistia pela concessão da amnistia, mas sem qualquer resultado (DHCG, VII: 55-57, 81, 143 e 156).

próprio D. Pedro, a braços com dificuldades internas, mostrava-se decidido a uma conciliação com o irmão, para o que enviara à Europa o marquês de Santo Amaro[2675]. Também a difícil situação financeira estava em vias de ser ultrapassada, através da negociação em Paris de um empréstimo de 50 milhões de francos, em condições bastante favoráveis[2676].

Apesar disso, não se sabe com que fundamento, o padre Caetano da Cunha Coutinho, que acumulava com as funções de médico de partido de Santa Cruz de Riba Tâmega, anunciava na imprensa, em Junho de 1830, que ia haver um terramoto[2677]. Mal ele diria que, poucos dias depois, ocorria um verdadeiro terramoto político, de consequências decisivas para a situação portuguesa: as jornadas de 27 a 29 de Julho em Paris, que derrubaram Carlos X e conduziram ao poder o duque de Orléans, iniciando um novo ciclo revolucionário liberal[2678]. Como observava de Londres o visconde de Asseca, estava em marcha uma "*revolução geral da Europa*", que tendo explodido em França, ia progredindo por todas as outras partes, o que colocava a causa miguelista numa posição bem mais precária[2679].

Devido a esta reviravolta política, o reconhecimento de D. Miguel torna-se bastante mais problemático, face à natureza inequivocamente liberal do regime nascido das jornadas de Julho[2680]. Como consequência imediata daqueles

---

[2675] Em 11.7.30, o marquês de Santo Amaro informou o conde do Lavradio de que não tinha ordem para apoiar os ministros da regência e que o imperador pretendia reconciliar-se com o irmão, na base do casamento de D. Maria com o infante e da concessão de uma amnistia (DHCG, VII: 279).

[2676] Negociado em Paris com a casa inglesa Orr & Goldschmidt, associada aos banqueiros franceses Thuret & C.ª, o empréstimo vencia o juro anual de 5 % e seria pago em 25 anos, conforme carta de obrigação emitida por D. Miguel em 1.7.30 (DHCG, VIII: 172-173 e 248-250).

[2677] CP 136, de 11.6.30.

[2678] O movimento revolucionário de 1830 assumiu um carácter mais amplo do que o de 1820, ao atingir a Bélgica, a Polónia, a Suiça, bem como os estados da Alemanha e da Itália.

[2679] Ofício para o visconde de Santarém, de 11.8.30 (DHCG, VII: 413-415).

[2680] Paradoxalmente, no plano estritamente jurídico, a revolução de Julho vinha facilitar o reconhecimento de D. Miguel, como governante de facto, pois fora nessa base que Luís Filipe fora reconhecido pelas demais potências. Inversamente, obstava ao reconhecimento de D. Maria, que invocava a legitimidade, como o ministro dos negócios estrangeiros francês fez saber a Lavradio: "*Quereis vós, porventura, apresentar-me os argumentos de legitimidade que nós não reconhecemos e que, se fossem admitidos, destruiriam a nossa existência (…) o princípio do nosso governo é o facto, portanto nós reconhecemos governos de facto*" (1938, I: 275). No entanto, o carácter liberal

acontecimentos, ficou logo sem efeito o empréstimo que já estava acordado[2681], o que acarretou consequências gravíssimas para o governo de D. Miguel, obrigado a tomar medidas fiscais extremamente onerosas. As dificuldades de pagamento faziam-se sentir a tal ponto que, em Setembro de 1830, os operários do Arsenal da Marinha recusaram-se a trabalhar, quando souberam que o banco não lhe rebatia as folhas[2682].

Em princípios de Agosto, D. Miguel resolve visitar o mosteiro da Batalha, onde lhe expõem o corpo de D. João II e lhe mostram a espada daquele monarca e o capacete de D. João I. Dali segue para Alcobaça, onde examina a espada que D. Afonso IV usara na batalha do Salado, actos que parecem evidenciar uma busca de legitimação histórica, num momento crítico de viragem[2683].

Alarmado com as notícias de França, o governo manteve silêncio, de tal modo que, em 14 de Agosto, o ministro da justiça comunicava ao intendente que era melhor dizer alguma coisa sobre os acontecimentos para que não os supusessem piores do que eram, sugerindo que se falasse apenas de "*disturbios sediciosos*"[2684].

Porém, as notícias da revolução de Julho difundiram-se rapidamente, chegando também a Trás-os-Montes, onde suscitaram imediatas reacções, face às inevitáveis consequências políticas que iriam acarretar. Assim, em Agosto, o visconde de S. João da Pesqueira, governador das armas da província[2685], informava o conde de Barbacena que os "*partidistas do liberalismo*" mostravam

---

do novo regime francês prevalecia sobre as considerações de direito, levando-o a hostilizar D. Miguel, com a ajuda dos desmandos dos ultras.

[2681] O empréstimo negociado acabou por ser declarado nulo, por decreto de 13.11.30 (DHCG, VII: 521-522 e 636). Somente em finais de 1832, o governo de D. Miguel conseguiu um empréstimo externo, bastante oneroso, na casa bancária francesa Outrequin & Jauge.

[2682] IGP, Corr., Mç. 510, 395 e Mç. 511, 226. Defronte do correio geral, um louco, ex-empregado do Erário, costumava gritar da janela abaixo que não lhe pagavam e só recebia papel (IGP, Corr., Mç. 510, 349). A indisposição dos operários do Arsenal manifestava-se desde Janeiro de 1830, pelo menos, pois nessa data o conde da Ponte informava, de Paris, que os liberais aproveitavam o caso para dizer que o governo miguelista não tinha dinheiro para pagar aos empregados, mas que logo que vissem o empréstimo ficariam "*aterrados*" (CVS, III: 86).

[2683] CP 192, de 16.8.30 e CP 195, de 19.8.30.

[2684] IGP, Corr., Mç. 511, 180.

[2685] Fora nomeado em 22.6.30, em substituição do visconde de Peso da Régua, que passou para o Conselho de Guerra.

grande contentamento com os acontecimentos de França, pelo que propunha um conjunto de medidas para enfrentar a nova situação[2686]. Também os magistrados dão conta dos efeitos dos "*estrondosos e fataes acontecimentos de França*", que tinham provocado desgosto e susto entre os "*amantes da Realeza*" e satisfação entre os liberais[2687]. Alguns magistrados, mais optimistas, ainda acreditam numa retrocesso da revolução em França, chegando a fazer-se eco da pretensa entrada naquele país de um exército russo, que recolocara Carlos X no trono[2688].

Animados por estes acontecimentos, os liberais emigrados em França lançam um conjunto de proclamações, apelando à revolta contra D. Miguel. Numa longa e vibrante proclamação, datada de Paris, em 15 de Setembro de 1830, depois de se relembrarem os exemplos de heroísmo praticados na resistência ao "*usurpador*", concluía-se com este incitamento: "*Levantae-vos, cidadãos das provincias, imitae esses poucos de Alijó, de Sanfins, de Castedo, Celleiroz e Valle de Mendiz, que seus nomes têem immortalizado.*"[2689]

Neste clima de euforia, os liberais de Trás-os-Montes, que tinham logrado escapar às prisões, atrevem-se pela primeira vez a afixar pasquins e a fazer inscrições nas paredes com incitamentos à revolta e vivas sediciosos.

Assim, em Agosto de 1830, numa parede da catedral de Bragança, surgiu a seguinte inscrição: "*Constituição ou morte he a minha sorte / Viva a Constituição de*

[2686] Propunha as seguintes medidas: nomeação para comandante militar de Vila Real do brigadeiro Gonçalo Cristovão Teixeira Coelho; remoção dos presos nas cadeias da província para embarcações surtas no mar ou para um lugar fortificado, como a praça de Peniche; despacho das promoções de oficiais dos corpos de voluntários realistas, de modo a que fossem prontamente armados; nomeação de um coronel para o regimento de cavalaria de Chaves, que não sendo emigrado de Espanha, nem manchado de constitucional, pudesse manter a disciplina e a constituição de uma meia brigada de artilharia, ofício de 19.8.30 (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 64, 89).

[2687] Ofício do corregedor de Trancoso, de 6.9.30 (IGP, Com., Mç. 359, 316).

[2688] Ofício do juiz de fora de Freixo, de 10.9.30, que diz ter recebido estas notícias através de negociantes espanhóis (IGP, Com., Mç. 377, 328).

[2689] DHCG, VII: 441 e 474-476. Entre os que, em Bruges, juraram obedecer à regência, contou-se António da Veiga e Sousa, como comandante do batalhão de voluntários do senhor D. Pedro IV, de Alijó e Val de Mendiz.

1826 e viva D. Pedro 4.º"[2690]. Pela mesma altura, foram afixados em Vila Flor pasquins impressos dizendo: "*Liberdade! Viva a República! Viva a Terceira! Viva o Saldanha! Morrão os Tiranos!*"[2691]. Também em Mesão Frio apareceu um pasquim em frente da cadeia, com alusões aos acontecimentos de França[2692], enquanto noutro, afixado em Freixo de Numão, se apelava às armas, visto que Saldanha já estava no Porto e os liberais dos Açores prestes a desembarcar[2693].

Pouco tempo depois, apareceram pregados à porta da igreja de Torre de Dona Chama e na praça pública, defronte do pelourinho, dois exemplares de um longo pasquim intitulado "*Morrer ou vencer he a nossa tenção*", que começavam assim: "*Despertai companheiros dessas escuras masmorras donde a tirania vos tem ocultado há tantos meses chegou camaradas o feliz momento em que veremos completos nossos santos intentos...*". Depois de se congratular com a morte de Silveira e de Carlota Joaquina, a "*embusteira*", o autor anunciava triunfante: "*temos Governos a nosso favor Ministros todos os Empregos em huma contra a Jerarquia temos armas, e dinheiro tudo está a nosso favor, não há que temer está chegando Saldanha com sua luzida gente vem a ser regente...*"[2694]. Em Chaves, surgiram também pasquins, cujo texto desconhecemos, que originaram a pronúncia de oito pessoas daquela praça[2695].

[2690] Ofício do juiz de fora de Bragança, de 25.8.30 (IGP, Com., Mç. 377, 339). Dentro da catedral apareceram pasquins, dizendo que "*em pouco tempo hao de dar com as medalhas da Real Efígie na cara de quem as traz*". Em Setembro, voltaram a aparecer pasquins no mesmo local (IGP, Com., Mç. 372, 174, 235, 281 e 283).

[2691] Na devassa aberta pelo juiz ordinário de Vila Flor, não se obteve prova directa da autoria dos pasquins, mas apenas dos sentimentos liberais de alguns habitantes, entre os quais os ex-corregedores Alexandre José Gonçalves Ramos e António de Seabra da Mota e Silva, homens influentes, cuja remoção se propõe (IGP, Com., Mç. 377, 286, 487, 492 e 493).

[2692] "*A cabeça da águia vai ferida (...) que fim o ovo levará*" (IGP, Com., Mç. 359, 281 e 297).

[2693] O texto do pasquim era o seguinte: "*Às Armas Liberaes, Liberdade e Constituição proclamaremos, já temos Saldanha no Porto e os da Ilha estão a embarcar. Os realistas contentes estão, mas os constitucionaes te enforcarão*" (IGP, Com., Mç. 359, 288).

[2694] Conclui-se anunciando o fim do odiado "*Miguel das Botas*". No sumário aberto por causa dos pasquins ficaram pronunciadas 10 pessoas, entre as quais o doutor João José de Montalvão, o padre Francisco Miguel, ambos de Torre de D. Chama e o bacharel João Manuel de Sá, de S. Pedro Velho (IGP, Com., Mç. 377, 332, 333, 361 e 408).

[2695]Entre os culpados, contava-se o quartel-mestre do regimento de milícias de Chaves, o cirurgião-mor de infantaria 12, um negociante e um droguista, ver o ofício do corregedor Malafaia, de 18.9.30 (IGP, Com., Mç. 377, 364).

A par do optimismo vibrante destas manifestações, registe-se a diversidade de opções políticas no campo liberal. Assim, enquanto a inscrição na catedral de Bragança se insere claramente numa linha cartista e pedrista, os pasquins de Torre de Dona Chama e de Vila Flor situam-se numa linha radical de apoio a Saldanha, apontado nos primeiros como regente do reino e vitoriado nos segundos, juntamente com a República[2696]. Nalgumas povoações pequenas, os liberais manifestam publicamente o seu entusiasmo, como sucedeu no lugar de Frades, do concelho de Vilar Seco da Lomba, onde um grupo se atreveu a cantar pelas ruas o hino constitucional[2697]. Assinala-se também a circulação de inúmeras cartas vindas de França, como a que o ex-major de milícias de Bragança, Manuel António Ferreira de Aragão, escreveu de Rennes ao primo, ex-capitão-mor de Chacim, réu de rebelião em fuga, relatando-lhe entusiasmado a revolução de Julho e a ascensão de Luís Filipe, rei dos franceses, "*muito amante do povo e das leis constitucionais*"[2698].

Também em certas povoações da margem esquerda do Douro, como Ferreira de Tendais, os liberais andavam tão exaltados com a revolução de França que faziam ameaças e difundiam notícias aterradoras. Um grupo de seis réus de rebelião, que andavam em fuga[2699], assaltou e espancou um homem que testemunhara nas devassas, quando ia arrematar bens sequestrados, quase matando o juiz ordinário, o capitão-mor José do Amaral Semblano e um

---

[2696] Estas referências a Saldanha explicam-se pela sua importância para os liberais mais radicais, decerto acrescida depois de se ter fixado em França. Luz Soriano afirma que Saldanha era tido como filiado no grémio dos carbonários e até mesmo como republicano (1890, III, II: 159). O entusiasmo gerado pelas jornadas de Julho, em que se manifestara uma corrente republicana, associado à indiferença de D. Pedro pela causa liberal, terão levado alguns emigrados em França e na Bélgica a pensar numa República. Muitas figuras de relevo, entre os quais os transmontanos Miranda, Rodrigo Pizarro e Quevedo Pizarro, aproximaram-se dos meios mais radicais, pondo em causa Palmela e a Regência da Terceira, ver Lavradio (1938, I: 256-258 e 312).

[2697] Ofício do juiz ordinário de 1.8.30, que acusa 9 pessoas, entre as quais um tenente desligado, um alferes de milícias de Bragança, um cabo de esquadra de infantaria 12, o cura de Pinheiro Velho e um ferrador de Vinhais (IGP, Com., Mç. 372, 148).

[2698] Na carta, datada de 20.9.30, o autor anuncia a intenção de regressar em Janeiro ou Fevereiro de 1831 (IGP, Com, Mç. 377, 536 e 537).

[2699] Como chefes do grupo, apontavam-se o padre Crispiniano da Fonseca, o padre José Coelho de Abreu e os sobrinhos destes, os irmãos Crispiano, Heitor e Silvestre Cardoso, que em Janeiro de 1827 tinham varado com um tiro um soldado, que lhes passara à porta a cantar a "*Realeza*" (IGP, Corr., Mç. 510, 373; Costa, 1975: 89-90).

escrivão, se não tivessem fugido a galope[2700]. Em 18 de Outubro de 1830, ocorreu um incidente mais grave no lugar de Nadais de Cima, termo de S. Martinho de Mouros, quando um grupo de liberais foragidos abriu fogo contra uma escolta dos voluntários realistas de Lamego, que os vinha prender, matando dois e ferindo cinco. As autoridades ofereceram um prémio pela captura dos autores do crime, um bacharel e um sapateiro, que acabaram por ser presos no Porto, sendo o primeiro condenado à morte e o segundo a degredo perpétuo[2701].

Não obstante as ordens superiores para uma maior vigilância dos presos[2702], continuaram a registar-se evasões das cadeias da província, sobretudo das menos seguras, como sucedeu em Freixo de Espada à Cinta[2703] e em Castro Vicente[2704].

O novo ímpeto do liberalismo peninsular, provocado pelas jornadas de Julho, vai traduzir-se num acontecimento inesperado, ocorrido bem próximo da fronteira de Trás-os-Montes. De facto, sem que nada o prenunciasse, no dia 3 de

---

[2700]O assalto ocorreu em 17.9.30. O capitão-mor era irmão de Isidoro Amaral Semblano, corregedor do bairro do Rossio, em Lisboa, ambos miguelistas ferrenhos.

[2701] Ver a sentença de 22.11.31, que condenou o bacharel em leis Manuel Caetano Coelho de Macedo, de Nadais de Cima e o sapateiro João Caetano Pinto, de Resende, ambos de 29 anos (DHCG, VIII: 773-777). Pronunciados nas devassas de 1828, os réus tinham-se acolhido na casa da mãe do bacharel, quando atacaram a escolta que os vinha prender, causando a morte a dois voluntários, penteeiros de profissão. Refugiados no Porto, acabaram por ser capturados em Janeiro de 1831. Esteve presa por algum tempo, D. Maria Raquel de Melo, da casa das Cotas, em Resende, irmã de Borges Carneiro e prima do bacharel Macedo, por ter recebido uma carta deste, pedindo-lhe que testemunhasse que os voluntários andavam a roubar e a espancar e que tinham disparado primeiro e informando-a sobre alegados sucessos de Mina em Espanha, (IGP, Com., Mç. 359, 377, 390 a 396, 398, 443 e 448; Mç. 360, 22, 32, 33, 64; CP 227 e 280, de 23 e 26.11.31; Costa, 1975: 92).

[2702] A solicitação do corregedor de Moncorvo, em 17.9.30, o governo expediu um aviso, ordenando que, ocorrendo evasões de presos em terras com juízes leigos, os magistrados iriam tomar conhecimento do facto, visto que aqueles seriam pouco escrupulosos nas averiguações, para fugirem às responsabilidades. Numa circular da IGP de 23.9.30, denunciava-se a "*relaxação*" que reinava nas prisões, donde os réus mandavam cartas com notícias subversivas, permitindo-lhes que saíssem, a pretexto de falsas moléstias. Para acabar com isso, determinou-se uma maior vigilância dos presos e da sua correspondência, suspendendo e prendendo os carcereiros omissos (DHCG, VII: 480 e 498).

[2703] No dia 9.8.30, à tarde, os presos arrombaram a parede da enxovia, por onde se evadiram sete, que foram rapidamente recapturados, devido ao "*concurso de povo*", que acorreu (IGP, Com., Mç. 377, 303 e 354).

[2704] Da cadeia de Castro Vicente, arrombada em 16.9.30, escaparam-se dois presos (IGP, Com., Mç. 377, 336).

Outubro de 1830, levantou-se uma guerrilha constitucional na Mesquita, povoação galega situada junto à raia, a escassa distância de Bragança.

A notícia, ainda confusa, chegou ao conhecimento do juiz de fora de Bragança na madrugada seguinte, transmitida pelo juiz da vintena do lugar de Moimenta, fronteiro à Mesquita, o qual informou que "*naquelle Povo, e em outros como Pereiro, os hispanhois aclamarão a Constituição, e dizem que em toda a Galiza*". A inesperada notícia suscitou a incredulidade do corregedor Malafaia, que não a confirmou, por não ter aviso por outra parte[2705].

Nos dias seguintes, foram-se sabendo mais pormenores. Assim, um tal António Rodrigues, conhecido por Bordas, acompanhado pelo irmão Francisco, o "*pequeno*", naturais da Mesquita, mas há pouco chegados de França, formaram uma guerrilha com habitantes daquele povo, diziam que "*unidos com alguns Portuguezes, congregados com Galegos*". O número de revoltosos não excederia os oitenta homens, vinte a cavalo e os restantes a pé[2706].

O Bordas mais velho, "*homem de carácter atrevido e determinado*", intitulando-se Capitão General de Castela-a-Velha, Astúrias e Aragão, fez publicar um "*Manifesto da Junta Governativa e Insurreccional da Hespanha*". Depois de terem levantado a "*voz da Liberdade*", os dois irmãos ofereceram uma peça aos que se quisessem alistar, protestando aliviar o povo das contribuições e foros, bem como dos dízimos e benesses paroquiais. Dali partiram para o povo vizinho de Pereiro, onde se apoderaram do dinheiro do cofre da Alfândega e mataram o comandante dos voluntários realistas[2707].

Recompostas da surpresa inicial, as autoridades espanholas reagiram prontamente, cobertas pela deslocação para a fronteira de um cordão de tropas

---

[2705] IGP, Com., Mç. 377, 445 e 446.

[2706] Com base na "*Gazeta de Madrid*", no CP 259, de 2.11.30, fala-se apenas de 70 homens, apelidados de contrabandistas. Numa lista de 6 habitantes da Mesquita, unidos ao Bordas, são todos identificados como lavradores (IGP, Com., Mç. 373, 12).

[2707] Sobre a narração do levantamento, de modo nem sempre coincidente, ver IGP, Com., Mç. 377, 415, 419, 428 e 436 e Mç. 372, 203.

portuguesas, para impedir a evasão dos sublevados[2708]. A guerrilha da Mesquita acabou por ser desbaratada, poucos dias depois, mas o chefe conseguiu escapar com alguns companheiros para as serras vizinhas[2709]. Seguiu-se uma repressão violentíssima, com o fuzilamento imediato de todos os capturados, "*não lhe dando mais lugar que para preparar-se Christãomente*"[2710]. Em Novembro, reinava o mais perfeito sossego na Mesquita, "*continuando os processos, e fuzilações, sendo os castigos o mais sumários possível*"[2711]. Procurado por toda a parte, o Bordas veio a ser encontrado morto, em Janeiro de 1831, nas faldas da serra de Senabria[2712].

A arrojada tentativa na Mesquita precedeu de alguns dias a entrada em Navarra e na Catalunha de grupos de liberais espanhóis armados, vindos de França, sob o comando de Valdez, Mina e outros chefes, com os quais Bordas estaria decerto combinado[2713]. Contudo, depois de terem ocupado algumas povoações fronteiriças, esses grupos viram-se forçados a retirar, ao verem-se atacados por forças superiores[2714]. Para escaparem à violenta repressão das

---

[2708]Marcharam logo para Moimenta forças de infantaria 24 e de cavalaria de Chaves. O comandante militar de Orense alertara para a possibilidade de fuga para Portugal, tanto mais que os naturais da Mesquita passavam a fronteira com facilidade, por se dedicarem ao contrabando (IGP, Com., Mç. 377, 419 e 421).

[2709]Batidos na povoação de Navalho pelos voluntários realistas de Monterey, os guerrilheiros retiraram para a Gudiña, de onde marcharam para Viana do Bolo, onde foram derrotados por tropa de linha, retirando uns 20 sobreviventes com o chefe para a serra do Porto (IGP, Com., Mç. 377, 419).

[2710] No CP 264, de 8.11.30, publica-se uma lista dos "*facciosos*" da Mesquita, que já tinham sofrido a pena última.

[2711] Ofício do juiz de fora de Vinhais, de 20.11.30 (IGP, Com., Mç. 377, 531).

[2712] IGP, Com., Mç. 378, 124. Segundo o juiz de fora de Bragança, ao ver-se sem socorro, o Bordas ter-se-ia enforcado com um lenço. Outras autoridades referem que teria sido morto pelos seus partidários. O corpo esteve exposto na Mesquita, após o que o enterraram, para desgosto do comandante militar daquela povoação, "*por não poder já ter lugar no cadáver a pena que o digno coronel lhe queria dar qual era a de ser esquartejado*" (IGP, Com., Mç. 373, 16, 21, 23 e 27).

[2713]CP 259, de 2.11.30. O corregedor Malafaia informava que a tentativa tinha ramificações noutros pontos, sobretudo no Ferrol. Refere ainda que, no dia 16 de Outubro, aparecera outro "*movimento revolucionário*" no lugar de Sevanhera, no reino de Leão, que não reunira mais de 30 homens.

[2714]Em 14 de Outubro de 1830, Valdez entrou por Navarra, ocupando a povoação de Urdax, seguindo-se outras incursões comandadas por Milans e por Mina, os quais, em 27 de Outubro, se viram forçados a reentrar em França (DHCG, VII: 544-546).

autoridades[2715], muitos galegos fugiram para Trás-os-Montes, o que desencadeou uma autêntica caça aos foragidos, encabeçada pelo juiz de fora de Vinhais, que conseguiu prender alguns, bem como os portugueses que os tinham acolhido [2716].

As notícias insistentes, embora não confirmadas, de que a guerrilha da Mesquita integrava portugueses, aumentaram os receios de que se registasse uma tentativa idêntica em Trás-os-Montes, correndo o rumor de que o capitão Simão da Costa Pessoa e o inevitável Manuel Gonçalves de Miranda andavam por Espanha, preparando-se para entrar na província[2717].

Estes rumores deviam-se certamente aos projectos de Saldanha, que assinara com o general Mina uma convenção, pela qual se obrigava a reunir em Bayonne o maior número possível de emigrados portugueses, com o objectivo de entrarem em Portugal, a coberto das operações que os liberais espanhóis iriam desencadear[2718]. Porém, o fracasso desses projectos e a oposição da Regência frustraram estes planos de invasão de Portugal a partir de França e Espanha, em favor da ideia de uma expedição naval com base nos Açores[2719].

De qualquer modo, o alegado envolvimento de portugueses nos acontecimentos da Mesquita alertou finalmente as autoridades espanholas para o perigo de consentir na permanência dos exilados políticos junto à fronteira,

---

[2715] Em 10. 11.31, ainda chegava a notícia de mais 5 fuzilamentos na Mesquita (IGP, Com., Mç. 373, 227).

[2716]Prometeu um ano de isenção de embargos aos que denunciassem os fugitivos (IGP, Com., Mç. 372, 236). Em Dezembro de 1830, prendeu em Pinheiro Velho um criado do Bordas, natural da Esculqueira, escondido em casa de um carpinteiro, detido como acolhedor de rebeldes. O juiz entregou o refugiado galego às autoridades espanholas, que logo o fuzilaram. A diligência daquele magistrado foi levada ao conhecimento de D. Miguel. Em Março de 1831, prendia outro "*facciozo de Bordas*", acoutado pelo capitão Manuel Domingues, de Edrozo, termo de Vilar Seco da Lomba (IGP, Com., Mç. 372, 250, 272 e 273 e Mç. 373, 48 e 257).

[2717] IGP, Com., Mç. 377, 447.

[2718]Numa carta para Abreu e Lima, de 20.10.30, Saldanha relata que tencionava reunir num mesmo local todos os emigrados de França, esperando uma ocasião favorável para invadir Portugal, que poderia surgir se, como se esperava, a revolução de Espanha abrisse as portas da Galiza. Referia igualmente que na raia, escondidos no interior do reino, havia muitos patriotas dispostos a lutar (DHCG, VII: 559-561; Soriano, 1890, III, II: 159-160).

[2719] Mesmo após o fracasso das operações de Mina, Saldanha ainda insistia naquele projecto, que Abreu e Lima considerava "*fantástico*" e que forneceria à Inglaterra um pretexto para mandar tropas para Portugal, como o fizera para contrariar as tentativas do marquês de Chaves de 1826-27 (DHCG, VII: 642-646).

expedindo-se ordens para os internar a mais de trinta léguas da raia[2720]. Deste modo, em finais de 1830, a fronteira ficou quase limpa de foragidos, à excepção de alguns poucos, que erravam ocultos pelos montes em condições deploráveis[2721]. Outros exilados optaram por reentrar em Portugal, como o fizeram alguns réus de Lagoaça e Vilarinho dos Galegos, que regressaram às suas terras sem ser incomodados pelo juiz de fora de Mogadouro, cuja falta de actividade começa a suscitar críticas[2722].

O susto provocado pelo levante de Bordas criou todas as condições para que o corregedor Malafaia desencadeasse as medidas drásticas, que há muito tencionava aplicar em Bragança, cidade "*em todas as épocas de movimentos políticos notável; e sempre pela sua riqueza, e situação geografica e nas actuais circunstancias digna de toda a atenção, não só pello muito numero de rebeldes, e suspeitos, que escaparão ao rigor das leis nos conhecimentos judiciais de 1828, mas pella proximidade da Mesquita e outras povoações hespanholas, em que apareceo a guerrilha constitucional*"[2723].

Com essa finalidade, dirige-se a Bragança, que encontra inquieta, devido à "*frequente convivência e ajuntamentos gravemente suspeitos em casa de D. Ana Correia de Sepúlveda, odiada na publica opinião pela sua decidida adesão ao sistema liberal, e maneiras pouco harmoniosas na sociedade, e convivencia das famílias*"[2724].

[2720]IGP, Com, Mç. 377,543. Para esse efeito, lançaram um pregão para que os exilados portugueses tirassem passaporte para Salamanca ou para Zamora, cominando-se multas para os que os acoitassem nas povoações fronteiriças. Neste contexto de maior rigor, em Outubro de 1830, o governador de Zamora chegou ao ponto de entregar às autoridades portuguesas o réu Ismael Freire de Andrade, evadido da cadeia de Miranda, culpado na devassa daquela cidade e por assassínio da mulher em Coimbra (IGP, Com., Mç. 377, 464-467 e Mç. 372, 211). Tratou-se do único caso, que conhecemos, de entrega de exilados pelas autoridades espanholas.

[2721] O ex-meirinho de Freixo, Henrique José Carneiro andava com uma espingarda pelos montes, "*chamando-se mil desafios*", enquanto o ex-escrivão dos órfãos, Francisco António Esteves Eiras, gravemente doente, pediu para ser entregue às autoridades daquela vila, onde morreu dias depois. Um grupo de três réus, entre os quais se contava o padre Pinheiro, de Fornos, vivia junto ao Douro, tendo por casa uma fraga, até que foram detectados pelas autoridades espanholas e levados para o interior (IGP, Com., Mç. 378, 122, 243 e 365).

[2722] Por ofício de 11.9.30, Malafaia responsabiliza-o por não prender os rebeldes que divagavam pelo seu distrito (IGP, Com., Mç. 377, 396).

[2723] Ofício de Malafaia, de 22.10.30 (IGP, Com., Mç. 377, 440).

[2724]IGP, Com., Mç. 377, 440. Tratava-se de uma filha do tenente-general Sepúlveda, casada com o major Bernardo Baptista da Fonseca, réu na devassa de Bragança.

Para acabar com aqueles ajuntamentos, nos quais participavam alguns magistrados, Malafaia obriga D. Ana Sepúlveda a retirar-se para a sua casa de Formentões, removendo para Moncorvo o bacharel Manuel Bernardo Pinheiro de Lacerda, juiz de fora de Monforte do Rio Livre, durante o período vintista[2725].

Na verdade, não obstante o exílio ou a prisão de quase todos os homens, as principais famílias liberais da província continuaram a gerir as suas propriedades, dirigidas pelas mulheres, auxiliadas por feitores e criados de confiança[2726]. Deste modo, essas casas mantinham a sua influência, funcionando como perigosos centros de sociabilidade, tanto mais que eram frequentadas por algumas autoridades, que começavam a dar mostras de vacilação, devido aos acontecimentos de França[2727]. Assim, o provedor Francisco José de Sousa Miranda, um dos magistrados que mostrara maior firmeza no combate à rebelião de 1828, associara-se às famílias constitucionais de Bragança, em particular à de D. Ana Sepúlveda, protegendo os réus de rebelião[2728].

Como forma de responder à euforia dos constitucionais, os magistrados fiéis, liderados pelo corregedor Malafaia, promovem festividades aparatosas, por ocasião do aniversário de D. Miguel, a primeira data do calendário festivo miguelista, subsequente aos acontecimentos de França[2729]. Em Moncorvo, além do solene Te Deum, seguido de procissão, correu as ruas da vila um cortejo, em que seguia um "*Carro Triunfante*", conduzindo o Retrato d´El Rei, acompanhado por um destacamento de milícias, um "*bando*" de música e uma numerosa

---

[2725]Cerca de um mês depois, D. Ana Sepúlveda é removida para Mirandela e o bacharel Lacerda para a aldeia de Limãos (IGP, Com., Mç. 377, 479).

[2726] Tal resultava da ineficácia dos sequestros dos bens dos réus, administrados ou arrematados por criados ou outras pessoas da sua confiança, pelo que as famílias continuavam a frui-los.

[2727] Num ofício de 6.11.30, Malafaia informava a IGP que a "*cegueira*" tinha tocado alguns magistrados da província, cuja conduta equívoca causava desgosto e frouxidão no ânimo dos povos (IGP, Com., Mç. 377, 478 e 507).

[2728] Tinha a servir em casa como criado um réu de rebelião de Mogadouro, evadido da cadeia de Miranda. Na sequência de várias denúncias sobre a sua atitude política, demitiram-no do lugar em finais de 1830.

[2729] Sobre os festejos em Vila Real, ver IGP, Com., Mç. 359, 362 e 360. As festividades de Vila Flor foram perturbadas por um escrivão, que deu morras a um padre e ao reitor, chamando-lhes "*negros*" (IGP, Com., Mç. 377, 461).

"*Guarda armada de lanças, vestida segundo o gosto dos antigos Portuguezes*"[2730]. Festejos semelhantes tiveram lugar em Alfândega da Fé, com iluminação e fogo-de-artifício, bem como recitação de poesias, danças e cavalhadas[2731].

A continuação no poder do governo de Wellington e a sua disposição de reconhecer D. Miguel, não obstante a conjuntura internacional desfavorável, representou ainda um motivo de esperança para os apoiantes de D. Miguel[2732]. Assim, o "*Correio do Porto* ", de 16 de Outubro de 1830, chegou a noticiar que o monarca acabava de ser reconhecido pelas nações que ainda o não tinham feito, o que originou festejos em Vila Flor, com luminárias e pedradas contra as casas dos "*amantes do sistema constitucional*"[2733].

No entanto, o empenho do governo inglês nesta matéria voltou a deparar com a recusa de D. Miguel, quanto à concessão da amnistia, condição indispensável do reconhecimento[2734]. Passados escassos dias, o gabinete de Wellington era substituído por um governo presidido por Lord Grey, do qual faziam parte conhecidos apoiantes da causa liberal[2735]. Tal não impediu que se continuassem a desenvolver esforços para obter o almejado reconhecimento inglês, um objectivo então manifestamente inviável, tanto mais que D. Miguel

---

2730 O cortejo era precedido por uma "*Bandeira Real*", seguindo-se um carro triunfal com o "*Real Retrato*" num trono, circundado por um castelo, com cinco jovens da "*principal Nobreza*" da vila, representando as figuras de Lísia, Europa, Ásia, África e o Génio Lusitano. À noite, colocaram o "*Real Retrato*" em casa do coronel de milícias de Miranda António Manuel de Carvalho e Castro, numa sala ricamente adornada e iluminada, com uma guarda de honra dos principais da terra (GL 264, de 8.11.30).

2731 GL 269, de 13.11.31.

2732 O corregedor Malafaia mantinha correspondência assídua com um cónego de Ciudad Rodrigo, Sanchez Covo, que em 21.11.30 o animava, dizendo-lhe que a guerra entre a França e a Inglaterra era inevitável e que Wellington pedira ao rei de Espanha para colocar um exército nos Pirinéus. Porém, um mês depois, com a queda do governo inglês, reconhecia que tanto franceses como ingleses pretendiam "*republicanizar*" a península (IGP, Com., Mç. 377, 457 e 505).

2733 IGP, Com., Mç. 377, 434-435 e 460.

2734 Em fins de Outubro, o reconhecimento parecia iminente com a concessão de plenos poderes ao visconde de Asseca, que conduzia as negociações em Londres e o envio de um barco a vapor ao Tejo para trazer o decreto da amnistia, após o que partiria imediatamente um embaixador para Lisboa. No discurso do trono, de 2.11.30, falava-se que em breve seriam renovadas as antigas relações, "*havendo o governo português determinado praticar um grande acto de justiça e humanidade, concedendo uma amnistia*" (DHCG, VII: 561-562 e 607).

2735Em 24.10.30, Abreu e Lima felicitava-se junto de Palmela pela nomeação do novo gabinete britânico, em que entravam "*os particulares amigos de V. Ex.ª e os defensores da nossa causa*" (DHCG, VII: 556).

continuava a recusar a amnistia, apesar das instâncias de seu tio Fernando VII[2736].

A hostilidade agora manifestada pelas principais potências europeias em relação ao regime de D. Miguel, acarretando o definitivo fracasso dos intensos esforços diplomáticos desenvolvidos com vista ao seu reconhecimento pela Inglaterra[2737], que arrastaria o dos demais países, debilitou internamente a posição dos moderados, cuja política de contenção, se justificava em função daquele desiderato.

Como primeiro sinal da maior influência dos ultras na nova conjuntura, a partir de Setembro de 1830, é autorizada a publicação de periódicos "*exaltados*", como o "*Desengano*" de José Agostinho de Macedo, a "*Contramina*" de Frei Fortunato de S. Boaventura e a "*Carta… De Não Sei Quem a Outro Que Tal*", do velho conspirador absolutista, o prior-mor da Ordem de Cristo, Luís António Carlos Furtado de Mendonça, que se lançam em furiosas diatribes contra os pedreiros-livres e os governos estrangeiros que agora os apoiavam.

1.1. Um regime acossado

Os progressos da causa liberal a nível internacional, potenciados pelas "*jornadas de Julho*", criaram um clima de optimismo entre os seus partidários, que conduziu a algumas tentativas de sedição militar fracassadas, que evidenciaram a dificuldade de derrubar o poder miguelista, através de uma acção desencadeada no interior do país.

[2736] Numa carta de 5.12.30, Fernando VII exorta D. Miguel a conceder a amnistia proposta pelo anterior governo britânico, de modo a conjurar os males que o ameaçavam e a não comprometer gratuitamente o repouso da península inteira. D. Miguel somente respondeu, três meses e meio depois, numa carta datada de 21.3.31, em que invoca os redobrados esforços dos seus inimigos, que se armavam e tentavam seduzir as tropas fiéis, para não aceder àquele pedido, do qual resultaria "*o maior perigo para o socego dos meus reinos*" (DHCG, VII: 688-689).

[2737] Face à hostilidade do novo governo britânico, as esperanças dos miguelistas viraram-se para a queda daquele gabinete, que chegou a ser anunciada pela IGP a algumas autoridades, que organizaram festejos públicos, como sucedeu em Estremoz e em Tavira, em Maio de 1832 (IGP, LC 227 e IGP, Corr., Mç. 519, 154).

A primeira tentativa ocorreu na madrugada de 8 de Fevereiro de 1831, não tendo passado do lançamento de foguetes ("*girândolas de fogo*") em diversos pontos da capital, acompanhado da presença de algumas pessoas armadas junto dos quartéis[2738]. Não obstante tratar-se de uma movimentação conspirativa incipiente[2739], o governo de D. Miguel reagiu com a maior dureza, instituindo em Lisboa e no Porto comissões mistas, formadas por desembargadores e oficiais superiores[2740], que julgariam sumariamente os réus por crimes de lesa-majestade, capturados em flagrante delito[2741]. Deste modo célere[2742], foram executados sete réus, enquanto outros seis eram condenados a degredo para África.

A criação das comissões mistas, que funcionavam de forma expedita, à semelhança dos conselhos de guerra, representou um considerável agravamento da repressão miguelista, que passou a ser exercida, sem os trâmites e formalidades dos tribunais judiciais. Deste modo, o regime miguelista seguiu também aqui as pisadas de Espanha, onde a grande vaga repressiva de 1824-25 estivera a cargo de comissões militares[2743]. Esta inovação

---

[2738]Entre os presos em flagrante, contavam-se um caixeiro de fanqueiro, um negociante, um capitão do extinto batalhão de atiradores, um criado de servir, um fazendeiro do Brasil, um tenente caserneiro, um guarda de alfândega, um calafate, uma mulher, um feitor das sisas, dois empregados da mesa da fruta e um soldado. Ver sentença de 14.3.31 (DHCG, VIII: 141-149).

[2739] A própria sentença se refere a uma "*ridícula e detestável trama*", em que se tentou aliciar alguns soldados e sargentos.

[2740] Decreto de 9.2.31. Presidiria à comissão de Lisboa o regedor da Casa da Suplicação e à do Porto o governador das justiças. Serviam de vogais em cada uma delas três desembargadores nomeados pelo presidente e três oficiais superiores designados pelos respectivos governadores das armas. Soriano (1890, III, II: 14) informa erradamente que integravam também a comissão três eclesiásticos, o que o leva a qualificá-la como uma espécie de "*junta inquisitorial*".

[2741] As comissões julgariam os réus dos crimes de aliciação para a revolta, sedição, movimentos tumultuários em detrimento da segurança do Estado e outros semelhantes de lesa-majestade, que fossem presos em flagrante nas cidades de Lisboa, Porto e 5 léguas em redondo. Estas medidas vigorariam apenas durante um ano, mas acabaram por se manter até ao fim do reinado de D. Miguel, através de sucessivas prorrogações, passando a abranger todo o país.

[2742] O processo perante as comissões era simplesmente verbal, "*sem sujeição a formalidades judiciais, de que se tornam indignos réus de tão execrandos crimes*". Previa-se que as sentenças seriam "*irremissivelmente*" executadas nas 24 horas seguintes, assistindo-se os que incorressem na pena última com os "*socorros espirituais*" de que necessitassem.

[2743] Essas comissões funcionaram de Janeiro de 1824 a Agosto de 1825, para reaparecerem com escassa actividade durante uns meses, a partir de Março de 1831, ver Jean-Philippe Luis (2001: 93).

suscitou uma desagradável impressão no estrangeiro[2744], representando um sinal do reforço da influência da corrente ultra, que se manifestou igualmente no aumento de actividade dos caceteiros, que se atrevem a espancar e prender estrangeiros, sobretudo franceses e ingleses, violando os privilégios de que gozavam.

Embora tivesse sido facilmente desmantelada, a conspiração das "*girândolas*" acabou por acarretar consequências bastante negativas para o regime de D. Miguel, pois a comissão que julgou o caso condenou a degredo um cidadão francês, o cervejeiro Claude de Sauvinet, o que suscitou os mais vivos protestos do cônsul daquele país[2745]. Acrescia ainda que outro francês, Edmundo Bonhomme, sofrera idêntica condenação num processo anterior, tendo já sido açoitado pelas ruas de Lisboa[2746]. Face à rejeição dos seus protestos, o cônsul exigiu a libertação daqueles presos, a concessão de indemnizações, a demissão dos juízes, bem como o compromisso de não se permitirem escritos ou declamações de eclesiásticos contra os franceses. Se estas condições não fossem satisfeitas, o cônsul tinha ordens para abandonar imediatamente Lisboa com os franceses que aí se encontrassem. A estas exigências, o visconde de Santarém reagiu com um simples "*bilhete*", informando o cônsul da impossibilidade de lhe responder, por se tratar de um assunto diplomático, fora das faculdades consulares, o que levou aquele a retirar-se do país[2747].

[2744] Num ofício de 13.3.31, dirigido ao visconde de Santarém, Rafael da Cruz Guerreiro, enviado diplomático à corte russa, deplorava que se tivesse recorrido a medidas extraordinárias, que tinham causado uma desagradável impressão em toda a parte, quando bastavam as leis existentes, alertando para os embaraços resultantes da prisão de estrangeiros (DHCG, VIII: 155-156).

[2745] Alegava o cônsul que a comissão não tinha competência para o julgar, pois não tinha sido preso em flagrante delito e fora ilegalmente considerado naturalizado português. Além de que a sentença nada provava contra ele, limitando-se a acusá-lo de aliciador, por dar bolacha e cerveja a alguns soldados que frequentavam o seu armazém.

[2746] Bonhomme fora condenado por sentença de 11.12.30, por actos sacrílegos numa igreja de Coimbra, onde, no dia 21.4.28, tinha sido surpreendido, com outros estudantes, em actos indecentes com mulheres prostitutas, deitados junto ao altar, numa quinta-feira de endoenças (DHCG, VIII: 162-163).

[2747] Ver o bilhete de 9.4.31 e a nota do cônsul de 18.4.31, em que este comunica a sua saída, acrescentando novas razões de queixa, tais como a hostilização de navios com o pavilhão tricolor, a perseguições aos cidadãos franceses, bem como diatribes violentas contra a França e o

Em face dos insultos cometidos contra a "*nação britânica*", também o governo inglês veio exigir a demissão do comandante da fragata portuguesa que apresara navios daquele país junto à Terceira, a dos magistrados e outras autoridades que tinham ultrajado cidadãos ingleses em Lisboa, bem como a indemnização destes e dos proprietários dos navios[2748]. Em contraste com a posição assumida face às reclamações francesas, o governo de D. Miguel aceitou inteiramente aquelas condições, publicando-se de imediato no jornal oficial as demissões exigidas[2749].

Perante a falta de resposta às suas exigências, em 15 de Maio, o governo francês deu um ultimato ao governo português, intimando-o a satisfazer as suas reclamações no prazo de 48 horas[2750]. Para fazer face a esta ameaça, o governo de D. Miguel tentou obter o apoio da Inglaterra, invocando a aliança entre os dois país, mas o gabinete inglês limitou-se a aconselhar que se cedesse às exigências francesas[2751]. Finalmente, em 8 de Julho, o almirante Roussin envia uma derradeira intimação, que não obtendo resposta, leva a esquadra francesa a forçar a entrada no Tejo e a apresar os navios de guerra portugueses, que ali se encontravam. Três dias depois, o governo de D. Miguel aceita as condições do governo francês, agora mais onerosas dos que as inicialmente exigidas[2752].

---

seu governo, em panfletos como "*O Desengano*" e a "*Carta de não sei quem …* ". Em 18.4.31, o intendente publicou um edital, assegurando a protecção dos súbditos franceses, domiciliados em Portugal, o que não impressionou o governo francês, face à impunidade com que agiam os caceteiros (DHCG, VIII: 174 e 192-194).

[2748]Exigia-se também a transferência do juiz conservador da nação inglesa, aquiescendo às requisições dos súbditos britânicos no Porto (DHCG, VIII: 182-188).

[2749] Além do comandante da fragata "*Diana*" e do juiz do crime do bairro da Ribeira, foram demitidos dois antigos sequazes de D. Miguel, desde os tempos da Abrilada: o porta-estandarte da guarda real de polícia José Veríssimo e o sota das reais cavalariças Leonardo, responsáveis por prisões e invasão de domicílio de súbditos britânicos (DHCG, VIII: 202-206).

[2750] Ultimatum de 15.5.31, transmitido pelo comandante De Rabaudy, comandante da fragata "Melpomène" (DHCG, VIII: 230-231).

[2751] Ver o ofício do conde da Ponte, de 21.5.31, em que relata a conversa com Palmerston, informando que este exigira do governo francês que nenhum refugiado português seguisse na esquadra e que não atacasse a cidade de Lisboa, nem qualquer outro porto português (DHCG, VIII: 239).

[2752] Em 11.7.31, o visconde de Santarém declara a Roussin que o governo adopta as bases do ultimato que aquele apresentara no dia 8 do corrente. Em resposta, aquele almirante exige mais indemnizações a favor dos súbditos franceses perseguidos, o pagamento de 800.000 francos para custear os gastos com o envio da expedição e a inserção na "*Gazeta de Lisboa*" da aceitação

A enorme humilhação sofrida pelo regime miguelista deveu-se aos desmandos incontrolados dos ultras, que forneceram os pretextos para a intervenção estrangeira[2753]. No próprio dia 8 de Julho de 1831, o visconde de Santarém recordava ao rei os seus avisos anteriores sobre as consequências que se seguiriam da falta de uma política interna firme, que pusesse termo à anarquia. Aludindo aos ultras, lembrava os malefícios para o Estado da existência de um corpo ou de indivíduos que preponderam com a sua influência nos negócios e administração, "*obrando independentes da Autoridade constituida*", o que conduzia à divisão em facções, com consequências desastrosas. Tal situação revelava-se ainda mais ruinosa nos governos monárquicos, cuja essência residia na "*centralização do poder supremo*", o que era minado pela influência de "*Estatuos in Estatu*"[2754].

Não obstante a sua responsabilidade no desencadear da intervenção francesa, os ultras beneficiaram da exaltação provocada pela entrada da esquadra, transformando em vitória a clamorosa humilhação sofrida. Assim, a propaganda miguelista comprazia-se a descrever o apoio entusiástico do povo e da tropa, que acorrera em "*defesa do soberano e da pátria*", o que tinha impedido os franceses de desembarcar e de mudar o governo[2755]. O "*Correio do Porto*" publicou mesmo uma narração totalmente fantasiosa dos acontecimentos, na qual se referia que o almirante francês pedira para negociar, devido aos muitos

---

das exigências francesas, bem como a afixação destes factos nas ruas onde Bonhomme fora ignominiosamente passeado (DHCG, VIII: 406-408).

[2753] Há que reconhecer que o visconde de Santarém contribuiu bastante para agravar as consequências da intervenção, ao recusar-se a responder ao cônsul francês, fiado numa ilusória mediação inglesa. Esta posição assentou num clamoroso erro de análise, desenvolvido na exposição feita no Conselho de Ministros de 7.4.31, em que considerava que a Inglaterra, apesar de ter um governo liberal, como o francês, jamais permitiria a ingerência da França em Portugal. Segundo ele, em Inglaterra, os homens mudavam, mas não se alteravam aquilo a que chamam os "*princípios britânicos*" e estes colocavam-na em choque com a potência rival (DHCG, I: 33-40). Esta análise, baseada somente em precedentes históricos, subestimando o alcance das profundas transformações subsequentes às jornadas de Julho, esteve na origem deste erro.

[2754] De acordo com o seu pendor pelos precedentes históricos, Santarém apontava, como exemplo, a luta entre as facções na guerra das Duas Rosas, as questões entre a casa de York e a de Lencastre, a disputa sangrenta entre Guelfos e Gibelinos e a decadência do Império Romano (CVS, IV: 84-85).

[2755] Ver Saraiva (1917, I: 44-45).

danos e feridos que a esquadra sofrera e ao extraordinário denodo da tropa e do povo na defesa da capital[2756].

Na verdade, a efervescência que se viveu então em Lisboa traduziu-se acima de tudo numa vaga tumultuária de prisões e espancamentos a cargo dos caceteiros, dirigidos por homens próximos de D. Miguel[2757], que nada se importavam com as reprovações oficiais dos seus excessos, nem com as queixas dos representantes estrangeiros[2758].

Deste modo, no clima de radicalização descontrolada que se instala, os ultras conseguem finalmente obter a queda do duque de Cadaval, reforçando deste modo a influência no governo do Conde de Basto, principal figura liderante daquela corrente.

De facto, embora na carta régia de 1 de Julho de 1831, que aceita o seu pedido de exoneração, se aleguem problemas de saúde, a atitude do duque teve origem na demissão, em 27 de Junho, do ministro da justiça João de Matos e Vasconcelos Barbosa de Magalhães, sem que lhe fosse sequer dado conhecimento, de tal modo que só o soubera pela "*Gazeta*"[2759]. Para substituir aquele ministro, que integrava a corrente moderada, voltou ao cargo Luís de Paula Furtado Castro do Rio de Mendonça, homem de confiança dos ultras, que

---

[2756] CP extra de 15 e 20.7.31. Estas notícias exasperaram Roussin, que exigiu ao governo português um desmentido público, pois a esquadra francesa não sofrera danos, nem qualquer morto ou ferido, pois não chegaram a ser disparados contra ela dez tiros de canhão (DHCG, VIII: 428-429 e 445-446).

[2757] O cocheiro Sedovem, o José Veríssimo e outros semelhantes, a quem a ama de D. Miguel, D. Francisca Vadre chamava familiarmente a "*patrulha*", para espanto de António Ribeiro Saraiva, que julgava que ela se referia a algum regimento (1917, I: 69).

[2758]Ver o aviso da IGP de 18.7.31 (DHCG, VIII: 427). O cônsul inglês Hopner enviou uma representação colectiva dos negociantes ingleses, que se queixavam da anarquia reinante, que lhes dificultava o trato comercial, pois não podiam aparecer na praça, com medo de ser maltratados, porque as autoridades não os protegiam e o "*governo secreto dos agentes particulares de D. Miguel*" fazia o que queria, Saraiva (1917, I: 58).

[2759] Saraiva (1917, I: 47). A demissão daquele ministro foi acompanhada de desterro da capital, sem que saibamos a razão desta medida. No seu livro "*O Romance dum Homem Rico*", Camilo Castelo Branco faz intervir como personagem num enredo amoroso o desembargador João de Matos, que diz ser oriundo de Barcelos. Acrescenta que foi deportado para Abrantes, onde morreu, ainda durante o reinado de D. Miguel, que o desterrou, por suspeitas de ser liberal. Sousa Monteiro (1838, IV: 84) refere-se ao desterro, mas confunde João de Matos com Joaquim Pedro Gomes d´Oliveira, ministro após a Vila-Francada, que nunca fez parte do governo de D. Miguel.

tinha sido afastado em 11 de Abril de 1829. Esta mudança arrastou a queda do intendente-geral da polícia, o moderado António Germano da Veiga, substituído por um ultra, o desembargador Joaquim Gomes da Silva Belfort.

O homem mais poderoso do governo passa a ser o Conde de Basto, ministro do reino, em acumulação com os negócios da marinha e do ultramar, que exerce na prática as funções que competiam ao duque de Cadaval, embora sem a designação formal de ministro assistente ao despacho. A corrente moderada no governo limita-se ao visconde de Santarém, secundado por figuras discretas, como o conde de S. Lourenço e o conde da Lousã, que continuam responsáveis pela guerra e pela fazenda, respectivamente.

Chegado a Lisboa, logo após estas importantes mudanças, António Ribeiro Saraiva testemunha impotente a ascensão dos ultras, vaticinando resultados desastrosos. Procura em vão persuadir o duque de Cadaval a regressar ao governo e tenta expor a D. Miguel os perigos que corria, mas nem sequer é recebido. De facto, os moderados tinham perdido influência junto do monarca, que surge agora dominado pelo Conde de Basto e um conjunto de figuras ignorantes e obscuras[2760].

Como sinal dos novos tempos, autorizam-se agora toda a espécie de periódicos "*exaltados*", escritos numa linguagem violenta, onde não faltam diatribes contra os governos estrangeiros e incitamentos ao ódio e até ao extermínio dos inimigos. Assim, além do "*Desengano*", onde José Agostinho de Macedo defende a montaria geral à pedreirada[2761], surgem periódicos como a "*Defesa de Portugal*" do padre Alvito Buela, a reclamar as novas "*Vésperas Sicilianas*", a "*Hipiátrica*" de Frei Fortunato de S. Boaventura, a pedir o extermínio das "*animálias do mato grosso do Porto*" e, em sintonia com a violência nas ruas, "*O Cacete*", do padre Francisco Recreio.

[2760]Quando Ribeiro Saraiva tenta falar com D. Miguel, o próprio ministro da Guerra, conde de S. Lourenço, lhe indica os melhores canais para o conseguir, que eram o conde de Basto, os padres Venâncios e padres Antónios e a ama D. Francisca de Vadre. Acabou por optar por esta, que colaborou, mas sem resultado (1917, I: 62-63).

[2761]Como se fizera aos lobos em Inglaterra. Iniciado em 6.9.30, o "Desengano" terminou a publicação em Outubro de 1831, devido ao falecimento de José Agostinho de Macedo

No campo oposto, a intervenção francesa no Tejo animou alguns liberais a tentar uma sedição militar, que se traduziu no motim de sargentos e soldados de infantaria 2, que na noite de 21 de Agosto saíram do quartel em Campo de Ourique para a praça do Rossio, onde foram dominados por forças fiéis[2762]. Para julgar os implicados na revolta, constituiu-se um conselho de guerra, que condenou à morte 69 militares, 30 dos quais viram a sentença comutada por D. Miguel[2763].

As disposições impiedosas da corrente ultra a este respeito patenteiam-se na célebre representação do conde de Basto a D. Miguel, na qual pede que seja afastada a disposição legal que concedia aos condenados à morte 48 horas para se confessarem e comungarem[2764].

Ao mesmo tempo que se sucediam em Lisboa todos estes acontecimentos, chegava a Portugal uma notícia de enorme repercussão: a abdicação forçada de D. Pedro ao trono do Brasil e o seu regresso à Europa. Assim, passado um curto período de ambiguidade quanto às suas intenções, dizendo-se inicialmente que o ex-imperador iria viver para Munique como simples particular[2765], o seu empenhamento decidido no combate à "*usurpação*" desfez todas as dúvidas, convertendo-o numa ameaça temível contra o regime miguelista.

[2762] Depois de terem morto um capitão e ferido um oficial, os sublevados saíram em três colunas, com uma música a tocar o hino constitucional. No Rossio, esperavam-nos forças superiores, que os desbarataram num combate, que terá feito cerca de 300 mortos de ambos os lados. Na origem da revolta esteve um paisano não identificado, referido pelo conselho de guerra como o "*agente incógnito*", por cuja captura foi oferecido um elevado prémio. Tratava-se de Albino de Figueiredo, a quem, numa carta para o duque de Palmela, Cândido José Xavier reconhece um "*denodado valor*", posto que a sua tentativa fosse imprudente e o seu fim desastroso (DHCG, VIII: 538, 724 e 732).

[2763] O conselho de guerra proferiu três sentenças em 7.9, 22.9 e 6.10. 31. Na primeira, condenou à morte 17 réus e na segunda 21, todos executados por fuzilamento. Na terceira, absolveu 10 réus e condenou à morte 30, que foram agraciados por D. Miguel, por decreto de 26.10.31 (DHCG, VIII: 585-598, 614-624, 653-676 e 702-703). Todos os condenados eram soldados ou sargentos do regimento de infantaria 2.

[2764] Datada de 9.9.31, a representação visaria dificultar comutações à pena última, a que D. Miguel podia ser induzido pelos moderados, sempre receosos das repercussões internacionais. Sustentava o conde de Basto, em resposta às dúvidas do prior, que assistia os presos, que o prazo de 48 horas não se aplicava aos delitos de rebeldia e sedição, que exigiam a imediata execução da pena, para servir de terror e de exemplo (MJ, Mç. 160, 1 e Ferrão, 1940: 55-56).

[2765] No CP 157, de 6.7.31, transcreve-se uma notícia do "*Globe*" de Londres, dando conta que D. Pedro resolvera viver tranquilamente, sem promover questões políticas.

No meio desta sucessão de eventos desfavoráveis, somente o reconhecimento de D. Miguel pelo novo papa Gregório XVI, em Setembro de 1831, veio trazer algum alento, permitindo-lhe a nomeação de eclesiásticos da sua confiança para os bispados vagos[2766]. Embora este acto da Santa Sé em nada tivesse vindo alterar a situação de isolamento perante a França e a Inglaterra, abrirá mais tarde campo para uma tentativa de apresentar a luta contra os liberais como de defesa da religião, face às atitudes de ruptura com Roma tomadas por D. Pedro, como veremos adiante.

Na verdade, face à hostilidade dos governos francês e inglês, restava ao poder miguelista a esperança de uma reviravolta internacional, acalentada por notícias favoráveis como a de uma revolta na Vendeia ou a capitulação de Varsóvia[2767].

Vejamos agora de que forma estes acontecimentos estrondosos foram conhecidos em Trás-os-Montes e quais as reacções que provocaram.

As primeiras notícias acerca da intervenção de forças navais estrangeiras chegaram à província, em fins de Maio de 1831, vindas de Espanha, dizendo-se que entrara no Tejo uma esquadra inglesa e outra francesa[2768]. Nos princípios do mês seguinte, corria na comarca de Moncorvo que a esquadra inglesa saíra do Tejo, depois de ter recebido alguns milhões de cruzados e que vinha a caminho outra francesa, com os da Terceira, que iriam desembarcar[2769]. Em Mirandela, o juiz de fora deteve um soldado de infantaria de Bragança, por espalhar o boato da " *prisão d´El Rei Nosso Senhor na Esquadra*"[2770]. Por sua vez, o

---

[2766] O visconde de Santarém reivindica o sucesso, fruto de dois anos e meio de negociações para obter o reconhecimento, o que nem D. João IV conseguira num reinado de 16 anos (CVS, IV: 214-215).

[2767]Este acontecimento, apresentado como um sinal do declínio da revolução na Europa, mereceu um número extra do CP de 4.10.31. Divulgada no mesmo periódico, a revolta da Vendeia foi festejada com foguetes em Lamego (IGP, Com., Mç. 360, 185).

[2768] Ofício de Malafaia, de 29.5.31 (IGP, Com., Mç. 378, 399). Em 12.5.32, o corregedor de Vila Real assinalava rumores acerca de más relações entre Portugal e a Inglaterra, o que ele desmentira, dizendo que continuava a mesma amizade (IGP, Com., Mç. 360, 141).

[2769]Ofício de Malafaia, de 13.6.31 (IGP, Com., Mç. 379, 22). As notícias corriam em Moncorvo, Vila Flor, Vilarinho da Castanheira e Carrazeda de Anciães, onde existiam homens suspeitos, destacando-se a família de Claudino Pimentel, a par do pároco e do capitão-mor de Vilarinho.

[2770] Ofício de Malafaia, de 20.6.31 (IGP, Com., Mç. 379, 1 e 2).

abade de Carrazedo era acusado pelo corregedor de Bragança de ter dito que em Lisboa estavam ingleses e franceses, acompanhados dos rebeldes da Terceira[2771]. Em Vila Real, a notícia da entrada da esquadra francesa suscitou a indignação dos realistas, que espancaram alguns homens, "*notados com o ferrete de Demagogos*"[2772].

Em Moncorvo, começaram a surgir novas inscrições e pasquins sediciosos, que as autoridades imputaram aos filhos do réu Luís Cláudio de Oliveira Pimentel, apontados como "*exaltadíssimos constitucionais*". Em Maio, apareceram uns versos subversivos numa parede da capela da Senhora da Esperança. Dias depois, aparecia afixado no pelourinho um pasquim, que dizia: "*Eia Luzitani, Constituc. Às armas e Morra Miguel Primeiro – Carniceiro*". Em Julho, surgia novo papel numa esquina da principal rua da vila, onde se lia simplesmente, aludindo certamente a D. Pedro: "*Elle vem, vê, e vence!! Não haja barulho*"[2773].

A certeza de uma mudança política eminente era tal que um padre da colegiada de Moncorvo anunciava que em breve voltaria Claudino Pimentel, revestido do antigo poder, pois os ingleses estavam a favor dos constitucionais e em breve se haviam de valer dele os realistas para os auxiliar e proteger[2774]. Meses antes, uma tia daquele oficial oferecera um jantar de carne aos presos políticos das cadeias da vila, o que provocou sensação, por ser dia de abstinência[2775].

[2771] Ofício de 15.6.31 (IGP, Com., Mç. 379, 107).

[2772] Ofício do corregedor Albano, de 28.6.31 (IGP, Com., Mç. 360, 219). Também em Lamego, a notícia da esquadra francesa suscitou indignação, ao saber-se que Bonhomme, que ali fora mestre de francês dos filhos do visconde da Várzea, dera motivo àquela intervenção (IGP, Com., Mç. 360, 177).

[2773]IGP, Com., Mç. 378, 364; Mç. 379, 53, 76 e 146; Mç. 360, 304; ATC, cx 12.

[2774] O padre António Domingues Pontes, removido do seu curato, dissera que olhassem para o cavalo, em que seguia, que era da "*casa grande* " de Claudino Pimentel, que voltaria, "*figurando como dantes*" (IGP, Com., Mç. 379, 13).

[2775] Tal valeu uma repreensão a D. Maria Joaquina de Oliveira Pimentel. O jantar foi oferecido, quando chegou o "*Correio do Porto*" com as sentenças aplicadas aos sobrinhos, que pelos vistos não foram consideradas pesadas (IGP, Com., Mç. 378, 324). A alçada condenou o brigadeiro Claudino a 5 anos de prisão no presídio de Pedras Negras, em Angola, e o irmão Luís Cláudio a 3 anos de prisão no castelo de Peniche. Claudino Pimentel morreu na cadeia em 13.8.31.

A notícia da chegada de D. Pedro à Europa provocou grande sensação, de tal modo que Frei Paulo de Santo António, do seminário dos missionários apostólicos de Vinhais, um baluarte do absolutismo, se atreveu e dirigir a colecta da missa a "*Regem Nostrum Petrum*", o que provocou barulhos entre os demais religiosos e a sua fuga do convento[2776]. Por toda a província circulavam boatos a anunciar a vinda de D. Pedro e o desembarque eminente dos liberais da Terceira, notícias que eram muitas vezes espalhadas, sob a capa de um fingido realismo. A deposição de D. Miguel era dada como certa, correndo em várias terras a notícia de que fora já expulso do trono[2777].

Estas notícias causaram viva agitação entre os presos, que viam próximo o seu "*resgate*". Os presos da cadeia de Moncorvo e os familiares diziam que não cuidavam já do seu "*livramento*", pois em breve os realistas viriam ocupar os seus lugares[2778]. Por sua vez, os de Almeida anunciavam uma revolução que havia de ter lugar naquela praça no dia de S. João e que a essa hora já havia de estar morto D. Miguel[2779].

O boato de que as tropas francesas tinham entrado na capital, divulgado em 15 de Julho de 1831 por um passageiro que passou por Mesão Frio, desencadeou uma revolta dos presos da cadeia, que se arrojaram com todo o furor contra as portas, aos vivas a D. Maria, a D. Pedro e à Liberdade.

[2776]Ofício do juiz pela lei de Vinhais, de 12.6.31. Frei Paulo fugiu do convento, correndo notícias de que se escapara para Espanha, até que em Outubro apareceu morto junto do convento de N. Sr.ª das Flores, de Sezulfe (IGP, Com., Mç. 373, 103, 142, 147, 194 e 211). Em Janeiro de 1832, Malafaia processou Luís Pinto Vilas Boas, de Val d´Asnes, acusado de acolher constitucionais, entre os quais frei Paulo, que tendo-lhe morrido em casa, sepultou clandestinamente nos claustros do referido convento (IGP, Com., Mç. 380, 11-12). Na BO 71, de 21.4.27 elogiava-se o "*virtuoso e honrado Fr. Paulo*" do convento de Vinhais. Frei Paulo era irmão dos abades de Carrazedo e de Grijó.

[2777] Acusaram um homem de Val de Madre, termo de Mogadouro, de ter dito que D. Miguel já não era rei, que vinha D. Pedro e que "*havia de levar o Diabo os Realistas*" (IGP, Com., Mç. 379, 153). Em Vila Real, vários realistas recebiam cartas anónimas, relatando os acontecimentos no Tejo, em que se dizia "*hoje he de presumir esteja tudo acabado a favor do Liberalismo*". As cartas eram assinadas "*Porto 16 do último ano do Despotismo*", suspeitando-se que eram enviadas por réus presos na cadeia da Relação (IGP, Com, Mç. 360, 336-337).

[2778] IGP, Com., Mç. 379, 81 e 91.

[2779]Estas notícias provocaram alegria entre os liberais de Freixo, que as souberam por cartas mandadas por um soldado de Almeida, que foi preso. Já em Janeiro de 1831, correra o boato de uma rebelião naquela praça (IGP, Com., Mç 379, 19 e 43).

Surpreenderam o carcereiro, mas não conseguiram fugir, porque o destacamento que fazia a guarda lhes deu duas descargas de tiros, que provocaram um morto[2780]. Mais sorte tiveram doze presos da cadeia da Carrazeda, que conseguiram evadir-se em Setembro seguinte[2781].

Nalgumas povoações pequenas, onde tinham maior influência, os liberais atreveram-se a festejar publicamente a intervenção da esquadra francesa, como sucedeu em Trevões e Ferreira de Tendais, onde um grupo de réus processados nas devassas continuava a ameaçar os realistas[2782].

As autoridades tentavam limitar a circulação dos boatos, através de uma mais rigorosa intercepção postal, o que levou ao afastamento dos administradores do correio, em quem não depositavam confiança[2783]. De qualquer modo, os rumores circulavam oralmente, trazidos por viajantes, principalmente negociantes e almocreves, vindos do Porto ou chegavam através de Espanha[2784]. Perante a inevitabilidade dos boatos, os magistrados procuraram antecipar-se, dando versões oficiais dos acontecimentos, para que não circulassem de forma desfigurada. Com esse objectivo, a Intendência Geral

---

[2780] IGP, Com., Mç. 360, 333, 353, 354, 384 e 433. Feita uma busca à cadeia, as autoridades encontraram o livro "*O Homem Singular, ou Emílio no Mundo*", mandado a um preso por um barbeiro da vila com esta nota: "*Já tremulão as bandeiras francesas nas Naos Portuguezas*".

[2781] ATC, cx. 12, ofício de Malafaia, de 8.9.31. Entre os evadidos contou-se Alexandre de Morais Ramos, de Vila Flor, filho do ex-corregedor de Moncorvo Alexandre José Gonçalves Ramos. Em Dezembro, escaparam-se também seis presos políticos da cadeia de Alijó, entre os quais o tenente-coronel Correia de Lacerda (IGP, Com., Mç. 360, 499 e 514).

[2782] Os irmãos Cardoso e os seus tios padres festejaram a entrada da esquadra com jantares, toques de tambor e tiros para o ar, de acordo com uma denúncia do abade de Oliveira do Douro, que nem se atrevia a ir administrar os sacramentos, por estar ameaçado de morte por aqueles "*malvados*". Em Setembro, atacaram a casa do capitão-mor José de Amaral Semblano para libertar um preso do concelho de Baião, mas foram repelidos, ficando gravemente ferido um meirinho da correição (IGP, Com., Mç. 360, 349, 361, 414 e 415).

[2783] Em Julho de 1831, o corregedor de Vila Real suspendeu o administrador do correio Manuel Joaquim Botelho Castel-Branco, por alcunha o "*Brocas*", pai de Camilo Castelo Branco, ver IGP, Com., Mç. 360, 335 e Aquilino Ribeiro, "*O Romance de Camilo*". Em Janeiro de 1831, o juiz de fora de Vinhais prendeu e retirou a administração do correio a Bernardo José Doutel (IGP, Com., Mç. 373, 14 e 26). Em Março do mesmo ano, o juiz de fora de Bragança pedia a remoção do titular do cargo, que estava em poder de um irmão do abade de Valbenfeito, Francisco António de Sousa Madureira Cirne, por ser suspeito, embora afectadamente realista (IGP, Com, Mç. 373, 52).

[2784] O estafeta de Espanha constituía uma importante fonte de notícias em Miranda e Bragança. Em Janeiro de 1831, o juiz de fora de Moncorvo mandava esperar os almocreves, que iam ou vinham do Porto, para impedir que transportassem papéis (IGP, Com., Mç. 378, 52).

da Polícia transmitiu a notícia da fracassada revolta de infantaria 2 às autoridades locais, que a divulgaram oficialmente, para evitar especulações[2785].

Os estrondosos acontecimentos ocorridos na capital levaram à adopção de precauções, no sentido de responder a qualquer tentativa revolucionária em Trás-os-Montes. Assim, em Agosto de 1831, o governador das armas, visconde de S. João da Pesqueira, mandou reunir os batalhões de voluntários realistas da província, que se mantiveram em armas durante cerca de uma semana[2786], medida que reanimou o entusiasmo dos realistas e conteve os liberais, "*sem que fosse precizo fazer uso dos Paus*", como sucedera em quase todos os lugares do reino[2787].

Tal não impediu que também em Trás-os-Montes tivessem ocorrido violências, que causaram a morte de um homem em Carviçais, por ter fama de liberal[2788]. Em Agosto, os voluntários de Vilarinho da Castanheira provocaram ali tamanha desordem, que os moradores pacíficos não se atreviam a sair de casa com temor de serem espancados, debaixo do título de "*negros*", como sucedera a algumas pessoas, apesar de gozarem da opinião de bons realista[2789].

As autoridades reprovaram estas violências, procurando canalizar a mobilização realista para manifestações mais ordeiras de fidelidade ao

[2785] Em 25.8.31, o juiz ordinário de Murça, D. Roberto de Sotto Mayor e Castro, que se intitula "*mui nobre*", acusava a recepção de um ofício acerca da revolta de infantaria 2, que afixara por cópia no pelourinho. Em 31.8.31, o juiz de fora de Moncorvo acusava a recepção do aviso de 22 do corrente, que logo publicara, para evitar a "*desfiguração do desastroso facto*", que as tropas fiéis tinham dissipado (IGP, Com., Mç. 379, 174 e 191).

[2786] Num ofício de 19.8.31 para o conde de Barbacena, refere que os cinco batalhões, de Chaves, Vila Real, Mirandela, Vila Flor e Montalegre, eram constituídos por homens novos, robustos e quase todos solteiros, os quais, com um ou dois meses de instrução regular e alguns oficiais de linha, ficariam capazes para o serviço (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 64, 89).

[2787] Em Lamego, os voluntários realistas correram as ruas armados de paus e palmatórias, espancando e insultando quantos encontravam. Os distúrbios apenas serenaram em finais de Agosto, quando os exaltados deixaram de dar pancadas, limitando-se a pintar cruzes pretas nas portas das casas das pessoas que queriam ameaçar (IGP, Com., Mç. 360, 177, 311, 341, 356 e 367).

[2788] Ofício de Malafaia, de 21.8.31 sobre a morte causada por espancamento de Manuel Domingues Grilo, em 14 daquele mês (ATC, cx. 12; IGP, Com., Mç. 379, 166).

[2789] Como era o caso de Joaquim Basílio de Santa Rosa, cirurgião do batalhão de voluntários realistas de Vila Flor e emigrado em Espanha, a quem os desordeiros insultaram com o "*infame nome de negro*", atacando-o com paus e facas na sua própria casa (IGP, Com., Mç. 379, 172). O duque de Cadaval ordenou ao comandante do batalhão que procedesse a um escrupuloso conselho de investigação, prendendo os criminosos na sede do distrito (IGP, Corr., Mç. 516, 156).

soberano[2790]. Assim, ao longo de Setembro e Outubro de 1831, as câmaras, reunidas com o Clero, a Nobreza e o Povo, em face da chegada de D. Pedro à Europa, lavram autos de fidelidade a D. Miguel contra qualquer pretensão contrária aos seus legítimos direitos, comprometendo-se a defender com as suas pessoas e bens aquela "*Sagrada Causa*"[2791]. O tratamento dado a D. Pedro nesses textos é sempre respeitoso, pois apresentam-no como vítima de manejos alheios[2792], embora entre os miguelistas seja tratado depreciativamente, como o "*herói desprezado pelos mulatos*" e outros qualificativos semelhantes[2793].

O aniversário de D. Miguel, em 26 de Outubro de 1831, representou uma excelente ocasião para reafirmar o apoio ao soberano, através da realização de festas aparatosas. Em Vila Real, montou-se uma iluminação no campo do Tabulado, figurando um palácio, em cujo interior se encontrava a Real Efígie de D. Miguel, em corpo inteiro. Tocou-se o "*Hino Real*", lançou-se fogo de artifício e soltou-se um grande balão, adornado com as "*Reais Armas*"[2794]. Também em Alfândega da Fé, terra do corregedor Malafaia, se festejou condignamente o aniversário, tendo aquele proferido uma longa "*oração*", que fez publicar na imprensa[2795]. Nesse texto, a par das costumadas referências à Santa Religião, enfatiza-se a defesa da "*Independência Nacional*", ameaçada por potências

---

[2790] Malafaia enviou em 21.8.31 um edital a todas as justiças, em que anuncia que, tendo cessado o motivo da efervescência de ânimos nascida do patriotismo e amor a El Rei e à Independência Nacional, avisa que qualquer excesso será punido, merecendo o Real Desagrado.

[2791] Os de Mesão Frio preferem "*antes todos morrer pela Sagrada Causa da Religião e da Legitimidade do Trono*" (GL 210, de 6.9.31). O texto dos autos é quase sempre idêntico, por se basear numa norma enviada pela IGP aos corregedores, para usarem, se lhes parecesse, quando quisessem convidar as câmaras da comarca a dirigirem-se a Sua Majestade (IGP, Corr., Mç. 360, 456-458). Em Julho de 1832, a IGP aconselhava que o "*Protesto*" fosse espontâneo e não ordenado, recomendando segredo sobre a "*insinuação*" das autoridades (IGP, LC 227).

[2792]Assim, nos autos de Alfândega da Fé e de Castro Vicente, aponta-se o receio de que "*o Partido revolucionario se sirva da cooperação daquele Augusto Príncipe*", ver auto de 11.9.31 (CP 249, de 21.10.31 e CP 279, de 25.11.31).

[2793] Veja-se, por exemplo, o ofício de 24.9.31, do coronel de cavalaria de Vila Viçosa, Manuel Borges de Cerqueira Alpoim (IGP, Corr., Mç. 515, 289).

[2794]CP 260, de 3.11.31. Sobre as festividades em Mirandela, ver CP 269, de 14.11.31.

[2795]CP 263, de 7.11.31. Depois de historiar os malefícios do falso "*Filosofismo*", Malafaia aponta o contraste entre o "*vulcão*" revolucionário europeu e a estabilidade do trono português, escorado no amor dos portugueses ao seu adorado monarca. Na lista dos grandes desvarios revolucionários, Malafaia aponta escandalizado "*a erecção em Nação Independente dos Estados-Unidos da America!*", apesar de terem sido dos poucos países a reconhecer D. Miguel.

estrangeiras, ao mesmo tempo que se procura apresentar D. Miguel, no quadro do passado mítico português, como descendente de D. Afonso Henriques e de outros monarcas ilustres[2796]. Neste clima de exaltação *"patriótica"*, expedem-se ordens às diferentes autoridades para usarem somente papel português.

Aproveitando o *"patriotismo"* dos povos, suscitado pelos últimos acontecimentos, renovam-se instruções para a recolha de donativos, abrindo-se uma subscrição destinada a dar meios aos corpos de voluntários realistas e às milícias, sobretudo capotes, que lhes permitissem enfrentar os rigores da estação invernosa[2797]. Além de se equiparem aquelas forças sem dispêndio de fundos públicos, a publicação nos jornais de longas listas com o nome de todos os que tinham contribuído, constituía uma excelente forma de alardear o apoio generalizado da população a D. Miguel. Embora qualificados como espontâneos, estes donativos eram feitos a convite das autoridades locais[2798], pelo que, entre os contribuintes, podemos encontrar alguns liberais notórios, que receavam as consequências da recusa[2799].

Na nova conjuntura ameaçadora, a instituição de corpos de voluntários realistas ganha um novo impulso, que se reflecte em Trás-os-Montes na organização dos batalhões de Bragança e de Miranda.

1.2. À espera da expedição liberal

Em finais de 1831, avançam os preparativos com vista ao envio de uma expedição liberal a Portugal, graças ao empréstimo obtido através de

---

[2796] *"Herdeiro de Afonso Henriques"*, *"Rei dos Lusitanos"*, avantajando as prendas de um João 2.º e de um Manuel, são alguns dos encómios dirigidos a D. Miguel, *"O Nestor dos Monarchas Portugueses"*.

[2797] Circular de Malafaia, de 13.8.31 (ATC, cx. 12). Por decreto de 29.7.31, determinou-se que continuassem a recolher-se donativos voluntários no cofre separado no Real Erário, estabelecido pelo decreto de 25 de Junho de 1828 (GL 279, de 25.11.31).

[2798] Em Janeiro de 1833, a IGP instruía o juiz de Idanha para que chamasse um frade e Fernando Afonso Giraldes, conhecido liberal dos tempos vintistas, falando-lhes na murmuração que se gerava, pela sua repulsa em contribuir com donativos (IGP LC 227).

[2799] Numa relação das pessoas que em Mogadouro, *"por convite do Dr. Juiz de fora, concorrerão espontaneamente com os seus donativos"*, deparamos com o bacharel Nicolau Carolino Ferreira, de Paradela, que pouco depois é preso como liberal (IGP, Com., Mç. 373, 242).

Mendizabal. Para tratar das compras e do emprego da soma emprestada, constituiu-se uma comissão formada por Manuel Gonçalves de Miranda, o capitão Sartorius e Mendizabal.

Para fazer frente ao esperado desembarque da expedição, os voluntários realistas transmontanos são deslocados para fora das suas terras. Assim, o batalhão de Mirandela seguiu para Vila Real, substituindo os milicianos e os voluntários locais, que partiram para Lamego e depois para o Porto, onde se lhes juntou o batalhão de Chaves com seiscentas praças[2800].

Não obstante as descrições da imprensa miguelista sobre o entusiasmo com que marcham aqueles corpos, a correspondência das autoridades militares dá-nos conta de ausências e deserções, nas vésperas da partida. Assim, o major do batalhão de caçadores realistas de Vila Real enviava de Buarcos, em 19 de Fevereiro de 1832, uma relação de 24 praças, que não se tinham reunido. Alguns dos ausentes deram parte de doentes, enquanto outros alegavam que se tinham alistado violentados, o que o comandante do batalhão negava, acusando-os de o terem feito com o objectivo de fugirem ao recrutamento, tanto da 1.ª como da 2.ª linha[2801]. Também no batalhão de voluntários realistas de Montalegre, faltaram 74 praças, alegando doença ou por estarem ausentes com licença no Alentejo, o mesmo sucedendo noutros corpos de voluntários e milícias, quando se tratou de marcharem para fora das terras[2802].

A deslocação para fora de Trás-os-Montes dos corpos de primeira linha e de alguns batalhões de voluntários realistas enfraquece a posição das autoridades da província, que passam a contar nalguns casos somente com as ordenanças. Assim, o governador militar, visconde de S. João da Pesqueira, pedia tropa de

---

[2800] IGP, Com., Mç. 360, 495 a 499. Por ofício de 21.11.31, o corregedor de Vila Real informava que a ideia do próximo desembarque não tinha alterado o espírito público, avisando que nesse caso estaria em grave risco a vida dos presos políticos, por ser impossível conter o "*justo rancor dos povos*". Em Dezembro de 1831, o juiz de fora de Santa Marta informa que se estava a organizar um batalhão de voluntários realistas com o concelho vizinho de Mesão Frio (IGP, Com., Mç. 360, 494 e 504).

[2801] AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 11, 47. Entre os 24 ausentes, contavam-se 19 lavradores, 2 jornaleiros, 1 sapateiro, 1 tanoeiro e 1 alfaiate. Nove dos ausentes pertenciam a freguesias do Cima-Corgo. Quinze eram casados, nove dos quais com filhos.

[2802] Ver AHM, 1.ª div., 20.ª sec., caixa 52, onde constam as relações das praças que não reuniram.

primeira linha, pois ao contrário do que pensava "*a maior parte das gentes*" acerca de Trás-os-Montes, a situação era perigosa, por ser das províncias com maior número de "*comprometidos, e constitucionaes*", além de nela residirem numerosos descontentes e presos, que excediam mais de oitocentas pessoas[2803].

O recrutamento intensificado pela necessidade de reforçar a tropa de linha deparou com a aversão ao serviço militar e a violência dos recrutadores[2804]. Em Trás-os-Montes, muitos recrutados andavam em fuga e alguns ousavam resistir às escoltas de ordenanças que os tentavam capturar[2805]. O mesmo sucedia nas Beiras e no Alentejo, onde alguns paisanos chegavam a praticar amputações de dedos[2806]. Ao terror quase geral, que o serviço militar inspirava entre a "*Mocidade dos Povos*", acresciam os graves prejuízos que a falta de braços causava à agricultura. Para os minorar, através de uma circular de 28 de Janeiro de 1832, D. Miguel autorizou que um quarto dos praças dos corpos de milícias e voluntários realistas, que tinham sido deslocados para fora das suas terras, gozassem de um mês de licença, para fazerem as sementeiras.

Ao mesmo tempo, redobra a vigilância contra os boatos, proclamações ou simples afirmações de derrotismo, de modo a evitar que os liberais encontrassem terreno favorável quando ocorresse o desembarque. Nesse sentido, em 22 de Fevereiro de 1832, o corregedor Malafaia remeteu uma vibrante circular aos magistrados para capturarem os viandantes suspeitos, bem como os que difundiam papéis incendiários ou notícias frívolas e

---

[2803] Por ofício de 15.11.31, o visconde de S. João da Pesqueira contabilizava 724 presos, 22 deportados, 20 oficiais sem emprego, 5 regressados do Brasil e 51 reformados, o que totalizava 822 indivíduos perigosos. (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 25, 50).

[2804] Entre os muitos exemplos, refira-se o sucedido, em Janeiro de 1832, em Cantanhede, onde os oficiais de ordenanças, saindo a prender recrutas, abriram fogo, matando um rapaz e ferindo outro (IGP, Corr., Mç. 517, 16).

[2805] Ofício do Visconde de S. João da Pesqueira para o marquês de Tancos, de 16.12.31 (AHM, 1.ªdiv., 20.ª sec., cx. 28, 11). Para capturar os recrutas eram necessárias imensas forças, que não existiam, pelo que propunha que se recorresse aos meios de persuasão.

[2806]AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 29, 5. O presidente do recrutamento nas Beiras e no Alentejo, informava que, para exemplo dos demais, incorporara um recruta que cortou o dedo indicador da mão direita, para fugir ao serviço militar. Em 28.1.32, o capitão-mor de Armamar informava que os recrutas se tinham refugiado, para fugirem ao alistamento e que um deles dera um tiro no dedo indicador, "*para não servir Sua Majestade, e que antes queria ir para o inferno do que servir*" (IGP, Corr., Mç. 520, 28).

exageradas, "*sempre correios antecipados das tentadas revoluções*". Para além disso, competia-lhes dar "*calor*" e movimento ao "*espírito público*", numa época em que "*o verdadeiro Magistrado Portuguez recobra a dignidade do seu nome*"[2807]. Correspondendo a este apelo o juiz de fora de Alfândega da Fé emitia uma proclamação, em que, depois de lembrar as barbaridades praticadas pelos liberais em Trás-os-Montes, convidava todos a correr às armas, logo que o território fosse invadido, a fim de se dar o "*derradeiro golpe à hidra revolucionária*"[2808]. Também o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta aproveitou a festa do quarto aniversário do regresso de D. Miguel para uma oração em que comparava a tranquilidade de Portugal e dos países onde havia governos monárquicos "*puros*", como a Rússia, a Áustria, a Prússia, Nápoles e Espanha, com os desastres, comoções e calamidades que varriam a Bélgica, a França, a Grã-Bretanha e o Brasil, todos com governos constitucionais[2809].

Pelo contrário, outros magistrados vacilavam ou começavam a mudar de campo, como foi o caso do juiz de fora de Mogadouro, Francisco Maria de Brito Caldas, que acabou por ser suspenso do lugar em Janeiro de 1832[2810].

Face à inevitabilidade da guerra, o poder miguelista desenvolve uma considerável acção de propaganda, visando a mobilização em torno do soberano e a demonstração dos seus direitos a nível internacional. O manifesto de D. Miguel, de 28 de Março de 1832, de resposta a outro de D. Pedro, distribuído em grande quantidade no país e no estrangeiro, representou um instrumento fundamental do esforço propagandístico, que antecedeu a eclosão da guerra civil[2811].

[2807] CP 56, de 6.3.32.

[2808] CP 97, de 25.4.32.

[2809] CP 55, de 5.3.32.

[2810] A propósito deste caso, Malafaia lamentava a "*infeliz*" comarca de Miranda, que sempre tivera à sua testa magistrados que seguiam o sistema de não se comprometerem (IGP, Com., Mç. 380, 39 e 40).

[2811] Redigido pelo visconde de Santarém, conheceu larga difusão. O contratador do tabaco João Paulo Cordeiro pagou a impressão de mais de 4.000 exemplares, que se espalharam gratuitamente pelo reino. Ao mesmo tempo, era enviada uma tradução alemã para Viena e para a "Gazeta d´Augsbourg" (CVS, IV: 360).

Não obstante, em Trás-os-Montes registavam-se algumas manifestações de descrença na causa miguelista e de confiança na vitória liberal. Assim, em Algoso, na festa do quarto aniversário do regresso de D. Miguel, prenderam um barbeiro por dizer "*que agora se festejava a entrada, e que depois se festejaria a saída*"[2812]. Por sua vez, um espião do corregedor Malafaia obtinha uma proclamação de D. Pedro de um indivíduo que morava ao lado da igreja de Vila Flor[2813].

Em Abril de 1832, apareciam em Mogadouro papéis com proclamações de Angra, que pelo exame da letra, se apurou terem sido copiadas pelo bacharel Nicolau Carolino Ferreira, do lugar de Paradela, "*foco de revolucionarios que precizava ser dispersado, à força militar*"[2814].

Em Miranda, os presos estavam tão esperançados que alguns chegaram a mandar o fato para casa, prevendo a sua próxima libertação[2815]. Corria ali que D. Pedro estava a chegar com forças consideráveis de mar e terra, que todas as grandes nações o protegiam e que o exército se colocaria ao seu serviço, pois ele perdoava a todos com pequenas excepções[2816].

As proclamações de D. Pedro chegavam pelo correio dirigidas a conhecidos realistas, mostrando-lhes como andavam enganados e que se preparassem para

---

[2812]IGP, Com., Mç 373, 251, ofício do juiz de fora de Algoso, Francisco Manuel de Sequeira de Azevedo, de 24.2.32. O barbeiro denunciado negou a acusação e foi solto por falta de provas. Em Abril, o juiz de Ligares, do concelho de Freixo, acusou um homem de Maçores, que dissera que "*os realistas iriam para o lugar dos constitucionais*" (IGP, Com., Mç. 380, 75).

[2813] O espião era Manuel Bernardo Hermenegildo, do Freixiel, que tendo sido pronunciado nas devassas, por acordo com o desembargador Almeida Vasconcelos, da alçada do Porto, sofreu uma pena leve de desterro, em troca de espiar os liberais, que nele confiavam como vítima da repressão miguelista. A proclamação fora enviada do Porto por João de Seixas, de Vila Flor. Dias depois, era descoberta em Chacim outra proclamação de D. Pedro, datada de 10.3.32 (IGP, Com., Mç. 380, 27 e 43).

[2814]Este bacharel passara a exercer as funções de juiz ordinário de Mogadouro, após a suspensão do juiz de fora Brito Caldas, em Janeiro de 1832, tendo sido em tempos juiz de fora de Algoso. Os papéis apareceram à saída de Mogadouro, na Fonte Quinteira e na capela de S. Roque, ver, ofício do juiz de fora de Algoso, de 4.4.32 (IGP, Com., Mç. 380, 64 e 85).

[2815] Ofício de José de Almeida Guimarães, de 11.4.32 (IGP, Com., Mç. 380, 71).

[2816] Ofício de Luís Carlos d´Ordaz, de 1.3.32 (IGP, Com., Mç. 380, 34). Estas notícias eram enviadas por Martinho Carlos de Miranda e seu filho Manuel Gonçalves para Paradinha de Outeiro, de onde se espalhavam através dos seus associados. Em 4.4.32, o juiz de fora de Algoso afixou um edital para desmentir os boatos espalhados pelos rebeldes, que inculcavam uma força que não tinham e que diziam contar com o auxílio de exércitos estrangeiros (IGP, Com., Mç. 373, 254).

o castigo que os esperava. Uma destas cartas ameaçadoras foi recebida por um boticário da Régua, suspeitando-se que lhe tinha sido enviada por um dos liberais daquela vila presos na cadeia da Relação[2817].

Animados pelas notícias que corriam, em Maio de 1832, quarenta presos da cadeia de Vila Real evadem-se por um túnel subterrâneo, mas alguns foram logo recapturados e dois mortos, devido à perseguição dos voluntários de Bragança e do "*indizivel concurso de povo*" que se juntou[2818].

O risco que ofereciam tantos réus das devassas ainda em liberdade, que se sabia andarem ocultos pela província, levou as autoridades a um esforço redobrado para os deter, recorrendo a denunciantes[2819]. Assim, em Maio de 1832, através de "*espias fiéis, levados do interesse de uma recompensa*", o brigadeiro de milícias de Miranda, Luís Carlos d´Ordaz, conseguiu prender em Mogadouro os réus António Victorino de Morais Machado, o filho Francisco Casimiro e João Famoso, que estavam escondidos na casa do primeiro, metidos num "*caixão*" de madeira entre a escada e a parede, que tinham mandado fazer[2820]. Também um réu de Moncorvo foi encontrado no forro de uma casa, enquanto outro estava escondido há quatro anos em casa da mãe[2821].

Esta vaga repressiva atingiu numerosos eclesiásticos, que iam encher o aljube de Moncorvo, onde se encontravam, entre outros, o padre João, abade de Val Frechoso, o vigário de Val Torno, Gervásio Anselmo e os padres João José

[2817] IGP, Com., Mç. 361, 79-80.

[2818] IGP, Com., Mç. 361, 64 a 66 e Mç. 380, 135. No ofício de 30.5.32, o corregedor de Vila Real descreve a evasão dos presos da cadeia da Carreira, através de um túnel de trinta a quarenta palmos, que desembocava na cerca dos frades franciscanos, contígua à prisão. Os presos escavaram o túnel com incrível rapidez, usando paus formados de achas para lume, facas de mesa e um pequeno ferro de assentar. Por ele se evadiram, num escasso quarto de hora, quarenta presos, às nove e meia da noite de 28 para 29 de Maio. Foram logo recapturados treze presos, dois dos quais foram vítimas do "*furor do Povo*" e os restantes ficaram feridos. As ordenanças prenderam mais dez, restando uns dezanove em fuga. Depois de 1834, foram capturados os assassinos dos presos.

[2819] Por edital de 12.11.31, o Conselho de Guerra anunciou um prémio de cem moedas a doze mil cruzados, a quem denunciasse aliciamentos à revolta ou projectos de conspiração (GL 271, de 16.11.31).

[2820] IGP, Com., Mç. 373, 261. Por ofício de 19.5.32, d´Ordaz informava que o ex-juiz Caldas convivia com estes réus e protegia-os. Prendeu também o réu Luís Salgado, de Bruçó, "*façanhudo*" rebelde, que já fugira da cadeia de Miranda (IGP, Com., Mç. 380, 395).

[2821] IGP, Com., Mç. 380, 136 e 171.

Esteves e José Carlos de Castro, ambos de Ligares. No nordeste de província, era a vez do abade de Frezulfe e do cura de Vimioso ingressarem também nos calabouços[2822]. Também alguns frades destemidos davam que fazer às autoridades, como um dominicano, que no sítio de Vinhó, Resende, deu uma facada nas costas de um voluntário realista[2823]. Causou também sensação a fuga de seis irmãos donatos do Real Seminário dos Missionários Apostólicos da Falperra, que levaram uma preciosa imagem de Cristo, o que originou um anúncio para se capturarem aqueles "*Apostatas Transfugas*"[2824].

Em contraste com a atitude destes eclesiásticos, outros proclamavam a sua intenção de defrontar os constitucionais de armas na mão.

Em Janeiro de 1832, quatro padres do termo de Chaves ofereceram-se ao visconde de S. João da Pesqueira, governador das armas de Trás-os-Montes, para organizar um batalhão de eclesiásticos[2825]. Também o abade de Passó, Agostinho José de Barros, manifestou o desejo de tomar armas, juntamente com os sobrinhos, os criados e alguns paroquianos, para defenderem a "*Santa Religião*"[2826].

Se não faltavam oferecimentos para pegar em armas, escasseavam meios para sustentar o esforço de guerra que se adivinhava, uma vez que se tinha gorado o empréstimo, negociado nas vésperas das "*jornadas*" de Julho. Para tanto, tornou-se necessário tomar rigorosas medidas de emergência.

Assim, tendo fracassado o empréstimo interno de 2.000 contos, lançado em 13 de Novembro de 1830 e prorrogado em Janeiro e Agosto de 1831, o governo de D. Miguel determinou um empréstimo forçado de 1.200 contos, cabendo 800

[2822] IGP, Com., Mç. 379, 309; Mç. 380, 94 e Mç. 379, 366.

[2823] O caso ocorreu em Maio de 1832 e não teve aparentemente motivação política, pois parece ter sido provocado pelos voluntários que, indo à romagem de Nossa Senhora de Cárquere, começaram a dar pancadas, a que o frade respondeu com uma faca de ponta. Cercado em casa, "*petiscou*" fogo com uma arma contra os companheiros da vítima, que fizeram o mesmo, mas por felicidade o fogo não pegou (IGP, Com., Mç. 361, 67 e 93).

[2824] CP 119, de 21.5.32. Cinco dos fugitivos eram naturais de Trás-os-Montes.

[2825] Ofereceram-se para o efeito o reitor de Carrazedo, Henrique José Pinto Veloso, o de Argeriz, Caetano Pinto Veloso, o de Calvão, António Pinto Coelho Barroso e o de S. Fins, Jerónimo Pinto Veloso Coelho e Melo (CP 17, de 20.1.32).

[2826] CP 108, de 7.5.32.

contos a Lisboa e 400 ao Porto, a Coimbra e à Figueira. O empréstimo seria rateado proporcionalmente entre os capitalistas e negociantes daquelas praças, segundo os seus haveres, que deviam entregar, no prazo de doze dias, as quantias que lhe fossem fixadas pelas comissões encarregadas do lançamento[2827].

Tal não dispensou o recurso a contribuições extraordinárias, que se traduziram na exigência de um imposto de valor igual à décima que se pagara no ano anterior. Como tal não era ainda suficiente, lançou-se o célebre imposto, que obrigava os proprietários a pagar uma quantia anual por cada janela, que seria mais elevado em Lisboa e no Porto e quanto às situadas num primeiro andar ou superior[2828].

Estas imposições representaram um pesado ónus, tanto mais que se conjugavam com a mobilização militar de grande parte da população. Receoso dos efeitos negativos destas medidas, o visconde de Santarém alertava D. Miguel para os riscos de mobilizar um exército, composto em grande parte por "*pequenos Lavradores e proprietários*", gente em geral "*pobríssima*", a quem nas suas terras penhoravam as colheitas e inquietavam as famílias, por não terem meios para pagar os novos impostos[2829].

Estas medidas constituíram um enorme gravame, mormente numa situação de penúria económica geral, que se manifestava de modo bastante sensível na viticultura duriense.

[2827] Decreto de 12.11.31. A distribuição do empréstimo em Lisboa foi confiada a uma comissão de que fazia parte o célebre contratador do tabaco João Paulo Cordeiro. Nas restantes três praças, a tarefa incumbia à junta de administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (DHCG, VIII: 725-726).

[2828]Decreto de 16.6.32 (GL 145, de 20.6.32). Nos meses seguintes, encontramos sinais da impopularidade destes impostos. Assim, em Agosto de 1832, um homem de Évora foi remetido à comissão mista, por chamar "*ladroeira*" ao imposto das janelas. Na mesma ocasião, o juiz de fora da Golegã oferecia-se para tomar lugar nas fileiras, porque os habitantes, que tinham pago em 20 dias 4 contos de décima extraordinária e 14 mil réis do imposto das janelas, tinham que se ocupar da cultura laboriosa das campinas (MJ, Mç. 395, 4 e 9).

[2829] CVS, IV: 383-384. Para resolver o problema, o juiz de fora de Tarouca anunciou que, como donativo voluntário, pagaria a décima extraordinária e o imposto das janelas a todos os soldados do batalhão de voluntários realistas de Lamego, o que ilustra bem o ónus que aqueles tributos representavam.

Na verdade, após a tomada do poder por D. Miguel, a Companhia seguira a política de "*separar*" grandes quantidades de vinho, ou seja rejeitá-los no acto de prova, de tal modo que na feira de 1831 faltaram umas quatro a seis mil pipas de vinho aprovado para embarque[2830].

Esta política gerou grande descontentamento, que se manifestou violentamente na feira de 1832, quando os lavradores presentes, incitados por dois eclesiásticos, ameaçaram os caixas e o deputado da junta, encarregado das compras, que regressou ao Porto, "*possuído de não pouco terror*"[2831]. As poucas compras feitas pela Companhia estiveram na origem da agitação dos lavradores, que voltaram às suas terras desesperados por não terem conseguido vender os vinhos[2832].

Reprovando embora o comportamento dos desordeiros, o juiz de fora de Santa Marta pedia os "*Paternaes Cuidados d´El Rei Nosso Senhor*", para acudir aos justos clamores dos infelizes lavradores do Douro. Para explicar a crise, anexou uma exposição, em que se culpava a junta da Companhia, por ter instaurado no Douro uma "*barbara desigualdade*": uns tinham o vinho todo aprovado, enquanto o de outros era separado; uns vendiam a pipa entre 45$000 e 80$000, enquanto outros não conseguiam mais do que 16$000 ou até 12$000 réis[2833].

Os favorecidos eram os "*Deputados, os Poderozos, os Liberais mais afamados, e os Negociantes de Vinho na bica*", a quem não faltavam os meios de subornar os

---

[2830]Ofício do juiz de fora de Santa Marta de 28.4.31. Noutro ofício, de 13.3.31, acusava os negociantes ingleses de espalharem o boato de que os direitos de entrada do vinho do Porto em Inglaterra tinham aumentado, enquanto o dos franceses tinha baixado, a fim de comprarem o vinho mais barato (IGP, Com., Mç. 360, 75 e 132). Em Março de 1831, as câmaras de Santa Marta, Godim e Fontes apontaram como causa do desalento e miséria dos povos e lavradores do Douro a actuação da junta, que apenas tinha em vista os seus interesses próprios, atribuindo aos vinhos preços muito inferiores aos estabelecidos no alvará de 21.8.1802 (MR, Mç. 986).

[2831] Ofício de 26.4.32 (IGP, Com., Mç. 361, 43). Um dos eclesiásticos presos era um frade da Terceira Ordem da Penitência, natural de Peso da Régua, acusado de ter dito que, "*se houvesse quem me acompanhace se lhes daria fogo*", referindo-se aos empregados da junta. O outro era um eclesiástico secular, não identificado, que dissera "*acabese com isto*".

[2832] Numa carta de 10.5.32, o beneficiado José Henrique Teixeira, de Vila Maior, Penaguião, ao mesmo tempo que manda uma relação de pessoas capazes de pegar em armas, adverte que todo o Douro vivia num "*geral descontentamento*", por terem os vinhos empatados, pois a Companhia nem os comprava, nem dava guias para os tentarem vender noutras partes do reino (MJ, Mç. 146, 2).

[2833] IGP, Com., Mç. 361, 44.

provadores, enquanto os "*Desvalidos, os Realistas, os Lavradores*" ficavam perdidos, sem ter que comer[2834]. Também os viticultores de Lamego estavam numa situação aflitiva, principalmente os milicianos e voluntários, que se viam forçados a vender as uvas, por não terem dinheiro para a vindima[2835].

Assim, o Douro, que em 1823 era conhecido em todo o reino pela sua "*realeza*", distinguia-se agora pelo seu liberalismo. Observava o autor da exposição com o maior espanto que, de 1828 em diante, a "*dezerção do Realismo*" era muito mais considerável do que o tinha sido nos tempos constitucionais.

[2834]Acusava-se a junta de instaurar a carestia, ao aprovar pouco vinho, o que tornava uns muito ricos, lançando a maior parte na miséria. Em vez desta política egoísta, defendia-se um rateio geral da necessidade de separar os vinhos, tendo por base a justiça e a caridade, pois eram todos filhos do mesmo pai, vassalos do mesmo rei e tinham todos as vinhas na demarcação de feitoria. Além disso, para obviar à venalidade dos provadores, propunha-se que a prova se fizesse fora das adegas.

[2835] Numa carta de 7.10.32, José Teixeira da Mota, de Lamego, relata assim a situação ao secretário de Estado da Justiça, Furtado de Mendonça: "*andão como em Leilão pratas, cordoens, e adreços de Lavradores para empinhar com avultados juros e não há quem dê vintem, para comprar só sendo metade do valor*" (Ferrão, 1940: 384).

TÍTULO III – A GUERRA CIVIL

Cap. 1: Impasse no cerco do Porto

1.1. Os primeiros combates

Para enfrentar a expedição liberal, D. Miguel dispunha de um exército de cerca de 83.000 homens, composto por tropa de linha, milícias e voluntários realistas, dispostos ao longo de toda a costa, de modo a impedir a progressão para o interior das forças que desembarcassem.

De acordo com este plano, optou-se por concentrar o grosso das forças à volta de Lisboa, deixando menos guarnecida a zona litoral a norte do Mondego, cuja defesa competia à 4.ª divisão, comandada pelo visconde de Santa Marta. Na base desta opção, estava a importância conferida à capital, enquanto centro de um eventual pronunciamento e a convicção de que o desembarque ocorreria no sul do país. Assim, em 2 de Julho de 1832, o intendente Belfort prevenia o visconde de Molelos, governador das armas do Algarve, acerca de um provável desembarque naquele reino, "*dando preferência à cidade de Lagos*"[2836].

Conhecedor do dispositivo inimigo, D. Pedro optou por desembarcar a norte do Porto, na longa linha de costa entre o Mondego e o Minho, para cuja defesa, Santa Marta dispunha somente de cerca de 11.000 homens, boa parte dos quais concentrados em Ovar, Vila da Feira e Figueira[2837].

Como é sabido, a expedição liberal rondava os 7.500 homens, praticamente sem cavalaria, nem artilharia, uma força demasiado reduzida para vencer o exército miguelista, se não ocorresse um levantamento contra D. Miguel ou se não se verificassem importantes deserções nas suas fileiras.

[2836] AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx., 145, 1 e IGP, LC 227. Em 11 de Julho, o intendente apressa-se a reconhecer que se tinham enganado, face à notícia do desembarque no norte.

[2837] Soriano (1890, III, II: 280 e 283). O desembarque a norte revelou-se uma decisão acertada, pois nos subúrbios de Lisboa, D. Miguel poderia reunir em poucas horas 25.000 homens, 2.000 cavalos, com óptima artilharia, acrescidos de cerca de 40.000 homens, que se lhes juntariam em três ou quatro dias.

Embora o desembarque e a subsequente ocupação do Porto, quase sem oposição, tivessem representado um sucesso, tornava-se necessário sublevar as terras vizinhas. Como o Minho estava livre de tropas de linha, devido à retirada de Santa Marta, em 16 de Julho, saíu do Porto uma pequena força de 400 homens, com o objectivo de revolucionar aquela província. Conseguiram entrar em Braga e Guimarães, mas tiveram que retirar rapidamente, face à aproximação de milícias e de ordenanças, organizadas em guerrilhas, às ordens do visconde de Montalegre, governador das armas do Minho[2838]. Num ofício de 21.7.32, o vigário capitular de Braga informava que se refugiara no mosteiro do Bouro, de onde conseguira fugir para a serra do Gerês, pouco antes dos liberais terem cercado o convento para o prender. Antes de retirarem de Braga, as tropas liberais roubaram as igrejas e conventos do Carmo, do Pópulo e da Congregação do Oratório[2839]. Quase ao mesmo tempo saiu outra força, que depois de expulsar as tropas miguelistas de Penafiel, regressou ao Porto, para não se confrontar com efectivos inimigos superiores, que estavam a passar para a margem direita do Douro. Também em Penafiel, a curta passagem das tropas liberais se saldou no incêndio do convento de Bustelo.

Apesar de não se ter verificado um levantamento geral em favor de D. Pedro, com que alguns optimistas contavam, registaram-se algumas acções armadas, levadas a cabo por grupos de liberais, que tentaram criar focos de resistência, que não se puderam sustentar, face à mobilização pelos miguelistas dos voluntários e das três linhas que compunham a força armada.

Assim, após a chegada da expedição, em 16 de Julho ocorreu uma sublevação liberal em Cabeceiras de Basto, envolvendo um número considerável de homens armados[2840], dirigidos por antigos oficiais de milícias e

---

[2838] Soriano (1890, III, II:304-307).

[2839] MJ, Mç. 153, 23.

[2840] Num ofício do sargento-mor de Cabeceiras de Bastos, de 18.7.32, para Francisco Gavião Pessoa, "*comandante da guerrilha de Amarante*", apontam-se 400 a 500 homens bem armados, com 40 cavalos, que ofereciam fardamento e 240 réis por dia, mais pão e carne. Noutro ofício, fala-se de 200 homens bem armados e decididos (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 52, 24).

de ordenanças, auxiliados pelos seus familiares[2841]. As autoridades locais fugiram para o concelho vizinho de Celorico, até que os revoltosos retiraram sem combate para o Porto, três dias depois[2842]. Por sua vez, a "*infame*" povoação de Fafe revoltou-se por duas vezes, até ser ocupada por ordenanças de Gestaçó, que fizeram desaparecer a "*guerrilha de malvados*" que a infestava[2843]. Para evitar que estas sublevações se propagassem a Trás-os-Montes, o visconde de S. João da Pesqueira mandou guarnecer a ponte de Cavez e marchou com tropas para Amarante, informando que havia uma "*grande guerrilha constitucional em Arco de Baúlhe, Freixieiro e povos da direita do Tâmega*"[2844].

As povoações do "*Campo de Coimbra*", muito adidas ao "*infernal sistema revolucionário*", representavam um motivo de preocupação para as autoridades miguelistas, que pediam tropa para conter os povos e cercar as diversas guerrilhas constitucionais, que há meses andavam armadas, desde Arganil até ao Dianteiro e ao Buçaco[2845]. Segundo o juiz conservador da universidade, nos coutos de Serro Ventoso e Verride, perto de Montemor-o-Velho, dominava o espírito constitucional, "*manifestado até no próprio trajo*"[2846]. Escassos dias passados, na povoação de Cortiça, junto à ponte da Murcela, um grupo de

---

[2841] A lista de 21 indivíduos, que mais influíram na "*revolução de Cabeceiras*", é encabeçada por António Rebelo de Magalhães e Barros, ex-capitão de milícias e cavaleiro da ordem de Cristo, seguido pelos irmãos Bento e Francisco Leite. Figuravam também na lista dois padres, um capitão reformado de caçadores, um ex-major de milícias, um bacharel, vários ex-oficiais de ordenanças, ex-escrivães e um caixeiro de Guimarães. Grande parte dos acusados pertencia às famílias Leite e Lobo. Já em Abril antecedente Gavião Pessoa alertara a IGP para a necessidade de se prenderem os rebeldes de Cabeceiras (IGP, LC 227).

[2842] Nos ofícios mencionados, refere-se que retiraram por Fafe para Guimarães. É provável que se tenham reunido à coluna, que marchou para Braga, o que indicia que a sua acção teria sido concertada. Soriano (1890, III, II: 303) informa que se apresentaram no Porto, servindo de primeiro casco para o batalhão de voluntários do Minho, que veio a ser empregado na defesa da foz do Douro.

[2843] Ofício de 21.7.32, de Gavião Pessoa para o marquês de Tancos. Também para a Lixa marcharam ordenanças, para evitar que sucedesse o mesmo, pois era "*terra de muitos malhados*", (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 58, 64 e cx. 52, 24).

[2844] Ofícios de 17 e 20.7.32 para Aires Pinto de Sousa (ATC, cx. 11).

[2845]Ofício do D. Prior do mosteiro de S. Cruz, de 28.7.32 (MJ, Mç. 146,2).

[2846] Ofício de 1.9.32. Em Dezembro de 1832, homens armados dispararam contra um barco que conduzia ordenanças pelo Mondego abaixo (MJ, Mç. 145, 6). O envolvimento constitucional nesta zona teria a ver com o elevado peso dos foros. Em Julho de 1834, a câmara de Verride enviou uma felicitação ao governo, pela extinção das ordens religiosas, como a de Santa Cruz de Coimbra, que há tantos anos vexava aqueles povos (CCP 141, de 10.7.34).

homens armados assaltou uma escolta que conduzia 18 carros de pólvora, incendiando uma parte e fugindo com a restante[2847].

No entanto, estes actos audaciosos, se evidenciaram algum apoio interno, pouco adiantaram em termos militares, uma vez que a debilidade do exército liberal não lhe permitia executar movimentos e travar combates que apoiassem este tipo de operações, que acabavam por ser neutralizadas pelos voluntários realistas e pelas ordenanças das proximidades[2848].

Na verdade, a estreita vigilância de todas as movimentações, combinada com a severa repressão exercida pelas comissões mistas, dificultavam bastante qualquer acção de apoio à expedição liberal. Somente a comissão de Lisboa, entre 23 de Julho e 12 de Dezembro de 1832, julgou 42 pessoas, proferindo duas condenações à morte, por garrote, oito a degredo perpétuo em África, duas a galés perpétuas, enquanto os restantes eram punidos com longas penas de prisão ou degredo[2849].

Os combates de Ponte de Ferreira e de Souto Redondo, em 23 de Julho e 7 de Agosto, evidenciaram a vulnerabilidade do exército constitucional, ao culminarem em retiradas precipitadas, que poderiam ter sido fatais. Estes insucessos criaram um grande desânimo nas fileiras constitucionais e uma vaga de optimismo triunfalista entre os chefes inimigos, persuadidos de que estavam reunidas as condições para um assalto com sucesso ao Porto.

[2847] Ofício do governador militar de Coimbra, de 6.8.32, para o marquês de Tancos. Os carros vinham de Abrantes com destino à 4.ª divisão militar, escoltados por 17 voluntários realistas de Castelo Branco. Das batidas conduzidas pelas ordenanças da área resultou a captura de 10 homens, alguns dos quais resistiram a tiro (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 52, 12 e 15 e cx. 58, 60. Dias Ferrão imputa esta acção a José Soares Fonseca Magalhães, morgado de Midões, irmão do célebre Rodrigo da Fonseca Magalhães, com o apoio dos Brandões daquela vila (1928: 619). Em Janeiro de 1832, a IGP mandara prender José Brandão, ex-sargento de milícias, que projectava formar uma guerrilha, semelhante à que levantara em 1828 (IGP, LC 227).

[2848] António Ferrão refere que um bergantim liberal, com armas, dinheiro e munições, tentara aportar em Aveiro, para apoiar as guerrilhas constitucionais que se tinham levantado na Beira e andavam pela serra da Estrela, Buçaco e Boialvo (1940: 330).

[2849] Foram condenados à morte um ferrador e um soldado de infantaria. Entre os sentenciados todos de condição social baixa, contavam-se soldados, homens de ofícios, pilotos e catraeiros, incluindo também quatro mulheres (IGP, Corr., Mç. 513, 75). Estes elementos indiciam um considerável envolvimento liberal da plebe urbana da capital, que se veio a manifestar em 24 de Julho de 1833.

Assim, em Agosto e Setembro de 1832, vive-se alguma euforia no campo miguelista, que se traduz na formação de várias guerrilhas, que se juntam ao exército que cercava o Porto. Foi no Minho, em resposta às incursões a Braga e Penafiel, que se levantaram as primeiras guerrilhas, comandadas pelos juízes de fora de Ponte da Barca[2850] e de Ponte de Lima[2851]. O juiz do crime de Braga andava também no cerco, atacando com as suas guerrilhas as tropas liberais, quando iam a Matosinhos moer pão da Terceira[2852].

O juiz de fora de Cantanhede, Pedro Cachapuz, comandou uma das guerrilhas mais conhecidas, que vamos encontrar, logo em princípios de Agosto, no Carvoeiro, a quebrar as mós dos moinhos, onde os sitiados faziam farinha[2853]. O anúncio da organização de guerrilhas pelos corregedores e juízes de fora, acompanhado do pedido de autorização para marchar para a frente de combate, torna-se frequente, representando uma espécie de ponto de honra do verdadeiro magistrado realista[2854].

Também alguns eclesiásticos se ofereceram para comandar guerrilhas, o que por vezes deparou com a oposição das autoridades militares, avessas a intromissões na sua área e cépticas quanto à capacidade e disciplina daqueles corpos[2855]. Assim, embora houvesse vários eclesiásticos entre as tropas que

---

2850 Em 18.8.32, informa que organizou uma companhia com oficiais de justiça e alguns paisanos, com a qual observou os rebeldes na estrada de Braga (MJ, Mç. 483, 13).

2851 Em 2.8.32, o juiz de fora de Ponte de Lima, com a patente de "*Chefe da Guerrilha Realista*" daquela vila, informou que formara um corpo franco de paisanos e clérigos de 120 homens, que depois elevou para 400, com a entrada das ordenanças, com companhias comandadas por pessoas da primeira nobreza. Com essa guerrilha atacara uma força liberal que, em 31 de Julho, entrara por mar em Vila do Conde para se apoderar de peças de artilharia (MJ, Mç. 395, 4).

2852 MJ, Mç. 395, 4.

2853 MJ, Mç. 153, 23. Pedro Cachapuz era irmão do célebre Agostinho Cachapuz, também emigrado e comandante de guerrilhas, agora coronel de milícias reformado e visitador do contrato do tabaco, que logo se lhe veio juntar ao Carvoeiro.

2854 O juiz de fora de Mirandela informou, em 3.8.32, que tinha escolhido um batalhão de mais de 200 homens, pronto a marchar, o que toda a população queria fazer (MJ, Mç. 395, 4).

2855 O velho companheiro do marquês de Chaves, Tavares Magessi, então governador da Beira Baixa, por ofício de 24.7.32, pediu que se suspendesse a autorização dada ao vigário geral da diocese de Castelo Branco, Manuel Domingos Crespo, para organizar uma guerrilha. Além de o acusar de ser um intriguista, considerava que, se fossem necessárias guerrilhas, tinha capitães-mores muito capazes e honrados para as comandar. Acrescentava que tais corpos, comandados por clérigos ou frades, por via de regra, só serviam para devastar o país (MJ, Mç. 27). Também o governador militar de Abrantes, em 4.8.32, desaconselhava a formação de um corpo, que o prior

cercavam o Porto, não conhecemos guerrilhas formadas ou sequer comandadas por eclesiásticos, como se afirma correntemente[2856].

Estas iniciativas inseriam-se em estratégias de afirmação de poder, a nível local, acirrando rivalidades entre as diversas autoridades miguelistas, que provocam conflitos graves, como o que opôs o governador militar de Coimbra ao secretário da Universidade, que formara um corpo de "privilegiados", acusado dos maiores desmandos[2857].

Em resultado desta vaga de entusiasmo afluíram às vizinhanças do Porto diversas guerrilhas, num ambiente de optimismo, em que se tinha por certa a rápida expulsão dos liberais. Em contraste com esta mobilização, as tentativas dos sitiados para sublevar outros pontos do país saldavam-se em rotundos fracassos, como sucedeu à guerrilha de Frei Simão, que em princípios de Setembro de 1832 saiu do Porto, com o objectivo de levantar as populações na

---

da freguesia de S. Pedro pretendia comandar, por ter apenas 24 homens e não passar de um falador (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 31, 41).

[2856] Não encontrámos qualquer comprovação documental acerca de um batalhão de 1.200 frades, mencionado por Ferrão (1940: 330), sem indicação de qualquer fonte, partindo somente de uma carta do famigerado padre Braga, a anunciar que se ia apresentar em Santo Tirso, a cavalo e com o seu Santo Cristo. Tal não basta para se concluir que centenas de frades andavam à frente dos soldados de cruz alçada, incitando à luta, abençoando os que avançavam e prometendo a salvação eterna aos que morressem, como é correntemente referido.

[2857] Num ofício de 22.8.32, o governador militar de Coimbra, Manuel Joaquim de Melo Brandão, queixava-se ao marquês de Tancos do secretário da Universidade, Luís Paulino de Figueiredo e Abreu, que formara um pretenso corpo de académicos, formado por uma miscelânea de gente da mais baixa ralé, que incluía alfaiates, sapateiros, taberneiros e até lacaios. Com a conivência do Juiz Conservador da universidade, andavam pela cidade armados de cacetes, apelidando as demais autoridades de malhados e pedreiros (AHM 1.ª div., 20.ª sec., cx. 58, 97). Estas queixas levaram à dissolução daquele corpo, que reapareceu pouco tempo depois (IGP, LC 227; MJ, Mç. 45, 6). Em 1837, Luís Paulino voltou a pegar em armas durante a "Revolta da Serra" (Ferreira, 2002: 238).

retaguarda das linhas inimigas[2858]. Detectados perto de Arouca, acabaram por ser presos e fuzilados à ordem da comissão mista de Viseu[2859].

No entanto, a mobilização miguelista em torno do Porto enfermava de uma considerável vulnerabilidade, pois grande parte do exército sitiante era formado por lavradores, que não podiam manter-se muito tempo fora das suas casas, sem sofrerem prejuízos ruinosos. Deste modo, começavam as deserções, não tanto para o campo inimigo, mas sobretudo para as terras de origem.

Assim, a célebre guerrilha do Cachapuz, recrutada entre as ordenanças de Cantanhede, sob o comando do juiz de fora, apesar de tão enaltecida pela sua combatividade, em Agosto de 1832 já perdera 223 homens, que tinham fugido para casa. Explicava o juiz interino que tudo se devia ao "*desarranjo doméstico*" que sofriam como lavradores e não a outros motivos, pois prestavam-se da melhor vontade a fazer serviço no distrito e nas praias vizinhas[2860].

O mesmo se passava na maior parte dos corpos, de tal modo que um auditor do exército prevenia o ministro da justiça de que metade das milícias e dos voluntários voltaria para casa, se as operações militares chegassem ao Inverno[2861]. Também o comandante dos voluntários de Castro Daire, considerado um dos melhores batalhões, expressava a preocupação dos seus

---

[2858] Frei Simão de Vasconcelos, monge apóstata de S. Bernardo, de 40 anos, natural de César, concelho de Oliveira de Azeméis, ficara culpado nas devassas de 1828. Preso na cadeia da Feira, conseguiu fugir, unindo-se no Porto às tropas liberais. Em 26.11.28, vários moradores de César tinham-se queixado dos seus desmandos, pois andava sem hábito, nem coroa, sempre armado, espancando toda a gente, de tal modo que as testemunhas da devassa andavam fugidas, por estarem ameaçadas de morte. Frei Simão tinha uma loja de sombreireiros, com quatro oficiais por sua conta, a contratar em chapéus e lãs. Acusavam-no de mostrar cartas dos emigrados Kopke e Wanzeller, a anunciar a vinda de tropas a favor da Constituição (MJ, Mç. 135, 1).

[2859] Segundo a sentença, irrompera em César em 8 de Setembro, com grande número de homens, que deram tiros, roubaram, feriram e lançaram por terra uma imagem de Cristo. Dirigiram-se a casa do pai de frei Simão em Arouca, onde foram capturados pelas ordenanças daquela vila. Seis dos seus companheiros, três deles com 11 e 12 anos, escaparam à morte por serem menores. Juntamente com ele, foram fuzilados seis guerrilheiros, todos eles espanhóis (AHM, 1.ª div, 20.ª sec., cx. 62, 52; IGP, Com., Mç. 361, 165).

[2860] Ofício de 17.8.32 (MJ, Mç. 395,4). De salientar que aquela vila, situada numa zona de pesados foros raçoeiros, era reconhecidamente de tendência liberal, o que não impedira que ali se formasse uma guerrilha miguelista, devido à acção do juiz de fora, Pedro Cachapuz, o que era apontado como um exemplo.

[2861] Ofício de Viriato Sertório Faria Blanc, de 28.9.32 (MJ, Mç. 153).

soldados, lembrados da falta que faziam às famílias[2862]. Tudo isto impelia a que se desencadeasse uma acção rápida e decisiva, pois a demora só servia para aumentar a força física e moral dos sitiados, diminuindo a do exército realista. Denotando o sentimento geral, o próprio ministro dos negócios estrangeiros, visconde de Santarém, queixava-se a D. Miguel da inactividade das tropas diante do Porto[2863].

1.2. O ataque do dia de S. Miguel

A pressão para resolver rapidamente a questão, associada às notícias optimistas sobre a desmoralização das tropas liberais[2864], conduziu ao lançamento de um assalto em forma ao Porto, simbolicamente marcado para o dia de S. Miguel, dia do santo do nome do soberano.

Contudo, apesar de um sucesso inicial, em que os atacantes lograram atingir algumas ruas do Porto, as tropas liberais acabaram por reocupar todas as posições, ao fim de algumas horas de combate[2865]. Neste ataque frustrado contra o Porto, destacou-se o regimento de infantaria de Bragança (antigo 24), cujos soldados, mesmo sem escadas, tentaram escalar uma bateria inimiga[2866].

O fracasso deste ataque provocou um forte abalo moral no campo miguelista[2867], devido às elevadas esperanças que nele se tinham depositado, de

---

[2862] MJ, Mç. 153.

[2863] Numa representação a D. Miguel, de 23.9.32, queixa-se dos longos intervalos das marchas dos corpos e que há dois dias cessara o fogo, duvidando que os generais atacassem o Porto sem terem mais tropa (CVS, IV: 410-411).

[2864]Numa carta de 28.8.32, Agostinho Cachapuz fala de sublevações no Porto e da insubordinação do batalhão francês, que prometia não dar mais um tiro, porque os tinham enganado. Por isso, as tropas queriam entrar depressa no Porto, pois aquilo era um "*almoço*" (MJ, Mç. 26; Ferrão, 1940: 338-340).

[2865] Falta de reservas para apoiar os primeiros atacantes, insuficiente preparação de artilharia e alguns casos de "*fogo amigo*", que provocaram tiroteio entre diferentes corpos miguelistas, são apontados como explicação para o insucesso. A verdade é que a superioridade numérica dos atacantes não colmatava as vantagens de quem se defende. Sobre esta operação militar, ver Martelo (2001: 43-47).

[2866] Ferrão (1940: 372)

[2867] Em 10.11.32, o visconde de Molelos, governador militar do Algarve, procurava dar a conhecer aos povos que não se estava no apuro que os timoratos e mal intencionados espalhavam. Sofrera-se um revés, mas motivado por sinistros inesperados e não por falta de

tal modo que em muitas terras se celebraram festas, à chegada do boato de que o exército de D. Miguel entrara no Porto[2868].

A partir daquele combate, começou a alicerçar-se a ideia de que o Porto era inexpugnável, tanto mais que, em 14 de Outubro seguinte, fracassava rotundamente uma nova tentativa de tomar o convento da Serra do Pilar, que assumia uma importância estratégica fundamental no cerco àquela cidade.

Em consequência do insucesso das operações militares, D. Miguel demitiu do comando o visconde do Peso da Régua, substituindo-o, em finais de Outubro de 1832, pelo visconde de Santa Marta, o que não restaurou a confiança das tropas, pois os ultras acusavam-no de maçónico e traidor.

Com o objectivo de combater o desalento instalado após a derrota do dia de S. Miguel, D. Miguel decide deslocar-se ao norte para junto do seu exército[2869].

A saída do monarca levantava a questão do exercício da governação na capital, na ausência do soberano. Através do visconde de Santarém, os moderados tentaram aproveitar a ocasião para recuperarem as posições perdidas no ano anterior, quando os "*intrigantes e exaltados*" tinham promovido a queda do duque de Cadaval e feito "*exterminar*" o ministro Barbosa de Magalhães[2870].

Para evitar que o poder caísse nas mãos do conde de Basto, o que acarretaria um "*sistema de perseguições e forjadas conjurações*", o visconde de Santarém conseguiu que o duque de Cadaval voltasse ao governo, ficando também encarregado do comando em chefe de todas as tropas da capital[2871]. Embora D.

---

bravura, entusiasmo e fidelidade do "*brioso Exército*", que em breve seria desagravado pelos novos reforços e pela poderosa influência da presença do rei (IGP, LC 227).

[2868] Ferrão (1940: 365).

[2869] Segundo Santarém, logo que e expedição desembarcou e D. Pedro começou a expor-se com as suas tropas, tanto os amigos da causa miguelista em Portugal, como os "torys" em Inglaterra e a corte de Madrid, insistiam para que D. Miguel se juntasse ao exército, tal como o irmão, rebatendo as fortes acusações de falta de valor, que lhe dirigia o "*Jornalismo Europeo*". A ideia deparou com dificuldades, somente ultrapassadas, em face das funestas consequências do ataque de 29 de Setembro, em que se receou um "*desalento total do Exercito*" (CVS, V: 339).

[2870] Sobre os arranjos que precederam a partida de D. Miguel (CVS, V: 338-345).

[2871] Segundo Santarém, somente um "*nome histórico*", como o duque, poderia conter as facções, além de oferecer uma "*combinação Aristocratica que lisonjeava uma grande porção da Nobreza que*

Miguel não o tivesse nomeado ministro assistente ao despacho, o duque exerceu, de facto, a presidência do Conselho de Ministros, pela sua mais elevada posição hierárquica. À semelhança do sistema instituído pelos moderados entre Outubro de 1828 e Junho de 1831, o ministério organizou-se em Conselho de Ministros permanente, reunindo pelo menos uma vez por semana, com amplos poderes, não só para tratar dos assuntos correntes, mas também para decidir negócios extraordinários, em que não houvesse tempo para obter a resolução d´El Rei, designadamente os que envolvessem "*perigo de desabrimento com as Potencias estrangeiras*"[2872].

Todos estes arranjos, que visavam promover uma orientação mais moderada, acabaram em grande parte por fracassar, uma vez que D. Miguel, apesar de muito instado pelo visconde de Santarém, não acedeu a mudar os elementos do ministério que tudo paralisavam e cuja influência estava na origem de todas as "*fatalidades*" acontecidas.

Saído da capital, em 16 de Outubro de 1832, D. Miguel passou nove dias em Coimbra, onde o acolheram triunfalmente. Durante a sua estadia, visita os mosteiros, onde são abertos os túmulos da Rainha Santa e de D. Afonso Henriques, o que representava uma forma simbólica de reforçar a sua legitimidade, como lídimo herdeiro dos antigos reis portugueses, cuja história mítica ganhava cada vez mais espaço no discurso miguelista[2873].

Ao longo do caminho em direcção ao norte, acorreram milhares de pessoas, que chegavam a esperar dias inteiros, para o ver e aclamar, o que não dispensou algumas medidas de precaução, ao passar por terras menos afectas[2874]. A cidade

---

estava eminentemente desgostoza desde a queda do Duque". Além disso, a sua reentrada dava externamente o sinal de uma "*vereda mais moderada*", favorável à causa absolutista (CVS, V: 342).

[2872] O modo de governação na ausência do rei foi estabelecido pelo Decreto de 8.10.32.

[2873] GL de 25.10.32. Aberto o túmulo da Rainha Santa, em Santa Clara, foi beijada a "*mirrada mão da rainha*" e repartidos cabelos e pedaços de roupa entre os visitantes. Sobre o lugar de Afonso Henriques na legitimação política de D. Miguel, ver Lousada (1997).

[2874] Em 29.10.32, o Juiz Conservador da Universidade informava que, sabendo que a Mealhada era a mais "*suspeitosa*" das terras da estrada e que alguns habitantes tinham mostrado "*desafeição*" ao soberano, mandara para lá o meirinho com oficiais de confiança. Na mesma ocasião, processou um velho de Condeixa, devido à sua "*repugnância*" em dar vivas a El Rei (IGP, Corr., Mç. 517, 174 e 180).

de Braga, destino final da viagem, recebeu D. Miguel com os maiores festejos, que reuniram multidões vindas de toda a parte. Para assinalar o evento, as câmaras apressaram-se uma vez mais a enviar saudações efusivas ao monarca, mandando emissários para o felicitar e rogando que não expusesse a sua "*Real Pessoa*" aos eventos da guerra[2875].

Porém, o entusiasmo causado pela presença de D. Miguel não bastava para mudar o curso das operações de guerra, as quais, sob a direcção de Santa Marta, se centravam agora no bombardeamento insistente e aterrador da cidade, de modo a abalar o moral dos sitiados. Estas acções não produziram grandes resultados, visto que as tropas liberais começavam a fazer surtidas fora das linhas, como a que levaram a cabo em Vila Nova de Gaia, em 14 de Novembro, com o objectivo de recolher pipas de vinhos dos armazéns da Companhia[2876], a que se seguiram outras nos dias 17 e 28 daquele mês[2877].

As pesadas baixas sofridas no cerco do Porto[2878] obrigam D. Miguel a tomar a medida violenta de chamar de novo às fileiras os antigos soldados, que tinham obtido baixa a partir de 1814. Para fomentar o alistamento voluntário, determinou-se que os paisanos que se apresentassem para assentar praça serviriam apenas durante dois anos, ficando depois isentos de serviço, tanto na primeira como na segunda linha[2879].

Alguns magistrados continuavam a oferecer-se para se juntarem às tropas, com corpos por si organizados, como o fez o corregedor Malafaia, alegando que, já em 1828, no curto espaço de quinze dias, arregimentara mais de mil paisanos, de que uma grande parte compunha agora os batalhões de

---

[2875] Ferrão (1940: 462).

[2876] Nesta acção morreu o juiz de fora de Tabuaço, Adriano de Mendonça Mexia Almeida Barbarino, ficando ferido o de Cantanhede, Pedro Cachapuz. O batalhão de voluntários realistas de Vila Flor sofreu 3 mortos e 2 feridos (GL 280, de 26.11.32; Ferrão, 1940: 445-446).

[2877] Nestas duas surtidas estiveram envolvidos os voluntários realistas de Mirandela, tendo sido graduado em major o capitão de infantaria de Chaves, Henrique da Silva Teixeira, em exercício naquele corpo, em atenção ao seu comportamento na acção de 28.11.32 (CP 18, de 26.1.33).

[2878] Ferrão refere que até ao fim de Setembro de 1832 o exército miguelista perdera cerca de cinco mil homens (1940: 435).

[2879] Decreto de 13.11.32, ver GL 278, de 23.11.32. Foram chamados os soldados com baixa dos corpos de artilharia, infantaria e caçadores das províncias do Minho, Trás-os-Montes, Beira Alta e Beira Baixa.

voluntários realistas de Vila Flor e Mirandela[2880]. Também o juiz de fora de Vinhais informou que organizara um batalhão de paisanos, constituído por quatro companhias, de cem homens cada, escolhidos entre os mais robustos das ordenanças, sendo um grande número deles caçadores do monte[2881].

Em Dezembro de 1832, D. Miguel passou revista aos diferentes corpos do exército realista, distribuindo condecorações e promoções aos seus comandantes. Entre as centenas de condecorados, contaram-se os comandantes dos corpos de Trás-os-Montes, que mais tinham estado envolvidos em combate: o regimento de infantaria de Bragança e os batalhões de voluntários realistas de Mirandela e Vila Flor[2882].

Esta política de liberalidade nas recompensas vinha ao encontro das recomendações do visconde de Santarém, no sentido de distribuir com generosidade comendas e cruzes da Torre e Espada aos oficiais que mais se distinguissem, divulgando os seus feitos e merecimentos e concedendo promoções "*em campo*", como se fizera na Guerra Peninsular[2883]. Aconselhara-o também a dar uma merecida "*demonstração*" às pessoas da "*Nobreza das Províncias*", que exerciam uma decidida influência nos povos[2884].

No sentido de manter elevado o moral dos soldados, D. Miguel dá a conhecer a protecção que concede aos familiares desprotegidos dos mortos em combate. Assim, tendo sabido que um voluntário realista de Mirandela deixara quatro filhos menores, fez-lhes mercê da propriedade do ofício de escrivão do público, judicial e notas do concelho de Felgueiras e couto de Pombeiro[2885]. Para distinguir as acções de heroísmo praticadas pelas "*praças de pret*", institui-se

[2880]GL 291, de 8.12.32.
[2881]GL 16, de 18.1.33.
[2882] Ver as condecorações concedidas na revista de 17 e 18 de Janeiro de 1833 (CP 27, de 6.2.33).
[2883] Santarém lembrava, como exemplo, a generosidade de D. João I, que dera quase todo o património real para assegurar o trono. Alertava ainda para se evitar a desarmonia das autoridades e obstar à divisão e à intriga em relação aos generais (CVS, IV: 413-419).
[2884] CVS, IV: 417. Em 31.10.32, o conde de Basto propunha a atribuição do foro de fidalgo-cavaleiro ao capitão-mor de Valongo, bem como aos filhos de dois oficiais de milícias de Basto e dos Arcos, mortos em combate. Quanto aos magistrados e chefes de guerrilha, deviam ser recompensados os juízes de fora de Viana, Ponte de Lima e Braga, à proporção dos serviços que tivessem praticado (CVS, IV: 429-430).
[2885] CP 21, de 30.1.33. O soldado era José Barreira, morto em 17.11.32.

uma nova condecoração, que consistia simplesmente no uso, no braço direito, de uma cruz de fio escarlate, com a legenda "*Valor, e Mérito*", bordada no centro em letras de fio de seda amarela. As praças agraciadas com este distintivo, em identidade de circunstâncias com outros pretendentes, gozariam de preferência no acesso à propriedade dos ofícios de fazenda ou justiça[2886].

Com este tipo de recompensas, tentava compensar-se de algum modo a gritante falta de recursos financeiros, que colocava o governo miguelista em grandes apuros, sem meios para pagar aos empregados e ao próprio exército[2887].

Cap. 2: Trás-os-Montes na retaguarda da guerra

2.1. A mobilização para a guerra

À semelhança do que sucedeu noutras províncias, também em Trás-os-Montes os liberais tentaram desencadear acções de guerrilha, que servissem de diversão às forças mobilizadas no litoral, para fazer frente ao desembarque inimigo.

Assim, em Junho de 1832, as ordenanças de Moncorvo prenderam um correio dos liberais, quando este atravessava o Douro a nado. Submetido a interrogatório, revelou que numa fraga de uma montanha sobranceira ao Douro estava reunida uma guerrilha de quarenta homens, que pretendia passar a Moncorvo, para, coincidindo com a chegada da esquadra, libertar os presos e matar o corregedor e o governador militar[2888].

[2886]Decreto de 14.12.32 (GL 304, de 24.12.32). Em Junho de 1833, um soldado do batalhão de voluntários realistas de Mirandela obteve a propriedade dos ofícios de escrivão, distribuidor, contador e porteiro da vila de Água Revés. Por sua vez, um capitão de voluntários realistas de Braga foi contemplado com o emprego de meirinho geral da correição de Viana (MJ, Mç. 176).
[2887] A carência de meios era tal que, tendo o visconde do Peso da Régua oficiado ao intendente a pedir-lhe dinheiro para pagar o pré, este enviou-lhe o do cofre da Casa Pia (MJ, Mç. 172).
[2888] O preso era Manuel dos Santos Vieira, natural de Gouveia, do concelho de Alfândega da Fé, a quem Malafaia prometeu "contemplação" no seu crime, em caso de "boa sorte", mas acabou por ser fuzilado em Mesão Frio, por sentença da comissão mista (IGP, Com., Mç. 380, 161-165, 213 e 313 e IGP, Corr., Mç. 520, 240).

Como chefe da guerrilha, apontava-se o célebre Manuel Gonçalves de Miranda, cuja perigosidade Malafaia não se cansava de sublinhar: "*este indivíduo, ídolo dos malevolos, planista por ofício, e rico bastante tem nesta Provincia grande influencia, e tanto mais há crescido quanto a morte de Claudino, o fez seo apoio*". Já num ofício anterior, o corregedor de Moncorvo alertava no mesmo sentido: "*Miranda tem hum partido grande nesta Província, já pella sua riqueza, já pellas relações de parentesco, e já pella ascendencia adquirida na época infeliz do liberalismo*"[2889].

Para fazer face a esta tentativa, Malafaia mobilizou as ordenanças, com as quais assaltou o local indicado, não encontrando os guerrilheiros, que se terão apercebido da operação. Ao mesmo tempo, ordenou uma apertada fiscalização dos barcos que navegassem no Douro, por presumir que a guerrilha estivesse em contacto com os liberais que acabavam de entrar no Porto.

Para alertar as autoridades, o corregedor de Moncorvo enviou-lhes uma circular, informando-os da descoberta da guerrilha chefiada por Miranda, à testa de "*homens totalmente desvairados*", vindos há pouco de França e Inglaterra, que pretendiam revolucionar aquela "*parte fiel do reino*" e atentar contra os magistrados fiéis. Contra eles, a província achava-se pronta a pegar em armas para debelar qualquer tentativa e "*extinguir por huma vez a estes homicidas e antropofagos*"[2890].

Finalmente, em 24 de Julho de 1832, Malafaia comunicava triunfante o fracasso do plano do "*célebre Miranda*", só lamentando não ter apanhado o cabecilha. Segundo um informador confidencial, Miranda circulara por várias terras "*disfarçado em traje rustico, e afectando cegueira*". Teria permanecido no lugar de Olmos, próximo de Chacim, onde Malafaia estava doente, para o

[2889] Ofício de Malafaia, de 24.7.32 (IGP, Com. Mç. 380, 5 e 161).
[2890] Circular de 21.7.32. De acordo com as revelações do preso, integravam a guerrilha os irmãos Meireles Guerra, de Moncorvo, os irmãos Leal e Manuel António Praça, do Felgar e o boticário Teixeira, de Carviçais (IGP, Com., Mç. 380, 162 a 164).

assassinar "*com vinte desertores, e rebeldes*", que para isso tinha reunido, mas vendo-se descoberto, fugira para o Porto[2891].

Embora as informações chegadas ao corregedor de Moncorvo se afigurem exageradas e pouco credíveis, não se confirmando a participação de Miranda, tudo indica que alguns liberais foragidos na Beira e em Trás-os-Montes terão planeado uma acção, que as apertadas medidas de vigilância goraram.

Aliás, no Cima Corgo, assinalaram-se algumas movimentações de liberais, que apareceram nas vizinhanças de Alijó, com o objectivo de libertar os 45 réus, que ali estavam presos. Para impedir qualquer tentativa, o juiz de fora dispunha de uma força de voluntários realistas de Vila Flor e de uma guarda formada por pessoas capazes, sob o comando do vigário de Santa Eugénia, "*realista bem conhecido nestes povos e pároco exemplar*"[2892].

Além destas tentativas frustradas, o desembarque e a entrada no Porto das tropas de D. Pedro provocaram algumas manifestações de contentamento, prontamente reprimidas pelos miguelistas. Depois das devassas de 1828 e das violências que se seguiram à entrada da esquadra francesa no Tejo em 1831, assiste-se a uma terceira vaga de prisões e espancamentos para punir os que tinham mostrado alegria por ocasião da chegada dos liberais.

Em Lamego, com a conivência do corregedor da comarca, grupos de caceteiros distribuíram pancadas, partiram vidraças e cantaram cantigas insultadoras à porta do juiz de fora[2893].

Em Algoso, o juiz de fora prendeu três indivíduos por terem mostrado alegria na entrada dos liberais no Porto[2894]. Pelo mesmo motivo, o brigadeiro de

---

[2891] Carta do informador Manuel José da Silva Aires, do lugar de Vales, de 4.8.32 (IGP, Com., Mç. 380, 193).

[2892] Ofícios do juiz de fora de Alijó, de 2 e 8.8.32 (ATC, cx. 17, 2 e 5). O juiz de fora informa que, se não organizara uma guerrilha, imitando tantos colegas, fora pelo receio de abandonar 45 presos de rebelião e devido ao "*desejo de extinguir o espirito do liberalismo desta insignificante vila, e de alguns povos circunvizinhos*".

[2893] Ofício do juiz de fora de Lamego, de 13.6.32, no qual informa que o corregedor dera ordens para baterem, caso os liberais se mostrassem satisfeitos (IGP, Com., Mç. 361, 96).

[2894] Ofício de 23.6. 32. Foram presos o padre Veríssimo Agostinho de Macedo, José Manuel Pereira e o ex-ajudante de milícias Oliveira, de Bragança (IGP, Com., Mç. 373, 278).

milícias de Miranda d´Ordaz prendeu cinco pessoas em Vimioso, terra onde existiam poucos realistas[2895].

No concelho de Mogadouro, onde havia muitos culpados em liberdade, ocorreram manifestações semelhantes, especialmente em Castelo Branco, onde um grupo de liberais cortou um poste "*realista*", no meio de vivas à Constituição, que também foram dados em Vilarinho dos Galegos[2896]. Para lá marchou o brigadeiro d´Ordaz, com instruções do governador militar para cair "*sobre qualquer Povo, ou porção de gente, que ouse levantar a cabeça contra o Governo d'el Rei Nosso Senhor*"[2897].

Outros realistas fervorosos tomavam idênticas medidas, como o capitão-mor de Outeiro, Francisco Luís Galo, que avançou com uma guarda de quarenta homens até à ponte de Valbom, perto de Bragança, onde apareciam "*pessoas de gravata em ar de salteadores*"[2898].

Em Bragança, encabeçou a repressão o capitão de voluntários realistas, António Vale e Sousa, que prendeu uns sujeitos por "*cantarem a Constituição*" e deitou a mão a Francisco Teixeira, de Alijó, um dos principais cabecilhas da guerrilha de Val de Mendiz[2899]. A acção destes partidários de D. Miguel visava suprir a falta de zelo que alguns magistrados começavam a manifestar[2900].

Para detectar inimigos escondidos, que podiam ser perigosos na situação de guerra que se iniciava, ao longo do mês de Agosto de 1832, as autoridades vão assaltar de surpresa todas as casas e quintas suspeitas.

[2895] Ofício de d´Ordaz, de 25.7.32 (IGP, Com., Mç. 380, 112). Foram presos Quirino José de Sampaio e Melo, escrivão da alfândega, Alexandre Rodrigues, Manuel Martins, António José da Silva, escrivão das notas e o padre Francisco José Pires, cura de Vimioso e natural de Val de Frades. Propôs igualmente a remoção para outro ponto, "*aonde haja menos partido liberal*", do cónego tesoureiro da Sé de Coimbra, Manuel Joaquim Castelo Branco, deportado há três anos naquela vila.

[2896] Ofício de Malafaia, de 21.7.32. (IGP, Com., Mç. 380, 169). Em Vilarinho, dois dos principais cabeças foram perseguidos até ao Douro, que atravessaram a nado.

[2897] Ofício de d´Ordaz, de 25.7.32 (IGP, Com., Mç. 380, 112).

[2898] IGP, Com., Mç. 380, 207.

[2899] IGP, Com., Mç. 380, 272 e 274.

[2900] Segundo d´Ordaz só eram de fiar os juízes de fora de Moncorvo, Freixo e Algoso. Também Malafaia, num ofício de 25.3.32, lamentava a sorte da infeliz comarca de Miranda, onde os magistrados praticavam o sistema de não se comprometer (IGP, Com., Mç. 373, 39 e 261).

Começaram pela quinta do reitor de Mirandela, Francisco António de Resende de Sá e Melo, de onde se escapou debaixo do fogo dos perseguidores o bacharel Bernardino José da Costa Alves, réu na devassa de rebelião[2901]. Seguiu-se a casa de Manuel Gonçalves de Miranda, em Castelãos, que revistaram em vão durante um dia inteiro[2902]. Outra busca, também infrutífera, teve por alvo a casa do capitão-mor de Cortiços, António de Lemos Costa Alcoforado, onde se contava apanhar o ex-juiz de fora de Mogadouro, Francisco Joaquim Teixeira de Macedo[2903].

Melhor sorte teve o juiz de fora de Miranda no assalto que deu, em Castelo Branco, ao imponente solar de António José de Morais Pimentel, "*réu de Lesa Majestade, e perigozo pela sua qualidade, e bens*". Depois de seis horas de buscas, conseguiu descobrir debaixo de umas tábuas um compartimento secreto, onde encontrou dois "*marotos*", culpados há quatro anos, que sempre tinham andado por aqueles sítios, sem que ninguém os prendesse[2904]. Segundo aquele magistrado, fora preciso um grande esforço para que o povo não matasse os presos, mas tocaram-lhes os sinos a rebate e levaram-no em ombros, dizendo "*chegou o nosso homem, este não he o Caldas*", referindo-se ao anterior juiz de fora de Mogadouro, demitido por proteger os liberais foragidos.

Para levantar os ânimos, sucediam-se manifestações vibrantes de repúdio contra os liberais, traduzidas em proclamações e protestações de lealdade, especialmente nos dias festivos do calendário miguelista. Tudo indica também que, à semelhança de ocasiões anteriores, se fizeram alguns enterros burlescos e

---

[2901] Ofício de 11.8.32, do juiz de fora de Mirandela, que processou o reitor, na forma do edital de 11.10.28, que previa uma multa no valor da renda de um ano, além das penas criminais aplicáveis, aos que acoutavam ou encobriam réus de rebelião (IGP, Com., Mç. 380, 186).

[2902] Ofício de 28.8.32, do juiz de fora de Mirandela, o qual informou que andava por lá um filho de Manuel Gonçalves de Miranda, chamado António, que alertado se evadiu (IGP, Com, Mç. 380, 226). Tratava-se de António José de Miranda, 1.º visconde de Paradinha de Outeiro, em 1848 (MAH, VI: 377).

[2903] Ofício do juiz de fora de Mirandela, de 21.8.32 (IGP, Com. Mç. 380, 206). O capitão-mor, que se encontrava em funções, em Dezembro de 1822 pedira um hábito da Ordem de Cristo, pelos seus serviços durante 29 anos como sargento-mor e capitão-mor de ordenanças (MR, Mç. 670).

[2904] Ofício de 20.8.32, do juiz de fora de Miranda (IGP, Com., Mç. 389, 203).

outras paródias de irrisão dos constitucionais, com intervenção de sacerdotes "*exaltados*"[2905].

Sucediam-se as recolhas de donativos em dinheiro, cereais, feno, palha, mantas, cobertores, lençóis, enxergões, travesseiros, ligaduras, ataduras, camisas e toda a espécie de bens necessários ao fornecimento do exército, que enchem páginas dos jornais com os nomes dos doadores. Estes donativos constituíam ofertas genuínas de muitos realistas, assumindo para outros o carácter de um verdadeiro imposto, dadas as consequências de uma recusa, encarada como uma manifestação de hostilidade a D. Miguel.

Registavam-se, por vezes, atitudes de descontentamento, como a que manifestou uma viúva de Peredo, Moncorvo, processada, porque estando o padre na missa a avisar o povo para que concorresse para socorrer o exército realista, dissera que "*El Rei fazia a Guerra à conta dos Cacarras, e que se havia de dar se não havia de quê?*"[2906].

Os comentários ou simples desabafos são punidos com maior rigor, originando grande número de processos, como o que foi instaurado em Lebução a duas mulheres de "*baixa condição*", acusadas de terem dito que "*já aparecera a Aleluia*". Bem curiosa é a frase imputada a uma das mulheres, a quem tinham ouvido dizer que "*se soubesse que tinha alguma costela que não fosse judia ou constitucional que a havia de arrancar*"[2907].

Tal como sucedera nas anteriores vagas repressivas, os sacerdotes constitucionais ou simplesmente suspeitos constituíam um alvo privilegiado. Em finais de 1832, foram presos o pároco de Ousilhão, Pedro José Pereira, que

---

[2905] Numa carta publicada no PPP, de 14.7.34, contra os sacerdotes que continuavam empregados, apesar do seu comportamento no tempo da "*usurpação*", acusou-se um padre de Mogadouro de, após a entrada de D. Pedro no Porto, ter mandado fazer pelos bêbados da freguesia "*o enterro do mesmo Augusto Senhor*". Por sua vez, o cura de Vilarinho dos Galegos e o vigário de Meirinhos foram acusados de promoverem um entremez, que tinha por motivo "*representar o enterro da Carta Constitucional, e o acabamento dos Liberais*".

[2906] Ofício do juiz de fora de Moncorvo, de 28.8.32 (IGP, Com., Mç. 380, 181). A acusada servira em casa de pessoas tidas como constitucionais, acabando por ser solta ao fim de algum tempo de prisão. Além de "*negros*" e "*malhados*", também o termo mais raro de "*cacarras*" era, por vezes, usado para designar os constitucionais.

[2907] IGP, Com., Mç. 380, 292, 364 e 365. As processadas eram a mulher e a filha de um réu de rebelião.

da própria cadeia do Aljube de Bragança, aconselhava as praças a não se apresentarem[2908] e o "*famoso rebelde*" Carlos José de Azevedo e Moura, abade de Castro Vicente, que conseguia evadir-se dias depois[2909]. Por sua vez, o abade de Refontoura, natural de Ligares, escrevia ao major de ordenanças de Freixo de Espada à Cinta, dizendo-lhe "*que se dezenganasse que era tempo pois as tropas estavão a favor da Constituição*"[2910].

No primeiro dia do ano de 1833, as autoridades conseguem capturar o "*celebrado*" abade de Medrões, descoberto em casa de um parente em Paçó de Outeiro, onde era visitado por outros culpados, refugiados nas povoações espanholas fronteiriças. Para o prender, o brigadeiro d´Ordaz teve que montar um forte cerco à povoação, devido à "*grande parentela e amigos*", que o padre ali tinha[2911]. Outros sacerdotes eram assaltados por bandidos, como sucedeu ao padre Pedro Manuel Lopes, de Lamas de Ouriço, "*havido por homem rico*", cuja casa foi saqueada por um bando de mais de trinta homens armados [2912].

Na verdade, aproveitando a confusão, os bandidos prosseguiam a sua actividade, atrevendo-se a atacar casas ricas, mesmo dentro de povoações, como Suçães, onde assaltaram a residência do tenente-coronel de cavalaria António Caetano de Sousa Pavão[2913].

Com menor aparato, mas não menos proveito, uma quadrilha dedicava-se à falsificação de papel-moeda, que circulava em grandes quantidades pela província. O dinheiro falso era fabricado em Lisboa, por um padre de Bragança,

---

[2908] Ofício de Malafaia, de 25.1.33 (IGP, Com., Mç. 380, 381).
[2909] Ofício de Malafaia, de 13.12.32. Quando o conduziam preso de Bragança para Chaves, o abade evadiu-se para Espanha, no lugar de Bobadela, onde tinham parado para pernoitar (IGP, Com., Mç. 380, 353, 370; Ferreira, 1931: 201).
[2910] Sobre as notícias aterradoras espalhadas pelo abade de Refontoura, António de Pádua da Costa Dias, ver IGP, Com., Mç. 380, 296 a 300.
[2911]Depois de ter fugido para Espanha, o abade, então com 75 anos, escondera-se em Paçó de Outeiro, sua terra. Na operação, prenderam também um sobrinho do abade, chamado Francisco Rodrigues, culpado por crime de morte, que conseguiu evadir-se da cadeia de Outeiro. Uma das visitas do abade era o padre Fernandes, de Vimioso, por alcunha o "*Charula*", apontado como um dos maiores revolucionários da província, que estava refugiado na povoação espanhola de S. Martinho de Pedrozo, juntamente com Martinho Carlos de Miranda (IGP, Com., Mç. 380, 345, 377, 380 e Mç. 373, 337).
[2912] IGP, Com, Mç. 380, 184, ofício de Malafaia, de 26.8.32
[2913] IGP, Com., Mç. 380, 6, ofício do mesmo de 9.1.32

há anos condenado por igual delito, o qual, juntamente com um capelão do regimento 7, o enviava para um colega de Vinhais, que se encarregava de o espalhar com o auxílio da criada com quem vivia[2914].

À semelhança do que sucedera, aquando da repressão subsequente à revolta de 1828, alguns cabecilhas realistas aproveitam para praticar roubos e extorsões, que suscitam dúvidas quanto ao carácter desinteressado do zelo político que alardeiam.

O principal acusado vai ser o brigadeiro reformado de milícias de Miranda, Luís Carlos d´Ordaz, morgado de Fonte de Aldeia, um velho companheiro do marquês de Chaves dos tempos da revolta de 1823, o qual como comandante das ordenanças entre o Douro e o Sabor, percorria os povos à procura de culpados, extorquindo dinheiro sob a ameaça de prisão. O caso que deu mais nas vistas ocorreu no verão de 1832 em Lagoaça, onde d´Ordaz resolveu tirar uma devassa sobre as "*opiniões políticas dos mais abastados do Povo*", em que logo implicou dois dos mais ricos, que lhe ofereceram vinte moedas e tudo se resolveu[2915].

Pedidas informações confidenciais às autoridades a respeito do seu comportamento, as opiniões manifestadas não podiam ser mais desfavoráveis. O juiz de fora de Miranda, depois de reprovar a sua conduta moral, "*pois que escandalosamente trata amizade ilícita com hua cunhada*", retrata-o deste modo: "*quanto à limpeza de mãos (...) estabeleço esta regra. He Ladrão escandalozo e peor que os de estrada (...) porque estes andão no risco de levar um tiro, e aquelle rouba a titullo de authoridade, e com ameaças de prisão*"[2916].

Outros indivíduos praticavam actos semelhantes, como era o caso do tenente-coronel do batalhão de voluntários realistas de Miranda, Carlos Luís de

[2914] IGP, Com., Mç. 373, 239 e 248.
[2915] IGP, Com., Mç. 380, 400 e 407, ofício do juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta, de 16.10.32 e do corregedor de Miranda, de 9.8.32.
[2916]Com o pretexto de bater a guerrilha de Val de Mendiz fizera inúmeros roubos, ainda mantendo em seu poder uma mula roubada nessa altura. Extorquia dinheiro para proteger réus e soltar presos, de tal modo que era conhecido pela alcunha de "*General Rapina*", ver o ofício do juiz de fora de Mogadouro, José de Mendonça Figueira de Azevedo (IGP, Com., Mç. 380, 408).

Gouveia e Vasconcelos, companheiro de d´Ordaz nas pilhagens de Junho de 1828. Para cúmulo, tinha um passado liberal, pois noutro tempo "*seguira a estrada da rebeldia*", dizendo-se que em 1823 ajudara a queimar a povoação da Trindade e a casa do reitor de Azinhoso[2917].

A estes se somava o major de ordenanças de Miranda, Viriato de Madureira Santa Marta, "*bêbedo de ofício, associando em sua caza para este fim ate com tambores de veteranos*". Além de irreligioso, era extremamente venal, praticando os maiores abusos nas ocasiões de recrutamento, o que levava o juiz de fora de Miranda a concluir: "*talvez não haja huma única pessoa rica de quem não tenha extorquido dinheiros*"[2918].

Apesar de testemunhados pelos magistrados em funções na área, destes factos não resultou qualquer procedimento contra os denunciados, pois na situação crítica que atravessava o governo miguelista era mais grave a tibieza de algumas autoridades do que os excessos destes realistas, que embora procedendo irregularmente, eram os que mais perseguiam os constitucionais.

Além disso, o brigadeiro d´Ordaz possuía uma longa folha de serviços prestados à causa absolutista, que lhe assegurava influências e protecções. Numa longa carta, escrita em 21 de Fevereiro de 1833, d´Ordaz recordava "*o contínuo e fiel serviço que tenho feito a S. M. sem quebra alguma, desde 1.º de Março de 23, athé o presente na defeza da Justa Cauza, com tres emigraçoens, com hum filho e familia, os meus bens em rigorozo sequestro, e tudo desbaratado*"[2919].

2.2. A acção do bispo Rebelo na diocese de Bragança

Depois de quase três anos de vacatura, subsequente à morte em Dezembro de 1829 do bispo José Maria de Santa Ana Noronha, faz a sua entrada na cidade

---

[2917]Ver ofício do mesmo, de 30.1.33, em que o acusa de soltar presos, em troca de dinheiro (IGP, Com, Mç. 380, 396)

[2918] IGP, Com., Mç. 380, 409

[2919] IGP, Com., Mç. 380, 395. Lembra como em Agosto de 1823 escoltara até Lisboa o Cardeal Patriarca Cunha, a pedido de quem foi feito barão de Duas Igrejas, mas não lhe passaram os títulos, devido às "*indiferenças*" [sic], que depois se originaram entre Sua Eminência e o conde de Subserra.

de Bragança, em 27 de Novembro de 1832, um novo prelado, José António da Silva Rebelo[2920]. Oriundo de uma aldeia próxima das Caldas da Rainha, o bispo contava 52 anos e pertencia à Congregação da Missão, chamada dos Lazaristas de S. Vicente de Paulo, uma ordem religiosa de origem francesa, que se estabelecera em Portugal no reinado de D. João V[2921].

Indicado para o cargo, desde Abril de 1832, pelo menos, o novo bispo chega à diocese, com bula de confirmação do Papa, graças ao restabelecimento de relações diplomáticas com a Santa Sé, em Setembro do ano anterior[2922]. Protegido do ministro dos negócios eclesiásticos e de justiça, Luís de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, mantém com este assídua correspondência, que nos fornece um quadro bastante interessante da situação política, social e religiosa na diocese de Bragança nos últimos tempos do reinado de D. Miguel[2923].

Como seria de esperar, o bispo Rebelo mostra-se um acérrimo miguelista, sempre esperançado na derrota iminente dos liberais, considerados como inimigos da "*Santa Religião*"[2924]. Assim, logo que chegou à diocese, ordenou que se rezasse em todas as missas a oração "*tempore belli*", mandando colocar na capela de S. Vicente uma "*Milagrosa Imagem de Nossa Senhora*", que só voltaria para a sua igreja, quando os "*malhados do Porto*" fossem inteiramente

---

[2920]Para o acompanhar na entrada na cidade, a câmara convidou as pessoas mais ilustres, entre os quais o visconde de Ervedosa, que exercia o cargo de vereador, sem ser incomodado pelo governo miguelista (ADB, Livro 6).
[2921]Entraram em Lisboa em 1717, instalando-se na quinta de Rilhafoles (actual hospital Miguel Bombarda), após o que fundaram casas em Guimarães, Évora e um seminário em Cernache do Bonjardim.
[2922] A bula de confirmação obrigava-o a criar um montepio para socorro dos indigentes. Em 8.6.33, o bispo queixava-se dos negociantes da cidade, que não queriam concorrer para aquele fundo, enquanto os "*malhados*" não fossem lançados fora do Porto.
[2923] A correspondência começa em 26.4.32, antes da chegada a Bragança e termina em 25.1.34 (MJ, Mçs 4 a 8).
[2924]Numa carta de 26.4.32, sugeria que, como forma de se arranjar com brevidade uma "*formidável Armada*", cada um dos bispos, com os seus diocesanos, custeasse uma fragata. Ao pedir que se exonerasse a mitra de Bragança da punção de 400$000 destinados à Inquisição, frisava que o fazia, não por se opor ao seu restabelecimento, que "*oxalá fosse hoje*", mas apenas enquanto tal não sucedia.

derrotados[2925]. Além disso, dando cumprimento ao aviso régio de 10 de Maio de 1833, que convidara os prelados a condenarem o "*papel herético e cismático*"[2926], difundido pelo "*intruso*" bispo do Porto Frei Manuel de Santa Inês, publicou em 2 de Julho de 1833 uma pastoral, em que refuta os direitos de D. Maria, filha de um estrangeiro, que abdicara o trono[2927]. O mencionado aviso régio, em que se lembrava o "*dever inerente ao episcopado em tais circunstâncias*", evidencia como D. Miguel seguiu o exemplo das Cortes vintistas, o que demonstra a persistência no miguelismo de uma visão regalista da igreja, herdada da política pombalina.

Por outro lado, a pedido do ministro seu correspondente, o bispo vai dando informações sobre a vida política local, acerca da conduta dos magistrados[2928] ou da possibilidade de se lançar também em Bragança um empréstimo forçado. Em Junho de 1833, chega ao ponto de se fazer eco do rumor, que corria na cidade, de estarem escondidos em casa das suas famílias dois "*malhados*", estudantes de Coimbra, um Pouchana e outro Garcia, dos "*Judeos Garcias*"[2929].

No entanto, mais ainda do que os constitucionais, o que exasperava acima de tudo o novo prelado era a vida escandalosa da maior parte dos eclesiásticos, a ponto de afirmar que, em castigo dos seus pecados, é que os "*malhados*" tinham vindo ao Porto. A imoralidade começava nos cónegos, que davam o mau exemplo aos demais eclesiásticos, o que produzia funestas consequências

---

[2925] Carta de 3.4.33. Em 17.4.33, informa que adiara por alguns dias a visitação a Miranda, porque seria mais proveitosa, caindo o Porto, "*o que não pode tardar*". Como aquela "*nova Sodoma*" continuava ocupada pelos malvados, iniciou a visitação em 17 de Maio, ver carta de 8.6.33.

[2926]Sobre as pastorais dos bispos do Algarve e de Castelo Branco, ver MJ, Mç. 176.

[2927] "*Que tem D. Maria com Portugal? ela é filha de um estrangeiro…e não podem os filhos herdar o que seus pais já não possuem. E ainda que a seu pai pertencesse o reino português, não é legítima herdeira de Portugal; pois que então pertenceria a seu irmão e não a ela*" (MAH, II: 190). Enviada em 10.7.33, a pastoral chegou a 20.7.33, quatro dias antes da entrada dos liberais em Lisboa. Na carta, o bispo desculpava-se da demora, por ter recebido o aviso no meio da visitação e pela persuasão de que a breve queda do Porto a tornaria inútil.

[2928] Numa carta de 2.1.33, informa que o corregedor Paulo Guedes da Silva se correspondia, ao menos de amizade, com pessoas pouco afectas, enquanto o juiz de fora Gouveia, além de ter pouca ciência, era considerado pelo povo como liberal, por não ter prendido uns espanhóis constitucionais e alguns portugueses, que ali tinham estado ou ainda estavam escondidos.

[2929]Devia tratar-se de Manuel Garcia, estudante e voluntário académico, pronunciado nas devassas de 1828.

entre o povo. Numa carta dirigida ao bispo pelo padre Miguel dos Anjos apresenta-se uma lista enorme de párocos da diocese que viviam amancebados, por vezes com mulheres casadas e que tinham filhos de várias freguesas[2930]. Também entre o clero regular se contavam péssimos exemplos, de tal modo que no convento dos franciscanos de Bragança entravam mulheres de dia e de noite, enquanto no de Sezulfe o prelado andava em má vida com uma mulher, que levava para o convento[2931]. Ao mesmo tempo, em Mirandela, residia um padre lóio, que, além de ser constitucional, vivia com uma viúva nobre, da qual tinha filhos[2932].

Contudo, não se tratava de uma situação específica desta diocese, uma vez que quase todos os bispos, sobretudo os já nomeados por D. Miguel[2933], juntamente com alguns párocos zelosos[2934], se empenham numa verdadeira campanha contra a irreligiosidade e, em particular, contra a mancebia, em que incorriam muitos eclesiásticos.

Para combater a imoralidade que grassava na diocese, o bispo Rebelo vai recorrer aos "*varatojanos*" do seminário de Vinhais, que a seu pedido iniciam uma missão em Bragança, à qual o povo acorria com grande fervor[2935]. Tal era a

---

[2930]Ferrão (1940: 137-138). Apelando ao castigo de tanta imoralidade, o autor da carta concluía, fazendo o paralelo com o tempo do "*bispo santo*": " *V. Ex.ª tem um Rei que o ajuda, o que não teve D. António*".

[2931]Cartas de 5.6.33. Os magistrados confirmaram estas acusações do bispo, que pedia que removessem os maus frades para os seus conventos de Lisboa (IGP, Com., Mç. 373, 368).

[2932] Tratava-se do padre Manuel de Azevedo, que vivia com D. Matilde Olímpia de Meneses Gouveia, viúva de Inácio Pinto Pereira Pimentel, fidalgo da casa real, cuja filha, D. Maria Rosa Pinto Cardoso Sá Ferreira Pimentel, senhora do morgado de S. Tiago de Mirandela, casou com um filho do visconde de S. João da Pesqueira e, depois de enviuvar, com Manuel da Costa Pessoa, 2.º conde de Vinhais (MAH, VI: 609-610).

[2933] A nomeação de bispos, subsequente ao reconhecimento de D. Miguel pela Santa Sé, permitiu relançar a campanha contra a mancebia, sob a liderança dos novos prelados, com destaque para o arcebispo de Évora, Fr. Fortunato de S. Boaventura.

[2934] O prior dos Mártires, em Lisboa, foi dos que mais se empenharam contra os amancebados, um modo de viver, que se tornara tão trivial, que se poderia considerar nulo o "*sagrado vínculo do Matrimónio*" (IGP, Corr., Mç. 518, 24 e 172).

[2935]Encarregaram-se da missão Frei Francisco das Chagas e Frei Sebastião de Santa Clara, que escrevem ao ministro da justiça a dar conta do trabalho que desenvolviam há cinco semanas, para desterrar do clero e do povo os vícios, a que há muito se tinham habituado, lamentando o "*odio farisaico*" dos que murmuravam contra o "*Santo Prelado*", sobretudo o abade de Sonim, cujos escândalos mereciam o maior castigo. Como veremos adiante, Frei Sebastião tornou-se o principal propagandista da seita dos "*mónacos*".

confiança que o prelado depositava nos missionários apostólicos, que passou a utilizar o seu convento em Vinhais, como local de reclusão dos maus padres, que aí tinham a oportunidade de se emendar[2936].

O furor do bispo contra a imoralidade dos eclesiásticos quase que o levava a secundarizar os constitucionais. Assim, numa carta de 12 de Dezembro de 1832, em que informava o ministro com entusiasmo de que estava a afastar os padres "*escandalosos*", substituindo-os por bons encomendados, comentava secamente acerca dos liberais: "*Por aqui há alguns abades Malhados, e vão servindo nas Igrejas, mas bem a meu pesar*". Retorquiu-lhe o ministro Furtado de Mendonça que também estes últimos deviam ser suspensos, merecendo até ser tratados com maior rigor, o que o obrigou a explicar que só se mantinham nas igrejas padres "*malhados*", que, por serem "*manhosos*", não se deixavam incriminar. Apesar disso, mandou alguns com fama de liberais passar umas temporadas ao convento de Vinhais, para aprenderem a "*virtude e amor ao Sr. D. Miguel, o Nosso Único e Legítimo Soberano*"[2937]. Em relação a outros, nem valia a pena proceder, como era o caso do célebre abade de Espinhozela, notado de "*muito constitucional, e até de Pedreiro Livre*", que além de outros erros contra a "*Incarnação do Verbo Divino*", defendia que "*em toda a Religião nos poderiamos salvar*", heresias que o próprio bispo refutou, quando por lá passou em visitação[2938].

[2936] A reclusão de eclesiásticos liberais ou imorais em conventos de "*confiança*", sobretudo de varatojanos ou lazaristas, constituía prática corrente. Encontrámos vários casos em Rilhafoles e outras casas da congregação da missão, onde esteve recluso, por exemplo, o prior de Vila Nova de Portimão, Francisco Silvestre Rocha (IGP, Corr., Mç. 522, 279).

[2937] Carta de 9.1.33. Noutra carta, de 17.4.33, informa que mandou para o seminário de Vinhais alguns clérigos liberais de Valbenfeito, incluindo o pároco, que substituiu por um bom encomendado. Obteve tamanho sucesso que um deles, juntamente com os filhos, converteu-se e passou a fazer exercícios espirituais e confissão geral com o encomendado.

[2938]Carta de 3.4.33. Tratava-se do padre Sebastião Pires Antunes, que apresentara às Cortes ordinárias um dos mais violentos libelos contra o desvio dos dízimos, que reduzia os párocos à miséria, alimentando o parasitismo dos cónegos, da Patriarcal e da religião "*à italiana*" (AHPAR, I e II, cx. 26, 8). Provido em 1815, escapou à pouco rigorosa devassa de Bragança de 1828, para ser preso, pouco depois, num processo por "*papéis incendiários*" (IGP, Com., Mç. 371, 311). Apesar disso, nesta altura, continuava provido na sua abadia, embora o ministro Furtado de Mendonça tivesse ordenado ao bispo que procedesse contra ele, ver Ferreira (1931: 375).

Curiosamente, mais do que os párocos constitucionais, obrigados a conter-se, para não serem suspensos ou até presos, serão os correligionários políticos do prelado, que mais irão reagir contra a campanha de moralização levada a cabo no bispado de Bragança.

Acabado de chegar à diocese, o bispo teve a primeira demonstração da altivez de alguns eclesiásticos, ao tentar sanar o conflito entre o abade de Quiraz e o governador militar da cidade. Enquanto este reagiu bem, o abade, homem arrebatado e insolente, comportou-se de forma arrogante, o que levou o prelado a mandá-lo recolher-se algum tempo no convento de Vinhais[2939]. Por sua vez, sobre o abade de Santa Valha, lugar que se dizia ter sido obtido por dinheiro, corria que noutro tempo matara o pai de uma moça, a fim de poder viver livremente má vida com ela[2940].

Porém, o pior estava para vir, quando o bispo mandou recolher ao convento de Vinhais o abade de Sonim, Francisco Bernardo Leite Velho de Morais, um padre escandaloso, que vivia há muitos anos com uma mulher casada. Julgando que, "*em sendo realista podia fazer o que quisesse*", moveu uma guerra de calúnias contra o prelado[2941], de acordo com o seu génio altivo e destemperado, de que dera provas, durante a revolta absolutista de 1826, em que prendera e ameaçara de morte o falecido bispo Noronha[2942]. Ajudava-o nesta campanha outro antigo emigrado, o bacharel Agostinho José da Fonseca[2943], o qual, despeitado por não ter sido nomeado provisor do bispado, passou a patrocinar o abade de Sonim e

---

[2939]Em 21.2.33, numa feira, o abade de Quiraz, Alexandre Manuel Coelho e Melo, insultou o governador militar, o coronel de milícias Francisco Ferreira Sarmento Pimentel, que respondeu com uma agressão, do que resultou ficar excomungado. O governador apresentou queixa, invocando os seus longos serviços como emigrado em Espanha desde 1823 (IGP, Com., Mç. 380, 269-272; MJ, Mç. 513).

[2940] Referia ainda o bispo que, sendo aquele sacerdote um ignorante, fora "*meter-se*" com Sua Majestade, a fim de escapar ao exame sinodal, necessário para ser colado abade.

[2941] Falava mal do bispo em todos ajuntamentos, dizendo que tinha um filho no paço, cuja mãe mandara vir para mestra das convertidas (IGP, Com., Mç. 373, 395).

[2942] Carta de 17.4.33. Numa "Relação…" elaborada em 1835 (v. infra, nota 1114), refere-se que entrara no saque de Bragança e que espancara e roubara o bispo. Sem identificar o responsável, o abade de Baçal conta que um exaltado invadiu o paço, à frente da populaça, dando duas bofetadas ao bispo (MAH, II: 102).

[2943]O bispo considerava-o desonesto, pois sendo depositário do imposto de um real por arrátel de carne para obras públicas, não prestava contas e comprara muitas fazendas.

todos os que se opunham ao bispo[2944]. O conflito assumiu tais proporções que o bispo rogou várias vezes que se prendesse e castigasse o abade, mas sem resultado.

Felizmente para o bispo, outros eclesiásticos escandalosos aceitavam de bom grado a passagem pelo seminário de Vinhais, de onde saíam emendados, como aconteceu com um reitor que andava com uma mulher casada, cujo marido tinha "*amizade ilícita*" com a irmã dele. Depois de quase cinquenta anos em que os "*maus*" faziam impunemente o que lhes vinha à cabeça, o bispo informava desvanecido, numa carta de 2 de Fevereiro de 1833, que a cidade parecia outra: "*cazam-se muitos que andam em má vida, separam-se outros, que não se podem receber e alguns eclesiasticos já tem posto fora as mulheres com quem davam escândalo*". A exemplo do que fizera há anos o "*bispo santo*", receando que algumas mulheres escandalosas, que se tinham convertido na missão, voltassem às "*antigas desordens*" por falta de meios de subsistência, juntara-as numa casa, onde viviam como recolhidas, fazendo oração e lição espiritual.

Tratava-se, contudo, de uma tarefa desmesurada, face à irreligiosidade que, segundo ele, dominava no bispado, principalmente na cidade de Bragança. Como uma das principais causas para tamanha impiedade, que também explicava a força dos constitucionais, o prelado apontava a nefasta influência judaica em Bragança: "*Aqui a metade da Cidade são Judeus baptizados sim, mas ou Atheos, ou seguindo as superstiçoens da Lei de Moises, e por isso todos com mui pequena excepção, constitucionais*". Não hesitavam em proferir heresias, como por exemplo, que não havia Inferno e que as acções contra o 6.º preceito não eram pecado. Como único remédio, propunha que se prendessem os heréticos e que se obrigassem os menores de 14 anos a assistir à "*Doutrina Cristã*", todos os domingos e dias santos, para se fazer uma "*geração santa destas tenras plantas*". O incumprimento das leis da igreja chegava a tal ponto que os açougues da cidade

---

[2944] Com o seu apoio, o abade de Sonim apresentou uma petição insultante contra o bispo, em que lhe chamava "*Déspota*", pior para a província do que o Correia de Melo, para a Trindade do que um Pego, para os capuchos de Penafiel do que os rebeldes do Porto (IGP, Com., Mç. 373, 393).

vendiam livremente carne aos judeus, "*christãos no nome*", nas sextas e nos sábados.

Nas aldeias imperava a "*rusticidade*" mais brutal, como o mostrou o homicídio do pároco de Torre de D. Chama, morto pelo povo, em Novembro de 1832, só porque exigira aos que cobravam as rendas da fábrica da igreja que lhe entregassem o dinheiro[2945]. Para escândalo do bispo, ninguém ficara culpado, pois o corregedor arquivara a devassa, face à resposta das testemunhas ouvidas de que " *a Torre he que tinha morto o Paroco*"[2946]. Ainda por cima, não se tratava de um incidente isolado, pois era já o terceiro pároco assassinado em menos de um ano[2947]. Outros casos, sem culminarem neste desfecho fatal, arrastavam-se em queixas e representações recíprocas, que nalguns casos remontavam à época vintista, como sucedeu com o interminável conflito dos moradores de Tourém com o abade João da Costa Ferreira[2948].

Tudo isto demonstra como a relação entre os párocos e os seus fregueses era, por vezes, bem diferente da ideia corrente que os encara como líderes incontestados dos paroquianos, que seguiriam cegamente as suas posições. O facto dos bens, que serviam de suporte à prática religiosa, como o templo, o adro, a torre ou os sinos, bem como os imóveis e rendimentos legados à igreja paroquial, pertencerem à comunidade de fregueses e não à hierarquia

---

[2945] Carta de 12.12.32. A notícia do crime foi dada, em 17.11.32, pelo chantre da diocese que fora mandado àquela vila para conhecer as queixas dos moradores contra o padre João Gonçalves da Cruz. Entretanto, no dia 12, o padre apareceu morto num lameiro, depois de, no dia anterior, ter havido um grande barulho na igreja, em virtude do respectivo juiz não ter comprado uma corda para o sino, que estava há muito sem ela (IGP, Com., Mç. 380, 367).

[2946] O bispo lamentava que ninguém tivesse ficado culpado na devassa aberta pelo corregedor de Moncorvo, o qual informava que era difícil obter prova, devido à combinação do delito e pelo mau carácter dos habitantes daquele julgado. Apesar disso, em Fevereiro seguinte, eram acusados do crime três moradores, entre os quais o juiz da igreja e um desertor dos voluntários realistas de Mirandela, que fora o principal assassino (IGP, Com., Mç. 380, 142, 366, 411 e 412).

[2947] Lembrava o chantre que já tinham sido assassinados nas suas freguesias os párocos de Pereiros e de Grijó de Valbenfeito, o que o levava a concluir que, a não haver castigo, não haveria quem quisesse ser pároco (IGP, Com., Mç. 380, 367).

[2948] Na sequência da queixa apresentada na época vintista, que conduzira à suspensão do pároco, o juiz ordinário de Tourém e a câmara voltaram a representar contra ele em 1832, "*por perturbação e outros delitos*". O abade replicava, dizendo que a câmara era formada por homens "*rústicos*", que apenas lavravam pão para meio ano e alguns eram arrieiros de bestas, dando vinho para as tabernas (MJ, Mç. 146, 1). Instaurado o liberalismo, o abade refugiou-se na Galiza, para fugir dos habitantes, que o procuraram armados para o matar (MJ, Mç. 731, 2).

eclesiástica, constituía uma fonte de conflitos entre o pároco e as instituições locais, fábricas, comissões fabriqueiras e outras, que tinham por finalidade a gestão do culto. Também o direito a ter um "*bom pároco*"[2949] e de rejeitar os que não o fossem, ajuda a entender este tipo de conflitualidade.

Ciente da necessidade de estender a sua campanha às aldeias, o bispo Rebelo vai visitar a diocese, a fim de extirpar os abusos e pregar a sã moral. Em Abril de 1833, visitou as aldeias do termo de Bragança, onde apenas encontrou oito escândalos, uma vez que, por efeito da missão, já se tinham casado mais de cem pessoas, que andavam em "*má vida*". No mês seguinte, passou a Miranda, sempre a pregar, a crismar e a combater os escândalos. Em Vimioso, acabou com o abuso de não pagarem dízimo do azeite e mandou retirar dos altares algumas imagens "*descompostas*"[2950]. Encontrou a maior parte do clero, usando já vestido talar e chapéu à tridentina, como determinara na pastoral. Os povos receberam-no bem, acorrendo em chusma, a beijar o anel, de joelhos e nalgumas terras puseram luminárias, arcos triunfais e deitaram flores. Para combater a ignorância dos povos, determinou que se fizessem conferências de moral, um dia por semana. Desta forma, com bons párocos, ajudados por fortes missões, seria possível em breve colher bons frutos espirituais, mesmo em terras de "*serranos mui bravios*", como os de Torre de D. Chama.

Tudo isto o levava a garantir optimista que já Bragança não parecia a mesma e que, com a ajuda do governo, num ou dois anos acabaria com todos os escândalos no bispado. Porém, escassos meses volvidos, o bispo de Bragança fugia da cidade, na véspera da entrada dos constitucionais, permanecendo algum tempo oculto na diocese, após o que se retirou para a sua terra[2951].

[2949] Sobre o direito a escolher o "*bom pastor*", o que se entendia por isso e de que modo a questão surge no movimento peticionário vintista, ver Ana Faria, (2001: 198-201). Aliás, já nessa época, os moradores de Torre de D. Chama contestaram a nomeação de um pároco, ainda novo e sem qualidades, que viera substituir o anterior, um ancião prudente e de exemplares virtudes, mudança que se devera apenas à "*clientela*" do primeiro (V. Parte II: 202).

[2950] Em Baçal, mandou retirar de uma capela uma imagem de S. Genizio, por ter uma viola na mão em ar de tocar (MAH, II: 190).

[2951] MAH, II: 109.

A existência de um bispo confirmado pela Santa Sé e o reavivar, ainda que efémero, da religiosidade "*beata*", com raízes antigas na diocese, criou condições para que, depois da vitória liberal, se desenvolvesse um movimento de recusa dos eclesiásticos nomeados pelo governo constitucional, conhecido como cisma dos "*mónacos*", em que se destacou Frei Sebastião de Santa Clara, do convento de Vinhais, um dos pregadores por ele nomeados para missionar Bragança.

Anos depois, em consequência do acordo negociado entre a Santa Sé e o governo de Costa Cabral, que permitiu o reatamento das relações diplomáticas, o velho bispo miguelista regressa à diocese em 1841, onde se manterá até à sua morte em Novembro de 1846.

Cap. 3: A viragem final

3.1. <u>Declínio da causa miguelista</u>

No início de 1833, a situação crítica da causa miguelista alimentava os receios mais pessimistas, sobretudo entre os moderados, que melhor se apercebiam dos riscos que se corriam.

Assim, em 7 de Fevereiro de 1833, o duque de Cadaval informava o visconde de Santarém da situação desoladora do exército, onde o descontentamento era geral, devido à inacção dos generais e às privações dos soldados, principalmente de segunda linha. As faltas nos fornecimentos eram de arrepiar, fazendo temer que, em pouco tempo, houvesse mais fome no exército sitiante do que no sitiado. Se não se tomassem medidas vigorosas, um terrível acto de insubordinação ou a deserção aniquilariam em breve o exército. O reino estava assolado, os povos, que já tinham dado tudo o que possuíam, estavam pobres e desconfiados da inutilidade de tantos sacrifícios. O próprio rei perdera o conceito de valente e resoluto, devendo aproximar-se do exército,

desde que não fosse para ser espectador da "*tristíssima cena*" que se representava[2952].

No seguimento desta análise, o Conselho de Ministros enviou uma carta a D. Miguel, alertando-o para o "*risco e perigo eminente em que se acha a causa de Vossa Magestade*", decorrente do impasse militar, da penúria do exército e do povo, bem como dos cuidados que inspirava a situação em Espanha, se a revolução ali progredisse e se instalasse a guerra civil[2953].

Na verdade, a Espanha, que representara até então uma retaguarda segura para a causa de D. Miguel, inicia um processo de mudança política, despoletado pela sucessão de Fernando VII, que adoece em Setembro de 1832. Na iminência da morte do soberano, os ultras obtêm a derrogação da Pragmática Sanção, o que conferia ao infante D. Carlos a condição de herdeiro ao trono, em detrimento dos direitos de Isabel, filha do monarca e da rainha Maria Cristina. Porém, escasso dias passados, o rei restabelece-se e anula a derrogação, destituindo o governo[2954]. Para dirigir o novo ministério, o rei chama Zea Bermúdez, um moderado, que concede uma amnistia para os delitos políticos e começa a afastar os ultras dos comandos militares.

Os ecos destas importantes mudanças fazem-se sentir rapidamente em Trás-os-Montes, sobretudo nas terras de fronteira. Assim, em Novembro de 1832, o juiz de fora de Vinhais assinalava o "*ar imponente*" dos comprometidos da Mesquita, que tinham saído das prisões de Santiago, em virtude do perdão

---

2952 CVS, V: 21-23.

2953 CVS, V: 10-13. Refere-se igualmente o pasmo e a dúvida dos gabinetes estrangeiros quanto ao resultado de uma luta tão desigual, "*como é a de uma Nação inteira, e de um Exército bravíssimo, contra oito ou dez mil homens, parte dos quais, longe de serem soldados disciplinados, são a escória da superabundância de outros Reinos*".

2954 Além disso, desterra o ministro da justiça Calomarde, cabecilha dos partidários do infante D. Carlos no governo e grande amigo dos ultras portugueses, como um dos patrocinadores das incursões do marquês de Chaves em 1826-27. Por instruções de D. Miguel, Santarém redigira em 16.3.32 a minuta de um decreto a conceder-lhe o título de conde de Almeida (CVS, IV: 356).

concedido pela rainha, enquanto os "*Amigos da Realeza*" começavam a ser desprezados e perseguidos[2955].

A partir de Fevereiro de 1833, alguns espanhóis começam a fugir para Portugal, por se terem envolvido em sublevações frustradas a favor do infante D. Carlos[2956]. Para não interferir nas questões do reino vizinho, o governo de D. Miguel ordenou que fossem internados longe da fronteira, a fim de se manter à margem das disputas que ali ocorriam.

Porém, em Março, no seguimento de um pedido de Fernando VII a D. Miguel para que chamasse para junto de si a princesa da Beira[2957], esta entra em Portugal, acompanhada pela irmã Maria Francisca e pelo cunhado, infante D. Carlos, que se recusa a jurar Isabel como rainha. O rei concede-lhe licença para residir nos Estados Pontifícios, mandando uma fragata ao Tejo para o conduzir, mas o infante, em vez de embarcar, avança para Coimbra ao encontro de D. Miguel, o que, associando-o à causa carlista, lhe acarretou a hostilidade do governo espanhol[2958].

Ao mesmo tempo, em volta do Porto, sucediam-se os combates, sem resultados vantajosos para qualquer das partes, tornando-se evidente que nem os sitiantes conseguiam entrar na cidade, nem os sitiados logravam romper o cerco.

Reforçados com a chegada de novos efectivos, sob o comando de Solignac, em 24 de Janeiro, as tropas liberais atacam as posições inimigas do monte

---

[2955] IGP, Com., Mç. 380, 320, ofício do juiz de fora de Vinhais, Joaquim Emílio Mendes Soares, de 14.11.32. Em Dezembro, assinalava a recente "*irritação de espíritos*" em Espanha, recomendando que se tomassem precauções (IGP, Com., Mç. 380, 351).

[2956]Fugiram para Miranda três oficiais espanhóis dos voluntários realistas, que informaram do projecto de se formarem juntas para, no caso de falecimento do rei, ficar governando, juntamente com a rainha, o "*senhor D. Carlos*" (IGP, Com., Mç. 373, 357). Em Abril, apresentou-se um coronel de infantaria, implicado nos últimos acontecimentos de Leão (IGP, Com., Mç. 380, 443). Tratou-se de um "*alboroto*" ultra, liderado pelo bispo Abarca, que conseguiu fugir. Como constasse que se refugiara em Portugal, o governo espanhol exigiu a D. Miguel que o expulsasse para Itália (CVS, V: 328-329).

[2957] Dessa forma discreta, Fernando VII pretendia expulsá-la de Espanha.

[2958] Ver Canal, 2000: 65-67.

Crasto e do castelo do Queijo, mas são rechaçadas[2959]. Do lado miguelista, o conde de S. Lourenço, que substituiu Santa Marta[2960], adopta uma estratégia ofensiva, respondendo às pressões para se obterem sucessos militares. Deste modo, em 4 de Março, desencadeou um ataque contra os redutos do Pinhal e do Pasteleiro, mas sem resultado. No dia 24, as tropas miguelistas voltaram a tomar a ofensiva, atacando o ponto fortificado das Antas, mas foram desalojadas, depois de sangrentos combates, que causaram baixas pesadas[2961]. Em Abril, os liberais ripostavam, apoderando-se da bateria do Covêlo, que ameaçava perigosamente as suas posições[2962].

O desgaste das tropas envolvidas no cerco, nomeadamente os voluntários realistas de Mirandela, Vila Flor e Vila Real[2963], obrigou ao envio para a frente de novos reforços, entre os quais o batalhão de Miranda, que em Maio de 1833 marchou para Valongo[2964].

A desmoralização no exército miguelista aumenta as deserções e as tentativas de aliciamento, originando uma dura repressão, exercida pelas comissões mistas, responsáveis por numerosas condenações à morte[2965]. Ao

---

[2959] Os voluntários realistas de Mirandela, que participaram no contra-ataque, sofreram 6 mortos, 7 feridos graves e 6 ligeiros. Nesta acção perdeu a vida o major Teixeira Pinto, capitão de infantaria de Chaves, condecorado com a Torre e Espada, por feitos em combates anteriores (CP 18, de 26.1.33 e CP 30, de 9.2.33).

[2960] Segundo Santarém, a demissão do visconde de Santa Marta produziu mau efeito em Inglaterra e em geral na Europa, porque aquele general, além de valoroso e inteligente, era reputado como "*professando princípios políticos moderados*", tendo adquirido bastante crédito com as transacções que fizera com o comandante das forças navais inglesas no Douro (CVS, V: 353).

[2961] O regimento de infantaria de Bragança sofreu 9 mortos, o batalhão de voluntários realistas de Mirandela 4 e o de Vila Flor 7, entre os quais dois alferes (CP 67, de 25.3.33).

[2962] Owen (1915: 250) e (CP 99, de 3.5.33). Nesta acção, participaram os voluntários realistas de Bragança (CP 79, de 10.4.33).

[2963]Em Janeiro de 1833, o batalhão de voluntários realistas de Vila Real já sofrera 22 mortos nos diversos combates em que participara (AHM, 3.ª div., 41.ª sec., cx. 11, 35).

[2964] No CP 105, de 10.5.33, descreve-se deste modo a chegada deste corpo a Penafiel: "*Hontem chegou aqui, vindo de Amarante, o guapo batalhão de Voluntários Realistas de Miranda, em grande força, tudo bella gente* ". Antes de partirem para Valongo, ouviram missa nas ruínas do convento de Santo António, que fora incendiado pelos constitucionais.

[2965] Instituídas pelo decreto de 9.2.31, pelo prazo de um ano, foram prorrogadas pelos decretos de 9.2.32 e 23.3.32. Em 23.5.33, foi garrotado um soldado no castelo de S. Jorge, condenado como aliciador de militares para o Porto. Em Julho era executado um sapateiro em Lisboa (CP 120, de 28.5.33, CP 164, de 18.7.33, CP 166, de 22.7.33). É difícil quantificar as execuções, visto que os jornais não noticiam todas, principalmente as ordenadas pelas comissões instaladas fora de

mesmo tempo, atribuem-se prémios pecuniários aos que denunciassem os aliciadores e outros conspiradores[2966].

A divulgação da legislação de Mouzinho da Silveira, que aboliu os dízimos e os direitos senhoriais, embora possa ter contribuído para concitar um maior apoio à causa liberal, sobretudo nalgumas zonas de foros pesados, não parece ter assumido a importância que Herculano lhe atribuiu, como razão decisiva para a derrota de D. Miguel. Num contexto de guerra, a difusão dessas notícias não terá sido muito ampla no campo miguelista. De facto, entre a correspondência das autoridades miguelistas que consultámos, somente encontrámos uma menção à exploração propagandística daquelas leis por parte dos liberais[2967]. Apesar disso, alguns bispos apressaram-se a ripostar à prometida abolição dos dízimos, alertando que seriam substituídos por impostos gravosos, pois haveria sempre que sustentar o pároco e as despesas do culto[2968].

A epidemia de cólera, que em Maio de 1833 atinge em força a capital e arredores, espalhando-se para norte nos meses seguintes, vem somar-se aos flagelos da fome e da guerra[2969]. Para esconjurar o perigo, tomam-se medidas de

---

Lisboa. Junto ao Porto funcionava a de Paredes, sob a presidência do visconde da Azenha. Após a morte deste em 26.2.33, sucedeu-lhe no cargo o visconde de Montalegre.

[2966] Recebeu 40 moedas e um louvor o soldado do regimento de cavalaria do Fundão, que denunciou a tentativa de revolta promovida em 22.4.33 pelo sargento Joaquim Manuel Duarte, (CP 108, de 14.5.33). Sobre esta conspiração, ver MJ Mç. 176 e AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 58, 12. Também os soldados que participaram o plano de deserção do 3.º regimento de cavalaria de Lisboa, acontecido em 5.4.33, foram premiados (MJ, Mç. 524, 2). Os prémios tinham sido estabelecidos por aviso de 21.5.33 da IGP.

[2967] Em 8.6.33, o prior de Almeirim alertava a IGP contra a circulação ali e em Santarém de decretos impressos em Angra, extinguindo as ordenanças e os dízimos, "*tudo para engodar os povos*" (IGP, Corr., Maço 522, 493).

[2968] Sobre a contra-propaganda miguelista a respeito da abolição dos dízimos, ver CP 4.9.33 e a pastoral do arcebispo de Évora de 21.10.33.

[2969] O combate à epidemia constitui o assunto dominante dos conselhos de ministros, realizados entre 10.4.33 e 30.5.33. Além de Lisboa, a epidemia atinge fortemente Setúbal, Alcobaça, Tomar, Pombal e a Figueira. Os médicos escasseavam de tal modo que em Alcobaça se autorizou um cirurgião, culpado na devassa, a tratar dos enfermos. Por ordem régia de 12.6.33, ordenou-se aos religiosos dos conventos que auxiliassem os párocos na administração de socorros espirituais aos doentes (MJ, Mç. 176).

limpeza e salubridade, estabelecem-se novos cemitérios[2970] e organizam-se preces públicas[2971]. Não faltaram também pastorais e outros textos explicando a epidemia como um castigo divino, desencadeado pela irreligiosidade e a depravação dos costumes[2972]. Recolhem-se donativos para socorrer os enfermos pobres, que são os mais atingidos pela epidemia. Também as cadeias, devido à sobrelotação e falta de higiene, constituíam locais propícios à propagação da doença, apesar das ordens das autoridades para se limparem os cárceres[2973]. A epidemia não terá atingido a província de Trás-os-Montes, embora se manifestassem outras enfermidades[2974], que faziam muitas vítimas, sobretudo entre os presos políticos ali detidos.

Na retaguarda da guerra, manifestam-se cada vez maiores sinais de desalento em relação aos pesados sacrifícios impostos por um conflito infindável e de resultado cada vez mais incerto[2975]. Em Março de 1833, um homem do lugar de Milhão, no concelho de Outeiro, atreveu-se a tirar o filho recruta aos que o conduziam, dizendo que "*o Capitão Mor pouco tempo abia de*

[2970] Abriram-se nesta altura dois cemitérios novos em Lisboa, no Vale Escuro e em Campo de Ourique e ordenou-se que se utilizasse cal nos enterramentos. Embora as igrejas e claustros fossem lugares habituais de inumação, por medida de protecção contra a peste, existiam cemitérios em Lisboa, desde o século XVI.

[2971] Antes de se ter manifestado a epidemia, realizou-se no Porto uma procissão de penitência, para implorar auxílio contra a moléstia contagiosa, em que participaram vários penitentes descalços, fustigando-se com "*instrumentos bem mortificativos*" (CP 121, de 23.5.32). Para se extinguir a "*mortífera epidemia*" que atacara a cidade, o senado da câmara de Lisboa fez o voto de organizar uma procissão anual no dia 16 de Julho (CP 167, de 27.7.33).

[2972] Ver nesse sentido a pastoral do Cardeal Patriarca, de 30.5.32 (CP 136, de 9.6.32).

[2973] Porém, o presidente da alçada do Porto, então em Lamego, rejeitou a proposta do corregedor, para que os presos políticos das cadeias de Almacave saíssem todos os dias a tomar ar, para atalhar as febres que grassavam, invocando riscos para a segurança pública, pois estavam guardados por uns poucos de milicianos e académicos que frequentavam aulas na cidade (MJ, Mçs 172 e 180).

[2974] Em 26.5.33, o juiz de fora de Mesão Frio tomava medidas preventivas, por recear o contágio, através de Penafiel e Lamego, onde a epidemia já se manifestara. O médico de partido informava que em Teixeiró, povoação daquele concelho, morrera muita gente com uma epidemia de tifo, enquanto em Penafiel se manifestava uma doença que não sabia denominar. Nas cadeias, propunha fumigações com óxido negro de manganês, sal de cozinha e ácido sulfúrico, de 3 em 3 dias (MJ, Mç. 176).

[2975] A substituição das baixas sofridas pelos voluntários realistas encontrava dificuldades, como o demonstra uma circular enviada aos generais das províncias, informando-os de que todos aqueles que se alistassem naqueles corpos ficavam isentos do recrutamento para a tropa de linha, mesmo que estivessem já apurados como recrutas, Circular de 20.2. 33 (GL 51, de 28.2.33).

governar que os rebeldes do Porto já vinhão para cima que abião de queimar as cazas a todos os realistas e matalos que o Ex- Capitão Mor depressa tornaria a governar"[2976].

Também os sucessivos donativos, cada vez mais assumidos como verdadeiros impostos, deparavam agora com resistências, como sucedeu ao escrivão da câmara de Mogadouro, quando se deslocou à quinta de Zava para "*cobrar* " um pouco de centeio para o exército de D. Miguel. Apareceu-lhe um homem a dizer que: " *tão perto estava para o dar ao Senhor D. Miguel, como para o Senhor D. Pedro*", acrescentando que "*havia pouco dera dezasseis tostões para levar recrutas ao Diabo, e que não havia de dar tudo*"[2977].

A fuga à incorporação militar atingia níveis cada vez mais elevados, apesar de se ter ordenado o sequestro de bens e a prisão de uma pessoa da família dos que não se apresentavam[2978].

A falta de confiança na vitória da causa miguelista evidenciava-se também na atitude de alguns empregados, que evitavam comprometer-se ou até mudavam de campo. Tal como o fizera o ex-juiz de Mogadouro, Brito Caldas, acusavam também o corregedor de Miranda, José Joaquim Ribeiro Cerqueira, de "*protector dos inimigos d´El Rei*", que evitava prender e libertava sempre que podia[2979]. Acabou por ser afastado do cargo, o mesmo sucedendo ao escrivão de Mogadouro, Tomás de Aquino Calejo, que resistiu quando o foram prender[2980]. Na própria frente de combate, realistas decididos, como o comandante dos voluntários realistas de Vila Flor, condecorado com a Torre e Espada, na revista

---

[2976] IGP, Com., Mç. 380, 438, ofício do capitão-mor de Outeiro, de 18.3.33. O capitão-mor anterior era o poderoso Martinho Carlos de Miranda.

[2977] IGP, Com., Mç. 380, 447, ofício do juiz pela lei de Mogadouro, de 24.4.33. Por falta de rendimentos, não se realizaram no Freixiel, em 1832 e 1833, as procissões dos Santos Passos (Morais, 1995, I: 62).

[2978] Em 19.5.33, o juiz de fora de Santa Marta ordenou que se aplicassem estas medidas aos soldados desertores do regimento de milícias de Vila Real (MJ, Mç. 180).

[2979] A acusação partiu do clérigo de Castelo Branco, termo de Mogadouro, João dos Santos de Sousa Cordeiro (IGP, Com., Mç. 380, 375 e 378).

[2980] IGP, Com., Mç. 380, 458, ofício de 11.5.33.

de Janeiro de 1833, dava agora sinais de vacilação, que motivaram a sua condenação a degredo, logo seguida do perdão real[2981].

A agravar a situação, devido à viragem política espanhola, voltaram a aparecer junto à fronteira os exilados portugueses, que tinham sido afastados para o interior, após os acontecimentos da Mesquita. Em Janeiro de 1833, o juiz de fora de Freixo de Espada à Cinta dava conta do regresso às povoações da raia de um grupo de cinquenta a sessenta, que espalhavam "*ideias infernais*" e "*loucas ameaças*"[2982].

Reflectindo as dificuldades crescentes que enfrentava, o corregedor Malafaia alertava a Intendência para o perigo de uma revolução na província, "*não só pella proximidade e contacto com a Hespanha, e com a rebelde cidade do Porto, mas pella indole de seos habitantes cuja nobreza principalmente abraçou infelizmente nos ultimos tempos o partido demagogo*" [sublinhados nossos][2983].

Um dos pontos mais vulneráveis era a "*malfadada*" vila de Mogadouro, onde a influência de poderosas famílias liberais, como os Morais Machado e os Morais Pimentel, de Castelo Branco, se conjugava com uma base de apoio plebeia, em especial nas aldeias criptojudaicas da fronteira.

Também o concelho de Outeiro representava um autêntico bastião liberal, como lamentava o brigadeiro d´Ordaz, para quem aquela área estava "*infestada pela Doutrina Demagoga, que tem imbutido nos cascos de muitos habitantes daquele Destrito, Martinho Carlos de Miranda, e seo celebrado filho Manuel Gonçalves de Miranda, rebeldes conhecidos, e o perverso abade de Medroens, que todos tem naquelle Destrito muitos seus apaixonados*"[2984].

Para obstar a qualquer tentativa, o corregedor Malafaia vai determinar a remoção de suspeitos das terras menos seguras, como Bragança, de onde fez sair três pessoas, entre as quais, uma irmã de Manuel Gonçalves de Miranda.

2981 João de Morais Botelho e Castro foi condenado em 10 anos de degredo para Rio de Sena, porque, estando acantonado em Oliveira do Douro, deixava passar mulheres com mantimentos para o Porto (CP 297, de 21.12.33). Por decreto de 15.1.34, foi perdoado e reintegrado no batalhão (CP 100, de 29.4.34).

2982 IGP, Com, Mç. 380, 389, ofício de 4.1.33.

2983 IGP, Com., Mç. 380, 371.

2984 IGP, Com., Mç. 380, 437, ofício de 21.3.33.

Idêntica medida tomou nos concelhos de Outeiro e Vimioso, de onde desterrou dezassete pessoas, " *por sua dezafeição e por seos conselhos e tramas contra a Sagrada Cauza do Throno e do Altar*". Além de um padre e do feitor da alfândega de Outeiro, principais emissários de Martinho Carlos de Miranda[2985], a medida atingiu dois sobrinhos do abade de Medrões: o padre Inocêncio António Rodrigues de Miranda[2986] e o irmão deste Manuel Inácio Romarim de Miranda, do qual muito iremos falar adiante.

Se a situação era preocupante no nordeste da província, principalmente devido à proximidade de Espanha, também em Vila Real e na Beira se assiste a uma maior actividade dos liberais.

A libertação dos presos representa o principal objectivo, conseguido com êxito na prisão de Almeida, de onde em 18 de Janeiro de 1833 se escaparam 56 réus pronunciados pelo crime de rebelião[2987]. No mês seguinte, evadiam-se cinco presos políticos do aljube de Lamego, entre os quais o negociante, António Joaquim Marçal, de Vila Nova de Foz Côa, acompanhado por um capitão e três eclesiásticos[2988].

Segundo Aires Pinto de Sousa, governador das justiças do Porto, que se retirara com a alçada para Lamego, o espírito político naquela cidade continuava bom, mas não deixava de sublinhar as privações, que iam aumentando dia a dia, por falta de extracção dos vinhos, "*único manancial de riqueza para este paiz*"[2989].

[2985] O feitor da alfândega, Manuel Buiça Sarmento e o padre Venceslau, capelão da vila de Outeiro. Foi também removido o capitão de ordenanças Martinho Machado, afilhado de Martinho Carlos e três sacerdotes: o padre Manuel António Lopes, reitor de Vimioso, o padre Manuel de Sampaio, cura em Campo de Víboras e o padre Francisco, cura de Val de Frades, lugar junto à fronteira, onde se acolhiam muitos culpados exilados em Espanha (IGP, Com., Mç. 380, 420)

[2986] Inocêncio António Rodrigues de Miranda (1795-1864) fora incluído na devassa de rebelião tirada pelo corregedor de Vila Real, juntamente com o tio, sendo nela identificado como cura de Medrões. Sobre a sua biografia, ver MAH, VII: 319.

[2987]IGP, Com, Mç. 361, 197. Os presos evadiram-se através de uma "*mina subterrânea*". Na cadeia de Almeida existiam na altura 237 presos.

[2988] IGP, Com., Mç 361, 201 e 202, ofício do corregedor de Lamego, de 27.2.33.

[2989] Ofício de 23.5.33 para o ministro da justiça, Furtado de Mendonça (MJ, Mç. 172).

A agitação liberal voltava a manifestar-se no Cima Corgo, especialmente em Alijó. Assim, em Março de 1833, por terem divulgado "*notícias aterradoras*", o juiz daquela vila processou dois indivíduos da Granja: José Alves Martins e seu filho, Frei António Alves Martins, de 25 anos, que muito se iria distinguir como bispo de Viseu e importante político liberal. O juiz de Alijó retrata-o como "*bastante liberal e muito astuto, tendo toda a sua família e parentela comprometida pelo partido liberal*". Tendo sabido que fugira para Lisboa, onde se introduzira como capelão de um dos vasos da armada real, solicitou a sua captura, que veio a verificar-se em Junho seguinte em Coimbra, no cárcere do colégio da ordem terceira da penitência, da qual era professo[2990].

3.2. A guerra civil no sul do país

Os combates travados ao longo dos primeiros meses de 1833 vieram evidenciar o impasse da guerra, que se prolongava indefinidamente, sem que qualquer das partes lograsse prevalecer. Em face desta situação, a Inglaterra e a Espanha desenvolveram esforços no sentido de se obter um acordo, que pusesse fim ao conflito. No entanto, as diligências empreendidas não resultaram, pelo que ambas as partes continuaram a apostar na vitória militar, através do recurso a novos meios, que desequilibrassem a guerra a seu favor.

Para tanto, à semelhança do que tinham feito os liberais, D. Miguel decidiu também recorrer a oficiais estrangeiros, aproveitando os meios resultantes do empréstimo, negociado em Outubro de 1832. Deste modo, contratou a vinda de um grupo de oficiais franceses legitimistas, liderados pelo general conde de

[2990] IGP, Com, Mç. 361, 250 a 256: MJ, Mçs 176 e 180; ATC, ofício de 22.3.33, do juiz de fora de Alijó. Embora não tenhamos encontrado comprovação documental do acontecido, a generalidade dos autores refere que Alves Martins se evadiu do convento, integrando uma guerrilha liberal. Capturado com as armas na mão, quando o levavam à comissão mista de Viseu, onde seria fuzilado, convenceu o comandante da escolta a deixá-lo escapar, refugiando-se no Porto, onde assentou praça e serviu durante o cerco, ver entre outros, PAM, XII: 1636.

Bourmont, bem como os serviços do capitão Eliot, que passaria a comandar a esquadra miguelista, com oficiais e marinheiros ingleses[2991].

Porém, antes da vinda destes reforços, em 1 de Junho de 1833, chegava ao Porto, sob o comando do almirante Napier, uma forte esquadra, constituída por dez navios, cinco dos quais a vapor, que os liberais decidem utilizar numa expedição ao Algarve, que operasse uma diversão das forças inimigas, concentradas no norte do país.

Como é sabido, essa expedição, comandada pelo duque da Terceira, desembarcou no dia 24 de Junho, entre Cacela e Monte Gordo, sem encontrar resistência, uma vez que o visconde de Molelos, governador das armas do Algarve, se retirou para a serra, à espera de reforços do Alentejo[2992].

Coincidindo com o desembarque, uma guerrilha constitucional aclamou a rainha em Tomar[2993], após o que empreendeu uma rápida correria pelas terras da margem sul do Tejo e Alto Alentejo, que despoletou levantamentos liberais em Castelo de Vide e Portalegre[2994]. Devido a esta acção de diversão, previamente concertada, as tropas miguelistas do Alentejo e as que acorreram da Beira Baixa, sob o comando do brigadeiro Raimundo José Pinheiro, ocuparam-se na perseguição desta guerrilha e na feroz repressão dos

[2991]Numa carta de 5.6.33, o duque de Lafões informa o visconde de Santarém que D. Miguel autorizara o capitão Eliot a vir tomar o comando da esquadra, mas que algumas embarcações deviam ser comandadas por oficiais portugueses, que mais se tivessem distinguido em acções anteriores (CVS, V: 120). Este projecto não se concretizou, devido ao apresamento da esquadra na batalha do cabo de S. Vicente, em 5 de Julho seguinte.

[2992] Em 27.6.33, o visconde de Molelos, informava que os seus planos de defesa se tinham transtornado, porque quase todos os oficiais do regimento de artilharia de Faro, juntamente com alguns praças, se tinham passado para o inimigo, combinados com muitos empregados. Em 29.6.33, escrevia de S. Marcos, pedindo providências, porque estava sem dinheiro, a tropa não era fornecida de rações, enquanto o "*espírito revolucionário*" se desenvolvia pelo Algarve (IGP, Corr., Mç., 522, 558).

[2993]Comandava a guerrilha D. Manuel Martinini, coronel retirado do exército espanhol, que se estabelecera, por volta de 1812, na vila de Punhete (Constância), donde partiu a guerrilha que o acompanhou a Tomar (Ventura, 1982: 18, 33 e 159-165; CCP extra n.º 158-A, de 7.7.33).

[2994]Entre os promotores do levantamento de Portalegre, contava-se o major José de Morais Madureira Lobo, natural de Chaves, que se encontrava deportado naquela cidade. Era parente do célebre brigadeiro Francisco de Morais Madureira Lobo, homem de confiança do falecido marquês de Chaves (Ventura, 1982: 29-30 e 170-172).

sublevados[2995], em vez de se juntarem a Molelos para fazer frente à expedição do duque da Terceira [2996].

Entretanto, em 5 de Julho, numa batalha naval travada junto ao cabo de S. Vicente, Napier apresava a esquadra miguelista, uma vitória de enorme alcance estratégico, ao assegurar aos liberais uma total supremacia marítima.

Apesar desta vantagem, a situação das tropas do duque da Terceira continuava incerta, visto que no caminho para norte se interpunham as forças do visconde de Molelos. Surgiram então em campo, no Baixo Alentejo, duas guerrilhas constitucionais, formadas em Serpa e Mértola, a partir dos liberais emigrados em Espanha, as quais, sob o comando do padre Francisco Romão de Góis, tomaram de assalto a cidade de Beja no dia 9 de Julho[2997]. Ao saber deste acontecimento, Molelos opta por esmagar a sublevação de Beja, o que deixa o caminho aberto ao duque da Terceira para marchar sobre Lisboa[2998].

A rapidez de movimentos da força liberal, o receio da entrada no Tejo da esquadra de Napier e a falta de confiança nas tropas e no povo de Lisboa levam o duque de Cadaval a abandonar a capital[2999], onde o duque da Terceira entra

---

[2995] Entre 9 e 17 de Julho de 1833, as tropas miguelistas fuzilaram 23 pessoas em Portalegre, entre as quais 8 homens de ofícios, 3 franciscanos do convento do Crato e um minorista. Os franciscanos de Castelo de Vide participaram armados no levantamento liberal, juntamente com outros eclesiásticos. No dia 14 de Julho, a tropa miguelista fuzilava naquela vila o padre José António de Cáceres, prior de Arronches, após o que toda a força da guarnição passou por cima do cadáver, ver Ventura (1982).

[2996] Em 9.7.33, Molelos informava da Messejana que a força desembarcada era de 3.800 a 4.000 homens, aumentados com bastantes guerrilhas e muitos empregados civis e eclesiásticos. A maior parte dos proprietários abastados apoiava os rebeldes, mas quase todo o "*Povo*", principalmente o da "*Montanha*", odiava-os, à excepção de grande parte da "*marítima*". Queixava-se da falta de oficiais, pois muitos tinham desertado ou eram suspeitos (MJ, Mç. 27, 2).

[2997] A guerrilha contou com o apoio de 50 homens do batalhão francês, que se lhe juntaram em Mértola. Sobre a tomada de Beja, defendida por 500 voluntários realistas e alguns soldados de cavalaria, ver Ventura (1998-99: 24-26)

[2998] Em 15.7.33, o comandante das milícias de Setúbal informava que, na zona de Odemira, Santiago do Cacém e Comporta, andava uma guerrilha constitucional de mais de 200 homens, liderados por oficiais desligados de milícias de Alcácer, acompanhados por alguns frades e clérigos (IGP, Corr., Mç. 522) Fronteira conta que a força de Terceira, ao passar o Sado, encontrara os lavradores daquelas paragens, organizados numa forte guerrilha, montados em bons cavalos, que durante uns dias fizeram a vanguarda da força (MMFA, IV: 342-343).

[2999] Entre as tropas que retiraram contava-se o batalhão de voluntários realistas de Bragança, constituído por 800 homens, que chegara à capital em 13.7.33 (CP 163, de 18.7.33).

facilmente em 24 de Julho, depois de na véspera ter derrotado as forças que se lhe tentaram opor na margem sul. Numa proclamação de 29.7.33, em Leça do Balio, D. Miguel explica a perda da esquadra e a entrada de Terceira na capital, como consequência da corrupção e venalidade utilizada pelo inimigo.

Ao mesmo tempo que Terceira entrava em Lisboa, o general Bourmont, novo comandante do exército miguelista no cerco do Porto, lança um grande assalto contra os sitiados, que o conseguem repelir, apesar da diminuição de efectivos, causada pela expedição ao Algarve.

Em consequência desta reviravolta, Bourmont retira com o grosso das tropas para Coimbra, deixando o resto dos efectivos a manter o cerco[3000], que acaba por ser levantado em 23 de Agosto, poucos dias depois do incêndio dos armazéns da Companhia em Vila Nova de Gaia. O principal teatro de operações transfere-se assim para Lisboa, que os liberais começam a fortificar, ao mesmo tempo que recrutam voluntários para a defesa da capital, que fica cercada pelas tropas de D. Miguel.

O esperado ataque à cidade começou na madrugada do dia 5 de Setembro, tendo como objectivo principal as posições liberais em Sete Rios, Campolide e Palhavã, onde se travaram violentos combates, que terminaram com a retirada dos atacantes[3001]. No dia 14 de Setembro, as tropas miguelistas desencadearam novo ataque, desta vez na zona oriental da cidade, mas tratou-se de uma ofensiva de menor alcance, que foi repelida ao fim de poucas horas[3002].

Devido a estes fracassos, D. Miguel substitui Bourmont pelo velho general escocês Macdonell, numa fase em que, perdidas as veleidades ofensivas, se

---

[3000]Os voluntários realistas de Chaves, Vila Flor e Mirandela ficaram a integrar o exército de observação em frente do Porto.

[3001] Os atacantes, que incluíam o regimento de Infantaria de Bragança, conseguiram ainda apoderar-se do palácio do Marquês de Louriçal, hoje embaixada de Espanha, mas foram desalojados (CP 213, de 14.9.33).

[3002] Para reforçar o empenho das suas tropas, além de condecorações por feitos em combate, D. Miguel anuncia promoções e prémios pecuniários. Assim, o oficial que primeiro entrasse num reduto inimigo seria promovido ao posto imediato, enquanto os primeiros dez cabos e soldados que o guarnecessem receberiam cada um 20.000 reis (CP 214, de 16.9.33).

tratava de manter o cerco, para o que se fortificaram posições e cavaram trincheiras[3003].

Desta vez, foram os liberais que tomaram a iniciativa, no dia 9 de Outubro, logrando ao fim de dois dias de duros combates expulsar as tropas miguelistas, que retiram em direcção a Santarém, onde se fixa a corte, acompanhada das principais autoridades.

Esta sucessão de desaires vai ser interrompida pelas vitórias obtidas pelas guerrilhas miguelistas no sul do país. Assim, no Algarve, logo que as tropas do duque da Terceira saíram da província, organizaram-se duas poderosas guerrilhas, a da direita, que abrangia a parte ocidental, comandada pelo capitão de ordenanças José Joaquim de Sousa Reis, conhecido por Remexido e a da esquerda, chefiada pelo major do exército André Camacho Jorge Barbosa, que tinha a seu cargo a parte oriental[3004].

Agregando grandes massas armadas de camponeses da serra, estas guerrilhas apoderam-se de todas as povoações algarvias, à excepção de Lagos, Faro e Olhão. No seu avanço a partir das montanhas, as guerrilhas saqueiam as povoações que tentam resistir e chacinam todos os liberais que encontram, como sucedeu em Loulé, Portimão e sobretudo em Albufeira[3005]. Em Fevereiro de 1834, chega ao Algarve uma força comandada pelo barão de Sá da Bandeira, que integrava um corpo militar belga, que se internou pela serra e pelo Alentejo, com o objectivo de dispersar as guerrilhas. Porém, em 24 de Abril de 1834, no regresso ao Algarve, aquela força é derrotada, junto a S. Bartolomeu de Messines, por um exército bastante superior, comandado pelo brigadeiro

---

[3003] Numa carta de um militar miguelista, remetida do Lumiar, em 25.9.33, fala-se dos "*nossos Saloios, que são por nós*" e somente a "*canalha do comércio*" era contra (CP 227, de 1.10.33). A identificação dos empregados de comércio com o liberalismo, que por vezes aflora no discurso miguelista, torna-se agora mais patente, por exemplo, numa proclamação de Raimundo José Pinheiro, em Braga, que se refere ao inimigo como um "*punhado de caixeiros*" (CP 209, de 10.9.33).

[3004] Sobre a acção destas guerrilhas, ver Canto Machado e Monteiro Cardoso (1981: 26-41).

[3005] Num ofício de 15.8.33, o juiz de fora de Alcácer informa que as guerrilhas do Remexido e do Camacho tinham assassinado cem pessoas em Albufeira e cinquenta em Loulé (MJ Mç. 26, 2). No CP 255, de 2.11.33, refere-se que Camacho atacara Salir, em 12 de Julho e Loulé, no dia 23, onde não fora possível conter o "*furor das Guerrilhas*".

Cabreira. Animadas por este sucesso, as guerrilhas lançam de novo sucessivos ataques a Faro e a Olhão, envolvendo milhares de efectivos, até que a convenção de Évora Monte, celebrada em 26 de Maio de 1834, vem pôr termo às hostilidades[3006].

A acção destas guerrilhas representou um grande alento para os partidários de D. Miguel, permitindo-lhes alimentar a esperança de uma reacção popular, que invertesse o curso da guerra[3007]. Tanto mais que, também no Alentejo, se levantavam guerrilhas temíveis, comandadas por magistrados, que logravam expulsar os liberais das povoações que controlavam ao longo da costa alentejana. Destacou-se como principal comandante daqueles corpos o corregedor interino de Beja, Diogo José Vieira de Noronha[3008], o qual, em 2 de Novembro de 1833, ocupou Alcácer do Sal[3009], acção que culminou com o fuzilamento de 26 prisioneiros liberais, todos militares, no sítio de Algalé[3010]. Em 25, a mesma guerrilha, sob o comando do "*bravo Noronha*", entrou em Sines, que tinha sido ocupada no início do mês por uma força liberal, acusada de ter massacrado mais de cem habitantes da aldeia vizinha de S. Luís[3011].

A fase da guerra civil, que se travou no sul do país, entre meados de Julho de 1833 e Maio de 1834, revestiu características distintas, pelo considerável envolvimento de paisanos e pela crueza que o conflito ali assumiu. Assim, os

---

[3006] Ainda em 9 de Maio, uma força de quatro para cinco mil homens atacara Olhão, retirando depois de quinze horas de fogo (MJ, Mç. 336, 5).

[3007] As vitórias do Algarve enchem as páginas dos poucos jornais miguelistas, que ainda se publicavam. D. Miguel concede a Torre e Espada ao major Camacho e ao tenente-coronel governador da praça de Tavira, Sebastião Martins Mestre (CP 235, de 10.10.33). Embora bastante louvado, tal como o filho, o Remexido, que é apontado como "*comandante em 3.º da força armada do Algarve*", não obtém idêntica distinção (MJ, Mç. 199, 2).

[3008] D. Miguel concedeu-lhe as honras de coronel de milícias, investindo-o no comando de toda a força de corpos francos e irregulares da província do Alentejo, sob as ordens do general conde d´Almer (CP 94, de 22.4.34). Outros magistrados, como o juiz de Cuba, também comandaram guerrilhas, mas sem o mesmo destaque (MJ, Mç. 34).

[3009]Antes disso, em Setembro de 1833, a guerrilha do Remexido entrara em Odemira, onde saqueou casas, destruiu os cartórios e roubou o cofre dos órfãos, o que motivou uma queixa do juiz ordinário ao provedor de Beja, ainda sob domínio miguelista (MJ, Mç. 199). Na mesma altura, Vila Nova de Milfontes e a aldeia do Cercal sofreram roubos, destruições e mortes, praticadas por guerrilhas miguelistas (MJ, Mç. 585).

[3010] Sobre os acontecimentos de Alcácer, ver Almeida (1985), um dos poucos sobreviventes do massacre de Algalé.

[3011] CP 285, de 7.12.33 e 44, de 20.2.34.

corpos irregulares levantados nas províncias do norte para fazer face à rebelião de 1828, além de terem envolvido efectivos menores, não praticaram actos de violência comparáveis, a despeito de todas as pilhagens, extorsões e maus-tratos, em que se envolveram. Pelo contrário, assiste-se no Alentejo e no Algarve a um conflito mais agudizado e incontrolado, que começou por se manifestar no massacre dos presos de Estremoz, traduzindo-se nos meses seguintes em repetidas chacinas de prisioneiros, como sucedeu em Albufeira, Loulé ou Alcácer do Sal, a que se sucederam represálias semelhantes da parte contrária.

Graças à mobilização obtida, embora encurralado em Santarém, D. Miguel irá controlar quase até ao fim o sul do país, à excepção de Faro, Olhão, Lagos e Marvão, que se mantiveram em poder dos liberais, apesar de sujeitas a apertado cerco. Porém, de pouco lhe aproveitou este último fôlego, pois o seu apoio à causa carlista[3012] irá valer-lhe a hostilidade declarada do governo espanhol, que corta relações com D. Miguel em finais de Novembro de 1833 e faz avançar para a fronteira um exército, que ousará intervir em territórios português, a fim de capturar o pretendente D. Carlos.

Cap. 4: A libertação de Trás-os-Montes

4.1. <u>A guerrilha constitucional de Alcanices</u>

Até quase ao final da guerra, nas três províncias do norte, à excepção do Porto, não existiam tropas liberais, pelo que as autoridades miguelistas continuavam a dominar, embora contassem quase somente com as ordenanças, dada a deslocação da maior parte das outras forças para as frentes de combate, em redor do Porto, de Lisboa e do Ribatejo.

[3012] Após a morte de Fernando VII, em 29 de Setembro de 1833, o infante D. Carlos, a partir de Portugal e a coberto da protecção de D.Miguel, reafirmou os seus direitos ao trono e apelou ao levantamento armado contra a rainha.

Os sucessos obtidos pela causa liberal, a partir de Julho de 1833, animaram os seus partidários em Trás-os-Montes, que começam a movimentar-se nas áreas onde dispunham de maior apoio. Assim, em 9 de Agosto, o juiz de fora de Alijó, receoso de que os liberais foragidos atacassem a vila para libertar os 62 presos políticos, que estavam na cadeia, transferiu para Lamego os mais novos, robustos e desembaraçados, que andavam alegres com o "*calor*" das últimas ocorrências[3013]. No mês seguinte, o mesmo magistrado fazia uma batida para capturar presos evadidos de Almeida, bem como desertores, que se acolhiam no Castedo e em Foz Tua, terras muito liberais[3014]. Começavam a registar-se gestos públicos de apoio aos constitucionais, como sucedeu em Vila Flor, onde várias pessoas socorreram com esmolas os presos políticos que por ali passaram[3015]. Sempre zeloso, o corregedor Malafaia expedia em 6 de Agosto uma circular aos magistrados, animando-os com a perspectiva da esperada retomada de Lisboa[3016].

As notícias favoráveis à causa liberal, associadas à debilidade das forças miguelistas na província, criaram as condições para que, em Agosto de 1833, se começasse a preparar uma sublevação em Trás-os-Montes.

Encarregou-se dessa missão um sobrinho do abade de Medrões, o capitão de ordenanças, Manuel Inácio Romarim de Miranda, de Paçó de Outeiro, de onde fora removido em Fevereiro de 1833 como suspeito pelas autoridades miguelistas. Apesar de ainda se manter o cerco, Romarim conseguiu entrar no Porto para levar notícias da província a Saldanha, que lhe deu instruções para contactar o tenente-general Jorge de Avilez Zuzarte de Sousa Tavares, que se encontrava em Bragança, em regime de prisão militar.

[3013] ATC, cx. 6, 17, 27. Para lançar o alarme, os foragidos tinham dado uma descarga de tiros, perto de Sanfins, povoação grande e "*de toda a suspeita*".
[3014] ATC, cx. 6, 17, 28 e 31. Prendeu Sebastião Rainha, escondido no "*falso*" de uma casa, no Fiolhal e António Moças, em Foz Tua, ambos desertores.
[3015] O corregedor Malafaia mandou o juiz ordinário proceder contra os que o fizeram, através de um ofício, mais tarde reproduzido no PPP de 11.10.34.
[3016] CP 192, de 21.8.33.

Na sequência destes contactos, acordaram ambos desencadear, no dia 7 de Setembro de 1833, uma sublevação liberal em Bragança, para a qual contavam com as pessoas mais influentes e com a força militar das principais terras, incluindo a guarnição de Almeida[3017]. Porém, o boato de que as tropas miguelistas tinham retomado a capital fez gorar o movimento, passando o governador militar da província, visconde de S. João da Pesqueira, que entrara na conspiração, a perseguir cruelmente os implicados[3018].

Romarim de Miranda foge então para Espanha, onde se junta a um grupo de emigrados portugueses, que se tinham armado para apoiar a fracassada sublevação. Com outros que se lhe uniram, estabelece-se em Alcanices, onde forma uma guerrilha, depois denominada batalhão móvel de Bragança, a fim de atacar as autoridades miguelistas da fronteira e libertar os presos políticos das cadeias.

Logo que juntou 150 homens, Romarim começou a fazer incursões pelas terras fronteiriças, em perseguição das guerrilhas carlistas, destacando-se um ataque à povoação de Pinelo, onde fez vários prisioneiros[3019].

A prevalência do exército da rainha nas terras de Espanha, próximas da fronteira de Trás-os-Montes e, em geral, na Galiza, Leão e Castela-a-Velha, veio favorecer a acção dos emigrados portugueses, que passam a actuar em cooperação com aquelas tropas, as quais, numa primeira fase, evitam entrar em território português.

Porém, o súbito aparecimento do pretendente D. Carlos em Miranda, em finais de Novembro de 1833[3020], com o propósito de entrar em Espanha, para se

---

[3017]Na narração destes acontecimentos, baseamo-nos nos atestados dos serviços prestados por Romarim de Miranda, que constam do seu processo individual, com destaque para o que foi passado por Avilez (AHM, 3.ª div., 7.ª secção, cx. 1737).

[3018] O visconde prometeu postos e grandes somas de dinheiro a quem prendesse ou matasse o Romarim. No CP 253, de 31.10.33, noticia-se a sua chegada a Coimbra, a caminho de Santarém. Para o substituir no governo das armas da província, foi nomeado o tenente general João Vieira Tovar de Albuquerque (CP 283, de 5.12.33).

[3019] Na surtida a Pinelo, em 25 de Novembro, depois de um fogo de quatro horas, a guerrilha capturou vários militares carlistas, incluindo um conde e um tenente-coronel, que entregou às autoridades espanholas, juntamente com importante correspondência apreendida.

colocar à frente dos seus partidários, vai levar as tropas da rainha a uma intervenção mais decidida.

Assim, em 2 de Dezembro, uma força militar espanhola, comandada pelo general Rodil, entra sem resistência em Miranda, de onde se retira ao fim de três horas, depois de buscas infrutíferas para encontrar o infante, que saíra pouco antes a caminho de Bragança[3021]. Apesar das súplicas dos presos para que os espanhóis os libertassem, estes não acederam, pretendendo demonstrar que não interferiam nos assuntos portugueses[3022].

No dia imediato, seguiu-se nova incursão das tropas espanholas, desta vez a Bragança, onde também não encontraram D. Carlos, o qual, avisado a tempo, conseguiu escapar para Rebordãos, de onde seguiu para Mirandela[3023]. Também ali os espanhóis não libertaram os presos, embora tivessem vindo acompanhados de portugueses da guerrilha de Romarim, que deram vivas a D. Pedro IV. O comandante da força, juntamente com alguns oficiais e "*paisanos portugueses comprometidos*", visitou o tenente-general Avilez, com quem teriam falado apenas de "*civilidades*"[3024]. Aproveitando esta surtida, a guerrilha entrou de surpresa em Outeiro, onde libertou os presos da cadeia, entre os quais se contava o pai de Romarim.

[3020]O governador militar interino de Trás-os-Montes, José Monteiro Guedes Mourão, informou que cumprimentara D. Carlos, em Miranda, em 27 de Novembro (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 38, 32). Avilez atesta que, em 28 de Novembro, a guerrilha de Romarim se opusera à entrada do pretendente e das suas tropas em Espanha, pelo ponto de Miranda.

[3021] Para apoiar a entrada de D. Carlos, por Miranda, em princípios de Dezembro, aproximara-se daquela praça uma força 400 soldados de cavalaria, comandados pelo marechal carlista D. Ignacio Cuevillas. Porém, sofreram uma emboscada da tropa de Morillo, na ponte de Benavente, que os forçou a dispersar, refugiando-se em Portugal, ofício do juiz de fora de Miranda de 12.12.33 (ATC, cx. 8, 16, 40).

[3022] Ofício do corregedor de Miranda, João Monteiro Maia, de 5.12.33 (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 64, 5). A força espanhola era constituída por cerca de 2.000 homens de infantaria e 600 a cavalo. Também o brigadeiro d´Ordaz relata a entrada em Miranda, referindo que lhe revistaram a casa, que servira de palácio a D. Carlos, que nessa ocasião estava com ele apenas a cinco léguas, a caminho de Bragança (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 44, 1).

[3023] Em 9.12.33, o corregedor Albano informava que D. Carlos e a esposa tinham entrado em Vila Real no dia 7. Em 22 de Dezembro, ainda ali se mantinha, acompanhado pelo bispo de Leão, Abarca, dos generais Moreno e Cuevillas e muitos oficiais, entre os quais o Cura Merino, que acabara de chegar com 17 soldados de cavalaria (ATC, cx. 5 e cx. 9, 2.5).

[3024] AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 64, 11. As tropas espanholas vinham à procura de D. Carlos e do bispo de Leão, tendo revistado várias casas, entre as quais o paço episcopal.

A partir de 1834, a guerrilha revela maior audácia, abalançando-se a surtidas arrojadas, mais uma vez no termo de Outeiro[3025]. Assim, em 28 de Janeiro, os guerrilheiros de Romarim, com alguns parentes e amigos, que foram convidar aos povos de Paradinha, Paçó e à vila de Outeiro, irrompem pelo lugar de Argozelo para matar o juiz de fora, que escapou por pouco[3026]. Em 31 de Janeiro, a guerrilha abalança-se a uma acção mais temerária contra a praça de Miranda, onde consegue entrar, depois de tenaz resistência, libertando mais de 40 presos[3027].

Estas acções obrigam as autoridades miguelistas a intensificar a perseguição à guerrilha, que vai passar por momentos de apuro, como sucedeu em 21 de Fevereiro, na povoação de Genisio, onde ficou cercada por cerca de dois mil e quinhentos homens armados, dos quais conseguiu escapar para Espanha, sofrendo algumas baixas[3028].

Finalmente, em 28 de Fevereiro de 1834, tem lugar a libertação há muito esperada do tenente-general Avilez, chefe indigitado para levar a cabo a projectada sublevação liberal em Trás-os-Montes. Num dos passeios que aquele militar costumava dar, guardado por um oficial[3029], um grupo de homens a cavalo, pertencentes à guerrilha de Romarim, levou-o para Alcanices, que vai constituir a base principal para o golpe final no domínio absolutista na província[3030].

[3025]Avilez refere-se a um combate, em 23 de Dezembro, em Paradinha de Outeiro, com tropas inimigas, que puseram em debandada, resgatando alguns prisioneiros.

[3026] Ofício do juiz de fora de Outeiro, José Maria Pimentel, de 31.1.34 (AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 64, 4). Para escapar à morte, o juiz atirou-se de uma varanda para a "*loje onde estavão os Marranos*". Acusa os moradores de Argozelo de serem coniventes com a guerrilha, pois não o socorreram, apesar de muitos terem armas. Achando-se o concelho de Outeiro insubordinado e com disposição favorável aos rebeldes, retirara-se para Bragança.

[3027] Ver AHM, 1.ª div., 20.ª sec., cx. 64, 4.

[3028] Em Março e Abril de 1834, a imprensa miguelista anunciou várias derrotas da guerrilha, que teria sofrido pesadas baixas, infligidas pelas ordenanças de Algoso (CP 71, de 24.3.34 e 79, de 4.4.34).

[3029]Na CCP 61, de 5.4.34, refere-se que D. Miguel mandara relaxar um pouco o rigor da prisão, a fim de atrair o general à sua causa, o que aquele repudiara.

[3030]Ali se lhes juntou João Pedro Pessanha, filho do deputado vintista, Francisco António Morais Pessanha, que terá intervido na libertação de Avilez (Pessanha, 1900: 98).

Estabelecido em Alcanices, Avilez começa por se ocupar da transformação da guerrilha comandada por Romarim de Miranda numa força mais regular[3031]. Auxiliam-no nessa tarefa alguns oficiais de linha, que se lhe tinham apresentado, com os quais enquadra militarmente os voluntários, que de Portugal e das povoações espanholas da raia afluem a Alcanices. Entre esses militares, destacou-se o major Manuel Bernardo da Fonseca, um oficial reformado pelo governo miguelista, que se apresentou a Avilez com 25 homens[3032]. Acorrem também a Alcanices muitos presos políticos libertados das cadeias, que são acometidas por grupos armados, como o que, em Março de 1834, entrou em Carrazeda de Anciães, soltando 40 prisioneiros ali encarcerados[3033]. No meio destas ameaças, o corregedor Malafaia procede à transferência de presos para Lamego e continua a enviar donativos de linho, sapatos e géneros vários para o "*exército fiel*"[3034].

Apesar de ter aumentado os efectivos, a guerrilha de Romarim[3035] era ainda insuficiente para defrontar as forças absolutistas, embora estas estivessem

---

3031 A acção de Avilez era apoiada a partir do Porto por Manuel Gonçalves de Miranda, o qual, em 21.3.34, informava Silva Carvalho que o dinheiro, que se aprontaria em Bragança, para pagar aos voluntários, seria administrado por uma comissão formada por Avilez, por Martinho Carlos de Miranda, pelo dr. Pessanha e por "*um bacharel muito rico e de muito boa opinião*", chamado José Marcelino de Sá Vargas (Viana, 1894, II: 144).

3032 Natural de Fermentãos, perto de Bragança, era irmão do futuro barão de Santa Bárbara, casado com D. Ana Sepúlveda, filha do tenente-general Sepúlveda (MAH, VI: 140). Em 1823 fora desligado do exercício de major de milícias de Chaves, por não ter seguido o conde de Amarante. Em 1826, combateu pela Carta no batalhão de infantaria 12. D. Miguel deportara-o para a Beira Alta e dali para Freixo de Espada à Cinta, reformando-o do exército em 1833 (AHM, 3.ª div., 7.ª sec., cx. 348).

3033 Na CCL 88, de 15.4.34, elogia-se a acção do capitão de ordenanças de Cortiços, Domingos José de Sá Machado, que conduziu os fugitivos através da província, fingindo que se tratava de uma condução de presos. A libertação ficou a dever-se ao capitão de caçadores, Francisco António do Vale, natural de Castelãos, demitido por D. Miguel em 1828, por ter marchado com o batalhão de caçadores 9 para o Porto. Contudo, no seu processo individual, constam acusações sobre o seu passado absolutista, que lhe tinham valido generosas promoções concedidas pelo marquês de Chaves (AHM, 3.ª div, 7.ª sec., cxs. 63 e 1174).

3034 Em 25.3.34, informa que D. Carlos partira para a Beira e que continuavam a chegar emigrados carlistas de Madrid. Em 26.1.34, na Golegã, as tropas liberais apreenderam um depósito, onde se guardavam 16 bois e 400 alqueires de farinha, que tinham vindo de Moncorvo para o exército inimigo (CCL de 31.1.34).

3035 Até à entrada em Bragança, em 18.4.34, contava somente 74 praças, 22 das quais naturais daquela cidade. A esmagadora maioria era constituída por jovens solteiros. Somente é indicada a ocupação de 5 praças: um estudante, um alfaiate, um barbeiro e dois eclesiásticos (o padre

bastante debilitadas. Na verdade, em Bragança, existia apenas uma companhia de milícias e alguns recrutas rotos e famintos, por não terem quaisquer meios de sustento[3036]. No entanto, receava-se a mobilização das ordenanças e a formação de guerrilhas, semelhantes às que operavam no sul do país[3037]. Nesse sentido, em 1 de Abril de 1834, o governador das armas da província, João Vieira Tovar de Albuquerque, emitiu uma circular, em que ordenava a imediata reunião e armamento das ordenanças, para repelir qualquer tentativa inimiga, tendo sobretudo em atenção os pontos da raia, por constar que ali se pretendia organizar uma guerrilha para roubar e insultar os cidadãos pacíficos. Para animar os oficiais de ordenanças, anunciava que estava a chegar uma nova esquadra, que saíra de Inglaterra, em cujo parlamento aparecera uma maioria de votos a favor da "*justa causa*", devido às "*perversidades*" praticadas pelos liberais em Portugal. A partir de Alcanices, Avilez desmentiu aquelas notícias, informando que o Minho fora já libertado e que nada havia a recear das tropas que estava a organizar[3038]. Numa proclamação aos transmontanos, de 4 de Abril, avisa que qualquer resistência seria inútil, perante as suas forças e as do exército libertador, que estava às portas de Trás-os-Montes[3039].

De qualquer modo, Avilez não se aventura a desencadear uma acção isolada, preferindo aguardar pelo início das operações militares em preparação, destinadas a libertar o norte do país do domínio miguelista.

João José de Morais Antas, de Vimioso e o abade João Valente de Resende). Depois da tomada de Bragança, aumentaram os alistamentos, dividindo-se o batalhão em cinco companhias (AHM, 3.ª div., 4.ª sec., livro P 9-1).

[3036] Em 24.11.33, o bacharel Manuel Pinheiro de Lacerda informava que, em três meses, tinham morrido de fome e de miséria 470 recrutas, concluindo que o "*entusiasmo realista*" tinha diminuído muito (MJ, Mç. 28). A mortandade devia ser elevada, pois em sessão da câmara de Bragança, de 21.6.33, a instâncias do bispo, deliberara-se criar um cemitério fora da cidade para se enterrarem os recrutas que morriam nos hospitais (ADB, livro 6, Acordãos).

[3037] Em 25.3.34, o provedor da comarca de Moncorvo, António de Melo Sampaio, anunciava que constituíra com os seus oficiais uma guerrilha, "*luzida e briosa*", que contava já 30 lanceiros a cavalo, além dos de pé, capazes de entrar em fogo em qualquer ocasião (CP 88, de 15.4.34; ATC, cx. 50).

[3038] CCL 96 de 24.4.34 e CCP 94, de 14.5.34.

[3039] Proclamação de 7.4.34, em Alcanices (CCP 78, de 25.4.34).

4.2. O assalto final

Devido à maior proximidade do Porto e à possibilidade de utilizar meios navais, o Minho foi a primeira das três províncias do norte a ser investida pelas tropas constitucionais. Assim, em 25 de Março de 1834, saiu do Porto uma força militar, comandada pelo barão do Pico do Celeiro, que ocupou Guimarães e Braga, vencendo as forças que se lhe opuseram em Santo Tirso e na Lixa[3040]. Ao mesmo tempo, o almirante Napier desembarcava em Caminha, apoderando-se de Valença e de Viana, assegurando assim o domínio liberal no Alto Minho.

Porém, a libertação de Trás-os-Montes e da Beira afigurava-se mais difícil, o que obrigou a formar um exército de operações do norte, sob o comando do duque da Terceira. Além de tropas de linha das três armas e do batalhão móvel do Porto, integrava aquela força o batalhão transmontano, constituído em grande parte pelos emigrados, que em Junho de 1828 tinham pegado em armas na célebre guerrilha de Val de Mendiz e povoações vizinhas[3041], sob o comando de António da Veiga e Sousa, do Castedo[3042].

Para fazer frente ao exército do duque da Terceira, o brigadeiro José Cardoso, que comandava as tropas miguelistas, reuniu uma força considerável, que se fortificou junto à ponte de Amarante, de modo a impedir a entrada em Trás-os-Montes. Porém, no dia 11 de Abril, as tropas constitucionais forçaram a passagem da ponte, obrigando as forças inimigas a retirar. Sem encontrar

---

[3040] Na CCP 61, de 5.4.34, o barão do Pico do Celeiro refere que, à excepção de Braga e seus contornos, o povo acolhia festivamente as tropas, o que contrastava com os tiros disparados contra as tropas liberais em 1828 e 1832.

[3041] AHM, 3.ª div., 4.ª sec., livro P 8-1. O batalhão atingiu cerca de 350 homens, dos quais 120 da comarca de Vila Real, 75 doutras comarcas de Trás-os-Montes, 88 das terras beirãs da margem esquerda do Douro e 50 de outras províncias. S. Mamede de Ribatua foi a povoação com maior número de alistados (22). De referir também os 17 de Vila Nova de Foz Côa, os 13 de Moimenta da Beira e os 11 de Resende, atestando a implantação constitucional nestas povoações, que já se manifestara em 1828.

[3042] Em 7.12.28, o visconde de Asseca assinalara a sua chegada a Londres num barco saído do Porto (CVS, I: 527). De Inglaterra, passou para a França e depois para a Bélgica, onde assina vários documentos em 1830, como comandante dos voluntários de Alijó e Val de Mendiz (DHCG, VII: 441 e 476; AHM, 3.ª div., 7.ª sec., cx. 443). Em 5.9.33, pedira no Porto autorização para organizar um corpo de voluntários transmontanos, para o que contava já com muitos alistados (AHM, 1.ª div., 19.ª sec., cx. 277, 6). Depois de 1834, alinhou com a facção mais radical do liberalismo, acabando por morrer em 1847, quando combatia as tropas da rainha nos campos de Constantim, termo de Vila Real (Saavedra, 1935: 231).

resistência, o duque da Terceira avança por Mesão Frio, Régua, Vila Real e Murça, em perseguição da divisão miguelista, que passou o Douro no Pocinho. Em Vila Real, apresentaram-se ao duque da Terceira importantes figuras miguelistas, com destaque para o visconde de Santa Marta, que declarou reconhecer o governo da rainha[3043]. Refugiado em Viseu, onde chegara, depois de ter corrido os maiores riscos, o ex-corregedor de Vila Real, Albano de Vasconcelos, informava que os povos das duas margens do Douro "*espontaneamente se revolucionaram*" e que as tropas se encontravam no "*último estado de desalento, miséria e insubordinação*"[3044].

Em Moncorvo, o duque da Terceira deixou algumas forças, entregues ao comando do brigadeiro Quevedo Pizarro, como governador militar da província[3045], internando-se na Beira, onde a guarnição de Almeida acabara de retirar, deixando os presos em liberdade[3046].

Também os presos de Lamego conseguiram evadir-se, aclamando a rainha com outros habitantes, mas tiveram que retirar da cidade, face à aproximação de uma força miguelista, acompanhada por mais de mil guerrilhas e voluntários realistas de Castro Daire[3047]. Porém, esta contra-ofensiva, das poucas a que se assistiu no norte do país no final da guerra civil, foi facilmente

---

[3043] Estas apresentações mereceram honras de um suplemento à CCP 70, de 16.4.34. Fronteira descreve em pormenor a apresentação de Santa Marta, que se encontrava recolhido na sua quinta, depois de ter caído em desgraça, devido ao fracasso dos ataques que comandou contra o Porto. O visconde fora companheiro de armas do duque da Terceira na guerra peninsular e no Brasil e um irmão dele vinha no exército constitucional (MMFA, V: 62-63).

[3044] Ofício de 22.4.34 (MJ, Mç. 390, 5). As autoridades civis, militares e eclesiásticas tinham abandonado os lugares, só quando se tinham visto desamparadas da força, à excepção do "*pueril*" juiz de fora de Alijó, que tão zeloso se mostrava, o qual se bandeou, dando ele próprio o grito da sedição à testa dos presos.

[3045] O brigadeiro Joaquim de Sousa Quevedo Pizarro, mais tarde visconde de Bóbeda, fora nomeado governador das armas de Trás-os-Montes por decreto de 16.7.32, numa altura em que as tropas de D. Pedro estavam longe de ocupar a província. Apenas assumiu o cargo em 16 de Abril de 1834, que passou em 27 de Maio a ser exercido pelo coronel do regimento de cavalaria 10, Simão da Costa Pessoa, futuro conde de Vinhais.

[3046]Receoso de ser surpreendido pelos presos e pelas tropas de Terceira, o governador da praça fugiu em 18 de Abril, acompanhado pela guarnição, formada por milícias da Guarda e de Miranda. Entregou as chaves da praça ao coronel António de Sousa Araújo Valdez, que ali estava preso, após o que os cerca de 1.500 detidos arrombaram a cadeia e saíram em liberdade, aclamando a rainha em Pinhel e Castelo Rodrigo (MJ, Mç. 390).

[3047] CCP 74, de 21.4.34.

neutralizada pela aproximação das tropas do duque da Terceira, que passou a operar em conjugação com as forças espanholas do general Rodil, que tinham entrado na Guarda, em perseguição de D. Carlos.

Na verdade, salvo algumas tentativas[3048], o levantamento de guerrilhas na Beira, à semelhança do que se fizera no sul, redundou num fracasso, que alguns magistrados fiéis não deixaram de lamentar. Assim, em 25 de Abril de 1834, o corregedor de Viseu garantia que as tropas inimigas podiam ter sido esmagadas, se se tivessem organizado prontamente guerrilhas realistas, mas somente existia a do capitão-mor de Gouveia, Jorge Botto Machado e Figueiredo, que se formara logo no início da guerra[3049]. Na mesma data, o provedor de Castelo Branco lamentava que os generais se tivessem oposto à reunião de guerrilhas, devido à sua insubordinação, mas a verdade é que o inimigo recorria a elas, pelo que se não se armasse a "*Nação*" em massa, a rebelião progrediria[3050].

Conhecida a notícia de que a divisão constitucional tinha passado o Tâmega, Avilez decide marchar sobre Bragança, defendida por cerca de 350 homens, entre os quais alguns refugiados carlistas. Por não dispor de forças suficientes, Avilez recorre ao auxílio de três companhias de tropa espanhola[3051], com as quais entra em Bragança, no dia 18 de Abril de 1834, sem encontrar resistência[3052].

3048 Logo em Agosto de 1833, anunciava-se a formação em Lamego, de uma "*famosa Guerrilha Realista*", organizada pelo "*honrado*" Manuel Soares de Albergaria Pereira (CP 201, de 31.8.33). A forte presença de tropas regulares, nomeadamente espanholas, a partir de Abril de 1834, também limitou a acção destes grupos.

3049 O elogio das guerrilhas combinava-se com as mais severas críticas aos generais incapazes, como José Cardoso, que nenhum oficial ou soldado podia encarar, pelas faltas que cometera, suspirando todos pelo conde d´Almer (MJ, Mç. 199).

3050 O provedor Álvaro Vaz Correia de Seabra visava sobretudo o governador da Beira Baixa, Magessi, que se opusera à formação de guerrilhas e agora dispunha somente de 200 homens de tropa para abafar o "*grito*" da rebelião na Covilhã e no Fundão (MJ, Mç. 390).

3051 A participação de tropa espanhola numa acção que não visava a captura de D. Carlos terá resultado da orientação mais claramente liberal do novo governo espanhol de Martinez de la Rosa, que, em Janeiro de 1834, substituiu Zea Bermudez, o qual, embora partidário da rainha e inimigo dos ultras, seguia uma política "*imobilista*" de absolutismo moderado.

3052 CCP 92, de 12.5.34.

No caminho, recebeu o auto de aclamação da Rainha, elaborado pelo próprio corregedor[3053], conjuntamente com a câmara[3054], enquanto o governador militar da cidade[3055] e o bispo de Bragança fugiam, acompanhados por alguns carlistas, milicianos, urbanos e veteranos, em direcção à Barca d´Alva[3056]. Para aclamar a rainha em Miranda, não se tornou necessária qualquer acção militar, porque logo no dia 15 de Abril o governador da praça, brigadeiro Caetano Alberto de Sousa Canavarro, se colocou à disposição de Avilez, a quem trata por "*meu General*"[3057].

Instalado em Bragança, Avilez tratou de nomear justiças, desarmar os voluntários e os milicianos e recrutar mais efectivos para o batalhão móvel. Ao mesmo tempo, incumbiu Romarim de Miranda de perseguir um grupo de carlistas acoitado em Grijó e de promover a aclamação de D. Maria, nomeando novas autoridades em Vinhais, Monforte, Águas Revés e Chaves.

Ao chegar a Chaves, Romarim encontra aquela praça já libertada, graças a uma acção autónoma desencadeada a partir da Galiza pelo bacharel bragançano

---

[3053] O corregedor Paulo Guedes da Silva era há muito alvo de desconfianças. Em 24.2.34, o governador militar Tovar de Albuquerque informava o governo de que aquele magistrado não gozava dos melhores créditos e frequentava casas de pessoas pouco afectas (MJ, Mç. 199, 1). No mesmo sentido, informara o bispo Rebelo em Janeiro de 1833.

[3054] ADB, L. 6, fls 79-82 e Ferreira (1932: 518-521). Um dos signatários do auto era o visconde de Ervedosa, na qualidade de vereador em funções, a quem tinham assassinado dois filhos no massacre dos presos de Estremoz.

[3055] Exercia o cargo o coronel de veteranos, António Lobo da Silva, nomeado em 21.10.33. No CP 102, de 1.5.34, extracta-se uma carta de Viseu, datada de 29 de Abril, falando dos progressos das guerrilhas realistas do Lobo, em Bragança e do D´Ordaz em Chaves, o que não passou de um boato para animar as hostes, fazendo crer que se resistia ainda em Trás-os-Montes. Em 6.12.46, o coronel Lobo ofereceu-se para se armar, juntamente com outras pessoas de Bragança, em apoio dos esforços restauracionistas de Macdonell (MAH, VI: 257).

[3056]Impedidos de passar na Barca d´Alva, uma parte dos fugitivos, que incluíam uma partida de 126 carlistas, dirigiram-se para Lagoaça, onde atravessaram o Douro para Espanha. Voltaram a entrar em Portugal, em Mata de Lobos, onde foram atacados por tropa espanholas, que mataram e aprisionaram alguns dos fugitivos. Em 1835, Saldanha perguntava ao governo qual o destino a dar a 18 rebeldes miguelistas, presos pelos espanhóis, em 21.4.34, em Mata de Lobos (MJ, Mç. 336).

[3057]O brigadeiro Canavarro exprime o desejo de abraçar Avilez e falarem dos seus antigos trabalhos em Montevideu, onde ambos tinham servido (CCP 93, de 13.5.34). Canavarro era um homem suspeito nas hostes miguelistas, como o mostra uma carta de 17.9.31, protestando contra a sua nomeação para comandar o regimento de infantaria 24. Segundo o autor da carta, Canavarro estivera em Montevideu, "*aonde entrou na Maçonaria como todos os que lá forão*" (AHM, 1.ª div., 20.ª, cx. 58, 54).

Manuel Bernardo Pinheiro de Lacerda, um liberal bem conhecido, desterrado daquela cidade pelo corregedor Malafaia, em Outubro de 1830. Tendo-se evadido do lugar de desterro, em Junho de 1833, Lacerda apresentara-se no Porto em Dezembro daquele ano, propondo-se libertar o Minho e Trás-os-Montes, com a ajuda das relações que ali mantinha. Com o apoio de Silva Carvalho, a quem era afeiçoado de há longa data, consegue integrar como magistrado a expedição ao Minho do barão do Pico do Celeiro, com a qual entra em Braga e Guimarães[3058].

Com o título de corregedor interino de Bragança, Lacerda interna-se na Galiza, acompanhado por um major de milícias de Basto, que ajudara à rendição da praça de Valença, reentrando em Portugal, em 13 de Abril, por Tourém, onde promove a aclamação da rainha[3059]. Acompanhado por 14 homens, mais 120 militares espanhóis, que obteve do general Moreda, entra em Montalegre, quatro dias depois, sem qualquer oposição[3060]. Feita a aclamação da rainha e nomeadas novas autoridades, Lacerda abalança-se a tomar Chaves, à frente de 100 voluntários, aos quais se juntaram alguns homens mobilizados pelo tenente-coronel de milícias daquela praça, António Victor de Macedo e pelo major Fonseca, que se lhe apresentaram no caminho.

Embora se tratasse de uma força diminuta, pois havia nos arredores da praça mais de 500 homens armados do batalhão de urbanos e voluntários realistas de Chaves, as autoridades miguelistas fugiram, para o que terão contribuído as notícias do rápido movimento do duque da Terceira, ao longo da margem direita do Douro.

[3058] Lacerda copiou toda a sua correspondência para um caderno, do qual extraímos todas as informações relativas à sua acção (MJ, Mç. 336, 4).

[3059]Lacerda conta que ordenou ao juiz que tocasse o sino para se juntar todo o povo. Os habitantes estiveram atentos ao que lhes dizia e assinaram o auto de aclamação, embora de noite tivesse aparecido maltratada a proclamação que mandara afixar.

[3060] Mandou proceder contra o capitão de ordenanças de Medeiros, José Manuel Mendes, que não compareceu no acto de aclamação e contra o padre Bento, de Frades, por dizer que os constitucionais andavam a fazer asneiras, porque a filha do imperador da Rússia já estava em Lisboa para casar com D. Miguel.

Deste modo, em 19 de Abril, Lacerda entrou em Chaves, onde contou com a coadjuvação de algumas importantes figuras da elite miguelista local, com destaque para o marechal Manuel Caetano Teixeira Pinto[3061] e o morgado de Vilar de Perdizes, António de Sousa Pereira Coutinho[3062], graças aos quais conseguiu que se apresentassem muitos voluntários urbanos e que, em poucos dias, se começasse a formar um batalhão da guarda nacional[3063].

Na verdade, movendo-se com poucas forças num território hostil, Lacerda adopta uma política moderada de concórdia[3064], de modo a captar os "*realistas*" influentes, que o auxiliam para se justificarem perante o novo poder. Apenas isso e o "*estupor*", que dera àquela gente, lhe permitia manter-se, pois os homens de Montalegre, que o tinham acompanhado a Chaves, voltaram para suas casas, passados dois dias, deixando-o nas mãos dos "*realistas*", alguns dos quais começavam a aperceber-se da sua fraqueza.

Porém, o principal golpe sofrido por Lacerda partiu dos seus próprios correligionários, libertadores de Bragança, quando soube que Avilez nomeara, para corregedor da cidade, ou seja, para o lugar dele, o bacharel José Marcelino de Sá Vargas, um jovem rico, que nunca exercera a magistratura e que não sofrera durante a usurpação mais do que "*despesas em bailes, caçadas e*

[3061]Lacerda justifica a colaboração com Teixeira Pinto, um acérrimo absolutista desde 1823, argumentando que, como governador de Bragança, nomeado por D. Miguel, protegera os liberais, o que lhe valera o desagrado do "*usurpador*", que o reformara. Num ofício para Manuel Gonçalves de Miranda, Lacerda diz que salvara a vida do pai dele e que evitara o saque de Bragança, pelo que esperava que o governo lhe conservasse o soldo.

[3062] Encarregou-o de organizar o batalhão fixo de Chaves, devido à sua influência entre os povos, em razão da sua fidalguia e opinião de realista. No PPP de 2.7.34, denunciavam-se os serviços prestados ao "*usurpador*" pelo brigadeiro Teixeira Pinto, por José Joaquim Guedes e por António de Sousa Pereira Coutinho, publicando-se uma ordem de serviço do primeiro, datada de 1829, como governador de Bragança. Ainda em Outubro de 1830, D. Miguel atribuíra-lhe a comenda de S. Gens de Argemil (CP 251, de 23.10.30).

[3063]Coadjuvaram-no também o desembargador João Ferreira Sarmento Pimentel, o comendador João Maria Sarmento Pimentel e José Joaquim Guedes, coronel de cavalaria 8. Lacerda aceitou a sua cooperação, porque, embora fossem realistas, tinham-se portado bem, além de que em Chaves só havia meia dúzia de famílias liberais.

[3064] Por isso, no acto de aclamação, abstivera-se de falar em desabono do infante, que respeitava como irmão do regente e filho de D. João VI, retratando-o como um príncipe desafortunado, por causa dos maus conselheiros que tivera.

jantares"[3065]. Para cúmulo, Avilez nomeara juiz de fora de Bragança, nada menos do que o bacharel Agostinho Luís da Fonseca[3066], um dos principais absolutistas da cidade, que acompanhara o marquês de Chaves no terrível saque de 23 de Novembro de 1826.

Inconformado com a sua preterição pelo bacharel Vargas, que pertencia a uma rica família de origem judaica[3067], Lacerda não hesita em exprimir sentimentos anti-semitas numa carta a Avilez, em que ataca os judeus enriquecidos à custa de roubos à Real Fazenda[3068]. Devido a este caso, entra em conflito com Manuel Gonçalves de Miranda, o qual, como prefeito do Douro, dera total cobertura à nomeação de Vargas[3069], lamentando que, tendo-lhe pregado muitas vezes as ideias liberais, não se tivesse desprendido de uma "*Aristocracia Provincial*", que se considerava superior aos demais[3070].

[3065] Acrescentava Lacerda que, como era rico e obsequiador em extremo, não lhe era difícil receber em casa, tanto generais constitucionais como realistas, de tal modo que em 1823 dera um ou dois contos ao marquês de Chaves, em troca de um hábito de Cristo. Na carta de corregedor passada a Sá Vargas, Avilez destaca a sua adesão ao sistema constitucional, de que dera decisivas provas, nos ocultos mas relevantes serviços, que tinha feito antes e depois da sua evasão para Alcanices (ADB, Livro 30, fls 17). Sobre a longa carreira política de Sá Vargas (1802-1876), como deputado, várias vezes ministro, conselheiro de Estado e juiz do Supremo Tribunal de Justiça, ver MAH, VII: 570-574.

[3066] Avilez fundamentou a nomeação nas provas não equívocas de adesão à Real Pessoa e ao sistema constitucional, ao apresentar-se em 6 de Abril em Alcanices (ADB, Livro 30, fls 17v.). Como vimos atrás, o bacharel Fonseca, um miguelista acérrimo, andava em litígio com o bispo Rebelo. Em finais de Maio de 1834, foi substituído pelo bacharel Manuel Vilela de Sousa Araújo Barbosa, de Vila Real, que estivera preso cinco anos no Limoeiro.

[3067] O bacharel José Marcelino era neto de José de Sá Vargas, rendeiro do almoxarifado de Bragança, que saiu como judaizante, nos autos da inquisição de Coimbra, de 6.8.1713 e de 1.7.1749 (MAH, V: 30 e 41; VI: 185 e MR, Livro 346).

[3068] Chega ao ponto de dizer numa carta para Avilez: "*não ouça V. Ex.ª judeus, que tendo entregado a Cristo, forão a Causa de perderem os Polacos a liberdade*".

[3069] Numa carta para José da Silva Carvalho, de 21.3.34, Miranda refere-se a Lacerda como um "*pobre diabo, um orate sem crédito e opinião no seu paiz*", pelo que ninguém o seguiria se ele aparecesse a organizar uma insurreição (Viana, 1896, II: 144). A iniciativa de Lacerda rivalizava com a acção desencadeada em Bragança, a partir de Alcanices, em que participava Martinho Carlos de Miranda.

[3070] Lacerda refere que a família dos Mirandas sempre fora da sua devoção, tanto que, estando degredado em Limãos e depois em Bornes de Aguiar, trocavam entre si as notícias que obtinham. Porém, quando se propusera sair do Porto para revolucionar Trás-os-Montes, Manuel Gonçalves de Miranda levantara-lhe tantos obstáculos, que o levaram a concluir que ele se opunha àquele plano, pretendendo antes que se juntasse ao pai dele, que estava em Alcanices com Avilez, a tratar da entrada na província por aquele ponto.

O conflito terminou em fins de Maio, com a nomeação de Lacerda para o cargo de corregedor da comarca da Feira, mas o caso ilustrou bem o tipo de rivalidades que, após a vitória, começavam a dividir o campo constitucional[3071].

4.3. O novo poder liberal

Apesar deste e de outros incidentes semelhantes, resultantes da multiplicidade de autoridades[3072], o poder liberal em Trás-os-Montes consolida-se definitivamente com o final da guerra civil e a expulsão do país de D. Miguel.

O novo poder estrutura-se, pouco a pouco, com a nomeação de prefeitos, sub-prefeitos, câmaras constitucionais e outros empregos, que são geralmente ocupados pelos liberais perseguidos[3073].

A elite constitucional da província, que se tinha afirmado a nível nacional a partir de 1820, ocupa os principais cargos em estreita ligação com o poder central. O cargo de prefeito de Trás-os-Montes começa por ser exercido pelo ex-deputado Girão, que depois passa a exercer idêntica função na Estremadura, sendo substituído pelo também antigo deputado Francisco António de Morais Pessanha. Luís Cláudio de Oliveira Pimentel é nomeado sub-prefeito da comarca de Moncorvo, enquanto o velho Martinho Carlos de Miranda exerce o mesmo cargo em Bragança. Por sua vez, Manuel Gonçalves de Miranda, o arqui-inimigo de Malafaia, ocupava-se da prefeitura do Douro, desde Julho de 1832.

[3071] Em Maio de 1847, em plena Patuleia, Pinheiro de Lacerda, servindo de governador civil, informava José da Silva Passos de que a "*facção cabralista*" se internara em Espanha, acompanhada pelos influentes do distrito, Pessanhas e Mirandas e pelo secretário-geral do distrito Diogo Albino de Sá Vargas, filho de José Marcelino, ardente partidário de Costa Cabral, ver «O Nacional», de 14.5.47.
[3072] Em 26.4. 34, Avilez informava que nomeara um bacharel para o cargo de juiz de fora de Mogadouro, o qual já lá encontrara dois, um escolhido pelo general Quevedo Pizarro e outro pelo povo e pela comissão municipal. Propôs que ficasse este último, que era o bacharel Nicolau Carolino Ferreira, processado em 1833, pela comissão mista (MJ, Mç. 336).
[3073] Ver as numerosas nomeações para escrivão e outros empregos judiciais, com fundamento em perseguições sofridas e serviços prestados (MJ, Mç. 396, 7 e 8).

As câmaras foram formadas pelos que as compunham no ano de 1828, antes da "usurpação" ou, quando não fosse possível reuni-los, por comissões municipais, constituídas por pessoas adidas à causa constitucional. Como suporte da nova ordem, são organizados batalhões nacionais, de alistamento obrigatório para todos os homens dos 18 aos 50 anos de idade[3074].

Na imprensa liberal, abundam agora os autos de aclamação de D. Maria II, acompanhados da descrição de festejos e do anúncio de donativos a favor do exército constitucional, num processo paralelo ao que antes se praticava em favor de D. Miguel. Entre as terras de Trás-os-Montes que deram à estampa o relato das festividades constitucionais, destacaram-se Montalegre[3075] e Vilarinho da Castanheira. Nesta última povoação, os festejos duraram três dias e três noites, com iluminação, danças, cantos e cavalhadas, promovidos pelas novas autoridades[3076].

Com o abandono da diocese de Bragança pelo bispo D. José António da Silva Rebelo, que tendo sido nomeado por D. Miguel, não era reconhecido pelo novo poder, houve que providenciar sobre o governo do bispado[3077]. Por isso, quando Avilez entrou em Bragança, convocou o cabido para eleger um vigário capitular, insinuando que seria do agrado do governo que a escolha recaísse no abade de Vilarinho de Agrochão ou no reitor de Mirandela, pela sua adesão ao legítimo governo e à Carta Constitucional[3078].

[3074] Decreto de 10.7.32, republicado na CCP 74, de 21.4.34. O alistamento só seria obrigatório até ao restabelecimento do governo legítimo, estando dele exceptuados os eclesiásticos, os médicos, os cirurgiões, os boticários, os magistrados e os empregados públicos, cujos deveres fossem absolutamente incompatíveis com o serviço.

[3075] CCP 143, de 12.7.34. Na festa de Montalegre, estiveram expostos os retratos de Suas Majestades Imperiais e da Rainha, que o juiz de fora, bacharel Bernardo Pereira Leite mandara vir para o efeito. Uma "*primorosa*" orquestra tocou o hino constitucional, lançando-se imenso fogo-de-artifício. Seguiu-se procissão e missa, em que pregaram vários padres, de graça, demonstrando os seus sentimentos patrióticos.

[3076] CCP 130, de 27.6.34. Os principais promotores dos festejos foram João António Lopes Cardoso e os seus filhos. Iguais manifestações de regozijo tiveram lugar em todos os povos do concelho, distinguindo-se muito, em Val Torno, o abade de Val Frechoso.

[3077] Por decreto de 5 de Agosto de 1833, D. Pedro declarara não acatar como legítimos os provimentos feitos por D. Miguel.

[3078] MAH, II: 103.

Acabou por ser eleito um outro sacerdote constitucional, o abade de Caçarelhos, João Baptista Fernandes de Miranda, que logo publicou uma longa pastoral aos párocos, em que procura demonstrar o direito de D. Maria ao trono, chamando intruso ao bispo Rebelo, por ter sido nomeado pelo "usurpador"[3079]. Porém, escassos dias depois, o abade de Caçarelhos era substituído por Rodrigo de Sousa Machado, abade de S. Martinho de Travassos e doutor em teologia, que estivera preso 14 meses nos aljubes de Braga e do Porto[3080].

Os perigos de um cisma religioso foram logo pressentidos pelas novas autoridades, como o evidencia uma proclamação do general Avilez, inteiramente dedicada ao "*malvado*" bispo, acusado de andar errante pela província, acompanhado de carlistas e outros rebeldes, tentando sublevar os povos[3081].

4.4. A débil resposta miguelista

A debilidade da resistência miguelista em Trás-os-Montes, nos finais da guerra civil, constitui um fenómeno surpreendente, se atendermos à relativa facilidade com que ali se tinham levantado algumas guerrilhas, secundando as movimentações absolutistas na década anterior. A fraqueza dessa mobilização contrasta com o levantamento de poderosas guerrilhas no Alentejo e no Algarve, algumas das quais irão ressurgir após o termo da guerra civil.

Como vimos, o brigadeiro Cardoso, que comandava as tropas realistas em Trás-os-Montes, depois de ter oferecido fraca resistência junto à ponte de

---

[3079] Pastoral de 4.5.34, publicada na CCP 98, de 19.5.34.

[3080] Nascido em 1782, em S. Martinho de Sande, Guias, concelho de Guimarães, fora eleito deputado substituto pelo Minho às Cortes constituintes, nas quais integrou a comissão da reforma eclesiástica. Lente substituto de história eclesiástica, em Julho de 1822, foi novamente eleito deputado em 1826. Ao longo do reinado de D. Miguel, manteve-se refugiado, até que o prenderam em fins de 1829, tendo sido libertado pelas tropas constitucionais, em 8 de Agosto de 1832 (DV, II: 55-60).

[3081] CCP 93, de 13.5.34. Avilez refere a dado passo: "*nós que somos não escravos de Roma, mas só subditos da Igreja no que deve ser, não consentiremos jamais, que em menoscabo do Direito publico Portuguez do Padroado que compete só aos legitimos Reis de Portugal, continue a ser Bispo de Bragança hum individuo eleito pelo Usurpador!*".

Amarante, optou por retirar até Moncorvo, passando à Beira no Pocinho, sem disparar um único tiro[3082].

Por outro lado, tendo a força do duque da Terceira atravessado um território tradicionalmente hostil aos constitucionais, por caminhos propícios à actuação de guerrilhas, como eram a serra do Marão e a estrada da Régua para Vila Real, nem um só paisano se atreve a abrir fogo, ainda que somente para retardar a marcha da divisão[3083]. Este facto é tanto mais significativo quanto as autoridades miguelistas da província tinham reunido as ordenanças e anunciado a formação de guerrilhas, a fim de repelirem qualquer tentativa liberal.

Por isso, a imprensa constitucional manifestou algum alívio, ao anunciar a fácil ocupação de Trás-os-Montes pelas tropas do duque da Terceira, afinal um inesperado passeio militar, face aos antecedentes dos habitantes da província. Garantia-se agora que nenhum receio havia de que os transmontanos se movessem contra o "*governo legítimo*", pois "*esse mesmo povo que tantos serviços fizera ao usurpador, alucinado por fanáticos e impostores, é talvez de todo o reino o que mais desenganado está*"[3084].

Adiantava-se também que, para a atitude pacífica da população, contribuiu o facto de muitas "*pessoas de representação*" da província, que tinham servido a "*usurpação*", se terem apresentado às novas autoridades[3085], enquanto os voluntários realistas e os milicianos entregavam o armamento[3086]. A morte do marquês de Chaves em 1830 e a ausência no estrangeiro do visconde de

---

[3082] O relato oficial da campanha do duque da Terceira em Trás-os-Montes foi publicado na «Gazeta Oficial do Governo», de 23.8. 34.

[3083] Fronteira relata a marcha da divisão, sem incidentes, pela estrada de Alvações do Corgo, Santa Marta e Nogueira, quase impraticável para a cavalaria e artilharia. A entrada em Vila Real das tropas do brigadeiro Cardoso, que vinham em retirada, perseguidas a pouca distância pelo inimigo, ainda foi festejada naquela vila com repiques de sinos e foguetes (MMFA, V: 61-62).

[3084] CCL 90, de 17.4.34

[3085]Ver a relação dos paisanos e dos militares que se apresentaram em Trás-os-Montes e na Beira Alta até finais de Abril de 1834, CCL 108, de 8.5.34, que inclui algumas autoridades miguelistas, mas não Malafaia, Albano de Vasconcelos ou D´Ordaz.

[3086] CCP 81, de 29.4.34. António da Veiga e Sousa, como governador militar de Vila Real, intimou os milicianos, voluntários realistas e guerrilhas a entregarem as armas em três dias, CCP 73, de 19.4.34.

Canelas, principal organizador de guerrilhas na década de vinte, debilitaram a liderança absolutista no Douro, tanto mais que os generais António e João da Silveira de Lacerda se apressaram a reconhecer a rainha, esclarecendo que nunca tinham servido o "*usurpador*"[3087]. Por outro lado, a profunda miséria a que estavam reduzidos os viticultores durienses não os animava a envolverem-se numa luta perdida, onde nada tinham a ganhar[3088].

Nem todos, porém, aceitaram a nova ordem, tentando inverter o curso dos acontecimentos, através de movimentos isolados, que foram rapidamente esmagados, bem longe do carácter persistente que assumiram nalgumas regiões do Alentejo e do Algarve.

Assim, em fins de Abril de 1834, o bacharel Lacerda alertava de Chaves contra uma guerrilha que se levantara nas Aguieiras, que tinha como cabeças o abade de Santa Valha, o capitão de ordenanças de Fornos de Pinhal e outros homens de Vilarandelo e Lebução[3089]. Os sublevados tinham afixado uma proclamação de D. Miguel, dirigida aos "*Valerosos Transmontanos*", datada de Santarém, em 18 de Abril, na qual se reprova a conduta dos voluntários e milicianos, que tinham abandonado a luta, anunciando a derrota iminente da força rebelde, tanto mais que a valorosa esquadra realista sulcava já os mares de Lisboa e do Porto[3090].

[3087] CCL 108, de 8.5.34. Numa carta de Vila Real, acusavam-se António, João e Lourenço de Lacerda de terem sido sequazes da usurpação, o que foi desmentido por outra carta datada de Canelas. Na CCP 170, de 13.8.34, anuncia-se a prisão do meio-irmão do marquês de Chaves, Manuel Pinto da Silveira, ex-governador de Almeida e de José de Melo Peixoto, deputado da Companhia e coronel de voluntários do Porto.

[3088] Para acudir à total ruína dos viticultores, que tinham os vinhos empatados, pelas circunstâncias que impediam a exportação, por Decreto de 21.11.33, D. Miguel autorizou-os a destilá-los em aguardente e a exportá-los por qualquer ponto, cessando interinamente o privilégio da Companhia («Boletins do Exército» 78, de 26.11.33). Tratava-se, contudo, de uma decisão demasiado tardia, para poder minorar a crise, numa altura em que o poder miguelista começava a deixar de controlar o território.

[3089] Na CCP 93, de 13.5.34, diz-se que a guerrilha se levantara em S. Cibrão, sob o comando do abade de Santa Valha, apoiado pelo Barradas e pelo capitão-mor de Vilarinho, que tinham sido presos em 6 de Maio, na quinta do Carrascal.

[3090] Nesta proclamação, D. Miguel critica o comportamento das suas forças em Trás-os-Montes, ao apelar desta forma: "*Eia pois Voluntarios e Melecianos que abandonaste vergonhosamente as minhas reaes Bandeiras, He esta a mais oportuna ocasião de repararardes a vossa honra por momentos*

Para lhes fazer frente, Lacerda apelou às autoridades espanholas, que lhe enviaram 120 homens, que com 10 portugueses, marcharam para o concelho de Monforte do Rio Livre. Acorreram outras forças, uma das quais, comandada pelo major Manuel Bernardo da Fonseca, destroçou a guerrilha em S. Cibrão, fazendo dezasseis prisioneiros, excepto o abade, que veio a ser preso em Vila Flor[3091]. Oito desses prisioneiros, entre os quais aquele sacerdote, foram arcabuzados pela escolta que os conduzia, à saída de S. Lourenço, perto de Chaves, com a alegação de que tentavam fugir [3092].

Também o capitão-mor de Algoso, José António Rodrigues Canedo, juntamente com o padre António Manuel Choa, organizou uma guerrilha intitulada "*Reunião Restauradora dos Direitos de D. Miguel I*"[3093], que aclamou D. Miguel em Algoso, onde se lhe juntaram 200 homens, alguns com armas de fogo e os restantes com paus e foices roçadoiras[3094]. Dali marcharam para Miranda, onde o governador os deixou entrar, chamando a toda a pressa os carabineiros espanhóis, que acorreram a cercar os guerrilheiros[3095]. Depois de uma breve troca de tiros, a guerrilha dispersou, fugindo os que dela faziam

---

ultrajada (...) Contai certo com o perdão do passado, e justos premios que repartirei convosco para o futuro" (CCP 93, de 13.5.34).

[3091] CCL 116, de 17.5.34 e CCP 100, de 21.5.34.

[3092] CCL 120, de 22.5.34 ; CCP 96, de 18.5. 34 ; CCP 106, de 28.5.34. Lacerda reprova estas violências, que tinham sido praticadas por um alferes do batalhão móvel do Porto, que já antes matara um homem em Vilarandelo, alegando falsamente que estava armado. Informado dos fuzilamentos de S. Lourenço, o governo advertiu que, para futuro, se devia observar pontualmente o Decreto de 22.8.33, que mandava arcabuzar, logo após a captura, os paisanos ou eclesiásticos, apreendidos com armas na mão.

[3093] O padre Choa deixou um manuscrito anónimo, intitulado "*Divertimento Crítico e Satírico; feito às Escuras, com a Narração Historica da Vida de hum infeliz Caipira. Demonstração d´Amisade, e Ingratidão no tempo Contrario. Com o Trágico Curso de Males em que a Rebolução faz Naufragar o Homem, Dado em Logar oculto ao 6 de Janeiro de 1837*", que foi encontrado em Izeda e publicado por Cândida Florinda Ferreira (1931).

[3094]O subprefeito da comarca de Bragança informava, em 1835, que existiam poucos constitucionais em Algoso, devido à influência do ex-capitão-mor, "*grande revolucionário*" e à ignorância dos habitantes, pois havia povos inteiros sem uma única pessoa que soubesse ler e escrever. Por isso, propunha a reeleição dos camaristas em funções, "*os mais adidos à causa da Legitimidade e Carta Constitucional, os mais inteligentes e abonados daquelle concelho*" (Ferreira, 1931: 478). Como referimos atrás, as ordenanças de Algoso distinguiram-se na perseguição à guerrilha de Romarim.

[3095]Entraram em Miranda, no dia 4 de Maio, decorria a festa do Senhor da Misericórdia, engrossando ali a guerrilha, que atingiu os quatrocentos homens, incluindo 20 voluntários e 50 veteranos, que os abandonaram levando a maior parte das munições.

parte para diferentes terras, sempre acossados pelos perseguidores[3096]. O padre Choa opta por se apresentar às autoridades, que o mandam para a cadeia da Relação do Porto, onde fica preso cerca de ano e meio[3097], juntamente com o ex-capitão-mor de Algoso, capturado pouco tempo depois[3098].

Em Maio, mesmo à beira do fim da guerra civil, o célebre Agostinho Cachapuz, coronel de milícias de Chaves, passou em Barca d´Alva, da Beira para Trás-os-Montes, com uma guerrilha, que entrou em Lagoaça, roubando os moradores. Acorreu prontamente a companhia de voluntários de Mogadouro, que bateu os guerrilheiros, alguns dos quais foram mortos e outros feitos prisioneiros[3099]. Nesta tentativa frustrada, o Cachapuz contou com o apoio de alguns sacerdotes, como o padre José Alves de Morais e o abade da Gestoza, Caetano José da Silva, que mais tarde foi preso e assassinado pela escolta[3100].

Na comarca de Vila Real, manifestaram-se alguns sinais de desafeição, que nunca passaram de ajuntamentos de alguns realistas, sem grandes consequências. Assim, em Abril de 1834, logo que o batalhão transmontano saiu de Vila Real, um grupo de "*perversos guerrilheiros*", que tinham feito parte dos voluntários urbanos, reuniu-se na povoação de Abambres, por influência do "*famigerado*" guerrilheiro Fonseca, daquela povoação. Dado o alarme, juntaram-

---

[3096] Num ofício de 7.5.34 do juiz de fora interino de Bragança, o ex-miguelista convertido, Agostinho José da Fonseca, informa-se que a guerrilha que amedrontara a Izeda, seguira para Miranda, voltara a Algoso e passara a Bagueixe. Informa também que se tinham levantado outras em Talhas e Talhinhas, Mascarenhas e Mogadouro, mas que tinham sido dispersas. Os padres e alguns ex-oficiais de ordenanças eram quem soprava o fogo da rebelião (MJ, Mç. 336).

[3097] Os carabineiros espanhóis desempenham um papel importante na derrota dos guerrilhas, pois não só os atacam em Miranda, como lhes dão caça pelas aldeias onde se tentam esconder. O padre Choa apresenta-se ao major Manuel Bernardo da Fonseca e a um "*capitão Cristino*".

[3098] O corregedor de Bragança, Sá Vargas, propunha em 21.5.34 que os lugares de Algoso e Vimioso fossem providos com bacharéis de confiança, porque, entregues a juízes leigos, não seria refreado o espírito sedicioso, que rebentara nos lugares de Matela, Avinhó e Junqueira, dirigido pelo cura da vila e pelo ex. capitão-mor, então ainda em fuga (MJ, Mç. 336).

[3099] PPP 113, de 27.5.34 e MAH, I: 199. Comandava os voluntários de Mogadouro o escrivão Joaquim José Teixeira, réu de rebelião, preso em Outubro de 1831 e que se evadira em Março de 1832. Em 19.5.34, o corregedor de Moncorvo participou que o concelho estava tranquilo, devido à "*extinção*" da quadrilha do Cachapuz, que por alguns dias inquietara e assolara os povos daquele distrito (CCL 125, de 28.5. 34). Na CCP de 20.5.34 relata-se a perseguição àquela guerrilha na Beira, destacando-se a acção do major da guarda nacional de Vila Nova de Foz Côa, António Joaquim Marçal.

[3100]No PPP de 25.6.36, noticia-se a prisão do "*façanhudo*" ex-abade, a quem chamam 1.º Ajudante de Campo do Cachapuz. No «Eco» de 17.7.36 relata-se o seu bárbaro assassinato.

se mais de 60 constitucionais, que conseguiram dispersar a guerrilha, que não ultrapassaria os 40 homens, alguns dos quais não tinham armas [3101].

No final de Maio, o corregedor de Vila Real informava que os povos da comarca estavam submissos e que a maior parte dos moradores da vila regressara às suas casas e muitos mais o fariam, se não temessem os insultos dos soldados. Dias antes, os voluntários do batalhão que se estava a formar em Alijó tinham assaltado e roubado a casa de um lavrador rico de Parada de Pinhão, enquanto uma escolta de soldados do batalhão móvel do Porto praticara vários furtos em Guiães[3102]. Também um grupo de soldados mandados a Abaças, por causa de uns vivas sediciosos, não tendo apanhado os culpados, saqueou a casa do capitão de ordenanças da terra[3103].

Ao mesmo tempo, os liberais de Sanfins e vizinhanças do termo de Alijó, duramente perseguidos durante a "*usurpação*", tinham jurado vingança contra os seus perseguidores, que andavam fugidos, depois dos primeiros assassinatos na feira de Sabrosa[3104]. Nestas condições, o célebre "*Foguete*", que liderara a mais impiedosa repressão dos constitucionais em Vila Real, foi assassinado, em 25 de Junho de 1834, por uma multidão enfurecida que se juntou, logo que constou a notícia da sua prisão. Os jornais deram relevo ao sucedido, relatando que "*toda a população correu a ver o seu cadáver, sepultado entre as imprecações mais horrorosas à memória de semelhante monstro*"[3105].

[3101] Ofício de 21.4.34, do juiz de fora de Vila Real, José Xavier Pereira de Macedo (MJ, Mç. 390). Muitos dos reunidos vieram entregar as armas, oferecendo-se para servir a "*Legitimidade*", pelo que os Fonsecas, aterrados, fugiram para longe. Contudo, na CCP 227, de 20.10.34, publicava-se uma carta de Vila Real, alertando para as reuniões de miguelistas em Abambres, que era necessário fazer dispersar, prevenindo os males de que os exemplos de Galafura, Covelinhas, Canelas e Guiães eram uma amostra.

[3102] Ofício do corregedor interino de Vila Real, José Cabral Teixeira de Morais, de 22.5.34 (MJ, Mç. 336).

[3103] Ofício do prefeito de Trás-os-Montes Francisco António de Almeida Morais Pessanha, de 19.6.34 (MJ, Mç. 585, 3).

[3104] O corregedor interino de Vila Real informava que os habitantes fugiam das feiras, logo que apareciam partidas de gente armada de Sanfins, Soutelinho e imediações e que os miguelistas perseguidos iam engrossar os bandos de salteadores (MJ, Mç. 160).

[3105]Na CCP 131, de 28.6.34, refere-se falsamente que o preso tentara fugir à escolta. Por ofício de 26.6.34, o juiz de fora de Vila Real informou o governo que, ao saber-se da prisão, se juntara imenso povo enfurecido, não se podendo evitar que mais de 300 pessoas se fossem encontrar

Alguns oficiais miguelistas fugiam para as povoações da raia de Espanha, de onde espalhavam notícias sobre o progresso da causa carlista, que acarretaria o regresso de D. Miguel[3106]. A vinda de D. Carlos a Espanha, a doença de D. Pedro e o protesto de D. Miguel animavam alguns a manifestar-se de forma clandestina. Assim, na noite de 11 de Setembro de 1834, apareceu afixada na porta da igreja matriz de Moncorvo uma proclamação manuscrita, anunciando a próxima subida ao trono do "*ínclito Carlos quinto*" e que todas as nações, da Rússia à França e à Inglaterra, se mobilizavam para acabar com o "*Maçonismo*" e as revoluções[3107].

Apesar destas tentativas, em 1835, a província de Trás-os-Montes encontrava-se pacificada e controlada pelas autoridades constitucionais. Assim, em Abril daquele ano, o corregedor interino de Vila Real considerava desnecessário e até inconveniente estabelecer-se uma coluna volante entre a Régua e aquela vila, porque os povos de Penaguião estavam submissos e apoiavam na sua maioria o governo legítimo. Em toda a comarca, apenas o povo de Covelinhas merecia a qualificação de "*refractário*", porque até o de Canelas não tomava parte nas vociferações de alguns malvados, que de lá tinham saído [3108].

---

com ele nas proximidades da vila, onde o mataram. Tinha aberto uma devassa, mas devido ao "*grande concurso*" não descobrira os autores (MJ, Mç. 336, 5). No «Ecco» 73, de 11.4.36, descreve-se o linchamento do "*Foguete*", às mãos de uma multidão, que incluía os oficiais e soldados do batalhão móvel do Porto e na presença das autoridades.

3106 No PPP de 2.12.34, refere-se uma grande emigração para Espanha, que seria maior, se as autoridades espanholas não os prendessem e entregassem às portuguesas, como sucedera a seis miguelistas em Bragança.

3107 PPP de 15.10.34. Em 11.9.34, o juiz de fora de Moncorvo, Francisco José Vanine de Castro, mandava ao governo cópia da proclamação, que exaltara os inimigos, que esperavam o seu "*Messias*". Informava que os povos só obedeciam pela força e que era preciso "*reconcentrar*" os que espalhavam notícias a partir de Espanha, para onde alguns começavam a emigrar. Na festa do dia 7, António Manuel de Carvalho e Castro recusara-se a pôr luminárias, o que ia gerando uma desgraça, se não tivesse conseguido suster o povo e a tropa. Num processo semelhante ao adoptado pelos miguelistas, aconselhava a que se mandasse recolher a um convento a cunhada daquele D. Máxima Freire Cortez (MJ, Mç. 203).

3108 Ofício de 16.4.35 (MJ, Mç. 336). Em Covelinhas, havia um comissário de polícia, que chamava a colaborar os moradores "*menos ébrios*", para evitarem outra visita incómoda da força regular.

Para esta pacificação contribuiu a vaga de terror, que tal como no resto do país, se abateu sobre os miguelistas "*exaltados*", que não puderam ou não quiseram aderir à nova situação. Assim, principalmente nos três primeiros anos, que se seguiram à vitória liberal, ocorreram vários assassinatos em Trás-os-Montes, que vitimaram alguns conhecidos miguelistas, como o ex-corregedor de Vila Real Albano de Vasconcelos[3109], o ex-brigadeiro D´Ordaz[3110] ou os irmãos Pinto Moreira, de Santa Marta[3111]. Para escapar ao mesmo fim, alguns juntaram-se aos carlistas em Espanha, enquanto outros se escondiam ou emigravam.

Deste modo, após 1834, a resistência ao liberalismo em Trás-os-Montes não revestirá forma armada, traduzindo-se sobretudo num movimento de contestação dos párocos nomeados pelo governo constitucional, apontados como ilegítimos e cismáticos, onde pontificam algumas figuras bem conhecidas, como frei Sebastião de Santa Clara, do seminário de Vinhais[3112].

Cap. 5: A atitude do clero transmontano

A atitude assumida pelos membros do clero em relação ao regime miguelista representa uma das questões mais importantes para se tentar avaliar melhor qual o alcance do apoio que D. Miguel concitou na sociedade portuguesa.

[3109] No «Independente» n.º 137, transcrito pelo «Eco» 106, de 4.8.36, conta-se que o ex-corregedor, estando preso na cadeia de Trancoso, fora assassinado, na manhã de 21.7.36, junto do lugar de Pereiro, por uma escolta de caçadores 2, que o conduzia para a prisão de Almeida. Pinho Leal conta que D. Miguel o convidara para o acompanhar, como seu secretário, quando partiu para o exílio, mas o ex-corregedor recusou, acabando por ser assassinado em 1836. O pai, João António Almeida e Vasconcelos, que fizera parte da alçada do Porto, depois de 1834, homiziou-se em Lisboa, onde faleceu em Janeiro de 1843 (PAM, XI: 1392). Na "*Brasileira de Prazins*", Camilo refere-se ao "*facinoroso corregedor de Vila Real, o Albano que os liberais mataram no meio de uma escolta em 1836*".

[3110] No «Eco» 97, de 5.7.36, noticia-se o assassinato do brigadeiro de milícias de Miranda por liberais de Vila Flor, no lugar de Valverde.

[3111] No «Eco» 150, de 7.1.37, noticiava-se que a guarda nacional de Godim assaltara a casa dos três irmãos Pinto Moreira, na Portela de Sanhoane, matando o António, ex-corregedor do Porto e o Joaquim, ex-corregedor de Trancoso e ferindo gravemente o Francisco. Nos n.ºs 152 e 159, de 14.1.37 e 7.2.37, descrevem-se em pormenor estes "*horrorosos assassinatos*".

[3112] Ver Fátima S. M. Ferreira (1997: 309-327) e (2002; 77-83).

Na verdade, a historiografia oitocentista, obra de contemporâneos, alguns dos quais ex-combatentes liberais, legou uma imagem impressiva da exaltação miguelista dos membros do clero, sobretudo do regular, que em grande número incitavam e até lutavam de armas na mão contra os rebeldes do Porto[3113]. Por razões inversas, também a historiografia de matriz antiliberal reivindicou o papel do clero na mobilização do povo contra o liberalismo maçónico.

Contudo, outros autores vieram pôr em causa esta visão de pendor unanimista, chamando a atenção para o elevado número de eclesiásticos perseguidos pelas suas convicções liberais[3114]. De resto, já Silva Maia, nas suas memórias, escritas ainda durante a dominação miguelista, se pronunciara contra a ideia do alinhamento generalizado do clero a favor de D. Miguel[3115].

Apesar disso, a ideia dominante sobre a atitude do clero face ao miguelismo surge ainda bastante marcada por figuras bem conhecidas pela sua exaltação ultra-realista, como José Agostinho de Macedo, Frei Fortunato de S. Boaventura, Frei João de S. Boaventura e Alvito Buela Pereira de Miranda, como se estes representassem o sentir da generalidade dos eclesiásticos. Por força deste estereótipo ficam na sombra as centenas de eclesiásticos constitucionais perseguidos durante a "*usurpação*", bem como os que se distinguiram como combatentes liberais durante a guerra civil[3116].

[3113] Vejam-se, por exemplo, as referências de Alexandre Herculano aos padres e monges, que tinha visto "*no meio da fuzilaria, os hábitos arregaçados, o crucifixo em punho*" exortando os soldados de D. Miguel (Herculano, 1982, I: 197)

[3114] Ver Ferrão (1940: 105-138 e 644). Quanto a Trás-os-Montes, o abade de Baçal sublinhou que, se havia padres e frades fanáticos pelo absolutismo, não os havia menos pelo sistema liberal (MAH, I: 179-180). Também Cândida Florinda Ferreira criticou as erróneas generalizações, em que incorriam alguns autores, como José de Arriaga, que davam o clero transmontano como enfeudado ao absolutismo e seu máximo fautor, o que era desmentido pelos documentos, que estudara no arquivo distrital de Bragança (1931: 370).

[3115] Escrevendo em 1830, do Rio de Janeiro, Silva Maia retratava assim a atitude do clero: "*em Portugal não há ao todo 3.000 frades de todas as ordens, e eu posso afirmar que em todos os conventos há Frades Constitucionais; alguns emigraram, outros foram presos, não só nas cadeias, como nos cárceres privados dos claustros; no clero regular o mesmo, existem muitos abades, cónegos e curas amigos da Carta; outros querem gozar em paz as suas prebendas, os exaltados não são tantos como se inculcão*" (1841: 240).

[3116]Somente em estudos mais recentes de âmbito regional, como os de António Ventura, para o Alentejo, se encontram referências a clérigos guerrilheiros liberais, como o Padre Romão de Góis, de Beja e aos eclesiásticos fuzilados em Portalegre e Castelo de Vide. A militância liberal

Como se compreende, menor interesse suscitam os eclesiásticos, que não fizeram qualquer opção política, que mudaram de posição face ao evoluir dos acontecimentos[3117], que apoiaram D. Miguel de modo pacífico e sem "*exaltação*" ou que lhe obedeceram, enquanto detentor do poder, obediência que facilmente transferiram para D. Maria, logo que esta subiu ao trono[3118]. De facto, devido à sua menor notoriedade, tende a esquecer-se este vasto campo intermédio e oscilante, de pendor neutral e descomprometido, em nome do pressuposto incorrecto de que todos optavam e intervinham politicamente, de forma empenhada, como liberais ou absolutistas.

Por tudo isto, pouco se sabe sobre as clivagens políticas no interior do corpo eclesiástico e de que forma se relacionaram com a profunda heterogeneidade que o caracterizava, principalmente em termos de estatuto e de rendimentos. Assim, quanto aos seculares, haverá que distinguir, desde logo, entre o clero capitular e o paroquial, tendo em atenção dentro deste à enorme disparidade entre os párocos, que tanto podiam ser abades muito ricos como curas pobres, que auferiam escassos rendimentos. Também o clero regular oferece um quadro diversificado, que incluía desde as antigas ordens "*monacais*", como os beneditinos e os cistercienses, que ainda cobravam direitos senhoriais, até à enorme família franciscana, que tinha por regra não possuir quaisquer bens. Cada ordem, com a sua regra e estatutos, representava também um tipo próprio

---

do futuro bispo de Viseu, António Alves Martins, enquanto frade, somente é mencionada, devido à notoriedade que veio a adquirir. Também o malogrado frei Simão, cujo trágico fim mereceu alguma atenção romanesca, acabou por ficar esquecido.

[3117]É mais conhecida a reviravolta de alguns ultras, como o padre Alvito Buela, o qual, depois de pedir novas "*Vésperas Sicilianas*" contra os liberais, reconheceu D. Maria e acabou tranquilamente os seus dias como pároco de Vilarelho da Raia, no termo de Chaves, onde faleceu em Outubro de 1862 (A. Pimentel, 1898: 251). Contudo, por volta de 1838, teria ainda estado envolvido na tentativa fracassada de levantamento de uma guerrilha miguelista em Jarmelo, perto da Guarda, para o que se teria feito passar por D. Miguel (Ferreira, 2002: 232). Deu ainda mais nas vistas a passagem para o campo liberal do atrabiliário Fr. João de S. Boaventura, que de pregador miguelista exaltado se converteu em zeloso defensor da rainha e inimigo dos seus antigos companheiros.

[3118] Pronunciando-se em 1837 sobre o pedido de reintegração do padre Manuel António de Morais Sarmento, reitor de Babe, acusado de desafecto ao sistema liberal, António Rodrigues Sampaio, então administrador geral de Bragança, propunha o deferimento, pois aquele sacerdote limitara-se a seguir a senda dos demais párocos, "*servindo todos os governos*" (MJ, Mç. 275, 5).

de vivência religiosa, dentro da qual as diferentes casas assumem características específicas, em função da localidade onde se situam e dos religiosos que nelas ingressam.

As averiguações sobre o comportamento político dos eclesiásticos regulares e seculares levadas a cabo pelo novo poder liberal, logo após a vitória, são uma boa fonte para analisarmos a sua atitude ao longo do reinado de D. Miguel, permitindo confrontar as asserções firmadas a este respeito pelo discurso e pela historiografia liberal.

Quanto ao clero regular, essas averiguações resultaram do próprio decreto de 28 de Maio de 1834, que extinguiu as ordens religiosas masculinas, no qual se previa o pagamento aos frades dos conventos extintos de uma pensão anual para a sua sustentação, enquanto não tivessem rendimento igual ou superior de benefício ou emprego público. Porém, ficavam exceptuados desta medida todos aqueles que: tomaram armas contra a causa liberal, defenderam a usurpação no confessionário e no púlpito, aceitaram benefício ou emprego do governo usurpador, denunciaram ou perseguiram directamente os liberais, acompanharam as tropas miguelistas ou abandonaram o seu convento no acto de restabelecimento da autoridade da rainha.

Também os membros do clero secular mereceram por parte das novas autoridades indagações sobre o seu comportamento político, durante o governo de D. Miguel, com vista a retirar das paróquias ou de outros empregos eclesiásticos todos aqueles que se mostravam indignos de exercer as suas funções.

5.1. O clero regular

Para executar o decreto de extinção das ordens religiosas regulares, em 4 de Junho de 1834, o ministro da Fazenda, José da Silva Carvalho, ordenou às autoridades locais que tomassem posse, para a Fazenda Nacional, de todos os bens das casas extintas, elaborando inventários dos móveis e avaliando todos os prédios rústicos e urbanos. Determinava-se igualmente que apresentassem

relações circunstanciadas de todos os indivíduos moradores ou pertencentes às extintas casas, indicando se deveriam auferir a pensão estabelecida ou se estavam compreendidos nas excepções previstas na lei[3119].

Remetidas ao governo, juntamente com os inventários e avaliações de bens, estas relações ficaram a integrar o processo relativo a cada uma das casas extintas[3120]. Infelizmente, nem todos os processos contêm aquelas relações, faltando, quanto a Trás-os-Montes, as que respeitavam aos trinos descalços de Miranda e aos franciscanos de Mogadouro. Além disso, muitos daqueles documentos contêm bastantes omissões, pois foram quase sempre elaborados de forma apressada e incompleta.

Para suprir estas deficiências, recorremos a uma relação geral sobre o comportamento político dos frades, que tinham pertencido aos conventos do bispado de Bragança, elaborada pelo vigário capitular Rodrigo de Sousa Machado, pouco tempo depois da extinção[3121]. Servimo-nos ainda de outra relação, elaborada em meados da década de quarenta de oitocentos, sobre a situação dos egressos residentes na diocese de Braga, que então ainda abrangia grande parte da província de Trás-os-Montes[3122]. Com base nestes três documentos, completados por algumas fontes avulsas[3123], obtivemos informações acerca de 186 religiosos dos conventos transmontanos, à excepção dos franciscanos de Mogadouro, em relação aos quais não conseguimos obter informações suficientemente completas[3124].

[3119] CCP 118, de 12.6.34.

[3120] Inicialmente arquivados no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, os processos relativos aos conventos extintos encontram-se actualmente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Todas as informações que usamos neste capítulo sem indicação de fonte referem-se àqueles processos, que mencionamos na bibliografia.

[3121] Publicada por Cândida Florinda Ferreira (1931: 482-489).

[3122] MJ, Mç. 618, 4. Contem informações relativas a 780 egressos, ordenados por ordem alfabética, pelo nome que usavam no século.

[3123] Consultamos também relações, elaboradas em 1839, sobre os egressos residentes nos arciprestados de Carrazeda de Anciães, Vila Pouca de Aguiar e de Barrosas (MJ, Mç. 618, 13 e 14).

[3124] Embora também não constem no processo de inventário, conseguimos obter informações sobre os trinos de Miranda, através do recurso a outras fontes.

A averiguação do comportamento político dos regulares coube aos recém-nomeados juízes de fora, os quais não seguiram um critério uniforme na execução das instruções superiores. Assim, enquanto alguns informaram, segundo o que constava ou o que eles próprios sabiam, outros inquiriram testemunhas das respectivas povoações, como sucedeu em Freixo de Espada à Cinta, Moncorvo, Lousa e Vinhais. Por outro lado, quase todos se afastaram do escopo imediato daquelas indagações, que consistia apenas em saber se os regulares tinham ou não praticado acções, que os privavam de pensão, nos termos da lei. Em vez disso, optaram quase sempre por rotular a atitude política dos frades, de acordo com distinções, que eles próprios introduziram, de modo a contemplar comportamentos, que transcendiam a classificação bipartida, entre amigos e inimigos do sistema constitucional.

A identificação dos frades partidários do regime liberal não ofereceu dificuldades às autoridades averiguantes, que os qualificaram invariavelmente como "*adidos*", "*fiéis*" ou "*afectos*" ao "*Legitimo Governo*", indicando por vezes as perseguições sofridas e os serviços prestados.

Pelo contrário, a análise do comportamento dos apoiantes de D. Miguel revelou-se mais complexa, levando quase todos os magistrados a estabelecer uma distinção entre os "*aferrados à Usurpação*" e os "*moderados*", "*pacíficos*" ou simplesmente "*realistas*", sem qualquer adjectivação.

Quanto a outros regulares, os juízes de fora não fornecem qualquer informação, pelo que se poderá presumir que se tratava de indivíduos alheios à "*política*", uma vez que nada constava sobre o seu envolvimento.

No que se refere ao convento dos franciscanos de Chaves, o juiz de fora adoptou um sistema diferente, visto que se limitou a informar que nenhum dos seus 28 frades incorrera nos comportamentos, que os excluíam do direito à pensão. Deste modo, apenas se poderá concluir que não seriam "*aferrados à usurpação*", sem que se saiba se eram liberais, moderados ou se nada constava a seu respeito.

Em função destas classificações, elaborámos o seguinte quadro sintético acerca do comportamento político de 186 regulares dos conventos de Trás-os-Montes:

Sem informação política	55	29,5%
Idem (Chaves)	28	15 %
Liberais	52	27,9%
"Aferrados à usurpação"	39	20,9%
Realistas moderados	12	6,4%

Baseada em informações apresentadas por autoridades diferentes, de acordo com sensibilidades próprias, mais indulgentes nuns casos, mais severas noutros, esta contagem possui um valor meramente aproximativo.

O número de religiosos apontados como liberais parece-nos apresentar uma certa fiabilidade, pois no clima de radicalização política subsequente à guerra civil, apenas mereceriam aquela qualificação os frades que prestaram serviços à causa, sofreram perseguições ou que tinham fama pública de constitucionais.

O número relativamente elevado de frades classificados como apoiantes da causa liberal nos conventos de Trás-os-Montes, ultrapassando a meia centena, constitui um elemento importante a ter em conta na análise da atitude política do clero regular da província. A lealdade daqueles religiosos ao "*legítimo governo*" é geralmente descrita em termos enfáticos, destacando-se alguns que pegaram em armas, como o fizeram cinco frades dos conventos de Miranda, Mirandela e Sezulfe, que fugiram para o Porto, combatendo nos corpos de voluntários constitucionais. Neste caso, tratava-se de jovens ainda não

ordenados, mas não faltaram também do lado liberal alguns frades idosos, como sucedia no convento de S. Francisco, de Bragança[3125].

Grande parte dos frades constitucionais pertencia a famílias perseguidas pelo governo de D. Miguel ou provinha de povoações, como a Cumieira, Alijó, Val de Mendiz e outras terras do Cima-Corgo ou do Douro Superior, conhecidas pelo seu apego ao liberalismo. Assim, entre os franciscanos de Chaves, contavam-se três religiosos da Cumieira, enquanto o principal liberal do convento de S. Domingos, de Vila Real, era oriundo de Val de Mendiz[3126], tal como um frade dos marianos polacos de Balsamão, irmão de um dos comandantes da guerrilha constitucional, que ali se formara em 1828[3127]. Também um dos néris liberais da congregação de Freixo de Espada à Cinta era natural do Castedo, termo de Alijó, enquanto outro pertencia à família Esteves, de Ligares, duramente perseguida nas devassas de rebelião. A estreita ligação entre a atitude política destes frades e a opção da respectiva família estava de tal modo presente que, nalguns casos, os magistrados averiguantes se limitam a informar que pertenciam a uma família perseguida pela sua adesão à causa liberal.

Em contrapartida, o número de frades, classificados como "*aferrados*" à "*Usurpação*" (39), é relativamente baixo, tanto mais que 16 pertenciam aos conventos dos missionários apostólicos de Vinhais e Mesão Frio. Deste modo, nas restantes casas, o número de miguelistas exaltados era em geral reduzido, limitando-se por vezes a um único indivíduo, como sucedia com Frei Manuel

---

[3125] À excepção de Frei João de Deus, que tinha 30 anos, os outros dois liberais daquele convento, Frei António Videira e Frei José de N. Sr.ª das Dores, tinham respectivamente 64 e 72 anos.

[3126] Fr. Francisco de Melo Carneiro, "*desterrado por constitucional*" era parente e amigo de Borges Carneiro. Entre os franciscanos de Vila Real, contava-se Frei Manuel de N. Sr.ª do Desterro, no século Manuel Pereira Rubião, pertencente à família liberal daquele apelido, em que se destacava o médico e rico viticultor Francisco Inácio Pereira Rubião, pronunciado nas devassas de rebelião.

[3127] Tratava-se do padre Luís Teixeira, de Alijó, acusado de entrar na guerrilha de Val de Mendiz, de que era comandante o irmão António Teixeira, que esteve escondido no convento de Balsamão (IGP, Com, Mç. 376, 361).

Galafura no convento de S. Francisco, de Bragança ou Frei José do Coração de Maria, entre os capuchos de Moncorvo.

Como já referimos, quase todos os magistrados contrapuseram a estes frades "*aferrados*" um outro grupo de religiosos, que tendo apoiado D. Miguel, não se envolveram em perseguições, nem em incitamentos contra os partidários do liberalismo. A sua atitude é qualificada de diferentes formas. Assim, no convento dos marianos polacos de Balsamão, apontam-se dois frades como "*obedientes às ordens superiores*". No convento de S. Francisco de Vila Real, ao lado de alguns "*aferrados à Usurpação*", aparecem dois frades, considerados "*menos aferrados*" e outro somente como "*realista*". A expressão "*moderado*" é empregada em relação a um dominicano de Vila Real e a dois missionários de Vinhais.

Num artigo sobre idênticas averiguações a respeito dos frades dos conventos do distrito de Viana, Malheiro da Silva assinala uma distinção equivalente entre "*esturrados miguelistas*" (7,6%), "*realistas moderados*" (50,6 %) e *constitucionais* (9,2 %), a par de uma zona cinzenta de 32 %, de que não se sabem informações ou que abandonaram os conventos[3128].

Em comparação com estes dados, os conventos de Trás-os-Montes apresentam maior percentagem, tanto de constitucionais como de miguelistas "*esturrados*"[3129] ou "*aferrados*", o que quanto a estes se poderá explicar pelo peso dos missionários apostólicos, uma ordem em total colisão com o liberalismo. De salientar, em ambos os casos, a qualificação de muitos frades como realistas "*moderados*", também mencionada num artigo de Eugénio dos Santos sobre os frades de alguns conventos do Porto e de Braga[3130].

Embora se trate, sem dúvida, de frades que apoiaram D. Miguel, tal como os miguelistas extremados, não nos parece que os dois grupos se devam

[3128]Ver Malheiro da Silva (1987).
[3129] Este qualificativo era muitas vezes usado com orgulho pelos próprios. Ver a esse respeito uma referência do padre Alvito Buela aos realistas "*puros*" ou "*esturrados*" (VEP 14: 6).
[3130] Ver Eugénio dos Santos (1981). Entre os 22 congregados do oratório de Braga, 19 foram classificados como realistas moderados.

confundir[3131], pois assumiram comportamentos bastante diferenciados, como já vimos, ao distinguirmos a corrente moderada da ultra-realista, um fenómeno genérico, do qual este caso representa uma expressão sectorial. De resto, a distinção utilizada pelos magistrados tinha grandes consequências políticas e jurídicas, ao garantir aos moderados o direito à pensão e a sua fácil integração no sistema constitucional.

O grupo mais numeroso acaba por ser constituído pelos frades sobre os quais não consta qualquer informação concreta, o que terá origem numa atitude de alheamento em relação à política. Nalguns casos, os magistrados explicitam essa atitude, informando, por exemplo, que um determinado frade "*só cuidava da sua obrigação e sempre estranho à política*"[3132]. Em relação a outros, a falta de informação explicava-se por motivo de doenças, como sucedia com um dominicano de Vila Real, "*entrevado há ano e meio*", pelo que somente tratava das moléstias ou de ausência do convento por razões diversas[3133]. Grande parte dos regulares sem informação eram religiosos jovens, ainda sem ordens sacras, que não tendo acesso ao púlpito ou ao confessionário, estavam arredados dos principais meios de intervenção política ao dispor do clero regular. Por isso, salvo algumas excepções, os magistrados pouco se ocupam deles, devido à sua posição subalterna, considerando-os, à partida, irrelevantes e despolitizados[3134].

O peso numérico destes frades, que poderemos classificar como "*despolitizados*" ou "*neutrais*", evidencia como, também entre os regulares, o envolvimento político não constitui necessariamente a regra e que, não obstante

---

[3131] Malheiro da Silva e Eugénio dos Santos fundem os dois grupos, concluindo pela existência de uma maioria contra-revolucionária. Sobre a necessidade de ter em linha de conta a especificidade dos moderados, ver Fátima Sá e Melo (2002: 76).

[3132] O comentário refere-se a Frei Inácio do Patrocínio de N. Sr.ª, do convento de Vinhais.

[3133] Frei João Baptista, de Miranda, natural de Selas, encontrava-se ausente com licença para tratar da mãe, de idade avançada. Por sua vez, Frei José de e Santa Teresa, do convento de Sezulfe, estava fora, há 15 anos, sem que se indicasse o motivo.

[3134] Por vezes, os magistrados nem sequer os identificam, pelo que somente os detectamos nas relações de egressos, mais tarde elaboradas. Alguns desses religiosos jovens acabaram por atingir elevadas posições, como foi o caso de Frei Ângelo do S.mo Sacramento, no século, José Luís Alves Feijó, de Freixo de Espada à Cinta, trino descalço de Miranda, com 18 anos à data da extinção, que veio a ser deputado entre 1860 e 1864 e bispo de Bragança, entre 1871 e 1874 (MAH, II: 118-126).

a profunda cisão, que então divide a sociedade portuguesa, há que contar com um sector menos empenhado e que obedece a quem estiver no poder.

Como referimos atrás, a propósito dos réus de rebelião, também os frades que mais se envolvem na luta política não o fazem de forma puramente individual, no isolamento das suas celas, mas sim no quadro de opções das respectivas famílias ou de outros círculos sociais a que estão ligados. A par disso, em cada uma das casas, manifestam-se lideranças, que influenciam os regulares num ou noutro sentido, pelo que se torna necessário analisar os comportamentos políticos no âmbito dos respectivos conventos.

De um modo geral, os conventos transmontanos estiveram longe de constituir corpos unidos em torno de uma causa política, uma vez que, em maior ou menor grau, prevaleceu em quase todos a divisão de opiniões. Nuns conventos, a opinião dominante inclinou-se mais para o lado liberal, noutros para o miguelista, enquanto noutros se regista um certo equilíbrio.

Os marianos polacos de N. Sr.ª de Balsamão, estabelecidos em Chacim, representam um caso especial, devido à influência constitucional, que há muito ali dominava, pois tanto em 1826, como em 1828, tinham acolhido liberais perseguidos. Em pleno reinado de D. Miguel, os frades liberais controlavam de tal modo aquele convento que, em 1829, o procurador-geral da ordem o apelidou de "*verdadeira caverna de revolucionários mações*". Para escapar à perseguição, Fr. José da Cruz, que fora capelão de infantaria 18, fugiu para Espanha, onde se lhe juntaram outros companheiros. Deste modo, quase todos os regulares de Balsamão merecem a nota de constitucionais decididos, permitindo-se que Fr. José da Cruz continuasse a residir no edifício, mesmo após a extinção, "*pelas suas virtudes e perseguição que sofreu*"[3135].

Também no convento de N. Sr.ª das Flores, de Sezulfe, da Ordem Terceira da Penitência, os frades liberais prevaleciam, pois os 5 ali residentes eram há

[3135] Cândida Ferreira (1931: 486). Dos 9 frades ali residentes à data da extinção, somente o padre José António de Sampaio é excluído do direito à prestação, por ter sido sempre contrário ao "*Legítimo Governo*", pelo que abandonara o convento.

muito conhecidos como afectos ao "*Legítimo Governo*"[3136]. Aliás, 2 deles tinham emigrado para o Porto, combatendo de armas na mão no "*Exercito libertador*"[3137].

O convento de S. Francisco de Bragança evidencia uma certa prevalência liberal, embora não tão marcada, visto que, entre 9 regulares, quase todos bastante idosos, 3 eram liberais, a respeito de 5 nada constava e somente um, Frei Galafura, se poderia considerar um miguelista extremado[3138].

Também entre os trinos descalços de Miranda, os constitucionais parecem dominar, pois deparamos com 4 liberais decididos, um dos quais pegou em armas pela causa[3139] e somente dois miguelistas "*aferrados*", Frei Manuel da Trindade, acusado de envolvimento em actividades sediciosas[3140] e Frei Aleixo de S. José, de Prado Gatão, um veterano das revoltas absolutistas de 1823, acusado de ter entrado em Miranda com a guerrilha do capitão-mor de Algoso[3141].

Apesar da escassez de informações mais precisas sobre os capuchos da Soledade, de Chaves, a verdade é que os 26 regulares daquele convento, foram todos considerados merecedores de pensão, o que, se não atesta

---

[3136] Ver supra o acolhimento que deram a Frei Paulo, dos missionários de Vinhais e as queixas do bispo Rebelo contra o superior daquele convento.

[3137] O corista Fr. Manuel Domingos, de S. Mamede uniu-se no Porto às tropas de D. Pedro, logo após o desembarque, servindo depois como sargento do batalhão transmontano. Fr. Manuel de Sampaio Sarmento, também corista e natural de Amedo, juntou-se às tropas constitucionais no Porto, em Fevereiro de 1834.

[3138] Frei Manuel da Purificação, mais conhecido por Frei Galafura, certamente por ser dali natural, era mestre de moral e pregador, distinguindo-se pelos sermões exaltados contra o "*Legítimo Governo*". Emigrara em 1826 e recebera a "*Real Efígie*". Sem direito a pensão, devido ao seu péssimo comportamento político, ensinava latim em Pombares. Tinha licença para dizer missa, mas entregava-se a excessos de vinho, que o tinham prostrado (Ferreira, 1931: 488).

[3139] Frei Bento Casimiro Guedes Mariz fugiu para o Porto, combatendo até ao final da campanha. Depois de 1834 foi pároco de Oucidres, Quiraz e Fornos de Pinhal (Ferreira, 1931: 372 e 484).

[3140] Foi preso em Dezembro de 1834, como mentor de uma "*revolução*" em Alfândega da Fé e por ter afixado papéis sediciosos em Miranda (Ferreira, 1931: 479).

[3141] Fora preso em Espanha em Setembro de 1834. Tempos depois, o pároco da sua terra informava que, apesar da sua má conduta noutro tempo, se mostrava obediente e zeloso pelo culto divino. Contava então 67 anos (Ferreira, 1931,483-484).

necessariamente a militância liberal de todos, exclui a existência de miguelistas exaltados[3142].

Entre os capuchos da Conceição de Torre de Moncorvo, encontramos 6 frades merecedores de pensão[3143], 4 que poderiam usar as ordens sacras e somente um, Frei José do Coração de Maria, que devia ser suspenso como "*perseguidor dos amantes da Carta*"[3144]. A causa liberal levava alguma vantagem entre os dominicanos de Vila Real, 6 dos quais eram rotulados de muito constitucionais, contra 3 moderados e somente dois "*muito realistas*".

Noutros conventos, as duas facções equivaliam-se, como sucedia entre os trinos descalços de Mirandela, onde, a par de 5 frades sem informação, encontramos 2 liberais decididos, um dos quais emigrara para o Porto, para acudir em armas ao "*Feliz Governo*" e 2 de "*péssimos sentimentos*", que ainda espalhavam notícias favoráveis a D. Miguel[3145].

Já entre os néris de Freixo de Espada à Cinta, a causa liberal surge em desvantagem, pois o juiz de fora somente considerou 3 congregados

[3142] É possível que o juiz de fora averiguante, Jerónimo Meireles Guerra, tivesse adoptado uma orientação benevolente, destinada a integrar aqueles religiosos, numa região considerada hostil. Porém, dificilmente se poderiam esquecer atitudes persecutórias, então bastante sentidas pelas vítimas e suas famílias, pelo que, na falta de elogios ao seu empenhamento liberal, cremos que aqueles religiosos terão assumido um comportamento discreto e moderado durante a "*usurpação*".

[3143] Embora não mencionado, decerto por estar forçadamente ausente, pertencia a este convento um corista de Freixo de Espada à Cinta, chamado Fr. Francisco de Assis, denunciado em 6.8.30 pelo tenente-coronel de milícias de Trancoso, João Damasceno Cardoso, porque, em Fevereiro de 1827, estando aquartelado naquele convento, o ouvira blasfemar contra a Divisão Realista, após o que o tentara envenenar (IGP, Corr, Mç. 511,176). Devido a esta denúncia, esteve preso no convento de Santo António, em Viseu. Era filho de Francisco Brás, de Poiares, réu ausente na devassa de rebelião (IGP, Com., Mç. 379, 98; MJ, Mç. 145, 3).

[3144]As testemunhas contaram que este frade, natural de Freixo de Espada à Cinta, insultava os "*amantes da Carta*", andando até a cavalo, à noite, de chapéu armado e de botas, chamando os povos à morte e à "*carnagem*", como acontecera na noite de 26 de Outubro de 1830. É decerto a este regular que se refere uma notícia do "*Chaveco Liberal*" 13, de 18.1.29, periódico publicado por Garrett e outros em Londres, dando conta que, em Moncorvo, a instigação de um frade capucho, o "*Freixinho*", o povo teria incendiado um carro em que seguia um ferido liberal, preso por guerrilhas absolutistas, morrendo carbonizado.

[3145] Destacava-se Frei Anselmo de N. Sr.ª da Assunção, natural de S. Mamede de Ribatua, que se retirara após a aclamação. Perseguido na sua terra, passara a residir em Meles, Mogadouro e no Seixo, termo de Torre de D. Chama, em casa do visconde de Montalegre, (Ferreira, 1931: 484).

merecedores de pensão, ficando os restantes seis suspensos do benefício e ordens, por abusarem do seu ministério na prédica e no confessionário[3146].

Entre os franciscanos de Vila Real, parte dos quais abandonaram o convento, à entrada das tropas constitucionais, além de 10 regulares sem informação, encontramos 6 constitucionais decididos, 6 "*aferrados à Usurpação*" e outros tantos "*menos aferrados*" ou "*realistas*".

Os missionários apostólicos dos seminários de Vinhais e de Mesão Frio constituem um caso excepcional, inteiramente distinto dos demais conventos transmontanos, pelo tipo de religiosidade que corporizavam, rotulada pelos liberais de "*beata*" ou "*ultramontana*". Ao longo da "*usurpação*", realizaram numerosas missões, a pedido dos bispos e de outras autoridades miguelistas[3147]. Fortemente influenciados pelos discípulos do "*bispo santo*" e em estreita ligação com os recolhimentos de mulheres de Mofreita e de Fornos de Ledra, os missionários de Vinhais constituíam um bastião de integrismo religioso e político, totalmente incompatível, quer com o liberalismo, quer com as chamadas "*Luzes do século*"[3148].

Por isso, representavam um alvo prioritário dos constitucionais da província, que não se cansavam de alertar contra a sua influência perniciosa. Assim, ainda as ordens religiosas não tinham sido extintas, já o bacharel Manuel Pinheiro de Lacerda, em marcha para Chaves, se propunha tomar conta do convento de Vinhais, por ser o "*foco das doutrinas revolucionárias*", entregando tudo à misericórdia da vila. Do mesmo passo, tencionava desfazer os recolhimentos das beatas do ex-bispo de Bragança, por professarem a doutrina

---

[3146] Cremos que aqui, tal como em Moncorvo, a apreciação do comportamento terá sido mais desfavorável aos frades, por se ter recorrido à inquirição de testemunhas, que sendo escolhidas entre constitucionais decididos, muitos deles vítimas de perseguições, tendiam a ajuizar com maior severidade.

[3147] A pedido do bispo Rebelo desenvolveram intensa acção missionária na diocese de Bragança. O convento de Vinhais servia até de local de reclusão penitencial dos padres liberais ou que tinham um comportamento imoral.

[3148] As testemunhas ouvidas no inquérito declararam que os missionários apregoavam doutrinas sediciosas, davam esmolas a "*pessoas viciosas*", que achando ali sustento, fugiam ao trabalho. Não se empregavam no ensino e pregavam contra a "*Ilustração*". Além disso, como não eram proprietários, não adiantavam a agricultura.

daquele prelado, "*inteiramente oposta ao actual e feliz sistema de governo*", entregando as mulheres às suas famílias e sequestrando os respectivos bens[3149].

Os últimos dias do seminário de Vinhais foram bastante atribulados para os missionários, que fugiram do convento, quando souberam da saída de tropas constitucionais do Porto. Regressados dias depois, voltaram a retirar, quando o general Avilez entrou em Bragança, à excepção de dois, que fugiram precipitadamente pelo muro da cerca, para não assistirem à aclamação de D. Maria II. Passados poucos dias, com a notícia de que se aproximava da vila a guerrilha do Cachapuz, voltaram ao convento, onde foram presos.

Deste modo, as autoridades não tiveram qualquer dificuldade em averiguar o seu comportamento político, pois à excepção de dois frades, "*decididos e firmes defensores da legitimidade da Rainha e da Carta*" e de três "*moderados*", todos os outros eram o "*pior possível*". Entre estes últimos, destacava-se Frei Sebastião de Santa Clara, que, tendo conseguido escapar à prisão, andava oculto pela província, a pregar a desobediência aos párocos nomeados pelo novo poder, tornando-se o principal propagador do cisma, que se desenvolveu no bispado de Bragança nos primeiros anos do liberalismo. Secundava-o Frei Manuel de N. Sr.ª do Carmo, que deixou no convento um maço de cartas da falecida rainha Carlota Joaquina, com quem mantivera correspondência regular.

Segundo o magistrado informante, não convinha que semelhantes homens ali voltassem, ainda que secularizados, propondo que a igreja, uma das mais belas das vizinhanças, se tornasse matriz e o edifício se convertesse num colégio de educação da mocidade[3150]. Apesar da extinção, os missionários mantiveram-se na zona, em ligação com as "*beatas*" dos recolhimentos de Mofreita e Fornos de Ledra, insinuando-se junto dos "*rústicos*" como "*homens santos*", de tal modo

[3149] MJ, Mç. 336.

[3150] O padre Pedro José Pereira, juiz comissário, nomeado pelo vigário capitular de Bragança, informava que o povo estava habituado a frequentar a igreja, em grande concorrência, por causa das imagens da igreja e das capelas, pelo que levariam a mal verem-se, de súbito, privados dos seus objectos de devoção.

que chegou a ser proposto o encerramento daquelas casas e a expulsão dos ex-religiosos de Vinhais para fora da província[3151].

Embora não tivessem assumido uma posição política tão extremada como os seus colegas de Vinhais, também os missionários apostólicos de Mesão Frio se mostraram maioritariamente adversos ao liberalismo, visto que 8 frades abandonaram o convento e somente 4 ficaram fiéis ao "*legítimo governo*".

Da análise a que procedemos, podemos concluir que os frades dos conventos de Trás-os-Montes, à excepção dos missionários apostólicos, estiveram bem longe de corresponder à imagem de geral exaltação, longamente desenvolvida no preâmbulo do decreto de extinção, onde se afirmava que "*as casas religiosas foram convertidas em assembleias revolucionárias; os púlpitos em tribunas de calúnias facciosas e sanguinolentas; e o confessionário em oráculos de fanatismo e de traição*".

Na verdade, em Trás-os-Montes, o número de frades "*aferrados à usurpação*" foi até ligeiramente inferior aos qualificados como liberais. Por outro lado, entre uns e outros, deve ter-se em conta um sector intermédio de realistas "*moderados*", a par de outro, bastante vasto, de frades neutrais ou sem posição política definida.

Os missionários apostólicos do seminário de Vinhais constituíram um bastião de resistência ao liberalismo, desempenhando um papel fundamental na tentativa de cisma religioso, desenvolvida no bispado de Bragança. Trata-se, contudo, de um caso excepcional, que não se pode extrapolar para as demais casas de religiosos, todas elas, em maior ou menor grau, bastante permeáveis ao liberalismo, que chega a tornar-se dominante em algumas, como sucedeu entre os marianos polacos de Balsamão e os terceiros da penitência de Sezulfe.

Sendo patente a hostilidade radical dos liberais contra as ordens religiosas, evidenciada na guerra civil pelos incêndios e pilhagens de alguns conventos, praticados pelo exército constitucional, que prenunciavam a futura extinção,

---

[3151] Em 7.11.34, o governador civil de Bragança propunha que se mandassem os antigos missionários de Vinhais para o Porto, cidade liberal, onde não lhes dariam ouvidos ou então que se desterrassem para alguma ilha, onde não pudessem maquinar contra o governo (Ferreira, 1931: 481-482).

cabe perguntar porque razão um número tão considerável de frades defendia a causa liberal ou era indiferente ao seu triunfo, que acarretaria seguramente a expulsão das casas que habitavam.

Desde logo, há que atender que muitos frades não tinham professado por "*vocação*"[3152], mas sim, por força de lógicas de preservação da "*casa*", em benefício do irmão que herdava. Nesses casos, a saída do convento não os afectava e podia até significar uma libertação. Tanto mais que, tendo já ordens sacras ou continuando a estudar com vista à ordenação, poderiam tornar-se párocos, o que representaria para alguns uma situação mais atractiva, sobretudo se obtivessem um benefício rendoso, como sucedeu a alguns egressos.

Finalmente, apesar de professarem, os frades continuavam bem ligados ao "*mundo*", sobretudo às suas famílias e a outros círculos de sociabilidade nas terras de origem ou nas povoações onde se localizava o convento. Desse modo, eram fortemente influenciados pelas opções políticas dominantes nesses círculos e sobretudo das respectivas famílias[3153]. Assim, a opção liberal de muitos regulares dos conventos de Trás-os-Montes representa uma consequência inevitável da relativa implantação e progresso daquela causa na sociedade transmontana.

5.2. O clero secular

O triunfo da causa liberal teve como consequência imediata a expulsão dos bispos apresentados por D. Miguel, bem como o não reconhecimento dos provimentos em benefícios eclesiásticos, feitos durante a "*usurpação*".

[3152] Sobre a inoperacionalidade do conceito moderno de vocação em relação ao ingresso na vida religiosa, no quadro do Antigo Regime, ver Ana Faria (1986: 10 e 30).

[3153] Tanto mais que, salvo um ou outro frade da Beira ou do Minho, a esmagadora maioria dos frades dos conventos de Trás-os-Montes era natural daquela província.

Além disso, determinou-se o afastamento dos eclesiásticos mais comprometidos com o regime deposto, para o que se formaram em todas as dioceses "*comissões de reforma*", integradas por sacerdotes liberais[3154].

Na sequência destes trabalhos, em 18 de Abril de 1835, o vigário capitular de Bragança, Rodrigo de Sousa Machado, enviou ao governo um "*mapa dos eclesiásticos de qualquer modo empregados nas igrejas da diocese*", contendo informações sobre a atitude política presente e passada de 457 sacerdotes[3155]. Não dispondo de documentos semelhantes relativos às zonas do território transmontano, pertencentes à arquidiocese de Braga e à diocese do Porto [3156], limitámos o estudo do comportamento do clero secular aos eclesiásticos do bispado de Bragança.

Como vimos, esta diocese, a única sediada em Trás-os-Montes, apresenta especificidades consideráveis, decorrentes sobretudo da emergência do movimento de religiosidade beata, liderado pelo "*bispo santo*", que continua a persistir com certo vigor, em torno dos recolhimentos por ele fundados e do seminário dos missionários apostólicos de Vinhais. Teatro privilegiado das movimentações absolutistas do marquês de Chaves em 1823 e 1826, tudo indica que os eclesiásticos da diocese de Bragança tiveram até um maior envolvimento no apoio à causa miguelista do que os seus comprovincianos, integrados noutras dioceses.

Para analisar o comportamento dos membros do clero secular, há que distinguir as suas diferentes categorias, de acordo, aliás, com a metodologia seguida pelos autores do documento em que nos baseamos. Assim, devem considerar-se separadamente, por um lado, o clero capitular, empregado em

---

[3154] Fizeram parte da comissão eclesiástica de reforma da diocese de Bragança o cónego Luís Falcão, o abade de Espinhozela, o de Frezulfe e o reitor de Mirandela, Francisco António Resende de Sá e Melo.

[3155] MJ, Mç. 618. Além do próprio vigário capitular e dos 5 eclesiásticos que o assessoravam, a lista contem informações relativas a 33 empregados da sé (cónegos, capelães, sacristães e outros), 3 priores, 47 reitores, 77 abades e 292 curas amovíveis. Todas as referências que fazemos adiante, sem indicação de fonte, são extraídas deste documento.

[3156] Não os localizámos no fundo do Ministério da Justiça e Negócios Eclesiásticos. Em qualquer caso, o estudo do comportamento dos eclesiásticos de todas as freguesias de Trás-os-Montes envolveria um estudo monográfico aprofundado, que transcenderia o objecto deste trabalho.

funções cultuais na sé e, por outro, os párocos, ou seja os sacerdotes com cura de almas: abades, priores, reitores e curas amovíveis.

a) <u>O clero capitular</u>

À data da instauração do regime liberal, integravam o clero capitular da sé de Bragança, 16 eclesiásticos: um chantre, um tesoureiro-mor, três arcediagos, dez cónegos e um capelão subchantre[3157].

De acordo com a análise apresentada superiormente pelo vigário capitular, eram as seguintes as suas opções políticas:

6 "adidos ao legítimo governo"

4 "neutrais"

3 "adidos à usurpação", mas pacíficos

3 "adidos à usurpação", fanáticos e perseguidores

Como se vê, o clero capitular bragançano encontrava-se também bastante dividido em matéria de opiniões políticas, sendo de registar o elevado número de eclesiásticos liberais, que conseguiram manter-se em funções durante o regime miguelista[3158]. Alguns deles pertenciam a famílias de certo destaque local, que tinham feito a mesma opção, como era o caso do arcediago da sé, João António Correia de Castro Gomes de Sepúlveda, filho do tenente-general Sepúlveda[3159]. O cónego Luís Falcão tivera a família perseguida e concorrera para que os sobrinhos emigrassem para Alcanices[3160]. Também mereceu o qualificativo de "*adido à legitimidade* "o cónego Martinho de Sampaio e Costa,

---

[3157] Encontravam-se vagos por óbito dos titulares os cargos de deão e de mestre-escola. O titular deste cargo, Matias de Albuquerque, falecera em 2.7.31. Numa posição inferior, existiam na sé 6 capelães, 3 sacristães, 1 fagote ou baixão e 1 maceiro.

[3158]Como não tinham sido perseguidos, para provar os seus sentimentos liberais, apontou-se o facto de fazerem parte de uma lista de suspeitos, enviada pelo ministro da justiça Furtado de Mendonça ao bispo Rebelo.

[3159]Antes de enveredar pela carreira eclesiástica, fizera a guerra peninsular, como tenente do regimento de infantaria 24. Em 1813, serviu como arcediago coadjutor, passando a titular em 1833 (MAH, II: 104 e 107; VI: 671 e VII: 521-522).

[3160]Era natural de Carção, onde vários familiares tinham sido pronunciados nas devassas de 1828. Fora provido no canonicato em 1827, por falecimento do cónego Manuel de Morais Azevedo (MAH, VI: 642).

natural de Mirandela e filho do desembargador Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio[3161]. Idêntica qualificação mereceram o arcediago de Mirandela, António José Vieira, que nunca fizera à "*usurpação*" serviço algum e o subchantre Domingos de Sá Ferreira, "*sempre afecto ao governo que nos rege*".

No extremo oposto situavam-se três eclesiásticos, inimigos encarniçados da causa liberal, com destaque para o cónego Manuel Bernardo de Araújo[3162], único sobrevivente dos cónegos absolutistas aferrados da época vintista, que o governo constitucional desterrara para Sagres[3163]. Acusavam-no de ter sido o principal agente da revolta de 1826 e de ter pegado em armas contra o "*actual governo*". Acompanhara os rebeldes que tinham fugido da cidade e ainda não se apresentara, continuando a maquinar a favor da "*usurpação*". Também o arcediago Joaquim José da Anunciação, fanático e confidente do bispo Rebelo, mereceu o epíteto de "*muito adido à usurpação*", enquanto o cónego José Joaquim Pinto da Costa, vigário geral do bispado, se arvorara em comandante de guerrilhas, distinguindo-se como perseguidor dos liberais[3164]. Providos durante o governo de D. Miguel, estes dois últimos sacerdotes eram reputados "*intrusos*" pelas autoridades liberais, o que ajuda a compreender o seu radicalismo.

Em contraste com a atitude exaltada destes eclesiásticos, outros apoiantes da "*usurpação*" adoptaram uma posição pacífica e até colaborante. O principal exemplo partiu do chantre Manuel Martins Manso[3165], que o bispo Rebelo

---

[3161]MAH, VI : 285 e 669 e VII : 476-478. Nascido em 1784 e afilhado do ministro Martinho de Melo e Castro, obtivera o canonicato em 1803, ainda antes de se ordenar.

[3162] Natural de Val de Lamas, Bragança, obtivera o canonicato em 1811 (MAH, VI: 634 e VII: 289). Em Setembro de 1829, acompanhou um lente da universidade e o tenente-coronel Gambôa a casa do padre José Agostinho de Macedo, a fim de o tentar convencer a moderar um pouco a "*Besta Esfolada*". Como o padre não anuiu, o Desembargo do Paço proibiu aquele periódico (Macedo, 1900: 36).

[3163]Um dos seus companheiros de então, o cónego Tomás António Peixoto, falecera em 10.3.28 (MAH, VI: 640). Quanto ao deão Paulo Miguel Rodrigues de Morais, homem de confiança do bispo santo faleceu em 14.3.27 (MAH, VI: 654).

[3164] Em Junho de 1828, sendo vigário geral da comarca de Moncorvo, apresentara-se com 37 voluntários de Chacim, sua terra, ao corregedor Malafaia, para combater a rebelião do Porto, o que lhe valeu o provimento como cónego doutoral em 1829 (MAH, VI: 639).

[3165] Natural da Bemposta, formou-se em cânones em 1819. Em 1825 foi investido na dignidade de chantre, a convite do bispo Santana Noronha, exercendo o cargo de vigário capitular após a

deixara como delegado, antes de abandonar a cidade. Embora tivesse apoiado D. Miguel, a ponto de ter tirado a devassa política no juízo eclesiástico, culpando alguns sacerdotes, mereceu uma apreciação benevolente, porque não abandonara a sé, assistira à aclamação de D. Maria e comportava-se bem, isolando-se em casa.

Graças a esta atitude prudente, logrou manter-se em funções[3166], obedecendo às ordens das autoridades liberais, o que lhe valeu críticas duras de Frei Sebastião de Santa Clara, num panfleto publicado em 1836[3167]. No entanto, há quem sustente que se tratou de uma estratégia concertada com o bispo Rebelo, destinada a evitar males maiores[3168]. Na verdade, com o regresso daquele ao bispado, em 1841, o chantre Manso secunda-o mais uma vez, tendo exercido durante vários anos o cargo de vigário capitular nos seus impedimentos e após a morte daquele. A sua carreira ascendente culminou com a nomeação para bispo do Funchal, cargo que exerceu entre 1850 e 1858, seguindo-se a diocese da Guarda, entre 1859 e 1878.

Finalmente, tal como já constatámos a propósito dos regulares, também alguns membros do clero capitular assumiram uma atitude neutral, alheia a "*questões políticas*", o que lhes assegurou a sobrevivência na nova situação política.

b) Os abades

O comportamento político dos abades da diocese de Bragança mereceu especial atenção, face à sua enorme importância local, decorrente dos elevados

morte deste (MAH, VI: 650 e VII: 290-291). Ver a sua biografia da autoria de Pinharanda Gomes (1996).

3166 Desistiu em cabido de todas as suas "*faculdades*", participando na eleição do vigário capitular, como membro do cabido (MAH, II: 104).

3167 "*Voz da Verdade aos Portugueses seduzidos pelo Erro*", publicado por volta de 1836.

3168 Ver Pinharanda Gomes (1996: 14).

rendimentos, que geralmente auferiam, por vezes superiores aos percebidos pelos cónegos[3169].

A lista de 76 abades, constante do documento em que nos baseamos, é bastante superior ao número de abadias da diocese, o que se explica por incluir também 32 sacerdotes, nomeados pelas autoridades liberais, como "*encomendados*", para substituir os que tinham sido suspensos.

Limitando a nossa análise ao comportamento dos 44 abades em funções à data da instauração do regime liberal, obtivemos o seguinte resultado global:

21 Apoiantes extremados da "usurpação"

5 "adidos à usurpação", sem qualificativo ou pacíficos

7 "pacíficos" ou "neutrais"

10 liberais

A elevada percentagem de abades, retratados como miguelistas extremados[3170], representa o elemento mais relevante deste quadro, contrastando com os dados que encontramos, relativos aos regulares e às demais categorias do clero secular.

Entre os partidários mais exaltados do "*usurpador*", destacava-se o abade de Vinhais, Manuel Doutel de Almeida, "*perseguidor e revolucionário*", acusado de arranjar testemunhas ao corregedor Malafaia para incriminar os liberais[3171]. Por sua vez, o abade de Sobreiró, António José de Carvalho, festejava as notícias favoráveis aos "*rebeldes*" com tamanho entusiasmo que vestira com opas vermelhas as cruzes das torres da igreja, quando chegou a falsa notícia da sua entrada no Porto. Também o abade de Lamalonga, João Machado de Melo, se dedicava a idênticos festejos, que assinalava com repiques de sinos e assuadas à

[3169]Assim se compreende a arrogância de alguns abades, que se atreviam a desacatar com a maior displicência autoridades civis e militares ou os próprios prelados, como sucedera ao bispo Rebelo com o abade de Sonim e ao governador militar de Bragança com o de Quiraz.

[3170] O documento em que nos baseamos não utiliza qualquer qualificativo, optando por descrever os actos que lhes são imputados.

[3171]Provido como cónego da sé em 1815, passou em Setembro de 1823 a abade de Vinhais, renunciando ao canonicato a favor do sobrinho Manuel Doutel de Almeida de Figueiredo Sarmento (MAH, VI: 641). A abadia de Vinhais pertencia ao Padroado Real e era das mais rendosas da província**.** Amigo particular do bispo Rebelo, confessou num breve de "*non residendo*" que não podia residir em Vinhais, por haver ali muitos "*pedristas*".

porta dos constitucionais. O abade de Bemposta, António Joaquim Pereira Lopes, que muito prezava os folhetos do padre Alvito Buela, culpara mais de 60 pessoas e dava morras aos "*negros*", dizendo que só se salvava quem ensopasse a mão no sangue dos "*malhados*".

Nalguns casos, a comissão de reforma relembrou antigos desmandos, praticados durante a revolta absolutista de 1826. Assim, o abade de Vilar de Ossos, Lino Vaz Pinto Guedes, filho natural do visconde de Montalegre, entrara naquele ano em Bragança, com as tropas comandadas pelo pai e pelo marquês de Chaves e fora a Vinhais "*fazer as justiças a seu arbítrio*"[3172]. O abade de Mofreita, Manuel Anastácio Lopes, em 1826, andara montado num jumento com um papel preso à cauda, figurando ser a Carta[3173]. Por sua vez, o já nosso conhecido abade de Sonim, Francisco Bernardo Leite Velho, entrara no saque de Bragança, insultara os presos e espancara o próprio bispo Santana Noronha, por se recusar a aderir[3174]. O abade de Vinhas, José Mimoso da Costa Alpoim, distinguira-se em 1828 como comandante de guerrilhas no cerco de Almeida, serviço que lhe valera aquela rendosa abadia[3175].

Outros abades tinham-se envolvido, em Maio de 1834, nas fracassadas tentativas de levantar os povos contra o governo constitucional. Assim, o abade de Gestosa, Caetano José da Silva, que pegou em armas, intitulando-se comandante dos concelhos de Monforte, Lomba e Vinhais, acabou por ser preso e assassinado em 1836. Também o abade de Vila Chã, António Xavier Carvalhais Colmeeiro acompanhou a guerrilha do capitão-mor de Algoso, com

[3172] Após a "*aclamação*", tinham-no removido para diferentes partes, onde o prenderam sob a acusação de formar "*clubs*".

[3173] Acusavam-no de declamar contra D. Pedro, a quem chamava mação e de ter festejado a notícia da sua morte.

[3174] Mantivera também um aceso conflito com o bispo Rebelo. Fora provido pela "*usurpação*", por troca com a abadia de Pias, do arcebispado de Braga. Tinha uma péssima conduta política e moral e após a aclamação ausentara-se da diocese.

[3175] Escoltou os presos de Almeida até Lisboa e comandou guerrilhas no cerco do Porto. Escreveu nos livros da igreja que, pelos seus serviços prestados em 1828, obtivera aquele benefício. O ex-abade de Vinhas não se apresentara e constava que andava por Espanha, reunido aos partidários de D. Carlos.

a qual entrou em Miranda, onde andou a passear os santos em procissão, dando vivas a D. Miguel e a D. Carlos.

Para melhor compreender o miguelismo exaltado destes abades, deve ter-se em conta que, entre os 21 qualificados daquele modo, 16 tinham sido providos entre meados de 1823 (após a Vila-Francada) e 1826 ou durante a "*usurpação*", quase todos por serviços prestados à causa absolutista. Sendo o estatuto de abade, altamente almejado e de difícil acesso, dados os elevados rendimentos que quase sempre proporcionava, compreende-se melhor a sua rejeição radical do novo regime. Na verdade, a antiga e extremada militância antiliberal destes padres não lhes consentia qualquer esperança de conservarem os lugares, em caso de vitória liberal. Aliás, quanto aos "*intrusos*", ou seja, os nomeados por D. Miguel, a sua expulsão estava há muito anunciada [3176].

O número mais reduzido de abades liberais (10) explica-se, em parte, pelas mesmas razões, que ajudam a compreender o elevado número de miguelistas extremados. De facto, a reacção antiliberal que, com maior ou menor intensidade, dominou o poder, entre a Vila-Francada e a queda de D. Miguel, salvo o breve intervalo cartista de 1826-27, impediu os eclesiásticos liberais de Trás-os-Montes de ser providos em abadias. Daí que, com uma única excepção [3177], todos os abades, reputados como constitucionais, tinham sido nomeados antes da revolução de 1820, tanto mais que ao longo do triénio vintista tinham ficado suspensos os provimentos.

Alguns destes abades tinham-se já salientado, ao longo da época vintista, como pregadores constitucionais ou por terem apresentado petições às Cortes contra os baixos rendimentos dos párocos. Apesar de perseguidos e até presos durante o governo de D. Miguel, alguns conseguiram manter as abadias, como

---

[3176] Excepcionalmente, alguns "*intrusos*" foram poupados, por serem considerados "*pacíficos*" e colaborantes com as novas autoridades.

[3177] O único provido depois de 1820, que mereceu o qualificativo de "*adido ao Legítimo Governo*", foi o abade de Meixedo, Joaquim Pereira Ferraz, nomeado no tempo da "*usurpação*". Tratava-se de um ex-beneditino, natural de Barcelos e opositor na Universidade, para onde voltou, em 1834, como lente de teologia. Anos mais tarde, ocupou a cadeira episcopal de Bragança entre 1849 e 1852.

sucedeu ao abade de Espinhosela, Sebastião Pires Antunes, ao de Frezulfe, António José Fernandes Capela e ao de Cicouro, Bernardo Martins. Também o abade de Valbenfeito José Jorge de Madureira Cirne, irmão do célebre abade de Carrazedo, logrou sobreviver às perseguições que lhe moveram, tal como o de Duas Igrejas, José Pinto Saraiva, que dera asilo a um constitucional. Em relação a outros, não se mencionam perseguições, o que não obstou à qualificação como liberais inequívocos do abade de Montouto, José Inácio Perez, do de Val da Porca, muito idoso e doente e do de Caçarelhos, João Baptista Fernandes de Miranda, o primeiro vigário capitular a ser eleito após a "*aclamação*".

O afastamento dos abades adidos à "*usurpação*" abriu caminho à nomeação de 33 encomendados [3178], 27 dos quais eram liberais, contra 6 pacíficos e nenhum inimigo do "*legítimo governo*". Através destes sacerdotes, interessados na manutenção dos seus lugares, visava-se fazer face aos membros do clero, que desapossados dos seus lugares, incitavam os povos contra os nomeados pelo governo, através da pregação do cisma.

Ao mesmo tempo, satisfaziam-se as expectativas dos eclesiásticos liberais, que se tinham sacrificado em defesa da causa. Assim, 10 dos encomendados tinham passado pela prisão, tinham emigrado ou combatido nas fileiras constitucionais. O encomendado de Vinhais, Luciano de Novais e Sá, ex-cura de Soeira, depois de ter estado preso, juntou-se ao general Avilez em Alcanices, andou nas "*aclamações*" pelos povos e participou na perseguição ao Cachapuz. Para a abadia de Vilar Seco da Lomba, avançou o cura de Angueira, Francisco Gonçalves, que acompanhou as partidas organizadas contra a guerrilha do capitão-mor de Algoso.

Outros prestaram serviços fora da província, como o cura de Val Frechoso, Domingos Manuel Martins de Oliveira, que se envolveu em Lisboa na conspiração do brigadeiro Moreira, o que lhe valeu a condenação a prisão perpétua. Libertado pelas tropas constitucionais, prestou ainda serviço de

[3178] Os encomendados empregados nas abadias de Vilarinho de Agrochão, Sendas, Chacim, Santa Valha e Quiraz foram nomeados por óbito dos respectivos abades, enquanto o de Meixedo obteve o lugar por nomeação do abade para outro cargo.

armas na mão, como capelão militar. Em atenção aos seus trabalhos, D. Pedro nomeou-o, em Agosto de 1833, para a rendosa abadia de Vinhas. Alguns dos encomendados pertenciam à elite constitucional da província, como era o caso de um irmão do barão de Santa Bárbara, chamado João Baptista da Fonseca e Sousa de Sá Pereira, nomeado para a abadia de Sendas.

Entre os encomendados contavam-se dois frades dos extintos conventos de Trás-os-Montes, que tinham sido nomeados, de acordo com as ordens superiores, no sentido de preferir para as encomendações das igrejas vagas os egressos que recebessem prestação do Tesouro Público e tivessem qualidades para párocos[3179].

Porém, quase todos os encomendados eram simples curas, que assim lograram ascender a uma posição superior, o que, somado às suas convicções e sacrifícios passados, mais os ligava à conservação da nova ordem liberal.

c) <u>Os reitores</u>

A par dos abades, as novas autoridades ocuparam-se da análise do comportamento dos 29 reitores da diocese, com os seguintes resultados:

- 12 liberais
- 10 suspensos, por serem "*aferrados à usurpação*"
- 6 pacíficos (3 dos quais "*desafectos ao legítimo governo*")

Ao contrário do que ocorreu quanto aos abades, os reitores que se envolveram na luta política, dividiram-se quase em igual número entre os dois partidos em confronto. O escasso número de provimentos durante a "*usurpação*", pois detectou-se somente um "*intruso*", pode explicar o menor peso dos reitores "*aferrados à usurpação*". Tal terá resultado do facto dos reitorados não serem, em regra, tão rendosos como as abadias, pelo que seriam menos atractivos para os pretendentes de graças, por serviços prestados à contra-revolução.

[3179] Portaria de 24.3.35. Os ex-trinos descalços de Miranda António Carlos Gil e António Joaquim de Castro foram nomeados para as abadias de Vila Chã e Sendim, respectivamente.

A comissão de reforma ocupou-se acima de tudo dos reitores "*aferrados à usurpação*", descrevendo as suas actividades com algum pormenor, sem esquecer factos ocorridos há alguns anos atrás.

Assim, o reitor de Carragoza, Martinho Rodrigues, em 1826 distribuíra cartuchame para armar as tropas de Silveira, com as quais entrara no saque de Bragança. Durante a guerra civil, pedia na missa um padre-nosso pelos que tinham morrido no cerco do Porto, em defesa da fé. O reitor de Ouzilhão, António José de Barros, além de declamador e perseguidor, dizia que ficavam excomungados os que falassem com os constitucionais. Após a "*aclamação*", o reitor de S. Julião, Alexandre Martins, aliciara guerrilhas para apoiar o Cachapuz, enquanto o de Lamas, Bento José Ferreira, acompanhara a guerrilha do abade de Santa Valha, que ajudou a juntar e acolheu em casa. Por sua vez, o reitor de Oucidres, Domingos Manuel da Rocha, pregava o cisma, espalhando que o governo era "*intruso*", pelo que todos os que estavam casados com dispensas por ele concedidas, mais valia viverem amancebados.

Entre os reitores liberais contavam-se alguns, que muito tinham sofrido pela sua opção política, como o de Mirandela, Francisco António Resende de Sá e Melo, o de Morais, Manuel Félix Martins e o de Macedo, João Manuel Gonçalves Freixo, que tinham estado presos por serem adidos ao "*legítimo governo*".

Tal como sucedeu em relação aos abades, as autoridades apressaram-se a nomear encomendados para as reitorias vagas, por suspensão dos reitores. Deste modo, foram providos 17 encomendados, 14 dos quais eram liberais (6 deles com serviços ou vítimas de perseguições) e 3 neutrais ou pacíficos.

d) Os curas amovíveis

Finalmente, a comissão de reforma debruçou-se sobre o comportamento político dos 292 curas amovíveis da diocese. Certamente devido ao seu elevado número e menor relevância, em comparação com os abades e reitores, a

comissão recorreu a qualificações sintéticas, apenas se detendo acerca dos que mais se destacavam a favor ou contra a causa liberal.

Para melhor caracterizar a atitude destes eclesiásticos, as autoridades recorreram a várias distinções. Assim, entre os "*desafectos à legitimidade*" (ou pela positiva, "*afectos à usurpação*"), consideraram três subgrupos: "*desafectos*", "*desafectos, mas pacíficos*" e "*desafectos*", com qualificativos depreciativos, tais como "*declamador*", "*perseguidor*" ou "*exaltado*". Também no campo dos "*adidos à legitimidade*" se distinguiram os que prestaram serviços à causa, indicando quais, em caso afirmativo. A par destes dois grandes grupos mais envolvidos na luta política, deparamos também com um sector intermédio, constituído pelos "*neutrais e pacíficos*"[3180]. Considerando estas diferentes qualificações, obtemos os seguintes resultados globais:

"Desafectos à legitimidade" :	107
-desafectos	40
-desafectos, mas pacíficos	36
-desafectos com qualificativos	31
"Afectos à legitimidade":	89
-com serviços	23
-sem serviços	66
"Neutrais" e "pacíficos":	96

Da leitura deste quadro, ressalta o peso considerável dos curas desafectos ao liberalismo, embora o grupo dos extremados seja reduzido. De facto, se juntarmos os neutrais e pacíficos com os desafectos não extremados, poderá concluir-se que mais de metade dos curas se alheou da luta política ou apoiou o regime miguelista, por convicção ou espírito de obediência, mas de forma moderada, sem se envolver em perseguições ou incitamentos à violência.

[3180] Em rigor esta expressão é utilizada apenas em relação a 46 curas, enquanto 40 são referidos somente como pacíficos, 6 como neutrais, 2 como equívocos e 1 como obediente.

Como se compreende, a comissão de reforma dedicou maior atenção aos "*aferrados à usurpação*", em especial aos 11 curas suspensos, descrevendo as suas actividades passadas e presentes. Assim, o confirmado de Nozelos, Agostinho Rodrigues da Rocha, "*mofador e declamador contra o legítimo governo*", dizia que todos estavam excomungados pelo papa e eram nulas todas as jurisdições. O cura de Prada, Francisco Gomes, espalhara proclamações a favor da "*Usurpação*", constando que em 1826 viera ao saque de Bragança. Por sua vez, o confirmado de Aguieiras, Francisco Rodrigues, pregava a morte aos "*malhados*" e era amigo íntimo do capitão-mor, que depois da "*aclamação*" passara ordens às ordenanças para se reunirem ao Cachapuz[3181].

Porém, a medida de suspensão atingiu apenas uma parte dos "*aferrados*", alguns dos quais continuaram em funções, apesar de terem igual ou até pior comportamento do que os suspensos. Como reconhecia o vigário capitular de Bragança, grande parte dos "*amovíveis*" era "*indigna de ser ocupada ao serviço da Rainha*". Porém, tratava-se de "*curatos insignificantes*", que, pelo seu "*ténue rendimento*", só podiam ser servidos pelos eclesiásticos residentes na freguesia. Deste modo, diligenciava por expurgar os curas mais "*escandalosos*", à medida que os pudesse substituir por outros. Por outro lado, não podia unir freguesias, ainda que isso se pudesse fazer comodamente, devido à "*repugnância*" dos povos, que se consideravam com direito a ser servidos pelo seu pároco.

Estas limitações levaram a transigências, que não encontramos quanto às abadias e reitorados, onde não faltavam substitutos, vindos de fora, devido aos rendimentos que lhes correspondiam. Assim, apesar de ter sido suspenso como perseguidor e guerrilheiro, o cura de S. Paio obteve permissão para dizer missa e ministrar sacramentos de primeira necessidade, a instâncias do povo, que não podia ficar sem pároco, tendo apresentado atestados de conduta pacífica. Situação idêntica ocorreu com o cura vizinho, de Penas Roias, também perseguidor e guerrilheiro, que se manteve em funções, uma vez que a câmara

[3181] Acusaram-no de dizer aos fregueses para fazerem promessas para que vencesse a "usurpação", pois D. Miguel havia de vencer e que só queria ser rei para cortar a cabeça a todos os malhados.

afiançou a sua boa conduta. O mesmo sucedeu ao cura de Pereiros, perseguidor, envolvido no saque de Bragança, que apresentou uma abonação da sua conduta passada pelas autoridades locais. Outros gestos de condescendência abrangeram o cura de S. Cibrão, preso por ter consentido em casa as guerrilhas do abade de Santa Valha, que conseguiu justificar a conduta e voltar para a igreja. Também o confirmado de Bobadela, "*afecto à usurpação*" e condecorado com a "*medalha miguelista*", beneficiou da abonação da conduta pelo juiz de fora de Monforte.

Alguns destes eclesiásticos, apontados como fanáticos, faziam reuniões com as "*beatas*", espalhando notícias contra a *"legitimidade"*, como sucedia com o cura de Pinho Velho, que se tentava substituir, o confirmado de Calvelhe e o de Vilar do Monte, sectário de Frei Sebastião de Santa Clara, mas pacífico.

Deste modo o cisma religioso que abrangeu várias dioceses, fez-se também sentir no bispado de Bragança, limitando-se, porém, a núcleos isolados, sobretudo onde os missionários de Vinhais e os discípulos do "*bispo santo*" tinham exercido maior influência, nunca atingindo uma feição generalizada.

Para isso contribuiu decerto o acatamento do sistema constitucional pela maior parte dos membros do clero transmontano, não se confirmando o estereótipo dominante, que o retrata como um corpo dominado por miguelistas exaltados, avessos ao liberalismo.

CONCLUSÃO

Do estudo que levámos a cabo retiramos, como principal conclusão, que a contra-revolução absolutista, que por volta de 1826 passou a corporizar-se no miguelismo, não obteve em Trás-os-Montes o apoio generalizado, que a historiografia oitocentista retratou.

Para essa imagem unanimista contribuiu decerto a subestimação do papel de uma importante elite constitucional transmontana, que se evidenciou, mesmo a nível nacional, ao longo de todo o processo que conduziu à instauração do regime liberal. De facto, o forte protagonismo contra-revolucionário dos Silveiras levou, logo na época, a sobrevalorizar o seu papel, fazendo crer que aquela família dominava o conjunto da população de Trás-os-Montes, que sob a sua liderança se opunha em geral ao sistema constitucional.

Esta leitura dos factos veio entroncar com a visão do liberalismo, encarado como um fenómeno de natureza quase exclusivamente urbana, limitado aos principais centros do litoral, face à hostilidade do interior rural do país, designadamente da província de Trás-os-Montes.

Esta visão da implantação geográfica do liberalismo reforçou-se também com as ideias bastante generalizadas acerca da debilidade da burguesia, que não passaria de um grupo minoritário no conjunto da população, pouco extravasando Lisboa, o Porto e outros centros urbanos. Neste contexto, a província de Trás-os-Montes, até pela sua posição periférica, viveria numa situação de arcaísmo económico, social e cultural, que explicaria a sua resistência à instauração do sistema constitucional.

Ora como assinalámos ao longo deste estudo, Trás-os-Montes estava longe de se poder considerar uma província isolada e estagnada, onde a burguesia seria débil ou quase inexistente.

Na verdade, a viticultura duriense suscitava um fluxo permanente com a cidade do Porto, no qual alguns viticultores agiam simultaneamente como negociantes e comissários dos exportadores. Também a reexportação de

fazendas inglesas para Espanha, através da raia transmontana, animava um próspero comércio em Bragança, Chaves e outras povoações fronteiriças. A acumulação de capital gerado no comércio, bem como no arrendamento da cobrança de foros e tributos, conduziu a um maior investimento na propriedade fundiária, nem sempre com finalidades meramente rentistas ou de prestígio social. Nesse sentido, as obras executadas em finais do século XVIII, que possibilitaram a navegabilidade do Douro até à fronteira, conferiram um forte impulso à agricultura comercial, patente na expansão da viticultura no Douro Superior.

O enriquecimento dos grupos envolvidos nestas actividades, bem como as mercês por serviços prestados na magistratura e no exército, irão permitir, sobretudo após a época pombalina, a ascensão social de um conjunto de famílias transmontanas, muitas das quais irão optar pelo liberalismo, com destaque para os Sepúlvedas, os Mirandas, os Pessanhas e os Oliveira Pimentel.

Em torno destas e de outras importantes famílias, estrutura-se uma rede social de apoiantes do liberalismo, em que predominam bacharéis, eclesiásticos, negociantes, escrivães, boticários, cirurgiões e outras pessoas instruídas. Os periódicos e demais formas de propaganda constitucional, como as festas, exercem influência principalmente entre estes sectores, pouco atingindo as camadas mais pobres e analfabetas da população rural.

A sub-região do Cima-Corgo, correspondente em grande parte aos actuais concelhos de Alijó e Sabrosa, constitui um caso à parte, pois a adesão ao liberalismo assume ali um carácter mais generalizado. O estreito relacionamento dos viticultores dessa área com os negociantes exportadores do Porto e a sua forte oposição à Companhia, que identificam com a causa absolutista, ajudam a compreender o activismo constitucional ali prevalecente.

Tudo isto mostra como, ao contrário da ideia unanimista legada pela historiografia oitocentista, as elites transmontanas, designadamente a nobreza da província, se dividiram entre as duas facções políticas em disputa.

A análise a que procedemos levou-nos a concluir que os principais dirigentes da contra-revolução absolutista em Trás-os-Montes procedem maioritariamente de uma nobreza antiga, hereditária ou de sangue, enquanto a elite liberal se recruta sobretudo entre uma nobreza mais recente, quase sempre de origem "*civil*" ou "*política*".

A diferente opção política prevalecente em cada um daqueles sectores da nobreza tem bastante a ver com os padrões mentais e culturais diversos, que em geral lhe estavam associados. No caso da nobreza mais antiga, um forte orgulho do nascimento, sentimentos de superioridade social, apego à religião tradicional e uma educação na esfera doméstica, que pouco passava pela universidade. Pelo contrário, a nobreza recente ou "*civil*" era em geral mais ilustrada, tendia a distanciar-se da religiosidade beata, mostrando maior receptividade às novas ideias, que consolidavam a sua ascensão social.

Estas polarizações tendenciais, que comportam múltiplas excepções, aplicam-se sobretudo às lideranças, que assumiram opções políticas mais vincadas. Na verdade, nem todos assumiam posição clara por um campo ou outro, não faltando atitudes ambíguas, oscilantes ou de mera obediência a quem detinha o poder.

Embora não representasse a generalidade da nobreza transmontana, a família Silveira liderou a primeira sublevação armada contra o liberalismo, desempenhando um papel de primeiro plano ao serviço da contra-revolução absolutista. Deste modo, pareceu-nos importante apurar quais as razões que os terão levado a uma oposição tão extremada ao regime constitucional.

Na verdade, no que concerne à sua base económica, o grupo de fidalgos transmontanos, que se envolve na contra-revolução, sob a liderança dos Silveiras, não fora prejudicado pelas reformas das cortes vintistas e pouco teria a recear das que se viessem a tomar, mesmo a longo prazo. De facto, os seus rendimentos provinham sobretudo da exploração directa ou do aforamento das suas propriedades e não de comendas ou direitos de origem senhorial, únicos que a revolução liberal punha em causa e mais cedo ou mais tarde extinguiria.

Uma vez que muitos deles eram ricos viticultores no Douro, poderia supor-se que teriam entrado em colisão com o regime vintista, por causa dos ataques desencadeados nas Cortes contra a Companhia, numa altura em que se vivia uma crise de sobreprodução do vinho do Porto. Contudo, parece-nos de arredar esta hipótese, uma vez que as Cortes optaram por manter a Companhia, com algumas reformas. Além disso, os Silveiras e os seus companheiros tinham os vinhos sempre aprovados e comprados pelo melhor preço, devido à sua proeminência social e à influência de que dispunham na Companhia.

Em contrapartida, as Cortes tomaram algumas medidas que, de forma indirecta, vieram pôr em causa o seu prestígio e posição social. De facto, a extinção das ordenanças representou um poderoso golpe na influência da antiga nobreza de província, que ainda preponderava naqueles cargos, de forma vitalícia e por vezes hereditária, apesar da ascensão de alguns recém-chegados, em busca de nobilitação. Embora esta medida não afectasse directamente os Silveiras e os seus companheiros, que eram militares de alta patente do exército, a abolição da chamada terceira linha atingia a sua rede social, através dos oficiais de ordenanças que lhes eram afectos, privando-os de um poderoso instrumento de mobilização.

Também a abolição do foro militar, uma consequência inevitável do princípio da igualdade, que os afectava enquanto oficiais do exército, foi sentida como uma ofensa intolerável à sua honra e estatuto social. A partir de então, passavam a poder ser presos, processados e julgados pelos magistrados locais, tanto em causas civis como criminais, até então reservadas aos tribunais militares.

Por outro lado, as novas instituições liberais vieram possibilitar a sua subalternização, mesmo na sua província de origem, como o evidenciaram as eleições para as Cortes, através das quais simples plebeus ou nobres de recente data se guindaram ao topo do poder de Estado, enquanto governantes ou deputados do "*Soberano Congresso*".

Deste modo, do ponto de vista social, a instauração do regime constitucional representou em Trás-os-Montes o culminar de um processo de ascensão social, que tanto abrangeu famílias recém-nobilitadas, como as chamadas *"classes intermédias"*, onde se integravam bacharéis, médicos, negociantes, oficiais subalternos e alguns eclesiásticos, entre os quais se recrutou uma importante base de apoio do liberalismo.

De algum modo, as rebeliões promovidas pela família Silveira e pelos fidalgos transmontanos que os secundaram podem entender-se como uma forma de tentar travar a sua secundarização face àqueles sectores, que com a vitória liberal de 1834 se acabarão por converter na nova elite dominante na província.

Cremos, contudo, que não se pode reduzir a atitude dos Silveiras a uma mera reacção conservadora de defesa da sua proeminência local ameaçada.

Na verdade, na luta tenaz que movem ao liberalismo está também presente o objectivo de, através do importante serviço de "*libertar*" o rei (em 1823) ou levá-lo ao poder absoluto (em 1826-27), obterem benesses e elevados cargos, até então monopolizados em grande parte pela aristocracia de corte.

Ao saírem a campo sozinhos em defesa do rei, os Silveiras, como que repetem a gesta restauradora de Francisco da Silveira, que lhe permitira passar de simples tenente a tenente-general e de mero fidalgo de província sem título a conde de Amarante. Porém, esta meteórica ascensão não lhes permitira a integração de pleno na aristocracia de corte, nem o acesso aos ofícios superiores da monarquia, de cujo exercício resultava a concessão de mais graças.

A defesa do rei (D. João VI e depois D. Miguel) contra os seus inimigos liberais oferecia ao 2.º conde de Amarante e aos seus parentes uma nova oportunidade para, através daquele importante serviço, passarem a ombrear com os "*Grandes*". Esse desiderato foi em parte conseguido por Manuel da Silveira, com a atribuição do título de marquês de Chaves e, sobretudo, com o casamento com uma filha do marquês do Alegrete. Porém, nunca obteve qualquer cargo de relevo, pois tanto os moderados de D. João VI, como depois

os de D. Miguel (por sinal, grandes e antigos titulares) marginalizaram-no, bem como aos seus companheiros, para o que contribuiu a alienação mental de que padecia.

De resto, ao longo do reinado de D. Miguel, as aspirações frustradas dos antigos emigrados, em que se contavam muitas pessoas da nobreza da província, ajudaram a alimentar a campanha dos ultras contra os moderados, que predominavam no governo miguelista.

A análise da atitude do povo de Trás-os-Montes em relação à revolução liberal suscita maiores dificuldades. Na verdade, trata-se de um universo bem mais vasto, que incluía todos os que exerciam trabalho manual, a maioria dos quais eram pequenos lavradores, a par de um número mais reduzido de comerciantes, homens de ofícios e jornaleiros.

Como pensamos ter demonstrado, a contra-revolução absolutista em Trás-os-Montes esteve longe de obter o apoio popular generalizado, que levou a considerá-la como uma espécie de "*Vendeia*" portuguesa. Além disso, registaram-se também movimentações de sentido contrário, bastante fortes no Cima-Corgo, que evidenciam o peso de um liberalismo popular rural, quase sempre esquecido na historiografia.

Apesar de tudo, não há dúvida que uma parte significativa das camadas populares transmontanas apoiou a causa absolutista. Poderia pensar-se que tal teria resultado de reacções de hostilidade ou desilusão em relação às reformas tomadas pelas cortes vintistas. Porém, apesar de algum descontentamento provocado pela lei dos cereais, logo ultrapassado pelo recurso ao contrabando, não nos parece que as medidas das Cortes tivessem comportado agressões ou suscitassem receios entre a população transmontana, quer no plano económico, quer ideológico-religioso.

O envolvimento popular na contra-revolução absolutista, bastante considerável, a partir da rebelião de 1826-27, pois em 1823 assumira escassa expressão, resultou de um conjunto de circunstâncias e motivações, nem sempre as mesmas para os diversos estratos sociais envolvidos.

Assim, os laços de dependência clientelar em relação aos Silveiras, que se faziam sentir sobretudo no Baixo-Corgo, representam um importante factor de mobilização a ponderar, tanto mais que assumiam em regra uma forte componente de tipo paternalista. Além disso, eram bastante potenciados pela integração do conjunto da população nas ordenanças, o que lhes permitia organizar corpos armados, por via de uma instituição, que se prestigiara na resistência contra os franceses. De facto, não obstante o discurso liberal a respeito do ódio popular contra os abusos praticados pelos capitães-mores, os oficiais de ordenanças mantiveram sempre uma forte influência entre as populações. Tal radicaria no facto dos seus abusos representarem a contrapartida de fugas ao recrutamento, que acabava em grande parte por recair sobre vagabundos, trabalhadores itinerantes e outras camadas marginais em relação às comunidades locais.

A possibilidade de ganhar um soldo nas guerrilhas de Silveira e de saquear impunemente os constitucionais permite compreender o envolvimento das camadas mais pobres, sobretudo homens sem terra, jornaleiros, artesãos e vadios, no fundo aqueles que Hobsbawm designou por "*mobile margin*" da sociedade rural, os quais, tendo menos a perder do que os lavradores, estavam mais disponíveis para acções armadas de que pudessem tirar proveito.

Estes factores ajudam sobretudo a explicar a mobilização do núcleo duro, mais activo e combativo, de que constituíram exemplo marcante algumas povoações da zona da Régua, com grande número de jornaleiros, onde os Silveiras dominavam, como era o caso, por exemplo, de Galafura e Covelinhas.

Porém, a mobilização absolutista transcendeu aqueles sectores, abrangendo outras regiões transmontanas, para o que concorreram outras circunstâncias.

Na verdade, embora as medidas das Cortes vintistas não tivessem prejudicado a população rural da província, existiam factores de dissociação cultural em relação a grande parte das elites liberais, que se aprofundaram ao longo do conflito.

Como sublinha Agulhon, o liberalismo surge como uma inovação preconizada por um grupo minoritário de pessoas letradas, que pouco dizia às massas pobres e menos instruídas. Por outro, algumas dessas figuras eram homens recentemente enriquecidos e socialmente invejados, com uma atitude de distanciamento em relação às camadas pobres da população rural, que encaravam como o mundo dos "*rústicos*" e dos "*rotos*", onde dominava a ignorância e o fanatismo religioso. Estava-se então ainda longe da idealização do povo, encarado anos depois pelos românticos como depositário do verdadeiro espírito português, ao serviço da construção mítica da identidade nacional.

Deste modo, salvo algumas excepções, as elites constitucionais mantinham escassas relações paternalistas com as populações e, em nome da lei geral, menosprezavam os seus costumes, a sua "*economia moral*", na conhecida expressão de E. P. Thompson.

Esta tensão social de pobres contra ricos, sobretudo contra os negociantes abastados, os usurários e os rendeiros, estava há muito presente na sociedade portuguesa, bem antes da eclosão da revolução liberal, combinando-se por vezes com antigos sentimentos anti-semitas. Os tumultos que acompanharam os levantamentos contra os franceses em 1808, em terras como Bragança, Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa, representaram disso uma demonstração evidente. É esta tensão que atravessa o miguelismo e lhe confere uma feição de confronto social, o paradoxal "*despotismo da plebe*", imbricado numa monarquia de direito divino, em que se reforçavam os privilégios de nascimento.

Não se teria tratado, contudo, de uma resposta à penetração de relações de tipo capitalista no campo, que, pelo menos em Trás-os-Montes, não seria ainda suficientemente importante, para ser sentida como uma ameaça pela população rural. De facto, embora a partir de finais do século XVIII, se tivesse assistido aos primeiros avanços do individualismo agrário, traduzido nomeadamente na apropriação de baldios, o que gerara oposições e resistências, não se estava ainda perante uma ofensiva de vulto contra aquele tipo de propriedade. Assim,

o que alimenta esta tensão social é a hostilidade em relação à acumulação de riqueza, sobretudo através do negócio, em contraste com a pobreza de quem cultivava a terra.

Esta hostilidade social, associada à mencionada dissociação cultural, terá facilitado a rápida credibilização da propaganda antimaçónica, ajustando-se à identificação dos liberais com os pedreiros-livres, uma maléfica sociedade secreta, apostada em destruir o Trono e o Altar, ou seja, todo o sistema de valores e normas de comportamento, que tinham a igreja como eixo principal. Na verdade, ao longo de quase uma década (entre 1823 e 1834), a contra-revolução absolutista desenvolve uma poderosa campanha de heroicização de D. Miguel e de ódio aos liberais, acusados de ímpios e inimigos da religião. Nessa campanha desempenhou um papel fundamental um grupo de eclesiásticos ultra-realistas, mas que não se podem tomar como exprimindo os sentimentos gerais do clero.

Por outro lado, em resposta às rebeliões absolutistas de 1823 e 1826-27, os liberais enveredaram por uma política de terror exemplar, que passou por incêndios de casas, fuzilamentos sumários e castigos corporais, que ampliaram o apoio popular à contra-revolução. Essas perseguições, associadas à fuga para Espanha, representaram formas práticas de "*politização*", forjando novas identidades colectivas, como as que se criaram entre os antigos emigrados. Assim, por exemplo, o envolvimento político de uma povoação levava a que, em novas ocasiões, se repetisse o mesmo comportamento, de acordo com uma reputação, reconhecida por amigos e inimigos. Tal sucedia, tanto do lado absolutista, em terras como Galafura e Covelinhas, como do lado oposto, em povoações liberais como a Cumieira, Sanfins, Castedo e Val de Mendiz.

A seguir à morte de D. João VI, a contra-revolução entrou numa nova fase, ao vincular-se a uma figura dinástica, o infante D. Miguel, retratado como um príncipe paternal, piedoso e amigo dos seus súbditos. Desenvolveu-se assim um processo de mitificação do infante, que vinha ao encontro de antigos arquétipos

de uma monarquia ideal, gerando-se em torno do seu regresso uma vaga de esperança, que nalguns casos chegou a atingir contornos de tipo messiânico.

A culminar todos estes elementos favoráveis, D. Miguel assumiu o poder, derrotou a revolta liberal e parecia configurar um poder estável e duradouro. Tanto mais que, para o legitimar, recorreu-se a uma intensa propaganda, que a par das festas, da concessão da "Real Efígie", das procissões e das touradas, passou por formas de irrisão carnavalesca, como os enterros burlescos da Constituição. Além disso, utilizou-se a imprensa de forma maciça, através da edição de milhares de folhetos justificativos, alguns dos quais espalhados no estrangeiro. Por outro lado, a par do Trono e do Altar, a propaganda miguelista invoca também a defesa da "Pátria" e da "Nação", assumindo uma feição nacionalista precoce, de inegável modernidade. O facto de D. Miguel ter assumido o poder contra as normas de legitimidade dinástica, que conferiam o trono ao primogénito, terá estado na origem da afirmação de fontes de legitimidade, que em última análise se reconduziam à vontade da "Nação".

No entanto, passada a euforia dos primeiros tempos, o apoio popular à causa miguelista começa a declinar, sob o efeito da viragem internacional resultante das jornadas de Julho de 1830 em França e do regresso de D. Pedro à Europa, cerca de um ano depois.

Ao contrário do que se poderia pensar, as notícias dos principais eventos, tanto os ocorridos em Portugal, como no estrangeiro, espalhavam-se com celeridade, atingindo até as mais remotas aldeias. Assim, a par das notícias que chegavam pelo correio, circulavam inúmeros rumores, transmitidos principalmente por almocreves e outros comerciantes ambulantes, que depois se difundiam pelas feiras, tabernas e outros centros de sociabilidade rural. O intenso comércio de Trás-os-Montes com Espanha permitia um conhecimento bastante imediato do que se passava naquele país, bem como em França e Inglaterra.

Sobretudo, a partir de Julho de 1830, grande parte dessas notícias passam a ser desfavoráveis à causa miguelista, começando a difundir-se a ideia, mesmo

entre pessoas humildes e analfabetas, de que as grandes potências estavam contra D. Miguel e que o seu reinado não iria durar muito.

O regresso de D. Pedro à Europa, acompanhado por D. Maria, além de ter dotado os liberais de uma chefia com legitimidade dinástica, bem presente no próprio campo de batalha, animou os seus partidários, que desenvolveram uma idealização romântica em torno daquelas figuras, que se veio contrapor ao mito heróico de D. Miguel, que começa a decair.

Apesar do proclamado entusiasmo das tropas miguelistas no cerco do Porto, cedo se registaram sinais de desalento, principalmente após o fracasso do grande assalto do dia de S. Miguel, em que se tinham depositado elevadas expectativas. Para o desânimo dos combatentes contribuía o facto de muitos deles serem pequenos lavradores, que viam com desgosto as terras arruinadas e as culturas perdidas, devido ao prolongado afastamento das suas casas.

Por outro lado, a escassez de fundos, resultante da inviabilização dos empréstimos externos, levara a uma tributação pesada, traduzida na décima extraordinária e no imposto das janelas, acrescida de incessantes donativos voluntários, que representavam verdadeiros tributos.

Deste modo, o reinado de Miguel representou para muitos uma decepção em relação às expectativas criadas nos anos anteriores em torno de um rei bondoso e paternal, que iria fazer a felicidade dos seus vassalos.

Ou seja, com a subida ao trono de D. Miguel, a contra-revolução absolutista, até então um espaço indefinido de contrapoder, em que todas as esperanças eram possíveis, converteu-se numa época sombria de sacrifícios ruinosos e infindáveis, que nem todos estavam dispostos a suportar.

Estes factos ajudam a compreender o declínio da causa miguelista, que culminou com a derrota definitiva em 1834, mas não explicam, só por si, o seu rápido colapso em Trás-os-Montes, o que provocou algum espanto, face às movimentações contra-revolucionárias ali ocorridas na década anterior. Tanto mais que, no sul do país, não obstante o mesmo contexto desfavorável,

levantaram-se poderosas guerrilhas miguelistas, algumas das quais se reconstituíram após o final da guerra civil.

A debilidade da resistência miguelista em Trás-os-Montes, nos finais da guerra civil, só se pode considerar surpreendente à luz da crença num apoio generalizado da sua população à contra-revolução. Na verdade, como o evidenciam as listas de processados pelo crime de rebelião, uma parte importante, tanto das suas elites, como do povo, optara pelo liberalismo. O Cima-Corgo constituíra sempre uma área de acentuado predomínio liberal, de tal modo que por três vezes se tinham ali levantado guerrilhas constitucionais, o que provocou uma feroz repressão durante o reinado de D. Miguel.

Assim, à medida que a causa miguelista declinava, as principais lideranças constitucionais, até então ocultas, emigradas ou presas, começaram a ressurgir na província, acabando por assumir facilmente o poder, com o apoio de corpos de voluntários transmontanos.

À excepção de um pequeno grupo de miguelistas extremados, que apelaram em vão à resistência, a maior parte das figuras importantes da província, que tinham apoiado D. Miguel, aceitaram pacificamente a nova ordem e algumas delas prestaram-se até a servir D. Maria. A morte do marquês de Chaves e a ausência do seu tio, visconde de Canelas, em missão diplomática no estrangeiro, debilitaram a liderança miguelista em Trás-os-Montes. Porém, o contexto era agora mais desfavorável e a sua influência decaíra bastante, tanto mais que tinham deixado de residir nas suas casas.

O comportamento do clero transmontano ajuda também a explicar a instauração pacífica do liberalismo na província. De facto, os párocos miguelistas extremados representavam uma minoria, que integrava sobretudo alguns abades, providos em ricas abadias, pelos serviços prestados a D. Miguel, que perderiam os seus lugares, por serem considerados "*intrusos*". Embora também minoritário, existia igualmente um núcleo muito activo de eclesiásticos liberais, alguns dos quais pegaram em armas em defesa da causa constitucional. As novas autoridades qualificaram a maior parte dos párocos como neutrais ou

realistas moderados e pacíficos, o que lhes permitiu continuar em funções, agora ao serviço do novo regime. Também os frades dos conventos de Trás-os-Montes estiveram longe de se opor maioritariamente ao liberalismo, à excepção dos missionários apostólicos do seminário de Vinhais, que seguiam um tipo de religiosidade beata, incompatível com o novo regime.

Apesar de tudo, estas circunstâncias não chegam para explicar totalmente a apatia da população rural transmontana em relação à sorte da causa miguelista na fase final do conflito. Na verdade, também no Alentejo e no Algarve existiam fortes lideranças liberais, que incluíam muitos eclesiásticos e, não obstante, assistiu-se a uma poderosa mobilização popular armada, que perdurou por largos anos.

A estrutura fundiária e social da província, diferente da que existia no sul do país, terá contribuído decerto para uma diferença de comportamentos tão notória.

Assim, a esmagadora maioria da população rural transmontana era, à época, constituída por pequenos lavradores, possuidores de terra, ainda que esta pudesse não ser própria e tivesse reduzida dimensão. Esses lavradores, mesmo os mais pobres, dispunham de uma exploração agrícola, de uma "*casa*", de que dependia a sobrevivência da família, pelo que a sua salvaguarda representava um objectivo essencial. Tanto assim que, para a manter intacta, não se faziam partilhas, transmitindo-a a um único filho, enquanto os outros emigravam, casavam fora da terra ou ficavam solteiros.

Os imperativos de sobrevivência da "*casa*" limitavam fortemente a intervenção política destes lavradores, devido aos riscos da repressão, a que eram especialmente vulneráveis, devido à sua imobilidade, decorrente da ligação à terra. Por outro lado, as culturas agrícolas de que viviam dependiam do seu trabalho continuado e diário, juntamente com a família e o auxílio dos vizinhos, no sistema de torna-jeira, o que tornava ruinoso o afastamento da terra.

Não obstante, fosse pelo peso de relações clientelares, pela sua integração nas ordenanças ou nas milícias, pela esperança de obter alguns ganhos com pouco risco, por hostilidade aos liberais ou por apego a D. Miguel e à "Santa Religião", uma parte considerável destes lavradores envolvera-se na contra-revolução absolutista, sobretudo em 1826-27, quando as tropas de Silveira ocuparam a província durante algum tempo.

No entanto, a sua participação assumiu quase sempre um carácter fugaz e pacífico, no quadro das ordenanças, limitado em regra às vizinhanças das terras de origem, em contraste com a violência das guerrilhas, que chegavam a sair da província, onde preponderavam jornaleiros, artesãos, vadios e até alguns bandidos. Foi também com base nestes sectores que se formou o núcleo duro dos corpos de voluntários realistas transmontanos e foi a partir deles que se construiu o mito do levantamento armado da população transmontana em favor de D. Miguel.

A guerra civil, ao provocar o afastamento continuado das suas terras de grande número de lavradores, mobilizados para a frente de combate nos mais diversos tipos de corpos militares, esfriou o entusiasmo que muitos teriam pela causa miguelista. Tanto mais que era principalmente sobre eles que recaía o peso do fornecimento do exército miguelista, a título de requisições de bens e transportes, apresentados como donativos voluntários.

Em contrapartida, à parte certos traços de dissociação cultural, combinados com sentimentos de ressentimento social contra alguns liberais abastados, que a propaganda contra-revolucionária procurara aprofundar, o liberalismo não comportara, nem fazia recear agressões relevantes à subsistência, ao modo de vida e às crenças religiosas dos lavradores transmontanos, apesar da forte campanha antimaçónica e do apelo desesperado à "guerra santa", nos finais da guerra civil.

Deste modo, o envolvimento em favor da causa miguelista, no quadro de uma guerra sem fim à vista, geradora de uma permanente mobilização militar,

não só não correspondia aos seus interesses, centrados na defesa das suas "*casas*", como até punha em causa a sua sobrevivência.

Pelo contrário, no sul do país, sobretudo no Alentejo e na serra do Algarve, a população assalariada e marginalizada era muito mais numerosa do que em Trás-os-Montes. Além disso, muitos dos camponeses, que ali possuíam terras, viviam numa situação mais precária do que a da maior parte dos lavradores transmontanos. De um modo geral, dispunham de piores solos e pouco irrigados, que não lhes permitiam criar gado bovino. Acresce que tinham menor acesso a baldios e não estavam inseridos em estruturas comunitárias tão fortes, como as que existiam em Trás-os-Montes. Ou seja, existia ali uma massa de população pobre, que pouco ou nada tinha a perder, para a qual a causa miguelista, mesmo derrotada, podia constituir uma forma de subsistência e um terreno de desforra social contra os proprietários ricos e liberais.

Tudo isto nos leva a situar a mobilização contra-revolucionária em Trás-os-Montes num quadro bem distinto do velho estereótipo corrente no discurso historiográfico liberal, acerca da plebe ignorante e fanatizada pelo clero, levantando-se em massa contra os seus próprios interesses.

Pelo contrário, colocada entre poderosas forças externas em conflito, a população rural transmontana, mesmo quando alinha com uma das partes, tenta sempre tirar partido da situação, conduzindo o seu próprio jogo, na senda do relacionamento ambíguo, que há muito mantinha com o poder de Estado, de modo a obter as vantagens possíveis, esquivando-se aos ónus e imposições.

Neste sentido, é bem elucidativo o modo como os foreiros pobres das aldeias dos arredores de Bragança procuram fazer valer os seus interesses, no meio da turbulência política. Assim, vigorando o regime vintista, aproveitaram a lei dos forais, para passar a pagar apenas metade dos foros devidos à Casa de Bragança. Derrubado aquele regime e restabelecidos os foros na totalidade, recusam-se a pagá-los, invocando os serviços que tinham prestado à rebelião de Silveira.

Não faltaram entre os camponeses transmontanos partidários convictos do miguelismo, que defenderam até ao último extremo, à custa de enormes sacrifícios, encarando o novo poder liberal como inimigo da verdadeira religião.

No entanto, não foi essa a posição da maioria, que começou a abandonar D. Miguel, logo que se prefigurou a sua derrota, não por oportunismo, mas simplesmente porque nenhum interesse permanente e essencial os ligava à defesa daquela causa.

Na verdade, se enquanto contrapoder a contra-revolução absolutista conseguira polarizar alguns ressentimentos e aspirações difusas, a experiência do miguelismo no poder desvaneceu as ilusões que nele se terão projectado.

Daí resultou em grande parte o carácter efémero do miguelismo, o qual, terminada a primeira guerra carlista em Espanha e após uma última tentativa insurreccional, aquando da Maria da Fonte, deixa de representar uma ameaça séria, passando rapidamente à história como uma recordação, alimentada por um punhado de saudosistas inofensivos, em contraste com a longa duração do carlismo no país vizinho.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

1. Arquivo Nacional da Torre do Tombo

1.1 Intendência-Geral da Polícia

Livros de registo de secretaria: 18 a 27 (1812-1826)

Livros de registo da correspondência do intendente-geral da polícia com as autoridades das províncias do Norte: Livro 155 (1832-1833)

Livros confidenciais: 217 a 218 (1817-1833)

Correspondência das autoridades militares, civis e eclesiásticas dirigidas à Intendência-Geral da Polícia: Maços 496 a 522 (1813-1833)

Correspondência dos corregedores das comarcas do Reino e juízes de fora para a Intendência-Geral da Polícia: Lamego (Maços 354 a 361); Miranda (Maços 369 a 373); Moncorvo (Maços 374 a 380); Évora (Maço 314) e Beja (Maços 271 e 272)

1.2 Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça

Maços: 25, 26 a 28, 123 a 133, 135 a 138, 143 a 161, 172 a 176, 180, 181, 199, 203, 336, 390, 394 a 396, 402, 403, 406, 420, 421, 513, 524, 585, 708 e 732

1.3. Ministério do Reino

Maços: 56, 61, 107, 203, 230 a 232, 236, 237, 301, 314, 315, 316, 325, 326, 336, 348, 366, 394, 406, 412 a 415, 417, 419, 422 a 424, 448, 453, 466, 468, 469, 574, 577, 578, 592, 667, 676, 681, 705, 708, 732, 737, 762, 794, 802 a 804, 862, 880,884, 891,899, 941, 965, 984, 985, 986, 987

Livros: 314, 315, 316, 330, 347, 348, 350, 352, 353

Pedidos da "Real Efígie" de D. Miguel: Maços 586 a 591

Autos de felicitações, aclamações, juramentos e outros: Maço 33

1.4 Desembargo do Paço

Repartição do Minho e Trás-os-Montes:

Maços: 2, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 34, 48, 49, 52, 69, 82, 106, 109, 110, 124, 126, 130, 141, 142,145, 146, 148, 149, 152, 156, 159, 161, 163, 164, 165, 169, 176, 178, 183, 191, 192,193, 194, 235, 254, 269, 272, 295, 299, 331, 332, 334, 343,

Pautas das vereações das Câmaras de Alfândega da Fé, Algoso, Castro Vicente, Freixo de Espada à Cinta, Miranda, Mirandela, Mogadouro, Moncorvo, Monforte de Rio Livre e Vinhais: Maços 1387 a 1393, 1396 e 1401

1.5. Inventários dos conventos extintos

S. Francisco de Bragança, caixa 2.202

N. Sr.ª de Balsamão, de Chacim, caixa 2.206

S. Francisco, de Chaves, caixa 2.206

N. Sr.ª do Vilar, de Freixo de Espada à Cinta, caixa 2.217

S.ma Trindade, de Miranda, caixa 2.237

S.ma Trindade, de Mirandela, caixa 2.238

S. Francisco, de Mogadouro, caixa 2.238

S. Francisco, de Moncorvo, caixa 2.238

N. Sr.ª das Flores, de Sezulfe, caixa 2.253

Missionários Apostólicos, de Vinhais, caixa 2.265

Missionários Apostólicos, de Mesão Frio, caixa 2.237

Santo António, de Vila Real, caixa 2.262

S. Domingos, de Vila Real, caixa 2.262

2. Arquivo Histórico e Parlamentar da Assembleia da República

Comissão eclesiástica

Secções I e II

Caixas 3, 4, 7, 8, 9, 11, 17, 26, 48, 49, 77, 83

Comissão de Agricultura

Secções I e II

Caixas 34, 37, 38, 44, 45, 73,

3. Arquivo Histórico Militar

<u>1.ª Divisão</u>

17.ª Secção

Caixas 12, 27, 32, 48, 49, 50, 51, 52, 56

18.ª Secção

Caixa 16

19.ª Secção

Caixas 35,253, 259, 277

20.ª Secção

Caixas 13, 25, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 44, 46,

52, 58, 62, 64, 77, 80, 115,124, 127,145,165

<u>3.ª Divisão</u>

4.ª Secção

Livros mestres

Batalhão nacional móvel de Bragança, organizado em Alcanices P 9-1

Batalhão de voluntários realistas de Miranda (1831-1834) N-13-1

Batalhão Nacional Fixo Transmontano P 8-1

Companhia Nacional Fixa de Celeirós (1834-1840) P 5 – 1

1.ª Companhia do Batalhão Nacional Fixo de Bragança (1834-1836) P 10-1

7.ª Secção

Processos Individuais:

António José Claudino de Oliveira Pimentel – caixa 18

António José Joaquim de Miranda – caixa 326

António da Veiga e Sousa – caixa 443

Bernardo Sepúlveda – caixa 2012

Domingos Gil de Figueiredo Sarmento – caixa 671

Francisco António do Vale – caixas 63 e 1174

Gaspar Teixeira de Magalhães – caixa 571

Inácio António de Paiva Raposo – caixas 81, 223, 547, 619 e 1993

Jorge de Avilez de Sousa Tavares – caixa 3093

Manuel Bernardo da Fonseca – caixa 348

Manuel Gonçalves de Miranda – caixas 393 e 1954

Manuel Inácio Romarim de Miranda – caixas 167, 482 e 1737

Marquês de Chaves – caixas 535 e 1903

Visconde de Canelas – caixa 163

41.ª Secção

(Voluntários Realistas)

Caixas 1, 2, 4, 6, 11

4. **Arquivo Histórico do Tribunal de Contas**

«Junta do Porto e Lamego»

Caixas 1 a 12

5. Arquivo Distrital de Bragança

Livro de acordãos da câmara de Bragança (1829-1835)

Livros de registo maior da câmara de Bragança:

livros 29 (1814-1831) e 30 (1831-1862)

Livros copiadores do Governo Civil de Bragança

(1835-1837):

Correspondência com o Ministério do reino; 2.ª Direcção

(Autoridades) e (Avulsos)

6. Arquivo Distrital de Vila Real

Livros de actas da câmara de Vila Real (1816, 1830 e 1834-1836)

7. Arquivo Municipal de Chaves

Livro copiador de correspondência expedida pela câmara de Chaves (1834-1836) (RS 058)

Livros de autos da câmara de Ervededo (1821-1833) (RS 037-038)

Livros de capítulos, circulares e pastorais de Anelhe, Celas, Curalha e S. Julião (RS 291 a 294)

8. Arquivo Municipal de Moncorvo

Livro das eleições de oficiais de ordenanças (1718-1833)

9. Biblioteca Pública Municipal do Porto

Ms 1800 «*Testemunho Imparcial ou Recordações Históricas e Críticas sobre os princípios, progressos e fins da Empreza começada em Traz-os-Montes em 23 de Fevereiro, em favor da Restituição da Soberania e Independencia de Sua Magestade Fidelissima ou Memoria sobre os acontecimentos que desde aquella epocha tiveram lugar na mesma provincia, e nos seguintes mezes até que a Divizão do Conde de Amarante regressou de Hespanha a Portugal*" (Cópia tirada por Pedro Augusto Ferreira, abade de Miragaia do manuscrito do abade António dos Santos Leal)

10. Acervos privados

Espólio de Félix Francisco João Vaz, natural de Malhadas, capitão comandante da 8.ª companhia do regimento de milícias de Miranda *(na posse de Alice Vaz das Neves Taborda, residente em Freixo de Espada à Cinta).*

Contem ordens do dia, correspondência de serviço, mapas com relação das praças e algumas cartas particulares entre 1826 e 1833

FONTES IMPRESSAS

PERIÓDICOS

Astro da Lusitânia (1820-1823)

A Besta Esfolada (1828-1831)

Borboleta (1826-1828)

Borboleta Constitucional (1821)

A Borboleta dos Campos Constitucionais (1821)

Borboleta Duriense (1823)

O Cacete (1831-1832)

O Clarim (1826)

Clarim dos Realistas Portugueses Emigrados na Espanha (1828)

Correio do Porto (1820-1834)

Crónica Constitucional de Lisboa (1833-1834)

Crónica Constitucional do Porto (1832-1833)

O Defensor dos Jesuítas (1829-1833)

Defesa de Portugal (1831-1833)

O Despertador do Povo (1826)

Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa (1821-1823)

Diário da Regência (1821)

Diário do Governo (1820-1823)

Diário Lisbonense (1809-1813)

Diário Nacional (1820)

Diário do Porto (1809)

O Eco (1835-1836)

O Espreitador (1826)

A Estrela Lusitana (1828)

Gazeta de Lisboa (1823-1833)

Gazeta Oficial do Governo (1834)

Imparcial (1826-1828)

Jornal da Sociedade Literária Patriótica (1822)

Jornal de Coimbra (1812-1820)

A Minerva Lusitana (1808-1809)

O Mastigóforo (1809)

O Nacional (1834-1835)

O Patriota (1820-1821)

O Periódico dos Pobres (1826-1828)

Periódico dos Pobres no Porto (1834)

Periódico para os Bons Realistas (1828)

O Pobre Generoso (1826)

O Português (1826-1827)

A Tripa Virada (1823)

A Trombeta Final (1827-1832)

A Trombeta Lusitânia (1822-1823)

Trovão da Lusitânia (1826)

O Velho Liberal do Douro (1826-1834)

O Verdadeiro Eco de Portugal (1834)

Almanaques, colectâneas, descrições e estatísticas

Almanack das Ordenanças referido ao 1.º de Março de 1831 em que se comprehendem os nomes de todos os officiaes de ordenanças desde o posto de Capitão Mor até ao de Alferes inclusive, Lisboa, Impressão de Manuel Joseph da Cruz.

BALBI, Adrien (1822), *Essai statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarve comparé aux autres États de l'Europe*, Paris, Rey et Gravier, 2 vols.

BALBI, Adrien (1822ª),*Variétés politico-statistiques sur la Monarchie Portugaise,* Paris, Rey et Gravier.

CARRILHO, Luís Pereira (1856), *Lista Militar por Antiguidades dos Officiaes da 1.ª Linha do exército que se consideravam presentes no acto da Convenção de Évora Monte em 26 de Maio de 1834…*, Lisboa, Imprensa de Francisco Xavier de Sousa.

LACERDA, Manuel Pedro de (1817-1822), *Almanak Militar: ou Lista geral dos Officiaes do Exercito de Portugal*, Lisboa.

LIMA, Jorge Hugo Pires de (1967), *Processos políticos do reinado de D. Miguel*, Coimbra, Separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra.

FRANZINI, Marino Miguel (1820), *Reflexões sobre o actual regulamento do exército de Portugal publicado em 1816, ou analyse dos artigos essencialmente defeituosos e nocivos à nação: com o projecto de hum plano de organisação para o mesmo exercito…*, Lisboa, Impressão Régia.

SANTOS, Clemente José dos (1884-1891), *Documentos para a história das Cortes Geraes da Nação Portugueza*, Lisboa, Imprensa Nacional, 8 vols.

SANTOS, Horácio Madureira dos (1957), *Catálogo dos decretos do extinto Conselho de Guerra,* Lisboa, 7.º vol.

SILVA, Inocêncio Francisco da (1858-1893), *Dicionário bibliográfico português,* continuado e ampliado por Brito Aranha, Lisboa, Imprensa Nacional, 16 vols.

SOARES, Ernesto (1975), *Inventário da colecção de estampas: série preta*, Lisboa, Biblioteca Nacional.

VELOSO, Pedro da Fonseca Serrão (1833), *Collecção de listas, que contém os nomes das pessoas que ficarão pronunciadas nas devassas e summarios, que mandou proceder o Governo Usurpador…,* Porto, tipografia da Viúva Alvares Ribeiro & Filho.

Memórias, relatos, correspondências e biografias da época

Alicerces da regeneração portugueza (1820), Lisboa, Tip. Rollandiana.

ALMEIDA, Francisco José (1985 [1880]), *Apontamentos da vida de um homem obscuro*, Lisboa, A Regra do Jogo.

ALVIM, João Carlos (1985), *A Revolta Miguelista contra o Cabralismo. Cartas de António Ribeiro Saraiva e Cândido Figueiredo e Lima 1844/1852,* Lisboa, Assírio e Alvim.

ARAÚJO, José Maria Xavier de (1846), *Revelações e Memórias para a Historia da revolução de 24 de Agosto de 1820 e de 15 de Setembro do Mesmo Anno,* Lisboa, Tip. Rollandiana.

AZEREDO, Francisco de Paula (1945), *Conde de Samodães.Nótulas bibliográfico*, Porto, Tip. Enciclopédia Portuguesa.

CARVALHO, José Liberato Freire de (1982 [1855]), *Memórias da vida de José Liberato Freire de Carvalho*, Lisboa, Assírio e Alvim.

CARVALHO, Maria Amália Vaz de (1898-1903), *Vida do Duque de Palmela*, Lisboa, 3 vols.

CASTRO, Martinho de Morais Correia de (1823), *Memoria que sobre a sua conduta Militar e Civil na epoca da Revolução de vinte e quatro de Agosto de 1820…*, Salamanca, Imprensa de D. Bernardo Martin.

Correspondência miguelista: textos e personagens (1987), apresentação, leitura e notas de Maria Teresa Mónica, Lisboa, Sep. da Revista da Biblioteca Nacional.

COSTIGAN, Arthur William (1989), *Cartas sobre a sociedade e os costumes de Portugal 1778-79*, Lisboa, Lisóptima Edições, 2 vols.

COSTA, Francisco de Paula Ferreira da (1982), *Memórias de um miguelista: 1833-1834*, publicadas por João Palma Ferreira, Lisboa, Presença.

CUNHA, António Roberto de Araújo (1933-1934), «Apontamentos das Perseguiçoens, que varios habitantes de Guiaens, e outros, me tem feito desde o anno de 1823 em diante», in jornal *Ordem Nova*, de Vila Real, entre 2.12.1933 a 17.6.1934.

DAUN, José Sebastião de Saldanha Oliveira, senhor de Pancas (1823), *Diorama de Portugal nos 33 mezes constitucionaes ou golpe de vista sobre a revolução de 1820 a constituição de 1822 a restauração de 1823 e acontecimentos posteriores até ao fim de Outubro do mesmo ano*, Lisboa, Impressão Régia.

DAUN, José Sebastião de Saldanha Oliveira, Senhor de Pancas (1829), *Quadro histórico-político dos acontecimentos mais memoráveis da História de Portugal: desde a invazão dos francezes no anno de 1807 athé à exaltação de Sua Magestade Fidelissima O Senhor D. Miguel*, Lisboa, Impressão Régia.

«Documentos relativos à Vilafrancada», *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, n.º 4 e 5, 1934 e 1935.

FIGUEIROA, Manuel Solitano Torrado de (1823), *A intriga desmascarada ou exposição feita ao soberano congresso em defesa do seu author por motivo do despotico procedimento que se houve para com ele em 6 de Maio de 1822*, Lisboa, Imprensa Patriótica.

FUNCHAL, 3.º Marquês do (1908), *O Conde de Linhares: D. Rodrigo Domingos Antonio Sousa Coutinho*, Lisboa.

GIRÃO, António Luís Ferreira (1870), *Noticia biographica do Visconde de Villarinho de S. Romão*, Porto, Viuva Moré.

GOUVEIA, João Cândido Baptista (1835), *Policia secreta dos ultimos tempos do reinado do senhor D. João VI e sua continuação até Dezembro de 1826*, Lisboa, Impr. de Candido António da Silva Carvalho.

KINSEY, William Morgan (1829[1828]), *Portugal illustrated,* Londres, A. J. Valpy.

LAVRADIO, 2.º Conde de (1938), *Memórias*, comentadas pelo Marquês do Lavradio D. José de Almeida Correia de Sá, revistas por Ernesto de Campos de Andrade, Lisboa, Imprensa Nacional, 2 vols.

LOBO, D. Francisco Alexandre (1849), «Resumida notícia da vida de D. Nuno Alvares Pereira de Melo, Duque de Cadaval», in *Obras de D. Francisco Alexandre Lobo. Bispo de Viseu…»,* II, Lisboa.

LOPES, João Baptista da Silva (1984 [1833-1834]), *História do cativeiro dos presos de estado na torre de S. Julião da Barra de Lisboa, durante a Desastrosa Época da Usurpação do Legítimo Governo Constitucional deste reino de Portugal,* Mem Martins, Europa-América.

MACEDO, José Agostinho de (1900), *Obras inéditas: cartas e opúsculos,* prefácio de Teófilo Braga, Lisboa, Academia Real das Ciências.

MAIA, Joaquim José da Silva (1841), *Memórias Históricas Políticas e Filosóficas da Revolução do Porto em Maio de 1828 e dos Emigrados Portugueses pela Hespanha, Inglaterra, França e Bélgica,* Rio de Janeiro, tipografia de Laemmert.

Memórias do Marquês de Fronteira e d'Alorna, D. José Trazimundo Mascarenhas Barreto, (1928), revistas e coordenadas por Ernesto de Campos Andrada, Coimbra, Imprensa da Universidade, 4 vols.

Memórias sobre a aclamação do Infante D. Miguel em Faro. O Diário de Lázaro Doglioni- uma fonte para a história do liberalismo e das lutas civis no Algarve (1990), documento publicado por José Carlos Vilhena Mesquita, Faro, Secretaria de Estado da Cultura.

MONTALEGRE, Visconde de (1823), *Memoria e exposição autentica da conducta civil e militar de Luis Vaz Pereira Pinto Guedes, visconde de Montalegre, desde 1821, até 1823,* Lisboa, Imp. de João Nunes Esteves.

MORAIS, José Cabral Teixeira de (1857), *Curta exposição da vida publica do Conselheiro José Cabral Teixeira de Moraes, acompanhada de documentos justificativos,* Porto, Tipografia do Monitor.

MORATO, Francisco Manuel Trigoso de Aragão (1933), *Memorias de (…) começadas a escrever por ele mesmo em princípios de Janeiro de 1824 e terminadas em 15 de Julho 1835*, revistas por Ernesto de Campos de Andrada, Coimbra, Imprensa da Universidade.

NAPIER, Charles (1841), *Guerra da sucessão em Portugal,* Lisboa, Tip. Comercial.

«Narração Abreviada da Rebellião de Portugal perpetrada na cidade do Porto em 24 d´Agosto de 1820 por inimigos do Altar e do Throno», *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, vol. 15, 1945.

«Noticia d´ alguns sucessos mais Notaveis que podem servir de elementos à Historia geral da guerra da legitimidade em Portugal com detalhes por hum oficial, que era Coronel do exército em Évora ao tempo da Convenção de Evoramonte, 1834», *Boletim do Arquivo Histórico Militar,* n.º 9 e 11, de 1939 e 1941.

OWEN, Hugh (1915), *O cerco do Porto contado por uma testemunha*, pref. e notas de Raul Brandão, Renascença Portuguesa, Porto.

PALMELA, Duque de (1851-1869), *Despachos e correspondencia do Duque de Palmella*, publicados por J. J. dos Reis e Vasconcelos, Lisboa, Imprensa Nacional, 4 vols.

PECCHIO, Giuseppe (1990) *Cartas de Lisboa: 1822,* Lisboa, Livros Horizonte.

PORCHESTER, Henri Carnavon (1848), *Portugal and Galicia: with a review of the social and political state of the Basque Provinces*, 3.ª ed., Londres, John Murray.

QUINHONES, António Guedes (1990), *Memórias de um miguelista renegado - António Guedes de Quinhones: a guerra civil e D. Miguel exilado (1828-1841)*, publicadas por Maria Teresa Mónica, Lisboa, Alfa.

SÁ DA BANDEIRA, marquês de (1975-1976), *Diário da Guerra Civil (1826-1832)*, publicado por José Tengarrinha, Lisboa, Seara Nova, 2 vols.

SANTARÉM, Visconde de (1918-1919), *Correspondência do 2º Visconde de Santarém*, coligida, com anotações de Rocha Martins e publicada pelo 3.º Visconde de Santarém, Lisboa, Alfredo Lamas, Motta & Cª, 8 vols.

SAINT-PARDOUX, barão de (1834), *Journal d'un officier français au service de Don Miguel pendant les campagnes de Portugal en 1833*, Paris, G. Dentu.

SÃO BOAVENTURA, Fortunato de (1811), *Notícias biográficas do General Silveira*, Lisboa, Impressão Regia, 12 p.

SARAIVA, António Ribeiro (1915-1917), *Diario de Ribeiro Saraiva*, Lisboa, Imprensa Nacional, 2 vols.

SILVA, Inocêncio Francisco da (1899), *Memorias para a vida intima de José Agostinho de Macedo,* Lisboa, Academia Real das Ciências.

SILVEIRA, Mouzinho da (1989), *Obras,* edição crítica coordenada por Miriam Halpern Pereira, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2 vols.

VIANA, António (1891-1894), *José da Silva Carvalho e o seu tempo*, Lisboa, Imprensa Nacional, 3 vols.

VILA MAIOR, 2.º Visconde (1884), *Memorial biographico de um militar illustre, o General Claudino Pimentel*, Lisboa, Imprensa Nacional.

YOUNG, William (1828), *Portugal in 1828: comprising sketches of the state of private society and of religion in that kingdom, under Don Miguel*, Londres, Henry Colburn.

Obras do século XIX com carácter de fonte:

Anedoctas do Ministerio do Marquez de Pombal e Conde d'Oeiras Sebastião José de Carvalho (1852), Porto, Domingos Pereira da Silva, 2 vols.

COSTA, Veríssimo Ferreira da (1820), *Análise das ordens do dia de Beresford*, Lisboa, Imprensa Régia.

FREIRE, José António da Silva (1809), *Apologia dos ecclesiasticos armados para defesa da Patria*, Lisboa, tipografia Lacerdina.

FREITAS, José Joaquim Rodrigues de (1881), *O Portugal Contemporâneo do Snr. Oliveira Martins*, Porto, Livraria Universal.

Galeria dos Deputados das Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza (1822), [atribuída a João Damásio Roussado Gorjão, em colaboração com Pato Moniz], Lisboa, tipografia Rollandiana.

GIRÃO, António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira (1834), *Historias de Meninos, para quem não fôr creança, escriptas por um homisiado que soffreu o martyrio de estar escondido cinco annos e dous meses,* Lisboa, Imprensa Nacional.

Homilia constitucional para uso dos reverendos parocos menos instruidos em politica: offerecida pelo Prior de Messejana Joaquim Anastasio Mendes Velho (1822), Lisboa, Imp. Nacional.

Horrorosa mortandade feita em todos os presos políticos que se achavão no castello de Extremoz no infausto dia 27 de Julho de 1833 (1834), [A. J. F. Y.] Lisboa, Imprensa da rua dos Fanqueiros.

HERCULANO, Alexandre (1982 [1852-1873]), «Mouzinho da Silveira ou la revolution portugaise», in *Opúsculos*, vol. I, Lisboa, Editorial Presença, pp. 293-311.

HERCULANO, Alexandre (1982 [1852-1873]), «Introdução» (à 2.ª edição da *Voz do Profeta*) in *Opúsculos*, vol. I, Lisboa, Editorial Presença, pp. 33-42.

Manifesto do Grande Oriente Luzitano contra a loja regeneração e circulares e protestos desta contra o Grande Oriente (1823), Lisboa, oficina da Horrorosa Conspiração.

MANIQUE, Francisco António da Cunha de Pina (1872), *Portugal desde 1828 a 1834*, Lisboa, Tipografia de Sousa & Filho.

Memorias da Villa de Chaves na gloriosa revolução contra a perfidia do tyranno da Europa..., (1809), Lisboa, Imprensa Regia.

MARTINS, J. P. de Oliveira (1991 [1879]), *História de Portugal*, Lisboa, Guimarães Editores.

MARTINS, J. P. de Oliveira (1976 [1881]), *Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Guimarães & C.ª editores, 2 vols.

MIRANDA, Inocêncio António de Miranda (1822), *O cidadão lusitano: breve compendio, em que se demonstrão os fructos da constituição, e os deveres do cidadão constitucional,* 2.ª edição, Lisboa, Tipografia de M. P. de Lacerda.

MONTEIRO, José Maria de Sousa (1838), *História de Portugal desde o Reinado da senhora D. Maria primeira até à convenção d'Evora-Monte,* Lisboa, Tipografia de António José da Rocha, 5 vols.

MOZINHO, Maximiano de Brito (1828), *Processo do Tenente General Manoel de Brito Mozinho, copiado literalmente por seu irmão o Marechal de Campo Graduado, Maximiano de Brito Mozinho,* Lisboa, Imprensa Regia.

NEVES, José Acúrsio das (1984), *Obras completas de José Acúrsio das Neves*, Porto, Afrontamento, 6 vols.

OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira (1806), *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*, Lisboa, Oficina de João Rodrigues Neves.

Papeis officiaes da Junta da Segurança e Administração Publica da Torre de Moncorvo onde foi proclamada a legitima autoridade do Principe Regente no dia 19 de Junho de 1808, Coimbra, Imprensa da Universidade.

PIMENTEL, Alberto (1898), *Sangue azul: (estudos históricos)*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira.

PIMENTEL, Alberto (1885), *A musa das revoluções: memória sobre a poesia popular portuguesa nos acontecimentos políticos*, Lisboa, Viuva Bertrand.

PIMENTEL, Alberto (1893), *A ultima côrte do absolutismo em Portugal*, Lisboa, Livraria Ferin.

PIRES, A. Tomás (1986[1891]), *Cancioneiro popular político,* Lisboa, Labirinto.

Relação fiel e exacta do princípio da revolução de Bragança e consequentemente de Portugal (1809) Lisboa, oficina de João Evangelista Garcez.

Relação fiel e exacta da revolução de Miranda do Douro

Revolução Anti-Constitucional em 1828 suas verdadeiras causas e effeitos publicado pellos editores do Popular, jornal portuguez em Londres (1825) [atribuído a José da Silva Carvalho e Francisco Simões Margiochi], Londres, L. Thompson.

Revista historica de Portugal desde a morte de D. João VI até o fallecimento do Imperador D. Pedro (1846), 2.ª edição, Porto, editor R. J. O. Guimaraens.

RIBEIRO, Tomás (1880), *D. Miguel, a sua realeza e o seu emprestimo Outrequim & Jauge,* Lisboa, tipografia Universal.

SEPÚLVEDA, Francisco Xavier Gomes de (1826), *Apologias do Abbade de Rebordãos…,* Lisboa, Imprensa Imperial e Real.

SOARES, Frei Joaquim (1809), *Compendio histórico dos acontecimentos mais célebres motivados pela revolução de França e principalmente desde a entrada dos franceses em Portugal até à segunda restauração deste e gloriosa aclamação do Príncipe regente D. João VI...,* Coimbra, Imprensa da Universidade.

SORIANO, Simão José da Luz (1866-1890), História *da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal Compreendendo a História Diplomática, Militar e Política deste Reino, desde 1777 até 1834*, Lisboa, Imprensa Nacional, 19 vols.

SORIANO, Simão José da Luz (1889-90 [1846-1849]), *História do Cerco do Porto*, Lisboa, Imprensa Nacional, 2 vols.

SOUZA, Francisco Xavier (1852), *D. Miguel em Portugal.História contemporanea. Motivo da sua exaltação causa de sua decadência*, Lisboa.

Obras do século XX com carácter de fonte:

BRAGA, Teófilo (1892-1902), *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública portugueza*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 4 vols.

CHAVES, F. Sá (1914-1918), *Subsidios para a historia militar das nossas lutas civis*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2 vols.

CORTEGAÇA, 2.º Visconde de (1953), *Um general contra um juiz*, Porto, Tip. Ideal.

DIAS, Augusto da Costa (1978), *Discursos sobre a liberdade de imprensa no primeiro parlamento português: 1821*, Lisboa, Portugália.

FRANÇA, António Pinto da (1984), *Cartas baianas (1821-1824): subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira,* Lisboa, Imprensa Nacional.

FRANÇA, José Augusto (1984), *Cartas do 2.º Visconde de Santarém ministro de D. Miguel ao enviado em Londres 6.º Visconde de Asseca (1828-1831)*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, separata dos Anais 29, pp. 485-503.

LIMA, Manuel de Oliveira (1933), *D. Miguel no trono, 1828-1833*, Coimbra, Imprensa da Universidade.

MAIA, Fernando (1904), *Subsidios para a historia militar de Portugal,* Lisboa, Tipografia Universal.

MARTIN, Luis Fernández (1954), *El general Don Francisco de Longa y la intervención española en Portugal (1826-1827),* Vizcaya, Junta de Cultura.

MOGARRO, Maria João (1990), *José da Silva Carvalho e a revolução de 1820*, Lisboa, Livros Horizonte.

NEMÉSIO, Vitorino (2003 [1934]), *A mocidade de Herculano até à volta do exílio (1810-1832)*, Lisboa, Imprensa Nacional.

PEREIRA, Ângelo (1938), *As senhoras infantas filhas de El-rei D. João VI,* Lisboa, Labor.

PEREIRA, Ângelo (1946), *Os filhos de El Rei D. João VI,* Lisboa, Imprensa Nacional de Publicidade.

PEREIRA, Ângelo (1953-1958), *D. João VI, Príncipe e Rei,* Lisboa, Imprensa Nacional de Publicidade, 4 vols.

SIEBERTZ, Paul (1945), *A maçonaria na luta pelo poder: D. Miguel I e a sua época*, Porto, Enciclopédia Portuguesa.

BIBLIOGRAFIA

Histórias e outras obras gerais

ALMEIDA, Fortunato de (1929), *História de Portugal,* Coimbra, edição do autor, Vol. VI.

ALMEIDA, Fortunato de (1967-1970 [1910-1924]), *História da Igreja em Portugal*, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, Vol. III.

ARRIAGA, José de (1886-1887), *Historia da Revolução Portuguesa de 1820,* Porto, Livraria Portuense, 4 vols.

BAENA, Sanches de, Visconde de (1991), *Resenha das famílias titulares e grandes de Portugal*, Lisboa, Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, 2 vols.

CHAGAS, Manuel Pinheiro (1903 [1874]), *Historia de Portugal Popular e Ilustrada,* Lisboa, Empresa da Historia de Portugal, Sociedade Editora, vol. VIII.

CARVALHO, Francisco A. Martins de (1976-1979), *Dicionário bibliográfico militar português*, Lisboa, Academia das Ciências, 2 vols.

Dicionário de história da Igreja em Portugal (1980-1983), direcção de António Alberto Banha de Andrade e Fernando Jasmins Pereira, Lisboa, editorial Resistência, 2 vols.

Dicionário de História de Portugal (1963-1971), direcção de Joel Serrão, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 4 vols.

Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828), direcção de Zília Osório de Castro, Lisboa, edições Afrontamento, 2 vols.

D. João VI e o seu tempo (1999), Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa.

Exposição iconográfica de El-Rei Dom Miguel I: catálogo (1951), Lisboa, Tip. União Gráfica.

Exposição Iconográfica de El-Rei Dom Miguel I (1952), Lisboa, Tip. Of. Gráf. Rádio Renascença.

Exposição evocativa de El-Rei D. Miguel I: roteiro (1967), Porto, Câmara Municipal.

Guia de Portugal, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 4.º e 5.º vols.

História de Portugal (1935), direcção de Damião Peres, Barcelos, Portucalense Editora, Vol. VII.

História de Portugal (1994), direcção de José Mattoso, Lisboa, Estampa, 4.º volume.

História dos Municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia (1996), direcção de César Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores.

LEAL, Augusto Soares de Pinho (1873-1890), *Portugal antigo e moderno…,* Lisboa editora de Matos Moreira, 1873-1890,12 vols.

PINHEIRO, Alexandre Sousa e NAMORADO, Maria (1998) *Legislação eleitoral portuguesa: textos históricos 1820-1974*, Lisboa, Comissão Nacional de Eleições, 2 vols.

VASCONCELOS, José Leite de (1933-1989), *Etnografia portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 10 vols (vol. IV e seguintes, organizados por M. Viegas Guerreiro).

Estudos contemporâneos sobre Portugal

ABREU, Laurinda (1992), *Memórias da Alma e do Corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade,* Viseu, Palimage Editores.

ALEXANDRE, Valentim (1993), *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*, Porto, Afrontamento.

ANDRADE, Maria Ivone de Ornellas de (2001), *José Agostinho de Macedo: um Iluminista Paradoxal*, Lisboa, Edições Colibri, vol. I.

ARAÚJO, Ana Cristina (1985), «Revoltas e Ideologias em conflito durante as Invasões Francesas», *Revista de História das Ideias,* 7, Coimbra, pp.7-90.

ARAÚJO, Ana Cristina (2000), «Dirigismo Cultural e Formação das Elites no Pombalismo», in *O Marquês de Pombal e a Universidade*, Coimbra, pp. 9-40.

ARAÚJO, Ana Cristina (2003), *A cultura das luzes em Portugal. Temas e problemas*, Lisboa, Livros Horizonte.

AZEREDO, Carlos (1984), *As Populações a Norte do Douro e os Franceses em 1808 e 1809. Alguns elementos históricos*, Porto, Museu Militar.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli (1979), *O morgado de Mateus, governador de S. Paulo*, Coimbra, separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra, n.º 34.

BRANDÃO, Raul (1990 [1914]), *Vida e morte de Gomes Freire,* Lisboa, Alfa.

CABRAL, Manuel Vilaverde (1976), *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no Século XIX*, Porto, A Regra do Jogo.

CÂMARA, Benedita Cardoso (1989), *Do Agrarismo ao Liberalismo: Francisco Soares Franco: um Pensamento Crítico*, Lisboa, INIC.

CAPELA, José Viriato (1979), *Os votos de Santiago no Arcebispado de Braga: para o estudo das rendas eclesiásticas durante o antigo regime*, Braga, separata d´ «O Distrito de Braga».

CAPELA, José Viriato (1989), «Braga um município fidalgo – as lutas pelo controlo da câmara entre 1750 e 1834», *Cadernos do Noroeste,* vol. II, n.º 2-3, pp. 301-339.

CARDOSO, José Luís (1991), «A legislação económica do vintismo: economia política e política económica nas Cortes Constituintes», *Análise Social,* vol. XXVI (112-113) (3.º-4.º), pp. 471-488.

CARVALHO, David Luna (1999), *Os Alevantes da Memória,* Lisboa, edições Salamandra.

CASCÃO, Rui (1985), «A Revolta de Maio de 1828 na comarca de Coimbra», *Revista de História das Ideias,* n.º 7, Coimbra, pp. 111-153.

CASTRO, Armando de (1971) «Celeiros Comuns», *Dicionário de História de Portugal,* vol. II, pp. 32-35.

CASTRO, Zília Osório de (1987), *O regalismo em Portugal: António Pereira de Figueiredo*, Lisboa, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa.

CASTRO, Zília Osório de (1990), *Cultura e Política: Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*, Lisboa, INIC, 2 vols.

CORREIA, José Eduardo Horta (1974), *Liberalismo e catolicismo. O problema congreganista (1820-1823)*, Coimbra, Imprensa da Universidade.

COSTA, Fernando Dores (1989), «Efeitos da lei dos forais de 1822 sobre o rendimento das ordens religiosas a partir das relações enviadas à Junta dos Juros», in "*Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)* ", Lisboa, editorial Veja, pp. 273-281.

COSTA, Fernando Dores (1995), «Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da nação», *Análise Social,* vol. XXX (130), pp. 121-155.

COSTA, Manuel Gonçalves da (1975), *Lutas liberais e miguelistas em Lamego*, Lamego, Gráfica de Lamego.

COSTA, Mário Júlio de Almeida e MARCOS, Rui de Figueiredo (2000) «Reforma Pombalina dos Estudos Jurídicos», in *O Marquês de Pombal e a Universidade*", Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 97-125

CRESPO, Jorge (1990), *A história do corpo*, Lisboa, Difel.

CRUZ, Manuel Braga da (1982), «As relações entre a Igreja e o Estado liberal do "cisma" à Concordata (1832-1848)», *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* Lisboa, Sá da Costa Editora, I, pp. 223-235.

CUNHA, Norberto Ferreira da (2000), *Elites e académicos na cultura portuguesa setecentista*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

DIAS, José Henrique Rodrigues (1988), *José Ferreira Borges: política e economia*, Lisboa, INIC e Centro História da Cultura da Universidade Nova.

DIAS, Gastão de Sousa (1936), *D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho: administração pombalina em Angola*, Lisboa, Cosmos.

DIAS, J. S. da Silva (1982), «A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes», *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* 1.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editora, pp. 21-25.

DIAS, Graça e J.S. da Silva (1980), *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*, Lisboa, INIC, 4 vols.

ENES, Maria Fernanda (1994), *O liberalismo nos Açores: religião e política, 1800-1832*, Lisboa, tese de doutoramento apresentada na Universidade Nova de Lisboa, 3 vols.

FARIA, Ana Mouta (1986), *O Clero na Conjuntura Vintista,* Dissertação apresentada no ISCTE.

FARIA, Ana Mouta (1987), «Função da carreira eclesiástica na organização do tecido social do Antigo Regime", *Ler História,* n.º 11, Lisboa, pp. 301-331.

FARIA, Ana Mouta (1987ª) «A condição do clero português durante a primeira experiência de implantação do liberalismo: as influências do processo revolucionário francês e seus limites», *Revista Portuguesa de História,* tomo XXIII, F.L.U.C., pp. 301-331

FARIA, Ana Mouta (2001), *Os Liberais na Estrada de Damasco: Clero, Igreja e Religião numa Conjuntura Revolucionária (1820-1823)*, dissertação de doutoramento apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2 vols.

FERNANDES, Paulo Jorge da Silva (1999), *Elites e finanças municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração: (1816-1851)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal.

FERNANDES, Rogério (1991), «Opções políticas e perseguições nas primeiras décadas do liberalismo», *Estudos de História Contemporânea Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 195-232.

FERRÃO, António (1923), A *1ª invasão francesa: a invasão de Junot vista através dos documentos da Intendência Geral da Polícia, 1807-1808: estudo político e social*, Coimbra, Imprensa da Universidade.

FERRÃO, António (1940), *Reinado de D. Miguel. O Cerco do Porto*, Lisboa, Comissão de História Militar.

FERRÃO, José Maria Dias (1928), *João Brandão*, Porto, Litografia Nacional.

FERREIRA, Jaime do Couto (1983), *Abordagem do problema cerealífero no dealbar da revolução liberal*, Coimbra, Sep. de "O Instituto", 139, pp.57-90.

FERREIRA, Jaime do Couto (1991), «Proteccionismo e contrabando cerealífero, 1821-1822», *Análise Social*, vol. XXVI (112-113) (3.º -4.º) pp. 489-511.

FERREIRA, Jaime do Couto (1995), *Origem do proteccionismo da cerealicultura em Portugal (de 1814 a 1820 - hesitações e afirmação)*, Coimbra, Separata do Boletim de Ciências Económicas.

FERREIRA, Jaime do Couto (1995), *A dessacralização do pão: políticas de abastecimento no antigo regime. Do Concelho ao Estado Iluminista*, Porto, Campo das Letras.

FERREIRA, Jaime do Couto (1999), *Farinhas, moinhos e moagens*, Lisboa, Âncora.

FERREIRA, Luís Eugénio (1977), *Santarém entre as guerras liberais (1820-1835)*, Santarém, Junta Distrital.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo (1982), «Formas de mobilização popular no liberalismo – o "cisma dos mónacos" e a questão dos enterros nas igrejas", *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* 2.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editores, pp. 161-168.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo (1989), « A lei das indemnizações de 1835 e a violência política depois da Guerra Civil», *Ler História* n.º 15, pp. 55-82.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo (2000), *Rebeldes e Insubmissos: Resistências Populares ao Liberalismo (1834-1844)*, Porto, Edições Afrontamento.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo (2004), «Os artesãos e a política na primeira metade do século XIX», in *Grupos Sociais e Estratificação Social em Portugal*, CEHCP, em vias de publicação.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo (2004), « La Contrarivoluzione in Portugallo: il miguelismo», *Nazione e Controrivoluzione nell´Europa contemporanea 1799-1848*, a cura di Eugenio Di Rienzo, Guerrrini e Associati, Milano.

GOMES, Pinharanda (1996), *Dom Manuel Martins Manso, Bispo do Funchal e da Guarda. Escritos pastorais*, Lisboa, Grafiton.

GUERRA Luís de Bivar (1963), *O brasão dos morgados de Mateus*, Braga, Sep. Armas e Troféus, 4.

HESPANHA, António Manuel (1982), «O projecto institucional do tradicionalismo reformista: um projecto de Constituição de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato (1823)», *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* 1.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editores, pp. 63-90.

HESPANHA, António Manuel (1988), «Sábios e rústicos : a violência doce da razão jurídica», *Revista Crítica de Ciências Sociais,* n.º 25/26, Centro de Estudos Sociais, pp. 31-60.

HESPANHA, António Manuel (1994), *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político: Portugal, séc. XVII*, Coimbra, Almedina.

JUSTINO, David (1988), *A formação do espaço económico nacional. Portugal 1810-1913*, Lisboa, Vega, 2 vols.

LOJA, António Egídio Fernandes (1986), A *luta do poder contra a maçonaria: quatro perseguições no séc. XVIII*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

LOUSADA, Maria Alexandre e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1982) «Revoltas absolutistas e movimentação camponesa no Norte, 1826-1827 (algumas notas)», *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* 2.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editora, pp. 169-181.

LOUSADA, Maria Alexandre (1987), *O miguelismo (1828-1834): o discurso político e o apoio da nobreza titulada*, Lisboa, Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica apresentadas na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

LOUSADA, Maria Alexandre (1989), «D. Pedro ou D. Miguel? As opções políticas da nobreza titulada portuguesa», *Penélope* n.º 4, Nov. 1989, Lisboa, Quetzal, pp. 81-119.

LOUSADA, Maria Alexandre (1997), «Os Arcos da Memória. A abertura do túmulo do rei fundador em 1832 e o lugar de Afonso Henriques na legitimação política de D. Miguel», *D. Afonso Henriques e a sua época*, vol. 3.º, Câmara Municipal de Guimarães/Universidade do Minho, pp. 213-229.

LOUSADA, Maria Alexandre (1997ª), «A mobilização política em Portugal entre 1820 e 1834: alguns aspectos», *Actas dos 3.º Cursos Internacionais de Verão de Cascais (8 a 13 de Julho de 1996),* Cascais, Câmara Municipal, vol. 3, pp. 119-144.

LOUSADA, Maria Alexandre (2001) "*Leitura, política e comércio: os primeiros gabinetes de leitura em Lisboa, 1801-1832*", separata de Anais, Lisboa.

MACEDO, Jorge Borges de (1982 [1951]), *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, Lisboa, Moraes editores.

MACHADO, António do Canto e CARDOSO, António Monteiro (1981), A *Guerrilha do Remexido,* Mem Martins, Europa-América.

MADUREIRA, Nuno Luís (1990), *Lisboa: luxo e distinção: 1750-1830*, Lisboa, Fragmentos.

MADUREIRA, Nuno Luís (1997), *Mercado e privilégios: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834*, Lisboa, Estampa.

MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo (1997), *As Companhias Pombalinas. Contributo para a História das Sociedades por Acções em Portugal,* Coimbra, Livraria Almedina.

MARQUES, A. H. de Oliveira (1990-1997), *História da maçonaria em Portugal*, Lisboa, Presença, 3 vols.

MARQUES, Fernando Pereira (1981), *Exército e sociedade em Portugal no declínio do Antigo Regime e advento do liberalismo*, Lisboa, A Regra do Jogo.

MARQUES, Fernando Pereira (1999), *Exército, mudança e modernização na primeira metade do século XIX,* Lisboa, Edições Cosmos e Instituto de Defesa Nacional.

MARTELO, David (2001), *Cerco do Porto 1832-33. A cidade invicta*, Lisboa.

MARTINS, J. R. Rangel e A. Santiago (1982), «Projecto institucional do tradicionalismo reformista. A crítica da legislação vintista pela Junta de Revisão das Leis», *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* 1.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editora, pp. 155-172.

MATOS, Artur Teodoro de (1980), *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 2 vols.

MAURÍCIO, Carlos Manuel Coelho (1995), *A Imagem humana. O caso de Oliveira Martins (1867-1955)*, dissertação de doutoramento apresentada ao I.S.C.T.E, Lisboa.

MAXWELL, Kenneth (2001), *O Marquês de Pombal*, Lisboa, Presença.

MESQUITA, José Carlos Vilhena (1988), *Liberalismo e Anti-Liberalismo no Algarve (1826-1828) subsídios para o seu estudo,* provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

MESQUITA, José Carlos Vilhena (1997), *O Algarve no processo histórico do liberalismo português. A economia e a sociedade (1820-1842)*, tese de doutoramento apresentada à Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve, 2 vols.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1985), «Lavradores, frades e forais, revolução liberal e regime senhorial na comarca de Alcobaça (1820-1824)», *Ler História*, n.º 4, pp. 31-87.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1986), *Forais e Regime Senhorial. Os Contrastes Regionais segundo o Inquérito de 1824,* Lisboa, ISCTE, prova de capacidade científica.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1987), «Notas sobre a nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime», *Ler História,* n.º 10, pp. 15-51.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1988), «Revolução liberal e regime senhorial: a "Questão dos Forais" na conjuntura vintista», *Revista Portuguesa de História*, n.º 23, pp. 143-182

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1989), « La historiographie de la révolution libérale au Portugal: perspectives récentes», in *La Recherche en Histoire du Portugal*, 1, pp. 57-65.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1990), *Societat rural i actitudes polítiques a Portugal (1820-34)*, Sep. Carlism i Moviments Absolutistes, Girona, Eumo editorial.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1993), «Os Concelhos e as Comunidades», *História de Portugal,* direcção de José Mattoso, 4.º vol., Círculo de Leitores, pp. 303-331.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1993ª), «Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia», *História de Portugal,* direcção de José Mattoso, 4.º vol., Círculo de Leitores pp. 333-379.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1996), «Os Poderes Locais no Antigo Regime», *História dos Municípios e do Poder Local,* direcção de César Oliveira, Círculo de Leitores, pp. 17-175

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1997), «Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime», *Análise Social*, n.º 141, pp. 335-368

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1998), *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal: 1750-1832*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

NUNES, Maria de Fátima, (2001), *Imprensa periódica científica (1772-1852). Leituras de "sciencia agricola" em Portugal*, Lisboa, Edições Ester.

OLIVAL, Fernanda e MONTEIRO, Nuno (2003), «Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *Análise Social*, vol. XXXVII (165), pp. 1213-1239.

OLIVEIRA, Aurélio de (1980), «A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII). Alguns aspectos e problemas», *Revista de História Económica e Social,* n.º 6, 1980, pp.1-56.

OLIVEIRA, Ernesto Veiga de (1984), *Festividades cíclicas em Portugal*, Lisboa, Dom Quixote.

OLIVEIRA, Luísa Tiago de (1992), *A Saúde Pública no Vintismo,* Lisboa, edições João Sá da Costa.

PENTEADO, Pedro (1999), *A Senhora da Berlinda: devoção e aparato do Círio da Prata Grande à Virgem de Nazaré,* Ericeira, Mar de Letras.

PEREIRA, Célia Morgado (1999), *Estranha Forma de Poder. As Juntas de Governo Portuguesas durante a 1.ª Guerra Peninsular,* dissertação de mestrado, ISCTE.

PEREIRA, Miriam Halpern (1979), *Revolução, Finanças e Dependência Externa (De 1820 à Convenção de Gramido),* Lisboa, Sá da Costa Editora.

PEREIRA, Miriam Halpern (1983), A *crise do Estado de antigo regime. Alguns problemas conceptuais e de cronologia*, Lisboa, Sep. Ler história, 2, pp. 3-14

PEREIRA, Miriam Halpern (1991), «A historiografia contemporânea sobre o século XIX», *Ler História*, n.º 21, pp. 93-127.

PEREIRA, Miriam Halpern (1992), *Negociantes, fabricantes e artesãos entre velhas e novas instituições*, Lisboa, Edições Sá da Costa.

PEREIRA, Miriam Halpern (1993), *Das Revoluções Liberais ao Estado Novo,* Lisboa, Presença.

PEREIRA, Sara Marques (1999), *D. Carlota Joaquina e os "Espelhos de Clio". Actuação política e figurações historiográficas*, Lisboa, Livros Horizonte.

PINA, Ana Maria (2003), *A Quimera do Ouro. Os Intelectuais Portugueses e o Liberalismo,* Oeiras, Celta Editora.

PONTE, Carmo Salazar (1998), *Oliveira Martins. A história como tragédia*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

PROENÇA, Maria Cândida (1989), «As cartas de adesão ao movimento liberal. Comportamentos das autoridades civis e religiosas (1820-1823)», *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*, Lisboa, Vega, pp.131-141.

PROENÇA, Maria Cândida (1990), A *primeira regeneração. O conceito e a experiência nacional (1820-1823)*, Lisboa, Livros Horizonte.

RADICH, Maria Carlos (1982), «Formas de organização política: sociedades patrióticas e clubes políticos. 1820-1836», *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* 1.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editora, pp. 117-141.

RADICH, Maria Carlos (1996), *Agronomia no Portugal oitocentista. Uma discreta desordem*. Oeiras, Celta Editora.

RAMOS, Luís de Oliveira (1979), *Da ilustração ao liberalismo. Temas históricos*, Porto, Lello & Irmão.

RAMOS, Luís de Oliveira (1980), O *Porto e as origens do liberalismo. Subsídios e observações*, Porto, Câmara Municipal.

RIBEIRO, Orlando (1998), *Portugal. O Mediterrâneo e o Atlântico. Esboço de relações geográficas,* 7.ª edição, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora.

SÁ, Victor de (1978 [1969]), *A Crise do Liberalismo e as Primeiras Manifestações das Ideias Socialistas em Portugal (1820-1852)*, Lisboa, Livros Horizonte.

SALEMA, Vasco da Costa (1970), *Batalhão de Voluntários Realistas da Covilhã e Fundão: 1828-1834*, Covilhã, Comissão do Centenário da Cidade.

SALEMA, Vasco da Costa (2000), *Achegas para a História da Cavalaria Portuguesa*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal.

SANCHIS, Pierre (1992 [1983]), *Arraial, festa de um povo. As romarias portuguesas*, Lisboa, Dom Quixote.

SANTOS, Eugénio dos (1981), « Opções Políticas do Clero Regular Nortenho nas vésperas do Triunfo do Liberalismo», *Arquipélago*, n.º 3, Janeiro de 1981, pp. 93-113.

SANTOS, Fernando Piteira (1980[1962]), *Geografia e Economia da Revolução de 1820,* Mem Martins, Publicações Europa América.

SANTOS, Maria de Lurdes Lima dos (1988), *Intelectuais portugueses na primeira metade de oitocentos,* Lisboa, Presença.

SÉRGIO, António (1981 [1955]), «Glosas sobre o Miguelismo de Oliveira Martins no "Portugal Contemporâneo"», *Ensaios,* t. V, Lisboa, Livraria Sá da Costa, pp. 219-267.

SERRÃO, Joel (1971), «D. Miguel», *Dicionário de História de Portugal*, IV, pp. 291-294.

SERRÃO, Joel e outros (1976), «População activa e população na vida religiosa em Trás-os-Montes nos finais do século XVIII». *Análise Social,* vol. XII (47), pp. 748-762

SERRÃO, José Vicente (1989), «A política agrária pombalina. Alguns aspectos e problemas», *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850),* Lisboa, Veja, pp. 241-250.

SERRÃO, José Vicente (1993), «O Quadro Humano/ O Quadro Económico», *História de Portugal,* direcção de José Mattoso, IV, pp. 49-117.

SERRÃO, José Vicente (1987), *O pombalismo e a agricultura*, Lisboa, Trabalho de síntese apresentado no ISCTE.

SILBERT, Albert (1968), *Le problème agraire portugais au temps des premières cortès libérales (1821-1823)…*, Paris, P.U.F.

SILBERT, Albert (1978), *Le Portugal méditerranéen à la fin de l´Ancien Régime. XVIII siècle début du XIX siècle. Contribution à l´histoire agraire comparée,* Lisboa, INIC, 3 vols.

SILBERT, Albert (1979), «Les invasions françaises et les origines du libéralisme au Portugal», *Revista de História das Ideias*, 1978-1979, vol. II, Coimbra, pp. 231-147.

SILBERT, Albert (1982), «La France et la politique portugaise de 1825 a 1830", *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX,* Lisboa, Sá da Costa Editora, 1982, I, pp. 41-61.

SILBERT, Albert (1987), « Révolution Française et tradition nationale : le cas portugais», *Revista Portuguesa de História,* tomo XXIII, F.L.U.C., 1987, pp. 31-52.

SILBERT, Albert (1998), *Portugal na Europa oitocentista*, pref. Miriam Halpern Pereira, trad. e rev. Maria João Vaz, Lisboa, Salamandra.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da (1998), *O modelo espacial do estado moderno: reorganização territorial em Portugal nos finais do antigo regime*, Lisboa, Estampa.

SILVA, António Pereira da (1964), *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII: história, religião e política nos reinados de Dom João V e de Dom José I,* Braga.

SILVA, Armando Malheiro da (1987), «O Clero Regular e a "Usurpação". Subsídios para uma história sócio-política do Miguelismo», *Revista de História das Ideias,* Coimbra, pp. 529-630.

SILVA, Armando Malheiro da (1993), *Miguelismo: Ideologia e Mito*, Coimbra, Livraria Minerva.

SILVA, Manuel Carlos (1987), «Camponeses nortenhos: "conservadorismo" ou estratégias de sobrevivência, mobilidade e resistência», *Análise Social,* vol. XXIII (97), pp. 407-445.

SOARES, Franquelim Neiva, (1997-1998), «Pastorais do atribulado arcebispo de Braga D. Fr. Miguel da Madre de Deus (1813-1827)», *Brigantia* n.º 3/4, XVII, pp. 89-95 e n.º 1/2, XVIII, pp.139-158.

SOBRAL, José Manuel (2003), « A formação das nações e o nacionalismo: os paradigmas explicativos e o caso português», *Análise Social,* vol. XXXVII (165), pp. 1093-1126.

SOUSA, Fernando de (1979), *O clero a norte do Douro em finais de Setecentos*. Dissertação de doutoramento apresentada à F.L.U.P., Porto.

SOUSA, Fernando de (1981), «O rendimento das ordens religiosas nos finais do Antigo Regime», *Revista de História Económica e Social*, n.º 7, Lisboa, 1981, pp. 1-27

SOUSA, Fernando de (1995), «O levantamento absolutista de Vila Real em 1823», *Estudos Transmontanos*, Vila Real, n.º 6, pp. 37-59.

SOUSA, Gonçalo de Vasconcelos e (1995), «Estruturas de parentesco entre os chefes das revoltas de Vila Real», *Estudos Transmontanos*, Vila Real, n.º 6, pp. 61-104.

SUBTIL, José Manuel (1986), *O vintismo e a criminalidade: 1820-1823*, Dissertação de mestrado apresentada à Universidade Nova de Lisboa.

SUBTIL, José Manuel (1993), «Os poderes do centro», *História de Portugal,* direcção de José Mattoso, IV, pp. 157-203.

TENGARRINHA, José (1989[1965]), *História da imprensa periódica portuguesa,* Lisboa, Caminho.

TENGARRINHA, José (1983), *Estudos de história contemporânea de Portugal,* Lisboa, Caminho.

TENGARRINHA, José (1993), *Da liberdade mitificada à liberdade subvertida. Uma exploração no interior da repressão à imprensa periódica de 1820 a 1828*, Lisboa, Colibri.

TENGARRINHA, José (1994), *Movimentos populares agrários em Portugal*, Mem Martins, Europa-América, 2 vols.

TENGARRINHA, José (1996) «Continuidades e Rupturas: a propósito da transição do absolutismo para o liberalismo em Portugal», *Actas dos 3.º Cursos*

Internacionais de Verão de Cascais (8 a 13 de Julho de 1996), Cascais, Câmara Municipal, vol. 3, pp. 75-84.

TORGAL, Luís Reis (1973), *Tradicionalismo e contra-revolução. O pensamento e a acção de José da Gama e Castro*, Universidade de Coimbra.

TORGAL, Luís Reis (1980), «A Contra-Revolução no Portugal Vintista (1820-1823). Notas sobre a sua imprensa», *Estudos Contemporâneos* n.º 1, Centro de Estudos Humanísticos, Porto, pp. 45-73.

TORGAL, Luís Reis (1984), «Pombal perante as ideologias tradicionalistas e católicas», *Pombal Revisitado,* Lisboa, I, pp. 131-157.

TORGAL, Luís Reis e VARGUES, Isabel Nobre (1984), A *Revolução de 1820 e a Instrução Pública,* Porto, Paisagem Editora.

TORGAL, Luís Reis (1990) «Universidade, Conservadorismo e Dinâmica de Mudança nos Primórdios do Liberalismo em Portugal»*, Revista de História das Ideias*, vol. 12, pp. 129-219.

VALENTE, Vasco Pulido (1979), «O povo em armas. A revolta nacional de 1808-1809», *Análise Social,* vol. XV (57), pp. 7-48.

VALENTE, Vasco Pulido (1995), «Os levantamentos "miguelistas" contra a Carta Constitucional (1826-1827)», *Análise Social,* vol. XXX (133), pp. 631-651

VALENTE, Vasco Pulido (1997), *Os militares e a política (1820-1856),* Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

VALUGUERA, Alfonso Bullón de Mendoza (1997) «Aspectos militares da guerra civil portuguesa», *Actas dos 3.º Cursos Internacionais de Verão de Cascais (8 a 13 de Julho de 1996),* Cascais, Câmara Municipal, vol. 3, pp. 89-118.

VARGUES, Isabel Nobre (1997), *A aprendizagem da cidadania em Portugal: 1820-1823*, Coimbra, Minerva.

VAZ, Francisco Lourenço (2002), *Instrução e Economia. As ideias económicas no discurso da ilustração portuguesa (1746-1820)*, Lisboa, Colibri.

VENTURA, António (1982), *As guerras liberais em Portalegre: Junho-Julho de 1833*, Portalegre, Assembleia Distrital.

VERDELHO, Telmo (1981), *As palavras e as ideias na revolução liberal de 1820*, Coimbra, INIC.

VERDELHO, Telmo (1982) «Historiografia linguística e reforma do ensino. A propósito de três centenários: Manuel Álvares, Bento Pereira e Marquês de Pombal», *Brigantia*, n.º 4, vol II, pp. 347-383.

VIDIGAL, Luís (1989), «Poderes locais em Portugal nos inícios do século XIX. Elementos para a caracterização das instituições de poder central periférico e das instâncias concelhias», *Ler História* n.º 16, pp. 51-62.

VIEIRA, Benedicta Maria Duque (1992), *O Problema Político Português no tempo das primeiras cortes liberais,* Lisboa, Edições João Sá da Costa, 326 p.

VIEIRA, Benedicta Maria Duque (1992ª), A *Justiça Civil na Transição para o Estado Liberal,* Lisboa, Edições João Sá da Costa.

Estudos de autores estrangeiros

AAVV (2000), *La Politisation des Campagnes au XIXe Siécle. France, Italie, Espagne, Portugal,* École Française de Rome, (Actas do colóquio, Roma, 20-22 de Fevereiro 1997)

AAVV (1998), *Guerras civiles y violencia en Vasconia (Siglos XIX-XX),* Vasconia, Cuadernos de Historia-Geografia, 26, Sociedad de Estudios Vascos, Bilbao.

ALDAZ, Ramon del Rio (1987), *Origenes de la Guerra Carlista en Navarra (1820-1824)*, Pamplona, Governo de Navarra.

ANDERSON, Benedict (1991[1983]), *Imagined Communities. Reflections on the Origin and Spread of nationalism*, London/New York, Verso.

ARTOLA, Miguel (1980) *La burguesia revolucionaria(1808-1874),* « Historia de España Alfaguara», V, Madrid, Alianza Editorial/Alfaguara.

ARTOLA, Miguel (1991), *Antiguo régime y revolución liberal*, Barcelona, Ariel.

BAROJA, Julio Caro (1986), *Los judíos en la España moderna y contemporánea*, Madrid, Istmo, 3.ª edição, 3 vols.

BAILEY, F. G. (1971), *Gifts and Poison. The Politics of Reputation,* Oxford, Basil Blackwell.

BENIMELI, José A. Ferrer (1996), *La Masonería Española,* Madrid, Istmo.

BENÍTEZ, Vicente Fernández (1987), *Carlismo y rebeldia campesina. Un estudio sobre la conflictividad social en Cantabria durante la crisis final del Antiguo Régimen*, Ayuntamento de Torrelavega.

BERCÉ, Yves-Marie (1986), *Histoire des Croquants,* Paris, Éditions du Seuil.

BOIS, Paul (1981), *Paysans de l'Ouest: des structures économiques et sociales aux options politiques depuis l'époque révolutionnaire dans la Sarthe*, Paris, Flammarion.

BOISSEVAIN, Jeremy (1974), *Friends of friends. Networks, Manipulators and Coalitions*, Oxford, Basil Blackwell.

BOLIBAR, Maria Francisca Castroviejo (1997), *Aproximación sociológica al carlismo galego.La primera guerra carlista en la provincia de Lugo,* Madrid, Akal.

BRIGGS, Asa (1988[1959]), *The Age of Improvement 1783-1867,* Londres e Nova Iorque, Longman.

BURKE, Peter (1989), *A cultura popular na Idade Moderna. Europa, 1500-1800,* São Paulo, Companhia das Letras.

CANAL, Jordi (2000), *El Carlismo,* Madrid, Alianza Editorial.

CANAL, Jordi (2000[a]), «La violencia carlista tras el tiempo de las carlistadas: nuevas formas para un viejo movimiento», *Violencia política en la España del siglo XX,* organização de Santos Juliá, Madrid, Taurus.

CASTELLS, Irene (1988), «Constitucionalismo, estratégia insurreccional e internacionalismo liberal en la lucha contra el Antiguo Regimen español (1823-1831)», *Revista de História das Ideias,* vol. 10, pp. 485-506.

CASTELLS, Irene (1989), *La utopia insurreccional del liberalismo. Torrijos y las conspiraciones liberales de la decada ominosa,* Bracelona, editorial Critica.

CHARTIER, Roger (1990), *Les origines culturelles de la Révolution Française,* Paris, Seuil.

CLEMENTE, Josep Carles (1990), *Los Carlistas*, Madrid, Istmo.

CUENCA, Jose Manuel (1978), *Aproximacion a la historia de la iglesia contemporanea en España*, Madrid, Rialp.

FERNANDEZ, José Ramon Barreiro (1976), *El Carlismo Gallego,* Santiago de Compostela, Pico Sacro.

FERNANDEZ, José Ramon Barreiro (1982), *Liberales y Absolutistas en Galicia,* Ed. Xerais.

FONTANA, Josep (1988[1979]), *La crisis del Antiguo régimen 1808-1833*, Barcelona, Editorial Critica.

FUENTES, Juan Francisco e ROURA, Lluis (2001), *Sociabilidad y Liberalismo en la España del siglo XIX,* Editorial Milenio, Lérida.

FURET, François e OZOUF (1992), *Dictionnaire Critique de La Révolution Française,* direcção, Paris, Flammarion, 4 vols.

GARCIA, Luis Navarro (1987), *Jose Artigas*, Madrid, Quorum.

GODECHOT, Jacques (1961), *La contre-révolution: doctrine et action: 1789-1804*, Paris, PUF.

GODECHOT, Jacques (1973), «Le Portugal et la revolution (1789-1814)», *Arquivos do Centro Cultural Português*, VII, Paris, pp. 279-297.

GINZBURG, Carlo (1989), *A Micro-História e outros ensaios,* Lisboa, Difel.

GUTTON, Jean-Pierre (1979), *La Sociabilité Villageoise dans la France d´Ancien Régime,* Paris, Hachette.

HALEVY, Elie (1987[1926]), *The Liberal Awakening (1815-1830),* Londres e Nova Iorque, Ark Paperbacks.

HERRERO, Javier (1988), *Las orígenes del pensamiento reaccionario espanol*, Madrid, Alianza Editorial.

HOBSBAWM, E. J. (1965[1959]), *Primitive Rebels,* Londres-Nova Iorque, W.W. Noron & Company.

HOF, Ulrich Im (1995), *A Europa no século das luzes*, Lisboa, Presença.

ISAMBERT, François-André (1982), *Le Sens du sacré . Fête et Religion Populaire,* Paris, Les Editions de Minuit.

JAKIMOWICZ, Boleslaw (1978) « The Marians in Portugal», in *Antemurale,* Roma, pp. 55-89.

JUNCO, José Álvarez (2001), *Mater Dolorosa. El processo de construcción de la identidad española a lo largo del siglo XIX,* Madrid, Editorial Taurus.

LANDSBERGER, Henry (1974), *Rural protest: peasants movements and social change*, Londres e Nova Iorque, Macmillan.

LEDESMA, Manuel Pérez (1996) « Una lealtad de otros siglos (En torno a las interpretaciones del carlismo)», *Historia Social* n.º 24, pp. 133-149.

LUIS, Jean-Philippe (2002), *L´Utopie Réactionnaire. Épuration et Modernisation de l´État dans l´Espagne de la Fin de l´Ancien Régime (1823-1834)*, Madrid, Casa de Vélasquez.

LUIS, Jean-Philippe (2001), « La década ominosa (1823-1833), una etapa desconocida en la construcción de la España contemporánea», *Fernando VII. Su Reinado e su Imagen.* Madrid, Marcial Pons, pp. 85-117.

MARTIN, Jean-Clément (1987), *La Vendée et la France,* Paris, Seuil.

MARTIN, Jean-Clément (1998), *Contre-Révolution et Nation en France*, Paris, Seuil.

MARTIN, Jean-Clément (2001), *La Contre-Révolution en Europe XVIIe-XIXe siècles. Réalités politiques et sociales, résonances culturelles et idéologiques*, coordenação, Presses Universitaires de Rennes.

MUCHEMBLED, Robert (1978), *Culture populaire et culture des élites dans la France moderne: XVéme-XVIIIéme siécles*, Paris, Flammarion.

MUCHEMBLED, Robert (1994), *L´Invention de l´homme moderne. Cultures et sensibilités dans la France moderne: XVIe-XVIIIe siécle*, Paris, Fayard.

NOGARET, G. Chaussinand e outros (1991), *Histoire des élites en France du XVIe au XXe siécle,* Paris, Tallandier.

NOVALES, Alberto Gil (1980), *El Trienio Liberal,* Madrid, Siglo XXI.

PAN-MONTOJO, Juan (1990), *Carlistas y Liberales en Navarra, 1833-1839*, Pamplona, publicações do Governo de Navarra.

OZOUF, Mona (1976), *La fête revolutionnaire: 1789-1799*, Paris, Gallimard.

OZOUF, Mona (1989), *L'homme régénéré: essais sur la Révolution française*, Paris, Gallimard.

PARDO, Maria Luisa Meijide (1983), *Contribución al estudio del Liberalismo,* Corunha, Ediciós do Castro.

RAO, Anna Maria (1999), *Folle controrivoluzionare. Le insorgenze populari nell´Italia giacobina e napoleonica*, coordenação, Roma, Carocci editore.

REDFIELD, Robert (1989[1956]), *Peasant Culture and Society,* Chicago, University of Chicago Press.

RUIZ, Enrique Martinez (1987), «Incidencia de la Revolution Francesa en el dispositivo de seguridad del Estado borbónico español», *Revista Portuguesa de história,* t. XXIII, FLUC, Coimbra

RUIZ, Joaquin del Moral (1975) « Las sociedades secretas " ultrarrealistas" de España y Portugal (1821-1832)», *Sistema,* n.º 8, Janeiro de 1975, pp. 31-56.

RÚJULA, Pedro (1998), *Contrarrevolución, Realismo y Carlismo en Aragón y el Maestrazgo, 1820-1840*, Zaragoza, Prensas Universitarias.

SCIROCCO, Alfonso (1990), *L´Italia del Risorgimento 1800-1860,* Bologna, il Mulino.

SCOTT, James (1985), *Weapons of the Weak : Everiday Forms of Peasant Resistance,* New Haven e Londres, Yale University Press.

SCOTT, James (1990), *Domination and the arts of Resistance-Hidden Transcripts,* New Haven e Londres, Yale University Press.

SEBASTIÁN, Javier Fernández e FUENTES, Juan Francisco (2002), *Diccionario politico y social del siglo XIX español*, direcção, Madrid, Alianza Editorial.

SOUZA, Iara Lis Carvalho (1998), *Pátria Coroada. O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831)*, São Paulo, Fundação editora da UNESP.

TILLY, Charles (1996), *As Revoluções Europeias 1492-1992,* Lisboa, Editorial Presença.

THOMPSON,E. P. (1998 [1991]), *Costumes em comum,* São Paulo, Companhia das Letras.

TONE, John L. (1999), *La Guerrilla Espanõla y la Derrota de Napoleón,* Madrid, Alianza editorial.

TORRAS, Jaume (1976), *Liberalismo y rebeldia campesina, 1820-1823,* Barcelona, Ariel.

VOVELLE, Michel (1982), *Idéologies et mentalités,* Paris, François Maspero.

VOVELLE, Michel (1986), *La Mentalité révolutionnaire,* Paris, Messidor.

Fontes e Bibliografia sobre Trás-os-Montes

Fontes

ABREU, Carlos d´ (2001), «Proposta de (re) demarcação da Comarca de Torre de Moncorvo segundo um manuscrito de José António de Sá», *Aquae Flaviae,* Chaves, (25), pp. 119-142.

AZEVEDO, Pedro de (1916), «Irregularidades da limpeza de sangue dos familiares de Vila Real», *Arquivo histórico português,* X, Lisboa, pp. 17-40.

COSTA, José Inácio da (1990 [1789]), «Memória Agronómica relativa ao concelho de Chaves», *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa,* tomo I, Lisboa, Banco de Portugal, pp. 261-288.

Devassa a que mandou proceder Sua Magestade no território do Alto Douro pelo Desembargador António de Mesquita e Moura (1983), organizado por António Braz de Oliveira e Maria José Marinho, Lisboa, Biblioteca Nacional.

DIAS, José dos Santos (1836), *Ensaio topográfico estatístico do julgado de Montalegre*, Porto, Imprensa de Álvares Ribeiro.

FERNANDES, Hirondino da Paixão (1993), *Bibliografia do Distrito de Bragança. Desembargo do Paço. ANTT*, Bragança, Instituto Politécnico, Câmara Municipal e Arquivo Distrital.

FERNANDES, Hirondino da Paixão (1993ª), *Bibliografia do Distrito de Bragança, Ministério do Reino. ANTT*, Bragança, Instituto Politécnico, Câmara Municipal, Arquivo Distrital.

FERNANDES, Hirondino da Paixão (1996), *Bibliografia do Distrito de Bragança, Documentos (textos) publicados. 569-1950,* Bragança, Instituto Politécnico, Câmara Municipal, Arquivo Distrital, 2 vols.

FONSECA, Álvaro Moreira da (1996), *As Demarcações Marianas no Douro Vinhateiro*, Porto, Instituto do Vinho do Porto.

FONSECA, Francisco Pereira Rebelo da (1990 [1791]), «Memória sobre o estado da agricultura, e comércio do Alto Douro», *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa,* Tomo III, Lisboa, Banco de Portugal, pp. 73-153.

FONSECA, Francisco Pereira Rebelo da (1990 [1791]), «Descripção económica do território que vulgarmente se chama Alto Douro», in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa,* Tomo III, Lisboa, Banco de Portugal, pp. 36-72.

GIRÃO, António Lobo Teixeira (1822), *Tratado theorico e practico da Agricultura das vinhas, da extracção do mosto, bondade, e conservação dos vinhos, e da distilação das aguas ardentes*, Lisboa, Imprensa Nacional.

GIRÃO, António Lobo Teixeira (1833), *Memoria historica e analytica sobre a Companhia dos Vinhos, denominada "da Agricultura das Vinhas do Alto Douro"*, Lisboa, Imprensa Nacional.

«Golpe de vista sobre o estado actual da agricultura em Trás-os-Montes» (1827), *Novos Annaes das Sciencias e das Artes…*, Paris, Vol. I-II.

MENDES, José Maria Amado (1981), *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII segundo um manuscrito de 1796*, Coimbra, INIC.

MENDONÇA, Manuel António de Morais (1813), «Memoria, que contêm, huma breve descripção do Concelho de Mont´Alegre, ou Barroso…», *Jornal de Coimbra,* vol. III, XVI, Abril, pp. 323-341.

OLIVEIRA, Aurélio de (1999), «Discurso sobre o incanamento do rio Tamega», *Douro – Estudos & Documentos,* vol. IV (7), pp. 101-135.

OLIVEIRA, Aurélio de (1996), «Um manuscrito inédito sobre o Douro Superior em finais do século XVIII», *Douro-Estudos & Documentos*, vol. I (1), pp. 199-259.

PEREIRA, Gaspar Martins (1999), «A Companhia contra os Lavradores do Douro. I: a denúncia de António de Mesquita e Moura, Juiz da Devassa de 1771-1775. II: arranque das vinhas de Jugueiros, segundo uma Memória de José Jacinto de Sousa de 1783», Douro-Estudos *& Documentos,* vol. IV (7), pp. 137-174.

PESSANHA, Francisco António de Morais (1815), «Reflexões relativas à Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro», *O Investigador Português em Inglaterra*, vol. XII, Julho, pp. 566-567

PESSANHA, José Benedito de Almeida (1900), *Notícia histórica dos Almirantes Pessanhas e sua descendencia*, Lisboa, Imprensa de Libânio da Silva.

SÁ, José António de (1787), *Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na Comarca de Moncorvo,* Lisboa, Academia Real das Ciências.

SÁ, José António de (1987 [1787]), «Memória academica sobre o modo de honrar os lavradores, e evitar a sua estupidez e ignorância, com aplicação à província de Traz-os-Montes», *Memórias económicas inéditas,* Lisboa, Academia das Ciências, pp. 89-96.

SÁ, José António de (1987 [1790]), «Memória sobre a necessidade de cultivar os baldios em Trás-os-Montes», *Memórias económicas inéditas,* Lisboa, Academia das Ciências, pp. 245-252.

SÁ, José António de (1791) «Descrição económica da Torre de Moncorvo», *Memorias da Academia Real das Ciências,* tomo III, Lisboa.

SÁ, José António de (1987 [1812]) «Memória sobre alguns obstáculos de agricultura que conviria remover», *Memórias económicas inéditas,* Lisboa, Academia das Ciências, pp. 131-138.

SALAZAR, Manuel Ignacio de Carvalho (1813), «Descripção da Villa de Mirandella, e seus contornos…», *Jornal de Coimbra*, vol. 5.º, 21, Setembro de 1813, pp. 39-41.

SOARES, Franquelim Neiva (1981), *Visitações e inquéritos paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1775 a 1845*, Braga, tipografia do Diário do Minho.

SOBRAL, Melquiades (1878), *Biographia do General Joaquim Ferreira Sarmento*, Lisboa, Tip. de Gutierres.

SOUSA, Fernando de (1974), *A memória dos abusos praticados na Comarca de Moncorvo de José António de Sá (1790)*, Porto, separata da revista da FLUP.

Estudos

ABREU, Carlos d´ (1996), «O ferro e as ferrarias de Moncorvo», Separata da revista *Brigantia*, XVI, 3-4.

ABREU, Carlos d´ (2000), «O castelo da Vila de Torre de Moncorvo (e contributos para a história da sua destruição», *Douro-Estudos & Documentos,* vol. V (10), pp. 73-98.

AFONSO, Belarmino (1989), «A "lenha das almas" na Lombada. Uma tradição curiosa», *Brigantia*, IX, 1, pp. 47-71.

ALVES, Artur Carlos (1978 [1971]), *Retalhos de história*, Cisial, Anadia.

ALVES, Francisco Manuel, abade de Baçal (1909-1948), *Memórias Arqueológico Históricas do Distrito de Bragança,* 11 vols.

ALVES, Francisco Manuel e AMADO, Adrião Martins (1968), *Vimioso. Notas monográficas*, Coimbra, Junta Distrital de Bragança.

ANDRADE, António Júlio de (1992) «Quadros militares da história de Moncorvo», *Brigantia*, XII, 3, pp. 161-214.

BAPTISTA, Maria Isabel Alves (1999), *A Escola Transmontana. Tempos, Modos e Ritmos de Desenvolvimento (1759-1835),* Bragança, Bringráfica.

BENNETT, Norman (1996), «O sistema do vinho do Porto dos anos 30 aos 50 do século XIX: guerra e reorganização», *Douro – Estudos & Documentos,* vol. I (2), pp. 181-199.

BETTENCOURT, J. Moniz de (1986), *O Morgado de Vilar de Perdizes*, Lisboa, Ramos Afonso & Moita.

BORRALHEIRO, Rogério (1997), *O Município de Chaves entre o Absolutismo e o Liberalismo (1790-1834). Administração, Sociedade e Economia*, Braga.

BORRALHEIRO, Rogério (1999), «Os militares na câmara de Chaves, o governo do concelho no liberalismo vintista», *Gil Vicente*, Guimarães, 1999-2000, Janeiro-Dezembro, pp. 22-34.

CAMPOS, Luís Filipe Monteiro (1987-1990), «Algumas Famílias de Vila Flor e seu Termo», *Brigantia,* VII, 3/4, pp. 355-364; IX, 1, pp. 99-143 e 3/4, pp. 173-185; X, 4, pp. 193-219 e XII, 2, pp. 125-144.

CARDOSO, António Monteiro (1983-1986), «Notas para o estudo das Lutas Liberais no Distrito de Bragança», *Brigantia,* III, 2; III, 4; IV, 3; IV, 4 e VI, 1-2-3.

CARDOSO, António Monteiro (1992), «Os Guerras de Freixo de Espada à Cinta. Aventuras de uma família no tempo das Lutas Liberais», *Brigantia,* XII, 4.

CARDOSO, António Monteiro (1997), «A Revolução Liberal no Distrito de Bragança. Comportamentos e atitudes populares face ao liberalismo», *Páginas da História da Diocese de Bragança-Miranda,* Bragança, pp. 145-151.

CARVALHO, Augusto César (1929), *Chaves antiga. Monografia*, Lisboa, Sociedade Nacional de Tipografia.

COSTA, António Luís Pinto da (1992), *O concelho de Murça. Retalhos para a sua história*, Murça, Câmara Municipal.

COSTA, António Luís Pinto da (1997), «D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara, bispo de Miranda e Bragança, ou a oposição às ideias liberais em nome da ortodoxia católica», *Páginas da História da Diocese de Bragança-Miranda*, Bragança, pp. 289-308.

COSTA, António Luís Pinto da (1997ª), *Alto Douro, terra de vinho e de gente: a vida quotidiana alto-duriense no primeiro terço do século XX*, Lisboa, Cosmos.

COSTA, António Luís Pinto da (1998), «D. António Luís da Veiga Cabral da Câmara (1759-1819), um estranho e controverso bispo de Miranda e Bragança», *Brigantia,* XVIII, n.º 1/2, pp. 113-138.

COSTA, António Luís Pinto da (1999), *As oblatas do Menino Jesus*, Lisboa.

COSTA, João Gonçalves da (1987 [1968]), *Montalegre e terras de Barroso. Notas históricas sobre Montalegre, freguesias do concelho e Região de Barroso*, Montalegre, Câmara Municipal.

CUSTÓDIO, Jorge e G. Monteiro de BARROS (1984), *O Ferro de Moncorvo e o seu aproveitamento através dos tempos,* Lisboa, Ferrominas.

DEUSDADO, Manuel António Ferreira (1912), *Escorços transmontano. Ensaio de literatura regional*, Angra do Heroísmo, Tip. Sousa & Andrade.

DIAS, Jorge (1984 [1953]), *Rio de Onor. Comunitarismo agro-pastoril,* Lisboa, Editorial Presença.

DIOS, Angel Marcos (1984), «Portugueses na Universidade de Salamanca (1580-1640)», *Brigantia*, n.º 4, IV, pp. 569-586.

DUGUID, Paul (1996), «Lavradores, exportadores, intermediários e capitalistas: componentes da Região do vinho do Porto», *Douro – Estudos & Documentos,* vol. I (2), pp. 201-224.

DUGUID, Paul (1996ª), «A produção de famílias. O comércio na história», *Douro – Estudos & Documentos,* vol. I (1), pp. 95-117

FERNANDES, Hirondino (1989), «"Tradição de Família" que se confirma», *Brigantia*, IX, n.º 3/4, pp. 71-78.

FERREIRA, Cândida Florinda (1931), *Talhinhas e as guerrilhas liberais. Notícias monográficas inéditas*, Coimbra, Imprensa da Universidade.

FONTES, António Lourenço (1992 [1977]), *Etnografia transmontana*, Lisboa, Domingos Barreira, 2 vols.

GODINHO, Paula Antunes (1990), *O leito e as margens. Estratégias familiares de renovação e situações liminares em seis aldeias do Alto Trás-os-Montes raiano (1880-1988)*, tese de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

GUERRA, Luís de Bivar (1975), *Os judeus no artesanato, nas profissões liberais e no comércio do distrito de Bragança,* Lisboa, Academia Portuguesa de História.

MACHADO, Casimiro Henriques de Moraes (1998), *Mogadouro. Um olhar sobre o passado,* Porto.

MACHADO, Júlio de Montalvão (1948), *Os Montalvões*, Vila Nova de Famalicão, Tip. Minerva.

MACHADO, Júlio de Montalvão (1956), *O capitão Vila Frade. Esboço biográfico*, Porto, Lello & Irmão.

MARTINS, Conceição Andrade (1990), *Memória do vinho do Porto*, Lisboa, ICS.

MARTINS, Conceição Andrade (1996), «A intervenção política dos vinhateiros no século XIX», *Análise Social,* vol. XXXI (136-137) (2.ª-3.ª), pp. 413-435.

MARTINS, Conceição Andrade (1998), *Vinha, Vinho e Política Vinícola em Portugal. Do Pombalismo à Regeneração,* dissertação de doutoramento apresentada na Universidade de Évora, 2 vols.

MENÉRES, Alfredo (1916), *Carvalhaes. Traços históricos*, Porto, Typographia Sequeira.

MONTEIRO, José Rodrigues (1997), «O Trás-os-Montes setecentista na obra de José António de Sá», *Páginas da História da Diocese de Bragança-Miranda,* Bragança, pp. 331-361.

MORAIS, Cristiano de (1995), *Estudos monográficos de Vila Flor*, Vila Flor, Câmara Municipal.

MOURINHO, António Maria (1985), «Um apontamento de vida rural para a história económica moderna. O preço do centeio numa aldeia mirandesa, desde 1621 a 1885», *Brigantia* n.º 1, V, pp. 5-31.

MOURINHO, António Rodrigues (1997), «D. Frei Aleixo e o seu tempo na diocese de Miranda e Bragança, o homem e a obra», *Páginas da História da Diocese de Bragança-Miranda*, Bragança, pp. 569-585.

MOURINHO, António Rodrigues (1996), «A construção da ponte de Remondes em 1796», *Brigantia* n.º 1/2, vol. XVI, pp. 3-13.

OLIVEIRA, Bernardino Vieira (2000), «Notas históricas sobre o concelho de Mesão Frio», *Douro – Estudos & Documentos,* vol. V (9), pp. 59-120.

O´NEILL, Brian Juan (1984), *Proprietários, lavradores e jornaleiros. Desigualdade social numa aldeia transmontana, 1870-1978*, Lisboa, Publ. Dom Quixote.

PAULO, Amílcar (1985), *Os Judeus Secretos em Portugal,* Lisboa, Editorial Labirinto.

PEREIRA, Gaspar Martins (1986), *Aspectos sociais da viticultura duriense nos fins do século XVIII*, Porto, Centro de Estudos Norte de Portugal –Aquitânia.

PEREIRA, Gaspar Martins (1991), *O Douro e o vinho do Porto: de Pombal a João Franco*, Porto, Afrontamento.

PEREIRA, Gaspar Martins (1999), «D. Antónia. A Família e a Empresa no Douro Oitocentista», *Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia (1995-1999)*, pp. 121-144.

SAAVEDRA, José Pinto da Cunha (1935), *Famílias de Provezende*, Lisboa, Tip. Silvas.

SALES, Ernesto de (1983), *Mirandela. Apontamentos históricos*, Bragança, Junta Distrital, 2 vols.

SALGUEIRO, Emílio Eduardo Guerra (2003), «A Actualidade de Jacob Rodrigues Pereira. Sábio judeu português do século XVIII», *Brigantia*, XXIII, 3/4, pp. 145-163.

SANTOS, Maria da Piedade Braga e RODRIGUES, Teresa Ferreira (1983), «As alfândegas de Trás-os-Montes: anos de 1791 e 1801», *Estudos Transmontanos*, 1, pp. 167-236.

SANTOS, Maria da Piedade Braga (1988), *As feiras de Torre de Dona Chama (1730-1830): comércio inter-regional e mercados rurais,* Lisboa, Tese de mestrado em Economia e Sociologia Históricas, Universidade Nova de Lisboa.

SARMENTO, Francisco Xavier de Morais (2001), *Famílias transmontanas: descendência de Francisco de Moraes, Palmeirim. Ligações familiares e outras famílias de Trás-os-Montes,* Ponte de Lima, Edições Carvalhos de Basto, 2 vols.

SOUSA, Fernando de (1973), *Trás-os-Montes: subsídios para a sua História em fins do século XVIII, princípios do século XIX*, dissertação para tese de licenciatura, Biblioteca da FLUP.

SOUSA, Fernando de (1976), «Subsídios para a História Social do Arcebispado de Braga. A comarca de Vila Real nos finais do século XVIII», *Bracara Augusta*, Braga, pp. 399-585.

SOUSA, Fernando de (1977), *A Indústria em Trás-os-Montes (1780-1813),* Cadernos Culturais II, Núcleo Cultural Municipal de Vila Real, Vila Real.

SOUSA, Fernando de (1978), «A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1790-1813)», *Revista de História Económica e Social,* n.º 2, Ed. Sá da Costa, pp. 59-73.

SOUSA, Fernando de (1983), «Os Votos de Santiago na Comarca de Moncorvo (Século XVIII)», *Estudos de História de Portugal*, vol. II, Homenagem a A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 205-226.

SOUSA, Fernando de (2000), «A Correição do Reino em finais de setecentos», *Brigantia*, XX, n.º 3/4, pp. 65-128.

SOUSA, Fernando de e GONÇALVES, Fernando de Sousa Silva (1987), *Memórias de Vila Real*, Vila Real, Arquivo Distrital, 2 vols.

TABORDA, Vergílio (1932), *Alto Trás os Montes: estudo geográfico,* Coimbra, Imp. da Universidade.

TEIXEIRA, Júlio A. (1946-1952), *Fidalgos e morgados de Vila Real e seu termo. Genealogias, Brazões, vínculo,* Vila Real, Imprensa Artística, 4 vols.

TENREIRO, A. Guerra (1942), *Douro. Esboços para a sua história económica*, Porto, Tip. Gonçalves e Nogueira, Sep. Anais do Instituto do Vinho do Porto.

TENREIRO, A. Guerra (1961), *Subsídios para a história do vinho do Porto*, Coimbra, separata do Boletim de Ciências Económicas da Faculdade de Direito de Lisboa, vol. VI, n.º 1-2-3, 1957 e vol. VII, n.º 1-2-3, 1958.

VAZ, Francisco António Lourenço Vaz (2003), «A Escola de Fiação e Filatório de Chacim (1788-1866)», *Brigantia,*XXIII, 3/4, pp. 11-28.

APÊNDICE DOCUMENTAL

LISTA DE RÉUS PROCESSADOS EM TRÁS-OS-MONTES PELA ALÇADA DO PORTO POR ENVOLVIMENTO NA REBELIÃO DE 1828

COMARCA DE MIRANDA

ALGOSO

António José Peres da Costa	Mestre de primeiras letras	Solteiro	Preso em Algoso
José Manuel Pereira	Escrivão da câmara e do geral	Casado	Éditos. Absolvido em 31
P. Domingos Manuel Fernandes	Professor de latim em Algoso		Processado também em Vimioso
Rodrigo Alberto de Macedo	Proprietário		

BEMPOSTA

André Vaz	Cirurgião	Solteiro	
António Vaz Delgado	Escrivão do público	Casado	
José Marcos Cordeiro	Escrivão da câmara	Solteiro	
Lourenço Marcos Cordeiro	Advogado /bacharel em leis	Solteiro	
Manuel da Silva	Cirurgião	Casado	Preso em Abril de 33

BRUNHOZINHO

Manuel José Meleiro	Alferes de milícias/relojoeiro	Solteiro	Processado também em Vimioso

MIRANDA

Caetano José Rodrigues	Escrivão do geral	Casado	
Frei Gregório de S. Vicente	Frade do convento de Miranda		Preso no convento
João Baptista Ferreira	Capitão de ordenanças	Viúvo	Preso em Maio de 32
João da Fonseca	Fiscal do contrato dos tabacos	Solteiro	
João Giraldes de Macedo	Negociante	Solteiro	
Joaquim Afonso	Lavrador	Casado	Foge da cadeia de Miranda
José António de Matos Teixeira da Veiga	Escrivão do geral	Solteiro	
José Cabral Teixeira de Morais *(n. de Vila Real)*	Ex-juiz de fora de Miranda	Solteiro	Relação. Absolvido em 30
P. José Pinto Saraiva	Abade de Duas Igrejas		
Paulo José de Sá	Proprietário/miliciano	Casado	Relação. Absolvido em 30

CONSTANTIM

João Miguel Falcão Rato	Traficante	Casado	Foge para Espanha em 29

GENÍZIO

Manuel António Vaz	Criado de servir	Casado	Expiada a culpa em 32

PICOTE

José Martins Agostinho	Proprietário e alferes de milícias	Casado	Preso em Miranda

MOGADOURO

P. Abdonio José Calejo	Presbítero		
Alexandre António Mocico	Meirinho	Solteiro	Foge da cadeia de Miranda
P. António Bernardino Teixeira de Macedo	Prior de Mogadouro		Aljube do Porto; 3 anos em S. Vicente da Beira
António Martins	Carpinteiro	Viúvo	
António Martins Meleiro	Lavrador	Casado	Preso em Miranda
António Pereira	Alfaiate	Casado	
António Trigo	Criado de servir	Casado	
António Victorino de Morais Machado	Escrivão dos órfãos e capitão de milícias reformado	Casado	Preso em Maio de 32
Francisco Casimiro de Morais Machado *(f.º do anterior)*	Bacharel em Leis	Solteiro	Preso em Maio de 32
Belchior Luís Teixeira	Escrivão das sisas	Casado	Citado por éditos
Francisco Antunes	Almocreve	Casado	
Francisco Carreiro	Sapateiro	Casado	Preso. Absolvido em 32
Francisco Castelhano	Jornaleiro	Viúvo	
Francisco de Assis	Tendeiro	Casado	Preso em Mogadouro
Francisco José da Gama	Boticário	Casado	
Francisco Pasco	Alfaiate	Solteiro	
Joaquim Pasco	Sapateiro	Casado	
João Pasco	Alfaiate		Preso em Mogadouro
Francisco Ventuzelo	Carpinteiro	Casado	Preso em Miranda
Joaquim Carneiro	Meirinho	Solteiro	Preso em Moncorvo
João Famoso	Sapateiro	Solteiro	Preso em Maio de 32
João Manuel Ribeiro de Abreu	Boticário	Casado	Citado por éditos
Joaquim José Teixeira	Escrivão do geral	Casado	Evade-se em 32
José António Pegado de Oliveira	Major de ordenanças	Viúvo	
José de Moura	Negociante	Casado	
José Luís Fuzeiro	Sapateiro	Casado	
Leandro António Alves de Almeida	Escrivão do geral	Casado	Citado por éditos
Luís António Calejo	Ferrador	Casado	Preso em Miranda
Luís António Moço	Negociante	Casado	
Luís Manuel Lopes	Alcaide	Casado	
Teresa Antunes	Tendeira	Viúva	
Manuel António Caia	Traficante	Casado	
Manuel António Teixeira de	Tendeiro	Casado	Morre afogado em 29

Matos			
Marçal Caetano Machado	Proprietário	Solteiro	
Manuel Cascalho	Jornaleiro	Solteiro	
Raimundo José	Meirinho	Casado	

BRUÇÓ

Luís Francisco Salgado	Lavrador/Jornaleiro	Casado	Almeida
Manuel Francisco Paçoleiro	Alfaiate	Casado	Absolvido em 32

CASTELO BRANCO

António José de Morais Pimentel Sarmento Sampaio	Ex-juiz de fora de Mogadouro	Solteiro	
Francisco Mocico	Criado de servir	Solteiro	Relação em Maio de 32
P. António José Machado	Presbítero	23 anos	Foge da cadeia de Mogadouro em 30

ESTEVAIS

Manuel Carvalho	Jornaleiro/lavrador	Solteiro	Expiada a culpa em 32

FIGUEIRA

José Custódio Martins	Cirurgião	Solteiro	Expiada a culpa em 32
Raimundo José Martins	Barbeiro	Solteiro	Absolvido em 32

LAGOAÇA

António José Cardoso	Jornaleiro	Casado	Preso em 32
Bonifácio Lopes	Almocreve	Casado	Preso em 31
Francisco Inácio Sendineiro	Negociante	Casado	Absolvido em 32
Francisco José Antunes	Monteiro-mor	Casado	Preso em Março de 31
Francisco José Lopes	Negociante/caixeiro	Solteiro	Absolvido em 32
Francisco Silva *(n. VNFozCoa)*	Traficante	Casado	Preso em Março de 31
Joaquim Canhas	Traficante	Casado	Absolvido em 32
José Lopes Navarro	Rendeiro	Viúvo	Absolvido em 32
Manuel Antunes Garcia	Negociante alf.Milícias	Solteiro	Relação; Almeida em 31
Manuel Ferreira Henriques	Tendeiro/Negociante	Casado	Expiada a culpa em 32

MEIRINHOS

Manuel José Pinto	Lavrador	Viúvo	Absolvido em 32

PARADELA

Manuel António de Matos	Pintor	Casado	Absolvido em 32

VAL DE MADRE

P. Tomaz Martins Felgueiras	Cura de Val de Madre	Foge do aljube de Moncorvo em 29

VALVERDE

José Joaquim Moreno	Proprietário		

VENTUZELO

P. José Luís Pereira	Cura de Ventuzelo		Citado por éditos

VILAR DE SINOS

Ismael Pereira	Barbeiro	Solteiro	Preso em Miranda

VILARINHO DOS GALEGOS

António de Oliveira			Citado por éditos
António Rodrigues Praça			
Francisco Garcia Antunes	Tendeiro/almocreve	Casado	Citado por éditos
Felisberto de Campos	Ferrador	Casado	Preso em Abril de 31
Francisco Bicheiro	Almocreve		Preso. Absolvido em 32
Josefa Bicheiro *(irmã do anterior)*			Absolvida em 32
Maria Bicheira *(idem)*			Absolvida em 32
João Rodrigues	Sapateiro		Absolvido em 32
José Bernardo			
José Canhas			Absolvido em 32
José Chuparra	Sapateiro		Preso em Miranda
José Rodrigues Ganhão			
Manuel Inácio	Lavrador		
Manuel Pereira	Alfaiate	Casado	Preso em Março de 31

ZAVA

José Inácio	Pastor	Casado	Expiada a culpa em 32
Nicolau Bártolo	Foi recrutado		Absolvido em 32

VIMIOSO

António Mendes		Solteiro	
Cantino da Silva	Barbeiro	Solteiro	
Bento Gouveia Corte Real	Ex-juiz de fora de Vimioso	Solteiro	
Francisco Fernandes Charula	Lavrador	Solteiro	
P. Francisco Mendes	Presbítero		
Joaquim Mendes	Lavrador		
Manuel José Mendes	Ajudante de ordenanças		Miranda
P. Francisco Manuel	Presbítero e mestre de 1.ª letras		Preso em Miranda

Fernandes da Rosa	em Vimioso		
Manuel António Fernandes da Rosa	Escrivão do geral		
Francisco Manuel Coelho	Meirinho geral de Vimioso	Casado	Preso em Miranda
Francisco Cezar de Figueiredo Antas	Ajudante de milícias de Miranda	Solteiro	
P. João José de Morais Antas	Presbítero		No Batalhão Móvel de Bragança em 34
José António Fernandes de Campos	Escrivão do geral		
Luís Jorge			

VINHAIS

José Cezar Ferreira Sarmento Pimentel	Aspirante de caçadores 9	Solteiro	
Manuel da Costa Pessoa	Capitão de cavalaria 12	Solteiro	
Simão da Costa Pessoa	Capitão de cavalaria 12	Solteiro	
Tomaz de Morais	Proprietário	Solteiro	

PAÇÓ DE VINHAIS

Francisco José Borges	Sargento de cavalaria 12	Solteiro	

QUINTELA

Felisberto Gomes			

COMARCA DE MONCORVO

ALFÂNDEGA DA FÉ

António Joaquim da Costa	Boticário	
João Ferreira	Proprietário	
José Maria Rodrigues	Tabelião/Escrivão	Para Lamego em 31
José Velho	Alfaiate	
Luís Manuel de Moura Cabral	Proprietário	
Manuel José Aires *(do Peredo)*	Cirurgião	Almeida. Absolvido em 32

POMBAL

Genoveva Bernardina		Presa. Absolvida em 32
José Joaquim de Moura	Lavrador	Preso. Absolvido em 32

SAMBADE

Francisco Xavier Pimentel	Escrivão da câmara/ajudante de ordenanças	Preso na cadeia da vila

CARRAZEDA DE ANCIÃES

Bento Gonçalves	Caixeiro	Carrazeda; absolvido em 30
Bernardo de Oliveira	Carpinteiro	Idem
Bernardo José Rodrigues Pinto	Negociante/Administrador do correio	Foge da cadeia em Set. 31
José Pedro Pereira de Sampaio	Proprietário/cap. milícias de Miranda	Idem

CASTANHEIRO

P. Manuel José da Mota	Vigário	

FIOLHAL

António de Figueiredo	Tenente de milícias/filho famílias	Despronunciado em 30
António Luís de Figueiredo	Capitão de ordenanças	1 ano em Castelo Rodrigo

LINHARES

António de Sampaio	Capitão de milícias de Miranda	Foge da cadeia em Set. 31

POMBAL

José Dias Saldanha	Proprietário /Vive de seus bens e agência	Preso na cadeia da vila

CASTRO VICENTE

António José Martins		
António Murgotão	Jornaleiro	Preso em 31
João da Rocha	Escrivão ajudante da câmara	
João Manuel de Sá	Professor de 1.ª letras	
João Ramos Galego	Criado de servir	
José Joaquim Pinto Barbosa	Proprietário	Foge da cadeia de Chaves
José Vicente de Aragão		Foge da cadeia da Carrazeda
Maria das Dores	Criada de servir	Presa na Carrazeda
P. Bernardo António Martins	Abade de Cicouro	
P. Carlos José de Azevedo e Moura	Abade de Castro Vicente	Preso em 32, evade-se para Espanha
Xavier Cabral	Jornaleiro	

GEBELIM

António José Gabriel	Alferes de milícias de Miranda	Preso em 31
P. António José Xavier Vergueiro	Vigário de Gebelim	Preso em 31
José Manuel Vergueiro	Lavrador e capitão de ordenanças	
António Nova	Jornaleiro	Preso em 31; desertor caç. 5

Francisco Manuel de Carvalho	Alf. milícias; lavrador e latoeiro	
José Joaquim de Carvalho	Alferes de milícias de Miranda	3 anos em Cabo Verde
P.Francisco António de Carvalho	Padre	Preso em 31
José Xavier	Jornaleiro	
Raimundo Bartolo	Jornaleiro	
Teotonio José	Jornaleiro/criado do vigário	

CHACIM

António de Figueiredo	Minorista	
D. Ana *(Irmã do capitão-mor)*		Absolvida em 32
D. Maria Emília *(Idem)*		Absolvida em 32
Francisco António Pereira	Jornaleiro	
Francisco Manuel Correia	Boticário	
Gaspar Caetano de Sá Ferreira Sarmento Pimentel	Capitão-mor de Chacim	
Gaspar Marcelino Caetano Pereira	Filho do capitão-mor	Preso em 31
José Marcelino da Rocha Cabral	Bacharel *(residente nos Olmos)*	Foge para o Brasil
José *(f.º de Gaspar Garcia)*	Alfaiate	Preso na Carrazeda
Manuel *(Idem)*	Alfaiate	
Manuel António de Travanca	Proprietário	Preso na Carrazeda
Manuel Nunes	Negociante de seda/capitão de ordenanças	
Miguel Afonso	Proprietário /capitão de ordenanças	
Francisco *(f.ºdo capitão-mor)*		

FREIXO DE ESPADA À CINTA

André dos Anjos Costa	Lavrador /Proprietário	Preso na cadeia da vila
Anselmo José da Guerra	Bacharel; ex-vereador	Idem
P. António Miguel Pinheiro Tavares	Padre e professor de gramática latina	Refugiado em Espanha
António José Quintão	Lavrador /chapeleiro	Idem
António Manuel Castelhano	Jornaleiro	Moncorvo/Chaves/Almeida
Clemente António Marques	Barbeiro	Relação; para Almeida em 32
Francisco Alves Dinis	Carpinteiro	
Francisco António Salgado	Lavrador	Relação; para Lamego em 31
Francisco Salgado Barradas	Jornaleiro	Moncorvo/Chaves
Francisco António Esteves Eiras	Escrivão dos órfãos	Entrega-se doente e morre em 31
Francisco José Tarraço	Negociante/alferes ordenanças	Refugiado em Espanha
Henrique José de Morais Carneiro	Meirinho	Entrega-se em Março de 31
João Afonso	Lavrador	Morreu na cadeia de Freixo
João António Teixeira	Lavrador	Preso na cadeia de Freixo
João Correia de Mesquita Pinto	Bacharel	Preso na cadeia de Guimarães
Joaquim da Costa Carneiro – *o Patatas*	Meirinho da alfândega	Refugiado em Espanha
Joaquim de Deus Madeira	Escrivão da câmara	Idem
José António Guerra	Negociante	Idem

José Caetano Teixeira Serra	Ferreiro	Idem
José Marcelino	Sapateiro	Idem
José Pedro Esteves Eiras	Boticário	Idem
P. Manuel da Guerra	Padre (encomendado)	Idem
Manuel Joaquim Cardoso	Lavrador	Idem
Marcelino Aires Freire	Escrivão do público	Idem
Martinho José Teixeira	Lavrador / Alfaiate	Preso em Moncorvo/Chaves
Miguel António Robalo Taborda	Tenente de milícias de Miranda	Preso na Carrazeda
Paulo Manuel Teixeira	Escrivão do público	Refugiado em Espanha

LIGARES

António Esteves	Alferes de milícias de Miranda	Preso em Moncorvo/Chaves
António Francisco	Lavrador	
António Manuel Dias	Jornaleiro	Preso. Expiada a culpa em 32
António Pedro Esteves	Lavrador	Preso Moncorvo/Chaves/Almeida
Francisco Alves	Jornaleiro	
Francisco José Esteves Lourenço	Alferes de milícias de Miranda	Preso em Moncorvo
João Sanches		Expiada a culpa em 32
Manuel António Esteves	Professor 1.ª letras	Preso em Almeida em 32
Manuel António Monteiro	Cirurgião	Carrazeda/Moncorvo/Chaves
P. Manuel José Ferreira Pontes	Abade de Ligares *(n. do Peredo)*	Proc. também em Moncorvo
P. José Carlos de Castro	Padre	Aljube de Moncorvo; Morre em 31
Pedro de Figueiredo	Lavrador	

POIARES

António dos Santos Judas		Absolvido em 32
Barbara da Pavona		Expiada a culpa em 32
Francisco Braz	Lavrador	Absolvido em 3
Isabel Ferreira		
José António Ferreira	Proprietário	Absolvido em 32
José Inácio Ferreira		Idem
Maria Penteira		Presa em Freixo
Sebastião Luís Durão	Negociante	Refugiado em França
José António Caldeira Pinhela	Proprietário	Refugiado em Espanha
Valentim Marcelino dos Santos	Bacharel	Evade-se do castelo de Guimarães em Novembro de 1830

FORNOS

António Linhares		
Francisco Fragata		Absolvido em 32
José Caló		
Maria José *(f.ª do cap.ordenanças)*		Absolvida em 32

MIRANDELA

António Manuel Ferreira	Repartidor do tabaco	Preso em Moncorvo
Caetano José de Madureira	Negociante	Preso na Carrazeda
Francisco Inácio do Cid	Académico	Citado por éditos
João Baptista de Castro	Professor de gramática latina	
José Taveira	Alfaiate	
Manuel Inácio de Carvalho Salazar	Médico de partido	Carrazeda / Aljube Porto; solto em 31
Manuel Joaquim Correia Botelho	Fiscal do tabaco	Preso na Carrazeda
Manuel Inácio Pereira	Vive dos seus bens	
Manuel dos Santos	Negociante	Preso na Carrazeda

FREIXEDA

Aleixo de Morais	Lavrador	Preso em Mirandela
João Barreira	Lavrador/soldado milícias	Preso em Moncorvo
Manuel Barreira	Ferreiro	Idem

S. SALVADOS

Bernardino José da Costa Alves	Bacharel	

SEDÃES

Daniel de Castro Guita Pereira	Proprietário	Absolvido em 32

VAL DE TELHAS

António Caetano da Cunha	Tenente de cavalaria 6	Preso em Chaves
António Manuel Fins	Proprietário	
João José Fins	Proprietário; oficial de milícias de Bragança	

MONFORTE DE RIO LIVRE

Francisco Joaquim Teixeira de Macedo	Ex-juiz de fora *(n. de Mogadouro)*	

AGUIEIRAS

Manuel Doutel de Figueiredo Sarmento	Alferes de cavalaria 6	

ARGEMIL

Francisco Manuel	Clérigo de ordens menores	

BARREIROS

P. Sebastião José Maria de Castro	Presbítero secular da ordem de S. Pedro	

BOBADELA

Raimundo José de Sá	Bacharel em cânones	

FIÃES

António Luís Delgado	Escrivão do geral	

FORNOS DE PINHAL

Francisco …	Lavrador	
Valentim Manuel de Macedo de Morais Sarmento	Pessoa Nobre	
Joaquim Ferreira Sarmento Pimentel *(f.º do anterior)*	Cadete de cavalaria 6	
José Bernardo Bento	Enxamblador	Evade-se de Chaves

GORGOSSO

Manuel Vicente	Lavrador	

LEBUÇÃO

José Lino da Cunha		
José Bernardo Nogueira de Miranda	Escrivão do público	Evade-se de Chaves
António Teixeira	Negociante	
Bernardino Teixeira		
João Chapim	Oficial da vara	
Manuel António de Miranda	Escrivão do geral	Relação; 3 anos em Mértola

MAIROS

Vicente de Morais	Negociante	

SANTA VALHA

José Ruivo	Presbítero secular da ordem de S. Pedro	
José António Alves	Meirinho geral	Evade-se de Chaves

SONIM

Joaquim Montalvão	Alferes de milícias de Chaves/filho famílias	Despronunciado em 30

TINHELA

P. António José de Sá Pinheiro	Reitor de Tinhela *(n. de Lama Longa)*	Preso em Bragança

MÓS

CARVIÇAIS

António José Teixeira	Boticário	
João António Correia	Sargento de milícias de Miranda	
João Baptista Salgado	Major de milícias de Miranda	
José Maria Salgado	Bacharel	
Joaquim Bombacha	Sapateiro	
José Alves	Ajudante de ordenanças	
José João Alves	Capitão de ordenanças	Morre na prisão de Moncorvo

José Maria Pires	Jornaleiro	
Luís José de Aquino Teixeira	Lavrador	
Marcelino Torres	Jornaleiro	

TORRE DE D. CHAMA

João António de Macedo Sá Sarmento	Proprietário	Preso na Relação
Luís José Dias	Escrivão do público	
Manuel José de Loureiro	Escrivão dos órfãos	
Dionísio José Nogueira	Ajudante de milícias	Citado por éditos

GUIDE

Manuel José Martins	Lavrador	2 anos em Castro Laboreiro

S. PEDRO VELHO

António de Sá	Lavrador/Trabalhador	Absolvido em 32
João António de Sá Pinheiro	Bacharel	

TORRE DE MONCORVO

Alexandre Tomás de Morais Sarmento	Desembargador	Condenado à morte à revelia
António de Morais Ronda	Meirinho da vara da correição	
António dos Santos Lima	Lavrador	
António Francisco Galo	Alfaiate	Moncorvo; Chaves
António Joaquim Cadeiras	Canteiro	
António José Claudino de Oliveira Pimentel	Brigadeiro do exército	S. J. Barra/Relação; 5 anos nas Pedras Negras; morre em 31
Luís Cláudio de Oliveira Pimentel *(irmão do anterior)*	Major de ordenanças	S. J. Barra/Relação; 3 anos de prisão em Peniche
João Carlos Júnior de Oliveira Pimentel *(f.º do anterior)*	Bacharel	
António José Ferreira	Ex-juiz de fora de Moncorvo	
António Manuel Ferreira	Partidista do tabaco	Moncorvo
António Manuel Garcia	Cirurgião do partido	Morreu na cadeia da Relação
P. António Mizeria Neiva	Padre	Aljube de Moncorvo
Domingos António Pinheiro	Fiscal do tabaco	
Felisberto Pires	Almocreve	Relação; Lamego
Francisco António de Morais Navarro	Escrivão da conservatória do tabaco	Moncorvo
Luís António de Morais Navarro	Meirinho dos tabacos	Relação; preso até 9.7.32
Francisco António de Sá	Alfaiate e negociante	Relação; para Almeida em 31
Francisco Xavier da Silva Pereira	Major de caçadores 12	
Jacinto António Baptista	Sapateiro	Moncorvo/Chaves
Jerónimo José de Meireles Guerra	Bacharel	
Manuel José de Meireles Guerra	Ex-juiz de fora de Viseu	

P. Luís Caetano de Meireles Guerra	Presbítero; capelão da Misericórdia	Relação; Aljube do Porto
P. Tomas Inácio de Meireles Guerra	Vigário de Açoreira	
João Assentista	Criado de servir	Carrazeda
João Carlos Ferreira	Professor de primeiras letras	
João Cavalheiro	Sapateiro	
João Manuel de Mendonça Nunes	Escrivão das sisas	Carrazeda
João Manuel Trigo	Tabelião	
Joaquim José de Torres Portocarreiro	Escrivão do cofre	
Joaquim José Freire	Escrivão da provedoria	Moncorvo
P. José Frederico Camisão de Morais Sarmento	Reitor de Moncorvo	Aljube de Moncorvo; para Chaves em 32
José da Costa	Alfaiate	Moncorvo
José dos Ramos *(n. de Vila Flor)*	Alfaiate	
José Luís Carqueijo	Sapateiro	
Sebastião Carqueijo	Sapateiro	
José Pereira	Sapateiro	
José Luís da Costa	Barbeiro	Moncorvo
Luís Manuel da Costa	Barbeiro	Moncorvo
José Manuel de Mendonça Nunes	Escrivão das sisas	Carrazeda
Luís António Gomes Galdruxo	Caixeiro	
Luís António Ruço	Ferrador	Moncorvo
Luís Baptista Pinto	Capitão de ordenanças	
Luís Bernardo Pinheiro	Boticário	Relação; 3 anos em Sagres
Luís Rego	Carpinteiro	
Manuel Rego	Carpinteiro	Moncorvo
Manoel José Trigo	Escrivão volante da correição	
Manuel Joaquim de Sousa	Botequineiro	Moncorvo
Manuel José Peixoto		Absolvido em 32
Manuel José Reixelo		Moncorvo
P. Turíbio José Gomes de Meireles	Vigário de Cabeça Boa	Aljube de Moncorvo

FELGAR

António Joaquim Esteves	Lavrador	
António Pires de Gouveia	Lavrador	Carrazeda
Francisco Alves		
Francisco Marcelino		
José Luís Bento	Oficial de oleiro	Absolvido em 32
José Manuel Pires	Lavrador/Sargento de milícias	Carrazeda
Manuel Caetano	Barbeiro	
Manuel José Praça	Lavrador	
Manuel Leal	Bacharel	Carrazeda
P. António Leal	Padre	Aljube de Moncorvo
P. Manuel de Sá Leal	Vigário do Felgar	Idem; foge em Dezembro de 31
P. José Rente	Padre	
P. Manuel Alves	Padre	

HORTA

José Joaquim da Expectação	Capitão de ordenanças	Relação/Almeida em 31
José Luís Gomes	Lavrador	Carrazeda

PEREDO

Francisco Manuel Pontes	Lavrador	
José Manuel Pontes		Carrazeda
P. Manuel Ferreira Pontes	Abade de Ligares	Processado também Freixo
Francisco Teixeira	Lavrador	
Luís Manuel Teixeira	Lavrador	Expiada a culpa em 1832
José António Ferreira	Almocreve	
Luís José Ferreira		Morre na cadeia da vila
Luís José d´Aquino	Lavrador	

URROS

António Pequeno	Almocreve	Lamego
João Cajato	Lavrador	

VILA FLOR

P. Alexandre de Morais Ramos	Padre (filho do ex- corregedor de Moncorvo Alexandre Gonçalves Ramos)	Foge da prisão da Carrazeda
António Pinto Seixas Pereira de Lemos	Capitão de cavalaria da polícia do Porto (1820-1826)	Emigrado; visconde de Lemos em 1837
Francisco Diogo de Lemos Pinto	Coronel de milícias de Miranda; morgado dos Lemos; cavaleiro da ordem de Cristo	
Francisco José Ribeiro David	Proprietário	Morreu na cadeia
Jacob José Pinto Barbosa	Professor de gramática latina	Relação; expiada a culpa em 30
José da Cruz de Morais Castro	Monteiro-mor de Vila Flor	Preso
José Diogo de Morais Ferraz	Negociante	Preso
José Maria Pinto de Gouveia	Académico	Preso em casa em 32/Chaves

SAMÕES

P. António Pires	Vigário de Samões (n. de Mogo de Anciães)	Relação/Lamego

SANTA COMBA

Adrião José	Vive de seus bens	Preso
José Joaquim de Almeida	Morgado, cavaleiro da ordem de Cristo	Preso

VAL FRECHOSO

João Manuel de Aguiar e Sousa	Abade	Aljube do Porto /expiada a culpa em 31

VILARINHO DA CASTANHEIRA

António Manuel Velho de Azevedo Lobo	Major de ordenanças		
P. Sebastião Velho de Azevedo Lobo	Capelão de infantaria 15	Quinta do Gavião (Seixo de Manhozes)	Preso em Estremoz; indultado

Manuel José Velho de Azevedo Lobo	Proprietário	Quinta do Gaião	Absolvido em 32
António Caetano de Azevedo	Negociante /da governança		
José António de Morais	Negociante		
Francisco José Vanine de Castro	Bacharel		Moncorvo
P. Gervasio Anselmo	Vigário de Val de Torno		Expiada a culpa em 32

COMARCA DE BRAGANÇA

BRAGANÇA

Anselmo António Ferreira Conde	Empregado do Comissariado	Casado	Relação; solto em 29
António Afonso Dias Veneiros *(f.º do médico Veneiros)*	Porta-estandarte de cavalaria 12	Solteiro	Morre na cadeia de Bragança em 1833
José Afonso Dias Veneiros *(irmão do anterior)*	Estudante e voluntário académico	Solteiro	
António Joaquim Alves da Silva	Porta-estandarte de cavalaria 12	Solteiro	
António José Joaquim de Miranda	Coronel de milícias de Bragança	Solteiro	Emigrou
António Pedro de Noronha	Comandante do esquadrão de cavalaria 10		Citado por éditos
Belchior de Paiva Carvalho	Escrivão da alfândega	Solteiro	
Bernardo Baptista da Fonseca e Souza Morais Pereira do Lago	Coronel de cavalaria 10	Casado	1.º barão de Santa Bárbara
João de Figueiredo Sarmento	Estudante da universidade	Solteiro	Filho de D. Inácia Sepúlveda
Carlos Maria Belo	Tenente de cavalaria 12	Casado	
Daniel José Dias de Castro	Negociante		Morreu na cadeia
Diogo Ashworth	Negociante inglês	Casado	
Francisco Borges Pereira da Silva	Negociante /cirurgião	Casado	Relação
João Ferreira Sarmento de Louzada Pimentel Calaínho	Capitão de cavalaria 9/ Morgado da casa dos Calaínhos	Casado	Emigrou
José António Gomes	Vice-cônsul da nação espanhola	Casado	Foge da cadeia de Bragança em 33
José António Ramires	Negociante	Casado	Preso em casa em 31
José Columbano de Madureira	Cadete de cavalaria 12	Solteiro	
José Maria Queimado	Cirurgião de cavalaria 12	Solteiro	
Leonardo Manuel Garcia	Negociante	Casado	Absolvido em 31; para

			Freixo E. Cinta em 33
António José Garcia	Filho Famílias		Citado por éditos
Luís Ramires			
Manuel António Ferreira de Aragão Cabral	Major de milícias de Bragança	Casado	Primo do Cap. Mor de Chacim Gaspar Ferreira
Manuel Garcia	Estudante e voluntário académico	Solteiro	
Oficial conhecido pelo apelido de Marecos	Oficial do esquadrão de cavalaria 10		

ESPINHOSELA

João António da Fonseca Porto	Presbítero	Aljube do Porto/solto em 31

CHAVES

Sebastião Coutinho de Santana	Encarregado do Assento	Indultado em 30
Alexandre José Ferreira	Negociante	Citado por éditos
Alexandre José Teixeira	Negociante	Citado por éditos
António Francisco Bragança	Caixeiro	Citado por éditos
António José da Silva Minhoto	Meirinho do tabaco	Relação; para Almeida em 31
António José Dias Machado	Escrivão ajudante das sisas	Chaves
António José Ferreira de Carvalho	Bacharel	Citado por éditos
António José Guimarães	Empregado do comissariado	Indultado em 30
António Luís Figueira	Boticário	Citado por éditos
António Ribeiro e Silva	Empregado do comissariado	Relação; negado indulto
António Xavier Lopes de Góis	Meirinho da superintendência	Chaves
Bernardo Guarda	Guarda	Citado por éditos
Bernardo Luís Chaves	Empregado da contadoria	5 anos em Cabo Verde
Cláudio José Vidal	Escrivão	Citado por éditos
Domingos Bernardino Teixeira	Praticante de boticário	Morreu na Relação em 31
Domingos Vieira Ribeiro	Bacharel; Ex-juiz fora Mirandela	Citado por éditos
Felisberto José Ramos	Empregado do comissariado	Relação; solto em 1829
Fernando José Rodrigues	Estalajadeiro	Citado por éditos
Florêncio António Delgado Pinto	Empregado no comissariado	Relação; solto em 1829
Francisco Correia Guarda	Guarda da alfândega	Chaves
Francisco Fortunato de Oliveira de Carvalho	Superintendente dos tabacos e alfândegas *(n. Persegueda)*	Relação; 2 anos em Campo Maior
Francisco José Tazem	Escrivão dos almotacés *(n.Loivos)*	Chaves; evade-se em 30
Frei José de Santa Comba	Frade *(n. Vila Real)*	
Frei Manuel da Cumieira	Frade *(n. Santa Eulália)*	
João Ant. Alves de Carvalho e Silva	Bacharel	
João António de Morais Machado		
João de Sousa Pinto de Barros	Negociante	Enviado à conservatória britânica
Joaquim José Pereira Coelho	Capelista	
Joaquim Machado	Empregado da contadoria	Chaves

José Bernardo de Lima Chéché	Negociante	Relação
José Ferreira Guimarães	Negociante	Chaves
José Gomes Teixeira	Empregado do comissariado	Relação
José Ignacio Pereira	Escrivão do geral e livros findos	
José Joaquim Pinto de Vilhena	Escrivão do geral	
José Teixeira da Silva	Empregado do comissariado	Relação; para Lamego em 31
Lino Luís dos Reis	Empregado do comissariado	
Luís António da Silva	Lavrador	Chaves
Manuel António Machado	Lavrador	Chaves
Manuel da Cunha Fajardo	Lavrador	Chaves
Manuel José Ferreira	Empregado na contadoria	Relação; para Almeida em 31
Manuel Pereira Coelho	Negociante (capelista)	Citado por éditos
Manuel Joaquim Salgado	Caixeiro	Chaves/Almeida; morre em 32
Padre Raimundo		
Turíbio José de Carvalho	Escrivão dos órfãos	Relação; absolvido em 30
António Alves Cardoso	Escrivão do público	Relação; solto em 30
António Alves Monteiro	Escrivão dos órfãos	Relação; solto em 30
José Caetano Carneiro	Negociante	Relação; solto em 30
Cazimiro da Cunha Carvalho	Bacharel em leis	Relação; idem
Francisco Xavier de Macedo	Bacharel	Chaves
Manuel José Carriço	Alcaide (meirinho)	Relação; morre na cadeia em 31
João Branco		
Francisco Carrazedo	Escrivão ajudante	Chaves
Tomaz Coelho	Lavrador	Chaves
António Joaquim de Sousa	Cirurgião; proprietário	Chaves
Francisco Gomes Grilo	Proprietário	Chaves
Pedro Bernardino de Sousa	Meirinho geral	Chaves
Francisco José de Faria	Proprietário	Chaves
P. Nicolau Cândido Alves	Presbítero	Aljube de Chaves
Manuel de Sousa	Lavrador	Chaves
António de Sousa		Idem
António Victor de Macedo	Tenente-coronel de milícias	Idem
António José solteiro	Paisano	Idem
P. António José Ferreira da Fonseca	Presbítero	Aljube de Chaves
Filipe Martins (*da Galiza*)	Criado de servir	Chaves
José Joaquim	Apontador de obras	Chaves
P. João dos Serafins Ferreira	Reitor de Vilela do Tâmega	Aljube de Chaves

ADÃES

Bazilio	Proprietário	Chaves

ARCOSSÓ

António Luís Gralho	Proprietário/Lavrador	Relação; para Almeida em 32

ARDÃOS

Feliciano Alves Gomes	Alferes de ordenanças	Chaves

CASAS NOVAS

António Rodrigues Chaves Pereira	Presbítero e bacharel em cânones	Aljube de Lisboa e do Porto

ARGEMIL

João Manuel Rodrigues	Capitão de ordenanças	

ERVÕES

Manuel da Cruz *(solteiro sui juris)*	Proprietário rico	
Manuel Teixeira *(solteiro sui juris)*	Vive do rendimento	

LOIVOS

Francisco José Rodrigues Cupido	Lavrador	Relação; para Lamego em 31
José Rodrigues Cupido	Lavrador	Relação; idem

SANTA OVAIA

José António Vassal	Lavrador	Relação; morreu na cadeia em 31

SÃO DOMINGOS

Filipe de Morais (casado)	Lavrador muito ordinário	
Miguel de Morais (*solteiro)*	Idem, filho	

VALPAÇOS

Manuel Filipe Garcez	Cirurgião	Relação; preso até 9.7.32

VILARANDELO

António de Sousa	Proprietário	Mirandela
António Lopes (casado)	Lavrador ordinário e merceeiro	Moncorvo/Bragança
Francisco António dos Reis Teixeira	Alferes de milícias	Aplicado indulto de 18.6.28
João de Magalhães (casado)	Cirurgião e proprietário	Moncorvo
João Teixeira Martins Ferro (casado)	Boticário e prof. primeiras letras	Chaves

ERVEDOSA

José António Martins		Bragança
António José Martins		Citado por éditos

MONTALEGRE

Alexandre Martins Pires Pinto	Lavrador	Citado por éditos
José Bernardino de Sousa	Advogado	
António José Pires Pereira de Veras	Advogado	Chaves; pede acareação
Francisco António de Macedo e Sousa	Escrivão	Citado por éditos
Francisco Xavier Teixeira de Morais Sarmento	Escrivão	
Bernardino António Guerreiro	Alfaiate	Citado por éditos
Manuel de Macedo	Lavrador	

BOTICAS

António Ribeiro	Tendeiro	Montalegre
João António Freitas	Estalajadeiro	

COVELO DO GERÊS

António Luís Fernandes	Boticário	Citado por éditos
José Bernardo de Barros	Lavrador	

GRANJA

Francisco Fernandes Rodrigues	Alfaiate	

NOGUEIRA

Domingos Dinis	Lavrador	Montalegre

PARADA

Manuel de Castro Dias	Lavrador	Absolvido em 30

SEIRRÃOS

José Alvares Sousa	Lavrador	

NUZELOS

António Pereira	Vive da sua fazenda	Citado por éditos
Manuel Alves	2.º Sargentos voluntários reais	
P. António José Vergueiro *(n. Lamas)*	Sacerdote	
P. Francisco José Magalhães *(n.TDChama)*	Sacerdote	

ARCAS

P. António de Sá	Clérigo sem emprego	
António de Morais Soares	Cavalheiro proprietário	
Francisco Pamplona, o Ruivo	Criado de servir	
P. Francisco de Morais	Clérigo e cavalheiro	
Joaquim E. de Morais Soares	Capitão de infantaria 24	
João Manuel Pessanha	Foro de Fidalgo; tenente-coronel de milícias	

VILARINHO DE AGROCHÃO

António Vicente Machado	Lavrador	
P. Francisco de Morais Pinto	Cura nas Arcas	
P. Francisco José Machado	Pároco de Nuzelos	Citado por éditos
João António de Sá	Cirurgião de partido	

VILARINHO DO MONTE

Diogo Pereira	Lavrador	Citado por éditos
Domingos António	Criado de servir	Idem
Francisco Marcelino	Lavrador e 2.º sargento ordenanças	

OUTEIRO

P. Manuel de Paiva	Padre	
P. Onofre	Padre	
P. António José Monteiro e Silva	Abade	Citado por éditos
Belchior José de Carvalho	Escrivão	Citado por éditos

CARÇÃO

Domingos Luís Falcão		
Francisco Manuel de Oliveira	Proprietário	
Manuel Jerónimo	Fabricante/jornaleiro	
Roque Rodrigues		

PARADINHA

Martinho Carlos de Miranda	Capitão-mor de Outeiro	Refugiado em Espanha

PINELO

P. Manuel Vaz		

<u>RUIVÃES</u>

Bento José Machado	Escrivão	
Francisco José de Souza	Meirinho	

Domingos Manuel Pereira	Bacharel	
António Pereira de Carvalho	Lavrador	
Luís Pereira de Carvalho	Lavrador	
Bernardino Pereira	Lavrador	
João António de Carvalho	Sacerdote	
Francisco Gonçalves Fraga	Lavrador	
Domingos Gonçalves Ambrósio	Sacerdote /Presbítero	Citado por éditos
Domingos de Azevedo	Sacerdote	
Joaquim Gonçalves Gil	Lavrador	
Francisco Gonçalves Gil	Lavrador	
Francisco José…	Lavrador	
António Gonçalves…	Lavrador	
João da …	Lavrador	
João Barroca	Sacerdote	
Frutuoso Pereira	Lavrador	
António José Ferreira Braga	Carpinteiro	
António Gil d´Ambrosio	Lavrador	
António do Ambrósio	Lavrador	
Maria Gaiteira	Lavradora	
A mulher do Fraga	Lavradora	
José Madeira	Lavrador	
Joaquim José Taveira	Escrivão	
José Jacinto Gonçalves Pinto	Lavrador	Montalegre
Francisco Fernandes	Lavrador	Montalegre

COMARCA DE VILA REAL

VILA REAL

Francisco Ferreira de Carvalho	Escrivão correição	Relação	Preso até 9.7.32
António Ferreira de Carvalho *(f.º do anterior)*	Estudante	Relação/Lamego	
Francisco *(idem)*			
António Dias da Fonseca	Proprietário	Relação	
António Alves Monteiro Bixo	Alfaiate	Mesão Frio	
António Gerardo Monteiro	Bacharel em leis	Mesão Frio	
António José Ramalho Júnior	Procurador de causas		Absolvido em 32
António Joaquim Machado	Escrivão ajudante		
António Carneiro de Carvalho e Azevedo			
André Quinto Italiano	Negociante, da Sardenha	Relação	Solto em 31
Antão Fernandes de Carvalho	Ex-juiz de fora de Ourique	SJ.Barra/Relação	Preso até 9.7.32
António Victorino da Mota	Presbítero	Vila Real	Degredado para

			Marvão
José Vitorino da Mota	Bacharel em cânones	Relação	Absolvido em 31
António de Morais Anadouda			
António Teixeira da Cunha	Procurador de causas	Relação/Lamego	
António José Fernandes Pires	Escrivão ajudante da correição	Relação	Solto em 31
António Teixeira de Matos Correia Pito			
António Botelho Correia Mourão	Negociante	Relação	
José Botelho Correia Mourão	Capitão de ordenanças		
João Botelho Correia Mourão *(f.º do anterior)*		Vila Real	
António Alves de Moura	Boticário	Vila Real	Expiada culpa em 32
António *(f.º de António Teixeira Moutinho)*		Preso em Maio de 30	Idem
António Marques de Matos Rodrigues	Contador do geral		
António Gonçalves Lages Tojeira	Bacharel em leis	Relação	3 anos em Miranda
António Botelho Tavara	Bacharel em leis	Vila Real	Expiada culpa em 32
António Joaquim Borges da Costa	Sargento- Mor do Freixiel	Vila Real	Idem
António Neutel Correia de Mesquita			
Neutel Correia de Mesquita *(irmão do anterior*			
António de Cerqueira Vilaça Bacelar	Abade de Goivães	Emigrado	
António Marinho de Queirós	Coronel reformado		
Alexandre Botelho de Sampaio			
José Camilo Ferreira Botelho de Sampaio *(ex-deputado cortes ordinárias)*	Bacharel em leis		
António Gomes Correia Tancarranhão	Negociante	Vila Real	
José António Gomes Correia Tancarranhão	Negociante		
Joaquim Gomes da Silva Tancarranhão	Estudante académico		
António Correia Milheiro	Alfaiate		
António José Fernandes Bizalhoto	Alfaiate	Vila Real	Expiada culpa em 32
Manuel José Fernandes Bizalhoto		Vila Real	
António Luís Ervedoza		Alijó	
Bento José de Carvalho Portela	Negociante	Relação/Almeida	
Carlos Cabral Teixeira de	Proprietário	Vila Real	

Morais			
Carlos Martins de Carvalho	Cirurgião	Vila Real	
Clemente José Ferreira	Violeiro	Relação	8 anos em Angola
Clemente José Ferreira Barroso	Vigário Geral		
Daniel da Fonseca Sousa Coutinho	Minorista	Relação	10 anos em Angola
Diogo de Aguiar	Capitão-mor		
Domingos Pereira *(f.º de Rosa do Carvalho)*	Sapateiro	Vila Real/Almeida	
Domingos José Lopes de Barros		Vila Real	
Estêvão Martins		Alijó	
Francisco Pereira de Barros Rubião	Distribuidor da correição	Relação	Solto em 31
Francisco Inácio Pereira Rubião	Bacharel em medicina		
José Zeferino Teixeira Rubião	Presbítero		
Francisco Rodrigues Vila Nova			
Francisco *(f.º da Brugueira)*		Vila Real	
Francisco da Silva Dias			
Gaspar *(irmão do anterior)*			
Francisco Ribeiro Fraga	Minorista		
Manuel Ribeiro Fraga		Alijó	
Francisco Ferreira Polónio	Negociante		
Francisco Taveira de Azevedo			
Francisco Carvalho Cerqueira		Vila Real	
Francisco Pereira da Cruz			
Francisco Xavier Malheiro	Negociante e alferes de milícias	Relação; Almeida	
José António da Costa Velozo			
João Victorino de Azevedo Faria		Vila Real	
Belarmino *(f.º do anterior)*			
Maximiano *(idem)*			
Victorino *(idem)*			
José Teixeira Cardoso	Enxamblador		
José Albino de Macedo	Minorista	Vila Real	
João da Silva Monteiro		Vila Real	
João Claro Nunes Viana	Presbítero	Relação	1 ano prisão Bragança
José Teixeira Cabral de Carvalho			
João Monteiro Correia Ribeiro	Negociante	Relação	
José António de Freitas Araújo	Lavrador	Relação	2 anos Monsanto
João Vitorino Pereira da Silva			
José Rodrigues de Carvalho	Negociante de sola	Relação	Expiada a culpa em 31
Frei Jerónimo Vilaça	Dominicano		
Manuel Vilaça	Presbítero		
João Baptista de Araújo	Escrivão proprietário		
Francisco *(f.º do anterior)*			

José Filipe Chaves			
José Joaquim de Barros	Lavrador	Relação	Solto em 30
Joaquim Ferreira Real	Bacharel em leis	Vila Real	
Luís Ferreira Real		Vila Real	
João Baptista Eleutério de Lobão Matos	Bacharel em leis		
José António Ferreira Cardoso	Procurador de Causas	Relação	8 anos em Cacheu
José Tomás da Silva Teixeira	Bacharel em leis	Relação	2 anos em Albufeira
João José Ourives	Ourives		
João Cândido Pacheco		Vila Real	
Inácio José da Silva	Negociante	Relação	8 anos em Bissau
José Pedro de Carvalho Moutinho	Bacharel em leis		
José Joaquim Ferreira Travessa	Sargento de milícias	Relação	5 anos em Bissau
José António da Silva	Estalajadeiro	Vila Real	
José Maria Marques Comprido	Estudante académico	Vila Real	
Jerónimo Vitorino Teixeira de Carvalho	Escrivão do geral		
José Pinto Rico		Vila Real	
José Pereira Peixoto	Negociante		
João Monteiro de Lucena			
João Tovar Moreira	Presbítero	Vila Real	
José Manuel Lopes			
Jerónimo Botelho Matacho		Alijó	
José Inácio de Assis Monteiro	Mestre-escola		
José Gonçalves do Côto			
Joaquim António Botelho de Mesquita	Ex-almoxarife		
Joaquim de Morais Sarmento	Sapateiro	Relação	2 anos em Bragança
Jerónimo José Durinda	Alfaiate		
José Miguel Cabral			
João Rodrigues Martins	Negociante		
José Tiburcio Julio Monteiro	Académico		
João Vitorino de Carvalho Moutinho			
Manuel Joaquim Machado			
José Machado *(irmão do anterior)*		Vila Real	
João Anastácio de Meireles			
José Turibio	Alfaiate	Vila Real	
Leonardo José Teixeira de Abreu		Vila Real	
Luís Teixeira Pinto	Trabalhador; lavrador	Relação/Lamego	
Manuel Maria Coutinho *(n. de Estremoz)*	Ex-Juiz de fora de Vila Real		
Manuel Rebelo Pereira *(n. Lordelo)*	Negociante	Relação	Morre na prisão
Manuel de Gouveia	Barbeiro	Relação	

Manuel da Mota Troixa	Minorista		
Manuel José Ferreira Fontinha	Barbeiro		
Manuel Gomes Mourão	Alfaiate	Alijó	
Manuel Fernandes Sego de Magalhães		Relação	
Manuel Constantino Caixeiro		Vila Real	
Manuel de Meireles		Alijó	
Manuel de Carvalho Barrias	Rendeiro	Relação	Absolvido em 31
Manuel Ribeiro Neca			
Manuel de Meireles Gata		Alijó	
Manuel Marques de Carvalho	Alfaiate		
Victorino de Barros Carvalhais	Bacharel em leis		
Vicente José da Mesquita Fraga	Proprietário	Relação	2 anos em Monção

ABAÇAS

António Lopes Ruão	Presbítero		
José Inácio de Figueiredo Cascais	Clérigo		

AGRELOS *(l. de Sanfins do Douro, Alijó)*

António Carpinteiro	Carpinteiro		
António Inácio			
Anselmo *(f.º de Ana Pedra)*			
Joaquim Ribeiro			
José Chica			
José Maria de Gouveia			
Pedro Cambado *(f.º de Domingos Quinta)*		Mesão Frio	

ALVAÇÕES DO CORGO *(freguesia de Santa Marta)*

António Joaquim	Boticário		
João Rodrigues da Cruz			
José Frederique *(f.º de Isabel Frederique)*			

ALVAÇÕES DE TANHA *(l. de Vilarinho dos Freires, P. da Régua)*

António *(f.º de António dos Santos)*			
António do Carmo	Presbítero		

ARNADELO *(l. de Torgueda, Vila Real)*

José Joaquim da Curteira			
José Ribeiro			
João Carvalho		Alijó	
José Alves Dinis da Pegada			
Manuel Joaquim de Carvalho			
Manuel Gomes			
Manuel Alves Rebelo			
João Manuel Rebelo			
José Capela			

ARRABÃES *(idem)*

António Alves	Sapateiro		
Joaquim Manuel Teixeira			

AZEVÃOZINHO *(l. de Campeã, Vila Real)*

António Grilo		Vila Real	

AZINHEIRA *(l. de Alvações do Corgo, Santa Marta)*

Manuel Joaquim Moço			

BIZALHÃES *(l. de Mondrões, Vila Real)*

Luís Cabral Curto		Relação	

CABEDA *(l. de Vilar de Maçada, Alijó)*

Custódio Alves Monteiro		Vila Real	

CELEIRÓS *(freguesia de Sabrosa)*

António Alves Ferreira Pinto Vilar	Negociante/Proprietário	Relação/Lamego	
Constantino Alves F. Pinto Vilar	Idem		
José Alves F. Pinto Vilar	Idem		
Nicolau Alves F. Pinto Vilar	Idem		
António Inácio			
António de Oliveira			
António Alves de Figueiredo			
António de Sousa Cordeiro			
António de Queirós		Mesão Frio	
António Pinto Moreira Velho			
António Pinto Moreira Novo		Mesão Frio	
António Lourenço		Mesão Frio	
António Ignacio			
António Ludovico Guimarães		Vila Real	
Alexandre José *(n. Paradela)*			
Bento José Ferreira Mariz	Bacharel em leis	Vila Real	
Bernardo José da Silva			
Francisco Lopes de Carvalho	Proprietário; sargento Milícias	Relação; Almeida	Morre na prisão
José de Sousa Cordeiro			
José Minhoto			
João Ferreira Minhoto			
José Ferreira Minhoto Velho			
José Luís Fernandes		Mesão Frio	
José de Queirós		Mesão Frio	
José Maria Rodelo			
José da Veiga de Queirós da Povoa			
José Joaquim de Carvalho			
João Teixeira de Sousa Borges	Boticário e mestre régio		
João Lourenço			
José Guedes de Carvalho	Cirurgião		
José Teixeira Moutinho			
Luís Bernardino Pinto Lobato			
Luís Serralheiro	Serralheiro		
Luís Pinto Moreira			
Manuel Pinto Moreira			
Luís Teixeira de Mendonça Coelho	Proprietário		
Manuel António Guimarães			
Manuel Parente			
Manuel dos Santos Sousa			
Manuel Borges Guedes			
Manuel Teixeira Marques			
Nicolau Pereira			

CHEIRES *(l. da freg. de Sanfins, Alijó)*

António Roixo		Mesão Frio	

António Correia Fonas	Sapateiro		
António Teixeira Pimentel			
António de Souza *(genro de José Correia Rebelo)*	Estudante		
Bernardo do Souto da Cruz			
Bernardo Pereira de Magalhães	Presbítero		
José Pereira de Magalhães			
Domingos Bento			
José Caetano			
João Sobrinho Elias			
João Alves Rolo			
João Grilo			
João Pinto Geada			
José Rebelo Tição			
Joaquim Borges Teixeira Pimentel			
Joaquim Teixeira Júnior	Lavrador	Almeida	Evadido
Lourenço Teixeira			
José Jorge de Sousa			
Joaquim Manuel de Morais			
Manuel Carpinteiro			
Manuel Serra			

COTAS *(freguesia de Alijó)*

António da Silva Calhau	Jornaleiro	Almeida	Morre em Dez 32
Joaquim Manuel de Barros Cardoso	Proprietário; tenente milícias		
Almeida	Criado grave do anterior		
João Ruivo	Criado do mesmo		
Manuel Pires	Sapateiro		
António *(f.º do anterior)*		Vila Real	

COVAS DE LOBOS

Manuel Alves Monteiro	Padre	Aljube de Vila Real	Morreu na cadeia

COVAS DO DOURO *(freguesia de Sabrosa)*

António Lopes			
António Ferreira	Boticário		
José dos Santos Bahia	Trabalhador		Evadido da cadeia de Vila Real
José Larangeira	Trabalhador		Idem
Manuel Pinto *(f.º de Belchior António)*			

CURRAIS *(l. de Pena, Vila Real)*

João Martins	Caseiro *(de Manuel Maio)*		

FERMENTÕES *(l. de Paços, Sabrosa)*

João Lopes			

FOLHADELA *(freguesia de Vila Real)*

José da Costa	Clérigo	Vila Real	

GALAFURA *(freguesia de Peso da Régua)*

António Aires Lourenço	Bacharel em leis	Vila Real	

GONTÃES *(l. de Pena, Vila Real)*

Manuel Mendes			

GUIÃES *(freguesia de Vila Real)*

António de Morais	Boticário	Vila Real	

António Roberto de Araújo e Cunha	Bacharel em Leis		
Alexandre Correia			
Maria Ranhôa *(mulher do anterior)*		Vila Real	
José Alves Carreira			
José Belo Madeira	Bacharel em leis	Vila Real	
José Teixeira Bogas	Bacharel em leis		
Joaquim Lourenço			
José Alves Esperto			
Luís Alves Esperto	Trabalhador		Almeida
Manuel Joaquim	Criado (*do CarlosCabral*)	Vila Real	
Tiago Xavier de Azevedo	Proprietário	Relação	Degredo perpétuo

PARADELA DE GUIÃES

João de Almeida Morais Pessanha	Proprietário Fidalgo C.asa Real	Relação	Absolvido em 30
Manuel José da Silva Veiga	Reitor	Alj. Porto	Absolvido em 31

JUSTES *(freguesia de Vila Real)*

António Rodrigues Agrelos			
Pedro Rodrigues Agrelos			
António *(irmão do anterior)*			
António Cascais	Almocreve	Vila Real	Foge da cadeia
António Alves Loureiro	Soldado de cav. 9	Lamego	
Bento Ferreiro			
António *(f.º do anterior)*			
Manuel José *(idem)*			
José *(idem)*			
Domingos Fontes			
José Alves Fontes			
António *(f.º do anterior)*			
Joaquim *(idem)*			
António Fontes	Presbítero		
Joaquim, do anterior			
Manuel Joaquim Fontes			
José Bastiana			
António *(f.º do anterior)*			
Manuel *(idem)*			
Manuel Alves Voal	Alferes ordenanças		
António *(f.º do anterior)*			
Manuel *(idem)*			
José Alves da Pereira			
José Bernardo da Pereira			
António *(f.º do anterior)*			
José Ferreira			
José Fernandes Ferrador			
José Torres, *(genro do anterior)*			
Manuel Torres	Mestre-escola		
José Madeira			
João Ferreira Vendeiro			
José de Cerqueira	Alfaiate	Almeida	Evade-se em 33
João António Ribeiro	Cirurgião		
Manuel Palheiros		Alijó	

Manuel Correia de Figueiredo	Lavrador		
Matias Longa	Lavrador	Almeida	
Manuel *(f.º do anterior)*			
Manuel Grilo, da Costa da Eira			
MATEUS			
Manuel Joaquim – o Sabio	Trabalhador	Relação	Preso até 9.7.32
Patrício João Baptista	Presbítero	Dev. Eclesiástica	
MENEZES *(l. de Torgueda, Vila Real)*			
Bernardino Alves Jacob			
Francisco Figueira			
Francisco Martins …			
Francisco Diogo Alves			
Manuel Caetano Barria			
Manuel Joaquim Moço			
MONDRÕES *(freguesia de Vila Real)*			
Carlos Cabral, *cura de Torgueda*	Presbítero		
MUÇÃES *(l. de Torgueda, Vila Real)*			
António Esteves		Vila Real	
Francisco Quintelas			
José Aires			
NOGUEIRA *(freguesia de Vila Real)*			
António Leonardo			
Manuel Leonardo			
Joaquim da Costa			
José dos Santos Manário			
José Bernardo da Quelha			
José Leonardo Capela			
João Reinaldo			
Domingos Ribeiro		Vila Real	
Bernardino Leitão	Proprietário	Relação	
PARADA DE CUNHOS *(freguesia de Vila Real)*			
Joaquim Patrício Rodrigues Mourão		Vila Real	
PARADELINHA *(l. de Vilarinho S. Romão, Sabrosa)*			
Sebastião Gomes			
João Secundino Machado			
José Correia Rebelo			
PAREDES DE PINHÃO			
José *(f.º de António Luís de Ervedoza)*			
PASSOS *(freguesia de Sabrosa)*			
Manuel Joaquim			
POMARELHOS *(l. de Torgueda, Vila Real)*			
António da Costa Ermelo			
Francisco da Costa Ermelo			
Daniel Aires			
José Aires			
Francisco Rebelo da Silva	Presbítero		
Francisco Rebelo	Minorista		

Francisco Portela	Barbeiro		
Gaspar Furtado	Tenente	Vila Real	
José Alves Dinis	Presbítero		
Manuel Bernardino Furtado	Minorista		
Manuel Jorge			
Manuel Mota			

POMBAL

José Dias			

PORTELA *(l. de Folhadela, Vila Real)*

Manuel da Silva Borges Júnior		Vila Real	

POVOAÇÃO *(l. de Ermida, Vila Real)*

António José Pereira Faustino		Vila Real	
Diogo	Ex-capitão de ordenanças		
José Teixeira Fão	Clérigo	Vila Real	
José Joaquim Patrício			
José António Teixeira			

RIBEIRO D´AGUA

José *(f.º Manuel Joaquim)*			
Inácio *(idem)*			
Maria Clara, *(mulher do mesmo)*			
Domingos Teixeira Banza, *(criado do mesmo)*	Jornaleiro	Relação	Preso até 9.7.32

SABROSA

António de Ervedoza Rafael	Proprietário	Relação	8 anos para Moçambique
José Rafael de Ervedosa			
Inácio Manuel de Ervedosa	Bacharel	Relação	8 anos para Bissau
António Pimentel		Vila Real	
António da Rocha *(s.º do padre João da Rocha)*			
António Pinto Turresmo	Relojoeiro		
José Maria de Barros Teixeira Lobo	Presbítero	Aljube Porto	Absolvido em 31
João da Rocha Tavares	Presbítero		
José Pereira	Boticario		
Cipriano Pereira *(f.º do anterior)*		Mesão Frio	
Joaquim Pascoa			
José Botelho *(f.º de Luís Botelho)*			
José António do Prado			
José Correia Marinho	Bacharel		
Luís António Pimentel			
Guilherme de Sousa	Presbítero		
Manuel da Rocha Pires			
Manuel da Rocha Felix			
Sebastião Teixeira Lobo	Proprietário	Aljube Porto	Absolvido em 31

SANFINS *(freguesia de Alijó)*

António Gonçalves de Sousa Saias	Miliciano/	Relação	Degredo

	Lavrador		perpétuo em Benguela. Morre em 17.4.31
José Saias	Clérigo	Vila Real	
António Teixeira Torga	Lavrador	Relação/S. Julião da Barra	Degredo perpétuo em Caconda. Morre em 31.5.33
João *(f.º do anterior)*	Trabalhador	Relação/S. Julião da Barra	Degredo perpétuo em S. Tomé
José *(idem)*	Trabalhador	Relação/S. Julião da Barra	Degredo 10 anos em Moçambique
António Barrela	Ferreiro	Mesão Frio	
Alípio *(f.º de Luiza Campeã)*			
António de Morais *(f.º de Josefa Morais)*	Seleiro	Vila Real	Foge da cadeia
António Pinto Marante			
José Pinto Marante			
António Pereira			
António Pinto de Queiroz	Lavrador	Relação/Lamego	
António Quintã			
António Teixeira Ventura			
José Teixeira Ventura			
António da Cruz			
António Pombal	Trabalhador	Almeida	
António Malheiro	Presbítero		
António Martinho	Presbítero		
António Teixeira Maio	Pastor	Relação/Lamego	
António Teixeira Granja	Ferreiro	Relação	10 anos em Rios de Sena
Henrique da Costa			
José Lourenço	Clérigo		
José Maria da Costa		Mesão Frio	
Joaquim Teixeira de Mesquita			
José Pinto Leite	Lavrador	Relação/Lamego	
Joaquim Teixeira Pantufo	Filho famílias	Relação	Preso até 9.7.32
José *(f.º de Genoveva da Silva)*			
Manuel *(idem)*	Marchante		
José Alves *(f.º de Francisco Alves)*			
José Cassiel Galego		Relação	
José Lopes			
José Gracio *(s.º de outro)*			
Luís Gracio			
José da Silva Penim		Relação	
João Afonso de Morais Rato		Mesão Frio	
José Marinho *(f.º Francisco Marinho)*			
João Ferreiro			
José Granja			
João Teixeira de Sousa			
José Teixeira de Sousa			

José Torres *(criado de Fernando Moutinho)*	Trabalhador	Relação/Lamego	
José Gonçalves Júnior			
Miguel Ferreira			
José Ferreira *(f.º do anterior)*			
João *(f.º de Teodosia sapateira)*			
João Rodrigues *(f.º de Manuel Gonçalves Vilela)*			
Manuel *(idem)*			
João *(f.º de José Vilela Tarcão)*			
João Lentes			
João Pinto Sobrinho	Trabalhador	Relação/Lamego	
João Vilela Camoelo			
José Bafoeira			
José dos Santos	Proprietário	Relação/Lamego	
João Moutinho	Clérigo	Vila Real	
Luís *(f.º de António Marinho)*			
Luís dos Santos Novo		Mesão Frio	
Luís Paulo de Azevedo	Lavrador	Relação	Morre na prisão
Luís Pinto	Alfaiate	Relação	Idem
Luís Campeã			
Luís Teixeira Malheiro	Alf. Ordenanças	Vila Real	
Manuel Tendeiro		Vila Real	
Miguel Teixeira Marinho *(f.º de António Marinho)*	Lavrador	Relação	6 anos em Moçambique
Miguel Campeã			
Miguel *(f.º de Pedro Luís)*			
Manuel José Gomes	Boticário		
Manuel de Freitas			
Manuel de Bessa			
Manuel José de Sousa Agostinho	Lavrador; Trab.	Relação; Almeida	Foge em Janeiro 33
Manuel Lopes Beirão			
Manuel Lopes Júnior	Lavrador	Relação ; Almeida	
Manuel Machado			
Manuel Galegar			
Manuel José de Sousa	Clérigo		
Manuel de Sousa Pinto Vieira	Lavrador	Relação	10 anos em Ambaca
Rafael Mendes			
Tiago Moreira Furtado	Lavrador	Relação; Lamego	
Venancio José Maria	Clérigo		Mesão Frio

S. LOURENÇO DE RIBA-PINHÃO

João de Sousa Botelho	Capelão de cav. 9	Chaves/Aljube /Relação	Solto em Abril 29

S. MARTINHO DA ANTA

Joaquim António Ribeiro		Mesão Frio	
António José da Silva	Reitor	Relação	Absolvido em 30

SANTA EULÁLIA

António Luís Gonçalves da Carreira de Baixo		

SOUTELINHO DO MONDEGO *(l. de Favaios, Alijó)*

António Teixeira Vilela de Souza *(f.º de João Vilela)*	Filho-famílias	Relação/Lamego	
António Teixeira Estanislau	Trabalhador	Vila Real	Foge da cadeia
António *(f.º de Ignacio Aleixo)*			
António Esteves	Presbítero		
António Martinho			
António Guedes	Alfaiate		
Caetano da Rocha	Lavrador	Relação/Lamego	

SOUTELINHO

António Ribeiro *(preso tumultuariamente)*	Trabalhador	Relação	Solto em 30
João Lopes Canelas	Lavrador	Relação/Lamego	
Julião Lopes			
José Esteves			
João Pinto *(f.º de Pedro Pinto)*			
Luís Pinto	Minorista		
Luís Pinto	Clérigo		
Luís Correia			
Bento Botelho			
Manuel Vilela de Sousa Araújo Barbosa	Bacharel em leis	Relação	5 anos para Angoche
Manuel Esteves			
Tiago Pinto			

TANHA

Frei Manuel Inácio e os seus 3 irmãos	Religioso	

VILARINHO DE TANHA

António Pereira Botelho	Mestre-escola		
Manuel Joaquim Lopes	Presbítero	Vila Real	

TIMPEIRA

Luís de Almeida Estriga	Tenente de milícias	Alijó	

TORGUEDA *(freguesia de Vila Real)*

António Moura			
Domingos José Teixeira	Reitor de Torgueda	Aljube do Porto	Preso até 9.7.32
Manuel Quintelas			
José Teixeira Barreiro			
Manuel de Oliveira Arnadelo	Jornaleiro	Relação	Solto em 1830

TUIZENDES *(l. de Torgueda, Vila Real)*

Francisco Esteves			
Manuel de Carvalho			
José Correia de Carvalho	Presbítero		
José Fernandes			
José Fernandes Peruco			
José Esteves		Mesão Frio	
José Manuel de Carvalho			

VAL DE MENDIZ *(freguesia de Alijó)*

António Lopes Carneiro		Vila Real	
Alexandre Carneiro			
António Lopes de Aguiar			
António de Souza	Miliciano		

Manuel de Sousa *(f.º do anterior)*			
António de Matos *(f.º de José de Matos)*			
Manuel de Matos *(f.º de António de Matos)*			
Manuel de Matos			
António Monteiro			
António Martinho			
António Alves Coelho			
António Fontes			
Bento José Pinto de Queirós	Proprietário	Relação	5 anos para Cabo Verde
Manuel Alves Pinto de Queirós	Proprietário	Vila Real	Capitão do BNT
Manuel Ferreira de Queirós	Proprietário		Morreu na cadeia em 31
João Correia			
João António Teixeira	Lavrador	Relação	Para Almeida em 31
José António Ribeiro	Proprietário		
José Lopes Ferreirinha	Lavrador		Cabo do BNT
João Bicho			
José Maria Coelho			
Luís Pinto de Magalhães	Proprietário	Alijó	Solto 31;alferes do BNT
Luís de Sousa			
Luís Pinto Soldado			
Manuel Clemente Praça	Proprietário	Relação	
Manuel Lopes Praça		Relação	
Manuel Rebelo da Eira			
Manuel Joaquim			

VILA NOVA *(l. de Folhadela, Vila Real)*

Ana Rodrigues			
Domingos Alves			
Manuel Alves Louceiro			
Maria Matildes Teixeira			
Domingos Pereira de Carvalho			
Francisco Alves Ferreira			
Francisco Alves Rebordão			
Manuel Ferreira			
Tomás d´ Aquino			
Frei Luís de Santa Teresa	Observante		

VILARINHO DE FREIRES

Inácio de Sousa Ribeiro	Filho-famílias	Relação	Preso até 9.7.32
José Joaquim de Sousa	Filho-famílias	Relação	Preso até 9.7.32

VILARINHO DE S. ROMÃO *(freguesia de Sabrosa)*

António de Barros Cerena	Trabalhador	Relação /Lamego	
António Moreira de Barros	Criado de servir	Mesão Frio/Lamego	
António Muchão			
António Cheires			
António Escaleira *(f.º de Manuel de Barros)*			
Jacinto Vidal	Trabalhador	Almeida	
José de Morais			
Sebastião de Morais			
José António Carneiro	Proprietário	Aljube do Porto	Expiada a culpa

Martinho Carneiro			
Domingos *(irmão de Francisco Carneiro)*			
José Alves de Carvalho	Proprietário	Provesende/Aljube	Absolvido em 31
João Correia Vilela	Procurador/agente	Relação	Preso até 9.7.32
José Marques da Fonseca	Jornaleiro	Relação	Solto em 30
Manuel Burratura Galego			
Manuel *(irmão de Ant. Mourão)*			
Manuel de Barros Serril			

VILAR DE MAÇADA *(freguesia de Alijó)*

António Aires Coelho			
André Vasques			
João da Silva Monteiro	Clérigo		
João do Val			
Fr. José Alves Manga	Religioso		
Joaquim José Peixoto Guimarães			
Pedro Gomes Galego			
Vicente Anjo			
José Alves Monteiro			
Joaquina de Azevedo *(mulher do anterior)*			

ABREIRO

MILHAIS

António Fernandes	Académico		

ALFARELA DE JALES

António Fernandes			
Luís António Fernandes	Juiz dos órfãos	Vila Real	
Cláudio José Teixeira de Miranda		Alijó	

CAMPO

José Maria Teixeira Coelho			
Manuel Teixeira Coelho			
Manuel Teixeira do Souto			

CORTINHAS

António. Teixeira Coelho de Miranda	Capitão-mor		Citado por éditos

QUINTÃ DE JALES

Anacleto José Teixeira Romão			

VREIA DE JALES

António Rodrigues			

ALIJÓ

António Teixeira Magalhães	Vereador		

António Pinto Neves			
António Dinis Quitério	Alfaiate	Vila Real	Foge da cadeia
António Lopes Pedreira			
Manuel Teixeira *(f.º do anterior)*	Clérigo		
António Teixeira Correia			
António de Castro Correia de Lacerda	Tenente-coronel de milícias	Alijó	Foge em Nov. 31
Agostinho Gomes Ribeiro	Comissário da Companhia	Alijó	
António Ferreira Casilhas			
António *(f.º de Manuel Pires, sapateiro)*			
Bernardo Seleiro	Seleiro		
Bartolo *(criado de Joaquim Pinto)*	Criado		
Francisco de Sousa Cabral	Boticário		
Francisco Teixeira Fontinha	Lavrador		
José Teixeira Fontinha	Alferes de ordenanças		
Feliz Fernandes Pereira	Escrivão	Alijó	Foge da cadeia em 31
Geraldo *(f.º de José Vilela)*			
Gabriel *(f.º de Francisco de Sousa)*			
Geraldo Vilela (f.º *do Cubeiro)*	Alfaiate	Relação	10 anos Moçambique
Joaquim Pinto de Magalhães	Proprietário	Relação; Almeida	
João Nestor			
Jerónimo José Pinto	Alferes do exército	Relação	Preso até 9.7.32
José Maria Leitão	Escrivão do Público	Relação/Lamego	
João Vigário	Ferrador		
Joaquim Ovelha Dinis	Alfaiate	Vila Real	Evadido
José Ferreiro *(f.º de Manuel Correia Dinis)*			
José Ferreira	Reitor		
José *(f.º do seis dedos)*			
José Gonçalves Seara			
José Gomes *(f.º do anterior)*	Académico		
Luís Machado			
Manuel Pinto Neves			
Manuel Quitério			
Manuel Dinis *(f.º de Ant. Dinis)*			
Manuel Bartolomeu			
Manuel *(f.º de José Paulo)*			
Manuel António de Matos	Proprietário	Almeida em 31	Morre em Nov. 32
Padre Mateus	Presbítero	Vila Real	
Manuel Fernandes Carneiro			
Manuel Pinto Neves			
Manuel Quitério			

AMEEIRO

Francisco Teixeira de Carvalho Serra		Alijó	

CARLÃO

Manuel de Magalhães Heleno			
Manuel Cardoso Novo	Almocreve	Almeida	
Paulo Ferreira	Presbítero		
José Rodrigues de Almeida			
Joaquim Pereira			
Luís Pereira			
Joaquim Pereira Botelho			
Luís Cardoso			
Luís Caetano Moleiro		Mesão Frio	
Luís *(f.º de Julião Moleiro)*			
Luís Cabeço			

CASTEDO

António daVeiga e Sousa	Alferes de ordenanças	Alijó	
António, Manuel de Morais e Sousa *(s.º do anterior)*	Alferes de ordenanças	Alijó	
António Filipe			
Francisco Filipe			
António Peniche			
Frutuoso Monteiro			
João Monteiro	Lavrador	Relação	Degredo perpétuo em Cacheu
Francisco de Macedo *(f.º de Maria Teresa)*			
José Lopes de Macedo *(idem)*	Lavrador	Relação/Lamego	
João Teixeira Pimentel	Sargento de milícias	Relação/Almeida	
João Relvas			
José Teixeira *(f.º de Manuel Teixeira)*			
João Peniche			
José Lavado	Sapateiro		
José Maria			
José Safes Laginhas			
José Amaro *(f.º de João Amaro)*			
Luís Alves de Figueiredo	Lavrador	Relação/Lamego	
Manuel dos Anjos			
Raimundo de Azevedo			
Raimundo Gonçalves	Trabalhador	Relação/Lamego	

FOZ TUA

José Maria	Criado do ex-juiz de fora de Alijó	

GRANJA

Francisco *(f.º de Ana Cotas)*	Trabalhador		
José Pereira			
Victorino Pereira *(de Sousa)*	Escrevente		Relação

SAFRES

Luís Salgueiro	Miliciano		

SANTA EUGÉNIA

Francisco da Cunha		Alijó	

Francisco Afonso		Alijó	

CANELAS

Manuel Lopes de Lemos	Clérigo		

FAVAIOS

António Teixeira Salgueiro			
José *(f.º do anterior)*			
Manuel *(idem)*			
João Teixeira Salgueiro	Proprietário	Lisboa /Relação	Preso até 9.7.32
José Teixeira Malheiro	Escrivão	Relação/Almeida	
Matias Teixeira Salgueiro			
Francisco Salgueiro			
Miguel Salgueiro *(f.º de José Teixeira Malheiro)*			
Manuel Salgueiro	Presbítero		
Bernardino Pichorras			
João Rodrigues de Figueiredo	Lavrador		
José André			
João Pinto Furtado			
Manuel Teixeira			
Manuel de Mesquita	Sapateiro	Almeida	

FONTES *(freguesia de Santa Marta)*

José Vicente Teixeira	Capitão de milícias		
José Vicente Teixeira *(f.º do anterior)*	Bacharel em leis		
António Teixeira *(idem)*		Santa Marta	
João da Costa	Sargento-mor		
João da Costa *(f.º do anterior)*	Alferes de ordenanças		
José de Mesquita	Almocreve		
José Martins Rato		Santa Marta	
Joaquim *(f.º de José Caetano de Mesquita)*	Estudante		
José *(idem)*			
Manuel Teixeira			
Manuel da Silva Valão			

TABUADELO

José Joaquim Guedes		Santa Marta	Absolvido em 30

FREIXIEL

Manuel Bernardo Hermenegildo	Bacharel em Leis	Relação	1 ano em Abrantes; espião da IGP
José Francisco d´Oliveira			

GODIM

António Joaquim Borges	Filho famílias		Éditos
Clemente José Correia *(f.º de Agostinho José Correia)*			
Francisco Inácio			
José de Sena Cabral (*de Almeida Carvalhais)*	Proprietário	Relação/Lamego	
João Cabral, *(irmão do anterior)*		Relação	
José Borges Sousa Pinto	Filho famílias		
Joaquim Manuel de Seixas			
Gonçalo de Seixas Vaz	Escrivão		
Manuel Lopes Nogueira			

COVAS DE GODIM

António Joaquim Lanhozo	Alferes de ordenanças	Relação	2 anos em Cascais
José António Gonçalves Lanhoso	Bacharel		

GOIVÃES

António da Silveira Ataíde			

LAMAS DE ORELHÃO

José Manuel Pereira de Medeiros	Capitão de ordenanças	

MESÃO FRIO

António Pereira Catrocho	Sapateiro	Vila Real/Lamego	
António José de Almeida	Marchante	Relação	

LODEIRO *(l. de Loureiro, Peso da Régua)*

José Pinto			
José *(f.º do anterior)*			

LOIVOS DA RIBEIRA

José António Camelo de Araújo e Abreu	Proprietário	Relação	2 anos em Bragança

SALGUEIRAL

António Joaquim de Mesquita			
Manuel Joaquim de Mesquita			

VENDA NOVA *(Vila Marim)*

José António Marchante			

MURÇA

Bazílio *(f.º de João Constantino)*			
José de Morais			
Joaquim da Silva			
João da Viúva			
José de Meireles			

José Cabral			
João de Carvalho			
Elias Alves	Religioso		
PALHEIROS			
Alexandre Vaz			
Padre Nicolau	Presbítero		
José António Milhais			
PEGARINHOS			
Manuel Luís Fontes			
SERAPICOS			
Alexandre	Capitão de milícias		
Bento José Borges Gomes e Moura	Bacharel em leis	Citado por éditos	
VALONGO			
António Bernardo			

PARADA DE PINHÃO *(freguesia de Sabrosa)*

José de Matos e Silva	Capitão de ordenanças	Relação	8 anos para Bissau
António *(f.º do anterior)*			
António Rodrigues Monteiro	Boticário		
Bernardino Gaspar			
José Afonso Pereira	Alferes de ordenanças	Relação	8 anos para Angola
João Bernardo Fernandes	Alferes		
José Botelho			

RIBEIRA DE PENA

Manuel Lopes Monteiro	Alferes de ordenanças		
AIVÕES			
Joaquim Alves de Sousa *(das Mentiras)*			
BRUNHEDO			
Manuel José Lacaio			
José Joaquim	Bacharel		
José Marcelino			
CARVALHAS			
Joaquim Tendeiro			
FRIUME			
Francisco José Teixeira de Azevedo	Boticário		
Manuel de Carvalho Tarrado			
GRANJA			
António José de Noronha			
PICANHOL			
Felix	Cabo de ordenanças		
REBERIÇA			
Domingos José Ribeiro	Presbítero	Aljube do Porto	Expiada a culpa em 29
SANTO ALEIXO			
José Joaquim Lopes	Vigário de S.to Aleixo		

TROFA

Domingos José de Carvalho	Presbítero		

S. MAMEDE

António Cardoso			
António Pinto Cardoso S.º	Estudante	Almeida	
António Taveira Machado	Alfaiate	Vila Real	Foge da cadeia
Bazílio Teixeira			
Constantino Pinto de Queirós Sampaio		Alijó	
Manuel Pinto de Queirós, s.º			
João Pinto de Sampaio			
Fernando Galego			
João de Morais Viúvo	Trabalhador		
João de Seixas solteiro	Jornaleiro	Almeida	
José Pinto de Almeida			
José António Alves	Cap. de ordenanças		
Joaquim Gonçalves Rebosa	Trabalhador	Almeida	Foge da cadeia
Joaquim de Almeida	Lavrador	Vila Real	Foge da cadeia
José Maria de Sousa Neves	Professor de 1.ª letras		
José Rodrigues Tomé	Lavrador	Relação	Lamego
João Correia Vilela			
Manuel Pinto de Sousa			
Manuel António Rodrigues	Miliciano	Relação	Lamego
Manuel Cardoso			
Manuel de Morais Penelas			
Manuel Lopes Agrelos			
Manuel Pinto de Almeida			
Manuel António de Sousa	Boticário		

SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

VILA E S. MIGUEL DE LOBRIGOS

Henrique de Almeida			
Luís Maria do Nascimento			
António Joaquim de Oliveira			
António Joaquim Ferreira *(n. Porto)*	Ex-juiz de fora de Santa Marta		
Inácio Pereira de Matos			
Joaquim Bonifácio *(l. de Urval)*			

ARIZ

António Caetano Guedes Pinto	Capitão-mor de Malta		
José António Camelo de Araújo Abreu	Proprietário e negociante	Relação	2 anos em Bragança

CASAS NOVAS

António Caetano	Presbítero		

José Maria Ferreira Sarmento			

CUMIEIRA

António de Matos *(f.º Luís Teixeira)*		Santa Marta	
António dos Santos	Miliciano	Alijó	
António Correia Paulos		Santa Marta	
António de Sousa	Miliciano	Alijó	
Bernardo de Castro			
Bernardo Pinto de Moura			
Bernardo Pinto de Moura			
Feliciano de Castro		Santa Marta	
Carlos Correia da Silva *(f.º de José Bernardo Correia)*	Tenente-coronel de milícias		
Delfino José Pereira			
Luís Alves da Cunha	Capitão de ordenanças	Vila Real	
Constantino *(f.º do anterior)*	Tenente de caçadores	Santa Marta	
Francisco da Cunha *(idem)*			
Francisco Teixeira de Barros	Tenente de milícias		
Francisco Rebelo Catalão			
Francisco José Portela			
José Bernardo Zezera			
José Correia			
João Baptista Veloso			
José Bernardo Correia			
José Rebelo (f.º *de Luís Rebelo)*			
Manuel José Viamonte			
Manuel Dinis Guedes Bonito			
Manuel Guedes Coimbra	Clérigo		
Manuel Máximo Nogueira			
Manuel Dinis Veloso			
Manuel Joaquim Bonito			
Manuel de Moura			Absolvido em 30
José Teles	Presbítero	Vila Real	
José Filipe			
José de Sousa			
José Portela			
João Casimiro Pereira Rosa	Lavrador	Relação	Morre na cadeia
Inácio José	Boticário	Santa Marta	
José Teixeira da Mureira			
José Clementino Rebelo			
Luís Concho			
Luís Teixeira de Matos	Trabalhador	Relação	Lamego
Manuel José Pereira Rosa	Filho-famílias		
Manuel dos Reis Pereira Cabral	Lavrador	Santa Marta	Almeida
Manuel Pereira Melão			

Maria Luísa Rodrigues			
Constantino Melão			
Caetano Galhetas			
José Ricardo	Clérigo		
José Bernardo Batas			
José Bernardo dos Santos			
João Carvalho	Professor de 1.ª letras		
Joaquim Ermelo			
José Brejo			
José Bernardo, do Cimo da Costa			
José Ribeiro			
Frei José Correia	Religioso		
José Penajoia			

ASSENTO DA CUMIEIRA

Manuel Rebelo	Clérigo		
Manuel Joaquim Guedes Mourão	Clérigo		
Luís de Araújo	Alfaiate	Santa Marta	

VEIGA DA CUMIEIRA

António Fontes		Santa Marta	
Caetano de Carvalho			
Luís António Rebelo			
João Rebelo *(f.º do anterior)*			
Hipolito José Ferreira			
Luís António de Novais			
Manuel José Ferreira	Cirurgião	Santa Marta	

FONTELAS

André de Pando		Santa Marta	
Inácio José Pinto Machado			
Joaquim Pinto Machado *(f.º do anterior)*	Alferes de ordenanças	Relação	3 anos em Monção
João *(idem)*			
Sezistando Joze			

LOUREIRO

ROUPEIRO

José Pinto Machado	Bacharel		
José Pinto Machado (pai)			
Manuel de Freitas	Alferes de ordenanças	Santa Marta	

MEDRÕES

Inocencio António de Miranda	Abade		
Inocêncio António (s.º do mesmo)	Cura		
Joaquim Nogueira	Capitão de caçadores		

MAFOMEDES

José Januário Teixeira Leite de Castro	Bacharel em leis	Viana; Relação	2 anos em Campo Maior
Manuel António de Castro	Capitão de ordenanças		
Aires de Castro *(f.º do anterior)*	Bacharel em leis	Mesão Frio	Absolvido em 30

PESO DA RÉGUA

António Pereira Canavarro	Capitão-mor e ex-		Absolvido em 30

	deputado		
José Vasques			
Jerónimo Vasques *(irmão do anterior)*			
Domingos Vasques *(f.º do anterior)*	Tanoeiro	Relação	
José Joaquim Vasques	Miliciano		
Joaquim Taveira *(f.º do Dr. Domingos de Cerqueira)*	Filho famílias		Absolvido em 30
Manuel Claudino de Morais	Pintor		

RÉGUA

António Malheiro da Silva Penim		Santa Marta	
José da Silva Penim			
António Luís de Frias	Negociante		Absolvido em 30
Luís Pinto de Frias	Administrador do correio	Santa Marta	
António Joaquim de Oliveira		Santa Marta	Solto em 30
Bernardo Dionizio Gil			
Carlos António Lopes Pereira	Cirurgião		Absolvido em 30
Clemente José Correia *(f.º de Agostinho José Correia)*			
Domingos José Salgado			
João Francisco de Azevedo	Negociante	Relação	Solto em 30
João Baptista			
Joaquim Correia Cardoso Monteiro	Negociante de fazendas		
Manuel José da Fonseca Monteiro	Capitão de ordenanças	Relação	Relação
Marcos Gil	Negociante		

ROMEZAL

Joaquim Victorino de Freitas Cabral	Alferes de ordenanças	Almeida	
Manuel de Freitas Pereira			

SANHOANE

Custódio de Araújo *(f.º de João José de Araújo)*			
Francisco José da Silva Melo	Proprietário		
João de Carlos de Moura			

S. JOÃO DE LOBRIGOS

José do Nascimento			
Joaquim de Sousa Pimentel			Suicida-se em casa
João Crisostomo Pinto Cardoso		Santa Marta	Absolvido em 1830

SARNADELO

João Lopes	Sargento de milícias	Santa Marta	
João José Ferreira			Absolvido em 30

SEDIELOS
(OUTEIRO)

João Guedes de Freitas			

SEVER

Joaquim Maria de Castro			
Sebastião Maria	Professor de gramática	Santa Marta	
João José Ferreira		Aljube	Absolvido em 30

VAL D´ERMIDA

Manuel José Teixeira		

SERVA

ESCOUREDA

António José Gonçalves Cancela			
Manuel *(f.º do anterior)*			
José *(idem)*			
Ricardo *(idem)*			

VILA POUCA DE AGUIAR

Domingos Lixa			
Domingos José Borges de Castro			
Henrique Botelho	Bacharel em leis		
José Filipe Machado	Presbítero		

ADAGOI

António Adão			
Bento José de Sousa Guerra			
Manuel António			

BRAGADO

Gervazio Charrua			

BORNES

José Anacleto Gomes Roxo	Cura	Aljube do Porto	Expiada a culpa em 29

EIRIZ

Caetano José de Sousa Madureira e Castro		
Francisco Xavier de Sousa Madureira e Castro	Almoxarife da Casa do Infantado	

GOUVÃES DA SERRA

Manuel José Borges	Vigário		

MONTEIROS

António Rodrigues Monteiro		
José António Marques		
José da Silva Monteiro		
Lourenço Rodrigues	Capitão de Ordenanças	

MONTENEGRELO

António José de Sousa	Tenente de cav. 9		

NOZEDO

José Joaquim de Morais			

PARADA DE MONTEIROS

Bento António de Sousa Leite	Vigário	Aljube do Porto	Expiada a culpa em 1831

PARADA DO CORGO

João Baptista Alves			
PENSALVES			
António José Rodrigues de Sousa Monteiro	Reitor	Aljube do Porto	Expiada a culpa em 1832
SOUTELO			
João José Pereira da Silva			
José Luís Pereira da Silva	Presbítero		
VREIA			
Gabriel Rodrigues			
José Rodrigues			
Manuel Rodrigues			

Fora da província

Daniel da Fonseca Sousa Coutinho	Minorista	Castelo Branco	Relação; 10 anos degredo para Angola
Nicolau Peixoto	Proprietário	Porto	Relação

OBSERVAÇÕES:

Agrupámos os réus por comarcas, concelhos e freguesias, conforme a divisão administrativa da época. Quanto à comarca de Vila Real, onde maiores foram as alterações, indicamos em itálico os concelhos, onde as freguesias estão actualmente integradas.

FONTES:

Para a elaboração desta lista, partimos da "Collecção de Listas…", elaborada em 1833 pelo bacharel Serrão Veloso, que apenas refere os réus que estiveram presos nas cadeias do Porto ou que a alçada citou por éditos. Para a completar, recorremos principalmente às relações de pronunciados e presos constantes dos seguintes documentos:

IGP (Corresp. com os juízes e corregedores das comarcas):

Miranda: Maço 371, n.º 171, 174, 175, 178, 180, 181, 184, 185, 190, 193, 196, 197, 199, 202, 234, 235, 239, 240, 288, 289, 305, 312
Maço 372, n.º 111, 137

Moncorvo: Maço 375, n.º 445, 449, 470 e 522; Maço 376, n.º 124 e Maço 377, n.º 235

Lamego (Vila Real): Maço 357, n.º 415

MJ:

Maço 127, n.º 4 "*Lista dos Prezos Políticos entrados na Relação desde 3 de Junho de 1828 em diante*"
Maço 132, n.º 2 (Relações de réus pronunciados em diferentes comarcas)
Maço 145, n.º 2 (Relações de réus absolvidos em circunstâncias de serem absolvidos ou de se lhes julgar expiada a culpa com o tempo de prisão)
Maço 513 (Sentenças sobre vários réus de Vila Real)

<u>AHM</u>:

1.ª Div. 20.ª Sec. Caixa 52, 3 «*Livro dos Assentos dos Prezos por crimes de rebelião e outros capturados com homenagem na Praça de Almeida*».

A lista apresentada está longe de ser definitiva, mormente devido à dificuldade de destrinçar os processados pelo crime de rebelião dos que o foram por comportamentos políticos subsequentes. Optámos igualmente por não incluir na lista os militares pronunciados na guarnição de Chaves, parte dos quais não eram naturais de Trás-os-Montes. Além disso, os documentos utilizados contêm bastantes omissões e suscitam dúvidas de identificação, que somente uma consulta aos arquivos paroquiais permitiria ultrapassar.